DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - FADEP

MENSAGEM Nº 002/2022/DPGE

São Luís(MA), 22 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor,
Joaquim Washington Luiz de Oliveira
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão
NESTA

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido no art.51, inciso II da Constituição Estadual e nos modos do Anexo II, Módulo I, da Instrução Normativa TCE/MA nº 026/2011, apresento a Vossa Excelência para apreciação e julgamento a Prestação de Contas do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado - FADEP, compreendendo o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

Alberto Pessoa Bastos
Defensor Público Geral do Estado

Rua da Estrela, nº 421-Praia Grande, - CEP: 65010-200
Fone: (98) 3231-0598/3221-6110/3231-5819 – Site:defensoria.ma.def.br
CNPJ: 00.820.295/0001-42 / São Luís -Maranhão.

ASSINADO DIGITALMENTE POR **ALBERTO PESSOA BASTOS** EM **23/02/2022 09:14:11**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://defensoria.ma.def.br/guara/validar** CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **3a3ecb3b-435e-47e6-83ac-35a2ee8e148e .**

FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

RELAÇÃO DOS DIRIGENTES RESPONSÁVEIS E ORDENADORES DE DESPESA

a) Alberto Pessoa Bastos
Cargo / Função: Defensor Público Geral do Estado
CPF n°. 099.288.187-03
R.G.: 130208101 IPF/RJ
Período de Gestão: 01.06.2020 a 31/05/2021
Endereço Residencial: Av, Nina Rodrigues, nº 18 Edifício Frankfurt
Apt. 900 – Bairro: Ponta da Areia – São Luís (MA).
CEP: 65077-300
Fones: (98) 3221-1343/ (98) 99971-7473

b) Gabriel Santana Furtado
Cargo / Função: Subdefensor Público Geral do Estado
CPF n°. 052.119.714-77
R.G.: 6279591 SSP/PE
Período de Gestão: 01.06.2020 a 31/05/2022
Endereço Residencial: Rua Farol, s/n, Condomínio Dellamare, Apto nº 801
Bairro: Ponta do Farol – São Luís (MA).
CEP: 65077-450
Fones: (98) 3221-1343/ (98) 99164-5325

c) CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA:
Alberto Pessoa Bastos
Presidente
Gabriel Santana Furtado
Secretário do Conselho
Idelválter Nunes da Silva
Membro Nato
Diego Ferreira de Oliveira
Membro Eleito
Fábio Souza de Carvalho
Membro Eleito
Juliana Achilles Guedes
Membro Eleito
Luciana dos Santos Lima
Membro Eleito
Moema Campos de Oliveira Zocrato
Membro Eleito
Vanessa Lira Brasil
Membro Eleito
Ian Barbosa Nascimento
Membro Suplente

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

ANO CXII Nº 094 SÃO LUÍS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2018 EDIÇÃO DE HOJE: 38 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo 01
Casa Civil 06
Comissão Central Permanente de Licitação 12
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento 12
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores 14
Secretaria de Estado da Fazenda 19
Secretaria de Estado da Saúde 20
Secretaria de Estado da Cidades e Desenvolvimento Urbano 23
Secretaria de Estado das Ciência, Tecnologia e Inovação 24
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar 28
Secretaria de Estado da Educação 29
Secretaria de Estado da Cultura e Turismo 32
Secretaria de Estado da Segurança Pública 33
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária 36
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer 37

Esta edição publica em Suplemento, o Edital nº13/2018 de Divulgação do Resultado das Provas Objetivas, da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED/MA.

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 34.148, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Regulamenta a Lei nº 10.506, de 6 de setembro de 2016, que institui, no âmbito do Programa "Minha Casa, Meu Maranhão", o "Cheque-Minha Casa" e concede incentivo fiscal do ICMS nas operações internas, com mercadorias destinadas às obras vinculadas ao referido programa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual e considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 10.506, de 6 de setembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º O "Cheque-Minha Casa" é destinado às famílias de baixa renda, com o objetivo de apoiar a reforma, a ampliação ou melhoria de unidades habitacionais já existentes, com prioridade para as instalações sanitárias do imóvel.

Parágrafo único. Exclusivamente nos casos de municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência, o "Cheque-Minha Casa" também terá como objetivo auxiliar as famílias atingidas pelo evento da natureza na aquisição de bens móveis essenciais às condições de habitabilidade, na forma da Medida Provisória nº 274, de 16 de abril de 2018.

Art. 2º Será concedido crédito presumido, na forma, nos limites e nas condições que determinar este Decreto, para o contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, estabelecido no Estado do Maranhão, que, nas operações internas, fornecer mercadorias cuja destinação seja o emprego em obras e/ou aquisição de bens móveis amparados pelo Programa "Cheque-Minha Casa".

Parágrafo único. Não sendo possível a concessão do benefício por meio de crédito presumido, o incentivo dar-se-á mediante crédito financeiro aos estabelecimentos comerciais que atenderem às famílias atingidas pelo evento da natureza residentes em municípios que se encontram em estado de calamidade pública ou situação de emergência.

Art. 3º O valor do crédito presumido ou do crédito financeiro corresponderá ao valor do benefício concedido pelo Estado do Maranhão, por intermédio do "Cheque-Minha Casa", emitido em nome dos beneficiários do Programa.

Art. 4º A execução do Programa será de responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, no tocante à concessão de crédito presumido do ICMS, e da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID, no que se refere à concessão de crédito financeiro, critérios de liberação e execução das obras de reforma, ampliação ou melhoria de unidades habitacionais.

§ 1º Os beneficiários do "Cheque-Minha Casa" serão selecionados mediante editais, conforme critérios estabelecidos pela SECID.

§ 2º O documento "Cheque-Minha Casa", instrumento de operacionalização do incentivo, obedecerá às especificações técnicas e ao modelo aprovados pela SECID, responsável pela implementação do Programa.

§ 3º O "Cheque-Minha Casa" será emitido em nome das pessoas físicas beneficiárias, até o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo permitido o seu fracionamento em parcelas que podem variar de R$ 10,00 (dez reais) a R$ 500,00 (quinhentos reais) por folha de cheque.

§ 4º Nos casos de atendimento às famílias atingidas por evento da natureza, residentes em municípios cuja calamidade pública ou situação de emergência for reconhecida, o "Cheque-Minha Casa" terá valor variável, o qual será definido em conformidade com os danos e necessidades indicados no Relatório de Avaliação do Domicílio, emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão.

Art. 5º O limite financeiro anual para a execução desse Programa não poderá ultrapassar a 0,40% (quarenta centésimos por cento) do total da arrecadação do ICMS realizada no exercício imediatamente anterior ao da concessão.

Art. 6º Para recebimento do "Cheque-Minha Casa", os interessados deverão atender às seguintes condições de habilitação:

a) ser maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado;

b) não possuir outro imóvel;

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 327/GAB/SECAP, de 11 de maio de 2018 (Processo nº 116537/2018 - CC), da Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos,

RESOLVE

Exonerar FLÁVIA MARIA GOMES PARENTE ALVES MACIEL do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo DGA, da Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos, devendo ser assim considerado a partir de 11 de maio de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 18 DE MAIO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 804/2018-GAB/SSP/MA, de 27 de abril de 2018 (Processo nº 107489/2018 - CC), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE

Exonerar MAYRON ALBERTO GABRIEL GUIMARAES do cargo em comissão de Diretor-Adjunto de Centro Tático Aéreo, Símbolo DGA, da Polícia Civil do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 1º de maio de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 18 DE MAIO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 110 da Constituição Estadual e o art. 14 da Lei Complementar nº 019, de 11 de janeiro de 1994,

RESOLVE

Nomear ALBERTO PESSOA BASTOS para o cargo de Defensor Público-Geral do Estado, para o biênio 2018-2020, com início em 1º de junho de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE MAIO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 97 da Constituição do Estado,

RESOLVE

Nomear LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO para o cargo de Procurador-Geral de Justiça, para o biênio 2018-2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE MAIO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear HERNANDO DIAS DE MACEDO para o cargo de Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, devendo assim ser considerado a partir de 21 de maio de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 18 DE MAIO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear SILVIO CONCEIÇÃO PINHEIRO para o cargo em comissão de Subsecretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, símbolo Isolado, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, devendo assim ser considerado a partir de 21 de maio de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 18 DE MAIO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 805/2018-GAB/SSP/MA, de 27 de março de 2018 (Processo nº 107396/2018-CC), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO

ANO CXII Nº 105 SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2018 EDIÇÃO DE HOJE: 10 PÁGINAS

SUMÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça
Portarias 01
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Aditivo e Atos 08
Portarias 09

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

PORTARIAS

25ª Promotoria de Justiça Especializada do Controle Externo da Atividade Policial de São Luís - MA

PORTARIA Nº 25/2018 - 25ª PJE

Objeto: Conversão do Procedimento Preparatório Nº 021/2017 em Inquérito Civil Nº 20/2018.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, representado por seu agente signatário, Paulo Roberto Barbosa Ramos, Promotor de Justiça titular da 25ª Promotoria de Justiça Especializada - 3º do Controle Externo da Atividade Policial, usando das atribuições que lhe confere o art.129, II e III da Constituição da República e o art. 26, I da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal nº 8.625/93) e artigos 26, inc. IV, e 27, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 013 e art. 8º, da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO que a prática de qualquer irregularidade poderá configurar-se, em tese, ato de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 11 do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014-CPGJ/CGMP, segundo o qual todos os procedimentos em curso devem ser reclassificados ou tombados, conforme couber, como Notícia de Fato, Procedimento Preparatório, Inquérito Civil, Procedimento Administrativo, ou Procedimento Investigatório Criminal;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n.º 021/2017 - 3ª PJCEAP, registrado sob o protocolo SIMP n.º 017179-500/2017 e a necessidade de realização de outras diligências;

CONSIDERANDO os fatos narrados no Procedimento Preparatório mencionado, oriundo da conversão da Notícia de Fato Nº 043/2017 - 25ª PJE, oriunda do 3º Juizado Especial Criminal, apontando inércia do delegado de polícia titular do 1º Distrito Policial de São Luís desta cidade quanto a diversas diligências não cumpridas no bojo do Termo Circunstanciado de Ocorrência Nº 035/2015 (Proc. 110-61.2015.8.10.0020), mesmo havendo dilação de prazo por três vezes.

RESOLVE:

CONVERTER o presente Procedimento Preparatório em **INQUÉRITO CIVIL N.º 20/2018 - 25ª PJE**, objetivando apurar irregularidades na conduta do Delegado de Polícia Civil lotado no 1º Distrito Policial da Capital.

Adotem-se, desde logo, as seguintes providências:

I. Autuem-se os documentos objeto do Procedimento Preparatório Nº 021/2017 - 3ª PJCEAP, tendo por folha inaugural a presente Portaria, registrando-se em livro próprio e no sistema SIMP, sob a denominação de **Inquérito Civil Nº 20/2018 - 25ª PJE**, conforme a Resolução CNMP nº 13/2006 e o Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014 - GPGJ/CGMP;

II. Extraia-se cópia desta Portaria para arquivo em pasta própria e encaminhe-se cópia digitalizada da presente Portaria assinada ao Setor de Coordenação de Documentação e Biblioteca do Ministério Público do Estado do Maranhão, para fins de publicação na imprensa oficial, a um dos endereços de e-mails indicados no Ofício-Circular nº 04/2015-CSMP (biblioteca@mpma.mp.br ou biblio.pgj.ma@gmail.com);

III. Designo a servidora Simone de Jesus Lopes Corrêa, Técnica Ministerial, lotada nesta Promotoria de Justiça, para secretariar os trabalhos, ou quem lhe fizer as vezes durante seu afastamento, compromissando-os e encarregando-os de proceder às notificações necessárias, podendo expedir certidões sobre seu teor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Após, voltem para ulteriores deliberações.

São Luís (MA), 25 de maio de 2018.

PAULO ROBERTO BARBOSA RAMOS
Promotor de Justiça Titular da 25ª PJE - 3º Controle Externo da Atividade Policial

PORTARIA Nº 26/2018 - 25ª PJE

Objeto: Conversão do Procedimento Preparatório Nº 022/2017 em Inquérito Civil Nº 21/2018.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, representado por seu agente signatário, Paulo Roberto Barbosa Ramos, Promotor de Justiça titular da 25ª Promotoria de Justiça Especializada - 3º do Controle Externo da Atividade Policial, usando das atribuições que lhe confere o art.129, II e III da Constituição da República e o art. 26, I da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal nº 8.625/93) e artigos 26, inc. IV, e 27, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 013 e art. 8º, da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO que a prática de qualquer irregularidade poderá configurar-se, em tese, ato de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 11 do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014-CPGJ/CGMP, segundo o qual todos os procedimentos em curso devem ser reclassificados ou tombados, conforme couber, como Notícia de Fato, Procedimento Preparatório, Inquérito Civil, Procedimento Administrativo, ou Procedimento Investigatório Criminal;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para conclusão do Procedimento Preparatório n.º 022/2017 - 3ª PJCEAP, registrado sob o protocolo SIMP n.º 017186-500/2017 e a necessidade de realização de outras diligências;

1 - Nomeia-se o servidor Flávio Roberto Pereira dos Santos, Técnico Ministerial do Quadro Permanente de Servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, lotado nesta Promotoria de Justiça, para secretariar os trabalhos;

2 - Autue-se e registre-se no SIMP;

3 - Proceda-se pesquisa no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no intuito de averiguar os documentos referente a Prestação de Contas Anual do município de Cururupu, exercício financeiro de 2017, sobre os fatos mencionados nos autos, após emita-se Relatório Circunstanciado e junte-se aos autos;

4 - Expeça-se Oficio a Secretaria Municipal de Educação requisitando-se cópia do ato de nomeação ou contrato dos servidores Udinaldo Rabelo e Elzirene Diniz Costa, em cargo de comissão ou efetivo, cópias do registro de freqüência dos servidores no período de 01/01/2017 até a presente data na escola Infantil Janoquinha, no prazo de 10 (dez) dias;

5 - Proceda-se vistoria in loco na escola Jardim de Infância Janoquinha no intuito de obter informações quanto a freqüência dos servidores Udinaldo Rabelo e Elzirene Diniz Costa na mencionada escola;

6 - Notifique-se os representados, para tomar ciência e prestar esclarecimentos e informações sobre os fatos mencionados nos autos, fixando prazo legal de 10 (dez) dias;

7 - Publique-se esta Portaria no salão de Entrada desta Promotoria de Justiça e encaminhe-se para a Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça para publicação no Diário Oficial do Estado;

Cumpra-se.

Cururupu/MA, 18 de maio de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA FILHO
Promotor de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ADITIVO

RESENHA Nº 230/2018. PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 035/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 027/2018 - PROCESSO N° 0555/2018. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e **AVAL EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. CNPJ: 24.930.315/0001-04. OBJETO DO ADITIVO**: acréscimo de quantitativo no percentual de 17,81% (dezessete vírgula oitenta e um por cento). **BASE LEGAL**: § 1º, II, do Art. 65, da Lei n° 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutenção; ND: 339037.99 - Serv. Terceiro Pessoa Jurídica/Serv. Telecomunicações; FR:0101000000/0301000000. **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: O valor total estimado para o contrato é de R$ 191.737,92 (cento e noventa e um mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 18 de março de 2018. **ASSINATURA**: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a empresa **AVAL EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. ARQUIVAMENTO**: Pasta Resenhas - Contratos 2018. São Luís, 05 de junho de 2018. Betânia França Alves de Almeida - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

ATOS

ATO Nº 018/2018 - GAB/DPEMA

O Defensor Público- Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 17, VI da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo artigo 104 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ AUGUSTO GABINA DE OLIVEIRA**, para o cargo de Corregedor-Geral do Estado, Símbolo Isolado, da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, devendo cumprir mandato de dois anos, que se estenderá de **1º de junho de 2018 a 31 de maio de 2020**.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 4 DE JUNHO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

ALBERTO PESSOA BASTOS
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº 019/2018 - GAB-DPEMA

O Defensor Público- Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 17, VI da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo artigo 104 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Nomear **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, para o cargo de Subdefensor Público-Geral do Estado, Símbolo Isolado, da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, devendo cumprir mandato de dois anos, que se estenderá de **1º de junho de 2018 a 31 de maio de 2020**.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 4 DE JUNHO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

ALBERTO PESSOA BASTOS
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº 021/2018 - DPEMA

O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **ALANA MARIA ALMEIDA DE CASTRO**, Assessor Júnior, DAS-2, Matrícula no 00833127, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado, devendo assim ser considerado a partir do dia **5 de junho de 2018**.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 4 DE JUNHO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

ALBERTO PESSOA BASTOS
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº 022/2018 - DPEMA

O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Nomear **ALANA MARIA ALMEIDA DE CASTRO**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, DGA, devendo assim ser considerado a partir do dia **5 de junho de 2018**.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 4 DE JUNHO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

ALBERTO PESSOA BASTOS
Defensor Público-Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIAL DE GESTÃO

2021

Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública Estado do Maranhão (FADEP)

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Defensor Público Geral do Estado
ALBERTO PESSOA BASTOS

Subdefensor Público Geral do Estado
GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES

Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado
IDELVÁLTER NUNES DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

CONSELHO SUPERIOR 2020/2021

IDELVÁLTER NUNES DA SILVA
MEMBRO NATO

ALBERTO PESSOA BASTOS
MEMBRO NATO

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
MEMBRO NATO

DIEGO FERREIRA DE OLIVEIRA
MEMBRO ELEITO

FÁBIO SOUZA DE CARVALHO
MEMBRO ELEITO

IAN BARBOSA NASCIMENTO
MEMBRO ELEITO

JULIANA ACHILLES GUEDES
MEMBRO ELEITO

LUCIANA DOS SANTOS LIMA
MEMBRO ELEITO

MOEMA CAMPOS DE OLIVEIRA ZOCRATO
MEMBRO ELEITO

VANESSA LIRA BRASIL
MEMBRO ELEITO

GUSTAVO DE MELO LIMA
MEMBRO SUPLENTE

GUSTAVO LEITE FERREIRA
MEMBRO SUPLENTE

VITOR DE SOUSA LIMA
MEMBRO SUPLENTE

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO

Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Luiz Gustavo Santos de Araujo
Assessor-Chefe da ASPLAN/ DPE/MA

Beatriz Anselmo Gonçalves
Estagiária da ASPLAN/DPE/MA

Matheus dos Santos Santana
Estagiário da OUVIDORIA/DPE/MA

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

APRESENTAÇÃO

O relatório circunstanciado de gestão relativo ao ano de 2021, apresenta uma síntese das movimentações e ações realizadas pelo Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública Estado do Maranhão (FADEP). O Fundo tem objetivo apoiar e estruturar a Defensoria Pública do Estado na sua missão organizacional, ou seja, para atender aos cidadãos, principalmente os hipossuficientes e aqueles estão em situação de vulnerabilidade, de modo a concretizar o direito fundamental de acesso à Justiça e do processo de efetivação de direitos dos cidadãos, contribuindo, com presteza e eficiência, para a construção de um efetivo Estado Democrático de Direito.

Com previsão legal no art. 4°, XXI da Lei Complementar Federal n° 80/94, o FADEP foi concebido para complementar as receitas da instituição, que poderão advir dos honorários de sucumbência nas ações patrocinadas por defensor público; dos recursos provenientes de convênios ou contratos, e ainda da prestação de serviços a terceiros, aluguéis ou permissões de uso de espaços livres onde funcionem os órgãos da DPE. Esses recursos serão utilizados nas melhorias da estrutura administrativa, fortalecendo as ações da Defensoria em todo o Estado.

Com efeito, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão ainda não possuída referido fundo, que veio a ser criado no ano de 2014, por meio da promulgação da Lei Complementar n°. 168, de 19 de dezembro de 2014, que instituiu o Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública (FADEP).

Finalidade

“Complementar os recursos financeiros necessários ao desenvolvimento das ações da Instituição, compreendendo: aquisição de equipamentos; elaboração e execução de programas e projetos de interesse institucional; construção e reforma de imóveis; instalação e funcionamento de núcleos da Defensoria Pública; contratação de serviços; aprimoramento profissional de membros e servidores da Defensoria Pública do Estado; edição de material técnico-educativo; manutenção da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado. ”

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RELAÇÃO DE ADMINISTRADORES

ALBERTO PESSOA BASTOS
Cargo/ Função: Defensor Público-Geral do Estado
CPF n°. 099.288.187-03
R.G.: 130208101 IFP/RJ
Endereço Residencial: Av. Nina Rodrigues, n° 18 Ed. Frankfurt, apt.900 – Ponta D'Areia – São Luís/MA – CEP: 65.077-300
Fones: (98) 3221-1343 ramal: 248

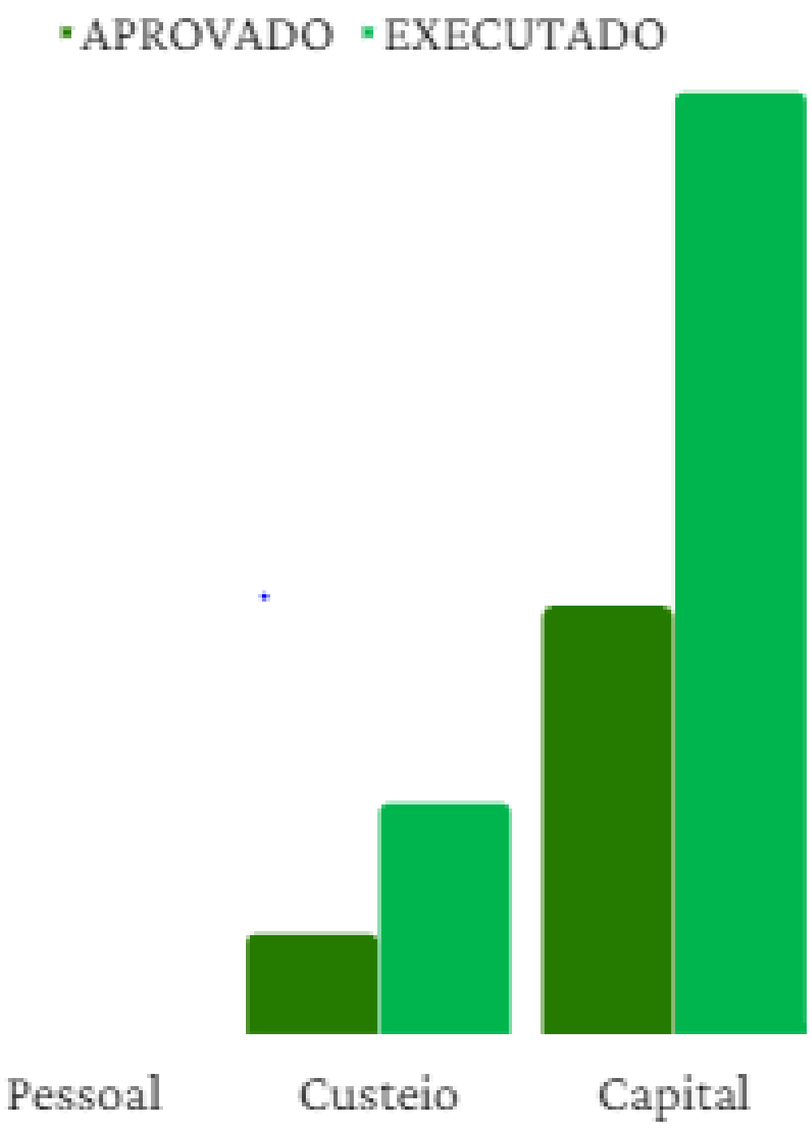
GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Cargo/ Função: Subdefensor Público Geral do Estado
CPF n°. 052.119.714-77
R.G.: 627959-1 SSP/PE
Endereço Residencial: Rua João Damasceno n° 02, Condomínio Dellmare, apt. 801 – Ponta do Farol – São Luís/MA – CEP: 65.077-630
Fones: (98) 3221-1343 ramal: 250

PLANO DE TRABALHO

ÓRGÃO: (08000) - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (08901) - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO					
PROGRAMA: (0341) - GESTÃO DE POLÍTICA DE DEFESA DO CIDADÃO					
COD	**AÇÃO**	**COD**	**FUNÇÃO**	**COD**	**SUBFUNÇÃO**
4702	MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL	3	Essencial a Justiça	92	Representação Judicial e Extrajudicial

FADEP

- **Orçamento aprovado x executado do FADEP**

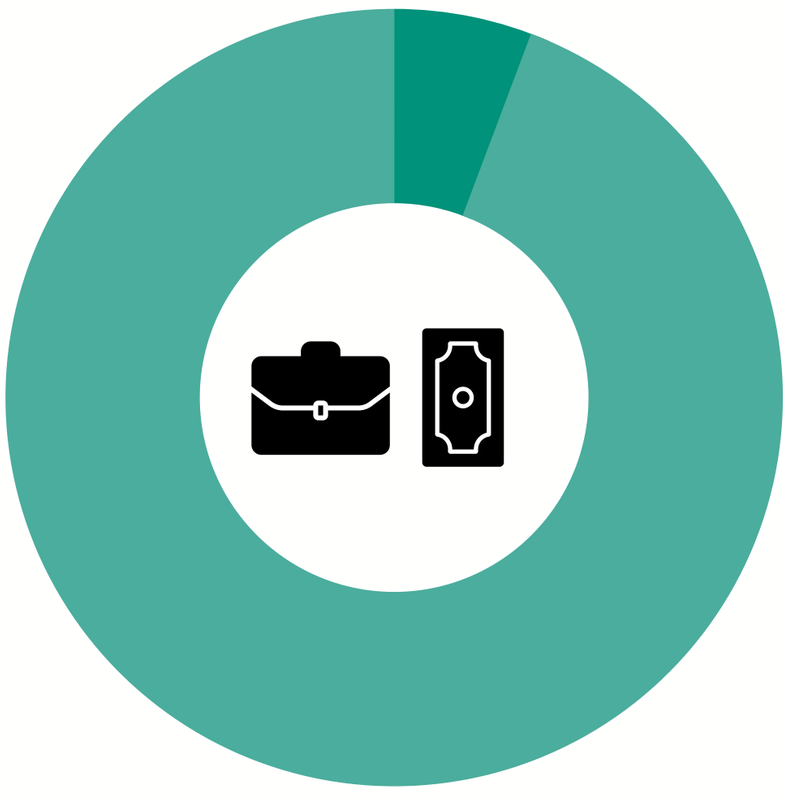


FADEP Aprovado X Executado 2021

Pessoal	**R$ 0,00**	**x**	**R$ 0,00**
Custeio	**R$ 1.050.000,00**	**x**	**R$ 2.426.127,54**
Capital	**R$ 4.500.000,00**	**x**	**R$ 9.893.211,02**

Total: R$ 12.319.338,56

- **Execução da Receita 2021**



Taxa sobre Emolumentos: R$ 16.035.191,35

Rendimento: R$ 263.992,78

Total: **R$ 16.299.184,13**

Taxa sobre Emolumentos Rendimento

Cobrança de Honorários

Instituída por meio da Resolução nº 17/DPGE, de 10 de julho de 2018, com o objetivo de executar e monitorar os honorários sucumbenciais existente em favor da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, destinados ao Fundo de Aparelhamento - FADEP, oriundos de ações patrocinadas pelos defensores públicos em suas respectivas competências.

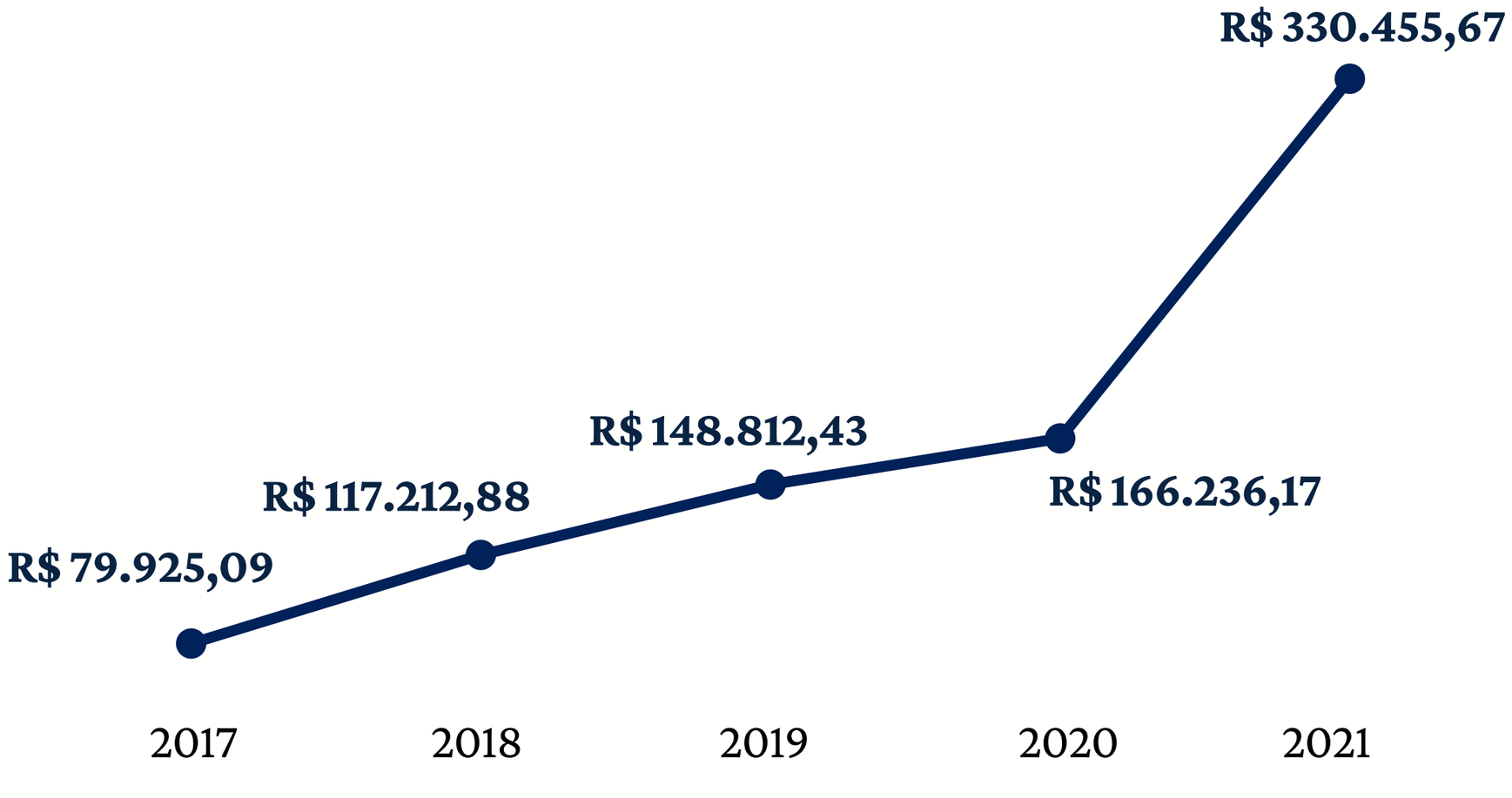
BANCO DO BRASIL **CONTA CORRENTE Nº 8.027-6** **AGENCIA Nº 3846-6**	ARRECADAÇÃO MENSAL
JANEIRO	R$ 2.914,37
FEVEREIRO	R$ 13.327,21
MARÇO	R$ 38.912,32
ABRIL	R$ 33.599,71
MAIO	R$ 1.629,19
JUNHO	R$ 9.052,44
JULHO	R$ 23.172,94
AGOSTO	R$ 20.045,49
SETEMBRO	R$ 15.947,35
OUTUBRO	R$ 23.133,70
NOVEMBRO	R$ 4.526,39
DEZEMBRO	R$ 76.689,07
TOTAL ARRECADADO	**R$ 262.950,18**

BANCO DO BRASIL **CONTA CORRENTE Nº 7946-4** **AGENCIA Nº 3846-6**	ARRECADAÇÃO MENSAL
JANEIRO	R$ 4.701,01
FEVEREIRO	R$ 698,20
MARÇO	R$ 900,00
ABRIL	R$ 5.009,66
MAIO	R$ 4.526,97
JUNHO	R$ 8.244,57
JULHO	R$ 2.003,30
AGOSTO	R$ 3.022,48
SETEMBRO	R$ 8.761,11
OUTUBRO	R$ 11.506,79
NOVEMBRO	R$ 4.800,12
DEZEMBRO	R$ 13.331,28
TOTAL ARRECADADO	**R$ 67.505,49**

Total arrecadado em 2021 nas duas contas do FADEP R$ 330.455,67 (trezentos e trinta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Embora o FADEP atualmente funcione sob o CNPJ 22.565.391/0001-24, Agência 3846-6, Conta nº 80276, Banco do Brasil, outrora, a DPE-MA manejava uma única conta, a qual seja, Conta Corrente nº 7946-4, Agência nº 3846-6. Ocorre que, com a regularização do novo Fundo, essa última conta caiu em desuso, pórem, ainda hoje, fornece valores correspondentes as antigas petições de cumprimento, as quais informavam-na para o depósito de honorários sucumbenciais.

- **Comparativo dos valores arrecadados por ano**



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MEDIDAS ADOTADAS PARA O RETORNO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL DO ÓRGÃO, SE EXCEDENTE, AO RESPECTIVO LIMITE, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 23 DA LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 (LRF)

Foi observado o limite legal para gastos com pessoal, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 11.516, de 02 de agosto de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 11.405, de 30 de dezembro de 2020.

DILIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Não houve.

São Luís (MA), 11 de março de 2022

Alberto Pessoa Bastos
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
1 ATIVO							
1.553.315,55 D	15.687.642,14 D	3.126.007,55 C	17.177.123,91 D	23.495.566,51 C	32.864.766,05 D	26.621.574,06 C	7.796.507,54 D
1.1 ATIVO CIRCULANTE							
1.540.442,55 D	14.854.816,21 D	3.126.007,55 C	2.761.634,90 D	8.234.378,57 C	17.616.451,11 D	11.360.386,12 C	7.796.507,54 D
1.1.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA							
1.540.442,55 D	14.854.816,21 D	3.126.007,55 C	2.761.634,90 D	8.234.378,57 C	17.616.451,11 D	11.360.386,12 C	7.796.507,54 D
1.1.1.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL							
1.540.442,55 D	14.854.816,21 D	3.126.007,55 C	2.761.634,90 D	8.234.378,57 C	17.616.451,11 D	11.360.386,12 C	7.796.507,54 D
1.1.1.1.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO							
1.540.442,55 D	14.854.816,21 D	3.126.007,55 C	2.761.634,90 D	8.234.378,57 C	17.616.451,11 D	11.360.386,12 C	7.796.507,54 D
1.1.1.1.1.19 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS							
1.527.743,27 D	14.662.913,36 D	3.126.007,55 C	2.690.537,91 D	8.234.378,57 C	17.353.451,27 D	11.360.386,12 C	7.520.808,42 D
1.1.1.1.1.19.01 =BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL							
1.540.442,55 D	14.662.913,36 D	2.934.104,70 C	2.690.537,91 D	8.163.281,58 C	17.353.451,27 D	11.097.386,28 C	7.796.507,54 D
1.1.1.1.1.19.01.00 =BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL							
1.540.442,55 D	14.662.913,36 D	2.934.104,70 C	2.690.537,91 D	8.163.281,58 C	17.353.451,27 D	11.097.386,28 C	7.796.507,54 D
1.1.1.1.1.19.99 *(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS BANCO CONTA MOVIMENTO							
12.699,28 C	0,00	191.902,85 C	0,00	71.096,99 C	0,00	262.999,84 C	275.699,12 C
1.1.1.1.1.19.99.00 *(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS BANCO CONTA MOVIMENTO							
12.699,28 C	0,00	191.902,85 C	0,00	71.096,99 C	0,00	262.999,84 C	275.699,12 C
1.1.1.1.1.50 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA							
12.699,28 D	191.902,85 D	0,00	71.096,99 D	0,00	262.999,84 D	0,00	275.699,12 D
1.1.1.1.1.50.99 =OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA							
12.699,28 D	191.902,85 D	0,00	71.096,99 D	0,00	262.999,84 D	0,00	275.699,12 D
1.1.1.1.1.50.99.00 =OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA							
12.699,28 D	191.902,85 D	0,00	71.096,99 D	0,00	262.999,84 D	0,00	275.699,12 D

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE							
12.873,00 D	832.825,93 D	0,00	14.415.489,01 D	15.261.187,94 C	15.248.314,94 D	15.261.187,94 C	0,00
1.2.3 IMOBILIZADO							
	792.686,31 D	0,00	14.411.829,01 D	15.204.515,32 C	15.204.515,32 D	15.204.515,32 C	0,00
1.2.3.1 BENS MOVEIS							
	393.554,70 D	0,00	816.447,10 D	1.210.001,80 C	1.210.001,80 D	1.210.001,80 C	0,00
1.2.3.1.1 BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO							
	393.554,70 D	0,00	816.447,10 D	1.210.001,80 C	1.210.001,80 D	1.210.001,80 C	0,00
1.2.3.1.1.01 MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS							
			123.130,00 D	123.130,00 C	123.130,00 D	123.130,00 C	0,00
1.2.3.1.1.01.02 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO							
			37.200,00 D	37.200,00 C	37.200,00 D	37.200,00 C	0,00
1.2.3.1.1.01.02.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO							
			37.200,00 D	37.200,00 C	37.200,00 D	37.200,00 C	0,00
1.2.3.1.1.01.07 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS							
			85.930,00 D	85.930,00 C	85.930,00 D	85.930,00 C	0,00
1.2.3.1.1.01.07.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS							
			85.930,00 D	85.930,00 C	85.930,00 D	85.930,00 C	0,00
1.2.3.1.1.02 BENS DE INFORMÁTICA							
	393.554,70 D	0,00	693.317,10 D	1.086.871,80 C	1.086.871,80 D	1.086.871,80 C	0,00
1.2.3.1.1.02.01 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS							
	393.554,70 D	0,00	693.317,10 D	1.086.871,80 C	1.086.871,80 D	1.086.871,80 C	0,00
1.2.3.1.1.02.01.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS							
	393.554,70 D	0,00	693.317,10 D	1.086.871,80 C	1.086.871,80 D	1.086.871,80 C	0,00
1.2.3.2 BENS IMÓVEIS							
	399.131,61 D	0,00	13.595.381,91 D	13.994.513,52 C	13.994.513,52 D	13.994.513,52 C	0,00
1.2.3.2.1 BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO							
	399.131,61 D	0,00	13.595.381,91 D	13.994.513,52 C	13.994.513,52 D	13.994.513,52 C	0,00

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
1.2.3.2.1.01 BENS DE USO ESPECIAL							
			11.000.000,00 D	11.000.000,00 C	11.000.000,00 D	11.000.000,00 C	0,00
1.2.3.2.1.01.03 EDIFÍCIOS							
			11.000.000,00 D	11.000.000,00 C	11.000.000,00 D	11.000.000,00 C	0,00
1.2.3.2.1.01.03.00 EDIFÍCIOS							
			11.000.000,00 D	11.000.000,00 C	11.000.000,00 D	11.000.000,00 C	0,00
1.2.3.2.1.04 BENS DOMINICAIS							
	399.131,61 D	0,00	2.595.381,91 D	2.994.513,52 C	2.994.513,52 D	2.994.513,52 C	0,00
1.2.3.2.1.04.01 =EDIFÍCIOS							
	399.131,61 D	0,00	2.595.381,91 D	2.994.513,52 C	2.994.513,52 D	2.994.513,52 C	0,00
1.2.3.2.1.04.01.00 =EDIFÍCIOS							
	399.131,61 D	0,00	2.595.381,91 D	2.994.513,52 C	2.994.513,52 D	2.994.513,52 C	0,00
1.2.4 INTANGÍVEL							
12.873,00 D	40.139,62 D	0,00	3.660,00 D	56.672,62 C	43.799,62 D	56.672,62 C	0,00
1.2.4.1 SOFTWARES							
12.873,00 D	40.139,62 D	0,00	3.660,00 D	56.672,62 C	43.799,62 D	56.672,62 C	0,00
1.2.4.1.1 SOFTWARES- CONSOLIDAÇÃO							
12.873,00 D	40.139,62 D	0,00	3.660,00 D	56.672,62 C	43.799,62 D	56.672,62 C	0,00
1.2.4.1.1.01 =SOFTWARES							
12.873,00 D	40.139,62 D	0,00	3.660,00 D	56.672,62 C	43.799,62 D	56.672,62 C	0,00
1.2.4.1.1.01.00 =SOFTWARES							
12.873,00 D	40.139,62 D	0,00	3.660,00 D	56.672,62 C	43.799,62 D	56.672,62 C	0,00
1.2.4.1.1.01.00.00 =SOFTWARES							
12.873,00 D	40.139,62 D	0,00	3.660,00 D	56.672,62 C	43.799,62 D	56.672,62 C	0,00
2 PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO							
1.553.315,55 C	3.016.987,78 D	3.046.398,89 C	8.347.841,99 D	8.318.430,88 C	11.364.829,77 D	11.364.829,77 C	1.553.315,55 C
2.1 PASSIVO CIRCULANTE							
	3.016.987,78 D	3.046.398,89 C	8.347.841,99 D	8.318.430,88 C	11.364.829,77 D	11.364.829,77 C	0,00

Unidade Gestora 080901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
2.1.3 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO						
2.818.201,94 D	2.847.613,05 C	7.238.046,76 D	7.208.635,65 C	10.056.248,70 D	10.056.248,70 C	0,00
2.1.3.1 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO						
2.818.201,94 D	2.847.613,05 C	7.238.046,76 D	7.208.635,65 C	10.056.248,70 D	10.056.248,70 C	0,00
2.1.3.1.1 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO						
2.818.201,94 D	2.847.613,05 C	7.238.046,76 D	7.208.635,65 C	10.056.248,70 D	10.056.248,70 C	0,00
2.1.3.1.1.01 FORNECEDORES NACIONAIS						
2.818.201,94 D	2.847.613,05 C	7.238.046,76 D	7.208.635,65 C	10.056.248,70 D	10.056.248,70 C	0,00
2.1.3.1.1.01.01 FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR						
2.818.201,94 D	2.847.613,05 C	7.238.046,76 D	7.208.635,65 C	10.056.248,70 D	10.056.248,70 C	0,00
2.1.3.1.1.01.01.01 =FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)						
2.818.201,94 D	2.847.613,05 C	7.238.046,76 D	7.208.635,65 C	10.056.248,70 D	10.056.248,70 C	0,00
2.1.8 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO						
198.785,84 D	198.785,84 C	1.109.795,23 D	1.109.795,23 C	1.308.581,07 D	1.308.581,07 C	0,00
2.1.8.8 VALORES RESTITUÍVEIS						
198.785,84 D	198.785,84 C	1.109.795,23 D	1.109.795,23 C	1.308.581,07 D	1.308.581,07 C	0,00
2.1.8.8.1 VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO						
198.785,84 D	198.785,84 C	1.109.795,23 D	1.109.795,23 C	1.308.581,07 D	1.308.581,07 C	0,00
2.1.8.8.1.01 CONSIGNAÇÕES						
79.705,58 D	79.705,58 C	67.674,46 D	67.674,46 C	147.380,04 D	147.380,04 C	0,00
2.1.8.8.1.01.02 =CONTRIBUIÇÃO AO RGPS						
8.381,76 D	8.381,76 C	23.060,63 D	23.060,63 C	31.442,39 D	31.442,39 C	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00 =CONTRIBUIÇÃO AO RGPS						
8.381,76 D	8.381,76 C	23.060,63 D	23.060,63 C	31.442,39 D	31.442,39 C	0,00
2.1.8.8.1.01.04 IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF						
59.349,87 D	59.349,87 C	11.670,08 D	11.670,08 C	71.019,95 D	71.019,95 C	0,00
2.1.8.8.1.01.04.01 =IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF RECEITA						
59.349,87 D	59.349,87 C	11.670,08 D	11.670,08 C	71.019,95 D	71.019,95 C	0,00

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
2.1.8.8.1.01.08 =ISS							
	11.973,95 D	11.973,95 C	32.943,75 D	32.943,75 C	44.917,70 D	44.917,70 C	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00 =ISS							
	11.973,95 D	11.973,95 C	32.943,75 D	32.943,75 C	44.917,70 D	44.917,70 C	0,00
2.1.8.8.1.04 DEPOSITOS NAO JUDICIAIS							
	119.080,26 D	119.080,26 C	1.042.120,77 D	1.042.120,77 C	1.161.201,03 D	1.161.201,03 C	0,00
2.1.8.8.1.04.03 DEPOSITOS DE TERCEIROS							
	34.081,98 D	34.081,98 C			34.081,98 D	34.081,98 C	0,00
2.1.8.8.1.04.03.01 =DEPOSITOS DE TERCEIROS							
	34.081,98 D	34.081,98 C			34.081,98 D	34.081,98 C	0,00
2.1.8.8.1.04.99 OUTROS DEPOSITOS							
	84.998,28 D	84.998,28 C	1.042.120,77 D	1.042.120,77 C	1.127.119,05 D	1.127.119,05 C	0,00
2.1.8.8.1.04.99.10 =PP DEVOLVIDAS PELO BANCO							
	84.998,28 D	84.998,28 C	1.042.120,77 D	1.042.120,77 C	1.127.119,05 D	1.127.119,05 C	0,00
2.3 PATRIMÔNIO LIQUIDO							
1.553.315,55 C							1.553.315,55 C
2.3.7 RESULTADOS ACUMULADOS							
1.553.315,55 C							1.553.315,55 C
2.3.7.1 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS							
1.553.315,55 C							1.553.315,55 C
2.3.7.1.1 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO							
1.553.315,55 C							1.553.315,55 C
2.3.7.1.1.02 SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
1.553.315,55 C							1.553.315,55 C
2.3.7.1.1.02.00 SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
1.553.315,55 C							1.553.315,55 C
2.3.7.1.1.02.00.00 SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
1.553.315,55 C							1.553.315,55 C

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
3 VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA							
2.014.771,14 D	3.161,52 C		15.656.049,20 D	7.718.600,57 C	17.670.820,34 D	7.721.762,09 C	9.949.058,25 D
3.3 USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO							
1.016.981,05 D	3.161,52 C		162.175,44 D	0,00	1.179.156,49 D	3.161,52 C	1.175.994,97 D
3.3.2 SERVIÇOS							
1.016.981,05 D	3.161,52 C		162.175,44 D	0,00	1.179.156,49 D	3.161,52 C	1.175.994,97 D
3.3.2.2 SERVIÇOS TERCEIROS - PF							
1.002.548,77 D	3.161,52 C		160.811,44 D	0,00	1.163.360,21 D	3.161,52 C	1.160.198,69 D
3.3.2.2.1 SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO							
1.002.548,77 D	3.161,52 C		160.811,44 D	0,00	1.163.360,21 D	3.161,52 C	1.160.198,69 D
3.3.2.2.1.21 LOCAÇÕES							
1.002.548,77 D	3.161,52 C		160.811,44 D	0,00	1.163.360,21 D	3.161,52 C	1.160.198,69 D
3.3.2.2.1.21.00 LOCAÇÕES							
1.002.548,77 D	3.161,52 C		160.811,44 D	0,00	1.163.360,21 D	3.161,52 C	1.160.198,69 D
3.3.2.2.1.21.00.00 LOCAÇÕES							
1.002.548,77 D	3.161,52 C		160.811,44 D	0,00	1.163.360,21 D	3.161,52 C	1.160.198,69 D
3.3.2.3 SERVIÇOS TERCEIROS - PJ							
14.432,28 D	0,00		1.364,00 D	0,00	15.796,28 D	0,00	15.796,28 D
3.3.2.3.1 SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO							
14.432,28 D	0,00		1.364,00 D	0,00	15.796,28 D	0,00	15.796,28 D
3.3.2.3.1.32 SERVIÇOS BANCARIOS							
14.432,28 D	0,00		1.364,00 D	0,00	15.796,28 D	0,00	15.796,28 D
3.3.2.3.1.32.00 SERVIÇOS BANCARIOS							
14.432,28 D	0,00		1.364,00 D	0,00	15.796,28 D	0,00	15.796,28 D
3.3.2.3.1.32.00.00 SERVIÇOS BANCARIOS							
14.432,28 D	0,00		1.364,00 D	0,00	15.796,28 D	0,00	15.796,28 D
3.5 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS							
			15.261.187,94 D	7.602.257,66 C	15.261.187,94 D	7.602.257,66 C	7.658.930,28 D

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
3.5.1 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS						
		15.261.187,94 D	7.602.257,66 C	15.261.187,94 D	7.602.257,66 C	7.658.930,28 D
3.5.1.2 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
		15.261.187,94 D	7.602.257,66 C	15.261.187,94 D	7.602.257,66 C	7.658.930,28 D
3.5.1.2.2 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS						
		15.261.187,94 D	7.602.257,66 C	15.261.187,94 D	7.602.257,66 C	7.658.930,28 D
3.5.1.2.2.02 TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
		15.261.187,94 D	7.602.257,66 C	15.261.187,94 D	7.602.257,66 C	7.658.930,28 D
3.5.1.2.2.02.01 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS IMÓVEIS						
		13.994.513,52 D	6.997.256,76 C	13.994.513,52 D	6.997.256,76 C	6.997.256,76 D
3.5.1.2.2.02.01.00 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS IMÓVEIS						
		13.994.513,52 D	6.997.256,76 C	13.994.513,52 D	6.997.256,76 C	6.997.256,76 D
3.5.1.2.2.02.03 TRANFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS						
		1.210.001,80 D	605.000,90 C	1.210.001,80 D	605.000,90 C	605.000,90 D
3.5.1.2.2.02.03.00 TRANFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS						
		1.210.001,80 D	605.000,90 C	1.210.001,80 D	605.000,90 C	605.000,90 D
3.5.1.2.2.02.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
		56.672,62 D	0,00	56.672,62 D	0,00	56.672,62 D
3.5.1.2.2.02.99.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
		56.672,62 D	0,00	56.672,62 D	0,00	56.672,62 D
3.9 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS						
997.790,09 D	0,00	232.685,82 D	116.342,91 C	1.230.475,91 D	116.342,91 C	1.114.133,00 D
3.9.9 DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS						
997.790,09 D	0,00	232.685,82 D	116.342,91 C	1.230.475,91 D	116.342,91 C	1.114.133,00 D
3.9.9.5 MULTAS ADMINISTRATIVAS						
997.790,09 D	0,00	232.685,82 D	116.342,91 C	1.230.475,91 D	116.342,91 C	1.114.133,00 D
3.9.9.5.1 MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO						
997.790,09 D	0,00	232.685,82 D	116.342,91 C	1.230.475,91 D	116.342,91 C	1.114.133,00 D

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês	Movimento Acumulado	Saldo Restante
3.9.9.5.1.00 MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO				
997.790,09 D	0,00	232.685,82 D	116.342,91 C	1.230.475,91 D	116.342,91 C	1.114.133,00 D
3.9.9.5.1.00.00 MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO				
997.790,09 D	0,00	232.685,82 D	116.342,91 C	1.230.475,91 D	116.342,91 C	1.114.133,00 D
3.9.9.5.1.00.00.00 MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO				
997.790,09 D	0,00	232.685,82 D	116.342,91 C	1.230.475,91 D	116.342,91 C	1.114.133,00 D
4 VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA				
0,00	14.543.833,10 C	0,00	1.648.417,14 C	0,00	16.192.250,24 C	16.192.250,24 C
4.4 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS				
0,00	191.902,85 C	0,00	71.096,99 C	0,00	262.999,84 C	262.999,84 C
4.4.5 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS				
0,00	191.902,85 C	0,00	71.096,99 C	0,00	262.999,84 C	262.999,84 C
4.4.5.2 REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS				
0,00	191.902,85 C	0,00	71.096,99 C	0,00	262.999,84 C	262.999,84 C
4.4.5.2.1 REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO				
0,00	191.902,85 C	0,00	71.096,99 C	0,00	262.999,84 C	262.999,84 C
4.4.5.2.1.00 REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO				
0,00	191.902,85 C	0,00	71.096,99 C	0,00	262.999,84 C	262.999,84 C
4.4.5.2.1.00.00 REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO				
0,00	191.902,85 C	0,00	71.096,99 C	0,00	262.999,84 C	262.999,84 C
4.4.5.2.1.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO				
0,00	191.902,85 C	0,00	71.096,99 C	0,00	262.999,84 C	262.999,84 C
4.9 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				
0,00	14.351.930,25 C	0,00	1.577.320,15 C	0,00	15.929.250,40 C	15.929.250,40 C
4.9.9 DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				
0,00	14.351.930,25 C	0,00	1.577.320,15 C	0,00	15.929.250,40 C	15.929.250,40 C

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
4.9.9.9 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS						
0,00	14.351.930,25 C	0,00	1.577.320,15 C	0,00	15.929.250,40 C	15.929.250,40 C
4.9.9.9.1 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO						
0,00	14.351.930,25 C	0,00	1.577.320,15 C	0,00	15.929.250,40 C	15.929.250,40 C
4.9.9.9.1.00 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO						
0,00	14.351.930,25 C	0,00	1.577.320,15 C	0,00	15.929.250,40 C	15.929.250,40 C
4.9.9.9.1.00.00 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO						
0,00	14.351.930,25 C	0,00	1.577.320,15 C	0,00	15.929.250,40 C	15.929.250,40 C
4.9.9.9.1.00.00.00 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO						
0,00	14.351.930,25 C	0,00	1.577.320,15 C	0,00	15.929.250,40 C	15.929.250,40 C
5 CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
24.484,50 D	94.172.453,86 D	26.363.900,02 C	3.194.259,00 D	12.881,16 C	97.366.712,86 D	26.376.781,18 C	71.014.416,18 D
5.2 ORÇAMENTO APROVADO						
	94.172.453,86 D	26.363.900,02 C	3.194.259,00 D	12.881,16 C	97.366.712,86 D	26.376.781,18 C	70.989.931,68 D
5.2.2 FIXAÇÃO DA DESPESA						
	94.172.453,86 D	26.363.900,02 C	3.194.259,00 D	12.881,16 C	97.366.712,86 D	26.376.781,18 C	70.989.931,68 D
5.2.2.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	35.611.916,00 D	18.595.958,00 C			35.611.916,00 D	18.595.958,00 C	17.015.958,00 D
5.2.2.1.1 DOTAÇÃO INICIAL						
	5.550.000,00 D	0,00			5.550.000,00 D	0,00	5.550.000,00 D
5.2.2.1.1.01 =CREDITO INICIAL						
	5.550.000,00 D	0,00			5.550.000,00 D	0,00	5.550.000,00 D
5.2.2.1.1.01.00 =CREDITO INICIAL						
	5.550.000,00 D	0,00			5.550.000,00 D	0,00	5.550.000,00 D
5.2.2.1.1.01.00.00 =CREDITO INICIAL						
	5.550.000,00 D	0,00			5.550.000,00 D	0,00	5.550.000,00 D
5.2.2.1.2 DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO						
	12.995.958,00 D	0,00			12.995.958,00 D	0,00	12.995.958,00 D

Unidade Gestora 080901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês	Movimento Acumulado	Saldo Restante
5.2.2.1.2.01 CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR				
12.995.958,00 D	0,00		12.995.958,00 D 0,00	12.995.958,00 D
5.2.2.1.2.01.00 CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR				
12.995.958,00 D	0,00		12.995.958,00 D 0,00	12.995.958,00 D
5.2.2.1.2.01.00.00 CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR				
12.995.958,00 D	0,00		12.995.958,00 D 0,00	12.995.958,00 D
5.2.2.1.3 DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE				
14.525.958,00 D	14.525.958,00 C		14.525.958,00 D 14.525.958,00 C	0,00
5.2.2.1.3.01 SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR				
1.515.958,00 D	0,00		1.515.958,00 D 0,00	1.515.958,00 D
5.2.2.1.3.01.00 SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR				
1.515.958,00 D	0,00		1.515.958,00 D 0,00	1.515.958,00 D
5.2.2.1.3.01.00.00 SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR				
1.515.958,00 D	0,00		1.515.958,00 D 0,00	1.515.958,00 D
5.2.2.1.3.02 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
9.950.000,00 D	0,00		9.950.000,00 D 0,00	9.950.000,00 D
5.2.2.1.3.02.00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
9.950.000,00 D	0,00		9.950.000,00 D 0,00	9.950.000,00 D
5.2.2.1.3.02.00.00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
9.950.000,00 D	0,00		9.950.000,00 D 0,00	9.950.000,00 D
5.2.2.1.3.03 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
1.530.000,00 D	0,00		1.530.000,00 D 0,00	1.530.000,00 D
5.2.2.1.3.03.00 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
1.530.000,00 D	0,00		1.530.000,00 D 0,00	1.530.000,00 D
5.2.2.1.3.03.00.00 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
1.530.000,00 D	0,00		1.530.000,00 D 0,00	1.530.000,00 D
5.2.2.1.3.09 (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES				
0,00	1.530.000,00 C		0,00 1.530.000,00 C	1.530.000,00 C

Unidade Gestora 080901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês	Movimento Acumulado	Saldo Restante
5.2.2.1.3.09.00 (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES				
	0,00	1.530.000,00 C	0,00	1.530.000,00 C	1.530.000,00 C
5.2.2.1.3.09.00.00 (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES				
	0,00	1.530.000,00 C	0,00	1.530.000,00 C	1.530.000,00 C
5.2.2.1.3.99 *VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE				
	1.530.000,00 D	12.995.958,00 C	1.530.000,00 D	12.995.958,00 C	11.465.958,00 C
5.2.2.1.3.99.00 *VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE				
	1.530.000,00 D	12.995.958,00 C	1.530.000,00 D	12.995.958,00 C	11.465.958,00 C
5.2.2.1.3.99.00.00 *VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE				
	1.530.000,00 D	12.995.958,00 C	1.530.000,00 D	12.995.958,00 C	11.465.958,00 C
5.2.2.1.9 CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO				
	2.540.000,00 D	4.070.000,00 C	2.540.000,00 D	4.070.000,00 C	1.530.000,00 C
5.2.2.1.9.01 ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
	2.540.000,00 D	2.540.000,00 C	2.540.000,00 D	2.540.000,00 C	0,00
5.2.2.1.9.01.01 ACRESCIMO				
	2.540.000,00 D	0,00	2.540.000,00 D	0,00	2.540.000,00 D
5.2.2.1.9.01.01.00 ACRESCIMO				
	2.540.000,00 D	0,00	2.540.000,00 D	0,00	2.540.000,00 D
5.2.2.1.9.01.09 (-) REDUÇÃO				
	0,00	2.540.000,00 C	0,00	2.540.000,00 C	2.540.000,00 C
5.2.2.1.9.01.09.00 (-) REDUÇÃO				
	0,00	2.540.000,00 C	0,00	2.540.000,00 C	2.540.000,00 C
5.2.2.1.9.04 (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES				
	0,00	1.530.000,00 C	0,00	1.530.000,00 C	1.530.000,00 C
5.2.2.1.9.04.00 (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES				
	0,00	1.530.000,00 C	0,00	1.530.000,00 C	1.530.000,00 C
5.2.2.1.9.04.00.00 (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES				
	0,00	1.530.000,00 C	0,00	1.530.000,00 C	1.530.000,00 C

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
5.2.2.3 DETALHAMENTO DE CREDITO						
21.085.958,00 D	4.070.000,00 C			21.085.958,00 D	4.070.000,00 C	17.015.958,00 D
5.2.2.3.1 CREDITOS A DETALHAR						
21.085.958,00 D	4.070.000,00 C			21.085.958,00 D	4.070.000,00 C	17.015.958,00 D
5.2.2.3.1.00 CREDITOS A DETALHAR						
21.085.958,00 D	4.070.000,00 C			21.085.958,00 D	4.070.000,00 C	17.015.958,00 D
5.2.2.3.1.00.00 CREDITOS A DETALHAR						
21.085.958,00 D	4.070.000,00 C			21.085.958,00 D	4.070.000,00 C	17.015.958,00 D
5.2.2.3.1.00.00.00 CREDITOS A DETALHAR						
21.085.958,00 D	4.070.000,00 C			21.085.958,00 D	4.070.000,00 C	17.015.958,00 D
5.2.2.9 OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						
37.474.579,86 D	3.697.942,02 C	3.194.259,00 D	12.881,16 C	40.668.838,86 D	3.710.823,18 C	36.958.015,68 D
5.2.2.9.2 EMPENHOS POR EMISSÃO						
37.474.579,86 D	3.697.942,02 C	3.194.259,00 D	12.881,16 C	40.668.838,86 D	3.710.823,18 C	36.958.015,68 D
5.2.2.9.2.01 EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO						
12.491.526,62 D	1.232.647,34 C	1.064.753,00 D	4.293,72 C	13.556.279,62 D	1.236.941,06 C	12.319.338,56 D
5.2.2.9.2.01.01 EMISSAO DE EMPENHOS						
11.677.128,56 D	0,00	1.010.620,00 D	0,00	12.687.748,56 D	0,00	12.687.748,56 D
5.2.2.9.2.01.01.00 EMISSAO DE EMPENHOS						
11.677.128,56 D	0,00	1.010.620,00 D	0,00	12.687.748,56 D	0,00	12.687.748,56 D
5.2.2.9.2.01.02 REFORCO DE EMPENHOS						
814.398,06 D	0,00	54.133,00 D	0,00	868.531,06 D	0,00	868.531,06 D
5.2.2.9.2.01.02.00 REFORCO DE EMPENHOS						
814.398,06 D	0,00	54.133,00 D	0,00	868.531,06 D	0,00	868.531,06 D
5.2.2.9.2.01.03 (-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS						
0,00	1.232.647,34 C	0,00	4.293,72 C	0,00	1.236.941,06 C	1.236.941,06 C
5.2.2.9.2.01.03.00 (-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS						
0,00	1.232.647,34 C	0,00	4.293,72 C	0,00	1.236.941,06 C	1.236.941,06 C

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
5.2.2.9.2.02 EMISSÃO DE EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITACAÇÃO E SUBELEMENTO						
12.491.526,62 D	1.232.647,34 C	1.064.753,00 D	4.293,72 C	13.556.279,62 D	1.236.941,06 C	12.319.338,56 D
5.2.2.9.2.02.04 =CONCORRÊNCIA						
2.265.584,00 D	0,00			2.265.584,00 D	0,00	2.265.584,00 D
5.2.2.9.2.02.04.00 =CONCORRÊNCIA						
2.265.584,00 D	0,00			2.265.584,00 D	0,00	2.265.584,00 D
5.2.2.9.2.02.06 =OUTRAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO						
7.292.059,72 D	581.435,73 C			7.292.059,72 D	581.435,73 C	6.710.623,99 D
5.2.2.9.2.02.06.00 =OUTRAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO						
7.292.059,72 D	581.435,73 C			7.292.059,72 D	581.435,73 C	6.710.623,99 D
5.2.2.9.2.02.07 =LICITAÇÃO INEXIGÍVEL						
20.000,00 D	0,00	0,00	4.203,72 C	20.000,00 D	4.203,72 C	15.796,28 D
5.2.2.9.2.02.07.00 =LICITAÇÃO INEXIGÍVEL						
20.000,00 D	0,00	0,00	4.203,72 C	20.000,00 D	4.203,72 C	15.796,28 D
5.2.2.9.2.02.08 =NÃO APLICÁVEL						
1.317.559,50 D	127.891,61 C	54.133,00 D	90,00 C	1.371.692,50 D	127.981,61 C	1.243.710,89 D
5.2.2.9.2.02.08.00 =NÃO APLICÁVEL						
1.317.559,50 D	127.891,61 C	54.133,00 D	90,00 C	1.371.692,50 D	127.981,61 C	1.243.710,89 D
5.2.2.9.2.02.11 =PREGÃO ELETRÔNICO						
1.596.323,40 D	523.320,00 C	1.010.620,00 D	0,00	2.606.943,40 D	523.320,00 C	2.083.623,40 D
5.2.2.9.2.02.11.00 =PREGÃO ELETRÔNICO						
1.596.323,40 D	523.320,00 C	1.010.620,00 D	0,00	2.606.943,40 D	523.320,00 C	2.083.623,40 D
5.2.2.9.2.06 EXECUCAO DA DESPESA POR CREDOR						
12.491.526,62 D	1.232.647,34 C	1.064.753,00 D	4.293,72 C	13.556.279,62 D	1.236.941,06 C	12.319.338,56 D
5.2.2.9.2.06.01 =EMPENHOS POR BENEFICIARIO NO EXERCICIO						
12.491.526,62 D	1.232.647,34 C	1.064.753,00 D	4.293,72 C	13.556.279,62 D	1.236.941,06 C	12.319.338,56 D
5.2.2.9.2.06.01.00 =EMPENHOS POR BENEFICIARIO NO EXERCICIO						
12.491.526,62 D	1.232.647,34 C	1.064.753,00 D	4.293,72 C	13.556.279,62 D	1.236.941,06 C	12.319.338,56 D

Unidade Gestora 080901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
5.3 INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR							
24.484,50 D							24.484,50 D
5.3.1 INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS							
24.484,50 D							24.484,50 D
5.3.1.1 =RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS							
24.484,50 D							24.484,50 D
5.3.1.1.0 =RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS							
24.484,50 D							24.484,50 D
5.3.1.1.0.00 =RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS							
24.484,50 D							24.484,50 D
5.3.1.1.0.00.00 =RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS							
24.484,50 D							24.484,50 D
5.3.1.1.0.00.00.00 =RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS							
24.484,50 D							24.484,50 D
6 CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO							
24.484,50 C	93.534.013,62 D	161.342.567,46 C	48.478.944,82 D	51.660.322,66 C	142.012.958,44 D	213.002.890,12 C	71.014.416,18 C
6.2 EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO							
	93.460.666,12 D	161.269.219,96 C	48.478.891,82 D	51.660.269,66 C	141.939.557,94 D	212.929.489,62 C	70.989.931,68 C
6.2.1 EXECUÇÃO DA RECEITA							
	14.543.833,10 D	14.543.833,10 C	1.648.417,14 D	1.648.417,14 C	16.192.250,24 D	16.192.250,24 C	0,00
6.2.1.1 =RECEITA A REALIZAR							
	14.543.833,10 D	0,00	1.648.417,14 D	0,00	16.192.250,24 D	0,00	16.192.250,24 D
6.2.1.1.0 =RECEITA A REALIZAR							
	14.543.833,10 D	0,00	1.648.417,14 D	0,00	16.192.250,24 D	0,00	16.192.250,24 D
6.2.1.1.0.00 =RECEITA A REALIZAR							
	14.543.833,10 D	0,00	1.648.417,14 D	0,00	16.192.250,24 D	0,00	16.192.250,24 D
6.2.1.1.0.00.00 =RECEITA A REALIZAR							
	14.543.833,10 D	0,00	1.648.417,14 D	0,00	16.192.250,24 D	0,00	16.192.250,24 D

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
6.2.1.1.0.00.00.00 =RECEITA A REALIZAR						
14.543.833,10 D	0,00	1.648.417,14 D	0,00	16.192.250,24 D	0,00	16.192.250,24 D
6.2.1.2 =RECEITA REALIZADA						
0,00	14.543.833,10 C	0,00	1.648.417,14 C	0,00	16.192.250,24 C	16.192.250,24 C
6.2.1.2.0 =RECEITA REALIZADA						
0,00	14.543.833,10 C	0,00	1.648.417,14 C	0,00	16.192.250,24 C	16.192.250,24 C
6.2.1.2.0.00 =RECEITA REALIZADA						
0,00	14.543.833,10 C	0,00	1.648.417,14 C	0,00	16.192.250,24 C	16.192.250,24 C
6.2.1.2.0.00.00 =RECEITA REALIZADA						
0,00	14.543.833,10 C	0,00	1.648.417,14 C	0,00	16.192.250,24 C	16.192.250,24 C
6.2.1.2.0.00.00.00 =RECEITA REALIZADA						
0,00	14.543.833,10 C	0,00	1.648.417,14 C	0,00	16.192.250,24 C	16.192.250,24 C
6.2.2 EXECUÇÃO DA DESPESA						
78.916.833,02 D	146.725.386,86 C	46.830.474,68 D	50.011.852,52 C	125.747.307,70 D	196.737.239,38 C	70.989.931,68 C
6.2.2.1 DISPONIBILIDADES DE CREDITO						
41.605.299,91 D	58.621.257,91 C	16.584.775,85 D	16.584.775,85 C	58.190.075,76 D	75.206.033,76 C	17.015.958,00 C
6.2.2.1.1 =CREDITO DISPONÍVEL						
30.485.700,58 D	36.242.779,30 C	2.133.799,72 D	1.073.340,44 C	32.619.500,30 D	37.316.119,74 C	4.696.619,44 C
6.2.2.1.1.00 =CREDITO DISPONÍVEL						
30.485.700,58 D	36.242.779,30 C	2.133.799,72 D	1.073.340,44 C	32.619.500,30 D	37.316.119,74 C	4.696.619,44 C
6.2.2.1.1.00.00 =CREDITO DISPONÍVEL						
30.485.700,58 D	36.242.779,30 C	2.133.799,72 D	1.073.340,44 C	32.619.500,30 D	37.316.119,74 C	4.696.619,44 C
6.2.2.1.1.00.00.00 =CREDITO DISPONÍVEL						
30.485.700,58 D	36.242.779,30 C	2.133.799,72 D	1.073.340,44 C	32.619.500,30 D	37.316.119,74 C	4.696.619,44 C
6.2.2.1.2 CREDITO INDISPONÍVEL						
4.270.000,00 D	4.270.000,00 C			4.270.000,00 D	4.270.000,00 C	0,00
6.2.2.1.2.99 OUTRAS INDISPONIBILIDADES						
4.270.000,00 D	4.270.000,00 C			4.270.000,00 D	4.270.000,00 C	0,00

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
6.2.2.1.2.99.01 OUTRAS INDISPONIBILIDADES - REMANEJAMENTO						
	4.270.000,00 D	4.270.000,00 C		4.270.000,00 D	4.270.000,00 C	0,00
6.2.2.1.2.99.01.00 OUTRAS INDISPONIBILIDADES - REMANEJAMENTO						
	4.270.000,00 D	4.270.000,00 C		4.270.000,00 D	4.270.000,00 C	0,00
6.2.2.1.3 CREDITO UTILIZADO						
	6.849.599,33 D	18.108.478,61 C	14.450.976,13 D	15.511.435,41 C	21.300.575,46 D	33.619.914,02 C	12.319.338,56 C
6.2.2.1.3.01 CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR						
	4.055.812,91 D	12.494.688,14 C	7.212.386,33 D	1.181.095,91 C	11.268.199,24 D	13.675.784,05 C	2.407.584,81 C
6.2.2.1.3.01.00 CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR						
	4.055.812,91 D	12.494.688,14 C	7.212.386,33 D	1.181.095,91 C	11.268.199,24 D	13.675.784,05 C	2.407.584,81 C
6.2.2.1.3.01.00.00 CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR						
	4.055.812,91 D	12.494.688,14 C	7.212.386,33 D	1.181.095,91 C	11.268.199,24 D	13.675.784,05 C	2.407.584,81 C
6.2.2.1.3.03 CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR						
	2.793.770,44 D	2.823.181,55 C	7.238.046,76 D	7.208.635,65 C	10.031.817,20 D	10.031.817,20 C	0,00
6.2.2.1.3.03.00 CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR						
	2.793.770,44 D	2.823.181,55 C	7.238.046,76 D	7.208.635,65 C	10.031.817,20 D	10.031.817,20 C	0,00
6.2.2.1.3.03.00.00 CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR						
	2.793.770,44 D	2.823.181,55 C	7.238.046,76 D	7.208.635,65 C	10.031.817,20 D	10.031.817,20 C	0,00
6.2.2.1.3.04 CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO						
	15,98 D	2.790.608,92 C	543,04 D	7.121.703,85 C	559,02 D	9.912.312,77 C	9.911.753,75 C
6.2.2.1.3.04.00 CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO						
	15,98 D	2.790.608,92 C	543,04 D	7.121.703,85 C	559,02 D	9.912.312,77 C	9.911.753,75 C
6.2.2.1.3.04.00.00 CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO						
	15,98 D	2.790.608,92 C	543,04 D	7.121.703,85 C	559,02 D	9.912.312,77 C	9.911.753,75 C
6.2.2.3 DETALHAMENTO DE CREDITO						
	22.264.173,96 D	39.280.131,96 C	1.069.046,72 D	1.069.046,72 C	23.333.220,68 D	40.349.178,68 C	17.015.958,00 C
6.2.2.3.1 CREDITOS DETALHADOS						
	22.264.173,96 D	39.280.131,96 C	1.069.046,72 D	1.069.046,72 C	23.333.220,68 D	40.349.178,68 C	17.015.958,00 C

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
6.2.2.3.1.01 CREDITOS DETALHADOS POR FONTE DE RECURSO						
22.264.173,96 D	39.280.131,96 C	1.069.046,72 D	1.069.046,72 C	23.333.220,68 D	40.349.178,68 C	17.015.958,00 C
6.2.2.3.1.01.01 =COTA ORÇAMENTÁRIA A UTILIZAR						
16.761.526,62 D	22.518.605,34 C	1.064.753,00 D	4.293,72 C	17.826.279,62 D	22.522.899,06 C	4.696.619,44 C
6.2.2.3.1.01.01.00 =COTA ORÇAMENTÁRIA A UTILIZAR						
16.761.526,62 D	22.518.605,34 C	1.064.753,00 D	4.293,72 C	17.826.279,62 D	22.522.899,06 C	4.696.619,44 C
6.2.2.3.1.01.04 =COTA ORÇAMENTÁRIA BLOQUEADA P/ REMANEJAMENTO						
4.270.000,00 D	4.270.000,00 C			4.270.000,00 D	4.270.000,00 C	0,00
6.2.2.3.1.01.04.00 =COTA ORÇAMENTÁRIA BLOQUEADA P/ REMANEJAMENTO						
4.270.000,00 D	4.270.000,00 C			4.270.000,00 D	4.270.000,00 C	0,00
6.2.2.3.1.01.05 COTA ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA						
1.232.647,34 D	12.491.526,62 C	4.293,72 D	1.064.753,00 C	1.236.941,06 D	13.556.279,62 C	12.319.338,56 C
6.2.2.3.1.01.05.00 COTA ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA						
1.232.647,34 D	12.491.526,62 C	4.293,72 D	1.064.753,00 C	1.236.941,06 D	13.556.279,62 C	12.319.338,56 C
6.2.2.9 OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						
15.047.359,15 D	48.823.996,99 C	29.176.652,11 D	32.358.029,95 C	44.224.011,26 D	81.182.026,94 C	36.958.015,68 C
6.2.2.9.2 EMISSAO DE EMPENHO						
15.047.359,15 D	48.823.996,99 C	29.176.652,11 D	32.358.029,95 C	44.224.011,26 D	81.182.026,94 C	36.958.015,68 C
6.2.2.9.2.01 EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO						
6.929.410,29 D	18.188.289,57 C	14.519.193,63 D	15.579.652,91 C	21.448.603,92 D	33.767.942,48 C	12.319.338,56 C
6.2.2.9.2.01.01 EMPENHOS A LIQUIDAR						
4.055.812,91 D	12.494.688,14 C	7.212.386,33 D	1.181.095,91 C	11.268.199,24 D	13.675.784,05 C	2.407.584,81 C
6.2.2.9.2.01.01.00 EMPENHOS A LIQUIDAR						
4.055.812,91 D	12.494.688,14 C	7.212.386,33 D	1.181.095,91 C	11.268.199,24 D	13.675.784,05 C	2.407.584,81 C
6.2.2.9.2.01.03 EMPENHOS LIQUIDADOS E RETIDOS A PAGAR						
2.873.536,70 D	2.902.947,81 C	7.306.264,26 D	7.276.853,15 C	10.179.800,96 D	10.179.800,96 C	0,00
6.2.2.9.2.01.03.01 EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR						
2.793.770,44 D	2.823.181,55 C	7.238.046,76 D	7.208.635,65 C	10.031.817,20 D	10.031.817,20 C	0,00

Unidade Gestora 080901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
6.2.2.9.2.01.03.02 EMPENHOS RETIDOS A PAGAR							
79.766,26 D	79.766,26 C		68.217,50 D	68.217,50 C	147.983,76 D	147.983,76 C	0,00
6.2.2.9.2.01.04 EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS							
60,68 D	2.790.653,62 C		543,04 D	7.121.703,85 C	603,72 D	9.912.357,47 C	9.911.753,75 C
6.2.2.9.2.01.04.00 EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS							
60,68 D	2.790.653,62 C		543,04 D	7.121.703,85 C	603,72 D	9.912.357,47 C	9.911.753,75 C
6.2.2.9.2.02 EMPENHOS A LIQUIDAR POR MODALIDADE DE LICITACAÇÃO E SUBELEMENTO							
4.055.812,91 D	12.494.688,14 C		7.212.386,33 D	1.181.095,91 C	11.268.199,24 D	13.675.784,05 C	2.407.584,81 C
6.2.2.9.2.02.04 CONCORRÊNCIA							
399.131,61 D	2.265.584,00 C		1.098.125,15 D	0,00	1.497.256,76 D	2.265.584,00 C	768.327,24 C
6.2.2.9.2.02.04.00 CONCORRÊNCIA							
399.131,61 D	2.265.584,00 C		1.098.125,15 D	0,00	1.497.256,76 D	2.265.584,00 C	768.327,24 C
6.2.2.9.2.02.06 OUTRAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO							
1.613.808,77 D	7.295.221,24 C		5.661.734,90 D	0,00	7.275.543,67 D	7.295.221,24 C	19.677,57 C
6.2.2.9.2.02.06.00 OUTRAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO							
1.613.808,77 D	7.295.221,24 C		5.661.734,90 D	0,00	7.275.543,67 D	7.295.221,24 C	19.677,57 C
6.2.2.9.2.02.07 LICITAÇÃO INEXIGÍVEL							
14.432,28 D	20.000,00 C		5.567,72 D	0,00	20.000,00 D	20.000,00 C	0,00
6.2.2.9.2.02.07.00 LICITAÇÃO INEXIGÍVEL							
14.432,28 D	20.000,00 C		5.567,72 D	0,00	20.000,00 D	20.000,00 C	0,00
6.2.2.9.2.02.08 NÃO APLICÁVEL							
1.132.523,05 D	1.317.559,50 C		235.512,36 D	170.475,91 C	1.368.035,41 D	1.488.035,41 C	120.000,00 C
6.2.2.9.2.02.08.00 NÃO APLICÁVEL							
1.132.523,05 D	1.317.559,50 C		235.512,36 D	170.475,91 C	1.368.035,41 D	1.488.035,41 C	120.000,00 C
6.2.2.9.2.02.11 PREGÃO ELETRÔNICO							
895.917,20 D	1.596.323,40 C		211.446,20 D	1.010.620,00 C	1.107.363,40 D	2.606.943,40 C	1.499.580,00 C
6.2.2.9.2.02.11.00 PREGÃO ELETRÔNICO							
895.917,20 D	1.596.323,40 C		211.446,20 D	1.010.620,00 C	1.107.363,40 D	2.606.943,40 C	1.499.580,00 C

Unidade Gestora 080901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês	Movimento Acumulado	Saldo Restante
6.2.2.9.2.04 EMPENHOS A PAGAR POR MODALIDADE DE LICITACAÇÃO E SUBELEMENTO				
3.161,52 D	2.823.165,57 C	116.342,91 D	7.208.092,61 C	119.504,43 D	10.031.258,18 C	9.911.753,75 C
6.2.2.9.2.04.04 CONCORRÊNCIA				
0,00	399.131,61 C	0,00	1.098.125,15 C	0,00	1.497.256,76 C	1.497.256,76 C
6.2.2.9.2.04.04.00 CONCORRÊNCIA				
0,00	399.131,61 C	0,00	1.098.125,15 C	0,00	1.497.256,76 C	1.497.256,76 C
6.2.2.9.2.04.06 OUTRAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO				
3.161,52 D	1.032.373,04 C	0,00	5.661.734,90 C	3.161,52 D	6.694.107,94 C	6.690.946,42 C
6.2.2.9.2.04.06.00 OUTRAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO				
3.161,52 D	1.032.373,04 C	0,00	5.661.734,90 C	3.161,52 D	6.694.107,94 C	6.690.946,42 C
6.2.2.9.2.04.07 LICITAÇÃO INEXIGÍVEL				
0,00	14.432,28 C	0,00	1.364,00 C	0,00	15.796,28 C	15.796,28 C
6.2.2.9.2.04.07.00 LICITAÇÃO INEXIGÍVEL				
0,00	14.432,28 C	0,00	1.364,00 C	0,00	15.796,28 C	15.796,28 C
6.2.2.9.2.04.08 NÃO APLICÁVEL				
0,00	1.004.631,44 C	116.342,91 D	235.422,36 C	116.342,91 D	1.240.053,80 C	1.123.710,89 C
6.2.2.9.2.04.08.00 NÃO APLICÁVEL				
0,00	1.004.631,44 C	116.342,91 D	235.422,36 C	116.342,91 D	1.240.053,80 C	1.123.710,89 C
6.2.2.9.2.04.11 PREGÃO ELETRÔNICO				
0,00	372.597,20 C	0,00	211.446,20 C	0,00	584.043,40 C	584.043,40 C
6.2.2.9.2.04.11.00 PREGÃO ELETRÔNICO				
0,00	372.597,20 C	0,00	211.446,20 C	0,00	584.043,40 C	584.043,40 C
6.2.2.9.2.06 EXECUCAO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR CREDOR				
4.058.974,43 D	15.317.853,71 C	7.328.729,24 D	8.389.188,52 C	11.387.703,67 D	23.707.042,23 C	12.319.338,56 C
6.2.2.9.2.06.01 EMPENHOS A LIQUIDAR POR CREDOR				
4.055.812,91 D	12.494.688,14 C	7.212.386,33 D	1.181.095,91 C	11.268.199,24 D	13.675.784,05 C	2.407.584,81 C
6.2.2.9.2.06.01.00 EMPENHOS A LIQUIDAR POR CREDOR				
4.055.812,91 D	12.494.688,14 C	7.212.386,33 D	1.181.095,91 C	11.268.199,24 D	13.675.784,05 C	2.407.584,81 C

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
6.2.2.9.2.06.03 EMPENHOS LIQUIDADOS POR NOTA EMPENHO							
	3.161,52 D	2.823.165,57 C	116.342,91 D	7.208.092,61 C	119.504,43 D	10.031.258,18 C	9.911.753,75 C
6.2.2.9.2.06.03.00 EMPENHOS LIQUIDADOS POR NOTA EMPENHO							
	3.161,52 D	2.823.165,57 C	116.342,91 D	7.208.092,61 C	119.504,43 D	10.031.258,18 C	9.911.753,75 C
6.3 EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR							
24.484,50 C	73.347,50 D	73.347,50 C	53,00 D	53,00 C	73.400,50 D	73.400,50 C	24.484,50 C
6.3.1 EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS							
24.484,50 C	73.347,50 D	73.347,50 C	53,00 D	53,00 C	73.400,50 D	73.400,50 C	24.484,50 C
6.3.1.1 =RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR							
	24.431,50 D	24.484,50 C	53,00 D	0,00	24.484,50 D	24.484,50 C	0,00
6.3.1.1.0 =RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR							
	24.431,50 D	24.484,50 C	53,00 D	0,00	24.484,50 D	24.484,50 C	0,00
6.3.1.1.0.00 =RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR							
	24.431,50 D	24.484,50 C	53,00 D	0,00	24.484,50 D	24.484,50 C	0,00
6.3.1.1.0.00.00 =RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR							
	24.431,50 D	24.484,50 C	53,00 D	0,00	24.484,50 D	24.484,50 C	0,00
6.3.1.1.0.00.00.00 =RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR							
	24.431,50 D	24.484,50 C	53,00 D	0,00	24.484,50 D	24.484,50 C	0,00
6.3.1.3 RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS E RETIDOS A PAGAR							
	24.431,50 D	24.431,50 C			24.431,50 D	24.431,50 C	0,00
6.3.1.3.1 =RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS PAGAR							
	24.431,50 D	24.431,50 C			24.431,50 D	24.431,50 C	0,00
6.3.1.3.1.00 =RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS PAGAR							
	24.431,50 D	24.431,50 C			24.431,50 D	24.431,50 C	0,00
6.3.1.3.1.00.00 =RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS PAGAR							
	24.431,50 D	24.431,50 C			24.431,50 D	24.431,50 C	0,00
6.3.1.3.1.00.00.00 =RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS PAGAR							
	24.431,50 D	24.431,50 C			24.431,50 D	24.431,50 C	0,00

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
6.3.1.4 =RP NÃO PROCESSADOS PAGOS							
	0,00	24.431,50 C			0,00	24.431,50 C	24.431,50 C
6.3.1.4.0 =RP NÃO PROCESSADOS PAGOS							
	0,00	24.431,50 C			0,00	24.431,50 C	24.431,50 C
6.3.1.4.0.00 =RP NÃO PROCESSADOS PAGOS							
	0,00	24.431,50 C			0,00	24.431,50 C	24.431,50 C
6.3.1.4.0.00.00 =RP NÃO PROCESSADOS PAGOS							
	0,00	24.431,50 C			0,00	24.431,50 C	24.431,50 C
6.3.1.4.0.00.00.00 =RP NÃO PROCESSADOS PAGOS							
	0,00	24.431,50 C			0,00	24.431,50 C	24.431,50 C
6.3.1.5 =RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR BLOQUEADOS							
24.484,50 C	24.484,50 D	0,00			24.484,50 D	0,00	0,00
6.3.1.5.0 =RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR BLOQUEADOS							
24.484,50 C	24.484,50 D	0,00			24.484,50 D	0,00	0,00
6.3.1.5.0.00 =RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR BLOQUEADOS							
24.484,50 C	24.484,50 D	0,00			24.484,50 D	0,00	0,00
6.3.1.5.0.00.00 =RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR BLOQUEADOS							
24.484,50 C	24.484,50 D	0,00			24.484,50 D	0,00	0,00
6.3.1.5.0.00.00.00 =RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR BLOQUEADOS							
24.484,50 C	24.484,50 D	0,00			24.484,50 D	0,00	0,00
6.3.1.9 RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS							
			0,00	53,00 C	0,00	53,00 C	53,00 C
6.3.1.9.9 =OUTROS CANCELAMENTOS DE RPNP							
			0,00	53,00 C	0,00	53,00 C	53,00 C
6.3.1.9.9.00 =OUTROS CANCELAMENTOS DE RPNP							
			0,00	53,00 C	0,00	53,00 C	53,00 C
6.3.1.9.9.00.00 =OUTROS CANCELAMENTOS DE RPNP							
			0,00	53,00 C	0,00	53,00 C	53,00 C

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
6.3.1.9.9.00.00.00 =OUTROS CANCELAMENTOS DE RPNP							
			0,00	53,00 C	0,00	53,00 C	53,00 C
7 CONTROLES DEVEDORES							
6.183.534,72 D	148.564.484,28 D	56.796.795,40 C	38.135.344,88 D	27.297.752,62 C	186.699.829,16 D	84.094.548,02 C	108.788.815,86 D
7.2 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
6.161.770,20 D	142.446.434,59 D	56.731.074,55 C	21.487.356,08 D	27.051.767,60 C	163.933.790,67 D	83.782.842,15 C	86.312.718,72 D
7.2.1 DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO							
6.161.770,20 D	58.651.653,44 D	5.868.209,40 C	16.825.983,64 D	22.390.395,16 C	75.477.637,08 D	28.258.604,56 C	53.380.802,72 D
7.2.1.1 CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS							
1.540.442,55 D	14.662.913,36 D	0,00	4.206.495,91 D	1.515.958,00 C	18.869.409,27 D	1.515.958,00 C	18.893.893,82 D
7.2.1.1.1 =RECURSOS ORDINÁRIOS							
1.540.442,55 D	14.662.913,36 D	0,00	4.206.495,91 D	1.515.958,00 C	18.869.409,27 D	1.515.958,00 C	18.893.893,82 D
7.2.1.1.1.00 =RECURSOS ORDINÁRIOS							
1.540.442,55 D	14.662.913,36 D	0,00	4.206.495,91 D	1.515.958,00 C	18.869.409,27 D	1.515.958,00 C	18.893.893,82 D
7.2.1.1.1.00.00 =RECURSOS ORDINÁRIOS							
1.540.442,55 D	14.662.913,36 D	0,00	4.206.495,91 D	1.515.958,00 C	18.869.409,27 D	1.515.958,00 C	18.893.893,82 D
7.2.1.1.1.00.00.00 =RECURSOS ORDINÁRIOS							
1.540.442,55 D	14.662.913,36 D	0,00	4.206.495,91 D	1.515.958,00 C	18.869.409,27 D	1.515.958,00 C	18.893.893,82 D
7.2.1.7 OUTROS CONTROLES DA DISPONIBILIDADE							
4.621.327,65 D	43.988.740,08 D	5.868.209,40 C	12.619.487,73 D	20.874.437,16 C	56.608.227,81 D	26.742.646,56 C	34.486.908,90 D
7.2.1.7.1 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS - CONTROLE POR UG/GESTÃO							
1.540.442,55 D	14.662.913,36 D	0,00	4.206.495,91 D	1.515.958,00 C	18.869.409,27 D	1.515.958,00 C	18.893.893,82 D
7.2.1.7.1.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS - CONTROLE POR UG/GESTÃO							
1.540.442,55 D	14.662.913,36 D	0,00	4.206.495,91 D	1.515.958,00 C	18.869.409,27 D	1.515.958,00 C	18.893.893,82 D
7.2.1.7.1.00.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS - CONTROLE POR UG/GESTÃO							
1.540.442,55 D	14.662.913,36 D	0,00	4.206.495,91 D	1.515.958,00 C	18.869.409,27 D	1.515.958,00 C	18.893.893,82 D
7.2.1.7.1.00.00.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS - CONTROLE POR UG/GESTÃO							
1.540.442,55 D	14.662.913,36 D	0,00	4.206.495,91 D	1.515.958,00 C	18.869.409,27 D	1.515.958,00 C	18.893.893,82 D

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
7.2.1.7.2 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS - CONTROLE POR DOMICÍLIO BANCÁRIO						
1.540.442,55 D	14.662.913,36 D	2.934.104,70 C	4.206.495,91 D	9.679.239,58 C	18.869.409,27 D	12.613.344,28 C	7.796.507,54 D
7.2.1.7.2.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS - CONTROLE POR DOMICÍLIO BANCÁRIO						
1.540.442,55 D	14.662.913,36 D	2.934.104,70 C	4.206.495,91 D	9.679.239,58 C	18.869.409,27 D	12.613.344,28 C	7.796.507,54 D
7.2.1.7.2.00.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS - CONTROLE POR DOMICÍLIO BANCÁRIO						
1.540.442,55 D	14.662.913,36 D	2.934.104,70 C	4.206.495,91 D	9.679.239,58 C	18.869.409,27 D	12.613.344,28 C	7.796.507,54 D
7.2.1.7.2.00.00.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS - CONTROLE POR DOMICÍLIO BANCÁRIO						
1.540.442,55 D	14.662.913,36 D	2.934.104,70 C	4.206.495,91 D	9.679.239,58 C	18.869.409,27 D	12.613.344,28 C	7.796.507,54 D
7.2.1.7.4 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS - CONTROLE POR DETALHAMENTO DA FONTE						
1.540.442,55 D	14.662.913,36 D	2.934.104,70 C	4.206.495,91 D	9.679.239,58 C	18.869.409,27 D	12.613.344,28 C	7.796.507,54 D
7.2.1.7.4.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS - CONTROLE POR DETALHAMENTO DA FONTE						
1.540.442,55 D	14.662.913,36 D	2.934.104,70 C	4.206.495,91 D	9.679.239,58 C	18.869.409,27 D	12.613.344,28 C	7.796.507,54 D
7.2.1.7.4.00.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS - CONTROLE POR DETALHAMENTO DA FONTE						
1.540.442,55 D	14.662.913,36 D	2.934.104,70 C	4.206.495,91 D	9.679.239,58 C	18.869.409,27 D	12.613.344,28 C	7.796.507,54 D
7.2.1.7.4.00.00.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS - CONTROLE POR DETALHAMENTO DA FONTE						
1.540.442,55 D	14.662.913,36 D	2.934.104,70 C	4.206.495,91 D	9.679.239,58 C	18.869.409,27 D	12.613.344,28 C	7.796.507,54 D
7.2.2 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA						
	83.794.781,15 D	50.862.865,15 C	4.661.372,44 D	4.661.372,44 C	88.456.153,59 D	55.524.237,59 C	32.931.916,00 D
7.2.2.2 RECEBIMENTO DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS						
	83.794.781,15 D	50.862.865,15 C	4.661.372,44 D	4.661.372,44 C	88.456.153,59 D	55.524.237,59 C	32.931.916,00 D
7.2.2.2.1 RECEBIMENTO DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS						
	83.794.781,15 D	50.862.865,15 C	4.661.372,44 D	4.661.372,44 C	88.456.153,59 D	55.524.237,59 C	32.931.916,00 D
7.2.2.2.1.01 COTA DE DESPESA FIXADA						
	21.285.958,00 D	4.270.000,00 C			21.285.958,00 D	4.270.000,00 C	17.015.958,00 D
7.2.2.2.1.01.00 COTA DE DESPESA FIXADA						
	21.285.958,00 D	4.270.000,00 C			21.285.958,00 D	4.270.000,00 C	17.015.958,00 D
7.2.2.2.1.01.00.00 COTA DE DESPESA FIXADA						
	21.285.958,00 D	4.270.000,00 C			21.285.958,00 D	4.270.000,00 C	17.015.958,00 D

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
7.2.2.2.1.02 =COTA DE DESPESA AUTORIZADA							
	62.508.823,15 D	46.592.865,15 C	4.661.372,44 D	4.661.372,44 C	67.170.195,59 D	51.254.237,59 C	15.915.958,00 D
7.2.2.2.1.02.00 =COTA DE DESPESA AUTORIZADA							
	62.508.823,15 D	46.592.865,15 C	4.661.372,44 D	4.661.372,44 C	67.170.195,59 D	51.254.237,59 C	15.915.958,00 D
7.2.2.2.1.02.00.00 =COTA DE DESPESA AUTORIZADA							
	62.508.823,15 D	46.592.865,15 C	4.661.372,44 D	4.661.372,44 C	67.170.195,59 D	51.254.237,59 C	15.915.958,00 D
7.9 OUTROS CONTROLES							
21.764,52 D	6.118.049,69 D	65.720,85 C	16.647.988,80 D	245.985,02 C	22.766.038,49 D	311.705,87 C	22.476.097,14 D
7.9.8 OUTROS CONTROLES POR DOCUMENTO E CREDORES							
21.764,52 D	6.118.049,69 D	65.720,85 C	16.647.988,80 D	245.985,02 C	22.766.038,49 D	311.705,87 C	22.476.097,14 D
7.9.8.1 CONTROLE POR DOCUMENTOS							
	5.919.263,85 D	65.704,87 C	15.538.193,57 D	245.441,98 C	21.457.457,42 D	311.146,85 C	21.146.310,57 D
7.9.8.1.1 CONTROLE POR NOTA DE LANÇAMENTO - NL							
	5.674.854,41 D	65.672,91 C	14.360.723,88 D	244.355,90 C	20.035.578,29 D	310.028,81 C	19.725.549,48 D
7.9.8.1.1.00 CONTROLE POR NOTA DE LANÇAMENTO - NL							
	5.674.854,41 D	65.672,91 C	14.360.723,88 D	244.355,90 C	20.035.578,29 D	310.028,81 C	19.725.549,48 D
7.9.8.1.1.00.00 CONTROLE POR NOTA DE LANÇAMENTO - NL							
	5.674.854,41 D	65.672,91 C	14.360.723,88 D	244.355,90 C	20.035.578,29 D	310.028,81 C	19.725.549,48 D
7.9.8.1.1.00.00.00 CONTROLE POR NOTA DE LANÇAMENTO - NL							
	5.674.854,41 D	65.672,91 C	14.360.723,88 D	244.355,90 C	20.035.578,29 D	310.028,81 C	19.725.549,48 D
7.9.8.1.2 =CONTROLE POR RETENÇÕES EFETUADAS - RT							
	79.705,58 D	15,98 C	67.674,46 D	543,04 C	147.380,04 D	559,02 C	146.821,02 D
7.9.8.1.2.00 =CONTROLE POR RETENÇÕES EFETUADAS - RT							
	79.705,58 D	15,98 C	67.674,46 D	543,04 C	147.380,04 D	559,02 C	146.821,02 D
7.9.8.1.2.00.00 =CONTROLE POR RETENÇÕES EFETUADAS - RT							
	79.705,58 D	15,98 C	67.674,46 D	543,04 C	147.380,04 D	559,02 C	146.821,02 D
7.9.8.1.2.00.00.00 =CONTROLE POR RETENÇÕES EFETUADAS - RT							
	79.705,58 D	15,98 C	67.674,46 D	543,04 C	147.380,04 D	559,02 C	146.821,02 D

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
7.9.8.1.3 CONTROLE POR GUIA DE RECEBIMENTO - GR							
	84.998,28 D	0,00	1.042.120,77 D	0,00	1.127.119,05 D	0,00	1.127.119,05 D
7.9.8.1.3.00 CONTROLE POR GUIA DE RECEBIMENTO - GR							
	84.998,28 D	0,00	1.042.120,77 D	0,00	1.127.119,05 D	0,00	1.127.119,05 D
7.9.8.1.3.00.00 CONTROLE POR GUIA DE RECEBIMENTO - GR							
	84.998,28 D	0,00	1.042.120,77 D	0,00	1.127.119,05 D	0,00	1.127.119,05 D
7.9.8.1.3.00.00.00 CONTROLE POR GUIA DE RECEBIMENTO - GR							
	84.998,28 D	0,00	1.042.120,77 D	0,00	1.127.119,05 D	0,00	1.127.119,05 D
7.9.8.1.4 CONTROLE DE RETENÇÕES EFETUADAS POR NOTA DE EMPENHO - NE							
	79.705,58 D	15,98 C	67.674,46 D	543,04 C	147.380,04 D	559,02 C	146.821,02 D
7.9.8.1.4.00 CONTROLE DE RETENÇÕES EFETUADAS POR NOTA DE EMPENHO - NE							
	79.705,58 D	15,98 C	67.674,46 D	543,04 C	147.380,04 D	559,02 C	146.821,02 D
7.9.8.1.4.00.00 CONTROLE DE RETENÇÕES EFETUADAS POR NOTA DE EMPENHO - NE							
	79.705,58 D	15,98 C	67.674,46 D	543,04 C	147.380,04 D	559,02 C	146.821,02 D
7.9.8.1.4.00.00.00 CONTROLE DE RETENÇÕES EFETUADAS POR NOTA DE EMPENHO - NE							
	79.705,58 D	15,98 C	67.674,46 D	543,04 C	147.380,04 D	559,02 C	146.821,02 D
7.9.8.2 CONTROLE POR CREDORES							
21.764,52 D	198.785,84 D	15,98 C	1.109.795,23 D	543,04 C	1.308.581,07 D	559,02 C	1.329.786,57 D
7.9.8.2.0 CONTROLE POR CREDORES							
21.764,52 D	198.785,84 D	15,98 C	1.109.795,23 D	543,04 C	1.308.581,07 D	559,02 C	1.329.786,57 D
7.9.8.2.0.00 CONTROLE POR CREDORES							
21.764,52 D	198.785,84 D	15,98 C	1.109.795,23 D	543,04 C	1.308.581,07 D	559,02 C	1.329.786,57 D
7.9.8.2.0.00.00 CONTROLE POR CREDORES							
21.764,52 D	198.785,84 D	15,98 C	1.109.795,23 D	543,04 C	1.308.581,07 D	559,02 C	1.329.786,57 D
7.9.8.2.0.00.00.00 CONTROLE POR CREDORES							
21.764,52 D	198.785,84 D	15,98 C	1.109.795,23 D	543,04 C	1.308.581,07 D	559,02 C	1.329.786,57 D
8 CONTROLES CREDORES							
6.183.534,72 C	128.580.306,46 D	220.347.995,34 C	96.225.598,72 D	107.063.190,98 C	224.805.905,18 D	327.411.186,32 C	108.788.815,86 C

Unidade Gestora 080901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
8.2 EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
6.161.770,20 C	122.315.030,66 D	208.030.390,70 C	77.410.110,96 D	71.845.699,44 C	199.725.141,62 D	279.876.090,14 C	86.312.718,72 C
8.2.1 EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO							
6.161.770,20 C	37.204.033,55 D	89.987.477,59 C	71.679.691,80 D	66.115.280,28 C	108.883.725,35 D	156.102.757,87 C	53.380.802,72 C
8.2.1.1 EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS							
1.540.442,55 C	19.588.758,81 D	34.251.672,17 C	18.140.992,32 D	20.831.530,23 C	37.729.751,13 D	55.083.202,40 C	18.893.893,82 C
8.2.1.1.1 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS							
1.515.958,05 C	12.491.526,62 D	15.776.480,44 C	2.580.711,00 D	3.168.721,86 C	15.072.237,62 D	18.945.202,30 C	5.388.922,73 C
8.2.1.1.1.01 =DDR A UTILIZAR							
1.515.958,05 C	12.491.526,62 D	15.776.480,44 C	2.580.711,00 D	3.168.721,86 C	15.072.237,62 D	18.945.202,30 C	5.388.922,73 C
8.2.1.1.1.01.00 =DDR A UTILIZAR							
1.515.958,05 C	12.491.526,62 D	15.776.480,44 C	2.580.711,00 D	3.168.721,86 C	15.072.237,62 D	18.945.202,30 C	5.388.922,73 C
8.2.1.1.1.01.00.00 =DDR A UTILIZAR							
1.515.958,05 C	12.491.526,62 D	15.776.480,44 C	2.580.711,00 D	3.168.721,86 C	15.072.237,62 D	18.945.202,30 C	5.388.922,73 C
8.2.1.1.2 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO							
24.484,50 C	4.080.244,41 D	12.494.688,14 C	7.212.439,33 D	1.181.095,91 C	11.292.683,74 D	13.675.784,05 C	2.407.584,81 C
8.2.1.1.2.01 =DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR							
24.484,50 C	4.080.244,41 D	12.494.688,14 C	7.212.439,33 D	1.181.095,91 C	11.292.683,74 D	13.675.784,05 C	2.407.584,81 C
8.2.1.1.2.01.00 =DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR							
24.484,50 C	4.080.244,41 D	12.494.688,14 C	7.212.439,33 D	1.181.095,91 C	11.292.683,74 D	13.675.784,05 C	2.407.584,81 C
8.2.1.1.2.01.00.00 =DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR							
24.484,50 C	4.080.244,41 D	12.494.688,14 C	7.212.439,33 D	1.181.095,91 C	11.292.683,74 D	13.675.784,05 C	2.407.584,81 C
8.2.1.1.3 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS							
	3.016.987,78 D	3.046.398,89 C	8.347.841,99 D	8.318.430,88 C	11.364.829,77 D	11.364.829,77 C	0,00
8.2.1.1.3.01 =COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO							
	2.818.201,94 D	2.847.613,05 C	7.238.046,76 D	7.208.635,65 C	10.056.248,70 D	10.056.248,70 C	0,00
8.2.1.1.3.01.00 =COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO							
	2.818.201,94 D	2.847.613,05 C	7.238.046,76 D	7.208.635,65 C	10.056.248,70 D	10.056.248,70 C	0,00

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
8.2.1.1.3.01.00.00 =COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO						
	2.818.201,94 D	2.847.613,05 C	7.238.046,76 D	7.208.635,65 C	10.056.248,70 D	10.056.248,70 C	0,00
8.2.1.1.3.02 =COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES						
	79.705,58 D	79.705,58 C	67.674,46 D	67.674,46 C	147.380,04 D	147.380,04 C	0,00
8.2.1.1.3.02.00 =COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES						
	79.705,58 D	79.705,58 C	67.674,46 D	67.674,46 C	147.380,04 D	147.380,04 C	0,00
8.2.1.1.3.02.00.00 =COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES						
	79.705,58 D	79.705,58 C	67.674,46 D	67.674,46 C	147.380,04 D	147.380,04 C	0,00
8.2.1.1.3.03 =COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS						
	119.080,26 D	119.080,26 C	1.042.120,77 D	1.042.120,77 C	1.161.201,03 D	1.161.201,03 C	0,00
8.2.1.1.3.03.00 =COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS						
	119.080,26 D	119.080,26 C	1.042.120,77 D	1.042.120,77 C	1.161.201,03 D	1.161.201,03 C	0,00
8.2.1.1.3.03.00.00 =COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS						
	119.080,26 D	119.080,26 C	1.042.120,77 D	1.042.120,77 C	1.161.201,03 D	1.161.201,03 C	0,00
8.2.1.1.4 =DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA						
	0,00	2.934.104,70 C	0,00	8.163.281,58 C	0,00	11.097.386,28 C	11.097.386,28 C
8.2.1.1.4.00 =DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA						
	0,00	2.934.104,70 C	0,00	8.163.281,58 C	0,00	11.097.386,28 C	11.097.386,28 C
8.2.1.1.4.00.00 =DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA						
	0,00	2.934.104,70 C	0,00	8.163.281,58 C	0,00	11.097.386,28 C	11.097.386,28 C
8.2.1.1.4.00.00.00 =DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA						
	0,00	2.934.104,70 C	0,00	8.163.281,58 C	0,00	11.097.386,28 C	11.097.386,28 C
8.2.1.7 EXECUÇÃO DE OUTROS CONTROLES DA DISPONIBILIDADE						
4.621.327,65 C	17.615.274,74 D	55.735.805,42 C	53.538.699,48 D	45.283.750,05 C	71.153.974,22 D	101.019.555,47 C	34.486.908,90 C
8.2.1.7.1 DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS CONTROLE POR UG/GESTÃO						
1.540.442,55 C	5.878.855,94 D	20.541.769,30 C	17.853.657,16 D	20.544.195,07 C	23.732.513,10 D	41.085.964,37 C	18.893.893,82 C
8.2.1.7.1.03 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS A UTILIZAR						
1.540.442,55 C	2.939.427,97 D	14.668.236,63 C	9.684.807,58 D	4.212.063,91 C	12.624.235,55 D	18.880.300,54 C	7.796.507,54 C

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
8.2.1.7.1.03.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS A UTILIZAR						
1.540.442,55 C	2.939.427,97 D	14.668.236,63 C	9.684.807,58 D	4.212.063,91 C	12.624.235,55 D	18.880.300,54 C	7.796.507,54 C
8.2.1.7.1.03.00.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS A UTILIZAR						
1.540.442,55 C	2.939.427,97 D	14.668.236,63 C	9.684.807,58 D	4.212.063,91 C	12.624.235,55 D	18.880.300,54 C	7.796.507,54 C
8.2.1.7.1.06 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS BLOQUEADA						
	2.939.427,97 D	2.939.427,97 C	8.168.849,58 D	8.168.849,58 C	11.108.277,55 D	11.108.277,55 C	0,00
8.2.1.7.1.06.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS BLOQUEADA						
	2.939.427,97 D	2.939.427,97 C	8.168.849,58 D	8.168.849,58 C	11.108.277,55 D	11.108.277,55 C	0,00
8.2.1.7.1.06.00.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS BLOQUEADA						
	2.939.427,97 D	2.939.427,97 C	8.168.849,58 D	8.168.849,58 C	11.108.277,55 D	11.108.277,55 C	0,00
8.2.1.7.1.07 =DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS UTILIZADA						
	0,00	2.934.104,70 C	0,00	8.163.281,58 C	0,00	11.097.386,28 C	11.097.386,28 C
8.2.1.7.1.07.00 =DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS UTILIZADA						
	0,00	2.934.104,70 C	0,00	8.163.281,58 C	0,00	11.097.386,28 C	11.097.386,28 C
8.2.1.7.1.07.00.00 =DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS UTILIZADA						
	0,00	2.934.104,70 C	0,00	8.163.281,58 C	0,00	11.097.386,28 C	11.097.386,28 C
8.2.1.7.2 DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS - CONTROLE POR DOMICÍLIO BANCÁRIO						
1.540.442,55 C	5.868.209,40 D	17.597.018,06 C	17.842.521,16 D	12.369.777,49 C	23.710.730,56 D	29.966.795,55 C	7.796.507,54 C
8.2.1.7.2.01 =DISPONIBILIDADE POR FONTE A UTILIZAR - CONTROLE POR DOMICÍLIO BANCÁRIO						
1.540.442,55 C	2.934.104,70 D	14.662.913,36 C	9.679.239,58 D	4.206.495,91 C	12.613.344,28 D	18.869.409,27 C	7.796.507,54 C
8.2.1.7.2.01.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE A UTILIZAR - CONTROLE POR DOMICÍLIO BANCÁRIO						
1.540.442,55 C	2.934.104,70 D	14.662.913,36 C	9.679.239,58 D	4.206.495,91 C	12.613.344,28 D	18.869.409,27 C	7.796.507,54 C
8.2.1.7.2.01.00.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE A UTILIZAR - CONTROLE POR DOMICÍLIO BANCÁRIO						
1.540.442,55 C	2.934.104,70 D	14.662.913,36 C	9.679.239,58 D	4.206.495,91 C	12.613.344,28 D	18.869.409,27 C	7.796.507,54 C
8.2.1.7.2.02 =DISPONIBILIDADE POR FONTE - OB EMITIDA - CONTROLE POR DOMICÍLIO BANCÁRIO						
	2.934.104,70 D	2.934.104,70 C	8.163.281,58 D	8.163.281,58 C	11.097.386,28 D	11.097.386,28 C	0,00
8.2.1.7.2.02.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE - OB EMITIDA - CONTROLE POR DOMICÍLIO BANCÁRIO						
	2.934.104,70 D	2.934.104,70 C	8.163.281,58 D	8.163.281,58 C	11.097.386,28 D	11.097.386,28 C	0,00

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
8.2.1.7.2.02.00.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE - OB EMITIDA - CONTROLE POR DOMICÍLIO BANCÁRIO							
	2.934.104,70 D	2.934.104,70 C	8.163.281,58 D	8.163.281,58 C	11.097.386,28 D	11.097.386,28 C	0,00
8.2.1.7.4 DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS - CONTROLE POR DETALHAMENTO DA FONTE							
1.540.442,55 C	5.868.209,40 D	17.597.018,06 C	17.842.521,16 D	12.369.777,49 C	23.710.730,56 D	29.966.795,55 C	7.796.507,54 C
8.2.1.7.4.01 =DISPONIBILIDADE POR FONTE A UTILIZAR - CONTROLE POR DETALHAMENTO DA FONTE							
1.540.442,55 C	2.934.104,70 D	14.662.913,36 C	9.679.239,58 D	4.206.495,91 C	12.613.344,28 D	18.869.409,27 C	7.796.507,54 C
8.2.1.7.4.01.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE A UTILIZAR - CONTROLE POR DETALHAMENTO DA FONTE							
1.540.442,55 C	2.934.104,70 D	14.662.913,36 C	9.679.239,58 D	4.206.495,91 C	12.613.344,28 D	18.869.409,27 C	7.796.507,54 C
8.2.1.7.4.01.00.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE A UTILIZAR - CONTROLE POR DETALHAMENTO DA FONTE							
1.540.442,55 C	2.934.104,70 D	14.662.913,36 C	9.679.239,58 D	4.206.495,91 C	12.613.344,28 D	18.869.409,27 C	7.796.507,54 C
8.2.1.7.4.02 =DISPONIBILIDADE POR FONTE -OB EMITIDA- CONTROLE POR DETALHAMENTO DA FONTE							
	2.934.104,70 D	2.934.104,70 C	8.163.281,58 D	8.163.281,58 C	11.097.386,28 D	11.097.386,28 C	0,00
8.2.1.7.4.02.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE -OB EMITIDA- CONTROLE POR DETALHAMENTO DA FONTE							
	2.934.104,70 D	2.934.104,70 C	8.163.281,58 D	8.163.281,58 C	11.097.386,28 D	11.097.386,28 C	0,00
8.2.1.7.4.02.00.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE -OB EMITIDA- CONTROLE POR DETALHAMENTO DA FONTE							
	2.934.104,70 D	2.934.104,70 C	8.163.281,58 D	8.163.281,58 C	11.097.386,28 D	11.097.386,28 C	0,00
8.2.2 EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA							
	85.110.997,11 D	118.042.913,11 C	5.730.419,16 D	5.730.419,16 C	90.841.416,27 D	123.773.332,27 C	32.931.916,00 C
8.2.2.2 EXECUÇÃO DO RECEBIMENTO DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS							
	85.110.997,11 D	118.042.913,11 C	5.730.419,16 D	5.730.419,16 C	90.841.416,27 D	123.773.332,27 C	32.931.916,00 C
8.2.2.2.1 RECEBIMENTO DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS							
	85.110.997,11 D	118.042.913,11 C	5.730.419,16 D	5.730.419,16 C	90.841.416,27 D	123.773.332,27 C	32.931.916,00 C
8.2.2.2.1.02 =COTA DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PROGRAMAR							
	22.489.958,00 D	23.589.958,00 C			22.489.958,00 D	23.589.958,00 C	1.100.000,00 C
8.2.2.2.1.02.00 =COTA DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PROGRAMAR							
	22.489.958,00 D	23.589.958,00 C			22.489.958,00 D	23.589.958,00 C	1.100.000,00 C
8.2.2.2.1.02.00.00 =COTA DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PROGRAMAR							
	22.489.958,00 D	23.589.958,00 C			22.489.958,00 D	23.589.958,00 C	1.100.000,00 C

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
8.2.2.2.1.04 =COTA DE DESPESA A EMPENHAR							
	59.084.391,77 D	63.741.470,49 C	5.726.125,44 D	4.665.666,16 C	64.810.517,21 D	68.407.136,65 C	3.596.619,44 C
8.2.2.2.1.04.00 =COTA DE DESPESA A EMPENHAR							
	59.084.391,77 D	63.741.470,49 C	5.726.125,44 D	4.665.666,16 C	64.810.517,21 D	68.407.136,65 C	3.596.619,44 C
8.2.2.2.1.04.00.00 =COTA DE DESPESA A EMPENHAR							
	59.084.391,77 D	63.741.470,49 C	5.726.125,44 D	4.665.666,16 C	64.810.517,21 D	68.407.136,65 C	3.596.619,44 C
8.2.2.2.1.07 COTA DE DESPESA EMPENHADA							
	1.232.647,34 D	12.491.526,62 C	4.293,72 D	1.064.753,00 C	1.236.941,06 D	13.556.279,62 C	12.319.338,56 C
8.2.2.2.1.07.00 COTA DE DESPESA EMPENHADA							
	1.232.647,34 D	12.491.526,62 C	4.293,72 D	1.064.753,00 C	1.236.941,06 D	13.556.279,62 C	12.319.338,56 C
8.2.2.2.1.07.00.00 COTA DE DESPESA EMPENHADA							
	1.232.647,34 D	12.491.526,62 C	4.293,72 D	1.064.753,00 C	1.236.941,06 D	13.556.279,62 C	12.319.338,56 C
8.2.2.2.1.09 =COTA DE DESPESA PRÉ-EMPENHO A UTILIZAR							
	2.304.000,00 D	18.219.958,00 C			2.304.000,00 D	18.219.958,00 C	15.915.958,00 C
8.2.2.2.1.09.00 =COTA DE DESPESA PRÉ-EMPENHO A UTILIZAR							
	2.304.000,00 D	18.219.958,00 C			2.304.000,00 D	18.219.958,00 C	15.915.958,00 C
8.2.2.2.1.09.00.00 =COTA DE DESPESA PRÉ-EMPENHO A UTILIZAR							
	2.304.000,00 D	18.219.958,00 C			2.304.000,00 D	18.219.958,00 C	15.915.958,00 C
8.9 OUTROS CONTROLES							
21.764,52 C	6.265.275,80 D	12.317.604,64 C	18.815.487,76 D	35.217.491,54 C	25.080.763,56 D	47.535.096,18 C	22.476.097,14 C
8.9.8 CONTROLES POR DOCUMENTOS E CREDORES							
21.764,52 C	6.265.275,80 D	12.317.604,64 C	18.815.487,76 D	35.217.491,54 C	25.080.763,56 D	47.535.096,18 C	22.476.097,14 C
8.9.8.1 CONTROLE DA EXECUÇÃO POR DOCUMENTO							
	6.095.263,26 D	11.948.822,24 C	16.730.703,18 D	32.023.454,77 C	22.825.966,44 D	43.972.277,01 C	21.146.310,57 C
8.9.8.1.1 CONTROLE POR NOTA DE LANÇAMENTO-NL							
	5.606.233,62 D	11.215.415,12 C	14.374.677,72 D	28.491.045,70 C	19.980.911,34 D	39.706.460,82 C	19.725.549,48 C
8.9.8.1.1.01 =VALORES LIQUIDADOS - BRUTO							
	3.161,52 D	2.847.597,07 C	116.342,91 D	7.208.092,61 C	119.504,43 D	10.055.689,68 C	9.936.185,25 C

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
8.9.8.1.1.01.00 =VALORES LIQUIDADOS - BRUTO							
3.161,52 D	2.847.597,07 C		116.342,91 D	7.208.092,61 C	119.504,43 D	10.055.689,68 C	9.936.185,25 C
8.9.8.1.1.01.00.00 =VALORES LIQUIDADOS - BRUTO							
3.161,52 D	2.847.597,07 C		116.342,91 D	7.208.092,61 C	119.504,43 D	10.055.689,68 C	9.936.185,25 C
8.9.8.1.1.02 =VALORES LIQUIDADOS A PAGAR							
2.803.108,82 D	2.832.519,93 C		7.187.067,34 D	7.157.656,23 C	9.990.176,16 D	9.990.176,16 C	0,00
8.9.8.1.1.02.00 =VALORES LIQUIDADOS A PAGAR							
2.803.108,82 D	2.832.519,93 C		7.187.067,34 D	7.157.656,23 C	9.990.176,16 D	9.990.176,16 C	0,00
8.9.8.1.1.02.00.00 =VALORES LIQUIDADOS A PAGAR							
2.803.108,82 D	2.832.519,93 C		7.187.067,34 D	7.157.656,23 C	9.990.176,16 D	9.990.176,16 C	0,00
8.9.8.1.1.03 =VALORES LIQUIDADOS BLOQUEADOS PELA PP							
2.799.963,28 D	2.799.963,28 C		7.071.267,47 D	7.071.267,47 C	9.871.230,75 D	9.871.230,75 C	0,00
8.9.8.1.1.03.00 =VALORES LIQUIDADOS BLOQUEADOS PELA PP							
2.799.963,28 D	2.799.963,28 C		7.071.267,47 D	7.071.267,47 C	9.871.230,75 D	9.871.230,75 C	0,00
8.9.8.1.1.03.00.00 =VALORES LIQUIDADOS BLOQUEADOS PELA PP							
2.799.963,28 D	2.799.963,28 C		7.071.267,47 D	7.071.267,47 C	9.871.230,75 D	9.871.230,75 C	0,00
8.9.8.1.1.04 =VALORES PAGOS							
0,00	2.735.334,84 C		0,00	7.054.029,39 C	0,00	9.789.364,23 C	9.789.364,23 C
8.9.8.1.1.04.00 =VALORES PAGOS							
0,00	2.735.334,84 C		0,00	7.054.029,39 C	0,00	9.789.364,23 C	9.789.364,23 C
8.9.8.1.1.04.00.00 =VALORES PAGOS							
0,00	2.735.334,84 C		0,00	7.054.029,39 C	0,00	9.789.364,23 C	9.789.364,23 C
8.9.8.1.2 CONTROLE POR RETENÇÃO - RT							
159.516,54 D	239.206,14 C		135.891,96 D	203.023,38 C	295.408,50 D	442.229,52 C	146.821,02 C
8.9.8.1.2.01 =RETENÇÕES EFETUADAS A PAGAR							
79.766,26 D	79.766,26 C		68.217,50 D	68.217,50 C	147.983,76 D	147.983,76 C	0,00
8.9.8.1.2.01.00 =RETENÇÕES EFETUADAS A PAGAR							
79.766,26 D	79.766,26 C		68.217,50 D	68.217,50 C	147.983,76 D	147.983,76 C	0,00

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
8.9.8.1.2.01.00.00 =RETENÇÕES EFETUADAS A PAGAR							
	79.766,26 D	79.766,26 C	68.217,50 D	68.217,50 C	147.983,76 D	147.983,76 C	0,00
8.9.8.1.2.02 =RETENÇÕES COMPROMETIDAS A PAGAR							
	79.750,28 D	79.750,28 C	67.674,46 D	67.674,46 C	147.424,74 D	147.424,74 C	0,00
8.9.8.1.2.02.00 =RETENÇÕES COMPROMETIDAS A PAGAR							
	79.750,28 D	79.750,28 C	67.674,46 D	67.674,46 C	147.424,74 D	147.424,74 C	0,00
8.9.8.1.2.02.00.00 =RETENÇÕES COMPROMETIDAS A PAGAR							
	79.750,28 D	79.750,28 C	67.674,46 D	67.674,46 C	147.424,74 D	147.424,74 C	0,00
8.9.8.1.2.03 RETENÇÕES PAGAS							
	0,00	79.689,60 C	0,00	67.131,42 C	0,00	146.821,02 C	146.821,02 C
8.9.8.1.2.03.00 RETENÇÕES PAGAS							
	0,00	79.689,60 C	0,00	67.131,42 C	0,00	146.821,02 C	146.821,02 C
8.9.8.1.2.03.00.00 RETENÇÕES PAGAS							
	0,00	79.689,60 C	0,00	67.131,42 C	0,00	146.821,02 C	146.821,02 C
8.9.8.1.3 CONTROLE POR GUIA DE RECEBIMENTO - GR							
	169.996,56 D	254.994,84 C	2.084.241,54 D	3.126.362,31 C	2.254.238,10 D	3.381.357,15 C	1.127.119,05 C
8.9.8.1.3.01 GUIA DE RECEBIMENTO EMITIDA - A UTILIZAR							
	84.998,28 D	84.998,28 C	1.042.120,77 D	1.042.120,77 C	1.127.119,05 D	1.127.119,05 C	0,00
8.9.8.1.3.01.00 GUIA DE RECEBIMENTO EMITIDA - A UTILIZAR							
	84.998,28 D	84.998,28 C	1.042.120,77 D	1.042.120,77 C	1.127.119,05 D	1.127.119,05 C	0,00
8.9.8.1.3.01.00.00 GUIA DE RECEBIMENTO EMITIDA - A UTILIZAR							
	84.998,28 D	84.998,28 C	1.042.120,77 D	1.042.120,77 C	1.127.119,05 D	1.127.119,05 C	0,00
8.9.8.1.3.02 =GUIA DE RECEBIMENTO - BLOQUEADA PP							
	84.998,28 D	84.998,28 C	1.042.120,77 D	1.042.120,77 C	1.127.119,05 D	1.127.119,05 C	0,00
8.9.8.1.3.02.00 =GUIA DE RECEBIMENTO - BLOQUEADA PP							
	84.998,28 D	84.998,28 C	1.042.120,77 D	1.042.120,77 C	1.127.119,05 D	1.127.119,05 C	0,00
8.9.8.1.3.02.00.00 =GUIA DE RECEBIMENTO - BLOQUEADA PP							
	84.998,28 D	84.998,28 C	1.042.120,77 D	1.042.120,77 C	1.127.119,05 D	1.127.119,05 C	0,00

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
8.9.8.1.3.03 GUIA DE RECEBIMENTO - UTILIZADA							
	0,00	84.998,28 C	0,00	1.042.120,77 C	0,00	1.127.119,05 C	1.127.119,05 C
8.9.8.1.3.03.00 GUIA DE RECEBIMENTO - UTILIZADA							
	0,00	84.998,28 C	0,00	1.042.120,77 C	0,00	1.127.119,05 C	1.127.119,05 C
8.9.8.1.3.03.00.00 GUIA DE RECEBIMENTO - UTILIZADA							
	0,00	84.998,28 C	0,00	1.042.120,77 C	0,00	1.127.119,05 C	1.127.119,05 C
8.9.8.1.4 CONTROLE DE RETENÇÃO POR NOTA DE EMPENHO - NE							
	159.516,54 D	239.206,14 C	135.891,96 D	203.023,38 C	295.408,50 D	442.229,52 C	146.821,02 C
8.9.8.1.4.01 RETENÇÕES EFETUADAS A PAGAR							
	79.766,26 D	79.766,26 C	68.217,50 D	68.217,50 C	147.983,76 D	147.983,76 C	0,00
8.9.8.1.4.01.00 RETENÇÕES EFETUADAS A PAGAR							
	79.766,26 D	79.766,26 C	68.217,50 D	68.217,50 C	147.983,76 D	147.983,76 C	0,00
8.9.8.1.4.01.00.00 RETENÇÕES EFETUADAS A PAGAR							
	79.766,26 D	79.766,26 C	68.217,50 D	68.217,50 C	147.983,76 D	147.983,76 C	0,00
8.9.8.1.4.02 =RETENÇÕES COMPROMETIDAS A PAGAR							
	79.750,28 D	79.750,28 C	67.674,46 D	67.674,46 C	147.424,74 D	147.424,74 C	0,00
8.9.8.1.4.02.00 =RETENÇÕES COMPROMETIDAS A PAGAR							
	79.750,28 D	79.750,28 C	67.674,46 D	67.674,46 C	147.424,74 D	147.424,74 C	0,00
8.9.8.1.4.02.00.00 =RETENÇÕES COMPROMETIDAS A PAGAR							
	79.750,28 D	79.750,28 C	67.674,46 D	67.674,46 C	147.424,74 D	147.424,74 C	0,00
8.9.8.1.4.03 RETENÇÕES PAGAS							
	0,00	79.689,60 C	0,00	67.131,42 C	0,00	146.821,02 C	146.821,02 C
8.9.8.1.4.03.00 RETENÇÕES PAGAS							
	0,00	79.689,60 C	0,00	67.131,42 C	0,00	146.821,02 C	146.821,02 C
8.9.8.1.4.03.00.00 RETENÇÕES PAGAS							
	0,00	79.689,60 C	0,00	67.131,42 C	0,00	146.821,02 C	146.821,02 C
8.9.8.2 CONTROLE DA EXECUÇÃO POR CREDORES							
21.764,52 C	170.012,54 D	368.782,40 C	2.084.784,58 D	3.194.036,77 C	2.254.797,12 D	3.562.819,17 C	1.329.786,57 C

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês	Movimento Acumulado	Saldo Restante
8.9.8.2.2 CONSIGNAÇÕES E RETENÇÕES POR CREDOR				
15,98 D	79.705,58 C	543,04 D	67.674,46 C	559,02 D	147.380,04 C	146.821,02 C
8.9.8.2.2.01 RETENÇÃO INSS				
0,00	8.381,76 C	0,00	23.060,63 C	0,00	31.442,39 C	31.442,39 C
8.9.8.2.2.01.00 RETENÇÃO INSS				
0,00	8.381,76 C	0,00	23.060,63 C	0,00	31.442,39 C	31.442,39 C
8.9.8.2.2.01.00.00 RETENÇÃO INSS				
0,00	8.381,76 C	0,00	23.060,63 C	0,00	31.442,39 C	31.442,39 C
8.9.8.2.2.02 RETENÇÃO IR - IMPOSTO DE RENDA				
15,98 D	59.349,87 C	543,04 D	11.670,08 C	559,02 D	71.019,95 C	70.460,93 C
8.9.8.2.2.02.00 RETENÇÃO IR - IMPOSTO DE RENDA				
15,98 D	59.349,87 C	543,04 D	11.670,08 C	559,02 D	71.019,95 C	70.460,93 C
8.9.8.2.2.02.00.00 RETENÇÃO IR - IMPOSTO DE RENDA				
15,98 D	59.349,87 C	543,04 D	11.670,08 C	559,02 D	71.019,95 C	70.460,93 C
8.9.8.2.2.07 RETENÇÃO ISS				
0,00	11.973,95 C	0,00	32.943,75 C	0,00	44.917,70 C	44.917,70 C
8.9.8.2.2.07.00 RETENÇÃO ISS				
0,00	11.973,95 C	0,00	32.943,75 C	0,00	44.917,70 C	44.917,70 C
8.9.8.2.2.07.00.00 RETENÇÃO ISS				
0,00	11.973,95 C	0,00	32.943,75 C	0,00	44.917,70 C	44.917,70 C
8.9.8.2.3 PP EXTRA ORÇAMENTÁRIA				
21.764,52 C	169.996,56 D	289.076,82 C	2.084.241,54 D	3.126.362,31 C	2.254.238,10 D	3.415.439,13 C	1.182.965,55 C
8.9.8.2.3.01 =CONTROLE DE CREDOR DA PP EXTRA-ORÇAMENTÁRIA - A UTILIZAR				
21.764,52 C	84.998,28 D	119.080,26 C	1.042.120,77 D	1.042.120,77 C	1.127.119,05 D	1.161.201,03 C	55.846,50 C
8.9.8.2.3.01.00 =CONTROLE DE CREDOR DA PP EXTRA-ORÇAMENTÁRIA - A UTILIZAR				
21.764,52 C	84.998,28 D	119.080,26 C	1.042.120,77 D	1.042.120,77 C	1.127.119,05 D	1.161.201,03 C	55.846,50 C
8.9.8.2.3.01.00.00 =CONTROLE DE CREDOR DA PP EXTRA-ORÇAMENTÁRIA - A UTILIZAR				
21.764,52 C	84.998,28 D	119.080,26 C	1.042.120,77 D	1.042.120,77 C	1.127.119,05 D	1.161.201,03 C	55.846,50 C

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
8.9.8.2.3.02 CONTROLE DE CREDOR DA PP EXTRA-ORÇAMENTÁRIA - BLOQUEADA PP							
	84.998,28 D	84.998,28 C	1.042.120,77 D	1.042.120,77 C	1.127.119,05 D	1.127.119,05 C	0,00
8.9.8.2.3.02.00 CONTROLE DE CREDOR DA PP EXTRA-ORÇAMENTÁRIA - BLOQUEADA PP							
	84.998,28 D	84.998,28 C	1.042.120,77 D	1.042.120,77 C	1.127.119,05 D	1.127.119,05 C	0,00
8.9.8.2.3.02.00.00 CONTROLE DE CREDOR DA PP EXTRA-ORÇAMENTÁRIA - BLOQUEADA PP							
	84.998,28 D	84.998,28 C	1.042.120,77 D	1.042.120,77 C	1.127.119,05 D	1.127.119,05 C	0,00
8.9.8.2.3.03 CONTROLE DE CREDOR DA PP EXTRA-ORÇAMENTÁRIA - UTILIZADA							
	0,00	84.998,28 C	0,00	1.042.120,77 C	0,00	1.127.119,05 C	1.127.119,05 C
8.9.8.2.3.03.00 CONTROLE DE CREDOR DA PP EXTRA-ORÇAMENTÁRIA - UTILIZADA							
	0,00	84.998,28 C	0,00	1.042.120,77 C	0,00	1.127.119,05 C	1.127.119,05 C
8.9.8.2.3.03.00.00 CONTROLE DE CREDOR DA PP EXTRA-ORÇAMENTÁRIA - UTILIZADA							
	0,00	84.998,28 C	0,00	1.042.120,77 C	0,00	1.127.119,05 C	1.127.119,05 C

Ano Base: 2021

Unidade Gestora	080901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Gestão	08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Incluir Saldos Zerados	Não
Conta Contábil	1.1.1.1.1.19.01.00 =BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL
Conta Corrente	

Mês Referência Dezembro

Conta Corrente	Mov. Devedor	Mov. Credor	Saldo
	2.690.537,91	8.163.281,58	7.796.507,54 D
001 038466 0000080276	2.690.537,91	8.163.281,58	7.796.507,54 D

ESTADO DO MARANHÃO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Anexo 1 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

RECEITAS			DESPESAS		
TÍTULOS	**VALORES**	**%**	**TÍTULOS**	**VALORES**	**%**
RECEITAS CORRENTES	**16.192.250,24**	**80,70**	**DESPESAS CORRENTES**	**2.426.127,54**	**14,98**
Receita Patrimonial	262.999,84	1,31	Outras Despesas Correntes	2.426.127,54	14,98
Outras Receitas Correntes	15.929.250,40	79,39	**DESPESAS DE CAPITAL**	**9.893.211,02**	**61,10**
			Investimentos	4.393.211,02	27,13
			Inversões Financeiras	5.500.000,00	33,97
SUBTOTAL	**16.192.250,24**	**100,00**	**SUBTOTAL**	**12.319.338,56**	**76,08**
DEFICIT	**-**	**-**	**SUPERAVIT**	**3.872.911,68**	**23,92**
TOTAL	**16.192.250,24**	**100,00**	**TOTAL**	**16.192.250,24**	**100,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DO MARANHÃO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Anexo 1 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

RECEITAS			DESPESAS		
TÍTULOS	**VALORES**	**%**	**TÍTULOS**	**VALORES**	**%**
RECEITAS CORRENTES	**16.192.250,24**	**80,70**	**DESPESAS CORRENTES**	**2.426.127,54**	**14,98**
Receita Patrimonial	262.999,84	1,31	Outras Despesas Correntes	2.426.127,54	14,98
Outras Receitas Correntes	15.929.250,40	79,39	**DESPESAS DE CAPITAL**	**9.893.211,02**	**61,10**
			Investimentos	4.393.211,02	27,13
			Inversões Financeiras	5.500.000,00	33,97
SUBTOTAL	**16.192.250,24**	**100,00**	**SUBTOTAL**	**12.319.338,56**	**76,08**
DEFICIT	**-**	**-**	**SUPERAVIT**	**3.872.911,68**	**23,92**
TOTAL	**16.192.250,24**	**100,00**	**TOTAL**	**16.192.250,24**	**100,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)



ESTADO DO MARANHÃO

PROGRAMA DE TRABALHO - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO	VALORES EMPENHADOS
5 - Defensoria	**12.319.338,56**
08000 - Defensoria Pública do Estado do Maranhão	**12.319.338,56**
080901 - Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado	**12.319.338,56**
03 - Essencial à Justiça	12.319.338,56
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	12.319.338,56
0341 - Gestão de Política de Defesa do Cidadão	12.319.338,56
4702 - Modernização Institucional	12.319.338,56
TOTAL	**12.319.338,56**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DO MARANHÃO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Anexo 8 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL EMPENHADO
03 - Essencial à Justiça	**-**	**12.319.338,56**	**12.319.338,56**
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	-	12.319.338,56	12.319.338,56
0341 - Gestão de Política de Defesa do Cidadão	-	12.319.338,56	12.319.338,56
TOTAL	**0,00**	**12.319.338,56**	**12.319.338,56**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DO MARANHÃO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Anexo 9 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

ÓRGÃOS / UNIDADES GESTORAS / FUNÇÕES	VALORES EMPENHADOS
08000 - Defensoria Pública do Estado do Maranhão	**12.319.338,56**
080901 - Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado	12.319.338,56
03 - Essencial à Justiça	12.319.338,56
TOTAL	**12.319.338,56**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DO MARANHÃO

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Anexo 10 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

TÍTULOS		ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA +	DIFERENÇA PARA -
RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA (I)		**-**	**16.192.250,24**	**16.192.250,24**	**-**
4.1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	-	16.192.250,24	16.192.250,24	-
4.1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	-	262.999,84	262.999,84	-
4.1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	-	262.999,84	262.999,84	-
4.1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	-	262.999,84	262.999,84	-
4.1.3.2.1.00.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	-	262.999,84	262.999,84	-
4.1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	-	15.929.250,40	15.929.250,40	-
4.1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes	-	15.929.250,40	15.929.250,40	-
4.1.9.9.0.99.0.0.00	Outras Receitas	-	15.929.250,40	15.929.250,40	-
4.1.9.9.0.99.1.1.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	-	15.929.250,40	15.929.250,40	-
RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA (III) = (I - II)					

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DO MARANHÃO

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Anexo 11 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES MENOS ANULAÇÕES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS MENOS ANULAÇÕES	TOTAL	DESPESA EMPENHADA NO EXERCÍCIO	SALDO NÃO UTILIZADO
3 - Despesas Correntes	985.958,00	-	985.958,00	2.426.127,54	(1.440.169,54)
3 - Outras Despesas Correntes	985.958,00	-	985.958,00	2.426.127,54	(1.440.169,54)
90 - Aplicação Direta	485.958,00	-	485.958,00	1.191.994,54	(706.036,54)
36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-	-	-	1.176.198,26	(1.176.198,26)
39 - Transferencia a Uniao / Serviços de Terceiros	-	-	-	15.796,28	(15.796,28)
99 - Reserva de Contingência	485.958,00	-	485.958,00	-	485.958,00
91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes	500.000,00	-	500.000,00	1.234.133,00	(734.133,00)
39 - Transferencia a Uniao / Serviços de Terceiros	-	-	-	1.234.133,00	(1.234.133,00)
99 - Reserva de Contingência	500.000,00	-	500.000,00	-	500.000,00
4 - Despesas de Capital	16.030.000,00	-	16.030.000,00	9.893.211,02	6.136.788,98
4 - Investimentos	10.530.000,00	-	10.530.000,00	4.393.211,02	6.136.788,98
90 - Aplicação Direta	10.530.000,00	-	10.530.000,00	4.393.211,02	6.136.788,98
40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	-	-	-	44.003,62	(44.003,62)
51 - Obras e Instalações	-	-	-	2.265.584,00	(2.265.584,00)
52 - Equipamentos e Material Permanente	-	-	-	2.083.623,40	(2.083.623,40)
99 - Reserva de Contingência	10.530.000,00	-	10.530.000,00	-	10.530.000,00
5 - Inversões Financeiras	5.500.000,00	-	5.500.000,00	5.500.000,00	-
90 - Aplicação Direta	5.500.000,00	-	5.500.000,00	5.500.000,00	-
61 - Aquisição de Imóveis	-	-	-	5.500.000,00	(5.500.000,00)
99 - Reserva de Contingência	5.500.000,00	-	5.500.000,00	-	5.500.000,00
TOTAL	**17.015.958,00**	**-**	**17.015.958,00**	**12.319.338,56**	**4.696.619,44**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DO MARANHÃO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**-**	**-**	**16.192.250,24**	**16.192.250,24**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITA PATRIMONIAL	**-**	**-**	**262.999,84**	**262.999,84**
RECEITA AGROPECUÁRIA	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITA INDUSTRIAL	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITA DE SERVIÇOS	**-**	**-**	**-**	**-**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**-**	**-**	**-**	**-**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**-**	**-**	**15.929.250,40**	**15.929.250,40**
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**-**	**-**	**-**	**-**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**-**	**-**	**-**	**-**
ALIENAÇÃO DE BENS	**-**	**-**	**-**	**-**
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	**-**	**-**	**-**	**-**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**-**	**-**	**16.192.250,24**	**16.192.250,24**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**-**	**-**	**16.192.250,24**	**16.192.250,24**
DEFICIT (VI)			**-**	
TOTAL (VII) = (V + VI)	**-**	**-**	**16.192.250,24**	**16.192.250,24**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Superavit Financeiro		1.515.958,00	1.515.958,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		-	-	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**1.050.000,00**	**2.575.335,00**	**2.426.127,54**	**2.290.127,97**	**2.290.127,97**	**149.207,46**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.050.000,00	2.575.335,00	2.426.127,54	2.290.127,97	2.290.127,97	149.207,46
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**4.500.000,00**	**14.440.623,00**	**9.893.211,02**	**7.621.625,78**	**7.621.625,78**	**4.547.411,98**
INVESTIMENTOS	4.500.000,00	8.940.623,00	4.393.211,02	2.121.625,78	2.121.625,78	4.547.411,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	5.500.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**5.550.000,00**	**17.015.958,00**	**12.319.338,56**	**9.911.753,75**	**9.911.753,75**	**4.696.619,44**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**5.550.000,00**	**17.015.958,00**	**12.319.338,56**	**9.911.753,75**	**9.911.753,75**	**4.696.619,44**
SUPERAVIT (XIV)	**-**	**-**	**3.872.911,68**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**5.550.000,00**	**17.015.958,00**	**16.192.250,24**	**9.911.753,75**	**9.911.753,75**	**4.696.619,44**
RESERVA DO RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	**-**	**24.484,50**	**24.431,50**	**24.431,50**	**53,00**	**-**
INVESTIMENTOS	-	24.484,50	24.431,50	24.431,50	53,00	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**-**	**24.484,50**	**24.431,50**	**24.431,50**	**53,00**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
Receita Orçamentária (I)	**16.192.250,24**	**7.085.902,74**
Ordinária	**-**	**-**
Vinculada	**16.192.250,24**	**7.085.902,74**
Outras Vinculações de Recursos	16.192.250,24	7.085.902,74
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**-**	**68.252,43**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	-	68.252,43
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**3.716.165,88**	**45.216,34**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.407.584,81	24.484,50
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.308.581,07	20.731,84
Aplicações do RPPS	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**1.540.442,55**	**144.227,84**
Caixa e Equivalente de Caixa	1.540.442,55	144.227,84
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**21.448.858,67**	**7.343.599,35**

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
Despesa Orçamentária (VI)	**12.319.338,56**	**5.654.134,18**
Ordinária	**-**	**-**
Vinculada	**12.319.338,56**	**5.654.134,18**
Recursos Vinculados à Operações de Crédito	1.515.958,00	-
Outras Vinculações de Recursos	10.803.380,56	5.654.134,18
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**-**	**-**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**1.333.012,57**	**149.022,62**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	24.431,50	128.290,78
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.308.581,07	20.731,84
Restos a Pagar - Retenções a Pagar	-	-
Aplicações do RPPS	-	-
Perdas Aplicação Financeira RPPS	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**7.796.507,54**	**1.540.442,55**
Caixa e Equivalente de Caixa	7.796.507,54	1.540.442,55
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**21.448.858,67**	**7.343.599,35**

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2021			JANEIRO a DEZEMBRO/2020		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Vinculada	**16.192.250,24**	**-**	**16.192.250,24**	**7.085.902,74**	**-**	**7.085.902,74**
Outras Vinculações de Recursos	16.192.250,24	-	16.192.250,24	7.085.902,74	-	7.085.902,74
TOTAL	**16.192.250,24**	**-**	**16.192.250,24**	**7.085.902,74**	**-**	**7.085.902,74**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)



ESTADO DO MARANHÃO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2021**	**Janeiro a Dezembro / 2020**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	262.999,84	10.445,76
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	262.999,84	10.445,76
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	262.999,84	10.445,76
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	262.999,84	10.445,76
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	262.999,84	10.445,76
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	262.999,84	10.445,76
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	262.999,84	10.445,76
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-	68.252,43
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	68.252,43
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	68.252,43
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	68.252,43
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	68.252,43
MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS	-	68.252,43
MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS	-	68.252,43
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	15.929.250,40	7.075.456,98
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	15.929.250,40	7.075.456,98
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	15.929.250,40	7.075.456,98
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	15.929.250,40	7.075.456,98
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	15.929.250,40	7.075.456,98
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	15.929.250,40	7.075.456,98
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	15.929.250,40	7.075.456,98
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**16.192.250,24**	**7.154.155,17**

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2021**	**Janeiro a Dezembro / 2020**

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2021**	**Janeiro a Dezembro / 2020**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.175.994,97	64.977,23
SERVIÇOS	1.175.994,97	64.977,23
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	1.160.198,69	-
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	1.160.198,69	-
LOCAÇÕES	1.160.198,69	-
LOCAÇÕES	1.160.198,69	-
LOCAÇÕES	1.160.198,69	-
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	15.796,28	64.977,23
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	15.796,28	64.977,23
SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	58.600,00
SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	58.600,00
SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	58.600,00
SERVIÇOS BANCARIOS	15.796,28	6.377,23
SERVIÇOS BANCARIOS	15.796,28	6.377,23
SERVIÇOS BANCARIOS	15.796,28	6.377,23
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	-	3.000,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	-	3.000,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	-	3.000,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	-	3.000,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	-	3.000,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	-	3.000,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	-	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	7.658.930,28	5.189.180,78
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.658.930,28	5.189.180,78
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	7.658.930,28	5.189.180,78
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	7.658.930,28	5.189.180,78

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2021**	**Janeiro a Dezembro / 2020**
TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	7.658.930,28	5.189.180,78
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS IMÓVEIS	6.997.256,76	5.047.000,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS IMÓVEIS	6.997.256,76	5.047.000,00
TRANFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	605.000,90	142.180,78
TRANFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	605.000,90	142.180,78
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	56.672,62	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	56.672,62	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.114.133,00	487.909,45
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.114.133,00	487.909,45
MULTAS ADMINISTRATIVAS	1.114.133,00	487.909,45
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	1.114.133,00	487.909,45
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	1.114.133,00	487.909,45
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	1.114.133,00	487.909,45
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	1.114.133,00	487.909,45
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**9.949.058,25**	**5.745.067,46**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**6.243.191,99**	**1.409.087,71**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2021**	**Janeiro a Dezembro / 2020**
Incorporação de Ativo	7.621.625,78	5.132.363,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DO MARANHÃO

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

R$

ATIVO	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.796.507,54	1.540.442,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	7.796.507,54	1.540.442,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	7.796.507,54	1.540.442,55
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	7.520.808,42	1.527.743,27
=BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL	7.796.507,54	1.540.442,55
=BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL	7.796.507,54	1.540.442,55
*(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS BANCO CONTA MOVIMENTO	(275.699,12)	(12.699,28)
*(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS BANCO CONTA MOVIMENTO	(275.699,12)	(12.699,28)
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	275.699,12	12.699,28
=OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	275.699,12	12.699,28
=OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	275.699,12	12.699,28
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**7.796.507,54**	**1.540.442,55**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
INTANGÍVEL	-	12.873,00
SOFTWARES	-	12.873,00
SOFTWARES- CONSOLIDAÇÃO	-	12.873,00
=SOFTWARES	-	12.873,00
=SOFTWARES	-	12.873,00
=SOFTWARES	-	12.873,00
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**-**	**12.873,00**
TOTAL DO ATIVO	**7.796.507,54**	**1.553.315,55**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2021**	**31/12/2020**
ATIVO		
Ativo Financeiro	7.796.507,54	1.540.442,55
Ativo Permanente	-	12.873,00
Total Ativo (I)	**7.796.507,54**	**1.553.315,55**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	2.407.584,81	24.484,50
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	**2.407.584,81**	**24.484,50**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**5.388.922,73**	**1.528.831,05**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2021**	**31/12/2020**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**-**	**-**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Controle de riscos fiscais e passivos contingentes	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	**31/12/2021**	**31/12/2020**
0.107 Receitas Operacionais a Fundos - 0107000000	5.388.922,73	1.515.958,05
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**5.388.922,73**	**1.515.958,05**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA

Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis do Exercício de 2021

Unidade Gestora : 080901 – Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública

Nota 1 – Informações Gerais:

Contexto Operacional – O Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública é pessoa juridica de direito público, criada pela Lei nº 168 de 19 de novembro de 2014, com base nos artigos 71 a 74 de Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e regulamentada pela Resolução nº003-DPGE de 22 de janeiro de 2015, é gerido pela Defensoria Pública conforme artigo 3º da Lei 168/2014. Está situada a Rua da Estrela nº 421, Projeto Reviver-Centro, São Luis-Maranhão.

A finalidade Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública é apoiar as ações da Defensoria Pública, arrecadando recursos financeiros necessários ao desenvolvimento das ações da instituição, compreendendo as aquisição de equipamentos; elaboração e execução de programas e projetos de interesse institucional; construção e reforma de imóveis; instalação e funcionamento dos núcleos da Defensoria Pública; contratação de serviços; aprimoramento profissional de membros e servidores e edição de material técnico educativo.

As atividades orçamentárias foram amparadas pelas Leis Estaduais nº11.405 de 30/12/2021(LOA) e nº11.327 de 25/08/2021(LDO), e ainda pelos Decretos nº 36.463 de 25/01/2021, que trata das normas para programação orçamentária e financeira e ainda o cronograma mensal de desembolso dos orçamentos fiscais e da seguridade social para 2021 e pelos Decretos nº36.707 de 07/05/2021; 36.792 de 15/06/2021 e 37.159 de 04/11/2021, que autorizou a abertura de Créditos Adicionias Suplementares no exercício de 2021.

As Demonstrações Contábeis foram emitidas pelo Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal-SIGEF.

Constam desta Prestação de Contas, os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial e são compostas pelo Balanço Orçamentário(BO), Balanço Financeiro(BF), Demonstração das Variações Patrimonias(DVP), Balanço Patrimonial(BP), Demonstação dos Fluxos de Caixa (DFC), Balancete do Final(dezembro), Demonstração da Receita e Despesa,

segundo as categorias econômicas, Receita e Despesa, segundo as categorias econômicas, Programa de Trabalho, Demonstrativo das Despesas por funções, programas e subprogramas, Demonstrativo da Despesa por órgãos e funções, Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada, Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada e ainda o Demonstrativo da Dívida Flutuante, compreendo o periodo de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Nota 2 – Base de Preparação:

As demonstrações contábeis do setor público, aplicáveis a esta unidade gestora, são adaptadas aos padrões contábeis nacionais e internacionais e referem-se ao exercício financeiro de 2021. As mesmas foram elaboradas de acordo com as orienteções da parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Publico (MCASP), 8º edição, aprovado pela Portarias Conjuntas STN/SOF nº06, STN/SPREV nº07 e STN nº877 todas de 18 de dezembro de 2018.

Observam ainda os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº4.320/64, a Lei Complementar nº101/2000, demonstrações exigidas pela NBCT16.6-Demonstações Contábeis, Art.51, inciso II da Constituição Estadual do Maranhão e ainda em conformidade ao Anexo III, Módulo II, da Instrução Normativa TCE/MA nº 026/2011, sendo que a emisão das Demonstrações Contábeis foram autorizadas no dia 14 de fevereiro de 2022, pelo Defensor Geral do Estado.

As **Notas Explicativas** são parte integrantes das Demonstrações Contábeis, com objetivo de facilitar a compreenção das mesmas, considerando as características da informação contábil, que são: relevância, fidedignidade, compreensibilidade, tempestividade, comparatividade e verificabilidade, contendo informações relevantes complementares ou suplementares as demonstrações

Nota 3 - Moeda Funcional e Moeda de apresentação :

As Demonstrações Contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional nacional.

Nota 4 - Politicas Contábeis:

Ativo Circulante:

Caixa e equivalentes de caixa – somatorio das receitas recolhidas em conta tipo D, sendo estes aplicados em fundos de investimentos cujo os rendimentos são contabilizados como receitas de aplicação financeira.

Estoques - não há reavaliação de estoques, os bens de estoque são registrados e baixados pelo valor histórico, sendo posteriormente transferidos par UG 080101 da Defensoria Pública.

Ativo Não Circulante:

Imobilizado e Intangível: são incorporados pelo contabilizados pelo custo original de aquisição, sendo posteriormente transferidos par UG 080101 da Defensoria Pública.

Não foram recebidos bens a título de doações.

Nota 05: Nota Explicativa do Balanço Orçamentário

❖ **Critérios utilizados para a elaboração do Balanço Orçamentário:**

Para o preenchimento deste balanço, utilizam-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento Aprovado: Previsão da Receita e Fixação da Despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do Orçamento: Realização da Receita e Execução da Despesa) do plano de contas.

A Previsão Inicial da Receita está evidenciada no Balanço Orçamentário pelo saldo dotação inicial, no valor de R$5.550.000,00(cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), dos quais foram acrescidos os créditos adicionais suplementares, que somaram R$11.465.958,00(onze milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

Por fim, a dotação atualizada chegou a valor de R$17.015.958,00(dezessete milhões, quinze mil novecentos e cinquenta e oito reais).

A despesa empenhada, liquidada e paga foi de R$ 9.911.753,75(nove milhões novecentos e onze mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), já o saldo da conta de empenhos a liquidar foi de R$ 2.407.584,81(dois milhões, quatrocentos e sete reais, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

O orçamento não utilizado foi de R$ 4.696.619,44(quatro milhões, seiscentos e noventa e seis mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), conforme consta na conta de crédito disponível.

- **Detalhamento da dotação atualizada**.

Quadro 01 – Composição da Dotação Atualizada

5.2.2.1.1.01.00.00 - Dotação inicial	5.550.000,00
(+) 5.2.2.1.3.01.00.00 – Superávit Financeiro Exerc. Anterior	1.515.958,00
(+)5.2.2.1.3.02.00.00 - Excesso de arrecadação	9.950.000,00
(=)5.2.2.1 - Dotação orçamentária	17.015.958,00

Fonte: Balanço Orçamentário extraído do SIGEF em 14/02/2022.

- **Detalhamento das despesas executadas**

Quadro 02 - Previsão e execução da despesa por tipo de crédito

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenho	Liquidado	A Pagar
5.550.000,00	17.015.958,00	12.319.338,56	9.911.753,75	2.407.584,81

Fonte: Balanço Orçamentário extraído do SIGEF em 14/02/2022.

- **Procedimentos adotados em relação aos restos a pagar**

O Órgão mantém o controle dos R**estos a Pagar não Processados** na conta 6.2.2.9.2.01.01 de Empenhos a Liquidar, separadamente dos **Restos a Pagar Processados** na conta 6.2.2.9.2.01.03.01 de Empenhos Liquidados a Pagar, entretanto no exercício de 2021 não houve nesta última.

❖ **Detalhamento do superávit/déficit orçamentário apurado no exercício**

As Receitas Realizadas no Balanço Orçamentário, correspondente a conta receita realizada no valor de R$ 16.192.250,24(dezesseis milhões, cento e noventa dois mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), sendo que a execução da despesa de R$ 12.319.338,56(doze milhões, trezentos dezenove mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Gerando um Superávit Orçamentário de R$ 3.782.911,68(três milhões, setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e onze reais e sessenta e oito centavos), entre as receitas recebidas as despesas empenhadas.

Nota 06: Nota Explicativa do Balanço Financeiro

❖ **Critérios utilizados para a elaboração do Balanço Financeiro**:

As Receitas orçamentárias expostas no Balanço Financeiro estão evidenciadas pelo valor empenhado, em obediência ao parágrafo único do art. 103 da Lei 4.320/1964 e esse valor é obtido pelo saldo da conta 6.2.2.1.3 - Crédito Utilizado.

O grupo de Transferências 4.5.1. (Transferências intragovernamentais) refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado.

No grupo de ingressos extra-orçamentários são evidenciados os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial. Da mesma forma, também está inclusa, a inscrição de restos a pagar, com o objetivo de compensar o valor da despesa orçamentária imputada como realizada, mas que não foi paga no exercício, conforme determina o parágrafo único do art. 103 da Lei nº 4.320/1964.

Já o grupo de dispêndios extra-orçamentários são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os relativos a obrigações que representaram ingressos extra-orçamentários (devolução de depósitos, cauções, consignações), bem como os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte representam o saldo inicial e final da conta 1.1.1.1 - Caixa e equivalente de caixa ao final do exercício.

Quadro 03 - Demonstrativo dos Ingressos e Dispêndios no Balanço Financeiro

INGRESSOS		
Conta	**Discriminação**	**Valor R$**
6.2.1.2.0.00.00.00	Receita realizada	16.192.250,24
4.5.1	Transferências Intragovernamentais	0
6.2.2.1.3.01	Crédito empenhado a liquidar	2.407.584,81
2.1.8	Demais obrigações a curto prazo	1.308.581,07
1.1.1	Caixa e Equivalente de Caixa (saldo inicial)	1.540.442,55
Soma		**21.448.858,67**
DISPÊNDIOS		
6.2.2.1.3	Crédito Utilizado	12.319.338,56
6.3.1.4	RAP Pago	24.431,50
2.1.8	Demais obrigações a curto prazo	1.308.581,07
1.1.1	Caixa e Equivalente de Caixa (saldo final)	7.796.507,54
Soma		**21.448.858,67**

Fonte: Balanço Financeiro extraído do SIGEF em 14/02/2022.

Nota 07: Nota Explicativa do Demonstração das Variações Patrimoniais

❖ **Critérios utilizados para a elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP).**

As Variações Patrimoniais demonstradas nesta unidade gestora foram de natureza quantitativas e foram elaboradas utilizando-se as classes 3 e 4 do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Sendo que os elementos da classe 3 compõe as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), decorrentes de fatos modificativos diminuitivos do patrimônio e os da classe 4 as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), decorrentes de fotos modificativos aumentativos do patrimônio. As Variações Patrimoniais Aumentativas contribuem para obtenção do Superávit, enquanto a as Variações Patrimoniais Diminutivas, para o Déficit.

Já as Variações Patrimoniais Qualitativas, que correspondem às variações decorrentes da execução orçamentária que não afetam o patrimônio líquido, são elaboradas utilizando-se a classe 6 do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Para os grupos de Incorporação do Ativo e Desincorporação do Passivo são utilizadas as contas de despesas liquidadas. Já os grupos de Incorporação do Passivo e Desincorporação do Ativo são elaborados utilizando-se a conta de receita realizada.

Foram adquiridos por meio do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública-FADEP, um montante de R$ 7.602.257,66(sete milhões, seiscentos e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos), em bens móveis e imóveis que foram transferidos para o patrimônio da UG 080101- Defensoria Pública, para fins de encerramento do exercício.

Conforme estabelece o Artigo 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Demonstração das Variações Patrimoniais deverá dar destaque às fontes da *origem* dos recursos, bem como o *destino* provenientes da alienação de ativos.

❖ **Resultado das Variações Patrimoniais Apurado no Exercício de 2021**

Após análise da Demonstração das Variações Patrimoniais, constatamos que a variação entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas no exercício foi de R$ 6.243.191,99(seis milhões, duzentos e quarenta e três mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos, que foi o Resultado Patrimonial do período, conforme demonstrado na linha Resultado Patrimonial do Exercício, na DVP.

<u>Nota 08: Nota Explicativa do Balanço Patrimonial</u>

❖ **Critérios de Registro das Receitas x Despesas**

As receitas orçamentárias e patrimoniais são registradas pelo recebimento, enquanto as despesas orçamentárias são registradas no momento do empenho e as despesas patrimonias no momento da liquidação.

❖ **Critérios para Elaboração do Balanço Patrimonial**

Para o preenchimento deste Balanço utilizam-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas do Estado do Maranhão, além da classe 8 (Controles Credores) para o quadro referente às compensações.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, passivos são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços. Quando o passivo corresponde a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis, deve ser classificado como passivo circulante.

Dessa forma, o passivo financeiro foi calculado a partir dos fatos em que se verificou a realização de empenhos, correspondentes a: contas do passivo circulante, contas de crédito empenhado a liquidar e dos restos a pagar não processados a liquidar, são consideradas contas de passivo: as obrigações dependentes de execução orçamentária que já foram empenhadas, liquidadas e não pagas e as entradas compensatórias no passivo financeiro, tais como cauções, depósitos e consignações.

Quadro 04 – Composição do Ativo e Passivo **R$**

(+)1.1.1. – Banco conta movimento	*7.796.507,54*
(-)8.2.1.1.2 – DDR comp. Por empenho a liquidar	*2.407.584,81*
(=) Resultado do Período	***5.388.922,73***

Fonte: Balanço Patrimonial extraído do SIGEF em 14/02/2022.

Nota 09: Nota Explicativa da Demonstração dos Fluxos de Caixa

❖ **Critérios para Elaboração da Demonstração do Fluxo de Caixa**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento),

Quando necessário registra, a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

A DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos. Os fluxos de caixa são obtidos excluindo-se as contas intraorçamentárias para viabilizar a consolidação das contas no ente.

A soma dos três fluxos deverá corresponder a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Quadro 05 - Demonstrativo dos Ingressos e Dispêndios no Balanço Financeiro

Discriminação	Valor R$
Ingressos	17.500.831,31
Desembolsos	3.598.709,04
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	**13.902.122,27**
Ingressos	0
Desembolsos	7.646.057,28
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**7.646.057,28**
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**0**
Geração Líquida de Caixa(I+II)	**6.256.064,99**

Fonte: D.F.C extraído do SIGEF em 14/02/2022.

Nota 10: Nota Explicativa do Demonstrativo da Dívida Flutuante

❖ Critérios para Elaboração do Demonstrativo da Dívida Flutuante

O Demonstrativo da Dívida Flutuante abrange as obrigações de curto prazo (inferior a 12 meses) apresentadas no grupo Passivo Financeiro, integrante do Balanço Patrimonial. Segundo a Lei 4.320/64, a dívida flutuante compreende os restos a pagar, excluídos os serviços de dívida, os serviços de dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria.

FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA

Quadro 06 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Descrições	Não-Processados
Saldo de Exercícios Anteriores(2020)	***24.484,50***
Baixa por pagamento e cancelamentos (-)	***24.484,50***
Saldo para Exercício Seguinte	***0***
Inscrições no Exercício(2021)	***2.407.584,81***
Saldo para o exercício Seguinte	***2.407.584,81***

O valor inscrito em Restos a Pagar não processado do exercício anterior foi pago parcialmente, no montante de R$24.431,50(vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), restando um saldo de R$ 53,00(cinquenta e três reais), que foi cancelado ao final do exercício de 2021.

Considerando a disponibilidade de caixa demonstrada tanto no Balanço Patrimonial quanto na Demonstração de Fluxo de Caixa, de R$ 7.796.507,54(sete milhões, setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

A inscrição em Restos a Pagar de 2021, foi de R$ 2.407.584,81(dois milhões, quatrocentos e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos), portanto há disponilidade de caixa suficinte para o pagamento dos compromissos assumidos e restando ainda, um Superávit Financeiro de R$ 5.388.922,73(cinco milhões, trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e três reais).

ESTADO DO MARANHÃO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**17.500.831,31**	**7.174.887,01**
Receitas derivadas e originárias	16.192.250,24	7.085.902,74
Transferências correntes recebidas	-	-
Outros ingressos operacionais	1.308.581,07	88.984,27
Desembolsos	**3.598.709,04**	**518.018,52**
Pessoal e demais despesas	1.175.994,97	9.377,23
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	1.114.133,00	487.909,45
Outros desembolsos operacionais	1.308.581,07	20.731,84
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**13.902.122,27**	**6.656.868,49**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**7.646.057,28**	**5.260.653,78**
Aquisição de ativo não circulante	7.602.257,66	5.189.180,78
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	43.799,62	71.473,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(7.646.057,28)**	**(5.260.653,78)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Transferências de capital recebidas	-	-

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**6.256.064,99**	**1.396.214,71**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	1.540.442,55	144.227,84
Caixa e Equivalente de Caixa Final	7.796.507,54	1.540.442,55

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	262.999,84	10.445,76
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	-	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias	15.929.250,40	7.075.456,98
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**16.192.250,24**	**7.085.902,74**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências correntes recebidas	-	-
Total das Transferências Correntes Recebidas	**-**	**-**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
Intragovernamentais	1.114.133,00	487.909,45
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**1.114.133,00**	**487.909,45**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	1.175.994,97	9.377,23
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**1.175.994,97**	**9.377,23**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

3.02.18 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO

NÃO CABÍVEL

3.02.19 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

NÃO CABÍVEL

ESTADO DO MARANHÃO

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

TÍTULOS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR (I)	**24.484,50**	**2.407.584,81**	**24.484,50**	**2.407.584,81**
EXERCÍCIOS ANTERIORES	**24.484,50**	**0,00**	**24.484,50**	**0,00**
Não Processados	24.484,50	0,00	24.484,50	0,00
EXERCÍCIO ATUAL	**0,00**	**2.407.584,81**	**0,00**	**2.407.584,81**
Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Não Processados	0,00	2.407.584,81	0,00	2.407.584,81
DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (III)	**0,00**	**1.308.581,07**	**1.308.581,07**	**0,00**
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	1.308.581,07	1.308.581,07	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**24.484,50**	**3.716.165,88**	**1.333.065,57**	**2.407.584,81**
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	1.308.581,07	1.308.581,07	0,00
TOTAL DESCONSIDERANDO OS RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR (VI) = (IV - V)	**24.484,50**	**2.407.584,81**	**24.484,50**	**2.407.584,81**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA - FADEP

RELAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS NO EXERCÍCIO

ANO:2021

DECRETO				D. OFICIAL		FONTE	FINALIDADE
CRÉDITO	Nº	DATA	VALOR	Nº	DATA		
SUPLEMENTAR	36.707	07/05/2021	1.515.958,00	86	07/05/2021	307000000	Superávit
	36.792	15/06/2021	5.450.000,00	111	15/06/2021	0107000000	Excesso de Arrecadação
	37.159	05/11/2021	4.500.000,00	206	05/11/2021		Excesso de Arrecadação
TOTAL							11.465.958,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

ANO CXV Nº 086 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 76 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo 01
Casa Civil.....05
Secretaria de Estado de Governo 10
Secretaria de Estado de Programas Estratégicos 11
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.....11
Secretaria de Estado da Fazenda.....32
Secretaria de Estado da Saúde.....33
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia.....34
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano .35
Secretaria de Estado da Ciência,Tecnologia e Inovação 35
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais 36
Secretaria de Estado da Educação 38
Secretaria de Estado do Turismo 64
Secretaria de Estado da Segurança Pública 65
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária 67
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer 72

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO:45215170304

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.705, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Altera o Decreto nº 36.531, de 03 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 196 e 197 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, e que, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia de COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que por meio do Decreto nº 35.672, de 19 de março de 2020, foi declarado estado de calamidade pública no Estado do Maranhão, em especial, em razão dos casos de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral), o qual foi reconhecido pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 498, de 24 de março de 2020, e reiterado pelo Decreto nº 35.742, de 17 de abril de 2020, pelo Decreto nº 35.831, de 20 de maio de 2020, pelo Decreto nº 36.203, de 30 de setembro de 2020, e pelo Decreto nº 36.264, de 14 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO que a última declaração de estado de calamidade pública no Estado do Maranhão se deu por meio do Decreto nº 35.597, de 17 de março de 2021, o qual foi devidamente reconhecido pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, por meio da Portaria nº 546, de 26 de março de 2021, publicada na Edição nº 59 do Diário Oficial da União, de 29 de março de 2021 (Seção 1);

CONSIDERANDO o atual momento da pandemia, inclusive com casos comprovados de nova variante, com potencial possivelmente mais elevado de transmissibilidade;

CONSIDERANDO os limites de fornecimento de insumos e de contratações de equipes médicas, para ampliação de unidades de internação hospitalar, destinadas a suprir o aumento exponencial de pacientes infectados pela COVID-19 no Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19, dos indicadores epidemiológicos e do perfil da população atingida, visando à definição de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;

CONSIDERANDO ser o objetivo do Governo do Estado que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível.

DECRETA

Art. 1º O *caput* do art. 3º, o *caput* do art. 3º-B, o art. 3º-C, o *caput* do art. 3º-E, o art. 3º-F, o *caput* do art. 5º-A, o *caput* do art. 6º e o *caput* do art. 9º do Decreto nº 36.531, de 03 de março de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Visando reduzir aglomerações em meios de transporte públicos, as atividades comerciais, cuja exploração se dê no território da Ilha de São Luís, somente poderão iniciar seu funcionamento a partir das 9h da manhã, devendo encerrá-lo até às 21h, no período de 05 de março a 24 de maio de 2021.

(...)

Art. 3º-B De 22 de março a 24 de maio de 2021, o funcionamento de supermercados, mercados, quitandas e congêneres localizados no território da Ilha de São Luís exige a observância das seguintes regras:

(...)

Art. 3º-C De 22 de março a 24 de maio de 2021, nas academias de ginástica e estabelecimentos congêneres localizados no território da Ilha de São Luís a lotação não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da capacidade física do ambiente.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Excesso de Arrecadação referente a Portaria Federal nº 683 do Ministério da Saúde no valor R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 07 DE MAIO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Quadro Anexo

Ato Normativo		**Decreto n° 36.706**					
Órgão		21000 Secretaria de Estado da Saúde					
Unidade Orçamentária		21901 FES - Unidade Central					
Código		**Especificação**	**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
10.302.0596.4908		ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR					
	0198	No Município de Santa Luzia do Paruá	S	2	33.90.99	0.1.08	96.000,00
						Subtotal	96.000,00
						Total	96.000,00

DECRETO Nº 36.707 DE 07 DE MAIO DE 2021.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 6.388.241,27 (seis milhões, trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 35 da Lei Estadual n° 11.327 de 25.08.2020; e, incisos: I do art. 5º e III do art. 9° da Lei Estadual n° 11.405 de 30.12.2020,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 6.388.241,27 (seis milhões, trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Estado no exercício de 2020 no valor de R$ 6.388.241,27 (seis milhões, trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 07 DE MAIO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO ESTADO

EXERCÍCIO 2020

08101 - Defensoria Pública do Estado do Maranhão **Em R$**

Fonte	Superávit	Este Crédito	Saldo Disponível
301	3.400.386,94	2.876.000,00	524.386,94

08901 - Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado **Em R$**

Fonte	Superávit	Este Crédito	Saldo Disponível
307	1.515.958,05	1.515.958,00	0,05

17101 - Secretaria de Estado da Educação **Em R$**

Fonte	Superávit	Utilizado em Crédito	Este Crédito	Saldo Disponível
310	90.100.867,25	52.116.466,96	155.860,76	37.828.539,53

45101 - Secretaria de Estado do Esporte e Lazer **Em R$**

Fonte	Superávit	Este Crédito	Saldo Disponível
313	1.840.422,51	1.840.422,51	-

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo **Decreto n° 36.707**

Órgão 08000 Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Unidade Orçamentária 08101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Código		**Especificação**	**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
03.092.0341.3223		CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE DEFENSORIA PÚBLICA					
	0001	No Estado do Maranhão	F	3	33.90.99	0.3.01	2.376.000,00
	0001	No Estado do Maranhão	F	3	44.90.99	0.3.01	500.000,00
						Subtotal	2.876.000,00

Unidade Orçamentária 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado

Código		**Especificação**	**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
03.092.0341.4702		MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL					
	0001	No Estado do Maranhão	F	2	45.90.99	0.3.07	1.515.958,00
						Subtotal	1.515.958,00

Órgão 17000 Secretaria de Estado da Educação

Unidade Orçamentária 17101 Secretaria de Estado da Educação

Código		**Especificação**	**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
12.362.0611.3255		IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO - SEDUC					
	0062	No Município de Belágua	F	3	44.90.99	0.3.10	6.168,13
	0157	No Município de Nina Rodrigues	F	3	44.90.99	0.3.10	93,22
0194		No Município de Santa Filomena do Maranhão	F	3	44.90.99	0.3.10	149.599,41
						Subtotal	155.860,76

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO

ANO CXV Nº 111 SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 34 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo 01
Casa Civil 03
Procuradoria Geral do Estado 07
Secretaria de Estado da Fazenda 07
Secretaria de Estado da Saúde 15
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano 16
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca 17
Secretaria de Estado da Educação 19
Secretaria de Estado da Cultura 20
Secretaria de Estado da Segurança Pública 20
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária 22
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular 32

Assinado de forma digital por TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO:45215170304

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.791 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura, crédito suplementar no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 35 e 42 da Lei Estadual nº 11.327 de 25.08.2020; e, inciso III do art. 5º da Lei Estadual nº 11.405 de 30.12.2020,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura, crédito suplementar no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária na Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE JUNHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I - Redução

Ato Normativo	**Decreto n° 36.791**						
Órgão	24000 Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação						
Unidade Orçamentária	24202 Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão						
Código	**Especificação**	**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
19.571.0616.4168	MAIS CIÊNCIA					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	800.000,00
					Subtotal	800.000,00
					Total	800.000,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	**Decreto n° 36.791**						
Órgão	53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura						
Unidade Orçamentária	53101 Secretaria de Estado da Infraestrutura						
Código	**Especificação**	**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
15.451.0137.3287	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	800.000,00
					Subtotal	800.000,00
					Total	800.000,00

DECRETO Nº 36.792 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado, crédito suplementar no valor de R$ 5.450.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 35 da Lei Estadual nº 11.327 de 25.08.2020; e, inciso II do art. 5º da Lei Estadual n° 11.405 de 30.12.2020,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado, crédito suplementar no valor de R$ 5.450.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Excesso de Arrecadação referente a Receitas Operacionais a Fundos no valor R$ 5.450.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE JUNHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA

EXERCÍCIO 2021

Em: R$ 1,00

Dotação Inicial	Arrecadado Jan a Mai.	Previsão Jun a Dez.	Nova Estimativa para o Exercício	Excesso Previsto	Este Crédito	Saldo Disponível
5.550.000,00	5.568.570,00	5.431.430,00	11.000.000,00	5.450.000,00	5.450.000,00	-

Anexo II – Acréscimo

Ato Normativo	**Decreto nº 36.792**						
Órgão	08000 Defensoria Pública do Estado do Maranhão						
Unidade Orçamentária	08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado						
Código	**Especificação**	**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
03.092.0341.4702	MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.07	965.958,00
0001	No Estado do Maranhão	F	2	45.90.99	0.1.07	4.484.042,00
					Subtotal	5.450.000,00
					Total	5.450.000,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

ANO CXV Nº 206 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE : 52 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo 01
Casa Civil.....08
Secretaria de Estado de Articulação Política 09
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.....10
Secretaria de Estado da Fazenda.....23
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia.....24
Secretaria de Estado da Ciência,Tecnologia e Inovação 30
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar.....44
Secretaria de Estado da Educação 44
Secretaria de Estado da Segurança Pública 44
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária 50
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular .51

Esta edição publica em Suplemento o Resultado Final para Homologação do Edital nº27/2021, da Secretaria de Estado da Educação.

Assinado de forma digital por TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO:45215170304

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 11.582, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

Estabelece as Diretrizes para a Criação do Programa Pedagógico Musicultura e Formação da Orquestra Sinfônica do Estado do Maranhão e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas as Diretrizes para a Criação do Programa Pedagógico Musicultura e Formação da Orquestra Sinfônica do Estado do Maranhão, a ser implementada por órgãos públicos da área da cultura, com os objetivos seguintes.

I – criar um ambiente à promoção e o acesso à cultura, a integração entre os participantes, o ensino e a difusão da música;

II – preservar a cultura e criar indicadores de riqueza para o Estado;

III – causar impacto direto e importante na vida cultural e social;

IV – preservar e divulgar a cultura como memória de um patrimônio imaterial;

V – criar perspectiva de vida e formação profissional para jovens em situações de vulnerabilidade;

VI – criar oportunidade de trabalho e renda para os músicos, evitando o subemprego;

VII – orquestras são sentido à existência de instituições superiores;

VIII – rejuvenesce a cultura local, realimentando-a com novos modelos;

IX – evita a mera reprodução de padrões e ao mesmo tempo retroalimenta-se de seus valores identificativos;

X – exerce um papel fundamental na formação dos valores éticos e morais de uma sociedade, exaltando o respeito, a tolerância e promovendo sua saúde social.

Art. 2º (Vetado).

Art. 3º Ulterior disposição regulamentar desta Lei, definirá o detalhamento de sua execução.

Art. 4º As despesas decorrentes à manutenção e desenvolvimento do Programa, correrão por conta de rubricas orçamentárias próprias, consignadas no orçamento anual, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

Anexo I - Redução

Ato Normativo	**Decreto n° 37.158**						
Órgão	17000	Secretaria de Estado da Educação					
Unidade Orçamentária	17101	Secretaria de Estado da Educação					
Código	**Especificação**		**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
12.122.0411.4457	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE						
0001	No Estado do Maranhão		F	1	31.90.99	0.1.02	37.003.424,00
						Subtotal	37.003.424,00
						Total	37.003.424,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	**Decreto n° 37.158**						
Órgão	17000	Secretaria de Estado da Educação					
Unidade Orçamentária	17204	Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão					
Código	**Especificação**		**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
12.363.0600.3317	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO - IEMA						
0084	No Município de Carutapera		F	3	44.90.99	0.1.02	3.200.000,00
0090	No Município de Chapadinha		F	3	44.90.99	0.1.02	1.527.283,00
0093	No Município de Coelho Neto		F	3	44.90.99	0.1.02	5.999.013,00
0195	No Município de Santa Helena		F	3	44.90.99	0.1.02	4.258.391,00
0197	No Município de Santa Luzia		F	3	44.90.99	0.1.02	6.429.181,00
0208	No Município de São Domingos do Maranhão		F	3	44.90.99	0.1.02	1.500.000,00
0221	No Município de São Mateus do Maranhão		F	3	44.90.99	0.1.02	5.499.959,00
0243	No Município de Tutóia		F	3	44.90.99	0.1.02	3.314.126,00
0248	No Município de Vitória do Mearim		F	3	44.90.99	0.1.02	5.275.471,00
						Subtotal	37.003.424,00
						Total	37.003.424,00

DECRETO Nº 37.159 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 4.665.000,00 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; e, II do art. 5º da Lei Estadual n° 11.405 de 30.12.2020,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 4.665.000,00 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil reais), para atender a programação constante do Anexo III.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Excesso de Arrecadação referente ao Fundo de Participação dos Estados - FPE no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), conforme indicado no Anexo I e a Receitas Operacionais a Fundos no valor de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 04 DE NOVEMBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS

EXERCÍCIO DE 2021

Em R$ 1,00

Dotação Inicial	Arrecadado (jan a jul)	Previsão (ago a dez)	Nova Estimativa para o Exercício	Excesso Previsto	Utilizado em Crédito	Este Crédito	Saldo Disponível
7.250.000.000	5.168.016.957	3.170.831.959	8.338.848.916	1.088.848.916	586.771.909	165.000	501.912.007

Anexo I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA

RECEITAS OPERACIONAIS A FUNDOS

EXERCÍCIO 2021

Em: R$ 1,00

Dotação Inicial	Arrecadado Jan a Set.	Previsão Out a Dez.	Nova Estimativa para o Exercício	Excesso Previsto	Utilizado em Crédito	Este Crédito	Saldo Disponível
5.550.000	11.000.000	4.500.000	15.500.000	9.950.000	5.450.000	4.500.000	-

Anexo III - Acréscimo

Ato Normativo **Decreto n° 37.159**
Órgão 08000 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Unidade Orçamentária 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado

Código	**Especificação**	**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
03.092.0341.4702	MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	44.90.99	0.1.07	4.500.000,00
					Subtotal	4.500.000,00

Órgão 61000 Secretaria de Estado da Agricultura Familiar
Unidade Orçamentária 61101 Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

Código	**Especificação**	**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
20.608.0591.4772	DESENVOLVIMENTO DO EXTRATIVISMO, CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS E DESENVOLVIMENTO RURAL					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	4.1.01	165.000,00
					Subtotal	165.000,00
					Total	4.665.000,00

3.02.22 - DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS

NÃO CABÍVEL

3.02.23 - DEMONSTRATIVO DAS SUBVENÇÕES, AUXILIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS NO PERÍODO

NÃO CABÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO

FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - FADEP

UG:080901 **ANO: 2021**

Nº DO PROCESSO	ÓRGÃO	MODALIDADE	FUNDAMENTO LEGAL	OBJETO	VALOR CONTRATADO	NOME DO CONTRATADO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	AUTORIDADE RESPONSÁVEL	Nº PROTOLO TCE
0428/2021 PE n° 012/2021	DPE/MA	PREGÃO ELETRÔNICO	Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06, Lei nº 8.666/93, Decreto federal 10.024/19.	Contratação de empresa para aquisição de servidores de rede devidamente licenciados e instalados, no intuito de renovar a infraestrutura de rede do prédio Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	Item 01: 46.500,00 Item 02: 67.250,00	COMERCIAL TOP MIX LTDA CNPJ: 18.387.904/0001-87 MEIPAD INFO LTDA CNPJ: 29.782.551/0001-36	O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021.	Alberto Pessoa Bastos	1626452775253
1212/2021	DPE/MA	DISPENSA	Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.	Aquisição de equipamentos do tipo Rack 19, 12U X 570MM, Preto – TIBIX, afim de atender as necessidades desta Defensoria Pública do Estado.	R$ 18.600,00	IT CONNECTIONS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 14.286.643/0001-58	03 (três meses) a contar do recebimento definitivo do equipamento.	Alberto Pessoa Bastos	1636636588131
1122/2021	DPE/MA	ADESÃO	Decreto Estadual nº 36.l84/20 e Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.	ADESÃO ATA SRP Nº 020/2021– CSL/SINFRA, ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA N° 022/2020 – CSL/SINFRA. Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, especializada em construção civil, para executar serviços de reforma e/ou adequações, com fornecimento de mão de obra e materiais nos ambientes internos e externos do prédio que vai abrigar a nova sede da DPE.	R$ 9.135.539,55	4MA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 32.253.402/0001-94	12 (doze) Meses.	Alberto Pessoa Bastos	1633008868463
1361/2021	DPE/MA	ADESÃO	Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei n° 10.520/2002 e Lei n° 8.666/1993.	ADESÃO ATA SRP Nº 002/2021-IFMA-Campus Santa Inês, ORIUNDA DO PE Nº 002/2021-IFMA-Campus Santa Inês. Aquisição de materiais permanentes (cadeira fixa diálogo espaldar médio sem braços).	R$ 53.000,00	EAGLE EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ:4 2.592.289/0001-25	A contar da assinatura do contrato e findar-se-á com a entrega total do material remanescendo, entretanto, sua eficácia até o final da garantia.	Alberto Pessoa Bastos	1639753242478

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO

FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - FADEP

UG:080901 **ANO: 2021**

Nº DO PROCESSO	ÓRGÃO	MODALIDADE	FUNDAMENTO LEGAL	OBJETO	VALOR CONTRATADO	NOME DO CONTRATADO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	AUTORIDADE RESPONSÁVEL	Nº PROTOLO TCE
1362/2021	DPE/MA	ADESÃO	Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei n° 10.520/2002 e Lei n° 8.666/1993.	ADESÃO ATA SRP Nº 071/2021–PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, ORIUNDA DO PE Nº 010/2021- PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/COLIC.Aquisição de materiais permanentes (Poltrona giratória espaldar médio com braços tipo presidente).	R$ 23.000,00	MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA CNPJ nº 05.011.479/0001-85	A contar da assinatura do contrato e findar-se-á com a entrega total do material remanescendo, entretanto, sua eficácia até o final da garantia.	Alberto Pessoa Bastos	1639757726736
1363/2021	DPE/MA	ADESÃO	Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei n° 10.520/2002 e Lei n° 8.666/1993.	ADESÃO ATA SRP Nº 027/2021–SEDUC/TO, ORIUNDA DO PE Nº 001/2021-Secretaria da Educação, Juventude e Esporte do Tocantins. Aquisição de materiais permanentes (cadeira giratórias, fixas e longarinas),.	R$ 804.250,00	MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA CNPJ nº 05.011.479/0001-85	A contar da assinatura do contrato e findar-se-á com a entrega total do material remanescendo, entretanto, sua eficácia até o final da garantia.	Alberto Pessoa Bastos	1639762369982
1357/2021	DPE/MA	ADESÃO	Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei n° 10.520/2002 e Lei n° 8.666/1993.	ADESÃO ATA SRP Nº 105/2021–PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, ORIUNDA DO PP Nº 11/2021- Aquisição de materiais permanentes (Poltronas fixas com braços e sofá), para esta Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	R$ 130.370,000	MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA CNPJ nº 05.011.479/0001-85	A contar da assinatura do contrato e findar-se-á com a entrega total do material, remanescendo, entretanto, sua eficácia até o final da garantia.	Alberto Pessoa Bastos	1639765939137

3.02.25 - RELAÇÃO DO PESSOAL ADMITIDO NO EXERCÍCIO

NÃO CABÍVEL

3.02.26 - ATOS DE DESIGNAÇÃO DE COMISÃO PARA PROCEDER A CONFERÊNCIA DE INVENTÁRIO

NÃO CABÍVEL

3.02.27 - TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

NÃO CABÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FADEP NO EXERCÍCIO DE 2021													
BANCO/AGENCIA/CONTA	RENDIMENTOS												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
001/38466/8.027-6	212,21	276,53	1.611,98	3.217,14	7.179,58	11.099,60	15.994,96	24.725,69	30.373,37	39.643,63	57.568,16	71.096,99	262.999,84

G3330410034713651
04/02/2021 10:08:16

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8027-6 FADEP ARRECADACAO DPE
Mês/ano referência	JANEIRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2020	SALDO ANTERIOR	1.540.442,55			414.587,354860		
04/01/2021	RESGATE	1.374,80			370,005232	3,715623131	414.217,349628
	Aplicação 11/11/2020	1.374,80			370,005232		
06/01/2021	APLICAÇÃO	233.787,47			62.919,501490	3,715659922	477.136,851118
07/01/2021	APLICAÇÃO	160.505,82			43.196,898318	3,715679279	520.333,749436
08/01/2021	APLICAÇÃO	164.878,74			44.373,571087	3,715696888	564.707,320523
11/01/2021	APLICAÇÃO	146.552,76			39.441,344786	3,715714076	604.148,665309
12/01/2021	APLICAÇÃO	262.557,16			70.661,279772	3,715714757	674.809,945081
13/01/2021	APLICAÇÃO	267.949,61			72.112,277339	3,715728027	746.922,222420
14/01/2021	APLICAÇÃO	1.868,72			502,920171	3,715738813	747.425,142591
15/01/2021	APLICAÇÃO	14.605,52			3.930,699503	3,715755933	751.355,842094
18/01/2021	APLICAÇÃO	17.152,86			4.616,227789	3,715774174	755.972,069883
20/01/2021	APLICAÇÃO	414,40			111,523406	3,715811905	756.083,593289
21/01/2021	APLICAÇÃO	896,49			241,262879	3,715822345	756.324,856168
29/01/2021	APLICAÇÃO	1.082,99			291,445284	3,715929053	756.616,301452
29/01/2021	SALDO ATUAL	2.811.532,50			756.616,301452		756.616,301452

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.540.442,55
APLICAÇÕES (+)	1.272.252,54
RESGATES (-)	1.374,80
RENDIMENTO BRUTO (+)	212,21
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	212,21
SALDO ATUAL =	2.811.532,50

Valor da Cota

31/12/2020	3,715604271
29/01/2021	3,715929053

Rentabilidade

No mês	0,0087
No ano	0,0087
Últimos 12 meses	0,3915

Transação efetuada com sucesso por: J8928319 ILVANIA MARIA MENDES DUTRA.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332010857306348014
01/03/2021 09:16:50

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8027-6 FADEP ARRECADACAO DPE
Mês/ano referência	FEVEREIRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/01/2021	SALDO ANTERIOR	2.811.532,50			756.616,301452		
01/02/2021	RESGATE	679,08			182,747280	3,715951347	756.433,554172
	Aplicação 11/11/2020	679,08			182,747280		
02/02/2021	APLICAÇÃO	1.307,47			351,852118	3,715964557	756.785,406290
03/02/2021	APLICAÇÃO	194.419,31			52.319,666961	3,715989059	809.105,073251
04/02/2021	APLICAÇÃO	74.937,88			20.166,234684	3,716007533	829.271,307935
05/02/2021	APLICAÇÃO	51.215,40			13.782,319153	3,716021914	843.053,627088
08/02/2021	APLICAÇÃO	29.692,10			7.990,241722	3,716045275	851.043,868810
09/02/2021	APLICAÇÃO	36.176,71			9.735,221742	3,716064303	860.779,090552
10/02/2021	APLICAÇÃO	131.361,07			35.349,324204	3,716084337	896.128,414756
11/02/2021	APLICAÇÃO	55.132,51			14.836,116631	3,716101145	910.964,531387
12/02/2021	APLICAÇÃO	216.201,45			58.179,793108	3,716091764	969.144,324495
17/02/2021	APLICAÇÃO	6.612,30			1.779,360849	3,716109636	970.923,685344
18/02/2021	APLICAÇÃO	2.930,38			788,556895	3,716130083	971.712,242239
19/02/2021	RESGATE	3.634,48			978,023489	3,716147965	970.734,218750
	Aplicação 11/11/2020	3.634,48			978,023489		
22/02/2021	APLICAÇÃO	904,64			243,433872	3,716163213	970.977,652622
23/02/2021	APLICAÇÃO	1.413,34			380,320456	3,716181911	971.357,973078
24/02/2021	APLICAÇÃO	426,14			114,670892	3,716200259	971.472,643970
25/02/2021	RESGATE	101.805,80			27.395,010512	3,716216862	944.077,633458
	Aplicação 11/11/2020	50.366,93			13.553,279746		
	Aplicação 12/11/2020	51.438,87			13.841,730766		
26/02/2021	APLICAÇÃO	1.800,33			484,449155	3,716241384	944.562,082613
26/02/2021	SALDO ATUAL	3.510.220,70			944.562,082613		944.562,082613

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.811.532,50
APLICAÇÕES (+)	804.531,03
RESGATES (-)	106.119,36
RENDIMENTO BRUTO (+)	276,53
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	276,53
SALDO ATUAL =	3.510.220,70

Valor da Cota

29/01/2021	3,715929053
26/02/2021	3,716241384

Rentabilidade

No mês	0,0084
No ano	0,0171
Últimos 12 meses	0,3217

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335050958607488007
05/04/2021 10:03:06

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8027-6 FADEP ARRECADACAO DPE
Mês/ano referência	MARCO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
26/02/2021	SALDO ANTERIOR	3.510.220,70				944.562,082613		
01/03/2021	APLICAÇÃO	2.080,38				559,800910	3,716285491	945.121,883523
02/03/2021	RESGATE	7.947,05				2.138,428310	3,716304148	942.983,455213
	Aplicação 12/11/2020	7.947,05				2.138,428310		
03/03/2021	APLICAÇÃO	281.763,08				75.817,655713	3,716325404	1.018.801,110926
04/03/2021	APLICAÇÃO	10.875,57				2.926,423029	3,716335571	1.021.727,533955
05/03/2021	APLICAÇÃO	28.218,16				7.592,971604	3,716352631	1.029.320,505559
08/03/2021	APLICAÇÃO	40.524,47				10.904,295837	3,716376610	1.040.224,801396
09/03/2021	RESGATE	100.623,16				27.075,456154	3,716397590	1.013.149,345242
	Aplicação 12/11/2020	100.623,16				27.075,456154		
10/03/2021	APLICAÇÃO	131.607,97				35.412,608225	3,716415610	1.048.561,953467
11/03/2021	RESGATE	30.016,01				8.076,566329	3,716432055	1.040.485,387138
	Aplicação 12/11/2020	30.016,01				8.076,566329		
12/03/2021	APLICAÇÃO	329.439,65				88.643,982551	3,716435572	1.129.129,369689
15/03/2021	APLICAÇÃO	5.925,44				1.594,377977	3,716458759	1.130.723,747666
16/03/2021	APLICAÇÃO	6.196,11				1.667,200734	3,716475090	1.132.390,948400
17/03/2021	RESGATE	670,28				180,352526	3,716499101	1.132.210,595874
	Aplicação 12/11/2020	670,28				180,352526		
18/03/2021	APLICAÇÃO	6.396,69				1.721,148002	3,716525245	1.133.931,743876
19/03/2021	APLICAÇÃO	1.477,77				397,610936	3,716623120	1.134.329,354812
23/03/2021	RESGATE	3.640,60				979,472062	3,716900300	1.133.349,882750
	Aplicação 12/11/2020	3.640,60				979,472062		
24/03/2021	APLICAÇÃO	2.590,18				696,841948	3,717026517	1.134.046,724698
25/03/2021	APLICAÇÃO	1.001,60				269,453641	3,717151467	1.134.316,178339
26/03/2021	APLICAÇÃO	13.037,35				3.507,246772	3,717260531	1.137.823,425111
29/03/2021	APLICAÇÃO	2.554,49				687,166397	3,717425660	1.138.510,591508
31/03/2021	RESGATE	81.467,22				21.913,423470	3,717685651	1.116.597,168038
	Aplicação 12/11/2020	81.467,22				21.913,423470		
31/03/2021	SALDO ATUAL	4.151.157,27				1.116.597,168038		1.116.597,168038

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.510.220,70
APLICAÇÕES (+)	863.688,91
RESGATES (-)	224.364,32
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.611,98
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.611,98
SALDO ATUAL =	4.151.157,27

Valor da Cota

26/02/2021	3,716241384
31/03/2021	3,717685651

Rentabilidade

No mês	0,0388
No ano	0,0560
Últimos 12 meses	0,2814

G3360309565762121
03/05/2021 10:00:24

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8027-6 FADEP ARRECADACAO DPE
Mês/ano referência	ABRIL/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/03/2021	SALDO ANTERIOR	4.151.157,27				1.116.597,168038		
01/04/2021	APLICAÇÃO	100,33				26,986135	3,717835080	1.116.624,154173
05/04/2021	APLICAÇÃO	403,10				108,419762	3,717956849	1.116.732,573935
06/04/2021	APLICAÇÃO	138.953,54				37.372,363143	3,718082784	1.154.104,937078
07/04/2021	APLICAÇÃO	173.405,33				46.636,906027	3,718199700	1.200.741,843105
08/04/2021	APLICAÇÃO	85.114,29				22.890,484589	3,718326262	1.223.632,327694
09/04/2021	RESGATE	44.520,85				11.972,953113	3,718451879	1.211.659,374581
	Aplicação 12/11/2020	20.775,07				5.587,022493		
	Aplicação 13/11/2020	1.594,61				428,838371		
	Aplicação 16/11/2020	17.824,81				4.793,609030		
	Aplicação 19/11/2020	738,37				198,568111		
	Aplicação 20/11/2020	1.030,18				277,044858		
	Aplicação 25/11/2020	421,72				113,412121		
	Aplicação 03/12/2020	2.136,09				574,458129		
12/04/2021	APLICAÇÃO	67.836,36				18.242,550706	3,718578673	1.229.901,925287
13/04/2021	APLICAÇÃO	163.470,15				43.959,113083	3,718686264	1.273.861,038370
14/04/2021	APLICAÇÃO	320.325,50				86.136,572182	3,718809466	1.359.997,610552
15/04/2021	APLICAÇÃO	17.913,63				4.816,879460	3,718928436	1.364.814,490012
16/04/2021	APLICAÇÃO	1.708,33				459,344913	3,719057179	1.365.273,834925
19/04/2021	APLICAÇÃO	3.105,21				834,918470	3,719177512	1.366.108,753395
20/04/2021	APLICAÇÃO	11.746,49				3.158,244470	3,719309924	1.369.266,997865
22/04/2021	APLICAÇÃO	8.535,15				2.294,743224	3,719435756	1.371.561,741089
23/04/2021	APLICAÇÃO	1.169,86				314,516071	3,719555556	1.371.876,257160
26/04/2021	APLICAÇÃO	695,44				186,962326	3,719679858	1.372.063,219486
28/04/2021	APLICAÇÃO	13.076,07				3.515,129500	3,719939763	1.375.578,348986
29/04/2021	APLICAÇÃO	1.100,00				295,694102	3,720060662	1.375.874,043088
30/04/2021	APLICAÇÃO	1.269,42				341,224541	3,720189624	1.376.215,267629
30/04/2021	SALDO ATUAL	5.119.781,76				1.376.215,267629		1.376.215,267629

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.151.157,27
APLICAÇÕES (+)	1.009.928,20
RESGATES (-)	44.520,85
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.217,14
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3.217,14
SALDO ATUAL =	5.119.781,76

Valor da Cota

31/03/2021	3,717685651
30/04/2021	3,720189624

Rentabilidade

No mês	0,0673
No ano	0,1234
Últimos 12 meses	0,3040

Transação efetuada com sucesso por: J8928319 ILVANIA MARIA MENDES DUTRA.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333010920470012007
01/06/2021 09:30:45

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8027-6 FADEP ARRECADACAO DPE
Mês/ano referência	MAIO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/04/2021	SALDO ANTERIOR	5.119.781,76			1.376.215,267629		
03/05/2021	APLICAÇÃO	13.983,17			3.758,583988	3,720329263	1.379.973,851617
04/05/2021	RESGATE	81.355,83			21.867,200931	3,720450105	1.358.106,650686
	Aplicação 03/12/2020	81.355,83			21.867,200931		
05/05/2021	APLICAÇÃO	313.705,47			84.316,318226	3,720578372	1.442.422,968912
06/05/2021	APLICAÇÃO	14.824,55			3.984,359016	3,720686298	1.446.407,327928
07/05/2021	APLICAÇÃO	134.634,66			36.183,322758	3,720903713	1.482.590,650686
10/05/2021	APLICAÇÃO	56.779,78			15.258,681763	3,721145829	1.497.849,332449
11/05/2021	APLICAÇÃO	139.125,71			37.385,494712	3,721382078	1.535.234,827161
12/05/2021	APLICAÇÃO	486.707,06			130.778,948493	3,721600958	1.666.013,775654
13/05/2021	APLICAÇÃO	93.286,22			25.064,603961	3,721830999	1.691.078,379615
14/05/2021	APLICAÇÃO	5.986,52			1.608,386724	3,722065041	1.692.686,766339
17/05/2021	APLICAÇÃO	13.379,76			3.594,487600	3,722299667	1.696.281,253939
18/05/2021	APLICAÇÃO	327,13			87,878218	3,722537920	1.696.369,132157
19/05/2021	RESGATE	81.483,40			21.887,816581	3,722774252	1.674.481,315576
	Aplicação 03/12/2020	30.417,82			8.170,739877		
	Aplicação 04/12/2020	41.238,72			11.077,416470		
	Aplicação 07/12/2020	9.826,86			2.639,660234		
21/05/2021	APLICAÇÃO	1.806,16			485,104353	3,723240137	1.674.966,419929
25/05/2021	APLICAÇÃO	17.014,85			4.569,328438	3,723709125	1.679.535,748367
26/05/2021	RESGATE	2.200,00			590,772557	3,723937369	1.678.944,975810
	Aplicação 07/12/2020	2.200,00			590,772557		
28/05/2021	APLICAÇÃO	17,02			4,569851	3,724410010	1.678.949,545661
31/05/2021	APLICAÇÃO	0,03			0,008054	3,724650441	1.678.949,553715
31/05/2021	SALDO ATUAL	6.253.500,20			1.678.949,553715		1.678.949,553715

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5.119.781,76
APLICAÇÕES (+)	1.291.578,09
RESGATES (-)	165.039,23
RENDIMENTO BRUTO (+)	7.179,58
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	7.179,58
SALDO ATUAL =	6.253.500,20

Valor da Cota

30/04/2021	3,720189624
31/05/2021	3,724650441

Rentabilidade

No mês	0,1199
No ano	0,2434
Últimos 12 meses	0,3743

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335010905334358004
01/07/2021 09:07:05

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8027-6 FADEP ARRECADACAO DPE
Mês/ano referência	JUNHO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/05/2021	SALDO ANTERIOR	6.253.500,20			1.678.949,553715		
01/06/2021	RESGATE	64.513,80			17.319,677366	3,724884629	1.661.629,876349
	Aplicação 07/12/2020	64.513,80			17.319,677366		
02/06/2021	RESGATE	33.765,60			9.064,301727	3,725118715	1.652.565,574622
	Aplicação 07/12/2020	22.632,65			6.075,686531		
	Aplicação 08/12/2020	11.132,95			2.988,615196		
04/06/2021	APLICAÇÃO	81.872,49			21.977,098977	3,725354747	1.674.542,673599
07/06/2021	APLICAÇÃO	166.622,77			44.723,853144	3,725590670	1.719.266,526743
08/06/2021	APLICAÇÃO	93.816,85			25.180,180148	3,725821239	1.744.446,706891
09/06/2021	APLICAÇÃO	364.325,04			97.777,602521	3,726058224	1.842.224,309412
10/06/2021	RESGATE	9.604,44			2.577,479596	3,726291380	1.839.646,829816
	Aplicação 08/12/2020	9.604,44			2.577,479596		
11/06/2021	APLICAÇÃO	87.509,05			23.482,735774	3,726527047	1.863.129,565590
14/06/2021	APLICAÇÃO	389.055,00			104.395,271842	3,726749240	1.967.524,837432
15/06/2021	APLICAÇÃO	7.039,09			1.888,682486	3,726984314	1.969.413,519918
16/06/2021	APLICAÇÃO	9.673,98			2.595,496051	3,727218153	1.972.009,015969
17/06/2021	APLICAÇÃO	1.934,03			518,862257	3,727443985	1.972.527,878226
18/06/2021	APLICAÇÃO	3.549,45			952,161895	3,727779927	1.973.480,040121
22/06/2021	APLICAÇÃO	744,35			199,639661	3,728467553	1.973.679,679782
23/06/2021	APLICAÇÃO	6.310,18			1.692,275944	3,728812679	1.975.371,955726
24/06/2021	APLICAÇÃO	2.960,80			793,961411	3,729148491	1.976.165,917137
25/06/2021	RESGATE	846,67			227,020381	3,729488937	1.975.938,896756
	Aplicação 08/12/2020	846,67			227,020381		
28/06/2021	APLICAÇÃO	179,54			48,136402	3,729817604	1.975.987,033158
29/06/2021	APLICAÇÃO	28.884,20			7.743,413851	3,730163537	1.983.730,447009
30/06/2021	SALDO ATUAL	7.400.346,11			1.983.730,447009		1.983.730,447009

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	6.253.500,20
APLICAÇÕES (+)	1.244.476,82
RESGATES (-)	108.730,51
RENDIMENTO BRUTO (+)	11.099,60
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	11.099,60
SALDO ATUAL =	7.400.346,11

Valor da Cota

31/05/2021	3,724650441
30/06/2021	3,730520001

Rentabilidade

No mês	0,1575
No ano	0,4014
Últimos 12 meses	0,4882

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331020826171047019
02/08/2021 08:40:50

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8027-6 FADEP ARRECADACAO DPE
Mês/ano referência	JULHO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2021	SALDO ANTERIOR	7.400.346,11			1.983.730,447009		
01/07/2021	APLICAÇÃO	7.397,92			1.982,897589	3,730863379	1.985.713,344598
02/07/2021	APLICAÇÃO	5.001,24			1.340,388207	3,731187704	1.987.053,732805
05/07/2021	APLICAÇÃO	154.123,93			41.303,287235	3,731517279	2.028.357,020040
06/07/2021	APLICAÇÃO	90.998,67			24.384,341001	3,731848648	2.052.741,361041
07/07/2021	APLICAÇÃO	200.292,80			53.666,485099	3,732176602	2.106.407,846140
08/07/2021	APLICAÇÃO	93.210,79			24.972,672643	3,732511587	2.131.380,518783
09/07/2021	APLICAÇÃO	44.012,70			11.790,671490	3,732840834	2.143.171,190273
12/07/2021	APLICAÇÃO	112.020,81			30.007,053020	3,733149334	2.173.178,243293
13/07/2021	APLICAÇÃO	93.611,40			25.073,534117	3,733474490	2.198.251,777410
14/07/2021	APLICAÇÃO	318.406,36			85.276,573585	3,733808086	2.283.528,350995
15/07/2021	APLICAÇÃO	23.232,72			6.221,715815	3,734133909	2.289.750,066810
16/07/2021	APLICAÇÃO	12.099,53			3.239,961095	3,734467681	2.292.990,027905
19/07/2021	APLICAÇÃO	26.004,60			6.962,780550	3,734801034	2.299.952,808455
20/07/2021	APLICAÇÃO	3.348,31			896,436482	3,735133573	2.300.849,244937
21/07/2021	RESGATE	24.061,06			6.441,228893	3,735476630	2.294.408,016044
	Aplicação 08/12/2020	24.061,06			6.441,228893		
23/07/2021	APLICAÇÃO	10.713,98			2.867,662518	3,736136986	2.297.275,678562
27/07/2021	APLICAÇÃO	200,18			53,569838	3,736804278	2.297.329,248400
28/07/2021	APLICAÇÃO	3.611,09			966,270023	3,737143771	2.298.295,518423
29/07/2021	APLICAÇÃO	13.693,57			3.663,863980	3,737466804	2.301.959,382403
30/07/2021	SALDO ATUAL	8.604.260,61			2.301.959,382403		2.301.959,382403

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	7.400.346,11
APLICAÇÕES (+)	1.211.980,60
RESGATES (-)	24.061,06
RENDIMENTO BRUTO (+)	15.994,96
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	15.994,96
SALDO ATUAL =	8.604.260,61

Valor da Cota

30/06/2021	3,730520001
30/07/2021	3,737798622

Rentabilidade

No mês	0,1951
No ano	0,5973
Últimos 12 meses	0,6514

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G3370109174244161
01/09/2021 09:32:57

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8027-6 FADEP ARRECADACAO DPE
Mês/ano referência	AGOSTO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/07/2021	SALDO ANTERIOR	8.604.260,61				2.301.959,382403		
02/08/2021	RESGATE	1.376,00				368,098400	3,738130888	2.301.591,284003
	Aplicação 08/12/2020	1.376,00				368,098400		
03/08/2021	APLICAÇÃO	838,64				224,327423	3,738464021	2.301.815,611426
04/08/2021	APLICAÇÃO	241.412,38				64.569,519593	3,738797834	2.366.385,131019
05/08/2021	RESGATE	43.272,12				11.572,816220	3,739117530	2.354.812,314799
	Aplicação 08/12/2020	43.272,12				11.572,816220		
06/08/2021	APLICAÇÃO	165.688,92				44.306,874785	3,739575874	2.399.119,189584
09/08/2021	APLICAÇÃO	154.678,50				41.357,147529	3,740066935	2.440.476,337113
10/08/2021	RESGATE	21.800,48				5.828,190123	3,740523137	2.434.648,146990
	Aplicação 08/12/2020	9.038,47				2.416,366511		
	Aplicação 09/12/2020	12.762,01				3.411,823612		
11/08/2021	APLICAÇÃO	238.814,11				63.837,137705	3,740990254	2.498.485,284695
12/08/2021	APLICAÇÃO	538.097,26				143.820,421105	3,741452402	2.642.305,705800
13/08/2021	APLICAÇÃO	8.701,97				2.325,543342	3,741908328	2.644.631,249142
16/08/2021	APLICAÇÃO	1.029,08				274,980147	3,742379263	2.644.906,229289
17/08/2021	APLICAÇÃO	1.313,90				351,043118	3,742845058	2.645.257,272407
18/08/2021	APLICAÇÃO	13.624,58				3.639,708517	3,743316239	2.648.896,980924
19/08/2021	APLICAÇÃO	1.571,78				419,838313	3,743774569	2.649.316,819237
20/08/2021	APLICAÇÃO	23.286,79				6.219,368632	3,744236976	2.655.536,187869
23/08/2021	APLICAÇÃO	831,79				222,124320	3,744704761	2.655.758,312189
25/08/2021	APLICAÇÃO	2.967,03				792,125441	3,745656743	2.656.550,437630
27/08/2021	APLICAÇÃO	20.383,17				5.440,466044	3,746585280	2.661.990,903674
30/08/2021	APLICAÇÃO	1.189,00				317,324453	3,746953594	2.662.308,228127
31/08/2021	RESGATE	1.968,67				525,330649	3,747487421	2.661.782,897478
	Aplicação 09/12/2020	1.968,67				525,330649		
31/08/2021	SALDO ATUAL	9.974.997,93				2.661.782,897478		2.661.782,897478

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	8.604.260,61
APLICAÇÕES (+)	1.414.428,90
RESGATES (-)	68.417,27
RENDIMENTO BRUTO (+)	24.725,69
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	24.725,69
SALDO ATUAL =	9.974.997,93

Valor da Cota

30/07/2021	3,737798622
31/08/2021	3,747487421

Rentabilidade

No mês	0,2592
No ano	0,8580
Últimos 12 meses	0,8985

Transação efetuada com sucesso por: J8928319 ILVANIA MARIA MENDES DUTRA.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331010830205406006
01/10/2021 08:34:04

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8027-6 FADEP ARRECADACAO DPE
Mês/ano referência	SETEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2021	SALDO ANTERIOR	9.974.997,93				2.661.782,897478		
01/09/2021	APLICAÇÃO	2.317,28				618,275669	3,747972167	2.662.401,173147
02/09/2021	RESGATE	40.422,82				10.783,924648	3,748433091	2.651.617,248499
	Aplicação 09/12/2020	40.422,82				10.783,924648		
03/09/2021	APLICAÇÃO	168.951,23				45.066,868677	3,748901021	2.696.684,117176
06/09/2021	APLICAÇÃO	119.763,54				31.942,338524	3,749366688	2.728.626,455700
08/09/2021	APLICAÇÃO	72.932,93				19.449,617184	3,749838843	2.748.076,072884
09/09/2021	APLICAÇÃO	277.940,00				74.111,112308	3,750314782	2.822.187,185192
10/09/2021	APLICAÇÃO	56.919,62				15.175,416462	3,750778118	2.837.362,601654
13/09/2021	APLICAÇÃO	158.095,10				42.144,713235	3,751243937	2.879.507,314889
14/09/2021	APLICAÇÃO	449.863,34				119.908,750752	3,751714009	2.999.416,065641
15/09/2021	APLICAÇÃO	20.981,02				5.591,682385	3,752183789	3.005.007,748026
16/09/2021	APLICAÇÃO	3.224,83				859,347514	3,752649474	3.005.867,095540
17/09/2021	APLICAÇÃO	9.182,89				2.446,738081	3,753115247	3.008.313,833621
20/09/2021	APLICAÇÃO	1.473,23				392,485847	3,753587576	3.008.706,319468
21/09/2021	APLICAÇÃO	2.527,71				673,327624	3,754056580	3.009.379,647092
22/09/2021	RESGATE	181.085,53				48.231,154905	3,754534395	2.961.148,492187
	Aplicação 09/12/2020	92.964,40				24.760,565670		
	Aplicação 10/12/2020	88.121,13				23.470,589235		
23/09/2021	APLICAÇÃO	1.426,67				379,940052	3,754987109	2.961.528,432239
24/09/2021	APLICAÇÃO	14.459,87				3.850,227197	3,755588764	2.965.378,659436
28/09/2021	APLICAÇÃO	522,60				139,107359	3,756810571	2.965.517,766795
29/09/2021	APLICAÇÃO	39.487,63				10.509,262599	3,757412057	2.976.027,029394
30/09/2021	APLICAÇÃO	26.759,52				7.120,666657	3,758007682	2.983.147,696051
30/09/2021	SALDO ATUAL	11.210.691,96				2.983.147,696051		2.983.147,696051

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	9.974.997,93
APLICAÇÕES (+)	1.426.829,01
RESGATES (-)	221.508,35
RENDIMENTO BRUTO (+)	30.373,37
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	30.373,37
SALDO ATUAL =	11.210.691,96

Valor da Cota

31/08/2021	3,747487421
30/09/2021	3,758007682

Rentabilidade

No mês	0,2807
No ano	1,1412
Últimos 12 meses	1,1739

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332031045893605006
03/11/2021 10:49:24

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8027-6 FADEP ARRECADACAO DPE
Mês/ano referência	OUTUBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2021	SALDO ANTERIOR	11.210.691,96				2.983.147,696051		
01/10/2021	RESGATE	7.310,85				1.945,088180	3,758621371	2.981.202,607871
	Aplicação 10/12/2020	7.310,85				1.945,088180		
04/10/2021	RESGATE	18.070,80				4.807,022469	3,759250163	2.976.395,585402
	Aplicação 10/12/2020	13.751,87				3.658,142868		
	Aplicação 11/12/2020	4.318,93				1.148,879601		
05/10/2021	APLICAÇÃO	134.562,18				35.789,092766	3,759865635	3.012.184,678168
06/10/2021	APLICAÇÃO	249.926,03				66.461,382464	3,760469926	3.078.646,060632
07/10/2021	APLICAÇÃO	16.153,81				4.294,991790	3,761080530	3.082.941,052422
08/10/2021	APLICAÇÃO	128.329,50				34.114,685382	3,761708442	3.117.055,737804
11/10/2021	APLICAÇÃO	121.839,06				32.383,978550	3,762325244	3.149.439,716354
13/10/2021	APLICAÇÃO	118.779,31				31.565,664306	3,762927618	3.181.005,380660
14/10/2021	APLICAÇÃO	400.737,92				106.479,124946	3,763535061	3.287.484,505606
15/10/2021	APLICAÇÃO	1.502,94				399,279717	3,764128091	3.287.883,785323
18/10/2021	APLICAÇÃO	657,42				174,625708	3,764737766	3.288.058,411031
19/10/2021	APLICAÇÃO	6.946,97				1.844,973633	3,765349202	3.289.903,384664
20/10/2021	APLICAÇÃO	5.434,52				1.443,062324	3,765963471	3.291.346,446988
21/10/2021	APLICAÇÃO	8.147,92				2.163,225950	3,766559844	3.293.509,672938
22/10/2021	APLICAÇÃO	1.142,14				303,181859	3,767177894	3.293.812,854797
25/10/2021	APLICAÇÃO	1.419,04				376,623722	3,767792398	3.294.189,478519
26/10/2021	APLICAÇÃO	2.490,74				660,953500	3,768404282	3.294.850,432019
27/10/2021	APLICAÇÃO	46.024,93				12.211,375292	3,769021007	3.307.061,807311
28/10/2021	APLICAÇÃO	5.785,87				1.534,864891	3,769628214	3.308.596,672202
29/10/2021	SALDO ATUAL	12.474.834,24				3.308.596,672202		3.308.596,672202

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	11.210.691,96
APLICAÇÕES (+)	1.249.880,30
RESGATES (-)	25.381,65
RENDIMENTO BRUTO (+)	39.643,63
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	39.643,63
SALDO ATUAL =	12.474.834,24

Valor da Cota

30/09/2021	3,758007682
29/10/2021	3,770430631

Rentabilidade

No mês	0,3305
No ano	1,4755
Últimos 12 meses	1,4973

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338011121087012005
01/12/2021 11:26:19

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8027-6 FADEP ARRECADACAO DPE
Mês/ano referência	NOVEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/10/2021	SALDO ANTERIOR	12.474.834,24			3.308.596,672202		
01/11/2021	APLICAÇÃO	17.961,72			4.762,772471	3,771274002	3.313.359,444673
04/11/2021	APLICAÇÃO	257.627,10			68.283,264075	3,772917178	3.381.642,708748
05/11/2021	APLICAÇÃO	106.600,47			28.248,026788	3,773731553	3.409.890,735536
08/11/2021	APLICAÇÃO	52.486,88			13.905,452056	3,774554023	3.423.796,187592
09/11/2021	APLICAÇÃO	17.026,17			4.509,775079	3,775392276	3.428.305,962671
10/11/2021	APLICAÇÃO	253.079,87			67.019,553503	3,776209431	3.495.325,516174
11/11/2021	APLICAÇÃO	104.923,76			27.779,485538	3,777023151	3.523.105,001712
12/11/2021	APLICAÇÃO	310.981,43			82.317,074368	3,777848428	3.605.422,076080
16/11/2021	APLICAÇÃO	10.853,58			2.872,332328	3,778664430	3.608.294,408408
17/11/2021	APLICAÇÃO	38.465,27			10.177,418480	3,779472179	3.618.471,826888
18/11/2021	APLICAÇÃO	6.598,62			1.745,527064	3,780302314	3.620.217,353952
19/11/2021	RESGATE	67.024,43			17.726,143681	3,781106100	3.602.491,210271
	Aplicação 11/12/2020	67.024,43			17.726,143681		
22/11/2021	APLICAÇÃO	17.304,24			4.575,504661	3,781930362	3.607.066,714932
24/11/2021	RESGATE	4.743,13			1.253,607852	3,783583513	3.605.813,107080
	Aplicação 11/12/2020	4.743,13			1.253,607852		
25/11/2021	APLICAÇÃO	5.720,42			1.511,581243	3,784394669	3.607.324,688323
26/11/2021	RESGATE	392.062,56			103.577,419638	3,785212659	3.503.747,268685
	Aplicação 11/12/2020	121.427,11			32.079,337244		
	Aplicação 14/12/2020	270.635,45			71.498,082394		
29/11/2021	APLICAÇÃO	1.049,40			277,176867	3,786030227	3.504.024,445552
30/11/2021	SALDO ATUAL	13.269.251,21			3.504.024,445552		3.504.024,445552

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	12.474.834,24
APLICAÇÕES (+)	1.200.678,93
RESGATES (-)	463.830,12
RENDIMENTO BRUTO (+)	57.568,16
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	57.568,16
SALDO ATUAL =	13.269.251,21

Valor da Cota

29/10/2021	3,770430631
30/11/2021	3,786860342

Rentabilidade

No mês	0,4357
No ano	1,9177
Últimos 12 meses	1,9292

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G3350308091159291
03/01/2022 08:20:23

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 3846-6
Conta 8027-6 FADEP ARRECADACAO DPE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	13.269.251,21				3.504.024,445552		
01/12/2021	RESGATE	1.026,55				271,022957	3,787686511	3.503.753,422595
	Aplicação 14/12/2020	1.026,55				271,022957		
02/12/2021	RESGATE	137.934,61				36.408,664546	3,788510557	3.467.344,758049
	Aplicação 14/12/2020	68.330,81				18.036,326561		
	Aplicação 15/12/2020	9.386,25				2.477,557451		
	Aplicação 16/12/2020	17.030,46				4.495,290739		
	Aplicação 17/12/2020	246,51				65,066701		
	Aplicação 22/12/2020	518,41				136,838545		
	Aplicação 23/12/2020	4.349,17				1.147,988710		
	Aplicação 24/12/2020	380,86				100,529922		
	Aplicação 06/01/2021	37.692,14				9.949,065917		
03/12/2021	APLICAÇÃO	156.338,65				41.257,582475	3,789331333	3.508.602,340524
06/12/2021	APLICAÇÃO	36.556,40				9.645,092637	3,790155406	3.518.247,433161
07/12/2021	APLICAÇÃO	182.976,62				48.266,232657	3,790986160	3.566.513,665818
08/12/2021	APLICAÇÃO	240.344,76				63.385,058441	3,791820437	3.629.898,724259
09/12/2021	APLICAÇÃO	123.780,68				32.637,041625	3,792643997	3.662.535,765884
10/12/2021	APLICAÇÃO	30.639,80				8.076,612142	3,793645090	3.670.612,378026
13/12/2021	APLICAÇÃO	21.775,66				5.738,457887	3,794688473	3.676.350,835913
14/12/2021	APLICAÇÃO	368.155,91				96.992,032908	3,795733515	3.773.342,868821
15/12/2021	APLICAÇÃO	23.070,95				6.076,482044	3,796760993	3.779.419,350865
16/12/2021	APLICAÇÃO	46.806,41				12.324,355112	3,797879043	3.791.743,705977
17/12/2021	RESGATE	113.501,20				29.878,191489	3,798797529	3.761.865,514488
	Aplicação 06/01/2021	113.501,20				29.878,191489		
20/12/2021	APLICAÇÃO	12.880,32				3.389,708296	3,799831393	3.765.255,222784
21/12/2021	RESGATE	1.138.619,00				299.568,745959	3,800860388	3.465.686,476825
	Aplicação 06/01/2021	87.770,40				23.092,244084		
	Aplicação 07/01/2021	164.185,38				43.196,898318		
	Aplicação 08/01/2021	168.657,75				44.373,571087		
	Aplicação 11/01/2021	149.911,06				39.441,344786		
	Aplicação 12/01/2021	268.573,66				70.661,279772		
	Aplicação 13/01/2021	274.088,70				72.112,277339		
	Aplicação 14/01/2021	1.911,53				502,920171		
	Aplicação 15/01/2021	14.940,04				3.930,699503		
	Aplicação 18/01/2021	8.580,48				2.257,510899		
22/12/2021	APLICAÇÃO	1.112.884,32				292.716,418869	3,801919702	3.758.402,895694
23/12/2021	RESGATE	6.536.311,09				1.718.748,910630	3,802946998	2.039.653,985064
	Aplicação 18/01/2021	8.970,08				2.358,716890		
	Aplicação 20/01/2021	424,12				111,523406		
	Aplicação 21/01/2021	917,51				241,262879		
	Aplicação 29/01/2021	1.108,35				291,445284		
	Aplicação 02/02/2021	1.338,07				351,852118		
	Aplicação 03/02/2021	198.968,92				52.319,666961		
	Aplicação 04/02/2021	76.691,12				20.166,234684		
	Aplicação 05/02/2021	52.413,43				13.782,319153		
	Aplicação 08/02/2021	30.386,47				7.990,241722		
	Aplicação 09/02/2021	37.022,53				9.735,221742		
	Aplicação 10/02/2021	134.431,61				35.349,324204		
	Aplicação 11/02/2021	56.420,98				14.836,116631		
	Aplicação 12/02/2021	221.254,67				58.179,793108		
	Aplicação 17/02/2021	6.766,81				1.779,360849		
	Aplicação 18/02/2021	2.998,84				788,556895		
	Aplicação 22/02/2021	925,77				243,433872		

Aplicação 23/02/2021	1.446,34	380,320456
Aplicação 24/02/2021	436,09	114,670892
Aplicação 26/02/2021	1.842,33	484,449155
Aplicação 01/03/2021	2.128,89	559,800910
Aplicação 03/03/2021	288.330,53	75.817,655713
Aplicação 04/03/2021	11.129,03	2.926,423029
Aplicação 05/03/2021	28.875,67	7.592,971604
Aplicação 08/03/2021	41.468,46	10.904,295837
Aplicação 10/03/2021	134.672,27	35.412,608225
Aplicação 12/03/2021	337.108,37	88.643,982551
Aplicação 15/03/2021	6.063,33	1.594,377977
Aplicação 16/03/2021	6.340,28	1.667,200734
Aplicação 18/03/2021	6.545,43	1.721,148002
Aplicação 19/03/2021	1.512,09	397,610936
Aplicação 24/03/2021	2.650,06	696,841948
Aplicação 25/03/2021	1.024,72	269,453641
Aplicação 26/03/2021	13.337,87	3.507,246772
Aplicação 29/03/2021	2.613,26	687,166397
Aplicação 01/04/2021	102,63	26,986135
Aplicação 05/04/2021	412,31	108,419762
Aplicação 06/04/2021	142.125,12	37.372,363143
Aplicação 07/04/2021	177.357,68	46.636,906027
Aplicação 08/04/2021	87.051,30	22.890,484589
Aplicação 12/04/2021	69.375,45	18.242,550706
Aplicação 13/04/2021	167.174,18	43.959,113083
Aplicação 14/04/2021	327.572,82	86.136,572182
Aplicação 15/04/2021	18.318,34	4.816,879460
Aplicação 16/04/2021	1.746,86	459,344913
Aplicação 19/04/2021	3.175,15	834,918470
Aplicação 20/04/2021	12.010,64	3.158,244470
Aplicação 22/04/2021	8.726,79	2.294,743224
Aplicação 23/04/2021	1.196,09	314,516071
Aplicação 26/04/2021	711,02	186,962326
Aplicação 28/04/2021	13.367,85	3.515,129500
Aplicação 29/04/2021	1.124,51	295,694102
Aplicação 30/04/2021	1.297,66	341,224541
Aplicação 03/05/2021	14.293,70	3.758,583988
Aplicação 05/05/2021	320.650,49	84.316,318226
Aplicação 06/05/2021	15.152,32	3.984,359016
Aplicação 07/05/2021	137.603,26	36.183,322758
Aplicação 10/05/2021	58.027,96	15.258,681763
Aplicação 11/05/2021	142.175,05	37.385,494712
Aplicação 12/05/2021	497.345,41	130.778,948493
Aplicação 13/05/2021	95.319,36	25.064,603961
Aplicação 14/05/2021	6.116,61	1.608,386724
Aplicação 17/05/2021	13.669,65	3.594,487600
Aplicação 18/05/2021	334,20	87,878218
Aplicação 21/05/2021	1.844,84	485,104353
Aplicação 25/05/2021	17.376,91	4.569,328438
Aplicação 28/05/2021	17,38	4,569851
Aplicação 31/05/2021	0,03	0,008054
Aplicação 04/06/2021	83.577,74	21.977,098977
Aplicação 07/06/2021	170.082,44	44.723,853144
Aplicação 08/06/2021	95.758,89	25.180,180148
Aplicação 09/06/2021	371.843,04	97.777,602521
Aplicação 11/06/2021	89.303,60	23.482,735774
Aplicação 14/06/2021	397.009,69	104.395,271842
Aplicação 15/06/2021	7.182,56	1.888,682486
Aplicação 16/06/2021	9.870,53	2.595,496051
Aplicação 17/06/2021	1.973,21	518,862257
Aplicação 18/06/2021	3.621,02	952,161895
Aplicação 22/06/2021	759,22	199,639661
Aplicação 23/06/2021	6.435,64	1.692,275944
Aplicação 24/06/2021	3.019,39	793,961411
Aplicação 28/06/2021	183,06	48,136402

	Aplicação 29/06/2021	29.447,79	7.743,413851		
	Aplicação 01/07/2021	7.540,85	1.982,897589		
	Aplicação 02/07/2021	5.097,43	1.340,388207		
	Aplicação 05/07/2021	157.074,21	41.303,287235		
	Aplicação 06/07/2021	92.732,36	24.384,341001		
	Aplicação 07/07/2021	204.090,80	53.666,485099		
	Aplicação 08/07/2021	94.969,75	24.972,672643		
	Aplicação 09/07/2021	44.839,30	11.790,671490		
	Aplicação 12/07/2021	114.115,23	30.007,053020		
	Aplicação 13/07/2021	95.353,32	25.073,534117		
	Aplicação 14/07/2021	324.302,29	85.276,573585		
	Aplicação 15/07/2021	23.660,86	6.221,715815		
	Aplicação 16/07/2021	12.321,40	3.239,961095		
	Aplicação 19/07/2021	18.807,60	4.945,533334		
24/12/2021	APLICAÇÃO	19.065,51	5.011,997038	3,803974714	2.044.665,982102
27/12/2021	APLICAÇÃO	2.057,51	540,739331	3,804994166	2.045.206,721433
29/12/2021	APLICAÇÃO	6.218,29	1.633,380233	3,807007011	2.046.840,101666
31/12/2021	SALDO ATUAL	7.796.507,54	2.046.840,101666		2.046.840,101666

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	13.269.251,21
APLICAÇÕES (+)	2.383.551,79
RESGATES (-)	7.927.392,45
RENDIMENTO BRUTO (+)	71.096,99
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	71.096,99
SALDO ATUAL =	7.796.507,54

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: J8928319 ILVANIA MARIA MENDES DUTRA.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RESUMO DAS CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS - FADEP NO EXERCÍCIO DE 2021

BANCO/CONTA		JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
001.38466.6 8.027-6 FADEP ARRECADAÇÃO	BANCO	2.811.532,50	3.510.220,70	4.151.157,27	5.119.781,76	6.253.500,20	7.400.346,11	8.604.260,61	9.974.997,93	11.210.691,96	12.474.834,24	13.269.251,21	7.796.507,54
	DIF. BANCO												
	TOTAL	**2.811.532,50**	**3.510.220,70**	**4.151.157,27**	**5.119.781,76**	**6.253.500,20**	**7.400.346,11**	**8.604.260,61**	**9.974.997,93**	**11.210.691,96**	**12.474.834,24**	**13.269.251,21**	**7.796.507,54**
	SIGEF	2.811.532,50	3.510.220,70	4.151.157,27	5.119.781,76	6.253.500,20	6.052.571,68	8.604.260,61	9.974.997,93	11.210.691,96	12.474.834,24	13.269.251,21	7.796.507,54
	DIF SIGEF						1.347.774,43						
	TOTAL	**2.811.532,50**	**3.510.220,70**	**4.151.157,27**	**5.119.781,76**	**6.253.500,20**	**7.400.346,11**	**8.604.260,61**	**9.974.997,93**	**11.210.691,96**	**12.474.834,24**	**13.269.251,21**	**7.796.507,54**

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

MÊS: Dezembro/2021
AGÊNCIA: 3846-6
CONTA: 8.027-6 – FADEP ARRECADAÇÃO DPE

SALDO BANCÁRIO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS	R$ 7.796.507,54
(+) Depósitos não creditados no extrato bancário	
(+) débitos não contabilizados no SIGEF	
SUBTOTAL	**R$ 7.796.507,54**
(-) OB's não emitidas e não apresentados ao banco	
(-) Créditos não contabilizados no SIGEF	
Rendimentos R$ 71.096,99	
Receitas R$ 1.577.320,15	
SALDO ATUAL NO SIGEF	R$ 7.796.507,54
SUBTOTAL	**R$ 7.796.507,54**
DIFERENÇA	R$ 0,00



Extrato de Conta Corrente

G3350308091159291
03/01/2022 08:16:15

Cliente - Conta atual

Agência	3846-6
Conta corrente	8027-6FADEP ARRECADACAO DPE
Período do extrato	12/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/11/2021		Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2021		Recebimento de guias	118.175	337,45 C	
01/12/2021		+ Tarif Guia c/Bar Internet	118.175	340,40 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 01/11/2021			
01/12/2021		+ Tarif Guia c/Bar Internet	118.175	50,60 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 03/11/2021			
01/12/2021		+ Tarif Guia c/Bar Internet	118.175	41,40 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 04/11/2021			
01/12/2021		+ Tarif Guia c/Bar Internet	118.175	23,00 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 05/11/2021			
01/12/2021		+ Tarif Guia c/Bar Internet	118.175	165,60 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 08/11/2021			
01/12/2021		+ Tarif Guia c/Bar Internet	118.175	105,80 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 09/11/2021			
01/12/2021		+ Tarif Guia c/Bar Internet	118.175	345,00 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 10/11/2021			
01/12/2021		+ Tarif Guia c/Bar Internet	118.175	9,20 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 11/11/2021			
01/12/2021		+ Tarif Guia c/Bar Internet	118.175	9,20 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 12/11/2021			
01/12/2021		+ Tarif Guia c/Bar Internet	118.175	13,80 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 16/11/2021			
01/12/2021		+ Tarif Guia c/Bar Internet	118.175	23,00 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 18/11/2021			
01/12/2021		+ Tarif Guia c/Bar Internet	118.175	9,20 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 22/11/2021			
01/12/2021		+ Tarif Guia c/Bar Internet	118.175	13,80 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 23/11/2021			
01/12/2021		+ Tarif Guia c/Bar Internet	118.175	4,60 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 24/11/2021			
01/12/2021		+ Tarif Guia c/Bar Internet	118.175	4,60 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 29/11/2021			
01/12/2021		+ Tarifa Guias c/Barra TAA	118.175	9,20 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 04/11/2021			
01/12/2021		+ Tarifa Guias c/Barra TAA	118.175	4,60 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 08/11/2021			
01/12/2021		+ Tarifa Guias c/Barra TAA	118.175	4,60 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 09/11/2021			
01/12/2021		+ Tarifa Guias c/Barra TAA	118.175	18,40 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 10/11/2021			
01/12/2021		+ Tarifa Guias c/Barra TAA	118.175	4,60 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 11/11/2021			
01/12/2021		+ Tarifa Guias c/Barra TAA	118.175	4,60 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 22/11/2021			
01/12/2021		+ Tarifa Guia c/Barra Gefin	118.175	23,00 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 01/11/2021			
01/12/2021		+ Tarifa Guia c/Barra Gefin	118.175	13,80 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 03/11/2021			
01/12/2021		+ Tarifa Guia c/Barra Gefin	118.175	9,20 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 05/11/2021			
01/12/2021		+ Tarifa Guia c/Barra Gefin	118.175	18,40 D	
		Tar. agrupadas - ocorrencia 08/11/2021			
01/12/2021		+ Tarifa Guia c/Barra Gefin	118.175	41,40 D	

	Tar. agrupadas - ocorrencia 10/11/2021			
01/12/2021	+ Tarifa Guia c/Barra Coban	118.175	6,00 D	
	Tar. agrupadas - ocorrencia 05/11/2021			
01/12/2021	+ Tarifa Guia c/Barra Coban	118.175	6,00 D	
	Tar. agrupadas - ocorrencia 08/11/2021			
01/12/2021	+ Tarifa Guia c/Barra Coban	118.175	6,00 D	
	Tar. agrupadas - ocorrencia 09/11/2021			
01/12/2021	+ Tarifa Guia c/Barra Coban	118.175	12,00 D	
	Tar. agrupadas - ocorrencia 10/11/2021			
01/12/2021	+ Tarifa Guias c/Barras PGT	118.175	13,80 D	
	Tar. agrupadas - ocorrencia 01/11/2021			
01/12/2021	+ Tarifa Guias c/Barras PGT	118.175	4,60 D	
	Tar. agrupadas - ocorrencia 05/11/2021			
01/12/2021	+ Tarifa Guias c/Barras PGT	118.175	4,60 D	
	Tar. agrupadas - ocorrencia 10/11/2021			
01/12/2021	BB CP Automatico S P	70	1.026,55 C	0,00 C
02/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.003.740	10.741,25 D	
02/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.003.741	32.223,75 D	
02/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.003.742	1.300,00 D	
02/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.003.743	8.826,96 D	
02/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.003.744	2.149,04 D	
02/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.003.746	2.427,74 D	
02/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.003.747	42,47 D	
02/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.003.748	2.359,53 D	
02/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.003.749	36,94 D	
02/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.003.750	3.675,45 D	
02/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.003.751	246,25 D	
02/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.003.752	1.368,27 D	
02/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.003.753	1.500,00 D	
02/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.003.754	1.745,74 D	
02/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.003.755	1.900,00 D	
02/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.003.756	2.478,42 D	
02/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.003.757	46,58 D	
02/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.003.758	1.500,00 D	
02/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.003.760	1.725,46 D	
02/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.003.761	2.640,30 D	
02/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.003.762	59,70 D	
02/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.003.764	2.769,34 D	
02/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.003.765	71,30 D	
02/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.003.767	2.741,58 D	
02/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.003.768	67,91 D	
02/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.003.771	2.732,80 D	
02/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.003.772	67,20 D	
02/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.003.773	1.569,60 D	
02/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.003.775	3.904,34 D	
02/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.003.776	312,71 D	
02/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.003.778	1.100,00 D	
02/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.003.779	2.904,80 D	
02/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.003.780	95,20 D	
02/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.003.783	1.600,00 D	
02/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.003.785	3.329,80 D	
02/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.003.786	170,20 D	
02/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.003.788	2.518,20 D	
02/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.003.789	49,80 D	
02/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.003.790	1.000,00 D	
02/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.003.792	3.879,33 D	
02/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.003.793	305,45 D	
02/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.003.797	1.500,00 D	
02/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.003.799	6.669,36 D	
02/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.003.800	3.736,13 D	
02/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.003.801	1.330,64 D	
02/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.003.802	263,87 D	
02/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.003.803	1.635,42 D	
02/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.003.805	2.085,30 D	
02/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.003.806	1.100,00 D	

02/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.003.807	1.415,78 D	
02/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.003.808	14,70 D	
02/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.003.810	2.455,30 D	
02/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.003.811	44,70 D	
02/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.003.812	3.329,80 D	
02/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.003.813	1.992,80 D	
02/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.003.814	170,20 D	
02/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.003.815	7,20 D	
02/12/2021	BB CP Automatico S P	70	137.934,61 C	0,00 C
03/12/2021	Recebimento de guias	118.175	156.338,65 C	
03/12/2021	BB CP Automatico S P	70	156.338,65 D	0,00 C
06/12/2021	+ Depósito Online TAA	839.271.799.170.853	480,00 C	
	06/12 17:08 SOP-SAO LUIS			
06/12/2021	Recebimento de guias	118.175	36.076,40 C	
06/12/2021	BB CP Automatico S P	70	36.556,40 D	0,00 C
07/12/2021	+ DOC-Fornecedor/Honorários	1.541	1.702,14 C	
	237 3203 6272793000184 EQUATORIAL MAR			
07/12/2021	Recebimento de guias	118.175	185.139,48 C	
07/12/2021	Resgate Depósito Judicial	55.856.398	558,31 C	
07/12/2021	Resgate Depósito Judicial	55.872.427	938,83 C	
07/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.003.846	3.660,00 D	
07/12/2021	BB CP Automatico S P	70	182.976,62 D	1.702,14 C
08/12/2021	Recebimento de guias	118.175	238.642,62 C	
08/12/2021	BB CP Automatico S P	70	240.344,76 D	0,00 C
09/12/2021	Recebimento de guias	118.175	123.780,68 C	
09/12/2021	BB CP Automatico S P	70	123.780,68 D	0,00 C
10/12/2021	+ DOC-Fornecedor/Honorários	990	800,00 C	
	237 3203 6272793000184 EQUATORIAL MAR			
10/12/2021	Recebimento de guias	118.175	21.703,46 C	
10/12/2021	Resgate Depósito Judicial	55.968.098	8.186,34 C	
10/12/2021	+ TED-Outros	185.224.509	750,00 C	
	033 3075 1685053000156 SUL AMERICA CO			
10/12/2021	BB CP Automatico S P	70	30.639,80 D	800,00 C
13/12/2021	Recebimento de guias	118.175	137.318,57 C	
13/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.003.984	116.342,91 D	
13/12/2021	BB CP Automatico S P	70	21.775,66 D	0,00 C
14/12/2021	Recebimento de guias	118.175	456.350,34 C	
14/12/2021	Resgate Depósito Judicial	56.002.880	4.679,46 C	
14/12/2021	Resgate Depósito Judicial	56.003.002	1.729,23 C	
14/12/2021	Resgate Depósito Judicial	56.009.142	649,82 C	
14/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.003.997	1.725,46 D	
14/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.004.002	1.500,00 D	
14/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.004.005	1.100,00 D	
14/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.004.006	3.329,80 D	
14/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.004.007	170,20 D	
14/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.004.008	2.359,53 D	
14/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.004.009	36,94 D	
14/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.004.010	3.329,80 D	
14/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.004.011	170,20 D	
14/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.004.012	2.741,58 D	
14/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.004.013	67,91 D	
14/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.004.014	8.826,96 D	
14/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.004.015	2.149,04 D	
14/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.004.016	1.300,00 D	
14/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.004.017	6.729,77 D	
14/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.004.018	1.353,56 D	
14/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.004.019	2.455,30 D	
14/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.004.020	44,70 D	
14/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.004.023	1.415,78 D	
14/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.004.024	2.518,20 D	
14/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.004.025	49,80 D	
14/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.004.026	1.635,42 D	
14/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.004.029	3.904,34 D	
14/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.004.030	312,71 D	
14/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.004.032	1.900,00 D	

14/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.004.042	2.478,42 D	
14/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.004.043	46,58 D	
14/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.004.045	3.736,13 D	
14/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.004.046	263,87 D	
14/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.004.047	1.500,00 D	
14/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.004.051	1.500,00 D	
14/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.004.054	2.904,80 D	
14/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.004.055	95,20 D	
14/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.004.056	3.675,45 D	
14/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.004.057	246,25 D	
14/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.004.058	2.085,30 D	
14/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.004.059	14,70 D	
14/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.004.062	2.769,34 D	
14/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.004.063	71,30 D	
14/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.004.064	1.745,74 D	
14/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.004.066	1.300,00 D	
14/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.004.068	1.000,00 D	
14/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.004.070	1.569,60 D	
14/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.004.071	1.600,00 D	
14/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.004.074	1.368,27 D	
14/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.004.077	3.879,33 D	
14/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.004.078	305,45 D	
14/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.004.081	2.427,74 D	
14/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.004.082	42,47 D	
14/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.004.085	1.992,80 D	
14/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.004.086	7,20 D	
14/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.004.088	2.732,80 D	
14/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.004.089	2.640,30 D	
14/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.004.090	67,20 D	
14/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.004.091	59,70 D	
14/12/2021	BB CP Automatico S P	70	368.155,91 D	0,00 C
15/12/2021	Recebimento de guias	118.175	22.070,95 C	
15/12/2021	+ TED-Pag Fornecedores	186.165.841	1.000,00 C	
	033 2175 4310392000146 ANHANGUERA EDU			
15/12/2021	BB CP Automatico S P	70	23.070,95 D	0,00 C
16/12/2021	+ Transferência recebida	602.746.000.008.507	3,75 C	
	16/12 2746 8507-3 NORMA LUCIA FR			
16/12/2021	Recebimento de guias	118.175	2.242,99 C	
16/12/2021	Resgate Depósito Judicial	56.095.269	52.507,76 C	
16/12/2021	Resgate Depósito Judicial	56.095.627	531,91 C	
16/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.004.142	8.480,00 D	
16/12/2021	BB CP Automatico S P	70	46.806,41 D	0,00 C
17/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.004.185	34.960,00 D	
17/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.004.188	59.941,20 D	
17/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.004.193	18.600,00 D	
17/12/2021	BB CP Automatico S P	70	113.501,20 C	0,00 C
20/12/2021	Recebimento de guias	118.175	12.880,32 C	
20/12/2021	BB CP Automatico S P	70	12.880,32 D	0,00 C
21/12/2021	Resgate Depósito Judicial	56.148.839	1.119,96 C	
21/12/2021	Resgate Depósito Judicial	56.153.416	1.846,37 C	
21/12/2021	Resgate Depósito Judicial	56.153.752	3.039,82 C	
21/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.004.282	46.500,00 D	
21/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.004.307	1.042.120,77 D	
21/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.004.308	32.943,75 D	
21/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.004.309	23.060,63 D	
21/12/2021	BB CP Automatico S P	70	1.138.619,00 C	0,00 C
22/12/2021	Recebimento de guias	118.175	30.624,27 C	
22/12/2021	+ TED-Crédito em Conta	188.161.116	13.379,76 C	
	237 6898 42498675000152 DEP.TRANSIT.FL			
22/12/2021	+ TED-Crédito em Conta	188.161.130	13.379,76 C	
	237 6898 42498675000152 DEP.TRANSIT.FL			
22/12/2021	+ TED-Crédito em Conta	188.161.133	13.379,76 C	
	237 6898 42498675000152 DEP.TRANSIT.FL			
22/12/2021	ORDEM BANC CANCELADA	20.210.007.330.000	1.042.120,77 C	
22/12/2021	BB CP Automatico S P	70	1.112.884,32 D	0,00 C

23/12/2021	Recebimento de guias	118.175	5.809,68 C	
23/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.004.401	1.042.120,77 D	
23/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.004.405	3.984.042,00 D	
23/12/2021	Emissão Ordem Bancária	2.021.004.410	1.515.958,00 D	
23/12/2021	BB CP Automatico S P	70	6.536.311,09 C	0,00 C
24/12/2021	Recebimento de guias	118.175	18.644,25 C	
24/12/2021	Resgate Depósito Judicial	56.203.102	421,26 C	
24/12/2021	BB CP Automatico S P	70	19.065,51 D	0,00 C
27/12/2021	Recebimento de guias	118.175	2.057,51 C	
27/12/2021	BB CP Automatico S P	70	2.057,51 D	0,00 C
29/12/2021	Recebimento de guias	118.175	6.218,29 C	
29/12/2021	BB CP Automatico S P	70	6.218,29 D	0,00 C
31/12/2021	S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8928319 ILVANIA MARIA MENDES DUTRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G3350308091159291
03/01/2022 08:20:23

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 3846-6
Conta 8027-6 FADEP ARRECADACAO DPE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	13.269.251,21				3.504.024,445552		
01/12/2021	RESGATE	1.026,55				271,022957	3,787686511	3.503.753,422595
	Aplicação 14/12/2020	1.026,55				271,022957		
02/12/2021	RESGATE	137.934,61				36.408,664546	3,788510557	3.467.344,758049
	Aplicação 14/12/2020	68.330,81				18.036,326561		
	Aplicação 15/12/2020	9.386,25				2.477,557451		
	Aplicação 16/12/2020	17.030,46				4.495,290739		
	Aplicação 17/12/2020	246,51				65,066701		
	Aplicação 22/12/2020	518,41				136,838545		
	Aplicação 23/12/2020	4.349,17				1.147,988710		
	Aplicação 24/12/2020	380,86				100,529922		
	Aplicação 06/01/2021	37.692,14				9.949,065917		
03/12/2021	APLICAÇÃO	156.338,65				41.257,582475	3,789331333	3.508.602,340524
06/12/2021	APLICAÇÃO	36.556,40				9.645,092637	3,790155406	3.518.247,433161
07/12/2021	APLICAÇÃO	182.976,62				48.266,232657	3,790986160	3.566.513,665818
08/12/2021	APLICAÇÃO	240.344,76				63.385,058441	3,791820437	3.629.898,724259
09/12/2021	APLICAÇÃO	123.780,68				32.637,041625	3,792643997	3.662.535,765884
10/12/2021	APLICAÇÃO	30.639,80				8.076,612142	3,793645090	3.670.612,378026
13/12/2021	APLICAÇÃO	21.775,66				5.738,457887	3,794688473	3.676.350,835913
14/12/2021	APLICAÇÃO	368.155,91				96.992,032908	3,795733515	3.773.342,868821
15/12/2021	APLICAÇÃO	23.070,95				6.076,482044	3,796760993	3.779.419,350865
16/12/2021	APLICAÇÃO	46.806,41				12.324,355112	3,797879043	3.791.743,705977
17/12/2021	RESGATE	113.501,20				29.878,191489	3,798797529	3.761.865,514488
	Aplicação 06/01/2021	113.501,20				29.878,191489		
20/12/2021	APLICAÇÃO	12.880,32				3.389,708296	3,799831393	3.765.255,222784
21/12/2021	RESGATE	1.138.619,00				299.568,745959	3,800860388	3.465.686,476825
	Aplicação 06/01/2021	87.770,40				23.092,244084		
	Aplicação 07/01/2021	164.185,38				43.196,898318		
	Aplicação 08/01/2021	168.657,75				44.373,571087		
	Aplicação 11/01/2021	149.911,06				39.441,344786		
	Aplicação 12/01/2021	268.573,66				70.661,279772		
	Aplicação 13/01/2021	274.088,70				72.112,277339		
	Aplicação 14/01/2021	1.911,53				502,920171		
	Aplicação 15/01/2021	14.940,04				3.930,699503		
	Aplicação 18/01/2021	8.580,48				2.257,510899		
22/12/2021	APLICAÇÃO	1.112.884,32				292.716,418869	3,801919702	3.758.402,895694
23/12/2021	RESGATE	6.536.311,09				1.718.748,910630	3,802946998	2.039.653,985064
	Aplicação 18/01/2021	8.970,08				2.358,716890		
	Aplicação 20/01/2021	424,12				111,523406		
	Aplicação 21/01/2021	917,51				241,262879		
	Aplicação 29/01/2021	1.108,35				291,445284		
	Aplicação 02/02/2021	1.338,07				351,852118		
	Aplicação 03/02/2021	198.968,92				52.319,666961		
	Aplicação 04/02/2021	76.691,12				20.166,234684		
	Aplicação 05/02/2021	52.413,43				13.782,319153		
	Aplicação 08/02/2021	30.386,47				7.990,241722		
	Aplicação 09/02/2021	37.022,53				9.735,221742		
	Aplicação 10/02/2021	134.431,61				35.349,324204		
	Aplicação 11/02/2021	56.420,98				14.836,116631		
	Aplicação 12/02/2021	221.254,67				58.179,793108		
	Aplicação 17/02/2021	6.766,81				1.779,360849		
	Aplicação 18/02/2021	2.998,84				788,556895		
	Aplicação 22/02/2021	925,77				243,433872		

Aplicação 23/02/2021	1.446,34	380,320456
Aplicação 24/02/2021	436,09	114,670892
Aplicação 26/02/2021	1.842,33	484,449155
Aplicação 01/03/2021	2.128,89	559,800910
Aplicação 03/03/2021	288.330,53	75.817,655713
Aplicação 04/03/2021	11.129,03	2.926,423029
Aplicação 05/03/2021	28.875,67	7.592,971604
Aplicação 08/03/2021	41.468,46	10.904,295837
Aplicação 10/03/2021	134.672,27	35.412,608225
Aplicação 12/03/2021	337.108,37	88.643,982551
Aplicação 15/03/2021	6.063,33	1.594,377977
Aplicação 16/03/2021	6.340,28	1.667,200734
Aplicação 18/03/2021	6.545,43	1.721,148002
Aplicação 19/03/2021	1.512,09	397,610936
Aplicação 24/03/2021	2.650,06	696,841948
Aplicação 25/03/2021	1.024,72	269,453641
Aplicação 26/03/2021	13.337,87	3.507,246772
Aplicação 29/03/2021	2.613,26	687,166397
Aplicação 01/04/2021	102,63	26,986135
Aplicação 05/04/2021	412,31	108,419762
Aplicação 06/04/2021	142.125,12	37.372,363143
Aplicação 07/04/2021	177.357,68	46.636,906027
Aplicação 08/04/2021	87.051,30	22.890,484589
Aplicação 12/04/2021	69.375,45	18.242,550706
Aplicação 13/04/2021	167.174,18	43.959,113083
Aplicação 14/04/2021	327.572,82	86.136,572182
Aplicação 15/04/2021	18.318,34	4.816,879460
Aplicação 16/04/2021	1.746,86	459,344913
Aplicação 19/04/2021	3.175,15	834,918470
Aplicação 20/04/2021	12.010,64	3.158,244470
Aplicação 22/04/2021	8.726,79	2.294,743224
Aplicação 23/04/2021	1.196,09	314,516071
Aplicação 26/04/2021	711,02	186,962326
Aplicação 28/04/2021	13.367,85	3.515,129500
Aplicação 29/04/2021	1.124,51	295,694102
Aplicação 30/04/2021	1.297,66	341,224541
Aplicação 03/05/2021	14.293,70	3.758,583988
Aplicação 05/05/2021	320.650,49	84.316,318226
Aplicação 06/05/2021	15.152,32	3.984,359016
Aplicação 07/05/2021	137.603,26	36.183,322758
Aplicação 10/05/2021	58.027,96	15.258,681763
Aplicação 11/05/2021	142.175,05	37.385,494712
Aplicação 12/05/2021	497.345,41	130.778,948493
Aplicação 13/05/2021	95.319,36	25.064,603961
Aplicação 14/05/2021	6.116,61	1.608,386724
Aplicação 17/05/2021	13.669,65	3.594,487600
Aplicação 18/05/2021	334,20	87,878218
Aplicação 21/05/2021	1.844,84	485,104353
Aplicação 25/05/2021	17.376,91	4.569,328438
Aplicação 28/05/2021	17,38	4,569851
Aplicação 31/05/2021	0,03	0,008054
Aplicação 04/06/2021	83.577,74	21.977,098977
Aplicação 07/06/2021	170.082,44	44.723,853144
Aplicação 08/06/2021	95.758,89	25.180,180148
Aplicação 09/06/2021	371.843,04	97.777,602521
Aplicação 11/06/2021	89.303,60	23.482,735774
Aplicação 14/06/2021	397.009,69	104.395,271842
Aplicação 15/06/2021	7.182,56	1.888,682486
Aplicação 16/06/2021	9.870,53	2.595,496051
Aplicação 17/06/2021	1.973,21	518,862257
Aplicação 18/06/2021	3.621,02	952,161895
Aplicação 22/06/2021	759,22	199,639661
Aplicação 23/06/2021	6.435,64	1.692,275944
Aplicação 24/06/2021	3.019,39	793,961411
Aplicação 28/06/2021	183,06	48,136402

	Aplicação 29/06/2021	29.447,79	7.743,413851		
	Aplicação 01/07/2021	7.540,85	1.982,897589		
	Aplicação 02/07/2021	5.097,43	1.340,388207		
	Aplicação 05/07/2021	157.074,21	41.303,287235		
	Aplicação 06/07/2021	92.732,36	24.384,341001		
	Aplicação 07/07/2021	204.090,80	53.666,485099		
	Aplicação 08/07/2021	94.969,75	24.972,672643		
	Aplicação 09/07/2021	44.839,30	11.790,671490		
	Aplicação 12/07/2021	114.115,23	30.007,053020		
	Aplicação 13/07/2021	95.353,32	25.073,534117		
	Aplicação 14/07/2021	324.302,29	85.276,573585		
	Aplicação 15/07/2021	23.660,86	6.221,715815		
	Aplicação 16/07/2021	12.321,40	3.239,961095		
	Aplicação 19/07/2021	18.807,60	4.945,533334		
24/12/2021	APLICAÇÃO	19.065,51	5.011,997038	3,803974714	2.044.665,982102
27/12/2021	APLICAÇÃO	2.057,51	540,739331	3,804994166	2.045.206,721433
29/12/2021	APLICAÇÃO	6.218,29	1.633,380233	3,807007011	2.046.840,101666
31/12/2021	SALDO ATUAL	7.796.507,54	2.046.840,101666		2.046.840,101666

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	13.269.251,21
APLICAÇÕES (+)	2.383.551,79
RESGATES (-)	7.927.392,45
RENDIMENTO BRUTO (+)	71.096,99
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	71.096,99
SALDO ATUAL =	7.796.507,54

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: J8928319 ILVANIA MARIA MENDES DUTRA.

Ano Base: 2021

Unidade Gestora	080901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Gestão	08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Incluir Saldos Zerados	Não
Conta Contábil	1.1.1.1.1.19.01.00 =BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL
Conta Corrente	

Mês Referência Dezembro

Conta Corrente	Mov. Devedor	Mov. Credor	Saldo
	2.690.537,91	8.163.281,58	7.796.507,54 D
001 038466 0000080276	2.690.537,91	8.163.281,58	7.796.507,54 D

3.02.30 – INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS IMÓVEIS

NÃO CABÍVEL

3.02.31 – RESUMO DO INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS

NÃO CABÍVEL

3.02.32 – INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DO ALMOXARIFADO

NÃO CABÍVEL

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Gestão 00001 Gestão Geral

Mês Referência Dezembro | **Valores Consulta** Acumulado até o mês | **Tipo Demonstração** Liquidação

Grupo Despesa 44 Investimentos | **Modalidade Aplicação** 90 Aplicação Direta | **Elemento Despesa** 52 Equipamentos e Material Permanente

Agrupamento	UG / Gestão	Documento	Data Referência	Data Lançamento	Célula Orçamentária	Credor	Liquidado	A Liquidar
Total							**3.062.978,21 C**	**4.306.581,01 C**
Defensoria							3.062.978,21 C	4.306.581,01 C
	080101-00001	2021NE000167	17/02/2021	17/02/2021	08101 000169 0.1.01.000000 44.90.52.07	03.039.256/0001-09 HAYOTECK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	28.440,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000267	09/03/2021	09/03/2021	08101 017421 0.1.01.000000 44.90.52.24	01.841.416/0001-03 CALIMAX EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	460,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000268	09/03/2021	09/03/2021	08101 015110 0.1.01.000000 44.90.52.24	01.841.416/0001-03 CALIMAX EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	460,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000269	09/03/2021	09/03/2021	08101 017410 0.1.01.000000 44.90.52.24	01.841.416/0001-03 CALIMAX EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	460,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000270	09/03/2021	09/03/2021	08101 017412 0.1.01.000000 44.90.52.24	01.841.416/0001-03 CALIMAX EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	460,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000271	09/03/2021	09/03/2021	08101 017414 0.1.01.000000 44.90.52.24	01.841.416/0001-03 CALIMAX EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	0,00	0,00
	080101-00001	2021NE000272	09/03/2021	09/03/2021	08101 017415 0.1.01.000000 44.90.52.24	01.841.416/0001-03 CALIMAX EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	460,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000273	09/03/2021	09/03/2021	08101 017417 0.1.01.000000 44.90.52.24	01.841.416/0001-03 CALIMAX EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	460,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000274	09/03/2021	09/03/2021	08101 017419 0.1.01.000000 44.90.52.24	01.841.416/0001-03 CALIMAX EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	230,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000275	09/03/2021	09/03/2021	08101 000169 0.1.01.000000 44.90.52.24	01.841.416/0001-03 CALIMAX EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	690,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000290	16/03/2021	16/03/2021	08101 000165 0.1.01.000000 44.90.52.51	36.671.736/0001-39 T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS	1.157,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000303	18/03/2021	18/03/2021	08101 017417 0.1.01.000000 44.90.52.07	08.081.145/0001-76 F A MORAIS	696,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000304	18/03/2021	18/03/2021	08101 015110 0.1.01.000000 44.90.52.07	08.081.145/0001-76 F A MORAIS	696,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000305	18/03/2021	18/03/2021	08101 017419 0.1.01.000000 44.90.52.07	08.081.145/0001-76 F A MORAIS	696,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000306	18/03/2021	18/03/2021	08101 017421 0.1.01.000000 44.90.52.07	08.081.145/0001-76 F A MORAIS	696,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000307	18/03/2021	18/03/2021	08101 017410 0.1.01.000000 44.90.52.07	08.081.145/0001-76 F A MORAIS	696,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000308	18/03/2021	18/03/2021	08101 017412 0.1.01.000000 44.90.52.07	08.081.145/0001-76 F A MORAIS	696,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000309	18/03/2021	18/03/2021	08101 017414 0.1.01.000000 44.90.52.07	08.081.145/0001-76 F A MORAIS	0,00	0,00
	080101-00001	2021NE000310	18/03/2021	18/03/2021	08101 017415 0.1.01.000000 44.90.52.07	08.081.145/0001-76 F A MORAIS	696,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000338	25/03/2021	25/03/2021	08101 000165 0.1.01.000000 44.90.52.73	018.341.213-37 UALASSE ROCHA LOUZEIRO	225,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000344	29/03/2021	29/03/2021	08101 015110 0.1.01.000000 44.90.52.12	08.081.145/0001-76 F A MORAIS	0,00	0,00
	080101-00001	2021NE000346	29/03/2021	29/03/2021	08101 015110 0.1.01.000000 44.90.52.06	08.081.145/0001-76 F A MORAIS	8.625,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000347	29/03/2021	29/03/2021	08101 017410 0.1.01.000000 44.90.52.06	08.081.145/0001-76 F A MORAIS	6.310,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000348	29/03/2021	29/03/2021	08101 017412 0.1.01.000000 44.90.52.06	08.081.145/0001-76 F A MORAIS	8.625,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000349	29/03/2021	29/03/2021	08101 017996 0.1.01.000000 44.90.52.06	08.081.145/0001-76 F A MORAIS	6.430,00 C	0,00

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro **Valores Consulta** Acumulado até o mês **Tipo Demonstração** Liquidação
Grupo Despesa 44 Investimentos **Modalidade Aplicação** 90 Aplicação Direta **Elemento Despesa** 52 Equipamentos e Material Permanente

Agrupamento	UG / Gestão	Documento	Data Referência	Data Lançamento	Célula Orçamentária	Credor	Liquidado	A Liquidar
Total							**3.062.978,21 C**	**4.306.581,01 C**
Defensoria							3.062.978,21 C	4.306.581,01 C
	080101-00001	2021NE000350	29/03/2021	29/03/2021	08101 017414 0.1.01.000000 44.90.52.06	08.081.145/0001-76 F A MORAIS	0,00	0,00
	080101-00001	2021NE000351	29/03/2021	29/03/2021	08101 017415 0.1.01.000000 44.90.52.06	08.081.145/0001-76 F A MORAIS	6.430,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000352	29/03/2021	29/03/2021	08101 017417 0.1.01.000000 44.90.52.06	08.081.145/0001-76 F A MORAIS	8.625,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000353	29/03/2021	29/03/2021	08101 017419 0.1.01.000000 44.90.52.06	08.081.145/0001-76 F A MORAIS	6.310,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000354	29/03/2021	29/03/2021	08101 017421 0.1.01.000000 44.90.52.06	08.081.145/0001-76 F A MORAIS	6.310,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000355	29/03/2021	29/03/2021	08101 015110 0.1.01.000000 44.90.52.12	08.081.145/0001-76 F A MORAIS	3.525,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000356	29/03/2021	29/03/2021	08101 017410 0.1.01.000000 44.90.52.12	08.081.145/0001-76 F A MORAIS	1.762,50 C	0,00
	080101-00001	2021NE000357	29/03/2021	29/03/2021	08101 017410 0.1.01.000000 44.90.52.12	08.081.145/0001-76 F A MORAIS	0,00	0,00
	080101-00001	2021NE000358	29/03/2021	29/03/2021	08101 017996 0.1.01.000000 44.90.52.12	08.081.145/0001-76 F A MORAIS	3.525,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000359	29/03/2021	29/03/2021	08101 017996 0.1.01.000000 44.90.52.12	08.081.145/0001-76 F A MORAIS	0,00	0,00
	080101-00001	2021NE000360	29/03/2021	29/03/2021	08101 017996 0.1.01.000000 44.90.52.12	08.081.145/0001-76 F A MORAIS	0,00	0,00
	080101-00001	2021NE000361	29/03/2021	29/03/2021	08101 017414 0.1.01.000000 44.90.52.12	08.081.145/0001-76 F A MORAIS	0,00	0,00
	080101-00001	2021NE000362	29/03/2021	29/03/2021	08101 017415 0.1.01.000000 44.90.52.12	08.081.145/0001-76 F A MORAIS	3.525,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000363	29/03/2021	29/03/2021	08101 017417 0.1.01.000000 44.90.52.12	08.081.145/0001-76 F A MORAIS	3.525,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000364	29/03/2021	29/03/2021	08101 017419 0.1.01.000000 44.90.52.12	08.081.145/0001-76 F A MORAIS	3.525,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000365	29/03/2021	29/03/2021	08101 017421 0.1.01.000000 44.90.52.12	08.081.145/0001-76 F A MORAIS	1.762,50 C	0,00
	080101-00001	2021NE000366	29/03/2021	29/03/2021	08101 015110 0.1.01.000000 44.90.52.12	11.852.877/0001-27 M C S DE LIMA ROOS	10.185,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000367	29/03/2021	29/03/2021	08101 015110 0.1.01.000000 44.90.52.08	11.852.877/0001-27 M C S DE LIMA ROOS	2.150,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000368	29/03/2021	29/03/2021	08101 017410 0.1.01.000000 44.90.52.08	11.852.877/0001-27 M C S DE LIMA ROOS	1.075,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000369	29/03/2021	29/03/2021	08101 017412 0.1.01.000000 44.90.52.08	11.852.877/0001-27 M C S DE LIMA ROOS	2.150,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000370	29/03/2021	29/03/2021	08101 017996 0.1.01.000000 44.90.52.08	11.852.877/0001-27 M C S DE LIMA ROOS	2.150,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000371	29/03/2021	29/03/2021	08101 017414 0.1.01.000000 44.90.52.08	11.852.877/0001-27 M C S DE LIMA ROOS	0,00	0,00
	080101-00001	2021NE000372	29/03/2021	29/03/2021	08101 017410 0.1.01.000000 44.90.52.12	11.852.877/0001-27 M C S DE LIMA ROOS	9.755,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000373	29/03/2021	29/03/2021	08101 017415 0.1.01.000000 44.90.52.08	11.852.877/0001-27 M C S DE LIMA ROOS	2.150,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000374	29/03/2021	29/03/2021	08101 017417 0.1.01.000000 44.90.52.08	11.852.877/0001-27 M C S DE LIMA ROOS	2.150,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000375	29/03/2021	29/03/2021	08101 017419 0.1.01.000000 44.90.52.08	11.852.877/0001-27 M C S DE LIMA ROOS	2.150,00 C	0,00

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Gestão 00001 Gestão Geral

Mês Referência Dezembro | **Valores Consulta** Acumulado até o mês | **Tipo Demonstração** Liquidação

Grupo Despesa 44 Investimentos | **Modalidade Aplicação** 90 Aplicação Direta | **Elemento Despesa** 52 Equipamentos e Material Permanente

Agrupamento	UG / Gestão	Documento	Data Referência	Data Lançamento	Célula Orçamentária	Credor	Liquidado	A Liquidar
Total							**3.062.978,21 C**	**4.306.581,01 C**
Defensoria							3.062.978,21 C	4.306.581,01 C
	080101-00001	2021NE000376	29/03/2021	29/03/2021	08101 017421 0.1.01.000000 44.90.52.08	11.852.877/0001-27 M C S DE LIMA ROOS	2.150,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000377	29/03/2021	29/03/2021	08101 017412 0.1.01.000000 44.90.52.12	11.852.877/0001-27 M C S DE LIMA ROOS	10.185,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000378	29/03/2021	29/03/2021	08101 017417 0.1.01.000000 44.90.52.12	11.852.877/0001-27 M C S DE LIMA ROOS	9.475,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000379	29/03/2021	29/03/2021	08101 017419 0.1.01.000000 44.90.52.12	11.852.877/0001-27 M C S DE LIMA ROOS	9.475,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000380	29/03/2021	29/03/2021	08101 017996 0.1.01.000000 44.90.52.12	11.852.877/0001-27 M C S DE LIMA ROOS	9.475,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000381	29/03/2021	29/03/2021	08101 017421 0.1.01.000000 44.90.52.12	11.852.877/0001-27 M C S DE LIMA ROOS	10.495,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000382	29/03/2021	29/03/2021	08101 017414 0.1.01.000000 44.90.52.12	11.852.877/0001-27 M C S DE LIMA ROOS	0,00	0,00
	080101-00001	2021NE000383	29/03/2021	29/03/2021	08101 017415 0.1.01.000000 44.90.52.12	11.852.877/0001-27 M C S DE LIMA ROOS	6.702,50 C	0,00
	080101-00001	2021NE000384	30/03/2021	30/03/2021	08101 017996 0.1.01.000000 44.90.52.07	08.081.145/0001-76 F A MORAIS	696,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000385	30/03/2021	30/03/2021	08101 017996 0.1.01.000000 44.90.52.24	01.841.416/0001-03 CALIMAX EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	0,00	0,00
	080101-00001	2021NE000396	05/04/2021	05/04/2021	08101 017996 0.1.01.000000 44.90.52.24	01.841.416/0001-03 CALIMAX EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	460,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000490	26/04/2021	26/04/2021	08101 000169 0.1.01.000000 44.90.52.99	06.086.435/0001-87 BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI	52.640,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000497	27/04/2021	27/04/2021	08101 000169 0.1.01.000000 44.90.52.99	06.086.435/0001-87 BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI	52.640,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000504	27/04/2021	27/04/2021	08101 017412 0.1.01.000000 44.90.52.12	08.081.145/0001-76 F A MORAIS	3.525,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000550	11/05/2021	11/05/2021	08101 000169 0.1.01.000000 44.90.52.34	22.564.047/0001-10 EAT ENGENHARIA LTDA - ME	87.214,75 C	0,00
	080101-00001	2021NE000556	12/05/2021	12/05/2021	08101 000165 0.1.01.000000 44.90.52.51	16.742.763/0001-48 K M LAVRA COMERCIO E SERVICOS - ME	436,80 C	0,00
	080101-00001	2021NE000614	27/05/2021	27/05/2021	08101 015110 0.1.01.000000 44.90.52.12	17.417.928/0001-79 VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHO ELETRICOS LTDA	0,00	0,00
	080101-00001	2021NE000615	27/05/2021	27/05/2021	08101 017414 0.1.01.000000 44.90.52.12	17.417.928/0001-79 VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHO ELETRICOS LTDA	0,00	0,00
	080101-00001	2021NE000616	27/05/2021	27/05/2021	08101 017412 0.1.01.000000 44.90.52.12	17.417.928/0001-79 VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHO ELETRICOS LTDA	0,00	0,00
	080101-00001	2021NE000617	27/05/2021	27/05/2021	08101 017417 0.1.01.000000 44.90.52.12	17.417.928/0001-79 VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHO ELETRICOS LTDA	0,00	0,00
	080101-00001	2021NE000618	27/05/2021	27/05/2021	08101 017415 0.1.01.000000 44.90.52.12	17.417.928/0001-79 VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHO ELETRICOS LTDA	0,00	0,00
	080101-00001	2021NE000682	08/06/2021	08/06/2021	08101 015110 0.1.01.000000 44.90.52.12	17.417.928/0001-79 VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHO ELETRICOS LTDA	0,00	0,00
	080101-00001	2021NE000683	08/06/2021	08/06/2021	08101 017414 0.1.01.000000 44.90.52.12	17.417.928/0001-79 VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHO ELETRICOS LTDA	0,00	0,00
	080101-00001	2021NE000684	08/06/2021	08/06/2021	08101 017412 0.1.01.000000 44.90.52.12	17.417.928/0001-79 VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHO ELETRICOS LTDA	0,00	0,00

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro **Valores Consulta** Acumulado até o mês **Tipo Demonstração** Liquidação
Grupo Despesa 44 Investimentos **Modalidade Aplicação** 90 Aplicação Direta **Elemento Despesa** 52 Equipamentos e Material Permanente

Agrupamento	UG / Gestão	Documento	Data Referência	Data Lançamento	Célula Orçamentária	Credor	Liquidado	A Liquidar
Total							**3.062.978,21 C**	**4.306.581,01 C**
Defensoria							3.062.978,21 C	4.306.581,01 C
	080101-00001	2021NE000685	08/06/2021	08/06/2021	08101 017417 0.1.01.000000 44.90.52.12	17.417.928/0001-79 VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHO ELETRICOS LTDA	0,00	0,00
	080101-00001	2021NE000686	08/06/2021	08/06/2021	08101 017415 0.1.01.000000 44.90.52.12	17.417.928/0001-79 VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHO ELETRICOS LTDA	0,00	0,00
	080101-00001	2021NE000687	08/06/2021	08/06/2021	08101 017419 0.1.01.000000 44.90.52.12	17.417.928/0001-79 VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHO ELETRICOS LTDA	0,00	0,00
	080101-00001	2021NE000689	08/06/2021	08/06/2021	08101 017419 0.1.01.000000 44.90.52.12	17.417.928/0001-79 VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHO ELETRICOS LTDA	0,00	0,00
	080101-00001	2021NE000690	08/06/2021	08/06/2021	08101 017410 0.1.01.000000 44.90.52.12	17.417.928/0001-79 VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHO ELETRICOS LTDA	0,00	0,00
	080101-00001	2021NE000691	08/06/2021	08/06/2021	08101 017421 0.1.01.000000 44.90.52.12	17.417.928/0001-79 VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHO ELETRICOS LTDA	0,00	0,00
	080101-00001	2021NE000692	08/06/2021	08/06/2021	08101 015110 0.1.01.000000 44.90.52.12	00.466.010/0001-17 E. D. PINHEIRO PEREIRA-COMERCIO E IMPORTACAO	0,00	0,00
	080101-00001	2021NE000693	08/06/2021	08/06/2021	08101 017414 0.1.01.000000 44.90.52.12	00.466.010/0001-17 E. D. PINHEIRO PEREIRA-COMERCIO E IMPORTACAO	0,00	0,00
	080101-00001	2021NE000694	08/06/2021	08/06/2021	08101 017414 0.1.01.000000 44.90.52.12	00.466.010/0001-17 E. D. PINHEIRO PEREIRA-COMERCIO E IMPORTACAO	0,00	0,00
	080101-00001	2021NE000696	08/06/2021	08/06/2021	08101 017412 0.1.01.000000 44.90.52.12	00.466.010/0001-17 E. D. PINHEIRO PEREIRA-COMERCIO E IMPORTACAO	0,00	0,00
	080101-00001	2021NE000760	22/06/2021	22/06/2021	08101 000169 0.1.01.000000 44.90.52.06	07.260.360/0001-71 SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA	19.500,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000834	08/07/2021	08/07/2021	08101 015110 0.1.01.000000 44.90.52.42	02.604.236/0001-62 LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	10.939,70 C	0,00
	080101-00001	2021NE000835	08/07/2021	08/07/2021	08101 017414 0.1.01.000000 44.90.52.42	02.604.236/0001-62 LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	0,00	0,00
	080101-00001	2021NE000836	08/07/2021	08/07/2021	08101 017412 0.1.01.000000 44.90.52.42	02.604.236/0001-62 LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	10.939,70 C	0,00
	080101-00001	2021NE000837	08/07/2021	08/07/2021	08101 017417 0.1.01.000000 44.90.52.42	02.604.236/0001-62 LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	10.939,70 C	0,00
	080101-00001	2021NE000838	08/07/2021	08/07/2021	08101 018675 0.1.01.000000 44.90.52.42	02.604.236/0001-62 LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	0,00	0,00
	080101-00001	2021NE000839	08/07/2021	08/07/2021	08101 017996 0.1.01.000000 44.90.52.42	02.604.236/0001-62 LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	10.939,70 C	0,00
	080101-00001	2021NE000840	08/07/2021	08/07/2021	08101 017419 0.1.01.000000 44.90.52.42	02.604.236/0001-62 LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	10.212,60 C	0,00
	080101-00001	2021NE000841	08/07/2021	08/07/2021	08101 017410 0.1.01.000000 44.90.52.42	02.604.236/0001-62 LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	10.212,60 C	0,00
	080101-00001	2021NE000842	08/07/2021	08/07/2021	08101 017421 0.1.01.000000 44.90.52.42	02.604.236/0001-62 LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	9.562,60 C	0,00
	080101-00001	2021NE000850	08/07/2021	08/07/2021	08101 017417 0.1.01.000000 44.90.52.99	02.916.335/0001-80 GO JOB DESIGN LTDA	284.730,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000854	12/07/2021	12/07/2021	08101 017421 0.1.01.000000 44.90.52.99	02.916.335/0001-80 GO JOB DESIGN LTDA	198.039,60 C	98.960,40 C
	080101-00001	2021NE000855	12/07/2021	12/07/2021	08101 017419 0.1.01.000000 44.90.52.99	02.916.335/0001-80 GO JOB DESIGN LTDA	298.000,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000856	12/07/2021	12/07/2021	08101 018675 0.1.01.000000 44.90.52.99	02.916.335/0001-80 GO JOB DESIGN LTDA	0,00	0,00
	080101-00001	2021NE000857	12/07/2021	12/07/2021	08101 017410 0.1.01.000000 44.90.52.99	02.916.335/0001-80 GO JOB DESIGN LTDA	298.000,00 C	0,00

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro **Valores Consulta** Acumulado até o mês **Tipo Demonstração** Liquidação
Grupo Despesa 44 Investimentos **Modalidade Aplicação** 90 Aplicação Direta **Elemento Despesa** 52 Equipamentos e Material Permanente

Agrupamento	UG / Gestão	Documento	Data Referência	Data Lançamento	Célula Orçamentária	Credor	Liquidado	A Liquidar
Total							**3.062.978,21 C**	**4.306.581,01 C**
Defensoria							3.062.978,21 C	4.306.581,01 C
	080101-00001	2021NE000858	12/07/2021	12/07/2021	08101 017996 0.1.01.000000 44.90.52.99	02.916.335/0001-80 GO JOB DESIGN LTDA	298.000,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000859	12/07/2021	12/07/2021	08101 017414 0.1.01.000000 44.90.52.99	02.916.335/0001-80 GO JOB DESIGN LTDA	0,00	0,00
	080101-00001	2021NE000860	12/07/2021	12/07/2021	08101 017412 0.1.01.000000 44.90.52.99	02.916.335/0001-80 GO JOB DESIGN LTDA	284.730,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000896	15/07/2021	15/07/2021	08101 017996 0.1.01.000000 44.90.52.12	17.417.928/0001-79 VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHO ELETRICOS LTDA	11.839,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000897	15/07/2021	15/07/2021	08101 015110 0.1.01.000000 44.90.52.12	17.417.928/0001-79 VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHO ELETRICOS LTDA	0,00	0,00
	080101-00001	2021NE000898	15/07/2021	15/07/2021	08101 015110 0.1.01.000000 44.90.52.42	02.604.236/0001-62 LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	8.303,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000899	15/07/2021	15/07/2021	08101 017414 0.1.01.000000 44.90.52.12	17.417.928/0001-79 VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHO ELETRICOS LTDA	0,00	0,00
	080101-00001	2021NE000900	15/07/2021	15/07/2021	08101 017412 0.1.01.000000 44.90.52.12	17.417.928/0001-79 VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHO ELETRICOS LTDA	0,00	0,00
	080101-00001	2021NE000901	15/07/2021	15/07/2021	08101 017417 0.1.01.000000 44.90.52.12	17.417.928/0001-79 VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHO ELETRICOS LTDA	0,00	0,00
	080101-00001	2021NE000902	15/07/2021	15/07/2021	08101 017414 0.1.01.000000 44.90.52.42	02.604.236/0001-62 LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	0,00	0,00
	080101-00001	2021NE000903	15/07/2021	15/07/2021	08101 017415 0.1.01.000000 44.90.52.12	17.417.928/0001-79 VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHO ELETRICOS LTDA	11.839,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000904	15/07/2021	15/07/2021	08101 017419 0.1.01.000000 44.90.52.12	17.417.928/0001-79 VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHO ELETRICOS LTDA	11.839,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000905	15/07/2021	15/07/2021	08101 017410 0.1.01.000000 44.90.52.12	17.417.928/0001-79 VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHO ELETRICOS LTDA	8.449,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000906	15/07/2021	15/07/2021	08101 017412 0.1.01.000000 44.90.52.42	02.604.236/0001-62 LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	7.942,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000907	15/07/2021	15/07/2021	08101 017421 0.1.01.000000 44.90.52.12	17.417.928/0001-79 VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHO ELETRICOS LTDA	8.449,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000908	15/07/2021	15/07/2021	08101 015110 0.1.01.000000 44.90.52.12	00.466.010/0001-17 E. D. PINHEIRO PEREIRA-COMERCIO E IMPORTACAO	0,00	7.900,00 C
	080101-00001	2021NE000909	15/07/2021	15/07/2021	08101 017417 0.1.01.000000 44.90.52.42	02.604.236/0001-62 LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	7.942,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000910	15/07/2021	15/07/2021	08101 017414 0.1.01.000000 44.90.52.12	00.466.010/0001-17 E. D. PINHEIRO PEREIRA-COMERCIO E IMPORTACAO	0,00	0,00
	080101-00001	2021NE000911	15/07/2021	15/07/2021	08101 017412 0.1.01.000000 44.90.52.12	00.466.010/0001-17 E. D. PINHEIRO PEREIRA-COMERCIO E IMPORTACAO	0,00	7.900,00 C
	080101-00001	2021NE000912	15/07/2021	15/07/2021	08101 018675 0.1.01.000000 44.90.52.42	02.604.236/0001-62 LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	0,00	0,00
	080101-00001	2021NE000913	15/07/2021	15/07/2021	08101 017996 0.1.01.000000 44.90.52.42	02.604.236/0001-62 LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	7.942,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000914	15/07/2021	15/07/2021	08101 017419 0.1.01.000000 44.90.52.42	02.604.236/0001-62 LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	7.942,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000915	15/07/2021	15/07/2021	08101 017410 0.1.01.000000 44.90.52.42	02.604.236/0001-62 LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	7.942,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000916	15/07/2021	15/07/2021	08101 017421 0.1.01.000000 44.90.52.42	02.604.236/0001-62 LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	7.942,00 C	0,00

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro **Valores Consulta** Acumulado até o mês **Tipo Demonstração** Liquidação
Grupo Despesa 44 Investimentos **Modalidade Aplicação** 90 Aplicação Direta **Elemento Despesa** 52 Equipamentos e Material Permanente

Agrupamento	UG / Gestão	Documento	Data Referência	Data Lançamento	Célula Orçamentária	Credor	Liquidado	A Liquidar
Total							**3.062.978,21 C**	**4.306.581,01 C**
Defensoria							3.062.978,21 C	4.306.581,01 C
	080101-00001	2021NE000919	16/07/2021	16/07/2021	08101 015110 0.1.01.000000 44.90.52.12	17.417.928/0001-79 VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHO ELETRICOS LTDA	10.632,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000921	16/07/2021	16/07/2021	08101 017414 0.1.01.000000 44.90.52.12	17.417.928/0001-79 VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHO ELETRICOS LTDA	0,00	0,00
	080101-00001	2021NE000923	16/07/2021	16/07/2021	08101 017412 0.1.01.000000 44.90.52.12	17.417.928/0001-79 VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHO ELETRICOS LTDA	10.632,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000925	16/07/2021	16/07/2021	08101 017417 0.1.01.000000 44.90.52.12	17.417.928/0001-79 VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHO ELETRICOS LTDA	11.839,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000935	21/07/2021	21/07/2021	08101 000165 0.1.01.000000 44.90.52.35	07.701.892/0001-05 M.I. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	15.255,20 C	0,00
	080101-00001	2021NE000946	22/07/2021	22/07/2021	08101 000169 0.1.01.000000 44.90.52.99	19.925.435/0001-75 NEXSOLAR SOLUCOES EM ENERGIA SOLAR LTDA	0,00	38.000,00 C
	080101-00001	2021NE000947	22/07/2021	22/07/2021	08101 000169 0.1.01.000000 44.90.52.99	19.925.435/0001-75 NEXSOLAR SOLUCOES EM ENERGIA SOLAR LTDA	0,00	38.000,00 C
	080101-00001	2021NE000948	22/07/2021	22/07/2021	08101 000169 0.1.01.000000 44.90.52.99	19.925.435/0001-75 NEXSOLAR SOLUCOES EM ENERGIA SOLAR LTDA	0,00	38.000,00 C
	080101-00001	2021NE000953	22/07/2021	22/07/2021	08101 000169 0.1.01.000000 44.90.52.99	00.903.429/0001-99 WORLD TELECOM LTDA	0,00	0,00
	080101-00001	2021NE000954	22/07/2021	22/07/2021	08101 000169 0.1.01.000000 44.90.52.99	00.903.429/0001-99 WORLD TELECOM LTDA	0,00	37.000,00 C
	080101-00001	2021NE000996	03/08/2021	03/08/2021	08101 015110 0.1.01.000000 44.90.52.42	08.081.145/0001-76 F A MORAIS	12.240,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000997	03/08/2021	03/08/2021	08101 017414 0.1.01.000000 44.90.52.42	08.081.145/0001-76 F A MORAIS	0,00	0,00
	080101-00001	2021NE000998	03/08/2021	03/08/2021	08101 017412 0.1.01.000000 44.90.52.42	08.081.145/0001-76 F A MORAIS	4.080,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE000999	03/08/2021	03/08/2021	08101 017417 0.1.01.000000 44.90.52.42	08.081.145/0001-76 F A MORAIS	11.190,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE001000	03/08/2021	03/08/2021	08101 018675 0.1.01.000000 44.90.52.42	08.081.145/0001-76 F A MORAIS	0,00	0,00
	080101-00001	2021NE001001	03/08/2021	03/08/2021	08101 017996 0.1.01.000000 44.90.52.42	08.081.145/0001-76 F A MORAIS	1.050,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE001002	03/08/2021	03/08/2021	08101 017410 0.1.01.000000 44.90.52.42	08.081.145/0001-76 F A MORAIS	3.090,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE001003	03/08/2021	03/08/2021	08101 017421 0.1.01.000000 44.90.52.42	08.081.145/0001-76 F A MORAIS	1.050,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE001004	03/08/2021	03/08/2021	08101 015110 0.1.01.000000 44.90.52.42	28.207.226/0001-87 GEINE H C CUNHA & SERVICOS - ME	249,48 C	0,00
	080101-00001	2021NE001005	03/08/2021	03/08/2021	08101 017414 0.1.01.000000 44.90.52.42	28.207.226/0001-87 GEINE H C CUNHA & SERVICOS - ME	0,00	0,00
	080101-00001	2021NE001007	03/08/2021	03/08/2021	08101 017412 0.1.01.000000 44.90.52.42	28.207.226/0001-87 GEINE H C CUNHA & SERVICOS - ME	166,32 C	0,00
	080101-00001	2021NE001008	03/08/2021	03/08/2021	08101 017417 0.1.01.000000 44.90.52.42	28.207.226/0001-87 GEINE H C CUNHA & SERVICOS - ME	332,64 C	0,00
	080101-00001	2021NE001009	03/08/2021	03/08/2021	08101 018675 0.1.01.000000 44.90.52.42	28.207.226/0001-87 GEINE H C CUNHA & SERVICOS - ME	0,00	0,00
	080101-00001	2021NE001010	03/08/2021	03/08/2021	08101 017419 0.1.01.000000 44.90.52.42	28.207.226/0001-87 GEINE H C CUNHA & SERVICOS - ME	166,32 C	0,00
	080101-00001	2021NE001011	03/08/2021	03/08/2021	08101 017410 0.1.01.000000 44.90.52.42	28.207.226/0001-87 GEINE H C CUNHA & SERVICOS - ME	249,48 C	0,00

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro **Valores Consulta** Acumulado até o mês **Tipo Demonstração** Liquidação
Grupo Despesa 44 Investimentos **Modalidade Aplicação** 90 Aplicação Direta **Elemento Despesa** 52 Equipamentos e Material Permanente

Agrupamento	UG / Gestão	Documento	Data Referência	Data Lançamento	Célula Orçamentária	Credor	Liquidado	A Liquidar
Total							**3.062.978,21 C**	**4.306.581,01 C**
Defensoria							3.062.978,21 C	4.306.581,01 C
	080101-00001	2021NE001012	03/08/2021	03/08/2021	08101 017421 0.1.01.000000 44.90.52.42	28.207.226/0001-87 GEINE H C CUNHA & SERVICOS - ME	166,32 C	0,00
	080101-00001	2021NE001014	04/08/2021	04/08/2021	08101 017421 0.1.01.000000 44.90.52.42	33.856.338/0001-07 ARIOSTO CARVALHO DE OLIVEIRA	186,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE001015	04/08/2021	04/08/2021	08101 017996 0.1.01.000000 44.90.52.42	33.856.338/0001-07 ARIOSTO CARVALHO DE OLIVEIRA	372,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE001016	04/08/2021	04/08/2021	08101 018675 0.1.01.000000 44.90.52.42	33.856.338/0001-07 ARIOSTO CARVALHO DE OLIVEIRA	0,00	0,00
	080101-00001	2021NE001017	04/08/2021	04/08/2021	08101 017417 0.1.01.000000 44.90.52.42	33.856.338/0001-07 ARIOSTO CARVALHO DE OLIVEIRA	930,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE001018	04/08/2021	04/08/2021	08101 017412 0.1.01.000000 44.90.52.42	33.856.338/0001-07 ARIOSTO CARVALHO DE OLIVEIRA	558,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE001019	04/08/2021	04/08/2021	08101 017414 0.1.01.000000 44.90.52.42	33.856.338/0001-07 ARIOSTO CARVALHO DE OLIVEIRA	0,00	0,00
	080101-00001	2021NE001020	04/08/2021	04/08/2021	08101 015110 0.1.01.000000 44.90.52.42	33.856.338/0001-07 ARIOSTO CARVALHO DE OLIVEIRA	930,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE001021	04/08/2021	04/08/2021	08101 017410 0.1.01.000000 44.90.52.42	33.856.338/0001-07 ARIOSTO CARVALHO DE OLIVEIRA	558,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE001114	26/08/2021	26/08/2021	08101 000166 0.1.11.905127 44.90.52.35	07.701.892/0001-05 M.I. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	99.158,80 C	0,00
	080101-00001	2021NE001115	26/08/2021	26/08/2021	08101 000166 5.1.01.905127 44.90.52.35	07.701.892/0001-05 M.I. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	53.393,20 C	0,00
	080101-00001	2021NE001154	09/09/2021	09/09/2021	08101 018675 0.1.01.000000 44.90.52.42	02.604.236/0001-62 LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	0,00	0,00
	080101-00001	2021NE001155	09/09/2021	09/09/2021	08101 015110 0.1.01.000000 44.90.52.42	02.604.236/0001-62 LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	18.535,50 C	0,00
	080101-00001	2021NE001156	09/09/2021	09/09/2021	08101 017417 0.1.01.000000 44.90.52.42	02.604.236/0001-62 LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	18.535,50 C	0,00
	080101-00001	2021NE001157	09/09/2021	09/09/2021	08101 017414 0.1.01.000000 44.90.52.42	02.604.236/0001-62 LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	0,00	0,00
	080101-00001	2021NE001158	09/09/2021	09/09/2021	08101 017412 0.1.01.000000 44.90.52.42	02.604.236/0001-62 LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	19.771,20 C	0,00
	080101-00001	2021NE001159	09/09/2021	09/09/2021	08101 017996 0.1.01.000000 44.90.52.42	02.604.236/0001-62 LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	19.771,20 C	0,00
	080101-00001	2021NE001161	09/09/2021	09/09/2021	08101 017419 0.1.01.000000 44.90.52.42	02.604.236/0001-62 LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	19.771,20 C	0,00
	080101-00001	2021NE001162	09/09/2021	09/09/2021	08101 017410 0.1.01.000000 44.90.52.42	02.604.236/0001-62 LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	19.771,20 C	0,00
	080101-00001	2021NE001163	09/09/2021	09/09/2021	08101 017421 0.1.01.000000 44.90.52.42	02.604.236/0001-62 LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	19.771,20 C	0,00
	080101-00001	2021NE001275	24/09/2021	24/09/2021	08101 000169 0.1.01.000000 44.90.52.99	00.903.429/0001-99 WORLD TELECOM LTDA	0,00	37.000,00 C
	080101-00001	2021NE001276	24/09/2021	24/09/2021	08101 017419 0.1.01.000000 44.90.52.99	00.903.429/0001-99 WORLD TELECOM LTDA	0,00	37.000,00 C
	080101-00001	2021NE001292	27/09/2021	27/09/2021	08101 018675 0.1.01.000000 44.90.52.51	36.671.736/0001-39 T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS	0,00	0,00
	080101-00001	2021NE001294	27/09/2021	27/09/2021	08101 017996 0.1.01.000000 44.90.52.51	36.671.736/0001-39 T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS	3.052,86 C	0,00
	080101-00001	2021NE001297	27/09/2021	27/09/2021	08101 017414 0.1.01.000000 44.90.52.51	36.671.736/0001-39 T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS	0,00	0,00
	080101-00001	2021NE001299	27/09/2021	27/09/2021	08101 017417 0.1.01.000000 44.90.52.51	36.671.736/0001-39 T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS	2.474,36 C	0,00

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro **Valores Consulta** Acumulado até o mês **Tipo Demonstração** Liquidação
Grupo Despesa 44 Investimentos **Modalidade Aplicação** 90 Aplicação Direta **Elemento Despesa** 52 Equipamentos e Material Permanente

Agrupamento	UG / Gestão	Documento	Data Referência	Data Lançamento	Célula Orçamentária	Credor	Liquidado	A Liquidar
Total							**3.062.978,21 C**	**4.306.581,01 C**
Defensoria							3.062.978,21 C	4.306.581,01 C
	080101-00001	2021NE001301	27/09/2021	27/09/2021	08101 017412 0.1.01.000000 44.90.52.51	36.671.736/0001-39 T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS	2.474,36 C	0,00
	080101-00001	2021NE001303	27/09/2021	27/09/2021	08101 017410 0.1.01.000000 44.90.52.51	36.671.736/0001-39 T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS	1.895,86 C	0,00
	080101-00001	2021NE001305	27/09/2021	27/09/2021	08101 017421 0.1.01.000000 44.90.52.51	36.671.736/0001-39 T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS	0,00	1.895,86 C
	080101-00001	2021NE001307	27/09/2021	27/09/2021	08101 017419 0.1.01.000000 44.90.52.51	36.671.736/0001-39 T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS	1.895,86 C	4.509,60 C
	080101-00001	2021NE001309	27/09/2021	27/09/2021	08101 015110 0.1.01.000000 44.90.52.51	36.671.736/0001-39 T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS	0,00	9.479,30 C
	080101-00001	2021NE001326	30/09/2021	30/09/2021	08101 017421 0.1.01.000000 44.90.52.99	19.925.435/0001-75 NEXSOLAR SOLUCOES EM ENERGIA SOLAR LTDA	0,00	38.000,00 C
	080101-00001	2021NE001555	11/11/2021	11/11/2021	08101 000166 0.1.11.902180 44.90.52.04	00.903.429/0001-99 WORLD TELECOM LTDA	0,00	45.000,00 C
	080101-00001	2021NE001556	11/11/2021	11/11/2021	08101 000166 0.1.11.902180 44.90.52.04	00.903.429/0001-99 WORLD TELECOM LTDA	0,00	43.672,06 C
	080101-00001	2021NE001557	11/11/2021	11/11/2021	08101 000166 0.1.11.902180 44.90.52.04	00.903.429/0001-99 WORLD TELECOM LTDA	0,00	45.985,00 C
	080101-00001	2021NE001558	11/11/2021	11/11/2021	08101 000166 0.1.11.902180 44.90.52.04	00.903.429/0001-99 WORLD TELECOM LTDA	0,00	45.900,00 C
	080101-00001	2021NE001559	11/11/2021	11/11/2021	08101 000166 0.1.11.902180 44.90.52.35	81.243.735/0009-03 POSITIVO TECNOLOGIA S/A.	0,00	433.024,00 C
	080101-00001	2021NE001561	11/11/2021	11/11/2021	08101 000166 0.1.11.902180 44.90.52.35	04.602.789/0001-01 DATEN TECNOLOGIA LTDA.	0,00	0,00
	080101-00001	2021NE001562	11/11/2021	11/11/2021	08101 000166 5.1.01.902180 44.90.52.35	81.243.735/0009-03 POSITIVO TECNOLOGIA S/A.	0,00	12.736,00 C
	080101-00001	2021NE001563	11/11/2021	11/11/2021	08101 000166 5.1.01.902180 44.90.52.35	04.602.789/0001-01 DATEN TECNOLOGIA LTDA.	0,00	0,00
	080101-00001	2021NE001572	12/11/2021	12/11/2021	08101 000166 5.1.01.902180 44.90.52.19	02.916.335/0001-80 GO JOB DESIGN LTDA	0,00	293.000,00 C
	080101-00001	2021NE001573	12/11/2021	12/11/2021	08101 000166 0.1.11.902180 44.90.52.19	02.916.335/0001-80 GO JOB DESIGN LTDA	0,00	293.000,00 C
	080101-00001	2021NE001574	12/11/2021	12/11/2021	08101 000166 0.1.11.902180 44.90.52.19	02.916.335/0001-80 GO JOB DESIGN LTDA	0,00	293.000,00 C
	080101-00001	2021NE001674	26/11/2021	26/11/2021	08101 000169 0.1.01.000000 44.90.52.35	81.243.735/0009-03 POSITIVO TECNOLOGIA S/A.	0,00	932.912,00 C
	080101-00001	2021NE001675	26/11/2021	26/11/2021	08101 000169 0.1.01.000000 44.90.52.30	25.329.167/0001-21 CR ENERGIA E INFORMATICA EIRELI - EPP	0,00	0,00
	080101-00001	2021NE001677	26/11/2021	26/11/2021	08101 000169 0.1.01.000000 44.90.52.35	04.602.789/0001-01 DATEN TECNOLOGIA LTDA.	0,00	0,00
	080101-00001	2021NE001688	29/11/2021	29/11/2021	08101 019902 0.1.01.000000 44.90.52.99	02.916.335/0001-80 GO JOB DESIGN LTDA	284.730,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE001691	29/11/2021	29/11/2021	08101 019902 0.1.01.000000 44.90.52.12	17.417.928/0001-79 VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHO ELETRICOS LTDA	10.632,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE001692	29/11/2021	29/11/2021	08101 019902 0.1.01.000000 44.90.52.12	00.466.010/0001-17 E. D. PINHEIRO PEREIRA-COMERCIO E IMPORTACAO	0,00	7.900,00 C
	080101-00001	2021NE001693	29/11/2021	29/11/2021	08101 019902 0.1.01.000000 44.90.52.06	08.081.145/0001-76 F A MORAIS	8.625,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE001695	29/11/2021	29/11/2021	08101 019902 0.1.01.000000 44.90.52.12	11.852.877/0001-27 M C S DE LIMA ROOS	9.535,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE001696	29/11/2021	29/11/2021	08101 019902 0.1.01.000000 44.90.52.08	11.852.877/0001-27 M C S DE LIMA ROOS	2.150,00 C	0,00

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro **Valores Consulta** Acumulado até o mês **Tipo Demonstração** Liquidação
Grupo Despesa 44 Investimentos **Modalidade Aplicação** 90 Aplicação Direta **Elemento Despesa** 52 Equipamentos e Material Permanente

Agrupamento	UG / Gestão	Documento	Data Referência	Data Lançamento	Célula Orçamentária	Credor	Liquidado	A Liquidar
Total							**3.062.978,21 C**	**4.306.581,01 C**
Defensoria							3.062.978,21 C	4.306.581,01 C
	080101-00001	2021NE001697	29/11/2021	29/11/2021	08101 019902 0.1.01.000000 44.90.52.12	08.081.145/0001-76 F A MORAIS	3.525,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE001698	29/11/2021	29/11/2021	08101 019902 0.1.01.000000 44.90.52.42	08.081.145/0001-76 F A MORAIS	4.080,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE001699	29/11/2021	29/11/2021	08101 019902 0.1.01.000000 44.90.52.42	02.604.236/0001-62 LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	10.939,70 C	0,00
	080101-00001	2021NE001700	29/11/2021	29/11/2021	08101 019902 0.1.01.000000 44.90.52.42	02.604.236/0001-62 LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	8.303,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE001701	29/11/2021	29/11/2021	08101 019902 0.1.01.000000 44.90.52.07	08.081.145/0001-76 F A MORAIS	696,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE001703	29/11/2021	29/11/2021	08101 019902 0.1.01.000000 44.90.52.42	02.604.236/0001-62 LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	18.535,50 C	0,00
	080101-00001	2021NE001704	29/11/2021	29/11/2021	08101 019902 0.1.01.000000 44.90.52.42	33.856.338/0001-07 ARIOSTO CARVALHO DE OLIVEIRA	558,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE001705	29/11/2021	29/11/2021	08101 019902 0.1.01.000000 44.90.52.24	01.841.416/0001-03 CALIMAX EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	460,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE001707	29/11/2021	29/11/2021	08101 019902 0.1.01.000000 44.90.52.51	36.671.736/0001-39 T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS	1.895,86 C	1.157,00 C
	080101-00001	2021NE001709	29/11/2021	29/11/2021	08101 019902 0.1.01.000000 44.90.52.42	28.207.226/0001-87 GEINE H C CUNHA & SERVICOS - ME	249,48 C	0,00
	080101-00001	2021NE001737	03/12/2021	03/12/2021	08101 000169 0.1.01.000000 44.90.52.34	22.564.047/0001-10 EAT ENGENHARIA LTDA - ME	0,00	22.693,13 C
	080101-00001	2021NE001740	03/12/2021	03/12/2021	08101 000169 0.1.01.000000 44.90.52.42	00.630.985/0001-39 INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	0,00	104.162,50 C
	080101-00001	2021NE001855	15/12/2021	15/12/2021	08101 000169 0.1.01.000000 44.90.52.99	00.903.429/0001-99 WORLD TELECOM LTDA	0,00	37.000,00 C
	080101-00001	2021NE001868	15/12/2021	15/12/2021	08101 000169 0.1.01.000000 44.90.52.30	25.329.167/0001-21 CR ENERGIA E INFORMATICA EIRELI - EPP	0,00	171.860,00 C
	080101-00001	2021NE001879	15/12/2021	15/12/2021	08101 000169 0.1.01.000000 44.90.52.35	04.602.789/0001-01 DATEN TECNOLOGIA LTDA.	0,00	565.964,00 C
	080101-00001	2021NE001912	17/12/2021	17/12/2021	08101 020067 0.1.01.000000 44.90.52.99	02.916.335/0001-80 GO JOB DESIGN LTDA	0,00	298.000,00 C
	080101-00001	2021NE001915	17/12/2021	17/12/2021	08101 020067 0.1.01.000000 44.90.52.51	36.671.736/0001-39 T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS	0,00	3.631,36 C
	080101-00001	2021NE001917	17/12/2021	17/12/2021	08101 020067 0.1.01.000000 44.90.52.42	02.604.236/0001-62 LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	10.939,70 C	0,00
	080101-00001	2021NE001918	17/12/2021	17/12/2021	08101 020067 0.1.01.000000 44.90.52.42	02.604.236/0001-62 LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	7.942,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE001919	17/12/2021	17/12/2021	08101 020067 0.1.01.000000 44.90.52.42	02.604.236/0001-62 LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	18.535,50 C	0,00
	080101-00001	2021NE001923	17/12/2021	17/12/2021	08101 020067 0.1.01.000000 44.90.52.42	08.081.145/0001-76 F A MORAIS	4.020,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE001924	17/12/2021	17/12/2021	08101 020067 0.1.01.000000 44.90.52.42	28.207.226/0001-87 GEINE H C CUNHA & SERVICOS - ME	83,16 C	0,00
	080101-00001	2021NE001925	17/12/2021	17/12/2021	08101 020067 0.1.01.000000 44.90.52.42	33.856.338/0001-07 ARIOSTO CARVALHO DE OLIVEIRA	558,00 C	0,00
	080101-00001	2021NE001952	22/12/2021	22/12/2021	08101 018945 0.1.01.000000 44.90.52.27	03.093.776/0007-87 MANUPA COMERCIO EXP. E IMO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	0,00	50.000,00 C
	080101-00001	2021NE001953	22/12/2021	22/12/2021	08101 019956 0.1.01.000000 44.90.52.27	03.093.776/0007-87 MANUPA COMERCIO EXP. E IMO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	0,00	0,00

Ano Base: 2021

Unidade Gestora	080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão				
Gestão	00001 Gestão Geral				
Mês Referência	Dezembro	**Valores Consulta**	Acumulado até o mês	**Tipo Demonstração**	Liquidação
Grupo Despesa	44 Investimentos	**Modalidade Aplicação**	90 Aplicação Direta	**Elemento Despesa**	52 Equipamentos e Material Permanente

Agrupamento	UG / Gestão	Documento	Data Referência	Data Lançamento	Célula Orçamentária	Credor	Liquidado	A Liquidar
Total							**3.062.978,21 C**	**4.306.581,01 C**
Defensoria							3.062.978,21 C	4.306.581,01 C
	080101-00001	2021NE001957	22/12/2021	22/12/2021	08101 019956 0.1.01.000000 44.90.52.27	03.093.776/0007-87 MANUPA COMERCIO EXP. E IMO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	0,00	212.338,80 C

3.02.34- RELAÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DO BENS IMÓVEIS ADQUIRIDOS, INCORPORADOS E BAIXADOS NO EXERCÍCIO

NÃO CABÍVEL

3.02.35- RELAÇÃO QUE CONTENHA A DESCRIÇÃO DOS BENS DOADOS OU RECEBIDOS

NÃO CABÍVEL

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Subação	Subelemento	Fonte Recurso	Nota Empenho	Data Lançamento	T	Credor	Valor	Total Credor
							Total Geral	**2.407.584,81**
17081	44905227	0.107	2021NE000118	22/09/2021	1	MANUPA COMERCIO EXP. E IMO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	454.000,00	
								454.000,00
							Total de Empenhos Ordinários	454.000,00
							Total Geral	**2.407.584,81**
17081	44905105	0.107	2021NE000120	30/09/2021	2	4MA ENGENHARIA LTDA	768.327,24	
								768.327,24
17306	33913993	0.107	2021NE000045	22/02/2021	2	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIARIO - FERJ	120.000,00	
								120.000,00
17081	44905235	0.107	2021NE000140	19/11/2021	2	HAYOTECK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	34.960,00	
								34.960,00
							Total de Empenhos Estimativos	923.287,24
							Total Geral	**2.407.584,81**
17081	44905242	0.107	2021NE000149	17/12/2021	3	EAGLE EMPREEDIMENTOS LTDA	53.000,00	
								53.000,00
17081	33903615	0.107	2021NE000143	30/11/2021	3	ESPEDITA DOS SANTOS	15.999,57	
								15.999,57
17081	44905242	0.107	2021NE000147	17/12/2021	3	MB ESCRITORIO INTELIGENTES LTDA	23.000,00	
17081	44905242	0.107	2021NE000148	17/12/2021	3	MB ESCRITORIO INTELIGENTES LTDA	804.250,00	
17081	44905242	0.107	2021NE000150	17/12/2021	3	MB ESCRITORIO INTELIGENTES LTDA	130.370,00	
								957.620,00
0170	44904003	0.107	2021NE000094	01/07/2021	3	SERVICO FEDERAL DE PROC DE DADOS SERPRO	3.678,00	

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Gestão 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Subação	Subelemento	Fonte Recurso	Nota Empenho	Data Lançamento	T	Credor	Valor	Total Credor
								3.678,00
						Total de Empenhos Globais		1.030.297,57

3.02.37- LEI (OU DECRETO) QUE ESTABELECE (OU ALTERA) A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO ÓRGÃO E RESPECYIVO QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

NÃO CABÍVEL

Nota: O Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública – FADEP, utiliza os recursos humanos da Defensoria Pública para execução de suas atividades.

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

2022

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Composto por:

Gil Eanes Fonseca Lobato
Chefe do Departamento de Controle Interno

Gabriel de Melo Lopes
Assessor do Departamento de Controle Interno

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 4

2. DO FUNDO DO APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO 4

3 . DO ORÇAMENTO 4

3.1. Da Lei Orçamentária Anual (LOA) e dos Créditos Adicionais 4

3.2. Das Receitas..... 5

4. DAS DESPESAS..... 5

5. DO FINANCEIRO 9

6. DO PATRIMÔNIO 10

7. DO PROGRAMA DE TRABALHO..... 12

8. DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO 14

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS 14

1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório de Controle Interno, que acompanha a Prestação de Contas Anual do Chefe da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, é exigência das Instruções Normativas – TCE/MA nº. 012/2005 e nº. 026/2011, que dispõem sobre a forma de apresentação da prestação de contas anual, inclusive no tocante aos documentos necessários à sua composição.

Neste relatório o Departamento de Controle Interno faz uma análise da regularidade da realização da receita e da despesa, da execução do orçamento e dos programas de trabalho e o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentárias, do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado-FADEP, no exercício financeiro de 2021, baseada nas diversas demonstrações contábeis, relatórios constantes na prestação de contas e nos dados constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF do Estado do Maranhão.

2. DO FUNDO DO APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Instituído pela Lei Complementar nº 168, de 19 de novembro de 2014, tendo como Gestor a Defensoria Pública do Estado, o Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado-FADEP tem por finalidade complementar os recursos financeiros necessários ao desenvolvimento das ações da Instituição.

3 . DO ORÇAMENTO

3.1. Da Lei Orçamentária Anual (LOA) e dos Créditos Adicionais

A Lei Orçamentária Anual – Lei n° Lei n° 11.405, 30 de dezembro de 2020, autorizou inicialmente para o FADEP recursos na ordem de R$ 5.550.000,00 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), e, por abertura de créditos adicionais, alterou esse montante para R$ 17.015.958,00 (dezessete milhões, quinze mil, novecentos e cinquenta e oito reais). Essa alteração orçamentária pode ser visualizada no Comparativo da Despesa Autorizada com Empenhada – Anexo 11 apresentado no item 2.14.00 da prestação de contas.

A abertura de créditos suplementares a DPE, em conformidade com os artigos 40 a 46 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, se deu através de decretos do Executivo Estadual, aumentando o valor global das dotações em R$ 11.465.958,00 (onze milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais), conforme descrito a seguir:

RELAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS			
ATO LEGAL	**DATA DIÁRIO OFICIAL**	**VALOR**	**FONTE**
Decreto nº 36.707	07.05.21	1.515.958,00	Superávit
Decreto nº 36.792	15.06.21	5.450.000,00	Excesso de arrecadação
Decreto nº 37.159	05.11.21	4.500.000,00	
TOTAL		**11.465.958,00**	

Fonte: Diário Oficial do Estado, Edição 086, de 07/05/2021; 111, de 15/06/22 e 206, de 04/11/22, apresentados no item 2.16.00 da prestação de contas.

3.2. Das Receitas

De acordo com a análise do Balanço Financeiro, verificamos que o montante das receitas realizadas foi de R$ 16.192.250,24 (dezesseis milhões, cento e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), no exercício de 2021, como se observa no demonstrativo a seguir:

Fonte	Valores Recebidos
RECEITAS PRÓPRIAS	
HONORÁRIO DE SUCUMBÊNCIA	15.929.250,40
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	262.999,84
TOTAL DAS RECEITAS	**16.192.250,24**

Fonte: Supervisão Financeira

4. DAS DESPESAS

A execução da despesa orçamentária do FADEP, no exercício de 2021, pode ser demonstrada como segue;

DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATAULIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS (B)	DESPESAS LIQUIDADAS (C)	DESPESAS PAGAS (D)	% (B/A)	% (D/B)
5.550.000,00	17.015.958,00	12.319.338,56	9.911.753,75	9.911.753,75	72,40	80,46

Considerando a informação acima, houve a economia na execução orçamentária no

valor de R$ 4.696.619,44 (quatro milhões, seiscentos e noventa e seis mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), na forma do demonstrativo abaixo:

DOTAÇÕES X DESPESAS	VALORES
(+) Dotação Atualizada	17.015.958,00
(-) Despesas Empenhadas	12.319.338,56
(=) ECONOMIA ORÇAMENTÁRIA	**4.696.619,44**

Das despesas empenhadas no valor de R$ 12.319.338,56 (doze milhões, trezentos e dezenove mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), o valor de R$ 9.911.753,75 (nove milhões, novecentos e onze mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos) foi pago no exercício, restando inscrito em restos a pagar o montante de R$ 2.407.584,81 (dois milhões, quatrocentos e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos), conforme descrito abaixo:

APURAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	**VALORES**
(+) Despesas Empenhadas	12.319.338,56
(-) Despesas Pagas	9.911.753,75
(=) RESTOS A PAGAR – INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	**2.407.584,81**
Restos a Pagar Não Processados	**2.407.584,81**

O Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado teve suas despesas empenhadas, liquidadas e pagas, conforme quadro abaixo:

CATEGORIA ECONÔMICA/ GRUPO DE DESPESA/ ELEMENTO DE DESPESA	DESPESAS EMPENHADAS (A)	DESPESAS LIQUIDADAS (B)	DESPESAS PAGAS (C)	% (C/A)
3 DESPESAS CORRENTES	**2.426.127,54**	**2.290.127,97**	**2.290.127,97**	**94,40**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.426.127,54**	**2.292.127,97**	**2.290.127,97**	94,40
339036 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA FISICA	1.176.198,26	1.160.198,69	1.160.198,69	98,64
339039 – OUTRAS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	15.796,28	15.796,28	15.796,28	100

339139 - OUTRAS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	1.234.133,00	1.114.133,00	1.114.133,00	90,28
4. DESPESAS DE CAPITAL	**9.893.211,02**	**7.621.625,78**	**7.621.625,78**	**77,04**
4.4 INVESTIMENTOS	**4.393.211,02**	**2.121.625,78**	**2.121.625,78**	48,30
449040 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	44.003,62	40.325,62	40.325,62	91,65
449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES	2.265.584,00	1.497.256,76	1.497.256,76	66,09
449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.083.623,40	584.043,40	584.043,40	28,03
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	**5.500.000,00**	**5.500.000,00**	**5.500.000,00**	100%
459061 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	5.500.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00	100%
TOTAL	**12.319.338,56**	**9.911.753,75**	**9.911.753,75**	80,46

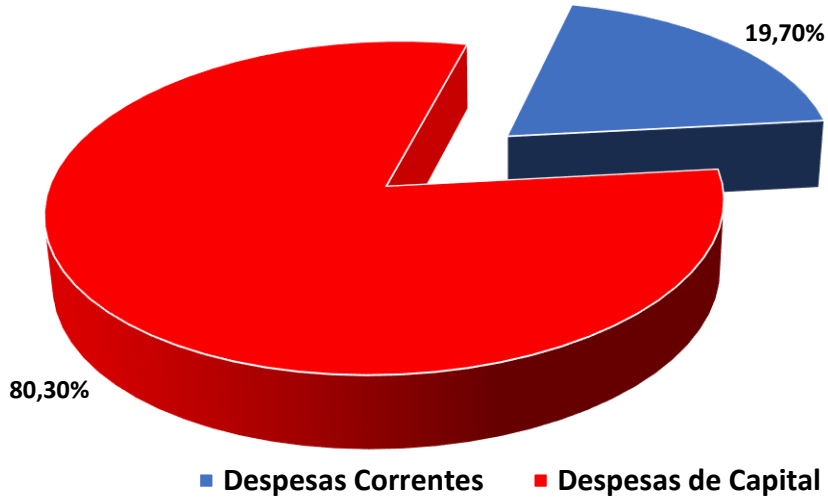
Fonte: Comparativo Despesa Autorizada, Empenhada, Liquidada e Paga.

Como se observa, foram pagos 80,46% do valor total das despesas empenhadas, sendo que a diferença, no percentual 19,54% no valor de R$ 2.407.584,81 (sete milhões, seiscentos e noventa mil, sete reais e setenta e nove centavos), foi inscrito em restos a pagar.

Quanto às despesas empenhadas por categoria econômica, verificamos que as despesas de capital corresponderam a maior parte, 80,30%, conforme abaixo:

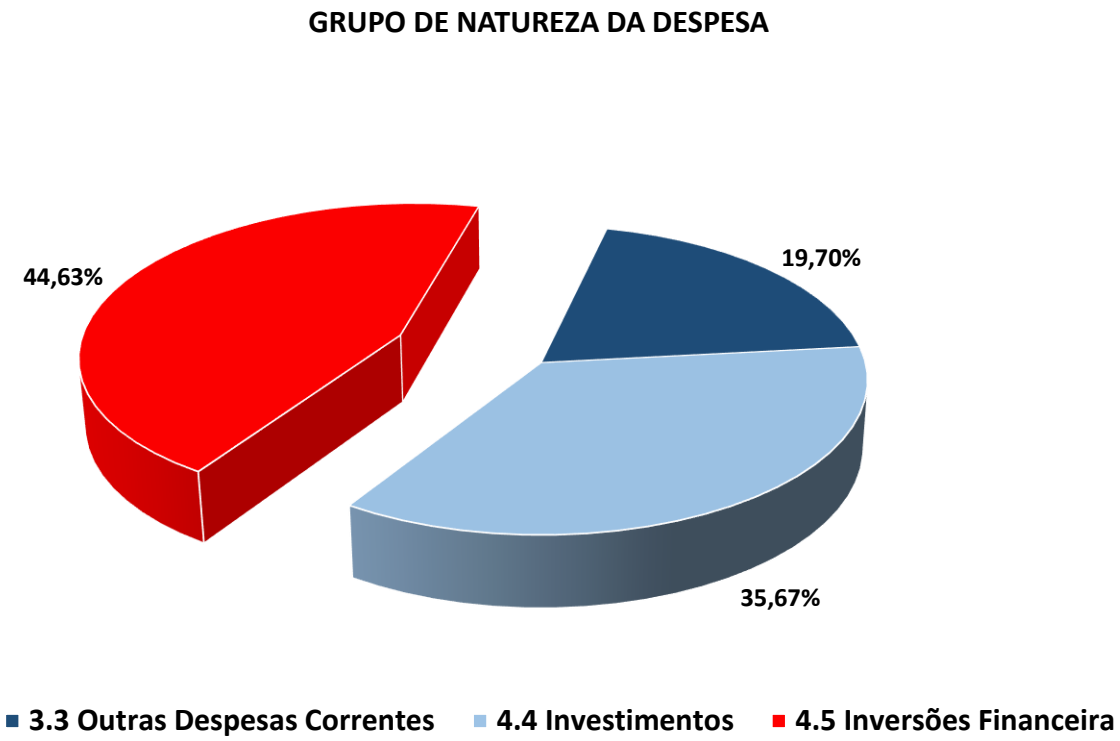
CATEGORIA ECONÔMICA	**DESPESAS EMPENHADAS**	**%**
Despesas Correntes	2.426.127,54	19,70
Despesas de Capital	9.893.211,02	80,30
TOTAL	**12.319.338,56**	**100%**

CATEGORIA ECONÔMICA



O comportamento das despesas empenhadas por grupo de natureza de despesa**,** constatamos que o maior impacto, de aproximadamente 44,63% correspondente às despesas com inversões financeiras, conforme a seguir:

GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	DESPESAS EMPENHADAS	%
3.3 Outras Despesas Correntes	2.426.127,54	19,70
4.4 Investimentos	4.393.211,02	35,67
4.5 Inversões Financeira	5.500.000,00	44,63
TOTAL	**12.319.338,56**	**100**



5. DO FINANCEIRO

Na Demonstração dos Fluxos de Caixa, ficou demonstrado que, no início do exercício de 2021, o FADEP apresentou disponibilidade de caixa de R$ 1.540.442,55 (um milhão, quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Durante o exercício, as entradas e saída de recursos se comportaram, conforme fluxo a seguir:

FLUXO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
DISPONIBILIDADE DE CAIXA em 31/12/2020	**1.540.442,55**
(+) Receita Orçamentaria	16.192.250,24
(+) RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	3.716.165,88
(-) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS PAGAS	12.319.338,56
(-) PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	1.333.012,57
DISPONIBILIDADE DE CAIXA em 31/12/2021	**7.796.507,54**

Fonte: Balanço Financeiro apresentado no item 2.06.00 da prestação de contas e Extrato Bancário apresentado no item 2.20.00 da prestação de contas.

Após análise do Balanço Financeiro, verificamos que houve aumento do saldo em espécie em caixa no final do exercício, o que demonstra um saldo financeiro positivo no valor de R$ 6.256.064,99 (seis milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), na forma abaixo demonstrada:

APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(+) SALDO EM ESPECIE 31/12/21	7.796.507,54
(-) SALDO EM ESPECIE 31/12/20	1.540.442,55
RESULTADO FINANCEIRO	**6.256.064,99**

As disponibilidades de caixa do FADEP e os depósitos de terceiros, conforme quadro a seguir, foram depositados durante todo o exercício em rede bancária oficial, atendendo à determinação da LRF e da Constituição Federal.

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	SALDO EM 31/12/20
001	3846-6	8027-6	7.796.507,54
TOTAL			**7.796.507,54**

Fonte: Balancete da Unidade Gestora, dezembro/2019 apresentado no item 2.11.00 da prestação de contas; Saldo das contas bancárias por conta corrente apresentado no item 2.12.00 da prestação de contas e Conciliações bancárias apresentadas no item 2.20.00 da prestação de contas.

6. DO PATRIMÔNIO

As variações ocorridas no patrimônio, resultantes e independentes da execução orçamentária, durante o exercício financeiro de 2021, foram demonstradas, por determinação da Lei 4.320/64, através da Demonstração das Variações Patrimoniais apresentada no item 2.07.00 da prestação de contas.

Fora evidenciado nessa peça contábil um resultado patrimonial de R$ 6.243.191,60 (seis milhões, duzentos e quarenta e três mil, cento e noventa e um reais e sessenta centavos), resultante da diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e as variações patrimoniais diminutivas.

APURAÇÃO DO RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	
1.**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**	**16.192.250,24**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	262.999,84
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	15.929.250,40
2. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS	**9.949.058,25**
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.175.994,97
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	7.658.930,28
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS	1.114.133,00
3. RESULTADO PATRIMONIAL (1-2)	**6.243.191,99**

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais - Dezembro 21, apresentada no item 2.07.00 da prestação de contas.

Em se tratando de bens de capital, as aquisições no exercício de 2021 somaram **R$ 7.602.257,66** (sete milhões, seiscentos e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos), assim discriminadas:

AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	
BENS MÓVEIS	**605.000,90**
(+) AQUISIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE BENS MÓVEIS	584.043,40
(+) AQUISIÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIAS DE BENS MÓVEIS	20.957,50
BENS IMOVEIS	**6.997.256,76**
(+) AQUISIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE BENS IMÓVEIS	6.997.256,76
TOTAL	**7.602.257,66**

Fonte: Balancete da Unidade Gestora (item 2.11.00 da prestação de contas).

Esclarecemos que, no final do exercício, por determinação do art. 4º da Lei Complementar Estadual nº 168, de 19 de novembro de 2014, todos os bens adquiridos pelo FADEP foram transferidos para o Patrimônio da Unidade Gestora 080101 – Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Ao término do exercício financeiro o FADEP apresentou, conforme Balanço Patrimonial apresentado no item 2.08.00 da prestação de contas, disponibilidade de caixa no valor de R$ 7.796.507,54 (sete milhões, setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Subtraindo do valor disponível em caixa os valores referentes às inscrições de despesas em restos a pagar não processados no valor de R$ 2.407.584,81 (dois milhões, quatrocentos e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos), temos uma disponibilidade de caixa, no final do exercício de 2021, no total de R$ 5.388.922,73 (cinco milhões, trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos), correspondente ao **superávit financeiro**, apurado no Balanço Patrimonial.

7. DO PROGRAMA DE TRABALHO

O Plano Plurianual do Estado do Maranhão para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela Lei n° 11.204 de 31 de dezembro de 2019, conforme demonstrado a seguir, contemplou o FADEP, Unidade Gestora 080901, com 01 (UM) programa de trabalho, executado por 01 (uma) ação, conforme apresentado a seguir:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
Secretaria de Planejamento e Orçamento (SEPLAN)
RELATÓRIO DE META FÍSICA E FINANCEIRA

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA POR PROGRAMAS E AÇÕES

EXERCÍCIO	EMISSÃO
2021	15/2/2022 17:53:35

Programa: (341) - Gestão de Política de Defesa do Cidadão

Objetivo: Garantir assistência jurídica gratuita às pessoas de baixa renda no estado

	VALOR: R$					
TOTAL PROGRAMA	DOT. INICIAL	DOT. ATUAL (A)	EMP. (B)	(% B/A)	LIQUIDADO (C)	(% C/A)
	5.550.000	17.015.958	12.319.338,56	221,97%	9.911.753,75	178,59%

Unidade Gestora: 80901 - Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado

COD.	AÇÃO	PRODUTO	UNI. MEDIDA	META FÍSICA			VALOR: R$					
				PLANEJ.	EXECUT.	%	DOT. INICIAL	DOT. ATUAL (A)	EMP. (B)	(% B/A)	LIQUIDADO (C)	(% C/A)
4702	Modernização Institucional	Medido pela Despesa	R$				5.550.000	17.015.958	12.319.338,56	221,97%	9.911.753,75	178,59%
	Comentário:											
TOTAL UNIDADE GESTORA							5.550.000	17.015.958	12.319.338,56	221,97%	9.911.753,75	178,59%

	VALOR: R$					
TOTAL GERAL	DOT. INICIAL	DOT. ATUAL (A)	EMP. (B)	(% B/A)	LIQUIDADO (C)	(% C/A)
	5.550.000	17.015.958	12.319.338,56	221,97%	9.911.753,75	178,59%

Fonte: SIGEF

8. DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO

Em atendimento à exigência da LRF quanto à Transparência da Gestão Fiscal, estão disponibilizados no site da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no link defensoria.ma.def.br, menu portal da transparência, para acesso de qualquer cidadão, as informações sobre realização de receitas e despesas.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em atendimento às exigências das Instruções Normativas – TCE/MA nº.012/2005 e nº. 026/2011, que dispõem sobre a forma de apresentação da prestação de contas anual do FADEP, baseado nas diversas demonstrações contábeis, relatórios constantes na prestação de contas e nos dados constantes no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, notadamente no que diz respeito à realização da receita e da despesa, a execução do orçamento e dos programas de trabalho e o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentárias, foi possível observar:

1. As disponibilidades de caixa foram devidamente depositadas em rede bancária oficial, atendendo à determinação da LRF e da Constituição Federal.

2. A abertura de créditos adicionais do exercício de 2021 observou as disposições dos artigos 40 a 46 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

3. Os restos a pagar não processados, inscritos ao término do exercício de 2021, possuem respaldo financeiro para sua cobertura no exercício de 2022, vez que somam de R$ 2.407.584,81 (dois milhões, quatrocentos e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos) e a disponibilidade de caixa antes de sua inscrição é de R$ 7.796.507,54 (sete milhões, setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

4. Diante do exposto, manifestamo-nos pela regularidade da Prestação de Contas do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, referente ao exercício 2021.

É o relatório que este Departamento de Controle Interno encaminha ao Excelentíssimo Defensor-Geral, para conhecimento e demais providências que julgar necessárias.

São Luís, 25 de fevereiro de 2022.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Chefe do Departamento de Controle Interno

GIL EANES FONSECA LOBATO:28049900363

Assinado de forma digital por GIL EANES FONSECA LOBATO:28049900363

3.02.39- PARECERES DOS ÓRGÃOS INTERNOS DA ENTIDADE QUE DEVAM SE PRONUCIAR SOBRE AS CONTAS, TAIS COMO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO OU EQUIVALENTE E CONSELHO FISCAL

NÃO CABÍVEL

3.02.40 - PARECERES DE AUDITORIA E RESPECTIVO RELATÓRIO DE AUDITORIA

NÃO CABÍVEL

Recibo de Autuação

Nº Processo:	2102 / 2022
Natureza:	Prestação de Contas Anual de Gestão
Data Entrada:	24/03/2022
Jurisdicionado:	FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
Responsável:	ALBERTO PESSOA BASTOS
Assunto:	Prestação de Contas Anual de Gestão referente ao exercício financeiro de 2021, apresentada por ALBERTO PESSOA BASTOS - DEFENSOR GERAL DO ESTADO.

Emitido por: Sistema SPE em 24 de Março de 2022 às 09:17:32.



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIAL DE GESTÃO

Defensoria Pública do Estado do Maranhão

2021

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Defensor Público Geral do Estado
ALBERTO PESSOA BASTOS

Subdefensor Público Geral do Estado
GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES

Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado
IDELVÁLTER NUNES DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

CONSELHO SUPERIOR 2020/2021

IDELVÁLTER NUNES DA SILVA
MEMBRO NATO

ALBERTO PESSOA BASTOS
MEMBRO NATO

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
MEMBRO NATO

DIEGO FERREIRA DE OLIVEIRA
MEMBRO ELEITO

FÁBIO SOUZA DE CARVALHO
MEMBRO ELEITO

IAN BARBOSA NASCIMENTO
MEMBRO ELEITO

JULIANA ACHILLES GUEDES
MEMBRO ELEITO

LUCIANA DOS SANTOS LIMA
MEMBRO ELEITO

MOEMA CAMPOS DE OLIVEIRA ZOCRATO
MEMBRO ELEITO

VANESSA LIRA BRASIL
MEMBRO ELEITO

GUSTAVO DE MELO LIMA
MEMBRO SUPLENTE

GUSTAVO LEITE FERREIRA
MEMBRO SUPLENTE

VITOR DE SOUSA LIMA
MEMBRO SUPLENTE

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO

Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Luiz Gustavo Santos de Araujo

Assessor-Chefe da ASPLAN/ DPE/MA

Beatriz Anselmo Gonçalves

Estagiária da ASPLAN/DPE/MA

Matheus dos Santos Santana

Estagiário da OUVIDORIA/DPE/MA

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

APRESENTAÇÃO

A partir da Constituição Federal de 1988, a assistência jurídica passou a receber o tratamento de política social. Ao Estado compete prestar, através da Defensoria Pública, de maneira integral e gratuita, assistência jurídica aos que comprovarem insuficiência de recursos. Dentre os objetivos institucionais da Defensoria Pública está a redução das desigualdades sociais.

Ao Defensor Público incumbe "promover a mais ampla defesa dos direitos fundamentais dos necessitados, abrangendo seus direitos individuais, coletivos, sociais, econômicos, culturais e ambientais (...)". (LCF 80/94, art. 4°, XI).

Ao proporcionar acesso à Justiça a inúmeros cidadãos que não dispõem de recursos para contratar um advogado, as Defensorias Públicas revelam-se poderosos mecanismos de efetivação de direitos e garantias fundamentais. Através da utilização de formas alternativas de resolução de conflitos (mediação e conciliação), e de ações de natureza pedagógica voltadas à educação para a cidadania, exercem os Defensores Públicos papel de agentes políticos de transformação social. São objetivos da Defensoria Pública:

I. A primazia da dignidade da pessoa humana e a redução das desigualdades sociais;
II. A afirmação do Estado Democrático de Direito;
III. A prevalência e efetividade dos direitos humanos; e
IV. A garantia dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório (Lei Complementar Federal n° 80/94, art. 3°-A).

As estatísticas demonstram, ano a ano, uma demanda cada vez mais ascendente, proporcional ao nível de informações que a população dispõe sobre os serviços oferecidos pela DPE.

Ao longo de todo seu processo histórico, a Defensoria Pública conquistou autonomia administrativa, financeira e orçamentária e, acerca desse último, tem sido mais desafiador pelo cenário político-econômico do país e consequentemente do Estado, o que acabou por limitar algumas das nossas ações e impactou diretamente em alguns resultados, como demostraremos adiante.

Missão Organizacional

"Garantir assistência judicial e extrajudicial, integral e gratuita, judicial extrajudicial, a quem não puder contratar um advogado particular, prestando-lhe orientação e defesa em todos os graus e instâncias, de modo coletivo ou individual, priorizando o acordo voluntário dos conflitos de interesses entre as partes envolvidas no litígio. "

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DIAGRAMA DE OBJETIVOS E AÇÕES DA GESTÃO

MISSÃO

Garantir assistência jurídica integral e gratuita à população necessitada e vulnerável do Estado do Maranhão.

VISÃO

Ser uma instituição com qualidade no atendimento, na promoção dos direitos humanos e instrumento de cidadania.

- Interiorização da Atuação Coletiva
- Tutela Coletiva
- Maior proximidade com o cidadão

Atuação coletiva efetiva

- Priorizar solução administrativa de confitos
- Interiorização
- Defensoria itinerante
- Agendamento via internet (app e site)
- Ampliação da Central de Relac. com o Cidadão
- Reforço em áreas de atuação

Qualidade no atendimento

- Escola Superior da Defensoria
- Plano de capacitações
- Criação de Comissões Temáticas

Educação e desenvolvimento

- Concurso Público para Defensores
- Programa de Qualidade de Vida
- Estruturar Quadro de Apoio

Pessoas

- Implantação do SAJ Defensoriais
- Plano de capacitações
- Biblioteca Virtual
- Sistema de Gestão de Atendimento SGA

Desenvolvimento tecnológico

- Manual de Procedimentos Administrativos
- Plano de Comunicação Social

Comunicação

- Sistema de Gestão da Qualidade

Processos

- Construções Sustentáveis
- Consumo Consciente
- Supervisão de Prevenção de Perdas
- Adoção de aplicativo de transporte privado urbano

Economicidade

- Central de Honorários
- Emolumentos
- Fundo Estadual de Direitos Difusos e Coletivos
- Convênios e Emendas Parlamentares

Aumento de arrecadação

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Organograma

Orgão Colegiado

CONSELHO SUPERIOR

Orgão de Execução

DEFENSORES

Administração Superior

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

SUBDEFENSORIA GERAL

CORREGEDORIA GERAL

Orgão Auxiliar

OUVIDORIA GERAL

Unidades da Atuação Programática

- SUPERVISÃO DE ESTÁGIO
- CONTROLE INTERNO
- CIAPD
- NÚCLEO PSICOSSOCIAL
- CIAPVI
- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assessoramento

- GABINETE DA DEFENSORIA GERAL
- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
- ASSESSORIA JURÍDICA
- ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E QUALIDADE

Especial

- ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA
- CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO

NÚCLEOS DE ATUAÇÃO

Unidades Suporte Operacional

SUPERINTENDêNCIA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

UNIDADE GESTORA DA ATIVIDADE MEIO

Unidades Suporte Operacional

- SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
- SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS
- SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA
- SUPERVISÃO FINANCEIRA
- SUPERVISÃO DE EXPEDIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO
- SUPERVISÃO DE INFORMÁTICA

Unidades Suporte Operacional

- DIVISÃO DE CADASTRO
- DIVISÃO DE ATENDIMENTO NO FÓRUM
- DIVISÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO
- DIVISÃO DE TRIAGEM E DOCUMENTAÇÃO
- CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO
- DIVISÃO DE LOGISTICA E CONS.CONSCIENTE
- DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
- DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
- DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
- DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E REDES
- DIVISÃO DE OPERAÇÃO E SUPORTE
- DIVISÃO DE ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RELAÇÃO DE ADMINISTRADORES

ALBERTO PESSOA BASTOS
Cargo/ Função: Defensor Público-Geral do Estado
CPF n°. 099.288.187-03
R.G.: 130208101 IFP/RJ
Endereço Residencial: Av. Nina Rodrigues, n° 18 Ed. Frankfurt, apt.900 – Ponta D'Areia – São Luís/MA – CEP: 65.077-300
Fones: (98) 3221-1343 ramal: 248

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Cargo/ Função: Subdefensor Público Geral do Estado
CPF n°. 052.119.714-77
R.G.: 627959-1 SSP/PE
Endereço Residencial: Rua João Damasceno n° 02, Condomínio Dellmare, apt. 801 – Ponta do Farol – São Luís/MA – CEP: 65.077-630
Fones: (98) 3221-1343 ramal: 250

PLANO DE TRABALHO

ÓRGÃO: (08000) - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (08101) - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO					
PROGRAMA: (0341) - GESTÃO DE POLÍTICA DE DEFESA DO CIDADÃO					
COD	**AÇÃO**	**COD**	**FUNÇÃO**	**COD**	**SUBFUNÇÃO**
3223	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE DEFENSORIA PÚBLICA	3	Essencial a Justiça	92	Representação Judicial e Extrajudicial
2656	ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA	3	Essencial a Justiça	92	Representação Judicial e Extrajudicial
PROGRAMA: (0411) - APOIO ADMINISTRATIVO					
COD	**AÇÃO**	**COD**	**FUNÇÃO**	**COD**	**SUBFUNÇÃO**
0901	CONTRIBUIÇÃO AO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA	3	Essencial a Justiça	271	Previdência Básica
0900	CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL	3	Essencial a Justiça	272	Previdência do Regime Estatutário
0963	CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDO DE BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS	3	Essencial a Justiça	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial

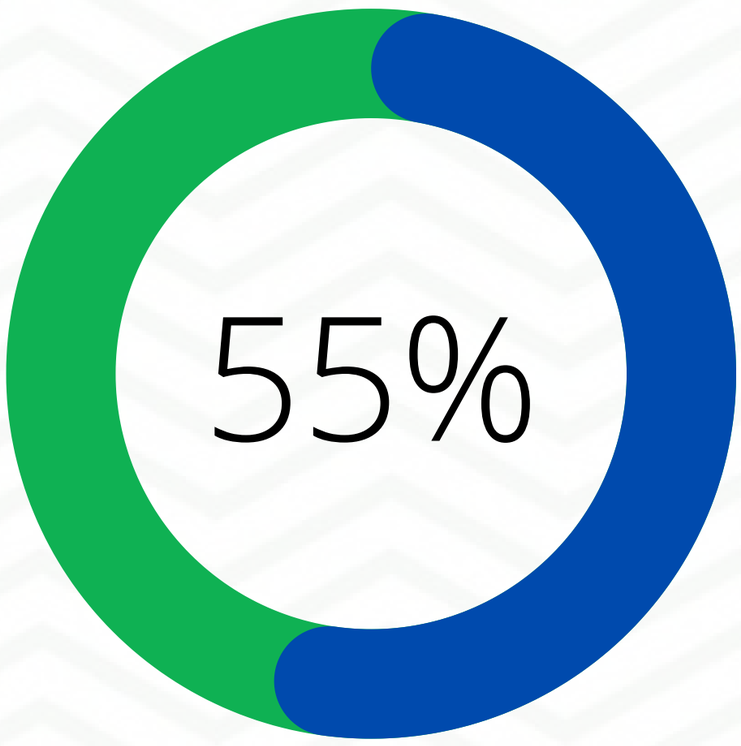
DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Comarcas





217 municípios do Maranhão



120 municípios abrangidos

\+ 55 comarcas
65 termos judiciários

Açailândia
Alcântara
Arari
Bacabal
Balsas
Barra do Corda
Bom Jardim
Buriticupu
Cantanhede
Carolina
Caxias
Cedral
Chapadinha
Codó
Coelho Neto
Colinas
Coroatá
Cururupu
Esperantinópolis
Governador Nunes Freire
Grajaú
Humberto de Campos
Icatu
Imperatriz
Itapecuru-Mirim
Lago da Pedra
Maracaçumé
Matões
Morros
Paço do Lumiar
Parnarama
Pastos Bons
Pedreiras
Penalva
Pindaré-Mirim
Pinheiro
Presidente Dutra
Raposa
Rosário
Santa Helena
Santa Inês
Santa Luzia do Paruá
Santa Quitéria do Maranhão
Santa Rita
São João dos Patos
São José de Ribamar
São Luís
São Mateus do Maranhão
Timon
Tuntum
Vargem Grande
Viana
Vitória do Mearim
Vitorino Freire
Zé Doca

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Econúcleos

Mais acesso a direitos, com economicidade e sustentabilidade



Projeto pioneiro e inovador baseado em três pilares:

- **Economicidade**
- **Sustentabilidade**
- **Responsabilidade Social**

Adotado pelo Ministério da Justiça como modelo para a liberação de recursos via emenda parlamentar em 2021

Finalista na categoria Inovação na Gestão Pública, 8º Prêmio A3P, do Ministério do Meio Ambiente

Vantagens:

1. 50% mais barato que uma obra de alvenaria convencional
2. Construções Modulares
3. Estruturação do Econúcleo em até 90 dias
4. Autossuficiência em energia elétrica pela utilização de placas solares
5. Utilização de mão de obra carcerária para execução da obra e produção da mobília
6. Obra limpa, com geração de resíduos sólidos 60% menor

A DPE do Maranhão inaugurou 12 Econúcleos em 2021

Capital Humano

Total de Defensores Públicos Ativos

GÊNERO MASCULINO **127**

GÊNERO FEMININO **70**

Total de Defensores (as) Públicos (as) Ativos (as) Negros (as)

GÊNERO MASCULINO **9**

GÊNERO FEMININO **1**

Total de Defensores (as) Públicos (as) Ativos (as) PCD

GÊNERO MASCULINO **4**

Total de Servidores **194**

GÊNERO MASCULINO **81**

GÊNERO FEMININO **113**

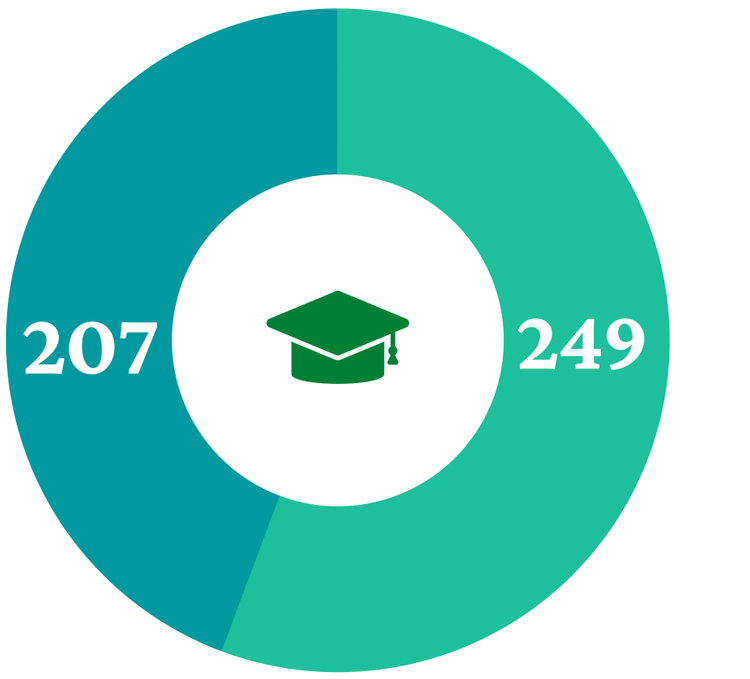
50 EFETIVOS

140 COMISSIONADOS

4 À DISPOSIÇÃO

Estagiários





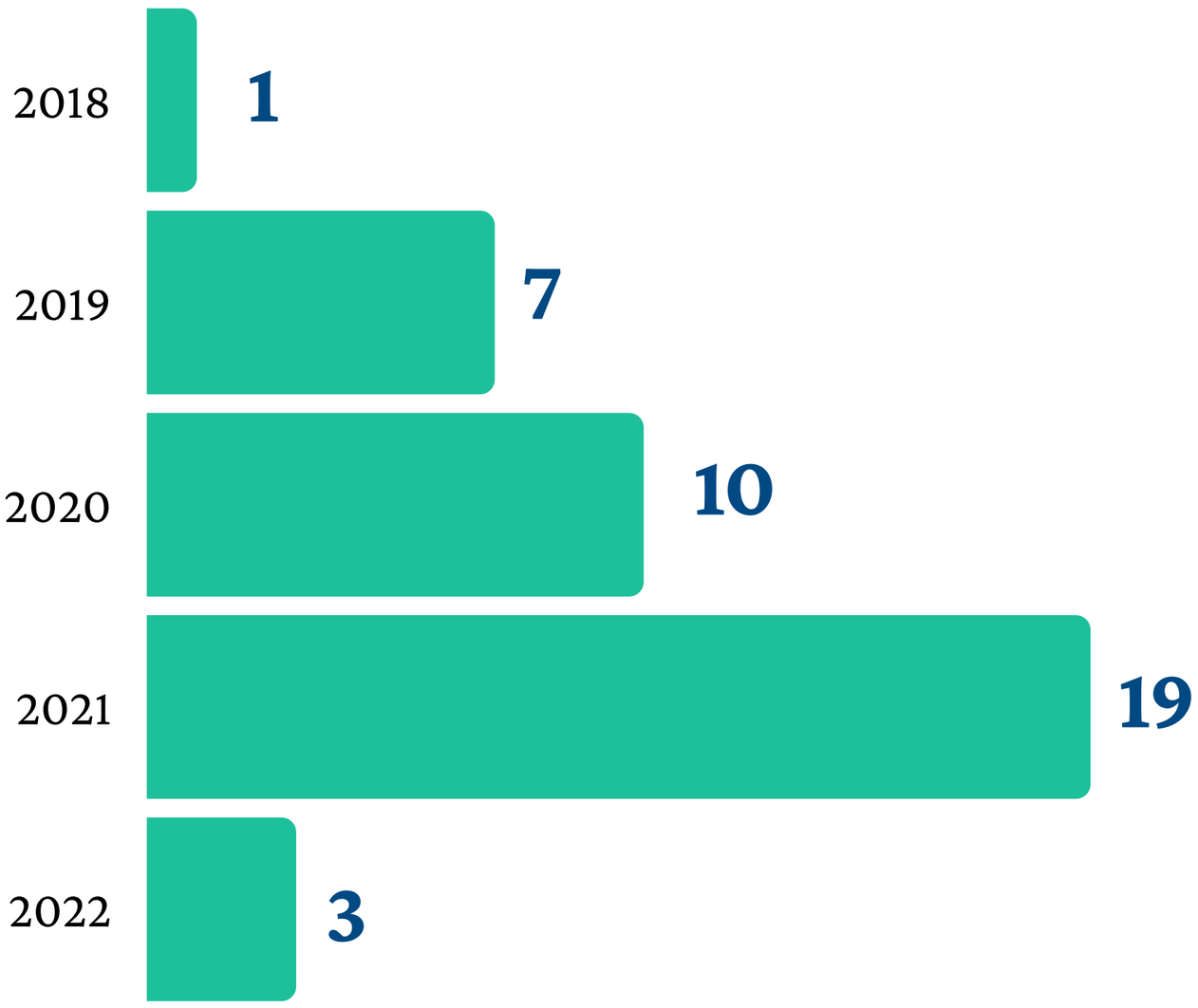
Total de Estágiarios **456**

GÊNERO MASCULINO **156**

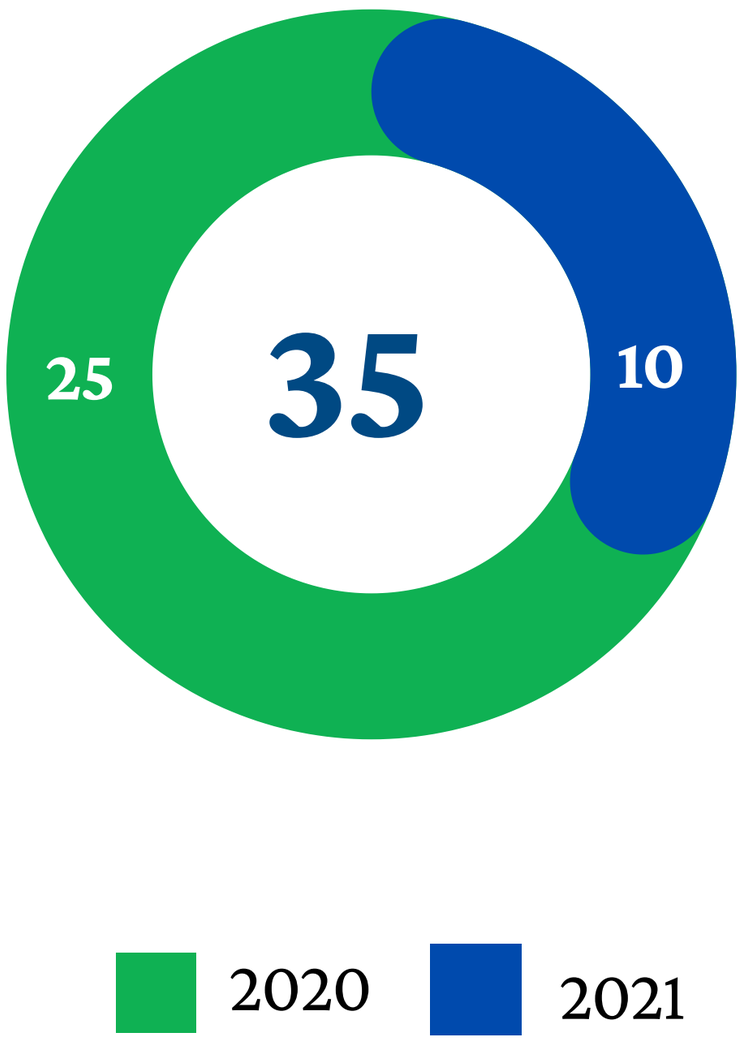
GÊNERO FEMININO **300**

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

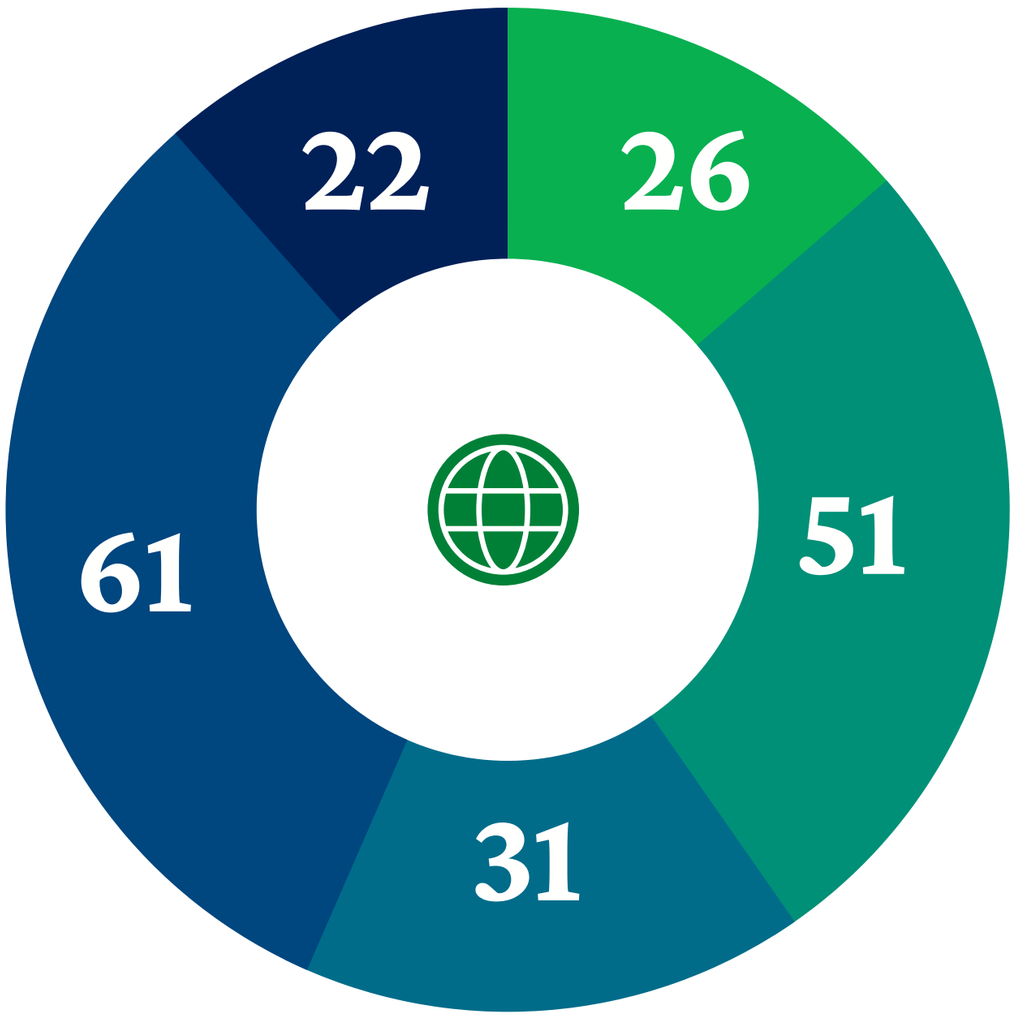
Total de seletivos de estágio realizados



Total de boletim informativo



Total de eventos/cursos realizados



Controle Interno

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Nº de Manifestações cujo objeto foram Processos Administrativos

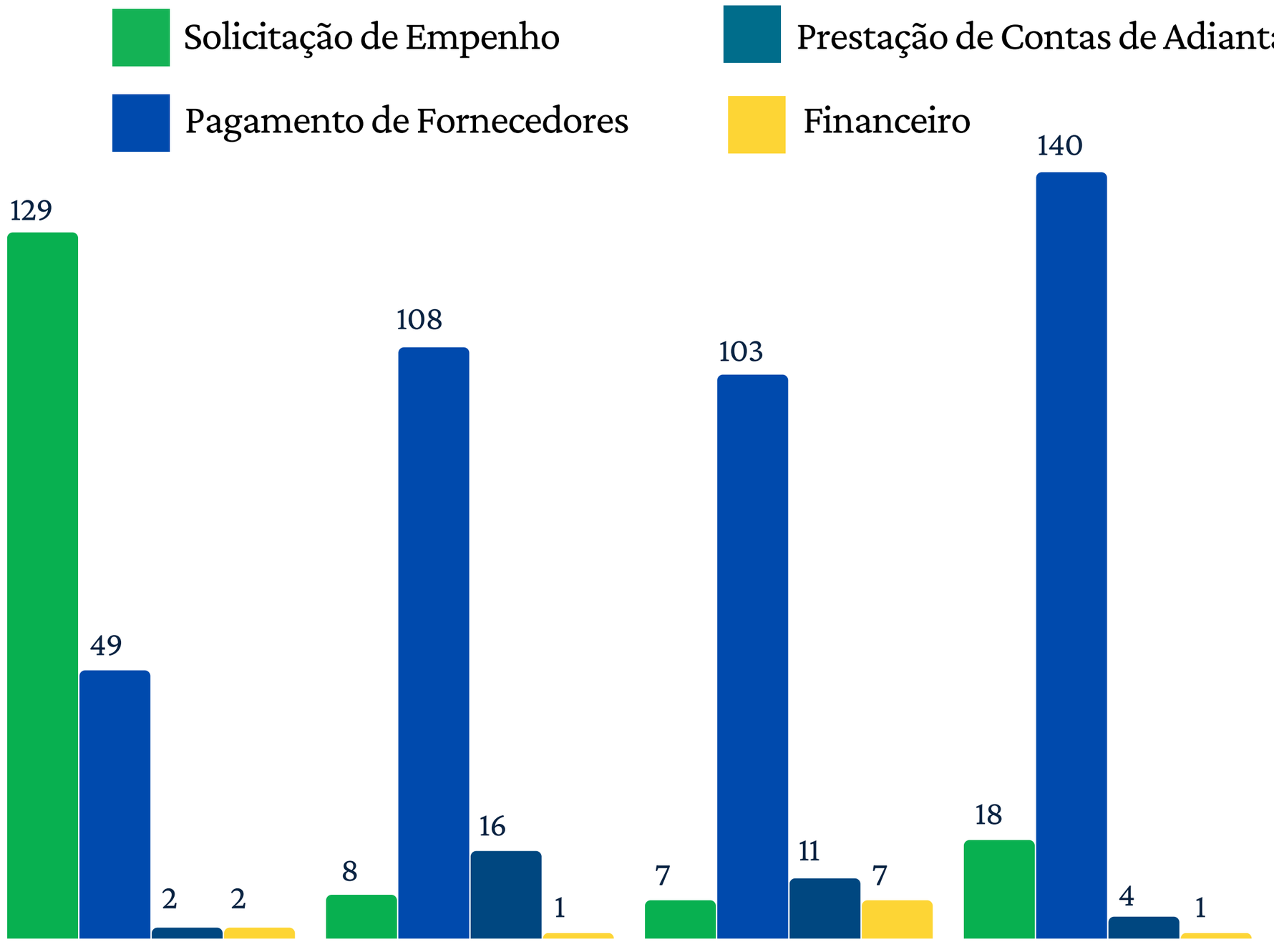
Análise dos processos referentes a Execução Orçamentária

400
Pagamentos de Fornecedores

162
Solicitações de Empenho

33
Prestação de Contas de Adiantamento

11
Financeiro



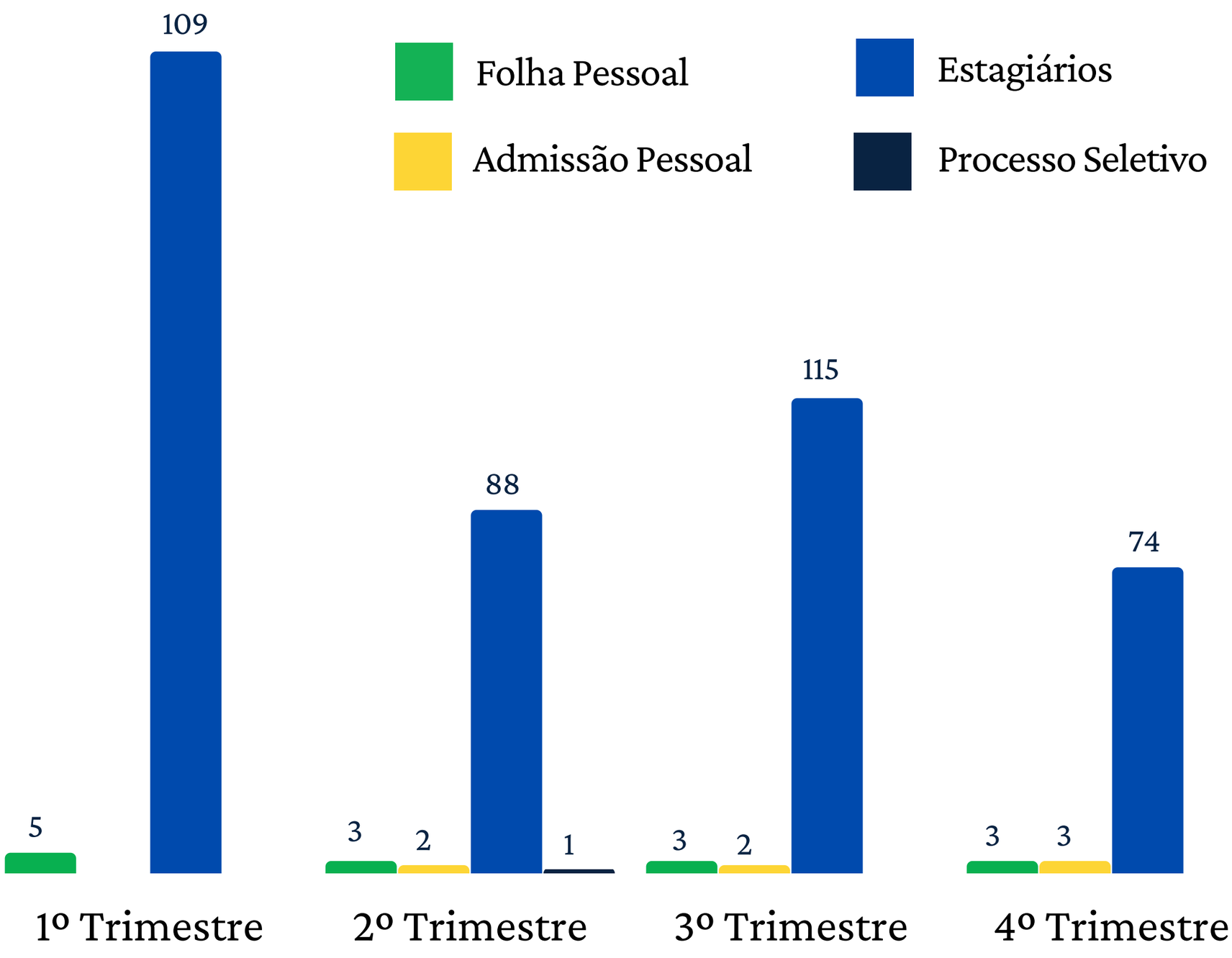
Análise dos processos referentes a Gestão de Pessoas

476
Estagiários

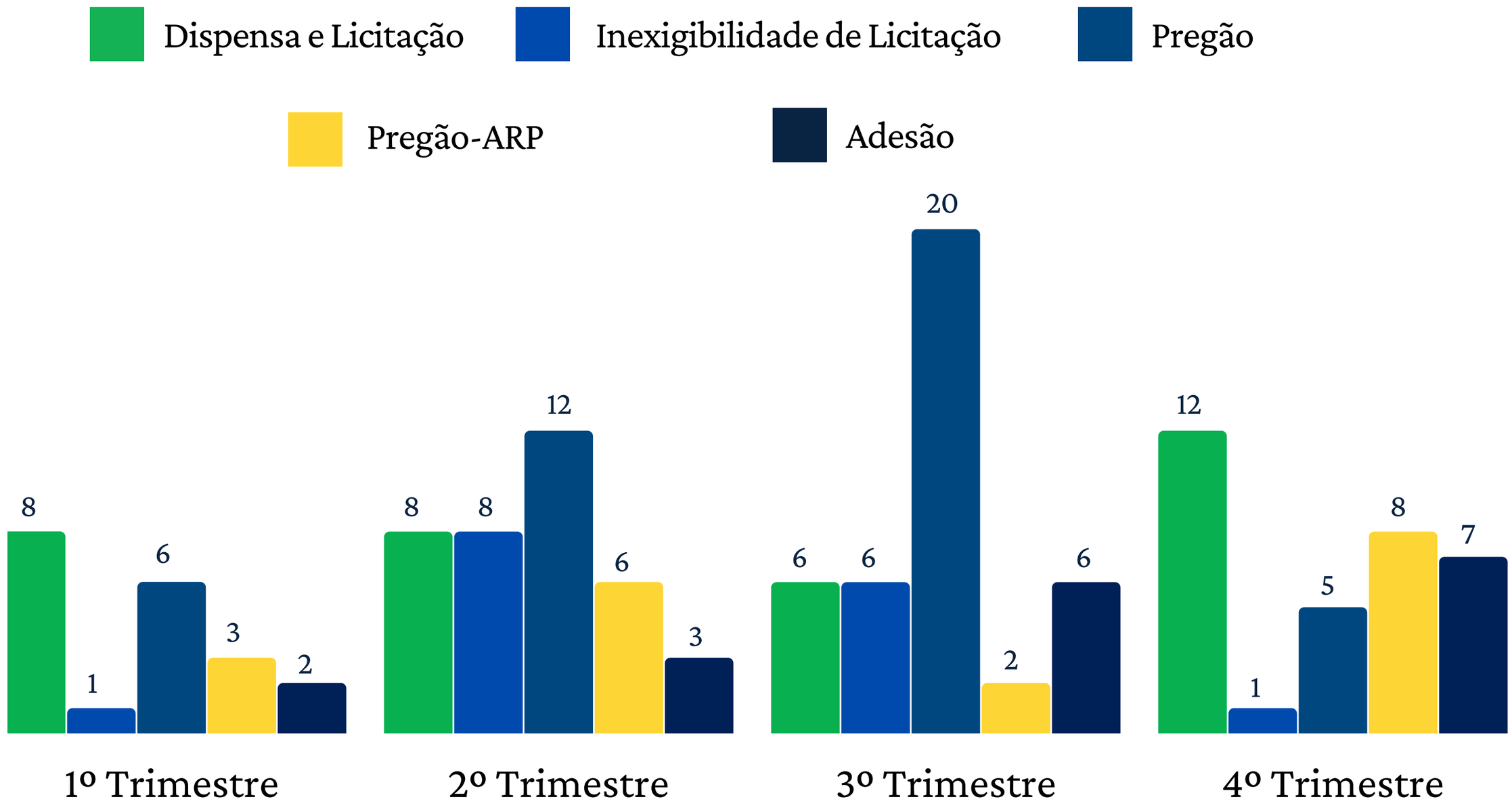
14
Folha Pessoal

7
Admissão Pessoal

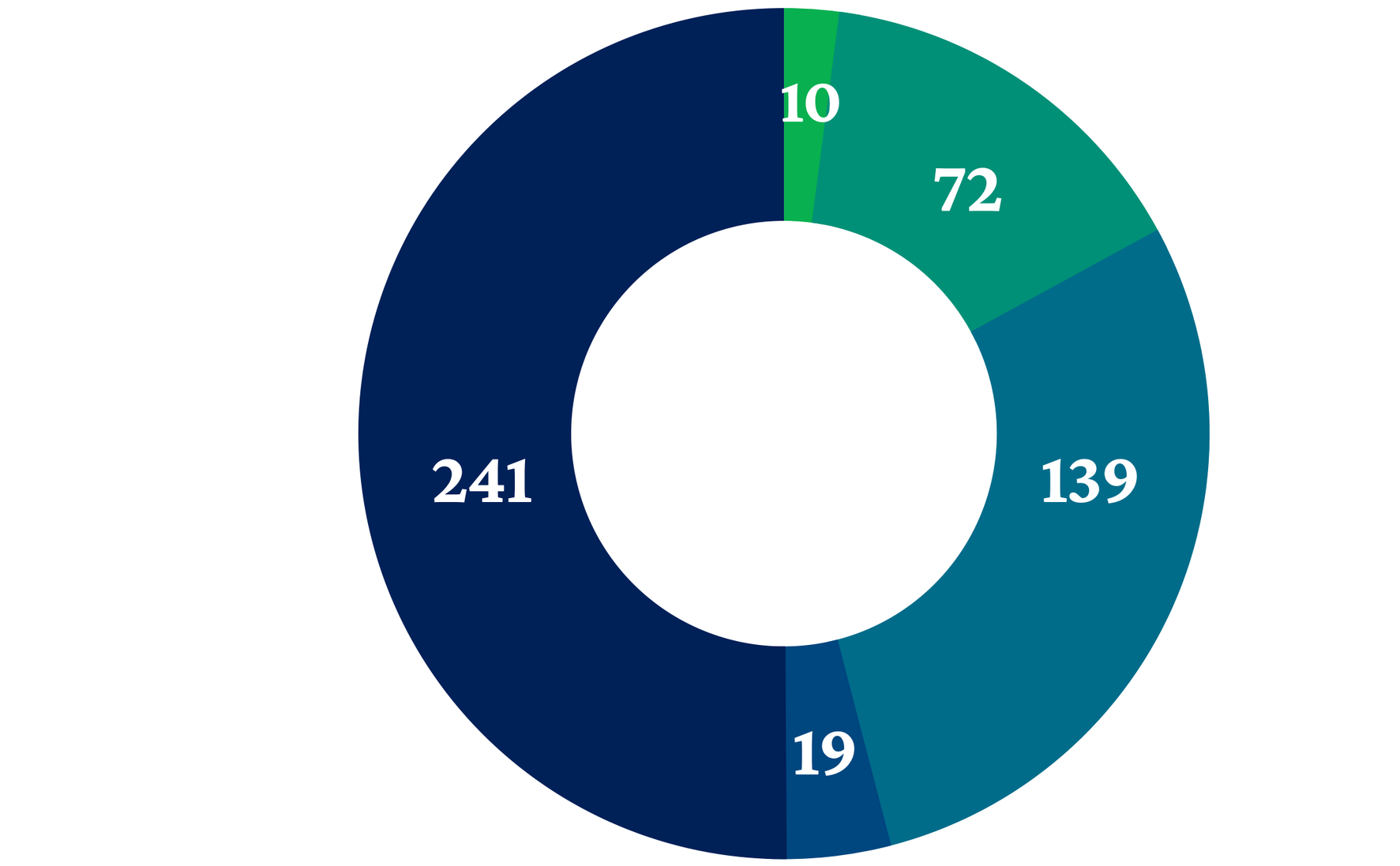
1
Processo Seletivo



Análise dos processos referentes a Licitação

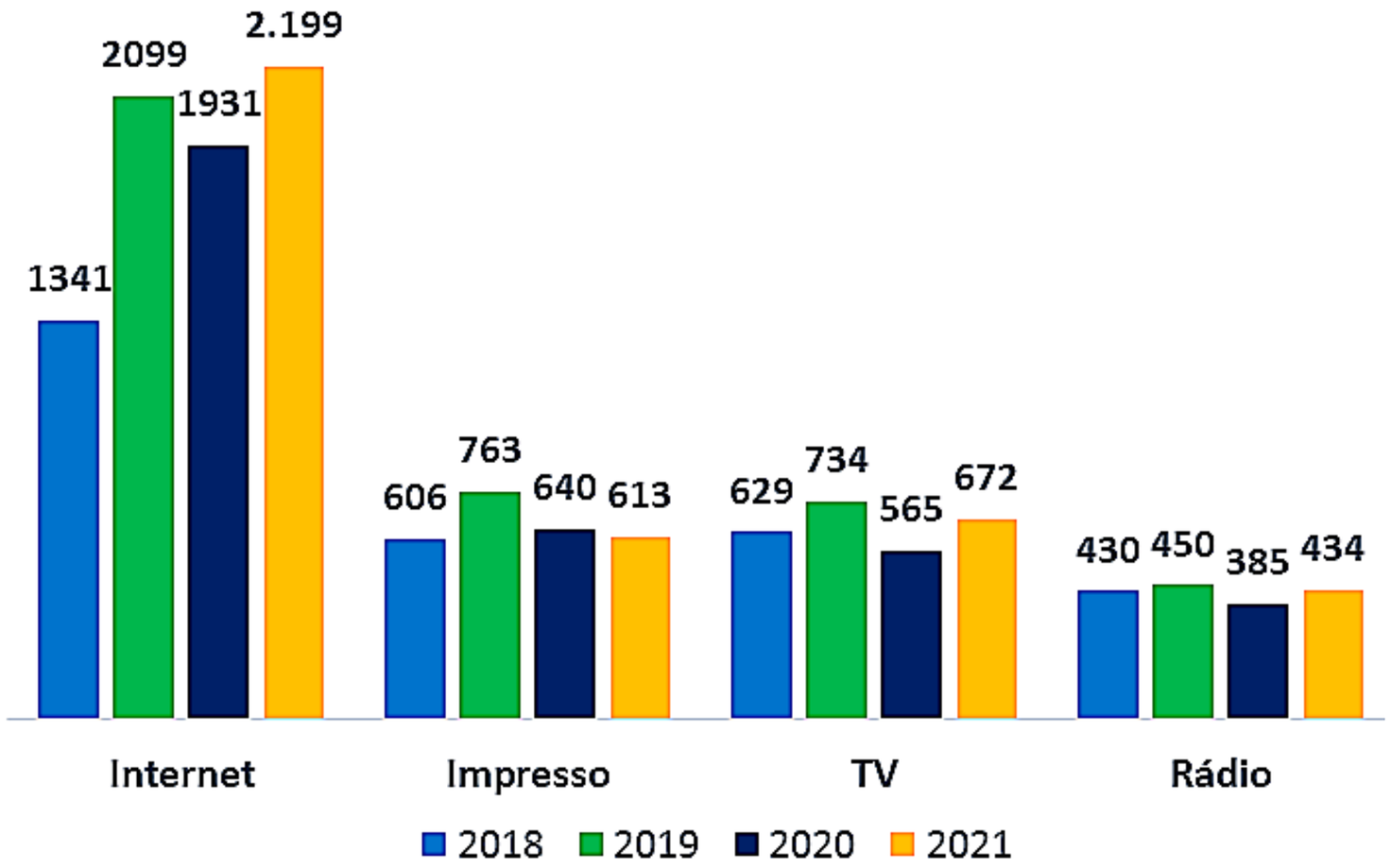


Análise dos processos referentes a Contratos, Aditivos e Rescisão

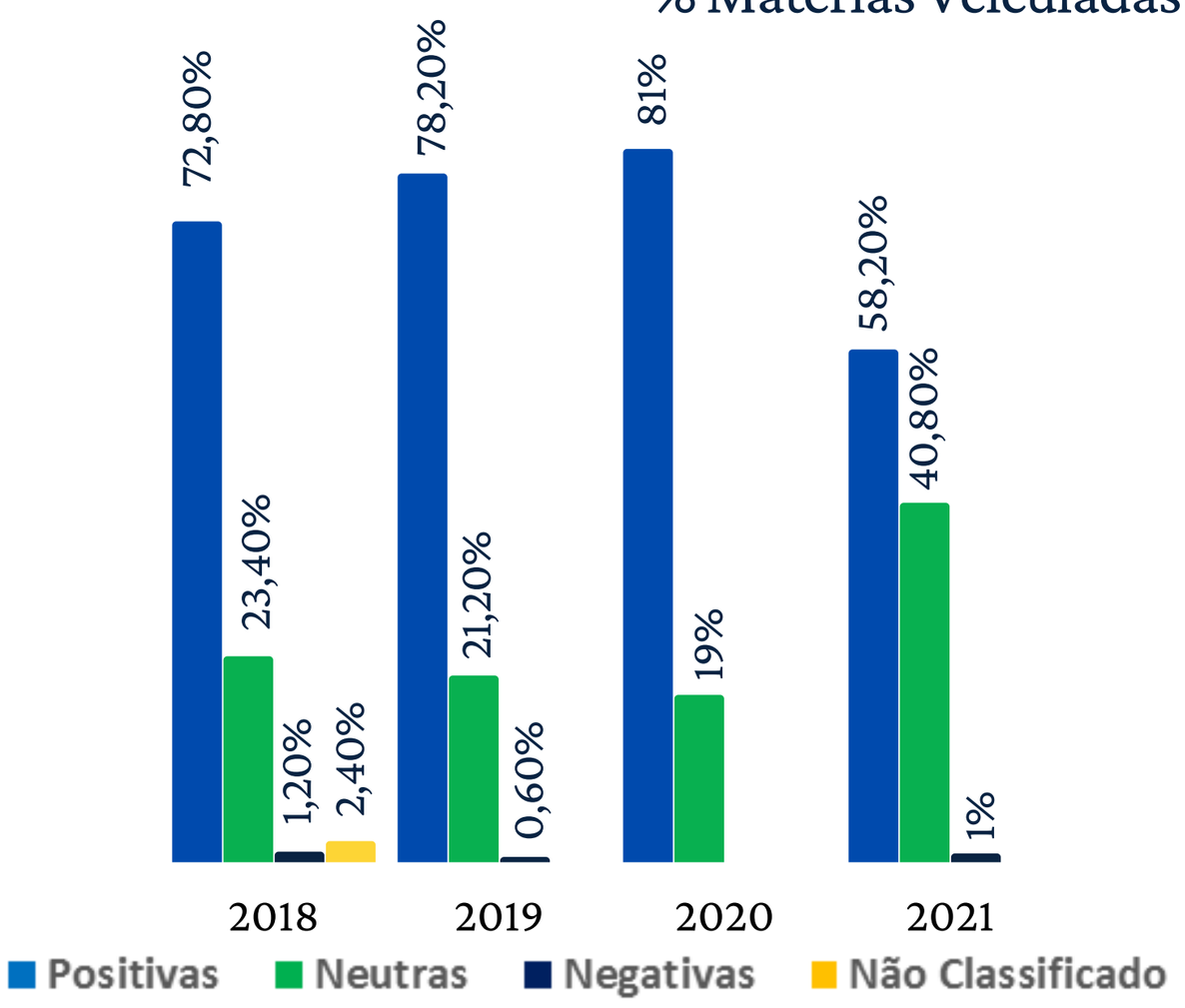


Ampliação da Atuação na Informação

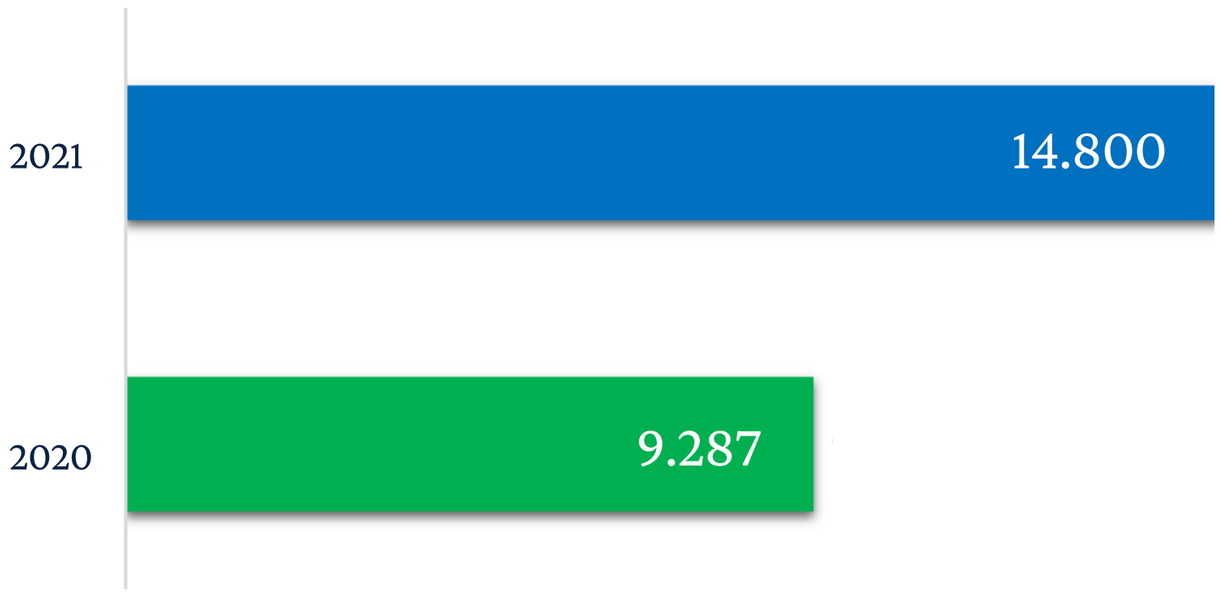
Matérias por Meios de Comunicação



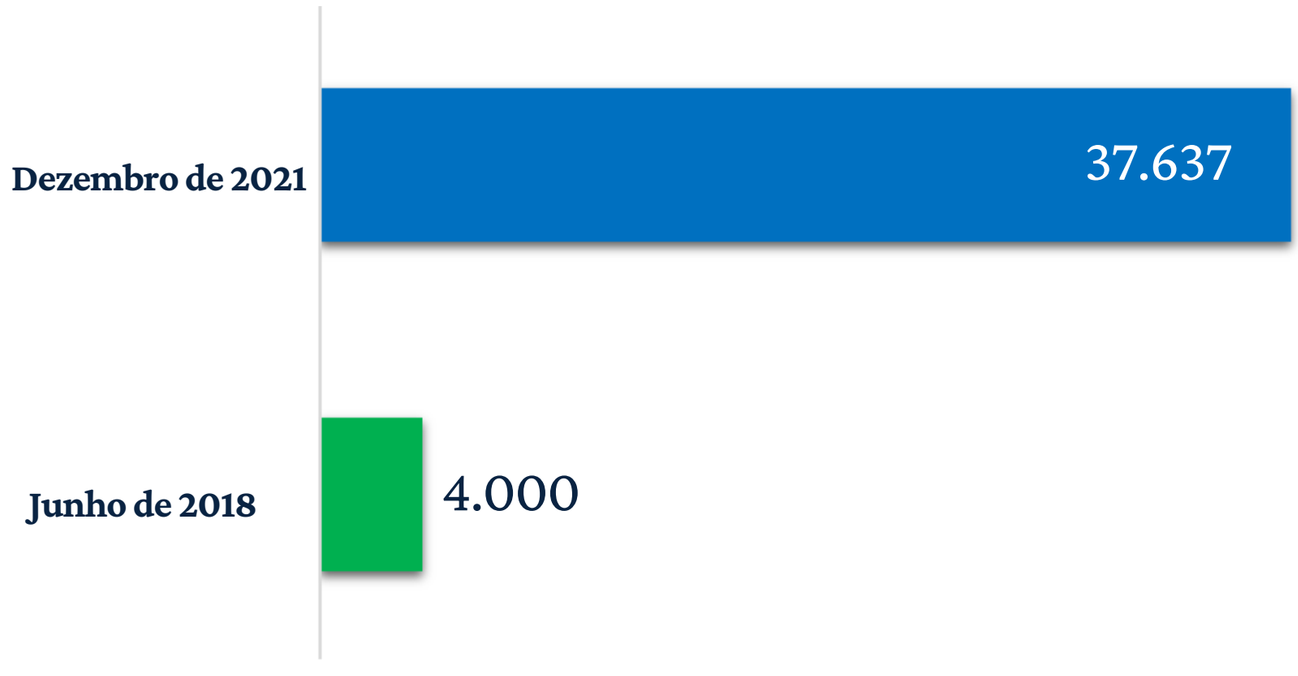
% Matérias Veiculadas



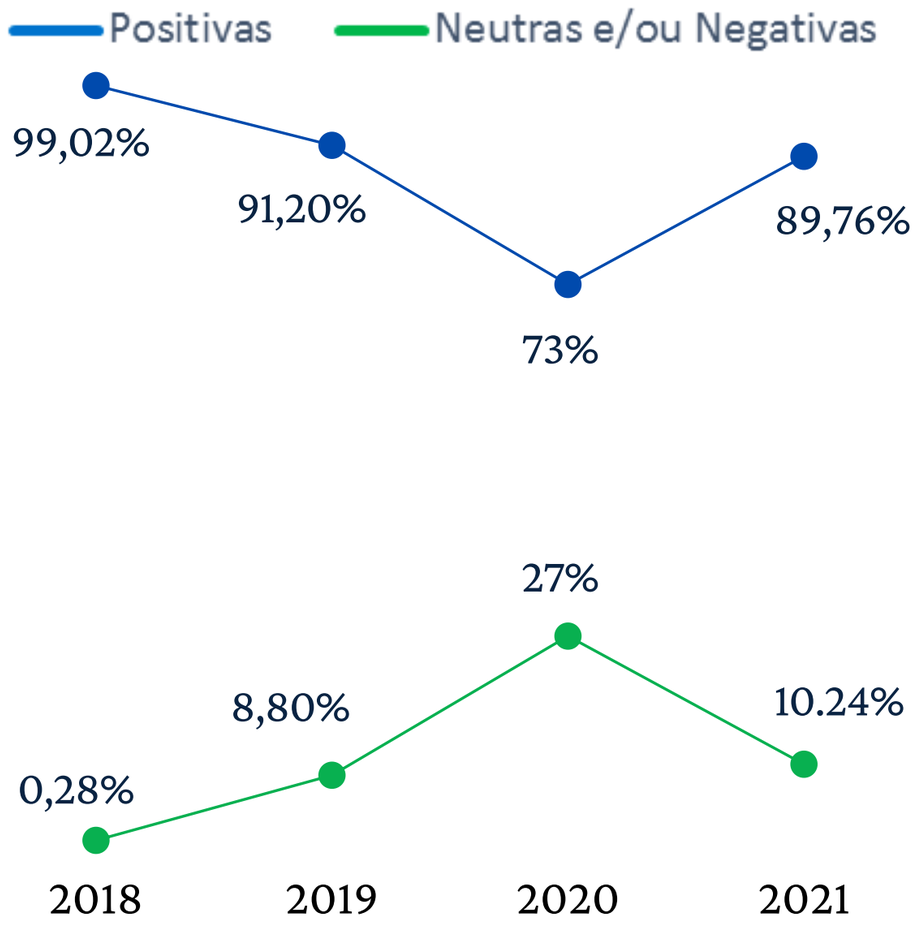
Inserções, posts e menções



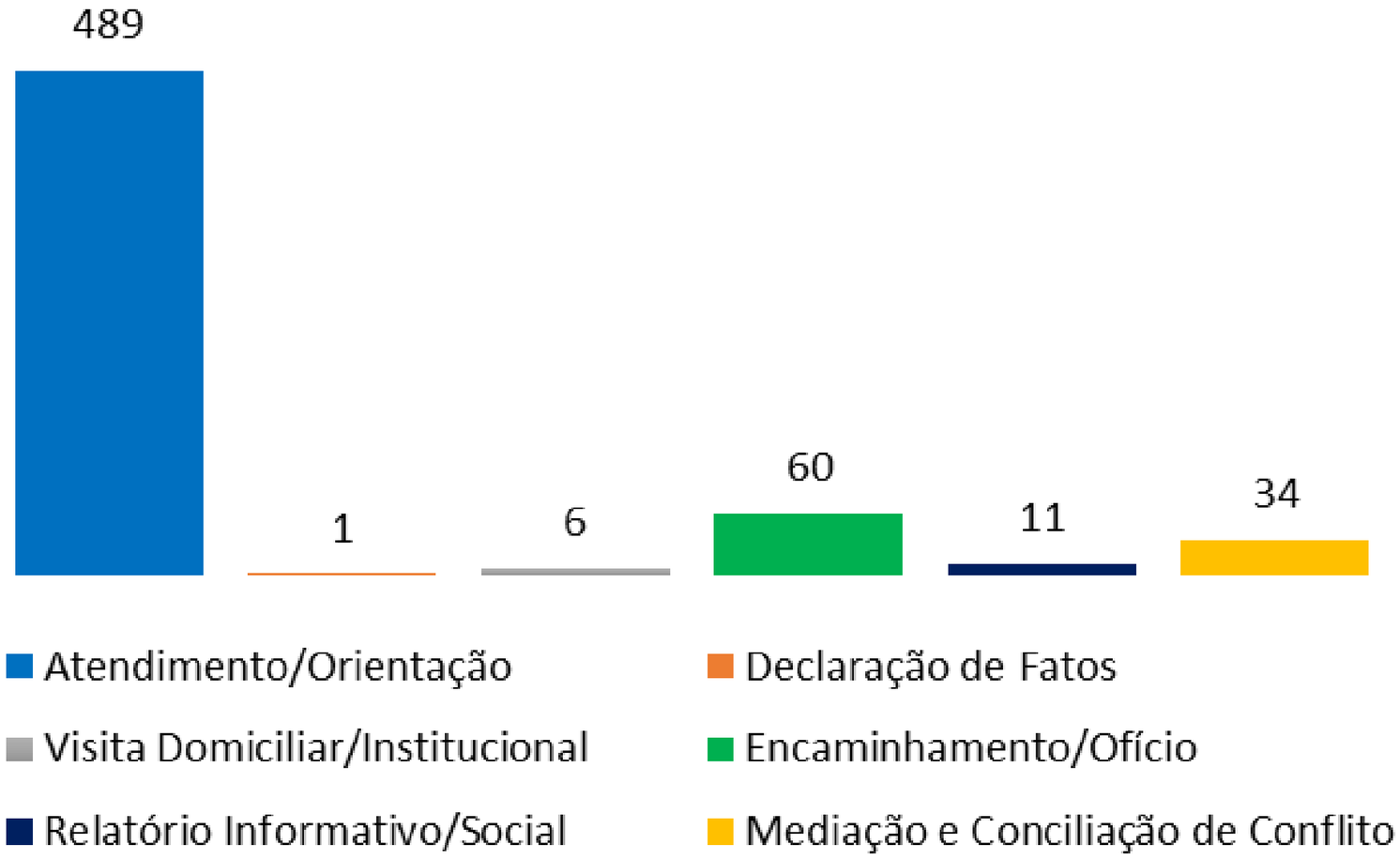
Número de seguidores no perfil do Instagram

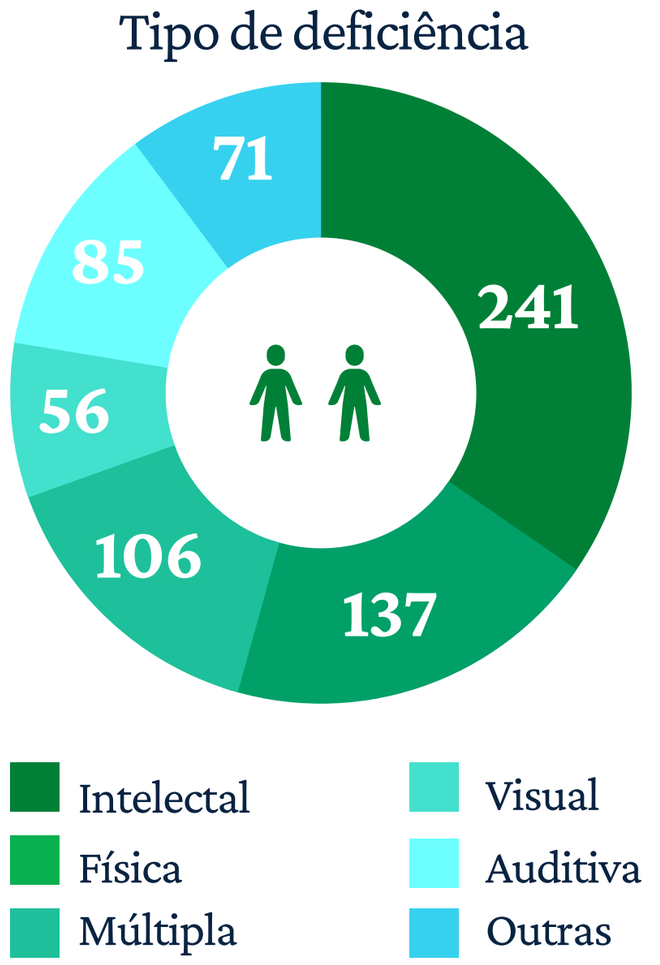


% Menções



Centro Integrado de Apoio a Pessoa com Deficiência- CIAPD

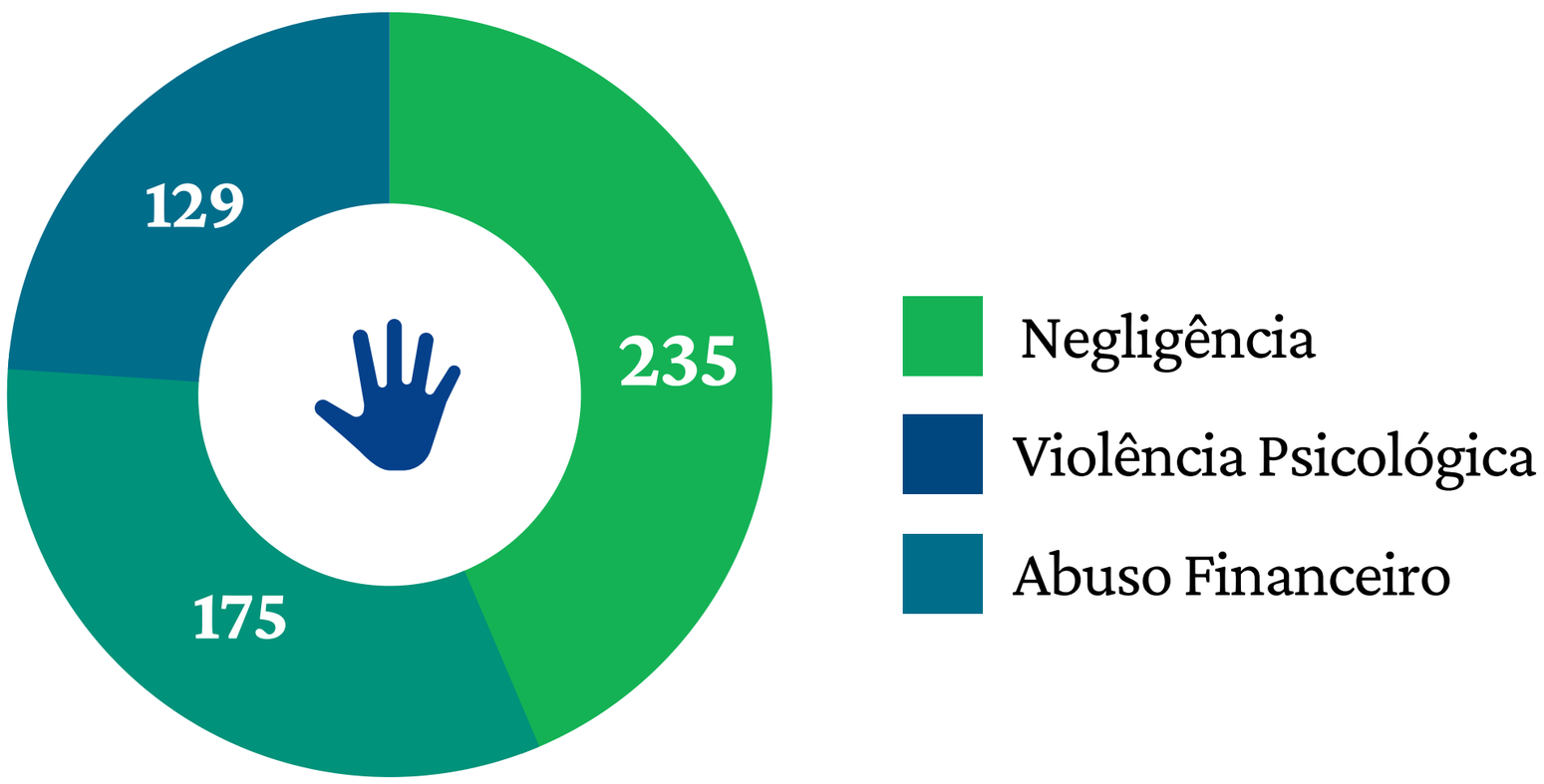




Centro Integrado de Apoio e Prevenção à Violência contra a a Pessoa Idosa - CIAPVI

879 Denúncias de Violência contra Idosos

2.665 Público Atingido



LOCAIS DE MAIOR INCIDÊNCIA DE DENÚNCIAS DE VIOLÊNCIA EM 2021

25 casos São José de Ribamar

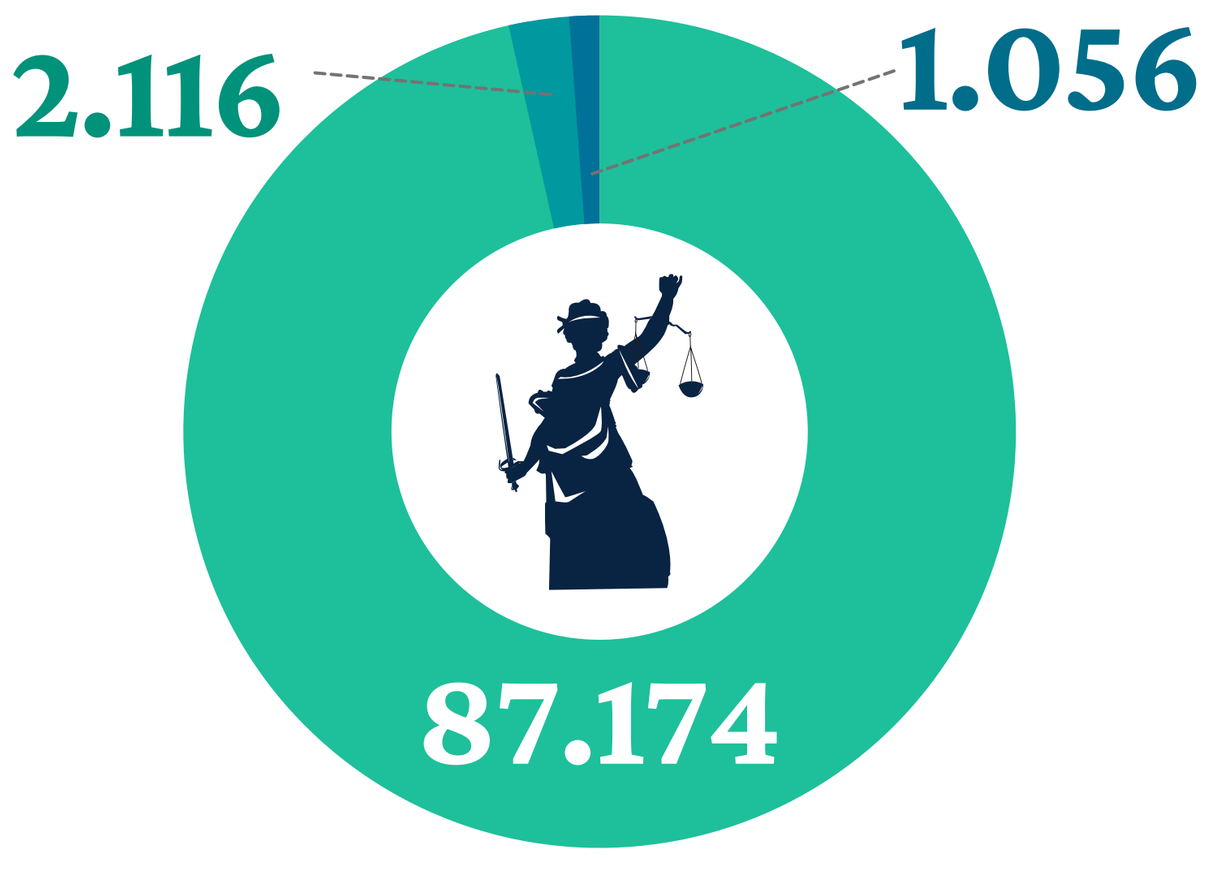
24 casos Cidade Operária

20 casos Centro

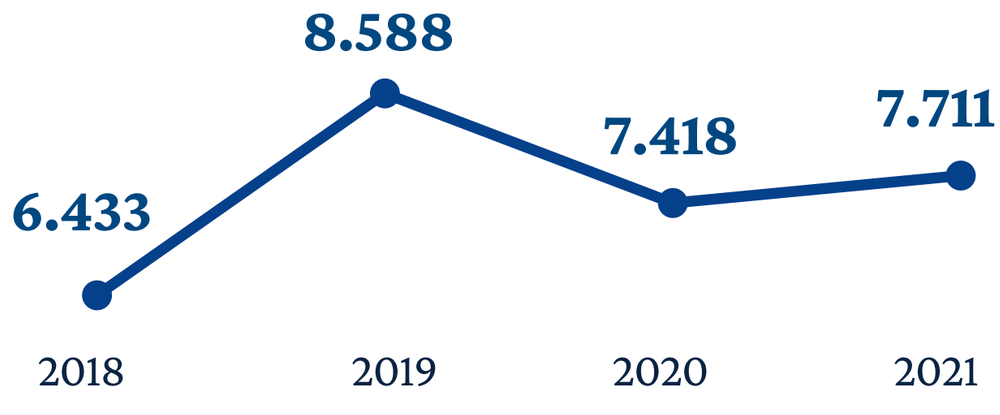
ATENDIMENTO AO PÚBLICO - GERAL

A seguir destaca-se a série histórica com os dados gerais sobre a expansão institucional e os atendimentos realizados ao logo de seis anos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

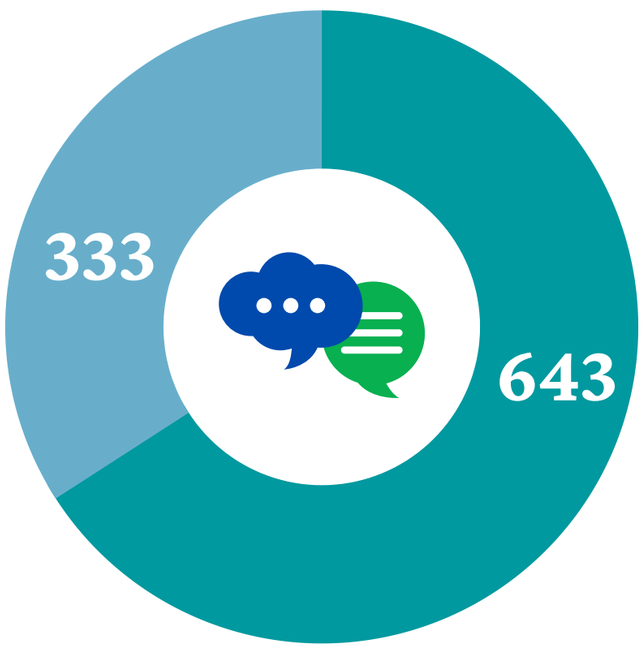
Dados Gerais - Série Histórica							
ASPECTOS	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Nº Defensores	141	161	173	189	186	197	197
Nº de Comarcas	35	37	39	39	39	45	55
Nº de Municípios	76	80	84	84	84	95	120
Nº de Atendimentos	294.119	383.413	424.920	434.548	458.450	245.800	411.615

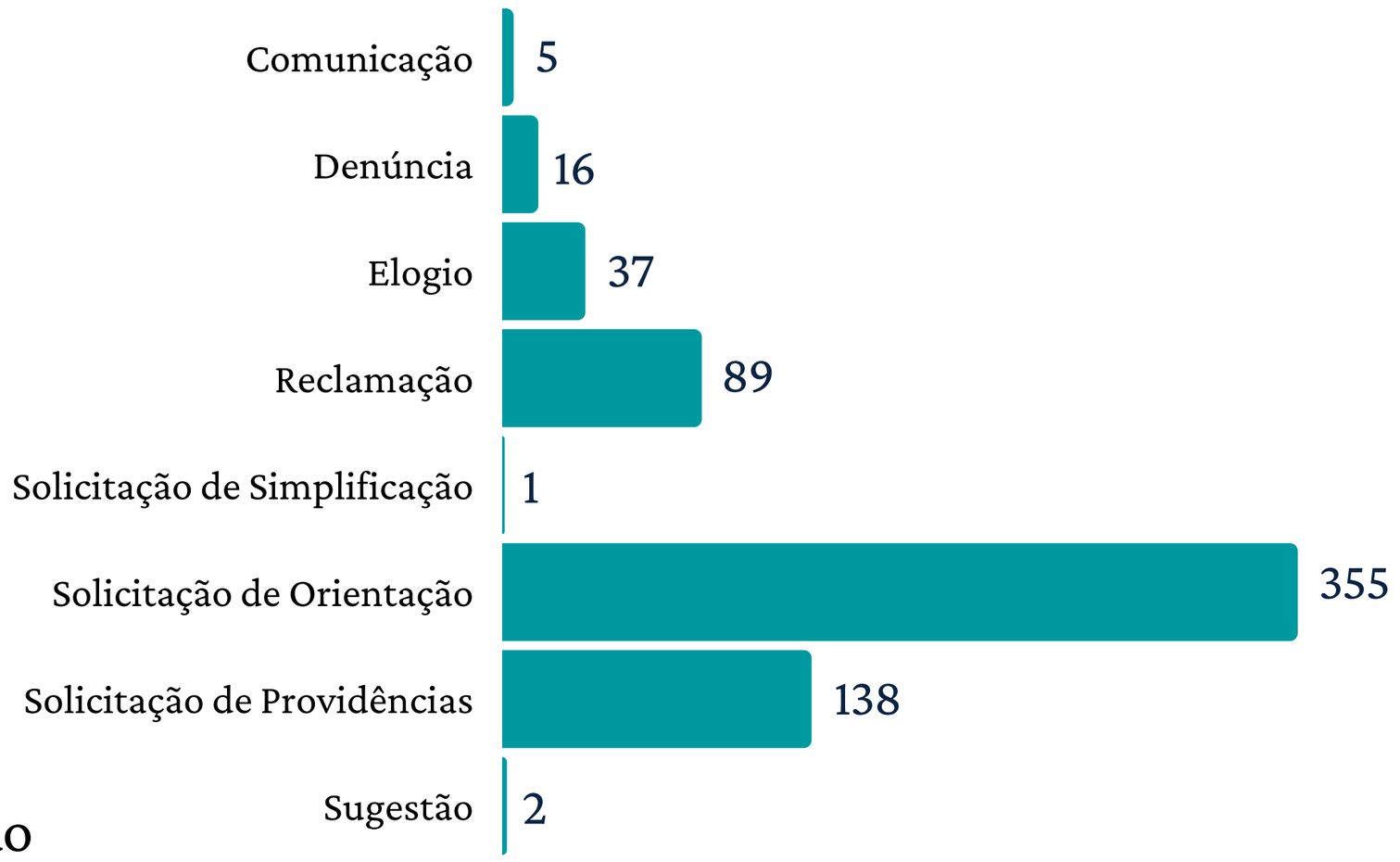


Ofícios expedidos



Ouvidoria





PSICOSSOCIAL

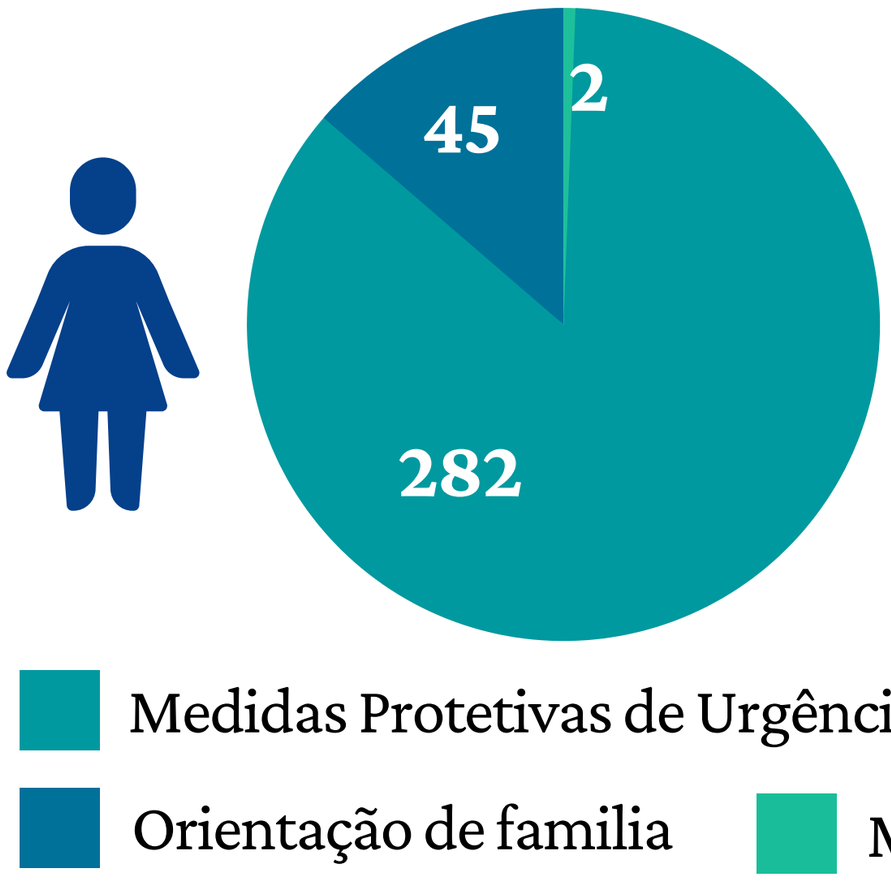
Atendimento LGTBQIA+

A pandemia do novo coronavírus reconfigurou a dinâmica profissional a medida em que acarretou diversas alterações no cotidiano, das quais destacamos a necessidade de suspensão do atendimento presencial em face ao aumento de casos de COVID-19. Assim, os atendimentos foram adaptados para acontecer de forma on-line, previamente agendados via contato por WhatsApp institucional e sendo realizados na plataforma digital Google Meet. Destacamos que neste período a maior demanda apresentada refere-se ao público transexual em busca pela retificação de seu nome e/ou gênero.

DESCRIÇÃO	Nº CASOS
Solicitação de alteração de Prenome	242
Situações de homofobia	03
Alteração de prenome (menor de 18 anos).	03
Atendimento Psicológico	07
Tratamento Fora Domicilio- TFD	03
Previdência	02
TOTAL DE ATENDIMENTOS	**260**

Atendimento Mulher

Durante o período de suspensão do atendimento presencial, em virtude da pandemia do COVID-19, houve uma continuidade nos atendimentos às mulheres que buscavam a revogação de medida protetiva, uma vez que a demanda é expressiva. Desse modo, os atendimentos eram previamente agendados via WhatsApp Institucional e ocorriam através do Google Meet. As assistidas eram contatadas por ligação telefônica, na qual informamos sobre o agendamento e a forma que o atendimento aconteceria



DEMANDAS	Nº CASOS	
Risco Eminente (Acolhimento ou possibilidade de acolhimento)	2	
Medidas Protetivas de Urgência	Solicitação e Renovação	0
	Descumprimento	272
	Desistência	10
Orientação de Família	45	
TOTAL DE ATENDIMENTOS	**329**	

Atendimento Psicologia

DEMANDAS	Nº CASOS
Núcleo da Criança e do Adolescente	19
Núcleo da Família e Registros Públicos	13
Núcleo de Defesa da Mulher e da população LGBT	92
CIAPD	17
Núcleo da Zona Rural	3
Núcleo de Direitos Humanos	4
Atendimento Espontâneo	13
TOTAL DE ATENDIMENTOS	**161**

Atendimento Execução Penal

DEMANDAS	TOTAL DE ATENDIMENTOS
Saúde	**750**
Reconhecimento de Paternidade	
Visita SAF	
Outros	

Atendimento Direitos Humanos

DEMANDAS	Nº CASOS
Violência/Letalidade Policial	151
População em Situação de Rua	310
Direito de manifestação (protestos)	12
Comunidades tradicionais (quilombolas, indígenas, Ribeirinhos, Pescadores, Quebradeiras de Coco, etc.)	48 Comunidades
Vendedores ambulantes	47
Discriminação e Preconceito (religião, raça, pessoas com HIV/AIDS, Profissionais do sexo, etc)	11
Catadores de lixo	05 Cooperativas
Movimentos sociais e associações hipossuficientes.	25
Pessoas e grupos que demandem atuação em educação em direitos humanos	21
Pessoas e dos grupos que sofram ameaça ou violação ao direito à igualdade racial;	12
TOTAL DE ATENDIMENTOS	**642**

Atendimento Moradia

DEMANDAS	Nº CASOS
Deslocamentos forçados (impacto de grandes empreendimentos)	02
Pessoas ameaçadas de despejos forçados em razão de atuação do Poder Público e de Particulares	37
Reintegrações de posse e Calamidades públicas (moradia e defesa fundiária)	06 Comunidades (797 famílias)
Calamidades públicas (Incêndio embaixo da ponte do São Francisco) (Núcleo da Moradia e Defesa Fundiária)	59 famílias
TOTAL DE ATENDIMENTOS	**895**

Atendimento Criança e Adolescente

Segundo dados da Ouvidora Nacional de Direitos Humanos, desde os primeiros meses da pandemia (2020), observou-se uma redução no número de denúncias das violações dos direitos de crianças e adolescentes, cerca de 18% a menos, contrário a outros grupos vulneráveis onde o registro de denúncias apresentou aumento em todos segmentos.Não distinto, observa-se o mesmo movimento de queda nos atendimentos referentes às violações de crianças e adolescentes desde o inicio da pandemia, e como reflexo deste movimento, o aumento dos números nos momentos de melhora do cenário pandêmico. Assim, perante o retorno de atendimento contatamos uma demanda expressiva das demandas de acolhimento institucional, medida de exceção aplicada às situações de violência.



Atendimento do Núcleo de Imperatriz

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEMANDAS MULHER	Nº CASOS
Medidas Protetivas de Urgência: Desistência	132
Encaminhamento Para Acolhimento	03
Aluguel Social	04
Orientação e Encaminhamento Aborto Legal	02
Aluguel Maria da Penha	02
Descumprimento de medidas	12
TOTAL DE ATENDIMENTOS	**155**

DEMANDAS INFÂNCIA E JUVENTUDE	Nº CASOS
Suspeita de Abuso Sexual	03
Acolhimento	03
Injúria Racial	01
Negligência e Maus Tratos	10
Orientações Sobre Processo de Adoção	02
TOTAL DE ATENDIMENTOS	**19**

DEMANDAS REGISTRO PÚBLICO	Nº CASOS
Solicitação de Registro Tardio	11
Solicitação de Óbito Tardio	08
Liberação de Corpo Por Falta de Comprovação de Parentesco	15
TOTAL DE ATENDIMENTOS	**34**

DEMANDAS FAMÍLIA	Nº CASOS
Guarda	13
Curatela	08
Orientações: Pensão, Divórcio, Partilha de Bens, Guarda	32
TOTAL DE ATENDIMENTOS	**53**

DEMANDAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	Nº CASOS
Encaminhamento ao Centro Pop	09
Solicitação de 2ª Via de Registro	28
TOTAL DE ATENDIMENTOS	**37**

DEMANDAS MORADIA	Nº CASOS
Parque das Estrelas	40
Parque das Palmeiras II	215
TOTAL DE ATENDIMENTOS	**255**

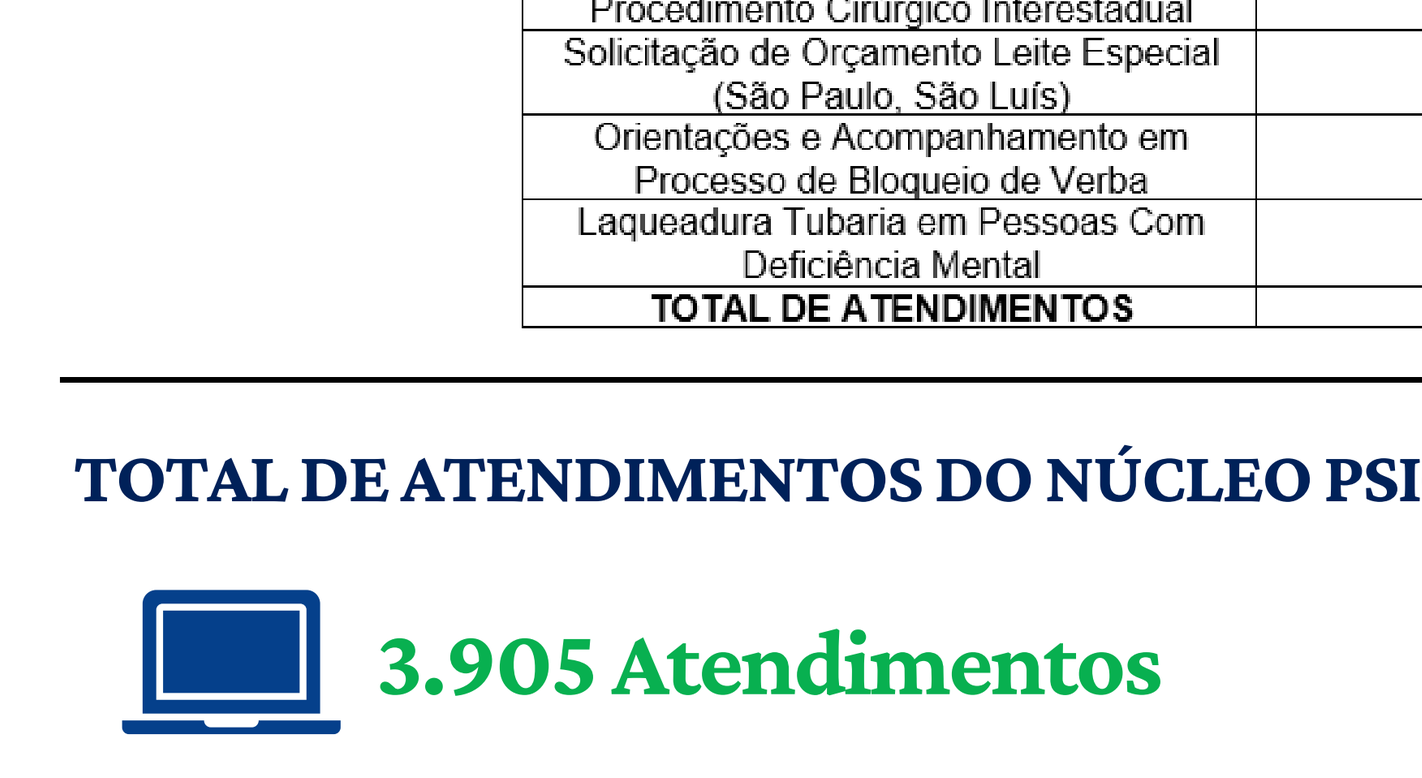
DEMANDAS LGBTQIA+	Nº CASOS
Retificação de Nome e Gênero	16
TOTAL DE ATENDIMENTOS	**16**

DEMANDAS SAÚDE	Nº CASOS
Solicitação de Orçamentos Para Procedimento Cirúrgico Interestadual	04
Solicitação de Orçamento Leite Especial (São Paulo, São Luís)	01
Orientações e Acompanhamento em Processo de Bloqueio de Verba	29
Laqueadura Tubaria em Pessoas Com Deficiência Mental	03
TOTAL DE ATENDIMENTOS	**37**

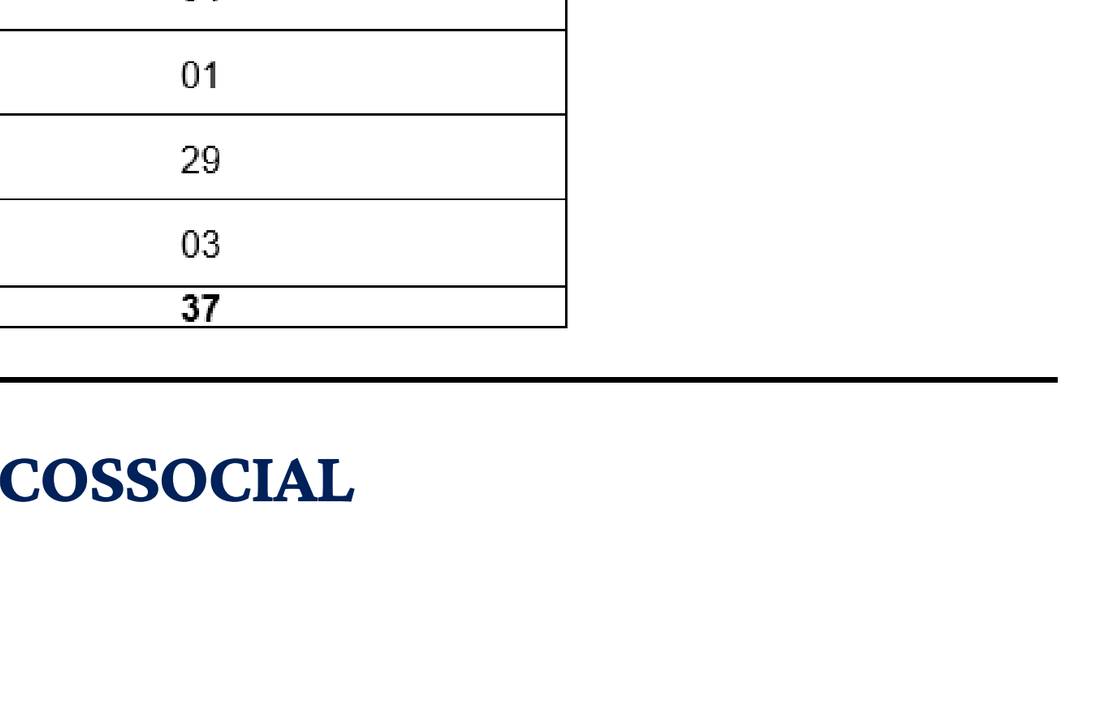
TOTAL DE ATENDIMENTOS DO NÚCLEO PSICOSSOCIAL

3.905 Atendimentos

Quantitativo geral de atendimentos por área



Quantitativo geral de demanda expressivas

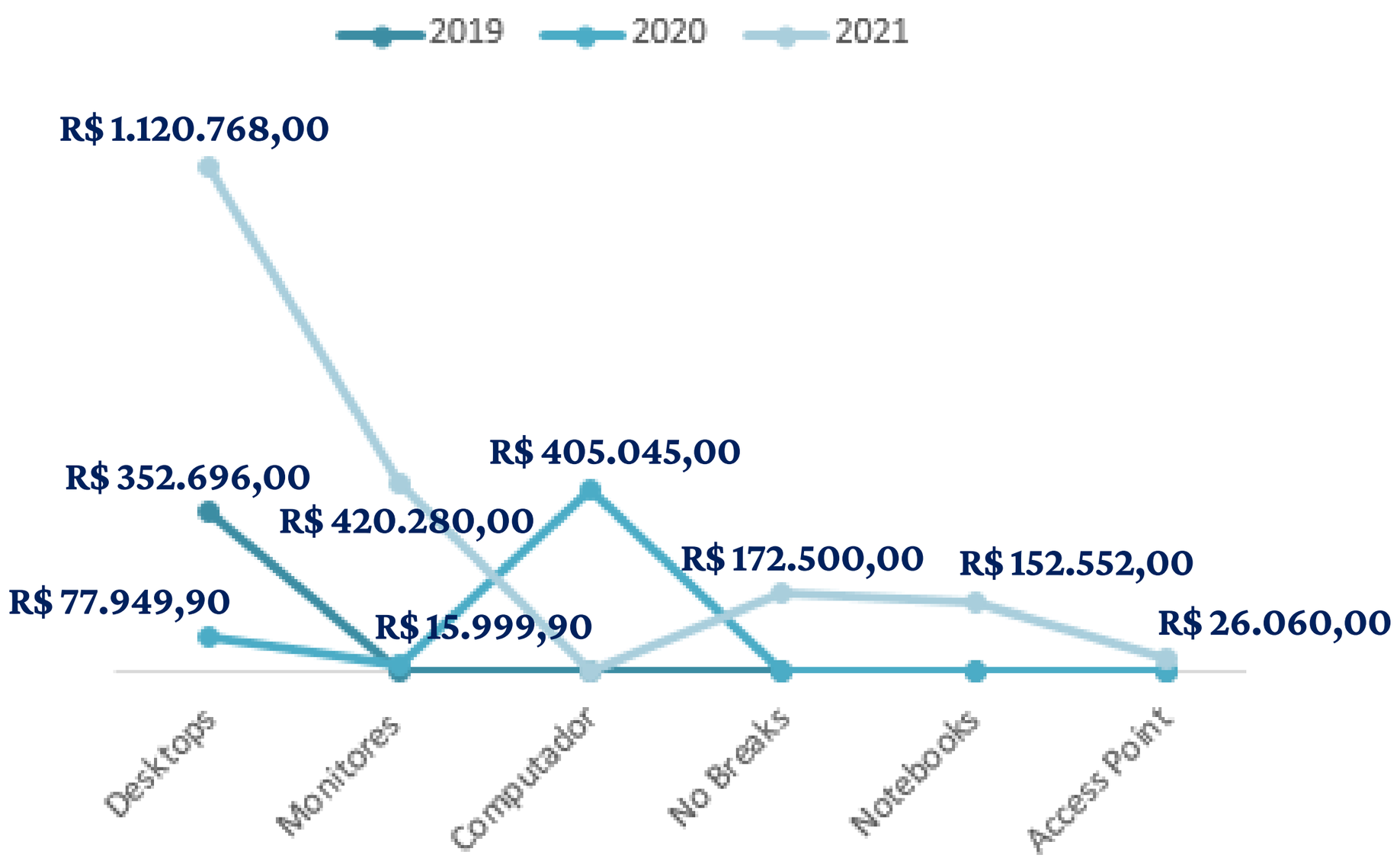


Aquisições da TI

Histórico dos gastos (R$) com aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação da SEDE/DPE rateados anualmente, bem como o total destes gastos.

	Desktops	Monitores	Computador	No Breaks	Notebooks	Access Point
2019	104	0	0	0	0	0
2020	21	21	150	0	0	0
2021	352	553	0	500	20	40

	Desktops	Monitores	Computador	No Breaks	Notebooks	Access Point
2019	R$ 352.696,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 77.949,90	R$ 15.999,90	R$ 405.045,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 1.120.768,00	R$ 420.280,00	R$ 0,00	R$ 172.500,00	R$ 152.552,00	R$ 26.060,00



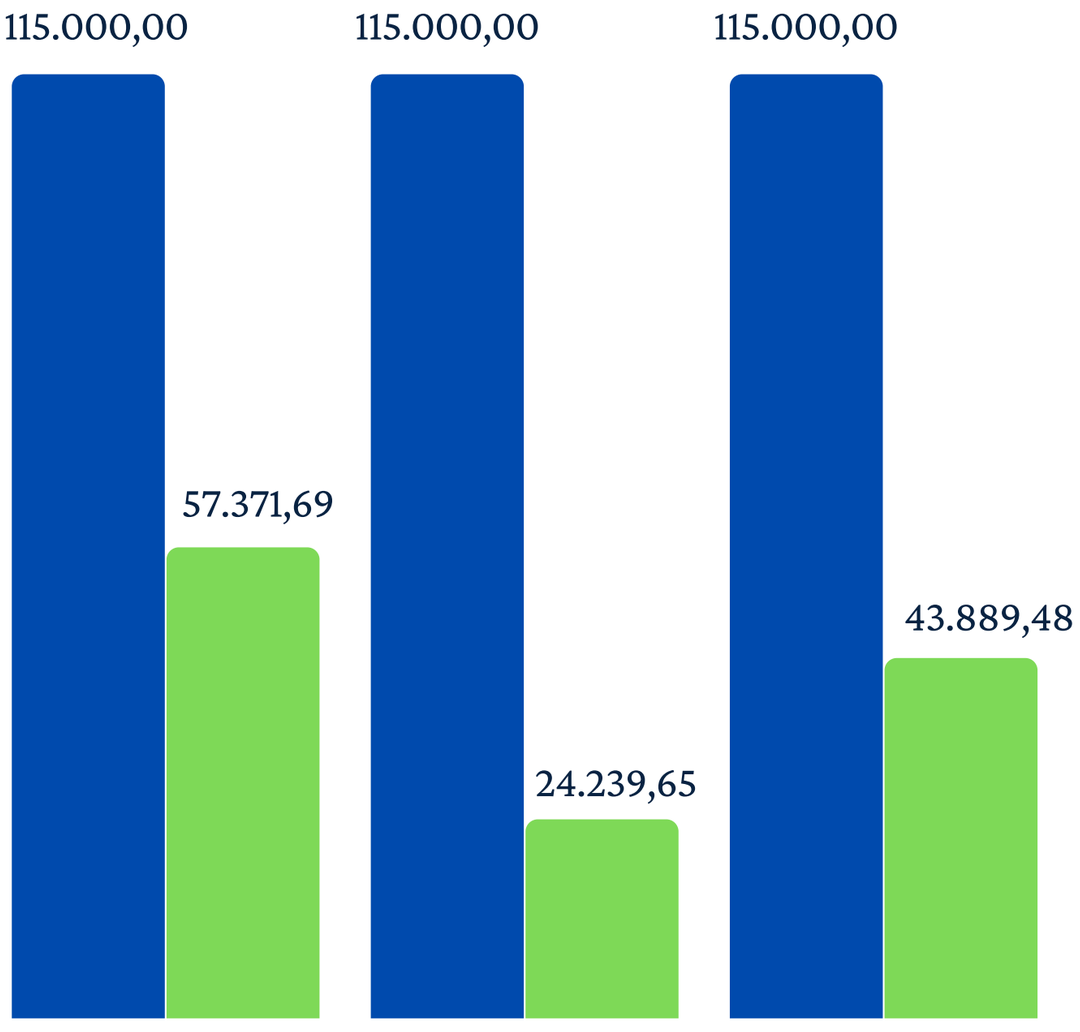
Contratos Administrativos

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Serviços de Agenciamento de Viagem

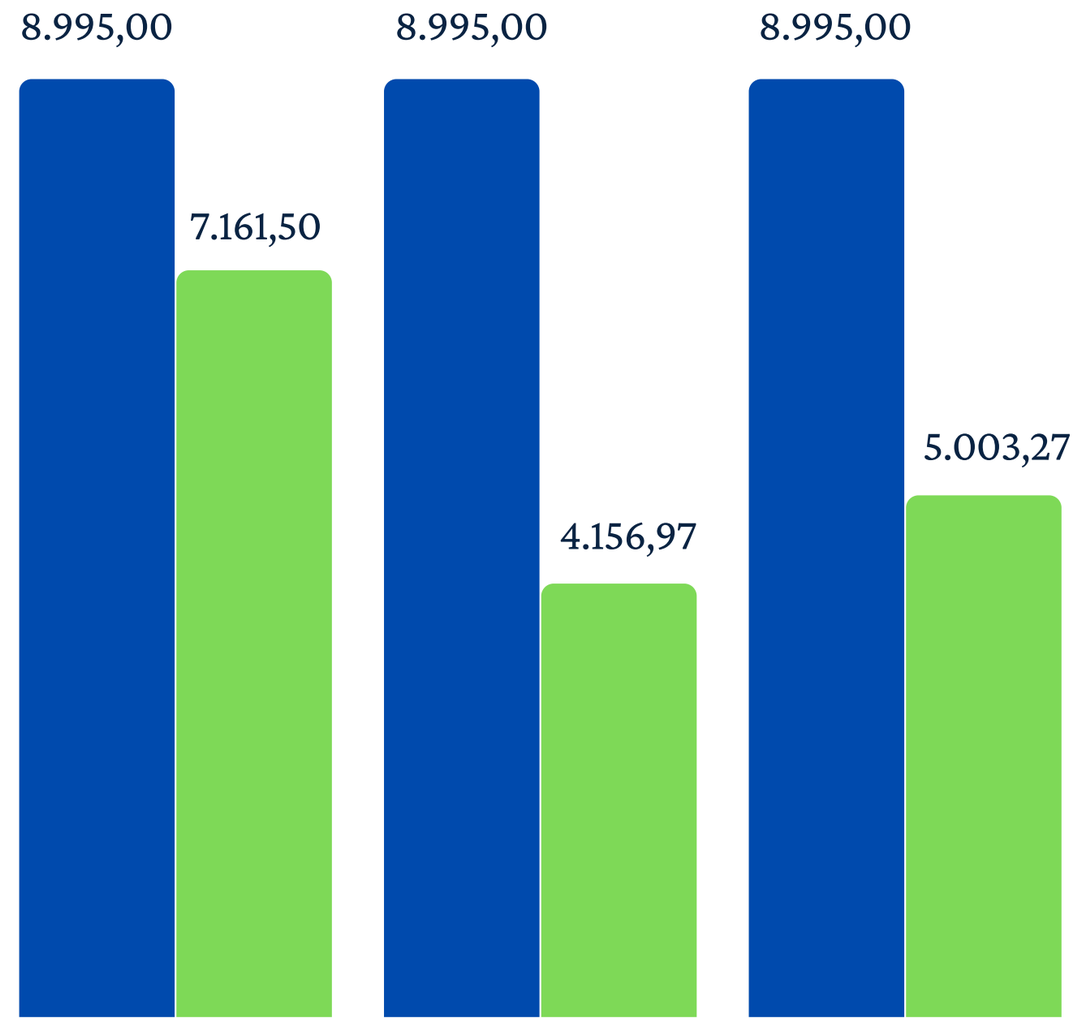
- **Passagens Aéreas**

Utilizado aproximadamente **38%** do valor contratado no ano de 2021, observou-se um aumento no consumido de **13%** comparado com o ano de 2020.



- **Passagens Rodoviária e Fluvial**

Em 2021 consumimos **55%** do valor contratual, perfazendo aproximadamente o mesmo percentual de consumido em comparação ao ano de 2020.



Serviços de Postagem

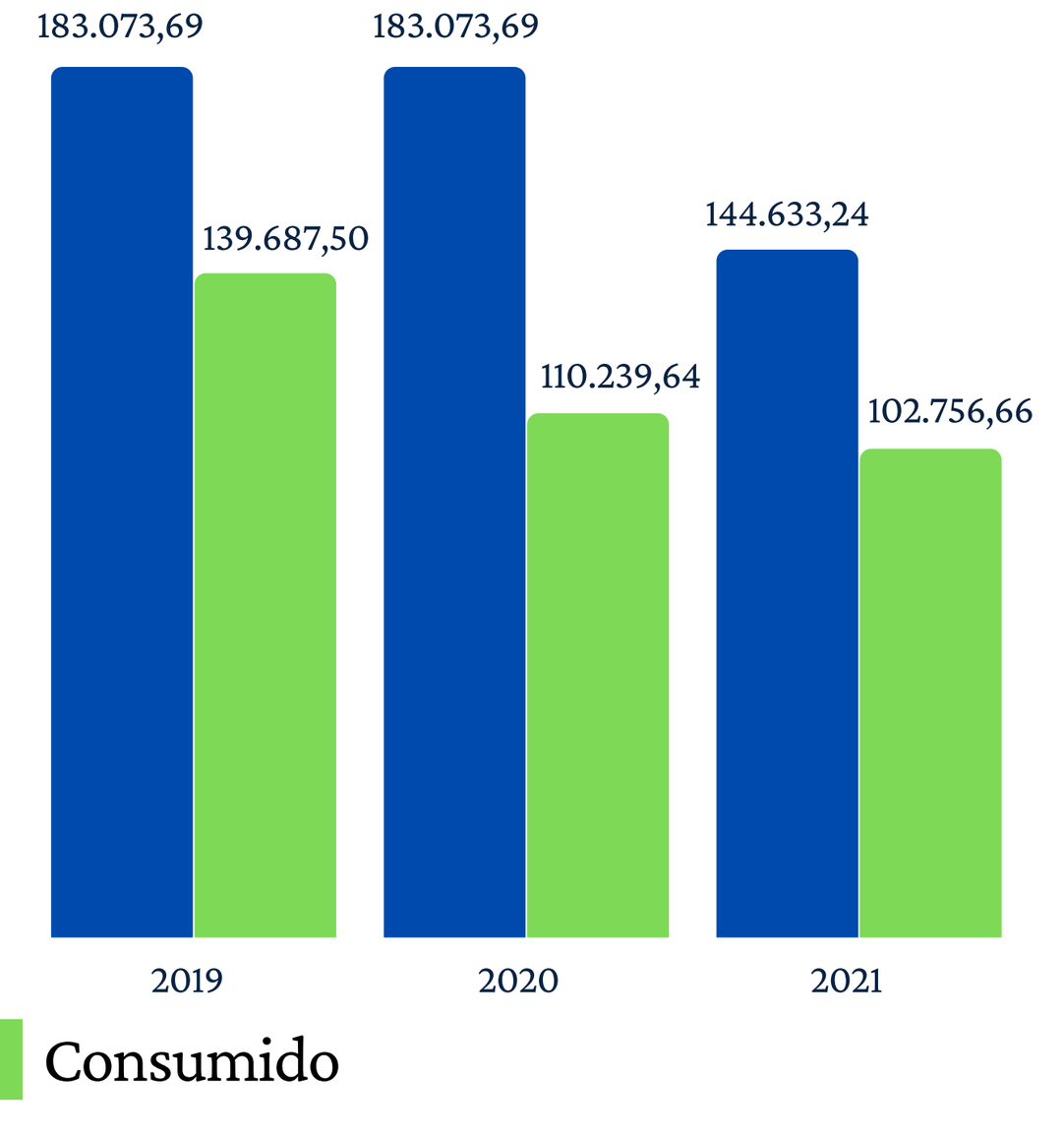
- **Correio**

Mediante situação extraordinária vivenciada no exercício de 2020, onde o planejamento estratégico foi prejudicado com a pandemia, o repasse financeiro foi reduzido. Nesse sentido, foram adotadas medidas que mantivesse a prestação dos serviços postais, com custos reduzidos em **57%** aproximadamente do valor estimado contratado para 2020 e aproximadamente 31% em 2021.



Serviços de Telefonia Fixa

O serviço de telefonia fixa comparado ao consumo do ano 2020 apresentou uma economicidade de aproximadamente **22%** do valor consumido em 2021, descrito no gráfico demonstrativo.

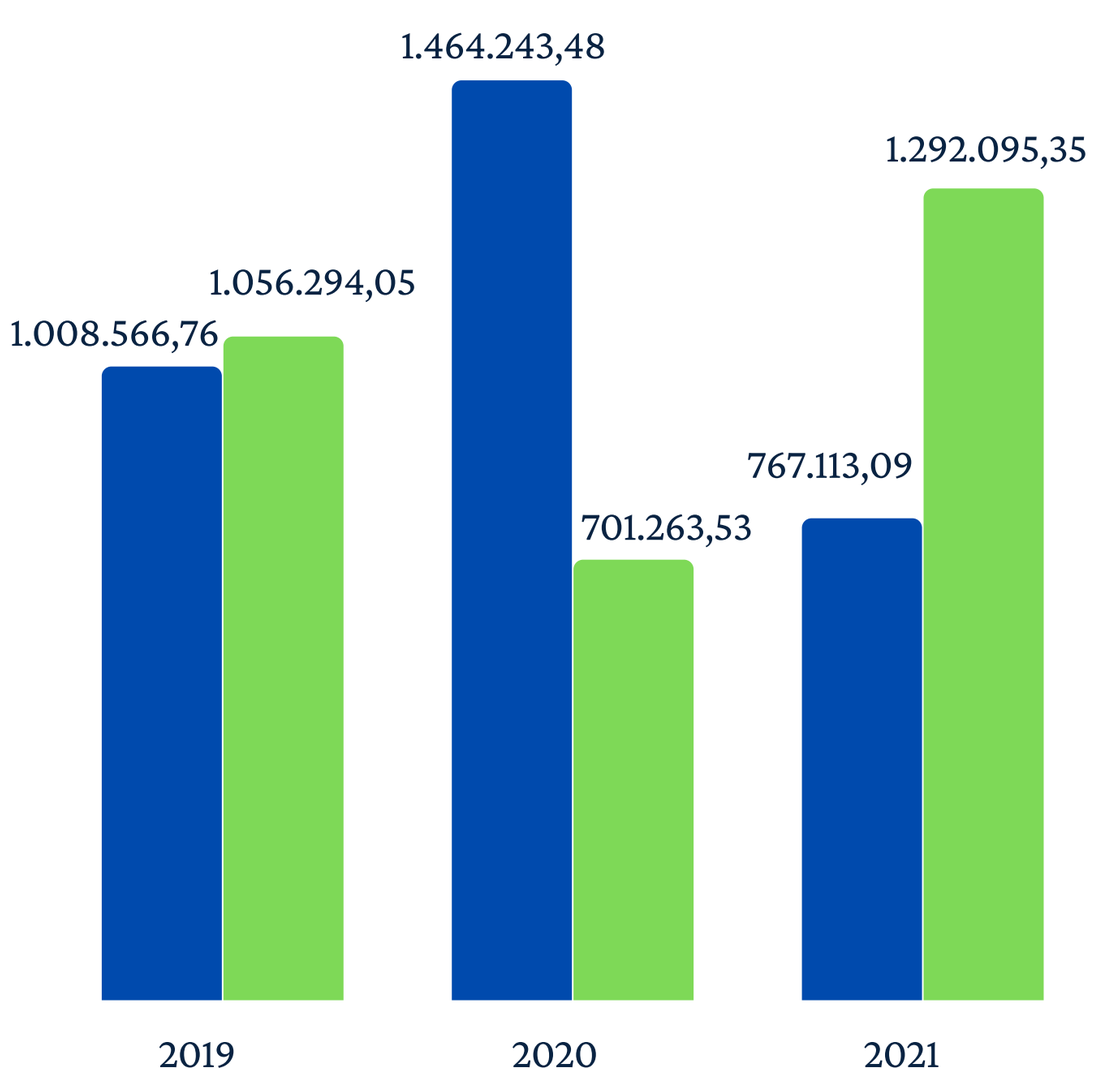


Contratado Consumido

Serviços de Segurança e Vigilância

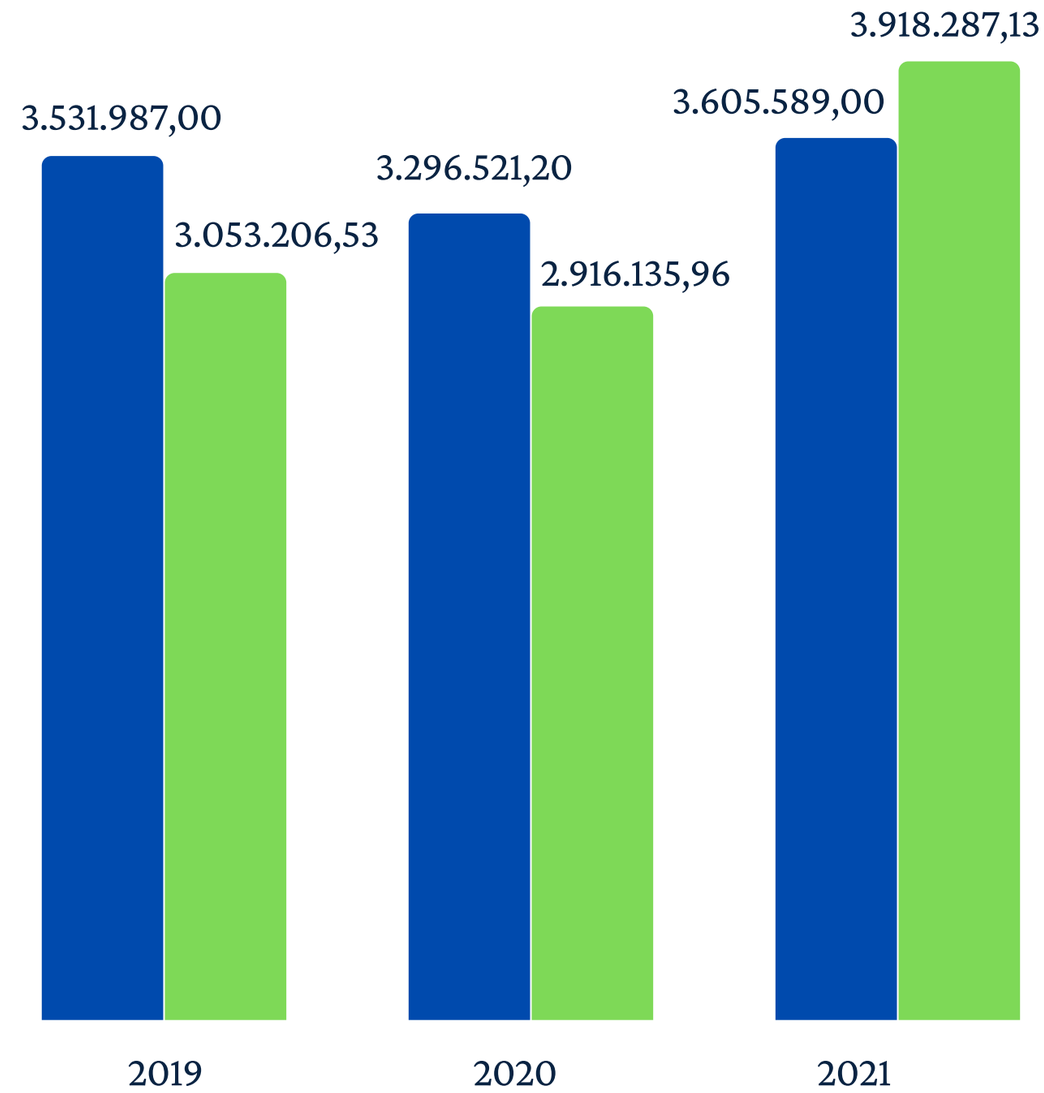
- **Convênio PM**

Para 2021 o valor estimado para início do exercício foi bem abaixo do consumido, um aumento de aproximadamente **59%**.



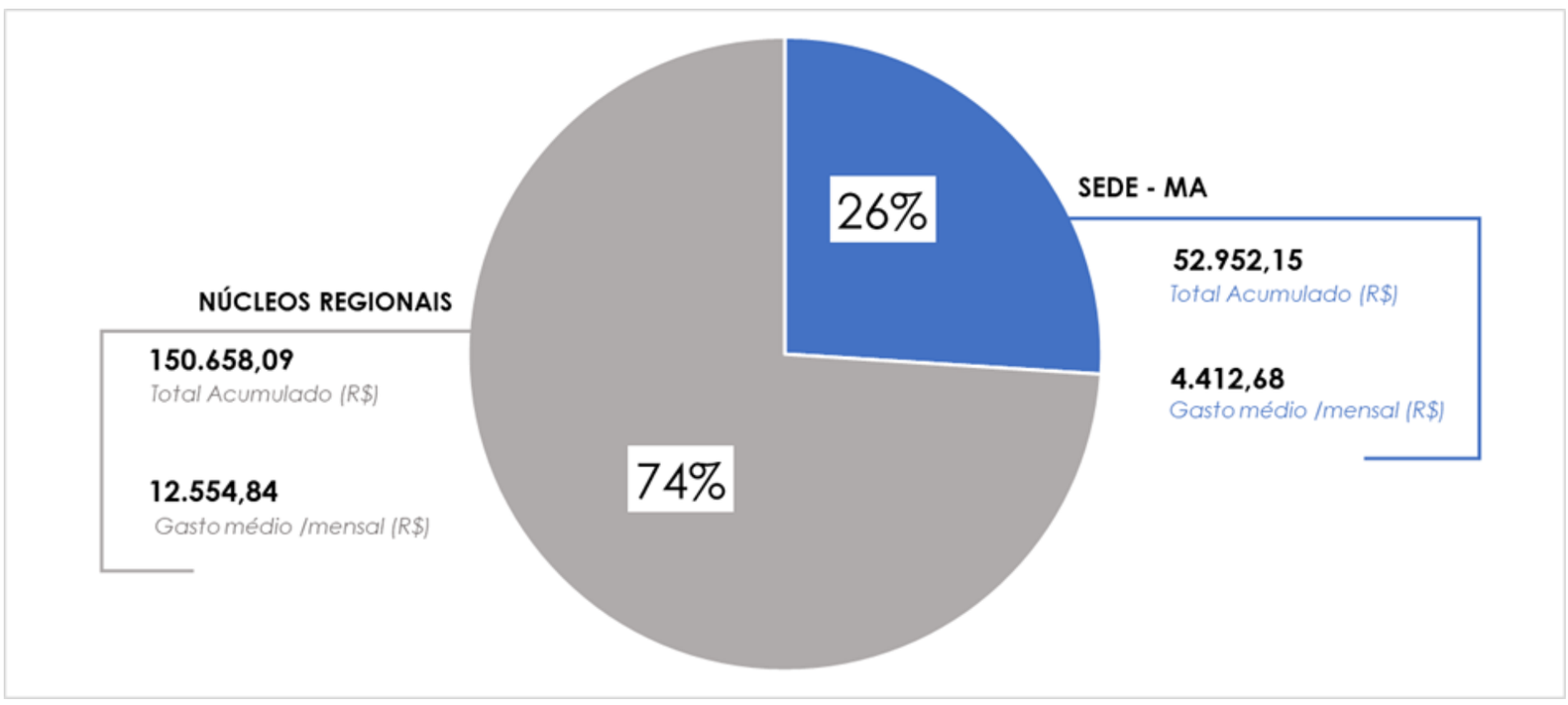
Serviços terceirizados - Apoio Administrativo

Em 2021 com a retomada da economia mais acentuada e inauguração de novos núcleos no interior do Estado, houve um aumento no consumido comparando com os anos de 2019 e 2020.



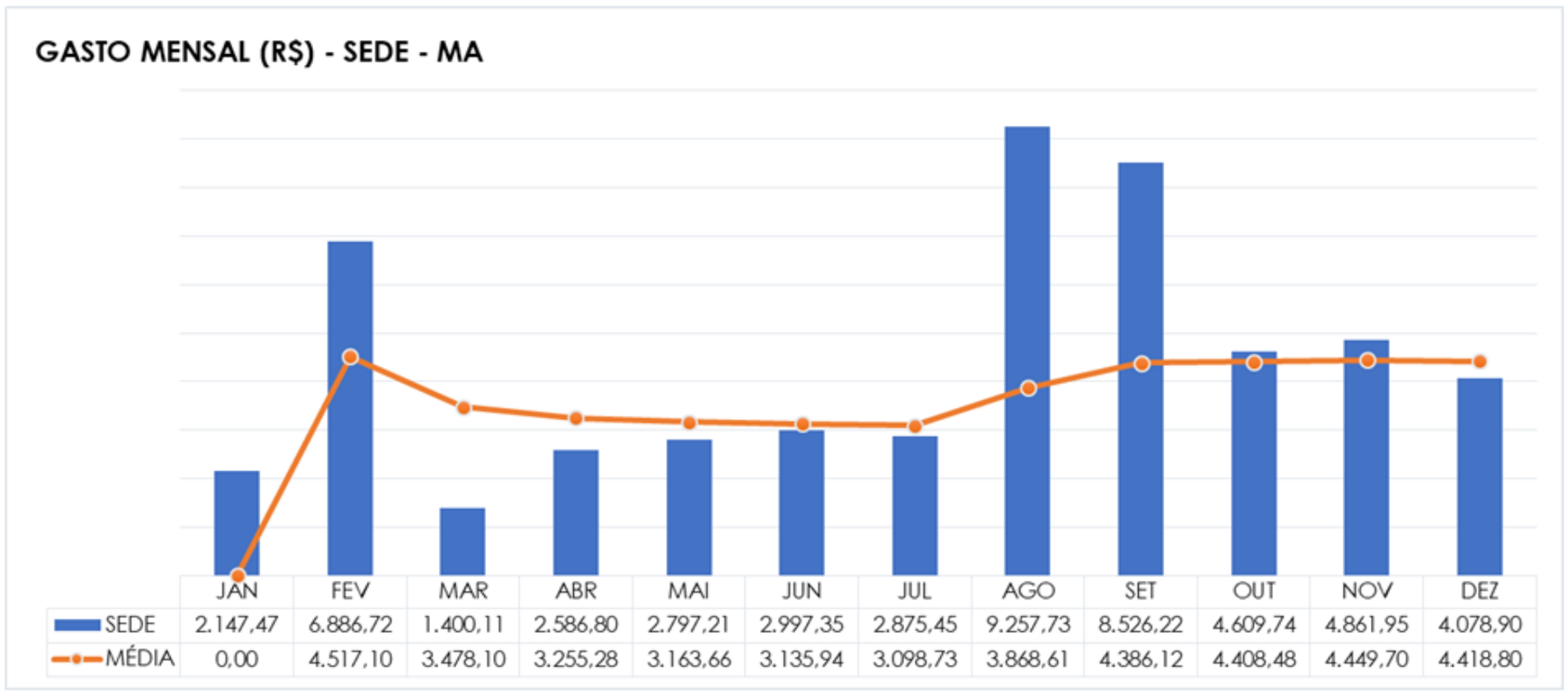
Contratado Consumido

- **Gestão de Material e Patrimônio**



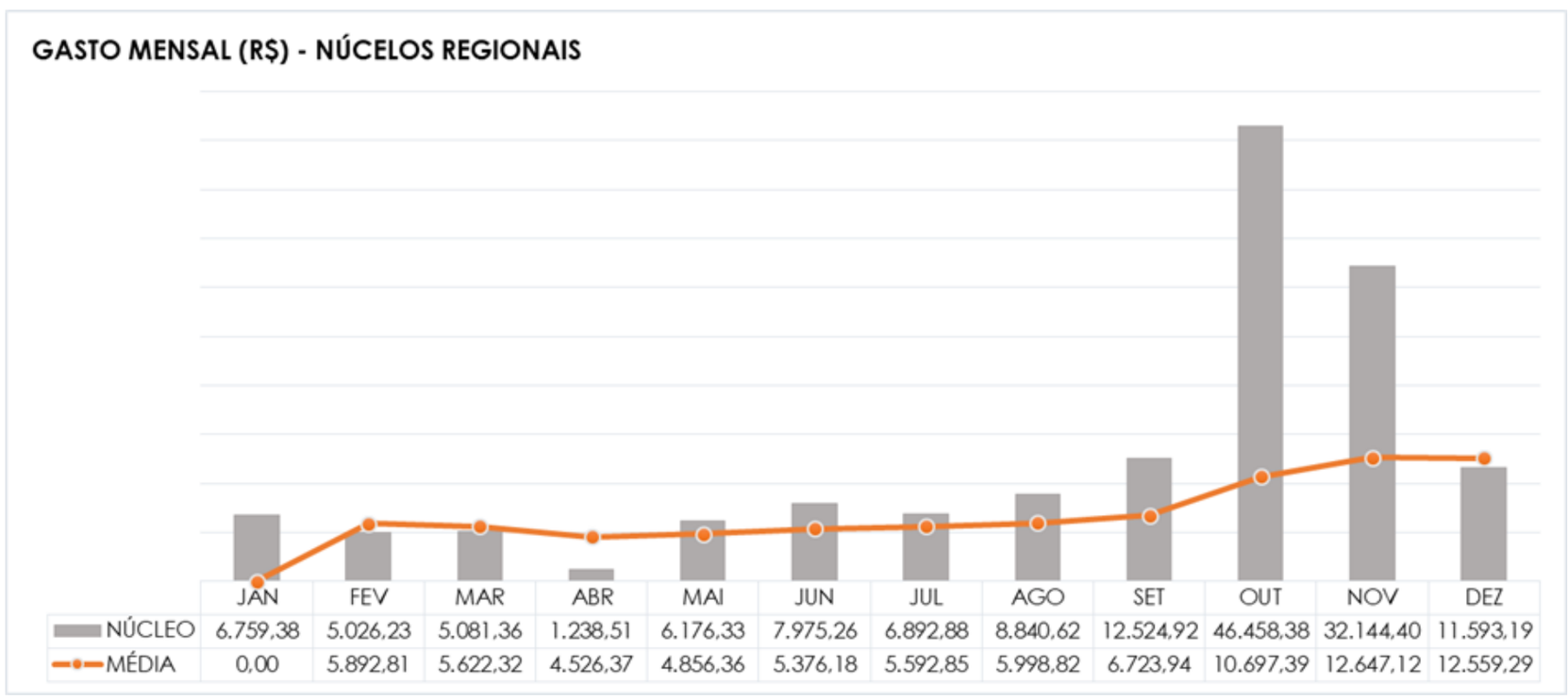
No gráfico acima, temos o resumo dos gastos com material de consumo destinados a manutenção das atividades administrativas realizadas no exercício base por meio de requisições de materiais solicitadas ao mês. Gastos estes divididos em: SEDE - MA, que totaliza **R$ 52.952,15** (Cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), que em percentual representa aproximadamente 26% dos gastos totais, e NÚCLEOS REGIONAIS que totalizam **R$ 150.658,09** (Cento e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e nove centavos) que por sua vez representam aproximadamente 74% dos gastos totais. Totalizando o valor de **R$ 202.087,84** (Duzentos e dois mil, oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) gastos em material de consumo destinados a manutenção das atividades administrativas da SEDE – MA e Núcleos Regionais no ano de 2021.

Histórico dos gastos (R$) com material de consumo da SEDE/DPE rateados mensalmente, bem como a média mensal destes gastos.



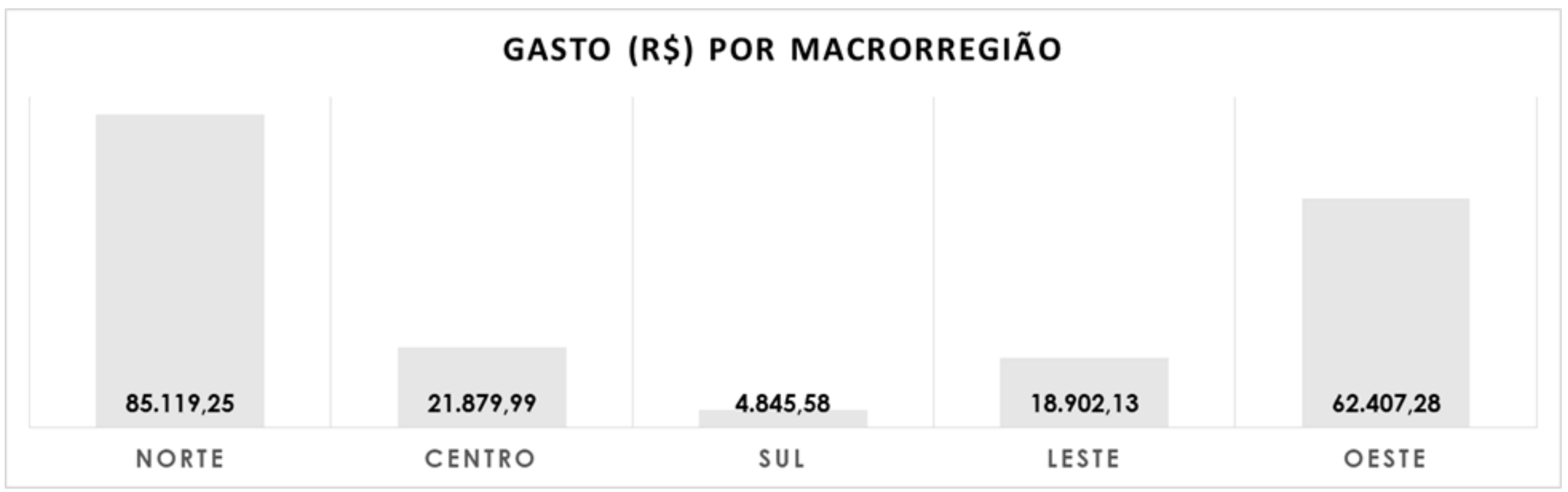
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
SEDE	2.147,47	6.886,72	1.400,11	2.586,80	2.797,21	2.997,35	2.875,45	9.257,73	8.526,22	4.609,74	4.861,95	4.078,90
MÉDIA	0,00	4.517,10	3.478,10	3.255,28	3.163,66	3.135,94	3.098,73	3.868,61	4.386,12	4.408,48	4.449,70	4.418,80

Histórico dos gastos (R$) com material de consumo da NÚCLEOS REGIONAIS rateados mensalmente, bem como a média mensal destes gastos.

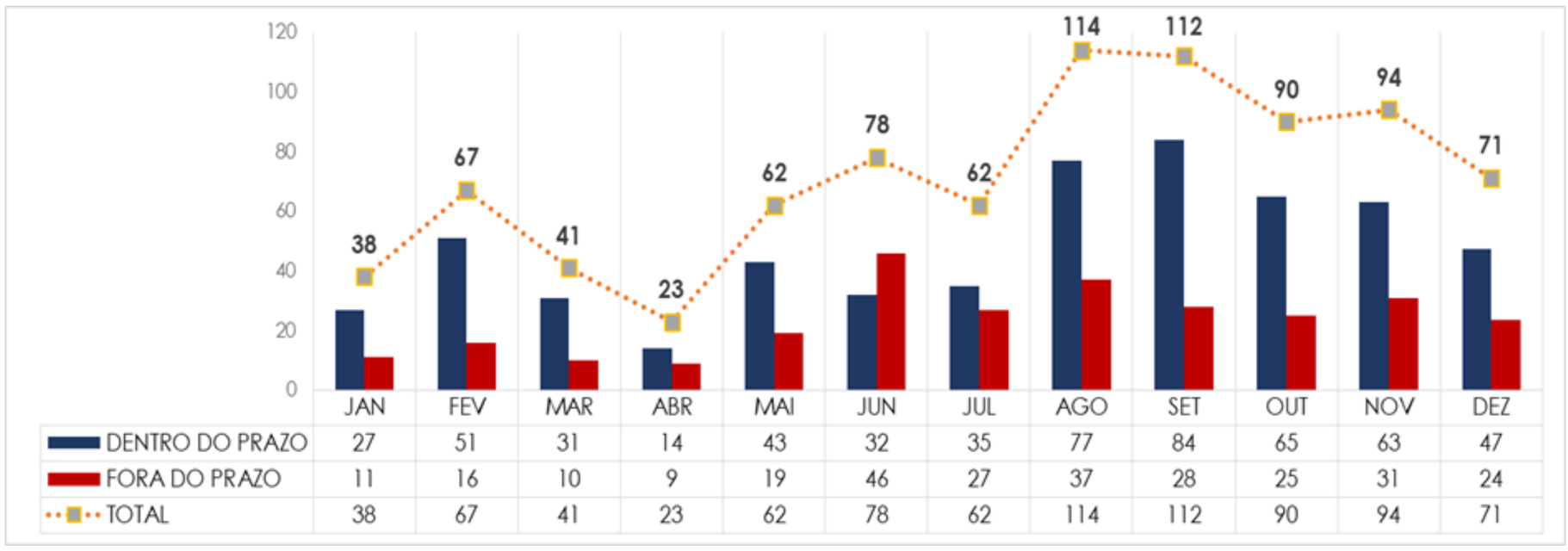


	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
NÚCLEO	6.759,38	5.026,23	5.081,36	1.238,51	6.176,33	7.975,26	6.892,88	8.840,62	12.524,92	46.458,38	32.144,40	11.593,19
MÉDIA	0,00	5.892,81	5.622,32	4.526,37	4.856,36	5.376,18	5.592,85	5.998,82	6.723,94	10.697,39	12.647,12	12.559,29

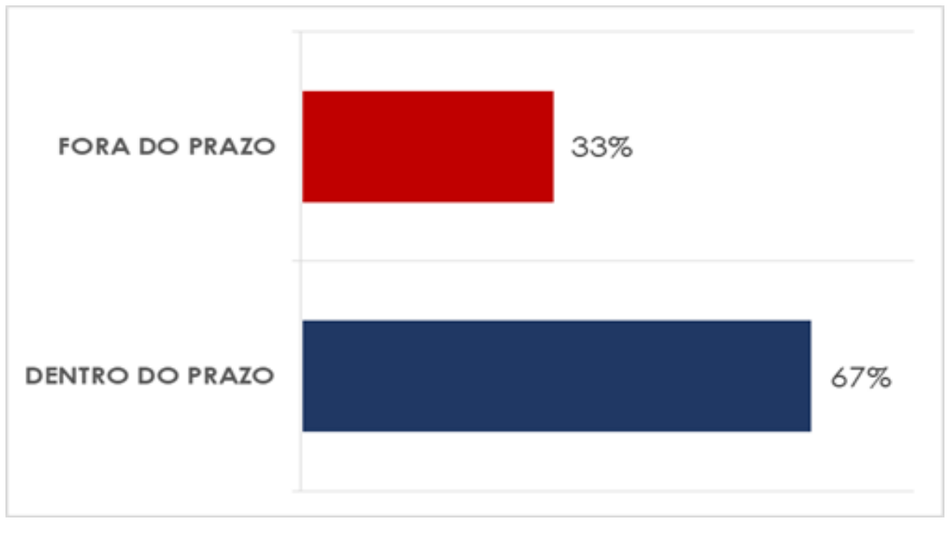
Histórico dos gastos (R$) com material de consumo por Regiões.

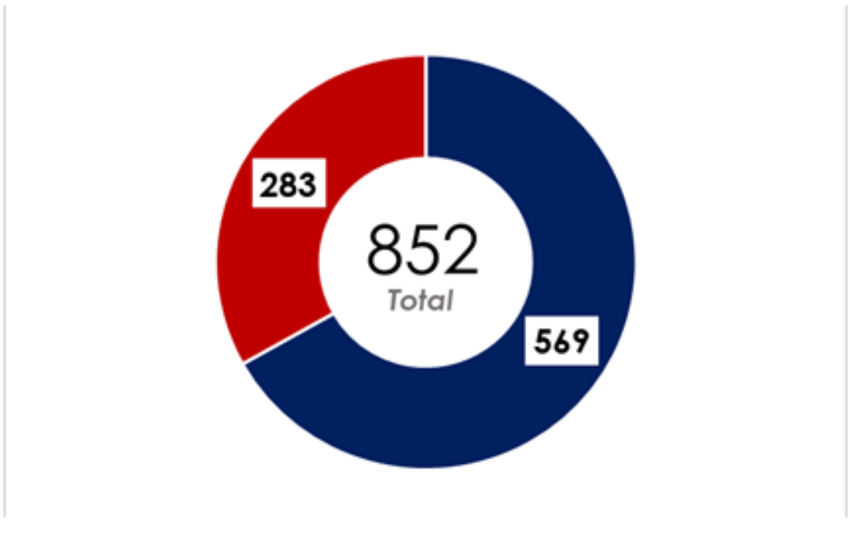


Registros de requisições feitas no exercício de 2021. Sendo este um indicador regido sob a Resolução nº59/DPGE de 22/11/2006, os registros classificam-se em: **DENTRO DO PRAZO** (solicitações realizadas entre 1 a 15 de cada mês) e **FORA DO PRAZO**.

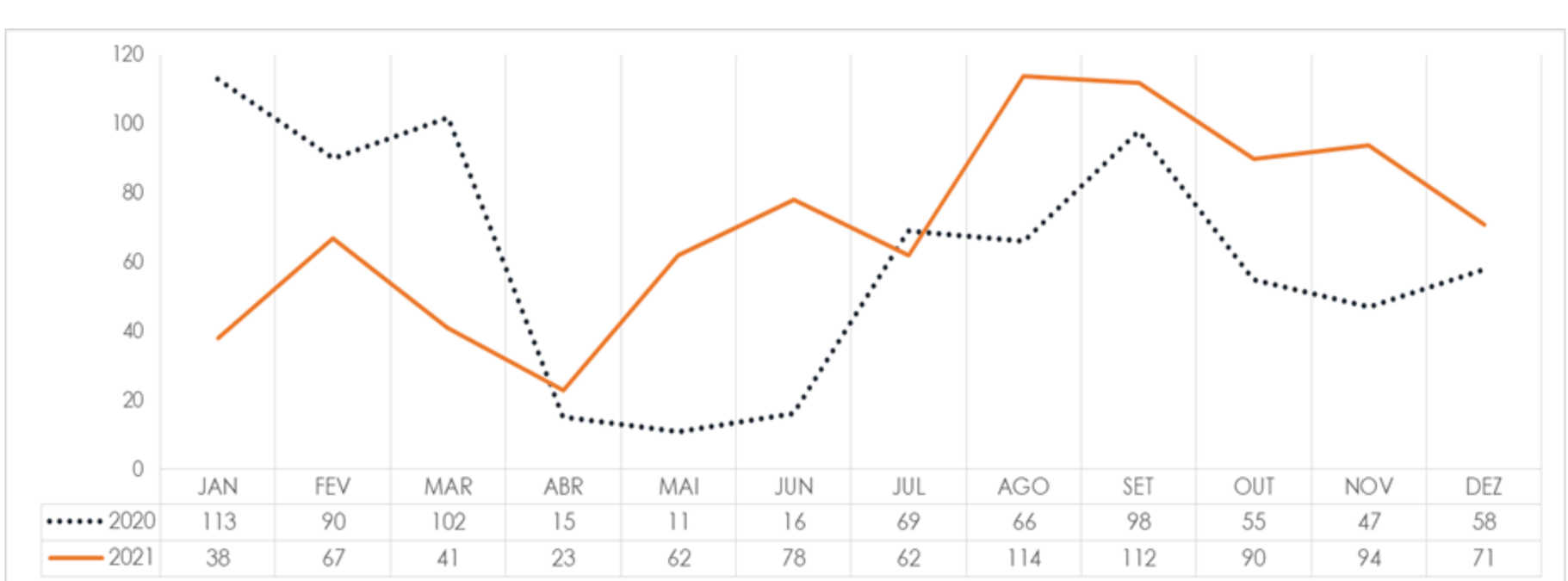


	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DENTRO DO PRAZO	27	51	31	14	43	32	35	77	84	65	63	47
FORA DO PRAZO	11	16	10	9	19	46	27	37	28	25	31	24
TOTAL	38	67	41	23	62	78	62	114	112	90	94	71





2020 x 2021

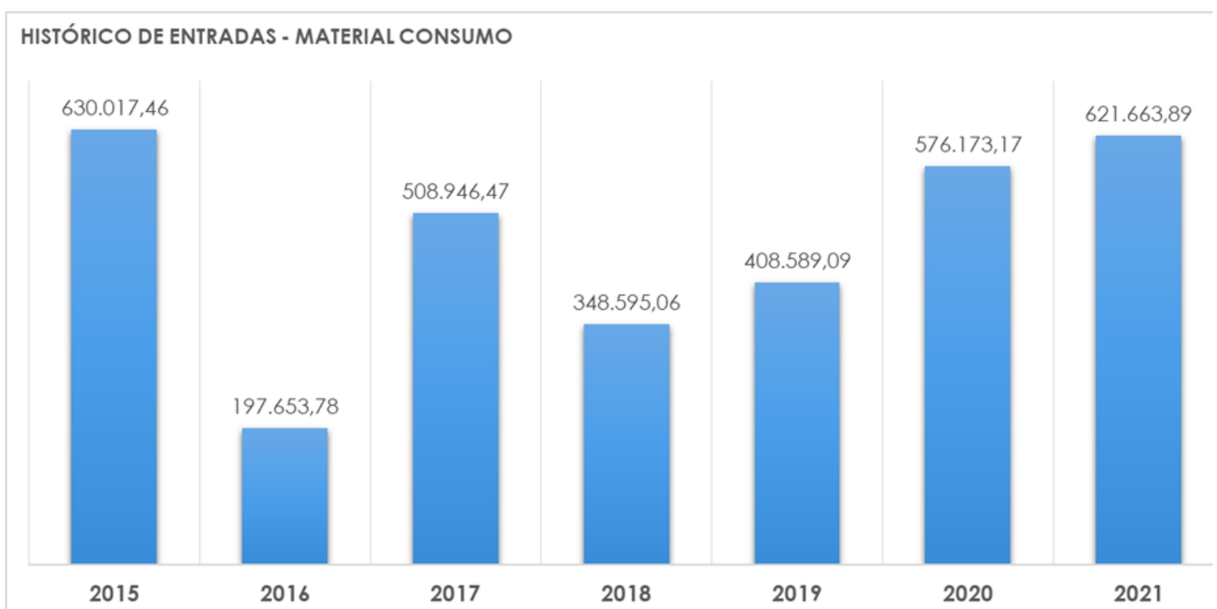


	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020	113	90	102	15	11	16	69	66	98	55	47	58
2021	38	67	41	23	62	78	62	114	112	90	94	71

Histórico de gastos com material permanente no exercício de 2021 e anos anteriores. Registrou-se no referido ano o valor de totaliza **R$ 2.798.562,11** (Dois Milhões, setecentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e onze centavos), aumento de **79,5%** no gasto com este tipo de material em comparação ao ano anterior.



Histórico de gastos com material de consumo no exercício de 2021 e anos anteriores. Registrou-se no referido ano o valor de totaliza **R$ 621.663,89** (Seiscentos e vinte um mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos), aumento de **7,5%** no gasto com este tipo de material em comparação ao ano anterior.



Obras e Reformas

- **Manutenção Predial**

Com vista na garantia na qualidade do serviço prestado para a comunidade que utiliza os serviços da DPE/MA, segurança e conforto para usuários e funcionários dos núcleos de atendimento da DPE/MA, todos os anos são realizadas manutenções e reformas nos núcleos de atendimento da capital, região metropolitana e interior do estado. Estes serviços visam corrigir problemas estruturais e funcionais que ocorrem devido ao tempo e a utilização dos imóveis alugados. Segue abaixo a relação dos núcleos que obtiveram por obras de manutenção/reforma nos anos de 2018 a 2021:

	2018		2019		2020		2021	
Local	Preventiva	Geral	Preventiva	Geral	Preventiva	Geral	Preventiva	Geral
Capital	3	1	3	-	2	-	4	-
Região Metropolitana	2	1	1	-	3	-	4	-
Interior	23	12	17	5	16	-	29	-

- **Gastos Manutenção 2021**

Manutenção Corretiva (R$)	Manutenção Preventiva (R$)	Total
R$ 0,00	R$ 525.422,82	R$ 525.422,82

Manutenção Ar-condicionado

Manutenção Ar Condicionado	Sede, Região Metropolitana e Interior do Estado	R$ 247.065,60

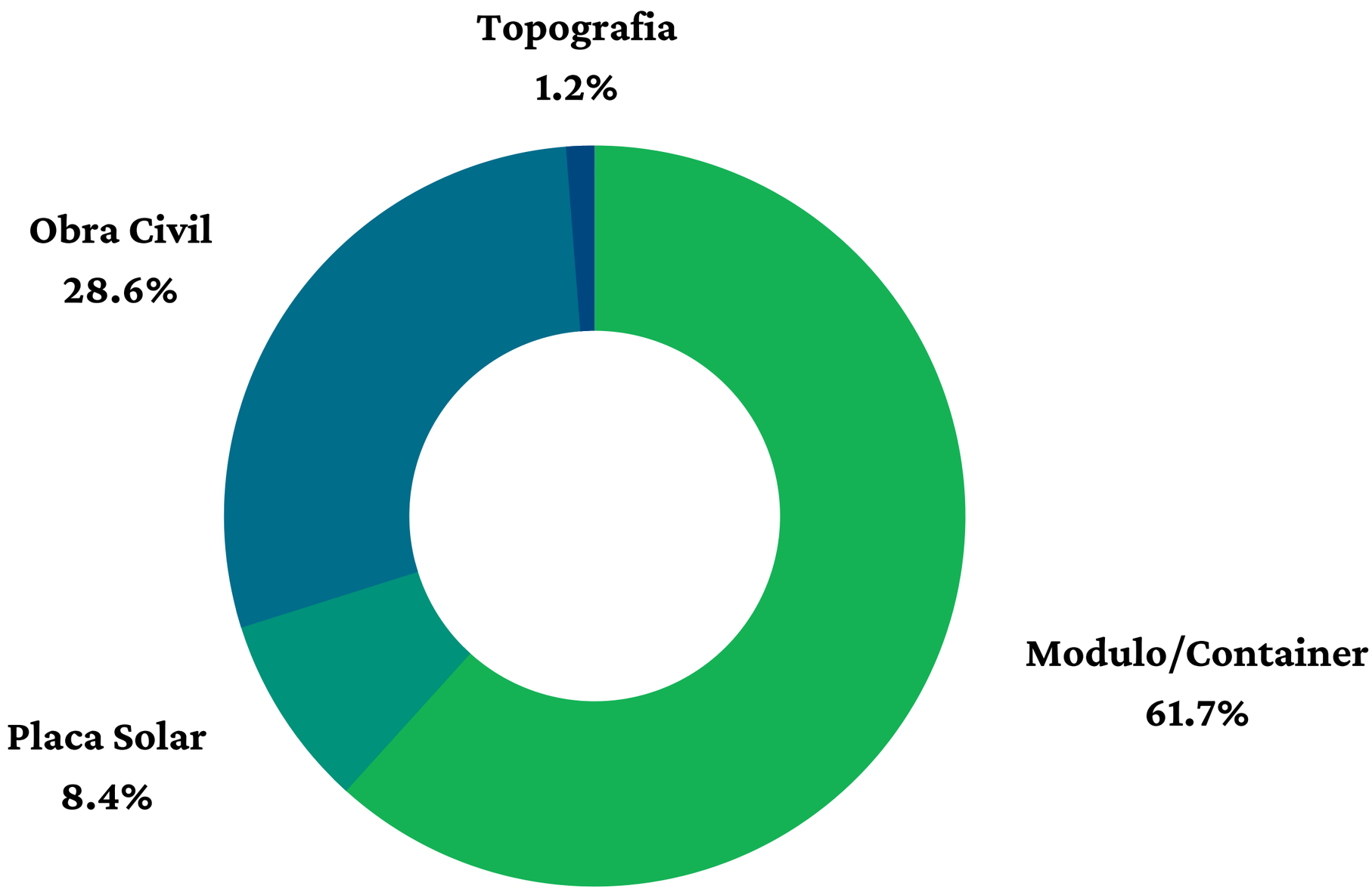
Monitoramento eletrônico

Monitoramento Eletrônico	Prédio Sede	R$ 32.400,00
	Região Metropolitana e Interior	R$ 905.051,03

- **Projetos e Obras Novos Núcleos**

NÚCLEOS	MÓDULO/CONTÊINER	PLACA SOLAR	OBRA CIVIL	TOPOGRAFIA	TOTAL
MATINHA	R$ 293.000,00	R$ 45.000,00	R$ 145.948,52	R$ 14.107,81	R$ 498.056,33
TUTÓIA	R$ 293.000,00	R$ 45.985,00	R$ 161.101,11		R$ 500.086,11
ANAJATUBA	R$ 298.000,00	R$ 37.000,00	R$ 199.081,57	R$ 10.063,67	R$ 544.145,24
ESTREITO	R$ 297.000,00	R$ 38.000,00	R$ 158.161,42		R$ 493.161,42
TURIAÇU	R$ 293.000,00	R$ 45.000,00	R$ 149.948,50		R$ 487.948,50
BARREIRINHAS	R$ 293.000,00	R$ 43.672,06	R$ 161.103,11		R$ 497.775,17
VITORINO FREIRE	R$ 284.730,00	R$ 37.000,00	R$ 131.763,23	R$ 10.063,67	R$ 463.556,90
PINDARÉ MIRIM	R$ 298.000,00	R$ 38.000,00	R$ 130.811,78		R$ 466.811,78
TUNTUM	R$ 284.730,00	R$ 38.000,00	R$ 107.884,66		R$ 430.614,66
VITÓRIA DO MEARIM	R$ 284.730,00	R$ 38.000,00	R$ 132.856,90	R$ 10.063,67	R$ 465.650,57
SANTA LUZIA DO PARUÁ	R$ 298.000,00	R$ 37.000,00	R$ 151.681,11	R$ 14.107,81	R$ 500.788,92
MARACAÇUMÉ	R$ 298.000,00	R$ 37.000,00	R$ 145.812,06	R$ 12.214,45	R$ 493.026,51
	R$ 3.515.190,00	**R$ 480.557,06**	**R$ 1.631.487,72**	**R$ 70.620,78**	**R$ 5.841.622,11**

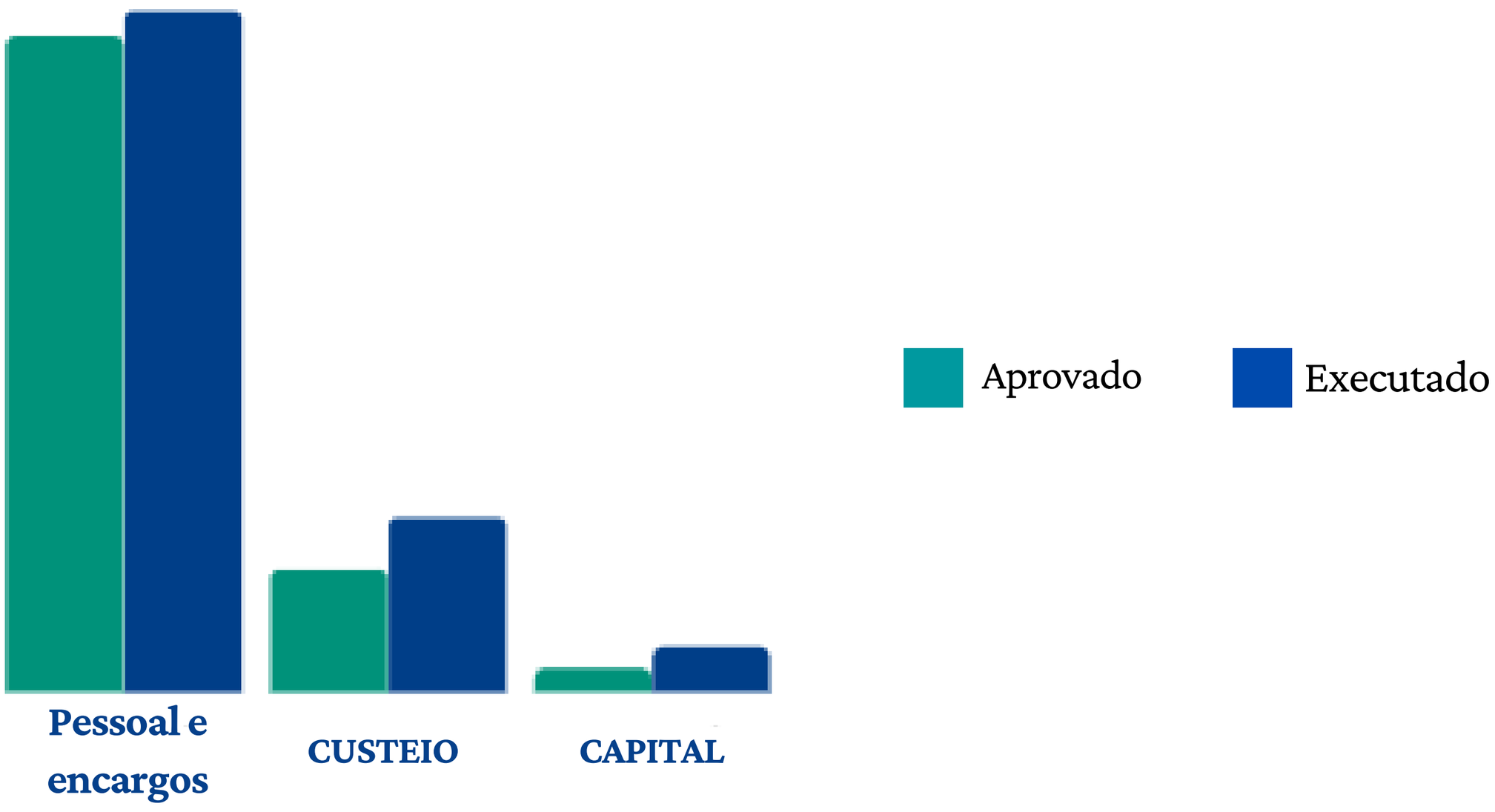
- **Representação gráfica dos custos com projetos e obras e reformas**



Finanças e Orçamento

A Defensoria Pública vem buscando, sistematicamente, a expansão de suas atividades, para alcançar o maior número de Comarcas, com o fito de democratizar o acesso à justiça, direito fundamental consagrado na Constituição Federal, bem como dar cumprimento ao comando disposto na Emenda Constitucional nº. 80/2014.Entretanto, não se pode olvidar que o crescimento institucional deve ser acompanhado das respectivas fontes de custeio, que devem ser sustentáveis, a fim de permitir o avanço paulatino e evitar retrocessos.

Nesse sentido, foi apresentado à Secretaria Estadual de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAN, uma proposta orçamentária que buscou englobar, como dito, preservação da estrutura atual, evitando prejuízos ao crescimento conquistado e sem perder de vista o necessário progresso e ampliação da assistência jurídica gratuita no Estado do Maranhão, por meio de órgão próprio, estabelecido pelo constituinte como função permanente e essencial a função jurisdicional: a Defensoria Pública.



- **APROVADO**

R$ 129.000.813,00

Pessoal e encargos

R$ 23.999.000,00

CUSTEIO

R$4.753.000,00

CAPITAL

R$157.752.813,00

TOTAL

- **EXECUTADO**

R$ 133.722.873,85

Pessoal e encargos

R$ 34.346.902,54

CUSTEIO

R$14.101.692,70,00

CAPITAL

R$182.171.469,09

TOTAL

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MEDIDAS ADOTADAS PARA O RETORNO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL DO ÓRGÃO, SE EXCEDENTE, AO RESPECTIVO LIMITE, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 23 DA LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 (LRF)

Foi observado o limite legal para gastos com pessoal, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 11.516, de 02 de agosto de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 11.405, de 30 de dezembro de 2020.

DILIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Não houve.

São Luís (MA), 11 de março de 2022

Alberto Pessoa Bastos
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MENSAGEM Nº 001/2022/DPGE

São Luís(MA), 22 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor,
Joaquim Washington Luiz de Oliveira
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão
NESTA

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido no art.51, inciso II da Constituição Estadual e nos modos do Anexo II, Módulo I, da Instrução Normativa TCE/MA nº 026/2011, apresento a Vossa Excelência para apreciação e julgamento a Prestação de Contas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, compreendendo o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

Alberto Pessoa Bastos
Defensor Público Geral do Estado

Rua da Estrela, nº 421-Praia Grande, - CEP: 65010-200
Fone: (98) 3231-0598/3221-6110/3231-5819 – Site:defensoria.ma.def.br
CNPJ: 00.820.295/0001-42 / São Luís -Maranhão.

ASSINADO DIGITALMENTE POR **ALBERTO PESSOA BASTOS** EM **23/02/2022 09:14:12**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://defensoria.ma.def.br/guara/validar** CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **ccf2ffb5-1828-479b-b193-4eb0a18552cf .**



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIAL DE GESTÃO

Defensoria Pública do Estado do Maranhão

2021

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Defensor Público Geral do Estado
ALBERTO PESSOA BASTOS

Subdefensor Público Geral do Estado
GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES

Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado
IDELVÁLTER NUNES DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

CONSELHO SUPERIOR 2020/2021

IDELVÁLTER NUNES DA SILVA
MEMBRO NATO

ALBERTO PESSOA BASTOS
MEMBRO NATO

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
MEMBRO NATO

DIEGO FERREIRA DE OLIVEIRA
MEMBRO ELEITO

FÁBIO SOUZA DE CARVALHO
MEMBRO ELEITO

IAN BARBOSA NASCIMENTO
MEMBRO ELEITO

JULIANA ACHILLES GUEDES
MEMBRO ELEITO

LUCIANA DOS SANTOS LIMA
MEMBRO ELEITO

MOEMA CAMPOS DE OLIVEIRA ZOCRATO
MEMBRO ELEITO

VANESSA LIRA BRASIL
MEMBRO ELEITO

GUSTAVO DE MELO LIMA
MEMBRO SUPLENTE

GUSTAVO LEITE FERREIRA
MEMBRO SUPLENTE

VITOR DE SOUSA LIMA
MEMBRO SUPLENTE

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO

Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Luiz Gustavo Santos de Araujo

Assessor-Chefe da ASPLAN/ DPE/MA

Beatriz Anselmo Gonçalves

Estagiária da ASPLAN/DPE/MA

Matheus dos Santos Santana

Estagiário da OUVIDORIA/DPE/MA

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

APRESENTAÇÃO

A partir da Constituição Federal de 1988, a assistência jurídica passou a receber o tratamento de política social. Ao Estado compete prestar, através da Defensoria Pública, de maneira integral e gratuita, assistência jurídica aos que comprovarem insuficiência de recursos. Dentre os objetivos institucionais da Defensoria Pública está a redução das desigualdades sociais.

Ao Defensor Público incumbe "promover a mais ampla defesa dos direitos fundamentais dos necessitados, abrangendo seus direitos individuais, coletivos, sociais, econômicos, culturais e ambientais (...)". (LCF 80/94, art. 4°, XI).

Ao proporcionar acesso à Justiça a inúmeros cidadãos que não dispõem de recursos para contratar um advogado, as Defensorias Públicas revelam-se poderosos mecanismos de efetivação de direitos e garantias fundamentais. Através da utilização de formas alternativas de resolução de conflitos (mediação e conciliação), e de ações de natureza pedagógica voltadas à educação para a cidadania, exercem os Defensores Públicos papel de agentes políticos de transformação social. São objetivos da Defensoria Pública:

I. A primazia da dignidade da pessoa humana e a redução das desigualdades sociais;
II. A afirmação do Estado Democrático de Direito;
III. A prevalência e efetividade dos direitos humanos; e
IV. A garantia dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório (Lei Complementar Federal n° 80/94, art. 3°-A).

As estatísticas demonstram, ano a ano, uma demanda cada vez mais ascendente, proporcional ao nível de informações que a população dispõe sobre os serviços oferecidos pela DPE.

Ao longo de todo seu processo histórico, a Defensoria Pública conquistou autonomia administrativa, financeira e orçamentária e, acerca desse último, tem sido mais desafiador pelo cenário político-econômico do país e consequentemente do Estado, o que acabou por limitar algumas das nossas ações e impactou diretamente em alguns resultados, como demostraremos adiante.

Missão Organizacional

"Garantir assistência judicial e extrajudicial, integral e gratuita, judicial extrajudicial, a quem não puder contratar um advogado particular, prestando-lhe orientação e defesa em todos os graus e instâncias, de modo coletivo ou individual, priorizando o acordo voluntário dos conflitos de interesses entre as partes envolvidas no litígio. "

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DIAGRAMA DE OBJETIVOS E AÇÕES DA GESTÃO

MISSÃO

Garantir assistência jurídica integral e gratuita à população necessitada e vulnerável do Estado do Maranhão.

VISÃO

Ser uma instituição com qualidade no atendimento, na promoção dos direitos humanos e instrumento de cidadania.

- Interiorização da Atuação Coletiva
- Tutela Coletiva
- Maior proximidade com o cidadão

Atuação coletiva efetiva

- Priorizar solução administrativa de confitos
- Interiorização
- Defensoria itinerante
- Agendamento via internet (app e site)
- Ampliação da Central de Relac. com o Cidadão
- Reforço em áreas de atuação

Qualidade no atendimento

- Escola Superior da Defensoria
- Plano de capacitações
- Criação de Comissões Temáticas

Educação e desenvolvimento

- Concurso Público para Defensores
- Programa de Qualidade de Vida
- Estruturar Quadro de Apoio

Pessoas

- Implantação do SAJ Defensoriais
- Plano de capacitações
- Biblioteca Virtual
- Sistema de Gestão de Atendimento SGA

Desenvolvimento tecnológico

- Manual de Procedimentos Administrativos
- Plano de Comunicação Social

Comunicação

- Sistema de Gestão da Qualidade

Processos

- Construções Sustentáveis
- Consumo Consciente
- Supervisão de Prevenção de Perdas
- Adoção de aplicativo de transporte privado urbano

Economicidade

- Central de Honorários
- Emolumentos
- Fundo Estadual de Direitos Difusos e Coletivos
- Convênios e Emendas Parlamentares

Aumento de arrecadação

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Organograma

Orgão Colegiado

CONSELHO SUPERIOR

Orgão de Execução

DEFENSORES

Administração Superior

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

SUBDEFENSORIA GERAL

CORREGEDORIA GERAL

Orgão Auxiliar

OUVIDORIA GERAL

Unidades da Atuação Programática

- SUPERVISÃO DE ESTÁGIO
- CONTROLE INTERNO
- CIAPD
- NÚCLEO PSICOSSOCIAL
- CIAPVI
- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assessoramento

- GABINETE DA DEFENSORIA GERAL
- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
- ASSESSORIA JURÍDICA
- ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E QUALIDADE

Especial

- ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA
- CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO

NÚCLEOS DE ATUAÇÃO

Unidades Suporte Operacional

SUPERINTENDêNCIA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

UNIDADE GESTORA DA ATIVIDADE MEIO

Unidades Suporte Operacional

- SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
- SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS
- SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA
- SUPERVISÃO FINANCEIRA
- SUPERVISÃO DE EXPEDIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO
- SUPERVISÃO DE INFORMÁTICA

Unidades Suporte Operacional

- DIVISÃO DE CADASTRO
- DIVISÃO DE ATENDIMENTO NO FÓRUM
- DIVISÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO
- DIVISÃO DE TRIAGEM E DOCUMENTAÇÃO
- CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO
- DIVISÃO DE LOGISTICA E CONS.CONSCIENTE
- DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
- DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
- DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
- DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E REDES
- DIVISÃO DE OPERAÇÃO E SUPORTE
- DIVISÃO DE ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RELAÇÃO DE ADMINISTRADORES

ALBERTO PESSOA BASTOS
Cargo/ Função: Defensor Público-Geral do Estado
CPF n°. 099.288.187-03
R.G.: 130208101 IFP/RJ
Endereço Residencial: Av. Nina Rodrigues, n° 18 Ed. Frankfurt, apt.900 – Ponta D'Areia – São Luís/MA – CEP: 65.077-300
Fones: (98) 3221-1343 ramal: 248

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Cargo/ Função: Subdefensor Público Geral do Estado
CPF n°. 052.119.714-77
R.G.: 627959-1 SSP/PE
Endereço Residencial: Rua João Damasceno n° 02, Condomínio Dellmare, apt. 801 – Ponta do Farol – São Luís/MA – CEP: 65.077-630
Fones: (98) 3221-1343 ramal: 250

PLANO DE TRABALHO

ÓRGÃO: (08000) - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (08101) - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO					
PROGRAMA: (0341) - GESTÃO DE POLÍTICA DE DEFESA DO CIDADÃO					
COD	**AÇÃO**	**COD**	**FUNÇÃO**	**COD**	**SUBFUNÇÃO**
3223	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE DEFENSORIA PÚBLICA	3	Essencial a Justiça	92	Representação Judicial e Extrajudicial
2656	ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA	3	Essencial a Justiça	92	Representação Judicial e Extrajudicial
PROGRAMA: (0411) - APOIO ADMINISTRATIVO					
COD	**AÇÃO**	**COD**	**FUNÇÃO**	**COD**	**SUBFUNÇÃO**
0901	CONTRIBUIÇÃO AO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA	3	Essencial a Justiça	271	Previdência Básica
0900	CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL	3	Essencial a Justiça	272	Previdência do Regime Estatutário
0963	CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDO DE BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS	3	Essencial a Justiça	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial

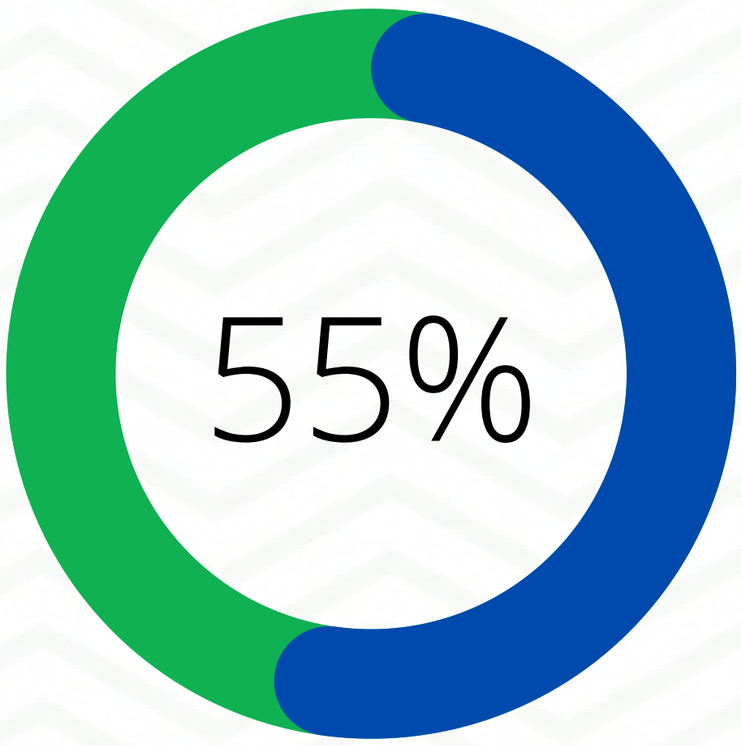
DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Comarcas





217 municípios do Maranhão



120 municípios abrangidos

\+ 55 comarcas
65 termos judiciários

Açailândia
Alcântara
Arari
Bacabal
Balsas
Barra do Corda
Bom Jardim
Buriticupu
Cantanhede
Carolina
Caxias
Cedral
Chapadinha
Codó
Coelho Neto
Colinas
Coroatá
Cururupu
Esperantinópolis
Governador Nunes Freire
Grajaú
Humberto de Campos
Icatu
Imperatriz
Itapecuru-Mirim
Lago da Pedra
Maracaçumé
Matões
Morros
Paço do Lumiar
Parnarama
Pastos Bons
Pedreiras
Penalva
Pindaré-Mirim
Pinheiro
Presidente Dutra
Raposa
Rosário
Santa Helena
Santa Inês
Santa Luzia do Paruá
Santa Quitéria do Maranhão
Santa Rita
São João dos Patos
São José de Ribamar
São Luís
São Mateus do Maranhão
Timon
Tuntum
Vargem Grande
Viana
Vitória do Mearim
Vitorino Freire
Zé Doca

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Econúcleos

Mais acesso a direitos, com economicidade e sustentabilidade



Projeto pioneiro e inovador baseado em três pilares:

- **Economicidade**
- **Sustentabilidade**
- **Responsabilidade Social**

Adotado pelo Ministério da Justiça como modelo para a liberação de recursos via emenda parlamentar em 2021

Finalista na categoria Inovação na Gestão Pública, 8º Prêmio A3P, do Ministério do Meio Ambiente

Vantagens:

1. 50% mais barato que uma obra de alvenaria convencional
2. Construções Modulares
3. Estruturação do Econúcleo em até 90 dias
4. Autossuficiência em energia elétrica pela utilização de placas solares
5. Utilização de mão de obra carcerária para execução da obra e produção da mobília
6. Obra limpa, com geração de resíduos sólidos 60% menor

A DPE do Maranhão inaugurou 12 Econúcleos em 2021

Capital Humano

Total de Defensores Públicos Ativos

GÊNERO MASCULINO **127**

GÊNERO FEMININO **70**

Total de Defensores (as) Públicos (as) Ativos (as) Negros (as)

GÊNERO MASCULINO **9**

GÊNERO FEMININO **1**

Total de Defensores (as) Públicos (as) Ativos (as) PCD

GÊNERO MASCULINO **4**

Total de Servidores **194**

GÊNERO MASCULINO **81**

GÊNERO FEMININO **113**

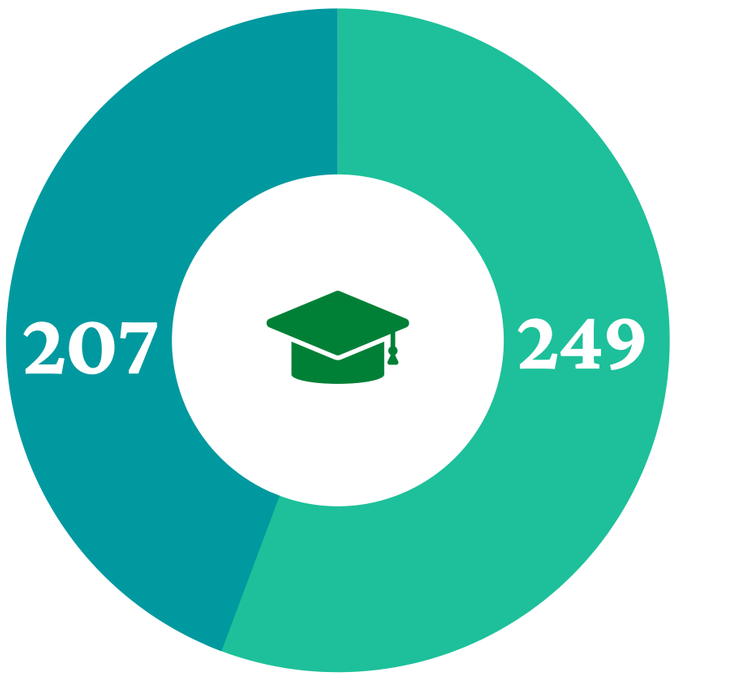
50 EFETIVOS

140 COMISSIONADOS

4 À DISPOSIÇÃO

Estagiários





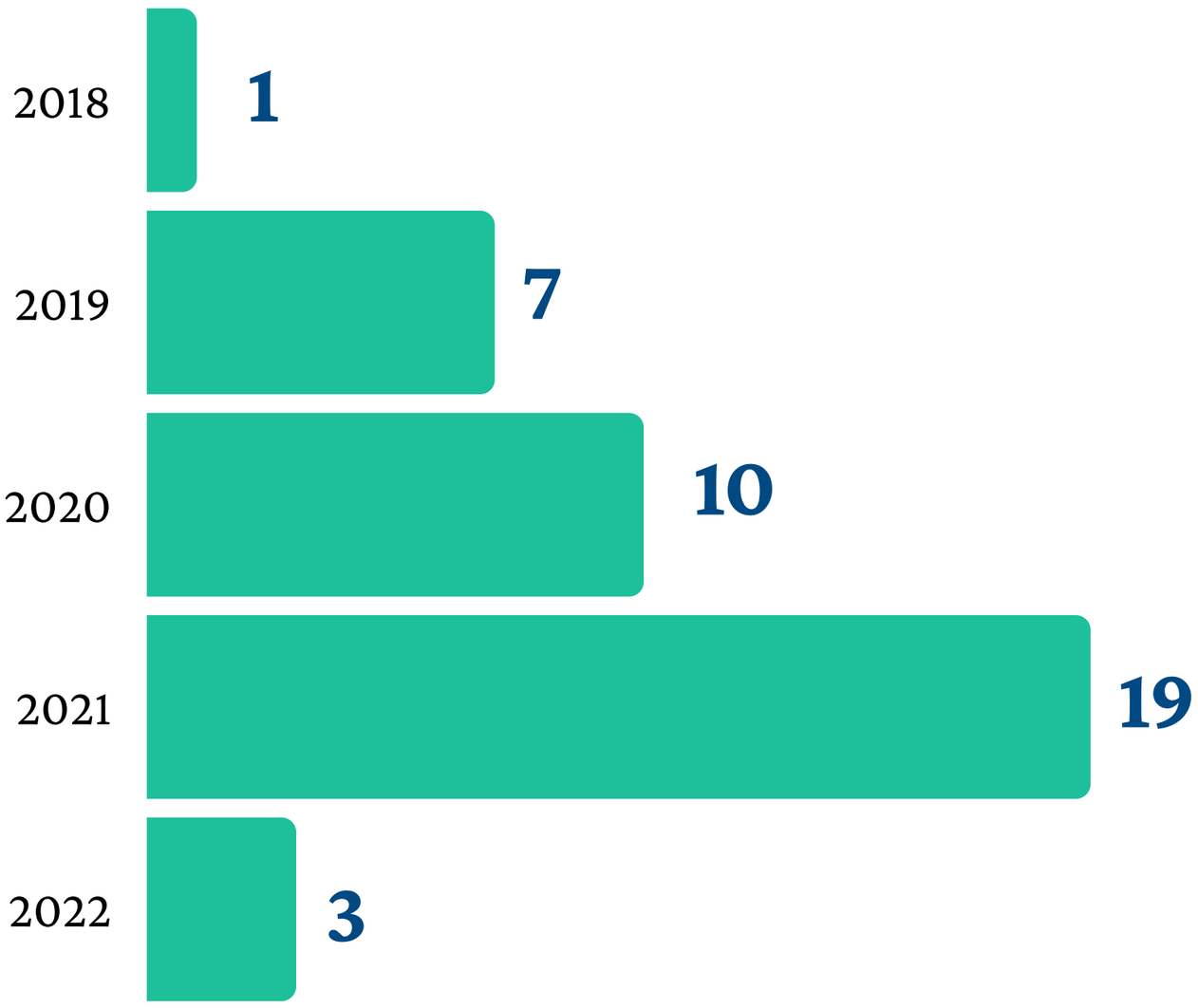
Total de Estágiarios **456**

GÊNERO MASCULINO **156**

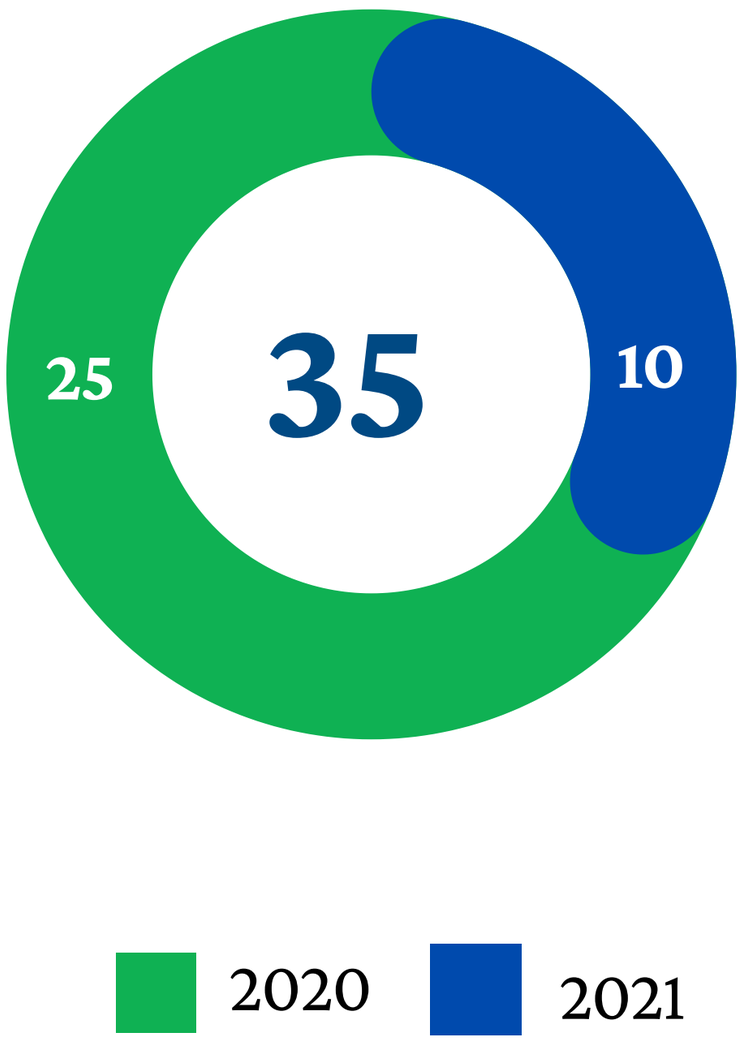
GÊNERO FEMININO **300**

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

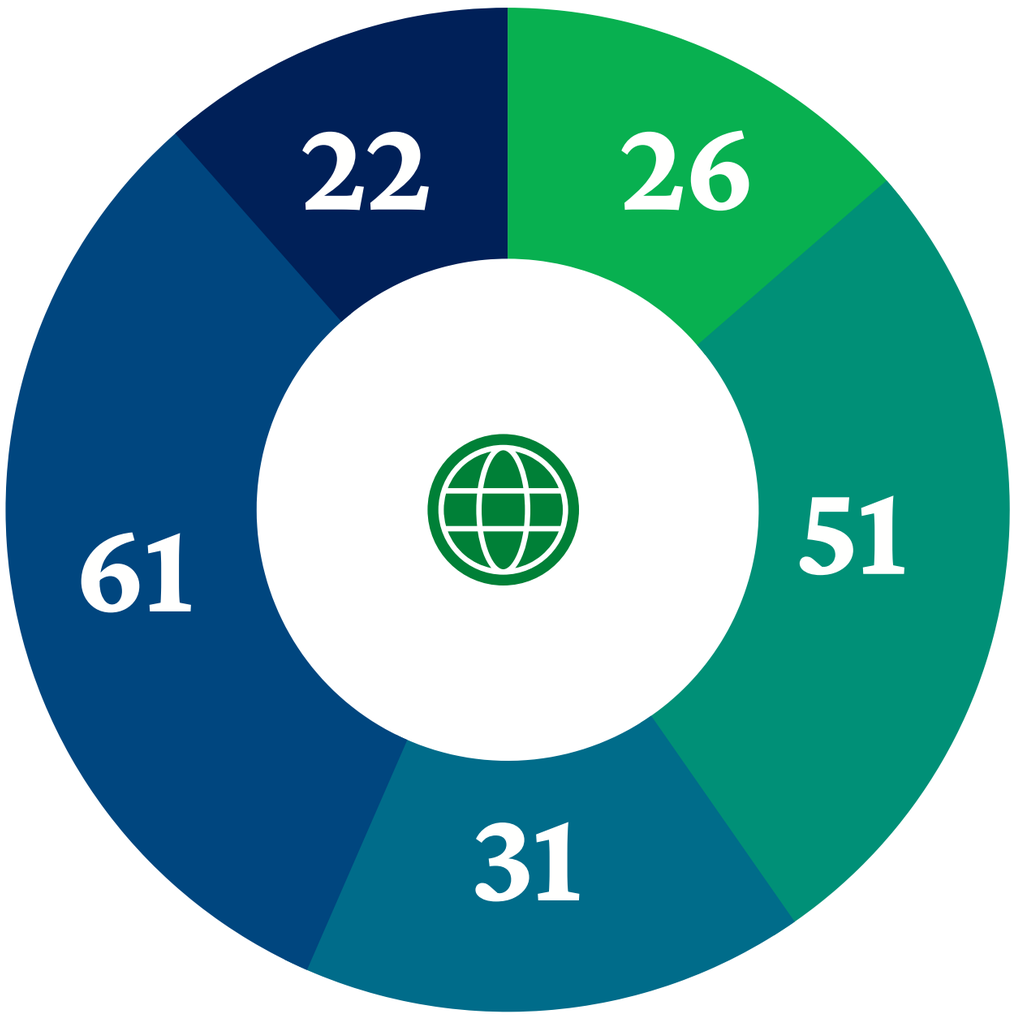
Total de seletivos de estágio realizados



Total de boletim informativo



Total de eventos/cursos realizados



Controle Interno

Nº de Manifestações cujo objeto foram Processos Administrativos

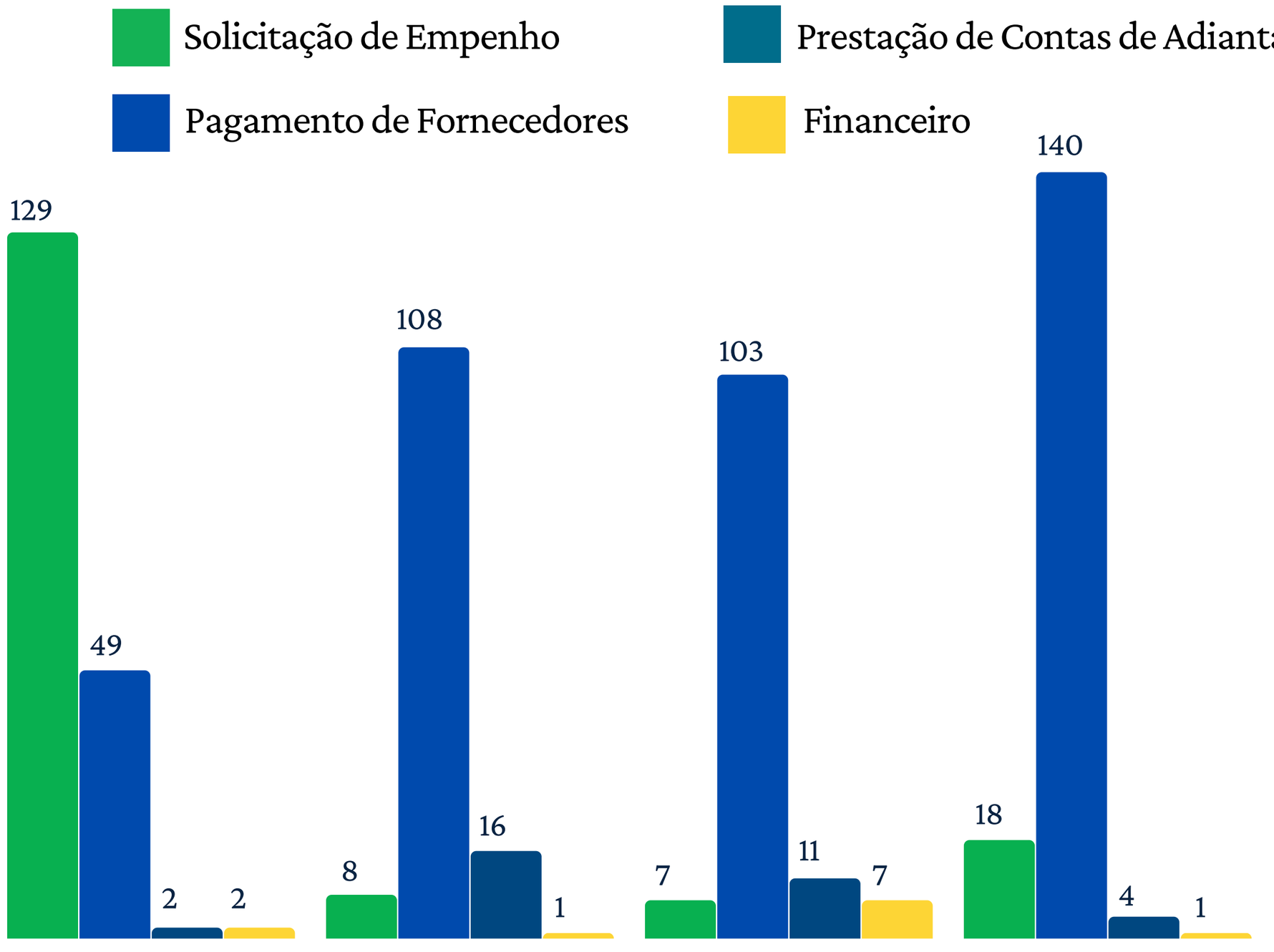
Análise dos processos referentes a Execução Orçamentária

400
Pagamentos de Fornecedores

162
Solicitações de Empenho

33
Prestação de Contas de Adiantamento

11
Financeiro



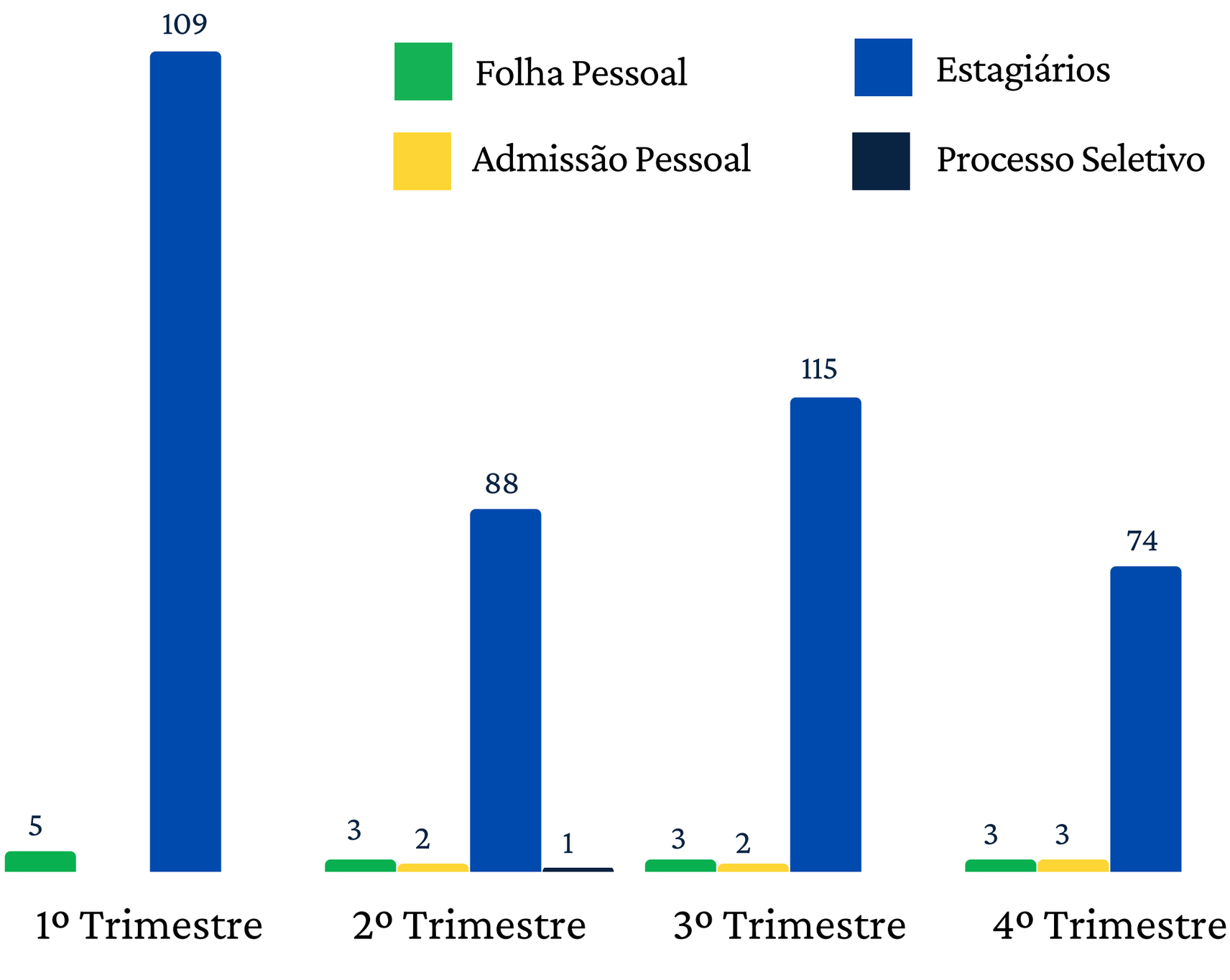
Análise dos processos referentes a Gestão de Pessoas

476
Estagiários

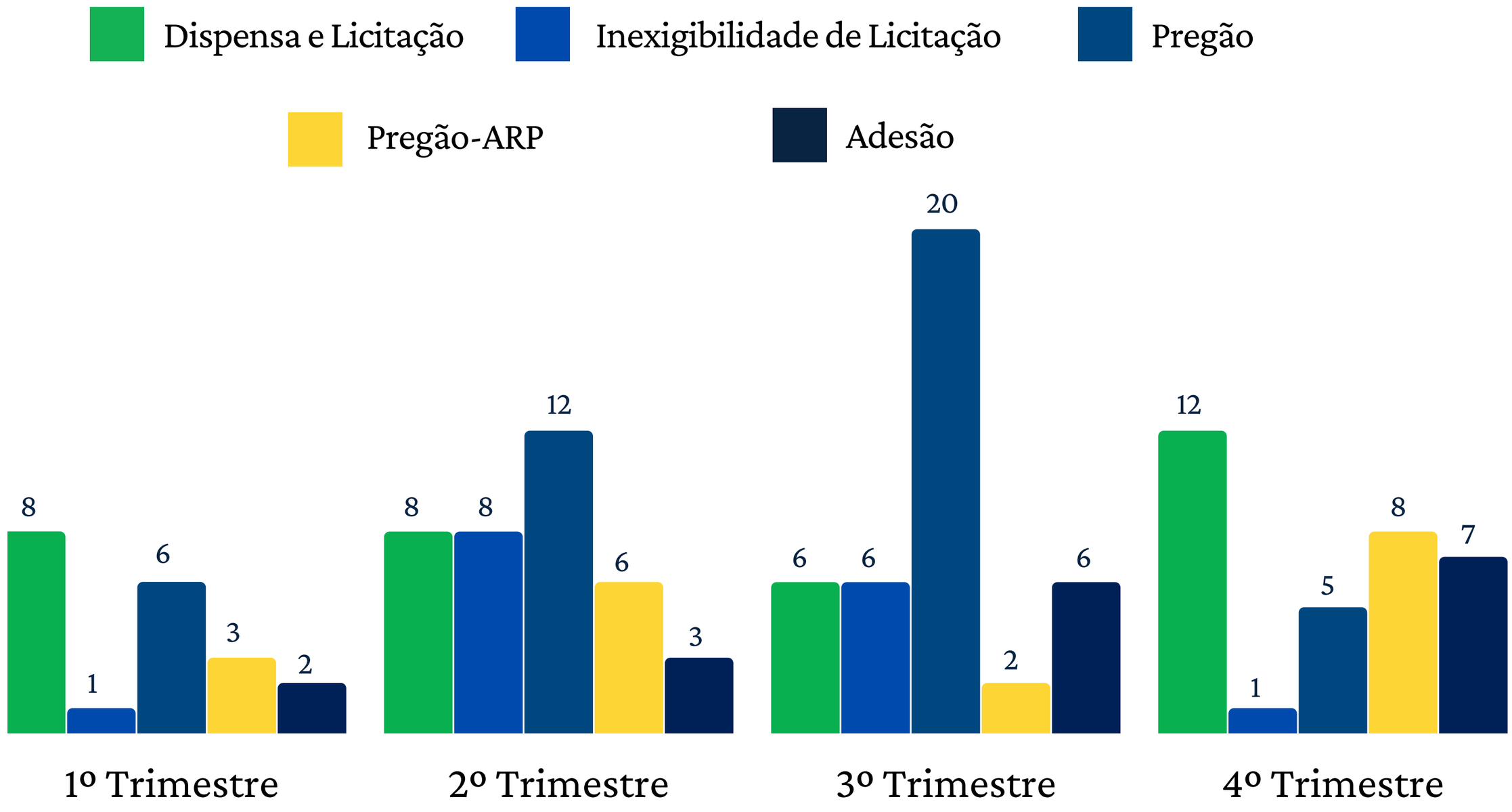
14
Folha Pessoal

7
Admissão Pessoal

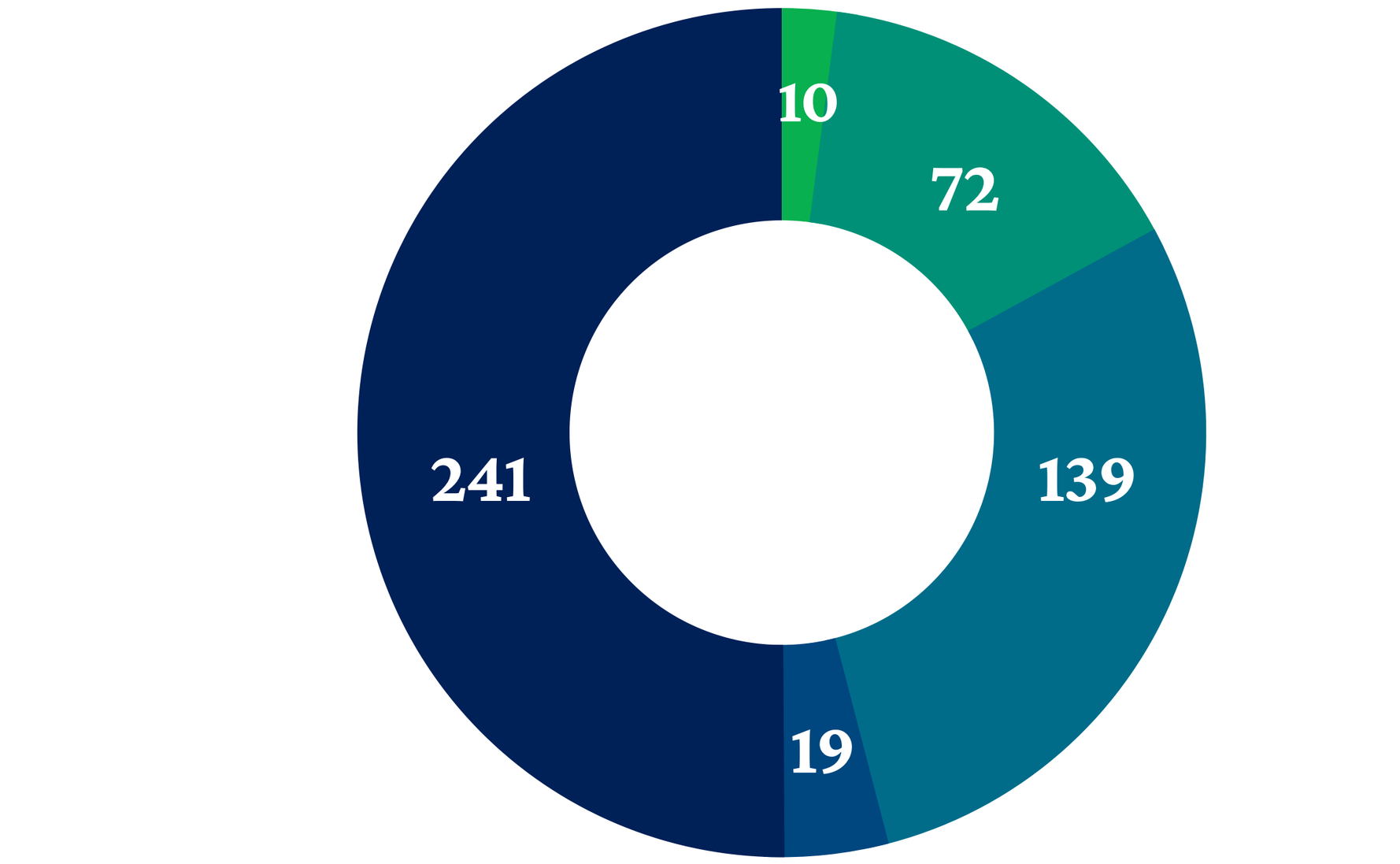
1
Processo Seletivo



Análise dos processos referentes a Licitação

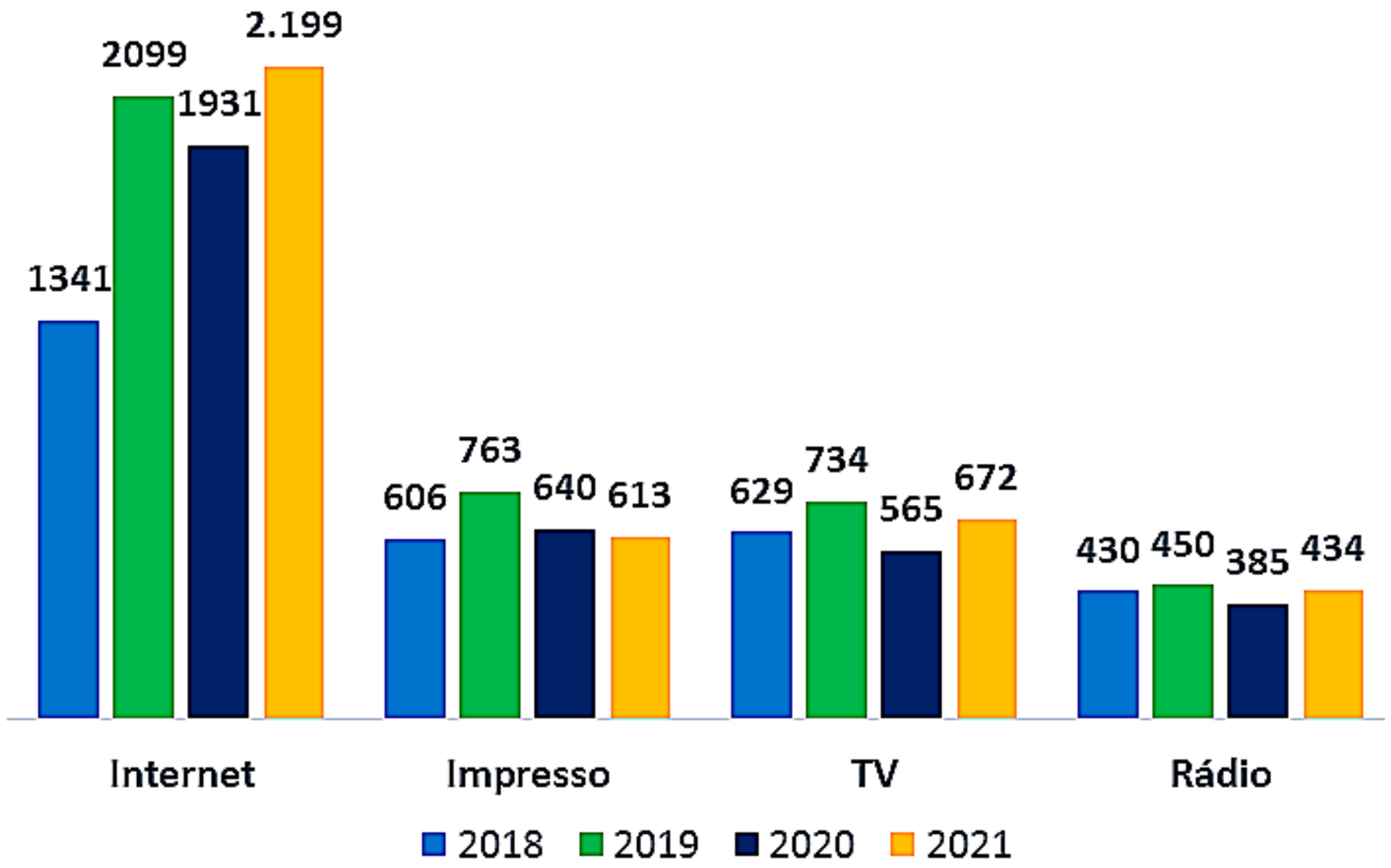


Análise dos processos referentes a Contratos, Aditivos e Rescisão

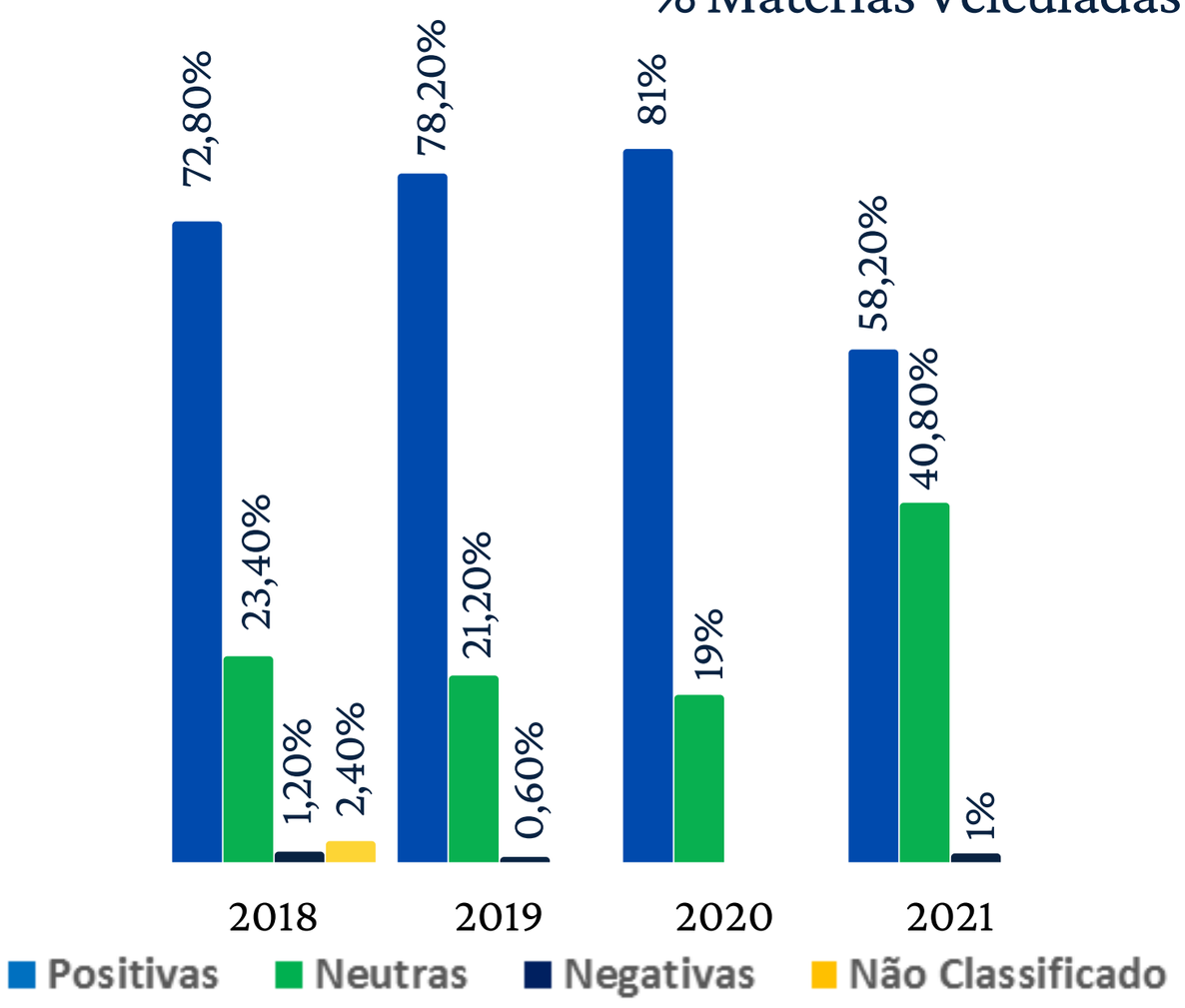


Ampliação da Atuação na Informação

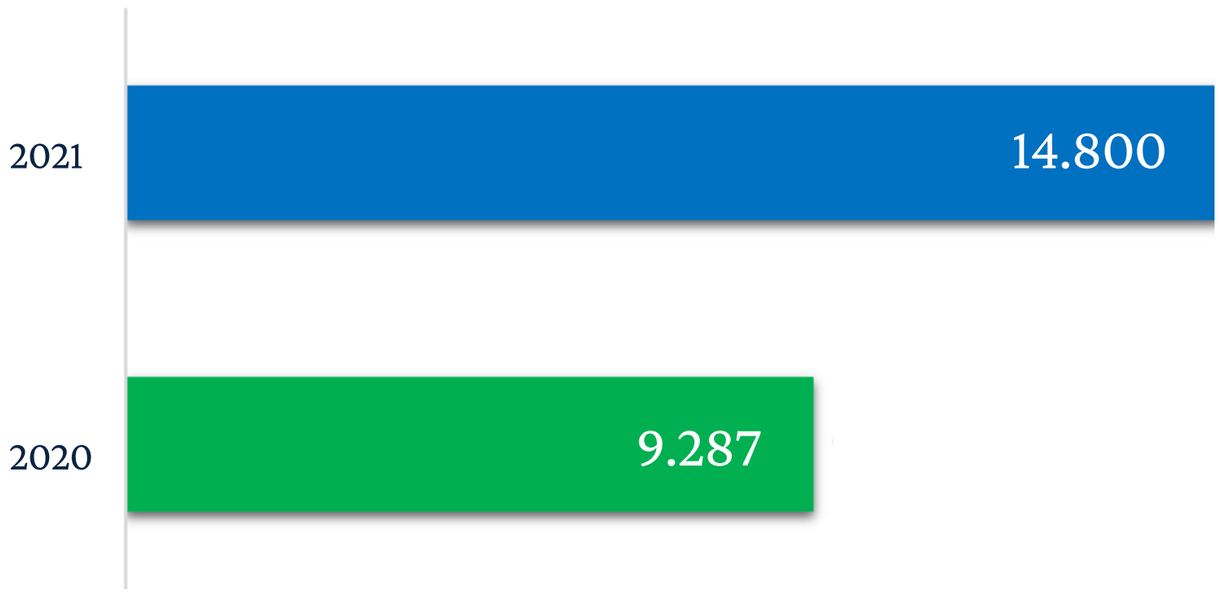
Matérias por Meios de Comunicação



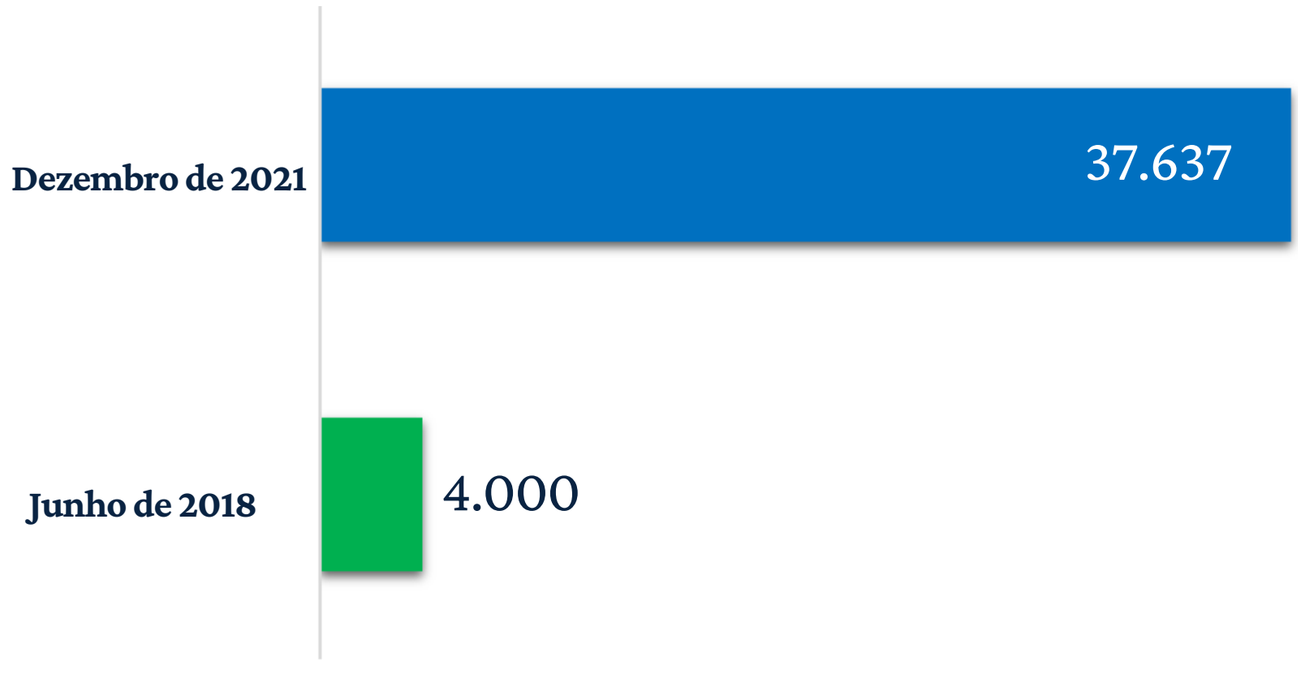
% Matérias Veiculadas



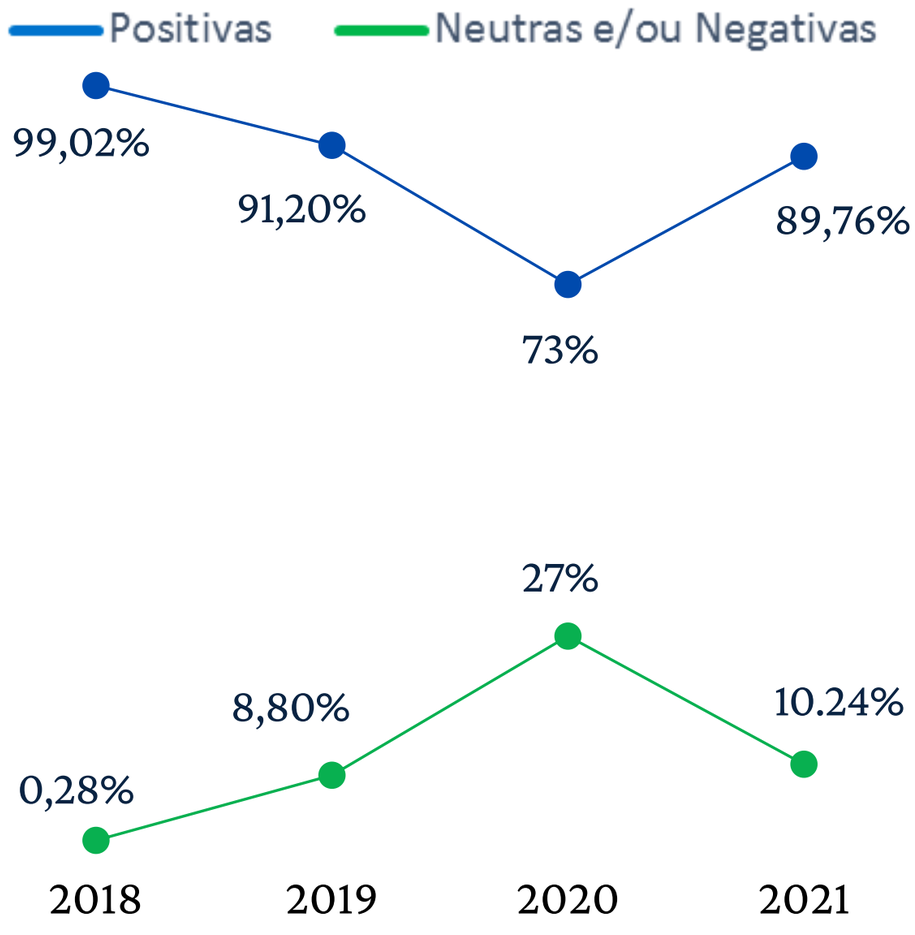
Inserções, posts e menções



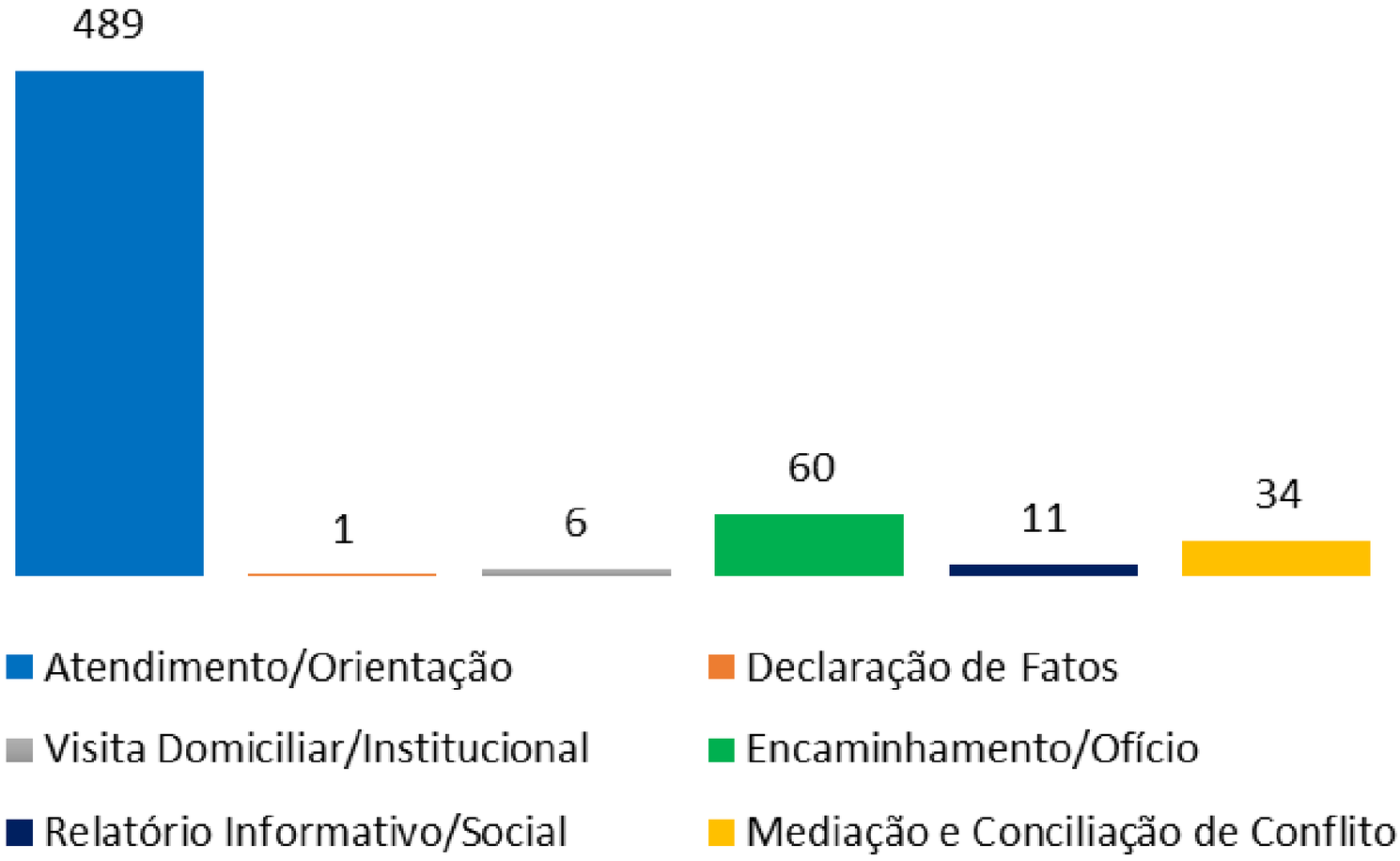
Número de seguidores no perfil do Instagram

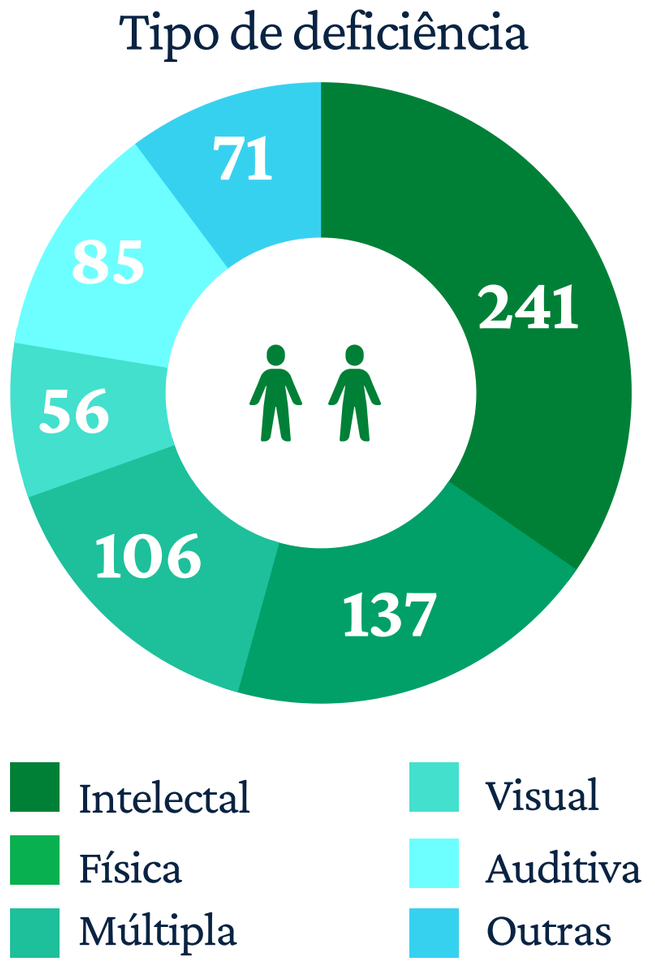


% Menções



Centro Integrado de Apoio a Pessoa com Deficiência- CIAPD

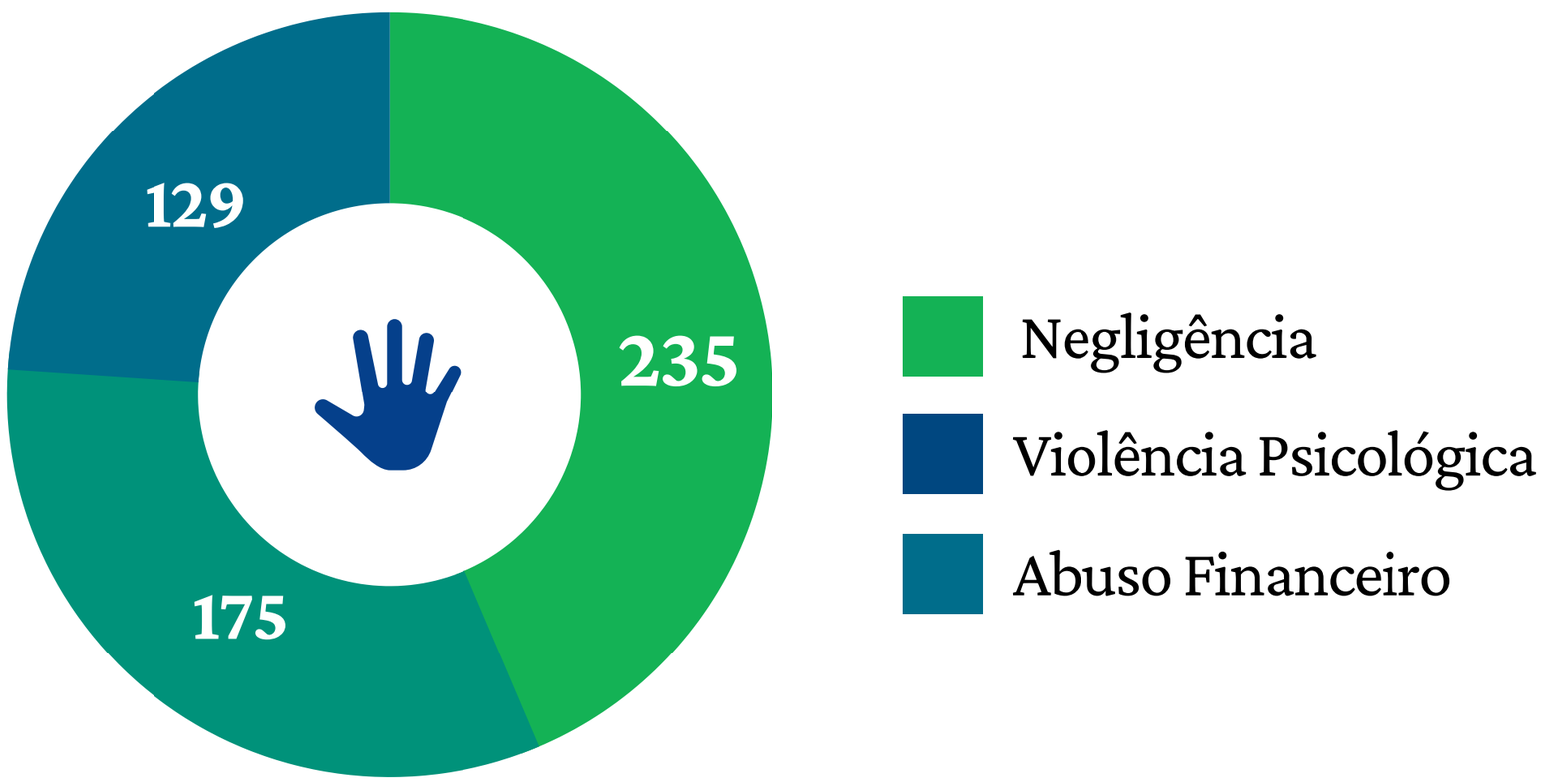




Centro Integrado de Apoio e Prevenção à Violência contra a a Pessoa Idosa - CIAPVI

879 Denúncias de Violência contra Idosos

2.665 Público Atingido



LOCAIS DE MAIOR INCIDÊNCIA DE DENÚNCIAS DE VIOLÊNCIA EM 2021

25 casos São José de Ribamar

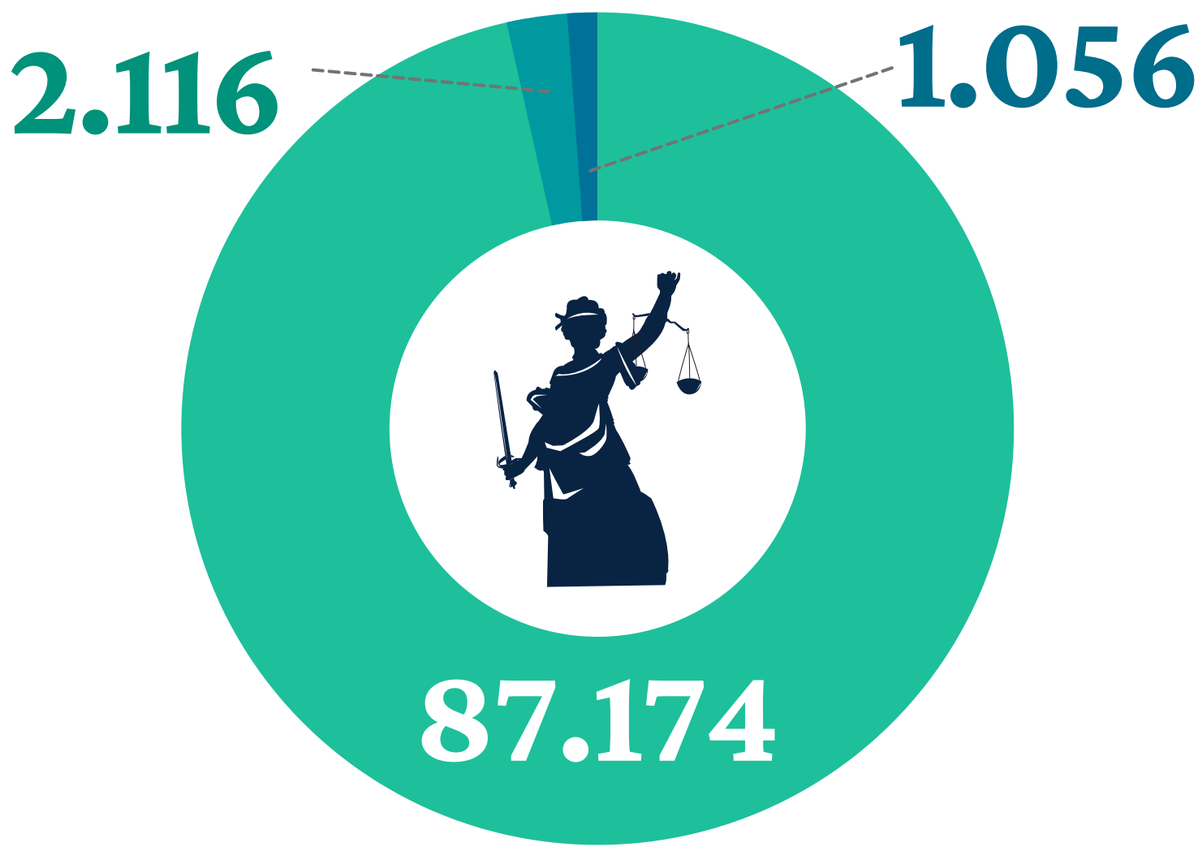
24 casos Cidade Operária

20 casos Centro

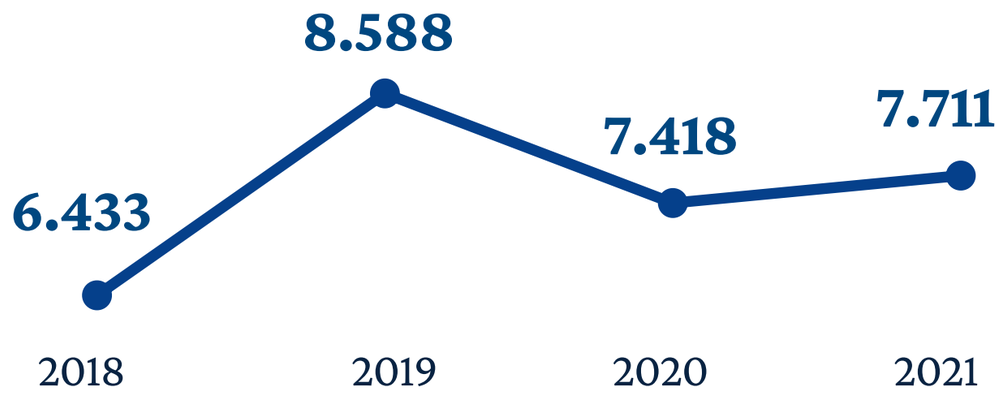
ATENDIMENTO AO PÚBLICO - GERAL

A seguir destaca-se a série histórica com os dados gerais sobre a expansão institucional e os atendimentos realizados ao logo de seis anos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

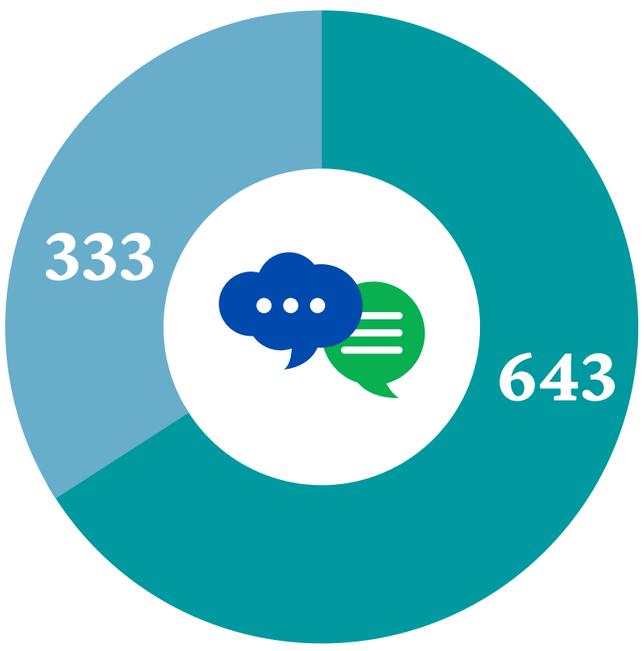
Dados Gerais - Série Histórica							
ASPECTOS	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Nº Defensores	141	161	173	189	186	197	197
Nº de Comarcas	35	37	39	39	39	45	55
Nº de Municípios	76	80	84	84	84	95	120
Nº de Atendimentos	294.119	383.413	424.920	434.548	458.450	245.800	411.615

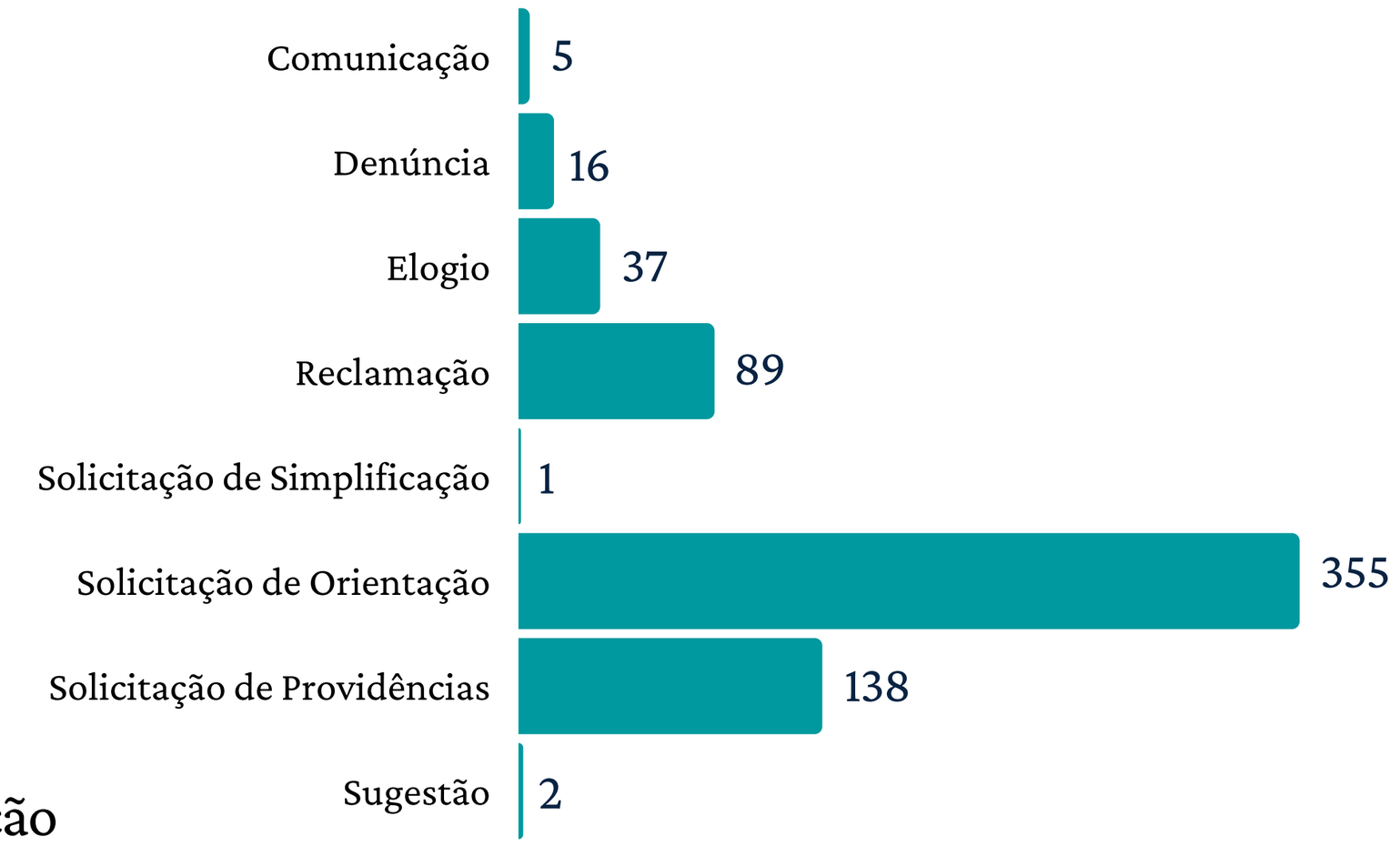


Ofícios expedidos



Ouvidoria





PSICOSSOCIAL

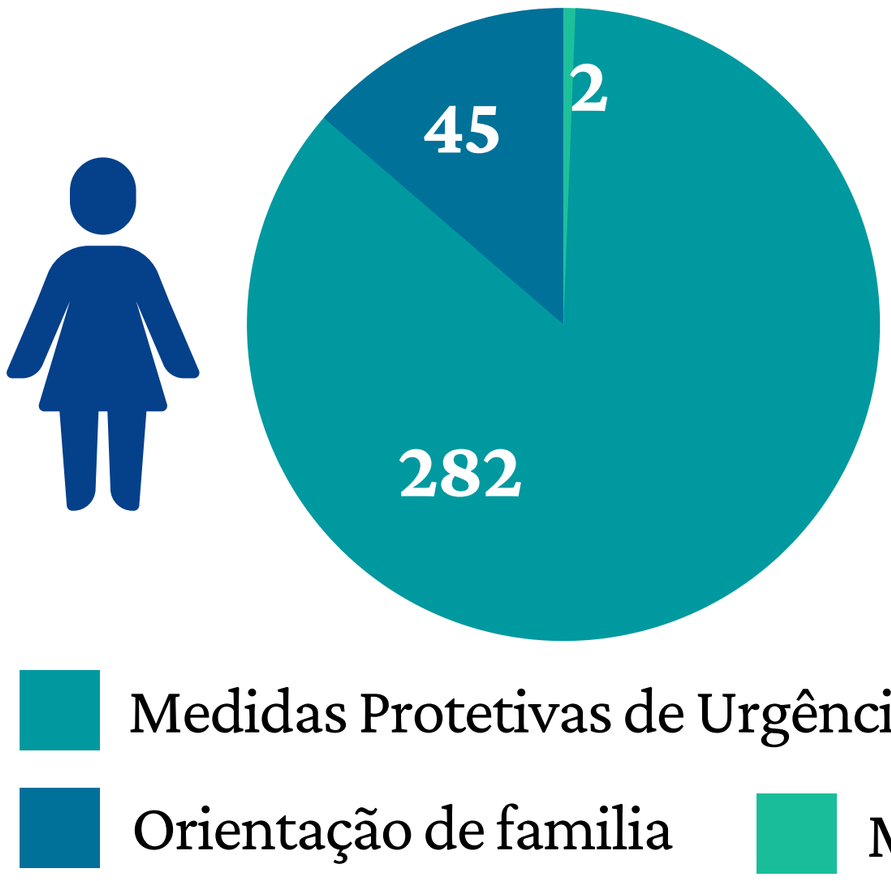
Atendimento LGTBQIA+

A pandemia do novo coronavírus reconfigurou a dinâmica profissional a medida em que acarretou diversas alterações no cotidiano, das quais destacamos a necessidade de suspensão do atendimento presencial em face ao aumento de casos de COVID-19. Assim, os atendimentos foram adaptados para acontecer de forma on-line, previamente agendados via contato por WhatsApp institucional e sendo realizados na plataforma digital Google Meet. Destacamos que neste período a maior demanda apresentada refere-se ao público transexual em busca pela retificação de seu nome e/ou gênero.

DESCRIÇÃO	Nº CASOS
Solicitação de alteração de Prenome	242
Situações de homofobia	03
Alteração de prenome (menor de 18 anos).	03
Atendimento Psicológico	07
Tratamento Fora Domicilio- TFD	03
Previdência	02
TOTAL DE ATENDIMENTOS	**260**

Atendimento Mulher

Durante o período de suspensão do atendimento presencial, em virtude da pandemia do COVID-19, houve uma continuidade nos atendimentos às mulheres que buscavam a revogação de medida protetiva, uma vez que a demanda é expressiva. Desse modo, os atendimentos eram previamente agendados via WhatsApp Institucional e ocorriam através do Google Meet. As assistidas eram contatadas por ligação telefônica, na qual informamos sobre o agendamento e a forma que o atendimento aconteceria



DEMANDAS	Nº CASOS	
Risco Eminente (Acolhimento ou possibilidade de acolhimento)	2	
Medidas Protetivas de Urgência	Solicitação e Renovação	0
	Descumprimento	272
	Desistência	10
Orientação de Família	45	
TOTAL DE ATENDIMENTOS	**329**	

Atendimento Psicologia

DEMANDAS	Nº CASOS
Núcleo da Criança e do Adolescente	19
Núcleo da Família e Registros Públicos	13
Núcleo de Defesa da Mulher e da população LGBT	92
CIAPD	17
Núcleo da Zona Rural	3
Núcleo de Direitos Humanos	4
Atendimento Espontâneo	13
TOTAL DE ATENDIMENTOS	**161**

Atendimento Execução Penal

DEMANDAS	TOTAL DE ATENDIMENTOS
Saúde	**750**
Reconhecimento de Paternidade	
Visita SAF	
Outros	

Atendimento Direitos Humanos

DEMANDAS	Nº CASOS
Violência/Letalidade Policial	151
População em Situação de Rua	310
Direito de manifestação (protestos)	12
Comunidades tradicionais (quilombolas, indígenas, Ribeirinhos, Pescadores, Quebradeiras de Coco, etc.)	48 Comunidades
Vendedores ambulantes	47
Discriminação e Preconceito (religião, raça, pessoas com HIV/AIDS, Profissionais do sexo, etc)	11
Catadores de lixo	05 Cooperativas
Movimentos sociais e associações hipossuficientes.	25
Pessoas e grupos que demandem atuação em educação em direitos humanos	21
Pessoas e dos grupos que sofram ameaça ou violação ao direito à igualdade racial;	12
TOTAL DE ATENDIMENTOS	**642**

Atendimento Moradia

DEMANDAS	Nº CASOS
Deslocamentos forçados (impacto de grandes empreendimentos)	02
Pessoas ameaçadas de despejos forçados em razão de atuação do Poder Público e de Particulares	37
Reintegrações de posse e Calamidades públicas (moradia e defesa fundiária)	06 Comunidades (797 famílias)
Calamidades públicas (Incêndio embaixo da ponte do São Francisco) (Núcleo da Moradia e Defesa Fundiária)	59 famílias
TOTAL DE ATENDIMENTOS	**895**

Atendimento Criança e Adolescente

Segundo dados da Ouvidora Nacional de Direitos Humanos, desde os primeiros meses da pandemia (2020), observou-se uma redução no número de denúncias das violações dos direitos de crianças e adolescentes, cerca de 18% a menos, contrário a outros grupos vulneráveis onde o registro de denúncias apresentou aumento em todos segmentos.Não distinto, observa-se o mesmo movimento de queda nos atendimentos referentes às violações de crianças e adolescentes desde o inicio da pandemia, e como reflexo deste movimento, o aumento dos números nos momentos de melhora do cenário pandêmico. Assim, perante o retorno de atendimento contatamos uma demanda expressiva das demandas de acolhimento institucional, medida de exceção aplicada às situações de violência.



Atendimento do Núcleo de Imperatriz

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEMANDAS MULHER	Nº CASOS
Medidas Protetivas de Urgência: Desistência	132
Encaminhamento Para Acolhimento	03
Aluguel Social	04
Orientação e Encaminhamento Aborto Legal	02
Aluguel Maria da Penha	02
Descumprimento de medidas	12
TOTAL DE ATENDIMENTOS	**155**

DEMANDAS INFÂNCIA E JUVENTUDE	Nº CASOS
Suspeita de Abuso Sexual	03
Acolhimento	03
Injúria Racial	01
Negligência e Maus Tratos	10
Orientações Sobre Processo de Adoção	02
TOTAL DE ATENDIMENTOS	**19**

DEMANDAS REGISTRO PÚBLICO	Nº CASOS
Solicitação de Registro Tardio	11
Solicitação de Óbito Tardio	08
Liberação de Corpo Por Falta de Comprovação de Parentesco	15
TOTAL DE ATENDIMENTOS	**34**

DEMANDAS FAMÍLIA	Nº CASOS
Guarda	13
Curatela	08
Orientações: Pensão, Divórcio, Partilha de Bens, Guarda	32
TOTAL DE ATENDIMENTOS	**53**

DEMANDAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	Nº CASOS
Encaminhamento ao Centro Pop	09
Solicitação de 2ª Via de Registro	28
TOTAL DE ATENDIMENTOS	**37**

DEMANDAS MORADIA	Nº CASOS
Parque das Estrelas	40
Parque das Palmeiras II	215
TOTAL DE ATENDIMENTOS	**255**

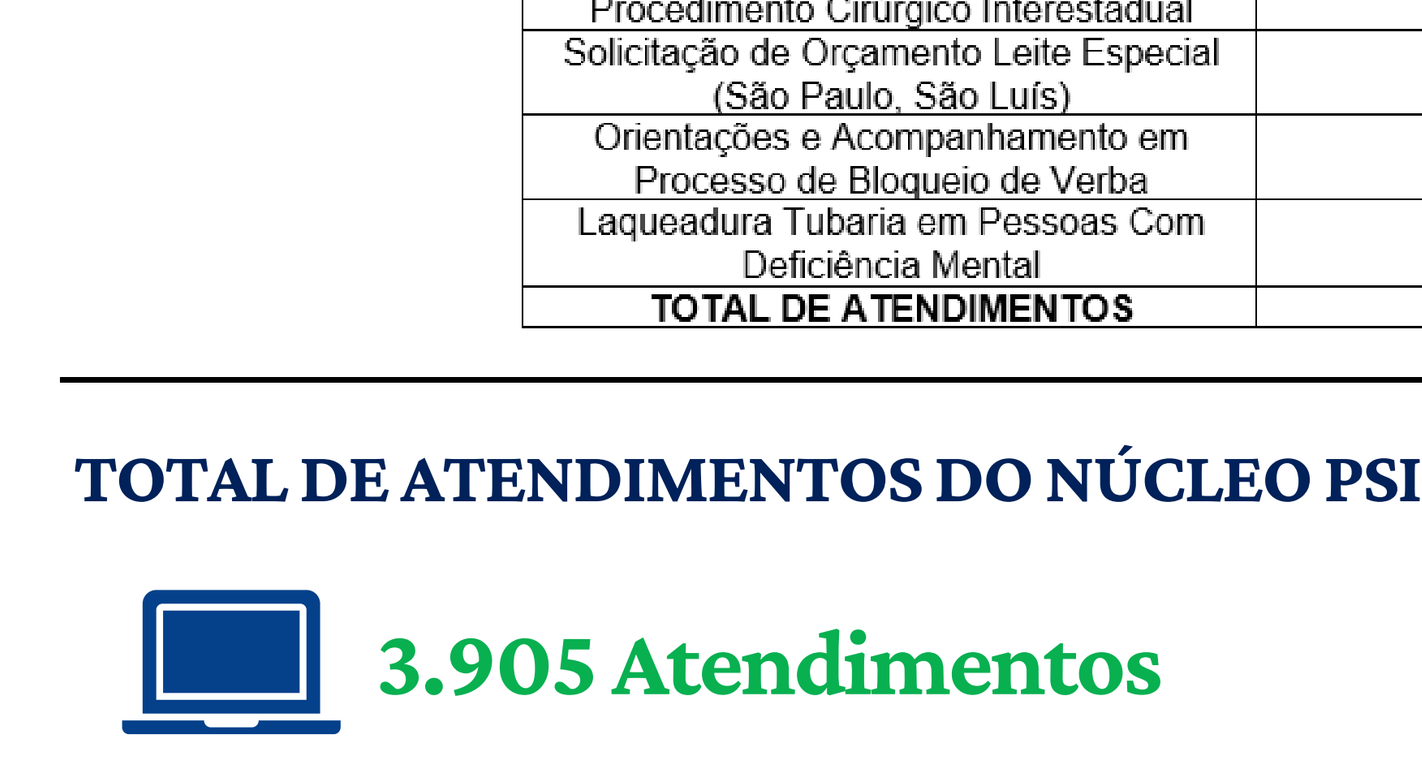
DEMANDAS LGBTQIA+	Nº CASOS
Retificação de Nome e Gênero	16
TOTAL DE ATENDIMENTOS	**16**

DEMANDAS SAÚDE	Nº CASOS
Solicitação de Orçamentos Para Procedimento Cirúrgico Interestadual	04
Solicitação de Orçamento Leite Especial (São Paulo, São Luís)	01
Orientações e Acompanhamento em Processo de Bloqueio de Verba	29
Laqueadura Tubaria em Pessoas Com Deficiência Mental	03
TOTAL DE ATENDIMENTOS	**37**

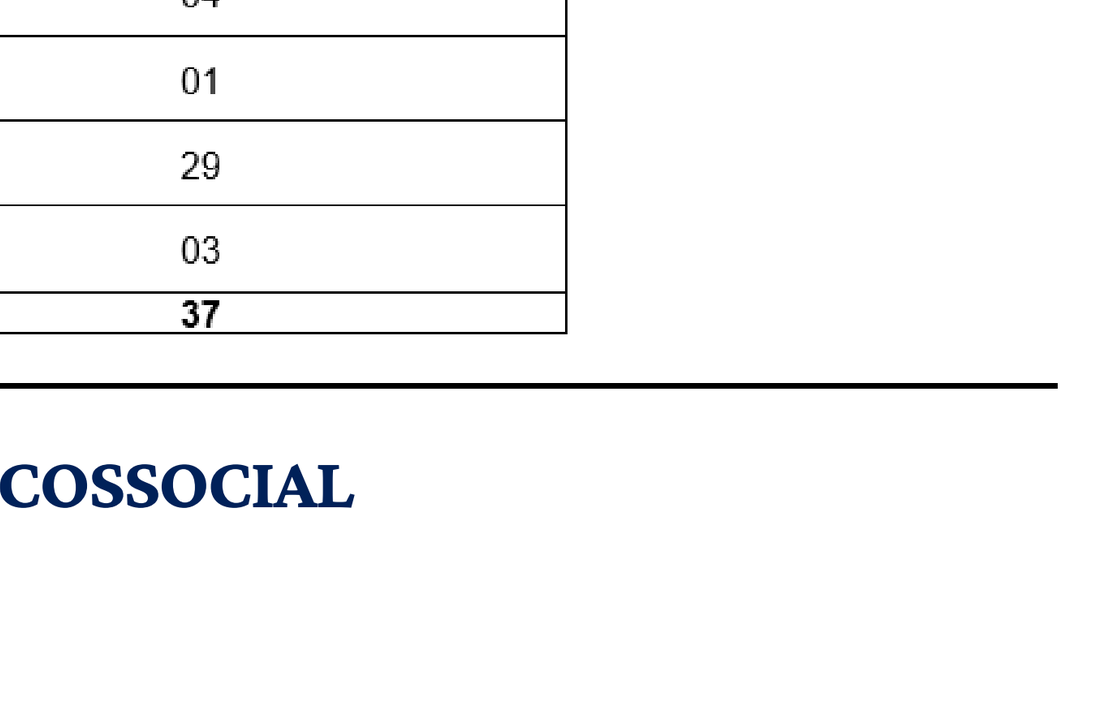
TOTAL DE ATENDIMENTOS DO NÚCLEO PSICOSSOCIAL

3.905 Atendimentos

Quantitativo geral de atendimentos por área



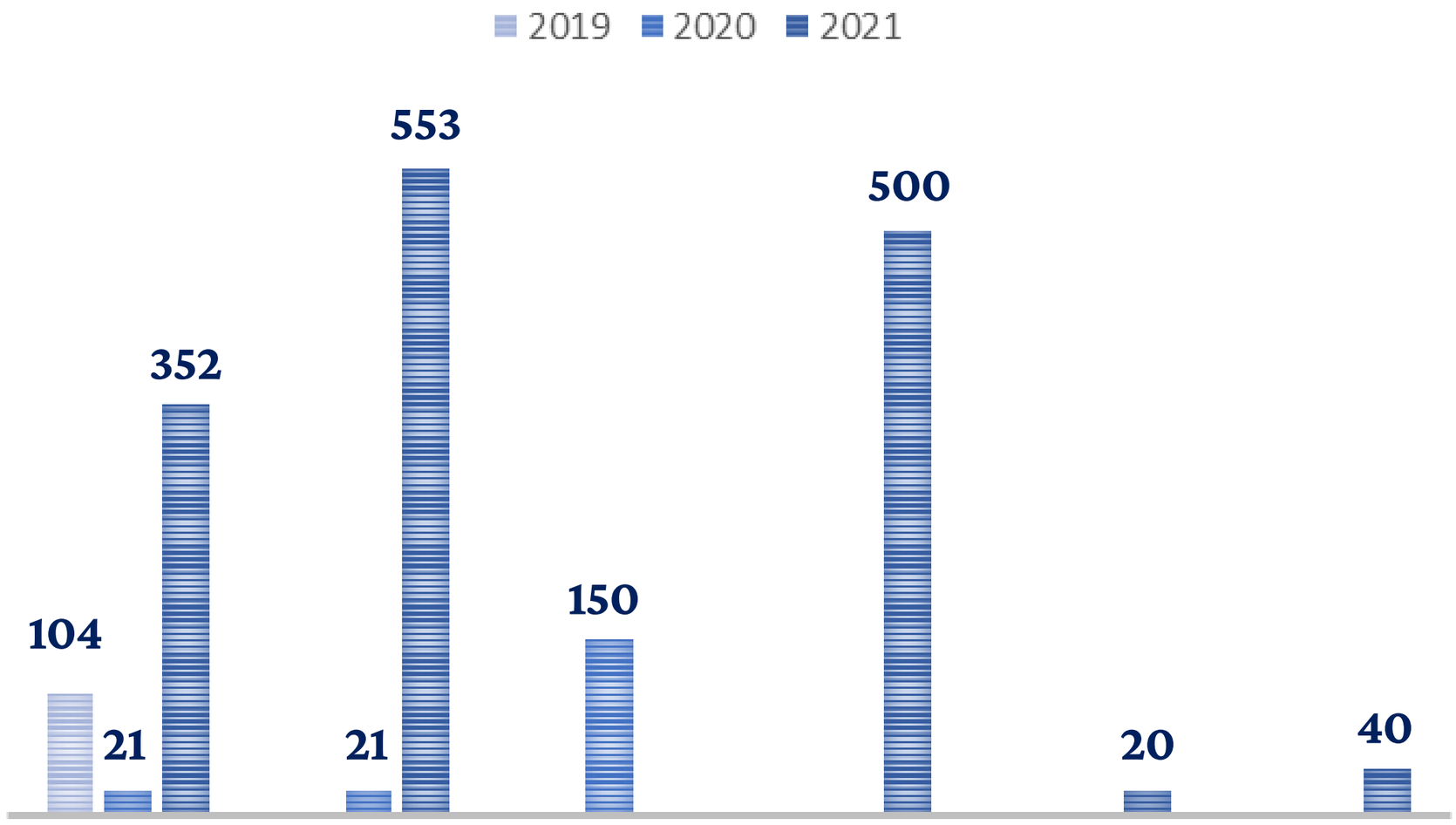
Quantitativo geral de demanda expressivas



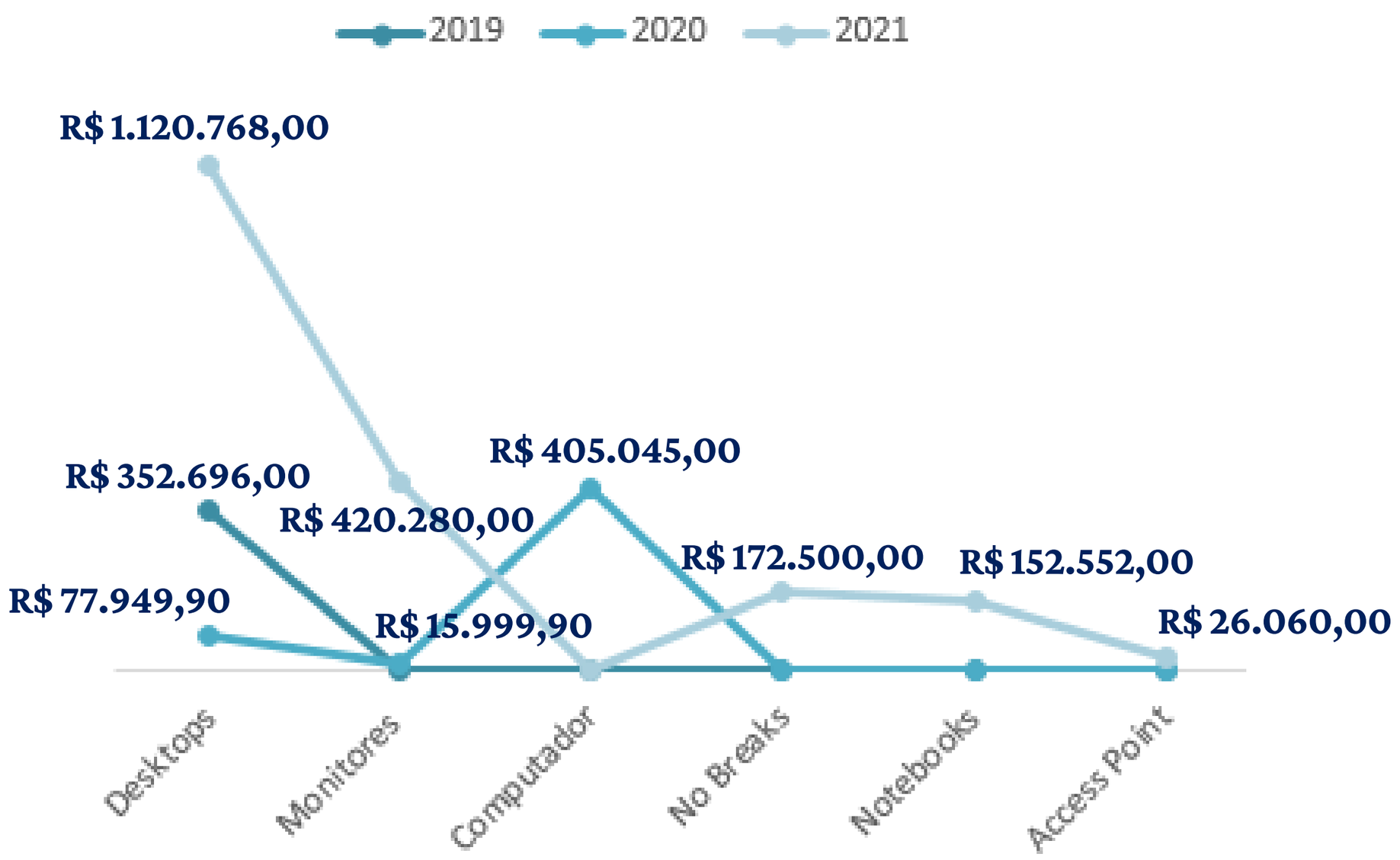
Aquisições da TI

Histórico dos gastos (R$) com aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação da SEDE/DPE rateados anualmente, bem como o total destes gastos.

	Desktops	Monitores	Computador	No Breaks	Notebooks	Access Point
2019	104	0	0	0	0	0
2020	21	21	150	0	0	0
2021	352	553	0	500	20	40



	Desktops	Monitores	Computador	No Breaks	Notebooks	Access Point
2019	R$ 352.696,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 77.949,90	R$ 15.999,90	R$ 405.045,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 1.120.768,00	R$ 420.280,00	R$ 0,00	R$ 172.500,00	R$ 152.552,00	R$ 26.060,00



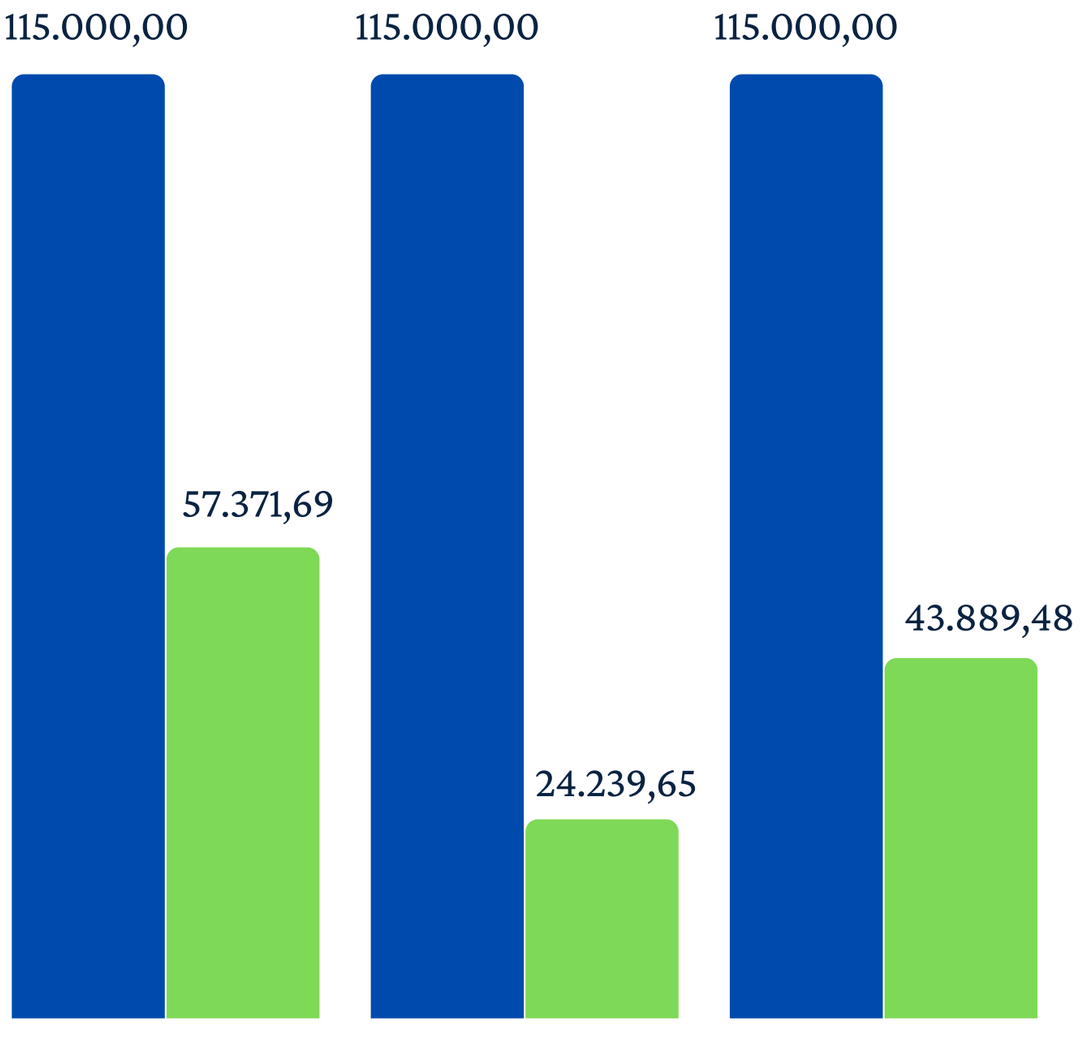
Contratos Administrativos

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Serviços de Agenciamento de Viagem

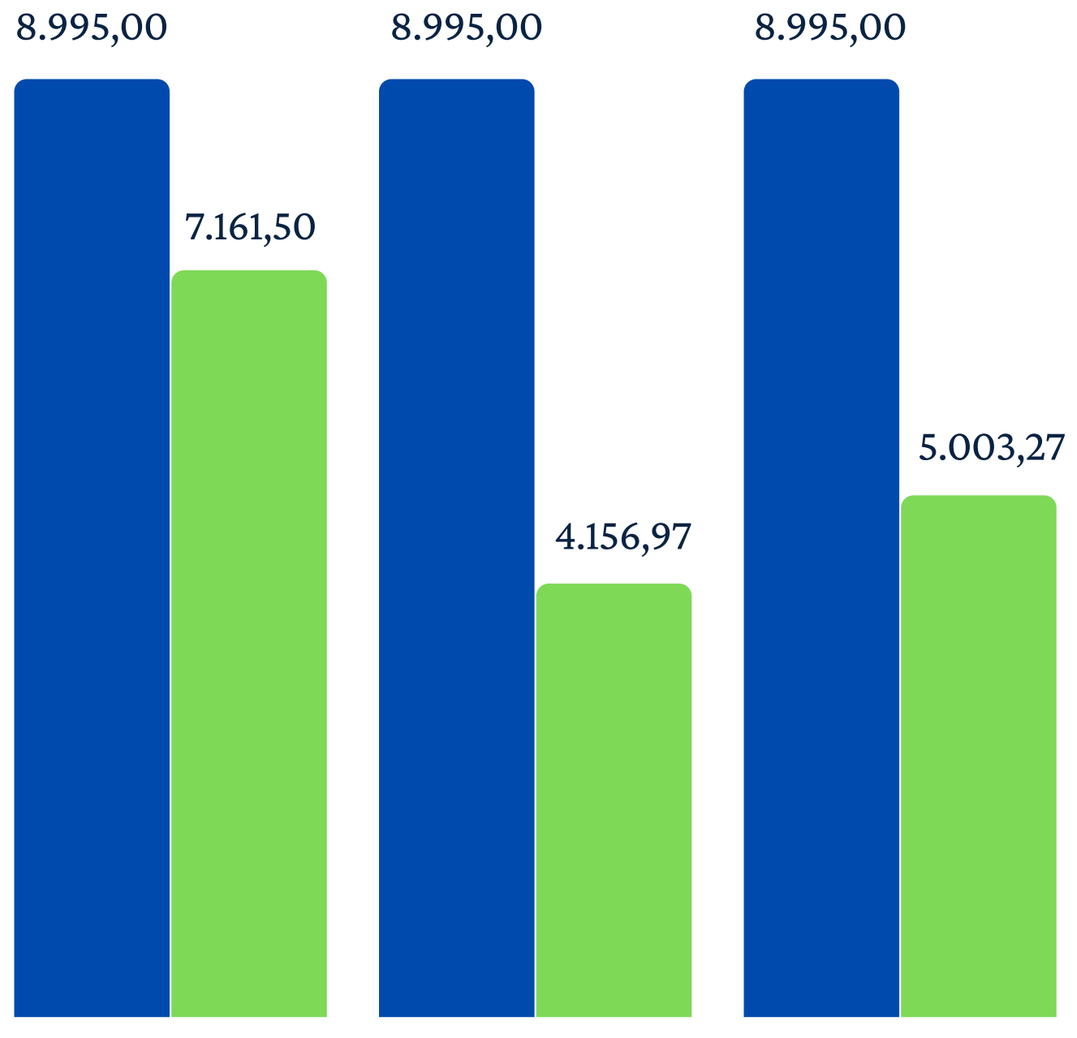
- **Passagens Aéreas**

Utilizado aproximadamente **38%** do valor contratado no ano de 2021, observou-se um aumento no consumido de **13%** comparado com o ano de 2020.



- **Passagens Rodoviária e Fluvial**

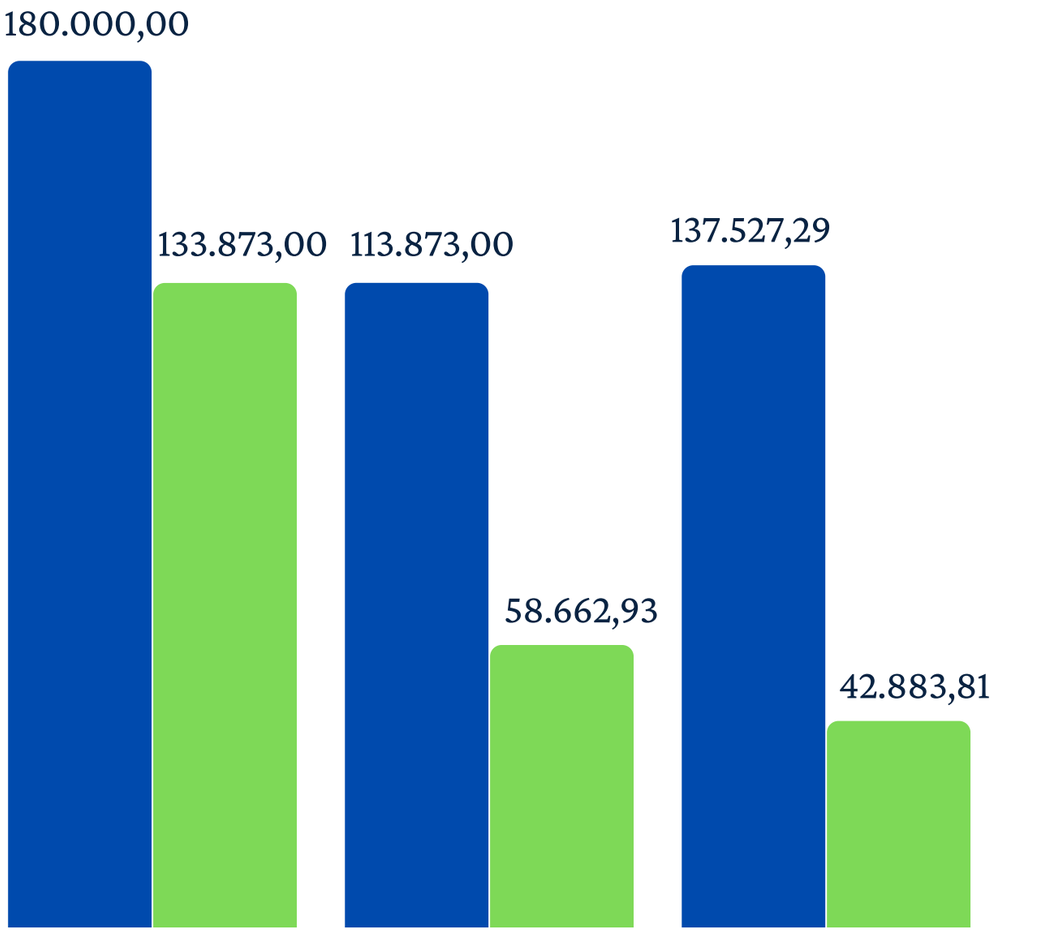
Em 2021 consumimos **55%** do valor contratual, perfazendo aproximadamente o mesmo percentual de consumido em comparação ao ano de 2020.



Serviços de Postagem

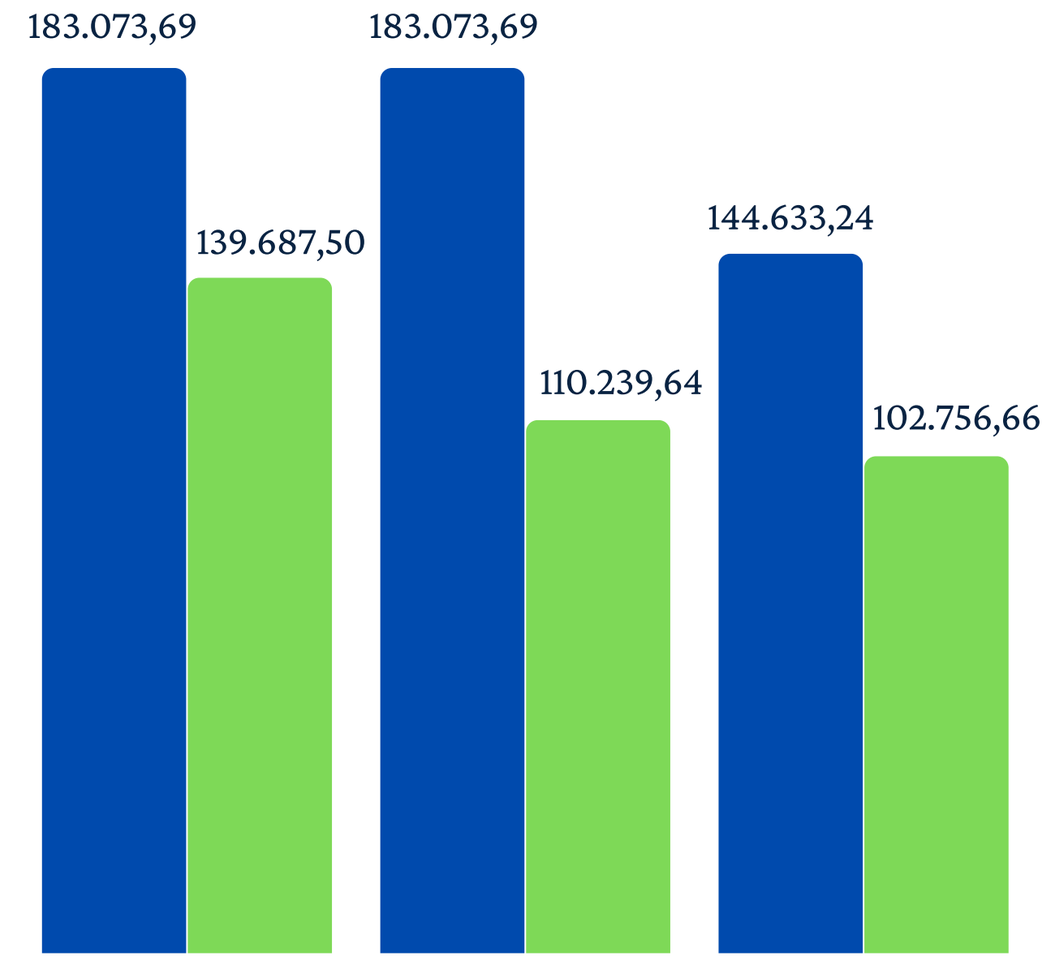
- **Correio**

Mediante situação extraordinária vivenciada no exercício de 2020, onde o planejamento estratégico foi prejudicado com a pandemia, o repasse financeiro foi reduzido. Nesse sentido, foram adotadas medidas que mantivesse a prestação dos serviços postais, com custos reduzidos em **57%** aproximadamente do valor estimado contratado para 2020 e aproximadamente 31% em 2021.



Serviços de Telefonia Fixa

O serviço de telefonia fixa comparado ao consumo do ano 2020 apresentou uma economicidade de aproximadamente **22%** do valor consumido em 2021, descrito no gráfico demonstrativo.

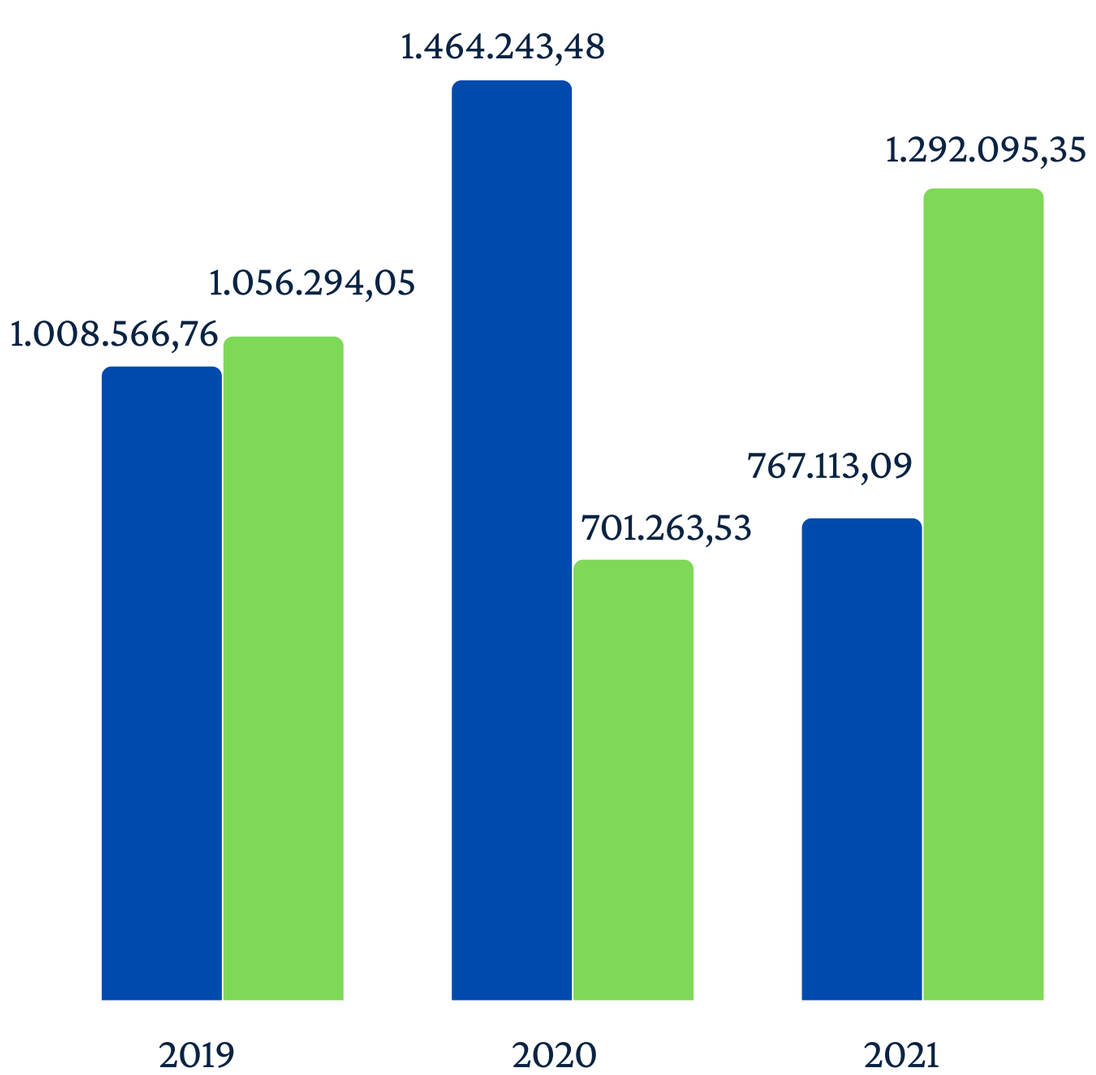


Contratado Consumido

Serviços de Segurança e Vigilância

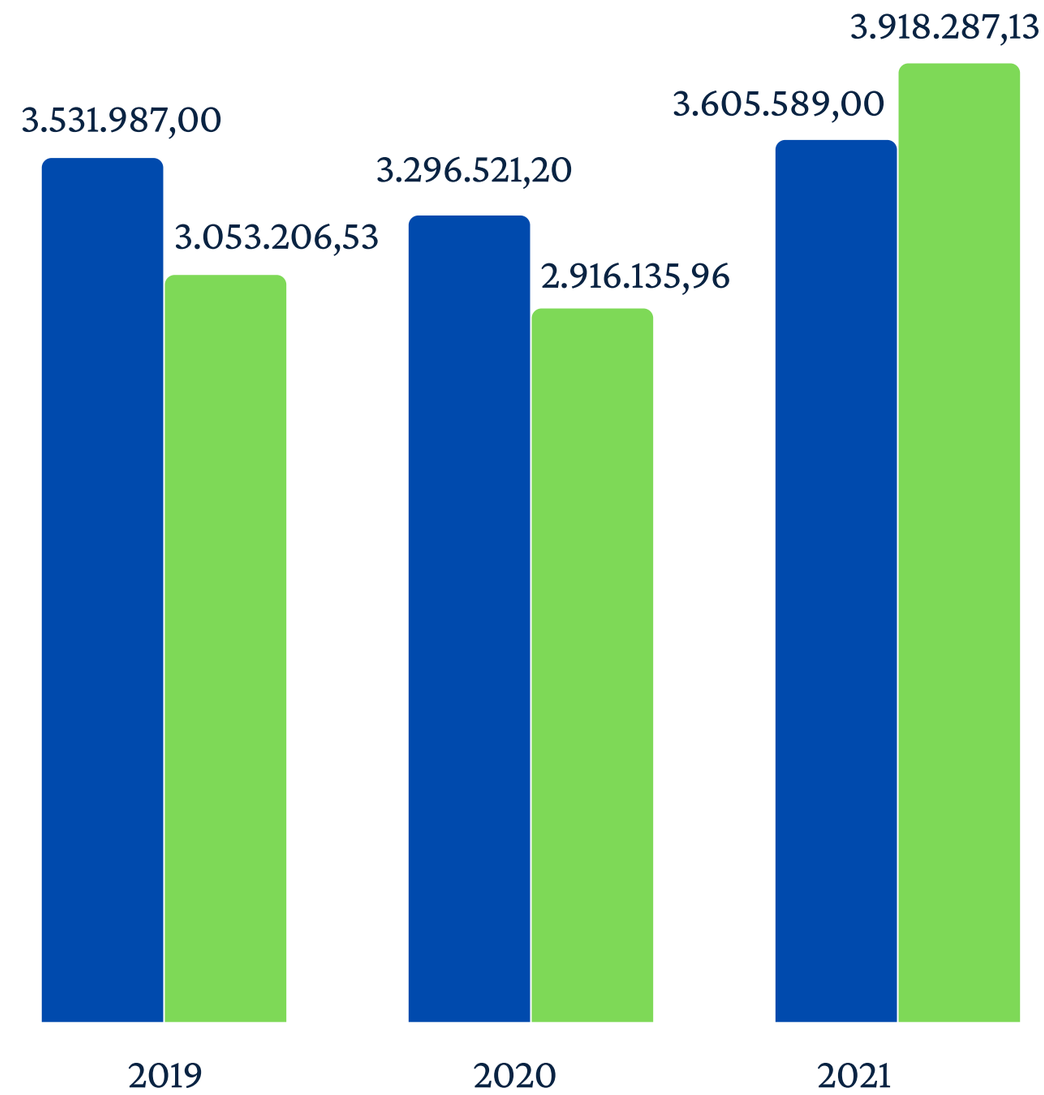
- **Convênio PM**

Para 2021 o valor estimado para início do exercício foi bem abaixo do consumido, um aumento de aproximadamente **59%**.



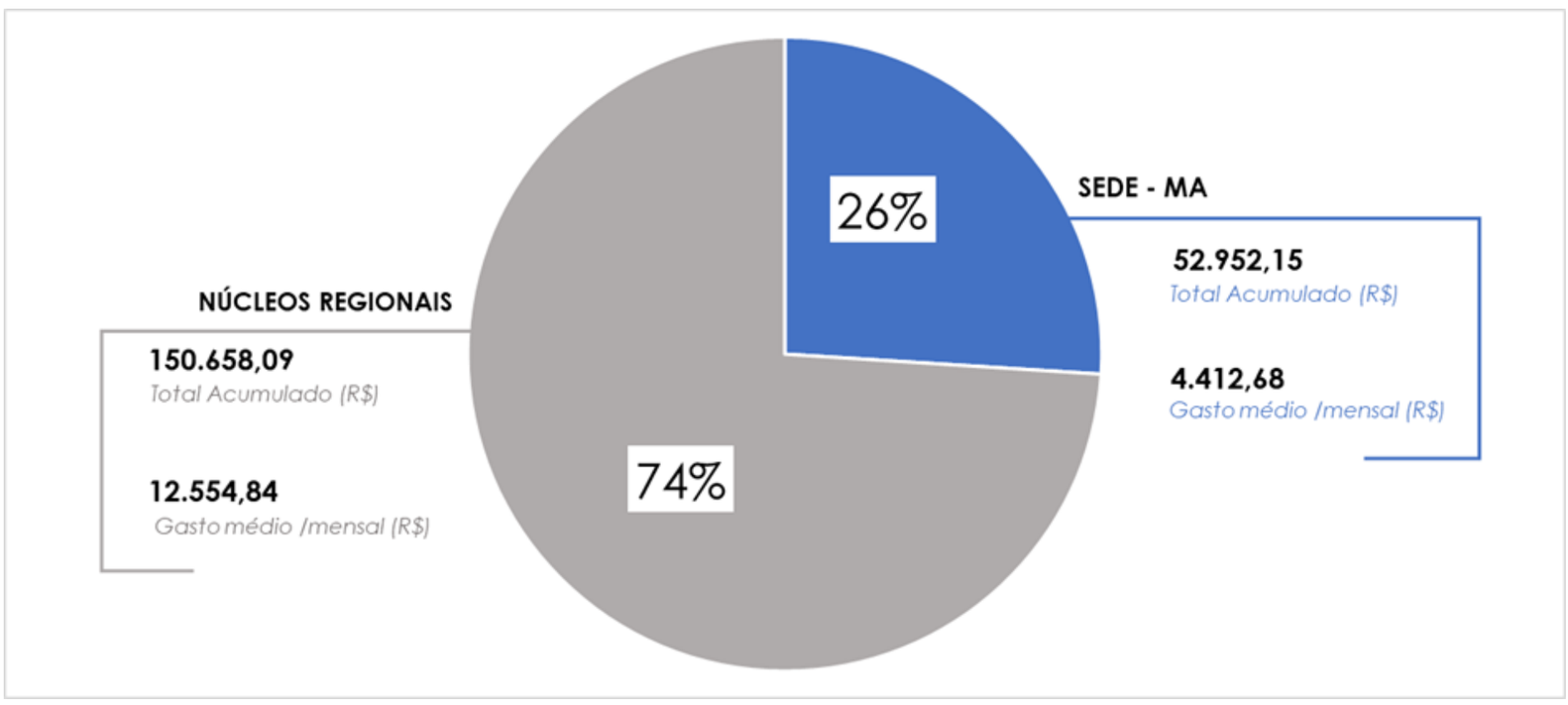
Serviços terceirizados - Apoio Administrativo

Em 2021 com a retomada da economia mais acentuada e inauguração de novos núcleos no interior do Estado, houve um aumento no consumido comparando com os anos de 2019 e 2020.



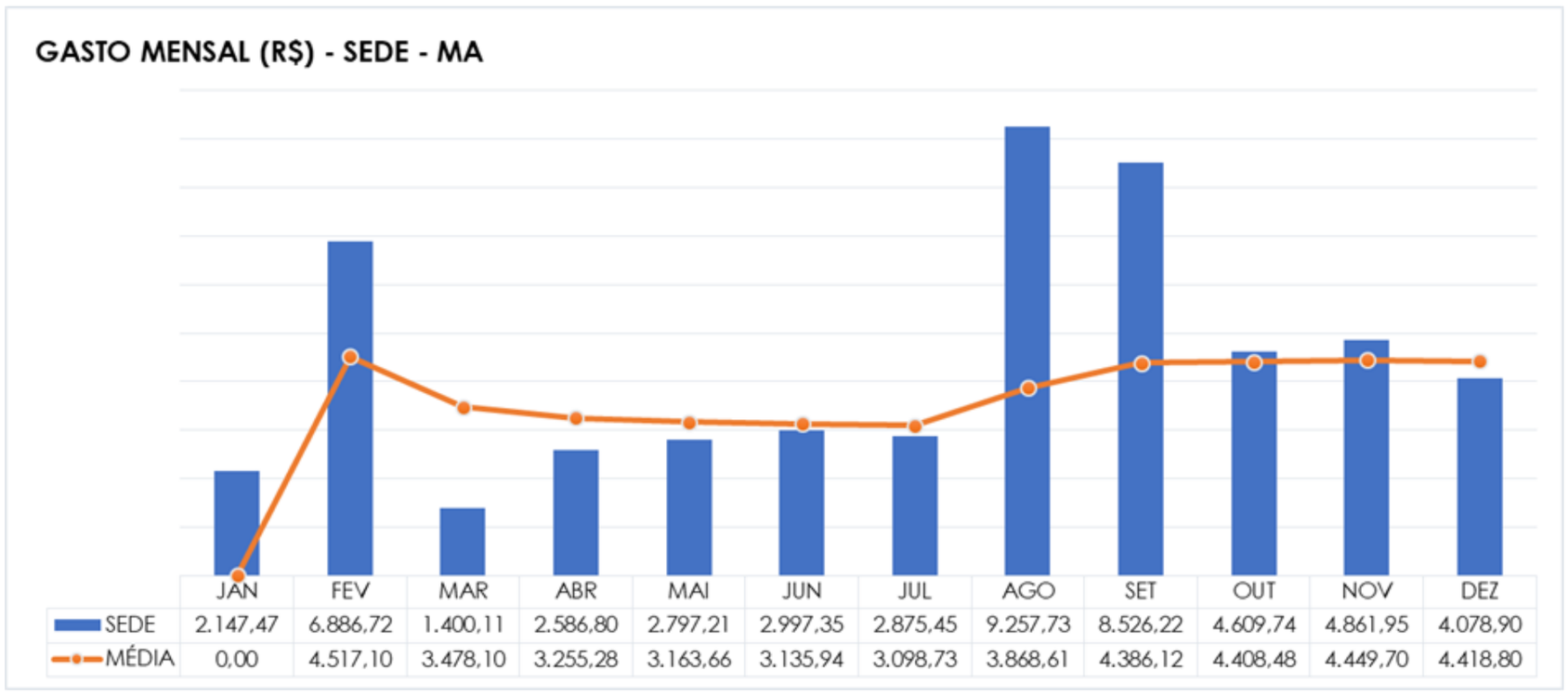
Contratado Consumido

- **Gestão de Material e Patrimônio**



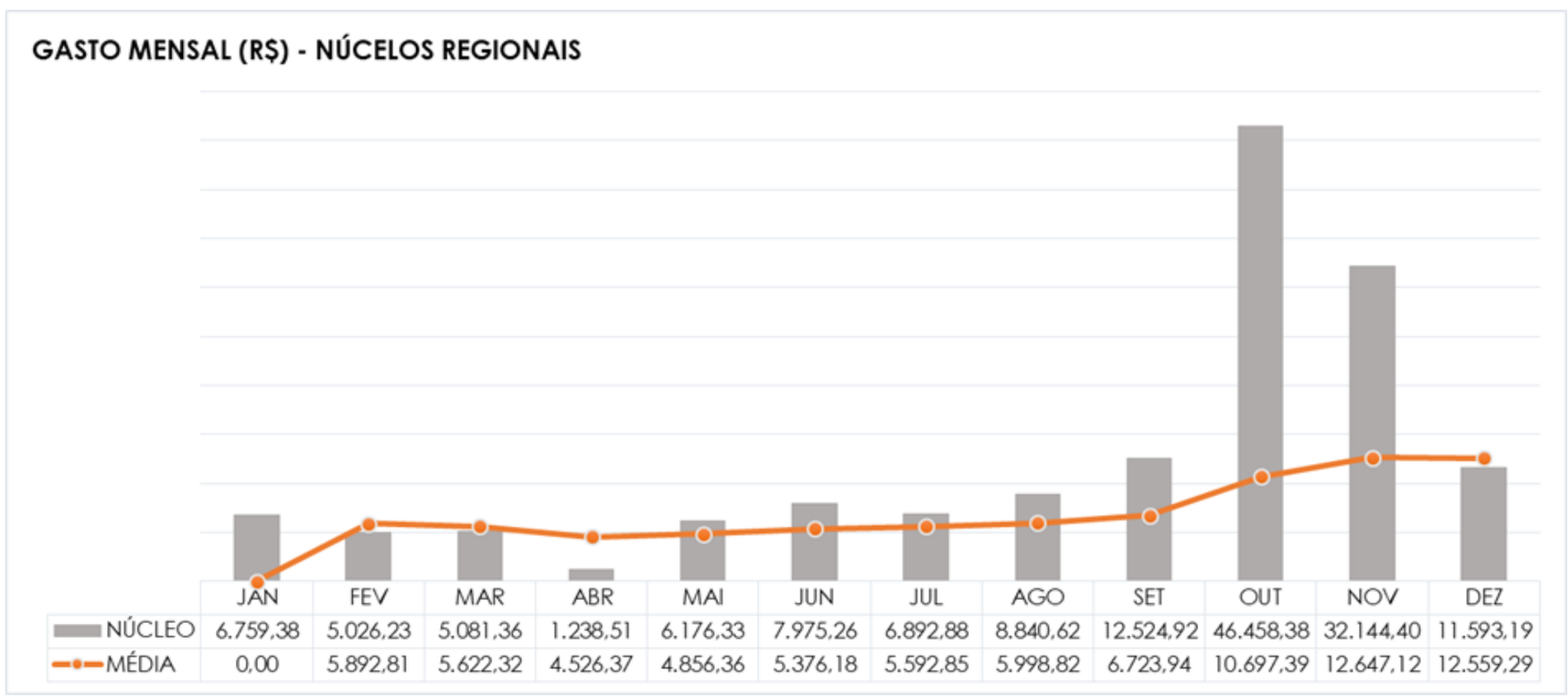
No gráfico acima, temos o resumo dos gastos com material de consumo destinados a manutenção das atividades administrativas realizadas no exercício base por meio de requisições de materiais solicitadas ao mês. Gastos estes divididos em: SEDE - MA, que totaliza **R$ 52.952,15** (Cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), que em percentual representa aproximadamente 26% dos gastos totais, e NÚCLEOS REGIONAIS que totalizam **R$ 150.658,09** (Cento e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e nove centavos) que por sua vez representam aproximadamente 74% dos gastos totais. Totalizando o valor de **R$ 202.087,84** (Duzentos e dois mil, oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) gastos em material de consumo destinados a manutenção das atividades administrativas da SEDE – MA e Núcleos Regionais no ano de 2021.

Histórico dos gastos (R$) com material de consumo da SEDE/DPE rateados mensalmente, bem como a média mensal destes gastos.



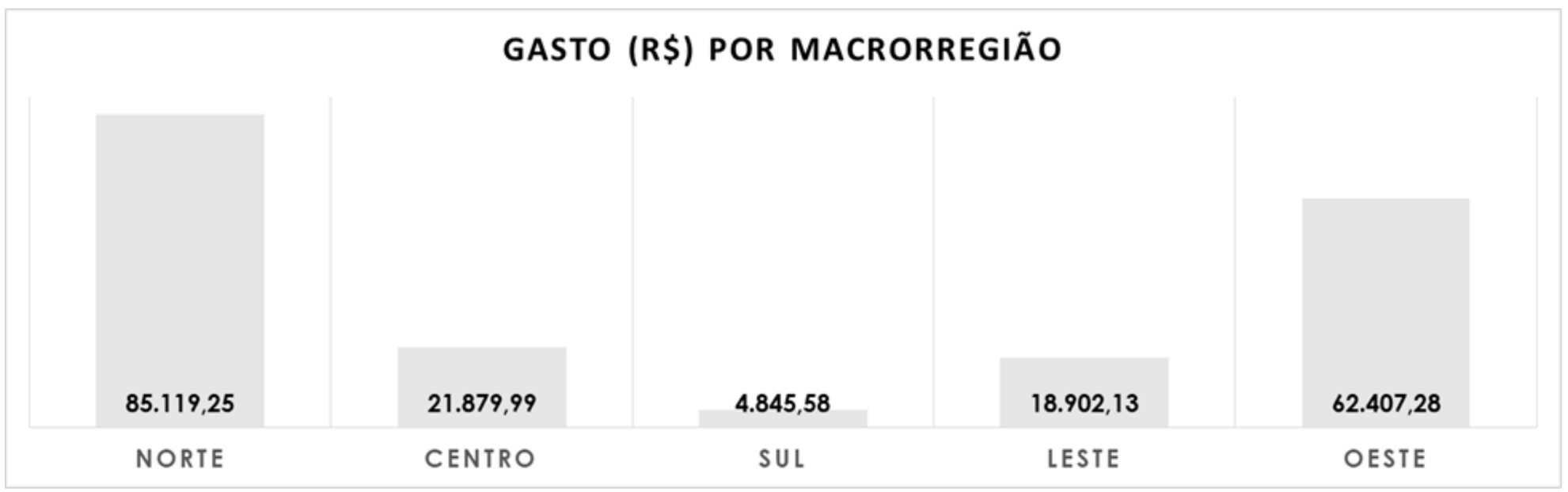
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
SEDE	2.147,47	6.886,72	1.400,11	2.586,80	2.797,21	2.997,35	2.875,45	9.257,73	8.526,22	4.609,74	4.861,95	4.078,90
MÉDIA	0,00	4.517,10	3.478,10	3.255,28	3.163,66	3.135,94	3.098,73	3.868,61	4.386,12	4.408,48	4.449,70	4.418,80

Histórico dos gastos (R$) com material de consumo da NÚCLEOS REGIONAIS rateados mensalmente, bem como a média mensal destes gastos.

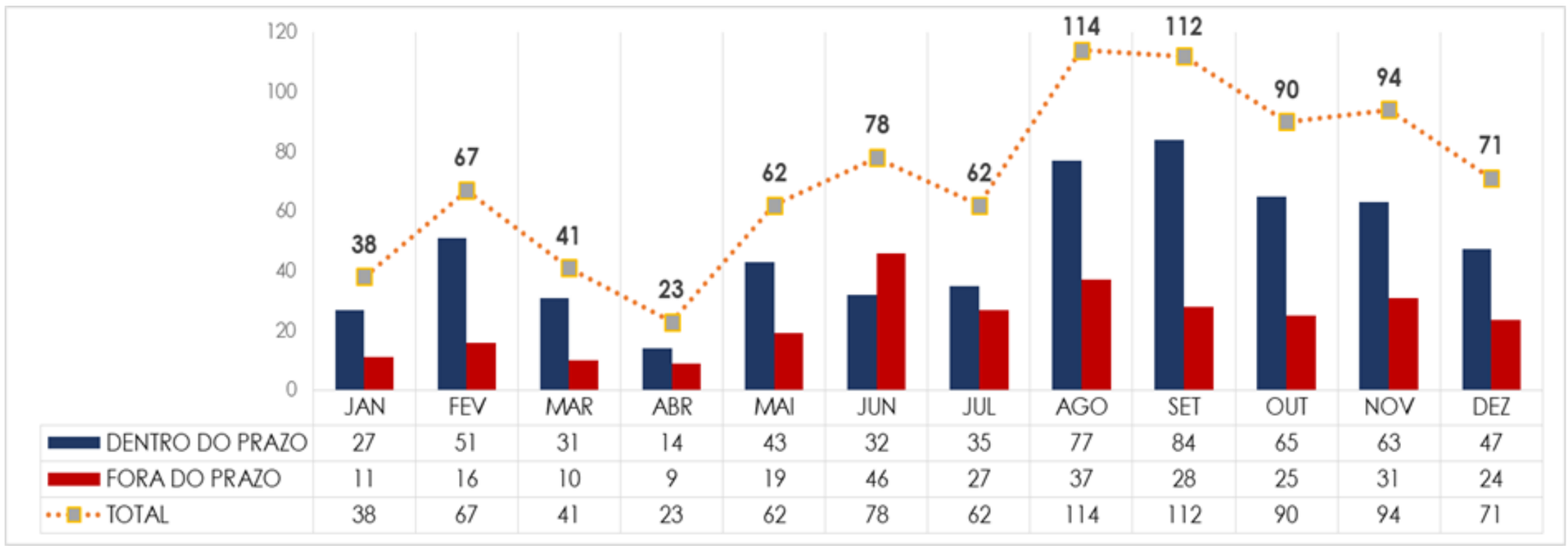


	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
NÚCLEO	6.759,38	5.026,23	5.081,36	1.238,51	6.176,33	7.975,26	6.892,88	8.840,62	12.524,92	46.458,38	32.144,40	11.593,19
MÉDIA	0,00	5.892,81	5.622,32	4.526,37	4.856,36	5.376,18	5.592,85	5.998,82	6.723,94	10.697,39	12.647,12	12.559,29

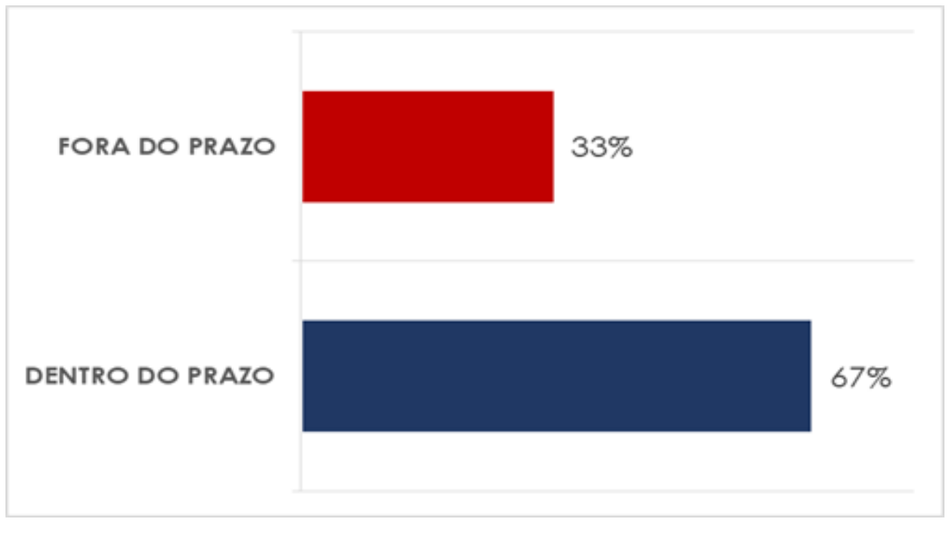
Histórico dos gastos (R$) com material de consumo por Regiões.

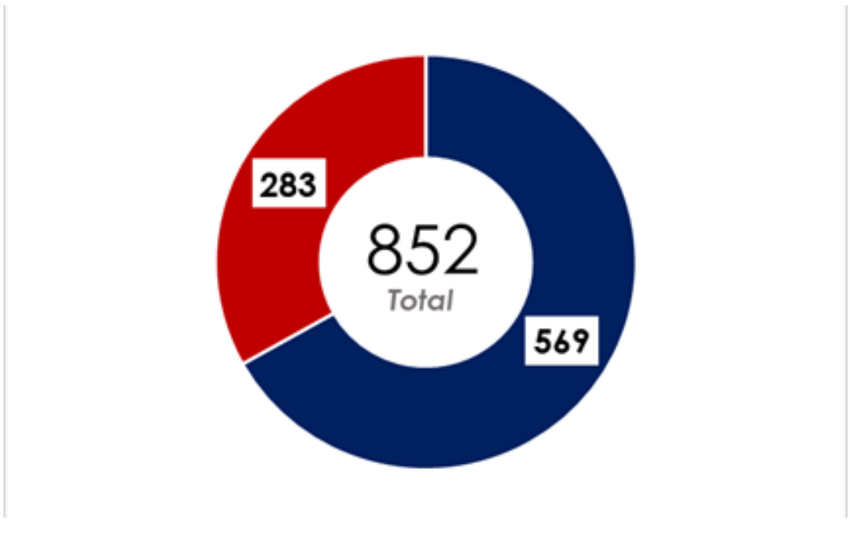


Registros de requisições feitas no exercício de 2021. Sendo este um indicador regido sob a Resolução nº59/DPGE de 22/11/2006, os registros classificam-se em: **DENTRO DO PRAZO** (solicitações realizadas entre 1 a 15 de cada mês) e **FORA DO PRAZO**.

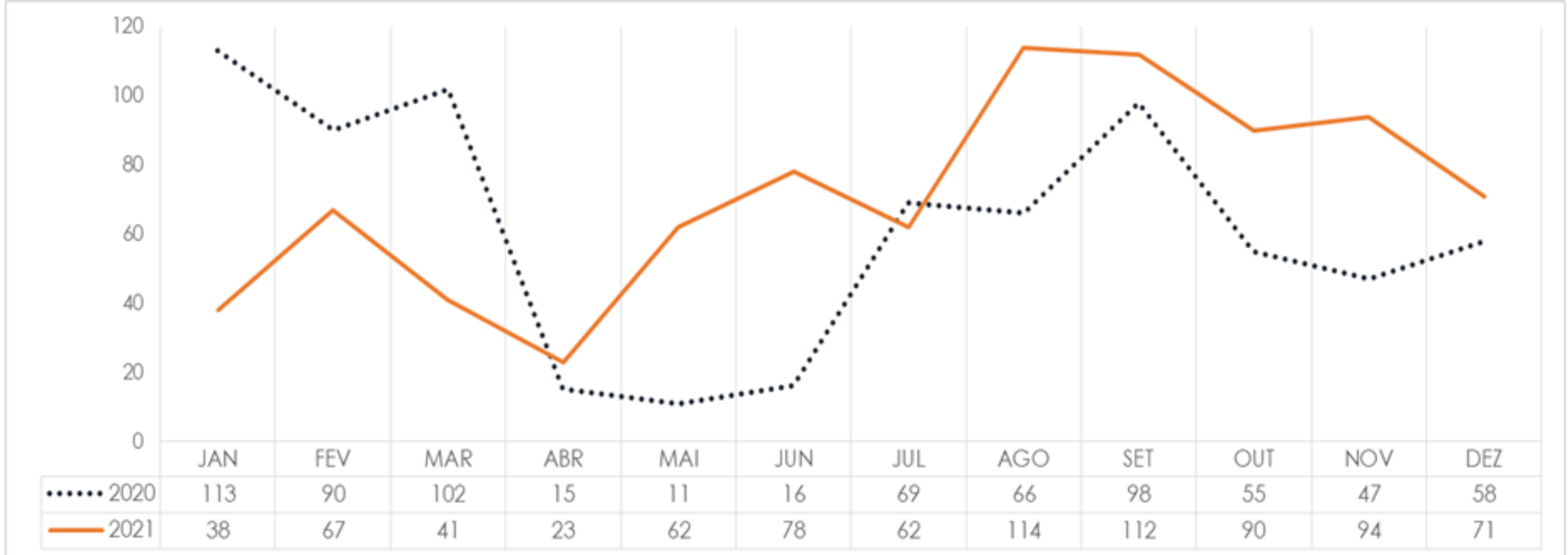


	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DENTRO DO PRAZO	27	51	31	14	43	32	35	77	84	65	63	47
FORA DO PRAZO	11	16	10	9	19	46	27	37	28	25	31	24
TOTAL	38	67	41	23	62	78	62	114	112	90	94	71

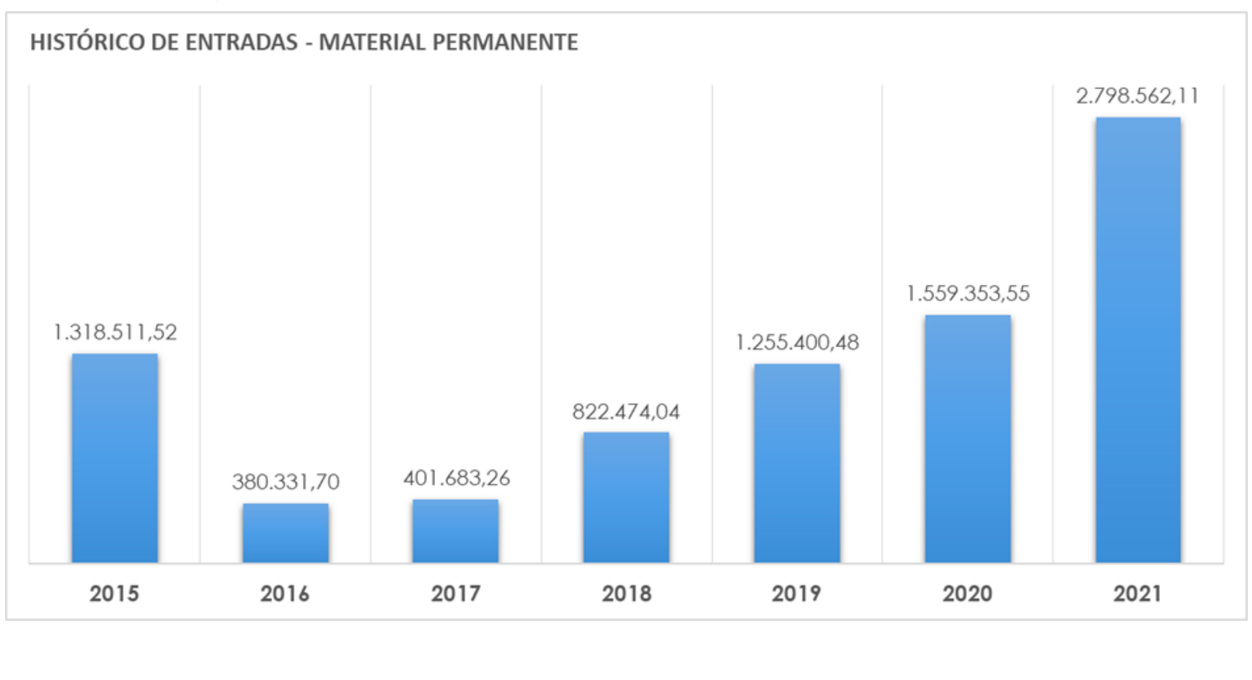




2020 x 2021



Histórico de gastos com material permanente no exercício de 2021 e anos anteriores. Registrou-se no referido ano o valor de totaliza **R$ 2.798.562,11** (Dois Milhões, setecentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e onze centavos), aumento de **79,5%** no gasto com este tipo de material em comparação ao ano anterior.



Histórico de gastos com material de consumo no exercício de 2021 e anos anteriores. Registrou-se no referido ano o valor de totaliza **R$ 621.663,89** (Seiscentos e vinte um mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos), aumento de **7,5%** no gasto com este tipo de material em comparação ao ano anterior.



Obras e Reformas

- **Manutenção Predial**

Com vista na garantia na qualidade do serviço prestado para a comunidade que utiliza os serviços da DPE/MA, segurança e conforto para usuários e funcionários dos núcleos de atendimento da DPE/MA, todos os anos são realizadas manutenções e reformas nos núcleos de atendimento da capital, região metropolitana e interior do estado. Estes serviços visam corrigir problemas estruturais e funcionais que ocorrem devido ao tempo e a utilização dos imóveis alugados. Segue abaixo a relação dos núcleos que obtiveram por obras de manutenção/reforma nos anos de 2018 a 2021:

	2018		2019		2020		2021	
Local	Preventiva	Geral	Preventiva	Geral	Preventiva	Geral	Preventiva	Geral
Capital	3	1	3	-	2	-	4	-
Região Metropolitana	2	1	1	-	3	-	4	-
Interior	23	12	17	5	16	-	29	-

- **Gastos Manutenção 2021**

Manutenção Corretiva (R$)	Manutenção Preventiva (R$)	Total
R$ 0,00	R$ 525.422,82	R$ 525.422,82

Manutenção Ar-condicionado

Manutenção Ar Condicionado	Sede, Região Metropolitana e Interior do Estado	R$ 247.065,60

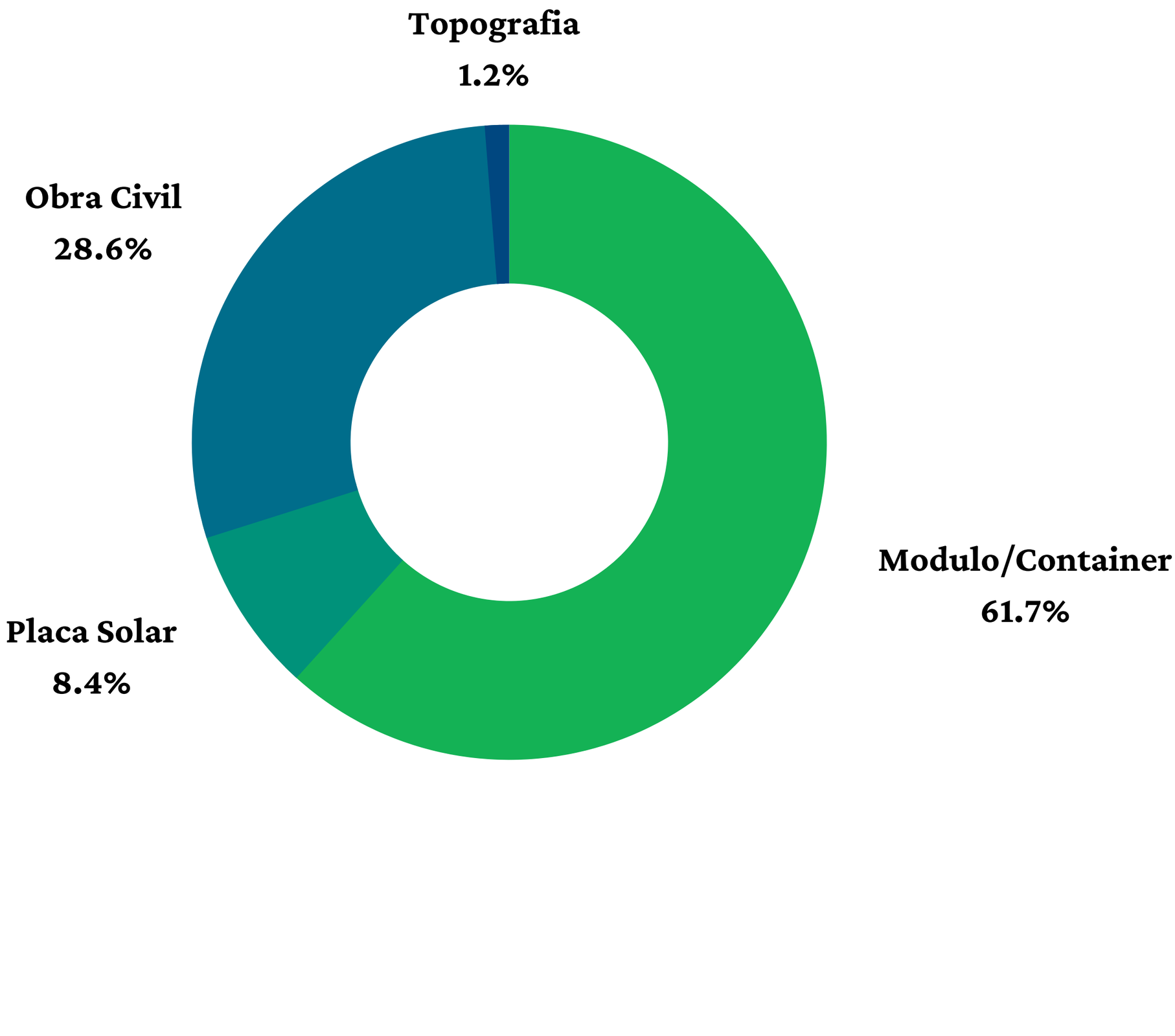
Monitoramento eletrônico

Monitoramento Eletrônico	Prédio Sede	R$ 32.400,00
	Região Metropolitana e Interior	R$ 905.051,03

- **Projetos e Obras Novos Núcleos**

NÚCLEOS	MÓDULO/CONTÊINER	PLACA SOLAR	OBRA CIVIL	TOPOGRAFIA	TOTAL
MATINHA	R$ 293.000,00	R$ 45.000,00	R$ 145.948,52	R$ 14.107,81	R$ 498.056,33
TUTÓIA	R$ 293.000,00	R$ 45.985,00	R$ 161.101,11		R$ 500.086,11
ANAJATUBA	R$ 298.000,00	R$ 37.000,00	R$ 199.081,57	R$ 10.063,67	R$ 544.145,24
ESTREITO	R$ 297.000,00	R$ 38.000,00	R$ 158.161,42		R$ 493.161,42
TURIAÇU	R$ 293.000,00	R$ 45.000,00	R$ 149.948,50		R$ 487.948,50
BARREIRINHAS	R$ 293.000,00	R$ 43.672,06	R$ 161.103,11		R$ 497.775,17
VITORINO FREIRE	R$ 284.730,00	R$ 37.000,00	R$ 131.763,23	R$ 10.063,67	R$ 463.556,90
PINDARÉ MIRIM	R$ 298.000,00	R$ 38.000,00	R$ 130.811,78		R$ 466.811,78
TUNTUM	R$ 284.730,00	R$ 38.000,00	R$ 107.884,66		R$ 430.614,66
VITÓRIA DO MEARIM	R$ 284.730,00	R$ 38.000,00	R$ 132.856,90	R$ 10.063,67	R$ 465.650,57
SANTA LUZIA DO PARUÁ	R$ 298.000,00	R$ 37.000,00	R$ 151.681,11	R$ 14.107,81	R$ 500.788,92
MARACAÇUMÉ	R$ 298.000,00	R$ 37.000,00	R$ 145.812,06	R$ 12.214,45	R$ 493.026,51
	R$ 3.515.190,00	**R$ 480.557,06**	**R$ 1.631.487,72**	**R$ 70.620,78**	**R$ 5.841.622,11**

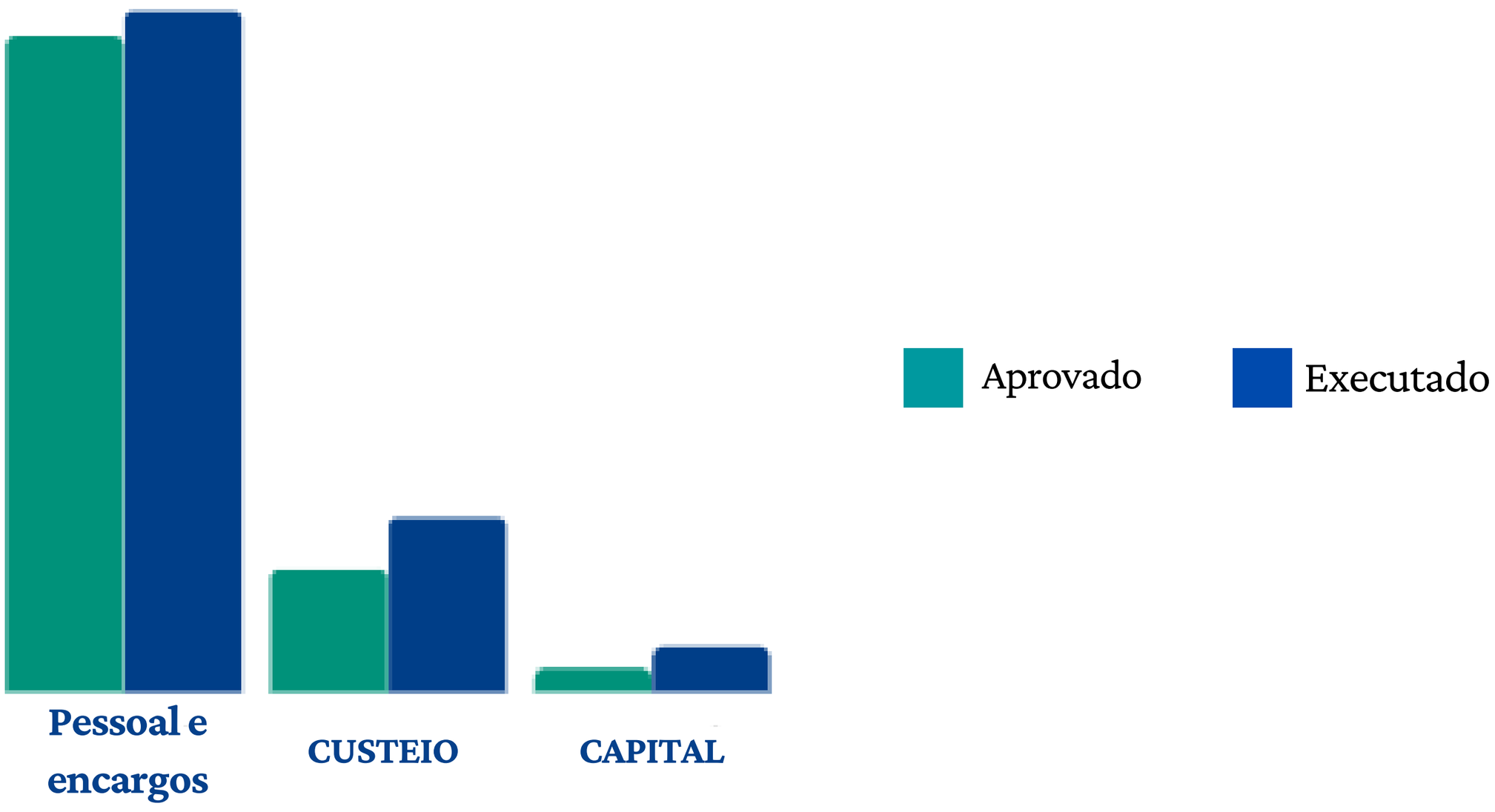
- **Representação gráfica dos custos com projetos e obras e reformas**



Finanças e Orçamento

A Defensoria Pública vem buscando, sistematicamente, a expansão de suas atividades, para alcançar o maior número de Comarcas, com o fito de democratizar o acesso à justiça, direito fundamental consagrado na Constituição Federal, bem como dar cumprimento ao comando disposto na Emenda Constitucional nº. 80/2014.Entretanto, não se pode olvidar que o crescimento institucional deve ser acompanhado das respectivas fontes de custeio, que devem ser sustentáveis, a fim de permitir o avanço paulatino e evitar retrocessos.

Nesse sentido, foi apresentado à Secretaria Estadual de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAN, uma proposta orçamentária que buscou englobar, como dito, preservação da estrutura atual, evitando prejuízos ao crescimento conquistado e sem perder de vista o necessário progresso e ampliação da assistência jurídica gratuita no Estado do Maranhão, por meio de órgão próprio, estabelecido pelo constituinte como função permanente e essencial a função jurisdicional: a Defensoria Pública.



- **APROVADO**

R$ 129.000.813,00

Pessoal e encargos

R$ 23.999.000,00

CUSTEIO

R$4.753.000,00

CAPITAL

R$157.752.813,00

TOTAL

- **EXECUTADO**

R$ 133.722.873,85

Pessoal e encargos

R$ 34.346.902,54

CUSTEIO

R$14.101.692,70,00

CAPITAL

R$182.171.469,09

TOTAL

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MEDIDAS ADOTADAS PARA O RETORNO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL DO ÓRGÃO, SE EXCEDENTE, AO RESPECTIVO LIMITE, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 23 DA LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 (LRF)

Foi observado o limite legal para gastos com pessoal, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 11.516, de 02 de agosto de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 11.405, de 30 de dezembro de 2020.

DILIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Não houve.

São Luís (MA), 11 de março de 2022

Alberto Pessoa Bastos
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ALINE MENDONÇA MOREIRA
REGISTRO..... : MA-012845/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 035.297.443-52

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 12/01/2022 as 13:09:02.
Válido até: 31/03/2022.
Código de Controle: 5280.7645.7541.5915.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

1. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo a Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018; Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018; Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, integrantes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8º edição.

2. CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis

As estruturas das demonstrações contábeis seguem as disposições contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 e suas atualizações. No aspecto orçamentário, conforme art. 35, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as receitas e as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. A alteração da situação liquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas

orientações da IPC 07 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8º edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demostra também as despesas por categoria econômica e o grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é elaborado utilizando-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento aprovado: previsão da receita e fixação das despesas) e classe 6, grupo 2 (Execução do orçamento: realização da receita execução da despesa) do PCASP.

4. BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi de acordo com as instruções da IPC 06.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra-orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra-orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extra-orçamentários, bem como para saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie e transferir o exercício seguinte;
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;

- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei nº 4.320/1964; e
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando m destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

As receitas orçamentárias são apresentadas liquidas das deduções.

5. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, afim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da ICP 05.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

6. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP;
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os Ativos e Passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais;

- Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controle credores) do Plano de Contas Aplicada ao Setor público (PCASP);
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recursos, segregado por fonte / Destinação de Recurso.

7. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxo operacional, de investimento e de financiamento, e foi elaborada de acordo com IPC 08.

A DFC é elaborada utilizando-se contas de classe 6 (Controle da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas, bem como funções e subfunções. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para mercar a movimentação extra-orçamentária que eventualmente transita pela conta Caixa e Equivalente de Caixa.

A DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na Caixa e Equivalente de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financeiros.

Aline Mendonça Moreira

Aline Mendonça Moreira

Chefe de Divisão de Controle Contábil e Financeiro/DPE

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE DOCUMENTAL E CONTÁBIL
(IN Nº 12/2005 – TCE, Anexo III Módulo I Item 4)

ÓRGÃO	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UG/GESTÃO	080101-Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Examinada a prestação de Contas dos Ordenadores de despesas, referente ao exercício de 2021, constatada:

ATIVIDADES ANALISADAS	Verificação da Conformidade			
a) A regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	SIM	Não	Não Aplicável	
	X			
b) A propriedade e regularidade dos registros contábeis.	X			
c) A regularidade da execução orçamentária da despesa.	X			
d) A regularidade da execução orçamentária da receita.	X			
e) A existência da ilegalidade ou irregularidade, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário.		X		

Observações: Conforme IN – Instrução Normativa do TCE – MA, nº 026/2011, analisamos os documentos pertinentes em referência a prestação de contas do exercício de 2021, no tocante a sua regularidade, legalidade, legitimidade e economicidade dos documentos e comprovações que originaram os registros contábeis, suas propriedades, tanto na sua execução orçamentária das despesas, quanto na execução orçamentária da receita, em suas comprovações no andamento das apreciações foram conferidos em função do art. 70 da Constituição Federal, tendo como critério a legislação vigente.

Local e Data	Responsável pela Contabilidade
São Luís (MA), 31 de dezembro de 2021	Aline Mendonça Moreira Chefe da Divisão de Controle Contábil-Financeiro DPE/MA

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Eu, Aline Mendonça Moreira, CPF nº 035.297.443-52, brasileira, solteira, contadora sob o CRC-MA nº012845/O-0, Chefe da Divisão de Controle Contábil e Financeiro, DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal - crime de falsidade ideológica, que as peças e os documentos que compõem a prestação de contas anual da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, relativos ao exercício financeiro de 2021, estão em harmonia com as normas legais e embasaram com fidedignidade os registros e as demonstrações contábeis, de acordo com os princípios de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Serviço Público, atestando, também, regularidade na execução orçamentária da receita e da despesa, conforme as normas de direito financeiro e orçamentário.

São Luis (MA), 31 de dezembro de 2021.

Aline Mendonça Moreira

Aline Mendonça Moreira
CRC-MA Nº012845/O-0

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

2022

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Composto por:

Gil Eanes Fonseca Lobato

Chefe do Departamento de Controle Interno

Gabriel de Melo Lopes

Assessor do Departamento de Controle Interno

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 4

2. DO ORÇAMENTO 4

2.1. Da Lei Orçamentária Anual (LOA) e dos Créditos Adicionais 4

2.2. Das Receitas 6

3. DAS DESPESAS 6

3.1 Das Despesas Por Adiantamento De Recursos 11

3.2 Das Despesas Com Pessoal 11

4. DO PATRIMÔNIO 11

5. DO FINANCEIRO 15

6. DO PROGRAMA DE TRABALHO/DESPESA EXECUTADA POR AÇÃO 16

7. DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO 19

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS 19

1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório de Controle Interno, que acompanha a Prestação de Contas Anual do Chefe da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, é exigência das Instruções Normativas – TCE/MA nº. 012/2005 e nº. 026/2011, que dispõem sobre a forma de apresentação da prestação de contas anual, inclusive no tocante aos documentos necessários à sua composição.

Neste relatório o Departamento de Controle Interno faz uma análise da regularidade da realização da receita e da despesa, da execução do orçamento e dos programas de trabalho e o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentárias, da Defensoria Pública do Estado, no exercício financeiro de 2021, baseada nas demonstrações contábeis, relatórios contidos na prestação de contas e nos dados constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF do Estado do Maranhão.

2. DO ORÇAMENTO

2.1. Da Lei Orçamentária Anual (LOA) e dos Créditos Adicionais

A Lei Orçamentária Anual – Lei n° 11.405, 30 de dezembro de 2020 autorizou inicialmente para a DPE recursos na ordem de R$ 158.566.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e seis mil reais) e, por abertura de créditos adicionais, alterou esse montante para R$ 185.048.685,61 (cento e oitenta e cinco milhões, quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta um centavo). Porém desse montante houve a Descentralização de Crédito-Destaque no valor de R$ 94.820,10 (noventa e quatro mil, oitocentos e vinte reais e dez centavos), em favor da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária em atendimento ao Convênio de Cooperação nº 12/2019-DPEMA/SEAP, alterando o valor para R$ 184.953.865,51 (cento e oitenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). Essa alteração orçamentária pode ser visualizada no Comparativo da Despesa Autorizada com Empenhada – Anexo 11 apresentado no item 2.14.00 da prestação de contas.

A abertura de créditos suplementares a DPE, em conformidade com os artigos 40 a 46 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, se deu através de decretos do Executivo Estadual, aumentando o valor global das dotações em R$ 26.482.685,61 (vinte e seis milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), conforme descrito a seguir:

RELAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS			
ATO LEGAL	**DATA DIÁRIO OFICIAL**	**VALOR**	**FONTE**
Decreto nº 36.480	10.02.21	1.476.383,61	Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado no exercício 2020, referente aos Convênios 880896/2018/DIRP/DEPEN; 883121/2019/SENAJUS; 878382/2018/MDH E 001/2019/SEMCAS.
Decreto nº 36.707	07.05.21	2.876.000,00	Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado no exercício 2020.
Decreto nº 36.742	19.05.21	1.270.784,00	Excesso de Arrecadação, referente ao Terceiro Aditivo Convênio Federal nº 880896/2018/MJSP.
Decreto nº 36.830	02.07.21	4.000.000,00	Suplementação Tesouro Estadual – Reforço Orçamentário
Decreto nº 36.852	12.07.21	2.000.000,00	Suplementação Tesouro Estadual – Reforço Orçamentário
Decreto nº 36.894	28.07.21	50.000,00	Suplementação Tesouro Estadual – Reforço Orçamentário
Decreto nº 36.896	29.07.21	100.000,00	Suplementação Tesouro Estadual – Reforço Orçamentário
Decreto nº 36.996	03.09.21	2.500.000,00	Suplementação Tesouro Estadual – Reforço Orçamentário
Decreto nº 37.045	23.09.21	6.000.000,00	Suplementação Tesouro Estadual – Reforço Orçamentário
Decreto nº 37.189	17.11.21	4.500.000,00	Suplementação Tesouro Estadual – Reforço Orçamentário
Decreto nº 37.213	24.11.21	1.000.000,00	Suplementação Tesouro Estadual – Reforço Orçamentário
Decreto nº 37.316	16.12.21	709.518,00	Suplementação Tesouro Estadual – Reforço Orçamentário
TOTAL		**26.482.685,61**	

Fonte: Diários Oficiais do Estado, Edições. 028, de 10/02/2021; 086, de 07/05/2021; 094, de 19/05/2021; 123, de 02/072021; 129, de 12/07/2021; 141, de 28/072021; 142, de 29/07/2021; 168, de 03/09/2021; 179, de 23/09/2021; 214, de 17/11/2021; 219, de 24/11/2021 e 234, de 16/12/2021, apresentados no item 2.16.00 da prestação de contas.

2.2. Das Receitas

Conforme análise do Balanço Financeiro, no exercício, a receita orçamentária correspondeu a R$ 3.751.060,19 (três milhões, setecentos e cinquenta e um mil, sessenta reais e dezenove centavos), e os ingressos de transferência financeiras recebidas, o montante de R$ 190.777.921,83 (cento e noventa milhões, setecentos e setenta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos).

3. DAS DESPESAS

A execução da despesa orçamentária da DPE, no exercício de 2021, pode ser demonstrada da seguinte forma:

DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS (B)	DESPESAS LIQUIDADAS (C)	DESPESAS PAGAS (D)	% (B/A)	% (D/B)
158.566.000,00	184.953.865,51	182.171.469,09	174.481.461,30	174.481.461,30	98,50	95,78

DOTAÇÕES X DESPESAS	VALORES
(+) Dotação Atualizada	184.953.865,51
(-) Despesas Empenhadas	182.171.469,09
(=) ECONOMIA ORÇAMENTÁRIA	**2.782.396.42**

Considerando a informação acima, houve a economia na execução orçamentária no valor de R$ 2.782.396,42 (dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa seis reais e quarenta e dois centavos).

Das despesas empenhadas no valor de R$ 182.171.469,09 (cento e oitenta e dois milhões, cento e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e nove centavos), o valor de R$ 174.481.461,30 (cento e setenta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta centavos) foi pago no exercício, ficando inscrito em restos a pagar o montante de R$ 7.690.007,79 (sete milhões, seiscentos e noventa mil, sete

reais e setenta e nove centavos), conforme descrito abaixo:

APURAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	**VALORES**
(+) Despesas Empenhadas	182.171.469,09
(-) Despesas Pagas	174.481.461,30
(=) RESTOS A PAGAR – INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	7.690.007,79
Restos a Pagar Processados	0,00
Restos a Pagar Não Processados	7.690.007,79

A Defensoria Pública do Estado teve suas despesas empenhadas, liquidadas e pagas, conforme quadro abaixo:

CATEGORIA ECONÔMICA/ GRUPO DE DESPESA/ ELEMENTO DE DESPESA	DESPESAS EMPENHADAS (A)	DESPESAS LIQUIDADAS (B)	DESPESAS PAGAS (C)	% (C/A)
3 DESPESAS CORRENTES	**168.069.776,39**	**167.354.343,80**	**167.354.343,80**	**99,58**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**133.720.612,21**	**133.720.612,21**	**133.720.612,21**	**100**
319011- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	105.261.846,44	105.261.846,44	105.261.846,44	100
319013- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.949.246,85	1.949.246,85	1.949.246,85	100
319096 – RESSARCIMENTO PESSOAL REQUISITADO	57.946,18	57.946,18	57.946,18	100
319113 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	26.451.572,74	26.451.572,74	26.451.572,74	100
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**34.349.164,18**	**33.633.731,59**	**33.633.731,59**	**97,92**

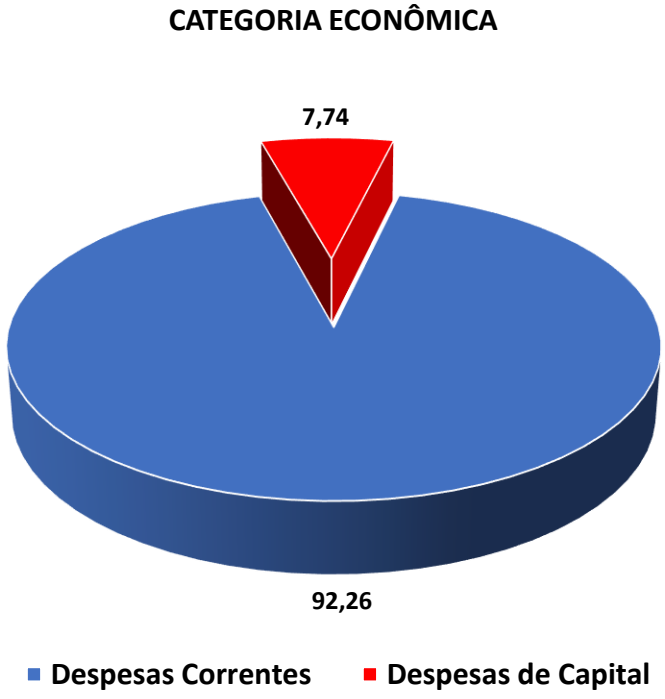
339008 – OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	2.261,64	2.261,64	2.261,64	100
339014 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	430.192,61	430.192,61	430.192,61	100
339030 – MATERIAL DE CONSUMO	1.845.858,11	1.807.658,01	1.807.658,01	97,93
339033 – PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	83.171,89	79.024,78	79.024,78	95,00
339036 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA FISICA	8.412.525,49	8.412.525,49	8.412.525,49	100
339037 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	4.007.202,78	4.004.686,62	4.004.686,62	99,94
339039 – OUTRAS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	7.788.387,09	7.345.459,21	7.345.459,21	94,32
339040 – SERVIÇO TECNOLOGIA DA INFRMAÇÃO	2.564.977,33	2.337.423,12	2.337.423,12	91,13
339046 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO	8.344.728,48	8.344.728,48	8.344.728,48	100
339047 – OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	161.080,07	161.080,07	161.080,07	100
339049 – AUXILIO TRANSPORTE	587.673,46	587.673,46	587.673,46	100
339092-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	97.590,08	97.502,95	97.502,95	99,91
339093–INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.515,15	23.515,15	23.515,15	100
4. DESPESAS DE CAPITAL	**14.101.692,70**	**7.127.117,50**	**7.127.117,50**	**50,54**
4.4 INVESTIMENTOS	**14.101.692,70**	**7.127.117,50**	**7.127.117,50**	**50,54**
449040 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	612.197,78	230.145,26	230.145,26	37,60
449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES	6.119.263,58	3.833.321,91	3.833.321,91	62,65
449052 – MATERIAL PERMANENTE	7.369.559,22	3.062.978,21	3.062.978,21	41,57
449093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	672,12	672,12	672,12	100
TOTAL	**182.171.469,09**	**174.481.461,30**	**174.481.461,30**	**95,78**

Fonte: Comparativo Despesa Autorizada, Empenhada, Liquidada e Paga.

Como se observa, foram pagos 95,78% do valor total das despesas empenhadas, sendo que a diferença, no percentual 4,22% no valor de R$ 7.690.007,79 (sete milhões, seiscentos e noventa mil, sete reais e setenta e nove centavos), foi inscrito em restos a pagar.

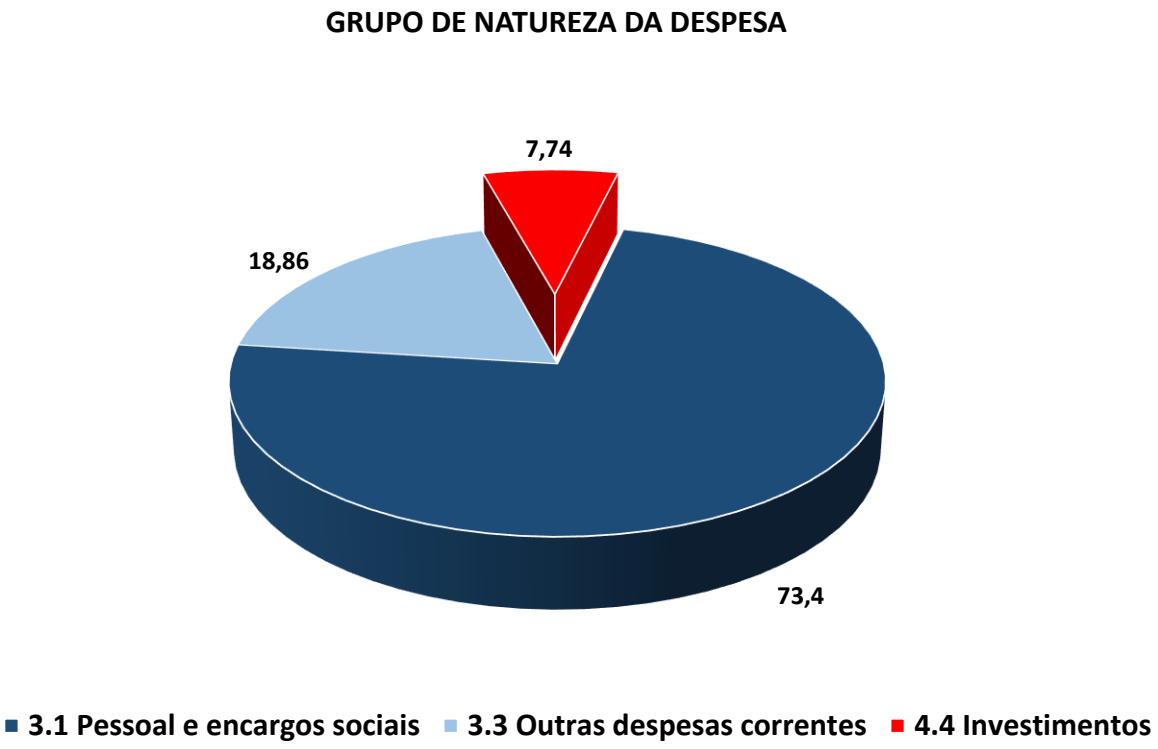
Quanto às despesas empenhadas por categoria econômica, verificamos que as despesas correntes corresponderam a maior parte, 92,26%, conforme abaixo:

CATEGORIA ECONÔMICA	DESPESAS EMPENHADAS	%
Despesas Correntes	168.069.776,39	92,26
Despesas de Capital	14.101.692,70	**7,74**
TOTAL	**182.171.469,09**	**100%**



O comportamento das despesas empenhadas por grupo de natureza de despesa**,** constatamos que o maior impacto, de aproximadamente 73,40% correspondente às despesas com pessoal e encargos sociais, conforme a seguir:

GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	DESPESAS EMPENHADAS	%
3.1 Pessoal e Encargos Sociais	133.720.612,21	73,40
3.3 Outras Despesas Correntes	34.349.164,18	18,86
4.4 Investimentos	14.101.692,70	7,74
TOTAL	**182.171.469,09**	**100**



3.1 Das Despesas Por Adiantamento De Recursos

No grupo 3.3 Outras Despesas Correntes, temos a soma de R$ 57.839,50 (cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) referente às despesas realizadas por meio de Adiantamento, conforme Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos, apresentados no item 2.17.00 da prestação de contas.

3.2 Das Despesas Com Pessoal

Conforme já demonstrado neste relatório, a despesa com pessoal e encargos sociais ao longo do exercício de 2021 somou R$ 133.720.612,21 (cento e trinta e três milhões, setecentos e vinte mil, seiscentos e doze reais e vinte e um centavos).

Após deduções legais, a despesa de pessoal líquida e seu correspondente percentual em relação à receita corrente líquida assim se apresentou nos três quadrimestres de 2021:

QUADRIMESTRE	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	% DESPESA COM PESSOAL
1º	117.195.694,06	17.095.430.178,45	0,68
2º	117.622.101,31	17.565.810.900,94	0,67
3º	119.873.140,34	18.237.741.791,55	0,66

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal apresentados no item 2.35.00 da prestação de contas.

4. DO PATRIMÔNIO

As variações ocorridas no patrimônio, resultantes e independentes da execução orçamentária, durante o exercício financeiro de 2021, foram demonstradas, por determinação da Lei 4.320/64, através da Demonstração das Variações Patrimoniais apresentada no item 2.07.00 da prestação de contas.

Fora evidenciado nessa peça contábil um resultado patrimonial de R$ 20.164.041,39 (vinte milhões, cento e sessenta e quatro mil, quarenta e um reais e trinta e nove centavos), resultante da diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e as Variações Patrimoniais Diminutivas.

APURAÇÃO DO RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	
1.**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**	**202.637.896,16**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	410.121,66
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	200.628.649,31
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	19.412,14
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.579.713,05
2. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS	**182.473.854,77**
PESSOAL E ENCARGOS	133.720.612,21
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.261,64
USO DE BENS, SERV. E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	33.536.243,31
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	474,02
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	12.570.804,08
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.471.444,39
TRIBUTÁRIAS	160.606,05
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS	11.409,07
3. RESULTADO PATRIMONIAL (1-2)	**20.164.041,39**

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais - Dezembro 2021, apresentada no item 2.07.00 da prestação de contas.

No tocante a **Bens de Estoque**, a Defensoria Pública iniciou o exercício com um estoque de R$ 758.767,00 (setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais) e encerrou com um saldo de R$ 537.409,22 (quinhentos e trinta e sete mil, quatrocentos e nove reais e vinte e dois centavos), conforme movimentação a seguir:

MOVIMENTAÇÃO DE BENS DE ESTOQUE NO EXERCÍCIO	
SALDO EM 31/12/20	**758.767,00**
(+) AQUISIÇÕES NO EXERCÍCIO	607.770,80

(+) AQUISIÇÃO DE RAP	49.855,83
(-) BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	878.987,41
SALDO EM 31/12/21	**537.409,22**

Fonte: Balancete da Unidade Gestora (item 2.11.00 da prestação de contas)/Inventário Físico-Financeiro do Almoxarifado, item 2.25.00)

Em se tratando de **Bens Móveis**, considerando as aquisições orçamentárias e extraorçamentárias, as incorporações e as desincorporações patrimoniais, houve um acréscimo patrimonial de R$ 5.316.954,19 (cinco milhões, trezentos e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos), conforme demonstrado abaixo:

MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS NO EXERCÍCIO	
SALDO EM 31/12/20	**11.433.132,62**
(+) AQUISIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE BENS MÓVEIS	3.202.757,33
(+) AQUISIÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIAS DE BENS MÓVEIS	1.618.098,70
(+) INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS PELO FADEP	584.043,40
(+) INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS PELO FADEP-RAP	20.957,50
(+) RECEBIDO POR DOAÇÃO	291.797,26
(-) DESINCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS	400.700,00
TOTAL EM 31/12/21	**16.750.086,81**

Fonte: Balanço Patrimonial/Inventário Físico-Financeiro Bens Móveis/Notas Explicativas.

Quanto aos **Bens Imóveis,** constatamos que as aquisições orçamentarias e extraorçamentárias, bem como as incorporações ocorridas no exercício 2021, elevaram o patrimônio em **R$ 13.514.039,61** (treze milhões, quinhentos e catorze mil, trinta e nove reais e sessenta e um centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo:

MOVIMENTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS NO EXERCÍCIO	
SALDO EM 31/12/20	**14.993.927,08**
(+) AQUISIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE BENS IMÓVEIS	3.833.321,91
(+) AQUISIÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIAS DE BENS IMÓVEIS	2.683.460,94
(+) INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS ADQUIRIDOS PELO FADEP	6.997.256,76
TOTAL EM 31/12/21	**28.507.966,69**

Fonte: Balanço Patrimonial/Inventário Físico-Financeiro Bens Imóveis.

Analisando os restos a pagar inscritos no montante de R$ 4.977.729,56 (quatro milhões, novecentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), não processados, para serem executados no exercício de 2021, foram pagos R$ 4.733.373,04 (quatro milhões, setecentos e trinta e três mil, trezentos e setenta e três reais e quatro centavos), restando um saldo de R$ 244.356,52 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), cancelado no final do exercício.

Ao término do exercício financeiro a DPE apresentou, conforme Balanço Patrimonial constante no item 2.08.00 da prestação de contas, disponibilidade de caixa no valor de R$ 12.616.209,77 (doze milhões, seiscentos e dezesseis mil, duzentos e nove reais e setenta e sete centavos), em contrapartida há inscrição de valores em Restos a Pagar Não Processados no valor de R$ 7.690.007,79 (sete milhões, seiscentos e noventa mil, sete reais e setenta e nove centavos) e mais R$ 5.587,79 (cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos) referente a consignações de exercício anteriores. Dessa forma evidencia-se que a instituição possui respaldo financeiro para cobertura de suas obrigações no exercício de 2022.

Subtraindo do valor disponível em caixa os valores referentes ao RAP as consignações temos uma disponibilidade de caixa, no final do exercício de 2021, no total de R$ 4.920.614,19 (quatro milhões, novecentos e vinte mil, seiscentos e catorze reais e dezenove centavos), correspondente ao **superávit financeiro**, apurado no Balanço Patrimonial.

5. DO FINANCEIRO

A Defensoria Pública iniciou o exercício financeiro com disponibilidade de caixa de R$ 9.859.819,91 (nove milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais, noventa e um centavos).

Durante o exercício, as entradas e saída de recursos se comportaram, conforme fluxo a seguir:

FLUXO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE DE CAIXA em 31/12/2020	**9.859.819,91**
(+) RECEITA ORÇAMENTARIA	3.751.060,19
(+) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	190.777.921,83
(+) RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	49.651.984,57
(-) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	182.171.469,09
(-) TRANSFERENCIA FINANCEIRA CONCEDIDA	12.558.025,88
(-) PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	46.695.081,76
DISPONIBILIDADE DE CAIXA em 31/12/2021	**12.616209,77**

Fonte: Balanço Financeiro apresentado no item 2.06.00 da prestação de contas e Extrato Bancário apresentado no item 2.20.00 da prestação de contas.

As disponibilidades de caixa da DPE e os depósitos de terceiros, conforme quadro a seguir, foram depositados durante todo o exercício em rede bancária oficial, atendendo à determinação da LRF e da Constituição Federal.

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	SALDO EM 31/12/21
001	3846-6	6339-8	6.736.214,22
001	3846-6	6543-9	1.871.352,39
001	3846-6	7946-4	71..669,87
001	3846-6	8462-X	56.260,13
001	3846-6	8599-5	1.693.914,89
001	3846-6	8737-8	42.850,80
001	3846-6	8921-4	2.141.062,52
001	3846-6	8950-8	2.884,95
TOTAL			**12.616.209,77**

Fonte: Balancete da Unidade Gestora, dezembro/2021 apresentado no item 2.11.00 da prestação de contas; Saldo das contas bancárias por conta corrente apresentado no item 2.12.00 da prestação de contas e Conciliações bancárias apresentadas no item 2.20.00 da prestação de contas.

6. DO PROGRAMA DE TRABALHO/DESPESA EXECUTADA POR AÇÃO

O Plano Plurianual do Estado do Maranhão para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela Lei n° 11.204 de 31 de dezembro de 2019, conforme demonstrado a seguir, contemplou a Defensoria Pública, Unidade Gestora 08101, com 02 (dois) programas de trabalho, executados por 05 (cinco) ações, conforme apresentado a seguir:

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
Secretaria de Planejamento e Orçamento (SEPLAN)
RELATÓRIO DE META FÍSICA E FINANCEIRA

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA POR PROGRAMAS E AÇÕES

EXERCÍCIO	EMISSÃO
2021	15/2/2022 17:53:35

Programa: (341) - Gestão de Política de Defesa do Cidadão

Objetivo: Garantir assistência jurídica gratuita às pessoas de baixa renda no estado

TOTAL PROGRAMA	VALOR: R$					
	DOT. INICIAL	DOT. ATUAL (A)	EMP. (B)	(% B/A)	LIQUIDADO (C)	(% C/A)
	132.728.624	156.545.174,51	153.770.649,5	115,85%	146.080.641,71	110,06%

Unidade Gestora: 80101 - Defensoria Pública do Estado do Maranhão

COD.	AÇÃO	PRODUTO	UNI. MEDIDA	META FÍSICA			VALOR: R$					
				PLANEJ.	EXECUT.	%	DOT. INICIAL	DOT. ATUAL (A)	EMP. (B)	(% B/A)	LIQUIDADO (C)	(% C/A)
2656	Assistência Jurídica Gratuita	Cidadão Atendido	Unidade(s)	250.000	300.025	120,01%	129.051.624	143.606.953,01	140.858.941,14	109,15%	138.044.307,44	106,97%
	Comentário: Atendimento jurídico integral e gratuito a pessoas em situação de vunerabilidade e injustiça social											
3223	Construção e Implantação de Unidades de Defensoria Pública	Unidade Implantada	Unidade(s)	9	10	111,11%	3.677.000	12.938.221,5	12.911.708,36	351,15%	8.036.334,27	218,56%
	Comentário: Instalação de unidade sustentável, de baixo custo, adaptada em módulos de contêineres com placas solares fotovoltaica que abrigará o Núcleo Regional da DPE/MA.											
TOTAL UNIDADE GESTORA							132.728.624	156.545.174,51	153.770.649,5	115,85%	146.080.641,71	110,06%

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Programa: (411) - Apoio Administrativo

Objetivo: Prover os órgãos do estado de meios administrativos para a implementação de seus programas finalísticos e de serviços ao estado

TOTAL PROGRAMA	VALOR: R$					
	DOT. INICIAL	DOT. ATUAL (A)	EMP. (B)	(% B/A)	LIQUIDADO (C)	(% C/A)
	25.837.376	28.408.691	28.400.819,59	109,92%	28.400.819,59	109,92%

Unidade Gestora: 80101 - Defensoria Pública do Estado do Maranhão

COD.	AÇÃO	PRODUTO	UNI. MEDIDA	META FÍSICA			VALOR: R$					
				PLANEJ.	EXECUT.	%	DOT. INICIAL	DOT. ATUAL (A)	EMP. (B)	(% B/A)	LIQUIDADO (C)	(% C/A)
900	Contribuição à Previdência do Servidor Público Estadual	Medido pela Despesa	R$				23.721.807	26.302.322	26.301.553,32	110,87%	26.301.553,32	110,87%
	Comentário:											
901	Contribuição ao Regime Geral da Previdência	Medido pela Despesa	R$				1.928.516	1.951.516	1.949.246,85	101,07%	1.949.246,85	101,07%
	Comentário:											
963	Contribuição para o Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Estaduais	Medido pela Despesa	R$				187.053	154.853	150.019,42	80,20%	150.019,42	80,20%
	Comentário:											
TOTAL UNIDADE GESTORA							25.837.376	28.408.691	28.400.819,59	109,92%	28.400.819,59	109,92%

TOTAL GERAL	VALOR: R$					
	DOT. INICIAL	DOT. ATUAL (A)	EMP. (B)	(% B/A)	LIQUIDADO (C)	(% C/A)
	158.566.000	184.953.865,51	182.171.469,09	114,89%	174.481.461,3	110,04%

Fonte: SIGEF

7. DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO

Em atendimento à exigência da LRF quanto à Transparência da Gestão Fiscal, foram elaborados e publicados na imprensa oficial os Relatórios de Gestão Fiscal do 1º, 2º e 3º quadrimestres 2021, bem como estão disponibilizados no site da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no link defensoria.ma.def.br, menu portal da transparência, para acesso de qualquer cidadão, as informações sobre realização de receitas e despesas.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em atendimento às exigências das Instruções Normativas – TCE/MA nº.012/2005 e nº. 026/2011, que dispõem sobre a forma de apresentação da prestação de contas anual da Defensoria Pública do Estado, baseado nas diversas demonstrações contábeis, relatórios constantes na prestação de contas e nos dados contidos do Sistema Informativo de Planejamento, Coordenação e Avaliação – SISPCA do Estado do Maranhão e Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Em relação à realização da receita e da despesa, à execução do orçamento e dos programas de trabalho, e ao cumprimento das metas previstas no plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentárias, foi possível observar que:

1. As disponibilidades de caixa foram devidamente depositadas em rede bancária oficial, atendendo à determinação da LRF e da Constituição Federal.

2. A abertura de créditos adicionais do exercício de 2021 observou as disposições dos artigos 40 a 46 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

3. Os restos a pagar não processados, inscritos ao término do exercício de 2021, possuem respaldo financeiro para sua cobertura no exercício de 2022, vez que somam R$ 7.690.007,79 (sete milhões, seiscentos e noventa mil, sete reais e setenta e nove centavos) e a disponibilidade de caixa antes de sua inscrição é de **R$ 12.610.621,98** (doze milhões, seiscentos e dez mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos), já deduzido o valor das consignações de exercício anteriores**.**

4. Quanto ao orçamento autorizado para a DPE, tivemos execução de 98,82%, considerando a Descentralização de Crédito-Destaque em favor da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, coadunando assim a execução do orçamento com as finalidades da Defensoria Pública que são de: **Promover assistência jurídica gratuita à população**

carente do estado e o Atendimento jurídico gratuito de forma descentralizada à população de baixa renda nos municípios do estado.

5. Foi cumprido o limite com despesa de pessoal estabelecido no § 2º do Art. 48 da Lei Estadual nº 11.077/19 (Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências) combinado com o § 5º do art. 20 da LRF, vez que os percentuais da despesa com pessoal em relação a receita corrente líquida, foram 0,68%, 0,67% e 0,66%.

6. Diante do exposto, manifestamo-nos pela regularidade da Prestação de Contas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, referente ao exercício 2021.

É o relatório que este Departamento de Controle Interno encaminha ao Excelentíssimo Defensor-Geral, para conhecimento e demais providências que julgar necessárias.

São Luís, 25 de fevereiro de 2022.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Chefe do Departamento de Controle Interno

GIL EANES FONSECA LOBATO:28049900363

Assinado de forma digital por GIL EANES FONSECA LOBATO:28049900363

ESTADO DO MARANHÃO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**-**	**-**	**3.751.060,19**	**3.751.060,19**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITA PATRIMONIAL	**-**	**-**	**410.121,66**	**410.121,66**
RECEITA AGROPECUÁRIA	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITA INDUSTRIAL	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITA DE SERVIÇOS	**-**	**-**	**-**	**-**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**-**	**-**	**1.900.000,00**	**1.900.000,00**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**-**	**-**	**1.440.938,53**	**1.440.938,53**
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**-**	**-**	**-**	**-**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**-**	**-**	**-**	**-**
ALIENAÇÃO DE BENS	**-**	**-**	**-**	**-**
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	**-**	**-**	**-**	**-**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**-**	**-**	**3.751.060,19**	**3.751.060,19**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**-**	**-**	**3.751.060,19**	**3.751.060,19**
DEFICIT (VI)			**178.420.408,90**	
TOTAL (VII) = (V + VI)	**-**	**-**	**182.171.469,09**	**3.751.060,19**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Superavit Financeiro		4.352.383,61	3.748.778,75	
Reabertura de Créditos Adicionais		-	-	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**153.812.000,00**	**169.855.020,54**	**168.069.776,39**	**167.354.343,80**	**167.354.343,80**	**1.785.244,15**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	129.813.000,00	133.728.518,00	133.720.612,21	133.720.612,21	133.720.612,21	7.905,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.999.000,00	36.126.502,54	34.349.164,18	33.633.731,59	33.633.731,59	1.777.338,36
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**4.754.000,00**	**15.098.844,97**	**14.101.692,70**	**7.127.117,50**	**7.127.117,50**	**997.152,27**
INVESTIMENTOS	4.754.000,00	15.098.844,97	14.101.692,70	7.127.117,50	7.127.117,50	997.152,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**158.566.000,00**	**184.953.865,51**	**182.171.469,09**	**174.481.461,30**	**174.481.461,30**	**2.782.396,42**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**158.566.000,00**	**184.953.865,51**	**182.171.469,09**	**174.481.461,30**	**174.481.461,30**	**2.782.396,42**
SUPERAVIT (XIV)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**158.566.000,00**	**184.953.865,51**	**182.171.469,09**	**174.481.461,30**	**174.481.461,30**	**2.782.396,42**
RESERVA DO RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**-**	**437.713,77**	**421.319,09**	**421.319,09**	**16.394,68**	**-**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	437.713,77	421.319,09	421.319,09	16.394,68	-
DESPESAS DE CAPITAL	**-**	**4.540.015,79**	**4.312.053,95**	**4.312.053,95**	**45.939,78**	**182.022,06**
INVESTIMENTOS	-	4.540.015,79	4.312.053,95	4.312.053,95	45.939,78	182.022,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**-**	**4.977.729,56**	**4.733.373,04**	**4.733.373,04**	**62.334,46**	**182.022,06**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO FINANCEIRO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
Receita Orçamentária (I)	**3.751.060,19**	**3.363.836,45**
Ordinária	**494.289,54**	**1.602.793,21**
Vinculada	**3.256.770,65**	**1.761.043,24**
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.319.130,97	5.570,80
Outras Vinculações de Recursos	1.937.639,68	1.755.472,44
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**190.777.921,83**	**176.863.770,43**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	4.675,02
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	190.777.921,83	176.859.095,41
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**49.651.984,57**	**41.282.555,75**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	7.690.007,79	4.977.729,56
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	41.961.976,78	36.304.826,19
Aplicações do RPPS	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**9.859.819,91**	**9.423.939,23**
Caixa e Equivalente de Caixa	9.859.819,91	9.423.939,23
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**254.040.786,50**	**230.934.101,86**

BALANÇO FINANCEIRO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
Despesa Orçamentária (VI)	**182.171.469,09**	**167.593.162,97**
Ordinária	**179.397.542,04**	**165.099.955,91**
Vinculada	**2.773.927,05**	**2.493.207,06**
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.116.057,99	729.202,38
Outras Vinculações de Recursos	1.657.869,06	1.764.004,68
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**12.558.025,88**	**15.607.677,17**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	374.707,05	126.300,23
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	12.183.318,83	15.481.376,94
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**46.695.081,76**	**37.873.441,81**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	4.733.373,04	1.568.615,62
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	41.961.708,72	36.304.826,19
Restos a Pagar - Retenções a Pagar	-	-
Aplicações do RPPS	-	-
Perdas Aplicação Financeira RPPS	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**12.616.209,77**	**9.859.819,91**
Caixa e Equivalente de Caixa	12.616.209,77	9.859.819,91
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**254.040.786,50**	**230.934.101,86**

BALANÇO FINANCEIRO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2021			JANEIRO a DEZEMBRO/2020		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**494.289,54**	**-**	**494.289,54**	**1.602.793,21**	**-**	**1.602.793,21**
Vinculada	**3.256.770,65**	**-**	**3.256.770,65**	**1.761.043,24**	**-**	**1.761.043,24**
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.319.130,97	-	1.319.130,97	5.570,80	-	5.570,80
Outras Vinculações de Recursos	1.937.639,68	-	1.937.639,68	1.755.472,44	-	1.755.472,44
TOTAL	**3.751.060,19**	**-**	**3.751.060,19**	**3.363.836,45**	**-**	**3.363.836,45**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2021**	**Janeiro a Dezembro / 2020**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	410.121,66	66.449,77
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	410.121,66	66.449,77
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	410.121,66	66.449,77
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	410.121,66	66.449,77
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	410.121,66	66.449,77
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	410.121,66	66.449,77
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	410.121,66	66.449,77
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	200.628.649,31	182.052.951,21
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	198.436.852,11	182.052.951,21
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	4.675,02
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	4.675,02
CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS	-	4.675,02
CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS	-	4.675,02
CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS	-	4.675,02
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	198.436.852,11	182.048.276,19
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	198.436.852,11	182.048.276,19
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	190.777.921,83	176.859.095,41
MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITO - SALDOS NAO FINANCEIROS	152.587,81	28.516,73
MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITO - SALDOS NAO FINANCEIROS	152.587,81	28.516,73
MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS	190.625.334,02	176.830.578,68
MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS	190.625.334,02	176.830.578,68
TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	7.658.930,28	5.189.180,78
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS IMÓVEIS	6.997.256,76	5.047.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS IMÓVEIS	6.997.256,76	5.047.000,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2021**	**Janeiro a Dezembro / 2020**
TRANFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS	605.000,90	142.180,78
TRANFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS	605.000,90	142.180,78
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	56.672,62	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	56.672,62	-
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.900.000,00	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.900.000,00	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO	1.900.000,00	-
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.900.000,00	-
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.900.000,00	-
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.900.000,00	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	291.797,20	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	291.797,20	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	291.797,20	-
DOAÇÕES RECEBIDAS	291.797,20	-
DOAÇÕES RECEBIDAS BENS MOVEIS	291.797,20	-
DOAÇÕES RECEBIDAS BENS MOVEIS	291.797,20	-
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	19.412,14	0,01
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	19.412,14	0,01
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR PRODUÇÃO	-	0,01
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR PRODUÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	-	0,01
Incorporação de Bens Móveis de Uso Permanente	-	0,01
Incorporação de Bens Móveis de Uso Permanente	-	0,01
Incorporação de Bens Móveis de Uso Permanente	-	0,01
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	19.412,14	-
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	19.412,14	-
INCORPORAÇÃO DE BENS MOVEIS	19.412,14	-

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2021**	**Janeiro a Dezembro / 2020**
INCORPORAÇÃO DE BENS MOVEIS	19.412,14	-
INCORPORAÇÃO DE BENS MOVEIS	19.412,14	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.579.713,05	3.302.152,87
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.579.713,05	3.302.152,87
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.495.171,66	12.011,70
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	1.495.171,66	12.011,70
REPOSIÇÃO/INDENIZAÇÃO DE SERVIDORES/AGENTES PÚBLICOS	1.356.397,14	7.245,51
REPOSIÇÃO/INDENIZAÇÃO DE SERVIDORES/AGENTES PÚBLICOS	1.356.397,14	7.245,51
REPOSIÇÃO/INDENIZAÇÃO DE SERVIDORES/AGENTES PÚBLICOS	1.356.397,14	7.245,51
Restituição Pelo Estorno do Empenho Pago	138.774,52	4.766,19
Restituição Pelo Estorno do Empenho Pago	138.774,52	4.766,19
Restituição Pelo Estorno do Empenho Pago	138.774,52	4.766,19
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	84.541,39	3.290.141,17
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	84.541,39	3.290.141,17
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	84.541,39	3.290.141,17
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	84.541,39	3.290.141,17
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	84.541,39	3.290.141,17
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**202.637.896,16**	**185.421.553,86**

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2021**	**Janeiro a Dezembro / 2020**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	133.720.612,21	127.497.656,59
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	105.319.792,62	101.600.308,29
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	105.319.792,62	101.600.308,29
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	105.319.792,62	101.600.308,29
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	105.261.846,44	101.545.591,97
VENCIMENTOS E SALÁRIOS	99.273.093,51	96.791.608,40
VENCIMENTOS E SALÁRIOS	99.273.093,51	96.791.608,40
FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	5.988.752,93	4.753.983,57
FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	5.988.752,93	4.753.983,57
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	57.946,18	54.716,32
RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	57.946,18	54.716,32
RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	57.946,18	54.716,32
ENCARGOS PATRONAIS	28.400.819,59	25.897.348,30
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	26.451.572,74	24.075.293,75
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	26.451.572,74	24.075.293,75
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	26.451.572,74	24.075.293,75
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	26.451.572,74	24.075.293,75
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	26.451.572,74	24.075.293,75
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	1.949.246,85	1.822.054,55
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	1.949.246,85	1.822.054,55
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	1.949.246,85	1.822.054,55
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	1.949.246,85	1.822.054,55
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	1.949.246,85	1.822.054,55
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.261,64	2.251,77
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.261,64	2.251,77
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RPPS	2.261,64	2.251,77

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2021**	**Janeiro a Dezembro / 2020**
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	2.261,64	2.251,77
SALARIO-FAMILIA	2.261,64	2.251,77
SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL	2.261,64	2.251,77
SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL	2.261,64	2.251,77
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	33.536.243,31	26.230.693,32
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	22.166,00	13.432,90
CONSUMO DE MATERIAL	22.166,00	13.432,90
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	22.166,00	13.432,90
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	22.166,00	13.432,90
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	22.166,00	13.432,90
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	22.166,00	13.432,90
SERVIÇOS	32.015.048,69	25.088.067,19
DIÁRIAS	430.192,61	214.792,55
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	430.192,61	214.792,55
DIARIAS PESSOAL CIVIL	430.192,61	214.792,55
DIARIAS PESSOAL CIVIL	430.192,61	214.792,55
DIARIAS PESSOAL CIVIL	430.192,61	214.792,55
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	8.512.841,44	6.690.210,93
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	8.512.841,44	6.690.210,93
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	97.502,95	-
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	97.502,95	-
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	97.502,95	-
SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	809.674,73	501.609,79
SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	809.674,73	501.609,79
SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	809.674,73	501.609,79
ESTAGIARIOS	6.071.664,55	4.060.798,60
ESTAGIARIOS	6.071.664,55	4.060.798,60

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2021**	**Janeiro a Dezembro / 2020**
ESTAGIARIOS	6.071.664,55	4.060.798,60
LOCAÇÕES	228.000,00	1.416.550,65
LOCAÇÕES	228.000,00	1.416.550,65
LOCAÇÕES	228.000,00	1.416.550,65
OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	1.305.999,21	711.251,89
OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	1.305.999,21	711.251,89
OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	1.305.999,21	711.251,89
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	23.072.014,64	18.183.063,71
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	23.072.014,64	18.183.063,71
COMUNICAÇÃO	2.870,40	59.546,01
COMUNICAÇÃO	2.870,40	59.546,01
COMUNICAÇÃO	2.870,40	59.546,01
PUBLICIDADE	4.427,36	4.399,73
PUBLICIDADE	4.427,36	4.399,73
PUBLICIDADE	4.427,36	4.399,73
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	2.869.010,92	2.049.418,42
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	2.869.010,92	2.049.418,42
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	2.869.010,92	2.049.418,42
SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	849.024,86	653.317,69
SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	849.024,86	653.317,69
SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	849.024,86	653.317,69
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	8.347.661,28	8.162.452,79
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	8.347.661,28	8.162.452,79
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	8.347.661,28	8.162.452,79
LOCAÇÕES	1.701.479,46	904.351,81
LOCAÇÕES	1.701.479,46	904.351,81
LOCAÇÕES	1.701.479,46	904.351,81

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2021**	**Janeiro a Dezembro / 2020**
SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.388.247,16	1.862.110,65
SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.388.247,16	1.862.110,65
SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.388.247,16	1.862.110,65
SERVIÇOS DE TRANSPORTE	753.879,54	446.470,46
SERVIÇOS DE TRANSPORTE	753.879,54	446.470,46
SERVIÇOS DE TRANSPORTE	753.879,54	446.470,46
ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	33.400,60	15.227,50
ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	33.400,60	15.227,50
ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	33.400,60	15.227,50
FESTIVIDADES E HOMENAGENS	2.110,00	-
FESTIVIDADES E HOMENAGENS	2.110,00	-
FESTIVIDADES E HOMENAGENS	2.110,00	-
SEGUROS EM GERAL	10.894,03	13.275,25
SEGUROS EM GERAL	10.894,03	13.275,25
SEGUROS EM GERAL	10.894,03	13.275,25
SELEÇÃO E TREINAMENTO	2.133,50	-
SELEÇÃO E TREINAMENTO	2.133,50	-
SELEÇÃO E TREINAMENTO	2.133,50	-
SERVIÇOS BANCARIOS	27.769,48	23.480,24
SERVIÇOS BANCARIOS	27.769,48	23.480,24
SERVIÇOS BANCARIOS	27.769,48	23.480,24
SERVIÇOS DE AUDIO VIDEO E FOTO	5.000,00	-
SERVIÇOS DE AUDIO VIDEO E FOTO	5.000,00	-
SERVIÇOS DE AUDIO VIDEO E FOTO	5.000,00	-
SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	30.000,00	-
SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	30.000,00	-
SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	30.000,00	-

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2021**	**Janeiro a Dezembro / 2020**
LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	4.004.686,62	2.916.135,96
LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	4.004.686,62	2.916.135,96
LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	4.004.686,62	2.916.135,96
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	283.277,00	206.398,73
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	283.277,00	206.398,73
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	283.277,00	206.398,73
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	1.756.142,43	866.478,47
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	1.756.142,43	866.478,47
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	1.756.142,43	866.478,47
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.499.028,62	1.129.193,23
DEPRECIAÇÃO	1.499.028,62	1.129.193,23
DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	1.499.028,62	1.129.193,23
DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	1.499.028,62	1.129.193,23
DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.499.028,62	1.129.193,23
DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.499.028,62	1.129.193,23
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	474,02	2.067,81
JUROS E ENCARGOS DE MORA	474,02	2.067,81
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	-	871,58
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	-	871,58
MULTAS INDEDUTÍVEIS	-	871,58
MULTAS INDEDUTÍVEIS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	-	871,58
MULTAS INDEDUTÍVEIS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	-	871,58
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	474,02	1.196,23
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	474,02	1.196,23
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	474,02	1.196,23
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	474,02	1.196,23
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	474,02	1.196,23

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2021**	**Janeiro a Dezembro / 2020**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	12.570.804,08	15.607.677,17
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	12.558.025,88	15.607.677,17
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	374.707,05	126.300,23
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	374.707,05	126.300,23
REPASSE CONCEDIDO	374.707,05	46.357,63
REPASSE CONCEDIDO	374.707,05	46.357,63
REPASSE CONCEDIDO	374.707,05	46.357,63
RECURSOS ARRECADADOS - CONCEDIDOS	-	79.942,60
RECURSOS ARRECADADOS - CONCEDIDOS	-	79.942,60
RECURSOS ARRECADADOS - CONCEDIDOS	-	79.942,60
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12.183.318,83	15.481.376,94
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	12.183.318,83	15.481.376,94
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12.183.318,83	15.481.376,94
MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS NAO FINANCEIROS	152.587,81	33.191,75
MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS NAO FINANCEIROS	152.587,81	33.191,75
MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS	12.030.731,02	15.448.185,19
MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS	12.030.731,02	15.448.185,19
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	12.778,20	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	12.778,20	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO	12.778,20	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO	12.778,20	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO	12.778,20	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO	12.778,20	-
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.471.444,39	-
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	400.700,00	-
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO	400.700,00	-

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2021**	**Janeiro a Dezembro / 2020**
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	400.700,00	-
PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MOVEIS	400.700,00	-
PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE DEMAIS BENS MÓVEIS	400.700,00	-
PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE DEMAIS BENS MÓVEIS	400.700,00	-
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.070.744,39	-
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	2.070.744,39	-
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	2.070.744,39	-
Desincorporação de Estoque	2.070.744,39	-
Desincorporação de Estoque	2.070.744,39	-
Desincorporação de Estoque	2.070.744,39	-
TRIBUTÁRIAS	160.606,05	102.439,37
CONTRIBUIÇÕES	160.606,05	102.439,37
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	160.606,05	102.439,37
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	160.606,05	102.439,37
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	160.606,05	102.439,37
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	160.606,05	102.439,37
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	160.606,05	102.439,37
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	11.409,07	6.982,17
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	11.409,07	6.982,17
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.409,07	6.982,17
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	11.409,07	6.982,17
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	11.409,07	6.982,17
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	11.409,07	6.982,17
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	11.409,07	6.982,17
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**182.473.854,77**	**169.449.768,20**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**20.164.041,39**	**15.971.785,66**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2021**	**Janeiro a Dezembro / 2020**
Incorporação de Ativo	7.127.117,50	9.816.919,53

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Defensoria Pública do Estado do Maranhão
BALANÇO PATRIMONIAL

Valores em R$

	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	12.616.209,77	9.859.819,91
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	12.616.209,77	9.859.819,91
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	12.616.209,77	9.859.819,91
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	11.935.754,47	9.589.486,27
=BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL	12.616.209,77	9.859.819,91
=BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL	12.616.209,77	9.859.819,91
*(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS BANCO CONTA MOVIMENTO	(680.455,30)	(270.333,64)
*(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS BANCO CONTA MOVIMENTO	(680.455,30)	(270.333,64)
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	680.455,30	270.333,64
=OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	680.455,30	270.333,64
=OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	680.455,30	270.333,64
ESTOQUES	537.409,22	758.767,00
ALMOXARIFADO	537.409,22	758.767,00
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	537.409,22	758.767,00
=MATERIAL DE CONSUMO	407.787,10	488.747,45
=MATERIAL DE CONSUMO	407.787,10	488.747,45
=MATERIAL DE CONSUMO	407.787,10	488.747,45
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	690,30	23.951,87
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	690,30	23.951,87
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	690,30	23.951,87
MATERIAIS GRÁFICOS	8.140,48	7.121,20
MATERIAIS GRÁFICOS	8.140,48	7.121,20
MATERIAIS GRÁFICOS	8.140,48	7.121,20
MATERIAL DE EXPEDIENTE	120.791,34	238.946,48
MATERIAL DE EXPEDIENTE	120.791,34	238.946,48
MATERIAL DE EXPEDIENTE	120.791,34	238.946,48
Total do ATIVO CIRCULANTE	**13.153.618,99**	**10.618.586,91**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	42.629.831,65	25.297.866,47
BENS MOVEIS	16.750.086,81	11.433.132,62
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	16.750.086,81	11.433.132,62
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	768.502,17	561.850,03
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	5.059,90	5.059,90
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	5.059,90	5.059,90
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	270.785,88	157.770,88
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	270.785,88	157.770,88
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	52.674,78	26.699,78
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	52.674,78	26.699,78
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	62.598,35	57.538,35
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	62.598,35	57.538,35
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	190,00	190,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	190,00	190,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	62.602,14	-
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	62.602,14	-
MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	20.929,30	20.929,30
MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	20.929,30	20.929,30
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	291.661,82	291.661,82

Defensoria Pública do Estado do Maranhão
BALANÇO PATRIMONIAL

Valores em R$

EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	291.661,82	291.661,82
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.000,00	2.000,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.000,00	2.000,00
BENS DE INFORMÁTICA	5.947.288,04	4.590.323,29
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5.947.288,04	4.590.323,29
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5.947.288,04	4.590.323,29
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.539.146,52	4.288.932,53
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.576.668,22	1.306.543,72
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.576.668,22	1.306.543,72
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	5.321,70	5.321,70
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	5.321,70	5.321,70
MOBILIÁRIO EM GERAL	3.481.113,45	2.975.397,71
MOBILIÁRIO EM GERAL	3.481.113,45	2.975.397,71
UTENSÍLIOS EM GERAL	476.043,15	1.669,40
UTENSÍLIOS EM GERAL	476.043,15	1.669,40
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	240.452,12	186.155,12
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	91.458,88	91.458,88
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	91.458,88	91.458,88
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	142.539,74	88.242,74
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	142.539,74	88.242,74
OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	599,50	599,50
OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	599,50	599,50
OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	5.854,00	5.854,00
OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	5.854,00	5.854,00
VEÍCULOS	1.280.867,00	1.389.769,80
VEÍCULOS EM GERAL	1.279.197,60	1.031.150,00
VEÍCULOS EM GERAL	1.279.197,60	1.031.150,00
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	1.669,40	358.619,80
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	1.669,40	358.619,80
DEMAIS BENS MÓVEIS	2.973.830,96	416.101,85
=OUTROS BENS MÓVEIS	2.973.830,96	416.101,85
=OUTROS BENS MÓVEIS	2.973.830,96	416.101,85
BENS IMÓVEIS	28.507.966,69	14.993.927,08
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	28.507.966,69	14.993.927,08
BENS DE USO ESPECIAL	18.125.219,00	12.625.219,00
EDIFÍCIOS	17.500.000,00	12.000.000,00
EDIFÍCIOS	17.500.000,00	12.000.000,00
OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	625.219,00	625.219,00
OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	625.219,00	625.219,00
BENS DOMINICAIS	7.112.002,38	2.164.040,39
=EDIFÍCIOS	2.349.826,84	70.290,08
=EDIFÍCIOS	2.349.826,84	70.290,08
OUTROS BENS DOMINICAIS	4.762.175,54	2.093.750,31
OUTROS BENS DOMINICAIS	4.762.175,54	2.093.750,31
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	608.009,03	204.667,69
=OBRAS EM ANDAMENTO	97.500,00	97.500,00
=OBRAS EM ANDAMENTO	97.500,00	97.500,00
ESTUDOS E PROJETOS	510.509,03	107.167,69
ESTUDOS E PROJETOS	510.509,03	107.167,69
INSTALAÇÕES	2.662.736,28	-
INSTALAÇÕES	2.662.736,28	-
INSTALAÇÕES	2.662.736,28	-
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(2.628.221,85)	(1.129.193,23)

Defensoria Pública do Estado do Maranhão
BALANÇO PATRIMONIAL

Valores em R$

(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	(2.628.221,85)	(1.129.193,23)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	(2.628.221,85)	(1.129.193,23)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	(101.814,15)	(39.576,90)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	(101.814,15)	(39.576,90)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	(1.636.392,30)	(708.044,70)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	(1.636.392,30)	(708.044,70)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(715.200,65)	(288.209,79)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(715.200,65)	(288.209,79)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	(41.110,47)	(16.369,43)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	(41.110,47)	(16.369,43)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	(120.351,38)	(76.992,41)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	(120.351,38)	(76.992,41)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	(13.352,90)	-
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	(13.352,90)	-
INTANGÍVEL	765.169,09	467.856,90
SOFTWARES	765.169,09	467.856,90
SOFTWARES- CONSOLIDAÇÃO	765.169,09	467.856,90
=SOFTWARES	765.169,09	467.856,90
=SOFTWARES	765.169,09	467.856,90
=SOFTWARES	765.169,09	467.856,90
Total do ATIVO NÃO CIRCULANTE	**43.395.000,74**	**25.765.723,37**
TOTAL DO ATIVO	**56.548.619,73**	**36.384.310,28**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PASSIVO CIRCULANTE		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.587,79	5.319,73
VALORES RESTITUÍVEIS	5.587,79	5.319,73
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	5.587,79	5.319,73
CONSIGNAÇÕES	5.469,73	5.319,73
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	1.270,18	1.270,18
=IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF RECEITA	1.270,18	1.270,18
=ISS	442,60	292,60
=ISS	442,60	292,60
OUTROS CONSIGNATARIOS	3.756,95	3.756,95
OUTROS CONSIGNATARIOS	3.756,95	3.756,95
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	118,06	-
OUTROS DEPOSITOS	118,06	-
=PP DEVOLVIDAS PELO BANCO	118,06	-
Total do PASSIVO CIRCULANTE	**5.587,79**	**5.319,73**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	56.543.031,94	36.378.990,55
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	56.543.031,94	36.378.990,55
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(102.834.974,70)	(104.168.935,19)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(139.213.965,25)	(120.355.784,45)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(139.213.965,25)	(120.355.784,45)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(139.213.965,25)	(120.355.784,45)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.378.990,55	16.186.849,26
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.378.990,55	16.186.849,26

Defensoria Pública do Estado do Maranhão
BALANÇO PATRIMONIAL

Valores em R$

SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.378.990,55	16.186.849,26
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	159.427.253,49	142.369.980,29
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	159.427.253,49	142.369.980,29
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	159.427.253,49	142.369.980,29
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	159.427.253,49	142.369.980,29
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	(49.246,85)	(1.822.054,55)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(49.246,85)	(1.822.054,55)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(49.246,85)	(1.822.054,55)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(49.246,85)	(1.822.054,55)
Total do PATRIMÔNIO LIQUIDO	**56.543.031,94**	**36.378.990,55**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**56.548.619,73**	**36.384.310,28**

Defensoria Pública do Estado do Maranhão
BALANÇO PATRIMONIAL

Valores em R$

Defensoria Pública do Estado do Maranhão
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(Lei nº 4.320 / 1964)

Especificação	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO		
Ativo Financeiro	12.616.209,77	9.859.819,91
Ativo Permanente	43.932.409,96	26.524.490,37
Total Ativo (I)	**56.548.619,73**	**36.384.310,28**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	7.877.617,64	4.983.049,29
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	**7.877.617,64**	**4.983.049,29**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**48.671.002,09**	**31.401.260,99**

Defensoria Pública do Estado do Maranhão
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(Lei nº 4.320 / 1964)

Especificação	31/12/2021	31/12/2020
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Total do Atos Potenciais Ativos	**-**	**-**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Controle de riscos fiscais e passivos contingentes	-	-
Total do Atos Potenciais Passivos	**-**	**-**

Defensoria Pública do Estado do Maranhão
BALANÇO PATRIMONIAL

Valores em R$

Defensoria Pública do Estado do Maranhão
QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO
(Lei nº 4.320 / 1964)

FONTES DE RECURSOS	31/12/2021	31/12/2020
0.101 Recursos Ordinários do Tesouro	2.306.935,90	3.376.880,69
0.111 Convênios com Órgãos Federais - 0111000000	1.695.347,64	1.169.301,46
0.301 Recursos Ordinários- Tesouro - 0301000000	-	23.506,25
0.311 superavit de convênio com órgão federal	623.379,32	223.592,52
0.312 Convênios com órgãos não Federais - 0312000000	55.285,13	53.904,99
5.101 Recursos Ordinarios - Tesouro - 5101000000	28.731,55	24.034,59
5.301 Contrapartida - Recursos Ordinários - 5301000000	28.912,59	5.550,12
Total das Fontes de Recursos	**4.738.592,13**	**4.876.770,62**

Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis do Exercício de 2021

Unidade Gestora : 080101 – Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DPE

Nota 1 – Informações Gerais:

Contexto Operacional - A Defensoria Pública do Estado do Maranhão é pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Complementar nº 19 de 11 de janeiro de 1994, situada a Rua da Estrela nº 421, Projeto Reviver-Centro, São Luis-Maranhão.

A missão da Defensoria Pública é garantir assistência judicial e extra judicial, integral e gratuita, a quem não puder contratar advogado particular, prestando-lhe orientações e defesa em todos os graus e intâncias, de modo coletivo ou individual, priorizando o acordo voluntário dos conflitos e interesses entre as partes envolvidas no litigio.

A Defensoria Pública é um órgão colegiado, cuja administração é composta pela **Gestão Superior da Defensoria Pública,** representada no biênio **2020 a 2021**, **Alberto Pessoa Bastos**(Defensor Geral do Estado), **Gabriel Furtado Santana**(Subdefensor Geral do Estado), **Idelvalter Nunes da Silva**(Corregedor Geral) e ainda pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, que é composto por 3(três) membros natos, 7(sete) membros leitos e 4 membros suplentes.

As atividades orçamentárias foram amparadas pela Lei Estadual nº 11.405 de 30/12/2020(LOA) e nº 11.327 de 25/08/2020(LDO) e pelos Decretos nº 36.463 de 25/01/2021, que trata das normas para programação orçamentária e financeira e ainda o cronograma mensal de desembolso dos orçamentos fiscais e da seguridade social para 2021 e ainda os Decretos nº36.480 de 10/02/2021; 36.707 de 07/05/2021; 36.742 de 19/05/2021; 36.830 de 02/07/2021; 36.852 de 12/07/2021; 36.894 de 28/07/2021; 36.896 de 29/07/2021; 36.996 de 03/09/2021; 37.045 de 23/09/2021; 37189 de 17/11/2021; 37.213 de 24/11/2021 e 37.316 de 16 de 12/2021 que autorizaram os Créditos Adicionais abertos durante o exercício de 2021.

As demonstrações contábeis foram emitidas pelo Sistema Integrado de Planejamentoe Gestão Fiscal-SIGEF. Constam desta Prestação de Contas, os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial e são compostas pelo Balanço Orçamentário(BO), Balanço Financeiro(BF), Demonstração das Variações Patrimonias(DVP), Balanço Patrimonial(BP), Demonstação dos Fluxos de Caixa (DFC), Balancete do Final(dezembro), Demonstração da Classificação da Despesa quanto a sua natureza, Comparativo da Despesa Autorizada com a

Realizada, Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada segundo os desdobramentos por espécie, compreendo o periodo de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Nota 2 – Base de Preparação:

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orienteções da parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Publico(MCASP), 8º edição, aprovada pelas Portarias Conjuntasda STN/SOF nº06, STN/SPREV nº07 e STN nº877, todas de 18 de dezembro 2018.

Observam os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº4.320/64, a Lei Complementar nº101/2000, demonstrações exigidas pela NBCT16.6-Demonstações Contábeis, Art.51, inciso II da Constituição Estadual do Maranhão e ainda em conformidade ao Anexo II, Módulo I, da Instrução Normativa TCE/MA nº 026/2011, sendo que a emisão das Demonstrações Contábeis foram autorizadas no dia 01 de fevereiro de 2021, pelo Defensor Geral do Estado.

As **Notas Explicativas** são parte integrantes das Demonstrações Contábeis, com objetivo de facilitar a compreenção das mesmas, considerando as características da informação contábil, que são: relevância, fidedignidade, compreensibilidade, tempestividade, comparatividade e verificabilidade, contendo informações relevantes complementares ou suplementares as demonstrações.

Nota 3 - Moeda Funcional e Moeda de Apresentação :

As Demonstrações Contábeis estão apresentadas em Reais(R$), que é a moeda funcional nacional.

Nota 4 - Politicas Contábeis:

Ativo Circulante:

- **Caixa e equivalentes de caixa** - somatório dos valores transferidos pelo Tesouro Estadual na conta tipo D, sendo estes aplicados em fundos de investimentos cujo os rendimentos são contabilizados como receitas de aplicação financeira.

- **Estoques -** não há reavaliação de estoques, os bens de estoque são registrados e baixados pelo valor histórico.

Ativo Não Circulante:

- **Imobilizado e intangível -** são incorporados pelo custo original de aquisição, sendo feita a ainda a depreciação para bens móveis, e os bens adquiridos com recursos de convênios são incorporados ao patrimônio do Órgão. A título de doação foram incorpoardos aos bens móveis 3(três)veículos, conforme segue:

1(um) Veículo Ducato Maxmulti para 03 passageiros	*11/11/2021*	*Secretaria Nacional de Proteção Global do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos*	*182.131,16*
2(dois) Veículos Eletricos	*29/03/2021*	*Tramontina Mult. S/A*	*109.666,04*
Total			*291.797,20*

Nota 05: Nota Explicativa do Balanço Orçamentário

- **Contas utilizadas para a elaboração do Balanço Orçamentário:**

Para o preenchimento do Balanço Orçamentário, utilizam-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento Aprovado: Previsão da Receita e Fixação da Despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do Orçamento: Realização da Receita e Execução da Despesa) do plano de contas.

A Previsão inicial da receita está evidenciada no Balanço Orçamentário foi de R$158.566.000,00(cento e cinquenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e seis mil reais), acrescido das suplementações na ordem de R$26.482.685,61(vinte seis milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), totalizando R$185.048.685,61(cento e oitenta e cinco milhões, quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

Entretanto a dotação atualizada no Balanço Orçamentário é de apenas

R$184.953.865,51(cento e oitenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), isso se deve a uma descentralização de créditos, concedidos a Secretaria de Administração Penitenciária-SEAPS, mediante Convênio nº001/DPE/SEAPS no valor de R$ 123.678,73(cento e vinte e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos), dos quais foram devolvidos até o final do exercício R$ 28.858,63(vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos), restando um saldo de R$ 94.920,10(noventa e quatro mil, novecentos e vinte reais e dez centavos), para utilização com Crédito Descentralizado.

O saldo orçamentário não utilizado foi de R$2.782.396,42(dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa reais e quarenta e dois centavos), que é obtido subtraindo o total das despesas empenhadas, liquidados e pagas do total do orçamento aprovado.

Detalhamento da Dotação Atualizada.

Quadro 01 – Composição da Dotação Atualizada

5.2.2.1.1.00.00- Dotação Inicial	*158.566.000,00*
(+) 5.2.2. - Dotação Adicional	*26.482.685,61*
(-)6.2.2.2.2.02.01.00 – Créditos Concedidos	*- 94.920,10*
5.2.2.1.0.00.00 – Dotação Orçamentária Atualizada	*184.953.865,51*
5.2.2.1 – Dotação Orçamentária	*185.048.785,61*

Fonte: Balanço Orçamentário extraído do SIGEF em 21/02/2022 e Balancete da Unidade Gestora extraído do SIGEF no dia 14/02/2022

Detalhamento das Despesas Executadas.

Quadro 02 - Previsão e Execução da Despesa por tipo de crédito

5.2.2.1.0.00.00-Dotação Orçamentária atualizada ***(a)***	*185.048.685,61*
6.2.2.1.3.00.00-Crédito Utilizado ***(b)***	*182.171.469,09*
6.2.2.2.2.02.01-Créditos Concedidos por descentralização ***(c)***	*94.920,10*
Saldo da Dotação (a-b-c)	***2.782.396,42***
6.2.2.1.3.04.00-Crédito Empenhado/Liquidado/Pago	*174.481.461,30*
6.2.2.9.2.06.01- (Empenhos a liquidar por credor)	*7.690.007,79*

Fonte: Balanço Orçamentário extraído do SIGEF em 21/02/2022.

Quadro 03 – Composição da Superavit/Deficit Orçamentário

6.2.1.2.0.00.00.-Receita Realizada (a)	*3.751,060,19*
6.2.2.1.3.00.00-Crédito Utilizado (b)	*182.171.469,09*
Déficit do Exercício (a- b)	*178.420.408,90*

Fonte: Balanço Orçamentário extraído do SIGEF em 21/02/2022.

- **Procedimentos adotados em relação aos Restos a Pagar**

O Balanço Orçamentário evidencia ainda os valores inscritos em Restos a Pagar Processados e Não Processados do **ano anterior**, demonstrando ainda os valores que foram efetivamente pagos no exercício, conforme segue:

Quadro 4 - Restos a Pagar Não Processados de 2020, inscritos em 2021

6.3.1.0.0.00.00 – Execução de RP Não Processado	*4.977.729,56*
6.3.1.4.0.00.00 – RP Não Processados Pagos	*(4.733.373,04)*
6.3.1.1.0.00.00.00 - RP Não Processados a liquidar	*(182.022,06)*
6.3.1.9.0.00.00 – RP Não Processado cancelados (não utilizado)	*62.334,46*

Fonte: Balanço Orçamentário extraído SIGEF em 21/02/2022

Nota 06: Nota Explicativa do Balanço Financeiro

- **Critérios utilizados para a elaboração do Balanço Financeiro**:

As despesas orçamentárias expostas no Balanço Financeiro estão evidenciadas pelo valor empenhado, em obediência ao parágrafo único do art. 103 da Lei 4.320/1964.

- **Os Ingressos de Recursos** no Balanço Financeiro estão assim dispostas:

❖ Receitas Orçamentária (I) – que são compostas pelas entradas de recursos oriundo de Convênios e dos rendimentos de aplicações financeiras;

❖ Transferências Financeiras Recebidas (II) – são compostas por cancelamento/anulações de despesas e as Transferências recebidas do Tesouro Estadual;

❖ Recebimentos Extraorçamentários (III) – são os depósitos restituíveis e valores vinculados e ainda os valores de empenhos liquidados e não pagos do exercício, no grupo de ingressos extra orçamentários são evidenciados os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial. Da mesma forma, também está inclusa, a inscrição de restos a pagar, com o objetivo de compensar o valor da despesa orçamentária imputada como realizada, mas que não foi paga no exercício, conforme determina o parágrafo único do art. 103 da Lei nº4.320/1964;

❖ Saldo do Exercício Anterior (IV) – que corresponde ao saldo inicial da conta caixa e equivalentes de caixa

- O Dispêndios, evidenciam as despesas orçamentárias do exercício (empenhos) e as extra orçamentários onde são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os relativos a obrigações que representaram ingressos extra orçamentários, bem como os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

O saldo para o exercício seguinte (IX) representam o saldo final da conta 1.1.1.1.1.0.00.00-caixa e equivalente de caixa ao final do exercício, conforme demonstrado:

Quadro 5 – Receitas e Dispêndios em 2021

RECEITAS	***Discriminação***	***Valor R$***
6.2.1.2.0.00.00.00	*Receita realizada*	3.751.060,19
4.5.1	*Transferências Intragovernamentais*	190.777.921,83
6.2.2.1.3.01	*Crédito empenhado a liquidar*	7.690.007,79
2.1.8.8.1	*Valores restituíveis*	41.961.976,78
1.1.1	*Caixa e Equivalente de Caixa (saldo inicial)*	9.859.819,91
Soma		**254.040.786,50**
DISPÊNDIOS		
6.2.2.1.3	*Crédito Utilizado*	182.171.469,09
3.5.1.1	*Trans. Concedidas para execução*	374.707,05
3.5.1.2	*Transf.Concedidas Indep. De Execução*	12.183.318,83
6.3.1.4	*RAP Pago*	4.733.373,04
2.1.8.8.1	*Valores restituíveis*	41.961.708,72
1.1.1	*Caixa e Equivalente de Caixa (saldo final)*	12.616.209,77
Soma		**254.040.786,50**

Fonte: Balanço Financeiro extraído do SIGEF em 14/02/2022

Nota 07: Nota Explicativa da Demonstração das Variações Patrimoniais

- **Critérios utilizados para a elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)**

As Variações Patrimoniais demonstradas nesta unidade gestora foram de natureza quantitativas e foram elaboradas utilizando-se as classes 3 e 4 do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Sendo que os elementos da classe 3 compõe as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), decorrentes de fatos modificativos diminuitivos do patrimônio e os da classe 4 as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), decorrentes de fotos modificativos

aumentativos do patrimônio. As Variações Patrimoniais Aumentativas contribuem para obtenção do Superávit, enquanto a as Variações Patrimoniais Diminutivas, para o Déficit.

Já as Variações Patrimoniais Qualitativas, que correspondem às variações decorrentes da execução orçamentária que não afetam o patrimônio líquido, são elaboradas utilizando-se a classe 6 do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Para os grupos de Incorporação do Ativo e Desincorporação do Passivo são utilizadas as contas de despesas liquidadas. Já os grupos de Incorporação do Passivo e Desincorporação do Ativo são elaborados utilizando-se a conta de receita realizada.

O Quadro de Variações Patrimoniais Qualitativas é considerado facultativo para fins de consolidação. Sua apresentação poderá ser feita por meio de Nota Explicativa quando as alterações forem relevantes, segundo orientação da STN, constante no MCASP, o que não foi o caso da Defensoria Pública, uma vez que não houve nenhuma movimentação significativa na execução das receitas e/ou despesas de capital que provocassem alguma influência no processo decisório.

Foram feitas incorporações de ativos advindos Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública-FADEP, cujo montante foi de R$ 7.658.930,28(sete milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta reais e vinte e oito centavos), conforme segue:

Quadro 6 – Das Incorporações do Exercício de 2021

Incorporações Oriundas de Fundo(FADEP)	R$
Bens Móveis	605.000,90
Bens Intangíveis	56.672,62
Bens Imóveis	6.997.256,76
Total	**7.658.930,28**

Fonte: DVP extraído SIGEF em 14/02/2022

Resultado das Variações Patrimoniais Apurado no Exercício de 2021

Após análise da Demonstração das Variações Patrimoniais, constatamos que entre os exercícios de 2020 e 2021 as Variações Patrimoniais Aumentativas, foi de R$17.216.342,30(dezessete milhões, duzentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), enquanto que as Variações Patrimoniais Diminutivas, compreendendo o mesmo período foi de R$ 13.024.086,57(treze milhões, vinte e quatro mil, oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Já a apuração do resultado patrimonial entre as variações aumentativas e diminutivas no exercício de 2021 foi de R$ **20.164.041,39**(vinte milhões, cento e sessenta e quatro mil, quarenta e um reais e trinta e nove centavos), conforme demonstrado na linha Resultado Patrimonial do período na DVP.

Quadro 7 – Quadro Comparativo entres os Exercício de 2021x2020

DVP aumentativas	***2021***	***2020***
	R$ 202.637.896,16	*R$ 185.421.553,86*
Resultado do Período		***R$ 17.216.342,30***

DVP diminutivas	***2021***	***2020***
	R$ 182.473.854,77	*R$ 169.449.768,20*
Resultado do Período		***R$***

	2021	***2020***
Resultado Apurado	*R$ 20.164.041,39*	*R$ 15.971.785,66*

Nota 08: Nota Explicativa do Balanço Patrimonial

- **Critérios para Elaboração do Balanço Patrimonial**

Para o preenchimento deste Balanço utilizam-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas do Estado do Maranhão, além da classe 8 (Controles Credores) para o quadro referente às compensações. O Ativo é obtido pelo somatório das contas do grupo 1, enquanto o Passivo é obtido pelo somatório das contas do grupo 2 que engloba o Patrimônio Líquido.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, passivos são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços. Quando o passivo corresponde a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis, deve ser classificado como passivo circulante.

Ressalta-se que o conceito de passivo circulante difere do conceito de passivo financeiro da Lei nº 4.320/64, conforme observa-se no §3º do art. 105: "O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outros pagamentos que independam de autorização orçamentária". Acrescente-se ainda, que o reconhecimento do Passivo Circulante se dá no momento da ocorrência

do fato gerador, enquanto que o reconhecimento do Passivo Financeiro se dá no momento do empenho.

Dessa forma, o passivo financeiro foi calculado a partir dos fatos em que se verificou a realização de empenhos, correspondentes as contas do passivo circulante, contas de crédito empenhado a liquidar e dos restos a pagar não processados a liquidar, as obrigações dependentes de execução orçamentária que já foram empenhadas, liquidadas e não pagas e as entradas compensatórias no passivo financeiro, tais como cauções, depósitos e consignações.

- **Detalhamento da composição dos Ativos e Passivos no Balanço Patrimonial**

Ativos Circulante e Não Circulantes:

As receitas orçamentárias e patrimoniais são registradas pelo recebimento, enquanto as despesas orçamentárias são registradas no momento do empenho e as despesas patrimonias no momento da liquidação, logo, as entradas são registadas pelo princípio de caixa e as saídas obedecem ao regime de competência.

Quadro 8 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Origem do Recursos	***Fonte***	***Valor R$***
Recursos Ordinários do Tesouro	*0101000000*	*7.710.416,48*
Recursos Ordinários do Tesouro-Superavit	*0301000000*	*968.820,00*
Recursos de Convênios-SEMCAS	*0312000000*	*55.285,13*
	5301001112	*975,00*
Recursos de Convênios-DEPEN	*0111000003*	*1.026.832,26*
	0311000003	*623.379,32*
	5101000003	*16.997,59*
	5301000003	*26.705,72*
Recursos de Convênios-883121/SENAJUS	*0111004659*	*41.618,93*
	5101004659	*1.231,87*
Recursos de Convênios-902180/SENAJUS	*0111902180*	*1.824.045,46*
	5101902180	*317.017,06*
Recursos de Convênios-905127/SENAJUS	*0111905127*	*2.432,05*
	5101905127	*452,90*
Saldo Final no Exercício 2021		**12.616.209,77**

Fonte: Detalhar conta 8.2.1.1.1.01.0000 do SIGEF em 31/12/2022

Quadro 9 - Estoques(material em Almoxarifado)

Saldo Inicial em 2021	*758.767,00*
Entradas do exercício	*1.923.849,08*
Saídas do exercício	*(2.145.206,86)*
Saldo Final em 2021	***537.409,22***

Fonte: Balanço Patrimonial extraído SIGEF em 14/02/2022

Quadro 10 – Ativo não Circulante (Bens Móveis)

Saldo Inicial em 2021	*11.433.132,62*
Entradas do exercício	*8.592.289,15*
Saídas do exercício	*(3.275.334,96)*
Saldo Final em 2021	***16.750.086,81***

Fonte: Balanço Patrimonial extraído SIGEF em 14/02/2022

Quadro 11 – Ativo não Circulante (Bens Imóveis)

Saldo Inicial em 2021	*14.993.927,08*
Entradas do exercício	*28.302.952,84*
Saídas do exercício	*(14.788.913,23)*
Saldo Final em 2021	***14.507.966,69***

Fonte: Balanço Patrimonial extraído SIGEF em 14/02/2022

Quadro 12 – Ativo não Circulante - Intagível

Saldo Inicial em 2021	*467.856,90*
Entradas do exercício	*340.093,39*
Saldo Final em 2021	***765.169,09***

Fonte: Balanço Patrimonial extraído SIGEF em 14/02/2022

A depreciação acumulada sobre os Bens Móveis foi calculada automaticamente pelo sistema SIGA e registrada no SIGEF por meio de Nota de Lançamento, no valor de R$ 2.628.221,85(dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos).

O total do Ativo em 2021 foi de **R$ 56.548.619,73(cinquenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e três centavos)**.

Passivo Circulante:

O Passivo Circulante é formado por a soma das **rentenções/consignações e empenhos**, não pagos no exercício.

O saldo das consignações ao final do exercício foi de **R$ 5.587,79**(cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos), enquanto que os empenhos não liquidados ficaram

no valor de **R$ 7.877.617,64**(sete milhões, oitocentos e setenta e sete mil, seiscentos e dezesete reais e sessenta e quatro centavos).

O Patrimônio Líquido:

O **Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros** demonstram o saldo final das contas dos ativos circulantes e não circulantes, enquanto os passivos financeiros os saldos das despesas empenhadas e **não** pagas do exercício, bem como das consgnações.

A diferença entre Ativos e Passivos, que resultou no montante de **R$ 48.671.002,09**(quarenta e oito milhões, seiscentos e setenta e um mil, dois reais e nove centavos), valor atribuido ao Patrimônio Líquido apurado no exercício.

A soma Passivo Circulante com o Patrimônio Líquido, perfaz **R$ 56.548.619,73(cinquenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e três centavos)**., valor igual ao do Ativo, estalecendo o equilibrio patrimonial, conforme preconizado pelas normas contábeis vigentes.

- **Outros Demonstrativos do Balanço Patrimonial**

Constam ainda do anexo 14 do Balanço Patrimonial, os Quadro dos Ativos e Passivos Finaceiros, quadro das Contas de Compensação e Quadro do Supervit ou Déficit Financeiro.

O **Quadro Superavit/Deficit Financeiro,** demonstra o saldos bancários ao final do exercício, excluidos os empenhos a pagar e as consignações não pagas,. Logo o Superavit apurado no exercício foi de R$ **4.738.592,13**(quatro milhões, setecentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e treze centavos).

- **Divergência entre SIGEF e SIGA**

Não obstante os aspectos já analisados do Balanço Patrimonial, foi identificada uma divergência entre o saldo da conta 1.2.3.1 – Bens Móveis no valor de R$ 16.750.086,81(dezesseis milhões, setecentos e cinquenta mil, oitenta e seis reais e oitenta e um centavos), enquanto o Inventário do SIGA totalizou R$ 15.753.679,93(quinze milhões, setecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos).

A diferença entre SIGEF e SIGA perfez um total de **R$ 996.406,88**(novecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e oito centavos), referente aos seguintes processos que foram pagos em 2021 e que somente darão entrada no sistema SIGA em 2022, quando da conclusão da entrega do material, conforme abaixo:

PROCESSO	***FORNECEDOR***	***OBJETO***	***PAGO 2021***
766/2021	*Go Job*	*Aquisição de Containeres-Estreito*	*297.000,00*
277/2020	*Bahaus*	*Aquisição de Containeres- Coroatá*	*240.640,00*
421/2020	*EAT Engenharia*	*Aquisição de Containeres-Caxias*	*458.766,88*
Saldo Final em 2021			***996.406,88***

Fonte: Balancete da Unidade Gestora extraído SIGEF em 14/02/2022 e Inventário do SIGA

Cabe esclarecer que após o último pagamento já no exercício de 2022, as seguintes pendências já foram sanadas, conforme anexos I ao final deste relatório:

PROCESSO	***FORNECEDOR***	***OBJETO***	***PAGO 2021***	***ENTRADA***
766/2021	*Go Job*	*Aquisição de Containeres-Estreito*	*297.000,00*	*25.02.2022*
277/2020	*Bahaus*	*Aquisição de Containeres- Coroatá*	*240.640,00*	*23.03.2022*
421/2020	*EAT Engenharia*	*Aquisição de Containeres-Caxias*	*458.766,88*	24.03.2022
Saldo Final em 2022			***996.406,88***	

Nota 09: Nota Explicativa do Demonstração dos Fluxos de Caixa

- **Critérios para Elaboração da *Demonstração dos Fluxos de Caixa***

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), quando necessário registra, a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

A DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos. Os fluxos de caixa são obtidos excluindo-se as contas intraorçamentárias para viabilizar a consolidação das contas no ente.

A soma dos três fluxos deverá corresponder a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Quadro 13 – Composição da DFC

Ingressos	*236.490.958,80*
Desembolsos	*222.295.397,49*
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	***14.195.561,31***
Ingressos	*0*
Desembolsos	*11.439.171,45*
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	***(11.439.171,45***
Ingressos	*0*
Desembolsos	*0*
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	***0***
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	*9.859.819,91*
Caixa e Equivalente de Caixa Final	*12.616.209,77*

Fonte: Demonstração do Fluxo do Caixa extraído SIGEF em 14/02/2022

A Demonstração dos Fluxos de Caixa no SIGEF, são acompanhadas pelos **Quadro de Receitas Derivadas e Originárias, Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas, Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função e Quadro de Juros e Encargos da Dívida.**

ANEXO I

Patrimônio

Governo do Maranhão
Sistema de Patrimônio

Manutenção do Registro de Entrada

Usuário: 61897809387

Voltar

Os campos marcados com (*) são de caráter obrigatório.

Dados do Registro de Entrada

Código	33500	**Data de Criação**	23/03/2022
Situação	Finalizado	**Data de Finalização**	23/03/2022
Data de Referência *	23/03/2022	**Data Contábil**	
Origem *	Convênio	**Tipo de Importação**	Selecione
Número do Processo	0277/2020	**Fornecedor**	Selecione
Número do Documento			
Órgão *	DPE	**Unidade Organizacional ***	Almoxarifado **Setor *** Almoxarifado
Data Recebimento *	01/10/2021	**Valor Total Itens**	R$ 240.640,00
Bem(ns) Importado(s)	☐	**Taxa de Câmbio**	
Moeda	Selecione	**Valor Total dos Itens em Real**	R$ 240.640,00
Processo			
Oriundo do Projeto	☐		
Oriundo do Fundo	○ Sim ◉ Não	**Fundo Especial ***	Selecione

Dados do Convênio

Período do Convênio *	07/04/2020 a 31/12/2020		
Concedente *	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Secretaria Nacional de Justiça	**Número do Convênio ***	883121/2019
Fonte de Recurso *	101 - Recursos Ordinários - Tesouro	**Nome do Convênio ***	SENAJUS

Documento

Tipo Documento Selecione Adicionar

Lista de Documentos

Tipo Documento	Número	Data Emissão	Emitente	Contato	Anexo	Download	Visualizar	Editar	Excluir
NOTA DE EMPENHO	2020NE000410	23/03/2020	00820295000142						
NOTA DE EMPENHO	2021NE000497	27/04/2021	00820295000142						
NOTA FISCAL	126	13/08/2021	0608643500187						

« « 1 » »

Itens do Registro de Entrada

Código	Descrição	Descrição Contábil	Valor	Quantidade	Total	Situação	Tombar	Visualizar	Editar	Excluir
0031437-6	Contêiner - Composição: 12(doze) unidades administrativa modulares adaptadas da DPE/MA, sendo 8(oito) delas composta por 3(três) módulos em estruturas metálicas, 1(u...	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	R$ 240.640,00	1	R$ 240.640,00	Registrado				

« « 1 » »

Lista de Operações

Nenhum registro encontrado.

Patrimônio

Governo do Maranhão
Sistema de Patrimônio

Manutenção do Registro de Entrada

Usuário: 61897809387

Voltar

Os campos marcados com (*) são de caráter obrigatório.

Dados do Registro de Entrada

Código	33511	**Data de Criação**	24/03/2022
Situação	Finalizado	**Data de Finalização**	24/03/2022
Data de Referência *	24/03/2022	**Data Contábil**	24/03/2022
Origem *	Convênio	**Tipo de Importação**	Aquisição
Número do Processo	0421/2020	**Fornecedor**	Selecione
Número do Documento			
Órgão *	DPE	**Unidade Organizacional** *	Almoxarifado **Setor** * Almoxarifado
Data Recebimento *	07/03/2022	**Valor Total Itens**	R$ 458.766,88
Bem(ns) Importado(s)	☐	**Taxa de Câmbio**	
Moeda	Selecione	**Valor Total dos Itens em Real**	R$ 458.766,88
Processo			
Oriundo do Projeto	☐		
Oriundo do Fundo	○ Sim ◉ Não	**Fundo Especial** *	Selecione

Dados do Convênio

Período do Convênio * 28/12/2021 a 31/12/2022

Concedente * Ministério da Justiça e Segurança Pública - Secretaria Nacional de Justiça

Número do Convênio * 883121/2019

Fonte de Recurso * 5101 - Recursos Ordinários - Tesouro

Nome do Convênio * SENAJUS

Documento

Tipo Documento Selecione Adicionar

Lista de Documentos

Tipo Documento	Número	Data Emissão	Emitente	Contato	Anexo	Download	Visualizar	Editar	Excluir
NOTA DE EMPENHO	2020NE0408	23/03/2020	00820295000142						
NOTA DE EMPENHO	2021NE550	15/05/2021	00820295000142						
NOTA DE EMPENHO	2021NE1737	03/12/2021	00820295000142						
NOTA FISCAL	01/02/03/04/05	25/02/2022	22564047000110						

«« « » »»

Itens do Registro de Entrada

Código	Descrição	Descrição Contábil	Valor	Quantidade	Total	Situação	Tombar	Visualizar	Editar	Excluir
0031437-6	Contêiner - Composição: 12(doze) unidades administrativa modulares adaptadas da DPE/MA, sendo 8(oito) delas composta por 3(três) módulos em estruturas metálicas, 1(u...	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	R$ 458.766,88	1	R$ 458.766,88	Registrado				

«« « » »»

Lista de Operações

Nenhum registro encontrado.

Manutenção do Registro de Entrada

Usuário: 027361593

Voltar

Os campos marcados com (*) são de caráter obrigatório.

Dados do Registro de Entrada

Código	33299	**Data de Criação**	25/02/2022
Situação	Finalizado	**Data de Finalização**	25/02/2022
Data de Referência *	25/02/2022	**Data Contábil**	
Origem *	Aquisição		
Número do Documento *	2021NE000854	**Fornecedor ***	GO JOB DESIGN LTDA
Órgão *	DPE	**Unidade Organizacional ***	Almoxarifado **Setor *** Almoxarifado
Data Recebimento *	28/12/2021	**Valor Total Itens**	R$ 297.000,00
Oriundo do Projeto			
Oriundo do Fundo	Sim Não	**Fundo Especial ***	Selecione

Documento

Tipo Documento Selecione **Adicionar**

Lista de Documentos

Tipo Documento	Número	Data Emissão	Emitente	Contato	Anexo	Download	Visualizar	Editar	Excluir
NOTA DE EMPENHO	2021NE000854	12/07/2021	00.820.295/0001-42						
NOTA FISCAL	46	20/12/2021	02.916.335/0001-80						
NOTA FISCAL	49	23/12/2021	02.916.335/0001-80						
NOTA FISCAL	50	23/12/2021	02.916.335/0001-80						

«« « » »»

Itens do Registro de Entrada

Código	Descrição	Descrição Contábil	Valor	Quantidade	Total	Situação	Tombar	Visualizar	Editar	Excluir
0031437-7	Contêiner - Tipo: Tipo 1B; Núcleo de Estreito; Composição: Contêiner composto por 3 (três) módulos metálicos para uso como Sala de Aula; Dimensões: Medidas internas ...	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	R$ 297.000,00	1	R$ 297.000,00	Registrado				

«« « » »»

Lista de Operações

Nenhum registro encontrado.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**236.490.958,80**	**216.532.433,07**
Receitas derivadas e originárias	1.851.060,19	3.363.836,45
Transferências correntes recebidas	1.900.000,00	-
Outros ingressos operacionais	232.739.898,61	213.168.596,62
Desembolsos	**222.295.397,49**	**205.196.772,68**
Pessoal e demais despesas	141.324.090,15	129.208.975,57
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	26.451.572,74	24.075.293,75
Outros desembolsos operacionais	54.519.734,60	51.912.503,36
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**14.195.561,31**	**11.335.660,39**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**11.439.171,45**	**10.899.779,71**
Aquisição de ativo não circulante	11.197.859,76	10.441.279,81
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	241.311,69	458.499,90
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(11.439.171,45)**	**(10.899.779,71)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Transferências de capital recebidas	-	-

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**2.756.389,86**	**435.880,68**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	9.859.819,91	9.423.939,23
Caixa e Equivalente de Caixa Final	12.616.209,77	9.859.819,91

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	410.121,66	66.449,77
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	-	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.440.938,53	3.297.386,68
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**1.851.060,19**	**3.363.836,45**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	1.900.000,00	-
da União	1.900.000,00	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências correntes recebidas	-	-
Total das Transferências Correntes Recebidas	**1.900.000,00**	**-**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
Intragovernamentais	26.451.572,74	24.075.293,75
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**26.451.572,74**	**24.075.293,75**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	141.324.090,15	129.208.975,57
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**141.324.090,15**	**129.208.975,57**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

2.10.00 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO, FACULTATIVO.

NÃO CABÍVEL

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
1 ATIVO							
36.384.310,28 D	195.102.065,99 D	176.606.209,57 C	48.381.689,29 D	46.713.236,26 C	243.483.755,28 D	223.319.445,83 C	56.548.619,73 D
1.1 ATIVO CIRCULANTE							
10.618.586,91 D	187.380.487,29 D	176.355.202,15 C	16.358.765,74 D	24.849.018,80 C	203.739.253,03 D	201.204.220,95 C	13.153.618,99 D
1.1.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA							
9.859.819,91 D	185.562.060,70 D	176.318.526,85 C	16.195.503,75 D	22.682.647,74 C	201.757.564,45 D	199.001.174,59 C	12.616.209,77 D
1.1.1.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL							
9.859.819,91 D	185.562.060,70 D	176.318.526,85 C	16.195.503,75 D	22.682.647,74 C	201.757.564,45 D	199.001.174,59 C	12.616.209,77 D
1.1.1.1.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO							
9.859.819,91 D	185.562.060,70 D	176.318.526,85 C	16.195.503,75 D	22.682.647,74 C	201.757.564,45 D	199.001.174,59 C	12.616.209,77 D
1.1.1.1.1.19 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS							
9.589.486,27 D	185.222.769,02 D	176.298.264,19 C	16.104.212,04 D	22.682.448,67 C	201.326.981,06 D	198.980.712,86 C	11.935.754,47 D
1.1.1.1.1.19.01 =BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL							
9.859.819,91 D	185.202.506,36 D	175.958.972,51 C	16.104.012,97 D	22.591.156,96 C	201.306.519,33 D	198.550.129,47 C	12.616.209,77 D
1.1.1.1.1.19.01.00 =BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL							
9.859.819,91 D	185.202.506,36 D	175.958.972,51 C	16.104.012,97 D	22.591.156,96 C	201.306.519,33 D	198.550.129,47 C	12.616.209,77 D
1.1.1.1.1.19.99 *(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS BANCO CONTA MOVIMENTO							
270.333,64 C	20.262,66 D	339.291,68 C	199,07 D	91.291,71 C	20.461,73 D	430.583,39 C	680.455,30 C
1.1.1.1.1.19.99.00 *(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS BANCO CONTA MOVIMENTO							
270.333,64 C	20.262,66 D	339.291,68 C	199,07 D	91.291,71 C	20.461,73 D	430.583,39 C	680.455,30 C
1.1.1.1.1.50 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA							
270.333,64 D	339.291,68 D	20.262,66 C	91.291,71 D	199,07 C	430.583,39 D	20.461,73 C	680.455,30 D
1.1.1.1.1.50.99 =OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA							
270.333,64 D	339.291,68 D	20.262,66 C	91.291,71 D	199,07 C	430.583,39 D	20.461,73 C	680.455,30 D
1.1.1.1.1.50.99.00 =OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA							
270.333,64 D	339.291,68 D	20.262,66 C	91.291,71 D	199,07 C	430.583,39 D	20.461,73 C	680.455,30 D
1.1.3 DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO							
	57.839,50 D	36.238,50 C	0,00	21.601,00 C	57.839,50 D	57.839,50 C	0,00

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
1.1.3.1 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS							
	57.839,50 D	36.238,50 C	0,00	21.601,00 C	57.839,50 D	57.839,50 C	0,00
1.1.3.1.1 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO							
	57.839,50 D	36.238,50 C	0,00	21.601,00 C	57.839,50 D	57.839,50 C	0,00
1.1.3.1.1.02 SUPRIMENTO DE FUNDOS							
	57.839,50 D	36.238,50 C	0,00	21.601,00 C	57.839,50 D	57.839,50 C	0,00
1.1.3.1.1.02.00 SUPRIMENTO DE FUNDOS							
	57.839,50 D	36.238,50 C	0,00	21.601,00 C	57.839,50 D	57.839,50 C	0,00
1.1.3.1.1.02.00.00 SUPRIMENTO DE FUNDOS							
	57.839,50 D	36.238,50 C	0,00	21.601,00 C	57.839,50 D	57.839,50 C	0,00
1.1.5 ESTOQUES							
758.767,00 D	1.760.587,09 D	436,80 C	163.261,99 D	2.144.770,06 C	1.923.849,08 D	2.145.206,86 C	537.409,22 D
1.1.5.6 ALMOXARIFADO							
758.767,00 D	1.760.587,09 D	436,80 C	163.261,99 D	2.144.770,06 C	1.923.849,08 D	2.145.206,86 C	537.409,22 D
1.1.5.6.1 ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO							
758.767,00 D	1.760.587,09 D	436,80 C	163.261,99 D	2.144.770,06 C	1.923.849,08 D	2.145.206,86 C	537.409,22 D
1.1.5.6.1.01 =MATERIAL DE CONSUMO							
488.747,45 D	1.531.844,49 D	436,80 C	100.320,49 D	1.712.688,53 C	1.632.164,98 D	1.713.125,33 C	407.787,10 D
1.1.5.6.1.01.00 =MATERIAL DE CONSUMO							
488.747,45 D	1.531.844,49 D	436,80 C	100.320,49 D	1.712.688,53 C	1.632.164,98 D	1.713.125,33 C	407.787,10 D
1.1.5.6.1.01.00.00 =MATERIAL DE CONSUMO							
488.747,45 D	1.531.844,49 D	436,80 C	100.320,49 D	1.712.688,53 C	1.632.164,98 D	1.713.125,33 C	407.787,10 D
1.1.5.6.1.02 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS							
23.951,87 D	37.519,95 D	0,00	0,00	60.781,52 C	37.519,95 D	60.781,52 C	690,30 D
1.1.5.6.1.02.00 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS							
23.951,87 D	37.519,95 D	0,00	0,00	60.781,52 C	37.519,95 D	60.781,52 C	690,30 D
1.1.5.6.1.02.00.00 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS							
23.951,87 D	37.519,95 D	0,00	0,00	60.781,52 C	37.519,95 D	60.781,52 C	690,30 D

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
1.1.5.6.1.06 MATERIAIS GRÁFICOS							
7.121,20 D	9.393,00 D	0,00	9.799,00 D	18.172,72 C	19.192,00 D	18.172,72 C	8.140,48 D
1.1.5.6.1.06.00 MATERIAIS GRÁFICOS							
7.121,20 D	9.393,00 D	0,00	9.799,00 D	18.172,72 C	19.192,00 D	18.172,72 C	8.140,48 D
1.1.5.6.1.06.00.00 MATERIAIS GRÁFICOS							
7.121,20 D	9.393,00 D	0,00	9.799,00 D	18.172,72 C	19.192,00 D	18.172,72 C	8.140,48 D
1.1.5.6.1.07 MATERIAL DE EXPEDIENTE							
238.946,48 D	181.829,65 D	0,00	53.142,50 D	353.127,29 C	234.972,15 D	353.127,29 C	120.791,34 D
1.1.5.6.1.07.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE							
238.946,48 D	181.829,65 D	0,00	53.142,50 D	353.127,29 C	234.972,15 D	353.127,29 C	120.791,34 D
1.1.5.6.1.07.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE							
238.946,48 D	181.829,65 D	0,00	53.142,50 D	353.127,29 C	234.972,15 D	353.127,29 C	120.791,34 D
1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE							
25.765.723,37 D	7.721.578,70 D	251.007,42 C	32.022.923,55 D	21.864.217,46 C	39.744.502,25 D	22.115.224,88 C	43.395.000,74 D
1.2.3 IMOBILIZADO							
25.297.866,47 D	7.487.517,93 D	208.226,22 C	31.916.890,93 D	21.864.217,46 C	39.404.408,86 D	22.072.443,68 C	42.629.831,65 D
1.2.3.1 BENS MOVEIS							
11.433.132,62 D	3.887.200,57 D	183.220,33 C	4.705.088,58 D	3.092.114,63 C	8.592.289,15 D	3.275.334,96 C	16.750.086,81 D
1.2.3.1.1 BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO							
11.433.132,62 D	3.887.200,57 D	183.220,33 C	4.705.088,58 D	3.092.114,63 C	8.592.289,15 D	3.275.334,96 C	16.750.086,81 D
1.2.3.1.1.01 MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS							
561.850,03 D	125.675,00 D	0,00	204.107,17 D	123.130,03 C	329.782,17 D	123.130,03 C	768.502,17 D
1.2.3.1.1.01.01 APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO							
5.059,90 D							5.059,90 D
1.2.3.1.1.01.01.00 APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO							
5.059,90 D							5.059,90 D
1.2.3.1.1.01.02 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO							
157.770,88 D	94.415,00 D	0,00	55.800,00 D	37.200,00 C	150.215,00 D	37.200,00 C	270.785,88 D

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
1.2.3.1.1.01.02.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO							
157.770,88 D	94.415,00 D	0,00	55.800,00 D	37.200,00 C	150.215,00 D	37.200,00 C	270.785,88 D
1.2.3.1.1.01.03 APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES							
26.699,78 D	25.975,00 D	0,00			25.975,00 D	0,00	52.674,78 D
1.2.3.1.1.01.03.00 APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES							
26.699,78 D	25.975,00 D	0,00			25.975,00 D	0,00	52.674,78 D
1.2.3.1.1.01.05 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO							
57.538,35 D	5.060,00 D	0,00			5.060,00 D	0,00	62.598,35 D
1.2.3.1.1.01.05.00 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO							
57.538,35 D	5.060,00 D	0,00			5.060,00 D	0,00	62.598,35 D
1.2.3.1.1.01.06 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS							
190,00 D							190,00 D
1.2.3.1.1.01.06.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS							
190,00 D							190,00 D
1.2.3.1.1.01.07 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS							
	225,00 D	0,00	148.307,17 D	85.930,03 C	148.532,17 D	85.930,03 C	62.602,14 D
1.2.3.1.1.01.07.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS							
	225,00 D	0,00	148.307,17 D	85.930,03 C	148.532,17 D	85.930,03 C	62.602,14 D
1.2.3.1.1.01.09 MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA							
20.929,30 D							20.929,30 D
1.2.3.1.1.01.09.00 MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA							
20.929,30 D							20.929,30 D
1.2.3.1.1.01.21 EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS							
291.661,82 D							291.661,82 D
1.2.3.1.1.01.21.00 EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS							
291.661,82 D							291.661,82 D
1.2.3.1.1.01.99 OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS							
2.000,00 D							2.000,00 D

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
1.2.3.1.1.01.99.00 OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS							
2.000,00 D							2.000,00 D
1.2.3.1.1.02 BENS DE INFORMÁTICA							
4.590.323,29 D	813.528,85 D	0,00	1.625.307,70 D	1.081.871,80 C	2.438.836,55 D	1.081.871,80 C	5.947.288,04 D
1.2.3.1.1.02.01 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS							
4.590.323,29 D	813.528,85 D	0,00	1.625.307,70 D	1.081.871,80 C	2.438.836,55 D	1.081.871,80 C	5.947.288,04 D
1.2.3.1.1.02.01.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS							
4.590.323,29 D	813.528,85 D	0,00	1.625.307,70 D	1.081.871,80 C	2.438.836,55 D	1.081.871,80 C	5.947.288,04 D
1.2.3.1.1.03 MÓVEIS E UTENSÍLIOS							
4.288.932,53 D	1.297.935,04 D	182.770,33 C	135.049,28 D	0,00	1.432.984,32 D	182.770,33 C	5.539.146,52 D
1.2.3.1.1.03.01 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS							
1.306.543,72 D	304.324,50 D	34.200,00 C			304.324,50 D	34.200,00 C	1.576.668,22 D
1.2.3.1.1.03.01.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS							
1.306.543,72 D	304.324,50 D	34.200,00 C			304.324,50 D	34.200,00 C	1.576.668,22 D
1.2.3.1.1.03.02 MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO							
5.321,70 D							5.321,70 D
1.2.3.1.1.03.02.00 MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO							
5.321,70 D							5.321,70 D
1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL							
2.975.397,71 D	463.637,38 D	0,00	42.078,36 D	0,00	505.715,74 D	0,00	3.481.113,45 D
1.2.3.1.1.03.03.00 MOBILIÁRIO EM GERAL							
2.975.397,71 D	463.637,38 D	0,00	42.078,36 D	0,00	505.715,74 D	0,00	3.481.113,45 D
1.2.3.1.1.03.04 UTENSÍLIOS EM GERAL							
1.669,40 D	529.973,16 D	148.570,33 C	92.970,92 D	0,00	622.944,08 D	148.570,33 C	476.043,15 D
1.2.3.1.1.03.04.00 UTENSÍLIOS EM GERAL							
1.669,40 D	529.973,16 D	148.570,33 C	92.970,92 D	0,00	622.944,08 D	148.570,33 C	476.043,15 D
1.2.3.1.1.04 MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO							
186.155,12 D	54.297,00 D	0,00			54.297,00 D	0,00	240.452,12 D

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
1.2.3.1.1.04.02 COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS							
91.458,88 D							91.458,88 D
1.2.3.1.1.04.02.00 COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS							
91.458,88 D							91.458,88 D
1.2.3.1.1.04.05 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO							
88.242,74 D	54.297,00 D	0,00			54.297,00 D	0,00	142.539,74 D
1.2.3.1.1.04.05.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO							
88.242,74 D	54.297,00 D	0,00			54.297,00 D	0,00	142.539,74 D
1.2.3.1.1.04.06 OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO							
599,50 D							599,50 D
1.2.3.1.1.04.06.00 OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO							
599,50 D							599,50 D
1.2.3.1.1.04.99 OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO							
5.854,00 D							5.854,00 D
1.2.3.1.1.04.99.00 OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO							
5.854,00 D							5.854,00 D
1.2.3.1.1.05 VEÍCULOS							
1.389.769,80 D			1.513.187,60 D	1.622.090,40 C	1.513.187,60 D	1.622.090,40 C	1.280.867,00 D
1.2.3.1.1.05.01 VEÍCULOS EM GERAL							
1.031.150,00 D			1.513.187,60 D	1.265.140,00 C	1.513.187,60 D	1.265.140,00 C	1.279.197,60 D
1.2.3.1.1.05.01.00 VEÍCULOS EM GERAL							
1.031.150,00 D			1.513.187,60 D	1.265.140,00 C	1.513.187,60 D	1.265.140,00 C	1.279.197,60 D
1.2.3.1.1.05.03 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA							
358.619,80 D			0,00	356.950,40 C	0,00	356.950,40 C	1.669,40 D
1.2.3.1.1.05.03.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA							
358.619,80 D			0,00	356.950,40 C	0,00	356.950,40 C	1.669,40 D
1.2.3.1.1.99 DEMAIS BENS MÓVEIS							
416.101,85 D	1.595.764,68 D	450,00 C	1.227.436,83 D	265.022,40 C	2.823.201,51 D	265.472,40 C	2.973.830,96 D

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
1.2.3.1.1.99.08 BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR							
	450,00 D	450,00 C	195.372,40 D	195.372,40 C	195.822,40 D	195.822,40 C	0,00
1.2.3.1.1.99.08.00 BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR							
	450,00 D	450,00 C	195.372,40 D	195.372,40 C	195.822,40 D	195.822,40 C	0,00
1.2.3.1.1.99.99 =OUTROS BENS MÓVEIS							
416.101,85 D	1.595.314,68 D	0,00	1.032.064,43 D	69.650,00 C	2.627.379,11 D	69.650,00 C	2.973.830,96 D
1.2.3.1.1.99.99.00 =OUTROS BENS MÓVEIS							
416.101,85 D	1.595.314,68 D	0,00	1.032.064,43 D	69.650,00 C	2.627.379,11 D	69.650,00 C	2.973.830,96 D
1.2.3.2 BENS IMÓVEIS							
14.993.927,08 D	3.600.317,36 D	6.851,25 C	24.702.635,48 D	14.782.061,98 C	28.302.952,84 D	14.788.913,23 C	28.507.966,69 D
1.2.3.2.1 BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO							
14.993.927,08 D	3.600.317,36 D	6.851,25 C	24.702.635,48 D	14.782.061,98 C	28.302.952,84 D	14.788.913,23 C	28.507.966,69 D
1.2.3.2.1.01 BENS DE USO ESPECIAL							
12.625.219,00 D			16.500.000,00 D	11.000.000,00 C	16.500.000,00 D	11.000.000,00 C	18.125.219,00 D
1.2.3.2.1.01.03 EDIFÍCIOS							
12.000.000,00 D			16.500.000,00 D	11.000.000,00 C	16.500.000,00 D	11.000.000,00 C	17.500.000,00 D
1.2.3.2.1.01.03.00 EDIFÍCIOS							
12.000.000,00 D			16.500.000,00 D	11.000.000,00 C	16.500.000,00 D	11.000.000,00 C	17.500.000,00 D
1.2.3.2.1.01.98 OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL							
625.219,00 D							625.219,00 D
1.2.3.2.1.01.98.00 OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL							
625.219,00 D							625.219,00 D
1.2.3.2.1.04 BENS DOMINICAIS							
2.164.040,39 D	2.140.752,88 D	0,00	6.290.137,22 D	3.482.928,11 C	8.430.890,10 D	3.482.928,11 C	7.112.002,38 D
1.2.3.2.1.04.01 =EDIFÍCIOS							
70.290,08 D	302.340,00 D	0,00	5.370.841,89 D	3.393.645,13 C	5.673.181,89 D	3.393.645,13 C	2.349.826,84 D
1.2.3.2.1.04.01.00 =EDIFÍCIOS							
70.290,08 D	302.340,00 D	0,00	5.370.841,89 D	3.393.645,13 C	5.673.181,89 D	3.393.645,13 C	2.349.826,84 D

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
1.2.3.2.1.04.99 OUTROS BENS DOMINICAIS							
2.093.750,31 D	1.838.412,88 D	0,00	919.295,33 D	89.282,98 C	2.757.708,21 D	89.282,98 C	4.762.175,54 D
1.2.3.2.1.04.99.00 OUTROS BENS DOMINICAIS							
2.093.750,31 D	1.838.412,88 D	0,00	919.295,33 D	89.282,98 C	2.757.708,21 D	89.282,98 C	4.762.175,54 D
1.2.3.2.1.06 BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO							
204.667,69 D	164.808,38 D	6.851,25 C	245.384,21 D	0,00	410.192,59 D	6.851,25 C	608.009,03 D
1.2.3.2.1.06.01 =OBRAS EM ANDAMENTO							
97.500,00 D							97.500,00 D
1.2.3.2.1.06.01.00 =OBRAS EM ANDAMENTO							
97.500,00 D							97.500,00 D
1.2.3.2.1.06.05 ESTUDOS E PROJETOS							
107.167,69 D	164.808,38 D	6.851,25 C	245.384,21 D	0,00	410.192,59 D	6.851,25 C	510.509,03 D
1.2.3.2.1.06.05.00 ESTUDOS E PROJETOS							
107.167,69 D	164.808,38 D	6.851,25 C	245.384,21 D	0,00	410.192,59 D	6.851,25 C	510.509,03 D
1.2.3.2.1.07 INSTALAÇÕES							
	1.049.371,89 D	0,00	1.667.114,05 D	53.749,66 C	2.716.485,94 D	53.749,66 C	2.662.736,28 D
1.2.3.2.1.07.00 INSTALAÇÕES							
	1.049.371,89 D	0,00	1.667.114,05 D	53.749,66 C	2.716.485,94 D	53.749,66 C	2.662.736,28 D
1.2.3.2.1.07.00.00 INSTALAÇÕES							
	1.049.371,89 D	0,00	1.667.114,05 D	53.749,66 C	2.716.485,94 D	53.749,66 C	2.662.736,28 D
1.2.3.2.1.99 DEMAIS BENS IMÓVEIS							
	245.384,21 D	0,00	0,00	245.384,21 C	245.384,21 D	245.384,21 C	0,00
1.2.3.2.1.99.05 BENS IMÓVEIS A CLASSIFICAR							
	245.384,21 D	0,00	0,00	245.384,21 C	245.384,21 D	245.384,21 C	0,00
1.2.3.2.1.99.05.00 BENS IMÓVEIS A CLASSIFICAR							
	245.384,21 D	0,00	0,00	245.384,21 C	245.384,21 D	245.384,21 C	0,00
1.2.3.8 (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS							
1.129.193,23 C	0,00	18.154,64 C	2.509.166,87 D	3.990.040,85 C	2.509.166,87 D	4.008.195,49 C	2.628.221,85 C

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
1.2.3.8.1 (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO						
1.129.193,23 C	0,00	18.154,64 C	2.509.166,87 D	3.990.040,85 C	2.509.166,87 D	4.008.195,49 C	2.628.221,85 C
1.2.3.8.1.01 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS						
1.129.193,23 C	0,00	18.154,64 C	2.509.166,87 D	3.990.040,85 C	2.509.166,87 D	4.008.195,49 C	2.628.221,85 C
1.2.3.8.1.01.01 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS						
39.576,90 C	0,00	2.979,52 C	299.673,87 D	358.931,60 C	299.673,87 D	361.911,12 C	101.814,15 C
1.2.3.8.1.01.01.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS						
39.576,90 C	0,00	2.979,52 C	299.673,87 D	358.931,60 C	299.673,87 D	361.911,12 C	101.814,15 C
1.2.3.8.1.01.02 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA						
708.044,70 C			1.553.451,86 D	2.481.799,46 C	1.553.451,86 D	2.481.799,46 C	1.636.392,30 C
1.2.3.8.1.01.02.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA						
708.044,70 C			1.553.451,86 D	2.481.799,46 C	1.553.451,86 D	2.481.799,46 C	1.636.392,30 C
1.2.3.8.1.01.03 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS						
288.209,79 C	0,00	754,77 C	481.098,46 D	907.334,55 C	481.098,46 D	908.089,32 C	715.200,65 C
1.2.3.8.1.01.03.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS						
288.209,79 C	0,00	754,77 C	481.098,46 D	907.334,55 C	481.098,46 D	908.089,32 C	715.200,65 C
1.2.3.8.1.01.04 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO						
16.369,43 C	0,00	14.420,35 C	51.403,51 D	61.724,20 C	51.403,51 D	76.144,55 C	41.110,47 C
1.2.3.8.1.01.04.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO						
16.369,43 C	0,00	14.420,35 C	51.403,51 D	61.724,20 C	51.403,51 D	76.144,55 C	41.110,47 C
1.2.3.8.1.01.05 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS						
76.992,41 C			114.559,88 D	157.918,85 C	114.559,88 D	157.918,85 C	120.351,38 C
1.2.3.8.1.01.05.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS						
76.992,41 C			114.559,88 D	157.918,85 C	114.559,88 D	157.918,85 C	120.351,38 C
1.2.3.8.1.01.99 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS						
			8.979,29 D	22.332,19 C	8.979,29 D	22.332,19 C	13.352,90 C
1.2.3.8.1.01.99.00 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS						
			8.979,29 D	22.332,19 C	8.979,29 D	22.332,19 C	13.352,90 C

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
1.2.4 INTANGÍVEL							
467.856,90 D	234.060,77 D	42.781,20 C	106.032,62 D	0,00	340.093,39 D	42.781,20 C	765.169,09 D
1.2.4.1 SOFTWARES							
467.856,90 D	234.060,77 D	42.781,20 C	106.032,62 D	0,00	340.093,39 D	42.781,20 C	765.169,09 D
1.2.4.1.1 SOFTWARES- CONSOLIDAÇÃO							
467.856,90 D	234.060,77 D	42.781,20 C	106.032,62 D	0,00	340.093,39 D	42.781,20 C	765.169,09 D
1.2.4.1.1.01 =SOFTWARES							
467.856,90 D	234.060,77 D	42.781,20 C	106.032,62 D	0,00	340.093,39 D	42.781,20 C	765.169,09 D
1.2.4.1.1.01.00 =SOFTWARES							
467.856,90 D	234.060,77 D	42.781,20 C	106.032,62 D	0,00	340.093,39 D	42.781,20 C	765.169,09 D
1.2.4.1.1.01.00.00 =SOFTWARES							
467.856,90 D	234.060,77 D	42.781,20 C	106.032,62 D	0,00	340.093,39 D	42.781,20 C	765.169,09 D
2 PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO							
36.384.310,28 C	221.232.389,74 D	221.343.994,91 C	26.627.387,70 D	26.516.050,59 C	247.859.777,44 D	247.860.045,50 C	36.384.578,34 C
2.1 PASSIVO CIRCULANTE							
5.319,73 C	221.232.389,74 D	221.343.994,91 C	26.627.387,70 D	26.516.050,59 C	247.859.777,44 D	247.860.045,50 C	5.587,79 C
2.1.1 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO							
	143.972.291,97 D	143.972.291,97 C	12.575.363,02 D	12.575.363,02 C	156.547.654,99 D	156.547.654,99 C	0,00
2.1.1.1 PESSOAL A PAGAR							
	117.771.444,22 D	117.771.444,22 C	10.373.129,54 D	10.373.129,54 C	128.144.573,76 D	128.144.573,76 C	0,00
2.1.1.1.1 PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO							
	117.771.444,22 D	117.771.444,22 C	10.373.129,54 D	10.373.129,54 C	128.144.573,76 D	128.144.573,76 C	0,00
2.1.1.1.1.01 PESSOAL A PAGAR							
	117.771.444,22 D	117.771.444,22 C	10.373.129,54 D	10.373.129,54 C	128.144.573,76 D	128.144.573,76 C	0,00
2.1.1.1.1.01.01 SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS							
	114.422.883,91 D	114.422.883,91 C	7.732.936,92 D	7.732.936,92 C	122.155.820,83 D	122.155.820,83 C	0,00
2.1.1.1.1.01.01.01 SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (F)							
	114.422.883,91 D	114.422.883,91 C	7.732.936,92 D	7.732.936,92 C	122.155.820,83 D	122.155.820,83 C	0,00

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
2.1.1.1.1.01.03 FÉRIAS							
	3.348.560,31 D	3.348.560,31 C	2.640.192,62 D	2.640.192,62 C	5.988.752,93 D	5.988.752,93 C	0,00
2.1.1.1.1.01.03.01 FÉRIAS (F)							
	3.348.560,31 D	3.348.560,31 C	2.640.192,62 D	2.640.192,62 C	5.988.752,93 D	5.988.752,93 C	0,00
2.1.1.3 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR							
	2.069,88 D	2.069,88 C	191,76 D	191,76 C	2.261,64 D	2.261,64 C	0,00
2.1.1.3.1 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO							
	2.069,88 D	2.069,88 C	191,76 D	191,76 C	2.261,64 D	2.261,64 C	0,00
2.1.1.3.1.01 BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR							
	2.069,88 D	2.069,88 C	191,76 D	191,76 C	2.261,64 D	2.261,64 C	0,00
2.1.1.3.1.01.01 BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR (F)							
	2.069,88 D	2.069,88 C	191,76 D	191,76 C	2.261,64 D	2.261,64 C	0,00
2.1.1.3.1.01.01.00 BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR (F)							
	2.069,88 D	2.069,88 C	191,76 D	191,76 C	2.261,64 D	2.261,64 C	0,00
2.1.1.4 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR							
	26.198.777,87 D	26.198.777,87 C	2.202.041,72 D	2.202.041,72 C	28.400.819,59 D	28.400.819,59 C	0,00
2.1.1.4.2 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS							
	24.419.068,57 D	24.419.068,57 C	2.032.504,17 D	2.032.504,17 C	26.451.572,74 D	26.451.572,74 C	0,00
2.1.1.4.2.01 CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)							
	24.419.068,57 D	24.419.068,57 C	2.032.504,17 D	2.032.504,17 C	26.451.572,74 D	26.451.572,74 C	0,00
2.1.1.4.2.01.01 CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) (F)							
	24.419.068,57 D	24.419.068,57 C	2.032.504,17 D	2.032.504,17 C	26.451.572,74 D	26.451.572,74 C	0,00
2.1.1.4.2.01.01.00 CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) (F)							
	24.419.068,57 D	24.419.068,57 C	2.032.504,17 D	2.032.504,17 C	26.451.572,74 D	26.451.572,74 C	0,00
2.1.1.4.3 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO							
	1.779.709,30 D	1.779.709,30 C	169.537,55 D	169.537,55 C	1.949.246,85 D	1.949.246,85 C	0,00
2.1.1.4.3.01 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR							
	1.779.709,30 D	1.779.709,30 C	169.537,55 D	169.537,55 C	1.949.246,85 D	1.949.246,85 C	0,00

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
2.1.1.4.3.01.01 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES							
	1.779.709,30 D	1.779.709,30 C	169.537,55 D	169.537,55 C	1.949.246,85 D	1.949.246,85 C	0,00
2.1.1.4.3.01.01.01 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES (F)							
	1.779.709,30 D	1.779.709,30 C	169.537,55 D	169.537,55 C	1.949.246,85 D	1.949.246,85 C	0,00
2.1.3 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO							
	30.541.684,87 D	30.652.710,72 C	9.308.163,68 D	9.197.137,83 C	39.849.848,55 D	39.849.848,55 C	0,00
2.1.3.1 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO							
	30.541.684,87 D	30.652.710,72 C	9.308.163,68 D	9.197.137,83 C	39.849.848,55 D	39.849.848,55 C	0,00
2.1.3.1.1 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO							
	30.541.684,87 D	30.652.710,72 C	9.308.163,68 D	9.197.137,83 C	39.849.848,55 D	39.849.848,55 C	0,00
2.1.3.1.1.01 FORNECEDORES NACIONAIS							
	30.541.684,87 D	30.652.710,72 C	9.308.163,68 D	9.197.137,83 C	39.849.848,55 D	39.849.848,55 C	0,00
2.1.3.1.1.01.01 FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR							
	30.541.684,87 D	30.652.710,72 C	9.308.163,68 D	9.197.137,83 C	39.849.848,55 D	39.849.848,55 C	0,00
2.1.3.1.1.01.01.01 =FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)							
	30.541.684,87 D	30.652.710,72 C	9.308.163,68 D	9.197.137,83 C	39.849.848,55 D	39.849.848,55 C	0,00
2.1.8 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO							
5.319,73 C	46.718.412,90 D	46.718.992,22 C	4.743.861,00 D	4.743.549,74 C	51.462.273,90 D	51.462.541,96 C	5.587,79 C
2.1.8.8 VALORES RESTITUÍVEIS							
5.319,73 C	37.995.864,23 D	37.996.443,55 C	3.965.844,49 D	3.965.533,23 C	41.961.708,72 D	41.961.976,78 C	5.587,79 C
2.1.8.8.1 VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO							
5.319,73 C	37.995.864,23 D	37.996.443,55 C	3.965.844,49 D	3.965.533,23 C	41.961.708,72 D	41.961.976,78 C	5.587,79 C
2.1.8.8.1.01 CONSIGNAÇÕES							
5.319,73 C	37.592.258,07 D	37.592.837,39 C	3.920.717,76 D	3.920.288,44 C	41.512.975,83 D	41.513.125,83 C	5.469,73 C
2.1.8.8.1.01.02 =CONTRIBUIÇÃO AO RGPS							
	1.657.770,56 D	1.658.010,59 C	305.664,57 D	305.424,54 C	1.963.435,13 D	1.963.435,13 C	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00 =CONTRIBUIÇÃO AO RGPS							
	1.657.770,56 D	1.658.010,59 C	305.664,57 D	305.424,54 C	1.963.435,13 D	1.963.435,13 C	0,00

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
2.1.8.8.1.01.04 IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF							
1.270,18 C	20.061.136,28 D	20.061.136,28 C	2.251.902,54 D	2.251.902,54 C	22.313.038,82 D	22.313.038,82 C	1.270,18 C
2.1.8.8.1.01.04.01 =IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF RECEITA							
1.270,18 C	20.061.136,28 D	20.061.136,28 C	2.251.902,54 D	2.251.902,54 C	22.313.038,82 D	22.313.038,82 C	1.270,18 C
2.1.8.8.1.01.08 =ISS							
292,60 C	323.153,80 D	323.493,09 C	154.110,56 D	153.921,27 C	477.264,36 D	477.414,36 C	442,60 C
2.1.8.8.1.01.08.00 =ISS							
292,60 C	323.153,80 D	323.493,09 C	154.110,56 D	153.921,27 C	477.264,36 D	477.414,36 C	442,60 C
2.1.8.8.1.01.18 =GRU/DARF							
	250,00 D	250,00 C			250,00 D	250,00 C	0,00
2.1.8.8.1.01.18.00 =GRU/DARF							
	250,00 D	250,00 C			250,00 D	250,00 C	0,00
2.1.8.8.1.01.99 OUTROS CONSIGNATARIOS							
3.756,95 C	15.549.947,43 D	15.549.947,43 C	1.209.040,09 D	1.209.040,09 C	16.758.987,52 D	16.758.987,52 C	3.756,95 C
2.1.8.8.1.01.99.00 OUTROS CONSIGNATARIOS							
3.756,95 C	15.549.947,43 D	15.549.947,43 C	1.209.040,09 D	1.209.040,09 C	16.758.987,52 D	16.758.987,52 C	3.756,95 C
2.1.8.8.1.04 DEPOSITOS NAO JUDICIAIS							
	403.606,16 D	403.606,16 C	45.126,73 D	45.244,79 C	448.732,89 D	448.850,95 C	118,06 C
2.1.8.8.1.04.03 DEPOSITOS DE TERCEIROS							
	13,59 D	13,59 C			13,59 D	13,59 C	0,00
2.1.8.8.1.04.03.01 =DEPOSITOS DE TERCEIROS							
	13,59 D	13,59 C			13,59 D	13,59 C	0,00
2.1.8.8.1.04.99 OUTROS DEPOSITOS							
	403.592,57 D	403.592,57 C	45.126,73 D	45.244,79 C	448.719,30 D	448.837,36 C	118,06 C
2.1.8.8.1.04.99.10 =PP DEVOLVIDAS PELO BANCO							
	293.098,99 D	293.098,99 C	1.195,62 D	1.313,68 C	294.294,61 D	294.412,67 C	118,06 C
2.1.8.8.1.04.99.11 =GR Valores em Transito para Estorno da Despesa							
	110.493,58 D	110.493,58 C	43.931,11 D	43.931,11 C	154.424,69 D	154.424,69 C	0,00

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
2.1.8.9 OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO							
	8.722.548,67 D	8.722.548,67 C	778.016,51 D	778.016,51 C	9.500.565,18 D	9.500.565,18 C	0,00
2.1.8.9.1 OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO							
	8.722.548,67 D	8.722.548,67 C	778.016,51 D	778.016,51 C	9.500.565,18 D	9.500.565,18 C	0,00
2.1.8.9.1.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
	8.264.599,58 D	8.264.599,58 C	728.643,43 D	728.643,43 C	8.993.243,01 D	8.993.243,01 C	0,00
2.1.8.9.1.01.01 INDENIZAÇÕES A SERVIDORES							
	8.253.494,55 D	8.253.494,55 C	728.339,39 D	728.339,39 C	8.981.833,94 D	8.981.833,94 C	0,00
2.1.8.9.1.01.01.01 INDENIZAÇÕES A SERVIDORES (F)							
	8.253.494,55 D	8.253.494,55 C	728.339,39 D	728.339,39 C	8.981.833,94 D	8.981.833,94 C	0,00
2.1.8.9.1.01.02 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS							
	11.105,03 D	11.105,03 C	304,04 D	304,04 C	11.409,07 D	11.409,07 C	0,00
2.1.8.9.1.01.02.01 =INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS (F)							
	11.105,03 D	11.105,03 C	304,04 D	304,04 C	11.409,07 D	11.409,07 C	0,00
2.1.8.9.1.02 DIARIAS A PAGAR							
	401.660,39 D	401.660,39 C	49.373,08 D	49.373,08 C	451.033,47 D	451.033,47 C	0,00
2.1.8.9.1.02.01 DIARIAS A PAGAR (F)							
	401.660,39 D	401.660,39 C	49.373,08 D	49.373,08 C	451.033,47 D	451.033,47 C	0,00
2.1.8.9.1.02.01.00 DIARIAS A PAGAR (F)							
	401.660,39 D	401.660,39 C	49.373,08 D	49.373,08 C	451.033,47 D	451.033,47 C	0,00
2.1.8.9.1.03 SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR							
	43.510,50 D	43.510,50 C			43.510,50 D	43.510,50 C	0,00
2.1.8.9.1.03.01 SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F)							
	43.510,50 D	43.510,50 C			43.510,50 D	43.510,50 C	0,00
2.1.8.9.1.03.01.00 SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F)							
	43.510,50 D	43.510,50 C			43.510,50 D	43.510,50 C	0,00
2.1.8.9.1.15 SALDO DE CONVÊNIOS NÃO UTILIZADOS A DEVOLVER							
	12.778,20 D	12.778,20 C			12.778,20 D	12.778,20 C	0,00

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
2.1.8.9.1.15.01 =SALDO DE CONVÊNIOS NÃO UTILIZADOS A DEVOLVER (F)						
	12.778,20 D	12.778,20 C		12.778,20 D	12.778,20 C	0,00
2.1.8.9.1.15.01.00 =SALDO DE CONVÊNIOS NÃO UTILIZADOS A DEVOLVER (F)						
	12.778,20 D	12.778,20 C		12.778,20 D	12.778,20 C	0,00
2.3 PATRIMÔNIO LIQUIDO						
36.378.990,55 C						36.378.990,55 C
2.3.7 RESULTADOS ACUMULADOS						
36.378.990,55 C						36.378.990,55 C
2.3.7.1 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS						
36.378.990,55 C						36.378.990,55 C
2.3.7.1.1 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO						
36.378.990,55 C						36.378.990,55 C
2.3.7.1.1.02 SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
36.378.990,55 C						36.378.990,55 C
2.3.7.1.1.02.00 SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
36.378.990,55 C						36.378.990,55 C
2.3.7.1.1.02.00.00 SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
36.378.990,55 C						36.378.990,55 C
3 VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA						
	176.715.523,06 D	16.577.545,85 C	25.669.358,38 D	3.333.480,82 C	202.384.881,44 D	19.911.026,67 C	182.473.854,77 D
3.1 PESSOAL E ENCARGOS						
	136.340.826,50 D	15.195.385,55 C	12.575.171,26 D	0,00	148.915.997,76 D	15.195.385,55 C	133.720.612,21 D
3.1.1 REMUNERAÇÃO A PESSOAL						
	110.142.048,63 D	15.195.385,55 C	10.373.129,54 D	0,00	120.515.178,17 D	15.195.385,55 C	105.319.792,62 D
3.1.1.1 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS						
	110.142.048,63 D	15.195.385,55 C	10.373.129,54 D	0,00	120.515.178,17 D	15.195.385,55 C	105.319.792,62 D
3.1.1.1.1 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO						
	110.142.048,63 D	15.195.385,55 C	10.373.129,54 D	0,00	120.515.178,17 D	15.195.385,55 C	105.319.792,62 D

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
3.1.1.1.1.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS						
110.095.068,00 D	15.195.385,55 C	10.362.163,99 D	0,00	120.457.231,99 D	15.195.385,55 C	105.261.846,44 D
3.1.1.1.1.01.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS						
106.746.507,69 D	15.195.385,55 C	7.721.971,37 D	0,00	114.468.479,06 D	15.195.385,55 C	99.273.093,51 D
3.1.1.1.1.01.01.00 VENCIMENTOS E SALÁRIOS						
106.746.507,69 D	15.195.385,55 C	7.721.971,37 D	0,00	114.468.479,06 D	15.195.385,55 C	99.273.093,51 D
3.1.1.1.1.01.23 FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO						
3.348.560,31 D	0,00	2.640.192,62 D	0,00	5.988.752,93 D	0,00	5.988.752,93 D
3.1.1.1.1.01.23.00 FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO						
3.348.560,31 D	0,00	2.640.192,62 D	0,00	5.988.752,93 D	0,00	5.988.752,93 D
3.1.1.1.1.02 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS						
46.980,63 D	0,00	10.965,55 D	0,00	57.946,18 D	0,00	57.946,18 D
3.1.1.1.1.02.13 RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO						
46.980,63 D	0,00	10.965,55 D	0,00	57.946,18 D	0,00	57.946,18 D
3.1.1.1.1.02.13.00 RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO						
46.980,63 D	0,00	10.965,55 D	0,00	57.946,18 D	0,00	57.946,18 D
3.1.2 ENCARGOS PATRONAIS						
26.198.777,87 D	0,00	2.202.041,72 D	0,00	28.400.819,59 D	0,00	28.400.819,59 D
3.1.2.1 ENCARGOS PATRONAIS - RPPS						
24.419.068,57 D	0,00	2.032.504,17 D	0,00	26.451.572,74 D	0,00	26.451.572,74 D
3.1.2.1.2 ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS						
24.419.068,57 D	0,00	2.032.504,17 D	0,00	26.451.572,74 D	0,00	26.451.572,74 D
3.1.2.1.2.01 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS						
24.419.068,57 D	0,00	2.032.504,17 D	0,00	26.451.572,74 D	0,00	26.451.572,74 D
3.1.2.1.2.01.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS						
24.419.068,57 D	0,00	2.032.504,17 D	0,00	26.451.572,74 D	0,00	26.451.572,74 D
3.1.2.1.2.01.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS						
24.419.068,57 D	0,00	2.032.504,17 D	0,00	26.451.572,74 D	0,00	26.451.572,74 D

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês	Movimento Acumulado	Saldo Restante
3.1.2.2 ENCARGOS PATRONAIS - RGPS				
1.779.709,30 D	0,00	169.537,55 D	0,00	1.949.246,85 D	0,00	1.949.246,85 D
3.1.2.2.3 ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO				
1.779.709,30 D	0,00	169.537,55 D	0,00	1.949.246,85 D	0,00	1.949.246,85 D
3.1.2.2.3.01 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS				
1.779.709,30 D	0,00	169.537,55 D	0,00	1.949.246,85 D	0,00	1.949.246,85 D
3.1.2.2.3.01.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS				
1.779.709,30 D	0,00	169.537,55 D	0,00	1.949.246,85 D	0,00	1.949.246,85 D
3.1.2.2.3.01.00.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS				
1.779.709,30 D	0,00	169.537,55 D	0,00	1.949.246,85 D	0,00	1.949.246,85 D
3.2 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS				
2.069,88 D	0,00	191,76 D	0,00	2.261,64 D	0,00	2.261,64 D
3.2.9 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS				
2.069,88 D	0,00	191,76 D	0,00	2.261,64 D	0,00	2.261,64 D
3.2.9.1 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RPPS				
2.069,88 D	0,00	191,76 D	0,00	2.261,64 D	0,00	2.261,64 D
3.2.9.1.1 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO				
2.069,88 D	0,00	191,76 D	0,00	2.261,64 D	0,00	2.261,64 D
3.2.9.1.1.12 SALARIO-FAMILIA				
2.069,88 D	0,00	191,76 D	0,00	2.261,64 D	0,00	2.261,64 D
3.2.9.1.1.12.01 SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL				
2.069,88 D	0,00	191,76 D	0,00	2.261,64 D	0,00	2.261,64 D
3.2.9.1.1.12.01.00 SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL				
2.069,88 D	0,00	191,76 D	0,00	2.261,64 D	0,00	2.261,64 D
3.3 USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO				
28.564.382,75 D	1.362.696,79 C	9.315.932,50 D	2.981.375,15 C	37.880.315,25 D	4.344.071,94 C	33.536.243,31 D
3.3.1 USO DE MATERIAL DE CONSUMO				
7.770,00 D	0,00	14.396,00 D	0,00	22.166,00 D	0,00	22.166,00 D

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
3.3.1.1 CONSUMO DE MATERIAL							
7.770,00 D	0,00		14.396,00 D	0,00	22.166,00 D	0,00	22.166,00 D
3.3.1.1.1 CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO							
7.770,00 D	0,00		14.396,00 D	0,00	22.166,00 D	0,00	22.166,00 D
3.3.1.1.1.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO							
7.770,00 D	0,00		14.396,00 D	0,00	22.166,00 D	0,00	22.166,00 D
3.3.1.1.1.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO							
7.770,00 D	0,00		14.396,00 D	0,00	22.166,00 D	0,00	22.166,00 D
3.3.1.1.1.99.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO							
7.770,00 D	0,00		14.396,00 D	0,00	22.166,00 D	0,00	22.166,00 D
3.3.2 SERVIÇOS							
28.538.458,11 D	1.362.696,79 C		5.311.495,65 D	472.208,28 C	33.849.953,76 D	1.834.905,07 C	32.015.048,69 D
3.3.2.1 DIÁRIAS							
401.660,39 D	19.272,61 C		49.373,08 D	1.568,25 C	451.033,47 D	20.840,86 C	430.192,61 D
3.3.2.1.1 DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO							
401.660,39 D	19.272,61 C		49.373,08 D	1.568,25 C	451.033,47 D	20.840,86 C	430.192,61 D
3.3.2.1.1.01 DIARIAS PESSOAL CIVIL							
401.660,39 D	19.272,61 C		49.373,08 D	1.568,25 C	451.033,47 D	20.840,86 C	430.192,61 D
3.3.2.1.1.01.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL							
401.660,39 D	19.272,61 C		49.373,08 D	1.568,25 C	451.033,47 D	20.840,86 C	430.192,61 D
3.3.2.1.1.01.00.00 DIARIAS PESSOAL CIVIL							
401.660,39 D	19.272,61 C		49.373,08 D	1.568,25 C	451.033,47 D	20.840,86 C	430.192,61 D
3.3.2.2 SERVIÇOS TERCEIROS - PF							
7.912.401,45 D	982.684,67 C		1.584.099,16 D	974,50 C	9.496.500,61 D	983.659,17 C	8.512.841,44 D
3.3.2.2.1 SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO							
7.912.401,45 D	982.684,67 C		1.584.099,16 D	974,50 C	9.496.500,61 D	983.659,17 C	8.512.841,44 D
3.3.2.2.1.08 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO							
97.502,95 D	0,00				97.502,95 D	0,00	97.502,95 D

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
3.3.2.2.1.08.00 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO							
97.502,95 D	0,00				97.502,95 D	0,00	97.502,95 D
3.3.2.2.1.08.00.00 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO							
97.502,95 D	0,00				97.502,95 D	0,00	97.502,95 D
3.3.2.2.1.15 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS							
673.300,65 D	12.764,04 C		149.138,12 D	0,00	822.438,77 D	12.764,04 C	809.674,73 D
3.3.2.2.1.15.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS							
673.300,65 D	12.764,04 C		149.138,12 D	0,00	822.438,77 D	12.764,04 C	809.674,73 D
3.3.2.2.1.15.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS							
673.300,65 D	12.764,04 C		149.138,12 D	0,00	822.438,77 D	12.764,04 C	809.674,73 D
3.3.2.2.1.16 ESTAGIARIOS							
5.894.287,52 D	969.920,63 C		1.148.272,16 D	974,50 C	7.042.559,68 D	970.895,13 C	6.071.664,55 D
3.3.2.2.1.16.00 ESTAGIARIOS							
5.894.287,52 D	969.920,63 C		1.148.272,16 D	974,50 C	7.042.559,68 D	970.895,13 C	6.071.664,55 D
3.3.2.2.1.16.00.00 ESTAGIARIOS							
5.894.287,52 D	969.920,63 C		1.148.272,16 D	974,50 C	7.042.559,68 D	970.895,13 C	6.071.664,55 D
3.3.2.2.1.21 LOCAÇÕES							
209.000,00 D	0,00		19.000,00 D	0,00	228.000,00 D	0,00	228.000,00 D
3.3.2.2.1.21.00 LOCAÇÕES							
209.000,00 D	0,00		19.000,00 D	0,00	228.000,00 D	0,00	228.000,00 D
3.3.2.2.1.21.00.00 LOCAÇÕES							
209.000,00 D	0,00		19.000,00 D	0,00	228.000,00 D	0,00	228.000,00 D
3.3.2.2.1.99 OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA							
1.038.310,33 D	0,00		267.688,88 D	0,00	1.305.999,21 D	0,00	1.305.999,21 D
3.3.2.2.1.99.00 OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA							
1.038.310,33 D	0,00		267.688,88 D	0,00	1.305.999,21 D	0,00	1.305.999,21 D
3.3.2.2.1.99.00.00 OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA							
1.038.310,33 D	0,00		267.688,88 D	0,00	1.305.999,21 D	0,00	1.305.999,21 D

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
3.3.2.3 SERVIÇOS TERCEIROS - PJ							
20.224.396,27 D	360.739,51 C		3.678.023,41 D	469.665,53 C	23.902.419,68 D	830.405,04 C	23.072.014,64 D
3.3.2.3.1 SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO							
20.224.396,27 D	360.739,51 C		3.678.023,41 D	469.665,53 C	23.902.419,68 D	830.405,04 C	23.072.014,64 D
3.3.2.3.1.04 COMUNICAÇÃO							
2.870,40 D	0,00				2.870,40 D	0,00	2.870,40 D
3.3.2.3.1.04.00 COMUNICAÇÃO							
2.870,40 D	0,00				2.870,40 D	0,00	2.870,40 D
3.3.2.3.1.04.00.00 COMUNICAÇÃO							
2.870,40 D	0,00				2.870,40 D	0,00	2.870,40 D
3.3.2.3.1.05 PUBLICIDADE							
4.262,16 D	0,00		165,20 D	0,00	4.427,36 D	0,00	4.427,36 D
3.3.2.3.1.05.00 PUBLICIDADE							
4.262,16 D	0,00		165,20 D	0,00	4.427,36 D	0,00	4.427,36 D
3.3.2.3.1.05.00.00 PUBLICIDADE							
4.262,16 D	0,00		165,20 D	0,00	4.427,36 D	0,00	4.427,36 D
3.3.2.3.1.06 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO							
2.526.992,21 D	201.497,76 C		611.965,99 D	68.449,52 C	3.138.958,20 D	269.947,28 C	2.869.010,92 D
3.3.2.3.1.06.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO							
2.526.992,21 D	201.497,76 C		611.965,99 D	68.449,52 C	3.138.958,20 D	269.947,28 C	2.869.010,92 D
3.3.2.3.1.06.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO							
2.526.992,21 D	201.497,76 C		611.965,99 D	68.449,52 C	3.138.958,20 D	269.947,28 C	2.869.010,92 D
3.3.2.3.1.08 SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.							
748.798,39 D	213,32 C		100.439,79 D	0,00	849.238,18 D	213,32 C	849.024,86 D
3.3.2.3.1.08.00 SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.							
748.798,39 D	213,32 C		100.439,79 D	0,00	849.238,18 D	213,32 C	849.024,86 D
3.3.2.3.1.08.00.00 SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.							
748.798,39 D	213,32 C		100.439,79 D	0,00	849.238,18 D	213,32 C	849.024,86 D

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
3.3.2.3.1.09 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO							
7.649.669,36 D	0,00		697.991,92 D	0,00	8.347.661,28 D	0,00	8.347.661,28 D
3.3.2.3.1.09.00 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO							
7.649.669,36 D	0,00		697.991,92 D	0,00	8.347.661,28 D	0,00	8.347.661,28 D
3.3.2.3.1.09.00.00 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO							
7.649.669,36 D	0,00		697.991,92 D	0,00	8.347.661,28 D	0,00	8.347.661,28 D
3.3.2.3.1.10 LOCAÇÕES							
1.482.051,83 D	6.000,00 C		225.427,63 D	0,00	1.707.479,46 D	6.000,00 C	1.701.479,46 D
3.3.2.3.1.10.00 LOCAÇÕES							
1.482.051,83 D	6.000,00 C		225.427,63 D	0,00	1.707.479,46 D	6.000,00 C	1.701.479,46 D
3.3.2.3.1.10.00.00 LOCAÇÕES							
1.482.051,83 D	6.000,00 C		225.427,63 D	0,00	1.707.479,46 D	6.000,00 C	1.701.479,46 D
3.3.2.3.1.11 SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
2.110.111,99 D	124.128,32 C		460.443,49 D	58.180,00 C	2.570.555,48 D	182.308,32 C	2.388.247,16 D
3.3.2.3.1.11.00 SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
2.110.111,99 D	124.128,32 C		460.443,49 D	58.180,00 C	2.570.555,48 D	182.308,32 C	2.388.247,16 D
3.3.2.3.1.11.00.00 SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
2.110.111,99 D	124.128,32 C		460.443,49 D	58.180,00 C	2.570.555,48 D	182.308,32 C	2.388.247,16 D
3.3.2.3.1.12 SERVIÇOS DE TRANSPORTE							
678.716,44 D	7.042,45 C		82.205,55 D	0,00	760.921,99 D	7.042,45 C	753.879,54 D
3.3.2.3.1.12.00 SERVIÇOS DE TRANSPORTE							
678.716,44 D	7.042,45 C		82.205,55 D	0,00	760.921,99 D	7.042,45 C	753.879,54 D
3.3.2.3.1.12.00.00 SERVIÇOS DE TRANSPORTE							
678.716,44 D	7.042,45 C		82.205,55 D	0,00	760.921,99 D	7.042,45 C	753.879,54 D
3.3.2.3.1.14 ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES							
32.932,20 D	0,00		468,40 D	0,00	33.400,60 D	0,00	33.400,60 D
3.3.2.3.1.14.00 ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES							
32.932,20 D	0,00		468,40 D	0,00	33.400,60 D	0,00	33.400,60 D

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
3.3.2.3.1.14.00.00 ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES							
32.932,20 D	0,00		468,40 D	0,00	33.400,60 D	0,00	33.400,60 D
3.3.2.3.1.23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS							
2.110,00 D	0,00				2.110,00 D	0,00	2.110,00 D
3.3.2.3.1.23.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS							
2.110,00 D	0,00				2.110,00 D	0,00	2.110,00 D
3.3.2.3.1.23.00.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS							
2.110,00 D	0,00				2.110,00 D	0,00	2.110,00 D
3.3.2.3.1.29 SEGUROS EM GERAL							
10.894,03 D	0,00				10.894,03 D	0,00	10.894,03 D
3.3.2.3.1.29.00 SEGUROS EM GERAL							
10.894,03 D	0,00				10.894,03 D	0,00	10.894,03 D
3.3.2.3.1.29.00.00 SEGUROS EM GERAL							
10.894,03 D	0,00				10.894,03 D	0,00	10.894,03 D
3.3.2.3.1.30 SELEÇÃO E TREINAMENTO							
2.133,50 D	0,00				2.133,50 D	0,00	2.133,50 D
3.3.2.3.1.30.00 SELEÇÃO E TREINAMENTO							
2.133,50 D	0,00				2.133,50 D	0,00	2.133,50 D
3.3.2.3.1.30.00.00 SELEÇÃO E TREINAMENTO							
2.133,50 D	0,00				2.133,50 D	0,00	2.133,50 D
3.3.2.3.1.32 SERVIÇOS BANCARIOS							
24.186,82 D	0,00		3.582,66 D	0,00	27.769,48 D	0,00	27.769,48 D
3.3.2.3.1.32.00 SERVIÇOS BANCARIOS							
24.186,82 D	0,00		3.582,66 D	0,00	27.769,48 D	0,00	27.769,48 D
3.3.2.3.1.32.00.00 SERVIÇOS BANCARIOS							
24.186,82 D	0,00		3.582,66 D	0,00	27.769,48 D	0,00	27.769,48 D
3.3.2.3.1.36 SERVIÇOS DE AUDIO VIDEO E FOTO							
5.000,00 D	0,00				5.000,00 D	0,00	5.000,00 D

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
3.3.2.3.1.36.00 SERVIÇOS DE AUDIO VIDEO E FOTO						
5.000,00 D	0,00			5.000,00 D	0,00	5.000,00 D
3.3.2.3.1.36.00.00 SERVIÇOS DE AUDIO VIDEO E FOTO						
5.000,00 D	0,00			5.000,00 D	0,00	5.000,00 D
3.3.2.3.1.51 SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS						
30.000,00 D	0,00			30.000,00 D	0,00	30.000,00 D
3.3.2.3.1.51.00 SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS						
30.000,00 D	0,00			30.000,00 D	0,00	30.000,00 D
3.3.2.3.1.51.00.00 SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS						
30.000,00 D	0,00			30.000,00 D	0,00	30.000,00 D
3.3.2.3.1.54 LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA						
3.220.731,13 D	0,00	1.126.991,50 D	343.036,01 C	4.347.722,63 D	343.036,01 C	4.004.686,62 D
3.3.2.3.1.54.00 LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA						
3.220.731,13 D	0,00	1.126.991,50 D	343.036,01 C	4.347.722,63 D	343.036,01 C	4.004.686,62 D
3.3.2.3.1.54.00.00 LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA						
3.220.731,13 D	0,00	1.126.991,50 D	343.036,01 C	4.347.722,63 D	343.036,01 C	4.004.686,62 D
3.3.2.3.1.56 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
255.590,11 D	21.856,86 C	49.543,75 D	0,00	305.133,86 D	21.856,86 C	283.277,00 D
3.3.2.3.1.56.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
255.590,11 D	21.856,86 C	49.543,75 D	0,00	305.133,86 D	21.856,86 C	283.277,00 D
3.3.2.3.1.56.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
255.590,11 D	21.856,86 C	49.543,75 D	0,00	305.133,86 D	21.856,86 C	283.277,00 D
3.3.2.3.1.99 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ						
1.437.345,70 D	0,80 C	318.797,53 D	0,00	1.756.143,23 D	0,80 C	1.756.142,43 D
3.3.2.3.1.99.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ						
1.437.345,70 D	0,80 C	318.797,53 D	0,00	1.756.143,23 D	0,80 C	1.756.142,43 D
3.3.2.3.1.99.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ						
1.437.345,70 D	0,80 C	318.797,53 D	0,00	1.756.143,23 D	0,80 C	1.756.142,43 D

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
3.3.3 DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO							
18.154,64 D	0,00		3.990.040,85 D	2.509.166,87 C	4.008.195,49 D	2.509.166,87 C	1.499.028,62 D
3.3.3.1 DEPRECIAÇÃO							
18.154,64 D	0,00		3.990.040,85 D	2.509.166,87 C	4.008.195,49 D	2.509.166,87 C	1.499.028,62 D
3.3.3.1.1 DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO							
18.154,64 D	0,00		3.990.040,85 D	2.509.166,87 C	4.008.195,49 D	2.509.166,87 C	1.499.028,62 D
3.3.3.1.1.01 DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO							
18.154,64 D	0,00		3.990.040,85 D	2.509.166,87 C	4.008.195,49 D	2.509.166,87 C	1.499.028,62 D
3.3.3.1.1.01.01 DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS							
18.154,64 D	0,00		3.990.040,85 D	2.509.166,87 C	4.008.195,49 D	2.509.166,87 C	1.499.028,62 D
3.3.3.1.1.01.01.00 DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS							
18.154,64 D	0,00		3.990.040,85 D	2.509.166,87 C	4.008.195,49 D	2.509.166,87 C	1.499.028,62 D
3.4 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS							
738,12 D	264,10 C				738,12 D	264,10 C	474,02 D
3.4.2 JUROS E ENCARGOS DE MORA							
738,12 D	264,10 C				738,12 D	264,10 C	474,02 D
3.4.2.9 OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA							
738,12 D	264,10 C				738,12 D	264,10 C	474,02 D
3.4.2.9.1 OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO							
738,12 D	264,10 C				738,12 D	264,10 C	474,02 D
3.4.2.9.1.00 OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO							
738,12 D	264,10 C				738,12 D	264,10 C	474,02 D
3.4.2.9.1.00.00 OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO							
738,12 D	264,10 C				738,12 D	264,10 C	474,02 D
3.4.2.9.1.00.00.00 OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO							
738,12 D	264,10 C				738,12 D	264,10 C	474,02 D
3.5 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS							
11.646.610,51 D	187,53 C		924.381,10 D	0,00	12.570.991,61 D	187,53 C	12.570.804,08 D

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês	Movimento Acumulado	Saldo Restante
3.5.1 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS				
11.633.832,31 D	187,53 C	924.381,10 D	0,00	12.558.213,41 D	187,53 C	12.558.025,88 D
3.5.1.1 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA				
276.512,03 D	0,00	98.195,02 D	0,00	374.707,05 D	0,00	374.707,05 D
3.5.1.1.2 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS				
276.512,03 D	0,00	98.195,02 D	0,00	374.707,05 D	0,00	374.707,05 D
3.5.1.1.2.02 REPASSE CONCEDIDO				
276.512,03 D	0,00	98.195,02 D	0,00	374.707,05 D	0,00	374.707,05 D
3.5.1.1.2.02.00 REPASSE CONCEDIDO				
276.512,03 D	0,00	98.195,02 D	0,00	374.707,05 D	0,00	374.707,05 D
3.5.1.1.2.02.00.00 REPASSE CONCEDIDO				
276.512,03 D	0,00	98.195,02 D	0,00	374.707,05 D	0,00	374.707,05 D
3.5.1.2 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
11.357.320,28 D	187,53 C	826.186,08 D	0,00	12.183.506,36 D	187,53 C	12.183.318,83 D
3.5.1.2.2 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS				
11.357.320,28 D	187,53 C	826.186,08 D	0,00	12.183.506,36 D	187,53 C	12.183.318,83 D
3.5.1.2.2.01 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
11.357.320,28 D	187,53 C	826.186,08 D	0,00	12.183.506,36 D	187,53 C	12.183.318,83 D
3.5.1.2.2.01.02 MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS NAO FINANCEIROS				
108.706,70 D	0,00	43.881,11 D	0,00	152.587,81 D	0,00	152.587,81 D
3.5.1.2.2.01.02.00 MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS NAO FINANCEIROS				
108.706,70 D	0,00	43.881,11 D	0,00	152.587,81 D	0,00	152.587,81 D
3.5.1.2.2.01.03 MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS				
11.248.613,58 D	187,53 C	782.304,97 D	0,00	12.030.918,55 D	187,53 C	12.030.731,02 D
3.5.1.2.2.01.03.00 MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS				
11.248.613,58 D	187,53 C	782.304,97 D	0,00	12.030.918,55 D	187,53 C	12.030.731,02 D
3.5.2 TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS				
12.778,20 D	0,00		12.778,20 D	0,00	12.778,20 D

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
3.5.2.4 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS						
12.778,20 D	0,00			12.778,20 D	0,00	12.778,20 D
3.5.2.4.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO						
12.778,20 D	0,00			12.778,20 D	0,00	12.778,20 D
3.5.2.4.1.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO						
12.778,20 D	0,00			12.778,20 D	0,00	12.778,20 D
3.5.2.4.1.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO						
12.778,20 D	0,00			12.778,20 D	0,00	12.778,20 D
3.5.2.4.1.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO						
12.778,20 D	0,00			12.778,20 D	0,00	12.778,20 D
3.6 DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS						
		2.823.550,06 D	352.105,67 C	2.823.550,06 D	352.105,67 C	2.471.444,39 D
3.6.3 PERDAS INVOLUNTÁRIAS						
		678.780,00 D	278.080,00 C	678.780,00 D	278.080,00 C	400.700,00 D
3.6.3.1 PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO						
		678.780,00 D	278.080,00 C	678.780,00 D	278.080,00 C	400.700,00 D
3.6.3.1.1 PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO						
		678.780,00 D	278.080,00 C	678.780,00 D	278.080,00 C	400.700,00 D
3.6.3.1.1.01 PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MOVEIS						
		678.780,00 D	278.080,00 C	678.780,00 D	278.080,00 C	400.700,00 D
3.6.3.1.1.01.99 PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE DEMAIS BENS MÓVEIS						
		678.780,00 D	278.080,00 C	678.780,00 D	278.080,00 C	400.700,00 D
3.6.3.1.1.01.99.00 PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE DEMAIS BENS MÓVEIS						
		678.780,00 D	278.080,00 C	678.780,00 D	278.080,00 C	400.700,00 D
3.6.5 DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS						
		2.144.770,06 D	74.025,67 C	2.144.770,06 D	74.025,67 C	2.070.744,39 D
3.6.5.1 DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO						
		2.144.770,06 D	74.025,67 C	2.144.770,06 D	74.025,67 C	2.070.744,39 D

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
3.6.5.1.1 DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO						
		2.144.770,06 D	74.025,67 C	2.144.770,06 D	74.025,67 C	2.070.744,39 D
3.6.5.1.1.05 Desincorporação de Estoque						
		2.144.770,06 D	74.025,67 C	2.144.770,06 D	74.025,67 C	2.070.744,39 D
3.6.5.1.1.05.00 Desincorporação de Estoque						
		2.144.770,06 D	74.025,67 C	2.144.770,06 D	74.025,67 C	2.070.744,39 D
3.6.5.1.1.05.00.00 Desincorporação de Estoque						
		2.144.770,06 D	74.025,67 C	2.144.770,06 D	74.025,67 C	2.070.744,39 D
3.7 TRIBUTÁRIAS						
149.790,27 D	19.011,88 C	29.827,66 D	0,00	179.617,93 D	19.011,88 C	160.606,05 D
3.7.2 CONTRIBUIÇÕES						
149.790,27 D	19.011,88 C	29.827,66 D	0,00	179.617,93 D	19.011,88 C	160.606,05 D
3.7.2.9 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES						
149.790,27 D	19.011,88 C	29.827,66 D	0,00	179.617,93 D	19.011,88 C	160.606,05 D
3.7.2.9.1 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO						
149.790,27 D	19.011,88 C	29.827,66 D	0,00	179.617,93 D	19.011,88 C	160.606,05 D
3.7.2.9.1.99 DEMAIS CONTRIBUIÇÕES						
149.790,27 D	19.011,88 C	29.827,66 D	0,00	179.617,93 D	19.011,88 C	160.606,05 D
3.7.2.9.1.99.00 DEMAIS CONTRIBUIÇÕES						
149.790,27 D	19.011,88 C	29.827,66 D	0,00	179.617,93 D	19.011,88 C	160.606,05 D
3.7.2.9.1.99.00.00 DEMAIS CONTRIBUIÇÕES						
149.790,27 D	19.011,88 C	29.827,66 D	0,00	179.617,93 D	19.011,88 C	160.606,05 D
3.9 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS						
11.105,03 D	0,00	304,04 D	0,00	11.409,07 D	0,00	11.409,07 D
3.9.9 DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS						
11.105,03 D	0,00	304,04 D	0,00	11.409,07 D	0,00	11.409,07 D
3.9.9.6 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
11.105,03 D	0,00	304,04 D	0,00	11.409,07 D	0,00	11.409,07 D

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
3.9.9.6.1 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO						
11.105,03 D	0,00	304,04 D	0,00	11.409,07 D	0,00	11.409,07 D
3.9.9.6.1.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO						
11.105,03 D	0,00	304,04 D	0,00	11.409,07 D	0,00	11.409,07 D
3.9.9.6.1.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO						
11.105,03 D	0,00	304,04 D	0,00	11.409,07 D	0,00	11.409,07 D
3.9.9.6.1.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO						
11.105,03 D	0,00	304,04 D	0,00	11.409,07 D	0,00	11.409,07 D
4 VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA						
494.021,29 D	179.016.249,75 C	15.598.846,03 D	39.714.513,73 C	16.092.867,32 D	218.730.763,48 C	202.637.896,16 C
4.4 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS						
20.262,66 D	339.291,68 C	199,07 D	91.291,71 C	20.461,73 D	430.583,39 C	410.121,66 C
4.4.5 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS						
20.262,66 D	339.291,68 C	199,07 D	91.291,71 C	20.461,73 D	430.583,39 C	410.121,66 C
4.4.5.2 REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS						
20.262,66 D	339.291,68 C	199,07 D	91.291,71 C	20.461,73 D	430.583,39 C	410.121,66 C
4.4.5.2.1 REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO						
20.262,66 D	339.291,68 C	199,07 D	91.291,71 C	20.461,73 D	430.583,39 C	410.121,66 C
4.4.5.2.1.00 REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO						
20.262,66 D	339.291,68 C	199,07 D	91.291,71 C	20.461,73 D	430.583,39 C	410.121,66 C
4.4.5.2.1.00.00 REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO						
20.262,66 D	339.291,68 C	199,07 D	91.291,71 C	20.461,73 D	430.583,39 C	410.121,66 C
4.4.5.2.1.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO						
20.262,66 D	339.291,68 C	199,07 D	91.291,71 C	20.461,73 D	430.583,39 C	410.121,66 C
4.5 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS						
438.195,63 D	177.122.412,94 C	15.598.646,96 D	39.543.078,96 C	16.036.842,59 D	216.665.491,90 C	200.628.649,31 C
4.5.1 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS						
438.195,63 D	175.222.412,94 C	15.598.646,96 D	39.251.281,76 C	16.036.842,59 D	214.473.694,70 C	198.436.852,11 C

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
4.5.1.2 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
438.195,63 D	175.222.412,94 C	15.598.646,96 D	39.251.281,76 C	16.036.842,59 D	214.473.694,70 C	198.436.852,11 C
4.5.1.2.2 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS						
438.195,63 D	175.222.412,94 C	15.598.646,96 D	39.251.281,76 C	16.036.842,59 D	214.473.694,70 C	198.436.852,11 C
4.5.1.2.2.01 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
438.195,63 D	175.222.412,94 C	0,00	15.993.704,52 C	438.195,63 D	191.216.117,46 C	190.777.921,83 C
4.5.1.2.2.01.02 MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITO - SALDOS NAO FINANCEIROS						
0,00	108.706,70 C	0,00	43.881,11 C	0,00	152.587,81 C	152.587,81 C
4.5.1.2.2.01.02.00 MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITO - SALDOS NAO FINANCEIROS						
0,00	108.706,70 C	0,00	43.881,11 C	0,00	152.587,81 C	152.587,81 C
4.5.1.2.2.01.03 MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS						
438.195,63 D	175.113.706,24 C	0,00	15.949.823,41 C	438.195,63 D	191.063.529,65 C	190.625.334,02 C
4.5.1.2.2.01.03.00 MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS						
438.195,63 D	175.113.706,24 C	0,00	15.949.823,41 C	438.195,63 D	191.063.529,65 C	190.625.334,02 C
4.5.1.2.2.02 TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
		15.598.646,96 D	23.257.577,24 C	15.598.646,96 D	23.257.577,24 C	7.658.930,28 C
4.5.1.2.2.02.01 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS IMÓVEIS						
		14.393.645,13 D	21.390.901,89 C	14.393.645,13 D	21.390.901,89 C	6.997.256,76 C
4.5.1.2.2.02.01.00 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS IMÓVEIS						
		14.393.645,13 D	21.390.901,89 C	14.393.645,13 D	21.390.901,89 C	6.997.256,76 C
4.5.1.2.2.02.03 TRANFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS						
		1.205.001,83 D	1.810.002,73 C	1.205.001,83 D	1.810.002,73 C	605.000,90 C
4.5.1.2.2.02.03.00 TRANFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS						
		1.205.001,83 D	1.810.002,73 C	1.205.001,83 D	1.810.002,73 C	605.000,90 C
4.5.1.2.2.02.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
		0,00	56.672,62 C	0,00	56.672,62 C	56.672,62 C
4.5.1.2.2.02.99.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
		0,00	56.672,62 C	0,00	56.672,62 C	56.672,62 C

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês	Movimento Acumulado	Saldo Restante
4.5.2 TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS				
0,00	1.900.000,00 C		0,00	1.900.000,00 C	1.900.000,00 C
4.5.2.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
0,00	1.900.000,00 C		0,00	1.900.000,00 C	1.900.000,00 C
4.5.2.3.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO				
0,00	1.900.000,00 C		0,00	1.900.000,00 C	1.900.000,00 C
4.5.2.3.3.99 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
0,00	1.900.000,00 C		0,00	1.900.000,00 C	1.900.000,00 C
4.5.2.3.3.99.00 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
0,00	1.900.000,00 C		0,00	1.900.000,00 C	1.900.000,00 C
4.5.2.3.3.99.00.00 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
0,00	1.900.000,00 C		0,00	1.900.000,00 C	1.900.000,00 C
4.5.9 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS				
0,00	291.797,20 C		0,00	291.797,20 C	291.797,20 C
4.5.9.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO				
0,00	291.797,20 C		0,00	291.797,20 C	291.797,20 C
4.5.9.1.1 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO				
0,00	291.797,20 C		0,00	291.797,20 C	291.797,20 C
4.5.9.1.1.01 DOAÇÕES RECEBIDAS				
0,00	291.797,20 C		0,00	291.797,20 C	291.797,20 C
4.5.9.1.1.01.01 DOAÇÕES RECEBIDAS BENS MOVEIS				
0,00	291.797,20 C		0,00	291.797,20 C	291.797,20 C
4.5.9.1.1.01.01.00 DOAÇÕES RECEBIDAS BENS MOVEIS				
0,00	291.797,20 C		0,00	291.797,20 C	291.797,20 C
4.6 VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS				
0,00	19.412,14 C		0,00	19.412,14 C	19.412,14 C
4.6.3 GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS				
0,00	19.412,14 C		0,00	19.412,14 C	19.412,14 C

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês	Movimento Acumulado	Saldo Restante
4.6.3.9 OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS				
	0,00	19.412,14 C	0,00	19.412,14 C	19.412,14 C
4.6.3.9.1 OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO				
	0,00	19.412,14 C	0,00	19.412,14 C	19.412,14 C
4.6.3.9.1.08 INCORPORAÇÃO DE BENS MOVEIS				
	0,00	19.412,14 C	0,00	19.412,14 C	19.412,14 C
4.6.3.9.1.08.00 INCORPORAÇÃO DE BENS MOVEIS				
	0,00	19.412,14 C	0,00	19.412,14 C	19.412,14 C
4.6.3.9.1.08.00.00 INCORPORAÇÃO DE BENS MOVEIS				
	0,00	19.412,14 C	0,00	19.412,14 C	19.412,14 C
4.9 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				
35.563,00 D	1.554.545,13 C	0,00	60.730,92 C	35.563,00 D	1.615.276,05 C	1.579.713,05 C
4.9.9 DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				
35.563,00 D	1.554.545,13 C	0,00	60.730,92 C	35.563,00 D	1.615.276,05 C	1.579.713,05 C
4.9.9.6 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
97,23 D	1.447.958,25 C	0,00	47.310,64 C	97,23 D	1.495.268,89 C	1.495.171,66 C
4.9.9.6.1 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO				
97,23 D	1.447.958,25 C	0,00	47.310,64 C	97,23 D	1.495.268,89 C	1.495.171,66 C
4.9.9.6.1.04 REPOSIÇÃO/INDENIZAÇÃO DE SERVIDORES/AGENTES PÚBLICOS				
97,23 D	1.352.261,59 C	0,00	4.232,78 C	97,23 D	1.356.494,37 C	1.356.397,14 C
4.9.9.6.1.04.00 REPOSIÇÃO/INDENIZAÇÃO DE SERVIDORES/AGENTES PÚBLICOS				
97,23 D	1.352.261,59 C	0,00	4.232,78 C	97,23 D	1.356.494,37 C	1.356.397,14 C
4.9.9.6.1.04.00.00 REPOSIÇÃO/INDENIZAÇÃO DE SERVIDORES/AGENTES PÚBLICOS				
97,23 D	1.352.261,59 C	0,00	4.232,78 C	97,23 D	1.356.494,37 C	1.356.397,14 C
4.9.9.6.1.06 Restituição Pelo Estorno do Empenho Pago				
0,00	95.696,66 C	0,00	43.077,86 C	0,00	138.774,52 C	138.774,52 C
4.9.9.6.1.06.00 Restituição Pelo Estorno do Empenho Pago				
0,00	95.696,66 C	0,00	43.077,86 C	0,00	138.774,52 C	138.774,52 C

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
4.9.9.6.1.06.00.00 Restituição Pelo Estorno do Empenho Pago						
0,00	95.696,66 C	0,00	43.077,86 C	0,00	138.774,52 C	138.774,52 C
4.9.9.9 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS						
35.465,77 D	106.586,88 C	0,00	13.420,28 C	35.465,77 D	120.007,16 C	84.541,39 C
4.9.9.9.1 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO						
35.465,77 D	106.586,88 C	0,00	13.420,28 C	35.465,77 D	120.007,16 C	84.541,39 C
4.9.9.9.1.00 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO						
35.465,77 D	106.586,88 C	0,00	13.420,28 C	35.465,77 D	120.007,16 C	84.541,39 C
4.9.9.9.1.00.00 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO						
35.465,77 D	106.586,88 C	0,00	13.420,28 C	35.465,77 D	120.007,16 C	84.541,39 C
4.9.9.9.1.00.00.00 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO						
35.465,77 D	106.586,88 C	0,00	13.420,28 C	35.465,77 D	120.007,16 C	84.541,39 C
5 CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
4.977.729,56 D	940.973.841,52 D	76.465.246,40 C	64.679.263,56 D	12.397.221,56 C	1.005.653.105,08 D	88.862.467,96 C	921.768.366,68 D
5.2 ORÇAMENTO APROVADO						
940.973.841,52 D	76.465.246,40 C	64.679.263,56 D	12.397.221,56 C	1.005.653.105,08 D	88.862.467,96 C	916.790.637,12 D
5.2.1 PREVISÃO DA RECEITA						
1.270.783,83 D	1.270.783,83 C			1.270.783,83 D	1.270.783,83 C	0,00
5.2.1.2 ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA						
1.270.783,83 D	1.270.783,83 C			1.270.783,83 D	1.270.783,83 C	0,00
5.2.1.2.1 PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA						
1.270.783,83 D	1.270.783,83 C			1.270.783,83 D	1.270.783,83 C	0,00
5.2.1.2.1.01 REESTIMATIVA						
1.270.783,83 D	1.270.783,83 C			1.270.783,83 D	1.270.783,83 C	0,00
5.2.1.2.1.01.00 REESTIMATIVA						
1.270.783,83 D	1.270.783,83 C			1.270.783,83 D	1.270.783,83 C	0,00
5.2.1.2.1.01.00.00 REESTIMATIVA						
1.270.783,83 D	1.270.783,83 C			1.270.783,83 D	1.270.783,83 C	0,00

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
5.2.2 FIXAÇÃO DA DESPESA						
939.703.057,69 D	75.194.462,57 C	64.679.263,56 D	12.397.221,56 C	1.004.382.321,25 D	87.591.684,13 C	916.790.637,12 D
5.2.2.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
224.643.847,09 D	40.304.679,48 C	4.566.661,33 D	3.857.143,33 C	229.210.508,42 D	44.161.822,81 C	185.048.685,61 D
5.2.2.1.1 DOTAÇÃO INICIAL						
158.566.000,00 D	0,00			158.566.000,00 D	0,00	158.566.000,00 D
5.2.2.1.1.01 =CREDITO INICIAL						
158.566.000,00 D	0,00			158.566.000,00 D	0,00	158.566.000,00 D
5.2.2.1.1.01.00 =CREDITO INICIAL						
158.566.000,00 D	0,00			158.566.000,00 D	0,00	158.566.000,00 D
5.2.2.1.1.01.00.00 =CREDITO INICIAL						
158.566.000,00 D	0,00			158.566.000,00 D	0,00	158.566.000,00 D
5.2.2.1.2 DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO						
29.403.252,90 D	0,00	1.304.893,11 D	0,00	30.708.146,01 D	0,00	30.708.146,01 D
5.2.2.1.2.01 CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR						
29.403.252,90 D	0,00	1.304.893,11 D	0,00	30.708.146,01 D	0,00	30.708.146,01 D
5.2.2.1.2.01.00 CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR						
29.403.252,90 D	0,00	1.304.893,11 D	0,00	30.708.146,01 D	0,00	30.708.146,01 D
5.2.2.1.2.01.00.00 CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR						
29.403.252,90 D	0,00	1.304.893,11 D	0,00	30.708.146,01 D	0,00	30.708.146,01 D
5.2.2.1.3 DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE						
33.033.338,19 D	33.033.338,19 C	1.900.268,22 D	1.900.268,22 C	34.933.606,41 D	34.933.606,41 C	0,00
5.2.2.1.3.01 SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR						
4.352.383,61 D	0,00			4.352.383,61 D	0,00	4.352.383,61 D
5.2.2.1.3.01.00 SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR						
4.352.383,61 D	0,00			4.352.383,61 D	0,00	4.352.383,61 D
5.2.2.1.3.01.00.00 SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR						
4.352.383,61 D	0,00			4.352.383,61 D	0,00	4.352.383,61 D

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
5.2.2.1.3.02 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO							
6.770.784,00 D	0,00		709.518,00 D	0,00	7.480.302,00 D	0,00	7.480.302,00 D
5.2.2.1.3.02.00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO							
6.770.784,00 D	0,00		709.518,00 D	0,00	7.480.302,00 D	0,00	7.480.302,00 D
5.2.2.1.3.02.00.00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO							
6.770.784,00 D	0,00		709.518,00 D	0,00	7.480.302,00 D	0,00	7.480.302,00 D
5.2.2.1.3.03 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO							
12.280.085,29 D	0,00		595.375,11 D	0,00	12.875.460,40 D	0,00	12.875.460,40 D
5.2.2.1.3.03.00 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO							
12.280.085,29 D	0,00		595.375,11 D	0,00	12.875.460,40 D	0,00	12.875.460,40 D
5.2.2.1.3.03.00.00 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO							
12.280.085,29 D	0,00		595.375,11 D	0,00	12.875.460,40 D	0,00	12.875.460,40 D
5.2.2.1.3.05 RESERVA DE CONTINGENCIA							
6.000.000,00 D	0,00				6.000.000,00 D	0,00	6.000.000,00 D
5.2.2.1.3.05.00 RESERVA DE CONTINGENCIA							
6.000.000,00 D	0,00				6.000.000,00 D	0,00	6.000.000,00 D
5.2.2.1.3.05.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA							
6.000.000,00 D	0,00				6.000.000,00 D	0,00	6.000.000,00 D
5.2.2.1.3.09 (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES							
0,00	3.630.085,29 C		0,00	595.375,11 C	0,00	4.225.460,40 C	4.225.460,40 C
5.2.2.1.3.09.00 (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES							
0,00	3.630.085,29 C		0,00	595.375,11 C	0,00	4.225.460,40 C	4.225.460,40 C
5.2.2.1.3.09.00.00 (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES							
0,00	3.630.085,29 C		0,00	595.375,11 C	0,00	4.225.460,40 C	4.225.460,40 C
5.2.2.1.3.99 *VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE							
3.630.085,29 D	29.403.252,90 C		595.375,11 D	1.304.893,11 C	4.225.460,40 D	30.708.146,01 C	26.482.685,61 C
5.2.2.1.3.99.00 *VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE							
3.630.085,29 D	29.403.252,90 C		595.375,11 D	1.304.893,11 C	4.225.460,40 D	30.708.146,01 C	26.482.685,61 C

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
5.2.2.1.3.99.00.00 *VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE						
3.630.085,29 D	29.403.252,90 C	595.375,11 D	1.304.893,11 C	4.225.460,40 D	30.708.146,01 C	26.482.685,61 C
5.2.2.1.9 CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO						
3.641.256,00 D	7.271.341,29 C	1.361.500,00 D	1.956.875,11 C	5.002.756,00 D	9.228.216,40 C	4.225.460,40 C
5.2.2.1.9.01 ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
3.641.256,00 D	3.641.256,00 C	1.361.500,00 D	1.361.500,00 C	5.002.756,00 D	5.002.756,00 C	0,00
5.2.2.1.9.01.01 ACRESCIMO						
3.641.256,00 D	0,00	1.361.500,00 D	0,00	5.002.756,00 D	0,00	5.002.756,00 D
5.2.2.1.9.01.01.00 ACRESCIMO						
3.641.256,00 D	0,00	1.361.500,00 D	0,00	5.002.756,00 D	0,00	5.002.756,00 D
5.2.2.1.9.01.09 (-) REDUÇÃO						
0,00	3.641.256,00 C	0,00	1.361.500,00 C	0,00	5.002.756,00 C	5.002.756,00 C
5.2.2.1.9.01.09.00 (-) REDUÇÃO						
0,00	3.641.256,00 C	0,00	1.361.500,00 C	0,00	5.002.756,00 C	5.002.756,00 C
5.2.2.1.9.04 (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES						
0,00	3.630.085,29 C	0,00	595.375,11 C	0,00	4.225.460,40 C	4.225.460,40 C
5.2.2.1.9.04.00 (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES						
0,00	3.630.085,29 C	0,00	595.375,11 C	0,00	4.225.460,40 C	4.225.460,40 C
5.2.2.1.9.04.00.00 (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES						
0,00	3.630.085,29 C	0,00	595.375,11 C	0,00	4.225.460,40 C	4.225.460,40 C
5.2.2.2 MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS						
123.678,73 D	123.678,73 C			123.678,73 D	123.678,73 C	0,00
5.2.2.2.9 OUTRAS DESCENTRALIZAÇÕES DE CRÉDITOS						
123.678,73 D	123.678,73 C			123.678,73 D	123.678,73 C	0,00
5.2.2.2.9.03 =CREDITO BLOQUEADOS POR DESCENTRALIZAÇÃO - DC						
123.678,73 D	123.678,73 C			123.678,73 D	123.678,73 C	0,00
5.2.2.2.9.03.00 =CREDITO BLOQUEADOS POR DESCENTRALIZAÇÃO - DC						
123.678,73 D	123.678,73 C			123.678,73 D	123.678,73 C	0,00

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
5.2.2.2.9.03.00.00 =CREDITO BLOQUEADOS POR DESCENTRALIZAÇÃO - DC						
123.678,73 D	123.678,73 C			123.678,73 D	123.678,73 C	0,00
5.2.2.3 DETALHAMENTO DE CREDITO						
191.734.187,63 D	7.395.020,02 C	2.695.251,74 D	1.956.875,11 C	194.429.439,37 D	9.351.895,13 C	185.077.544,24 D
5.2.2.3.1 CREDITOS A DETALHAR						
191.610.508,90 D	7.395.020,02 C	2.695.251,74 D	1.956.875,11 C	194.305.760,64 D	9.351.895,13 C	184.953.865,51 D
5.2.2.3.1.00 CREDITOS A DETALHAR						
191.610.508,90 D	7.395.020,02 C	2.695.251,74 D	1.956.875,11 C	194.305.760,64 D	9.351.895,13 C	184.953.865,51 D
5.2.2.3.1.00.00 CREDITOS A DETALHAR						
191.610.508,90 D	7.395.020,02 C	2.695.251,74 D	1.956.875,11 C	194.305.760,64 D	9.351.895,13 C	184.953.865,51 D
5.2.2.3.1.00.00.00 CREDITOS A DETALHAR						
191.610.508,90 D	7.395.020,02 C	2.695.251,74 D	1.956.875,11 C	194.305.760,64 D	9.351.895,13 C	184.953.865,51 D
5.2.2.3.2 CREDITOS DESCENTRALIZADO CONCEDIDO						
123.678,73 D	0,00			123.678,73 D	0,00	123.678,73 D
5.2.2.3.2.00 CREDITOS DESCENTRALIZADO CONCEDIDO						
123.678,73 D	0,00			123.678,73 D	0,00	123.678,73 D
5.2.2.3.2.00.00 CREDITOS DESCENTRALIZADO CONCEDIDO						
123.678,73 D	0,00			123.678,73 D	0,00	123.678,73 D
5.2.2.3.2.00.00.00 CREDITOS DESCENTRALIZADO CONCEDIDO						
123.678,73 D	0,00			123.678,73 D	0,00	123.678,73 D
5.2.2.9 OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						
523.201.344,24 D	27.371.084,34 C	57.417.350,49 D	6.583.203,12 C	580.618.694,73 D	33.954.287,46 C	546.664.407,27 D
5.2.2.9.1 PRÉ-EMPENHOS DA DESPESA						
150.000,00 D	0,00			150.000,00 D	0,00	150.000,00 D
5.2.2.9.1.01 PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS						
150.000,00 D	0,00			150.000,00 D	0,00	150.000,00 D
5.2.2.9.1.01.00 PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS						
150.000,00 D	0,00			150.000,00 D	0,00	150.000,00 D

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
5.2.2.9.1.01.00.00 PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS						
150.000,00 D	0,00			150.000,00 D	0,00	150.000,00 D
5.2.2.9.2 EMPENHOS POR EMISSÃO						
523.051.344,24 D	27.371.084,34 C	57.417.350,49 D	6.583.203,12 C	580.468.694,73 D	33.954.287,46 C	546.514.407,27 D
5.2.2.9.2.01 EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO						
174.350.448,08 D	9.123.694,78 C	19.139.116,83 D	2.194.401,04 C	193.489.564,91 D	11.318.095,82 C	182.171.469,09 D
5.2.2.9.2.01.01 EMISSAO DE EMPENHOS						
35.006.138,33 D	0,00	4.507.891,10 D	0,00	39.514.029,43 D	0,00	39.514.029,43 D
5.2.2.9.2.01.01.00 EMISSAO DE EMPENHOS						
35.006.138,33 D	0,00	4.507.891,10 D	0,00	39.514.029,43 D	0,00	39.514.029,43 D
5.2.2.9.2.01.02 REFORCO DE EMPENHOS						
139.344.309,75 D	0,00	14.631.225,73 D	0,00	153.975.535,48 D	0,00	153.975.535,48 D
5.2.2.9.2.01.02.00 REFORCO DE EMPENHOS						
139.344.309,75 D	0,00	14.631.225,73 D	0,00	153.975.535,48 D	0,00	153.975.535,48 D
5.2.2.9.2.01.03 (-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS						
0,00	9.123.694,78 C	0,00	2.194.401,04 C	0,00	11.318.095,82 C	11.318.095,82 C
5.2.2.9.2.01.03.00 (-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS						
0,00	9.123.694,78 C	0,00	2.194.401,04 C	0,00	11.318.095,82 C	11.318.095,82 C
5.2.2.9.2.02 EMISSÃO DE EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITACAÇÃO E SUBELEMENTO						
174.350.448,08 D	9.123.694,78 C	19.139.116,83 D	2.194.401,04 C	193.489.564,91 D	11.318.095,82 C	182.171.469,09 D
5.2.2.9.2.02.03 =TOMADA DE PREÇOS						
319.634,70 D	0,00	105.000,00 D	0,00	424.634,70 D	0,00	424.634,70 D
5.2.2.9.2.02.03.00 =TOMADA DE PREÇOS						
319.634,70 D	0,00	105.000,00 D	0,00	424.634,70 D	0,00	424.634,70 D
5.2.2.9.2.02.06 =OUTRAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO						
2.508.255,45 D	399.646,75 C	68.848,87 D	35.030,00 C	2.577.104,32 D	434.676,75 C	2.142.427,57 D
5.2.2.9.2.02.06.00 =OUTRAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO						
2.508.255,45 D	399.646,75 C	68.848,87 D	35.030,00 C	2.577.104,32 D	434.676,75 C	2.142.427,57 D

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
5.2.2.9.2.02.07 =LICITAÇÃO INEXIGÍVEL							
1.371.803,51 D	163.781,01 C		27.212,15 D	48.695,53 C	1.399.015,66 D	212.476,54 C	1.186.539,12 D
5.2.2.9.2.02.07.00 =LICITAÇÃO INEXIGÍVEL							
1.371.803,51 D	163.781,01 C		27.212,15 D	48.695,53 C	1.399.015,66 D	212.476,54 C	1.186.539,12 D
5.2.2.9.2.02.08 =NÃO APLICÁVEL							
144.955.092,95 D	7.168.923,64 C		13.958.285,43 D	24.244,43 C	158.913.378,38 D	7.193.168,07 C	151.720.210,31 D
5.2.2.9.2.02.08.00 =NÃO APLICÁVEL							
144.955.092,95 D	7.168.923,64 C		13.958.285,43 D	24.244,43 C	158.913.378,38 D	7.193.168,07 C	151.720.210,31 D
5.2.2.9.2.02.09 =SUPRIMENTO DE FUNDOS							
57.839,50 D	6.671,76 C		0,00	999,50 C	57.839,50 D	7.671,26 C	50.168,24 D
5.2.2.9.2.02.09.00 =SUPRIMENTO DE FUNDOS							
57.839,50 D	6.671,76 C		0,00	999,50 C	57.839,50 D	7.671,26 C	50.168,24 D
5.2.2.9.2.02.11 =PREGÃO ELETRÔNICO							
10.585.525,75 D	459.919,32 C		2.554.039,52 D	933.823,36 C	13.139.565,27 D	1.393.742,68 C	11.745.822,59 D
5.2.2.9.2.02.11.00 =PREGÃO ELETRÔNICO							
10.585.525,75 D	459.919,32 C		2.554.039,52 D	933.823,36 C	13.139.565,27 D	1.393.742,68 C	11.745.822,59 D
5.2.2.9.2.02.12 =PREGÃO PRESENCIAL							
14.552.296,22 D	924.752,30 C		2.425.730,86 D	1.151.608,22 C	16.978.027,08 D	2.076.360,52 C	14.901.666,56 D
5.2.2.9.2.02.12.00 =PREGÃO PRESENCIAL							
14.552.296,22 D	924.752,30 C		2.425.730,86 D	1.151.608,22 C	16.978.027,08 D	2.076.360,52 C	14.901.666,56 D
5.2.2.9.2.06 EXECUCAO DA DESPESA POR CREDOR							
174.350.448,08 D	9.123.694,78 C		19.139.116,83 D	2.194.401,04 C	193.489.564,91 D	11.318.095,82 C	182.171.469,09 D
5.2.2.9.2.06.01 =EMPENHOS POR BENEFICIARIO NO EXERCICIO							
174.350.448,08 D	9.123.694,78 C		19.139.116,83 D	2.194.401,04 C	193.489.564,91 D	11.318.095,82 C	182.171.469,09 D
5.2.2.9.2.06.01.00 =EMPENHOS POR BENEFICIARIO NO EXERCICIO							
174.350.448,08 D	9.123.694,78 C		19.139.116,83 D	2.194.401,04 C	193.489.564,91 D	11.318.095,82 C	182.171.469,09 D
5.3 INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR							
4.977.729,56 D							4.977.729,56 D

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
5.3.1 INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS							
4.977.729,56 D							4.977.729,56 D
5.3.1.1 =RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS							
4.977.729,56 D							4.977.729,56 D
5.3.1.1.0 =RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS							
4.977.729,56 D							4.977.729,56 D
5.3.1.1.0.00 =RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS							
4.977.729,56 D							4.977.729,56 D
5.3.1.1.0.00.00 =RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS							
4.977.729,56 D							4.977.729,56 D
5.3.1.1.0.00.00.00 =RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS							
4.977.729,56 D							4.977.729,56 D
6 CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO							
4.977.729,56 C	1.763.832.734,49 D	2.628.341.329,61 C	211.652.597,50 D	263.934.639,50 C	1.975.485.331,99 D	2.892.275.969,11 C	921.768.366,68 C
6.2 EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO							
	1.750.872.393,07 D	2.615.380.988,19 C	209.102.120,01 D	261.384.162,01 C	1.959.974.513,08 D	2.876.765.150,20 C	916.790.637,12 C
6.2.1 EXECUÇÃO DA RECEITA							
	5.145.648,42 D	5.145.648,42 C	109.143,84 D	109.143,84 C	5.254.792,26 D	5.254.792,26 C	0,00
6.2.1.1 =RECEITA A REALIZAR							
	5.029.373,37 D	1.387.058,88 C	108.944,77 D	199,07 C	5.138.318,14 D	1.387.257,95 C	3.751.060,19 D
6.2.1.1.0 =RECEITA A REALIZAR							
	5.029.373,37 D	1.387.058,88 C	108.944,77 D	199,07 C	5.138.318,14 D	1.387.257,95 C	3.751.060,19 D
6.2.1.1.0.00 =RECEITA A REALIZAR							
	5.029.373,37 D	1.387.058,88 C	108.944,77 D	199,07 C	5.138.318,14 D	1.387.257,95 C	3.751.060,19 D
6.2.1.1.0.00.00 =RECEITA A REALIZAR							
	5.029.373,37 D	1.387.058,88 C	108.944,77 D	199,07 C	5.138.318,14 D	1.387.257,95 C	3.751.060,19 D
6.2.1.1.0.00.00.00 =RECEITA A REALIZAR							
	5.029.373,37 D	1.387.058,88 C	108.944,77 D	199,07 C	5.138.318,14 D	1.387.257,95 C	3.751.060,19 D

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
6.2.1.2 =RECEITA REALIZADA						
116.275,05 D	3.758.589,54 C	199,07 D	108.944,77 C	116.474,12 D	3.867.534,31 C	3.751.060,19 C
6.2.1.2.0 =RECEITA REALIZADA						
116.275,05 D	3.758.589,54 C	199,07 D	108.944,77 C	116.474,12 D	3.867.534,31 C	3.751.060,19 C
6.2.1.2.0.00 =RECEITA REALIZADA						
116.275,05 D	3.758.589,54 C	199,07 D	108.944,77 C	116.474,12 D	3.867.534,31 C	3.751.060,19 C
6.2.1.2.0.00.00 =RECEITA REALIZADA						
116.275,05 D	3.758.589,54 C	199,07 D	108.944,77 C	116.474,12 D	3.867.534,31 C	3.751.060,19 C
6.2.1.2.0.00.00.00 =RECEITA REALIZADA						
116.275,05 D	3.758.589,54 C	199,07 D	108.944,77 C	116.474,12 D	3.867.534,31 C	3.751.060,19 C
6.2.2 EXECUÇÃO DA DESPESA						
1.745.726.744,65 D	2.610.235.339,77 C	208.992.976,17 D	261.275.018,17 C	1.954.719.720,82 D	2.871.510.357,94 C	916.790.637,12 C
6.2.2.1 DISPONIBILIDADES DE CREDITO						
742.791.511,51 D	927.007.000,39 C	87.841.633,54 D	88.580.010,17 C	830.633.145,05 D	1.015.587.010,56 C	184.953.865,51 C
6.2.2.1.1 =CREDITO DISPONÍVEL						
367.268.361,88 D	384.732.547,46 C	40.783.818,44 D	26.102.029,28 C	408.052.180,32 D	410.834.576,74 C	2.782.396,42 C
6.2.2.1.1.00 =CREDITO DISPONÍVEL						
367.268.361,88 D	384.732.547,46 C	40.783.818,44 D	26.102.029,28 C	408.052.180,32 D	410.834.576,74 C	2.782.396,42 C
6.2.2.1.1.00.00 =CREDITO DISPONÍVEL						
367.268.361,88 D	384.732.547,46 C	40.783.818,44 D	26.102.029,28 C	408.052.180,32 D	410.834.576,74 C	2.782.396,42 C
6.2.2.1.1.00.00.00 =CREDITO DISPONÍVEL						
367.268.361,88 D	384.732.547,46 C	40.783.818,44 D	26.102.029,28 C	408.052.180,32 D	410.834.576,74 C	2.782.396,42 C
6.2.2.1.2 CREDITO INDISPONÍVEL						
7.724.506,02 D	9.249.056,02 C	2.106.875,11 D	582.325,11 C	9.831.381,13 D	9.831.381,13 C	0,00
6.2.2.1.2.02 CREDITO PRE-EMPENHADO						
0,00	150.000,00 C	150.000,00 D	0,00	150.000,00 D	150.000,00 C	0,00
6.2.2.1.2.02.00 CREDITO PRE-EMPENHADO						
0,00	150.000,00 C	150.000,00 D	0,00	150.000,00 D	150.000,00 C	0,00

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
6.2.2.1.2.02.00.00 CREDITO PRE-EMPENHADO						
0,00	150.000,00 C	150.000,00 D	0,00	150.000,00 D	150.000,00 C	0,00
6.2.2.1.2.99 OUTRAS INDISPONIBILIDADES						
7.724.506,02 D	9.099.056,02 C	1.956.875,11 D	582.325,11 C	9.681.381,13 D	9.681.381,13 C	0,00
6.2.2.1.2.99.01 OUTRAS INDISPONIBILIDADES - REMANEJAMENTO						
7.300.827,29 D	8.675.377,29 C	1.956.875,11 D	582.325,11 C	9.257.702,40 D	9.257.702,40 C	0,00
6.2.2.1.2.99.01.00 OUTRAS INDISPONIBILIDADES - REMANEJAMENTO						
7.300.827,29 D	8.675.377,29 C	1.956.875,11 D	582.325,11 C	9.257.702,40 D	9.257.702,40 C	0,00
6.2.2.1.2.99.02 =OUTRAS INDISPONIBILIDADES - EMENDA PARLAMENTAR						
300.000,00 D	300.000,00 C			300.000,00 D	300.000,00 C	0,00
6.2.2.1.2.99.02.00 =OUTRAS INDISPONIBILIDADES - EMENDA PARLAMENTAR						
300.000,00 D	300.000,00 C			300.000,00 D	300.000,00 C	0,00
6.2.2.1.2.99.04 =OUTRAS INDISPONIBILIDADES - BLOQUEIO DC						
123.678,73 D	123.678,73 C			123.678,73 D	123.678,73 C	0,00
6.2.2.1.2.99.04.00 =OUTRAS INDISPONIBILIDADES - BLOQUEIO DC						
123.678,73 D	123.678,73 C			123.678,73 D	123.678,73 C	0,00
6.2.2.1.3 CREDITO UTILIZADO						
367.798.643,61 D	533.025.396,91 C	44.950.939,99 D	61.895.655,78 C	412.749.583,60 D	594.921.052,69 C	182.171.469,09 C
6.2.2.1.3.01 CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR						
179.709.445,11 D	190.947.933,16 C	23.408.124,18 D	19.859.643,92 C	203.117.569,29 D	210.807.577,08 C	7.690.007,79 C
6.2.2.1.3.01.00 CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR						
179.709.445,11 D	190.947.933,16 C	23.408.124,18 D	19.859.643,92 C	203.117.569,29 D	210.807.577,08 C	7.690.007,79 C
6.2.2.1.3.01.00.00 CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR						
179.709.445,11 D	190.947.933,16 C	23.408.124,18 D	19.859.643,92 C	203.117.569,29 D	210.807.577,08 C	7.690.007,79 C
6.2.2.1.3.03 CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR						
179.281.961,49 D	179.392.987,34 C	21.433.782,40 D	21.322.756,55 C	200.715.743,89 D	200.715.743,89 C	0,00
6.2.2.1.3.03.00 CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR						
179.281.961,49 D	179.392.987,34 C	21.433.782,40 D	21.322.756,55 C	200.715.743,89 D	200.715.743,89 C	0,00

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
6.2.2.1.3.03.00.00 CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR						
179.281.961,49 D	179.392.987,34 C	21.433.782,40 D	21.322.756,55 C	200.715.743,89 D	200.715.743,89 C	0,00
6.2.2.1.3.04 CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO						
8.807.237,01 D	162.684.476,41 C	109.033,41 D	20.713.255,31 C	8.916.270,42 D	183.397.731,72 C	174.481.461,30 C
6.2.2.1.3.04.00 CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO						
8.807.237,01 D	162.684.476,41 C	109.033,41 D	20.713.255,31 C	8.916.270,42 D	183.397.731,72 C	174.481.461,30 C
6.2.2.1.3.04.00.00 CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO						
8.807.237,01 D	162.684.476,41 C	109.033,41 D	20.713.255,31 C	8.916.270,42 D	183.397.731,72 C	174.481.461,30 C
6.2.2.2 MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS CONCEDIDOS						
123.678,73 D	247.357,46 C	28.858,63 D	0,00	152.537,36 D	247.357,46 C	94.820,10 C
6.2.2.2.2 DESCENTRALIZAÇÃO EXTERNA DE CRÉDITOS - DESTAQUE						
0,00	123.678,73 C	28.858,63 D	0,00	28.858,63 D	123.678,73 C	94.820,10 C
6.2.2.2.2.02 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						
0,00	123.678,73 C	28.858,63 D	0,00	28.858,63 D	123.678,73 C	94.820,10 C
6.2.2.2.2.02.01 CREDITOS CONCEDIDOS						
0,00	123.678,73 C	28.858,63 D	0,00	28.858,63 D	123.678,73 C	94.820,10 C
6.2.2.2.2.02.01.00 CREDITOS CONCEDIDOS						
0,00	123.678,73 C	28.858,63 D	0,00	28.858,63 D	123.678,73 C	94.820,10 C
6.2.2.2.9 OUTRAS DESCENTRALIZAÇÕES DE CRÉDITOS						
123.678,73 D	123.678,73 C			123.678,73 D	123.678,73 C	0,00
6.2.2.2.9.03 =CREDITO BLOQUEADOS POR DESCENTRALIZAÇÃO - DC						
123.678,73 D	123.678,73 C			123.678,73 D	123.678,73 C	0,00
6.2.2.2.9.03.00 =CREDITO BLOQUEADOS POR DESCENTRALIZAÇÃO - DC						
123.678,73 D	123.678,73 C			123.678,73 D	123.678,73 C	0,00
6.2.2.2.9.03.00.00 =CREDITO BLOQUEADOS POR DESCENTRALIZAÇÃO - DC						
123.678,73 D	123.678,73 C			123.678,73 D	123.678,73 C	0,00
6.2.2.3 DETALHAMENTO DE CREDITO						
200.121.383,63 D	384.460.551,24 C	23.751.576,72 D	24.489.953,35 C	223.872.960,35 D	408.950.504,59 C	185.077.544,24 C

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
6.2.2.3.1 CREDITOS DETALHADOS						
200.121.383,63 D	384.336.872,51 C	23.722.718,09 D	24.461.094,72 C	223.844.101,72 D	408.797.967,23 C	184.953.865,51 C
6.2.2.3.1.01 CREDITOS DETALHADOS POR FONTE DE RECURSO						
200.121.383,63 D	384.336.872,51 C	23.722.718,09 D	24.461.094,72 C	223.844.101,72 D	408.797.967,23 C	184.953.865,51 C
6.2.2.3.1.01.01 =COTA ORÇAMENTÁRIA A UTILIZAR						
183.423.182,83 D	200.887.368,41 C	19.571.441,94 D	4.889.652,78 C	202.994.624,77 D	205.777.021,19 C	2.782.396,42 C
6.2.2.3.1.01.01.00 =COTA ORÇAMENTÁRIA A UTILIZAR						
183.423.182,83 D	200.887.368,41 C	19.571.441,94 D	4.889.652,78 C	202.994.624,77 D	205.777.021,19 C	2.782.396,42 C
6.2.2.3.1.01.04 =COTA ORÇAMENTÁRIA BLOQUEADA P/ REMANEJAMENTO						
7.300.827,29 D	8.675.377,29 C	1.956.875,11 D	582.325,11 C	9.257.702,40 D	9.257.702,40 C	0,00
6.2.2.3.1.01.04.00 =COTA ORÇAMENTÁRIA BLOQUEADA P/ REMANEJAMENTO						
7.300.827,29 D	8.675.377,29 C	1.956.875,11 D	582.325,11 C	9.257.702,40 D	9.257.702,40 C	0,00
6.2.2.3.1.01.05 COTA ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA						
9.123.694,78 D	174.500.448,08 C	2.194.401,04 D	18.989.116,83 C	11.318.095,82 D	193.489.564,91 C	182.171.469,09 C
6.2.2.3.1.01.05.00 COTA ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA						
9.123.694,78 D	174.500.448,08 C	2.194.401,04 D	18.989.116,83 C	11.318.095,82 D	193.489.564,91 C	182.171.469,09 C
6.2.2.3.1.01.06 =COTA ORÇAMENTÁRIA BLOQUEADA POR EMENDA PARLAMENTAR						
150.000,00 D	150.000,00 C			150.000,00 D	150.000,00 C	0,00
6.2.2.3.1.01.06.00 =COTA ORÇAMENTÁRIA BLOQUEADA POR EMENDA PARLAMENTAR						
150.000,00 D	150.000,00 C			150.000,00 D	150.000,00 C	0,00
6.2.2.3.1.01.08 =COTA ORÇAMENTÁRIA BLOQUEADA DC						
123.678,73 D	123.678,73 C			123.678,73 D	123.678,73 C	0,00
6.2.2.3.1.01.08.00 =COTA ORÇAMENTÁRIA BLOQUEADA DC						
123.678,73 D	123.678,73 C			123.678,73 D	123.678,73 C	0,00
6.2.2.3.2 CREDITO DESCENTRALIZADO						
0,00	123.678,73 C	28.858,63 D	28.858,63 C	28.858,63 D	152.537,36 C	123.678,73 C
6.2.2.3.2.01 =CREDITOS DESCENTRALIZADO						
0,00	123.678,73 C	28.858,63 D	0,00	28.858,63 D	123.678,73 C	94.820,10 C

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
6.2.2.3.2.01.00 =CREDITOS DESCENTRALIZADO						
0,00	123.678,73 C	28.858,63 D	0,00	28.858,63 D	123.678,73 C	94.820,10 C
6.2.2.3.2.01.00.00 =CREDITOS DESCENTRALIZADO						
0,00	123.678,73 C	28.858,63 D	0,00	28.858,63 D	123.678,73 C	94.820,10 C
6.2.2.3.2.02 =CREDITOS DESCENTRALIZADO ANULADOS						
		0,00	28.858,63 C	0,00	28.858,63 C	28.858,63 C
6.2.2.3.2.02.00 =CREDITOS DESCENTRALIZADO ANULADOS						
		0,00	28.858,63 C	0,00	28.858,63 C	28.858,63 C
6.2.2.3.2.02.00.00 =CREDITOS DESCENTRALIZADO ANULADOS						
		0,00	28.858,63 C	0,00	28.858,63 C	28.858,63 C
6.2.2.9 OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA						
802.690.170,78 D	1.298.520.430,68 C	97.370.907,28 D	148.205.054,65 C	900.061.078,06 D	1.446.725.485,33 C	546.664.407,27 C
6.2.2.9.1 DESPESA PRE-EMPENHADA						
0,00	150.000,00 C	150.000,00 D	150.000,00 C	150.000,00 D	300.000,00 C	150.000,00 C
6.2.2.9.1.01 PRE-EMPENHOS A EMPENHAR						
0,00	150.000,00 C	150.000,00 D	0,00	150.000,00 D	150.000,00 C	0,00
6.2.2.9.1.01.00 PRE-EMPENHOS A EMPENHAR						
0,00	150.000,00 C	150.000,00 D	0,00	150.000,00 D	150.000,00 C	0,00
6.2.2.9.1.01.00.00 PRE-EMPENHOS A EMPENHAR						
0,00	150.000,00 C	150.000,00 D	0,00	150.000,00 D	150.000,00 C	0,00
6.2.2.9.1.02 PRE-EMPENHOS EMPENHADOS						
		0,00	150.000,00 C	0,00	150.000,00 C	150.000,00 C
6.2.2.9.1.02.00 PRE-EMPENHOS EMPENHADOS						
		0,00	150.000,00 C	0,00	150.000,00 C	150.000,00 C
6.2.2.9.1.02.00.00 PRE-EMPENHOS EMPENHADOS						
		0,00	150.000,00 C	0,00	150.000,00 C	150.000,00 C
6.2.2.9.2 EMISSAO DE EMPENHO						
802.690.170,78 D	1.298.370.430,68 C	97.220.907,28 D	148.055.054,65 C	899.911.078,06 D	1.446.425.485,33 C	546.514.407,27 C

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
6.2.2.9.2.01 EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO						
409.858.897,00 D	575.085.650,30 C	48.875.842,52 D	65.820.558,31 C	458.734.739,52 D	640.906.208,61 C	182.171.469,09 C
6.2.2.9.2.01.01 EMPENHOS A LIQUIDAR						
179.709.445,11 D	190.947.933,16 C	23.408.124,18 D	19.859.643,92 C	203.117.569,29 D	210.807.577,08 C	7.690.007,79 C
6.2.2.9.2.01.01.00 EMPENHOS A LIQUIDAR						
179.709.445,11 D	190.947.933,16 C	23.408.124,18 D	19.859.643,92 C	203.117.569,29 D	210.807.577,08 C	7.690.007,79 C
6.2.2.9.2.01.03 EMPENHOS LIQUIDADOS E RETIDOS A PAGAR						
220.479.375,34 D	220.590.980,51 C	25.374.385,71 D	25.262.930,54 C	245.853.761,05 D	245.853.911,05 C	150,00 C
6.2.2.9.2.01.03.01 EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR						
179.281.961,49 D	179.392.987,34 C	21.433.782,40 D	21.322.756,55 C	200.715.743,89 D	200.715.743,89 C	0,00
6.2.2.9.2.01.03.02 EMPENHOS RETIDOS A PAGAR						
41.197.413,85 D	41.197.993,17 C	3.940.603,31 D	3.940.173,99 C	45.138.017,16 D	45.138.167,16 C	150,00 C
6.2.2.9.2.01.04 EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS						
9.670.076,55 D	163.546.736,63 C	93.332,63 D	20.697.983,85 C	9.763.409,18 D	184.244.720,48 C	174.481.311,30 C
6.2.2.9.2.01.04.00 EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS						
9.670.076,55 D	163.546.736,63 C	93.332,63 D	20.697.983,85 C	9.763.409,18 D	184.244.720,48 C	174.481.311,30 C
6.2.2.9.2.02 EMPENHOS A LIQUIDAR POR MODALIDADE DE LICITACAÇÃO E SUBELEMENTO						
179.709.445,11 D	190.947.933,16 C	23.408.124,18 D	19.859.643,92 C	203.117.569,29 D	210.807.577,08 C	7.690.007,79 C
6.2.2.9.2.02.03 TOMADA DE PREÇOS						
226.359,58 D	319.634,70 C	23.241,29 D	105.000,00 C	249.600,87 D	424.634,70 C	175.033,83 C
6.2.2.9.2.02.03.00 TOMADA DE PREÇOS						
226.359,58 D	319.634,70 C	23.241,29 D	105.000,00 C	249.600,87 D	424.634,70 C	175.033,83 C
6.2.2.9.2.02.06 OUTRAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO						
2.235.703,37 D	2.519.880,63 C	330.832,16 D	128.198,87 C	2.566.535,53 D	2.648.079,50 C	81.543,97 C
6.2.2.9.2.02.06.00 OUTRAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO						
2.235.703,37 D	2.519.880,63 C	330.832,16 D	128.198,87 C	2.566.535,53 D	2.648.079,50 C	81.543,97 C
6.2.2.9.2.02.07 LICITAÇÃO INEXIGÍVEL						
882.481,89 D	1.404.516,83 C	138.783,40 D	27.212,15 C	1.021.265,29 D	1.431.728,98 C	410.463,69 C

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
6.2.2.9.2.02.07.00 LICITAÇÃO INEXIGÍVEL							
882.481,89 D	1.404.516,83 C		138.783,40 D	27.212,15 C	1.021.265,29 D	1.431.728,98 C	410.463,69 C
6.2.2.9.2.02.08 NÃO APLICÁVEL							
160.089.221,53 D	161.158.701,72 C		14.967.182,53 D	13.960.024,93 C	175.056.404,06 D	175.118.726,65 C	62.322,59 C
6.2.2.9.2.02.08.00 NÃO APLICÁVEL							
160.089.221,53 D	161.158.701,72 C		14.967.182,53 D	13.960.024,93 C	175.056.404,06 D	175.118.726,65 C	62.322,59 C
6.2.2.9.2.02.09 SUPRIMENTO DE FUNDOS							
58.039,50 D	58.039,50 C				58.039,50 D	58.039,50 C	0,00
6.2.2.9.2.02.09.00 SUPRIMENTO DE FUNDOS							
58.039,50 D	58.039,50 C				58.039,50 D	58.039,50 C	0,00
6.2.2.9.2.02.11 PREGÃO ELETRÔNICO							
4.281.318,66 D	10.607.382,61 C		3.698.701,53 D	2.749.411,92 C	7.980.020,19 D	13.356.794,53 C	5.376.774,34 C
6.2.2.9.2.02.11.00 PREGÃO ELETRÔNICO							
4.281.318,66 D	10.607.382,61 C		3.698.701,53 D	2.749.411,92 C	7.980.020,19 D	13.356.794,53 C	5.376.774,34 C
6.2.2.9.2.02.12 PREGÃO PRESENCIAL							
11.936.320,58 D	14.879.777,17 C		4.249.383,27 D	2.889.796,05 C	16.185.703,85 D	17.769.573,22 C	1.583.869,37 C
6.2.2.9.2.02.12.00 PREGÃO PRESENCIAL							
11.936.320,58 D	14.879.777,17 C		4.249.383,27 D	2.889.796,05 C	16.185.703,85 D	17.769.573,22 C	1.583.869,37 C
6.2.2.9.2.04 EMPENHOS A PAGAR POR MODALIDADE DE LICITACAÇÃO E SUBELEMENTO							
16.706.191,78 D	170.694.457,03 C		764.408,20 D	21.257.604,25 C	17.470.599,98 D	191.952.061,28 C	174.481.461,30 C
6.2.2.9.2.04.03 TOMADA DE PREÇOS							
0,00	226.359,58 C		0,00	23.241,29 C	0,00	249.600,87 C	249.600,87 C
6.2.2.9.2.04.03.00 TOMADA DE PREÇOS							
0,00	226.359,58 C		0,00	23.241,29 C	0,00	249.600,87 C	249.600,87 C
6.2.2.9.2.04.06 OUTRAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO							
12.455,18 D	1.836.886,62 C		59.350,00 D	295.802,16 C	71.805,18 D	2.132.688,78 C	2.060.883,60 C
6.2.2.9.2.04.06.00 OUTRAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO							
12.455,18 D	1.836.886,62 C		59.350,00 D	295.802,16 C	71.805,18 D	2.132.688,78 C	2.060.883,60 C

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
6.2.2.9.2.04.07 LICITAÇÃO INEXIGÍVEL						
32.904,57 D	718.892,13 C	0,00	90.087,87 C	32.904,57 D	808.980,00 C	776.075,43 C
6.2.2.9.2.04.07.00 LICITAÇÃO INEXIGÍVEL						
32.904,57 D	718.892,13 C	0,00	90.087,87 C	32.904,57 D	808.980,00 C	776.075,43 C
6.2.2.9.2.04.08 NÃO APLICÁVEL						
16.216.427,56 D	152.933.116,68 C	2.542,75 D	14.943.741,35 C	16.218.970,31 D	167.876.858,03 C	151.657.887,72 C
6.2.2.9.2.04.08.00 NÃO APLICÁVEL						
16.216.427,56 D	152.933.116,68 C	2.542,75 D	14.943.741,35 C	16.218.970,31 D	167.876.858,03 C	151.657.887,72 C
6.2.2.9.2.04.09 SUPRIMENTO DE FUNDOS						
6.671,76 D	57.839,50 C	999,50 D	0,00	7.671,26 D	57.839,50 C	50.168,24 C
6.2.2.9.2.04.09.00 SUPRIMENTO DE FUNDOS						
6.671,76 D	57.839,50 C	999,50 D	0,00	7.671,26 D	57.839,50 C	50.168,24 C
6.2.2.9.2.04.11 PREGÃO ELETRÔNICO						
65.218,54 D	3.864.761,02 C	237.450,76 D	2.806.956,53 C	302.669,30 D	6.671.717,55 C	6.369.048,25 C
6.2.2.9.2.04.11.00 PREGÃO ELETRÔNICO						
65.218,54 D	3.864.761,02 C	237.450,76 D	2.806.956,53 C	302.669,30 D	6.671.717,55 C	6.369.048,25 C
6.2.2.9.2.04.12 PREGÃO PRESENCIAL						
372.514,17 D	11.056.601,50 C	464.065,19 D	3.097.775,05 C	836.579,36 D	14.154.376,55 C	13.317.797,19 C
6.2.2.9.2.04.12.00 PREGÃO PRESENCIAL						
372.514,17 D	11.056.601,50 C	464.065,19 D	3.097.775,05 C	836.579,36 D	14.154.376,55 C	13.317.797,19 C
6.2.2.9.2.06 EXECUCAO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR CREDOR						
196.415.636,89 D	361.642.390,19 C	24.172.532,38 D	41.117.248,17 C	220.588.169,27 D	402.759.638,36 C	182.171.469,09 C
6.2.2.9.2.06.01 EMPENHOS A LIQUIDAR POR CREDOR						
179.709.445,11 D	190.947.933,16 C	23.408.124,18 D	19.859.643,92 C	203.117.569,29 D	210.807.577,08 C	7.690.007,79 C
6.2.2.9.2.06.01.00 EMPENHOS A LIQUIDAR POR CREDOR						
179.709.445,11 D	190.947.933,16 C	23.408.124,18 D	19.859.643,92 C	203.117.569,29 D	210.807.577,08 C	7.690.007,79 C
6.2.2.9.2.06.03 EMPENHOS LIQUIDADOS POR NOTA EMPENHO						
16.706.191,78 D	170.694.457,03 C	764.408,20 D	21.257.604,25 C	17.470.599,98 D	191.952.061,28 C	174.481.461,30 C

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
6.2.2.9.2.06.03.00 EMPENHOS LIQUIDADOS POR NOTA EMPENHO							
	16.706.191,78 D	170.694.457,03 C	764.408,20 D	21.257.604,25 C	17.470.599,98 D	191.952.061,28 C	174.481.461,30 C
6.3 EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR							
4.977.729,56 C	12.960.341,42 D	12.960.341,42 C	2.550.477,49 D	2.550.477,49 C	15.510.818,91 D	15.510.818,91 C	4.977.729,56 C
6.3.1 EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS							
4.977.729,56 C	12.960.341,42 D	12.960.341,42 C	2.550.477,49 D	2.550.477,49 C	15.510.818,91 D	15.510.818,91 C	4.977.729,56 C
6.3.1.1 =RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR							
	3.838.395,87 D	5.143.432,34 C	1.281.947,39 D	158.932,98 C	5.120.343,26 D	5.302.365,32 C	182.022,06 C
6.3.1.1.0 =RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR							
	3.838.395,87 D	5.143.432,34 C	1.281.947,39 D	158.932,98 C	5.120.343,26 D	5.302.365,32 C	182.022,06 C
6.3.1.1.0.00 =RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR							
	3.838.395,87 D	5.143.432,34 C	1.281.947,39 D	158.932,98 C	5.120.343,26 D	5.302.365,32 C	182.022,06 C
6.3.1.1.0.00.00 =RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR							
	3.838.395,87 D	5.143.432,34 C	1.281.947,39 D	158.932,98 C	5.120.343,26 D	5.302.365,32 C	182.022,06 C
6.3.1.1.0.00.00.00 =RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR							
	3.838.395,87 D	5.143.432,34 C	1.281.947,39 D	158.932,98 C	5.120.343,26 D	5.302.365,32 C	182.022,06 C
6.3.1.3 RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS E RETIDOS A PAGAR							
	4.028.493,17 D	4.028.493,17 C	1.262.928,44 D	1.262.928,44 C	5.291.421,61 D	5.291.421,61 C	0,00
6.3.1.3.1 =RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS PAGAR							
	3.954.564,02 D	3.954.564,02 C	1.227.760,81 D	1.227.760,81 C	5.182.324,83 D	5.182.324,83 C	0,00
6.3.1.3.1.00 =RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS PAGAR							
	3.954.564,02 D	3.954.564,02 C	1.227.760,81 D	1.227.760,81 C	5.182.324,83 D	5.182.324,83 C	0,00
6.3.1.3.1.00.00 =RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS PAGAR							
	3.954.564,02 D	3.954.564,02 C	1.227.760,81 D	1.227.760,81 C	5.182.324,83 D	5.182.324,83 C	0,00
6.3.1.3.1.00.00.00 =RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS PAGAR							
	3.954.564,02 D	3.954.564,02 C	1.227.760,81 D	1.227.760,81 C	5.182.324,83 D	5.182.324,83 C	0,00
6.3.1.3.2 =RP NÃO PROCESSADOS RETIDOS A PAGAR							
	73.929,15 D	73.929,15 C	35.167,63 D	35.167,63 C	109.096,78 D	109.096,78 C	0,00

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês	Movimento Acumulado	Saldo Restante
6.3.1.3.2.00 =RP NÃO PROCESSADOS RETIDOS A PAGAR				
	73.929,15 D 73.929,15 C	35.167,63 D 35.167,63 C	109.096,78 D 109.096,78 C	0,00
6.3.1.3.2.00.00 =RP NÃO PROCESSADOS RETIDOS A PAGAR				
	73.929,15 D 73.929,15 C	35.167,63 D 35.167,63 C	109.096,78 D 109.096,78 C	0,00
6.3.1.3.2.00.00.00 =RP NÃO PROCESSADOS RETIDOS A PAGAR				
	73.929,15 D 73.929,15 C	35.167,63 D 35.167,63 C	109.096,78 D 109.096,78 C	0,00
6.3.1.4 =RP NÃO PROCESSADOS PAGOS				
	115.722,82 D 3.788.415,91 C	5.601,66 D 1.066.281,61 C	121.324,48 D 4.854.697,52 C	4.733.373,04 C
6.3.1.4.0 =RP NÃO PROCESSADOS PAGOS				
	115.722,82 D 3.788.415,91 C	5.601,66 D 1.066.281,61 C	121.324,48 D 4.854.697,52 C	4.733.373,04 C
6.3.1.4.0.00 =RP NÃO PROCESSADOS PAGOS				
	115.722,82 D 3.788.415,91 C	5.601,66 D 1.066.281,61 C	121.324,48 D 4.854.697,52 C	4.733.373,04 C
6.3.1.4.0.00.00 =RP NÃO PROCESSADOS PAGOS				
	115.722,82 D 3.788.415,91 C	5.601,66 D 1.066.281,61 C	121.324,48 D 4.854.697,52 C	4.733.373,04 C
6.3.1.4.0.00.00.00 =RP NÃO PROCESSADOS PAGOS				
	115.722,82 D 3.788.415,91 C	5.601,66 D 1.066.281,61 C	121.324,48 D 4.854.697,52 C	4.733.373,04 C
6.3.1.5 =RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR BLOQUEADOS				
4.977.729,56 C	4.977.729,56 D 0,00		4.977.729,56 D	0,00 0,00
6.3.1.5.0 =RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR BLOQUEADOS				
4.977.729,56 C	4.977.729,56 D 0,00		4.977.729,56 D	0,00 0,00
6.3.1.5.0.00 =RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR BLOQUEADOS				
4.977.729,56 C	4.977.729,56 D 0,00		4.977.729,56 D	0,00 0,00
6.3.1.5.0.00.00 =RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR BLOQUEADOS				
4.977.729,56 C	4.977.729,56 D 0,00		4.977.729,56 D	0,00 0,00
6.3.1.5.0.00.00.00 =RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR BLOQUEADOS				
4.977.729,56 C	4.977.729,56 D 0,00		4.977.729,56 D	0,00 0,00
6.3.1.9 RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS				
		0,00 62.334,46 C	0,00 62.334,46 C	62.334,46 C

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
6.3.1.9.9 =OUTROS CANCELAMENTOS DE RPNP							
			0,00	62.334,46 C	0,00	62.334,46 C	62.334,46 C
6.3.1.9.9.00 =OUTROS CANCELAMENTOS DE RPNP							
			0,00	62.334,46 C	0,00	62.334,46 C	62.334,46 C
6.3.1.9.9.00.00 =OUTROS CANCELAMENTOS DE RPNP							
			0,00	62.334,46 C	0,00	62.334,46 C	62.334,46 C
6.3.1.9.9.00.00.00 =OUTROS CANCELAMENTOS DE RPNP							
			0,00	62.334,46 C	0,00	62.334,46 C	62.334,46 C
7 CONTROLES DEVEDORES							
39.850.092,64 D	1.620.476.800,71 D	502.023.468,68 C	146.590.704,98 D	64.576.589,54 C	1.767.067.505,69 D	566.600.058,22 C	1.240.317.540,11 D
7.2 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
39.603.309,69 D	1.173.885.785,07 D	440.773.771,65 C	91.453.301,62 D	60.331.304,28 C	1.265.339.086,69 D	501.105.075,93 C	803.837.320,45 D
7.2.1 DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO							
39.439.279,64 D	745.798.155,09 D	370.375.214,19 C	67.873.099,37 D	48.896.796,21 C	813.671.254,46 D	419.272.010,40 C	433.838.523,70 D
7.2.1.1 CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS							
9.859.819,91 D	183.438.065,54 D	5.000.402,25 C	16.583.289,49 D	577.720,61 C	200.021.355,03 D	5.578.122,86 C	204.303.052,08 D
7.2.1.1.1 =RECURSOS ORDINÁRIOS							
9.859.819,91 D	183.438.065,54 D	5.000.402,25 C	16.583.289,49 D	577.720,61 C	200.021.355,03 D	5.578.122,86 C	204.303.052,08 D
7.2.1.1.1.00 =RECURSOS ORDINÁRIOS							
9.859.819,91 D	183.438.065,54 D	5.000.402,25 C	16.583.289,49 D	577.720,61 C	200.021.355,03 D	5.578.122,86 C	204.303.052,08 D
7.2.1.1.1.00.00 =RECURSOS ORDINÁRIOS							
9.859.819,91 D	183.438.065,54 D	5.000.402,25 C	16.583.289,49 D	577.720,61 C	200.021.355,03 D	5.578.122,86 C	204.303.052,08 D
7.2.1.1.1.00.00.00 =RECURSOS ORDINÁRIOS							
9.859.819,91 D	183.438.065,54 D	5.000.402,25 C	16.583.289,49 D	577.720,61 C	200.021.355,03 D	5.578.122,86 C	204.303.052,08 D
7.2.1.7 OUTROS CONTROLES DA DISPONIBILIDADE							
29.579.459,73 D	562.360.089,55 D	365.374.811,94 C	51.289.809,88 D	48.319.075,60 C	613.649.899,43 D	413.693.887,54 C	229.535.471,62 D
7.2.1.7.1 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS - CONTROLE POR UG/GESTÃO							
9.859.819,91 D	183.498.709,39 D	5.000.499,48 C	17.906.621,42 D	1.961.599,16 C	201.405.330,81 D	6.962.098,64 C	204.303.052,08 D

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
7.2.1.7.1.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS - CONTROLE POR UG/GESTÃO						
9.859.819,91 D	183.498.709,39 D	5.000.499,48 C	17.906.621,42 D	1.961.599,16 C	201.405.330,81 D	6.962.098,64 C	204.303.052,08 D
7.2.1.7.1.00.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS - CONTROLE POR UG/GESTÃO						
9.859.819,91 D	183.498.709,39 D	5.000.499,48 C	17.906.621,42 D	1.961.599,16 C	201.405.330,81 D	6.962.098,64 C	204.303.052,08 D
7.2.1.7.1.00.00.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS - CONTROLE POR UG/GESTÃO						
9.859.819,91 D	183.498.709,39 D	5.000.499,48 C	17.906.621,42 D	1.961.599,16 C	201.405.330,81 D	6.962.098,64 C	204.303.052,08 D
7.2.1.7.2 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS - CONTROLE POR DOMICÍLIO BANCÁRIO						
9.859.819,91 D	189.430.690,08 D	180.187.156,23 C	16.691.594,23 D	23.178.738,22 C	206.122.284,31 D	203.365.894,45 C	12.616.209,77 D
7.2.1.7.2.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS - CONTROLE POR DOMICÍLIO BANCÁRIO						
9.859.819,91 D	189.430.690,08 D	180.187.156,23 C	16.691.594,23 D	23.178.738,22 C	206.122.284,31 D	203.365.894,45 C	12.616.209,77 D
7.2.1.7.2.00.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS - CONTROLE POR DOMICÍLIO BANCÁRIO						
9.859.819,91 D	189.430.690,08 D	180.187.156,23 C	16.691.594,23 D	23.178.738,22 C	206.122.284,31 D	203.365.894,45 C	12.616.209,77 D
7.2.1.7.2.00.00.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS - CONTROLE POR DOMICÍLIO BANCÁRIO						
9.859.819,91 D	189.430.690,08 D	180.187.156,23 C	16.691.594,23 D	23.178.738,22 C	206.122.284,31 D	203.365.894,45 C	12.616.209,77 D
7.2.1.7.4 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS - CONTROLE POR DETALHAMENTO DA FONTE						
9.859.819,91 D	189.430.690,08 D	180.187.156,23 C	16.691.594,23 D	23.178.738,22 C	206.122.284,31 D	203.365.894,45 C	12.616.209,77 D
7.2.1.7.4.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS - CONTROLE POR DETALHAMENTO DA FONTE						
9.859.819,91 D	189.430.690,08 D	180.187.156,23 C	16.691.594,23 D	23.178.738,22 C	206.122.284,31 D	203.365.894,45 C	12.616.209,77 D
7.2.1.7.4.00.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS - CONTROLE POR DETALHAMENTO DA FONTE						
9.859.819,91 D	189.430.690,08 D	180.187.156,23 C	16.691.594,23 D	23.178.738,22 C	206.122.284,31 D	203.365.894,45 C	12.616.209,77 D
7.2.1.7.4.00.00.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS - CONTROLE POR DETALHAMENTO DA FONTE						
9.859.819,91 D	189.430.690,08 D	180.187.156,23 C	16.691.594,23 D	23.178.738,22 C	206.122.284,31 D	203.365.894,45 C	12.616.209,77 D
7.2.2 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA						
164.030,05 D	428.087.629,98 D	70.398.557,46 C	23.580.202,25 D	11.434.508,07 C	451.667.832,23 D	81.833.065,53 C	369.998.796,75 D
7.2.2.1 CONCESSÃO DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS						
164.030,05 D	205.536,41 D	8.879,77 C	41.104,10 D	0,00	246.640,51 D	8.879,77 C	401.790,79 D
7.2.2.1.2 CONCESSÃO DE COTAS FINANCEIRAS						
164.030,05 D	205.536,41 D	8.879,77 C	41.104,10 D	0,00	246.640,51 D	8.879,77 C	401.790,79 D

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
7.2.2.1.2.04 =CONCESSÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS PRÓPRIOS							
164.030,05 D	205.536,41 D	8.879,77 C	41.104,10 D	0,00	246.640,51 D	8.879,77 C	401.790,79 D
7.2.2.1.2.04.00 =CONCESSÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS PRÓPRIOS							
164.030,05 D	205.536,41 D	8.879,77 C	41.104,10 D	0,00	246.640,51 D	8.879,77 C	401.790,79 D
7.2.2.1.2.04.00.00 =CONCESSÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS PRÓPRIOS							
164.030,05 D	205.536,41 D	8.879,77 C	41.104,10 D	0,00	246.640,51 D	8.879,77 C	401.790,79 D
7.2.2.2 RECEBIMENTO DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS							
	427.882.093,57 D	70.389.677,69 C	23.539.098,15 D	11.434.508,07 C	451.421.191,72 D	81.824.185,76 C	369.597.005,96 D
7.2.2.2.1 RECEBIMENTO DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS							
	427.882.093,57 D	70.389.677,69 C	23.539.098,15 D	11.434.508,07 C	451.421.191,72 D	81.824.185,76 C	369.597.005,96 D
7.2.2.2.1.01 COTA DE DESPESA FIXADA							
	191.789.994,90 D	8.825.377,29 C	2.666.393,11 D	582.325,11 C	194.456.388,01 D	9.407.702,40 C	185.048.685,61 D
7.2.2.2.1.01.00 COTA DE DESPESA FIXADA							
	191.789.994,90 D	8.825.377,29 C	2.666.393,11 D	582.325,11 C	194.456.388,01 D	9.407.702,40 C	185.048.685,61 D
7.2.2.2.1.01.00.00 COTA DE DESPESA FIXADA							
	191.789.994,90 D	8.825.377,29 C	2.666.393,11 D	582.325,11 C	194.456.388,01 D	9.407.702,40 C	185.048.685,61 D
7.2.2.2.1.02 =COTA DE DESPESA AUTORIZADA							
	236.092.098,67 D	61.564.300,40 C	20.872.705,04 D	10.852.182,96 C	256.964.803,71 D	72.416.483,36 C	184.548.320,35 D
7.2.2.2.1.02.00 =COTA DE DESPESA AUTORIZADA							
	236.092.098,67 D	61.564.300,40 C	20.872.705,04 D	10.852.182,96 C	256.964.803,71 D	72.416.483,36 C	184.548.320,35 D
7.2.2.2.1.02.00.00 =COTA DE DESPESA AUTORIZADA							
	236.092.098,67 D	61.564.300,40 C	20.872.705,04 D	10.852.182,96 C	256.964.803,71 D	72.416.483,36 C	184.548.320,35 D
7.9 OUTROS CONTROLES							
246.782,95 D	446.591.015,64 D	61.249.697,03 C	55.137.403,36 D	4.245.285,26 C	501.728.419,00 D	65.494.982,29 C	436.480.219,66 D
7.9.1 RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS							
	57.639,50 D	0,00			57.639,50 D	0,00	57.639,50 D
7.9.1.2 RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS							
	57.639,50 D	0,00			57.639,50 D	0,00	57.639,50 D

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
7.9.1.2.1 =CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS							
	57.639,50 D	0,00			57.639,50 D	0,00	57.639,50 D
7.9.1.2.1.00 =CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS							
	57.639,50 D	0,00			57.639,50 D	0,00	57.639,50 D
7.9.1.2.1.00.00 =CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS							
	57.639,50 D	0,00			57.639,50 D	0,00	57.639,50 D
7.9.1.2.1.00.00.00 =CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS							
	57.639,50 D	0,00			57.639,50 D	0,00	57.639,50 D
7.9.8 OUTROS CONTROLES POR DOCUMENTO E CREDORES							
246.782,95 D	446.533.376,14 D	61.249.697,03 C	55.137.403,36 D	4.245.285,26 C	501.670.779,50 D	65.494.982,29 C	436.422.580,16 D
7.9.8.1 CONTROLE POR DOCUMENTOS							
241.463,22 D	408.632.737,03 D	58.221.239,23 C	51.171.870,13 D	4.128.053,97 C	459.804.607,16 D	62.349.293,20 C	397.696.777,18 D
7.9.8.1.1 CONTROLE POR NOTA DE LANÇAMENTO - NL							
241.463,22 D	333.235.078,56 D	52.280.286,27 C	43.286.048,46 D	3.937.522,50 C	376.521.127,02 D	56.217.808,77 C	320.544.781,47 D
7.9.8.1.1.00 CONTROLE POR NOTA DE LANÇAMENTO - NL							
241.463,22 D	333.235.078,56 D	52.280.286,27 C	43.286.048,46 D	3.937.522,50 C	376.521.127,02 D	56.217.808,77 C	320.544.781,47 D
7.9.8.1.1.00.00 CONTROLE POR NOTA DE LANÇAMENTO - NL							
241.463,22 D	333.235.078,56 D	52.280.286,27 C	43.286.048,46 D	3.937.522,50 C	376.521.127,02 D	56.217.808,77 C	320.544.781,47 D
7.9.8.1.1.00.00.00 CONTROLE POR NOTA DE LANÇAMENTO - NL							
241.463,22 D	333.235.078,56 D	52.280.286,27 C	43.286.048,46 D	3.937.522,50 C	376.521.127,02 D	56.217.808,77 C	320.544.781,47 D
7.9.8.1.2 =CONTROLE POR RETENÇÕES EFETUADAS - RT							
	37.497.032,95 D	2.912.495,16 C	3.920.288,44 D	73.300,18 C	41.417.321,39 D	2.985.795,34 C	38.431.526,05 D
7.9.8.1.2.00 =CONTROLE POR RETENÇÕES EFETUADAS - RT							
	37.497.032,95 D	2.912.495,16 C	3.920.288,44 D	73.300,18 C	41.417.321,39 D	2.985.795,34 C	38.431.526,05 D
7.9.8.1.2.00.00 =CONTROLE POR RETENÇÕES EFETUADAS - RT							
	37.497.032,95 D	2.912.495,16 C	3.920.288,44 D	73.300,18 C	41.417.321,39 D	2.985.795,34 C	38.431.526,05 D
7.9.8.1.2.00.00.00 =CONTROLE POR RETENÇÕES EFETUADAS - RT							
	37.497.032,95 D	2.912.495,16 C	3.920.288,44 D	73.300,18 C	41.417.321,39 D	2.985.795,34 C	38.431.526,05 D
7.9.8.1.3 CONTROLE POR GUIA DE RECEBIMENTO - GR							
	403.592,57 D	115.962,64 C	45.244,79 D	43.931,11 C	448.837,36 D	159.893,75 C	288.943,61 D

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
7.9.8.1.3.00 CONTROLE POR GUIA DE RECEBIMENTO - GR							
	403.592,57 D	115.962,64 C	45.244,79 D	43.931,11 C	448.837,36 D	159.893,75 C	288.943,61 D
7.9.8.1.3.00.00 CONTROLE POR GUIA DE RECEBIMENTO - GR							
	403.592,57 D	115.962,64 C	45.244,79 D	43.931,11 C	448.837,36 D	159.893,75 C	288.943,61 D
7.9.8.1.3.00.00.00 CONTROLE POR GUIA DE RECEBIMENTO - GR							
	403.592,57 D	115.962,64 C	45.244,79 D	43.931,11 C	448.837,36 D	159.893,75 C	288.943,61 D
7.9.8.1.4 CONTROLE DE RETENÇÕES EFETUADAS POR NOTA DE EMPENHO - NE							
	37.497.032,95 D	2.912.495,16 C	3.920.288,44 D	73.300,18 C	41.417.321,39 D	2.985.795,34 C	38.431.526,05 D
7.9.8.1.4.00 CONTROLE DE RETENÇÕES EFETUADAS POR NOTA DE EMPENHO - NE							
	37.497.032,95 D	2.912.495,16 C	3.920.288,44 D	73.300,18 C	41.417.321,39 D	2.985.795,34 C	38.431.526,05 D
7.9.8.1.4.00.00 CONTROLE DE RETENÇÕES EFETUADAS POR NOTA DE EMPENHO - NE							
	37.497.032,95 D	2.912.495,16 C	3.920.288,44 D	73.300,18 C	41.417.321,39 D	2.985.795,34 C	38.431.526,05 D
7.9.8.1.4.00.00.00 CONTROLE DE RETENÇÕES EFETUADAS POR NOTA DE EMPENHO - NE							
	37.497.032,95 D	2.912.495,16 C	3.920.288,44 D	73.300,18 C	41.417.321,39 D	2.985.795,34 C	38.431.526,05 D
7.9.8.2 CONTROLE POR CREDORES							
5.319,73 D	37.900.639,11 D	3.028.457,80 C	3.965.533,23 D	117.231,29 C	41.866.172,34 D	3.145.689,09 C	38.725.802,98 D
7.9.8.2.0 CONTROLE POR CREDORES							
5.319,73 D	37.900.639,11 D	3.028.457,80 C	3.965.533,23 D	117.231,29 C	41.866.172,34 D	3.145.689,09 C	38.725.802,98 D
7.9.8.2.0.00 CONTROLE POR CREDORES							
5.319,73 D	37.900.639,11 D	3.028.457,80 C	3.965.533,23 D	117.231,29 C	41.866.172,34 D	3.145.689,09 C	38.725.802,98 D
7.9.8.2.0.00.00 CONTROLE POR CREDORES							
5.319,73 D	37.900.639,11 D	3.028.457,80 C	3.965.533,23 D	117.231,29 C	41.866.172,34 D	3.145.689,09 C	38.725.802,98 D
7.9.8.2.0.00.00.00 CONTROLE POR CREDORES							
5.319,73 D	37.900.639,11 D	3.028.457,80 C	3.965.533,23 D	117.231,29 C	41.866.172,34 D	3.145.689,09 C	38.725.802,98 D
8 CONTROLES CREDORES							
39.850.092,64 C	2.720.293.781,38 D	3.838.747.113,41 C	317.923.213,25 D	399.937.328,69 C	3.038.216.994,63 D	4.238.684.442,10 C	1.240.317.540,11 C
8.2 EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
39.603.309,69 C	2.184.061.240,50 D	2.917.173.253,92 C	257.659.905,04 D	288.781.902,38 C	2.441.721.145,54 D	3.205.955.156,30 C	803.837.320,45 C

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
8.2.1 EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO							
39.439.279,64 C	1.728.032.362,91 D	2.103.455.303,81 C	212.829.160,47 D	231.805.463,63 C	1.940.861.523,38 D	2.335.260.767,44 C	433.838.523,70 C
8.2.1.1 EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS							
9.859.819,91 C	601.261.927,26 D	779.699.590,55 C	71.772.670,57 D	87.778.239,45 C	673.034.597,83 D	867.477.830,00 C	204.303.052,08 C
8.2.1.1.1 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS							
4.876.770,62 C	190.489.072,00 D	192.055.205,72 C	20.455.211,30 D	18.750.899,09 C	210.944.283,30 D	210.806.104,81 C	4.738.592,13 C
8.2.1.1.1.01 =DDR A UTILIZAR							
4.876.770,62 C	190.489.072,00 D	192.055.205,72 C	20.455.211,30 D	18.750.899,09 C	210.944.283,30 D	210.806.104,81 C	4.738.592,13 C
8.2.1.1.1.01.00 =DDR A UTILIZAR							
4.876.770,62 C	190.489.072,00 D	192.055.205,72 C	20.455.211,30 D	18.750.899,09 C	210.944.283,30 D	210.806.104,81 C	4.738.592,13 C
8.2.1.1.1.01.00.00 =DDR A UTILIZAR							
4.876.770,62 C	190.489.072,00 D	192.055.205,72 C	20.455.211,30 D	18.750.899,09 C	210.944.283,30 D	210.806.104,81 C	4.738.592,13 C
8.2.1.1.2 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO							
4.977.729,56 C	183.547.840,98 D	191.113.635,94 C	24.690.071,57 D	20.018.576,90 C	208.237.912,55 D	211.132.212,84 C	7.872.029,85 C
8.2.1.1.2.01 =DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR							
4.977.729,56 C	183.547.840,98 D	191.113.635,94 C	24.690.071,57 D	20.018.576,90 C	208.237.912,55 D	211.132.212,84 C	7.872.029,85 C
8.2.1.1.2.01.00 =DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR							
4.977.729,56 C	183.547.840,98 D	191.113.635,94 C	24.690.071,57 D	20.018.576,90 C	208.237.912,55 D	211.132.212,84 C	7.872.029,85 C
8.2.1.1.2.01.00.00 =DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR							
4.977.729,56 C	183.547.840,98 D	191.113.635,94 C	24.690.071,57 D	20.018.576,90 C	208.237.912,55 D	211.132.212,84 C	7.872.029,85 C
8.2.1.1.3 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS							
5.319,73 C	221.232.389,74 D	221.343.994,91 C	26.627.387,70 D	26.516.050,59 C	247.859.777,44 D	247.860.045,50 C	5.587,79 C
8.2.1.1.3.01 =COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO							
	183.236.525,51 D	183.347.551,36 C	22.661.543,21 D	22.550.517,36 C	205.898.068,72 D	205.898.068,72 C	0,00
8.2.1.1.3.01.00 =COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO							
	183.236.525,51 D	183.347.551,36 C	22.661.543,21 D	22.550.517,36 C	205.898.068,72 D	205.898.068,72 C	0,00
8.2.1.1.3.01.00.00 =COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO							
	183.236.525,51 D	183.347.551,36 C	22.661.543,21 D	22.550.517,36 C	205.898.068,72 D	205.898.068,72 C	0,00

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
8.2.1.1.3.02 =COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES							
5.319,73 C	37.592.258,07 D	37.592.837,39 C	3.920.717,76 D	3.920.288,44 C	41.512.975,83 D	41.513.125,83 C	5.469,73 C
8.2.1.1.3.02.00 =COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES							
5.319,73 C	37.592.258,07 D	37.592.837,39 C	3.920.717,76 D	3.920.288,44 C	41.512.975,83 D	41.513.125,83 C	5.469,73 C
8.2.1.1.3.02.00.00 =COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES							
5.319,73 C	37.592.258,07 D	37.592.837,39 C	3.920.717,76 D	3.920.288,44 C	41.512.975,83 D	41.513.125,83 C	5.469,73 C
8.2.1.1.3.03 =COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS							
	403.606,16 D	403.606,16 C	45.126,73 D	45.244,79 C	448.732,89 D	448.850,95 C	118,06 C
8.2.1.1.3.03.00 =COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS							
	403.606,16 D	403.606,16 C	45.126,73 D	45.244,79 C	448.732,89 D	448.850,95 C	118,06 C
8.2.1.1.3.03.00.00 =COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS							
	403.606,16 D	403.606,16 C	45.126,73 D	45.244,79 C	448.732,89 D	448.850,95 C	118,06 C
8.2.1.1.4 =DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA							
	5.992.624,54 D	175.186.753,98 C	0,00	22.492.712,87 C	5.992.624,54 D	197.679.466,85 C	191.686.842,31 C
8.2.1.1.4.00 =DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA							
	5.992.624,54 D	175.186.753,98 C	0,00	22.492.712,87 C	5.992.624,54 D	197.679.466,85 C	191.686.842,31 C
8.2.1.1.4.00.00 =DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA							
	5.992.624,54 D	175.186.753,98 C	0,00	22.492.712,87 C	5.992.624,54 D	197.679.466,85 C	191.686.842,31 C
8.2.1.1.4.00.00.00 =DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA							
	5.992.624,54 D	175.186.753,98 C	0,00	22.492.712,87 C	5.992.624,54 D	197.679.466,85 C	191.686.842,31 C
8.2.1.7 EXECUÇÃO DE OUTROS CONTROLES DA DISPONIBILIDADE							
29.579.459,73 C	1.126.770.435,65 D	1.323.755.713,26 C	141.056.489,90 D	144.027.224,18 C	1.267.826.925,55 D	1.467.782.937,44 C	229.535.471,62 C
8.2.1.7.1 DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS CONTROLE POR UG/GESTÃO							
9.859.819,91 C	403.484.342,09 D	581.982.552,00 C	49.517.197,68 D	65.462.219,94 C	453.001.539,77 D	647.444.771,94 C	204.303.052,08 C
8.2.1.7.1.03 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS A UTILIZAR							
9.859.819,91 C	198.111.540,23 D	207.415.620,70 C	25.690.300,91 D	19.142.610,30 C	223.801.841,14 D	226.558.231,00 C	12.616.209,77 C
8.2.1.7.1.03.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS A UTILIZAR							
9.859.819,91 C	198.111.540,23 D	207.415.620,70 C	25.690.300,91 D	19.142.610,30 C	223.801.841,14 D	226.558.231,00 C	12.616.209,77 C

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
8.2.1.7.1.03.00.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS A UTILIZAR							
9.859.819,91 C	198.111.540,23 D	207.415.620,70 C	25.690.300,91 D	19.142.610,30 C	223.801.841,14 D	226.558.231,00 C	12.616.209,77 C
8.2.1.7.1.06 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS BLOQUEADA							
	199.380.177,32 D	199.380.177,32 C	23.826.896,77 D	23.826.896,77 C	223.207.074,09 D	223.207.074,09 C	0,00
8.2.1.7.1.06.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS BLOQUEADA							
	199.380.177,32 D	199.380.177,32 C	23.826.896,77 D	23.826.896,77 C	223.207.074,09 D	223.207.074,09 C	0,00
8.2.1.7.1.06.00.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS BLOQUEADA							
	199.380.177,32 D	199.380.177,32 C	23.826.896,77 D	23.826.896,77 C	223.207.074,09 D	223.207.074,09 C	0,00
8.2.1.7.1.07 =DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS UTILIZADA							
	5.992.624,54 D	175.186.753,98 C	0,00	22.492.712,87 C	5.992.624,54 D	197.679.466,85 C	191.686.842,31 C
8.2.1.7.1.07.00 =DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS UTILIZADA							
	5.992.624,54 D	175.186.753,98 C	0,00	22.492.712,87 C	5.992.624,54 D	197.679.466,85 C	191.686.842,31 C
8.2.1.7.1.07.00.00 =DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS UTILIZADA							
	5.992.624,54 D	175.186.753,98 C	0,00	22.492.712,87 C	5.992.624,54 D	197.679.466,85 C	191.686.842,31 C
8.2.1.7.2 DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS - CONTROLE POR DOMICÍLIO BANCÁRIO							
9.859.819,91 C	361.643.046,78 D	370.886.580,63 C	45.769.646,11 D	39.282.502,12 C	407.412.692,89 D	410.169.082,75 C	12.616.209,77 C
8.2.1.7.2.01 =DISPONIBILIDADE POR FONTE A UTILIZAR - CONTROLE POR DOMICÍLIO BANCÁRIO							
9.859.819,91 C	180.187.156,23 D	189.430.690,08 C	23.178.738,22 D	16.691.594,23 C	203.365.894,45 D	206.122.284,31 C	12.616.209,77 C
8.2.1.7.2.01.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE A UTILIZAR - CONTROLE POR DOMICÍLIO BANCÁRIO							
9.859.819,91 C	180.187.156,23 D	189.430.690,08 C	23.178.738,22 D	16.691.594,23 C	203.365.894,45 D	206.122.284,31 C	12.616.209,77 C
8.2.1.7.2.01.00.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE A UTILIZAR - CONTROLE POR DOMICÍLIO BANCÁRIO							
9.859.819,91 C	180.187.156,23 D	189.430.690,08 C	23.178.738,22 D	16.691.594,23 C	203.365.894,45 D	206.122.284,31 C	12.616.209,77 C
8.2.1.7.2.02 =DISPONIBILIDADE POR FONTE - OB EMITIDA - CONTROLE POR DOMICÍLIO BANCÁRIO							
	181.455.890,55 D	181.455.890,55 C	22.590.907,89 D	22.590.907,89 C	204.046.798,44 D	204.046.798,44 C	0,00
8.2.1.7.2.02.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE - OB EMITIDA - CONTROLE POR DOMICÍLIO BANCÁRIO							
	181.455.890,55 D	181.455.890,55 C	22.590.907,89 D	22.590.907,89 C	204.046.798,44 D	204.046.798,44 C	0,00
8.2.1.7.2.02.00.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE - OB EMITIDA - CONTROLE POR DOMICÍLIO BANCÁRIO							
	181.455.890,55 D	181.455.890,55 C	22.590.907,89 D	22.590.907,89 C	204.046.798,44 D	204.046.798,44 C	0,00

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
8.2.1.7.4 DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS - CONTROLE POR DETALHAMENTO DA FONTE						
9.859.819,91 C	361.643.046,78 D	370.886.580,63 C	45.769.646,11 D	39.282.502,12 C	407.412.692,89 D	410.169.082,75 C	12.616.209,77 C
8.2.1.7.4.01 =DISPONIBILIDADE POR FONTE A UTILIZAR - CONTROLE POR DETALHAMENTO DA FONTE						
9.859.819,91 C	180.187.156,23 D	189.430.690,08 C	23.178.738,22 D	16.691.594,23 C	203.365.894,45 D	206.122.284,31 C	12.616.209,77 C
8.2.1.7.4.01.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE A UTILIZAR - CONTROLE POR DETALHAMENTO DA FONTE						
9.859.819,91 C	180.187.156,23 D	189.430.690,08 C	23.178.738,22 D	16.691.594,23 C	203.365.894,45 D	206.122.284,31 C	12.616.209,77 C
8.2.1.7.4.01.00.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE A UTILIZAR - CONTROLE POR DETALHAMENTO DA FONTE						
9.859.819,91 C	180.187.156,23 D	189.430.690,08 C	23.178.738,22 D	16.691.594,23 C	203.365.894,45 D	206.122.284,31 C	12.616.209,77 C
8.2.1.7.4.02 =DISPONIBILIDADE POR FONTE -OB EMITIDA- CONTROLE POR DETALHAMENTO DA FONTE						
	181.455.890,55 D	181.455.890,55 C	22.590.907,89 D	22.590.907,89 C	204.046.798,44 D	204.046.798,44 C	0,00
8.2.1.7.4.02.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE -OB EMITIDA- CONTROLE POR DETALHAMENTO DA FONTE						
	181.455.890,55 D	181.455.890,55 C	22.590.907,89 D	22.590.907,89 C	204.046.798,44 D	204.046.798,44 C	0,00
8.2.1.7.4.02.00.00 =DISPONIBILIDADE POR FONTE -OB EMITIDA- CONTROLE POR DETALHAMENTO DA FONTE						
	181.455.890,55 D	181.455.890,55 C	22.590.907,89 D	22.590.907,89 C	204.046.798,44 D	204.046.798,44 C	0,00
8.2.2 EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA						
164.030,05 C	456.028.877,59 D	813.717.950,11 C	44.830.744,57 D	56.976.438,75 C	500.859.622,16 D	870.694.388,86 C	369.998.796,75 C
8.2.2.1 EXECUÇÃO DA CONCESSÃO DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS						
164.030,05 C	561.903,83 D	758.560,47 C	196.390,04 D	237.494,14 C	758.293,87 D	996.054,61 C	401.790,79 C
8.2.2.1.2 EXECUÇÃO DA CONCESSÃO DE COTAS FINANCEIRAS						
164.030,05 C	561.903,83 D	758.560,47 C	196.390,04 D	237.494,14 C	758.293,87 D	996.054,61 C	401.790,79 C
8.2.2.1.2.04 CONCESSÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS PRÓPRIOS						
164.030,05 C	561.903,83 D	758.560,47 C	196.390,04 D	237.494,14 C	758.293,87 D	996.054,61 C	401.790,79 C
8.2.2.1.2.04.01 =COTA DE DESCENTRALIZAÇÃO FINANCEIRA A LIBERAR - REC. PRÓPRIOS						
164.030,05 C	285.391,80 D	205.536,41 C	98.195,02 D	41.104,10 C	383.586,82 D	246.640,51 C	27.083,74 C
8.2.2.1.2.04.01.00 =COTA DE DESCENTRALIZAÇÃO FINANCEIRA A LIBERAR - REC. PRÓPRIOS						
164.030,05 C	285.391,80 D	205.536,41 C	98.195,02 D	41.104,10 C	383.586,82 D	246.640,51 C	27.083,74 C
8.2.2.1.2.04.02 COTA DE DESCENTRALIZAÇÃO FINANCEIRA LIBERADA A TRANSFERIR - REC. PRÓPRIOS						
	276.512,03 D	276.512,03 C	98.195,02 D	98.195,02 C	374.707,05 D	374.707,05 C	0,00

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
8.2.2.1.2.04.02.00 COTA DE DESCENTRALIZAÇÃO FINANCEIRA LIBERADA A TRANSFERIR - REC. PRÓPRIOS						
276.512,03 D	276.512,03 C	98.195,02 D	98.195,02 C	374.707,05 D	374.707,05 C	0,00
8.2.2.1.2.04.03 =COTA DE DESCENTRALIZAÇÃO FINANCEIRA TRANSFERIDA - REC. PRÓPRIOS						
0,00	276.512,03 C	0,00	98.195,02 C	0,00	374.707,05 C	374.707,05 C
8.2.2.1.2.04.03.00 =COTA DE DESCENTRALIZAÇÃO FINANCEIRA TRANSFERIDA - REC. PRÓPRIOS						
0,00	276.512,03 C	0,00	98.195,02 C	0,00	374.707,05 C	374.707,05 C
8.2.2.2 EXECUÇÃO DO RECEBIMENTO DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS						
455.466.973,76 D	812.959.389,64 C	44.634.354,53 D	56.738.944,61 C	500.101.328,29 D	869.698.334,25 C	369.597.005,96 C
8.2.2.2.1 RECEBIMENTO DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS						
455.466.973,76 D	812.959.389,64 C	44.634.354,53 D	56.738.944,61 C	500.101.328,29 D	869.698.334,25 C	369.597.005,96 C
8.2.2.2.1.02 =COTA DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PROGRAMAR						
200.445.021,22 D	208.758.161,83 C	11.547.590,66 D	3.639.995,21 C	211.992.611,88 D	212.398.157,04 C	405.545,16 C
8.2.2.2.1.02.00 =COTA DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PROGRAMAR						
200.445.021,22 D	208.758.161,83 C	11.547.590,66 D	3.639.995,21 C	211.992.611,88 D	212.398.157,04 C	405.545,16 C
8.2.2.2.1.02.00.00 =COTA DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PROGRAMAR						
200.445.021,22 D	208.758.161,83 C	11.547.590,66 D	3.639.995,21 C	211.992.611,88 D	212.398.157,04 C	405.545,16 C
8.2.2.2.1.04 =COTA DE DESPESA A EMPENHAR						
236.038.427,21 D	245.339.472,18 C	29.991.299,79 D	23.067.106,08 C	266.029.727,00 D	268.406.578,26 C	2.376.851,26 C
8.2.2.2.1.04.00 =COTA DE DESPESA A EMPENHAR						
236.038.427,21 D	245.339.472,18 C	29.991.299,79 D	23.067.106,08 C	266.029.727,00 D	268.406.578,26 C	2.376.851,26 C
8.2.2.2.1.04.00.00 =COTA DE DESPESA A EMPENHAR						
236.038.427,21 D	245.339.472,18 C	29.991.299,79 D	23.067.106,08 C	266.029.727,00 D	268.406.578,26 C	2.376.851,26 C
8.2.2.2.1.07 COTA DE DESPESA EMPENHADA						
9.123.694,78 D	174.350.448,08 C	2.194.401,04 D	19.139.116,83 C	11.318.095,82 D	193.489.564,91 C	182.171.469,09 C
8.2.2.2.1.07.00 COTA DE DESPESA EMPENHADA						
9.123.694,78 D	174.350.448,08 C	2.194.401,04 D	19.139.116,83 C	11.318.095,82 D	193.489.564,91 C	182.171.469,09 C
8.2.2.2.1.07.00.00 COTA DE DESPESA EMPENHADA						
9.123.694,78 D	174.350.448,08 C	2.194.401,04 D	19.139.116,83 C	11.318.095,82 D	193.489.564,91 C	182.171.469,09 C

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
8.2.2.2.1.08 COTA DE DESPESA TRANSFERIDA POR DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS						
0,00	123.678,73 C	28.858,63 D	0,00	28.858,63 D	123.678,73 C	94.820,10 C
8.2.2.2.1.08.00 COTA DE DESPESA TRANSFERIDA POR DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS						
0,00	123.678,73 C	28.858,63 D	0,00	28.858,63 D	123.678,73 C	94.820,10 C
8.2.2.2.1.08.00.00 COTA DE DESPESA TRANSFERIDA POR DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS						
0,00	123.678,73 C	28.858,63 D	0,00	28.858,63 D	123.678,73 C	94.820,10 C
8.2.2.2.1.09 =COTA DE DESPESA PRÉ-EMPENHO A UTILIZAR						
9.736.151,82 D	184.113.950,09 C	872.204,41 D	10.892.726,49 C	10.608.356,23 D	195.006.676,58 C	184.398.320,35 C
8.2.2.2.1.09.00 =COTA DE DESPESA PRÉ-EMPENHO A UTILIZAR						
9.736.151,82 D	184.113.950,09 C	872.204,41 D	10.892.726,49 C	10.608.356,23 D	195.006.676,58 C	184.398.320,35 C
8.2.2.2.1.09.00.00 =COTA DE DESPESA PRÉ-EMPENHO A UTILIZAR						
9.736.151,82 D	184.113.950,09 C	872.204,41 D	10.892.726,49 C	10.608.356,23 D	195.006.676,58 C	184.398.320,35 C
8.2.2.2.1.11 COTA DE DESPESA PRÉ-EMPENHO UTILIZADA						
0,00	150.000,00 C			0,00	150.000,00 C	150.000,00 C
8.2.2.2.1.11.00 COTA DE DESPESA PRÉ-EMPENHO UTILIZADA						
0,00	150.000,00 C			0,00	150.000,00 C	150.000,00 C
8.2.2.2.1.11.00.00 COTA DE DESPESA PRÉ-EMPENHO UTILIZADA						
0,00	150.000,00 C			0,00	150.000,00 C	150.000,00 C
8.2.2.2.1.15 =COTA DE DESPESA BLOQUEADA POR DESCENTRALIZAÇÃO						
123.678,73 D	123.678,73 C			123.678,73 D	123.678,73 C	0,00
8.2.2.2.1.15.00 =COTA DE DESPESA BLOQUEADA POR DESCENTRALIZAÇÃO						
123.678,73 D	123.678,73 C			123.678,73 D	123.678,73 C	0,00
8.2.2.2.1.15.00.00 =COTA DE DESPESA BLOQUEADA POR DESCENTRALIZAÇÃO						
123.678,73 D	123.678,73 C			123.678,73 D	123.678,73 C	0,00
8.9 OUTROS CONTROLES						
246.782,95 C	536.232.540,88 D	921.573.859,49 C	60.263.308,21 D	111.155.426,31 C	596.495.849,09 D	1.032.729.285,80 C	436.480.219,66 C
8.9.1 EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS						
84.496,00 D	142.135,50 C	30.783,00 D	30.783,00 C	115.279,00 D	172.918,50 C	57.639,50 C

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
8.9.1.2 EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS							
	84.496,00 D	142.135,50 C	30.783,00 D	30.783,00 C	115.279,00 D	172.918,50 C	57.639,50 C
8.9.1.2.1 EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS							
	84.496,00 D	142.135,50 C	30.783,00 D	30.783,00 C	115.279,00 D	172.918,50 C	57.639,50 C
8.9.1.2.1.01 =ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A COMPROVAR							
	48.457,50 D	57.639,50 C	9.182,00 D	0,00	57.639,50 D	57.639,50 C	0,00
8.9.1.2.1.01.00 =ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A COMPROVAR							
	48.457,50 D	57.639,50 C	9.182,00 D	0,00	57.639,50 D	57.639,50 C	0,00
8.9.1.2.1.01.00.00 =ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A COMPROVAR							
	48.457,50 D	57.639,50 C	9.182,00 D	0,00	57.639,50 D	57.639,50 C	0,00
8.9.1.2.1.02 =ADIANTAMENTOS A APROVAR							
	36.038,50 D	48.457,50 C	21.601,00 D	9.182,00 C	57.639,50 D	57.639,50 C	0,00
8.9.1.2.1.02.00 =ADIANTAMENTOS A APROVAR							
	36.038,50 D	48.457,50 C	21.601,00 D	9.182,00 C	57.639,50 D	57.639,50 C	0,00
8.9.1.2.1.02.00.00 =ADIANTAMENTOS A APROVAR							
	36.038,50 D	48.457,50 C	21.601,00 D	9.182,00 C	57.639,50 D	57.639,50 C	0,00
8.9.1.2.1.03 =ADIANTAMENTOS APROVADOS							
	0,00	36.038,50 C	0,00	21.601,00 C	0,00	57.639,50 C	57.639,50 C
8.9.1.2.1.03.00 =ADIANTAMENTOS APROVADOS							
	0,00	36.038,50 C	0,00	21.601,00 C	0,00	57.639,50 C	57.639,50 C
8.9.1.2.1.03.00.00 =ADIANTAMENTOS APROVADOS							
	0,00	36.038,50 C	0,00	21.601,00 C	0,00	57.639,50 C	57.639,50 C
8.9.8 CONTROLES POR DOCUMENTOS E CREDORES							
246.782,95 C	536.148.044,88 D	921.431.723,99 C	60.232.525,21 D	111.124.643,31 C	596.380.570,09 D	1.032.556.367,30 C	436.422.580,16 C
8.9.8.1 CONTROLE DA EXECUÇÃO POR DOCUMENTO							
241.463,22 C	532.480.466,32 D	882.891.964,12 C	60.112.902,68 D	107.156.718,84 C	592.593.369,00 D	990.048.682,96 C	397.696.777,18 C
8.9.8.1.1 CONTROLE POR NOTA DE LANÇAMENTO-NL							
241.463,22 C	372.081.810,66 D	653.036.602,95 C	44.310.096,93 D	83.658.622,89 C	416.391.907,59 D	736.695.225,84 C	320.544.781,47 C

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
8.9.8.1.1.01 =VALORES LIQUIDADOS - BRUTO							
241.463,22 C	16.763.187,86 D	174.532.852,90 C	879.460,07 D	22.477.217,18 C	17.642.647,93 D	197.010.070,08 C	179.608.885,37 C
8.9.8.1.1.01.00 =VALORES LIQUIDADOS - BRUTO							
241.463,22 C	16.763.187,86 D	174.532.852,90 C	879.460,07 D	22.477.217,18 C	17.642.647,93 D	197.010.070,08 C	179.608.885,37 C
8.9.8.1.1.01.00.00 =VALORES LIQUIDADOS - BRUTO							
241.463,22 C	16.763.187,86 D	174.532.852,90 C	879.460,07 D	22.477.217,18 C	17.642.647,93 D	197.010.070,08 C	179.608.885,37 C
8.9.8.1.1.02 =VALORES LIQUIDADOS A PAGAR							
	178.628.101,10 D	178.739.126,95 C	22.096.457,82 D	21.985.431,97 C	200.724.558,92 D	200.724.558,92 C	0,00
8.9.8.1.1.02.00 =VALORES LIQUIDADOS A PAGAR							
	178.628.101,10 D	178.739.126,95 C	22.096.457,82 D	21.985.431,97 C	200.724.558,92 D	200.724.558,92 C	0,00
8.9.8.1.1.02.00.00 =VALORES LIQUIDADOS A PAGAR							
	178.628.101,10 D	178.739.126,95 C	22.096.457,82 D	21.985.431,97 C	200.724.558,92 D	200.724.558,92 C	0,00
8.9.8.1.1.03 =VALORES LIQUIDADOS BLOQUEADOS PELA PP							
	170.679.611,70 D	170.679.611,70 C	21.290.297,93 D	21.290.297,93 C	191.969.909,63 D	191.969.909,63 C	0,00
8.9.8.1.1.03.00 =VALORES LIQUIDADOS BLOQUEADOS PELA PP							
	170.679.611,70 D	170.679.611,70 C	21.290.297,93 D	21.290.297,93 C	191.969.909,63 D	191.969.909,63 C	0,00
8.9.8.1.1.03.00.00 =VALORES LIQUIDADOS BLOQUEADOS PELA PP							
	170.679.611,70 D	170.679.611,70 C	21.290.297,93 D	21.290.297,93 C	191.969.909,63 D	191.969.909,63 C	0,00
8.9.8.1.1.04 =VALORES PAGOS							
	6.010.910,00 D	128.976.304,70 C	43.881,11 D	17.861.794,70 C	6.054.791,11 D	146.838.099,40 C	140.783.308,29 C
8.9.8.1.1.04.00 =VALORES PAGOS							
	6.010.910,00 D	128.976.304,70 C	43.881,11 D	17.861.794,70 C	6.054.791,11 D	146.838.099,40 C	140.783.308,29 C
8.9.8.1.1.04.00.00 =VALORES PAGOS							
	6.010.910,00 D	128.976.304,70 C	43.881,11 D	17.861.794,70 C	6.054.791,11 D	146.838.099,40 C	140.783.308,29 C
8.9.8.1.1.05 VALORES PAGOS ESTORNADOS							
	0,00	108.706,70 C	0,00	43.881,11 C	0,00	152.587,81 C	152.587,81 C
8.9.8.1.1.05.00 VALORES PAGOS ESTORNADOS							
	0,00	108.706,70 C	0,00	43.881,11 C	0,00	152.587,81 C	152.587,81 C

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês	Movimento Acumulado	Saldo Restante
8.9.8.1.1.05.00.00 VALORES PAGOS ESTORNADOS				
0,00	108.706,70 C	0,00	43.881,11 C	0,00	152.587,81 C	152.587,81 C
8.9.8.1.2 CONTROLE POR RETENÇÃO - RT				
79.821.799,72 D	114.406.337,51 C	7.878.241,70 D	11.725.229,96 C	87.700.041,42 D	126.131.567,47 C	38.431.526,05 C
8.9.8.1.2.01 =RETENÇÕES EFETUADAS A PAGAR				
41.276.913,73 D	41.277.493,05 C	3.975.770,94 D	3.975.341,62 C	45.252.684,67 D	45.252.834,67 C	150,00 C
8.9.8.1.2.01.00 =RETENÇÕES EFETUADAS A PAGAR				
41.276.913,73 D	41.277.493,05 C	3.975.770,94 D	3.975.341,62 C	45.252.684,67 D	45.252.834,67 C	150,00 C
8.9.8.1.2.01.00.00 =RETENÇÕES EFETUADAS A PAGAR				
41.276.913,73 D	41.277.493,05 C	3.975.770,94 D	3.975.341,62 C	45.252.684,67 D	45.252.834,67 C	150,00 C
8.9.8.1.2.02 =RETENÇÕES COMPROMETIDAS A PAGAR				
38.449.081,55 D	38.449.081,55 C	3.902.470,76 D	3.902.470,76 C	42.351.552,31 D	42.351.552,31 C	0,00
8.9.8.1.2.02.00 =RETENÇÕES COMPROMETIDAS A PAGAR				
38.449.081,55 D	38.449.081,55 C	3.902.470,76 D	3.902.470,76 C	42.351.552,31 D	42.351.552,31 C	0,00
8.9.8.1.2.02.00.00 =RETENÇÕES COMPROMETIDAS A PAGAR				
38.449.081,55 D	38.449.081,55 C	3.902.470,76 D	3.902.470,76 C	42.351.552,31 D	42.351.552,31 C	0,00
8.9.8.1.2.03 RETENÇÕES PAGAS				
95.804,44 D	34.679.762,91 C	0,00	3.847.417,58 C	95.804,44 D	38.527.180,49 C	38.431.376,05 C
8.9.8.1.2.03.00 RETENÇÕES PAGAS				
95.804,44 D	34.679.762,91 C	0,00	3.847.417,58 C	95.804,44 D	38.527.180,49 C	38.431.376,05 C
8.9.8.1.2.03.00.00 RETENÇÕES PAGAS				
95.804,44 D	34.679.762,91 C	0,00	3.847.417,58 C	95.804,44 D	38.527.180,49 C	38.431.376,05 C
8.9.8.1.3 CONTROLE POR GUIA DE RECEBIMENTO - GR				
755.056,22 D	1.042.686,15 C	46.322,35 D	47.636,03 C	801.378,57 D	1.090.322,18 C	288.943,61 C
8.9.8.1.3.01 GUIA DE RECEBIMENTO EMITIDA - A UTILIZAR				
435.509,43 D	435.509,43 C	45.126,73 D	45.244,79 C	480.636,16 D	480.754,22 C	118,06 C
8.9.8.1.3.01.00 GUIA DE RECEBIMENTO EMITIDA - A UTILIZAR				
435.509,43 D	435.509,43 C	45.126,73 D	45.244,79 C	480.636,16 D	480.754,22 C	118,06 C

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
8.9.8.1.3.01.00.00 GUIA DE RECEBIMENTO EMITIDA - A UTILIZAR						
435.509,43 D	435.509,43 C	45.126,73 D	45.244,79 C	480.636,16 D	480.754,22 C	118,06 C
8.9.8.1.3.02 =GUIA DE RECEBIMENTO - BLOQUEADA PP						
319.546,79 D	319.546,79 C	1.195,62 D	1.195,62 C	320.742,41 D	320.742,41 C	0,00
8.9.8.1.3.02.00 =GUIA DE RECEBIMENTO - BLOQUEADA PP						
319.546,79 D	319.546,79 C	1.195,62 D	1.195,62 C	320.742,41 D	320.742,41 C	0,00
8.9.8.1.3.02.00.00 =GUIA DE RECEBIMENTO - BLOQUEADA PP						
319.546,79 D	319.546,79 C	1.195,62 D	1.195,62 C	320.742,41 D	320.742,41 C	0,00
8.9.8.1.3.03 GUIA DE RECEBIMENTO - UTILIZADA						
0,00	287.629,93 C	0,00	1.195,62 C	0,00	288.825,55 C	288.825,55 C
8.9.8.1.3.03.00 GUIA DE RECEBIMENTO - UTILIZADA						
0,00	287.629,93 C	0,00	1.195,62 C	0,00	288.825,55 C	288.825,55 C
8.9.8.1.3.03.00.00 GUIA DE RECEBIMENTO - UTILIZADA						
0,00	287.629,93 C	0,00	1.195,62 C	0,00	288.825,55 C	288.825,55 C
8.9.8.1.4 CONTROLE DE RETENÇÃO POR NOTA DE EMPENHO - NE						
79.821.799,72 D	114.406.337,51 C	7.878.241,70 D	11.725.229,96 C	87.700.041,42 D	126.131.567,47 C	38.431.526,05 C
8.9.8.1.4.01 RETENÇÕES EFETUADAS A PAGAR						
41.276.913,73 D	41.277.493,05 C	3.975.770,94 D	3.975.341,62 C	45.252.684,67 D	45.252.834,67 C	150,00 C
8.9.8.1.4.01.00 RETENÇÕES EFETUADAS A PAGAR						
41.276.913,73 D	41.277.493,05 C	3.975.770,94 D	3.975.341,62 C	45.252.684,67 D	45.252.834,67 C	150,00 C
8.9.8.1.4.01.00.00 RETENÇÕES EFETUADAS A PAGAR						
41.276.913,73 D	41.277.493,05 C	3.975.770,94 D	3.975.341,62 C	45.252.684,67 D	45.252.834,67 C	150,00 C
8.9.8.1.4.02 =RETENÇÕES COMPROMETIDAS A PAGAR						
38.449.081,55 D	38.449.081,55 C	3.902.470,76 D	3.902.470,76 C	42.351.552,31 D	42.351.552,31 C	0,00
8.9.8.1.4.02.00 =RETENÇÕES COMPROMETIDAS A PAGAR						
38.449.081,55 D	38.449.081,55 C	3.902.470,76 D	3.902.470,76 C	42.351.552,31 D	42.351.552,31 C	0,00
8.9.8.1.4.02.00.00 =RETENÇÕES COMPROMETIDAS A PAGAR						
38.449.081,55 D	38.449.081,55 C	3.902.470,76 D	3.902.470,76 C	42.351.552,31 D	42.351.552,31 C	0,00

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
8.9.8.1.4.03 RETENÇÕES PAGAS							
	95.804,44 D	34.679.762,91 C	0,00	3.847.417,58 C	95.804,44 D	38.527.180,49 C	38.431.376,05 C
8.9.8.1.4.03.00 RETENÇÕES PAGAS							
	95.804,44 D	34.679.762,91 C	0,00	3.847.417,58 C	95.804,44 D	38.527.180,49 C	38.431.376,05 C
8.9.8.1.4.03.00.00 RETENÇÕES PAGAS							
	95.804,44 D	34.679.762,91 C	0,00	3.847.417,58 C	95.804,44 D	38.527.180,49 C	38.431.376,05 C
8.9.8.2 CONTROLE DA EXECUÇÃO POR CREDORES							
5.319,73 C	3.667.578,56 D	38.539.759,87 C	119.622,53 D	3.967.924,47 C	3.787.201,09 D	42.507.684,34 C	38.725.802,98 C
8.9.8.2.2 CONSIGNAÇÕES E RETENÇÕES POR CREDOR							
	2.912.495,16 D	37.497.032,95 C	73.300,18 D	3.920.288,44 C	2.985.795,34 D	41.417.321,39 C	38.431.526,05 C
8.9.8.2.2.01 RETENÇÃO INSS							
	89.266,55 D	1.594.412,88 C	52.780,08 D	305.424,54 C	142.046,63 D	1.899.837,42 C	1.757.790,79 C
8.9.8.2.2.01.00 RETENÇÃO INSS							
	89.266,55 D	1.594.412,88 C	52.780,08 D	305.424,54 C	142.046,63 D	1.899.837,42 C	1.757.790,79 C
8.9.8.2.2.01.00.00 RETENÇÃO INSS							
	89.266,55 D	1.594.412,88 C	52.780,08 D	305.424,54 C	142.046,63 D	1.899.837,42 C	1.757.790,79 C
8.9.8.2.2.02 RETENÇÃO IR - IMPOSTO DE RENDA							
	1.605.269,43 D	20.061.136,28 C	0,00	2.251.902,54 C	1.605.269,43 D	22.313.038,82 C	20.707.769,39 C
8.9.8.2.2.02.00 RETENÇÃO IR - IMPOSTO DE RENDA							
	1.605.269,43 D	20.061.136,28 C	0,00	2.251.902,54 C	1.605.269,43 D	22.313.038,82 C	20.707.769,39 C
8.9.8.2.2.02.00.00 RETENÇÃO IR - IMPOSTO DE RENDA							
	1.605.269,43 D	20.061.136,28 C	0,00	2.251.902,54 C	1.605.269,43 D	22.313.038,82 C	20.707.769,39 C
8.9.8.2.2.07 RETENÇÃO ISS							
	8.667,94 D	323.493,09 C	20.520,10 D	153.921,27 C	29.188,04 D	477.414,36 C	448.226,32 C
8.9.8.2.2.07.00 RETENÇÃO ISS							
	8.667,94 D	323.493,09 C	20.520,10 D	153.921,27 C	29.188,04 D	477.414,36 C	448.226,32 C
8.9.8.2.2.07.00.00 RETENÇÃO ISS							
	8.667,94 D	323.493,09 C	20.520,10 D	153.921,27 C	29.188,04 D	477.414,36 C	448.226,32 C

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro Fechado Geral **Natureza Informação**

Conta Contábil

Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
8.9.8.2.2.09 =RETENÇÃO CONSIGNAÇÕES							
	1.209.291,24 D	15.517.990,70 C	0,00	1.209.040,09 C	1.209.291,24 D	16.727.030,79 C	15.517.739,55 C
8.9.8.2.2.09.00 =RETENÇÃO CONSIGNAÇÕES							
	1.209.291,24 D	15.517.990,70 C	0,00	1.209.040,09 C	1.209.291,24 D	16.727.030,79 C	15.517.739,55 C
8.9.8.2.2.09.00.00 =RETENÇÃO CONSIGNAÇÕES							
	1.209.291,24 D	15.517.990,70 C	0,00	1.209.040,09 C	1.209.291,24 D	16.727.030,79 C	15.517.739,55 C
8.9.8.2.3 PP EXTRA ORÇAMENTÁRIA							
5.319,73 C	755.083,40 D	1.042.726,92 C	46.322,35 D	47.636,03 C	801.405,75 D	1.090.362,95 C	294.276,93 C
8.9.8.2.3.01 =CONTROLE DE CREDOR DA PP EXTRA-ORÇAMENTÁRIA - A UTILIZAR							
5.319,73 C	435.523,02 D	435.523,02 C	45.126,73 D	45.244,79 C	480.649,75 D	480.767,81 C	5.437,79 C
8.9.8.2.3.01.00 =CONTROLE DE CREDOR DA PP EXTRA-ORÇAMENTÁRIA - A UTILIZAR							
5.319,73 C	435.523,02 D	435.523,02 C	45.126,73 D	45.244,79 C	480.649,75 D	480.767,81 C	5.437,79 C
8.9.8.2.3.01.00.00 =CONTROLE DE CREDOR DA PP EXTRA-ORÇAMENTÁRIA - A UTILIZAR							
5.319,73 C	435.523,02 D	435.523,02 C	45.126,73 D	45.244,79 C	480.649,75 D	480.767,81 C	5.437,79 C
8.9.8.2.3.02 CONTROLE DE CREDOR DA PP EXTRA-ORÇAMENTÁRIA - BLOQUEADA PP							
	319.560,38 D	319.560,38 C	1.195,62 D	1.195,62 C	320.756,00 D	320.756,00 C	0,00
8.9.8.2.3.02.00 CONTROLE DE CREDOR DA PP EXTRA-ORÇAMENTÁRIA - BLOQUEADA PP							
	319.560,38 D	319.560,38 C	1.195,62 D	1.195,62 C	320.756,00 D	320.756,00 C	0,00
8.9.8.2.3.02.00.00 CONTROLE DE CREDOR DA PP EXTRA-ORÇAMENTÁRIA - BLOQUEADA PP							
	319.560,38 D	319.560,38 C	1.195,62 D	1.195,62 C	320.756,00 D	320.756,00 C	0,00
8.9.8.2.3.03 CONTROLE DE CREDOR DA PP EXTRA-ORÇAMENTÁRIA - UTILIZADA							
	0,00	287.643,52 C	0,00	1.195,62 C	0,00	288.839,14 C	288.839,14 C
8.9.8.2.3.03.00 CONTROLE DE CREDOR DA PP EXTRA-ORÇAMENTÁRIA - UTILIZADA							
	0,00	287.643,52 C	0,00	1.195,62 C	0,00	288.839,14 C	288.839,14 C
8.9.8.2.3.03.00.00 CONTROLE DE CREDOR DA PP EXTRA-ORÇAMENTÁRIA - UTILIZADA							
	0,00	287.643,52 C	0,00	1.195,62 C	0,00	288.839,14 C	288.839,14 C

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Gestão 00001 Gestão Geral

Incluir Saldos Zerados Não

Conta Contábil 1.1.1.1.1.19.01.00 =BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL

Conta Corrente

Mês Referência Dezembro

Conta Corrente	Mov. Devedor	Mov. Credor	Saldo
	16.050.239,15	22.537.383,14	12.616.209,77 D
001 038466 0000063398	7.304.995,82	8.849.067,69	6.736.214,22 D
001 038466 0000065439	8.707.563,94	13.303.702,41	1.871.352,39 D
001 038466 0000079464	13.746,27	0,00	71.669,87 D
001 038466 000008462X	327,68	0,00	56.260,13 D
001 038466 0000085995	10.355,89	202.488,80	1.693.914,89 D
001 038466 0000087378	762,36	181.925,17	42.850,80 D
001 038466 0000089214	12.470,39	0,00	2.141.062,52 D
001 038466 0000089508	16,80	199,07	2.884,95 D

ESTADO DO MARANHÃO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Anexo 1 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

RECEITAS			DESPESAS		
TÍTULOS	**VALORES**	**%**	**TÍTULOS**	**VALORES**	**%**
RECEITAS CORRENTES	**3.751.060,19**	**2,06**	**DESPESAS CORRENTES**	**168.069.776,39**	**92,26**
Receita Patrimonial	410.121,66	0,23	Pessoal e Encargos Sociais	133.720.612,21	73,40
Transferências Correntes	1.900.000,00	1,04	Outras Despesas Correntes	34.349.164,18	18,86
Outras Receitas Correntes	1.440.938,53	0,79	**DESPESAS DE CAPITAL**	**14.101.692,70**	**7,74**
			Investimentos	14.101.692,70	7,74
SUBTOTAL	**3.751.060,19**	**2,06**	**SUBTOTAL**	**182.171.469,09**	**100,00**
DEFICIT	**178.420.408,90**	**97,94**	**SUPERAVIT**	**-**	**-**
TOTAL	**182.171.469,09**	**100,00**	**TOTAL**	**182.171.469,09**	**100,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Anexo 11 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES MENOS ANULAÇÕES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS MENOS ANULAÇÕES	TOTAL	DESPESA EMPENHADA NO EXERCÍCIO	SALDO NÃO UTILIZADO
3 - Despesas Correntes	174.091.409,54	-	174.091.409,54	168.069.776,39	6.021.633,15
1 - Pessoal e Encargos Sociais	135.022.518,00	-	135.022.518,00	133.720.612,21	1.301.905,79
90 - Aplicação Direta	109.080.343,00	-	109.080.343,00	107.269.039,47	1.811.303,53
11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	105.261.846,44	(105.261.846,44)
13 - Obrigações Patronais	-	-	-	1.949.246,85	(1.949.246,85)
96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	-	-	-	57.946,18	(57.946,18)
99 - Reserva de Contingência	109.080.343,00	-	109.080.343,00	-	109.080.343,00
91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes	25.942.175,00	-	25.942.175,00	26.451.572,74	(509.397,74)
13 - Obrigações Patronais	-	-	-	26.451.572,74	(26.451.572,74)
99 - Reserva de Contingência	25.942.175,00	-	25.942.175,00	-	25.942.175,00
3 - Outras Despesas Correntes	39.068.891,54	-	39.068.891,54	34.349.164,18	4.719.727,36
90 - Aplicação Direta	39.068.891,54	-	39.068.891,54	34.349.164,18	4.719.727,36
08 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	(12.363,74)	-	(12.363,74)	2.261,64	(14.625,38)
14 - Diárias - Civil	-	-	-	430.192,61	(430.192,61)
30 - Material de Consumo	(30.090,00)	-	(30.090,00)	1.845.858,11	(1.875.948,11)
33 - Passagens e Despesas com Locomoção	-	-	-	83.171,89	(83.171,89)
36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	(45.160,06)	-	(45.160,06)	8.412.525,49	(8.457.685,55)
37 - Locação de Mão-de-Obra	-	-	-	4.007.202,78	(4.007.202,78)
39 - Transferencia a Uniao / Serviços de Terceiros	(7.206,30)	-	(7.206,30)	7.788.387,09	(7.795.593,39)
40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	-	-	-	2.564.977,33	(2.564.977,33)
46 - Auxílio-Alimentação	-	-	-	8.344.728,48	(8.344.728,48)

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Anexo 11 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R$

DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES MENOS ANULAÇÕES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS MENOS ANULAÇÕES	TOTAL	DESPESA EMPENHADA NO EXERCÍCIO	SALDO NÃO UTILIZADO
47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	-	-	-	161.080,07	(161.080,07)
49 - Auxílio-Transporte	-	-	-	587.673,46	(587.673,46)
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	97.590,08	(97.590,08)
93 - Indenizações e Restituições	-	-	-	23.515,15	(23.515,15)
99 - Reserva de Contingência	39.163.711,64	-	39.163.711,64	-	39.163.711,64
4 - Despesas de Capital	10.862.455,97	-	10.862.455,97	14.101.692,70	(3.239.236,73)
4 - Investimentos	10.862.455,97	-	10.862.455,97	14.101.692,70	(3.239.236,73)
90 - Aplicação Direta	10.862.455,97	-	10.862.455,97	14.101.692,70	(3.239.236,73)
40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	-	-	-	612.197,78	(612.197,78)
51 - Obras e Instalações	-	-	-	6.119.263,58	(6.119.263,58)
52 - Equipamentos e Material Permanente	-	-	-	7.369.559,22	(7.369.559,22)
93 - Indenizações e Restituições	-	-	-	672,12	(672,12)
99 - Reserva de Contingência	10.862.455,97	-	10.862.455,97	-	10.862.455,97
TOTAL	**184.953.865,51**	**-**	**184.953.865,51**	**182.171.469,09**	**2.782.396,42**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
			184.953.865,51	16.944.715,79	20.493.196,05	20.604.221,90
				182.171.469,09	174.481.461,30	174.481.461,30
	0.1.01.000000		176.557.436,08	17.045.471,70	19.810.767,25	19.921.793,10
				176.519.325,47	171.303.454,74	171.303.454,74
	0.1.11.000000		3.170.784,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
	0.1.11.000003		0,00	-1.747,51	84.585,58	84.585,58
				243.950,57	243.950,57	243.950,57
	0.1.11.902180		0,00	-103.360,00	0,00	0,00
				1.199.581,06	0,00	0,00
	0.1.11.905127		0,00	0,00	0,00	0,00
				99.158,80	99.158,80	99.158,80
	0.1.12.000000		401.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
	0.3.01.000000		2.876.000,00	0,00	479.940,00	479.940,00
				2.875.999,21	1.907.179,21	1.907.179,21
	0.3.11.000000		1.392.893,97	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
	0.3.11.000002		0,00	0,00	0,00	0,00
				12.106,08	12.106,08	12.106,08
	0.3.11.000003		0,00	5.846,36	116.357,98	116.357,98
				860.001,34	860.001,34	860.001,34

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
	0.3.12.000000		53.904,93	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
	5.1.01.000000		472.261,82	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
	5.1.01.000003		0,00	1.545,24	1.545,24	1.545,24
				1.545,24	1.545,24	1.545,24
	5.1.01.902180		0,00	-3.040,00	0,00	0,00
				305.736,00	0,00	0,00
	5.1.01.905127		0,00	0,00	0,00	0,00
				53.393,20	53.393,20	53.393,20
	5.3.01.000000		29.584,71	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
	5.3.01.000002		0,00	0,00	0,00	0,00
				672,12	672,12	672,12
30.00.00.00		Despesas Correntes	169.855.020,54	14.188.428,06	17.478.016,73	17.589.042,58
				168.069.776,39	167.354.343,80	167.354.343,80
30.00.00.00	0.1.01.000000	Despesas Correntes	165.841.249,58	14.182.783,97	17.275.527,93	17.386.553,78
				165.803.314,16	165.087.881,57	165.087.881,57
30.00.00.00	0.1.11.000000	Despesas Correntes	1.270.784,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
30.00.00.00	0.1.11.000003	Despesas Correntes	0,00	-1.747,51	84.585,58	84.585,58
				243.950,57	243.950,57	243.950,57

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
30.00.00.00	0.1.12.000000	Despesas Correntes	274.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
30.00.00.00	0.3.01.000000	Despesas Correntes	1.148.859,00	0,00	0,00	0,00
				1.148.859,00	1.148.859,00	1.148.859,00
30.00.00.00	0.3.11.000000	Despesas Correntes	1.300.610,13	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
30.00.00.00	0.3.11.000002	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
				12.106,08	12.106,08	12.106,08
30.00.00.00	0.3.11.000003	Despesas Correntes	0,00	5.846,36	116.357,98	116.357,98
				860.001,34	860.001,34	860.001,34
30.00.00.00	5.1.01.000000	Despesas Correntes	18.542,83	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
30.00.00.00	5.1.01.000003	Despesas Correntes	0,00	1.545,24	1.545,24	1.545,24
				1.545,24	1.545,24	1.545,24
30.00.00.00	5.3.01.000000	Despesas Correntes	975,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
31.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais	133.728.518,00	12.564.765,80	12.575.171,26	12.575.171,26
				133.720.612,21	133.720.612,21	133.720.612,21
31.00.00.00	0.1.01.000000	Pessoal e Encargos Sociais	133.728.518,00	12.564.765,80	12.575.171,26	12.575.171,26
				133.720.612,21	133.720.612,21	133.720.612,21
31.90.00.00		Aplicações Diretas	107.271.343,00	10.532.261,63	10.542.667,09	10.542.667,09
				107.269.039,47	107.269.039,47	107.269.039,47

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
31.90.00.00	0.1.01.000000	Aplicações Diretas	107.271.343,00	10.532.261,63 107.269.039,47	10.542.667,09 107.269.039,47	10.542.667,09 107.269.039,47
31.90.11.00		Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	10.362.163,99 105.261.846,44	10.362.163,99 105.261.846,44	10.362.163,99 105.261.846,44
31.90.11.00	0.1.01.000000	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	10.362.163,99 105.261.846,44	10.362.163,99 105.261.846,44	10.362.163,99 105.261.846,44
31.90.11.01		Vencimentos e Salários - RPPS	0,00	7.721.971,37 99.273.093,51	7.721.971,37 99.273.093,51	7.721.971,37 99.273.093,51
31.90.11.01	0.1.01.000000	Vencimentos e Salários - RPPS	0,00	7.721.971,37 99.273.093,51	7.721.971,37 99.273.093,51	7.721.971,37 99.273.093,51
31.90.11.44		Férias - Abono Pecuniário	0,00	2.640.192,62 5.988.752,93	2.640.192,62 5.988.752,93	2.640.192,62 5.988.752,93
31.90.11.44	0.1.01.000000	Férias - Abono Pecuniário	0,00	2.640.192,62 5.988.752,93	2.640.192,62 5.988.752,93	2.640.192,62 5.988.752,93
31.90.13.00		Obrigações Patronais	0,00	169.537,55 1.949.246,85	169.537,55 1.949.246,85	169.537,55 1.949.246,85
31.90.13.00	0.1.01.000000	Obrigações Patronais	0,00	169.537,55 1.949.246,85	169.537,55 1.949.246,85	169.537,55 1.949.246,85
31.90.13.02		Contribuições Previdenciárias - Inss	0,00	169.537,55 1.949.246,85	169.537,55 1.949.246,85	169.537,55 1.949.246,85
31.90.13.02	0.1.01.000000	Contribuições Previdenciárias - Inss	0,00	169.537,55 1.949.246,85	169.537,55 1.949.246,85	169.537,55 1.949.246,85

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
31.90.96.00		Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitad	0,00	560,09 57.946,18	10.965,55 57.946,18	10.965,55 57.946,18
31.90.96.00	0.1.01.000000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitad	0,00	560,09 57.946,18	10.965,55 57.946,18	10.965,55 57.946,18
31.90.96.01		Ressarcimento de Pessoal Requisitado de Outros Ć	0,00	560,09 57.946,18	10.965,55 57.946,18	10.965,55 57.946,18
31.90.96.01	0.1.01.000000	Ressarcimento de Pessoal Requisitado de Outros Ć	0,00	560,09 57.946,18	10.965,55 57.946,18	10.965,55 57.946,18
31.90.99.00		A Classificar	107.271.343,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
31.90.99.00	0.1.01.000000	A Classificar	107.271.343,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
31.91.00.00		Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órg	26.457.175,00	2.032.504,17 26.451.572,74	2.032.504,17 26.451.572,74	2.032.504,17 26.451.572,74
31.91.00.00	0.1.01.000000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órg	26.457.175,00	2.032.504,17 26.451.572,74	2.032.504,17 26.451.572,74	2.032.504,17 26.451.572,74
31.91.13.00		Contribuições Patronais	0,00	2.032.504,17 26.451.572,74	2.032.504,17 26.451.572,74	2.032.504,17 26.451.572,74
31.91.13.00	0.1.01.000000	Contribuições Patronais	0,00	2.032.504,17 26.451.572,74	2.032.504,17 26.451.572,74	2.032.504,17 26.451.572,74
31.91.13.01		Contribuição Patronal para o RPPS - FEPA	0,00	2.020.881,08 26.301.553,32	2.020.881,08 26.301.553,32	2.020.881,08 26.301.553,32

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
31.91.13.01	0.1.01.000000	Contribuição Patronal para o RPPS - FEPA	0,00	2.020.881,08 26.301.553,32	2.020.881,08 26.301.553,32	2.020.881,08 26.301.553,32
31.91.13.03		Contribuição Patronal para a Previdência- FUNBEN	0,00	11.623,09 150.019,42	11.623,09 150.019,42	11.623,09 150.019,42
31.91.13.03	0.1.01.000000	Contribuição Patronal para a Previdência- FUNBEN	0,00	11.623,09 150.019,42	11.623,09 150.019,42	11.623,09 150.019,42
31.91.99.00		A Classificar	26.457.175,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
31.91.99.00	0.1.01.000000	A Classificar	26.457.175,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
33.00.00.00		Outras Despesas Correntes	36.126.502,54	1.623.662,26 34.349.164,18	4.902.845,47 33.633.731,59	5.013.871,32 33.633.731,59
33.00.00.00	0.1.01.000000	Outras Despesas Correntes	32.112.731,58	1.618.018,17 32.082.701,95	4.700.356,67 31.367.269,36	4.811.382,52 31.367.269,36
33.00.00.00	0.1.11.000000	Outras Despesas Correntes	1.270.784,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
33.00.00.00	0.1.11.000003	Outras Despesas Correntes	0,00	-1.747,51 243.950,57	84.585,58 243.950,57	84.585,58 243.950,57
33.00.00.00	0.1.12.000000	Outras Despesas Correntes	274.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
33.00.00.00	0.3.01.000000	Outras Despesas Correntes	1.148.859,00	0,00 1.148.859,00	0,00 1.148.859,00	0,00 1.148.859,00

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
33.00.00.00	0.3.11.000000	Outras Despesas Correntes	1.300.610,13	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
33.00.00.00	0.3.11.000002	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
				12.106,08	12.106,08	12.106,08
33.00.00.00	0.3.11.000003	Outras Despesas Correntes	0,00	5.846,36	116.357,98	116.357,98
				860.001,34	860.001,34	860.001,34
33.00.00.00	5.1.01.000000	Outras Despesas Correntes	18.542,83	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
33.00.00.00	5.1.01.000003	Outras Despesas Correntes	0,00	1.545,24	1.545,24	1.545,24
				1.545,24	1.545,24	1.545,24
33.00.00.00	5.3.01.000000	Outras Despesas Correntes	975,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
33.90.00.00		Aplicações Diretas	36.126.502,54	1.623.662,26	4.902.845,47	5.013.871,32
				34.349.164,18	33.633.731,59	33.633.731,59
33.90.00.00	0.1.01.000000	Aplicações Diretas	32.112.731,58	1.618.018,17	4.700.356,67	4.811.382,52
				32.082.701,95	31.367.269,36	31.367.269,36
33.90.00.00	0.1.11.000000	Aplicações Diretas	1.270.784,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
33.90.00.00	0.1.11.000003	Aplicações Diretas	0,00	-1.747,51	84.585,58	84.585,58
				243.950,57	243.950,57	243.950,57
33.90.00.00	0.1.12.000000	Aplicações Diretas	274.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
33.90.00.00	0.3.01.000000	Aplicações Diretas	1.148.859,00	0,00	0,00	0,00
				1.148.859,00	1.148.859,00	1.148.859,00
33.90.00.00	0.3.11.000000	Aplicações Diretas	1.300.610,13	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
33.90.00.00	0.3.11.000002	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
				12.106,08	12.106,08	12.106,08
33.90.00.00	0.3.11.000003	Aplicações Diretas	0,00	5.846,36	116.357,98	116.357,98
				860.001,34	860.001,34	860.001,34
33.90.00.00	5.1.01.000000	Aplicações Diretas	18.542,83	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
33.90.00.00	5.1.01.000003	Aplicações Diretas	0,00	1.545,24	1.545,24	1.545,24
				1.545,24	1.545,24	1.545,24
33.90.00.00	5.3.01.000000	Aplicações Diretas	975,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
33.90.08.00		Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Mi	12.363,74	191,76	191,76	191,76
				2.261,64	2.261,64	2.261,64
33.90.08.00	0.1.01.000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Mi	12.363,74	191,76	191,76	191,76
				2.261,64	2.261,64	2.261,64
33.90.08.54		Salário Família - Ativo Civil	0,00	191,76	191,76	191,76
				2.261,64	2.261,64	2.261,64
33.90.08.54	0.1.01.000000	Salário Família - Ativo Civil	0,00	191,76	191,76	191,76
				2.261,64	2.261,64	2.261,64

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
33.90.14.00		Diárias - Civil	0,00	47.804,83 430.192,61	47.804,83 430.192,61	47.804,83 430.192,61
33.90.14.00	0.1.01.000000	Diárias - Civil	0,00	47.804,83 430.192,61	47.804,83 430.192,61	47.804,83 430.192,61
33.90.14.01		Diárias - Civil - Dentro do Estado	0,00	47.804,83 391.283,27	47.804,83 391.283,27	47.804,83 391.283,27
33.90.14.01	0.1.01.000000	Diárias - Civil - Dentro do Estado	0,00	47.804,83 391.283,27	47.804,83 391.283,27	47.804,83 391.283,27
33.90.14.02		Diárias - Civil - no País (Fora do Estado)	0,00	0,00 38.909,34	0,00 38.909,34	0,00 38.909,34
33.90.14.02	0.1.01.000000	Diárias - Civil - no País (Fora do Estado)	0,00	0,00 38.909,34	0,00 38.909,34	0,00 38.909,34
33.90.30.00		Material de Consumo	30.090,00	16.036,64 1.845.858,11	85.133,82 1.807.658,01	85.133,82 1.807.658,01
33.90.30.00	0.1.01.000000	Material de Consumo	30.090,00	16.036,64 696.999,11	85.133,82 658.799,01	85.133,82 658.799,01
33.90.30.00	0.3.01.000000	Material de Consumo	0,00	0,00 1.148.859,00	0,00 1.148.859,00	0,00 1.148.859,00
33.90.30.04		Gás e Outros Materiais Engarrafados	0,00	-2.200,00 1.100,00	440,00 1.100,00	440,00 1.100,00
33.90.30.04	0.1.01.000000	Gás e Outros Materiais Engarrafados	0,00	-2.200,00 1.100,00	440,00 1.100,00	440,00 1.100,00

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
33.90.30.07		Gêneros de Alimentação	0,00	0,00 37.519,95	0,00 37.519,95	0,00 37.519,95
33.90.30.07	0.1.01.000000	Gêneros de Alimentação	0,00	0,00 37.519,95	0,00 37.519,95	0,00 37.519,95
33.90.30.16		Material de Expediente	0,00	18.523,24 216.016,34	32.096,69 213.556,34	32.096,69 213.556,34
33.90.30.16	0.1.01.000000	Material de Expediente	0,00	18.523,24 216.016,34	32.096,69 213.556,34	32.096,69 213.556,34
33.90.30.17		Material de Processamento de Dados	0,00	-707,94 75.340,33	9.156,06 75.340,33	9.156,06 75.340,33
33.90.30.17	0.1.01.000000	Material de Processamento de Dados	0,00	-707,94 75.340,33	9.156,06 75.340,33	9.156,06 75.340,33
33.90.30.21		Material de Copa e Cozinha	0,00	0,00 76.559,59	0,00 69.719,59	0,00 69.719,59
33.90.30.21	0.1.01.000000	Material de Copa e Cozinha	0,00	0,00 76.559,59	0,00 69.719,59	0,00 69.719,59
33.90.30.22		Material de Limpeza e Produtos de Higienização	0,00	9.033,94 94.469,79	9.099,72 94.469,79	9.099,72 94.469,79
33.90.30.22	0.1.01.000000	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	0,00	9.033,94 94.469,79	9.099,72 94.469,79	9.099,72 94.469,79
33.90.30.26		Material Elétrico e Eletrônico	0,00	-2.000,00 3.530,00	0,00 3.530,00	0,00 3.530,00

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
33.90.30.26	0.1.01.000000	Material Elétrico e Eletrônico	0,00	-2.000,00 3.530,00	0,00 3.530,00	0,00 3.530,00
33.90.30.27		Material para Reformas, Benfeitorias ou Melhorias	0,00	0,00 1.148.859,00	0,00 1.148.859,00	0,00 1.148.859,00
33.90.30.27	0.3.01.000000	Material para Reformas, Benfeitorias ou Melhorias	0,00	0,00 1.148.859,00	0,00 1.148.859,00	0,00 1.148.859,00
33.90.30.41		Material Gráfico	0,00	7.312,00 19.192,00	9.799,00 19.192,00	9.799,00 19.192,00
33.90.30.41	0.1.01.000000	Material Gráfico	0,00	7.312,00 19.192,00	9.799,00 19.192,00	9.799,00 19.192,00
33.90.30.44		Material de Sinalização Visual e Outros	0,00	-1.520,00 77.085,85	21.630,60 48.549,70	21.630,60 48.549,70
33.90.30.44	0.1.01.000000	Material de Sinalização Visual e Outros	0,00	-1.520,00 77.085,85	21.630,60 48.549,70	21.630,60 48.549,70
33.90.30.47		Aquisição de Software - Produto	0,00	0,00 1.399,90	0,00 1.399,90	0,00 1.399,90
33.90.30.47	0.1.01.000000	Aquisição de Software - Produto	0,00	0,00 1.399,90	0,00 1.399,90	0,00 1.399,90
33.90.30.57		Água Mineral	0,00	-11.540,10 7.979,40	3.627,00 7.979,40	3.627,00 7.979,40
33.90.30.57	0.1.01.000000	Água Mineral	0,00	-11.540,10 7.979,40	3.627,00 7.979,40	3.627,00 7.979,40

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
33.90.30.73		Despesas de Adiantamento Diversos	0,00	-864,50	-864,50	-864,50
				20.196,70	20.196,70	20.196,70
33.90.30.73	0.1.01.000000	Despesas de Adiantamento Diversos	0,00	-864,50	-864,50	-864,50
				20.196,70	20.196,70	20.196,70
33.90.30.99		Outros Materiais de Consumo	0,00	0,00	149,25	149,25
				66.609,26	66.245,31	66.245,31
33.90.30.99	0.1.01.000000	Outros Materiais de Consumo	0,00	0,00	149,25	149,25
				66.609,26	66.245,31	66.245,31
33.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	951,19	21.729,63	21.729,63
				83.171,89	79.024,78	79.024,78
33.90.33.00	0.1.01.000000	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	951,19	21.729,63	21.729,63
				83.171,89	79.024,78	79.024,78
33.90.33.01		Passagens para o País (Passagens Aéreas, Terres	0,00	444,48	1.449,48	1.449,48
				5.003,27	5.003,27	5.003,27
33.90.33.01	0.1.01.000000	Passagens para o País (Passagens Aéreas, Terres	0,00	444,48	1.449,48	1.449,48
				5.003,27	5.003,27	5.003,27
33.90.33.04		Locomoção de Servidores por Meio de Aplicativo de	0,00	-484,92	4.366,10	4.366,10
				33.015,08	28.867,97	28.867,97
33.90.33.04	0.1.01.000000	Locomoção de Servidores por Meio de Aplicativo de	0,00	-484,92	4.366,10	4.366,10
				33.015,08	28.867,97	28.867,97
33.90.33.08		Passagens Aéreas	0,00	991,63	15.914,05	15.914,05
				45.153,54	45.153,54	45.153,54

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
33.90.33.08	0.1.01.000000	Passagens Aéreas	0,00	991,63	15.914,05	15.914,05
				45.153,54	45.153,54	45.153,54
33.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.160,06	584.517,56	1.578.424,66	1.597.424,66
				8.412.525,49	8.412.525,49	8.412.525,49
33.90.36.00	0.1.01.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.160,06	585.350,56	1.405.763,52	1.424.763,52
				7.467.634,39	7.467.634,39	7.467.634,39
33.90.36.00	0.1.11.000003	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	-365,00	74.374,34	74.374,34
				212.146,55	212.146,55	212.146,55
33.90.36.00	0.3.11.000003	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	-468,00	98.286,80	98.286,80
				732.744,55	732.744,55	732.744,55
33.90.36.06		Serviços Técnicos Profissionais	0,00	0,00	149.138,12	149.138,12
				809.674,73	809.674,73	809.674,73
33.90.36.06	0.1.11.000003	Serviços Técnicos Profissionais	0,00	0,00	58.782,34	58.782,34
				167.683,55	167.683,55	167.683,55
33.90.36.06	0.3.11.000003	Serviços Técnicos Profissionais	0,00	0,00	90.355,78	90.355,78
				641.991,18	641.991,18	641.991,18
33.90.36.07		Estagiários	0,00	584.652,70	1.147.297,66	1.147.297,66
				6.071.664,55	6.071.664,55	6.071.664,55
33.90.36.07	0.1.01.000000	Estagiários	0,00	585.485,70	1.123.774,64	1.123.774,64
				5.936.448,18	5.936.448,18	5.936.448,18
33.90.36.07	0.1.11.000003	Estagiários	0,00	-365,00	15.592,00	15.592,00
				44.463,00	44.463,00	44.463,00

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
33.90.36.07	0.3.11.000003	Estagiários	0,00	-468,00	7.931,02	7.931,02
				90.753,37	90.753,37	90.753,37
33.90.36.15		Locação de imóveis	0,00	0,00	19.000,00	38.000,00
				228.000,00	228.000,00	228.000,00
33.90.36.15	0.1.01.000000	Locação de imóveis	0,00	0,00	19.000,00	38.000,00
				228.000,00	228.000,00	228.000,00
33.90.36.73		Despesas de Adiantamento Diversos	0,00	-135,00	-135,00	-135,00
				11.091,00	11.091,00	11.091,00
33.90.36.73	0.1.01.000000	Despesas de Adiantamento Diversos	0,00	-135,00	-135,00	-135,00
				11.091,00	11.091,00	11.091,00
33.90.36.99		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	-0,14	263.123,88	263.123,88
				1.292.095,21	1.292.095,21	1.292.095,21
33.90.36.99	0.1.01.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	-0,14	263.123,88	263.123,88
				1.292.095,21	1.292.095,21	1.292.095,21
33.90.37.00		Locação de Mão-de-Obra	0,00	108.915,65	783.955,49	783.955,49
				4.007.202,78	4.004.686,62	4.004.686,62
33.90.37.00	0.1.01.000000	Locação de Mão-de-Obra	0,00	108.915,65	783.955,49	783.955,49
				4.007.202,78	4.004.686,62	4.004.686,62
33.90.37.14		Locação de Mão de Obra - Serviços de Apoio Admi	0,00	108.915,65	783.955,49	783.955,49
				4.007.202,78	4.004.686,62	4.004.686,62
33.90.37.14	0.1.01.000000	Locação de Mão de Obra - Serviços de Apoio Admi	0,00	108.915,65	783.955,49	783.955,49
				4.007.202,78	4.004.686,62	4.004.686,62

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
33.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.206,30	134.914,97 7.788.387,09	1.224.870,70 7.345.459,21	1.316.896,55 7.345.459,21
33.90.39.00	0.1.01.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.206,30	134.914,97 7.788.387,09	1.224.870,70 7.345.459,21	1.316.896,55 7.345.459,21
33.90.39.01		Assinaturas de Periódicos e Anuidades	0,00	0,00 29.863,60	468,40 29.863,60	468,40 29.863,60
33.90.39.01	0.1.01.000000	Assinaturas de Periódicos e Anuidades	0,00	0,00 29.863,60	468,40 29.863,60	468,40 29.863,60
33.90.39.03		Concursos, Treinamentos, Cursos e Reciclagem	0,00	0,00 2.133,50	0,00 2.133,50	0,00 2.133,50
33.90.39.03	0.1.01.000000	Concursos, Treinamentos, Cursos e Reciclagem	0,00	0,00 2.133,50	0,00 2.133,50	0,00 2.133,50
33.90.39.04		Correios e Telegráfos	0,00	-1.000,00 42.818,07	3.968,83 38.786,90	3.968,83 38.786,90
33.90.39.04	0.1.01.000000	Correios e Telegráfos	0,00	-1.000,00 42.818,07	3.968,83 38.786,90	3.968,83 38.786,90
33.90.39.10		Locação de Imóveis	0,00	-2.420,48 1.021.738,52	88.579,52 1.021.738,52	173.579,52 1.021.738,52
33.90.39.10	0.1.01.000000	Locação de Imóveis	0,00	-2.420,48 1.021.738,52	88.579,52 1.021.738,52	173.579,52 1.021.738,52
33.90.39.12		Locação de Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00 76.000,00	12.900,00 76.000,00	12.900,00 76.000,00

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
33.90.39.12	0.1.01.000000	Locação de Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	12.900,00	12.900,00
				76.000,00	76.000,00	76.000,00
33.90.39.14		Locação Automóveis, Bens Móveis de Outras Natur	0,00	16.829,25	121.948,11	121.948,11
				583.849,19	583.474,27	583.474,27
33.90.39.14	0.1.01.000000	Locação Automóveis, Bens Móveis de Outras Natur	0,00	16.829,25	121.948,11	121.948,11
				583.849,19	583.474,27	583.474,27
33.90.39.16		Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0,00	141.805,00	59.708,96	64.734,81
				645.018,69	413.326,59	413.326,59
33.90.39.16	0.1.01.000000	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0,00	141.805,00	59.708,96	64.734,81
				645.018,69	413.326,59	413.326,59
33.90.39.17		Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipar	0,00	0,00	2.340,00	2.340,00
				8.190,00	8.190,00	8.190,00
33.90.39.17	0.1.01.000000	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipar	0,00	0,00	2.340,00	2.340,00
				8.190,00	8.190,00	8.190,00
33.90.39.23		Festividades, Homenagens e Recepção	0,00	0,00	0,00	0,00
				2.110,00	2.110,00	2.110,00
33.90.39.23	0.1.01.000000	Festividades, Homenagens e Recepção	0,00	0,00	0,00	0,00
				2.110,00	2.110,00	2.110,00
33.90.39.41		Fornecimento de Alimentação	0,00	2.932,80	2.932,80	2.932,80
				2.932,80	2.932,80	2.932,80
33.90.39.41	0.1.01.000000	Fornecimento de Alimentação	0,00	2.932,80	2.932,80	2.932,80
				2.932,80	2.932,80	2.932,80

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
33.90.39.43		Serviços de Energia Elétrica	0,00	2.000,00	86.616,13	86.616,13
				766.000,00	681.249,14	681.249,14
33.90.39.43	0.1.01.000000	Serviços de Energia Elétrica	0,00	2.000,00	86.616,13	86.616,13
				766.000,00	681.249,14	681.249,14
33.90.39.44		Serviços de Água e Esgoto	0,00	-1.339,02	13.823,66	13.823,66
				105.212,89	105.212,89	105.212,89
33.90.39.44	0.1.01.000000	Serviços de Água e Esgoto	0,00	-1.339,02	13.823,66	13.823,66
				105.212,89	105.212,89	105.212,89
33.90.39.51		Reparos e Conservação de Aparelhos Tipo Domésti	0,00	0,00	41.177,60	41.177,60
				247.065,60	247.065,60	247.065,60
33.90.39.51	0.1.01.000000	Reparos e Conservação de Aparelhos Tipo Domésti	0,00	0,00	41.177,60	41.177,60
				247.065,60	247.065,60	247.065,60
33.90.39.56		Locação em Geral	0,00	0,00	2.000,00	4.000,00
				20.266,67	20.266,67	20.266,67
33.90.39.56	0.1.01.000000	Locação em Geral	0,00	0,00	2.000,00	4.000,00
				20.266,67	20.266,67	20.266,67
33.90.39.59		Serviços de Audio, Video e Foto	0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00	5.000,00	5.000,00
33.90.39.59	0.1.01.000000	Serviços de Audio, Video e Foto	0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00	5.000,00	5.000,00
33.90.39.69		Seguros em Geral	0,00	1.505,53	0,00	0,00
				12.228,48	10.476,69	10.476,69

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
33.90.39.69	0.1.01.000000	Seguros em Geral	0,00	1.505,53 12.228,48	0,00 10.476,69	0,00 10.476,69
33.90.39.73		Despesas de Adiantamentos Diversos	0,00	0,00 18.655,54	0,00 18.655,54	0,00 18.655,54
33.90.39.73	0.1.01.000000	Despesas de Adiantamentos Diversos	0,00	0,00 18.655,54	0,00 18.655,54	0,00 18.655,54
33.90.39.74		Fretes, Transportes e Encomendas	0,00	0,00 41.796,62	0,00 26.665,50	0,00 26.665,50
33.90.39.74	0.1.01.000000	Fretes, Transportes e Encomendas	0,00	0,00 41.796,62	0,00 26.665,50	0,00 26.665,50
33.90.39.77		Vigilância Ostensiva/Monitorada	0,00	-11.231,92 960.304,67	170.654,16 952.878,59	170.654,16 952.878,59
33.90.39.77	0.1.01.000000	Vigilância Ostensiva/Monitorada	0,00	-11.231,92 960.304,67	170.654,16 952.878,59	170.654,16 952.878,59
33.90.39.78		Limpeza e Conservação	0,00	-14.901,24 2.379.273,26	481.467,51 2.374.822,92	481.467,51 2.374.822,92
33.90.39.78	0.1.01.000000	Limpeza e Conservação	0,00	-14.901,24 2.379.273,26	481.467,51 2.374.822,92	481.467,51 2.374.822,92
33.90.39.81		Serviços Bancários	0,00	2.769,48 27.769,48	3.582,66 27.769,48	3.582,66 27.769,48
33.90.39.81	0.1.01.000000	Serviços Bancários	0,00	2.769,48 27.769,48	3.582,66 27.769,48	3.582,66 27.769,48

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
33.90.39.82		Gerenciamento de Frota: Combustível, Serviços e P	0,00	13.223,86 254.304,41	32.180,22 223.260,77	32.180,22 223.260,77
33.90.39.82	0.1.01.000000	Gerenciamento de Frota: Combustível, Serviços e P	0,00	13.223,86 254.304,41	32.180,22 223.260,77	32.180,22 223.260,77
33.90.39.89		Serviços de Publicações de Diário Oficial	0,00	-93,84 4.663,92	165,20 4.063,92	165,20 4.063,92
33.90.39.89	0.1.01.000000	Serviços de Publicações de Diário Oficial	0,00	-93,84 4.663,92	165,20 4.063,92	165,20 4.063,92
33.90.39.90		Serviços de Publicidade Legal (Divulgação Oficial)	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
33.90.39.90	0.1.01.000000	Serviços de Publicidade Legal (Divulgação Oficial)	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
33.90.39.99		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	-15.164,45 531.191,18	100.356,94 469.515,32	100.356,94 469.515,32
33.90.39.99	0.1.01.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	-15.164,45 531.191,18	100.356,94 469.515,32	100.356,94 469.515,32
33.90.40.00		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	0,00	-4.790,86 2.564.977,33	402.263,49 2.337.423,12	402.263,49 2.337.423,12
33.90.40.00	0.1.01.000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	0,00	-4.790,86 2.564.977,33	402.263,49 2.337.423,12	402.263,49 2.337.423,12
33.90.40.06		Locação de Software	0,00	0,00 121.173,12	19.187,52 121.173,12	19.187,52 121.173,12

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
33.90.40.06	0.1.01.000000	Locação de Software	0,00	0,00	19.187,52	19.187,52
				121.173,12	121.173,12	121.173,12
33.90.40.12		Manutenção e Conservação de Equipamentos de TI	0,00	0,00	0,00	0,00
				60.172,14	60.172,14	60.172,14
33.90.40.12	0.1.01.000000	Manutenção e Conservação de Equipamentos de TI	0,00	0,00	0,00	0,00
				60.172,14	60.172,14	60.172,14
33.90.40.14		Comunicação de Dados (Telefonia Fixa e Móvel cor	0,00	-4.790,86	314.155,97	314.155,97
				1.729.387,11	1.570.824,65	1.570.824,65
33.90.40.14	0.1.01.000000	Comunicação de Dados (Telefonia Fixa e Móvel cor	0,00	-4.790,86	314.155,97	314.155,97
				1.729.387,11	1.570.824,65	1.570.824,65
33.90.40.16		Outsourcing de Impressão	0,00	0,00	9.750,00	9.750,00
				102.300,00	92.867,73	92.867,73
33.90.40.16	0.1.01.000000	Outsourcing de Impressão	0,00	0,00	9.750,00	9.750,00
				102.300,00	92.867,73	92.867,73
33.90.40.17		Computação em Nuvem - Infra como Serviço	0,00	0,00	58.180,00	58.180,00
				528.120,00	468.560,52	468.560,52
33.90.40.17	0.1.01.000000	Computação em Nuvem - Infra como Serviço	0,00	0,00	58.180,00	58.180,00
				528.120,00	468.560,52	468.560,52
33.90.40.23		Emissão de Certificado Digital	0,00	0,00	990,00	990,00
				7.755,00	7.755,00	7.755,00
33.90.40.23	0.1.01.000000	Emissão de Certificado Digital	0,00	0,00	990,00	990,00
				7.755,00	7.755,00	7.755,00

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
33.90.40.39		Comunicação de Dados (Telefonia Fixa sem Pacote	0,00	0,00 16.069,96	0,00 16.069,96	0,00 16.069,96
33.90.40.39	0.1.01.000000	Comunicação de Dados (Telefonia Fixa sem Pacote	0,00	0,00 16.069,96	0,00 16.069,96	0,00 16.069,96
33.90.46.00		Auxílio-Alimentação	0,00	695.059,12 8.344.728,48	695.059,12 8.344.728,48	695.059,12 8.344.728,48
33.90.46.00	0.1.01.000000	Auxílio-Alimentação	0,00	695.059,12 8.344.728,48	695.059,12 8.344.728,48	695.059,12 8.344.728,48
33.90.46.01		Auxílio Alimentação - Refeição (em Pecúnia)	0,00	695.059,12 8.344.728,48	695.059,12 8.344.728,48	695.059,12 8.344.728,48
33.90.46.01	0.1.01.000000	Auxílio Alimentação - Refeição (em Pecúnia)	0,00	695.059,12 8.344.728,48	695.059,12 8.344.728,48	695.059,12 8.344.728,48
33.90.47.00		Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	6.477,09 161.080,07	29.827,66 161.080,07	29.827,66 161.080,07
33.90.47.00	0.1.01.000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00 474,02	0,00 474,02	0,00 474,02
33.90.47.00	0.1.11.000003	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	-1.382,51 31.804,02	10.211,24 31.804,02	10.211,24 31.804,02
33.90.47.00	0.3.11.000003	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	6.314,36 127.256,79	18.071,18 127.256,79	18.071,18 127.256,79
33.90.47.00	5.1.01.000003	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	1.545,24 1.545,24	1.545,24 1.545,24	1.545,24 1.545,24

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
33.90.47.05		Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
				474,02	474,02	474,02
33.90.47.05	0.1.01.000000	Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
				474,02	474,02	474,02
33.90.47.99		Outras Obrigações Tributárias e Contribuitivas	0,00	6.477,09	29.827,66	29.827,66
				160.606,05	160.606,05	160.606,05
33.90.47.99	0.1.11.000003	Outras Obrigações Tributárias e Contribuitivas	0,00	-1.382,51	10.211,24	10.211,24
				31.804,02	31.804,02	31.804,02
33.90.47.99	0.3.11.000003	Outras Obrigações Tributárias e Contribuitivas	0,00	6.314,36	18.071,18	18.071,18
				127.256,79	127.256,79	127.256,79
33.90.47.99	5.1.01.000003	Outras Obrigações Tributárias e Contribuitivas	0,00	1.545,24	1.545,24	1.545,24
				1.545,24	1.545,24	1.545,24
33.90.49.00		Auxílio-Transporte	0,00	33.280,27	33.280,27	33.280,27
				587.673,46	587.673,46	587.673,46
33.90.49.00	0.1.01.000000	Auxílio-Transporte	0,00	33.280,27	33.280,27	33.280,27
				587.673,46	587.673,46	587.673,46
33.90.49.01		Auxílio-Transporte	0,00	33.280,27	33.280,27	33.280,27
				587.673,46	587.673,46	587.673,46
33.90.49.01	0.1.01.000000	Auxílio-Transporte	0,00	33.280,27	33.280,27	33.280,27
				587.673,46	587.673,46	587.673,46
33.90.92.00		Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
				97.590,08	97.502,95	97.502,95

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
33.90.92.00	0.1.01.000000	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00 97.590,08	0,00 97.502,95	0,00 97.502,95
33.90.92.03		Serviços de Higiene e Limpeza	0,00	0,00 97.590,08	0,00 97.502,95	0,00 97.502,95
33.90.92.03	0.1.01.000000	Serviços de Higiene e Limpeza	0,00	0,00 97.590,08	0,00 97.502,95	0,00 97.502,95
33.90.93.00		Indenizações e Restituições	0,00	304,04 23.515,15	304,04 23.515,15	304,04 23.515,15
33.90.93.00	0.1.01.000000	Indenizações e Restituições	0,00	304,04 11.409,07	304,04 11.409,07	304,04 11.409,07
33.90.93.00	0.3.11.000002	Indenizações e Restituições	0,00	0,00 12.106,08	0,00 12.106,08	0,00 12.106,08
33.90.93.06		Devoluções de Saldo de Convênio	0,00	0,00 12.106,08	0,00 12.106,08	0,00 12.106,08
33.90.93.06	0.3.11.000002	Devoluções de Saldo de Convênio	0,00	0,00 12.106,08	0,00 12.106,08	0,00 12.106,08
33.90.93.12		Indenizações de Diárias	0,00	304,04 11.409,07	304,04 11.409,07	304,04 11.409,07
33.90.93.12	0.1.01.000000	Indenizações de Diárias	0,00	304,04 11.409,07	304,04 11.409,07	304,04 11.409,07
33.90.99.00		A Classificar	36.221.322,64	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
33.90.99.00	0.1.01.000000	A Classificar	32.207.551,68	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
33.90.99.00	0.1.11.000000	A Classificar	1.270.784,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
33.90.99.00	0.1.12.000000	A Classificar	274.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
33.90.99.00	0.3.01.000000	A Classificar	1.148.859,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
33.90.99.00	0.3.11.000000	A Classificar	1.300.610,13	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
33.90.99.00	5.1.01.000000	A Classificar	18.542,83	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
33.90.99.00	5.3.01.000000	A Classificar	975,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
40.00.00.00		Despesas de Capital	15.098.844,97	2.756.287,73	3.015.179,32	3.015.179,32
				14.101.692,70	7.127.117,50	7.127.117,50
40.00.00.00	0.1.01.000000	Despesas de Capital	10.716.186,50	2.862.687,73	2.535.239,32	2.535.239,32
				10.716.011,31	6.215.573,17	6.215.573,17
40.00.00.00	0.1.11.000000	Despesas de Capital	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
40.00.00.00	0.1.11.902180	Despesas de Capital	0,00	-103.360,00	0,00	0,00
				1.199.581,06	0,00	0,00

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
40.00.00.00	0.1.11.905127	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
				99.158,80	99.158,80	99.158,80
40.00.00.00	0.1.12.000000	Despesas de Capital	127.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
40.00.00.00	0.3.01.000000	Despesas de Capital	1.727.141,00	0,00	479.940,00	479.940,00
				1.727.140,21	758.320,21	758.320,21
40.00.00.00	0.3.11.000000	Despesas de Capital	92.283,84	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
40.00.00.00	0.3.12.000000	Despesas de Capital	53.904,93	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
40.00.00.00	5.1.01.000000	Despesas de Capital	453.718,99	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
40.00.00.00	5.1.01.902180	Despesas de Capital	0,00	-3.040,00	0,00	0,00
				305.736,00	0,00	0,00
40.00.00.00	5.1.01.905127	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
				53.393,20	53.393,20	53.393,20
40.00.00.00	5.3.01.000000	Despesas de Capital	28.609,71	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
40.00.00.00	5.3.01.000002	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
				672,12	672,12	672,12
44.00.00.00		Investimentos	15.098.844,97	2.756.287,73	3.015.179,32	3.015.179,32
				14.101.692,70	7.127.117,50	7.127.117,50

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
44.00.00.00	0.1.01.000000	Investimentos	10.716.186,50	2.862.687,73	2.535.239,32	2.535.239,32
				10.716.011,31	6.215.573,17	6.215.573,17
44.00.00.00	0.1.11.000000	Investimentos	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
44.00.00.00	0.1.11.902180	Investimentos	0,00	-103.360,00	0,00	0,00
				1.199.581,06	0,00	0,00
44.00.00.00	0.1.11.905127	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
				99.158,80	99.158,80	99.158,80
44.00.00.00	0.1.12.000000	Investimentos	127.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
44.00.00.00	0.3.01.000000	Investimentos	1.727.141,00	0,00	479.940,00	479.940,00
				1.727.140,21	758.320,21	758.320,21
44.00.00.00	0.3.11.000000	Investimentos	92.283,84	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
44.00.00.00	0.3.12.000000	Investimentos	53.904,93	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
44.00.00.00	5.1.01.000000	Investimentos	453.718,99	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
44.00.00.00	5.1.01.902180	Investimentos	0,00	-3.040,00	0,00	0,00
				305.736,00	0,00	0,00
44.00.00.00	5.1.01.905127	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
				53.393,20	53.393,20	53.393,20

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
44.00.00.00	5.3.01.000000	Investimentos	28.609,71	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
44.00.00.00	5.3.01.000002	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
				672,12	672,12	672,12
44.90.00.00		Aplicações Diretas	15.098.844,97	2.756.287,73	3.015.179,32	3.015.179,32
				14.101.692,70	7.127.117,50	7.127.117,50
44.90.00.00	0.1.01.000000	Aplicações Diretas	10.716.186,50	2.862.687,73	2.535.239,32	2.535.239,32
				10.716.011,31	6.215.573,17	6.215.573,17
44.90.00.00	0.1.11.000000	Aplicações Diretas	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
44.90.00.00	0.1.11.902180	Aplicações Diretas	0,00	-103.360,00	0,00	0,00
				1.199.581,06	0,00	0,00
44.90.00.00	0.1.11.905127	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
				99.158,80	99.158,80	99.158,80
44.90.00.00	0.1.12.000000	Aplicações Diretas	127.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
44.90.00.00	0.3.01.000000	Aplicações Diretas	1.727.141,00	0,00	479.940,00	479.940,00
				1.727.140,21	758.320,21	758.320,21
44.90.00.00	0.3.11.000000	Aplicações Diretas	92.283,84	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
44.90.00.00	0.3.12.000000	Aplicações Diretas	53.904,93	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
44.90.00.00	5.1.01.000000	Aplicações Diretas	453.718,99	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
44.90.00.00	5.1.01.902180	Aplicações Diretas	0,00	-3.040,00	0,00	0,00
				305.736,00	0,00	0,00
44.90.00.00	5.1.01.905127	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
				53.393,20	53.393,20	53.393,20
44.90.00.00	5.3.01.000000	Aplicações Diretas	28.609,71	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
44.90.00.00	5.3.01.000002	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
				672,12	672,12	672,12
44.90.40.00		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	0,00	-45.600,00	49.360,00	49.360,00
				612.197,78	230.145,26	230.145,26
44.90.40.00	0.1.01.000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	0,00	-45.600,00	49.360,00	49.360,00
				612.197,78	230.145,26	230.145,26
44.90.40.03		Serviços Técnicos Profissionais de Tecnologia da In	0,00	0,00	0,00	0,00
				62.915,26	62.915,26	62.915,26
44.90.40.03	0.1.01.000000	Serviços Técnicos Profissionais de Tecnologia da In	0,00	0,00	0,00	0,00
				62.915,26	62.915,26	62.915,26
44.90.40.05		Aquisição de Software (Licença Perpetua)	0,00	0,00	0,00	0,00
				16.600,00	16.600,00	16.600,00
44.90.40.05	0.1.01.000000	Aquisição de Software (Licença Perpetua)	0,00	0,00	0,00	0,00
				16.600,00	16.600,00	16.600,00

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
44.90.40.06		Aquisição de Software (Software Customizado)	0,00	-45.600,00 532.682,52	49.360,00 150.630,00	49.360,00 150.630,00
44.90.40.06	0.1.01.000000	Aquisição de Software (Software Customizado)	0,00	-45.600,00 532.682,52	49.360,00 150.630,00	49.360,00 150.630,00
44.90.51.00		Obras e Instalações	0,00	1.387.757,30 6.119.263,58	2.093.304,39 3.833.321,91	2.093.304,39 3.833.321,91
44.90.51.00	0.1.01.000000	Obras e Instalações	0,00	1.387.757,30 4.392.123,37	1.613.364,39 3.075.001,70	1.613.364,39 3.075.001,70
44.90.51.00	0.3.01.000000	Obras e Instalações	0,00	0,00 1.727.140,21	479.940,00 758.320,21	479.940,00 758.320,21
44.90.51.05		Reforma e Ampliação de Imóveis	0,00	0,00 1.751.100,00	479.940,00 782.280,00	479.940,00 782.280,00
44.90.51.05	0.1.01.000000	Reforma e Ampliação de Imóveis	0,00	0,00 263.344,00	0,00 263.344,00	0,00 263.344,00
44.90.51.05	0.3.01.000000	Reforma e Ampliação de Imóveis	0,00	0,00 1.487.756,00	479.940,00 518.936,00	479.940,00 518.936,00
44.90.51.06		Projetos Arquitetônicos e de Engenharia	0,00	23.780,00 269.164,21	0,00 245.384,21	0,00 245.384,21
44.90.51.06	0.1.01.000000	Projetos Arquitetônicos e de Engenharia	0,00	23.780,00 29.780,00	0,00 6.000,00	0,00 6.000,00
44.90.51.06	0.3.01.000000	Projetos Arquitetônicos e de Engenharia	0,00	0,00 239.384,21	0,00 239.384,21	0,00 239.384,21

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
44.90.51.80		Estudos e Projetos	0,00	0,00	0,00	0,00
				152.985,09	142.921,42	142.921,42
44.90.51.80	0.1.01.000000	Estudos e Projetos	0,00	0,00	0,00	0,00
				152.985,09	142.921,42	142.921,42
44.90.51.92		Instalações	0,00	1.363.977,30	1.613.364,39	1.613.364,39
				3.946.014,28	2.662.736,28	2.662.736,28
44.90.51.92	0.1.01.000000	Instalações	0,00	1.363.977,30	1.613.364,39	1.613.364,39
				3.946.014,28	2.662.736,28	2.662.736,28
44.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	0,00	1.414.130,43	872.514,93	872.514,93
				7.369.559,22	3.062.978,21	3.062.978,21
44.90.52.00	0.1.01.000000	Equipamentos e Material Permanente	0,00	1.520.530,43	872.514,93	872.514,93
				5.711.690,16	2.910.426,21	2.910.426,21
44.90.52.00	0.1.11.902180	Equipamentos e Material Permanente	0,00	-103.360,00	0,00	0,00
				1.199.581,06	0,00	0,00
44.90.52.00	0.1.11.905127	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00
				99.158,80	99.158,80	99.158,80
44.90.52.00	5.1.01.902180	Equipamentos e Material Permanente	0,00	-3.040,00	0,00	0,00
				305.736,00	0,00	0,00
44.90.52.00	5.1.01.905127	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00
				53.393,20	53.393,20	53.393,20
44.90.52.04		Aparelhos de Medição e Orientação	0,00	0,00	0,00	0,00
				180.557,06	0,00	0,00

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
44.90.52.04	0.1.11.902180	Aparelhos de Medição e Orientação	0,00	0,00	0,00	0,00
				180.557,06	0,00	0,00
44.90.52.06		Aparelho e Equipamento de Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00
				85.790,00	85.790,00	85.790,00
44.90.52.06	0.1.01.000000	Aparelho e Equipamento de Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00
				85.790,00	85.790,00	85.790,00
44.90.52.07		Equipamentos e Acessórios de Processamentos de	0,00	0,00	0,00	0,00
				34.704,00	34.704,00	34.704,00
44.90.52.07	0.1.01.000000	Equipamentos e Acessórios de Processamentos de	0,00	0,00	0,00	0,00
				34.704,00	34.704,00	34.704,00
44.90.52.08		Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Od	0,00	0,00	0,00	0,00
				18.275,00	18.275,00	18.275,00
44.90.52.08	0.1.01.000000	Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Od	0,00	0,00	0,00	0,00
				18.275,00	18.275,00	18.275,00
44.90.52.12		Aparelhos e Utensílios Domésticos	0,00	0,00	0,00	0,00
				233.332,50	209.632,50	209.632,50
44.90.52.12	0.1.01.000000	Aparelhos e Utensílios Domésticos	0,00	0,00	0,00	0,00
				233.332,50	209.632,50	209.632,50
44.90.52.19		Material Permanente não Especificado	0,00	0,00	0,00	0,00
				879.000,00	0,00	0,00
44.90.52.19	0.1.11.902180	Material Permanente não Especificado	0,00	0,00	0,00	0,00
				586.000,00	0,00	0,00

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
44.90.52.19	5.1.01.902180	Material Permanente não Especificado	0,00	0,00	0,00	0,00
				293.000,00	0,00	0,00
44.90.52.24		Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	0,00	0,00	0,00	0,00
				4.600,00	4.600,00	4.600,00
44.90.52.24	0.1.01.000000	Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	0,00	0,00	0,00	0,00
				4.600,00	4.600,00	4.600,00
44.90.52.27		Automóveis, Auto Caminhões e Ônibus	0,00	262.338,80	0,00	0,00
				262.338,80	0,00	0,00
44.90.52.27	0.1.01.000000	Automóveis, Auto Caminhões e Ônibus	0,00	262.338,80	0,00	0,00
				262.338,80	0,00	0,00
44.90.52.30		Máquinas e Equipamentos Energéticos	0,00	102.860,00	0,00	0,00
				171.860,00	0,00	0,00
44.90.52.30	0.1.01.000000	Máquinas e Equipamentos Energéticos	0,00	102.860,00	0,00	0,00
				171.860,00	0,00	0,00
44.90.52.34		Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	0,00	22.693,13	87.214,75	87.214,75
				109.907,88	87.214,75	87.214,75
44.90.52.34	0.1.01.000000	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	0,00	22.693,13	87.214,75	87.214,75
				109.907,88	87.214,75	87.214,75
44.90.52.35		Equipamentos de Processamentos de Dados	0,00	922.076,00	0,00	0,00
				2.112.443,20	167.807,20	167.807,20
44.90.52.35	0.1.01.000000	Equipamentos de Processamentos de Dados	0,00	1.028.476,00	0,00	0,00
				1.514.131,20	15.255,20	15.255,20

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
44.90.52.35	0.1.11.902180	Equipamentos de Processamentos de Dados	0,00	-103.360,00	0,00	0,00
				433.024,00	0,00	0,00
44.90.52.35	0.1.11.905127	Equipamentos de Processamentos de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00
				99.158,80	99.158,80	99.158,80
44.90.52.35	5.1.01.902180	Equipamentos de Processamentos de Dados	0,00	-3.040,00	0,00	0,00
				12.736,00	0,00	0,00
44.90.52.35	5.1.01.905127	Equipamentos de Processamentos de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00
				53.393,20	53.393,20	53.393,20
44.90.52.42		Mobiliário em geral	0,00	104.162,50	0,00	0,00
				492.099,70	387.937,20	387.937,20
44.90.52.42	0.1.01.000000	Mobiliário em geral	0,00	104.162,50	0,00	0,00
				492.099,70	387.937,20	387.937,20
44.90.52.51		Peças não Incorporáveis a Imóveis	0,00	0,00	4.530,58	4.530,58
				35.956,08	15.282,96	15.282,96
44.90.52.51	0.1.01.000000	Peças não Incorporáveis a Imóveis	0,00	0,00	4.530,58	4.530,58
				35.956,08	15.282,96	15.282,96
44.90.52.73		Despesas de Adiantamento Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00
				225,00	225,00	225,00
44.90.52.73	0.1.01.000000	Despesas de Adiantamento Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00
				225,00	225,00	225,00
44.90.52.99		Outros Materiais Permanentes	0,00	0,00	780.769,60	780.769,60
				2.748.470,00	2.051.509,60	2.051.509,60

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
44.90.52.99	0.1.01.000000	Outros Materiais Permanentes	0,00	0,00	780.769,60	780.769,60
				2.748.470,00	2.051.509,60	2.051.509,60
44.90.93.00		Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
				672,12	672,12	672,12
44.90.93.00	5.3.01.000002	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
				672,12	672,12	672,12
44.90.93.06		Devoluções de Saldo de Convênio	0,00	0,00	0,00	0,00
				672,12	672,12	672,12
44.90.93.06	5.3.01.000002	Devoluções de Saldo de Convênio	0,00	0,00	0,00	0,00
				672,12	672,12	672,12
44.90.99.00		A Classificar	15.098.844,97	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
44.90.99.00	0.1.01.000000	A Classificar	10.716.186,50	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
44.90.99.00	0.1.11.000000	A Classificar	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
44.90.99.00	0.1.12.000000	A Classificar	127.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
44.90.99.00	0.3.01.000000	A Classificar	1.727.141,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
44.90.99.00	0.3.11.000000	A Classificar	92.283,84	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Natureza Despesa	Fonte Recurso	Especificação	Autorizada Até o Mês	Empenhada no Mês Empenhada Até o Mês	Liquidada no Mês Liquidada Até o Mês	Paga no Mês Paga Até Mês
44.90.99.00	0.3.12.000000	A Classificar	53.904,93	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
44.90.99.00	5.1.01.000000	A Classificar	453.718,99	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
44.90.99.00	5.3.01.000000	A Classificar	28.609,71	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RELAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS NO EXERCÍCIO

ANO:2021

DECRETO				D. OFICIAL		FONTE	FINALIDADE
CRÉDITO	**Nº**	**DATA**	**VALOR**	**Nº**	**DATA**		
SUPLEMENTAR	36.480	10/02/21	1.476.383,61	28	10/02/21	0101	CONVÊNIO FEDERAL
	36.707	07/05/21	2.876.000,00	86	07/05/21	0301	SUPLEMENTAÇÃO TESOURO ESTADUAL
	36.742	19/05/21	1.270.784,00	94	19/05/21	0111	CONVÊNIO FEDERAL
	36.830	2/7/21	4.000.000,00	123	2/7/21	0101	SUPLEMENTAÇÃO TESOURO ESTADUAL
	36.852	12/7/21	2.000.000,00	129	12/7/21	0101	SUPLEMENTAÇÃO TESOURO ESTADUAL
	36.894	28/7/21	50.000,00	141	28/7/01	0101	SUPLEMENTAÇÃO TESOURO ESTADUAL
	36.896	29/7/21	100.000,00	142	29/7/21	0101	SUPLEMENTAÇÃO TESOURO ESTADUAL
	36.996	3/9/21	2.500.000,00	168	3/9/21	0102	SUPLEMENTAÇÃO TESOURO ESTADUAL
	37.045	23/9/21	6.000.000,00	179	23/9/21	0101	SUPLEMENTAÇÃO TESOURO ESTADUAL
	37.189	17/11/21	4.500.000,00	214	17/11/21	0101	SUPLEMENTAÇÃO TESOURO ESTADUAL
	37.213	24/11/21	1.000.000,00	219	24/11/21	0101	SUPLEMENTAÇÃO TESOURO ESTADUAL
	37.316	16/12/21	709.518,00	234	16/12/21	0101	SUPLEMENTAÇÃO TESOURO ESTADUAL
TOTAL							**26.482.685,61**

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

ANO CXV Nº 028 SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo 01
Casa Civil..... 05
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores..... 11
Secretaria de Estado da Fazenda..... 12
Secretaria de Estado da Saúde.....13
Secretaria de Estado da Infraestrutura 14
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano 14
Secretaria de Estado da Ciência,Tecnologia e Inovação 15
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar..... 18
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca 19
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social..... 19
Secretaria de Estado da Educação 21
Secretaria de Estado da Segurança Pública 26
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária 32

Assinado de forma digital por TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO:45215170304

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.480 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 5.228.305,31 (cinco milhões, duzentos e vinte e oito mil, trezentos e cinco reais e trinta e um centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orcamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; I do art. 5º e III do art. 9° da Lei Estadual n° 11.405 de 30.12.2020,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 5.228.305,31 (cinco milhões, duzentos e vinte e oito mil, trezentos e cinco reais e trinta e um centavos), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Estado no exercício de 2020 no valor de R$ 5.228.305,31 (cinco milhões, duzentos e vinte e oito mil, trezentos e cinco reais e trinta e um centavos), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE FEVEREIRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO ESTADO

EXERCÍCIO 2020

08101 - Defensoria Pública do Estado do Maranhão Em R$

Fonte	Superávit	Este Crédito	Saldo Disponível
311	1.392.893,98	1.392.893,97	0,01
312	53.904,99	53.904,93	0,06
5301	29.584,71	29.584,71	-

19902 - Fundo Especial de Segurança Pública Em R$

Fonte	Superávit	Este Crédito	Saldo Disponível
0307	316.887,21	316.887,21	-

19903 - Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social Em R$

Fonte	Superávit	Este Crédito	Saldo Disponível
332	29.053.161,52	1.000.000,00	28.053.161,52

45901 - Fundo Estadual de Esportes Em R$

Fonte	Superávit	Este Crédito	Saldo Disponível
307	2.435.034,49	2.435.034,49	-

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo **Decreto nº 36.480**
Órgão 08000 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Unidade Orçamentária 08101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
03.092.0341.2656	ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.3.11	1.300.610,13
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	5.3.01	975,00
0001	No Estado do Maranhão	F	2	44.90.99	0.3.11	92.283,84
0001	No Estado do Maranhão	F	2	44.90.99	0.3.12	53.904,93
0001	No Estado do Maranhão	F	2	44.90.99	5.3.01	28.609,71
					Subtotal	1.476.383,61

Órgão 19000 Secretaria de Estado da Segurança Pública
Unidade Orçamentária 19902 Fundo Especial de Segurança Pública

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
06.181.0577.3311	APARELHAMENTO E ESTRUTURAÇÃO TECNOLÓGICA - FESP					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	44.90.99	0.3.07	316.887,21
					Subtotal	316.887,21

Unidade Orçamentária 19903 Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
06.181.0577.3323	APARELHAMENTO E ESTRUTURAÇÃO TECNOLÓGICA - FES					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	44.90.99	0.3.32	100.000,00
06.181.0577.4960	ENFRENTAMENTO À CRIMINALIDADE VIOLENTA - FES					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.3.32	900.000,00
					Subtotal	1.000.000,00

Órgão 45000 Secretaria de Estado do Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária 45901 Fundo Estadual de Esportes

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
27.451.0578.3315	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS AO ESPORTE E LAZER - FUNESP					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	44.90.99	0.3.07	1.034.270,58

27.451.0578.4940	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER - FUNESP					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.3.07	1.400.763,91
					Subtotal	2.435.034,49
					Total	5.228.305,31

DECRETO Nº 36.481 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 17.622.613,00 (dezessete milhões, seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e treze reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; parágrafo único do art. 13, arts. 35 e 42 da Lei Estadual nº 11.327 de 25.08.2020; e, inciso III do art. 5º da Lei Estadual n° 11.405 de 30.12.2020,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 17.622.613,00 (dezessete milhões, seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e treze reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária na Reserva de Contingência no valor de R$ 17.622.613,00 (dezessete milhões, seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e treze reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE FEVEREIRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I - Redução

Ato Normativo	**Decreto nº 36.481**					
Órgão	90000	Reserva de Contingência				
Unidade Orçamentária	90101	Reserva de Contingência				
Código	**Especificação**		**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
0001	No Estado do Maranhão		F	2	99.99.99	0.1.01	17.622.613,00
						Subtotal	17.622.613,00
						Total	17.622.613,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	**Decreto nº 36.481**					
Órgão	45000	Secretaria de Estado do Esporte e Lazer				
Unidade Orçamentária	45101	Secretaria de Estado do Esporte e Lazer				
Código	**Especificação**		**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
27.451.0578.3259	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS AO ESPORTE E LAZER - SEDEL					
0219	No Município de São Luís		F	3	44.90.99	0.1.01	8.000.000,00
						Subtotal	8.000.000,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

ANO CXV Nº 086 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 76 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo 01
Casa Civil.....05
Secretaria de Estado de Governo 10
Secretaria de Estado de Programas Estratégicos 11
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.....11
Secretaria de Estado da Fazenda.....32
Secretaria de Estado da Saúde.....33
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia.....34
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano .35
Secretaria de Estado da Ciência,Tecnologia e Inovação 35
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais 36
Secretaria de Estado da Educação 38
Secretaria de Estado do Turismo 64
Secretaria de Estado da Segurança Pública 65
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária 67
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer 72

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO:45215170304

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.705, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Altera o Decreto nº 36.531, de 03 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 196 e 197 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, e que, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia de COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que por meio do Decreto nº 35.672, de 19 de março de 2020, foi declarado estado de calamidade pública no Estado do Maranhão, em especial, em razão dos casos de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral), o qual foi reconhecido pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 498, de 24 de março de 2020, e reiterado pelo Decreto nº 35.742, de 17 de abril de 2020, pelo Decreto nº 35.831, de 20 de maio de 2020, pelo Decreto nº 36.203, de 30 de setembro de 2020, e pelo Decreto nº 36.264, de 14 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO que a última declaração de estado de calamidade pública no Estado do Maranhão se deu por meio do Decreto nº 35.597, de 17 de março de 2021, o qual foi devidamente reconhecido pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, por meio da Portaria nº 546, de 26 de março de 2021, publicada na Edição nº 59 do Diário Oficial da União, de 29 de março de 2021 (Seção 1);

CONSIDERANDO o atual momento da pandemia, inclusive com casos comprovados de nova variante, com potencial possivelmente mais elevado de transmissibilidade;

CONSIDERANDO os limites de fornecimento de insumos e de contratações de equipes médicas, para ampliação de unidades de internação hospitalar, destinadas a suprir o aumento exponencial de pacientes infectados pela COVID-19 no Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19, dos indicadores epidemiológicos e do perfil da população atingida, visando à definição de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;

CONSIDERANDO ser o objetivo do Governo do Estado que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível.

DECRETA

Art. 1º O *caput* do art. 3º, o *caput* do art. 3º-B, o art. 3º-C, o *caput* do art. 3º-E, o art. 3º-F, o *caput* do art. 5º-A, o *caput* do art. 6º e o *caput* do art. 9º do Decreto nº 36.531, de 03 de março de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Visando reduzir aglomerações em meios de transporte públicos, as atividades comerciais, cuja exploração se dê no território da Ilha de São Luís, somente poderão iniciar seu funcionamento a partir das 9h da manhã, devendo encerrá-lo até às 21h, no período de 05 de março a 24 de maio de 2021.

(...)

Art. 3º-B De 22 de março a 24 de maio de 2021, o funcionamento de supermercados, mercados, quitandas e congêneres localizados no território da Ilha de São Luís exige a observância das seguintes regras:

(...)

Art. 3º-C De 22 de março a 24 de maio de 2021, nas academias de ginástica e estabelecimentos congêneres localizados no território da Ilha de São Luís a lotação não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da capacidade física do ambiente.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Excesso de Arrecadação referente a Portaria Federal nº 683 do Ministério da Saúde no valor R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 07 DE MAIO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Quadro Anexo

Ato Normativo		**Decreto n° 36.706**					
Órgão		21000 Secretaria de Estado da Saúde					
Unidade Orçamentária		21901 FES - Unidade Central					
Código		**Especificação**	**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
10.302.0596.4908		ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR					
	0198	No Município de Santa Luzia do Paruá	S	2	33.90.99	0.1.08	96.000,00
						Subtotal	96.000,00
						Total	96.000,00

DECRETO Nº 36.707 DE 07 DE MAIO DE 2021.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 6.388.241,27 (seis milhões, trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 35 da Lei Estadual n° 11.327 de 25.08.2020; e, incisos: I do art. 5º e III do art. 9° da Lei Estadual n° 11.405 de 30.12.2020,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 6.388.241,27 (seis milhões, trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Estado no exercício de 2020 no valor de R$ 6.388.241,27 (seis milhões, trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 07 DE MAIO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO ESTADO

EXERCÍCIO 2020

08101 - Defensoria Pública do Estado do Maranhão **Em R$**

Fonte	Superávit	Este Crédito	Saldo Disponível
301	3.400.386,94	2.876.000,00	524.386,94

08901 - Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado **Em R$**

Fonte	Superávit	Este Crédito	Saldo Disponível
307	1.515.958,05	1.515.958,00	0,05

17101 - Secretaria de Estado da Educação **Em R$**

Fonte	Superávit	Utilizado em Crédito	Este Crédito	Saldo Disponível
310	90.100.867,25	52.116.466,96	155.860,76	37.828.539,53

45101 - Secretaria de Estado do Esporte e Lazer **Em R$**

Fonte	Superávit	Este Crédito	Saldo Disponível
313	1.840.422,51	1.840.422,51	-

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo **Decreto n° 36.707**

Órgão 08000 Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Unidade Orçamentária 08101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Código		**Especificação**	**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
03.092.0341.3223		CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE DEFENSORIA PÚBLICA					
	0001	No Estado do Maranhão	F	3	33.90.99	0.3.01	2.376.000,00
	0001	No Estado do Maranhão	F	3	44.90.99	0.3.01	500.000,00
						Subtotal	2.876.000,00

Unidade Orçamentária 08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado

Código		**Especificação**	**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
03.092.0341.4702		MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL					
	0001	No Estado do Maranhão	F	2	45.90.99	0.3.07	1.515.958,00
						Subtotal	1.515.958,00

Órgão 17000 Secretaria de Estado da Educação

Unidade Orçamentária 17101 Secretaria de Estado da Educação

Código		**Especificação**	**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
12.362.0611.3255		IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO - SEDUC					
	0062	No Município de Belágua	F	3	44.90.99	0.3.10	6.168,13
	0157	No Município de Nina Rodrigues	F	3	44.90.99	0.3.10	93,22
0194		No Município de Santa Filomena do Maranhão	F	3	44.90.99	0.3.10	149.599,41
						Subtotal	155.860,76

Órgão	45000	Secretaria de Estado do Esporte e Lazer					
Unidade Orçamentária	45101	Secretaria de Estado do Esporte e Lazer					
Código		**Especificação**	**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
27.811.0578.4896		PROMOÇÃO DO ESPORTE SEDEL					
	0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.50.99	0.3.13	514.907,00
27.812.0578.4703		MAIS ESPORTE EDUCACIONAL					
	0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.50.99	0.3.13	1.288.825,51
	0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.3.13	36.690,00
						Subtotal	1.840.422,51
						Total	6.388.241,27

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Memo. nº 007/2021- GAB/SRI/MA, de 4 de maio de 2021, da Secretaria de Estado Extraordinária de Relações Institucionais,

RESOLVE

Tornar sem efeito o ato de nomeação de FLAMINIO PEREIRA COSTA para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico II, Símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado Extraordinária de Relações Institucionais, publicado na Edição nº 068 do Diário Oficial do Estado, de 12 de abril de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 7 DE MAIO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 847/2021-GAB/SSP/MA, de 27 de abril de 2021 (Processo nº 76773/2021-CC), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVEM

Tornar sem efeito o ato de exoneração de WELLINGTON FABIANO DA SILVA do cargo em comissão de Chefe de Delegacia Regional de Polícia Civil, Símbolo DAS-4, da Delegacia Regional de Buriticupu, da Polícia Civil do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, publicado na Edição nº 064 do Diário Oficial do Estado, de 6 de abril de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 7 DE MAIO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 845/2021-GAB/SSP/MA, de 26 de abril de 2021 (Processo nº 76792/2021-CC), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVEM

Retificar o ato de exoneração de HERBETH DE JESUS RODRIGUES do cargo em comissão de Assessor de Investigação I, Símbolo DAS-1, da Delegacia Geral de Polícia Civil, da Polícia Civil do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, publicado na Edição nº 065 do Diário Oficial do Estado, de 7 de abril de 2021, corrigindo o cargo para Assessor de Polícia Civil I,

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 7 DE MAIO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista os Ofícios nºs 477 e 518/2021-GAB/SRH/SECID, de 30 de abril e 5 de maio de 2021 (Processo nº 78497/2021-CC), respectivamente, da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano,

RESOLVE

Retificar o ato de nomeação de FRANCINE LORENA DA SILVA BATISTA para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico II, Símbolo DAI-4, da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, integrante do ato coletivo publicado na Edição nº 077 do Diário Oficial do Estado, de 26 de abril de 2021, corrigindo, respectivamente, o nome e o cargo para FRANCINE LORENA DA SILVA BATISTA CURADO, Auxiliar Técnico I.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 7 DE MAIO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

MÁRCIO JERRY SARAIVA BARROSO
Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 854/2021-GAB/SSP/MA, de 29 de abril de 2021 (Processo nº 76742/2021-CC), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO

ANO CXV Nº 094 SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo 01
Casa Civil.....28
Procuradoria Geral do Estado.....31
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.....31
Secretaria de Estado da Saúde.....37
Secretaria de Estado de Transparência e Controle.....43
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais 43
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar.....44
Secretaria de Estado da Educação 44
Secretaria de Estado da Segurança Pública 51
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária 55

Esta edição publica em Suplemento à Homologação do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 06/2021, da Secretaria de Estado da Educação.

Assinado de forma digital por TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO:45215170304

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 11.481, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Considera de utilidade pública a Associação Desportiva Atletas do Futuro - ATLEF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública a Associação Desportiva Atletas do Futuro - ATLEF, com sede e foro no Município de São Luís, Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 18 DE MAIO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 36.732, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Aprova o Regimento da Secretaria de Estado de Programas Estratégicos (SEPE).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual e de acordo com o disposto na Lei nº 11.000, de 2 de abril de 2019, e no Decreto nº 34.695, de 11 de março de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Regimento da Secretaria de Estado de Programas Estratégicos (SEPE), constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 18 DE MAIO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

TÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º A Secretaria de Estado de Programas Estratégicos (SEPE), constituída nos termos da Lei nº 11.000, de 2 de abril de 2019 organizada nos termos do Decreto nº 34.695, de 11 de março de 2019, tem por finalidade prestar assessoramento ao Governador no que tange à estratégia estadual de longo prazo e às relações internacionais, considerando a situação presente e as possibilidades do futuro, coordenar o Sistema Estadual de Estatística e de Estudos Socioeconômico e Cartográfico e servir como instrumento de apoio técnico aos municípios, no tocante ao planejamento estratégico.

TÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Seção I
Do Secretário de Estado

Art. 2º Ao Secretário de Estado de Programas Estratégicos, além das competências previstas no art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão, compete ainda:

DECRETO Nº 36.741 DE 19 DE MAIO DE 2021.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor do FES/ Unidade Central, crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 42 da Lei Estadual nº 11.327 de 25.08.2020; e, incisos: III do art. 5º e II do art. 9º da Lei Estadual nº 11.405 de 30.12.2020,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor do FES/Unidade Central, crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE MAIO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I - Redução

Ato Normativo		**Decreto n° 36.741**					
Órgão		21000 Secretaria de Estado da Saúde					
Unidade Orçamentária		21901 FES - Unidade Central					
Código		**Especificação**	**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
10.302.0596.4908		ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR					
	0060	No Município de Barreirinhas	S	2	33.90.99	0.1.21	200.000,00
						Subtotal	200.000,00
						Total	200.000,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo		**Decreto n° 36.741**					
Órgão		21000 Secretaria de Estado da Saúde					
Unidade Orçamentária		21901 FES - Unidade Central					
Código		**Especificação**	**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
10.302.0596.3128		IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ASSISTENCIAL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE					
	0085	No Município de Caxias	S	3	44.90.99	0.1.21	200.000,00
						Subtotal	200.000,00
						Total	200.000,00

DECRETO Nº 36.742 DE 19 DE MAIO DE 2021.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, crédito suplementar no valor de R$ 1.270.784,00 (hum milhão, duzentos e setenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; II do art. 5º e III do art. 9º da Lei Estadual nº 11.405 de 30.12.2020,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, crédito suplementar no valor de R$ 1.270.784,00 (hum milhão, duzentos e setenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais), para atender a programação constante do quadro Anexo.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Excesso de Arrecadação referente ao Convênio Federal nº 880896/2018 celebrado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública no valor de R$ 1.270.784,00 (hum milhão, duzentos e setenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE MAIO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Quadro Anexo

Ato Normativo	**Decreto n° 36.742**						
Órgão	08000 Defensoria Pública do Estado do Maranhão						
Unidade Orçamentária	08101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão						
Código	**Especificação**	**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**	
03.092.0341.2656	ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA						
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.11	1.270.784,00	
					Subtotal	1.270.784,00	
					Total	1.270.784,00	

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 937/2021-GAB/SSP/MA, de 13 de maio de 2021 (Processo nº 87755/2021-CC), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE

Exonerar CLAUDIO VERAS PEREIRA do cargo em comissão de Auxiliar Técnico II, Símbolo DAI-5, da Delegacia Geral de Polícia Civil, da Polícia Civil do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 13 de maio de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE MAIO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 469/2021-GAB/SEMA, de 13 de maio de 2021 (Processo nº 87467/2021-CC), da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais,

RESOLVE

Exonerar SAYD RODRIGUES ZAIDAN do cargo em comissão de Auxiliar Técnico, Símbolo DAI-3, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, devendo ser assim ser considerado a partir de 13 de maio de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 19 DE MAIO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 251/2021-GAB/PROCON, de 13 de maio de 2021 (Processo nº 87339/2021-CC), do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão,

RESOLVE

Nomear MATHEWS LACERDA BARROS BRASIL para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico II, Símbolo DAI-5, do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 13 de maio de 2021.

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO

ANO CXV Nº 123 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 46 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo 01
Casa Civil.....06
Secretaria de Estado de Governo 09
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.....10
Secretaria de Estado da Fazenda.....11
Secretaria de Estado da Saúde.....15
Secretaria de Estado da Ciência,Tecnologia e Inovação 16
Secretaria de Estado da Educação 17
Secretaria de Estado da Cultura 39
Secretaria de Estado do Turismo 39
Secretaria de Estado da Segurança Pública 40
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária 43
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular... 45

Assinado de forma digital por TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO:45215170304

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.790 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 6.669.689,00 (seis milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; arts. 35 e 42 da Lei Estadual nº 11.327 de 25.08.2020; e, incisos: III do art. 5º e VI do art. 9º da Lei Estadual n° 11.405 de 30.12.2020,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 6.669.689,00 (seis milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 6.669.689,00 (seis milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JUNHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Republicado por Incorreção.

Anexo I - Redução

Ato Normativo **Decreto n° 36.790**
Órgão 17000 Secretaria de Estado da Educação
Unidade Orçamentária 17101 Secretaria de Estado da Educação

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
12.366.0612.4747	DEMOCRATIZAÇÃO DA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.22	800.000,00
				Subtotal		800.000,00

Órgão 21000 Secretaria de Estado da Saúde
Unidade Orçamentária 21901 FES - Unidade Central

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
10.302.0596.4908	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR					
0001	No Estado do Maranhão	S	2	33.41.99	0.1.21	502.135,00
				Subtotal		502.135,00

Órgão	60000	Encargos Gerais do Estado					
Unidade Orçamentária	60104	Encargos Financeiros					
Código	**Especificação**		**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
28.846.0499.0928	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DE EMPRESAS ESTATAIS						
0001	No Estado do Maranhão		F	2	45.90.99	0.1.01	24.000.000,00
						Subtotal	24.000.000,00
						Total	26.210.000,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	**Decreto n° 36.830**						
Órgão	08000	Defensoria Pública do Estado do Maranhão					
Unidade Orçamentária	08101	Defensoria Pública do Estado do Maranhão					
Código	**Especificação**		**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
03.092.0341.2656	ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA						
0001	No Estado do Maranhão		F	2	33.90.99	0.1.01	4.000.000,00
						Subtotal	4.000.000,00
Órgão	15000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social					
Unidade Orçamentária	15903	Fundo Estadual de Assistência Social					
Código	**Especificação**		**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
08.244.0539.3267	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
0001	No Estado do Maranhão		S	1	33.90.99	0.1.22	2.210.000,00
						Subtotal	2.210.000,00
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura					
Unidade Orçamentária	53101	Secretaria de Estado da Infraestrutura					
Código	**Especificação**		**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
26.782.0531.4736	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS						
0001	No Estado do Maranhão		F	2	44.90.99	0.1.01	20.000.000,00
						Subtotal	20.000.000,00
						Total	26.210.000,00

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 660-GAB/SEDIHPOP, de 22 de junho de 2021 (Processo nº 114557/2021-CC), da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular,

RESOLVEM

Retificar o ato de nomeação de KATHARINE CASSEA MOREIRA SOARES para o cargo em comissão Supervisor de Promoção dos Direitos Humanos e Ações Afirmativas e Diversidades, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular, publicado na Edição nº 114 do Diário Oficial do Estado, de 18 de junho de 2021, corrigindo o símbolo para DANS-3.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE JULHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado dos Direitos Humanos
e Participação Popular

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 1085/2021-GAB/SSP/MA, de 15 de junho de 2021 (Processo nº 112618/2021-CC), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE

Exonerar NILSON DUTRA DE SOUZA do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços de Transportes Oficiais, Símbolo DAI-1, da Unidade de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 15 de junho de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 2 DE JULHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO

ANO CXV Nº 129 SÃO LUÍS, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 66 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo 01
Casa Civil 04
Secretaria de Estado de Governo 05
Secretaria de Estado de Articulação Política 06
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento 07
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores 13
Secretaria de Estado da Fazenda 15
Secretaria de Estado da Saúde 16
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia 17
Secretaria de Estado da Comunicação Social 28
Secretaria de Estado de Transparência e Controle 28
Secretaria de Estado da Ciência,Tecnologia e Inovação 29
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca 30
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar 31
Secretaria de Estado da Educação 31
Secretaria de Estado da Segurança Pública 39
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária 41
Secretaria de Estado do Direitos Humanos e Participação Popular 60
Secretaria de Estado do Trabalho e da Econmia Solidária 65

Assinado de forma digital por TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO:45215170304

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.851 DE 12 DE JULHO DE 2021.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de suplementar no valor de R$ 2.569.264,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; arts. 35 e 42 da Lei Estadual nº 11.327 de 25.08.2020; e, incisos: III do art. 5º e I, III do art. 9º da Lei Estadual n° 11.405 de 30.12.2020,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 2.569.264,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 2.569.264,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 12 DE JULHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I - Redução

Ato Normativo	**Decreto n° 36.851**						
Órgão	11124 Secretaria de Estado do Governo						
Unidade Orçamentária	11124 Secretaria de Estado do Governo						
Código	**Especificação**	**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
04.126.0217.4366	GESTÃO DO SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	89.664,00
					Subtotal	89.664,00
Órgão	15000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social					
Unidade Orçamentária	15101 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social					
Código	**Especificação**	**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
08.122.0411.4457	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE					
0001	No Estado do Maranhão	S	2	33.90.99	0.1.01	8.100,00

		E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS					
	0001	No Estado do Maranhão	F	3	33.90.99	0.1.22	100.000,00
20.608.0591.4771		PROMOÇÃO E APOIO À INFRAESTRUTURA NO CAMPO					
	0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.22	2.000.000,00
						Subtotal	2.100.000,00
Unidade Orçamentária		61201 Instituto de Colonização e Terras do Maranhão					
Código		**Especificação**	**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
21.631.0160.4396		REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					
	0001	No Estado do Maranhão	F	2	44.90.99	0.1.33	80.000,00
						Subtotal	80.000,00
						Total	2.569.264,00

DECRETO Nº 36.852 DE 12 DE JULHO DE 2021.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, crédito suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 42 da Lei Estadual nº 11.327 de 25.08.2020; e, inciso III do art. 5º da Lei Estadual n° 11.405 de 30.12.2020,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, crédito suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária nos Encargos Gerais do Estado/Encargos Financeiros no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 12 DE JULHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I - Redução

Ato Normativo		**Decreto n° 36.852**					
Órgão		60000 Encargos Gerais do Estado					
Unidade Orçamentária		60104 Encargos Financeiros					
Código		**Especificação**	**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
28.846.0499.0928		SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DE EMPRESAS ESTATAIS					
	0001	No Estado do Maranhão	F	2	45.90.99	0.1.01	2.000.000,00
						Subtotal	2.000.000,00
						Total	2.000.000,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo		**Decreto n° 36.852**					
Órgão		08000 Defensoria Pública do Estado do Maranhão					
Unidade Orçamentária		08101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão					
Código		**Especificação**	**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
03.092.0341.3223		CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE DEFENSORIA PÚBLICA					
	0001	No Estado do Maranhão	F	3	44.90.99	0.1.01	2.000.000,00
						Subtotal	2.000.000,00
						Total	2.000.000,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

ANO CXV Nº 141 SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 60 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo 01
Casa Civil 08
Secretaria de Estado de Governo 12
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores 13
Secretaria de Estado da Fazenda 22
Secretaria de Estado da Saúde 22
Secretaria de Estado de Transparência e Controle 34
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano 34
Secretaria de Estado da Ciência,Tecnologia e Inovação 34
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais 39
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca 40
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social 41
Secretaria de Estado da Educação 41
Secretaria de Estado da Cultura 47
Secretaria de Estado do Turismo 48
Secretaria de Estado da Segurança Pública 49
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária 49

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO:45215170304

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.890, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a promoção de Delegados de Polícia Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 2º, 4º e 6º, incisos I a IV, da Lei nº 9.130, de 24 de março de 2010, e do Decreto nº 16.421, de 26 de agosto de 1998, e tendo em vista a Deliberação nº 047, de 29 de setembro de 2020, do Conselho de Polícia Civil,

DECRETA

Art. 1º Ficam promovidos, por antiguidade e merecimento, os Delegados de Polícia Civil, do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Civil, constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de créditos orçamentários próprios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir 1º de agosto de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 27 DE JULHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Órgão	61000	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar						
Unidade Orçamentária	61101	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar						
Código	**Especificação**		**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**		**Valor**
20.607.0591.4765	PROMOÇÃO E APOIO À IRRIGAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS							
0001	No Estado do Maranhão		F	3	33.90.99	0.1.01		100.000,00
							Subtotal	100.000,00
							Total	156.000,00

DECRETO Nº 36.894 DE 28 DE JULHO DE 2021.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 2.086.313.00 (dois milhões, oitenta e seis mil, trezentos e treze reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 42 da Lei Estadual nº 11.327 de 25.08.2020; e, incisos: III do art. 5º e VI do art. 9º da Lei Estadual n° 11.405 de 30.12.2020,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 2.086.313.00 (dois milhões, oitenta e seis mil, trezentos e treze reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 2.086.313.00 (dois milhões, oitenta e seis mil, trezentos e treze reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE JULHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I - Redução

Ato Normativo	**Decreto n° 36.894**							
Órgão	17000	Secretaria de Estado da Educação						
Unidade Orçamentária	17101	Secretaria de Estado da Educação						
Código	**Especificação**		**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**		**Valor**
12.365.0611.3303	REGIME DE COLABORAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS NO ENSINO INFANTIL							
0001	No Estado do Maranhão		F	3	44.90.99	0.1.02		70.000,00
							Subtotal	70.000,00
Órgão	19000	Secretaria de Estado da Segurança Pública						
Unidade Orçamentária	19110	Polícia Militar do Estado						
Código	**Especificação**		**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**		**Valor**
06.128.0577.4934	VALORIZAÇÃO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA - PMMA							
0085	No Município de Caxias		F	2	44.90.99	0.1.01		24.000,00
							Subtotal	24.000,00
Órgão	21000	Secretaria de Estado da Saúde						
Unidade Orçamentária	21901	FES - Unidade Central						
Código	**Especificação**		**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**		**Valor**
10.302.0596.4908	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR							
0001	No Estado do Maranhão		S	2	33.41.99	0.1.21		1.000.000,00
							Subtotal	1.000.000,00

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura
Unidade Orçamentária 53101 Secretaria de Estado da Infraestrutura

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
15.451.0137.3288	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS					
0001	No Estado do Maranhão	F	3	44.40.99	0.1.01	62.500,00
					Subtotal	62.500,00

Órgão 60000 Encargos Gerais do Estado
Unidade Orçamentária 60104 Encargos Financeiros

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0499.0928	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DE EMPRESAS ESTATAIS					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	45.90.99	0.1.01	929.813,00
					Subtotal	929.813,00
					Total	2.086.313,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo **Decreto n° 36.894**
Órgão 08000 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Unidade Orçamentária 08101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
03.092.0341.2656	ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA					
0219	No Município de São Luís	F	2	44.90.99	0.1.01	50.000,00
					Subtotal	50.000,00

Órgão 13000 Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca
Unidade Orçamentária 13101 Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
20.608.0572.4699	FOMENTO À PRODUÇÃO AQUÍCOLA MARANHENSE					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	1.000.000,00
					Subtotal	1.000.000,00

Órgão 14000 Secretaria de Estado da Cultura
Unidade Orçamentária 14101 Secretaria de Estado da Cultura

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
13.392.0131.4706	FOMENTO E PROMOÇÃO À DIVERSIDADE CULTURAL					
0092	No Município de Codó	F	2	33.40.99	0.1.01	94.000,00
					Subtotal	94.000,00

Órgão 15000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
Unidade Orçamentária 15101 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
08.511.0589.3292	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA					
0070	No Município de Brejo	S	3	44.40.99	0.1.01	300.000,00
0146	No Município de Mata Roma	S	3	44.40.99	0.1.01	300.000,00
					Subtotal	600.000,00

Órgão 45000 Secretaria de Estado do Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária 45101 Secretaria de Estado do Esporte e Lazer

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
27.811.0578.4896	PROMOÇÃO DO ESPORTE - SEDEL					
0237	No Município de Timon	F	2	33.90.99	0.1.01	229.813,00
27.813.0578.4714	PROMOÇÃO DO LAZER - SEDEL					
0166	No Município de Parnarama	F	2	33.90.99	0.1.01	100.000,00
					Subtotal	329.813,00

Órgão 56000 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Unidade Orçamentária 56901 Fundo Penitenciário Estadual

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
14.421.0554.4942	RESSOCIALIZAÇÃO DE APENADOS - FUNPEN					
0246	No Município de Viana	F	2	33.90.99	0.1.01	12.500,00
					Subtotal	12.500,00
					Total	2.086.313,00

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO

ANO CXV Nº 142 SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 46 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo 01
Casa Civil..... 03
Secretaria de Estado de Governo 04
Secretaria de Estado de Articulação Política 05
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores..... 07
Secretaria de Estado da Fazenda..... 12
Secretaria de Estado da Saúde..... 14
Secretaria de Estado da Comunicação Social 29
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia 30
Secretaria de Estado da Ciência,Tecnologia e Inovação 37
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais . 38
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca 40
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social..... 41
Secretaria de Estado da Educação 41
Secretaria de Estado do Turismo 44
Secretaria de Estado da Segurança Pública 44
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária 45
Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária 45

Assinado de forma digital por TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO:45215170304

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.896 DE 29 DE JULHO DE 2021.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 837.500,00 (oitocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 42 da Lei Estadual nº 11.327 de 25.08.2020; e, incisos: III do art. 5º e VI do art. 9º da Lei Estadual n° 11.405 de 30.12.2020,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 837.500,00 (oitocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 837.500,00 (oitocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 29 DE JULHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I - Redução

Ato Normativo **Decreto nº 36.896**
Órgão 21000 Secretaria de Estado da Saúde
Unidade Orçamentária 21901 FES - Unidade Central

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
10.302.0596.4908	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR					
0001	No Estado do Maranhão	S	2	33.41.99	0.1.21	337.500,00
				Subtotal		337.500,00

Órgão	60000	Encargos Gerais do Estado					
Unidade Orçamentária	60104	Encargos Financeiros					
Código	**Especificação**		**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
28.846.0499.0928	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DE EMPRESAS ESTATAIS						
0001	No Estado do Maranhão		F	2	45.90.99	0.1.01	500.000,00
						Subtotal	500.000,00
						Total	837.500,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	**Decreto nº 36.896**						
Órgão	08000	Defensoria Pública do Estado do Maranhão					
Unidade Orçamentária	08101	Defensoria Pública do Estado do Maranhão					
Código	**Especificação**		**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
03.092.0341.3223	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE DEFENSORIA PÚBLICA						
0219	No Município de São Luís		F	3	44.90.99	0.1.01	100.000,00
						Subtotal	100.000,00
Órgão	15000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social					
Unidade Orçamentária	15101	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social					
Código	**Especificação**		**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
08.306.0193.4782	BANCO DE ALIMENTOS						
0001	No Estado do Maranhão		S	2	33.90.99	0.1.01	500.000,00
						Subtotal	500.000,00
Órgão	56000	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária					
Unidade Orçamentária	56901	Fundo Penitenciário Estadual					
Código	**Especificação**		**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
14.421.0554.4942	RESSOCIALIZAÇÃO DE APENADOS - FUNPEN						
0246	No Município de Viana		F	2	33.90.99	0.1.01	237.500,00
						Subtotal	237.500,00
						Total	837.500,00

DECRETO Nº 36.897 DE 29 DE JULHO DE 2021.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 463.730,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e setecentos e trinta reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 42 da Lei Estadual nº 11.327 de 25.08.2020; e, inciso III do art. 5º da Lei Estadual n° 11.405 de 30.12.2020,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 463.730,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e setecentos e trinta reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 463.730,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e setecentos e trinta reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 29 DE JULHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO

ANO CXV Nº 168 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 98 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo 01
Casa Civil.....04
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.....08
Secretaria de Estado da Fazenda.....19
Secretaria de Estado da Saúde.....38
Secretaria de Estado da Ciência,Tecnologia e Inovação 49
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca 52
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar.....54
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social.....55
Secretaria de Estado da Educação 55
Secretaria de Estado da Cultura 79
Secretaria de Estado do Turismo 81
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária 81
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular...82
Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária 96
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão 97

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO:45215170304

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.806 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 1.187.410,00 (hum milhão, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e dez reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; arts. 42 e 43 da Lei Estadual nº 11.327 de 25.08.2020; e, incisos: III do art. 5º e II, III do art. 9º da Lei Estadual n° 11.405 de 30.12.2020,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 1.187.410,00 (hum milhão, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e dez reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 1.187.410,00 (hum milhão, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e dez reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE JUNHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

Republicado por Incorreção

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I - Redução

Ato Normativo **Decreto n° 36.806**
Órgão 11124 Secretaria de Estado do Governo
Unidade Orçamentária 11124 Secretaria de Estado do Governo

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
04.122.0411.4457	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	254.937,00
					Subtotal	254.937,00

Órgão 21000 Secretaria de Estado da Saúde
Unidade Orçamentária 21901 FES - Unidade Central

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA

EXERCÍCIO DE 2021

Em R$ 1,00

Dotação Inicial	Arrecadado (jan a jul)	Previsão (ago a dez)	Nova Estimativa para o Exercício	Excesso Previsto	Utilizado em Crédito	Este Crédito	Saldo Disponível
545.788.008	357.484.374	330.868.154	688.352.528	142.564.520	13.672.000	2.000.000	126.892.520

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo **Decreto n° 36.995**
Órgão 15000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
Unidade Orçamentária 15101 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social

Código	**Especificação**	**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
08.511.0589.3292	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA					
0001	No Estado do Maranhão	S	3	44.90.99	0.1.22	2.000.000,00
					Subtotal	2.000.000,00
					Total	2.000.000,00

DECRETO Nº 36.996 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 36.693.736,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e seis reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 42 da Lei Estadual nº 11.327 de 25.08.2020; incisos: III do art. 5º e II do art. 9° da Lei Estadual n° 11.405 de 30.12.2020; e, parágrafo único do art. 17 do Decreto Estadual nº 36.463 de 25.01.2021,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 36.693.736,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e seis reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária na Secretaria de Estado da Educação no valor de R$ 36.693.736,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e seis reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 03 DE SETEMBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I - Redução

Ato Normativo	**Decreto n° 36.996**						
Órgão	17000	Secretaria de Estado da Educação					
Unidade Orçamentária	17101	Secretaria de Estado da Educação					
Código	**Especificação**		**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
12.122.0411.4457	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE						
0001	No Estado do Maranhão		F	1	31.90.99	0.1.02	36.693.736,00
						Subtotal	36.693.736,00
						Total	36.693.736,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	**Decreto n° 36.996**						
Órgão	08000	Defensoria Pública do Estado do Maranhão					
Unidade Orçamentária	08101	Defensoria Pública do Estado do Maranhão					
Código	**Especificação**		**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
03.092.0341.2656	ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA						
0001	No Estado do Maranhão		F	2	33.90.99	0.1.01	2.500.000,00
						Subtotal	2.500.000,00
Órgão	21000	Secretaria de Estado da Saúde					
Unidade Orçamentária	21901	FES - Unidade Central					
Código	**Especificação**		**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
10.302.0596.3128	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ASSISTENCIAL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE						
0123	No Município de Imperatriz		S	3	44.90.99	0.1.21	7.151.308,00
0163	No Município de Paço do Lumiar		S	3	44.90.99	0.1.21	1.377.038,00
0171	No Município de Pedreiras		S	3	44.90.99	0.1.21	733.595,00
0219	No Município de São Luís		S	3	44.90.99	0.1.21	6.894.066,00
0237	No Município de Timon		S	3	44.90.99	0.1.21	2.235.258,00
0256	Na Região da Saúde de Imperatriz		S	3	44.90.99	0.1.21	15.802.471,00
						Subtotal	34.193.736,00
						Total	36.693.736,00

CASA CIVIL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Tornar sem efeito o ato de nomeação dos integrantes do quadro abaixo para compor a 4ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão, publicado na Edição nº 160 do Diário Oficial do Estado, de 24 de agosto de 2021:

NOME	FUNÇÃO/ REPRESENTAÇÃO
DAVID WINSTON LIRA XIMENES	Presidente
WAGNER GUIMARÃES DE SENA	Membro Representante do DETRAN-MA
GILMARCIO CHAVES LOPES	Membro Representante com notório saber na área de trânsito
LUIS GONÇALO SANTOS	Membro Representante de entidade representativa da sociedade ligadas à área de trânsito e /ou transportes

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 3 DE SETEMBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais

RESOLVE

Tornar sem efeito o ato de nomeação dos integrantes do quadro abaixo para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da Circunscrição Regional de Trânsito do Maranhão - CIRETRAN do Município de Codó, do Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão, publicado na Edição nº 143 do Diário Oficial do Estado, de 30 de julho de 2021:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	ENTIDADE/ REPRESENTANTE
RICARDO ARAÚJO TORRES	PRESIDENTE	DETRAN
RODRIGO SOARES DE SOUSA	MEMBRO	DETRAN

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

ANO CXV Nº 179 SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo 01
Casa Civil.....08
Secretaria de Estado de Governo 11
Secretaria de Estado de Programas Estratégicos 11
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.....13
Secretaria de Estado da Fazenda.....21
Secretaria de Estado da Saúde.....22
Secretaria de Estado da Infraestrutura.....24
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia.....24
Secretaria de Estado da Ciência,Tecnologia e Inovação 26
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca 30
Secretaria de Estado da Educação 39
Secretaria de Estado da Segurança Pública 45
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária 45
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular.....46
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão 46

Assinado de forma digital por TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO:45215170304

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 11.544, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública a Associação Pestalozzi de Igarapé Grande, com sede e foro no Município de Igarapé Grande, Estado do Maranhão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de utilidade pública a Associação Pestalozzi de Igarapé Grande, com sede e foro no Município de Igarapé Grande, Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 22 DE SETEMBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 11.545, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública a Associação Evangélica Beneficente Ebenezer de Coelho Neto/MA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de utilidade pública a Associação Evangélica Beneficente Ebenezer de Coelho Neto/MA, com sede e foro no Município de Coelho Neto, Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 22 DE SETEMBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 11.546, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Caverna de Adulão, com sede e foro no Município de Lago da Pedra, Estado do Maranhão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

DECRETA

Art. 1º Excluir do Anexo do Decreto nº 29.751, de 31 de dezembro de 2013, publicado na Edição nº 254 do Diário Oficial do Estado, de 31 de dezembro de 2013, que concedeu progressão funcional à servidora do Subgrupo Magistério da Educação Básica, na forma abaixo:

NOME	MATRÍCULA	PROGRESSÃO FUNCIONAL	
		SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
ALDEIDE SANTOS DA SILVA	00279024/0	Professor III, Classe A, Ref. 1	Professor III, Classe C, Ref. 7

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 22 DE SETEMBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 37.044, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre exclusão de progressão de servidora do Grupo Magistério da Educação Básica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual, e tendo em vista o Processo nº 3894/2012-SEDUC,

DECRETA

Art. 1º Excluir dos Anexos do Decreto n° 28.154, de 11 de maio de 2012, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado, Edição nº 092, de 11 de maio de 2012, e do Decreto nº 33.172, de 28 de julho de 2017, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado, Edição nº 140, de 31 de julho de 2017, que concederam progressão funcional à servidora do Subgrupo Magistério da Educação Básica, na forma abaixo:

NOME	MATRÍCULA	PROGRESSÃO FUNCIONAL	
		SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
Nilva da Costa Duarte	289468/0	Professor Mag IV - Ref. 21	Professor Mag IV - 23
	289469/0	Prof. III - Classe C - Ref. 5	Prof. III - Classe C - Ref. 6

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 22 DE SETEMBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 37.045 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, crédito suplementar no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; parágrafo único do art. 13 e art. 42 da Lei Estadual nº 11.327 de 25.08.2020; e, no inciso III do art. 5º da Lei Estadual nº 11.405 de 30.12.2020,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, crédito suplementar no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária na Reserva de Contingência no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 23 DE SETEMBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I - Redução

Ato Normativo **Decreto n° 37.045**
Órgão 90000 Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária 90101 Reserva de Contingência

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	99.99.99	0.1.01	6.000.000,00
					Subtotal	6.000.000,00
					Total	6.000.000,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo **Decreto n° 37.045**
Órgão 08000 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Unidade Orçamentária 08101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
03.092.0341.2656	ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	4.020.452,00
03.092.0341.3223	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE DEFENSORIA PÚBLICA					
0001	No Estado do Maranhão	F	3	44.90.99	0.1.01	1.979.548,00
					Subtotal	6.000.000,00
					Total	6.000.000,00

DECRETO Nº 37.046 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, crédito suplementar no valor de R$ 2.391.879,00 (dois milhões, trezentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta e nove reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; e, II do art. 5º da Lei Estadual n° 11.405 de 30.12.2020,

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

ANO CXV Nº 214 SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 34 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo 01
Casa Civil.....05
Procuradoria Geral do Estado.....05
Secretaria de Estado de Programas Estratégicos 06
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.....06
Secretaria de Estado da Fazenda.....07
Secretaria de Estado da Saúde.....08
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia 08
Secretaria de Estado de Transparência e Controle 08
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano 10
Secretaria de Estado da Ciência,Tecnologia e Inovação 12
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca 18
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar.....18
Secretaria de Estado da Educação 21
Secretaria de Estado da Segurança Pública 21
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular....32

Esta edição publica em Suplemento a Portaria nº491/2021 - GABIN/SEFAZ, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Assinado de forma digital por TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO:45215170304

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 37.188 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 6.733.475,00 (seis milhões, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 42 da Lei Estadual nº 11.327 de 25.08.2020; e, incisos: III do art. 5º e III do art. 9º da Lei Estadual n° 11.405 de 30.12.2020,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 6.733.475,00 (seis milhões, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 6.733.475,00 (seis milhões, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I - Redução

Ato Normativo		**Decreto n° 37.188**					
Órgão		21000 Secretaria de Estado da Saúde					
Unidade Orçamentária		21901 FES - Unidade Central					
Código		**Especificação**	**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0411.4457		ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE					
	0001	No Estado do Maranhão	S	2	33.90.99	0.1.39	54.588,00
10.302.0596.3128		IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ASSISTENCIAL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE					
	0001	No Estado do Maranhão	S	3	44.90.99	0.1.39	406.361,00

Unidade Orçamentária		54201 Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Maranhão					
Código		**Especificação**	**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
14.122.0590.4450		GESTÃO DO PROGRAMA					
	0001	No Estado do Maranhão	F	1	33.90.99	0.1.01	40.000,00
						Subtotal	40.000,00
Órgão		56000 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária					
Unidade Orçamentária		56101 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária					
Código		**Especificação**	**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
14.421.0554.4687		MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - SEAP					
	0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	600.000,00
						Subtotal	600.000,00
Órgão		61000 Secretaria de Estado da Agricultura Familiar					
Unidade Orçamentária		61201 Instituto de Colonização e Terras do Maranhão					
Código		**Especificação**	**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
21.122.0160.4450		GESTÃO DO PROGRAMA					
	0001	No Estado do Maranhão	F	2	44.90.99	0.1.33	5.306,00
21.631.0160.4396		REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					
	0219	No Município de São Luís	F	2	33.90.99	0.1.33	134.467,00
						Subtotal	139.773,00
						Total	6.733.475,00

DECRETO Nº 37.189 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Defensoria Pública do Estado do Maranhão, crédito suplementar no valor de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; II do art. 5º e IV do art. 9º da Lei Estadual n° 11.405 de 30.12.2020; e, III do art. 7° do Decreto Estadual n° 37.154 de 01.11.2021,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Defensoria Pública do Estado do Maranhão, crédito suplementar no valor de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Excesso de Arrecadação referente ao Fundo de Participação dos Estados - FPE no valor de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS

EXERCÍCIO DE 2021

Em R$ 1,00

Dotação Inicial	Arrecadado (jan a jul)	Previsão (ago a dez)	Nova Estimativa para o Exercício	Excesso Previsto	Utilizado em Crédito	Este Crédito	Saldo Disponível
7.250.000.000	5.168.016.957	3.170.831.959	8.338.848.916	1.088.848.916	720.135.457	4.500.000	364.213.459

Anexo II Acréscimo

Ato Normativo **Decreto nº 37.189**
Órgão 08000 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Unidade Orçamentária 08101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Código		**Especificação**	**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
03.092.0341.2656		ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA					
	0001	No Estado do Maranhão	F	1	31.90.99	0.1.01	2.466.485,00
03.272.0411.0900		CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL					
	0001	No Estado do Maranhão	S	1	31.91.99	0.1.01	2.033.515,00
						Subtotal	4.500.000,00
						Total	4.500.000,00

DECRETO Nº 37.190, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Fixa o valor das refeições nos Restaurantes Populares geridos pelo Estado do Maranhão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 6º da Constituição Federal, a alimentação é direito fundamental social inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos demais direitos, cabendo ao Poder Público, de acordo com a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que disciplina o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população;

CONSIDERANDO que, além das repercussões sanitárias, a pandemia da COVID-19 também trouxe impactos econômicos e sociais, na medida em que interferiu nas relações de trabalho, no consumo e na renda das famílias;

CONSIDERANDO que a alta nacional nos preços dos alimentos tem elevado o custo médio da cesta básica, em todo o Brasil, e comprometido, por conseguinte, a renda das famílias, em especial as que se encontram em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO que os Restaurantes Populares consistem em um dos instrumentos do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Maranhão e têm como fundamento a necessidade de garantir às famílias maranhenses o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade e, assim, assegurar o direito à alimentação.

DECRETA

Art. 1º Fica reduzido para R$ 1,00 (um real) o valor das refeições oferecidas nos Restaurantes Populares geridos pelo Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 37.191, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre redistribuição de cargo em comissão da estrutura da Casa Civil - CC para a estrutura da Secretaria de Estado da Comunicação Social - SECOM.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

ANO CXV Nº 219 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 38 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo 01
Casa Civil.....07
Secretaria de Estado de Governo 08
Secretaria de Estado de Programas Estratégicos 09
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.....10
Secretaria de Estado da Saúde.....12
Secretaria de Estado da Infraestrutura.....20
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia.....20
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação 21
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca 23
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar.....25
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social.....25
Secretaria de Estado da Educação 26
Secretaria de Estado da Segurança Pública 30
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária 33
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular..38

Assinado de forma digital por TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO:45215170304

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 37.213 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; II do art. 5º da Lei Estadual n° 11.405 de 30.12.2020; e, XV do art. 7° do Decreto Estadual n° 37.154 de 01.11.2021,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Excesso de Arrecadação referente ao Fundo de Participação dos Estados - FPE no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS

EXERCÍCIO DE 2021

Em R$ 1,00

Dotação Inicial	Arrecadado (jan a jul)	Previsão (ago a dez)	Nova Estimativa para o Exercício	Excesso Previsto	Utilizado em Crédito	Este Crédito	Saldo Disponível
7.250.000.000	5.168.016.957	3.170.831.959	8.338.848.916	1.088.848.916	882.859.550	5.000.000	200.989.366

Anexo II – Acréscimo

Ato Normativo	**Decreto nº 37.213**						
Órgão	08000	Defensoria Pública do Estado do Maranhão					
Unidade Orçamentária	08101	Defensoria Pública do Estado do Maranhão					
Código	**Especificação**		**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
03.092.0341.2656	ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA						
0001	No Estado do Maranhão		F	2	33.90.99	0.1.01	1.000.000,00
						Subtotal	1.000.000,00
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura					
Unidade Orçamentária	53101	Secretaria de Estado da Infraestrutura					
Código	**Especificação**		**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
15.451.0137.3288	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS						
0085	No Município de Caxias		F	3	44.90.99	0.1.01	3.000.000,00
						Subtotal	3.000.000,00
Órgão	61000	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar					
Unidade Orçamentária	61101	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar					
Código	**Especificação**		**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
20.608.0591.4771	PROMOÇÃO E APOIO À INFRAESTRUTURA NO CAMPO						
0126	No Município de Itinga do Maranhão		F	2	44.90.99	0.1.01	1.000.000,00
						Subtotal	1.000.000,00
						Total	5.000.000,00

DECRETO Nº 37.214 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 1.632.100,00 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil e cem reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 42 da Lei Estadual nº 11.327 de 25.08.2020; nos incisos: III do art. 5º da Lei Estadual n° 11.405 de 30.12.2020; e, XIII do art. 7° do Decreto Estadual n° 37.154 de 01.11.2021,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 1.632.100,00 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil e cem reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 1.632.100,00 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil e cem reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 24 DE NOVEMBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

ANO CXV Nº 234 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 38 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo 01
Casa Civil.....04
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.....11
Secretaria de Estado da Fazenda.....13
Secretaria de Estado da Saúde.....14
Secretaria de Estado da Infraestrutura 15
Secretaria de Estado da Ciência,Tecnologia e Inovação 17
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano .23
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca 24
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social.....25
Secretaria de Estado da Educação 26
Secretaria de Estado da Cultura 31
Secretaria de Estado do Turismo 31
Secretaria de Estado da Segurança Pública 32
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária 34
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular....35

Esta edição publica em Suplemento os Editais da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

Assinado de forma digital por TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO:45215170304

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 37.314 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, crédito suplementar no valor de R$ 583.288,12 (quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e doze centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: I § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; e, I do art. 5º da Lei Estadual n° 11.405 de 30.12.2020; no parágrafo único do art. 23 do Decreto Estadual nº 36.463 de 25.01.2021; e, no inciso VIII do art. 7° de Decreto Estadual n° 37.154 de 01.11.2021,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, crédito suplementar no valor de R$ 583.288,12 (quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e doze centavos), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Estado no exercício de 2020 no valor de R$ 583.288,12 (quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e doze centavos), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 16 DE DEZEMBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO ESTADO

EXERCÍCIO 2020

12101 – Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano **Em R$**

Fonte	Superávit	Utilizado em Crédito	Este Crédito	Saldo Disponível
0311	71.109.475,12	28.222.107,94	583.288,12	42.304.079,06

Anexo II – Acréscimo

Ato Normativo	**Decreto nº 37.314**						
Órgão	12000	Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano					
Unidade Orçamentária	12101	Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano					
Código	**Especificação**		**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
16.482.0588.3236	HABITAÇÃO URBANA						
0001	No Estado do Maranhão		F	3	44.90.99	0.3.11	583.288,12
						Subtotal	583.288,12
						Total	583.288,12

DECRETO Nº 37.315 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, crédito suplementar no valor de R$ 68.048,00 (sessenta e oito mil, quarenta e oito reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: II § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; II do art. 5º e III do art. 9° da Lei Estadual n° 11.405 de 30.12.2020; e, VIII do art. 7° de Decreto Estadual n° 37.154 de 01.11.2021,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, crédito suplementar no valor de R$ 68.048,00 (sessenta e oito mil, quarenta e oito reais), para atender a programação constante do quadro Anexo.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Excesso de Arrecadação referente ao Contrato de Repasse Federal nº 233319-52/2007 – Ministério das Cidades/CAIXA no valor de R$ 68.048,00 (sessenta e oito mil, quarenta e oito reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 16 DE DEZEMBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Quadro Anexo

Ato Normativo	**Decreto nº 37.315**						
Órgão	12000	Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano					
Unidade Orçamentária	12101	Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano					
Código	**Especificação**		**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
16.482.0588.3236	HABITAÇÃO URBANA						
0001	No Estado do Maranhão		F	3	44.90.99	0.1.11	68.048,00
						Subtotal	68.048,00
						Total	68.048,00

DECRETO Nº 37.316 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 1.395.331,00 (hum milhão, trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e um reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: II § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; II do art. 5º e IV do art. 9 da Lei Estadual n° 11.405 de 30.12.2020; e, III, XV do art. 7° de Decreto Estadual n° 37.154 de 01.11.2021,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 1.395.331,00 (hum milhão, trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e um reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Excesso de Arrecadação referente ao Fundo de Participação dos Estados - FPE no valor de R$ 1.395.331,00 (hum milhão, trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e um reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 16 DE DEZEMBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS

EXERCÍCIO DE 2021

Em R$ 1,00

Dotação Inicial	Arrecadado (jan a jul)	Previsão (ago a dez)	Nova Estimativa para o Exercício	Excesso Previsto	Utilizado em Crédito	Este Crédito	Saldo Disponível
7.250.000.000	5.168.016.957	3.170.831.959	8.338.848.916	1.088.848.916	1.032.922.091	1.395.331	54.531.494

Anexo II – Acréscimo

Ato Normativo **Decreto n° 37.316**
Órgão 02000 Tribunal de Contas do Estado
Unidade Orçamentária 02101 Tribunal de Contas do Estado

Código	**Especificação**	**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
01.032.0316.2349	FISCALIZAÇÃO EXTERNA					
0001	No Estado do Maranhão	F	1	31.90.99	0.1.01	302.000,00
					Subtotal	302.000,00

Órgão 08000 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Unidade Orçamentária 08101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Código	**Especificação**	**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
03.092.0341.2656	ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA					
0001	No Estado do Maranhão	F	1	31.90.99	0.1.01	709.518,00
					Subtotal	709.518,00

Órgão	12000	Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano					
Unidade Orçamentária	12208	Agência Executiva Metropolitana do Sudoeste do Maranhão					
Código	**Especificação**		**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
15.122.0352.4450	GESTÃO DO PROGRAMA						
	0404 Região Metropolitana do Sudoeste Maranhense		F	2	44.90.99	0.1.01	383.813,00
						Subtotal	383.813,00
						Total	1.395.331,00

CASA CIVIL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Cessar os efeitos da designação de LARISSA ABDALLA BRITTO para responder como Secretária de Estado do Desenvolvimento Social, devendo assim ser considerado a partir de 17 de dezembro de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 16 DE DEZEMBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear MÁRCIO JOSÉ HONAISER para o cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento Social, devendo assim ser considerado a partir de 17 de dezembro de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 16 DE DEZEMBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 35.575, de 15 de janeiro de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 570/2021-GAB/SECTI, de 30 de novembro de 2021 (Processo nº 238248/2021-CC), da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação,

RESOLVE

Conceder a DAVI DE ARAUJO TELLES, Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, 10 (dez) dias de férias regulamentares, nos períodos de 3 a 5 de dezembro e de 7 a 13 de dezembro de 2021, referente ao exercício de 2018, e designar PEDRO IGOR NASCIMENTO DA SILVA, Secretário-Adjunto de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, para responder, cumulativamente, pelo expediente do órgão, no citado período.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 16 DE DEZEMBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 35.575, de 15 de janeiro de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 885/2021-GAB/AGEM, de 6 de dezembro de 2021 (Processo nº 241555/2021-CC), da Agência Executiva Metropolitana,

RESOLVE

Conceder a LÍVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA, Presidente da Agência Executiva Metropolitana, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 3 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022, referente ao exercício de 2019, e designar CONSUELO BORGES DE SOUSA MAGALHÃES, Diretora Administrativa e Financeira, para responder, cumulativamente, pelo expediente do órgão, no citado período.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 16 DE DEZEMBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 282/2021-Casa Civil, de 2 de dezembro de 2021, da Casa Civil,

RESOLVE

Nomear ROBERTO CARLOS MOREIRA COLARES para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico II, Símbolo DAI-5, da Casa Civil, devendo ser assim considerado a partir de 6 de dezembro de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 16 DE DEZEMBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 291/2021-CASA CIVIL, de 9 de dezembro de 2021, da Casa Civil,

RESOLVE

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Casa Civil, devendo ser assim considerado a partir de 13 de dezembro de 2021:

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS / EXERCÍCIO DE 2021

Nº	BENEFICIÁRIO	VALOR CONCEDIDO	VALOR DEVOLVIDO	VALOR REALIZADO	FINALIDADE	Nº PROCESSO DE CONCESSÃO E COMPROVAÇÃO	DATA DA CONCESSÃO	DATA LIMITE PARA APLICAÇÃO	DATA DA COMPROVAÇÃO	DATA DA APROVAÇÃO	PRAZO DE APLICAÇÃO	ENDEREÇO
1	JOSE MARIA COSTA SERRAO	2.460,00	760,00	1.700,00	MATERIAL DE CONSUMO = R$ 500,00 E SERV. TERCEIRO PESSOA FISICA =R$ 1960,00	0116/2021	28/1/2021	27/4/2021	7/5/2021	4/5/2021	90 DIAS	Rua Tancredo Neves Nº 11 Vila Isabel Cafeteira S.Luis – MA
2	FRANK LUCIO DANTAS NORONHA	900,00	0,00	900,00	SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA =R$ 900,00	0309/2021	19/2/2021	19/5/2021	7/4/2021	12/4/2021	90 DIAS	Rua Conego Raimundo Fonseca Nº 710, São Cristovão, Teresina-PI
3	LUCIVANIA SANTANA PEREIRA LIMA	1.000,00	0,00	1.000,00	SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA =R$ 1000,00	0333/2021	23/2/2021	23/5/2021	18/5/2021	20/5/2021	90 DIAS	R.do Res.Frut.Cid.Cond.G.Village II Bl.09 Ap 304, Araçagy, SAO JOSE DE RIBAMAR
4	FRANCISMAR FELIZ MAPPES	600,00	0,00	600,00	MATERIAL DE CONSUMO = R$ 600,00	0346/2021	25/2/2021	26/3/2021	9/3/2021	8/4/2021	30 DIAS	Rua da Liberdade Nº 505, Centro , Cururupu – MA
5	CATARINA PINHEIRO DA SILVA	590,50	0,00	590,50	SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA	0353/2021	1/3/2021	9/4/2021	4/3/2021	8/4/2021	40 dias	Rua dos Pinheiros Nº 02 Qda.15 Jardim São Francisco, São Luís-MA
6	CATARINA PINHEIRO DA SILVA	988,00	0,00	988,00	SERV. DE TERCEIRS PESSOA JURÍDICA	0371/2021	8/3/2021	5/6/2021	7/4/2021	12/4/2021	90 DIAS	Rua dos Pinheiros Nº 02 Qda.15 Jardim São Francisco, São Luís-MA
7	LUCIVANIA SANTANA PEREIRA LIMA	1.000,00	543,00	457,00	MAT.DE CONSUMO R$ 500,00 e SERV.DE TERC.PESSOA FÍSICA R$ 500,00	0370/2021	8/3/2021	5/6/2021	28/5/2021	1/6/2021	90 DIAS	R.do Res.Frut.Cid.Cond.G.Village II Bl.09 Ap 304, Araçagy, SAO JOSE DE RIBAMAR
8	VINICIUS RENAN LIMA BRANDÃO	340,00	340,00	0,00	MATERIAL DE CONSUMO = R$ 340,00	0376/2021	8/3/2021	5/6/2021	15/6/2021	DEVOLUÇÃO TOTAL	90 DIAS	Rua da Aviação Nº 109, Areal, COROATA – MA
9	MARIO SERGIO MOURA SANTOS	770,00	0,00	770,00	MAT.DE CONSUMO R$ 494,00 e SERV.DE TERC.PESSOA FÍSICA R$ 276,00	0387/2021	8/3/2021	7/6/2021	14/5/2021	19/5/2021	90 DIAS	Rua Jornalista DonDon Nº 2933 Bairro Horta – Teresina-PI
10	UALLASSE ROCHA LOUZEIRO	805,00	20,00	785,00	MAT.DE CONSUMO R$ 340,00, SERV.DE TERC.PESSOA FÍSICA R$ 240,00 e 449052 R$ 225,00	443/2021	8/4/2021	6/7/2021	20/4/2020	26/4/2021	90 DIAS	RUA 1900 QDA 20 APARTAMENTO Nº 201, COHATRAC – São Luis -Ma
11	CATARINA PINHEIRO DA SILVA	4.300,00	300,00	4.000,00	SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA =R$ 4.300,00	0475/2021	15/4/2021	13/7/2021	11/5/2021	19/5/2021	90 DIAS	Rua dos Pinheiros Nº 02 Qda.15 Jardim São Francisco, São Luís-MA
12	CATARINA PINHEIRO DA SILVA	425,00	425,00	0,00	SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA =R$ 425,00	0487/2021	16/4/2021	15/5/2021	14/5/2021	DEVOLUÇÃO TOTAL	30 DIAS	Rua dos Pinheiros Nº 02 Qda.15 Jardim São Francisco, São Luís-MA
13	FRANK LUCIO DANTAS NORONHA	808,00	8,00	800,00	MAT.DE CONSUMO R$ 280,00, SERV.DE TERC.PESSOA JURÍDICA R$ 528,00	507/2021	29/4/2021	27/7/2021	1/6/2021	7/6/2021	90 DIAS	RUA CONEGO RAIMUNDO FONSECA Nº 710, SÃO CRISTOVÃO, TERESINA -PI
14	JOSE MARIA COSTA SERRAO	2.660,00	0,00	2.660,00	SER. TERC. PESSOA FÍSICA R$ 1.960,00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 700,00	524/2021	29/4/2021	27/7/2021	23/6/2021	1/7/2021	90 DIAS	Rua Tancredo Neves Nº 11 Vila Isabel Cafeteira S.Luis – MA
15	JOSE MARIA COSTA SERRAO	250,00	21,00	229,00	SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA =R$ 250,00	544/2021	14/5/2021	11/8/2021	21/6/2021	22/6/2021	90 DIAS	Rua Tancredo Neves Nº 11 Vila Isabel Cafeteira S.Luis – MA
16	ADEMIR VAZ ALENCAR	530,00	200,50	329,50	MATERIAL DE CONSUMO R$ 140,00 SER. TERC. PESSOA FÍSICA R$ 195,00 SERV. PESSOA JURIDICA R$ 195,00	589/2021	20/5/2021	17/7/2021	24/6/2021	25/6/2021	60 DIAS	Rua Nilo Brito Nº 1386 Bloco I A-302 Morada do Sul Teresina-PI
17	CATARINA PINHEIRO DA SILVA	988,00	0,00	988,00	SER. TERC. PESSOA JURÍDICA R$ 988,00	656/2021	27/5/2021	24/8/2021	9/6/2021	15/6/2021	90 DIAS	Rua dos Pinheiros Nº 02 Qda.15 Jardim São Francisco, São Luís-MA

18	LUCIVANIA SANTANA PEREIRA LIMA	1.500,00	78,28	1.421,72	SER. TERC. PESSOA JURÍDICA R$ 1.500,00	**657/2021**	1/6/2021	29/8/2021	24/6/2021	25/6/2021	90 DIAS	R.do Res.Frut.Cid.Cond.G.Village II Bl.09 Ap 304, Araçagy, SAO JOSE DE RIBAMAR
19	LUCIVANIA SANTANA PEREIRA LIMA	1.000,00	190,00	810,00	SERV. DE TERCEIRS PESSOA FÍSICA R$ 1.000,00	**673/2021**	7/6/2021	4/9/2021	24/6/2021	25/6/2021	90 DIAS	R.do Res.Frut.Cid.Cond.G.Village II Bl.09 Ap 304, Araçagy, SAO JOSE DE RIBAMAR
20	THIAGO RODRIGUES BATISTA	575,00	575,00	0,00	MAT.DE CONSUMO R$ 440,00, SERV.DE TERC.PESSOA FISICA R$ 135,00	**677/2021**	11/6/2021	8/9/2021	16/10/2021	20/12/2021	90 DIAS	Rua Genesis Carvalho, nº 1016, Centro, Esperantinopólis
21	FERNANDO GUILHERME DE SOUZA MOURA	1.064,00	560,04	503,96	MAT.DE CONSUMO R$ 444,00 SERV. PESSOA FÍSICA R$ 310,00 SERV.DE TERC.PESSOA JURÍDICA R$ 310,00	**678/2021**	23/6/2021	20/9/2021	30/9/2021	14/10/2021	90 DIAS	Rua Coronel Jose Narciso,Apto. Nº 01, Nossa Senhora do Carmo, Parnaiba -PI
22	GUSTAVO DE MELO LIMA	200,00	0,00	200,00	MAT.DE CONSUMO R$ 200,00	**759/2021**	25/6/2021	22/9/2021	23/7/2021	30/7/2021	90 DIAS	Rua Artur Soares Feitosa Nº 1007 , Ininga – Teresina-PI
23	JESSICA DE SOUSA OLIVEIRA	1.230,00	55,00	1.175,00	MAT.DE CONSUMO R$ 380,00 e SERV.DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$ 850,00	**782/2021**	1/7/2021	29/8/2021	25/8/2021	26/8/2021	60 DIAS	R.Prof.P. Rod. Edif.M. Classic Ap 501 J.Renascença, SAO LUIS MA
24	JOSE MARIA COSTA SERRAO	3.000,00	581,68	2.418,32	SERV. DE TERCEIRS PESSOA JURÍDICA R$ 3.000,00	**785/2021**	1/7/2021	29/8/2021	3/9/2021	22/10/2021	60 DIAS	Rua Tancredo Neves Nº 11 Vila Isabel Cafeteira S.Luis – MA
25	ADEMIR VAZ ALENCAR	330,00	300,00	30,00	SER. TERC. PESSOA FÍSICA R$ 30,00 SERV.TERCPESSOA JURIDICA R$ 300,00	**795/2021**	12/7/2021	9/9/2021	4/8/2021	9/8/2021	60 DIAS	Rua Nilo Brito Nº 1386 Bloco A-302 Morada do Sul Teresina-PI
26	ELANE MARIA CARVALHO FERREIRA	1.000,00	0,00	1.000,00	MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00	**794/2021**	8/7/2021	6/10/2021	23/9/2021	27/9/2021	90 DIAS	rua cinza n 100 cond costa do sauipe c07 alto do calhau
27	GIL HENRIQUE MENDONÇA FARIA	360,00	0,00	360,00	MATERIAL DE CONSUMO R$ 360,00	**0815/2021**	15/7/2021	13/8/2021	22/7/2021	26/7/2021	30 DIAS	Rua Jupter Nº 20 Edif.Versatil Plaza Apt 301 Jardim Renascença São Luis – MA
28	MARCELO DE MIRANDA TAGLIALEGNA	250,00	250,00	0,00	MAT.DE CONSUMO R$ 200,00, SERV.DE TERC.PESSOA FISICA R$ 50,00	**0817/2021**	15/7/2021	12/10/2021	26/10/2021	20/12/2021	90 DIAS	AV.Santa Luzia Nº 115 Vila São Francisco – Açailandia
29	LUCIVANIA SANTANA PEREIRA LIMA	1.500,00	325,10	1.174,90	MAT.DE CONSUMO R$ 500,00 e SERV.DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$ 1000,00	**0831/2021**	15/7/2021	12/10/2021	15/7/2021	15/9/2021	90 DIAS	R.do Res.Frut.Cid.Cond.G.Village II Bl.09 Ap 304, Araçagy, SAO JOSE DE RIBAMAR
30	ADEMIR VAZ ALENCAR	1.100,00	0,00	1.100,00	SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA =R$ 1100,00	**0958/2021**	13/8/2021	11/10/2021	13/8/2021	15/9/2021	60 DIAS	Rua Nilo Brito Nº 1386 Bloco I A-302 Morada do Sul Teresina-PI
31	FRANK LUCIO DANTAS NORONHA	520,00	0,00	520,00	MAT.DE CONSUMO R$ 342,00, SERV.DE TERC.PESSOA FISICA R$ 178,00	**0959/2021**	13/8/2021	11/9/2021	13/8/2021	16/9/2021	30 DIAS	Rua Conego Raimundo Fonseca Nº 710, São Cristovão, Teresina-PI
32	LISLY BORGES BARREIRA	180,00	180,00	0,00	MATERIAL DE CONSUMO R$ 180,00	**0977/2021**	18/8/2021	16/9/2021	DEVOLUÇÃO TOTAL	DEVOLUÇÃO TOTAL	30 DIAS	Rua Vilebaldo Aguiar , 401 Apto 204 Bloco G, Bairro Codó CEP 60192010 – Fortaleza /Ce

33	FRANK LUCIO DANTAS NORONHA	400,00	0,00	400,00	MAT.DE CONSUMO R$ 350,00 e SERV.DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$ 50,00	**14.170.005/2021**	9/9/2021	7/11/2021	15/9/2021	30/11/2021	60 DIAS	RUA CONEGO RAIMUNDO FONSECA Nº 710, SÃO CRISTOVÃO, TERESINA -PI
34	CATARINA PINHEIRO DA SILVA	425,00	0,00	425,00	SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$ 425,00	**28.012.001/2021**	13/9/2021	12/10/2021	29/9/2021	28/10/2021	30 DIAS	Rua dos Pinheiros Nº 02 Qda.15 Jardim São Francisco, São Luís-MA
35	JORGE LUIZ FERREIRA MELO	600,00	0,00	600,00	MATERIAL DE CONSUMO R$ 600,00	**32.218.001/2021**	14/9/2021	13/10/2021	30/9/2021	30/11/2021	30 DIAS	ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO CUNHA LOBO, 141-B, CORRENTE, CHAPADINHA - MA;
36	JULIANA AQUILES GUEDES	850,00	0,00	850,00	SERV.DE TERCEIROS PESSOA FISICA R$ 250,00 e SERV.DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$	**36.218.001/2021**	15/9/2021	14/10/2021	27/10/2021	30/11/2021	30 DIAS	Rua Professor Eloy de Matos, 26-Apt.204 – Camaigos Belo Horizonte
37	CATARINA PINHEIRO DA SILVA	1.500,00	0,00	1.500,00	Serv.de Terc.Pessoa Física R$ 1.50	**46.012.001/2021**	17/9/2021	15/12/2021	29/9/2021	3/11/2021	90 DIAS	Rua dos Pinheiros Nº 02 Qda.15 Jardim São Francisco, São Luís-MA
38	JOSE MARIA COSTA SERRAO	2.600,00	110,00	2.490,00	MAT.DE CONSUMO R$ 1000,00 e SERV.DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$1.600,00	**55.117.001/2021**	20/9/2021	30/11/2021	29/11/2021	17/12/2021	72 DIAS	Rua Tancredo Neves Nº 11 Vila Isabel Cafeteira S.Luis – MA
39	GELSON LUIZ ALMEIDA PINTO	832,00	202,00	630,00	MAT.DE CONSUMO R$ 200,00, SERV.DE TERCEIROS PESSOA FISICA R$ 202,00 e SERV.DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$	**74.218.001/2021**	30/9/2021	30/11/2021	29/11/2021	10/12/2021	61 DIAS	Rua Laudelino Peixoto, n° 720, bairro Centro-Iguatemi- MS
40	FRANCISMAR FELIX MAPPES	730,00	0,00	730,00	MAT.DE CONSUMO R$ 600,00 e SERV.DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$130,00	**75.218.001/2021**	30/9/2021	19/10/2021	5/11/2021	30/11/2021	30 DIAS	Rua José Augusto de Araújo, n 621,Bairro Formoso CEP 69.980-000 Pont .Referencia Vila Rica. Cruzeiro do Sul - Acre
41	LUCIVANIA SANTANA PEREIRA LIMA	2.000,00	724,36	1.275,64	SERV.DE TERCEIROS PESSOA FISICA R$ 1500,00 e SERV.DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$	**101.079.001/2021**	15/10/2021	28/11/2021	11/11/2021	29/11/2021	45 DIAS	R.do Res.Frut.Cid.Cond.G.Village II Bl.09 Ap 304, Araçagy, SAO JOSE DE RIBAMAR
42	LUCIVANIA SANTANA PEREIRA LIMA	3.000,00	180,00	2.820,00	Serv.de Terc.Pessoa Física R$ 300	**100.079.001/2021**	15/10/2021	28/11/2021	18/11/2021	30/11/2021	45 DIAS	R.do Res.Frut.Cid.Cond.G.Village II Bl.09 Ap 304, Araçagy, SAO JOSE DE RIBAMAR
43	JESSICA DE SOUSA OLIVEIRA	400,00	100,00	300,00	MATERIAL DE CONSUMO R$ 400,00	**128.292.088/2021**	28/10/2021	26/11/2021	17/11/2021	26/11/2021	30 DIAS	R.Prof.P. Rod. Edif.M. Classic Ap 501 J.Renascença, SAO LUIS MA
44	FRANK LUCIO DANTAS NORONHA	610,00	0,00	610,00	MAT.DE CONSUMO R$ 560,00 e SERV.DE TERCEIROS PESSOA FISICA R$ 50,00	**139.170.005/2021**	4/11/2021	30/11/2021	16/11/2021	30/11/2021	27 DIAS	Rua Conego Raimundo Fonseca Nº 710, São Cristovão, Teresina-PI
45	GUSTAVO DE MELO LIMA	650,00	105,00	545,00	MAT.DE CONSUMO R$ 600,00 e SERV.DE TERCEIROS PESSOA FISICA R$ 50,00	**142.295.091/2021**	4/11/2021	30/11/2021	26/11/2021	3/12/2021	27 DIAS	Rua Artur Soares Feitosa Nº 1007 , Ininga – Teresina-PI
46	MARIO SERGIO MOURA SANTOS	370,00	0,00	370,00	MAT.DE CONSUMO R$332,00, SERV.DE TERCEIROS PESSOA FISICA R$ 38,00	**143.234.069/2021**	8/11/2021	30/11/2021	29/11/2021	3/12/2021	22 DIAS	Rua Jornalista DonDon Nº 2933 Bairro Horta – Teresina-PI
47	ADRIANA ESTEVES MALTA DE REZENDE	1.635,00	50,00	1.585,00	MAT.DE CONSUMO R$ 1450,00, SERV.DE TERCEIROS PESSOA FISICA R$ 50,00 e SERV.DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$	**144.151.010/2021**	10/11/2021	30/11/2021	26/11/2021	30/11/2021	20 DIAS	Rua Vergueiro, 266, apto 122, bloco 1, Liberdade, São Paulo –SP. CEP: 01504-000

48	DEBORA DA SILVA SOUSA	200,00	0,00	200,00	MATERIAL DE CONSUMO R$ 200,00	**145.153.023/2021**	10/11/2021	30/11/2021	25/11/2021	9/12/2021	20 DIAS	Rua Casa Fundo São João, n° 1099, bairro Rodoviária – Araguaina-TO
49	MARCOS CESAR DA SILVA FORT	250,00	250,00	0,00	MATERIAL DE CONSUMO R$ 250,00	**156.206.039/2021**	10/11/2021	30/11/2021	DEVOLVIDO TOTAL	DEVOLVIDO TOTAL	20 DIAS	Endereço: Av. Deputado Luis Eduardo Magalhães, Condominio Jardim de Provence, Torre Figueira, Aptº 1004, Altos do Calhau – São Luís –Ma
50	IAN BARBOSA NASCIMENTO	168,00	0,00	168,00	MATERIAL DE CONSUMO R$ 168,00	**157.255.077/2021**	10/11/2021	30/11/2021	25/11/2021	13/12/2021	20 DIAS	Qd. 4, c-31, Setor A, Mocambinho II-Teresina -PI
51	ALEXANDRE HENRIQUE COSTA MARINHO	320,00	0,00	320,00	MATERIAL DE CONSUMO R$ 320,00	**158.171.025/2021**	10/11/2021	30/11/2021	24/11/2021	30/11/2021	20 DIAS	Rua Jaguari n° 1203, bairro Barro Vermelho – Natal-RN
52	GIL HENRIQUE MENDONÇA FARIAS	300,00	0,00	300,00	MATERIAL DE CONSUMO R$ 300,00	**160.177.047/2021**	12/11/2021	30/11/2021	26/11/2021	3/12/2021	18 DIAS	Travessa Curuzu,1872 Apt 1304 Bairro Marco CEP 66.093-802. Belém-Pará
53	MARCELO MIRANDA TAGLIALEGNA	200,00	0,00	200,00	MATERIAL DE CONSUMO R$ 200,00	**161.302.096/2021**	12/11/2021	30/11/2021	30/11/2021	20/12/2021	19 DIAS	AV.Santa Luzia Nº 115 Vila São Francisco – Açailandia
54	LISLY BORGES BARREIRA	300,00	0,00	300,00	MATERIAL DE CONSUMO R$ 300,00	**162.221.051.2021**	12/11/2021	30/11/2021	23/11/2021	9/12/2021	18 DIAS	Rua Vilebaldo Aguiar , 401 Apto 204 Bloco G, Bairro Codó CEP 60192010 – Fortaleza /Ce
55	FERNANDO GUILHERME DE SOUSA MOURA	128,00	0,00	128,00	MATERIAL DE CONSUMO R$ 128,00	**164.220.041.2021**	12/11/2021	30/11/2021	9/12/2021	17/12/2021	18 DIAS	Rua Coronel Jose Narciso,Apto. Nº 01, Nossa Senhora do Carmo, Parnaiba -PI
56	UALASSE ROCHA LOUZEIRO	336,00	6,00	330,00	MATERIAL DE CONSUMO R$ 336,00	**163.223.048.2021**	12/11/2021	30/11/2021	30/11/2021	7/12/2021	18 DIAS	RUA 1900 QDA 20 APARTAMENTO Nº 201, COHATRAC – São Luis -Ma
57	ELANE MARIA CARVALHO FERREIRA	850,00	0,00	850,00	MAT.DE CONSUMO R$600,00 e SERV.DE TERCEIROS PESSOA FISICA R$ 250,00	**167.260.082.2021**	12/11/2021	30/11/2021	30/11/2021	9/12/2021	18 DIAS	Rua cinza n 100 cond costa do sauipe c 07 alto do calhau
58	MOEMA CAMPOS DE OLIVEIRA ZOCRATO	210,00	0,00	210,00	MATERIAL DE CONSUMO R$ 210,00	**168.168.029.2021**	12/11/2021	30/11/2021	25/11/2021	9/12/2021	18 DIAS	Ed. Biadene Home, Rua Itapecuru, s/n, Bairro Ponta do Farol. São Luís-MA.
59	SUZANNE SANTANA LOBO	176,00	134,80	41,20	MATERIAL DE CONSUMO R$176,00	**169.222.050.2021**	12/11/2021	30/11/2021	2/12/2021	9/12/2021	18 DIAS	Rua Gurupi, n 19, Edf Mirante das Dunas, Apto 1002 Bairro Ponta do Farol – São Luís /MA
60	ADEMIR VAZ ALENCAR	140,00	0,00	140,00	MATERIAL DE CONSUMO R$ 140,00	**172.155.043.2021**	12/11/2021	30/11/2021	30/11/2021	14/12/2021	18 DIAS	Rua Nilo Brito Nº 1386 Bloco A-302 Morada do Sul Teresina-PI
61	JOSÉ MARIA COSTA SERRÃO	3.000,00	0,00	3.000,00	MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.000,00	**176.117.001.2021**	12/11/2021	30/11/2021	1/12/2021	9/12/2021	18 DIAS	Rua Tancredo Neves Nº 11 Vila Isabel Cafeteira S.Luis – MA
62	FRANCISMAR FELIX MAPPES	604,00	0,00	604,00	MAT.DE CONSUMO R$514,00 e SERV.DE TERCEIROS PESSOA FISICA R$ 90,00	**177.152.006.2021**	12/11/2021	30/11/2021	26/11/2021	14/12/2021	18 DIAS	Rua José Augusto de Araújo, n 621,Bairro Formoso CEP 69.980-000 Pont .Referencia Vila Rica. Cruzeiro do Sul - Acre
63	LUCAS GOMES PRADO UCHOA	832,00	96,50	735,50	MAT.DE CONSUMO R$742,00 e SERV.DE TERCEIROS PESSOA FISICA R$ 90,00	**178.293.089.2021**	16/11/2021	30/11/2021	10/12/2021	27/12/2021	14 DIAS	Estrada do M Boi Mirim, n° 1832, bairro Jardim das Flores- São Paulo-SP
TOTAL CONCEDIDO		**57.839,50**	**7.671,26**	**50.168,24**								

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

2.18.00 – DEMONSTRATIVO DAS SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS NO PERÍODO.

NÃO CABÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - DPE/MA

UG: 080101 **ANO: 2021**

Nº DO PROC.	ÓRGÃO	MODALIDADE	FUNDAMENTO LEGAL	OBJETO	VALOR CONTRATADO R$	NOME DO CONTRATADO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	AUTORIDADE RESPONSÁVEL	Nº PROTOLO TCE
0072/2021	DPE/MA	DISPENSA	Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.	Aquisição de material de expediente.	R$ 14.420,00	SILVA ALENCAR, COMERCIO LTDA CNPJ: 39.594.989/0001-44	A contar da assinatura do contrato findando com a entrega total do material	Alberto Pessoa Bastos	1612191871871
0200/2021	DPE/MA	DISPENSA	Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.	Serv. Fornecimento e entrega de jornais (O Imparcial, O Estado e Jornal Pequeno)	R$ 4.118,40	R F DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ: 12.347.287/0001-00	12 (doze) meses	Alberto Pessoa Bastos	1613566959263
0117/2021	DPE/MA	DISPENSA	Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.	Aquisição de material permanente (extintores de incêndio, suporte, placa de sinalização e fitas de demarcações nas cores amarela e vermelha).	R$ 4.600,00	CALIMAX EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 01.841.416/0001-03	Exercício 2021	Alberto Pessoa Bastos	1613739607793
0166/2021	DPE/MA	DISPENSA	Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.	Aquisição de gás liquefeito de cozinha 13kg.	R$ 3.300,00	G A L BENDER-ME CNPJ: 18.503.525/0001-05	Exercício 2021.	Alberto Pessoa Bastos	1613737326458
0184/2021	DPE/MA	DISPENSA	Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93.	Cessão de uso onerosa, de um espaço nas dependências do SENAI Distrito Industrial, cuja área é 15x15m² para instalação do Núcleo Ecológico Projeto da DPE, que visa prestar assistência as comunidades menos favorecidas	R$ 2.000,00 Mensais	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI CNPJ: 03.775.543/0001-79	5 (cinco) anos.	Alberto Pessoa Bastos	1613751264071
0274/2021	DPE/MA	DISPENSA	Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 02 (duas) máquinas multifuncionais (copiadora, impressora e digitalizadora), com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes e componentes e material de consumo, exceto papel, com a finalidade de reprodução e impressão de documentos que tramitam no núcleo da DPE-MA.	R$ 8.400,00	ADALBERTO BATISTA DE ASSIS CNPJ: 37.417.216/0001-67	12 (doze) meses.	Alberto Pessoa Bastos	1614262348302
0281/2021	DPE/MA	DISPENSA	Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93	Aquisição de suprimento de informática (toner para impressora Samsung ml 3750ND), afim de atender as necessidades desta DPE- MA.	R$ 6.000,00	NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME CNPJ: 10.820.186/0001-89	A contar da assinatura do contrato findando com a entrega total do material	Alberto Pessoa Bastos	1614688494365

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - DPE/MA

UG: 080101 **ANO: 2021**

Nº DO PROC.	ÓRGÃO	MODALIDADE	FUNDAMENTO LEGAL	OBJETO	VALOR CONTRATADO R$	NOME DO CONTRATADO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	AUTORIDADE RESPONSÁVEL	Nº PROTOLO TCE
0170/2021	DPE/MA	DISPENSA	Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, componentes elétricos, eletrônicos e mecânicos e mão de obra em um elevador da marca OTIS, no prédio do núcleo do Consumidor, situado na Av. Colares Moreira, QD. 47- Lote 06-J. Renascença.	Serviço: R$ 7.020,00 Peças: R$ 12.000,00	ELEVADORES MODERNIZA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 13.305.390/0001-50	06 (seis) meses	Alberto Pessoa Bastos	1615317342637
0362/2021	DPE/MA	DISPENSA	Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.	Aquisição de equipamentos de informática do tipo rack, afim de atender as necessidades desta Defensoria Pública do Estado.	R$ 6.264,00	F A MORAIS CNPJ: 08.081.145/0001-76	A contar da assinatura do contrato findando com a entrega do material	Alberto Pessoa Bastos	1615462604156
0399/2021	DPE/MA	DISPENSA	Artigo 24, Inciso XVI da Lei n° 8.666/93.	Contratação do Serviço Federal de Processamento de Dados-SERPRO, para fornecimento de infraestrutura de computação em nuvem, sob demanda, envolvendo migração de dados, suporte técnico e repasse de conhecimento, para o atendimento das necessidades da DPE	R$ 834.720,00	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS –SERPRO CNPJ: 33.683.111/0001-07	12 meses a contar de sua assinatura	Alberto Pessoa Bastos	1615987631348
0347/2021	DPE/MA	DISPENSA	Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.	Aquisição de placas de identificação de núcleo, placa inauguração e adesivo em vinil com logomarca da Defensoria para as novas instalações do Núcleo Forense de atendimento da DPE/MA.	R$ 6.890,00	RAIMUNDO SAMPAIO SERVICOS CNPJ: 05.388.788/0001-79	A contar da assinatura do contrato findando com a entrega do material	Alberto Pessoa Bastos	1616096229868
0426/2021	DPE/MA	DISPENSA	Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.	Aquisição de dispositivos para armazenamento de certificado digital, do tipo token USB criptográfico, considerando a vantagem econômica, conforme as condições contidas no Termo de Referência.	R$ 3.850,00	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL CNPJ: 01.554.285/0001-75	12 meses, contados da assinatura	Alberto Pessoa Bastos	1617625981446

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - DPE/MA

UG: 080101 **ANO: 2021**

Nº DO PROC.	ÓRGÃO	MODALIDADE	FUNDAMENTO LEGAL	OBJETO	VALOR CONTRATADO R$	NOME DO CONTRATADO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	AUTORIDADE RESPONSÁVEL	Nº PROTOLO TCE
0434/2021	DPE/MA	DISPENSA	Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.	Aquisição de letras em caixa em PVC expandido, para identificação do Núcleo do Consumidor desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	R$ 4.106,30	V. Q. F. GURGEL CNPJ: 05.645.539/0001-11	A contar da assinatura do contrato findando com a entrega do material	Alberto Pessoa Bastos	1617823591134
0435/2021	DPE/MA	DISPENSA	Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.	Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de equipamentos de Proteção Individual – EPI, Divisória em acrílicos ou material similar (policarbonato) para aplicação nos processos de atendimentos visando a proteção diante dos assistidos, destinados a atender os Núcleo Regionais e Metropolitanos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	R$ 17.100,00	V. Q. F. GURGEL CNPJ: 05.645.539/0001-11	A contar da assinatura do contrato até a entrega dos materiais	Alberto Pessoa Bastos	1617827263612
0466/2021	DPE/MA	DISPENSA	Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93	Aquisição de placas de homenagem para Servidores e Defensores Públicos em comemoração aos 20 anos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	R$ 7.980,00	F E DINIZ DE SOUZA CNPJ: 21.530.103/0001-33	A contar da data de assinatura até 31/12/2021.	Alberto Pessoa Bastos	1619192028846
0470/2021	DPE/MA	DISPENSA	Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93	Contratação de empresa especializada no desenvolvimento de projeto executivo da fachada em ACM (Aluminium Composite Material) para futura execução de obra Retrofit na nova sede da DPE, localizado na Av. 03, Quadra 21, Lote 02- Loteamento Jaracaty- Renascença II. São Luís-MA	R$ 6.000,00	IURI BARROS ENEGENHARIA EIRELI-MI CNPJ: 25.254.645/0001-81	Até 30 dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.	Alberto Pessoa Bastos	1619192866348
0506/2021	DPE/MA	DISPENSA	Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93	Aquisição de películas fumê espelhada,100% e tapete personalizado pra porta, para as novas instalações do Núcleo do Consumidor desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	R$ 17.217,00	K M LAVRA COMÉRCIO E SERVIÇO-ME CNPJ: 16.742.763/0001-48	A contar da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021.	Alberto Pessoa Bastos	1620391716670

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - DPE/MA

UG: 080101 **ANO: 2021**

Nº DO PROC.	ÓRGÃO	MODALIDADE	FUNDAMENTO LEGAL	OBJETO	VALOR CONTRATADO R$	NOME DO CONTRATADO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	AUTORIDADE RESPONSÁVEL	Nº PROTOLO TCE
0582/2021	DPE/MA	DISPENSA	Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.	Aquisição de material de consumo (vasilhame para água mineral de 20 L), para o prédio sede e núcleos desta Defensoria Pública do Maranhão.	R$ 2.450,00	SUCESSO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 17.754.712/0001-07	Imediata	Alberto Pessoa Bastos	1621531117426
0537/2021	DPE/MA	DISPENSA	Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captação de filmagem digital e fotos diversas, também imagens aéreas através de drone, para acompanhamento das obras de implantação e inaugurações de núcleos regionais na capital e no interior do Estado, promovidas pela Defensoria Pública no exercício de 2021.	R$ 42.000,00	P R S G SILVA. CNPJ: 34.944.300/0001-40	A contar da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021.	Alberto Pessoa Bastos	1621615907743
0748/2021	DPE/MA	DISPENSA	Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.	Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de material de consumo (chaves e carimbos automáticos), para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	R$ 3.370,00	JUCIENE DE S. BRITO – ME CNPJ: 07.628.428/0001-22	A contar da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021	Alberto Pessoa Bastos	1626713391467
0963/2021	DPE/MA	DISPENSA	Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de planejamento, organização, coordenação, execução e acompanhamento da 53ª Reunião Ordinária do CONDEGE, evento realizado pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, incluindo prestação dos serviços de alimentação e recursos audiovisuais.	R$ 2.110,00	LUCELIA BARBOSA DE CARVALHO 99418967391 CNPJ: 42.125.114/0001-08	Imediata	Alberto Pessoa Bastos	1629465853450
0964/2021	DPE/MA	DISPENSA	Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.	Contratação dos serviços de sonorização e estruturação auxiliar de videoconferências para transmissão da 53ª Reunião Ordinária do CONDEGE, a ser realizada no Edifício João Goulart, Av. Pedro II Nº 180, Centro – São Luís.	R$ 5.000,00	EQUIPAR LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 41.520.594/0001-49	Imediata	Alberto Pessoa Bastos	1629400461273
0897/2021	DPE/MA	DISPENSA	Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.	Aquisição de suprimentos de informática (Kit foto condutor para impressoras Lexmark E260dn e MX310) a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	R$ 4.600,00	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME CNPJ: 10.820.186/0001-89	A contar da data de assinatura findando com a entrega total do material	Alberto Pessoa Bastos	1629819461300

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - DPE/MA

UG: 080101 **ANO: 2021**

Nº DO PROC.	ÓRGÃO	MODALIDADE	FUNDAMENTO LEGAL	OBJETO	VALOR CONTRATADO R$	NOME DO CONTRATADO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	AUTORIDADE RESPONSÁVEL	Nº PROTOLO TCE
0976/2021	DPE/MA	DISPENSA	Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.	Contratação de emissora de rádio de grande alcance para veiculação de informações da instituição, por meio de entrevistas e informações que oportunizem à população o conhecimento dos serviços oferecidos e sua missão institucional.	R$ 15.000,00	DIFUSORA COMUNICAÇÃO S/A. CNPJ: 08.661.220/0001-78	Contados a partir da assinatura do contrato até dezembro/2021	Alberto Pessoa Bastos	1630516261977
1109/2021	DPE/MA	DISPENSA	Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.	Aquisição de material gráfico a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	R$ 8.510,00	M MENDONÇA GRÁFICA E EDITORA-ME CNPJ: 74.178.526/0001-00	Contados a partir da assinatura do contrato até dezembro/2021	Alberto Pessoa Bastos	1632934357867
1111/2021	DPE/MA	DISPENSA	Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, componentes elétricos, eletrônicos e mecânicos e mão de obra em um elevador da marca OTIS, instalado no prédio do núcleo do Consumidor, núcleo da Moradia, 2ª Instância e Escola Superior.	R$ 26.040,00	ELEVADORES MODERNIZA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 13.305.390/0001-50	12(doze) meses	Alberto Pessoa Bastos	1636051994292
1260/2021	DPE/MA	DISPENSA	Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.	Confecção e fornecimento de material gráfico (crachá funcional personalizado, cordão para crachá personalizado e porta crachá), para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	R$ 1.520,00	MP ESTRELA COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ: 21.994.901/0001-16	A contar da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2021	Alberto Pessoa Bastos	1636746159065
1222/2021	DPE/MA	DISPENSA	Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93	Contratação de apólice de Seguro em favor dos estagiários da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	R$ 1.477,56	BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS CNPJ: 28.196.889/0001-43.	12 (doze) meses	Alberto Pessoa Bastos	1637157682414
1289/2021	DPE/MA	DISPENSA	Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93	Aquisição de material gráfico (banner para ouvidoria), a fim de atender as necessidades desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	R$ 2.940,00	EDITORA GRAFICA ALIANÇA LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.171.718/0001-52	A contar da data de assinatura e findar-se-á com a entrega total do material	Alberto Pessoa Bastos	1638366295651

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - DPE/MA

UG: 080101 **ANO: 2021**

Nº DO PROC.	ÓRGÃO	MODALIDADE	FUNDAMENTO LEGAL	OBJETO	VALOR CONTRATADO R$	NOME DO CONTRATADO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	AUTORIDADE RESPONSÁVEL	Nº PROTOLO TCE
1291/2021	DPE/MA	DISPENSA	Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93	Confecção de plaquetas de alumínio para identificação patrimonial com numeração e logomarca da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em alumínio medindo 46x18x0,30mm, com adesivo autocolante TISSUE DT 142, com furos para rebites, na lateral e cantos arredondados, e numeração visual com a palavra "Patrimônio" numeradas de 22001 a 26000 impressas na cor preta.	R$ 6.480,00	RAIMUNDO SAMPAIO SERVIÇOS CNPJ: 05.388.788/0001-79	A contar da data de assinatura do contrato findando com a entrega do material.	Alberto Pessoa Bastos	1638366440838
1292/2021	DPE/MA	DISPENSA	Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Organização de eventos referente a coffeebreak e kits regionais, para atender a solicitação da Escola Superior da DPE, na realização do evento de apresentação dos trabalhos de pesquisa dos defensores mestrandos em Direito Constitucional, que será realizado de modo presencial na Sede da Defensoria Pública do Estado, no horario das 17h às 22h, durante 03 (três) dias.	R$ 2.932,80	VITÓRIA SERVIÇOS GERAIS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 17.465.579/0001-60	Imediata	Gabriel Santana Furtado Soares	1638555415989
1274/2021	DPE/MA	DISPENSA	Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.	Aquisição de material de limpeza e expediente, para atender a necessidade imediata da DPE/MA.	R$ 25.162,96	SUCESSO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI CNPJ: 17.754.712/0001-07	A contar da data de assinatura do contrato findando com a entrega total do material	Alberto Pessoa Bastos	1638814179351

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – DPE/MA

UG: 080101 **ANO: 2021**

Nº DO PROC.	ÓRGÃO	MODALIDADE	FUNDAMENTO LEGAL	OBJETO	VALOR CONTRATADO	NOME DO CONTRATADO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	AUTORIDADE RESPONSÁVEL	Nº PROTOLO TCE
0169/2021	DPE/MA	INEXIGIBILIDADE	Art. 25, II, combinado com o art. 13 inc. I da Lei 8.666/1993	Contratação de empresa para desenvolvimento do projeto básico arquitetônico para execução da obra de reforma do novo edifício-sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, localizada na avenida 03, quadra 21, lote 02, loteamento Jaracaty, Renascença II – São Luís-MA, com área construída aproximadamente de 9.860,88 m².	R$ 46.700,00	VIA ARQUITETURA LTDA CNPJ: 63.407.712/0001-40	90 (noventa) dias corridos.	Alberto Pessoa Bastos	1616440890796
0525/2021	DPE/MA	INEXIGIBILIDADE	Art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.	Prestação de serviços de Abastecimento de água e esgoto para o Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão localizado no município de CURURUPU-MA.	R$ 80,00 (Estimado mensal)	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO -SAAE CNPJ: 06.129.191/0001-72.	Indeterminado	Alberto Pessoa Bastos	1621521525327
0372/2021	DPE/MA	INEXIGIBILIDADE	Art. 25, inciso I da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.	Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura/acesso a ferramenta para pesquisa e comparação de preços, praticados no Banco de Preços, para atender as necessidades da DPE-MA.	R$ 8.975,00	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICA CNPJ: 07.797.967.0001-95	12 (doze) Meses.	Alberto Pessoa Bastos	1623328385695
0605/2021	DPE/MA	INEXIGIBILIDADE	Art. 25, inciso I da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.	Contratação da plataforma web licitações oferecida pela Zênite Consultoria em regime exclusivo.	R$ 3.510,00	ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A CNPJ: 86.781.069/0001-15	12 (doze) Meses.	Alberto Pessoa Bastos	1623162487597
0698/2021	DPE/MA	INEXIGIBILIDADE	Art. 25, inciso I da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.	Aquisição de 03 (três) licenças Software ZWCAD PRO 2021 para utilização pela Supervisão e Obras e Reformas.	R$ 13.941,00	TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.175.591/0001-40.	12 (doze) Meses.	Alberto Pessoa Bastos	1624474691000

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – DPE/MA

UG: 080101 **ANO: 2021**

Nº DO PROC.	ÓRGÃO	MODALIDADE	FUNDAMENTO LEGAL	OBJETO	VALOR CONTRATADO	NOME DO CONTRATADO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	AUTORIDADE RESPONSÁVEL	Nº PROTOLO TCE
0671/2021	DPE/MA	INEXIGIBILIDADE	Art. 25, inciso II, combinado com o Art.13, inciso I da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.	Contratação de empresa para desenvolvimento do projeto executivo arquitetônico e complementares de engenharia para futura execução de obra e ampliação do prédio novo edifício-sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, localizada na avenida 03, quadra 21, lote 02, loteamento Jaracaty, Renascença II – São Luís-MA.	R$ 239.384,21	CLAUDIO FERRO ARQUITETURA LTDA – EPP CNPJ: 11.915.665/0001-41	EXECUÇÃO: De acordo com o item 10 do Termo de Referência, que estipula 45 dias.	Alberto Pessoa Bastos	1626293408476
0805/2021	DPE/MA	INEXIGIBILIDADE	Art. 25, inciso I da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.	Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de Software SketchUP PRO e V-Ray para SketchUP PRO, na última versão disponível, incluído treinamentos na modalidade de ensino a distância e suporte técnico e manutenção de licenças, para utilização na Supervisão e Obras e Reformas.	R$ 10.237,00	TOTALCARD COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.175.591/0001-40.	36 (trinta e seis) Meses.	Gabriel Santana Furtado Soares	1627568410196
0812/2021	DPE/MA	INEXIGIBILIDADE	Art. 25, inciso I da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.	Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (uma) licença do Software ALTO QI 2021 (EBErICK e QI BUILDER), incluído treinamentos na modalidade de ensino a distância e suporte técnico necessário, para utilização na Supervisão e Obras e Reformas, desta defensoria Pública do Estado do Maranhão.	R$ 25.252,00	MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA. CNPJ: 03.984.954/0001-74.	36 (trinta e seis) Meses.	Gabriel Santana Furtado Soares	1627569126360

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – DPE/MA

UG: 080101 **ANO: 2021**

Nº DO PROC.	ÓRGÃO	MODALIDADE	FUNDAMENTO LEGAL	OBJETO	VALOR CONTRATADO	NOME DO CONTRATADO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	AUTORIDADE RESPONSÁVEL	Nº PROTOCOLO TCE
0850/2021	DPE/MA	INEXIGIBILIDADE	Art. 25, inciso II, combinado com o Art.13, inciso I da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.	Contratação de curso de especialização a fim de conhecer a nova sistemática de licitações e contratos, percorrendo os principais institutos e procedimentos legais que tratam do tema, com especial ênfase nas inovações e novidades introduzidas pela nova legislação.	R$ 3.200,00	FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS CNPJ: 33.641.663/0001-44	Imediata	Alberto Pessoa Bastos	1629204183924 ***Obs***: EMPENHO CANCELADO pois a empresa não concordou com a forma de pagamento. (PUBLICAÇÃO DOE DO DIA 21/09/2021)
1065/2021	DPE/MA	INEXIGIBILIDADE	Art. 25, inciso II, combinado com o Art.13, inciso I da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.	Inscrição do servidor Hilton Rafael Carvalho Costa, em curso de especialização afim de conhecer a nova sistemática da nova lei de licitações e contratos, com especial ênfase nas inovações e novidades introduzidas pela nova legislação.	R$ 2.133,50	ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A CNPJ: 86.781.069/0001-15	Imediata.	Alberto Pessoa Bastos	1631801327864
1045/2021	DPE/MA	INEXIGIBILIDADE	Art. 25, inciso I da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.	Contratação do serviço de orientação por escrito oferecido pela ZÊNITE CONSULTORIA, em regime exclusivo.	R$ 3.855,00	ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A CNPJ: 86.781.069/0001-15	12 (doze) Meses.	Alberto Pessoa Bastos	1632316676375
1068/2021	DPE/MA	INEXIGIBILIDADE	Art. 25, inciso I da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.	Aquisição de licença Software SEOBRA – Software de análise e elaboração de Orçamentos de Obras.	R$ 1.399,90	682 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA – ME CNPJ: 23.674.714/0001-80	12 (doze) Meses.	Alberto Pessoa Bastos	1633010664150

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – DPE/MA

UG: 080101 **ANO: 2021**

Nº DO PROC.	ÓRGÃO	MODALIDADE	FUNDAMENTO LEGAL	OBJETO	VALOR CONTRATADO	NOME DO CONTRATADO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	AUTORIDADE RESPONSÁVEL	Nº PROTOCOLO TCE
1021/2021	DPE/MA	INEXIGIBILIDADE	Art. 25, inciso I da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.	Aquisição de licenças de Software ARCHICAD 25 manutenção, na última versão disponível, incluindo serviços de atualização, suporte técnico e manutenção de licença, para utilização pela Supervisão de Obras e Reformas.	R$ 16.600,00	GRAPHISOFT BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 22.993.665/0001-86.	12 (doze) Meses.	Alberto Pessoa Bastos	1633633369182
0599/2021	DPE/MA	INEXIGIBILIDADE	Art. 25, inciso I da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.	Aquisição de licença e implantação dos módulos faltantes que integram o sistema informatizado "Sistema de Controle Orçamentário – SCO"	R$ 87.600,00	CUNSULT INFORMATICA LTDA CNPJ: 02.342.048/0001-03	12 (doze) meses para suporte técnico após implantação do Sistema de Controle Orçamentário-SCO.	Alberto Pessoa Bastos	1634148391721
1393/2021	DPE/MA	INEXIGIBILIDADE	Art. 25, inciso II, combinado com o Art.13, inciso I da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.	Contratação de empresa para elaboração do projeto executivo luminotécnico de fachada para o edifício-sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, localizada na Av. Junior Coimbra, Quadra 21, lote 02, loteamento Jaracaty, Renascença II – São Luís-MA.	R$ 23.780,00	VPP ARQUITETURA LTDA. CNPJ nº 14.310.459/0001-04	30 (trinta) dias a partir do recebimento da ordem de serviço.	Alberto Pessoa Bastos	1639772427619

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO- DPE/MA

UG: 080101 **ANO: 2021**

Nº DO PROC.	ÓRGÃO	MODALIDADE	FUNDAMENTO LEGAL	OBJETO	VALOR CONTRATADO	NOME DO CONTRATADO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	AUTORIDADE RESPONSÁVEL	Nº PROTOLO TCE
1176/2020 PE Nº 010/2020	DPE/MA	PREGÃO ELETRÔNICO	Lei nº 10.520/02; Decreto federal nº 10.024/19.	Contratação de empresa para a prestação de serviço de Telefonia Móvel Pessoal - SMP com internet móvel (3G/4G) com tecnologia 4G ou superior, para acesso exclusivo a rede mundial de dados – Internet, que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, através de Pacote Ilimitado incluindo pacote de dados, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	R$ 423.600,00	TELEFONICA BRASIL S.A CNPJ: 02.558.157/0001-62	24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art.57, II, Lei nº 8.666/93.	Alberto Pessoa Bastos	1610391623220
1174/2020 PE SRP Nº 011/2020	DPE/MA	PREGÃO ELETRÔNICO	Lei nº 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Estadual nº 36.184/20; Decreto federal nº 10.024/19; Resolução DPGE nº 006/2020.	Registro de Preços para aquisição de até 4(quatro) veículos tipo Pick-up, para a Defensoria Pública do Maranhão	R$ 772.000,00	ALIANÇA COMERCIO E SERVIÇOA LTDA CNPJ: 36.634.511/0001-02	12 (doze) Meses.	Alberto Pessoa Bastos	1610558659512 Obs.: Contrato nº 006/2021 rescindido a pedido da contratada em 09/08/2021.
1170/2020 PE SRP Nº 001/2021	DPE/MA	PREGÃO ELETRÔNICO	Lei nº 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Estadual nº 36.184/20; Lei Federal nº 8.666/93; Decreto federal nº 10.024/19; Resolução DPGE nº 006/2020.	Registro de preços para eventual e futura, aquisição de sistema de micro geração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE, compreendendo a elaboração do projeto, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, a instalação, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento, manutenção e suporte técnico, para novos núcleos regionais de atendimento da DPEA nos municípios de Matinha-MA, Turiaçu-MA, Tutóia-MA e Barreirinhas-MA	Item 01: 45.000,00 Item 02: 45.900,00 Item 03: 45.985,00 Item 04: 43.672,06 Valor total: R$ 180.557,06	WORD TELECOM LTDA CNPJ: 00.903.429/0001-99	12 (doze) Meses.	Alberto Pessoa Bastos	1614788669265
0390/2021 PE SRP Nº 002/2021	DPE/MA	PREGÃO ELETRÔNICO	Lei nº 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Estadual nº 36.184/20; Decreto federal nº 10.024/19; Resolução DPGE nº 006/2020.	Registro de preço para futura, aquisição de módulos adaptados em contêineres para 04 (quatro) unidades administrativas da DPE/MA, cada uma delas composta por 3(três) módulos em estruturas metálicas “tipo contêiner”, habitáveis, (cada uma medindo 12,00 metros de comprimento e 2,44 metros de largura e 2,90 metros de altura, modelo HIGH CUBE 40 pés). As unidades serão instaladas nos municípios de Matinha-MA, Turiaçu-MA, Tutóia-MA e Barreirinhas-MA.	**LICITAÇÃO REVOGADA (PUBLICAÇÃO DOE DO DIA 13/05/2021)**			Alberto Pessoa Bastos	1621519560497

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO- DPE/MA

UG: 080101 **ANO: 2021**

Nº DO PROC.	ÓRGÃO	MODALIDADE	FUNDAMENTO LEGAL	OBJETO	VALOR CONTRATADO	NOME DO CONTRATADO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	AUTORIDADE RESPONSÁVEL	Nº PROTOLO TCE
0366/2021 PE SRP Nº 003/2021	DPE/MA	PREGÃO ELETRÔNICO	Lei nº 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Estadual nº 36.184/20; Lei Federal nº 8.666/93; Decreto federal nº 10.024/19; Resolução DPGE nº 006/2020.	Registro de preço, para eventual e futura, contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia na área de Topografia e Geotécnica (sondagem de terrenos), consistindo na execução de serviços de investigação geotécnica por meio de sondagem a percussão e levantamentos planialtimétricos, bem como quaisquer outros serviços topográficos e geotécnicos solicitadas pela Defensoria Pública Do Estado Do Maranhão.	Lote: 01: 96.230,82; Lote 02: 96.230,82; Valor total: R$ 192.461,64	NNJ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 30.152.260/0001-43	12 (doze) Meses.	Alberto Pessoa Bastos	1620410507940
1169/2020 PE SRP Nº 004/2021	DPE/MA	PREGÃO ELETRÔNICO	Lei nº 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Estadual nº 36.184/20; Decreto federal nº 10.024/19; Resolução DPGE nº 006/2020.	Registro de preços para, eventual e futura, aquisição de sistema de micro geração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE, compreendendo a elaboração do projeto, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, a instalação, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento, manutenção e suporte técnico, para os novos núcleos regionais de atendimento da DPE/MA	Lote 01: 148.000,00 Lote 02: 152.000,00 Valor total: R$ 300.000,00	WORLD TELECOM LTDA CNPJ: 00.903.429/0001-99 NEXSOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA CNPJ: 19.925.435/0001-75	12 (doze) Meses.	Alberto Pessoa Bastos	1624466526699
0498/2021 PE SRP Nº 005/2021	DPE/MA	PREGÃO ELETRÔNICO	Lei nº 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Estadual nº 36.184/20; Lei Federal nº 8.666/93; Decreto federal nº 10.024/19; Resolução DPGE nº 006/2020.	Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de placas ACM (Aluminium Composite Material) para futuras execução de obra de Retrofit das fachadas da nova sede da DPE-MA.	Item 01: 167.020,00 Item 02: 238.600,00 Item 03: 504.639,00 Item 04: 238.600,00 Valor total: R$ 1.148.859,00	ALUCOMAXX BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE REVESTIMENTO LTDA CNPJ: 12.047.030/0001-32	12 (doze) Meses.	Alberto Pessoa Bastos	1622478023838
0458/2021 PE Nº 006/2021	DPE/MA	PREGÃO ELETRÔNICO	Lei nº 10.520/02; Decreto federal nº 10.024/19; Lei federal nº 8.666/93.	Contratação de empresa para Aquisição de Central Telefônica e Terminais inteligentes para as novas instalações do Núcleo de atendimento do Consumidor e Núcleo Forense desta DPE, nas condições e especificações do termo de referência e seus anexos que são parte integrante deste edital.	R$ 19.500,00	SÃO LUIS TELECOMUNICAÇÕES CNPJ: 07.260.360/0001-71	Vigência a contar recebimento da NE e OF, e findar-se-á relativamente à compra e venda, na data da entrega do material, remanescendo, entretanto, a eficácia do Contrato até o final da garantia dos bens.	Alberto Pessoa Bastos	1624281446526

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO- DPE/MA

UG: 080101 **ANO: 2021**

Nº DO PROC.	ÓRGÃO	MODALIDADE	FUNDAMENTO LEGAL	OBJETO	VALOR CONTRATADO	NOME DO CONTRATADO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	AUTORIDADE RESPONSÁVEL	Nº PROTOLO TCE
0498/2021 PE SRP Nº 005/2021	DPE/MA	PREGÃO ELETRÔNICO	Lei nº 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Estadual nº 36.184/20; Lei Federal nº 8.666/93; Decreto federal nº 10.024/19; Resolução DPGE nº 006/2020.	Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de placas ACM (Aluminium Composite Material) para futuras execução de obra de Retrofit das fachadas da nova sede da DPE-MA.	Item 01: 167.020,00 Item 02: 238.600,00 Item 03: 504.639,00 Item 04: 238.600,00 Valor total: R$ 1.148.859,00	ALUCOMAXX BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE REVESTIMENTO LTDA CNPJ: 12.047.030/0001-32	12 (doze) Meses.	Alberto Pessoa Bastos	1622478023838
0458/2021 PE Nº 006/2021	DPE/MA	PREGÃO ELETRÔNICO	Lei nº 10.520/02; Decreto federal nº 10.024/19; Lei federal nº 8.666/93.	Contratação de empresa para Aquisição de Central Telefônica e Terminais inteligentes para as novas instalações do Núcleo de atendimento do Consumidor e Núcleo Forense desta DPE, nas condições e especificações do termo de referência e seus anexos que são parte integrante deste edital.	R$ 19.500,00	SÃO LUIS TELECOMUNICAÇÕES CNPJ: 07.260.360/0001-71	Vigência a contar recebimento da NE e Ordem de Fornecimento, e findar-se-á relativamente à compra e venda, na data da entrega do material, remanescendo, entretanto, a eficácia do Contrato até o final da garantia dos bens.	Alberto Pessoa Bastos	1624281446526
0521/2021 PE SRP Nº 007/2021	DPE/MA	PREGÃO ELETRÔNICO	Lei nº 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Estadual nº 36.184/20; Lei Federal nº 8.666/93; Decreto federal nº 10.024/19; Resolução DPGE nº 006/2020.	Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de fabricação com o fornecimento de todo material, de 12(doze) unidades administrativas modulares da DPE/MA, sendo cada uma delas composta por 3(três) módulos em estruturas metálicas, módulos habitáveis, cada um deles medindo 12,00 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 3,30 metros de altura.	**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO** **PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021 DPE/MA** O Defensor Público Geral do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, considerando melhor atendimento aos interesses da Administração Pública, resolve REVOGAR o Pregão Eletrônico SRP nº 007/2021 - Processo nº 0521/2021, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93 e Súmula 473 do STF, cujo objeto refere à Registro de preço para, eventual e futura contratação de serviços de fabricação, com fornecimento de todo material, de 12 (doze) unidades modulares, sendo cada uma delas composta por 3(três) módulos em estruturas metálicas, módulos habitáveis, cada um deles medindo 12,00 m de comprimento e 2,50 de largura e 3,30 de altura. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitações, Rua da Estrela, nº 421, Bairro Reviver, São Luís/MA, pelo e-mail cpldpe@ma.def.br, ou pelo telefone (98)3221-6110. São Luís-MA, 10/06/2021. Alberto Pessoa Bastos. Defensor Público Geral do Estado do Maranhão. Publicado no dia 14/06/2021-DOE, Edição 110				

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO- DPE/MA

UG: 080101 **ANO: 2021**

Nº DO PROC.	ÓRGÃO	MODALIDADE	FUNDAMENTO LEGAL	OBJETO	VALOR CONTRATADO	NOME DO CONTRATADO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	AUTORIDADE RESPONSÁVEL	Nº PROTOLO TCE
0549/2021 PE SRP Nº 008/2021	DPE/MA	PREGÃO ELETRÔNICO	Lei nº 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Estadual nº 36.184/20; Lei Federal nº 8.666/93; Decreto federal nº 10.024/19; Resolução DPGE nº 006/2020.	Registro de preços para eventual e futura, aquisição de 04 (quatro) unidades administrativas modulares adaptadas da DPE/MA, sendo cada uma delas composta por 3(três) módulos em estruturas metálicas, módulos adaptados habitáveis, cada um deles medindo 12,00 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 3,30 metros de altura.	**LICITAÇÃO FRACASSADA**			Alberto Pessoa Bastos	1622658893269
0063/2021 PE SRP Nº 009/2021	DPE/MA	PREGÃO ELETRÔNICO	Lei nº 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Estadual nº 36.184/20; Lei Federal nº 8.666/93; Decreto federal nº 10.024/19; Resolução DPGE nº 006/2020.	Registro de preços para contratação de empresa visando aquisição de materiais permanentes (aparelhos domésticos e mobiliário) para núcleos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	Item 01: 42.000,00; Item 02: 39.600,00; Item 03: 4.158,00; Item 04: 9.300,00; Valor total: R$ 92.058,00	F A MORAIS CNPJ: 08.081.145/0001-76 GEINE H C CUNHA EIRELI CNPJ: 28.207.226/0001-87 ARISTO CARVALHO DE OLIVEIRA CNPJ: 33.856.338/0001-07	12 (doze) Meses.	Alberto Pessoa Bastos	1625065404889
0655/2021 PE SRP Nº 010/2021	DPE/MA	PREGÃO ELETRÔNICO	Lei nº 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Estadual nº 36.184/20; Lei Federal nº 8.666/93; Decreto federal nº 10.024/19; Resolução DPGE nº 006/2020.	Registro de preço para eventual e futura, aquisição de 12 (doze) unidades administrativas modulares adaptadas da DPE/MA, sendo 8 (oito) delas composta por 3(três) módulos em estruturas metálicas, 1 (uma) delas composta por 4(quatro) módulos em estruturas metálicas e 03 (três) delas composta por 5 (cinco) módulos em estruturas metálicas, todos compostos por módulos adaptados habitáveis, cada uma medindo 12,00 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 3,30 metros de altura.	ote 01: 1.151.190,0 ote 02: 1.192.000,0 ote 03: 2.397.000,0 Valor total: R$ 4.740.190,00	GO JOB DESIGN LTDA CNPJ: 02.916.335/0001-80	12 (doze) Meses.	Alberto Pessoa Bastos	1623780160032
0549/2021 PE SRP Nº 011/2021	DPE/MA	PREGÃO ELETRÔNICO	Lei nº 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Estadual nº 36.184/20; Lei Federal nº 8.666/93; Decreto federal nº 10.024/19; Resolução DPGE nº 006/2020.	Registro de preços para eventual e futura, aquisição de 04 (quatro) unidades administrativas modulares adaptadas da DPE/MA, sendo cada uma composta por 3(três) módulos em estruturas metálicas, módulos adaptados habitáveis, cada uma medindo 12,00 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 3,30 metros de altura.	Item 01: 293.000,00; Item 02: 293.000,00; Item 03: 293.000,00; Item 04: 293.000,00. Valor total: R$ 1.172.000,00	GO JOB DESIGN LTDA CNPJ: 02.916.335/0001-80	12 (doze) Meses.	Alberto Pessoa Bastos	1624471791865

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO- DPE/MA

UG: 080101 **ANO: 2021**

Nº DO PROC.	ÓRGÃO	MODALIDADE	FUNDAMENTO LEGAL	OBJETO	VALOR CONTRATADO	NOME DO CONTRATADO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	AUTORIDADE RESPONSÁVEL	Nº PROTOLO TCE
0627/2021 PE Nº 013/2021	DPE/MA	PREGÃO ELETRÔNICO	Lei nº 10.520/02; Decreto federal nº 10.024/19; Lei federal nº 8.666/93.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção no Sistema de Comunicação e Cabeamento Estruturado na SEDE/DPE e dos núcleos localizados na capital e em todo Estado do Maranhão, instalação de centrais telefônicas, redes.	R$ 214.600,00	SÃO LUIS TELECOMUNICAÇÕES CNPJ: 07. 260.360/0001-71	12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.	Alberto Pessoa Bastos	1628857409782
0741/2021 PE SRP Nº 014/2021	DPE/MA	PREGÃO ELETRÔNICO	Lei nº 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Estadual nº 36.184/20; Lei Federal nº 8.666/93; Decreto federal nº 10.024/19; Resolução DPGE nº 006/2020.	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias tipo piso teto, com isolamento acústico, portas, kits ferragens, para a obra de reforma e ampliação do novo edifício sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, localizado na Avenida 03, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, São Luís–MA.	R$ 5.157.210,00	MARCENARIA SULAR LTDA CNPJ: 89.278.519/0001-40	12 (doze) Meses.	Alberto Pessoa Bastos	1628515454871
0731/2021 PE Nº 015/2021	DPE/MA	PREGÃO ELETRÔNICO	Lei nº 10.520/02; Decreto federal nº 10.024/19; Lei federal nº 8.666/93.	Aquisição de materiais permanentes (longarinas de 03 lugares sem apoio de braços).	R$ 172.998,00	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ: 02.604.236/0001-62	A contar da assinatura do contrato e findar-se-á com a entrega total do material remanescendo, entretanto, a eficácia até o fim da garantia.	Alberto Pessoa Bastos	1630504293350
0833/2021 PE SRP Nº 016/2021	DPE/MA	PREGÃO ELETRÔNICO	Lei nº 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Estadual nº 36.184/20; Lei Federal nº 8.666/93; Decreto federal nº 10.024/19; Resolução DPGE nº 006/2020.	Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de sistema integrado para fachada ventilada (Ref.: Alucofixx – Alucomax ou similar) em alumínio composto com perfis estruturais para futura execução de obra de Retrofit das fachadas do novo edifício-sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão	R$ 1.751.100,00	ALUCOMAXX BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE REVESTIMENTO LTDA CNPJ: 12.047.030/0001-32	12 (doze) Meses.	Alberto Pessoa Bastos	1628861781790

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO- DPE/MA

UG: 080101 **ANO: 2021**

Nº DO PROC.	ÓRGÃO	MODALIDADE	FUNDAMENTO LEGAL	OBJETO	VALOR CONTRATADO	NOME DO CONTRATADO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	AUTORIDADE RESPONSÁVEL	Nº PROTOLO TCE
0866/2021 PE SRP Nº 017/2021	DPE/MA	PREGÃO ELETRÔNICO	Lei nº 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Estadual nº 36.184/20; Lei Federal nº 8.666/93; Decreto federal nº 10.024/19; Resolução DPGE nº 006/2020.	Registro de Preços para aquisição para eventual e futura de veículos tipo Pick-up, para a Defensoria Pública do Maranhão.	R$ 908.000,00	MANUPA COMERCIO, EXP. IMP. DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI CNPJ: 03.093.776/0007-87	12 (doze) Meses.	Alberto Pessoa Bastos	1630690566105
0984/2021 PE n° 18/2021	DPE/MA	PREGÃO ELETRÔNICO	Lei nº 10.520/02; Decreto federal nº 10.024/19; Lei federal nº 8.666/93.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar-condicionado central, Split e janela, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, instalados nas dependências dos diversos prédios da DPE, localizados nos municípios do Estado do Maranhão.	**LICITAÇÃO REVOGADA**			Alberto Pessoa Bastos	1633609717599
1182/2021 PE SRP n° 019/2021	DPE/MA	PREGÃO ELETRÔNICO	Lei nº 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Estadual nº 36.184/20; Decreto federal nº 10.024/19; Resolução DPGE nº 006/2020.	Registro de preços para eventual e futura, contratação de empresa especializada na LOCAÇÃO de computadores e seus periféricos (teclado, mouse, caixa de som), no breaks, monitores, webcam e scanners, visando suprir a carência de ativos de informática.	Grupo 01: 192.600,00; Item 04: Frustrado; Item 05: Frustrado.	LEBRE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA CNPJ: 41.986.662/0001-60	36 (trinta e seis) meses prorrogável de acordo com art. 57, IV, Lei nº 8.666/93.	1182/2021 PE n° 019/2021	DPE/MA

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO 2021

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – DPE

UG: 080101 **ANO: 2021**

Nº DO PROC.	ÓRGÃO	MODALIDADE	FUNDAMENTO LEGAL	OBJETO	VALOR CONTRATADO	NOME DO CONTRATADO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	AUTORIDADE RESPONSÁVEL	Nº PROTOLO TCE
0865/2020 PP SRP n° 019/2020	DPE/MA	**PREGÃO PRESENCIAL**	Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06, Lei federal nº 8.666/93, Decreto federal 7.892/2013; Decreto estadual 36.184/20	Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo/recepção, sem fornecimento de materiais, para atender a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	R$ 5.341.993,80	ARTHOS SERVIÇO E MANUTENÇÃO LTDA CNPJ: 08.489.384/0001-60	12 (doze) meses podendo ser prorrogado, de acordo com o art. 57, II Lei 8.666/93.	Alberto Pessoa Bastos	1611682739143
1116/2020 PP SRP n° 020/2020	DPE/MA	**PREGÃO PRESENCIAL**	Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06, Lei federal nº 8.666/93, Decreto federal 7.892/2013; Decreto estadual 36.184/20	Registro de preços para aquisição de material permanente (equipamentos de comunicação, utensílios hospitalares, aparelhos domésticos, equipamentos de áudios e vídeo, mobiliário em geral) para as futuras inaugurações e restruturações de núcleos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	Lote 01: 207.700,00; Lote 02: 70.500,00; Lote 03: Fracassado; Lote 04: 43.000,00; Lote 05: 139.750,00. Valor total: R$ 460.950,00	M C S LIMA ROOS-ME CNPJ: 11.852.877/0001-27 F A MORAIS CNPJ: 08.081.145/0001-76	12 (doze) meses, ou até a entrega total dos materiais	Alberto Pessoa Bastos	1610470858948
1144/2020 PP n° 021/2020	DPE/MA	**PREGÃO PRESENCIAL**	Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06, Lei federal nº 8.666/93.	Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, referente ao pagamento da folha de salário dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	Após pedidos de esclarecimentos a Licitação foi Suspensa para alterações do Termo de Referência (PUBLICAÇÃO no DOE do dia 24/12/2020)				
1124/2020 PP SRP n° 022/2020	DPE/MA	**PREGÃO PRESENCIAL**	Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06, Lei federal nº 8.666/93, Decreto federal 7.892/2013; Decreto estadual 36.184/20;;	Registro de preços para aquisição de Material de Consumo (utensílios de cozinha, brinquedos, cadeiras e mesas infantis) para inaugurações e restruturação de núcleos de atendimento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	Lote 01: 238.000,00 Lote 02: 65.000,00 Valor total: R$ 303.000,00	F M DA SILVA NETO-ME CNPJ: 11.713.048/0001-63 TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA CUTRIM-ME CNPJ: 18.701.121/0001-26	12 (doze) meses, ou até a entrega total dos materiais.	Alberto Pessoa Bastos	1611166082860
1171/2020 PP SRP n° 023/2020	DPE/MA	**PREGÃO PRESENCIAL**	Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06, Lei federal nº 8.666/93, Decreto federal 7.892/2013; Decreto estadual 36.184/20;	Registro de preços para eventual contratação de empresa prestadora de serviços comuns de engenharia especializada em construção civil, para executar serviços com fornecimento de mão de obra e materiais nos novos Núcleos da Defensoria Pública do Estado no interior do Estado.	Lote 01: 533.000,00 Lote 02: 533.000,00 Lote 03: 530.850,00 Lote 04: 535.000,00 Valor total: R$ 2.131.850,00	F&P PROJETOS, GERENCIAMENTOS, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 29.485.582/0001-25 COMSERV – COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA E SERVIÇO LTDA CPNJ: 07.983.615/0001-24	A contar da assinatura até 31/12/2021	Alberto Pessoa Bastos	1612463657733

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - DPE/MA

UG: 080101 **ANO: 2021**

Nº DO PROC.	ÓRGÃO	MODALIDADE	FUNDAMENTO LEGAL	OBJETO	VALOR CONTRATADO	NOME DO CONTRATADO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	AUTORIDADE RESPONSÁVEL	Nº PROTOLO TCE
1231/2020 PP SRP n° 001/2021	DPE/MA	**PREGÃO PRESENCIAL**	Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06, Lei federal nº 8.666/93, Decreto federal 7.892/2013; Decreto estadual 36.184/20;	Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de Expediente.	Lote 01: 11.899,95; Lote 02: 7.569,95; Lote 03: 61.579,00; Lote 04:131.840,00; Lote 05: 41.811,80; Lote 06: 26.608,00; Lote 07: 27.038,40; Lote 08: 2.622,00. Valor total: R$ 311.029,20	SILVA E ALENCAR COMERCIO LTDA CNPJ: 39.594.989/0001-44 A E MENDES CNPJ: 41.472.655/0001-40 VIP DISTRIBUIDORA E LOGISTICA CNPJ: 29.522.457/0001-48 ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA, SERV.E COMERCIO CNPJ: 35.265.061/0001-65	A contar da assinatura até 31/12/2021	Alberto Pessoa Bastos	1614011162337
1210/2020 PP SRP n° 002/2021	DPE/MA	**PREGÃO PRESENCIAL**	Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06, Lei federal nº 8.666/93, Decreto federal 7.892/2013; Decreto estadual 36.184/20;	Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de material de Limpeza.	Lote 01: 33.865,00; Lote 02: 96.889,00; Lote 03: 4.850,00; Lote 04: 15.131,00; Lote 05: 5.500,00; Lote 06: 10.528,00; Lote 07: 1.497,70. Valor total: R$ 168.261,20	SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS-EIRELI CNPJ: 17.754.712/0001-07 S A PINHEIRO SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ: 27.145.426/0001-90 TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA CUTRIM-ME CNPJ: 18.701.121/0001-26 COMERCIAL RIACHUELO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI CNPJ: 34.714.066/0001-65 SILVA E ALENCAR COMERCIO LTDA CNPJ: 39.594.989/0001-44	12 (doze) meses.	Alberto Pessoa Bastos	1616434724435
1144/2020 PP n° 003/2021	DPE/MA	**PREGÃO PRESENCIAL**	Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06, Lei federal nº 8.666/93, Decreto federal 7.892/2013; Decreto estadual 36.184/20	Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, referente ao pagamento da folha de salário dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	LICITAÇÃO DESERTA (PUBLICAÇÃO DOE DO DIA 04/03/2021)			Alberto Pessoa Bastos	1614791039262

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – DPE/MA

UG: 080101 **ANO: 2021**

Nº DO PROC.	ÓRGÃO	MODALIDADE	FUNDAMENTO LEGAL	OBJETO	VALOR CONTRATADO	NOME DO CONTRATADO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	AUTORIDADE RESPONSÁVEL	Nº PROTOLO TCE
1169/2020 PP SRP n° 004/2021	DPE/MA	**PREGÃO PRESENCIAL**	Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06, Lei federal nº 8.666/93, Decreto federal 7.892/2013; Decreto estadual 36.184/20;	Registro de preços para eventual e futura, contratação de serviços comuns de engenharia para a instalação de sistema de micro geração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE, compreendendo a elaboração do projeto, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, instalação e efetivação do acesso junto à concessionária de energia, treinamento, manutenção e suporte técnico, para os novos núcleos regionais de atendimento da DPE/MA,	LICITAÇÃO FRACASSADA (PUBLICAÇÃO DOE DO DIA 04 /03/2021)			Alberto Pessoa Bastos	1614798476360
0063/2021 PP SRP n° 005/2021	DPE/MA	**PREGÃO PRESENCIAL**	Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06, Lei federal nº 8.666/93, Decreto federal 7.892/2013; Decreto estadual 36.184/20;	Registro de preço menor preço por item, visando aquisição de materiais permanentes (aparelhos domésticos e mobiliários em geral) para núcleos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	**COMUNICADO** Ref. Pregão Presencial SRP nº 005/2021-DPE -Processo nº 063/2021-DPE A Comissão de Licitação da DPE/MA, comunica que o Pregão Presencial SRP nº 005/2021, visando aquisição futura de materiais permanentes (aparelhos domésticos e mobiliário em geral) anteriormente Suspenso, considerando que as atividades nesta Instituição permanecem preferencialmente remotas, comunicamos que o referido procedimento passará para a modalidade Pregão Eletrônico. O novo Edital estará disponível no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e através dos mesmos meios de comunicação anteriormente divulgado. São Luís/MA, 20 de maio de 2021. CPL-DPE. Publicado dia 24/05/2021-DOE, Edição 097.				
1144/2021 PP n° 006/2021	DPE/MA	**PREGÃO PRESENCIAL**	Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06, Lei federal nº 8.666/93.	Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, referente ao pagamento da folha de salário dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	**LICITAÇAO DESERTA** (PUBLICAÇÃO DOE DO DIA 23/06/2021)			Alberto Pessoa Bastos	1626270247400
1575/2021 PP SRP n° 007/2021	DPE/MA	**PREGÃO PRESENCIAL**	Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06, Lei federal nº 8.666/93, Decreto estadual 36.184/20;	Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de letras em caixa, placas de inauguração, placas de (identificação de salas nominativas), faixa adesiva personalizada para porta e vidro, películas (fumê e jateada), adesivo perfurado para fachadas, persianas e tapete personalizado.	Lote 01: R$ 169.650,00 Lote 02: R$ 38.900,00 Lote 03: R$ 33.500,00 Lote 04: R$ 6.500,00	MP ESTRELA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME CNPJ: 21.994.901/0001-16 RAIMUNDO SAMPAIO SERVIÇOS CNPJ: 05.388.788/0001-74 A R DOS S LIMA COMERCIO E SERVIÇOS-ME CNPJ: 28.226.977/0001-40 T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS CNPJ: 36.671.736/0001-39	12 (doze) meses.	Alberto Pessoa Bastos	1641217673937

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – DPE/MA

UG: 080101 **ANO: 2021**

Nº DO PROC.	ÓRGÃO	MODALIDADE	FUNDAMENTO LEGAL	OBJETO	VALOR CONTRATADO	NOME DO CONTRATADO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	AUTORIDADE RESPONSÁVEL	Nº PROTOLO TCE
0236/2020 Credenciamento n° 001/2020	DPE/MA	**CREDENCIAMENTO**	Art. 37 da Constituição Federal, Decreto Federal nº 21.981/32, Decreto Federal nº 22.427, de 01/02/1933, Decreto Estadual 32.594 de 17/01/2017, Instrução Normativa DREI nº 17, de 05 de dezembro de 2013, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.	Contratação de serviços especializados de "Leiloeiro Oficial" para preparar, organizar, divulgar e conduzir leilões públicos destinados à alienação de bens móveis declarados inservíveis a Defensoria Pública do Estado.	---	VIP GESTAO E LOGISTICA S.A CNPJ: 08.187.134/0001-75	12 (doze) meses.	Alberto Pessoa Bastos	1610554987434

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO- DPE/MA

UG: 080101 **ANO: 2021**

Nº DO PROC.	ÓRGÃO	MODALIDADE	FUNDAMENTO LEGAL	OBJETO	VALOR R$ CONTRATADO	NOME DO CONTRATADO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	AUTORIDADE RESPONSÁVEL	Nº PROTOLO TCE
0007/2021	DPE/MA	**ADESÃO**	Decreto Estadual nº 36.l84/20, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal n° 8.666/93.	**SRP Nº 353/2020-SEGEP, ORIUNDA DO PP Nº 043/2020-SARP/MA.** Aquisição de gêneros alimentícios (café a vácuo 250g, leite em pó instantâneo 200g e açúcar cristal) para o exercício de 2021, destinado a sede e núcleos regionais e metropolitanos desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	R$ 62.786,80	S A PINHEIRO SILVA COMERCIO CNPJ: 27.145.426/0001-90	A contar da data de assinatura do contrato e findar-se-á com a entrega total do material solicitado.	Alberto Pessoa Bastos	1612526227430
0006/2021	DPE/MA	**ADESÃO**	Decreto Federal 7.892/13, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal n° 8.666/93.	**SRP Nº 080/2020-SEGEP, ORIUNDA DO PP Nº 014/2020-SARP/MA.** Aquisição de material de consumo "água mineral" sem gás em garrafões de 20 litros	R$ 19.519,50	L H DURANS PINHEIRO-EPP CNPJ: 12.532.115/0001-06	Exercício de 2021	Alberto Pessoa Bastos	1613747448241
0425/2021	DPE/MA	**ADESÃO**	Decreto Federal 7.892/13, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal n° 8.666/93.	**ADESÃO ÀS ATAS SRP Nº 351 E 352/2020-SEGEP, ORIUNDA DO PP Nº 041/2020-SARP/MA.** Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de controle de animais sinantrópicos, compreendendo os serviços de dedetização/desinsetização, desratização, descupinização e controle populacional de aves (pombos), nas áreas internas e externas do Prédio sede, núcleos localizados no interior do estado e outras dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, com fornecimento de mão-de-obras, materiais, equipamentos, maquinas, ferramentas e utensílios, conforme especificações constantes na TAB. 1, ANEXOS i do TR..	R$ 63.912,10	L APARECIDO BONIFACIO ME CNPJ: 01.829.337/0001-79 S F DE OLIVEIRA – EPP CNPJ: 12.165.341/0001-04	12 meses compreendendo até duas aplicações.	Alberto Pessoa Bastos	1620400513209 1620399636101
0660/2021	DPE/MA	**ADESÃO**	Decreto Federal 7.892/13, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal n° 8.666/93.	**ADESÃO ATA SRP Nº 013/2021-SESACRE, ORIUNDA DO PE Nº 089/2019-SESACRE.** **E ADESÃO ATA SRP Nº 015/2020-SESP/ES, ORIUNDA DO PE Nº 041/2019-SESP/ES.** Aquisição de materiais permanentes (cadeiras tipo diretor, cadeiras tipo secretaria), para esta Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	R$ 95.626,00	LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ: 02.604.236/0001-62	A contar da data de assinatura do contrato e findar-se-á com a entrega total do material solicitado, remanescendo, entretanto, a eficácia do contrato até o fim do prazo da garantia.	Alberto Pessoa Bastos	1625248238089 1625248217066

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO- DPE/MA

UG: 080101 **ANO: 2021**

Nº DO PROC.	ÓRGÃO	MODALIDADE	FUNDAMENTO LEGAL	OBJETO	VALOR R$ CONTRATADO	NOME DO CONTRATADO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	AUTORIDADE RESPONSÁVEL	Nº PROTOLO TCE
0334/2021	DPE/MA	**ADESÃO**	Decreto Estadual nº 36.l84/20, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal n° 8.666/93.	**ADESÃO AS ATAS SRP Nº 016 E 017/2021-SEGEP, ORIUNDA DO PP Nº 047/2020-SARP/MA.** Aquisição de materiais permanentes (Ar condicionados de 12.000, 18.000, 24.000 e 48.000 btu's) para as futuras inaugurações e restruturações de núcleos desta Defensoria Pública do |Estado do Maranhão.	R$ 119.850,00	VENTISOL DA AMOZÔNIA INDSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LDTA CNJP nº 17.417.928/0001-79 ED PINHEIRO PEREIRA COMERCIO IMPORTAÇÃO CNPJ Nº 00.466.010/0001-17	A contar da data de assinatura do contrato e findar-se-á com a entrega total do material solicitado, remanescendo, entretanto, a eficácia do contrato até o fim do prazo da garantia.	Alberto Pessoa Bastos	1626268213313 1626262908134
0714/2021	DPE/MA	**ADESÃO**	Decreto Federal 7.892/13, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal n° 8.666/93.	**ADESÃO ATA SRP Nº 001/2020-EsAO/RJ, ORIUNDA DO PE Nº 03/2020-EXÉRCITO BRASILEIRO-EsAO/RJ.** Aquisição de materiais permanentes (cadeiras fixas com braços), para esta Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	R$ 72.200,00	LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ: 02.604.236/0001-62	A contar da data de assinatura do contrato e findar-se-á com a entrega total do material solicitado, remanescendo, entretanto, a eficácia do contrato até o fim do prazo da garantia.	Alberto Pessoa Bastos	1626266341284
0947/2021	DPE/MA	**ADESÃO**	Decreto Estadual nº 36.l84/20, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal n° 8.666/93.	**ADESÃO ATA SRP Nº 033/2021-SEGEP, ORIUNDA DO PP Nº 034/2020-SARP/MA.** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, desinfecção, higienização e conservação de áreas internas e externas nas instalações físicas e mobiliários, com fornecimento de mão de obras, matéria e equipamentos da Sede e Núcleos da DPE/MA.	R$ 930.441,00	LSL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 05.483.831/0001-85	O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com art.57, II, Lei nº 8.666/93.	Alberto Pessoa Bastos	1630000503308
0948/2021	DPE/MA	**ADESÃO**	Decreto Estadual nº 36.l84/20, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal n° 8.666/93.	**ADESÃO ATA SRP Nº 036/2021-SEGEP, ORIUNDA DO PP Nº 034/2020-SARP/MA.** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, desinfecção, higienização e conservação de áreas internas e externas nas instalações físicas e mobiliários, com fornecimento de mão de obras, matéria e equipamentos da Sede e Núcleos da DPE/MA.	R$ 1.503.928,08	MAXTEC SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO EIRELI CNPJ: 05.899.350/0001-55	O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com art.57, II, Lei nº 8.666/93.	Alberto Pessoa Bastos	1630005674594

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO- DPE/MA

UG: 080101 **ANO: 2021**

Nº DO PROC.	ÓRGÃO	MODALIDADE	FUNDAMENTO LEGAL	OBJETO	VALOR R$ CONTRATADO	NOME DO CONTRATADO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	AUTORIDADE RESPONSÁVEL	Nº PROTOLO TCE
0949/2021	DPE/MA	**ADESÃO**	Decreto Estadual nº 36.l84/20, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal n° 8.666/93.	**ADESÃO ATA SRP Nº 035/2021-SEGEP, ORIUNDA DO PP Nº 034/2020-SARP/MA.** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, desinfecção, higienização e conservação de áreas internas e externas nas instalações físicas e mobiliários, com fornecimento de mão de obras, matéria e equipamentos da Sede e Núcleos da DPE/MA.	R$ 996.274,44	SUPRITECH SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA CNPJ: 10.325.416/0001-33	O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com art.57, II, Lei nº 8.666/93.	Alberto Pessoa Bastos	1630004716600
0950/2021	DPE/MA	**ADESÃO**	Decreto Estadual nº 36.l84/20, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal n° 8.666/93.	**ADESÃO ATA SRP Nº 034/2021-SEGEP, ORIUNDA DO PP Nº 034/2020-SARP/MA.** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, desinfecção, higienização e conservação de áreas internas e externas nas instalações físicas e mobiliários, com fornecimento de mão de obras, matéria e equipamentos da Sede e Núcleos da DPE/MA.	R$ 850.779,48	NORTE SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ: 13.468.076/0001-98	O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com art.57, II, Lei nº 8.666/93.	Alberto Pessoa Bastos	1630003038346
1122/2021	DPE/MA	**ADESÃO**	Decreto Estadual nº 36.l84/20 e Lei Federal n° 8.666/93.	**ADESÃO ATA SRP Nº 020/2021–CSL/SINFRA, ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA N° 022/2020 – CSL/SINFRA.** Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, especializada em construção civil, para executar serviços de reforma e/ou adequações, com fornecimento de mão de obra e materiais nos ambientes internos e externos do prédio que vai abrigar a nova sede da DPE	R$ 9.135.539,55	4MA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 32.253.402/0001-94.	12 MESES	Alberto Pessoa Bastos	1633008868463
1282/2021	DPE/MA	**ADESÃO**	Decreto Federal 7.892/13, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal n° 8.666/93.	**ADESÃO ATA SRP Nº 043/2021-MP/RO, ORIUNDA DO PE Nº 005/2021-MP/RO.** Aquisição de material permanente (Poltronas para auditório), para esta defensoria Pública do estado do Maranhão.	R$ 104.162,50	INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. CNPJ nº 00.630.985/0001-39	A contar da data de assinatura do contrato e findar-se-á com a entrega total do material solicitado, remanescendo, entretanto, a eficácia do contrato até o fim do prazo da garantia.	Gabriel Santana Furtado Soares	1638449598274

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO- DPE/MA

UG: 080101 **ANO: 2021**

Nº DO PROC.	ÓRGÃO	MODALIDADE	FUNDAMENTO LEGAL	OBJETO	VALOR R$ CONTRATADO	NOME DO CONTRATADO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	AUTORIDADE RESPONSÁVEL	Nº PROTOLO TCE
1204/2021	DPE/MA	**ADESÃO**	Decreto Estadual nº 36.l84/20, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal n° 8.666/93.	**ADESÃO ATA SRP Nº 082/2021-SEGEP, ORIUNDA DO PP Nº 011/2020-SARP/MA.** Contratação de serviços de impressão, cópia e digitalização, com fornecimento de impressoras, software de gerenciamento, tonners, revelador, peças e manutenção.	R$ 500.6400,00	TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 05.060.367/0001-14	12 meses.	Gabriel Santana Furtado Soares	1638556491073
1367/2021	DPE/MA	**ADESÃO**	Decreto Estadual nº 36.l84/20, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal n° 8.666/93.	**ADESÃO ATA SRP Nº 013/2021 – SEGEP, ORIUNDA DO PP Nº 050/2020-SARP/MA.** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos de grande porte, do tipo van, para transporte de assistidos desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	R$ 173.328,00	TRANSPORTE PREIUM LTDA CNPJ: 10.544.341/0001-81	O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com art.57, II, Lei nº 8.666/93.	Alberto Pessoa Bastos	1639774881702

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RESUMO DAS CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS NO EXERCÍCIO DE 2021

BANCO/CONTA		JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
001.38466.6.339-8 CUSTEIO E CAPITAL	BANCO	6.250.114,80	6.317.826,81	6.299.801,79	5.865.112,05	5.650.145,78	6.074.612,38	6.380.974,21	8.189.929,18	7.525.466,93	8.019.377,82	8.280.286,09	6.736.214,22
	DIF. BANCO		7.921,79	924.566,78	78.457,84	2.099,42	4.221,36						
	TOTAL	**6.250.114,80**	**6.325.748,60**	**7.224.368,57**	**5.943.569,89**	**5.652.245,20**	**6.078.833,74**	**6.380.974,21**	**8.189.929,18**	**7.525.466,93**	**8.019.377,82**	**8.280.286,09**	**6.736.214,22**
	SIGEF	6.250.114,80	6.323.692,35	7.226.413,89	R$ 5.942.174,16	5.651.609,47	6.056.893,02	6.380.400,46	8.189.929,18	7.525.466,93	8.001.043,08	8.280.286,09	6.736.214,22
	DIF SIGEF		2.056,25		1.395,73	635,73	21.940,72	573,75					
	TOTAL	**6.250.114,80**	**6.325.748,60**	**7.226.413,89**	**5.943.569,89**	**5.652.245,20**	**6.078.833,74**	**6.380.974,21**	**8.189.929,18**	**7.525.466,93**	**8.001.043,08**	**8.280.286,09**	**6.736.214,22**
001.38466.6.543-9 PESSOAL E ENCARGOS	BANCO	7.802.310,77	3.662.957,42	3.672.426,28	5.348.922,63	5.525.222,50	10.071.723,88	6.555.396,45	5.000.171,31	5.981.053,26	6.402.316,52	6.467.490,86	1.871.352,39
	DIF. BANCO	4.834.429,46	413.839,35	377.533,30	166.785,62		116.360,68						
	TOTAL	**12.636.740,23**	**4.076.796,77**	**4.049.959,58**	**5.515.708,25**	**5.525.222,50**	**10.188.084,56**	**6.555.396,45**	**5.000.171,31**	**5.981.053,26**	**6.402.316,52**	**6.467.490,86**	**1.871.352,39**
	SIGEF	12.636.740,23	4.076.796,77	8.967.444,05	**5.502.495,29**	5.512.009,54	10.176.286,61	6.555.396,45	R$ 5.000.171,31	5.981.053,26	6.402.316,52	6.467.490,86	1.871.352,39
	DIF SIGEF				13.212,96	13.182,96	11.797,95						
	TOTAL	**12.636.740,23**	**4.076.796,77**	**8.967.444,05**	**5.515.708,25**	**5.525.192,50**	**10.188.084,56**	**6.555.396,45**	**5.000.171,31**	**5.981.053,26**	**6.402.316,52**	**6.467.490,86**	**1.871.352,39**
001.3846.8.737-8 DPE/FMDCA	BANCO	1.456.094,49	901.272,45	807.590,14	808.134,07	770.800,62	677.920,19	679.242,88	385.298,35	386.379,99	387.657,26	224.013,61	42.850,80
	DIF. BANCO												
	TOTAL	**1.456.094,49**	**901.272,45**	**807.590,14**	**808.134,07**	**770.800,62**	**677.920,19**	**679.242,88**	**385.298,35**	**386.379,99**	**387.657,26**	**224.013,61**	**42.850,80**
	SIGEF	1.456.094,49	901.272,45	807.590,14	808.134,07	770.800,62	676.800,62	679.242,88	385.298,35	386.379,99	387.657,26	224.013,61	42.850,80
	DIF SIGEF						1.119,57						
	TOTAL	**1.456.094,49**	**901.272,45**	**807.590,14**	**808.134,07**	**770.800,62**	**677.920,19**	**679.242,88**	**385.298,35**	**386.379,99**	**387.657,26**	**224.013,61**	**42.850,80**
001.3846.8.462-X DPE/FMDCA	BANCO	54.884,78	54.889,40	54.910,73	54.947,71	55.013,60	55.100,29	55.207,80	55.350,90	55.506,29	55.689,78	55.932,45	56.260,13
	DIF. BANCO												
	TOTAL	**54.884,78**	**54.889,40**	**54.910,73**	**54.947,71**	**55.013,60**	**55.100,29**	**55.207,80**	**55.350,90**	**55.506,29**	**55.689,78**	**55.932,45**	**56.260,13**
	SIGEF	54.884,78	54.889,40	54.910,73	54.947,71	55.013,60	55.013,60	55.207,80	55.350,90	55.506,29	55.689,78	55.932,45	56.260,13
	DIF SIGEF						86,69						
	TOTAL	**54.884,78**	**54.889,40**	**54.910,73**	**54.947,71**	**55.013,60**	**55.100,29**	**55.207,80**	**55.350,90**	**55.506,29**	**55.689,78**	**55.932,45**	**56.260,13**
001.3846.8.599-5 DPE/DIRPP/DEPEN	BANCO	R$ 1.432.033,08	R$ 1.291.026,14	1.225.406,95	2.413.730,67	2.330.052,30	2.247.132,00	2.174.654,15	2.080.047,39	1.986.960,31	1.895.091,27	1.886.047,80	1.693.914,89
	DIF. BANCO		3.863,09										
	TOTAL	**1.432.033,08**	**1.294.889,23**	**1.225.406,95**	**2.413.730,67**	**2.330.052,30**	**2.247.132,00**	**2.174.654,15**	**2.080.047,39**	**1.986.960,31**	**1.895.091,27**	**1.886.047,80**	**1.693.914,89**
	SIGEF	R$ 1.432.033,08	1.294.889,23	1.225.406,95	1.142.946,84	2.330.052,30	2.243.566,25	2.174.654,15	2.080.047,39	1.986.960,31	1.895.091,27	1.886.047,80	1.693.914,89
	DIF SIGEF				1.270.783,83		3.565,75						
	TOTAL	**1.432.033,08**	**1.294.889,23**	**1.225.406,95**	**2.413.730,67**	**2.330.052,30**	**2.247.132,00**	**2.174.654,15**	**2.080.047,39**	**1.986.960,31**	**1.895.091,27**	**1.886.047,80**	**1.693.914,89**
001.3846.8.606-1 DPE/MDH	BANCO	12.779,32	12.780,39	12.785,36	12.791,79								
	DIF. BANCO												
	TOTAL	**12.779,32**	**12.780,39**	**12.785,36**	**12.791,79**	-	-	-	-	-	-	-	-
	SIGEF	12.778,20	12.780,39	12.785,36	12.791,79								
	DIF SIGEF	1,12											
	TOTAL	**12.779,32**	**12.780,39**	**12.785,36**	**12.791,79**	-	-	-	-	-	-	-	-

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

CONCILIAÇAO BANCARIA

MÊS: Dezembro/2021
AGÊNCIA: 3846-6
CONTA: 6.339-8 – CUSTEIO E CAPITAL

SALDO BANCÁRIO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS	R$ 6.736.214,22
(+) Depósitos não creditados no extrato bancário	
Tarifas R$ 3.582,66 - Regularizar em 2022	
(+) débitos não contabilizados no SIGEF	
SUBTOTAL	**R$ 6.736.214,22**
(-) OB's não emitidas e não apresentados ao banco	R$ 0,00
Adiantamentos não cancelados	
Adiantamentos : 12+50=62,00	
(-) Créditos não contabilizados no SIGEF	R$ 0,00
Rendimentos R$ 37.759,77	
SALDO ATUAL NO SIGEF	R$ 6.736.214,22
SUBTOTAL	**R$ 6.736.214,22**
DIFERENÇA :	R$ 0,00

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334030813128416013
03/01/2022 08:27:49

Cliente

Agência	3846-6
Conta	6339-8 DEF PUBL MARANHAO CONTA D
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	8.280.286,09			2.186.583,434336		
01/12/2021	APLICAÇÃO	14,00			3,696187	3,787686511	2.186.587,130523
02/12/2021	RESGATE	136.613,97			36.060,073727	3,788510557	2.150.527,056796
	Aplicação 20/10/2021	136.613,97			36.060,073727		
03/12/2021	RESGATE	471.094,78			124.321,348175	3,789331333	2.026.205,708621
	Aplicação 20/10/2021	471.094,78			124.321,348175		
06/12/2021	RESGATE	558.996,43			147.486,414176	3,790155406	1.878.719,294445
	Aplicação 20/10/2021	558.996,43			147.486,414176		
07/12/2021	RESGATE	133.503,40			35.216,008280	3,790986160	1.843.503,286165
	Aplicação 20/10/2021	133.503,40			35.216,008280		
09/12/2021	RESGATE	531.550,51			140.153,020009	3,792643997	1.703.350,266156
	Aplicação 20/10/2021	531.550,51			140.153,020009		
10/12/2021	RESGATE	1.314.387,42			346.470,845010	3,793645090	1.356.879,421146
	Aplicação 20/10/2021	899.004,75			236.976,504340		
	Aplicação 22/10/2021	415.382,67			109.494,340670		
13/12/2021	RESGATE	209.295,59			55.154,880694	3,794688473	1.301.724,540452
	Aplicação 22/10/2021	209.295,59			55.154,880694		
14/12/2021	RESGATE	421.305,55			110.994,501679	3,795733515	1.190.730,038773
	Aplicação 22/10/2021	190.996,01			50.318,604097		
	Aplicação 28/10/2021	60.207,51			15.861,890511		
	Aplicação 16/11/2021	3.291,37			867,123837		
	Aplicação 18/11/2021	180,73			47,615239		
	Aplicação 22/11/2021	166.629,93			43.899,267995		
15/12/2021	RESGATE	131.278,03			34.576,321829	3,796760993	1.156.153,716944
	Aplicação 22/11/2021	131.278,03			34.576,321829		
16/12/2021	RESGATE	856.183,23			225.437,203320	3,797879043	930.716,513624
	Aplicação 22/11/2021	856.183,23			225.437,203320		
17/12/2021	RESGATE	83.154,04			21.889,568835	3,798797529	908.826,944789
	Aplicação 22/11/2021	83.154,04			21.889,568835		
20/12/2021	APLICAÇÃO	5.791.987,61			1.524.274,898267	3,799831393	2.433.101,843056
21/12/2021	RESGATE	2.079.425,36			547.093,328280	3,800860388	1.886.008,514776
	Aplicação 22/11/2021	2.079.425,36			547.093,328280		
22/12/2021	RESGATE	286,05			75,238307	3,801919702	1.885.933,276469
	Aplicação 22/11/2021	286,05			75,238307		
23/12/2021	RESGATE	298.912,29			78.600,172487	3,802946998	1.807.333,103982
	Aplicação 22/11/2021	298.912,29			78.600,172487		
27/12/2021	RESGATE	144.263,94			37.914,365622	3,804994166	1.769.418,738360
	Aplicação 22/11/2021	144.263,94			37.914,365622		
31/12/2021	RESGATE	3.582,66			940,566288	3,809045727	1.768.478,172072
	Aplicação 22/11/2021	3.582,66			940,566288		
31/12/2021	SALDO ATUAL	6.736.214,22			1.768.478,172072		1.768.478,172072

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	8.280.286,09
APLICAÇÕES (+)	5.792.001,61
RESGATES (-)	7.373.833,25
RENDIMENTO BRUTO (+)	37.759,77
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	37.759,77
SALDO ATUAL =	6.736.214,22

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342

31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: J8944668 ALINE MENDONCA MOREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato conta corrente

G331030847268196004
03/01/2022 08:50:57

Cliente - Conta atual

Agência	3846-6
Conta corrente	6339-8 DEF PUBL MARANHAO CONTA D
Período do extrato	12 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2021		0782	99031	830 Depósito Online	7.827.808.300.285	14,00 C	
				0782-00-BARRA DO CORDA-BARRA DO CORDA,			
01/12/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	14,00 D	0,00 C
02/12/2021		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.729	880,00 D	
02/12/2021		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.730	765,00 D	
02/12/2021		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.732	3.573,91 D	
02/12/2021		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.733	15.087,00 D	
02/12/2021		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.734	561,75 D	
02/12/2021		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.735	401,25 D	
02/12/2021		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.736	673,78 D	
02/12/2021		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.737	673,78 D	
02/12/2021		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.738	1.100,00 D	
02/12/2021		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.759	1.147,50 D	
02/12/2021		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.763	5.000,00 D	
02/12/2021		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.766	20.000,00 D	
02/12/2021		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.769	14.644,36 D	
02/12/2021		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.770	4.355,64 D	
02/12/2021		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.774	20.000,00 D	
02/12/2021		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.777	6.000,00 D	
02/12/2021		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.781	6.000,00 D	
02/12/2021		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.784	28.000,00 D	
02/12/2021		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.794	2.000,00 D	
02/12/2021		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.796	5.750,00 D	
02/12/2021		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	136.613,97 C	0,00 C
03/12/2021		0000	13134	211 Pagamentos Diversos	42.339	120.443,26 D	
03/12/2021		0000	13134	393 Pagamentos Diversos	42.340	4.482,40 D	
03/12/2021		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.817	9.539,39 D	
03/12/2021		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.819	700,00 D	
03/12/2021		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.820	466,65 D	
03/12/2021		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.823	3.000,00 D	
03/12/2021		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.824	449,90 D	
03/12/2021		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.825	18,50 D	
03/12/2021		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.826	3.705,42 D	
03/12/2021		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.827	130,82 D	
03/12/2021		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.829	290.318,03 D	
03/12/2021		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.830	37.840,41 D	
03/12/2021		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	471.094,78 C	0,00 C
06/12/2021		0782	99031	830 Depósito Online	7.827.808.300.396	126,00 C	
				0782-00-BARRA DO CORDA-BARRA DO CORDA,			
06/12/2021		0000	13134	211 Pagamentos Diversos	51.736	72.963,76 D	
06/12/2021		0000	13134	393 Pagamentos Diversos	51.737	32.766,00 D	
06/12/2021		0000	13134	211 Pagamentos Diversos	51.738	113.302,06 D	
06/12/2021		0000	13134	393 Pagamentos Diversos	51.739	42.599,43 D	
06/12/2021		0000	13134		51.740	108.486,40 D	

			211 Pagamentos Diversos			
06/12/2021	0000	13134	393 Pagamentos Diversos	51.741	26.496,00 D	
06/12/2021	0000	13134	211 Pagamentos Diversos	51.742	122.715,72 D	
06/12/2021	0000	13134	393 Pagamentos Diversos	51.743	39.793,06 D	
06/12/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	558.996,43 C	0,00 C
07/12/2021	0000	14134	983 TED Devolvida	2.394	736,00 C	
			104 01405 0000000001854 000001629			
07/12/2021	0000	14134	669 Devolução	103.410.800.132.394	1.050,00 C	
			000001622			
07/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.831	550,80 D	
07/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.832	815,64 D	
07/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.833	440,00 D	
07/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.834	382,50 D	
07/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.835	815,64 D	
07/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.836	815,64 D	
07/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.837	5.025,85 D	
07/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.838	189,29 D	
07/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.839	240,03 D	
07/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.840	440,00 D	
07/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.841	53,16 D	
07/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.842	15.914,05 D	
07/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.843	58.180,00 D	
07/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.844	32.754,07 D	
07/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.845	4.237,56 D	
07/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.847	1.321,56 D	
07/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.848	4.200,62 D	
07/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.849	165,48 D	
07/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.850	8.655,47 D	
07/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.851	92,04 D	
07/12/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	133.503,40 C	0,00 C
09/12/2021	4863	99012	875 Transferido da poupança	4.863.510.009.890	191,25 C	
			09/12 4863 9890-6 LUCIVANIA SANT			
09/12/2021	1611	99020	870 Transferência recebida	601.611.000.038.382	2.944,00 C	
			09/12 1611 38382-1 SARAH ANGELICA			
09/12/2021	3280	99020	870 Transferência recebida	603.280.000.040.003	1.050,00 C	
			09/12 3280 40003-3 DAYSE J ASSUNC			
09/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.853	57.993,82 D	
09/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.854	5.919,88 D	
09/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.855	672,71 D	
09/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.856	14.877,56 D	
09/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.857	2.383,15 D	
09/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.858	9.593,76 D	
09/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.859	9.750,00 D	
09/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.860	3.968,83 D	
09/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.861	2.295,00 D	
09/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.862	382,50 D	
09/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.863	956,25 D	
09/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.864	1.100,00 D	
09/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.865	2.295,00 D	
09/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.866	298.000,00 D	
09/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.867	88.363,90 D	
09/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.868	1.096,55 D	
09/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.869	23.171,68 D	
09/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.870	1.918,97 D	
09/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.871	503,21 D	
09/12/2021	0000	13138		2.021.003.872	10.269,96 D	

			132 Emissão Ordem Bancária			
09/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.873	223,03 D	
09/12/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	531.550,51 C	0,00 C
10/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.874	29.522,74 D	
10/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.875	633,28 D	
10/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.876	16.159,90 D	
10/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.877	346,64 D	
10/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.878	46.335,97 D	
10/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.879	2.791,32 D	
10/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.880	6.140,91 D	
10/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.881	558,26 D	
10/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.882	1.890,70 D	
10/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.883	1.317,36 D	
10/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.884	1.890,70 D	
10/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.885	1.317,36 D	
10/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.886	523,00 D	
10/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.887	27.721,67 D	
10/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.888	2.754,00 D	
10/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.889	36.289,48 D	
10/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.890	4.748,19 D	
10/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.891	431,65 D	
10/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.892	287,55 D	
10/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.893	1.226,27 D	
10/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.894	127,45 D	
10/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.895	9.310,00 D	
10/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.896	190,00 D	
10/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.897	5.677,37 D	
10/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.898	123,54 D	
10/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.899	81,89 D	
10/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.900	1.568,60 D	
10/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.901	34,13 D	
10/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.902	22,62 D	
10/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.903	3.146,84 D	
10/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.904	68,47 D	
10/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.905	45,39 D	
10/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.906	1.053.326,75 D	
10/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.907	44.444,17 D	
10/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.908	13.333,25 D	
10/12/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	1.314.387,42 C	0,00 C
13/12/2021	0000	14138	972 ORDEM BANC CANCELADA	20.210.044.140.001	152,81 C	
13/12/2021	0000	14138	972 ORDEM BANC CANCELADA	20.210.044.160.001	152,81 C	
13/12/2021	0000	14138	972 ORDEM BANC CANCELADA	20.210.044.170.001	287,55 C	
13/12/2021	0000	14138	972 ORDEM BANC CANCELADA	20.210.044.190.001	127,45 C	
13/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.911	19.666,63 D	
13/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.917	66.949,50 D	
13/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.924	15.245,11 D	
13/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.925	499,22 D	
13/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.945	332,50 D	
13/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.946	956,25 D	
13/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.959	10.801,88 D	
13/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.960	407,22 D	
13/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.961	515,90 D	
13/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.965	8.655,47 D	
13/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.969	5.948,70 D	
13/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.971	5.950,00 D	

13/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.973	9.953,91 D	
13/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.975	9.953,15 D	
13/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.977	19.406,31 D	
13/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.978	12.773,91 D	
13/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.980	35,35 D	
13/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.981	15.087,00 D	
13/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.982	561,75 D	
13/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.983	401,25 D	
13/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.985	165,20 D	
13/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.986	5.750,00 D	
13/12/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	209.295,59 C	0,00 C
14/12/2021	0000	14138	972 ORDEM BANC CANCELADA	20.210.045.430.000	382,50 C	
14/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.987	700,00 D	
14/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.988	1.053,00 D	
14/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.990	233.212,04 D	
14/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.991	5.926,67 D	
14/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.992	3.945,35 D	
14/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.993	2.786,16 D	
14/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.994	146,64 D	
14/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.995	5.000,00 D	
14/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.996	2.000,00 D	
14/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.003.999	20.000,00 D	
14/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.003	51.868,42 D	
14/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.004	1.881,24 D	
14/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.021	14.644,36 D	
14/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.022	4.355,64 D	
14/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.027	918,00 D	
14/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.028	956,25 D	
14/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.031	1.100,00 D	
14/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.033	1.631,28 D	
14/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.035	332,50 D	
14/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.037	2.420,00 D	
14/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.038	880,00 D	
14/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.039	2.103,75 D	
14/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.040	275,40 D	
14/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.041	573,75 D	
14/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.044	275,40 D	
14/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.048	6.000,00 D	
14/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.052	382,50 D	
14/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.053	6.000,00 D	
14/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.060	28.000,00 D	
14/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.061	191,25 D	
14/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.067	407,82 D	
14/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.069	332,50 D	
14/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.073	191,25 D	
14/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.076	15.949,36 D	
14/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.079	839,44 D	
14/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.080	608,08 D	
14/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.083	3.610,00 D	
14/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.084	190,00 D	
14/12/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	421.305,55 C	0,00 C
15/12/2021	2972	99020	870 Transferência recebida	602.972.000.059.454	191,25 C	
			15/12 2972 59454-7 NAYARA FONSECA			
15/12/2021	0000	13134	211 Pagamentos Diversos	34.903	123.889,61 D	
15/12/2021	0000	13134	393 Pagamentos Diversos	34.904	6.789,35 D	

15/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.131	407,82 D	
15/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.138	382,50 D	
15/12/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	131.278,03 C	0,00 C
16/12/2021	2972	99020	870 Transferência recebida	602.972.000.134.434	191,25 C	
			16/12 2972 134434-X POLLIANY KATRI			
16/12/2021	3178	99020	870 Transferência recebida	603.178.000.027.116	575,00 C	
			16/12 3178 27116-0 THYAGO RODRIGU			
16/12/2021	4287	99020	870 Transferência recebida	604.287.000.026.065	250,00 C	
			16/12 4287 26065-7 MARCELO D M TA			
16/12/2021	8618	99020	870 Transferência recebida	608.618.000.000.823	229,50 C	
			16/12 8618 823-0 JULIANA RACHEL			
16/12/2021	0000	13134	211 Pagamentos Diversos	35.177	106.916,26 D	
16/12/2021	0000	13134	211 Pagamentos Diversos	35.178	129.536,00 D	
16/12/2021	0000	13134	211 Pagamentos Diversos	35.179	115.776,95 D	
16/12/2021	0000	13134	211 Pagamentos Diversos	35.180	73.722,00 D	
16/12/2021	0000	13134	393 Pagamentos Diversos	35.181	30.912,00 D	
16/12/2021	0000	13134	393 Pagamentos Diversos	35.182	36.800,00 D	
16/12/2021	0000	13134	393 Pagamentos Diversos	35.183	42.078,00 D	
16/12/2021	0000	13134	393 Pagamentos Diversos	35.184	34.691,00 D	
16/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.092	3.000,00 D	
16/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.093	3.707,73 D	
16/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.094	128,51 D	
16/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.095	379,00 D	
16/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.096	32.168,80 D	
16/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.097	1.108,32 D	
16/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.098	308,31 D	
16/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.099	9.016,00 D	
16/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.100	184,00 D	
16/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.101	46.164,35 D	
16/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.102	6.118,17 D	
16/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.103	2.780,98 D	
16/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.104	1.147,57 D	
16/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.105	556,20 D	
16/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.106	1.880,66 D	
16/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.107	3.289,01 D	
16/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.108	1.144,13 D	
16/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.109	1.880,66 D	
16/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.110	3.285,61 D	
16/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.111	69,37 D	
16/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.112	44,64 D	
16/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.113	3.786,25 D	
16/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.114	496,37 D	
16/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.116	3.000,00 D	
16/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.120	45,50 D	
16/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.121	6.281,52 D	
16/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.122	330,61 D	
16/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.123	6.450,37 D	
16/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.124	178,99 D	
16/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.125	16.815,51 D	
16/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.126	466,62 D	
16/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.127	118,06 D	
16/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.130	123,62 D	
16/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.132	38.259,72 D	
16/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.133	4.937,71 D	
16/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.134	1.536,81 D	

16/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.135	3.840,00 D	
16/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.136	3.624,00 D	
16/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.137	52,71 D	
16/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.139	1.449,48 D	
16/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.140	956,25 D	
16/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.141	1.147,50 D	
16/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.143	68,30 D	
16/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.144	40.828,20 D	
16/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.145	1.171,80 D	
16/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.146	1.146,02 D	
16/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.147	23,98 D	
16/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.150	2.631,96 D	
16/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.151	68,04 D	
16/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.155	2.629,26 D	
16/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.156	70,74 D	
16/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.158	153,99 D	
16/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.160	9.156,06 D	
16/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.163	15.949,36 D	
16/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.164	839,44 D	
16/12/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	856.183,23 C	0,00 C
17/12/2021	0000	14138	972 ORDEM BANC CANCELADA	20.210.045.960.001	118,06 C	
17/12/2021	0000	14134	669 Devolução	103.510.800.152.437	1.472,00 C	
			000001632			
17/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.165	60,00 D	
17/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.166	880,00 D	
17/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.167	956,25 D	
17/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.168	1.100,00 D	
17/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.169	956,25 D	
17/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.170	956,25 D	
17/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.172	1.100,00 D	
17/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.173	956,25 D	
17/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.174	1.147,50 D	
17/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.175	956,25 D	
17/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.176	956,25 D	
17/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.177	1.100,00 D	
17/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.178	1.100,00 D	
17/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.179	15.240,19 D	
17/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.180	1.100,00 D	
17/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.181	499,22 D	
17/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.182	152,81 D	
17/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.183	42,07 D	
17/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.190	9.739,17 D	
17/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.191	23.579,52 D	
17/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.192	149,25 D	
17/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.194	440,00 D	
17/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.195	550,00 D	
17/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.196	3.610,00 D	
17/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.197	190,00 D	
17/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.198	5.940,95 D	
17/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.199	9.953,57 D	
17/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.203	945,25 D	
17/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.207	193,55 D	
17/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.208	193,55 D	
17/12/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	83.154,04 C	0,00 C
20/12/2021	0000	14138	632 Ordem Bancária	202.112.200.101.596	6.493.398,11 C	

063544680001-60 ESTADO DO MARANHAO

20/12/2021	0000	13134	211 Pagamentos Diversos	67.847	1.472,00 D	
20/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.209	1.146,02 D	
20/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.210	23,98 D	
20/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.211	4.206,00 D	
20/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.212	36.289,48 D	
20/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.213	4.748,19 D	
20/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.214	431,65 D	
20/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.215	297.254,88 D	
20/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.216	38.748,81 D	
20/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.217	1.226,27 D	
20/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.218	2.940,00 D	
20/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.219	127,45 D	
20/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.220	287,55 D	
20/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.221	2.430,50 D	
20/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.222	23,10 D	
20/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.223	3.213,54 D	
20/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.224	28,82 D	
20/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.225	14.903,37 D	
20/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.226	24.032,88 D	
20/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.227	9.593,76 D	
20/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.228	339,32 D	
20/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.229	41,08 D	
20/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.230	18,20 D	
20/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.231	24.014,13 D	
20/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.232	2.574,00 D	
20/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.233	352,79 D	
20/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.236	23.736,73 D	
20/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.237	817,71 D	
20/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.238	224,50 D	
20/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.239	1.890,70 D	
20/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.240	540,00 D	
20/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.241	1.895,86 D	
20/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.242	1.775,00 D	
20/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.243	2.698,00 D	
20/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.244	876,50 D	
20/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.245	642,00 D	
20/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.246	472,00 D	
20/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.247	12.247,20 D	
20/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.248	87.214,75 D	
20/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.250	75.122,69 D	
20/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.251	4.471,59 D	
20/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.252	9.837,50 D	
20/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.253	6.480,00 D	
20/12/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	5.791.987,61 D	0,00 C
21/12/2021	0000	14138	972 ORDEM BANC CANCELADA	20.210.047.830.000	92,50 C	
21/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.254	304,04 D	
21/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.255	963,58 D	
21/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.258	963,58 D	
21/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.259	50,71 D	
21/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.260	26.583,50 D	
21/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.261	50,71 D	
21/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.262	1.126,50 D	
21/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.263	479.940,00 D	
21/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.264	26.583,50 D	

21/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.265	422.859,00 D	
21/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.266	1.126,50 D	
21/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.267	33.478,31 D	
21/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.269	57.993,83 D	
21/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.270	5.919,88 D	
21/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.271	672,71 D	
21/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.272	2.383,15 D	
21/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.273	215.820,28 D	
21/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.274	5.785,75 D	
21/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.275	4.753,55 D	
21/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.276	42.990,70 D	
21/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.277	7.870,00 D	
21/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.278	556,12 D	
21/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.281	1.568,48 D	
21/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.283	22.159,17 D	
21/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.284	594,05 D	
21/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.285	488,07 D	
21/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.286	16.063,24 D	
21/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.287	9.099,72 D	
21/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.288	57.452,02 D	
21/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.289	7.456,77 D	
21/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.290	94.800,00 D	
21/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.291	4.000,00 D	
21/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.292	1.200,00 D	
21/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.293	40.567,55 D	
21/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.294	2.800,83 D	
21/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.295	1.273,11 D	
21/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.296	7.249,60 D	
21/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.297	2.370,73 D	
21/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.298	110,40 D	
21/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.299	284.730,00 D	
21/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.300	99.019,80 D	
21/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.301	14.685,00 D	
21/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.302	315,00 D	
21/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.303	466,52 D	
21/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.304	21.748,59 D	
21/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.310	24.359,65 D	
21/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.313	825,60 D	
21/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.315	24.359,65 D	
21/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.322	825,60 D	
21/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.323	152,81 D	
21/12/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	2.079.425,36 C	0,00 C
22/12/2021	3846	99015	870 Transferência recebida	553.846.000.005.000	728.531,15 C	
			22/12 3846 5000-8 M GOV EST CONT			
22/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.305	33.280,27 D	
22/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.306	695.059,12 D	
22/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.333	191,76 D	
22/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.356	92,50 D	
22/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.400	193,55 D	
22/12/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	286,05 C	0,00 C
23/12/2021	8392	73282	900 Movimento do Dia	223.846.000.077.000	96,50 C	
			23/12 **********1787 JOSE MARIA C S			
23/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.402	5.053,88 D	
23/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.403	30.090,00 D	
23/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.404	62.171,14 D	

23/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.406	97.437,60 D	
23/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.407	2.156,15 D	
23/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.408	99.019,80 D	
23/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.409	3.080,22 D	
23/12/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	298.912,29 C	0,00 C
27/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.411	45,65 D	
27/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.412	10.963,74 D	
27/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.413	397,65 D	
27/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.414	124.088,34 D	
27/12/2021	0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.415	8.768,56 D	
27/12/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	144.263,94 C	0,00 C
31/12/2021	0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	823.650.800.048.648	933,60 D	
			Cobrança referente 23/12/2021			
31/12/2021	0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	823.650.800.048.649	2,40 D	
			Cobrança referente 23/12/2021			
31/12/2021	0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	823.650.800.048.650	14,40 D	
			Cobrança referente 23/12/2021			
31/12/2021	0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	823.650.800.048.651	2,40 D	
			Cobrança referente 23/12/2021			
31/12/2021	0000	13113	170 Tarifa Pagamentos	823.650.800.066.472	110,40 D	
			Cobrança referente 06/12/2021			
31/12/2021	0000	13113	170 Tarifa Pagamentos	823.650.800.066.554	165,60 D	
			Cobrança referente 07/12/2021			
31/12/2021	0000	13113	170 Tarifa Pagamentos	823.650.800.066.555	259,20 D	
			Cobrança referente 07/12/2021			
31/12/2021	0000	13113	170 Tarifa Pagamentos	823.650.800.066.556	180,00 D	
			Cobrança referente 07/12/2021			
31/12/2021	0000	13113	170 Tarifa Pagamentos	823.650.800.066.557	206,40 D	
			Cobrança referente 07/12/2021			
31/12/2021	0000	13113	170 Tarifa Pagamentos	823.650.800.067.202	108,00 D	
			Cobrança referente 16/12/2021			
31/12/2021	0000	13113	170 Tarifa Pagamentos	823.650.800.067.358	172,80 D	
			Cobrança referente 17/12/2021			
31/12/2021	0000	13113	170 Tarifa Pagamentos	823.650.800.067.359	208,80 D	
			Cobrança referente 17/12/2021			
31/12/2021	0000	13113	170 Tarifa Pagamentos	823.650.800.067.360	266,40 D	
			Cobrança referente 17/12/2021			
31/12/2021	0000	13113	170 Tarifa Pagamentos	823.650.800.067.361	168,00 D	
			Cobrança referente 17/12/2021			
31/12/2021	0000	13113	170 Tarifa Pagamentos	823.650.800.067.647	2,40 D	
			Cobrança referente 21/12/2021			
31/12/2021	0000	13113	310 Tarifa Pagamentos	823.650.800.069.732	6,28 D	
			Cobrança referente 06/12/2021			
31/12/2021	0000	13113	310 Tarifa Pagamentos	823.650.800.069.855	87,92 D	
			Cobrança referente 07/12/2021			
31/12/2021	0000	13113	310 Tarifa Pagamentos	823.650.800.069.856	59,66 D	
			Cobrança referente 07/12/2021			
31/12/2021	0000	13113	310 Tarifa Pagamentos	823.650.800.069.857	131,88 D	
			Cobrança referente 07/12/2021			
31/12/2021	0000	13113	310 Tarifa Pagamentos	823.650.800.069.858	103,62 D	
			Cobrança referente 07/12/2021			
31/12/2021	0000	13113	310 Tarifa Pagamentos	823.650.800.071.088	9,42 D	
			Cobrança referente 16/12/2021			
31/12/2021	0000	13113	310 Tarifa Pagamentos	823.650.800.071.314	103,62 D	
			Cobrança referente 17/12/2021			
31/12/2021	0000	13113	310 Tarifa Pagamentos	823.650.800.071.315	125,60 D	
			Cobrança referente 17/12/2021			

31/12/2021	0000	13113	310 Tarifa Pagamentos	823.650.800.071.316	78,50 D	
			Cobrança referente 17/12/2021			
31/12/2021	0000	13113	310 Tarifa Pagamentos	823.650.800.071.317	65,94 D	
			Cobrança referente 17/12/2021			
31/12/2021	0000	13113	310 Tarifa Pagamentos	823.650.800.072.305	9,42 D	
			Cobrança referente 23/12/2021			
31/12/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	3.582,66 C	
31/12/2021	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8944668 ALINE MENDONCA MOREIRA.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

MÊS: Dezembro/2021
AGÊNCIA: 3846-6
CONTA: 6.543-9 / DPE PGTO PESSOAL E ENCARGOS

SALDO BANCÁRIO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS	R$ 1.871.352,39
(+) Depósitos não creditados no extrato bancário	
(+) débitos não contabilizados no SIGEF	
SUBTOTAL	**R$ 1.871.352,39**
(-) OB's não emitidas e não apresentados ao banco	
(-) Créditos não contabilizados no SIGEF Rendimentos R$ 29.210,83	
SALDO ATUAL NO SIGEF	R$ 1.871.352,39
SUBTOTAL	**R$ 1.871.352,39**
	R$ 0,00

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334030813128416014
03/01/2022 08:28:19

Cliente

Agência	3846-6
Conta	6543-9 DPE PGTO PESSOAL ENCARGOS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	6.467.490,86			1.707.876,783222		
14/12/2021	RESGATE	3.361,54			885,610116	3,795733515	1.706.991,173106
	Aplicação 24/11/2021	3.361,54			885,610116		
20/12/2021	RESGATE	7.604,01			2.001,144054	3,799831393	1.704.990,029052
	Aplicação 24/11/2021	7.604,01			2.001,144054		
22/12/2021	RESGATE	4.614.383,75			1.213.698,371266	3,801919702	491.291,657786
	Aplicação 24/11/2021	4.614.383,75			1.213.698,371266		
31/12/2021	SALDO ATUAL	1.871.352,39			491.291,657786		491.291,657786

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	6.467.490,86
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	4.625.349,30
RENDIMENTO BRUTO (+)	29.210,83
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	29.210,83
SALDO ATUAL =	1.871.352,39

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: J8944668 ALINE MENDONCA MOREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Extrato conta corrente

G331030847268196005
03/01/2022 08:51:53

Cliente - Conta atual

Agência	3846-6
Conta corrente	6543-9 DPE PGTO PESSOAL ENCARGOS
Período do extrato	12 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
26/11/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
14/12/2021		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.034	3.360,58 D	
14/12/2021		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.036	0,96 D	
14/12/2021		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	3.361,54 C	0,00 C
20/12/2021		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.234	1.680,29 D	
20/12/2021		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.235	5.923,72 D	
20/12/2021		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	7.604,01 C	0,00 C
22/12/2021		3846	99015	870 Transferência recebida	553.846.000.005.000	7.945.589,18 C	
				22/12 3846 5000-8 M GOV EST CONT			
22/12/2021		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.112.220.157.383	33.280,27 C	
				063544680001-60 ESTADO DO MARANHAO			
22/12/2021		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.112.220.157.384	695.059,12 C	
				063544680001-60 ESTADO DO MARANHAO			
22/12/2021		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.112.220.157.412	191,76 C	
				063544680001-60 ESTADO DO MARANHAO			
22/12/2021		0000	13134	250 Folha de Pagamento	265	7.597.736,46 D	
22/12/2021		0000	13134	250 Folha de Pagamento	137.992	8.826,60 D	
22/12/2021		0000	13134	393 Pagamentos Diversos	137.992	6.429,01 D	
22/12/2021		0000	13134	250 Folha de Pagamento	744.191	5.167,93 D	
22/12/2021		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.317	68.492,13 D	
22/12/2021		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.318	1.010.440,54 D	
22/12/2021		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.319	8.705,98 D	
22/12/2021		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.320	1.145,05 D	
22/12/2021		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.327	169.260,13 D	
22/12/2021		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.336	169.537,55 D	
22/12/2021		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.339	10.478,04 D	
22/12/2021		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.341	1.145,05 D	
22/12/2021		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.351	2.020.881,08 D	
22/12/2021		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	2.021.004.376	2.210.258,53 D	
22/12/2021		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	4.614.383,75 C	0,00 C
31/12/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8944668 ALINE MENDONCA MOREIRA.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

MÊS: Dezembro/2021
AGÊNCIA: 3846-6
CONTA: 7.946-4 – ARRECADAÇÃO FADEP/DPE

SALDO BANCÁRIO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS	R$ 71.669,87
(+) Depósitos não creditados no extrato bancário	
(+) débitos não contabilizados no SIGEF	
SUBTOTAL	**R$ 71.669,87**
(-) OB's não emitidas e não apresentados ao banco	
(-) Créditos não contabilizados no SIGEF	
Rendimentos R$ 387,99	
Receitas R$ 13.358,28	
SALDO ATUAL NO SIGEF,	R$ 71.669,87
SUBTOTAL	**R$ 71.669,87**
DIFERENÇA	R$ 0,00

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334030813128416016
03/01/2022 08:28:47

Cliente

Agência	3846-6
Conta	7946-4 DPE ARRECADACAO FADEP
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	57.923,60			15.295,942971		
01/12/2021	APLICAÇÃO	2.652,27			700,234824	3,787686511	15.996,177795
08/12/2021	APLICAÇÃO	1.531,32			403,848237	3,791820437	16.400,026032
13/12/2021	APLICAÇÃO	1.133,77			298,778149	3,794688473	16.698,804181
14/12/2021	APLICAÇÃO	1.202,81			316,884732	3,795733515	17.015,688913
17/12/2021	APLICAÇÃO	6.025,77			1.586,230893	3,798797529	18.601,919806
20/12/2021	APLICAÇÃO	812,34			213,783169	3,799831393	18.815,702975
31/12/2021	SALDO ATUAL	71.669,87			18.815,702975		18.815,702975

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	57.923,60
APLICAÇÕES (+)	13.358,28
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	387,99
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	387,99
SALDO ATUAL =	71.669,87

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: J8944668 ALINE MENDONCA MOREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Extrato conta corrente

G331030847268196006
03/01/2022 08:52:30

Cliente - Conta atual

Agência	3846-6
Conta corrente	7946-4 DPE ARRECADACAO FADEP
Período do extrato	12 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
24/11/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2021		0000	14173	900 Resgate Depósito Judicial	55.758.862	2.652,27 C	
01/12/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	2.652,27 D	0,00 C
08/12/2021		0000	14173	900 Resgate Depósito Judicial	55.904.323	1.531,32 C	
08/12/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	1.531,32 D	0,00 C
13/12/2021		0000	14173	900 Resgate Depósito Judicial	55.974.097	898,08 C	
13/12/2021		0000	14173	900 Resgate Depósito Judicial	55.982.970	235,69 C	
13/12/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	1.133,77 D	0,00 C
14/12/2021		0000	14173	900 Resgate Depósito Judicial	55.999.246	1.202,81 C	
14/12/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	1.202,81 D	0,00 C
17/12/2021		0000	14173	900 Resgate Depósito Judicial	56.107.346	6.025,77 C	
17/12/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	6.025,77 D	0,00 C
20/12/2021		0000	14173	900 Resgate Depósito Judicial	56.142.727	812,34 C	
20/12/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	812,34 D	0,00 C
31/12/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8944668 ALINE MENDONCA MOREIRA.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

MÊS: Dezembro/2021
AGÊNCIA: 3846-6
CONTA: 8462-X DPE FMDCA

SALDO BANCÁRIO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS	R$ 56.260,13
(+) Depósitos não creditados no extrato bancário	
(+) débitos não contabilizados no SIGEF	
SUBTOTAL	**R$ 56.260,13**
(-) OB's não emitidas e não apresentados ao banco	
(-) Créditos não contabilizados no SIGEF	
Rendimentos 327,68	
SALDO ATUAL DO SIGEF	R$ 56.260,13
SUBTOTAL	**R$ 56.260,13**
DIFERENÇA	R$ 0,00

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334030813128416017
03/01/2022 08:29:32

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8462-X FMDCA/DPE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	55.932,45			14.770,137372		
31/12/2021	SALDO ATUAL	56.260,13			14.770,137372		14.770,137372

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	55.932,45
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	327,68
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	327,68
SALDO ATUAL =	56.260,13

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: J8944668 ALINE MENDONCA MOREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Extrato conta corrente

G331030847268196007
03/01/2022 08:53:03

Cliente - Conta atual

Agência	3846-6
Conta corrente	8462-X FMDCA DEFENSORIA
Período do extrato	12 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8944668 ALINE MENDONCA MOREIRA.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

MÊS: Dezembro/2021
AGÊNCIA: 3846-6
CONTA: 8599-5 – CONVÊNIO MJ DEPEN/DPE 880896-2018

SALDO BANCÁRIO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS	R$ 1.693.914,89
(+) Depósitos não creditados no extrato bancário	
(+) débitos não contabilizados no SIGEF	
SUBTOTAL	**R$ 1.693.914,89**
(-) OB's não emitidas e não apresentados ao banco	
(-) Créditos não contabilizados no SIGEF	
Rendimentos R$ 10.355,89	
SALDO ATUAL NO SIGEF	R$ 1.693.914,89
SUBTOTAL	**R$ 1.693.914,89**
DIFERENÇA	R$ 0,00

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334030813128416018
03/01/2022 08:30:09

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8599-5 CONVENIO880896/2018
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	1.886.047,80			498.050,530591		
07/12/2021	RESGATE	64.516,61			17.018,424040	3,790986160	481.032,106551
	Aplicação 15/04/2020	64.516,61			17.018,424040		
09/12/2021	RESGATE	13.453,12			3.547,161297	3,792643997	477.484,945254
	Aplicação 15/04/2020	13.453,12			3.547,161297		
10/12/2021	RESGATE	5.696,78			1.501,663931	3,793645090	475.983,281323
	Aplicação 15/04/2020	5.696,78			1.501,663931		
14/12/2021	RESGATE	15.582,79			4.105,343523	3,795733515	471.877,937800
	Aplicação 15/04/2020	15.582,79			4.105,343523		
15/12/2021	RESGATE	8.884,11			2.339,918161	3,796760993	469.538,019639
	Aplicação 15/04/2020	8.884,11			2.339,918161		
20/12/2021	RESGATE	67.468,48			17.755,650981	3,799831393	451.782,368658
	Aplicação 15/04/2020	67.468,48			17.755,650981		
21/12/2021	RESGATE	26.886,91			7.073,900974	3,800860388	444.708,467684
	Aplicação 15/04/2020	26.886,91			7.073,900974		
31/12/2021	SALDO ATUAL	1.693.914,89			444.708,467684		444.708,467684

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.886.047,80
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	202.488,80
RENDIMENTO BRUTO (+)	10.355,89
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	10.355,89
SALDO ATUAL =	1.693.914,89

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: J8944668 ALINE MENDONCA MOREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Extrato conta corrente

G331030847268196008
03/01/2022 08:53:36

Cliente - Conta atual

Agência	3846-6
Conta corrente	8599-5 CONVENIO880896-2018
Período do extrato	12 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
07/12/2021		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.288.476.000.000	974,50 D	
07/12/2021		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.288.478.000.000	3.698,35 D	
07/12/2021		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.288.479.000.000	3.698,35 D	
07/12/2021		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.288.482.000.000	3.293,68 D	
07/12/2021		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.288.484.000.000	3.698,35 D	
07/12/2021		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.288.485.000.000	3.698,35 D	
07/12/2021		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.288.488.000.000	3.698,35 D	
07/12/2021		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.288.490.000.000	3.277,24 D	
07/12/2021		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.288.491.000.000	3.698,35 D	
07/12/2021		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.288.492.000.000	3.698,35 D	
07/12/2021		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.288.494.000.000	3.698,35 D	
07/12/2021		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.288.497.000.000	3.293,68 D	
07/12/2021		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.288.500.000.000	3.698,35 D	
07/12/2021		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.288.501.000.000	3.698,35 D	
07/12/2021		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.288.502.000.000	3.293,68 D	
07/12/2021		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.288.504.000.000	2.613,32 D	
07/12/2021		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.288.506.000.000	974,50 D	
07/12/2021		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.288.508.000.000	974,50 D	
07/12/2021		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.288.509.000.000	1.094,01 D	
07/12/2021		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.288.512.000.000	974,50 D	
07/12/2021		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.288.690.000.000	922,50 D	
07/12/2021		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.288.691.000.000	974,50 D	
07/12/2021		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.288.692.000.000	974,50 D	
07/12/2021		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.288.695.000.000	974,50 D	
07/12/2021		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.288.699.000.000	974,50 D	
07/12/2021		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.288.702.000.000	974,50 D	
07/12/2021		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.288.703.000.000	974,50 D	
07/12/2021		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	64.516,61 C	0,00 C
09/12/2021		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.333.985.000.000	3.293,68 D	
09/12/2021		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.333.986.000.000	57,51 D	
09/12/2021		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.333.987.000.000	330,10 D	
09/12/2021		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.333.988.000.000	163,83 D	
09/12/2021		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.333.989.000.000	427,33 D	
09/12/2021		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.333.991.000.000	252,90 D	
09/12/2021		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.333.994.000.000	488,35 D	
09/12/2021		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.333.995.000.000	163,83 D	
09/12/2021		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.333.997.000.000	427,33 D	
09/12/2021		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.333.999.000.000	252,90 D	
09/12/2021		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.334.000.000.000	488,35 D	
09/12/2021		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.334.001.000.000	252,90 D	
09/12/2021		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.334.003.000.000	488,35 D	
09/12/2021		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.334.005.000.000	252,90 D	
09/12/2021		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.334.007.000.000	488,35 D	

09/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.334.008.000.000	252,90 D	
09/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.334.009.000.000	488,35 D	
09/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.334.010.000.000	160,92 D	
09/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.334.013.000.000	424,93 D	
09/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.334.015.000.000	252,90 D	
09/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.334.064.000.000	488,35 D	
09/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.334.065.000.000	252,90 D	
09/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.334.066.000.000	488,35 D	
09/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.334.067.000.000	252,90 D	
09/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.334.069.000.000	488,35 D	
09/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.334.070.000.000	252,90 D	
09/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.334.072.000.000	488,35 D	
09/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.334.073.000.000	163,83 D	
09/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.334.074.000.000	427,33 D	
09/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.334.075.000.000	252,90 D	
09/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.334.076.000.000	488,35 D	
09/12/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	13.453,12 C	0,00 C
10/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.375.061.000.000	5.105,62 D	
10/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.375.064.000.000	163,83 D	
10/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.375.066.000.000	427,33 D	
10/12/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	5.696,78 C	0,00 C
14/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.443.265.000.000	9.035,59 D	
14/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.443.266.000.000	3.293,68 D	
14/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.443.267.000.000	3.253,52 D	
14/12/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	15.582,79 C	0,00 C
15/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.463.242.000.000	974,50 D	
15/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.463.243.000.000	922,50 D	
15/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.463.244.000.000	1.094,01 D	
15/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.463.246.000.000	156,74 D	
15/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.463.247.000.000	474,58 D	
15/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.463.248.000.000	163,83 D	
15/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.463.250.000.000	427,33 D	
15/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.463.251.000.000	974,50 D	
15/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.463.252.000.000	974,50 D	
15/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.463.253.000.000	974,50 D	
15/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.463.255.000.000	974,50 D	
15/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.463.256.000.000	772,62 D	
15/12/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	8.884,11 C	0,00 C
20/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.580.883.000.000	974,50 D	
20/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.580.884.000.000	3.293,68 D	
20/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.580.885.000.000	974,50 D	
20/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.580.887.000.000	3.253,52 D	
20/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.580.889.000.000	974,50 D	
20/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.580.890.000.000	3.698,35 D	
20/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.580.893.000.000	3.293,68 D	
20/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.580.896.000.000	3.698,35 D	
20/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.580.899.000.000	974,50 D	
20/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.580.901.000.000	3.293,68 D	
20/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.580.904.000.000	3.698,35 D	
20/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.580.908.000.000	3.698,35 D	
20/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.580.911.000.000	3.293,68 D	
20/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.580.913.000.000	3.698,35 D	
20/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.580.916.000.000	3.698,35 D	
20/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.580.917.000.000	3.698,35 D	
20/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.580.918.000.000	2.613,32 D	

20/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.580.921.000.000	3.698,35 D	
20/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.580.927.000.000	3.293,68 D	
20/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.580.930.000.000	3.698,35 D	
20/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.580.970.000.000	3.698,35 D	
20/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.580.971.000.000	3.277,24 D	
20/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.580.972.000.000	974,50 D	
20/12/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	67.468,48 C	0,00 C
21/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.605.696.000.000	252,90 D	
21/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.605.697.000.000	488,35 D	
21/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.605.699.000.000	252,90 D	
21/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.605.701.000.000	488,35 D	
21/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.605.703.000.000	252,90 D	
21/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.605.704.000.000	488,35 D	
21/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.605.706.000.000	252,90 D	
21/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.605.708.000.000	488,35 D	
21/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.605.710.000.000	163,83 D	
21/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.605.711.000.000	427,33 D	
21/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.605.713.000.000	252,90 D	
21/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.605.715.000.000	488,35 D	
21/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.605.717.000.000	252,90 D	
21/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.605.719.000.000	488,35 D	
21/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.605.722.000.000	252,90 D	
21/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.605.723.000.000	488,35 D	
21/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.605.725.000.000	163,83 D	
21/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.605.728.000.000	427,33 D	
21/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.605.729.000.000	252,90 D	
21/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.605.731.000.000	488,35 D	
21/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.605.758.000.000	163,83 D	
21/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.605.760.000.000	427,33 D	
21/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.605.761.000.000	252,90 D	
21/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.605.762.000.000	488,35 D	
21/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.605.765.000.000	57,51 D	
21/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.605.767.000.000	330,10 D	
21/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.605.768.000.000	160,92 D	
21/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.605.770.000.000	424,93 D	
21/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.605.773.000.000	163,83 D	
21/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.605.774.000.000	427,33 D	
21/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.605.775.000.000	252,90 D	
21/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.605.778.000.000	488,35 D	
21/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.605.780.000.000	163,83 D	
21/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.605.781.000.000	427,33 D	
21/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.605.782.000.000	156,74 D	
21/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.605.784.000.000	474,58 D	
21/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.605.787.000.000	9.035,59 D	
21/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.605.788.000.000	772,62 D	
21/12/2021	0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.605.790.000.000	5.105,62 D	
21/12/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	26.886,91 C	0,00 C
31/12/2021	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8944668 ALINE MENDONCA MOREIRA.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

MÊS:Dezembro/2021
AGÊNCIA: 3846-6
CONTA: 8.737-8 CONVENIO SENAJUS 883121/2019

SALDO BANCÁRIO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS	R$ 42.850,80
(+) Depósitos não creditados no extrato bancário	
(+) débitos não contabilizados no SIGEF	
SUBTOTAL	**R$ 42.850,80**
(-) OB's não emitidas e não apresentados ao banco	
(-) Créditos não contabilizados no SIGEF Rendimentos R$ 762,36	
SALDO ATUAL DO SIGEF	R$ 42.850,80
SUBTOTAL	**R$ 42.850,80**
DIFERENÇA	R$ 0,00

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334030813128416019
03/01/2022 08:30:50

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8737-8 CONVENIO883121/2019
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	224.013,61			59.155,497643		
03/12/2021	RESGATE	70.500,00			18.604,865557	3,789331333	40.550,632086
	Aplicação 13/03/2020	70.500,00			18.604,865557		
20/12/2021	RESGATE	5.756,17			1.514,848793	3,799831393	39.035,783293
	Aplicação 13/03/2020	5.756,17			1.514,848793		
21/12/2021	RESGATE	69.650,00			18.324,798306	3,800860388	20.710,984987
	Aplicação 13/03/2020	33.547,55			8.826,304654		
	Aplicação 27/08/2020	36.102,45			9.498,493652		
29/12/2021	RESGATE	36.019,00			9.461,238158	3,807007011	11.249,746829
	Aplicação 27/08/2020	36.019,00			9.461,238158		
31/12/2021	SALDO ATUAL	42.850,80			11.249,746829		11.249,746829

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	224.013,61
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	181.925,17
RENDIMENTO BRUTO (+)	762,36
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	762,36
SALDO ATUAL =	42.850,80

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: J8944668 ALINE MENDONCA MOREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Extrato conta corrente

G331030847268196009
03/01/2022 08:54:08

Cliente - Conta atual

Agência	3846-6
Conta corrente	8737-8 CONVENIO883121-2019
Período do extrato	12 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
17/11/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/12/2021		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.207.201.000.000	70.500,00 D	
03/12/2021		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	70.500,00 C	0,00 C
20/12/2021		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.581.199.000.000	5.756,17 D	
20/12/2021		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	5.756,17 C	0,00 C
21/12/2021		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.624.852.000.000	69.650,00 D	
21/12/2021		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	69.650,00 C	0,00 C
29/12/2021		0000	13056	132 Emissão Ordem Bancária	5.807.615.000.000	36.019,00 D	
29/12/2021		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	36.019,00 C	0,00 C
31/12/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8944668 ALINE MENDONCA MOREIRA.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

MÊS: Dezembro/2021
AGÊNCIA: 3846-6
CONTA: 8.921 – 4 DPE CONVÊNIO

SALDO BANCÁRIO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS	R$ 2.141.062,52
(+) Depósitos não creditados no extrato bancário	
(+) débitos não contabilizados no SIGEF	
SUBTOTAL	**R$ 2.141.062,52**
(-) OB's não emitidas e não apresentados ao banco	
(-) Créditos não contabilizados no SIGEF Rendimentos R$ 12470,39	
SALDO ATUAL NO SIGEF	R$ 2.141.062,52
SUBTOTAL	**R$ 2.141.062,52**
DIFERENÇA	R$ 0,00

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334030813128416020
03/01/2022 08:31:40

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8921-4 CONVENIO902180/2020
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	2.128.592,13			562.099,453041		
31/12/2021	SALDO ATUAL	2.141.062,52			562.099,453041		562.099,453041

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.128.592,13
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	12.470,39
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	12.470,39
SALDO ATUAL =	2.141.062,52

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: J8944668 ALINE MENDONCA MOREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Extrato conta corrente

G331030847268196010
03/01/2022 08:54:41

Cliente - Conta atual

Agência	3846-6
Conta corrente	8921-4 CONVENIO902180-2020
Período do extrato	12 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
27/10/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8944668 ALINE MENDONCA MOREIRA.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

MÊS: Dezembro/2021
AGÊNCIA: 3846-6
CONTA: 8.950-8 DPE CONVÊNIO 905127/2020

SALDO BANCÁRIO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS	R$ 2.884,95
(+) Depósitos não creditados no extrato bancário	
(+) débitos não contabilizados no SIGEF	
SUBTOTAL	**R$ 2.884,95**
(-) OB's não emitidas e não apresentados ao banco	
(-) Créditos não contabilizados no SIGEF Rendimentos R$ 16,80	
SALDO ATUAL NO SIGEF	R$ 2.884,95
SUBTOTAL	**R$ 2.884,95**
DIFERENÇA	R$ 0,00

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334030813128416022
03/01/2022 08:34:46

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8950-8 CONVENIO905127/2020
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	2.868,15			757,395364		
31/12/2021	SALDO ATUAL	2.884,95			757,395364		757,395364

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.868,15
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	16,80
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	16,80
SALDO ATUAL =	2.884,95

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: J8944668 ALINE MENDONCA MOREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Extrato conta corrente

G331030847268196011
03/01/2022 08:55:34

Cliente - Conta atual

Agência	3846-6
Conta corrente	8950-8 CONVENIO905127-2020
Período do extrato	12 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
12/11/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8944668 ALINE MENDONCA MOREIRA.

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Gestão 00001 Gestão Geral

Incluir Saldos Zerados Não

Conta Contábil 1.1.1.1.1.19.01.00 =BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL

Conta Corrente

Mês Referência Dezembro

Conta Corrente	Mov. Devedor	Mov. Credor	Saldo
	16.050.239,15	22.537.383,14	12.616.209,77 D
001 038466 0000063398	7.304.995,82	8.849.067,69	6.736.214,22 D
001 038466 0000065439	8.707.563,94	13.303.702,41	1.871.352,39 D
001 038466 0000079464	13.746,27	0,00	71.669,87 D
001 038466 000008462X	327,68	0,00	56.260,13 D
001 038466 0000085995	10.355,89	202.488,80	1.693.914,89 D
001 038466 0000087378	762,36	181.925,17	42.850,80 D
001 038466 0000089214	12.470,39	0,00	2.141.062,52 D
001 038466 0000089508	16,80	199,07	2.884,95 D

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS NO EXERCÍCIO DE 2021													
BANCO/AGENCIA/CONTA	RENDIMENTOS												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
001/38466/6.339-8	454,99	507,70	2.551,75	3.877,11	6.290,10	8.062,03	10.994,25	18.116,52	20.362,45	20.584,10	31.157,77	37.759,77	**160.718,54**
001/38466/6.543-9	321,50	422,26	2.657,58	3.441,95	7.663,89	11.767,95	14.276,09	16.955,47	17.249,28	23.100,77	35.279,56	29.210,83	**162.347,13**
001/38466/8.737-8	127,27	89,61	317,69	543,93	966,55	1.119,57	1.322,69	1.647,99	1.081,64	1.277,27	1.366,66	762,36	**10.623,23**
001/38466/8.599-5	125,16	116,49	479,03	1.258,44	2.807,68	3.565,75	4.280,43	5.455,14	5.638,33	6.329,69	7.935,11	10.355,89	**48.347,14**
001/38466/8.462-X	4,79	4,62	21,33	36,98	65,89	86,69	107,51	143,10	155,39	183,49	242,67	327,68	**1.380,14**
001/38466/7946-4	0,00	0,07	2,80	6,86	17,33	31,29	52,90	72,95	95,63	158,77	242,58	387,99	**1.069,17**
001/38466/8921-4	0,00	0,00	0,00	0,00	19,34	30,29	37,56	50,00	479,53	1.723,22	9.235,13	12.470,39	**24.045,46**
001/38466/8950-8	0,00	0,59	4,31	7,49	13,34	17,55	48,33	226,62	432,79	511,05	311,98	16,80	**1.590,85**
TOTAL	**1.033,71**	**1.141,34**	**6.034,49**	**9.172,76**	**17.844,12**	**24.681,12**	**31.119,76**	**42.667,79**	**45.495,04**	**53.868,36**	**85.771,46**	**91.291,71**	**410.121,66**

G3310414425376241
04/02/2021 14:48:25

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência	3846-6
Conta	6339-8 DEF PUBL MARANHAO CONTA D
Mês/ano referência	JANEIRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2020	SALDO ANTERIOR	4.414.465,96				1.188.088,300273		
20/01/2021	APLICAÇÃO	1.851.117,21				498.173,012339	3,715811905	1.686.261,312612
22/01/2021	APLICAÇÃO	748.782,27				201.511,015968	3,715837898	1.887.772,328580
27/01/2021	RESGATE	763.735,47				205.532,202751	3,715892010	1.682.240,125829
	Aplicação 18/12/2020	763.735,47				205.532,202751		
29/01/2021	RESGATE	970,16				261,081411	3,715929053	1.681.979,044418
	Aplicação 18/12/2020	970,16				261,081411		
29/01/2021	SALDO ATUAL	6.250.114,80				1.681.979,044418		1.681.979,044418

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.414.465,96
APLICAÇÕES (+)	2.599.899,48
RESGATES (-)	764.705,63
RENDIMENTO BRUTO (+)	454,99
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	454,99
SALDO ATUAL =	6.250.114,80

Valor da Cota

31/12/2020	3,715604271
29/01/2021	3,715929053

Rentabilidade

No mês	0,0087
No ano	0,0087
Últimos 12 meses	0,3915

Transação efetuada com sucesso por: J8928397 JOSE ADAILTON ANTERIO DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332010857306348012
01/03/2021 09:15:06

Cliente

Agência	3846-6
Conta	6339-8 DEF PUBL MARANHAO CONTA D
Mês/ano referência	FEVEREIRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/01/2021	SALDO ANTERIOR	6.250.114,80			1.681.979,044418		
04/02/2021	RESGATE	150.019,91			40.371,261002	3,716007533	1.641.607,783416
	Aplicação 18/12/2020	150.019,91			40.371,261002		
05/02/2021	RESGATE	318.052,70			85.589,565229	3,716021914	1.556.018,218187
	Aplicação 18/12/2020	318.052,70			85.589,565229		
09/02/2021	RESGATE	810.617,25			218.138,649901	3,716064303	1.337.879,568286
	Aplicação 18/12/2020	810.617,25			218.138,649901		
10/02/2021	APLICAÇÃO	1.472,00			396,115875	3,716084337	1.338.275,684161
11/02/2021	RESGATE	7.813,81			2.102,690345	3,716101145	1.336.172,993816
	Aplicação 18/12/2020	7.813,81			2.102,690345		
12/02/2021	RESGATE	132.740,56			35.720,474205	3,716091764	1.300.452,519611
	Aplicação 18/12/2020	132.740,56			35.720,474205		
17/02/2021	APLICAÇÃO	1.856,25			499,514325	3,716109636	1.300.952,033936
18/02/2021	APLICAÇÃO	1.768.919,71			476.011,245702	3,716130083	1.776.963,279638
19/02/2021	RESGATE	21.770,00			5.858,216682	3,716147965	1.771.105,062956
	Aplicação 18/12/2020	21.770,00			5.858,216682		
22/02/2021	RESGATE	197.734,60			53.209,342181	3,716163213	1.717.895,720775
	Aplicação 18/12/2020	197.734,60			53.209,342181		
23/02/2021	APLICAÇÃO	749.472,94			201.678,216499	3,716181911	1.919.573,937274
24/02/2021	RESGATE	47.143,34			12.685,898691	3,716200259	1.906.888,038583
	Aplicação 18/12/2020	47.143,34			12.685,898691		
25/02/2021	RESGATE	760.221,01			204.568,527142	3,716216862	1.702.319,511441
	Aplicação 18/12/2020	760.221,01			204.568,527142		
26/02/2021	RESGATE	8.403,41			2.261,265922	3,716241384	1.700.058,245519
	Aplicação 18/12/2020	8.403,41			2.261,265922		
26/02/2021	SALDO ATUAL	6.317.826,81			1.700.058,245519		1.700.058,245519

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	6.250.114,80
APLICAÇÕES (+)	2.521.720,90
RESGATES (-)	2.454.516,59
RENDIMENTO BRUTO (+)	507,70
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	507,70
SALDO ATUAL =	6.317.826,81

Valor da Cota

29/01/2021	3,715929053
26/02/2021	3,716241384

Rentabilidade

No mês	0,0084
No ano	0,0171
Últimos 12 meses	0,3217

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335050958607488004
05/04/2021 10:00:58

Cliente

Agência	3846-6
Conta	6339-8 DEF PUBL MARANHAO CONTA D
Mês/ano referência	MARCO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
26/02/2021	SALDO ANTERIOR	6.317.826,81				1.700.058,245519		
02/03/2021	RESGATE	93.679,81				25.207,788779	3,716304148	1.674.850,456740
	Aplicação 18/12/2020	93.679,81				25.207,788779		
04/03/2021	RESGATE	517.730,68				139.312,145017	3,716335571	1.535.538,311723
	Aplicação 18/12/2020	517.730,68				139.312,145017		
05/03/2021	RESGATE	520.123,73				139.955,429865	3,716352631	1.395.582,881858
	Aplicação 18/12/2020	520.123,73				139.955,429865		
09/03/2021	RESGATE	137.452,83				36.985,501866	3,716397590	1.358.597,379992
	Aplicação 18/12/2020	64.344,82				17.313,761150		
	Aplicação 20/01/2021	73.108,01				19.671,740716		
11/03/2021	RESGATE	197.596,59				53.168,358005	3,716432055	1.305.429,021987
	Aplicação 20/01/2021	197.596,59				53.168,358005		
16/03/2021	RESGATE	120.899,24				32.530,620298	3,716475090	1.272.898,401689
	Aplicação 20/01/2021	120.899,24				32.530,620298		
17/03/2021	RESGATE	49.168,73				13.229,851175	3,716499101	1.259.668,550514
	Aplicação 20/01/2021	49.168,73				13.229,851175		
19/03/2021	APLICAÇÃO	1.851.117,21				498.064,277768	3,716623120	1.757.732,828282
23/03/2021	APLICAÇÃO	691.206,29				185.963,096723	3,716900300	1.943.695,925005
31/03/2021	RESGATE	926.248,66				249.146,578531	3,717685651	1.694.549,346474
	Aplicação 20/01/2021	926.248,66				249.146,578531		
31/03/2021	SALDO ATUAL	6.299.801,79				1.694.549,346474		1.694.549,346474

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	6.317.826,81
APLICAÇÕES (+)	2.542.323,50
RESGATES (-)	2.562.900,27
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.551,75
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.551,75
SALDO ATUAL =	6.299.801,79

Valor da Cota

26/02/2021	3,716241384
31/03/2021	3,717685651

Rentabilidade

No mês	0,0388
No ano	0,0560
Últimos 12 meses	0,2814

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331030858306046004
03/05/2021 09:00:25

Cliente

Agência	3846-6
Conta	6339-8 DEF PUBL MARANHAO CONTA D
Mês/ano referência	ABRIL/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/03/2021	SALDO ANTERIOR	6.299.801,79			1.694.549,346474		
01/04/2021	RESGATE	540.336,90			145.336,435956	3,717835080	1.549.212,910518
	Aplicação 20/01/2021	484.901,85			130.425,863614		
	Aplicação 22/01/2021	55.435,05			14.910,572342		
05/04/2021	APLICAÇÃO	2.522,00			678,329550	3,717956849	1.549.891,240068
07/04/2021	RESGATE	578.528,65			155.593,754149	3,718199700	1.394.297,485919
	Aplicação 22/01/2021	578.528,65			155.593,754149		
09/04/2021	RESGATE	49.766,62			13.383,693435	3,718451879	1.380.913,792484
	Aplicação 22/01/2021	49.766,62			13.383,693435		
13/04/2021	RESGATE	35.014,74			9.415,889783	3,718686264	1.371.497,902701
	Aplicação 22/01/2021	35.014,74			9.415,889783		
15/04/2021	APLICAÇÃO	20,00			5,377893	3,718928436	1.371.503,280594
19/04/2021	RESGATE	188.743,68			50.748,768885	3,719177512	1.320.754,511709
	Aplicação 22/01/2021	30.523,69			8.207,106259		
	Aplicação 10/02/2021	1.473,23			396,115875		
	Aplicação 17/02/2021	1.857,78			499,514325		
	Aplicação 18/02/2021	154.888,98			41.646,032426		
22/04/2021	APLICAÇÃO	1.851.117,21			497.687,641738	3,719435756	1.818.442,153447
23/04/2021	APLICAÇÃO	522.230,22			140.401,242067	3,719555556	1.958.843,395514
26/04/2021	RESGATE	15.616,02			4.198,216136	3,719679858	1.954.645,179378
	Aplicação 18/02/2021	15.616,02			4.198,216136		
27/04/2021	APLICAÇÃO	760,00			204,311443	3,719811220	1.954.849,490821
28/04/2021	RESGATE	1.326.157,95			356.499,845291	3,719939763	1.598.349,645530
	Aplicação 18/02/2021	1.326.157,95			356.499,845291		
30/04/2021	RESGATE	81.051,72			21.786,986200	3,720189624	1.576.562,659330
	Aplicação 18/02/2021	81.051,72			21.786,986200		
30/04/2021	SALDO ATUAL	5.865.112,05			1.576.562,659330		1.576.562,659330

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	6.299.801,79
APLICAÇÕES (+)	2.376.649,43
RESGATES (-)	2.815.216,28
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.877,11
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3.877,11
SALDO ATUAL =	5.865.112,05

Valor da Cota

31/03/2021	3,717685651
30/04/2021	3,720189624

Rentabilidade

No mês	0,0673
No ano	0,1234
Últimos 12 meses	0,3040

Transação efetuada com sucesso por: J8944668 ALINE MENDONCA MOREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337011519799394004
01/06/2021 15:22:50

Cliente

Agência	3846-6
Conta	6339-8 DEF PUBL MARANHAO CONTA D
Mês/ano referência	MAIO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/04/2021	SALDO ANTERIOR	5.865.112,05				1.576.562,659330		
04/05/2021	RESGATE	45.414,75				12.206,789157	3,720450105	1.564.355,870173
	Aplicação 18/02/2021	45.414,75				12.206,789157		
05/05/2021	RESGATE	91.928,58				24.708,142339	3,720578372	1.539.647,727834
	Aplicação 18/02/2021	91.928,58				24.708,142339		
06/05/2021	RESGATE	457.483,39				122.956,721787	3,720686298	1.416.691,006047
	Aplicação 18/02/2021	55.680,94				14.965,234153		
	Aplicação 23/02/2021	401.802,45				107.991,487634		
07/05/2021	RESGATE	832.885,84				223.839,664835	3,720903713	1.192.851,341212
	Aplicação 23/02/2021	348.599,30				93.686,728865		
	Aplicação 19/03/2021	484.286,54				130.152,935970		
10/05/2021	RESGATE	22.506,62				6.048,303677	3,721145829	1.186.803,037535
	Aplicação 19/03/2021	22.506,62				6.048,303677		
12/05/2021	RESGATE	53.097,49				14.267,378636	3,721600958	1.172.535,658899
	Aplicação 19/03/2021	53.097,49				14.267,378636		
13/05/2021	APLICAÇÃO	1.091,00				293,135287	3,721830999	1.172.828,794186
14/05/2021	RESGATE	1.538,14				413,249092	3,722065041	1.172.415,545094
	Aplicação 19/03/2021	1.538,14				413,249092		
17/05/2021	RESGATE	218.329,54				58.654,476945	3,722299667	1.113.761,068149
	Aplicação 19/03/2021	218.329,54				58.654,476945		
18/05/2021	RESGATE	1.226,66				329,522500	3,722537920	1.113.431,545649
	Aplicação 19/03/2021	1.226,66				329,522500		
19/05/2021	APLICAÇÃO	1.623.961,82				436.223,555357	3,722774252	1.549.655,101006
20/05/2021	RESGATE	6.789,56				1.823,678039	3,723003653	1.547.831,422967
	Aplicação 19/03/2021	6.789,56				1.823,678039		
21/05/2021	APLICAÇÃO	740.854,23				198.981,049499	3,723240137	1.746.812,472466
26/05/2021	RESGATE	804.271,63				215.973,457743	3,723937369	1.530.839,014723
	Aplicação 19/03/2021	804.271,63				215.973,457743		
28/05/2021	RESGATE	49.786,80				13.367,701157	3,724410010	1.517.471,313566
	Aplicação 19/03/2021	49.786,80				13.367,701157		
31/05/2021	RESGATE	1.904,42				511,301673	3,724650441	1.516.960,011893
	Aplicação 19/03/2021	1.904,42				511,301673		
31/05/2021	SALDO ATUAL	5.650.145,78				1.516.960,011893		1.516.960,011893

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5.865.112,05
APLICAÇÕES (+)	2.365.907,05
RESGATES (-)	2.587.163,42
RENDIMENTO BRUTO (+)	6.290,10
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	6.290,10
SALDO ATUAL =	5.650.145,78

Valor da Cota

30/04/2021	3,720189624
31/05/2021	3,724650441

Rentabilidade

No mês	0,1199
No ano	0,2434
Últimos 12 meses	0,3743

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338010835209624017
01/07/2021 08:51:42

Cliente

Agência	3846-6
Conta	6339-8 DEF PUBL MARANHAO CONTA D
Mês/ano referência	JUNHO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/05/2021	SALDO ANTERIOR	5.650.145,78				1.516.960,011893		
01/06/2021	RESGATE	279.585,58				75.058,856273	3,724884629	1.441.901,155620
	Aplicação 19/03/2021	210.538,94				56.522,272336		
	Aplicação 23/03/2021	69.046,64				18.536,583937		
02/06/2021	RESGATE	224.559,34				60.282,465387	3,725118715	1.381.618,690233
	Aplicação 23/03/2021	224.559,34				60.282,465387		
07/06/2021	RESGATE	473.074,67				126.979,776337	3,725590670	1.254.638,913896
	Aplicação 23/03/2021	399.174,86				107.144,047399		
	Aplicação 05/04/2021	2.527,18				678,329550		
	Aplicação 15/04/2021	20,04				5,377893		
	Aplicação 22/04/2021	71.352,59				19.152,021495		
08/06/2021	RESGATE	632.368,69				169.725,987758	3,725821239	1.084.912,926138
	Aplicação 22/04/2021	632.368,69				169.725,987758		
09/06/2021	APLICAÇÃO	13.182,96				3.538,044552	3,726058224	1.088.450,970690
10/06/2021	RESGATE	68.534,05				18.392,026552	3,726291380	1.070.058,944138
	Aplicação 22/04/2021	68.534,05				18.392,026552		
11/06/2021	RESGATE	74.304,32				19.939,294432	3,726527047	1.050.119,649706
	Aplicação 22/04/2021	74.304,32				19.939,294432		
15/06/2021	RESGATE	212.544,12				57.028,445009	3,726984314	993.091,204697
	Aplicação 22/04/2021	212.544,12				57.028,445009		
17/06/2021	APLICAÇÃO	340,00				91,215321	3,727443985	993.182,420018
18/06/2021	APLICAÇÃO	1.786.397,31				479.212,116858	3,727779927	1.472.394,536876
21/06/2021	RESGATE	9.525,09				2.554,926207	3,728127244	1.469.839,610669
	Aplicação 22/04/2021	9.525,09				2.554,926207		
22/06/2021	APLICAÇÃO	742.923,86				199.257,161136	3,728467553	1.669.096,771805
23/06/2021	RESGATE	7.306,21				1.959,393144	3,728812679	1.667.137,378661
	Aplicação 22/04/2021	7.306,21				1.959,393144		
24/06/2021	APLICAÇÃO	268,28				71,941356	3,729148491	1.667.209,320017
25/06/2021	RESGATE	143.093,83				38.368,214095	3,729488937	1.628.841,105922
	Aplicação 22/04/2021	143.093,83				38.368,214095		
30/06/2021	RESGATE	1.811,94				485,707086	3,730520001	1.628.355,398836
	Aplicação 22/04/2021	1.811,94				485,707086		
30/06/2021	SALDO ATUAL	6.074.612,38				1.628.355,398836		1.628.355,398836

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5.650.145,78
APLICAÇÕES (+)	2.543.112,41
RESGATES (-)	2.126.707,84
RENDIMENTO BRUTO (+)	8.062,03
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	8.062,03
SALDO ATUAL =	6.074.612,38

Valor da Cota

31/05/2021	3,724650441
30/06/2021	3,730520001

Rentabilidade

No mês	0,1575
No ano	0,4014
Últimos 12 meses	0,4882

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331020826171047017
02/08/2021 08:39:31

Cliente

Agência	3846-6
Conta	6339-8 DEF PUBL MARANHAO CONTA D
Mês/ano referência	JULHO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2021	SALDO ANTERIOR	6.074.612,38				1.628.355,398836		
02/07/2021	RESGATE	832.358,59				223.081,403572	3,731187704	1.405.273,995264
	Aplicação 22/04/2021	634.606,47				170.081,625960		
	Aplicação 23/04/2021	197.752,12				52.999,777612		
06/07/2021	RESGATE	632.023,46				169.359,349645	3,731848648	1.235.914,645619
	Aplicação 23/04/2021	326.169,04				87.401,464455		
	Aplicação 27/04/2021	762,46				204,311443		
	Aplicação 13/05/2021	1.093,94				293,135287		
	Aplicação 19/05/2021	303.998,02				81.460,438460		
07/07/2021	RESGATE	479.073,26				128.362,966464	3,732176602	1.107.551,679155
	Aplicação 19/05/2021	479.073,26				128.362,966464		
09/07/2021	RESGATE	146.591,55				39.270,774330	3,732840834	1.068.280,904825
	Aplicação 19/05/2021	146.591,55				39.270,774330		
14/07/2021	RESGATE	243.097,31				65.107,071494	3,733808086	1.003.173,833331
	Aplicação 19/05/2021	243.097,31				65.107,071494		
15/07/2021	RESGATE	49.999,24				13.389,782268	3,734133909	989.784,051063
	Aplicação 19/05/2021	49.999,24				13.389,782268		
16/07/2021	RESGATE	4.888,00				1.308,888018	3,734467681	988.475,163045
	Aplicação 19/05/2021	4.888,00				1.308,888018		
19/07/2021	APLICAÇÃO	3.557.549,46				952.540,557746	3,734801034	1.941.015,720791
21/07/2021	RESGATE	219.286,16				58.703,662670	3,735476630	1.882.312,058121
	Aplicação 19/05/2021	219.286,16				58.703,662670		
22/07/2021	APLICAÇÃO	741.576,29				198.505,097523	3,735804769	2.080.817,155644
27/07/2021	RESGATE	979.886,38				262.225,770231	3,736804278	1.818.591,385413
	Aplicação 19/05/2021	181.683,32				48.619,971653		
	Aplicação 21/05/2021	743.553,24				198.981,049499		
	Aplicação 09/06/2021	13.220,98				3.538,044552		
	Aplicação 17/06/2021	340,85				91,215321		
	Aplicação 18/06/2021	41.087,99				10.995,489206		
29/07/2021	APLICAÇÃO	573,75				153,513069	3,737466804	1.818.744,898482
30/07/2021	RESGATE	417.127,97				111.597,229328	3,737798622	1.707.147,669154
	Aplicação 18/06/2021	417.127,97				111.597,229328		
30/07/2021	SALDO ATUAL	6.380.974,21				1.707.147,669154		1.707.147,669154

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	6.074.612,38
APLICAÇÕES (+)	4.299.699,50
RESGATES (-)	4.004.331,92
RENDIMENTO BRUTO (+)	10.994,25
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	10.994,25
SALDO ATUAL =	6.380.974,21

Valor da Cota

30/06/2021	3,730520001
30/07/2021	3,737798622

Rentabilidade

No mês	0,1951
No ano	0,5973
Últimos 12 meses	0,6514

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G3370109174244161
01/09/2021 09:26:46

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3846-6
Conta	6339-8 DEF PUBL MARANHAO CONTA D
Mês/ano referência	AGOSTO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/07/2021	SALDO ANTERIOR	6.380.974,21				1.707.147,669154		
02/08/2021	APLICAÇÃO	61.080,17				16.339,762258	3,738130888	1.723.487,431412
03/08/2021	RESGATE	66.911,60				17.898,152724	3,738464021	1.705.589,278688
	Aplicação 18/06/2021	66.911,60				17.898,152724		
05/08/2021	RESGATE	1.030.459,72				275.589,015786	3,739117530	1.430.000,262902
	Aplicação 18/06/2021	1.030.459,72				275.589,015786		
06/08/2021	RESGATE	289.989,83				77.546,181645	3,739575874	1.352.454,081257
	Aplicação 18/06/2021	236.087,76				63.132,229814		
	Aplicação 22/06/2021	53.902,07				14.413,951831		
09/08/2021	APLICAÇÃO	2.141,00				572,449647	3,740066935	1.353.026,530904
10/08/2021	RESGATE	290.337,97				77.619,616125	3,740523137	1.275.406,914779
	Aplicação 22/06/2021	290.337,97				77.619,616125		
12/08/2021	APLICAÇÃO	2.173.884,12				581.026,800939	3,741452402	1.856.433,715718
13/08/2021	RESGATE	1.309,20				349,874953	3,741908328	1.856.083,840765
	Aplicação 22/06/2021	1.309,20				349,874953		
16/08/2021	APLICAÇÃO	55,00				14,696532	3,742379263	1.856.098,537297
17/08/2021	RESGATE	329.416,84				88.012,416997	3,742845058	1.768.086,120300
	Aplicação 22/06/2021	329.416,84				88.012,416997		
18/08/2021	RESGATE	111.645,79				29.825,369504	3,743316239	1.738.260,750796
	Aplicação 22/06/2021	70.603,82				18.861,301230		
	Aplicação 24/06/2021	269,30				71,941356		
	Aplicação 19/07/2021	40.772,67				10.892,126918		
19/08/2021	APLICAÇÃO	1.856.360,43				495.852,620339	3,743774569	2.234.113,371135
20/08/2021	APLICAÇÃO	707.324,64				188.910,222438	3,744236976	2.423.023,593573
25/08/2021	RESGATE	770.162,22				205.614,735370	3,745656743	2.217.408,858203
	Aplicação 19/07/2021	770.162,22				205.614,735370		
27/08/2021	RESGATE	33.833,98				9.030,617875	3,746585280	2.208.378,240328
	Aplicação 19/07/2021	33.833,98				9.030,617875		
30/08/2021	RESGATE	5.143,92				1.372,827250	3,746953594	2.207.005,413078
	Aplicação 19/07/2021	5.143,92				1.372,827250		
31/08/2021	RESGATE	80.795,84				21.560,002990	3,747487421	2.185.445,410088
	Aplicação 19/07/2021	80.795,84				21.560,002990		
31/08/2021	SALDO ATUAL	8.189.929,18				2.185.445,410088		2.185.445,410088

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	6.380.974,21
APLICAÇÕES (+)	4.800.845,36
RESGATES (-)	3.010.006,91
RENDIMENTO BRUTO (+)	18.116,52
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	18.116,52
SALDO ATUAL =	8.189.929,18

Valor da Cota

30/07/2021	3,737798622
31/08/2021	3,747487421

Rentabilidade

No mês	0,2592
No ano	0,8580
Últimos 12 meses	0,8985

Transação efetuada com sucesso por: J8928319 ILVANIA MARIA MENDES DUTRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331010830205406004
01/10/2021 08:32:48

Cliente

Agência	3846-6
Conta	6339-8 DEF PUBL MARANHAO CONTA D
Mês/ano referência	SETEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2021	SALDO ANTERIOR	8.189.929,18				2.185.445,410088		
01/09/2021	RESGATE	360.676,18				96.232,352838	3,747972167	2.089.213,057250
	Aplicação 19/07/2021	360.676,18				96.232,352838		
02/09/2021	RESGATE	351.318,88				93.724,196610	3,748433091	1.995.488,860640
	Aplicação 19/07/2021	351.318,88				93.724,196610		
03/09/2021	RESGATE	769.017,63				205.131,484052	3,748901021	1.790.357,376588
	Aplicação 19/07/2021	769.017,63				205.131,484052		
06/09/2021	APLICAÇÃO	4.418,00				1.178,332333	3,749366688	1.791.535,708921
10/09/2021	RESGATE	173.189,08				46.174,173612	3,750778118	1.745.361,535309
	Aplicação 19/07/2021	173.189,08				46.174,173612		
13/09/2021	RESGATE	360.207,54				96.023,491420	3,751243937	1.649.338,043889
	Aplicação 19/07/2021	360.207,54				96.023,491420		
14/09/2021	RESGATE	355.559,47				94.772,541070	3,751714009	1.554.565,502819
	Aplicação 19/07/2021	355.559,47				94.772,541070		
15/09/2021	APLICAÇÃO	325,10				86,642877	3,752183789	1.554.652,145696
16/09/2021	RESGATE	374.235,71				99.725,730472	3,752649474	1.454.926,415224
	Aplicação 19/07/2021	270.235,82				72.012,007741		
	Aplicação 22/07/2021	103.999,89				27.713,722731		
17/09/2021	APLICAÇÃO	2.414.625,21				643.365,591272	3,753115247	2.098.292,006496
21/09/2021	RESGATE	157.320,41				41.906,776482	3,754056580	2.056.385,230014
	Aplicação 22/07/2021	157.320,41				41.906,776482		
22/09/2021	APLICAÇÃO	702.222,50				187.033,178051	3,754534395	2.243.418,408065
23/09/2021	RESGATE	8.693,32				2.315,139772	3,754987109	2.241.103,268293
	Aplicação 22/07/2021	8.693,32				2.315,139772		
24/09/2021	RESGATE	4.351,25				1.158,606619	3,755588764	2.239.944,661674
	Aplicação 22/07/2021	4.351,25				1.158,606619		
27/09/2021	RESGATE	838.670,54				223.275,920759	3,756206747	2.016.668,740915
	Aplicação 22/07/2021	471.069,09				125.410,851919		
	Aplicação 29/07/2021	576,63				153,513069		
	Aplicação 02/08/2021	61.375,53				16.339,762258		
	Aplicação 09/08/2021	2.150,25				572,449647		
	Aplicação 12/08/2021	303.499,04				80.799,343866		
28/09/2021	RESGATE	38.193,16				10.166,378974	3,756810571	2.006.502,361941
	Aplicação 12/08/2021	38.193,16				10.166,378974		
29/09/2021	RESGATE	12.718,22				3.384,835043	3,757412057	2.003.117,526898
	Aplicação 12/08/2021	12.718,22				3.384,835043		
30/09/2021	RESGATE	2.264,12				602,478811	3,758007682	2.002.515,048087
	Aplicação 12/08/2021	2.264,12				602,478811		
30/09/2021	SALDO ATUAL	7.525.466,93				2.002.515,048087		2.002.515,048087

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	8.189.929,18
APLICAÇÕES (+)	3.121.590,81
RESGATES (-)	3.806.415,51
RENDIMENTO BRUTO (+)	20.362,45
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00

IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	20.362,45
SALDO ATUAL =	7.525.466,93

Valor da Cota

31/08/2021	3,747487421
30/09/2021	3,758007682

Rentabilidade

No mês	0,2807
No ano	1,1412
Últimos 12 meses	1,1739

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332030833241622017
03/11/2021 08:50:54

Cliente

Agência	3846-6
Conta	6339-8 DEF PUBL MARANHAO CONTA D
Mês/ano referência	OUTUBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2021	SALDO ANTERIOR	7.525.466,93				2.002.515,048087		
01/10/2021	RESGATE	1.533.411,57				407.971,811641	3,758621371	1.594.543,236446
	Aplicação 12/08/2021	1.533.411,57				407.971,811641		
04/10/2021	RESGATE	547.011,87				145.510,898791	3,759250163	1.449.032,337655
	Aplicação 12/08/2021	293.604,78				78.101,952604		
	Aplicação 16/08/2021	55,25				14,696532		
	Aplicação 19/08/2021	253.351,84				67.394,249655		
05/10/2021	RESGATE	190.205,58				50.588,398221	3,759865635	1.398.443,939434
	Aplicação 19/08/2021	190.205,58				50.588,398221		
06/10/2021	RESGATE	129.875,00				34.536,906971	3,760469926	1.363.907,032463
	Aplicação 19/08/2021	129.875,00				34.536,906971		
07/10/2021	RESGATE	541.180,49				143.889,631100	3,761080530	1.220.017,401363
	Aplicação 19/08/2021	541.180,49				143.889,631100		
08/10/2021	RESGATE	141.171,68				37.528,607593	3,761708442	1.182.488,793770
	Aplicação 19/08/2021	141.171,68				37.528,607593		
14/10/2021	RESGATE	263.369,26				69.979,223185	3,763535061	1.112.509,570585
	Aplicação 19/08/2021	263.369,26				69.979,223185		
15/10/2021	RESGATE	12.976,82				3.447,496920	3,764128091	1.109.062,073665
	Aplicação 19/08/2021	12.976,82				3.447,496920		
19/10/2021	RESGATE	9.917,94				2.634,002709	3,765349202	1.106.428,070956
	Aplicação 19/08/2021	9.917,94				2.634,002709		
20/10/2021	APLICAÇÃO	4.445.242,08				1.180.373,127416	3,765963471	2.286.801,198372
21/10/2021	RESGATE	219.680,82				58.323,995661	3,766559844	2.228.477,202711
	Aplicação 19/08/2021	219.680,82				58.323,995661		
22/10/2021	APLICAÇÃO	809.822,04				214.967,825461	3,767177894	2.443.445,028172
25/10/2021	RESGATE	171.160,78				45.427,338324	3,767792398	2.398.017,689848
	Aplicação 19/08/2021	103.727,73				27.530,108324		
	Aplicação 20/08/2021	67.433,05				17.897,230000		
26/10/2021	RESGATE	92.057,48				24.428,769609	3,768404282	2.373.588,920239
	Aplicação 20/08/2021	92.057,48				24.428,769609		
27/10/2021	RESGATE	987.262,11				261.941,259591	3,769021007	2.111.647,660648
	Aplicação 20/08/2021	552.479,02				146.584,222829		
	Aplicação 06/09/2021	4.441,16				1.178,332333		
	Aplicação 15/09/2021	326,56				86,642877		
	Aplicação 17/09/2021	430.015,37				114.092,061552		
28/10/2021	APLICAÇÃO	59.793,43				15.861,890511	3,769628214	2.127.509,551159
29/10/2021	RESGATE	2.249,36				596,579070	3,770430631	2.126.912,972089
	Aplicação 17/09/2021	2.249,36				596,579070		
29/10/2021	SALDO ATUAL	8.019.377,82				2.126.912,972089		2.126.912,972089

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	7.525.466,93
APLICAÇÕES (+)	5.314.857,55
RESGATES (-)	4.841.530,76
RENDIMENTO BRUTO (+)	20.584,10
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00

IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	20.584,10
SALDO ATUAL =	8.019.377,82

Valor da Cota

30/09/2021	3,758007682
29/10/2021	3,770430631

Rentabilidade

No mês	0,3305
No ano	1,4755
Últimos 12 meses	1,4973

Transação efetuada com sucesso por: J8944668 ALINE MENDONCA MOREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332010902393406013
01/12/2021 09:17:30

Cliente

Agência	3846-6
Conta	6339-8 DEF PUBL MARANHAO CONTA D
Mês/ano referência	NOVEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/10/2021	SALDO ANTERIOR	8.019.377,82			2.126.912,972089		
03/11/2021	RESGATE	1.596,89			423,342176	3,772102313	2.126.489,629913
	Aplicação 17/09/2021	1.596,89			423,342176		
04/11/2021	RESGATE	470.296,87			124.650,727226	3,772917178	2.001.838,902687
	Aplicação 17/09/2021	470.296,87			124.650,727226		
05/11/2021	RESGATE	146.346,32			38.780,267739	3,773731553	1.963.058,634948
	Aplicação 17/09/2021	146.346,32			38.780,267739		
08/11/2021	RESGATE	1.407.430,48			372.873,317331	3,774554023	1.590.185,317617
	Aplicação 17/09/2021	1.377.042,66			364.822,613509		
	Aplicação 22/09/2021	30.387,82			8.050,703822		
09/11/2021	RESGATE	155.984,79			41.316,180835	3,775392276	1.548.869,136782
	Aplicação 22/09/2021	155.984,79			41.316,180835		
11/11/2021	RESGATE	455.733,23			120.659,368974	3,777023151	1.428.209,767808
	Aplicação 22/09/2021	455.733,23			120.659,368974		
12/11/2021	RESGATE	86.159,17			22.806,412603	3,777848428	1.405.403,355205
	Aplicação 22/09/2021	64.249,58			17.006,924420		
	Aplicação 20/10/2021	21.909,59			5.799,488183		
16/11/2021	APLICAÇÃO	3.276,57			867,123837	3,778664430	1.406.270,479042
17/11/2021	RESGATE	265.638,01			70.284,419998	3,779472179	1.335.986,059044
	Aplicação 20/10/2021	265.638,01			70.284,419998		
18/11/2021	APLICAÇÃO	180,00			47,615239	3,780302314	1.336.033,674283
19/11/2021	RESGATE	24.626,26			6.512,977777	3,781106100	1.329.520,696506
	Aplicação 20/10/2021	24.626,26			6.512,977777		
22/11/2021	APLICAÇÃO	4.301.491,80			1.137.379,958980	3,781930362	2.466.900,655486
24/11/2021	APLICAÇÃO	367.879,06			97.230,326418	3,783583513	2.564.130,981904
25/11/2021	APLICAÇÃO	50,00			13,212152	3,784394669	2.564.144,194056
26/11/2021	RESGATE	1.045.175,68			276.120,729311	3,785212659	2.288.023,464745
	Aplicação 20/10/2021	1.045.175,68			276.120,729311		
29/11/2021	APLICAÇÃO	8,00			2,113031	3,786030227	2.288.025,577776
30/11/2021	RESGATE	384.147,23			101.442,143440	3,786860342	2.186.583,434336
	Aplicação 20/10/2021	384.147,23			101.442,143440		
30/11/2021	SALDO ATUAL	8.280.286,09			2.186.583,434336		2.186.583,434336

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	8.019.377,82
APLICAÇÕES (+)	4.672.885,43
RESGATES (-)	4.443.134,93
RENDIMENTO BRUTO (+)	31.157,77
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	31.157,77
SALDO ATUAL =	8.280.286,09

Valor da Cota

29/10/2021	3,770430631
30/11/2021	3,786860342

Rentabilidade

No mês	0,4357
No ano	1,9177
Últimos 12 meses	1,9292

Transação efetuada com sucesso por: J8944668 ALINE MENDONCA MOREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334030813128416013
03/01/2022 08:27:49

Cliente

Agência	3846-6
Conta	6339-8 DEF PUBL MARANHAO CONTA D
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	8.280.286,09			2.186.583,434336		
01/12/2021	APLICAÇÃO	14,00			3,696187	3,787686511	2.186.587,130523
02/12/2021	RESGATE	136.613,97			36.060,073727	3,788510557	2.150.527,056796
	Aplicação 20/10/2021	136.613,97			36.060,073727		
03/12/2021	RESGATE	471.094,78			124.321,348175	3,789331333	2.026.205,708621
	Aplicação 20/10/2021	471.094,78			124.321,348175		
06/12/2021	RESGATE	558.996,43			147.486,414176	3,790155406	1.878.719,294445
	Aplicação 20/10/2021	558.996,43			147.486,414176		
07/12/2021	RESGATE	133.503,40			35.216,008280	3,790986160	1.843.503,286165
	Aplicação 20/10/2021	133.503,40			35.216,008280		
09/12/2021	RESGATE	531.550,51			140.153,020009	3,792643997	1.703.350,266156
	Aplicação 20/10/2021	531.550,51			140.153,020009		
10/12/2021	RESGATE	1.314.387,42			346.470,845010	3,793645090	1.356.879,421146
	Aplicação 20/10/2021	899.004,75			236.976,504340		
	Aplicação 22/10/2021	415.382,67			109.494,340670		
13/12/2021	RESGATE	209.295,59			55.154,880694	3,794688473	1.301.724,540452
	Aplicação 22/10/2021	209.295,59			55.154,880694		
14/12/2021	RESGATE	421.305,55			110.994,501679	3,795733515	1.190.730,038773
	Aplicação 22/10/2021	190.996,01			50.318,604097		
	Aplicação 28/10/2021	60.207,51			15.861,890511		
	Aplicação 16/11/2021	3.291,37			867,123837		
	Aplicação 18/11/2021	180,73			47,615239		
	Aplicação 22/11/2021	166.629,93			43.899,267995		
15/12/2021	RESGATE	131.278,03			34.576,321829	3,796760993	1.156.153,716944
	Aplicação 22/11/2021	131.278,03			34.576,321829		
16/12/2021	RESGATE	856.183,23			225.437,203320	3,797879043	930.716,513624
	Aplicação 22/11/2021	856.183,23			225.437,203320		
17/12/2021	RESGATE	83.154,04			21.889,568835	3,798797529	908.826,944789
	Aplicação 22/11/2021	83.154,04			21.889,568835		
20/12/2021	APLICAÇÃO	5.791.987,61			1.524.274,898267	3,799831393	2.433.101,843056
21/12/2021	RESGATE	2.079.425,36			547.093,328280	3,800860388	1.886.008,514776
	Aplicação 22/11/2021	2.079.425,36			547.093,328280		
22/12/2021	RESGATE	286,05			75,238307	3,801919702	1.885.933,276469
	Aplicação 22/11/2021	286,05			75,238307		
23/12/2021	RESGATE	298.912,29			78.600,172487	3,802946998	1.807.333,103982
	Aplicação 22/11/2021	298.912,29			78.600,172487		
27/12/2021	RESGATE	144.263,94			37.914,365622	3,804994166	1.769.418,738360
	Aplicação 22/11/2021	144.263,94			37.914,365622		
31/12/2021	RESGATE	3.582,66			940,566288	3,809045727	1.768.478,172072
	Aplicação 22/11/2021	3.582,66			940,566288		
31/12/2021	SALDO ATUAL	6.736.214,22			1.768.478,172072		1.768.478,172072

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	8.280.286,09
APLICAÇÕES (+)	5.792.001,61
RESGATES (-)	7.373.833,25
RENDIMENTO BRUTO (+)	37.759,77
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	37.759,77
SALDO ATUAL =	6.736.214,22

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342

31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: J8944668 ALINE MENDONCA MOREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G3310414425376241
04/02/2021 14:50:57

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência	3846-6
Conta	6543-9 DPE PGTO PESSOAL ENCARGOS
Mês/ano referência	JANEIRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2020	SALDO ANTERIOR	2.331.571,93				627.508,140725		
22/01/2021	APLICAÇÃO	3.972.852,80				1.069.167,415009	3,715837898	1.696.675,555734
25/01/2021	APLICAÇÃO	748.782,27				201.510,162170	3,715853642	1.898.185,717904
28/01/2021	APLICAÇÃO	748.782,27				201.507,428751	3,715904047	2.099.693,146655
29/01/2021	SALDO ATUAL	7.802.310,77				2.099.693,146655		2.099.693,146655

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.331.571,93
APLICAÇÕES (+)	5.470.417,34
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	321,50
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	321,50
SALDO ATUAL =	7.802.310,77

Valor da Cota

31/12/2020	3,715604271
29/01/2021	3,715929053

Rentabilidade

No mês	0,0087
No ano	0,0087
Últimos 12 meses	0,3915

Transação efetuada com sucesso por: J8928397 JOSE ADAILTON ANTERIO DA SILVA.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332010857306348010
01/03/2021 09:14:01

Cliente

Agência	3846-6
Conta	6543-9 DPE PGTO PESSOAL ENCARGOS
Mês/ano referência	FEVEREIRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/01/2021	SALDO ANTERIOR	7.802.310,77			2.099.693,146655		
04/02/2021	RESGATE	4.906.440,52			1.320.352,684011	3,716007533	779.340,462644
	Aplicação 24/11/2020	182.622,87			49.144,914576		
	Aplicação 26/11/2020	751.452,59			202.220,417004		
	Aplicação 18/12/2020	1.397.749,51			376.142,809145		
	Aplicação 22/01/2021	2.574.615,55			692.844,543286		
05/02/2021	APLICAÇÃO	181,89			48,947504	3,716021914	779.389,410148
19/02/2021	RESGATE	1.680,29			452,159068	3,716147965	778.937,251080
	Aplicação 22/01/2021	1.680,29			452,159068		
23/02/2021	APLICAÇÃO	10.764.770,22			2.896.728,544998	3,716181911	3.675.665,796078
24/02/2021	RESGATE	5.843.283,29			1.572.381,164294	3,716200259	2.103.284,631784
	Aplicação 22/01/2021	1.396.810,84			375.870,712655		
	Aplicação 25/01/2021	748.852,12			201.510,162170		
	Aplicação 28/01/2021	748.841,96			201.507,428751		
	Aplicação 05/02/2021	181,90			48,947504		
	Aplicação 23/02/2021	2.948.596,47			793.443,913214		
25/02/2021	RESGATE	4.902.979,86			1.319.347,078513	3,716216862	783.937,553271
	Aplicação 23/02/2021	4.902.979,86			1.319.347,078513		
26/02/2021	APLICAÇÃO	749.656,24			201.724,312965	3,716241384	985.661,866236
26/02/2021	SALDO ATUAL	3.662.957,42			985.661,866236		985.661,866236

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	7.802.310,77
APLICAÇÕES (+)	11.514.608,35
RESGATES (-)	15.654.383,96
RENDIMENTO BRUTO (+)	422,26
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	422,26
SALDO ATUAL =	3.662.957,42

Valor da Cota

29/01/2021	3,715929053
26/02/2021	3,716241384

Rentabilidade

No mês	0,0084
No ano	0,0171
Últimos 12 meses	0,3217

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335050958607488005
05/04/2021 10:01:37

Cliente

Agência	3846-6
Conta	6543-9 DPE PGTO PESSOAL ENCARGOS
Mês/ano referência	MARCO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
26/02/2021	SALDO ANTERIOR	3.662.957,42			985.661,866236		
01/03/2021	RESGATE	18.598,02			5.004,464820	3,716285491	980.657,401416
	Aplicação 23/02/2021	18.598,02			5.004,464820		
02/03/2021	APLICAÇÃO	18.598,02			5.004,439695	3,716304148	985.661,841111
03/03/2021	RESGATE	18.598,02			5.004,411072	3,716325404	980.657,430039
	Aplicação 23/02/2021	18.598,02			5.004,411072		
23/03/2021	APLICAÇÃO	10.729.469,43			2.886.671,302429	3,716900300	3.867.328,732468
24/03/2021	RESGATE	5.786.575,66			1.556.775,458430	3,717026517	2.310.553,274038
	Aplicação 23/02/2021	2.876.713,42			773.928,677379		
	Aplicação 26/02/2021	749.814,62			201.724,312965		
	Aplicação 02/03/2021	18.601,64			5.004,439695		
	Aplicação 23/03/2021	2.141.445,98			576.118,028391		
31/03/2021	RESGATE	4.917.484,47			1.322.727,344814	3,717685651	987.825,929224
	Aplicação 23/03/2021	4.917.484,47			1.322.727,344814		
31/03/2021	SALDO ATUAL	3.672.426,28			987.825,929224		987.825,929224

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.662.957,42
APLICAÇÕES (+)	10.748.067,45
RESGATES (-)	10.741.256,17
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.657,58
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.657,58
SALDO ATUAL =	3.672.426,28

Valor da Cota

26/02/2021	3,716241384
31/03/2021	3,717685651

Rentabilidade

No mês	0,0388
No ano	0,0560
Últimos 12 meses	0,2814

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331030858306046005
03/05/2021 09:03:36

Cliente

Agência	3846-6
Conta	6543-9 DPE PGTO PESSOAL ENCARGOS
Mês/ano referência	ABRIL/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/03/2021	SALDO ANTERIOR	3.672.426,28			987.825,929224		
01/04/2021	APLICAÇÃO	750.394,83			201.836,502656	3,717835080	1.189.662,431880
13/04/2021	RESGATE	1.680,29			451,850433	3,718686264	1.189.210,581447
	Aplicação 23/03/2021	1.680,29			451,850433		
23/04/2021	APLICAÇÃO	4.870.672,56			1.309.477,029357	3,719555556	2.498.687,610804
26/04/2021	RESGATE	1.020.704,94			274.406,663736	3,719679858	2.224.280,947068
	Aplicação 23/03/2021	1.020.704,94			274.406,663736		
28/04/2021	RESGATE	2.925.627,76			786.471,810404	3,719939763	1.437.809,136664
	Aplicação 23/03/2021	2.652.195,84			712.967,415055		
	Aplicação 01/04/2021	273.431,92			73.504,395349		
30/04/2021	SALDO ATUAL	5.348.922,63			1.437.809,136664		1.437.809,136664

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.672.426,28
APLICAÇÕES (+)	5.621.067,39
RESGATES (-)	3.948.012,99
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.441,95
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3.441,95
SALDO ATUAL =	5.348.922,63

Valor da Cota

31/03/2021	3,717685651
30/04/2021	3,720189624

Rentabilidade

No mês	0,0673
No ano	0,1234
Últimos 12 meses	0,3040

Transação efetuada com sucesso por: J8944668 ALINE MENDONCA MOREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333010920470012009
01/06/2021 09:34:01

Cliente

Agência	3846-6
Conta	6543-9 DPE PGTO PESSOAL ENCARGOS
Mês/ano referência	MAIO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/04/2021	SALDO ANTERIOR	5.348.922,63			1.437.809,136664		
07/05/2021	RESGATE	453,54			121,889744	3,720903713	1.437.687,246920
	Aplicação 01/04/2021	453,54			121,889744		
20/05/2021	RESGATE	1.680,29			451,326444	3,723003653	1.437.235,920476
	Aplicação 01/04/2021	1.680,29			451,326444		
21/05/2021	APLICAÇÃO	10.485.512,00			2.816.233,069631	3,723240137	4.253.468,990107
24/05/2021	RESGATE	6.179.749,85			1.659.671,629410	3,723477428	2.593.797,360697
	Aplicação 01/04/2021	475.707,35			127.758,891119		
	Aplicação 23/04/2021	4.875.808,16			1.309.477,029357		
	Aplicação 21/05/2021	828.234,34			222.435,708934		
26/05/2021	RESGATE	3.992.077,13			1.072.004,369148	3,723937369	1.521.792,991549
	Aplicação 21/05/2021	3.992.077,13			1.072.004,369148		
28/05/2021	RESGATE	142.915,21			38.372,577030	3,724410010	1.483.420,414519
	Aplicação 21/05/2021	142.915,21			38.372,577030		
31/05/2021	SALDO ATUAL	5.525.222,50			1.483.420,414519		1.483.420,414519

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5.348.922,63
APLICAÇÕES (+)	10.485.512,00
RESGATES (-)	10.316.876,02
RENDIMENTO BRUTO (+)	7.663,89
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	7.663,89
SALDO ATUAL =	5.525.222,50

Valor da Cota

30/04/2021	3,720189624
31/05/2021	3,724650441

Rentabilidade

No mês	0,1199
No ano	0,2434
Últimos 12 meses	0,3743

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338010835209624016
01/07/2021 08:51:10

Cliente

Agência	3846-6
Conta	6543-9 DPE PGTO PESSOAL ENCARGOS
Mês/ano referência	JUNHO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/05/2021	SALDO ANTERIOR	5.525.222,50			1.483.420,414519		
08/06/2021	RESGATE	13.182,96			3.538,269593	3,725821239	1.479.882,144926
	Aplicação 21/05/2021	13.182,96			3.538,269593		
10/06/2021	RESGATE	2.961,86			794,854642	3,726291380	1.479.087,290284
	Aplicação 21/05/2021	2.961,86			794,854642		
22/06/2021	APLICAÇÃO	10.767.937,53			2.888.033,052972	3,728467553	4.367.120,343256
23/06/2021	RESGATE	6.217.059,28			1.667.302,655082	3,728812679	2.699.817,688174
	Aplicação 21/05/2021	5.515.239,44			1.479.087,290284		
	Aplicação 22/06/2021	701.819,84			188.215,364798		
30/06/2021	SALDO ATUAL	10.071.723,88			2.699.817,688174		2.699.817,688174

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5.525.222,50
APLICAÇÕES (+)	10.767.937,53
RESGATES (-)	6.233.204,10
RENDIMENTO BRUTO (+)	11.767,95
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	11.767,95
SALDO ATUAL =	10.071.723,88

Valor da Cota

31/05/2021	3,724650441
30/06/2021	3,730520001

Rentabilidade

No mês	0,1575
No ano	0,4014
Últimos 12 meses	0,4882

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331020826171047015
02/08/2021 08:38:51

Cliente

Agência	3846-6
Conta	6543-9 DPE PGTO PESSOAL ENCARGOS
Mês/ano referência	JULHO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2021	SALDO ANTERIOR	10.071.723,88				2.699.817,688174		
02/07/2021	RESGATE	4.145.573,69				1.111.060,074934	3,731187704	1.588.757,613240
	Aplicação 22/06/2021	4.145.573,69				1.111.060,074934		
21/07/2021	RESGATE	5.620,00				1.504,493417	3,735476630	1.587.253,119823
	Aplicação 22/06/2021	5.620,00				1.504,493417		
22/07/2021	APLICAÇÃO	10.710.258,25				2.866.921,296014	3,735804769	4.454.174,415837
23/07/2021	RESGATE	5.920.174,53				1.584.571,056196	3,736136986	2.869.603,359641
	Aplicação 22/06/2021	5.920.174,53				1.584.571,056196		
27/07/2021	RESGATE	4.169.493,55				1.115.791,259003	3,736804278	1.753.812,100638
	Aplicação 22/06/2021	10.022,35				2.682,063627		
	Aplicação 22/07/2021	4.159.471,20				1.113.109,195376		
30/07/2021	SALDO ATUAL	6.555.396,45				1.753.812,100638		1.753.812,100638

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	10.071.723,88
APLICAÇÕES (+)	10.710.258,25
RESGATES (-)	14.240.861,77
RENDIMENTO BRUTO (+)	14.276,09
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	14.276,09
SALDO ATUAL =	6.555.396,45

Valor da Cota

30/06/2021	3,730520001
30/07/2021	3,737798622

Rentabilidade

No mês	0,1951
No ano	0,5973
Últimos 12 meses	0,6514

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G3370109174244161
01/09/2021 09:27:39

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3846-6
Conta	6543-9 DPE PGTO PESSOAL ENCARGOS
Mês/ano referência	AGOSTO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/07/2021	SALDO ANTERIOR	6.555.396,45				1.753.812,100638		
10/08/2021	RESGATE	5.923,72				1.583,660836	3,740523137	1.752.228,439802
	Aplicação 22/07/2021	5.923,72				1.583,660836		
12/08/2021	RESGATE	2.331.571,93				623.172,949829	3,741452402	1.129.055,489973
	Aplicação 22/07/2021	2.331.571,93				623.172,949829		
17/08/2021	RESGATE	3.360,58				897,867785	3,742845058	1.128.157,622188
	Aplicação 22/07/2021	3.360,58				897,867785		
20/08/2021	APLICAÇÃO	10.817.750,00				2.889.173,433556	3,744236976	4.017.331,055744
24/08/2021	RESGATE	5.827.241,87				1.555.930,604206	3,745181086	2.461.400,451538
	Aplicação 22/07/2021	4.225.154,59				1.128.157,622188		
	Aplicação 20/08/2021	1.602.087,28				427.772,982018		
25/08/2021	RESGATE	4.221.832,51				1.127.127,443776	3,745656743	1.334.273,007762
	Aplicação 20/08/2021	4.221.832,51				1.127.127,443776		
31/08/2021	SALDO ATUAL	5.000.171,31				1.334.273,007762		1.334.273,007762

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	6.555.396,45
APLICAÇÕES (+)	10.817.750,00
RESGATES (-)	12.389.930,61
RENDIMENTO BRUTO (+)	16.955,47
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	16.955,47
SALDO ATUAL =	5.000.171,31

Valor da Cota

30/07/2021	3,737798622
31/08/2021	3,747487421

Rentabilidade

No mês	0,2592
No ano	0,8580
Últimos 12 meses	0,8985

Transação efetuada com sucesso por: J8928319 ILVANIA MARIA MENDES DUTRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331010805118157016
01/10/2021 08:19:53

Cliente

Agência	3846-6
Conta	6543-9 DPE PGTO PESSOAL ENCARGOS
Mês/ano referência	SETEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2021	SALDO ANTERIOR	5.000.171,31				1.334.273,007762		
22/09/2021	APLICAÇÃO	5.170.193,47				1.377.053,164537	3,754534395	2.711.326,172299
27/09/2021	RESGATE	1.430.922,10				380.948,706070	3,756206747	2.330.377,466229
	Aplicação 20/08/2021	1.430.922,10				380.948,706070		
28/09/2021	RESGATE	2.775.638,70				738.828,494954	3,756810571	1.591.548,971275
	Aplicação 20/08/2021	2.775.638,70				738.828,494954		
30/09/2021	SALDO ATUAL	5.981.053,26				1.591.548,971275		1.591.548,971275

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5.000.171,31
APLICAÇÕES (+)	5.170.193,47
RESGATES (-)	4.206.560,80
RENDIMENTO BRUTO (+)	17.249,28
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	17.249,28
SALDO ATUAL =	5.981.053,26

Valor da Cota

31/08/2021	3,747487421
30/09/2021	3,758007682

Rentabilidade

No mês	0,2807
No ano	1,1412
Últimos 12 meses	1,1739

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336030914427699004
03/11/2021 09:16:29

Cliente

Agência	3846-6
Conta	6543-9 DPE PGTO PESSOAL ENCARGOS
Mês/ano referência	OUTUBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2021	SALDO ANTERIOR	5.981.053,26			1.591.548,971275		
14/10/2021	RESGATE	3.360,58			892,931764	3,763535061	1.590.656,039511
	Aplicação 20/08/2021	3.360,58			892,931764		
21/10/2021	RESGATE	2.961,86			786,356814	3,766559844	1.589.869,682697
	Aplicação 20/08/2021	2.961,86			786,356814		
22/10/2021	APLICAÇÃO	10.412.217,82			2.763.930,484032	3,767177894	4.353.800,166729
25/10/2021	RESGATE	5.852.728,61			1.553.357,507995	3,767792398	2.800.442,658734
	Aplicação 20/08/2021	801.848,46			212.816,518160		
	Aplicação 22/09/2021	5.050.880,15			1.340.540,989835		
27/10/2021	RESGATE	4.155.004,28			1.102.409,424698	3,769021007	1.698.033,234036
	Aplicação 22/09/2021	137.615,15			36.512,174702		
	Aplicação 22/10/2021	4.017.389,13			1.065.897,249996		
29/10/2021	SALDO ATUAL	6.402.316,52			1.698.033,234036		1.698.033,234036

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5.981.053,26
APLICAÇÕES (+)	10.412.217,82
RESGATES (-)	10.014.055,33
RENDIMENTO BRUTO (+)	23.100,77
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	23.100,77
SALDO ATUAL =	6.402.316,52

Valor da Cota

30/09/2021	3,758007682
29/10/2021	3,770430631

Rentabilidade

No mês	0,3305
No ano	1,4755
Últimos 12 meses	1,4973

Transação efetuada com sucesso por: J8944668 ALINE MENDONCA MOREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332010902393406014
01/12/2021 09:18:15

Cliente

Agência	3846-6
Conta	6543-9 DPE PGTO PESSOAL ENCARGOS
Mês/ano referência	NOVEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/10/2021	SALDO ANTERIOR	6.402.316,52			1.698.033,234036		
10/11/2021	APLICAÇÃO	5.884.169,91			1.558.221,284469	3,776209431	3.256.254,518505
11/11/2021	RESGATE	1.269.973,17			336.236,533171	3,777023151	2.920.017,985334
	Aplicação 22/10/2021	1.269.973,17			336.236,533171		
17/11/2021	RESGATE	4.588.394,86			1.214.030,595461	3,779472179	1.705.987,389873
	Aplicação 22/10/2021	4.588.394,86			1.214.030,595461		
22/11/2021	RESGATE	2.961,86			783,160904	3,781930362	1.705.204,228969
	Aplicação 22/10/2021	2.961,86			783,160904		
24/11/2021	APLICAÇÃO	10.014.973,14			2.646.954,429732	3,783583513	4.352.158,658701
25/11/2021	RESGATE	5.786.997,86			1.529.173,980559	3,784394669	2.822.984,678142
	Aplicação 22/10/2021	556.241,47			146.982,944500		
	Aplicação 10/11/2021	5.230.756,39			1.382.191,036059		
26/11/2021	RESGATE	4.220.920,52			1.115.107,894920	3,785212659	1.707.876,783222
	Aplicação 10/11/2021	666.311,92			176.030,248410		
	Aplicação 24/11/2021	3.554.608,60			939.077,646510		
30/11/2021	SALDO ATUAL	6.467.490,86			1.707.876,783222		1.707.876,783222

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	6.402.316,52
APLICAÇÕES (+)	15.899.143,05
RESGATES (-)	15.869.248,27
RENDIMENTO BRUTO (+)	35.279,56
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	35.279,56
SALDO ATUAL =	6.467.490,86

Valor da Cota

29/10/2021	3,770430631
30/11/2021	3,786860342

Rentabilidade

No mês	0,4357
No ano	1,9177
Últimos 12 meses	1,9292

Transação efetuada com sucesso por: J8944668 ALINE MENDONCA MOREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334030813128416014
03/01/2022 08:28:19

Cliente

Agência	3846-6
Conta	6543-9 DPE PGTO PESSOAL ENCARGOS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	6.467.490,86			1.707.876,783222		
14/12/2021	RESGATE	3.361,54			885,610116	3,795733515	1.706.991,173106
	Aplicação 24/11/2021	3.361,54			885,610116		
20/12/2021	RESGATE	7.604,01			2.001,144054	3,799831393	1.704.990,029052
	Aplicação 24/11/2021	7.604,01			2.001,144054		
22/12/2021	RESGATE	4.614.383,75			1.213.698,371266	3,801919702	491.291,657786
	Aplicação 24/11/2021	4.614.383,75			1.213.698,371266		
31/12/2021	SALDO ATUAL	1.871.352,39			491.291,657786		491.291,657786

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	6.467.490,86
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	4.625.349,30
RENDIMENTO BRUTO (+)	29.210,83
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	29.210,83
SALDO ATUAL =	1.871.352,39

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: J8944668 ALINE MENDONCA MOREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G3320415536049961
04/02/2021 15:58:22

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8737-8 CONVENIO883121/2019
Mês/ano referência	JANEIRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2020	SALDO ANTERIOR	1.455.967,22			391.852,068315		
29/01/2021	SALDO ATUAL	1.456.094,49			391.852,068315		391.852,068315

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.455.967,22
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	127,27
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	127,27
SALDO ATUAL =	1.456.094,49

Valor da Cota

31/12/2020	3,715604271
29/01/2021	3,715929053

Rentabilidade

No mês	0,0087
No ano	0,0087
Últimos 12 meses	0,3915

Transação efetuada com sucesso por: J8928397 JOSE ADAILTON ANTERIO DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336011016666612007
01/03/2021 10:21:49

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8737-8 CONVENIO883121/2019
Mês/ano referência	FEVEREIRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/01/2021	SALDO ANTERIOR	1.456.094,49				391.852,068315		
05/02/2021	RESGATE	554.911,65				149.329,488050	3,716021914	242.522,580265
	Aplicação 13/03/2020	554.911,65				149.329,488050		
26/02/2021	SALDO ATUAL	901.272,45				242.522,580265		242.522,580265

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.456.094,49
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	554.911,65
RENDIMENTO BRUTO (+)	89,61
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	89,61
SALDO ATUAL =	901.272,45

Valor da Cota

29/01/2021	3,715929053
26/02/2021	3,716241384

Rentabilidade

No mês	0,0084
No ano	0,0171
Últimos 12 meses	0,3217

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335050958607488012
05/04/2021 10:06:25

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8737-8 CONVENIO883121/2019
Mês/ano referência	MARCO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
26/02/2021	SALDO ANTERIOR	901.272,45			242.522,580265		
09/03/2021	RESGATE	94.000,00			25.293,310988	3,716397590	217.229,269277
	Aplicação 13/03/2020	94.000,00			25.293,310988		
31/03/2021	SALDO ATUAL	807.590,14			217.229,269277		217.229,269277

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	901.272,45
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	94.000,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	317,69
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	317,69
SALDO ATUAL =	807.590,14

Valor da Cota

26/02/2021	3,716241384
31/03/2021	3,717685651

Rentabilidade

No mês	0,0388
No ano	0,0560
Últimos 12 meses	0,2814

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331030858306046012
03/05/2021 09:11:19

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8737-8 CONVENIO883121/2019
Mês/ano referência	ABRIL/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/03/2021	SALDO ANTERIOR	807.590,14			217.229,269277		
30/04/2021	SALDO ATUAL	808.134,07			217.229,269277		217.229,269277

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	807.590,14
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	543,93
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	543,93
SALDO ATUAL =	808.134,07

Valor da Cota

31/03/2021	3,717685651
30/04/2021	3,720189624

Rentabilidade

No mês	0,0673
No ano	0,1234
Últimos 12 meses	0,3040

Transação efetuada com sucesso por: J8944668 ALINE MENDONCA MOREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337011519799394011
01/06/2021 15:34:06

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8737-8 CONVENIO883121/2019
Mês/ano referência	MAIO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/04/2021	SALDO ANTERIOR	808.134,07			217.229,269277		
28/05/2021	RESGATE	38.300,00			10.283,507964	3,724410010	206.945,761313
	Aplicação 13/03/2020	38.300,00			10.283,507964		
31/05/2021	SALDO ATUAL	770.800,62			206.945,761313		206.945,761313

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	808.134,07
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	38.300,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	966,55
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	966,55
SALDO ATUAL =	770.800,62

Valor da Cota

30/04/2021	3,720189624
31/05/2021	3,724650441

Rentabilidade

No mês	0,1199
No ano	0,2434
Últimos 12 meses	0,3743

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335010905334358008
01/07/2021 09:10:27

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8737-8 CONVENIO883121/2019
Mês/ano referência	JUNHO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/05/2021	SALDO ANTERIOR	770.800,62			206.945,761313		
14/06/2021	RESGATE	94.000,00			25.223,054718	3,726749240	181.722,706595
	Aplicação 13/03/2020	94.000,00			25.223,054718		
30/06/2021	SALDO ATUAL	677.920,19			181.722,706595		181.722,706595

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	770.800,62
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	94.000,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.119,57
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.119,57
SALDO ATUAL =	677.920,19

Valor da Cota

31/05/2021	3,724650441
30/06/2021	3,730520001

Rentabilidade

No mês	0,1575
No ano	0,4014
Últimos 12 meses	0,4882

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331020826171047023
02/08/2021 08:44:02

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8737-8 CONVENIO883121/2019
Mês/ano referência	JULHO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2021	SALDO ANTERIOR	677.920,19			181.722,706595		
30/07/2021	SALDO ATUAL	679.242,88			181.722,706595		181.722,706595

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	677.920,19
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.322,69
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.322,69
SALDO ATUAL =	679.242,88

Valor da Cota

30/06/2021	3,730520001
30/07/2021	3,737798622

Rentabilidade

No mês	0,1951
No ano	0,5973
Últimos 12 meses	0,6514

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G3370109174244161
01/09/2021 09:30:40

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8737-8 CONVENIO883121/2019
Mês/ano referência	AGOSTO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/07/2021	SALDO ANTERIOR	679.242,88			181.722,706595		
23/08/2021	RESGATE	117.500,00			31.377,640562	3,744704761	150.345,066033
	Aplicação 13/03/2020	117.500,00			31.377,640562		
30/08/2021	RESGATE	178.092,52			47.529,950807	3,746953594	102.815,115226
	Aplicação 13/03/2020	178.092,52			47.529,950807		
31/08/2021	SALDO ATUAL	385.298,35			102.815,115226		102.815,115226

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	679.242,88
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	295.592,52
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.647,99
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.647,99
SALDO ATUAL =	385.298,35

Valor da Cota

30/07/2021	3,737798622
31/08/2021	3,747487421

Rentabilidade

No mês	0,2592
No ano	0,8580
Últimos 12 meses	0,8985

Transação efetuada com sucesso por: J8928319 ILVANIA MARIA MENDES DUTRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G3360108512915131
01/10/2021 09:00:23

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8737-8 CONVENIO883121/2019
Mês/ano referência	SETEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2021	SALDO ANTERIOR	385.298,35			102.815,115226		
30/09/2021	SALDO ATUAL	386.379,99			102.815,115226		102.815,115226

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	385.298,35
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.081,64
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.081,64
SALDO ATUAL =	386.379,99

Valor da Cota

31/08/2021	3,747487421
30/09/2021	3,758007682

Rentabilidade

No mês	0,2807
No ano	1,1412
Últimos 12 meses	1,1739

Transação efetuada com sucesso por: J8928319 ILVANIA MARIA MENDES DUTRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336030914427699008
03/11/2021 09:20:00

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8737-8 CONVENIO883121/2019
Mês/ano referência	OUTUBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2021	SALDO ANTERIOR	386.379,99			102.815,115226		
29/10/2021	SALDO ATUAL	387.657,26			102.815,115226		102.815,115226

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	386.379,99
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.277,27
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.277,27
SALDO ATUAL =	387.657,26

Valor da Cota

30/09/2021	3,758007682
29/10/2021	3,770430631

Rentabilidade

No mês	0,3305
No ano	1,4755
Últimos 12 meses	1,4973

Transação efetuada com sucesso por: J8944668 ALINE MENDONCA MOREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331010959646294004
01/12/2021 10:01:04

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8737-8 CONVENIO883121/2019
Mês/ano referência	NOVEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/10/2021	SALDO ANTERIOR	387.657,26			102.815,115226		
17/11/2021	RESGATE	165.010,31			43.659,617583	3,779472179	59.155,497643
	Aplicação 13/03/2020	165.010,31			43.659,617583		
30/11/2021	SALDO ATUAL	224.013,61			59.155,497643		59.155,497643

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	387.657,26
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	165.010,31
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.366,66
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.366,66
SALDO ATUAL =	224.013,61

Valor da Cota

29/10/2021	3,770430631
30/11/2021	3,786860342

Rentabilidade

No mês	0,4357
No ano	1,9177
Últimos 12 meses	1,9292

Transação efetuada com sucesso por: J8944668 ALINE MENDONCA MOREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334030813128416019
03/01/2022 08:30:50

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8737-8 CONVENIO883121/2019
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	224.013,61			59.155,497643		
03/12/2021	RESGATE	70.500,00			18.604,865557	3,789331333	40.550,632086
	Aplicação 13/03/2020	70.500,00			18.604,865557		
20/12/2021	RESGATE	5.756,17			1.514,848793	3,799831393	39.035,783293
	Aplicação 13/03/2020	5.756,17			1.514,848793		
21/12/2021	RESGATE	69.650,00			18.324,798306	3,800860388	20.710,984987
	Aplicação 13/03/2020	33.547,55			8.826,304654		
	Aplicação 27/08/2020	36.102,45			9.498,493652		
29/12/2021	RESGATE	36.019,00			9.461,238158	3,807007011	11.249,746829
	Aplicação 27/08/2020	36.019,00			9.461,238158		
31/12/2021	SALDO ATUAL	42.850,80			11.249,746829		11.249,746829

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	224.013,61
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	181.925,17
RENDIMENTO BRUTO (+)	762,36
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	762,36
SALDO ATUAL =	42.850,80

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: J8944668 ALINE MENDONCA MOREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G3310414425376241
04/02/2021 15:10:16

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8599-5 CONVENIO880896/2018
Mês/ano referência	JANEIRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2020	SALDO ANTERIOR	1.431.907,92			385.376,863714		
29/01/2021	SALDO ATUAL	1.432.033,08			385.376,863714		385.376,863714

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.431.907,92
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	125,16
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	125,16
SALDO ATUAL =	1.432.033,08

Valor da Cota

31/12/2020	3,715604271
29/01/2021	3,715929053

Rentabilidade

No mês	0,0087
No ano	0,0087
Últimos 12 meses	0,3915

Transação efetuada com sucesso por: J8928397 JOSE ADAILTON ANTERIO DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336011016666612006
01/03/2021 10:21:03

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8599-5 CONVENIO880896/2018
Mês/ano referência	FEVEREIRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/01/2021	SALDO ANTERIOR	1.432.033,08				385.376,863714		
17/02/2021	RESGATE	59.078,89				15.898,048171	3,716109636	369.478,815543
	Aplicação 15/04/2020	59.078,89				15.898,048171		
19/02/2021	RESGATE	19.775,29				5.321,448496	3,716147965	364.157,367047
	Aplicação 15/04/2020	19.775,29				5.321,448496		
22/02/2021	RESGATE	58.406,16				15.716,790855	3,716163213	348.440,576192
	Aplicação 15/04/2020	58.406,16				15.716,790855		
23/02/2021	RESGATE	3.277,24				881,883632	3,716181911	347.558,692560
	Aplicação 15/04/2020	3.277,24				881,883632		
24/02/2021	RESGATE	585,85				157,647586	3,716200259	347.401,044974
	Aplicação 15/04/2020	585,85				157,647586		
26/02/2021	SALDO ATUAL	1.291.026,14				347.401,044974		347.401,044974

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.432.033,08
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	141.123,43
RENDIMENTO BRUTO (+)	116,49
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	116,49
SALDO ATUAL =	1.291.026,14

Valor da Cota

29/01/2021	3,715929053
26/02/2021	3,716241384

Rentabilidade

No mês	0,0084
No ano	0,0171
Últimos 12 meses	0,3217

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335050958607488009
05/04/2021 10:04:36

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8599-5 CONVENIO880896/2018
Mês/ano referência	MARCO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
26/02/2021	SALDO ANTERIOR	1.291.026,14			347.401,044974		
08/03/2021	APLICAÇÃO	18.542,83			4.989,491632	3,716376610	352.390,536606
09/03/2021	RESGATE	74.741,63			20.111,311610	3,716397590	332.279,224996
	Aplicação 15/04/2020	74.741,63			20.111,311610		
11/03/2021	RESGATE	9.899,42			2.663,689220	3,716432055	329.615,535776
	Aplicação 15/04/2020	9.899,42			2.663,689220		
31/03/2021	SALDO ATUAL	1.225.406,95			329.615,535776		329.615,535776

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.291.026,14
APLICAÇÕES (+)	18.542,83
RESGATES (-)	84.641,05
RENDIMENTO BRUTO (+)	479,03
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	479,03
SALDO ATUAL =	1.225.406,95

Valor da Cota

26/02/2021	3,716241384
31/03/2021	3,717685651

Rentabilidade

No mês	0,0388
No ano	0,0560
Últimos 12 meses	0,2814

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331030858306046009
03/05/2021 09:10:01

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8599-5 CONVENIO880896/2018
Mês/ano referência	ABRIL/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/03/2021	SALDO ANTERIOR	1.225.406,95			329.615,535776		
07/04/2021	RESGATE	18.067,53			4.859,214528	3,718199700	324.756,321248
	Aplicação 15/04/2020	18.067,53			4.859,214528		
09/04/2021	RESGATE	17.625,81			4.740,093612	3,718451879	320.016,227636
	Aplicação 15/04/2020	17.625,81			4.740,093612		
12/04/2021	RESGATE	41.808,88			11.243,242022	3,718578673	308.772,985614
	Aplicação 15/04/2020	41.808,88			11.243,242022		
13/04/2021	RESGATE	6.216,33			1.671,646802	3,718686264	307.101,338812
	Aplicação 15/04/2020	6.216,33			1.671,646802		
14/04/2021	APLICAÇÃO	1.270.783,83			341.717,918494	3,718809466	648.819,257306
30/04/2021	SALDO ATUAL	2.413.730,67			648.819,257306		648.819,257306

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.225.406,95
APLICAÇÕES (+)	1.270.783,83
RESGATES (-)	83.718,55
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.258,44
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.258,44
SALDO ATUAL =	2.413.730,67

Valor da Cota

31/03/2021	3,717685651
30/04/2021	3,720189624

Rentabilidade

No mês	0,0673
No ano	0,1234
Últimos 12 meses	0,3040

Transação efetuada com sucesso por: J8944668 ALINE MENDONCA MOREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337011519799394009
01/06/2021 15:31:38

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8599-5 CONVENIO880896/2018
Mês/ano referência	MAIO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/04/2021	SALDO ANTERIOR	2.413.730,67			648.819,257306		
05/05/2021	RESGATE	38.051,61			10.227,337310	3,720578372	638.591,919996
	Aplicação 15/04/2020	38.051,61			10.227,337310		
10/05/2021	RESGATE	38.797,50			10.426,224013	3,721145829	628.165,695983
	Aplicação 15/04/2020	38.797,50			10.426,224013		
11/05/2021	RESGATE	8.454,62			2.271,903240	3,721382078	625.893,792743
	Aplicação 15/04/2020	8.454,62			2.271,903240		
12/05/2021	RESGATE	1.182,32			317,691234	3,721600958	625.576,101509
	Aplicação 15/04/2020	1.182,32			317,691234		
31/05/2021	SALDO ATUAL	2.330.052,30			625.576,101509		625.576,101509

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.413.730,67
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	86.486,05
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.807,68
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.807,68
SALDO ATUAL =	2.330.052,30

Valor da Cota

30/04/2021	3,720189624
31/05/2021	3,724650441

Rentabilidade

No mês	0,1199
No ano	0,2434
Últimos 12 meses	0,3743

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335010905334358007
01/07/2021 09:09:39

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8599-5 CONVENIO880896/2018
Mês/ano referência	JUNHO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/05/2021	SALDO ANTERIOR	2.330.052,30				625.576,101509		
08/06/2021	RESGATE	64.756,59				17.380,487642	3,725821239	608.195,613867
	Aplicação 15/04/2020	64.756,59				17.380,487642		
10/06/2021	RESGATE	19.955,98				5.355,453443	3,726291380	602.840,160424
	Aplicação 15/04/2020	19.955,98				5.355,453443		
14/06/2021	RESGATE	1.773,48				475,878543	3,726749240	602.364,281881
	Aplicação 15/04/2020	1.773,48				475,878543		
30/06/2021	SALDO ATUAL	2.247.132,00				602.364,281881		602.364,281881

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.330.052,30
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	86.486,05
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.565,75
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3.565,75
SALDO ATUAL =	2.247.132,00

Valor da Cota

31/05/2021	3,724650441
30/06/2021	3,730520001

Rentabilidade

No mês	0,1575
No ano	0,4014
Últimos 12 meses	0,4882

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331020826171047022
02/08/2021 08:43:18

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8599-5 CONVENIO880896/2018
Mês/ano referência	JULHO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2021	SALDO ANTERIOR	2.247.132,00			602.364,281881		
07/07/2021	RESGATE	40.005,72			10.719,139062	3,732176602	591.645,142819
	Aplicação 15/04/2020	40.005,72			10.719,139062		
08/07/2021	RESGATE	15.058,44			4.034,398728	3,732511587	587.610,744091
	Aplicação 15/04/2020	15.058,44			4.034,398728		
12/07/2021	RESGATE	1.569,93			420,537691	3,733149334	587.190,206400
	Aplicação 15/04/2020	1.569,93			420,537691		
14/07/2021	RESGATE	13.943,90			3.734,498313	3,733808086	583.455,708087
	Aplicação 15/04/2020	13.943,90			3.734,498313		
15/07/2021	RESGATE	2.704,98			724,392876	3,734133909	582.731,315211
	Aplicação 15/04/2020	2.704,98			724,392876		
16/07/2021	RESGATE	2.552,81			683,580692	3,734467681	582.047,734519
	Aplicação 15/04/2020	2.552,81			683,580692		
21/07/2021	RESGATE	922,50			246,956437	3,735476630	581.800,778082
	Aplicação 15/04/2020	922,50			246,956437		
30/07/2021	SALDO ATUAL	2.174.654,15			581.800,778082		581.800,778082

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.247.132,00
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	76.758,28
RENDIMENTO BRUTO (+)	4.280,43
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4.280,43
SALDO ATUAL =	2.174.654,15

Valor da Cota

30/06/2021	3,730520001
30/07/2021	3,737798622

Rentabilidade

No mês	0,1951
No ano	0,5973
Últimos 12 meses	0,6514

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G3370109174244161
01/09/2021 09:29:17

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8599-5 CONVENIO880896/2018
Mês/ano referência	AGOSTO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/07/2021	SALDO ANTERIOR	2.174.654,15				581.800,778082		
05/08/2021	RESGATE	3.913,51				1.046,640008	3,739117530	580.754,138074
	Aplicação 15/04/2020	3.913,51				1.046,640008		
10/08/2021	RESGATE	74.933,61				20.032,922470	3,740523137	560.721,215604
	Aplicação 15/04/2020	74.933,61				20.032,922470		
12/08/2021	RESGATE	19.369,78				5.177,075082	3,741452402	555.544,140522
	Aplicação 15/04/2020	19.369,78				5.177,075082		
17/08/2021	RESGATE	1.845,00				492,940523	3,742845058	555.051,199999
	Aplicação 15/04/2020	1.845,00				492,940523		
31/08/2021	SALDO ATUAL	2.080.047,39				555.051,199999		555.051,199999

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.174.654,15
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	100.061,90
RENDIMENTO BRUTO (+)	5.455,14
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	5.455,14
SALDO ATUAL =	2.080.047,39

Valor da Cota

30/07/2021	3,737798622
31/08/2021	3,747487421

Rentabilidade

No mês	0,2592
No ano	0,8580
Últimos 12 meses	0,8985

Transação efetuada com sucesso por: J8928319 ILVANIA MARIA MENDES DUTRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G3360108512915131
01/10/2021 09:03:26

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8599-5 CONVENIO880896/2018
Mês/ano referência	SETEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2021	SALDO ANTERIOR	2.080.047,39			555.051,199999		
09/09/2021	RESGATE	86.141,08			22.969,026604	3,750314782	532.082,173395
	Aplicação 15/04/2020	86.141,08			22.969,026604		
10/09/2021	RESGATE	12.584,33			3.355,125151	3,750778118	528.727,048244
	Aplicação 15/04/2020	12.584,33			3.355,125151		
30/09/2021	SALDO ATUAL	1.986.960,31			528.727,048244		528.727,048244

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.080.047,39
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	98.725,41
RENDIMENTO BRUTO (+)	5.638,33
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	5.638,33
SALDO ATUAL =	1.986.960,31

Valor da Cota

31/08/2021	3,747487421
30/09/2021	3,758007682

Rentabilidade

No mês	0,2807
No ano	1,1412
Últimos 12 meses	1,1739

Transação efetuada com sucesso por: J8928319 ILVANIA MARIA MENDES DUTRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336030914427699007
03/11/2021 09:18:27

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8599-5 CONVENIO880896/2018
Mês/ano referência	OUTUBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2021	SALDO ANTERIOR	1.986.960,31			528.727,048244		
07/10/2021	RESGATE	87.094,85			23.156,869231	3,761080530	505.570,179013
	Aplicação 15/04/2020	87.094,85			23.156,869231		
13/10/2021	RESGATE	11.103,88			2.950,861969	3,762927618	502.619,317044
	Aplicação 15/04/2020	11.103,88			2.950,861969		
29/10/2021	SALDO ATUAL	1.895.091,27			502.619,317044		502.619,317044

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.986.960,31
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	98.198,73
RENDIMENTO BRUTO (+)	6.329,69
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	6.329,69
SALDO ATUAL =	1.895.091,27

Valor da Cota

30/09/2021	3,758007682
29/10/2021	3,770430631

Rentabilidade

No mês	0,3305
No ano	1,4755
Últimos 12 meses	1,4973

Transação efetuada com sucesso por: J8944668 ALINE MENDONCA MOREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331010959646294009
01/12/2021 10:05:48

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8599-5 CONVENIO880896/2018
Mês/ano referência	NOVEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/10/2021	SALDO ANTERIOR	1.895.091,27			502.619,317044		
08/11/2021	RESGATE	60.778,10			16.102,061232	3,774554023	486.517,255812
	Aplicação 15/04/2020	60.778,10			16.102,061232		
09/11/2021	RESGATE	35.632,39			9.438,062960	3,775392276	477.079,192852
	Aplicação 15/04/2020	35.632,39			9.438,062960		
10/11/2021	RESGATE	5.808,41			1.538,158862	3,776209431	475.541,033990
	Aplicação 15/04/2020	5.808,41			1.538,158862		
30/11/2021	APLICAÇÃO	85.240,32			22.509,496601	3,786860342	498.050,530591
30/11/2021	SALDO ATUAL	1.886.047,80			498.050,530591		498.050,530591

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.895.091,27
APLICAÇÕES (+)	85.240,32
RESGATES (-)	102.218,90
RENDIMENTO BRUTO (+)	7.935,11
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	7.935,11
SALDO ATUAL =	1.886.047,80

Valor da Cota

29/10/2021	3,770430631
30/11/2021	3,786860342

Rentabilidade

No mês	0,4357
No ano	1,9177
Últimos 12 meses	1,9292

Transação efetuada com sucesso por: J8944668 ALINE MENDONCA MOREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334030813128416018
03/01/2022 08:30:09

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8599-5 CONVENIO880896/2018
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	1.886.047,80			498.050,530591		
07/12/2021	RESGATE	64.516,61			17.018,424040	3,790986160	481.032,106551
	Aplicação 15/04/2020	64.516,61			17.018,424040		
09/12/2021	RESGATE	13.453,12			3.547,161297	3,792643997	477.484,945254
	Aplicação 15/04/2020	13.453,12			3.547,161297		
10/12/2021	RESGATE	5.696,78			1.501,663931	3,793645090	475.983,281323
	Aplicação 15/04/2020	5.696,78			1.501,663931		
14/12/2021	RESGATE	15.582,79			4.105,343523	3,795733515	471.877,937800
	Aplicação 15/04/2020	15.582,79			4.105,343523		
15/12/2021	RESGATE	8.884,11			2.339,918161	3,796760993	469.538,019639
	Aplicação 15/04/2020	8.884,11			2.339,918161		
20/12/2021	RESGATE	67.468,48			17.755,650981	3,799831393	451.782,368658
	Aplicação 15/04/2020	67.468,48			17.755,650981		
21/12/2021	RESGATE	26.886,91			7.073,900974	3,800860388	444.708,467684
	Aplicação 15/04/2020	26.886,91			7.073,900974		
31/12/2021	SALDO ATUAL	1.693.914,89			444.708,467684		444.708,467684

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.886.047,80
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	202.488,80
RENDIMENTO BRUTO (+)	10.355,89
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	10.355,89
SALDO ATUAL =	1.693.914,89

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: J8944668 ALINE MENDONCA MOREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G3310414425376241
04/02/2021 15:07:10

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8462-X FMDCA/DPE
Mês/ano referência	JANEIRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2020	SALDO ANTERIOR	54.879,99			14.770,137372		
29/01/2021	SALDO ATUAL	54.884,78			14.770,137372		14.770,137372

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	54.879,99
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	4,79
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4,79
SALDO ATUAL =	54.884,78

Valor da Cota

31/12/2020	3,715604271
29/01/2021	3,715929053

Rentabilidade

No mês	0,0087
No ano	0,0087
Últimos 12 meses	0,3915

Transação efetuada com sucesso por: J8928397 JOSE ADAILTON ANTERIO DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336011016666612004
01/03/2021 10:18:52

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8462-X FMDCA/DPE
Mês/ano referência	FEVEREIRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/01/2021	SALDO ANTERIOR	54.884,78			14.770,137372		
26/02/2021	SALDO ATUAL	54.889,40			14.770,137372		14.770,137372

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	54.884,78
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	4,62
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4,62
SALDO ATUAL =	54.889,40

Valor da Cota

29/01/2021	3,715929053
26/02/2021	3,716241384

Rentabilidade

No mês	0,0084
No ano	0,0171
Últimos 12 meses	0,3217

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335050958607488008
05/04/2021 10:03:53

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8462-X FMDCA/DPE
Mês/ano referência	MARCO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
26/02/2021	SALDO ANTERIOR	54.889,40			14.770,137372		
31/03/2021	SALDO ATUAL	54.910,73			14.770,137372		14.770,137372

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	54.889,40
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	21,33
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	21,33
SALDO ATUAL =	54.910,73

Valor da Cota

26/02/2021	3,716241384
31/03/2021	3,717685651

Rentabilidade

No mês	0,0388
No ano	0,0560
Últimos 12 meses	0,2814

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331030858306046008
03/05/2021 09:09:15

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8462-X FMDCA/DPE
Mês/ano referência	ABRIL/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/03/2021	SALDO ANTERIOR	54.910,73			14.770,137372		
30/04/2021	SALDO ATUAL	54.947,71			14.770,137372		14.770,137372

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	54.910,73
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	36,98
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	36,98
SALDO ATUAL =	54.947,71

Valor da Cota

31/03/2021	3,717685651
30/04/2021	3,720189624

Rentabilidade

No mês	0,0673
No ano	0,1234
Últimos 12 meses	0,3040

Transação efetuada com sucesso por: J8944668 ALINE MENDONCA MOREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337011519799394006
01/06/2021 15:26:40

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8462-X FMDCA/DPE
Mês/ano referência	MAIO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/04/2021	SALDO ANTERIOR	54.947,71			14.770,137372		
31/05/2021	SALDO ATUAL	55.013,60			14.770,137372		14.770,137372

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	54.947,71
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	65,89
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	65,89
SALDO ATUAL =	55.013,60

Valor da Cota

30/04/2021	3,720189624
31/05/2021	3,724650441

Rentabilidade

No mês	0,1199
No ano	0,2434
Últimos 12 meses	0,3743

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335010905334358006
01/07/2021 09:08:58

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8462-X FMDCA/DPE
Mês/ano referência	JUNHO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/05/2021	SALDO ANTERIOR	55.013,60			14.770,137372		
30/06/2021	SALDO ATUAL	55.100,29			14.770,137372		14.770,137372

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	55.013,60
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	86,69
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	86,69
SALDO ATUAL =	55.100,29

Valor da Cota

31/05/2021	3,724650441
30/06/2021	3,730520001

Rentabilidade

No mês	0,1575
No ano	0,4014
Últimos 12 meses	0,4882

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331020826171047021
02/08/2021 08:42:26

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8462-X FMDCA/DPE
Mês/ano referência	JULHO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2021	SALDO ANTERIOR	55.100,29			14.770,137372		
30/07/2021	SALDO ATUAL	55.207,80			14.770,137372		14.770,137372

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	55.100,29
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	107,51
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	107,51
SALDO ATUAL =	55.207,80

Valor da Cota

30/06/2021	3,730520001
30/07/2021	3,737798622

Rentabilidade

No mês	0,1951
No ano	0,5973
Últimos 12 meses	0,6514

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333010935505650005
01/09/2021 09:39:37

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8462-X FMDCA/DPE
Mês/ano referência	AGOSTO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/07/2021	SALDO ANTERIOR	55.207,80			14.770,137372		
31/08/2021	SALDO ATUAL	55.350,90			14.770,137372		14.770,137372

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	55.207,80
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	143,10
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	143,10
SALDO ATUAL =	55.350,90

Valor da Cota

30/07/2021	3,737798622
31/08/2021	3,747487421

Rentabilidade

No mês	0,2592
No ano	0,8580
Últimos 12 meses	0,8985

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333011432513398004
01/10/2021 14:36:13

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8462-X FMDCA/DPE
Mês/ano referência	SETEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2021	SALDO ANTERIOR	55.350,90			14.770,137372		
30/09/2021	SALDO ATUAL	55.506,29			14.770,137372		14.770,137372

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	55.350,90
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	155,39
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	155,39
SALDO ATUAL =	55.506,29

Valor da Cota

31/08/2021	3,747487421
30/09/2021	3,758007682

Rentabilidade

No mês	0,2807
No ano	1,1412
Últimos 12 meses	1,1739

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336030914427699006
03/11/2021 09:17:47

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8462-X FMDCA/DPE
Mês/ano referência	OUTUBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2021	SALDO ANTERIOR	55.506,29			14.770,137372		
29/10/2021	SALDO ATUAL	55.689,78			14.770,137372		14.770,137372

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	55.506,29
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	183,49
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	183,49
SALDO ATUAL =	55.689,78

Valor da Cota

30/09/2021	3,758007682
29/10/2021	3,770430631

Rentabilidade

No mês	0,3305
No ano	1,4755
Últimos 12 meses	1,4973

Transação efetuada com sucesso por: J8944668 ALINE MENDONCA MOREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331010959646294007
01/12/2021 10:03:26

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8462-X FMDCA/DPE
Mês/ano referência	NOVEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/10/2021	SALDO ANTERIOR	55.689,78			14.770,137372		
30/11/2021	SALDO ATUAL	55.932,45			14.770,137372		14.770,137372

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	55.689,78
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	242,67
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	242,67
SALDO ATUAL =	55.932,45

Valor da Cota

29/10/2021	3,770430631
30/11/2021	3,786860342

Rentabilidade

No mês	0,4357
No ano	1,9177
Últimos 12 meses	1,9292

Transação efetuada com sucesso por: J8944668 ALINE MENDONCA MOREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334030813128416017
03/01/2022 08:29:32

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8462-X FMDCA/DPE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	55.932,45			14.770,137372		
31/12/2021	SALDO ATUAL	56.260,13			14.770,137372		14.770,137372

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	55.932,45
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	327,68
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	327,68
SALDO ATUAL =	56.260,13

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: J8944668 ALINE MENDONCA MOREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338010922410485007
01/03/2021 09:33:17

Cliente

Agência	3846-6
Conta	7946-4 DPE ARRECADACAO FADEP
Mês/ano referência	FEVEREIRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/01/2021	SALDO ANTERIOR	0,00					
24/02/2021	APLICAÇÃO	6.467,42			1.740,331400	3,716200259	1.740,331400
26/02/2021	SALDO ATUAL	6.467,49			1.740,331400		1.740,331400

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	6.467,42
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,07
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,07
SALDO ATUAL =	6.467,49

Valor da Cota

29/01/2021	3,715929053
26/02/2021	3,716241384

Rentabilidade

No mês	0,0084
No ano	0,0171
Últimos 12 meses	0,3217

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335050958607488006
05/04/2021 10:02:14

Cliente

Agência	3846-6
Conta	7946-4 DPE ARRECADACAO FADEP
Mês/ano referência	MARCO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
26/02/2021	SALDO ANTERIOR	6.467,49			1.740,331400		
17/03/2021	APLICAÇÃO	900,00			242,163384	3,716499101	1.982,494784
31/03/2021	SALDO ATUAL	7.370,29			1.982,494784		1.982,494784

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	6.467,49
APLICAÇÕES (+)	900,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,80
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,80
SALDO ATUAL =	7.370,29

Valor da Cota

26/02/2021	3,716241384
31/03/2021	3,717685651

Rentabilidade

No mês	0,0388
No ano	0,0560
Últimos 12 meses	0,2814

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331030858306046006
03/05/2021 09:04:43

Cliente

Agência	3846-6
Conta	7946-4 DPE ARRECADACAO FADEP
Mês/ano referência	ABRIL/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/03/2021	SALDO ANTERIOR	7.370,29			1.982,494784		
13/04/2021	APLICAÇÃO	3.007,75			808,820585	3,718686264	2.791,315369
15/04/2021	APLICAÇÃO	2.001,91			538,302910	3,718928436	3.329,618279
30/04/2021	SALDO ATUAL	12.386,81			3.329,618279		3.329,618279

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	7.370,29
APLICAÇÕES (+)	5.009,66
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	6,86
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	6,86
SALDO ATUAL =	12.386,81

Valor da Cota

31/03/2021	3,717685651
30/04/2021	3,720189624

Rentabilidade

No mês	0,0673
No ano	0,1234
Últimos 12 meses	0,3040

Transação efetuada com sucesso por: J8944668 ALINE MENDONCA MOREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333010920470012008
01/06/2021 09:31:38

Cliente

Agência	3846-6
Conta	7946-4 DPE ARRECADACAO FADEP
Mês/ano referência	MAIO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/04/2021	SALDO ANTERIOR	12.386,81			3.329,618279		
11/05/2021	APLICAÇÃO	1.571,72			422,348462	3,721382078	3.751,966741
20/05/2021	APLICAÇÃO	1.303,43			350,101724	3,723003653	4.102,068465
24/05/2021	APLICAÇÃO	1.651,82			443,622939	3,723477428	4.545,691404
31/05/2021	SALDO ATUAL	16.931,11			4.545,691404		4.545,691404

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	12.386,81
APLICAÇÕES (+)	4.526,97
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	17,33
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	17,33
SALDO ATUAL =	16.931,11

Valor da Cota

30/04/2021	3,720189624
31/05/2021	3,724650441

Rentabilidade

No mês	0,1199
No ano	0,2434
Últimos 12 meses	0,3743

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335010905334358005
01/07/2021 09:08:06

Cliente

Agência	3846-6
Conta	7946-4 DPE ARRECADACAO FADEP
Mês/ano referência	JUNHO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/05/2021	SALDO ANTERIOR	16.931,11			4.545,691404		
18/06/2021	APLICAÇÃO	5.651,95			1.516,170511	3,727779927	6.061,861915
23/06/2021	APLICAÇÃO	979,87			262,783380	3,728812679	6.324,645295
30/06/2021	APLICAÇÃO	1.612,75			432,312385	3,730520001	6.756,957680
30/06/2021	SALDO ATUAL	25.206,97			6.756,957680		6.756,957680

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	16.931,11
APLICAÇÕES (+)	8.244,57
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	31,29
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	31,29
SALDO ATUAL =	25.206,97

Valor da Cota

31/05/2021	3,724650441
30/06/2021	3,730520001

Rentabilidade

No mês	0,1575
No ano	0,4014
Últimos 12 meses	0,4882

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331020826171047020
02/08/2021 08:41:36

Cliente

Agência	3846-6
Conta	7946-4 DPE ARRECADACAO FADEP
Mês/ano referência	JULHO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2021	SALDO ANTERIOR	25.206,97			6.756,957680		
01/07/2021	APLICAÇÃO	2.003,30			536,953459	3,730863379	7.293,911139
30/07/2021	SALDO ATUAL	27.263,17			7.293,911139		7.293,911139

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	25.206,97
APLICAÇÕES (+)	2.003,30
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	52,90
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	52,90
SALDO ATUAL =	27.263,17

Valor da Cota

30/06/2021	3,730520001
30/07/2021	3,737798622

Rentabilidade

No mês	0,1951
No ano	0,5973
Últimos 12 meses	0,6514

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G3370109174244161
01/09/2021 09:28:24

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3846-6
Conta	7946-4 DPE ARRECADACAO FADEP
Mês/ano referência	AGOSTO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/07/2021	SALDO ANTERIOR	27.263,17			7.293,911139		
18/08/2021	APLICAÇÃO	1.905,49			509,037943	3,743316239	7.802,949082
30/08/2021	APLICAÇÃO	1.116,99			298,106173	3,746953594	8.101,055255
31/08/2021	SALDO ATUAL	30.358,60			8.101,055255		8.101,055255

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	27.263,17
APLICAÇÕES (+)	3.022,48
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	72,95
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	72,95
SALDO ATUAL =	30.358,60

Valor da Cota

30/07/2021	3,737798622
31/08/2021	3,747487421

Rentabilidade

No mês	0,2592
No ano	0,8580
Últimos 12 meses	0,8985

Transação efetuada com sucesso por: J8928319 ILVANIA MARIA MENDES DUTRA.

G3360108512915131
01/10/2021 09:02:17

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3846-6
Conta	7946-4 DPE ARRECADACAO FADEP
Mês/ano referência	SETEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2021	SALDO ANTERIOR	30.358,60			8.101,055255		
16/09/2021	APLICAÇÃO	3.247,70			865,441875	3,752649474	8.966,497130
17/09/2021	APLICAÇÃO	845,68			225,327479	3,753115247	9.191,824609
21/09/2021	APLICAÇÃO	3.667,73			977,004454	3,754056580	10.168,829063
23/09/2021	APLICAÇÃO	1.000,00			266,312498	3,754987109	10.435,141561
30/09/2021	SALDO ATUAL	39.215,34			10.435,141561		10.435,141561

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	30.358,60
APLICAÇÕES (+)	8.761,11
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	95,63
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	95,63
SALDO ATUAL =	39.215,34

Valor da Cota

31/08/2021	3,747487421
30/09/2021	3,758007682

Rentabilidade

No mês	0,2807
No ano	1,1412
Últimos 12 meses	1,1739

Transação efetuada com sucesso por: J8928319 ILVANIA MARIA MENDES DUTRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336030914427699005
03/11/2021 09:17:10

Cliente

Agência	3846-6
Conta	7946-4 DPE ARRECADACAO FADEP
Mês/ano referência	OUTUBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2021	SALDO ANTERIOR	39.215,34			10.435,141561		
04/10/2021	APLICAÇÃO	2.000,00			532,020991	3,759250163	10.967,162552
08/10/2021	APLICAÇÃO	1.620,81			430,870713	3,761708442	11.398,033265
11/10/2021	APLICAÇÃO	1.015,07			269,798577	3,762325244	11.667,831842
13/10/2021	APLICAÇÃO	8.470,91			2.251,148802	3,762927618	13.918,980644
22/10/2021	APLICAÇÃO	400,00			106,180279	3,767177894	14.025,160923
29/10/2021	SALDO ATUAL	52.880,90			14.025,160923		14.025,160923

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	39.215,34
APLICAÇÕES (+)	13.506,79
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	158,77
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	158,77
SALDO ATUAL =	52.880,90

Valor da Cota

30/09/2021	3,758007682
29/10/2021	3,770430631

Rentabilidade

No mês	0,3305
No ano	1,4755
Últimos 12 meses	1,4973

Transação efetuada com sucesso por: J8944668 ALINE MENDONCA MOREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334011014764436004
01/12/2021 10:17:14

Cliente

Agência	3846-6
Conta	7946-4 DPE ARRECADACAO FADEP
Mês/ano referência	NOVEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/10/2021	SALDO ANTERIOR	52.880,90			14.025,160923		
10/11/2021	APLICAÇÃO	3.933,12			1.041,552401	3,776209431	15.066,713324
22/11/2021	APLICAÇÃO	708,09			187,229782	3,781930362	15.253,943106
24/11/2021	APLICAÇÃO	158,91			41,999865	3,783583513	15.295,942971
30/11/2021	SALDO ATUAL	57.923,60			15.295,942971		15.295,942971

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	52.880,90
APLICAÇÕES (+)	4.800,12
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	242,58
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	242,58
SALDO ATUAL =	57.923,60

Valor da Cota

29/10/2021	3,770430631
30/11/2021	3,786860342

Rentabilidade

No mês	0,4357
No ano	1,9177
Últimos 12 meses	1,9292

Transação efetuada com sucesso por: J8944668 ALINE MENDONCA MOREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334030813128416016
03/01/2022 08:28:47

Cliente

Agência	3846-6
Conta	7946-4 DPE ARRECADACAO FADEP
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	57.923,60			15.295,942971		
01/12/2021	APLICAÇÃO	2.652,27			700,234824	3,787686511	15.996,177795
08/12/2021	APLICAÇÃO	1.531,32			403,848237	3,791820437	16.400,026032
13/12/2021	APLICAÇÃO	1.133,77			298,778149	3,794688473	16.698,804181
14/12/2021	APLICAÇÃO	1.202,81			316,884732	3,795733515	17.015,688913
17/12/2021	APLICAÇÃO	6.025,77			1.586,230893	3,798797529	18.601,919806
20/12/2021	APLICAÇÃO	812,34			213,783169	3,799831393	18.815,702975
31/12/2021	SALDO ATUAL	71.669,87			18.815,702975		18.815,702975

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	57.923,60
APLICAÇÕES (+)	13.358,28
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	387,99
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	387,99
SALDO ATUAL =	71.669,87

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: J8944668 ALINE MENDONCA MOREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337011519799394012
01/06/2021 15:34:58

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8921-4 CONVENIO902180/2020
Mês/ano referência	MAIO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/04/2021	SALDO ANTERIOR	0,00					
07/05/2021	APLICAÇÃO	19.202,92			5.160,821531	3,720903713	5.160,821531
31/05/2021	SALDO ATUAL	19.222,26			5.160,821531		5.160,821531

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	19.202,92
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	19,34
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	19,34
SALDO ATUAL =	19.222,26

Valor da Cota

30/04/2021	3,720189624
31/05/2021	3,724650441

Rentabilidade

No mês	0,1199
No ano	0,2434
Últimos 12 meses	0,3743

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335010905334358009
01/07/2021 09:11:16

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8921-4 CONVENIO902180/2020
Mês/ano referência	JUNHO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/05/2021	SALDO ANTERIOR	19.222,26			5.160,821531		
30/06/2021	SALDO ATUAL	19.252,55			5.160,821531		5.160,821531

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	19.222,26
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	30,29
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	30,29
SALDO ATUAL =	19.252,55

Valor da Cota

31/05/2021	3,724650441
30/06/2021	3,730520001

Rentabilidade

No mês	0,1575
No ano	0,4014
Últimos 12 meses	0,4882

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331020826171047025
02/08/2021 08:44:50

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8921-4 CONVENIO902180/2020
Mês/ano referência	JULHO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2021	SALDO ANTERIOR	19.252,55			5.160,821531		
30/07/2021	SALDO ATUAL	19.290,11			5.160,821531		5.160,821531

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	19.252,55
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	37,56
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	37,56
SALDO ATUAL =	19.290,11

Valor da Cota

30/06/2021	3,730520001
30/07/2021	3,737798622

Rentabilidade

No mês	0,1951
No ano	0,5973
Últimos 12 meses	0,6514

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G3370109174244161
01/09/2021 09:31:33

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8921-4 CONVENIO902180/2020
Mês/ano referência	AGOSTO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/07/2021	SALDO ANTERIOR	19.290,11			5.160,821531		
31/08/2021	SALDO ATUAL	19.340,11			5.160,821531		5.160,821531

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	19.290,11
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	50,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	50,00
SALDO ATUAL =	19.340,11

Valor da Cota

30/07/2021	3,737798622
31/08/2021	3,747487421

Rentabilidade

No mês	0,2592
No ano	0,8580
Últimos 12 meses	0,8985

Transação efetuada com sucesso por: J8928319 ILVANIA MARIA MENDES DUTRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G3360108512915131
01/10/2021 09:04:20

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8921-4 CONVENIO902180/2020
Mês/ano referência	SETEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2021	SALDO ANTERIOR	19.340,11			5.160,821531		
16/09/2021	APLICAÇÃO	297.814,14			79.361,033334	3,752649474	84.521,854865
30/09/2021	SALDO ATUAL	317.633,78			84.521,854865		84.521,854865

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	19.340,11
APLICAÇÕES (+)	297.814,14
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	479,53
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	479,53
SALDO ATUAL =	317.633,78

Valor da Cota

31/08/2021	3,747487421
30/09/2021	3,758007682

Rentabilidade

No mês	0,2807
No ano	1,1412
Últimos 12 meses	1,1739

Transação efetuada com sucesso por: J8928319 ILVANIA MARIA MENDES DUTRA.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334031015750472004
03/11/2021 10:16:34

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8921-4 CONVENIO902180/2020
Mês/ano referência	OUTUBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2021	SALDO ANTERIOR	317.633,78			84.521,854865		
27/10/2021	APLICAÇÃO	1.800.000,00			477.577,598176	3,769021007	562.099,453041
29/10/2021	SALDO ATUAL	2.119.357,00			562.099,453041		562.099,453041

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	317.633,78
APLICAÇÕES (+)	1.800.000,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.723,22
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.723,22
SALDO ATUAL =	2.119.357,00

Valor da Cota

30/09/2021	3,758007682
29/10/2021	3,770430631

Rentabilidade

No mês	0,3305
No ano	1,4755
Últimos 12 meses	1,4973

Transação efetuada com sucesso por: J8944668 ALINE MENDONCA MOREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331010959646294005
01/12/2021 10:02:15

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8921-4 CONVENIO902180/2020
Mês/ano referência	NOVEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/10/2021	SALDO ANTERIOR	2.119.357,00			562.099,453041		
30/11/2021	SALDO ATUAL	2.128.592,13			562.099,453041		562.099,453041

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.119.357,00
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	9.235,13
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	9.235,13
SALDO ATUAL =	2.128.592,13

Valor da Cota

29/10/2021	3,770430631
30/11/2021	3,786860342

Rentabilidade

No mês	0,4357
No ano	1,9177
Últimos 12 meses	1,9292

Transação efetuada com sucesso por: J8944668 ALINE MENDONCA MOREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334030813128416020
03/01/2022 08:31:40

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8921-4 CONVENIO902180/2020
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	2.128.592,13			562.099,453041		
31/12/2021	SALDO ATUAL	2.141.062,52			562.099,453041		562.099,453041

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.128.592,13
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	12.470,39
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	12.470,39
SALDO ATUAL =	2.141.062,52

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: J8944668 ALINE MENDONCA MOREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G3310414425376241
04/02/2021 15:14:34

Extrato investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8606-1 CONVENIO878382/2018
Mês/ano referência	JANEIRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2020	SALDO ANTERIOR	12.778,20			3.439,063761		
29/01/2021	SALDO ATUAL	12.779,32			3.439,063761		3.439,063761

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	12.778,20
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,12
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,12
SALDO ATUAL =	12.779,32

Valor da Cota

31/12/2020	3,715604271
29/01/2021	3,715929053

Rentabilidade

No mês	0,0087
No ano	0,0087
Últimos 12 meses	0,3915

Transação efetuada com sucesso por: J8928397 JOSE ADAILTON ANTERIO DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336011016666612005
01/03/2021 10:20:07

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8606-1 CONVENIO878382/2018
Mês/ano referência	FEVEREIRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/01/2021	SALDO ANTERIOR	12.779,32			3.439,063761		
26/02/2021	SALDO ATUAL	12.780,39			3.439,063761		3.439,063761

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	12.779,32
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,07
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,07
SALDO ATUAL =	12.780,39

Valor da Cota

29/01/2021	3,715929053
26/02/2021	3,716241384

Rentabilidade

No mês	0,0084
No ano	0,0171
Últimos 12 meses	0,3217

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335050958607488010
05/04/2021 10:05:19

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8606-1 CONVENIO878382/2018
Mês/ano referência	MARCO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
26/02/2021	SALDO ANTERIOR	12.780,39			3.439,063761		
31/03/2021	SALDO ATUAL	12.785,36			3.439,063761		3.439,063761

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	12.780,39
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	4,97
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4,97
SALDO ATUAL =	12.785,36

Valor da Cota

26/02/2021	3,716241384
31/03/2021	3,717685651

Rentabilidade

No mês	0,0388
No ano	0,0560
Últimos 12 meses	0,2814

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331030858306046011
03/05/2021 09:10:39

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8606-1 CONVENIO878382/2018
Mês/ano referência	ABRIL/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/03/2021	SALDO ANTERIOR	12.785,36			3.439,063761		
23/04/2021	RESGATE	12.791,79			3.439,063761	3,719555556	
	Aplicação 31/12/2020	12.791,79			3.439,063761		
30/04/2021	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	12.785,36
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	12.791,79
RENDIMENTO BRUTO (+)	6,43
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	6,43
SALDO ATUAL =	0,00

Valor da Cota

31/03/2021	3,717685651
30/04/2021	3,720189624

Rentabilidade

No mês	0,0673
No ano	0,1234
Últimos 12 meses	0,3040

Transação efetuada com sucesso por: J8944668 ALINE MENDONCA MOREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338010922410485005
01/03/2021 09:26:05

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8950-8 CONVENIO905127/2020
Mês/ano referência	FEVEREIRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/01/2021	SALDO ANTERIOR	0,00					
08/02/2021	APLICAÇÃO	11.111,11			2.990,036228	3,716045275	2.990,036228
26/02/2021	SALDO ATUAL	11.111,70			2.990,036228		2.990,036228

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	11.111,11
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,59
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,59
SALDO ATUAL =	11.111,70

Valor da Cota

29/01/2021	3,715929053
26/02/2021	3,716241384

Rentabilidade

No mês	0,0084
No ano	0,0171
Últimos 12 meses	0,3217

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335050958607488015
05/04/2021 10:08:15

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8950-8 CONVENIO905127/2020
Mês/ano referência	MARCO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
26/02/2021	SALDO ANTERIOR	11.111,70			2.990,036228		
31/03/2021	SALDO ATUAL	11.116,01			2.990,036228		2.990,036228

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	11.111,70
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	4,31
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4,31
SALDO ATUAL =	11.116,01

Valor da Cota

26/02/2021	3,716241384
31/03/2021	3,717685651

Rentabilidade

No mês	0,0388
No ano	0,0560
Últimos 12 meses	0,2814

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331030858306046014
03/05/2021 09:12:37

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8950-8 CONVENIO905127/2020
Mês/ano referência	ABRIL/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/03/2021	SALDO ANTERIOR	11.116,01			2.990,036228		
30/04/2021	SALDO ATUAL	11.123,50			2.990,036228		2.990,036228

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	11.116,01
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	7,49
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	7,49
SALDO ATUAL =	11.123,50

Valor da Cota

31/03/2021	3,717685651
30/04/2021	3,720189624

Rentabilidade

No mês	0,0673
No ano	0,1234
Últimos 12 meses	0,3040

Transação efetuada com sucesso por: J8944668 ALINE MENDONCA MOREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337011519799394013
01/06/2021 15:35:49

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8950-8 CONVENIO905127/2020
Mês/ano referência	MAIO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/04/2021	SALDO ANTERIOR	11.123,50			2.990,036228		
31/05/2021	SALDO ATUAL	11.136,84			2.990,036228		2.990,036228

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	11.123,50
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	13,34
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	13,34
SALDO ATUAL =	11.136,84

Valor da Cota

30/04/2021	3,720189624
31/05/2021	3,724650441

Rentabilidade

No mês	0,1199
No ano	0,2434
Últimos 12 meses	0,3743

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335010905334358011
01/07/2021 09:12:47

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8950-8 CONVENIO905127/2020
Mês/ano referência	JUNHO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/05/2021	SALDO ANTERIOR	11.136,84			2.990,036228		
30/06/2021	SALDO ATUAL	11.154,39			2.990,036228		2.990,036228

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	11.136,84
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	17,55
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	17,55
SALDO ATUAL =	11.154,39

Valor da Cota

31/05/2021	3,724650441
30/06/2021	3,730520001

Rentabilidade

No mês	0,1575
No ano	0,4014
Últimos 12 meses	0,4882

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331020826171047026
02/08/2021 08:45:31

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8950-8 CONVENIO905127/2020
Mês/ano referência	JULHO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2021	SALDO ANTERIOR	11.154,39			2.990,036228		
21/07/2021	APLICAÇÃO	42.734,99			11.440,304473	3,735476630	14.430,340701
30/07/2021	SALDO ATUAL	53.937,71			14.430,340701		14.430,340701

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	11.154,39
APLICAÇÕES (+)	42.734,99
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	48,33
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	48,33
SALDO ATUAL =	53.937,71

Valor da Cota

30/06/2021	3,730520001
30/07/2021	3,737798622

Rentabilidade

No mês	0,1951
No ano	0,5973
Últimos 12 meses	0,6514

Transação efetuada com sucesso por: JA191380 KLELDILENE PINHEIRO ARAUJO GONCALVE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G3370109174244161
01/09/2021 09:32:15

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8950-8 CONVENIO905127/2020
Mês/ano referência	AGOSTO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/07/2021	SALDO ANTERIOR	53.937,71			14.430,340701		
20/08/2021	APLICAÇÃO	100.000,00			26.707,711248	3,744236976	41.138,051949
31/08/2021	SALDO ATUAL	154.164,33			41.138,051949		41.138,051949

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	53.937,71
APLICAÇÕES (+)	100.000,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	226,62
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	226,62
SALDO ATUAL =	154.164,33

Valor da Cota

30/07/2021	3,737798622
31/08/2021	3,747487421

Rentabilidade

No mês	0,2592
No ano	0,8580
Últimos 12 meses	0,8985

Transação efetuada com sucesso por: J8928319 ILVANIA MARIA MENDES DUTRA.

G3360108512915131
01/10/2021 09:05:05

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8950-8 CONVENIO905127/2020
Mês/ano referência	SETEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2021	SALDO ANTERIOR	154.164,33			41.138,051949		
30/09/2021	SALDO ATUAL	154.597,12			41.138,051949		41.138,051949

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	154.164,33
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	432,79
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	432,79
SALDO ATUAL =	154.597,12

Valor da Cota

31/08/2021	3,747487421
30/09/2021	3,758007682

Rentabilidade

No mês	0,2807
No ano	1,1412
Últimos 12 meses	1,1739

Transação efetuada com sucesso por: J8928319 ILVANIA MARIA MENDES DUTRA.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334031015750472005
03/11/2021 10:17:23

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8950-8 CONVENIO905127/2020
Mês/ano referência	OUTUBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2021	SALDO ANTERIOR	154.597,12			41.138,051949		
29/10/2021	SALDO ATUAL	155.108,17			41.138,051949		41.138,051949

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	154.597,12
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	511,05
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	511,05
SALDO ATUAL =	155.108,17

Valor da Cota

30/09/2021	3,758007682
29/10/2021	3,770430631

Rentabilidade

No mês	0,3305
No ano	1,4755
Últimos 12 meses	1,4973

Transação efetuada com sucesso por: J8944668 ALINE MENDONCA MOREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331010959646294006
01/12/2021 10:02:53

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8950-8 CONVENIO905127/2020
Mês/ano referência	NOVEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/10/2021	SALDO ANTERIOR	155.108,17			41.138,051949		
12/11/2021	RESGATE	152.552,00			40.380,656585	3,777848428	757,395364
	Aplicação 08/02/2021	11.295,90			2.990,036228		
	Aplicação 21/07/2021	43.219,74			11.440,304473		
	Aplicação 20/08/2021	98.036,36			25.950,315884		
30/11/2021	SALDO ATUAL	2.868,15			757,395364		757,395364

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	155.108,17
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	152.552,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	311,98
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	311,98
SALDO ATUAL =	2.868,15

Valor da Cota

29/10/2021	3,770430631
30/11/2021	3,786860342

Rentabilidade

No mês	0,4357
No ano	1,9177
Últimos 12 meses	1,9292

Transação efetuada com sucesso por: J8944668 ALINE MENDONCA MOREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334030813128416022
03/01/2022 08:34:46

Cliente

Agência	3846-6
Conta	8950-8 CONVENIO905127/2020
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	2.868,15			757,395364		
31/12/2021	SALDO ATUAL	2.884,95			757,395364		757,395364

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.868,15
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	16,80
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	16,80
SALDO ATUAL =	2.884,95

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: J8944668 ALINE MENDONCA MOREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PORTARIA Nº 182 - DPGE, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI e X da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a necessidade de levantamento dos bens que integram o patrimônio da Defensoria Pública do Estado, para compor a prestação de contas do exercício de 2021;

Considerando a necessidade de melhor operacionalizar as atividades necessárias ao levantamento patrimonial, o que ocorrerá com atuação de servidores das áreas de material, almoxarifado, informática e jurídica;

Considerando a necessidade de dar publicidade às indicações de membros da Defensoria Pública para o exercício de atividades funcionais diversas à sua atuação ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Extraordinária de Levantamento Patrimonial da Defensoria Pública do Estado, que será integrada pelos seguintes servidores pertencentes ao quadro da instituição, conforme disposição abaixo:

I – Antônio Felipe Araújo Ribeiro, Assessor Júnior, matrícula nº 2743532, como Presidente.

II – Lucivânia Santana Pereira Lima, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, matrícula nº 2744381, como Secretária.

III - Ricardo Côrrea Lemos, Chefe da Divisão de Operação e Suporte de Informática, matricula n° 1577477. 1º Membro

IV – José Maria Costa Serrão, Auxiliar de Manutenção, matrícula n° 2319614, 2° Membro.

Art. 2º Estabelecer que a finalidade da presente Comissão é a realização do inventário dos bens móveis, imóveis e de almoxarifado da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, referente aos exercícios de 2021.

Art. 3º Ordenar a emissão de relatório conclusivo do trabalho e encaminhar à Defensoria Pública Geral para conhecimento e medidas assertivas.

Art. 4º Definir a data de 07 de março de 2021 para conclusão dos trabalhos com a emissão do relatório, sem possibilidade de prorrogação.

ASSINADO DIGITALMENTE POR **ALBERTO PESSOA BASTOS** EM **22/02/2022 11:20:01**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://defensoria.ma.def.br/guara/validar** CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **65f63720-4b33-4446-acc2-cdc15d084037** .

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1019 - DPGE, de 21 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial de Terceiros nº 179, de 25 de setembro de 2020.j

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.

Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, São Luís, 22 de fevereiro de 2022.

Alberto Pessoa Bastos
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

ASSINADO DIGITALMENTE POR **ALBERTO PESSOA BASTOS** EM **22/02/2022 11:20:01**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://defensoria.ma.def.br/guara/validar** CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **65f63720-4b33-4446-acc2-cdc15d084037** .

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVI Nº 041 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS
Secretaria de Estado de Governo .....**01** e **54**
ADESÃO
Defensoria Pública do Estado **03**
ADITIVOS
Secretaria de Estado da Fazenda e Outros..... **04**
ATAS
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outra..... **06**
AVISOS
Secretaria de Estado de Governo e Outros.....**11 e 56**
COMUNICAÇÕES
Secretaria de Estado da Saúde e Outras..... **21**
CONCLUDENTES
CSJP - Colégio São José de Penalva/MA..... **23**
CONTRATOS
Secretaria de Estado da Saúde e Outros **24**
CONVOCAÇÃO
Sindicado dos Agentes Comunitários de Saúde da Regiona de Pinheiro/MA - SINDACSRP..... **30**
ERRATAS
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca e Outras... **30**
ESTATUTO
Instituto Renascer - IRS..... **31**
ORDEM DE FORNECIMENTO
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão..... **32**
PORTARIA
Defensoria Pública do Estado..... **32**
RESOLUÇÃO
Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão - CRC/MA.. **32**
TERMO DE COMPROMISSO
Instituto Estadual de Florestas - IEF..... **33**
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO
Secretaria de Estado da Mulher e Outros **33**
TERMOS DE RATIFICAÇÃO
Secretaria de Estado da Educação e Outros..... **37**
TORNAR SEM EFEITOS
Secretaria de Estado de Governo..... **38**

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO:45215170304

ACORDOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 140/2021 – SEGOV/MA. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 140/2021 – SEGOV/MA. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV, neste ato representada pela sua Secretária, a Senhora Marcela Galvão Mendes Frota, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n° 020301732002-1 SSP/MA, e inscrita no CPF sob o n° 027.351.113-00; **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP**, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor Murilo Andrade de Oliveira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 5915827 MG, e inscrito no CPF sob o n° 976.346.386-68; **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA – MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06439988/0001-76, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor **CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**, inscrito no CPF sob o n° 150157773-53. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a doação, e posterior fiscalização, pelo Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV e da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, de 150.000 (cento e cinquenta mil) blocos intertravados de concretos e 5.000 (cinco mil) meios-fios para a Prefeitura de Viana, com vistas à pavimentação de vias públicas no referido Município. **VIGÊNCIA:** O presente Acordo de Cooperação vigorará pelo prazo de 12 (doze meses), contados da publicação do Diário Oficial do Estado do Maranhão, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, nos Termos do Art. 57 da Lei 8.666/1993, desde que tal interesse seja manifestado por escrito com antecedência mínima de 30 dias. **DATA DE ASSINATURA:** 07/12/2021. Marcela Galvão Mendes Frota - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV. Murilo Andrade de Oliveira - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP. Carlos Augusto Furtado Cidreira – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIANA – MA.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 159/2021 – SEGOV/MA. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 159/2021 – SEGOV/MA. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV, neste ato representada pela sua Secretária, a Senhora Marcela Galvão Mendes Frota, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n° 020301732002-1 SSP/MA, e inscrita no CPF sob o n° 027.351.113-00; **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP**, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor Murilo Andrade de Oliveira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 5915827 MG, e inscrito no CPF sob o n° 976.346.386-68; **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO – MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.348/0001-00, neste ato representada por sua Prefeita, a Senhora **DANIELLY COELHO TRABULSI NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o n° 948.032.003-78. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a doação, e posterior fiscalização, pelo Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV e da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, de 150.000 (cento e cinquenta mil) blocos intertravados de concretos e 5.000 (cinco mil) meios-fios para a Prefeitura de São Roberto, com vistas à pavimentação de vias públicas no referido Município. **VIGÊNCIA:** O presente Acordo de Cooperação vigorará pelo prazo de 12 (doze meses), contados da publicação do Diário Oficial do Estado do Maranhão, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, nos Termos do Art. 57 da Lei 8.666/1993, desde que tal interesse seja manifestado por escrito com antecedência mínima de 30 dias. **DATA DE ASSINATURA:** 07/12/2021. Marcela Galvão Mendes Frota-SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV. Murilo Andrade de Oliveira-SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SEAP. Danielly Coelho Trabulsi Nascimento-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROBERTO – MA.

cipal, estadual e nacionalmente, assegurar o fortalecimento e a autonomia da entidade para captação de seus próprios recursos com a participação da comunidade, prestar serviços de apoio e assistência à comunidade, com cursos e atividades direcionadas a arte, cultura, educação, saúde, esporte e lazer em logradouros públicos, congregar em seu quadro qualquer tipo de organização intermediar entre as comunidades e entidades públicas e privadas, em todos os níveis existentes, processos e meios de ação social para combate e ao atendimento à carência social dos habitantes das comunidades, formar parceria ou executar projetos que incluem a inclusão digital, tecnologia eletrificação rural, obras e prestações de serviços de engenharia e arquitetura, celebrar convênios com entidades e órgãos governamentais e não governamentais a nível municipal, estadual nacional e internacional, junto a iniciativa privada e terceiro setor de captação de recursos, que visem atender as finalidades e benefícios das comunidades que integram a jurisdição desta instituição bem como receber donativos subvenções econômicas, materiais e equipamentos diversos, produtos alimentos e qualquer outros bens úteis e necessários à melhoria do bem estar econômico-social, educacional, inclusive nos programas sociais de habitação e/ou moradia, desenvolvimento tecnológico, ciência ou pesquisas, organização da sociedade civil, per petuação do regime de mutua cooperação para consecução de finalidades de interesse público e reciproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, assegurar, fiscalizar e assessorar o cumprimento dos direitos humanos dos cidadãos, a participação e desenvolvimento de parcerias, projetos, programas de direitos humanos voltados à inclusão social, moradia, educação sexual e preventiva, educação integral a nível municipal, estadual e nacional e internacional e serviços culturais em especial desenvioladas pela comunidade, assegurar, fiscalizar e monitorar as ações de direitos humanos municípios, estado jovens, idosos e pessoas portadora de necessidades especiais municipal, estadual e nacionalmente, manutenção e apoio de projetos à inclusão digital, educação integrada, educação sexual e reprodutiva de crianças, adolescentes, jovens idosos e portadores de necessidades especiais a cursos de extensão e profissionalizantes. DA DISSOLUÇÃO: O Instituto Renascer será dissolvido por decisão de 50% (cinquenta por cento) e mais um dos associados quites em pleno gozo de seus direitos legais e estatutários em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades. PATRIMÔNIO: O Patrimônio e a Receita da Entidade constituir-se-ão dos bens e direitos que lhe couberem, pelos que vierem a adquirir no exercício de suas atividades, pelas contribuições dos seus sócios e pelas subvenções e doações oficiais e particulares. A entidade poderá receber contribuições, doações, legados e subvenções, de pessoas físicas ou jurídicas nacionais e internacionais, destinados a formação e ampliação de seu patrimônio ou à realização de trabalho específico. No caso de dissolução da Entidade, os bens remanescentes serão destinados à outra Instituição congênere, com personalidade jurídica ou que seja considerada de utilidade pública, municipal, estadual, federal ou a entidade pública. DIRETORIA: A Diretoria será constituída por um presidente, um vice-presidente, 1ª secretaria, 2ª secretaria, 1° tesoureiro, 2º tesoureiro, conselho fiscal. JOSÉ DOMINGOS PESTANA ROCHA – Presidente. São Luís, Maranhão. **JOSÉ DOMINGOS PESTANA ROCHA – Presidente Instituto Renascer – CNPJ: 026.541.186/0001-80.**

ORDEM DE FORNECIMENTO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

FORNECIMENTO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 05/2022 referente à ARP nº 005/2021, Pregão Eletrônico nº 001/2021-CPL/ALEMA e Processos Administrativos nº 0264/2022-ALEMA e 2934/2020-ALEMA. **OBJETO:** Aquisição de material de consumo odontológico. **CONTRATADA:** ODONTOMED HOSPITALAR LTDA-EPP, CNPJ nº 03.664.454/0001-55. **VALOR DO EMPENHO:** R$ 47.807,90 (quarenta e sete mil, oitocentos e sete reais e noventa centavos). **NOTA DE EMPENHO**: 2022NE000387, de 16/02/2022, no valor de R$ 47.807,90 (quarenta e sete mil, oitocentos e sete reais e noventa centavos). **BASE LEGAL**: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993 e Processos Administrativos nº 0264/2022-ALEMA e 2934/2020-ALEMA. **PRAZO DE FORNECIMENTO:** 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura da Ordem de Fornecimento. **DATA DA ASSINATURA:** 22/02/2022. **ASSINATURAS:** CONTRATANTE - Assembleia Legislativa do Maranhão – Melina Sá Vieira Costa – Fiscal do Contrato; Valney de Freitas Pereira - Diretor Geral; ODONTOMED HOSPITALAR LTDA-EPP, CNPJ nº 03.664.454/0001-55 - CONTRATADA. São Luís – MA, 22 de fevereiro de 2022. **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO Procurador-Geral da Assembleia Legislativa.**

PORTARIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 182 - DPGE, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI e X da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** a necessidade de levantamento dos bens que integram o patrimônio da Defensoria Pública do Estado, para compor a prestação de contas do exercício de 2021; **Considerando** a necessidade de melhor operacionalizar as atividades necessárias ao levantamento patrimonial, o que ocorrerá com atuação de servidores das áreas de material, almoxarifado, informática e jurídica; **Considerando** a necessidade de dar publicidade às indicações de membros da Defensoria Pública para o exercício de atividades funcionais diversas à sua atuação ordinária; **RESOLVE: Art. 1º** Constituir a Comissão Extraordinária de Levantamento Patrimonial da Defensoria Pública do Estado, que será integrada pelos seguintes servidores pertencentes ao quadro da instituição, conforme disposição abaixo: **I** – Antônio Felipe Araújo Ribeiro, Assessor Júnior, matrícula nº 2743532, como Presidente. **II –** Lucivânia Santana Pereira Lima, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, matrícula nº 2744381, como Secretária. **III -** Ricardo Côrrea Lemos, Chefe da Divisão de Operação e Suporte de Informática, matricula n° 1577477. 1º Membro **IV –** José Maria Costa Serrão, Auxiliar de Manutenção, matrícula n° 2319614, 2° Membro. **Art. 2º** Estabelecer que a finalidade da presente Comissão é a realização do inventário dos bens móveis, imóveis e de almoxarifado da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, referente aos exercícios de 2021. **Art. 3º** Ordenar a emissão de relatório conclusivo do trabalho e encaminhar à Defensoria Pública Geral para conhecimento e medidas assertivas. **Art. 4º** Definir a data de 07 de março de 2021 para conclusão dos trabalhos com a emissão do relatório, sem possibilidade de prorrogação. **Art. 5º** Fica revogada a Portaria nº 1019 - DPGE, de 21 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial de Terceiros nº 179, de 25 de setembro de 2020.j **Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, São Luís, 22 de fevereiro de 2022. ***Alberto Pessoa Bastos*** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

RESOLUÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO - CRCMA

RESOLUÇÃO CRCMA Nº 583/2022, 28 DE JANEIRO DE 2022- *Aprova a renovação do prazo para a adesão ao Programa de Demissão Voluntária (PDV) dos funcionários do Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão (CRCMA), aprovado pela Resolução CRCMA 574/2021.* A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO (CRCMA)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais em vigor, de acordo com o Regimento Interno do CRCMA, **CONSIDE-**

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVI Nº 048 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 74 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADESÃO
Defensoria Pública do Estado **01**
ADITIVOS
Secretaria de Estado da Comunicação Social e Outros **01**
APOSTILAS
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social **10**
ATAS
Secretaria de Estado da Saúde e Outras..... **12**
AVISOS
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outros **44**
COMUNICAÇÕES
Consórcio do Alumínio do Maranhão – Alumar e Outras **51**
CONTRATOS
Secretaria de Estado da Saúde e Outros **54**
CONVOCAÇÃO
Associação Municipal dos Estudantes de Paço do Lumiar - AME.. **62**
DECISÕES
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária..... **62**
EDITAIS
Defensoria Pública do Estado e Outro.....**63 e 74**
ERRATAS
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras. **64**
NOTA DE EMPENHO
Defensoria Pública do Estado **65**
PORTARIAS
Defensoria Pública do Estado e Outra **65**
RESOLUÇÕES
Defensoria Pública do Estado e Outra **66**
TERMO DE CESSÃO
Secretaria de Estado da Saúde **68**
TERMOS DE COMPROMISSO
Defensoria Pública do Estado..... **68**
TERMO DE DENÚNCIA
Secretaria de Estado da Infraestrutura **70**
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO
Casa Civil e Outros..... **71**
TERMOS DE RATIFICAÇÃO
Secretaria de Estado da Educação e Outros **72**
TORNAR SEM EFEITO
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social **74**

Assinado de forma digital por TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO:45215170304

ADESÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO ADESÃO À ATA SRP. Processo 0232/2022-DPE/MA. A Defensoria Pública do Estado vem a público divulgar a adesão à Ata de Registro de Preços n° 002/2021-CPL/PGJ-MA, resultante do Pregão Eletrônico SRP n° 055/2021- CPL/PGJ-MA, destinado aquisição de material permanente-armários, mesas para plenário, púlpitos e estantes. Contratada: EAGLE EMPREEENDIMENTOS LTDA CNPJ: 42.592.289/0001-25. Item 08- Púlpito com 2 prateleiras inferiores, valor unitário de R$ 2.092,00 e item 10- Mesa plenário com caixa de tomada, valor unitário de R$ 2.085,00. A íntegra do ato de adesão e demais documentos encontram-se nos autos do processo supracitado. Amparo legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Lei 8.666/1993 c/c e Decreto Federal nº 7.892/2013. Data da Assinatura do Termo de Adesão: 09/03/2022-Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público Geral do Estado do Maranhão. Comissão Permanente de Licitação/DPE.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2019-SECOM/MA. **Processo Administrativo**: **21590/2022-SECOM/MA. Espécie:** Termo Aditivo do Contrato nº 011/2019-SECOM/MA, como **CONTRATANTE** a **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL (SECOM)**, CNPJ: 05.733.936/0001-45 e como **CONTRATADA** a Empresa **CI COMUNICAÇÃO & INFORMAÇÃO EIRELI**, CNPJ: 07.461.897/0001-08. **Objeto**: Realizar a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data 14 de maio de 2022. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data da Assinatura**: 09/03/2022. **Valor: R$ 1.011.000,00 (um milhão e onze mil reais)**. **Dotação Orçamentária:** As despesas correrão pela seguinte dotação orçamentária: Fonte: 101; UG: 110121; Ação: 4627-ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO; Subação: 001099-OUTROS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO; ND: 39.90.39. **Fundamento Legal**: Art. 57, II da Lei Nacional nº. 8.666/93. **Signatários: MARCO AURÉLIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, CPF N° 467.367.513-49, Secretário Adjunto de Marketing - SECOM; **IRACEMA SILVA SOUZA**, CPF N° 673.828.783-68, representante da Empresa **CI COMUNICAÇÃO & INFORMAÇÃO EIRELI.** São Luís/MA, 09 de março de 2022. **Antônia Maria do Carmo Rangel-**Secretária Adjunta de Administração, Orçamento e Finanças-SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 90/2021/SEGOV/MA. PROCESSO N.º 17209/2022. **CONTRATANTE**: **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-SEGOV/MA,** CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por sua Secretária, **MARCELA GALVÃO MENDES FROTA**, CPF n.º 027.351.113-00. **CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE**, CNPJ/MF n.º 61.600.839/0018-01, representada por **ALESSANDRO SALVATORE MAXIMILIANO ATTINÃ,** inscrito no CPF sob o n.º 597.747.975-15. **OBJETO:** O

NOTA DE EMPENHO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha 085/2022. Nota de Empenho: 2022NE000211, emitida em 22/02/2022. Contratante: Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. Objeto: Endosso da Apólice de Seguro de veículos de propriedade da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Base Legal: Lei 8.666/93. Disponibilidade Orçamentária: UG: 08101, Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165. Elemento de Despesa: 339039-69- Seguros em Geral e Fonte: 010 1000000. Valor total do empenho: R$ 1.239,28 (mil duzentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos). Proc. nº 225/2022. ARQUIVAMENTO: Pasta de resenhas 2022. São Luís, 08 de março de 2022. Lívia Guanaré Barbosa Borges– Assessoria Jurídica – DPE/MA.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 252 - DPGE, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** os §4º, §5º e §6º da Resolução nº. 17– DPGE, de 12 de julho de 2019, inseridos pela Resolução nº 03 de 15 de janeiro de 2016, que regulamentaram a substituição das Coordenações de Núcleos; **Considerando** o e-mail da Subdefensoria Geral, datado de 21 de fevereiro de 2022; **Considerando** o afastamento do Defensor Público **Audísio Nogueira Cavalcante Júnior,** por motivo de folgas por compensação de plantão nos dias **03 e 04 de março de 2022** e férias no período de **07 a 28 de março de 2022; Considerando** que é atribuição legal do Defensor Público Geral designar, através de portaria, os membros da carreira para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à instituição. **RESOLVE: Art. 1º.** Designar **Diego Ferreira de Oliveira**, Defensor Público de 3ª Classe, Matrícula nº 2000198, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, para a função de Coordenador Substituto do Núcleo Forense, no período compreendido entre os dias de **03 a 28 de março de 2022. Art. 2º** Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 03 de março de 2022. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 24 de fevereiro de 2022. ***Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado.***

PORTARIA Nº- 268 - DPGE, DE 04 DE MARÇO DE 2022. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR** a Portaria nº 182-DPGE, de 22 de fevereiro de 2022, que constituiu a Comissão Extraordinária de Levantamento Patrimonial da Defensoria Pública do Estado. **Onde se lê**: **Art. 4º** Definir a data de **07 de março de 2021** para conclusão dos trabalhos com a emissão do relatório, sem possibilidade de prorrogação. **Leia-se: Art. 4º** Definir a data de **07 de março de 2022** para conclusão dos trabalhos com a emissão do relatório, sem possibilidade de prorrogação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 04 de março de 2022. ***Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado.***

PORTARIA Nº 270 - DPGE, DE 04 DE MARÇO DE 2022. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** os §4º, §5º e §6º da Resolução nº. 17– DPGE, de 12 de julho de 2019, inseridos pela Resolução nº 03 de 15 de janeiro de 2016, que regulamentaram a substituição das Coordenações de Núcleos; **Considerando** o e-mail da Defensora Juliana Rosso, datado de 16 de setembro de 2021; **Considerando** o afastamento do Defensor Público **Jordão Veras de Azevedo,** por motivo de Férias, no período de **29 de novembro a 17 de dezembro de 2021; Considerando** que é atribuição legal do Defensor Público Geral designar, através de portaria, os membros da carreira para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à instituição. **RESOLVE: Art. 1º.** Designar **Wilson Braga da Costa Júnior**, Defensor Público de 2ª Classe, Matrícula nº 2246403, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, para a função de Coordenador Substituto do Núcleo Regional de Caxias - MA, no período compreendido entre os dias **29 de novembro a 17 de dezembro de 2021. Art. 2º** Esta Portaria terá seus efeitos retroagidos a partir de 29 de novembro de 2021. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 04 de março de 2022. ***Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado.***

PORTARIA Nº 282-DPGE, DE 10 DE MARÇO DE 2022. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** as vagas remanescentes do 9º Concurso On-line de Remoção na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, ocorrido no dia 23 de fevereiro de 2022, por meio do sistema Gestão Inteligente para Remoção On-line (GIRO), nos termos do EDITAL Nº 01-PCSDPE, DE 28 DE JANEIRO DE 2022; **CONSIDERANDO** a abertura da vaga no Núcleo Regional de Tutóia - MA; **CONSIDERANDO** que a lotação definitiva dos Defensores Públicos é realizada à escolha destes, na sequência da ordem do concurso; **CONSIDERANDO** a escolha realizada no dia 08/03/2022, na qual o Defensor Público **IGOR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**, optou pela vaga no Núcleo Regional de Tutóia - MA, conforme Comunicação Interna nº 314/2022 – CGDPE/MA; **CONSIDERANDO** Portaria nº 740, de 03 de dezembro de 2022, de lotação provisória emitida pela Corregedoria Geral; **RESOLVE: Art. 1º.** Titularizar o Defensor Público **IGOR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS,** Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 2744670, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para exercer suas atribuições do Núcleo Regional de Tutóia/MA, áreas em geral: **Art. 2º.** A titularização não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I — nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria-Geral; II — para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. **Parágrafo único**. A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. **Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2022. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 10 de março de 2022. ***ALBERTO PESSOA BASTOS-Defensor Público-Geral do Estado.***

PORTARIA Nº 283 - DPGE, DE 10 DE MARÇO DE 2022. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE:Art. 1º** Designar **Felipe Dias Correa**, matrícula nº 2436020, como fiscal e **Ricardo Correa Lemos**, matrícula nº 1577477, como suplente do seguinte contrato:

ORGÃO: 080101 – DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

LOCALIZAÇÃO	DESCRIÇÃO	CREDOR	ANO	VALOR
SÃO LUÍS/MA	IMÓVEL DA SEDE DA DPE, TIPO SOBRADO, COM 2 PAVIMENTOS,COM SOBRAD,MIRANTE,CIMALHA,BALCÃOSACADO NA FACHADA.	DOAÇÃO DE DOAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO	2008	625.219,00
PENALVA-MA	NÚCLEO DE PENALVA		2019/2020	333.700,00
SÃO LUÍS/MA	NÚCLEO DE ITYAQUI BACANGA		2019/2020	333.166,04
MARANHÃO	PROJETOS ARQUITETÔNICOS DOS NÚCLEOS		2019	4.300,00
MARANHÃO	SISTEMA SPDA DOS NÚCLEOS		2020	13.650,00
SÃO LUÍS/MA	IMÓVEL TIPO EDIFICIO, COM SUBSOLO, TÉRREO, COM 3 PAVIMENTO, COM TOTAL DE ÁREA CONSTRUÍDA DE 9.860,88 m²		2020/2021	17.500.000,00
COLINAS-MA	NÚCLEO DE COLINAS		2020	169.085,51
CURURUPU-MA	NÚCLEO DE CURURUPU			158.974,35
MORROS-MA	NÚCLEO DE MORROS			310.896,66
S.J. DOS PATOS-MA	NÚCLEO DE SÃO JOÃO DOS PATOS			350.724,01
GOV. NUNES FREIRE-MA	NÚCLEO DE GOV. NUNES FREIRE			273.464,71
GRAJAÚ-MA	NÚCLEO DE GRAJAÚ		2020	158.023,01
CANTANHEDE-MA	NÚCLEO DE CANTANHEDE			86.424,58
SÃO MATEUS-MA	NÚCLEO DE SÃO MATEUS			66.833,62
PORTO FRANCO-MA	NÚCLEO DE PORTO FRANCO			4.875,65
SANTA LUZIA-MA	NÚCLEO STA. LUZIA			7.886,62
MARACANÃ- MA	NÚCLEO DO MARACANÃ			96.703,32
SÃO LUÍS/MA	PROJETO ARQUITETÔNICO NOVA SEDE			46.700,00
CAXIAS/MA	TOPOGRAFIA,SONDAGEM			5.473,00
SÃO LUÍS/MA	FACHADA ACM (ALUMINIUM)			6.000,00
GRAJAÚ/MA	SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA O NÚCLEO DE GRAJAÚ			87.955,17
PORTO FRANCO/MA	MÓDULO ADAPTADO CONTAINER			8.955,00
ZONA RURAL /MA	SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA O NÚCLEO DA ZONA RURAL			42.174,87
SÃO MATEUS/MA	SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA O NÚCLEO DE SÃO MATEUS			0,00
SÃO MATEUS/MA	SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA O NÚCLEO DE SÃO MATEUS			76.760,29

SÃO LUÍS/MA	PROJETO ARQUITETÔNICO NOVA SEDE	239.384,21
PINDARÉ MIRIM/MA	CONSTRUÇÃO CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE PINDARÉ MIRIM	120.191,33
VITORINO FREIRE/MA	CONSTRUÇÃO CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE VITORINO FREIRE	131.763,23
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA	CONSTRUÇÃO CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	15.519,94
TUNTUM/MA	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS P/ TUNTUM	107.884,66
CÂNDIDO MENDES/MA	TOPOGRAFIA E GEOTÉCNICA	10.063,67
MARACAÇUMÉ/MA	TOPOGRAFIA E GEOTÉCNICA	12.214,45
MATINHA/MA	TOPOGRAFIA E GEOTÉCNICA	14.107,81
SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA	TOPOGRAFIA E GEOTÉCNICA	14.107,81
VITORINO FREIRE/MA	TOPOGRAFIA E GEOTÉCNICA	10.063,67
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA	TOPOGRAFIA E GEOTÉCNICA	10.063,67
PINDARÉ MIRIM/MA	TOPOGRAFIA E GEOTÉCNICA	10.063,67
TUNTUM/MA	TOPOGRAFIA E GEOTÉCNICA	10.063,67
ESTREITO/MA	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOTÉCNICA P/ ESTREITO	0,00
CANTANHEDE/MA	ENGENHARIA E OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE CANTANHEDE	90.488,15
SÃO LUÍS/MA	SISTEMA INTEGRADO PARA FACHADA VENTILADA DA NOVA SEDE	518.936,00
SÃO LUÍS/MA	SISTEMA INTEGRADO PARA FACHADA VENTILADA DA NOVA SEDE	263.344,00
SÃO LUÍS/MA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA ACÚSTICA	1.111.104,17
CAXIAS/MA	SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA O NÚCLEO DE CAXIAS	23.241,29
CÂNDIDO MENDES/MA	CONSTRUÇÃO CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE CÂNDIDO MENDES	0,00
CANTANHEDE/MA	SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA O NÚCLEO DE CANTANHEDE	85.030,27
MARACAÇUMÉ/MA	CONSTRUÇÃO CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE MARACAÇUMÉ	142.980,84
SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA	CONSTRUÇÃO CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	148.850,15

CAXIAS/MA	SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA O NÚCLEO DE CAXIAS	AQUISIÇÃO PELA DPE	2021	226.359,58
PINDARÉ MIRIM/MA	CONSTRUÇÃO CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE PINDARÉ MIRIM			10.620,44
VITÓRIA DO MEARIM/MA	CONSTRUÇÃO CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE VITÓRIA DO MEARIM			0,00
TUTÓIA/MA	CONSTRUÇÃO CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE TUTÓIA			0,00
MATINHA/MA	CONSTRUÇÃO CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE REGIONAL DE MATINHA			0,00
ESTREITO/MA	CONSTRUÇÃO CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE ESTREITO			0,00
BARREIRINHAS/MA	CONSTRUÇÃO CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE BARREIRINHAS			0,00
TURIAÇU/MA	CONSTRUÇÃO CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE TURIAÇU			0,00
SÃO LUÍS/MA	DIVISÓRIA COM ISOLAMENTO ACÚSTICO			100.000,00
COROATÁ/MA	SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA O NÚCLEO DE COROATÁ			0,00
ANAJATUBA/MA	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA O NOVO NÚCLEO DE ANAJATUBA			0,00
ANAJATUBA/MA	CONSTRUÇÃO CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE ANAJATUBA			0,00
VITÓRIA DO MEARIM/MA	CONSTRUÇÃO CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE VITÓRIA DO MEARIM			132.856,90
SÃO LUÍS/MA	PROJETO EXECUTIVO LUMINOTECNICO DE FACHADA PARA O EDIFÍCIO DA NOVA SEDE			0,00
SÃO LUÍS/MA	INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO PISO TETO, COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, PORTAS, KITS FERRAGENS PARA O NOVO PRÉDIO DA SEDE			0,00
SÃO JOÃO DOS PATOS/MA	SERVIÇOS DE ENGENHARIA			12.669,21
GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA	CONTAINER PARA O NÚCLEO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE			23.001,00
GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA	SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PARA O NÚCLEO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE			10.153,44
GRAJAÚ/MA	SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PARA O NÚCLEO DE GRAJAÚ			13.258,86
SÃO MATEUS/MA	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA O NÚCLEO DE SÃO MATEUS			128.565,10
SÃO MATEUS/MA	SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PARA O NÚCLEO DE SÃO MATEUS			31.101,11

GRAJAÚ/MA	SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA O NÚCLEO DE GRAJAÚ			192.645,24
CANTANHEDE/MA	SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PARA O NÚCLEO DE CANTANHEDE			32.837,97
GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA	SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA O NÚCLEO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE			60.076,77
PORTO FRANCO/MA	CONTAINER PARA O NÚCLEO DE PORTO FRANCO			59.700,00
PORTO FRANCO/MA	SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PARA O NÚCLEO DE PORTO FRANCO			33.478,31
CANTANHEDE/MA	SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM CANTANHEDE			2.366,50
CANTANHEDE/MA	SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM CANTANHEDE			89.593,49
SÃO MATEUS/MA	SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM SÃO MATEUS			110.893,15
GRAJAÚ/MA	SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM GRAJAÚ			89.571,59
PORTO FRANCO/MA	SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM PORTO FRANCO			110.911,95
CAXIAS/MA	EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DA DPE EM CAXIAS			342.986,22
CAXIAS, COROATÁ, PARNARAMA/MA	SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PARA O NÚCLEO DE CAXIAS, COROATA E PARNARAMA			940.608,60
ZONA RURAL /MA	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A ZONA RURAL DE SÃO LUIS (MARACANÃ)			123.853,51
COROATÁ/MA	EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DA DPE EM COROATÁ			70.494,69
GRAJAÚ/MA	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA O NÚCLEO DE GRAJAÚ			4.344,26
GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA	CONTAINER PARA O NÚCLEO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE			52.950,00
PORTO FRANCO/MA	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA O NÚCLEO DE PORTO FRANCO			102.673,97
CANTANHEDE/MA	SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA O NÚCLEO DE CANTANHEDE			44.726,00
SÃO LUÍS/MA	SERVIÇO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA SEDE			1.497.256,76
TOTAL				**28.507.966,69**

César Rafael P. Esser
Supervisor do Setor de Obras e Reformas - Mat. 851690
CREA: 222065/D-DF-DPE/MA

Governo do Maranhão

Relatório Sintético de Inventário por Órgão de Bens Móveis em 31/12/2021

Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Somente Patrimônio de Convênios: Não

Grupo: BENS MOVEIS

	Conta Contábil de Bens Móveis	Total de Bens	Valor Entrada	Ajustes Acumulados	Depreciação Mensal	Depreciação Acumulada	Valor Líquido
12.311.010100	BENS MOVEIS>APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	65	114.928,89	0,00	579,20	5.851,11	109.077,78
12.311.010200	BENS MOVEIS>APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	708	243.560,88	0,00	1.617,28	22.895,32	220.665,56
12.311.010300	BENS MOVEIS>APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	70	47.024,78	0,00	260,80	4.127,26	42.897,52
12.311.010500	BENS MOVEIS>EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	160	62.138,35	0,00	464,35	10.016,74	52.121,61
12.311.010600	BENS MOVEIS>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	1	190,00	0,00	0,68	16,32	173,68
12.311.010700	BENS MOVEIS>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	1399	393.837,60	0,00	2.749,30	57.725,57	336.112,03
12.311.010900	BENS MOVEIS>MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	70	20.929,30	0,00	156,10	3.747,10	17.182,20
12.311.020100	BENS MOVEIS>EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3622	5.812.240,26	0,00	82.940,44	1.636.392,30	4.175.847,96
12.311.030100	BENS MOVEIS>APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1552	1.608.068,72	0,00	12.012,12	210.154,43	1.397.914,29
12.311.030200	BENS MOVEIS>MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	19	5.321,70	0,00	39,72	953,37	4.368,33
12.311.030300	BENS MOVEIS>MOBILIÁRIO EM GERAL	6565	3.401.186,93	0,00	24.630,05	503.698,69	2.897.488,24
12.311.030400	BENS MOVEIS>UTENSÍLIOS EM GERAL	52	4.420,00	0,00	32,76	394,16	4.025,84
12.311.040200	BENS MOVEIS>COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	1018	91.458,88	0,00	758,96	18.215,15	73.243,73
12.311.040500	BENS MOVEIS>EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	661	179.646,74	0,00	1.343,07	20.330,05	159.316,69

12.311.040600	BENS MOVEIS>OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	1	599,50	0,00	0,00	0,00	599,50
12.311.050100	BENS MOVEIS>VEÍCULOS EM GERAL	9	1.279.847,20	0,00	5.779,02	120.313,94	1.159.533,26
12.311.050300	BENS MOVEIS>VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	2	1.669,40	0,00	12,48	37,44	1.631,96
12.311.990800	BENS MOVEIS>BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	56	6.873,80	0,00	0,00	0,00	6.873,80
12.311.999900	BENS MOVEIS>OUTROS BENS MÓVEIS	60	2.479.737,00	0,00	4.373,61	13.352,90	2.466.384,10
Total do Grupo de Bens: BENS MOVEIS							13.125.458,08
Total do Orgão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO							13.125.458,08
Total Geral:		16090	15.753.679,93	0,00	137.749,94	2.628.221,85	13.125.458,08

Governo do Estado do Maranhão

Relatório de Inventário de Almoxarifado - Analítico

Gestor Autenticado: Dayvid da Silva Barros

Data do Inventário: 04/01/2022

Almoxarifado: Almoxarifado - Almoxarifado

Orgão: DPE - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Almoxarifado: Almoxarifado - Almoxarifado

Natureza de Despesa: 33390305700 - AGUA MINERAL

Bem de Consumo	Unidade	Qtde.Total	Vlr.Unitário(R$)	Vlr.Total(R$)
0013235-4 - ÁGUA MINERAL - Tipo: natural; Embalagem: Plástico de 20litros.	Unidade	769,00	3,90	2.999,10
Qtd. Itens Nat. Disp: 1,00			**Total da Natureza de Despesa(R$):**	2.999,10

Natureza de Despesa: 34490520800 - APAREQUIPUTENSMED,ODONT,LABORHOSPIT

Bem de Consumo	Unidade	Qtde.Total	Vlr.Unitário(R$)	Vlr.Total(R$)
0023589-1 - FOTOCONDUTOR - fabricante: XEROX WORKCENTER; Tipo: ORIGINAL 3215 (101R00474).	Unidade	83,00	252,69	20.973,27
0023741-1 - FOTOCONDUTOR - fabricante: XEROX WORKCENTER; Tipo: ORIGINAL 3215 (101R00474); Modelo: LEXMARK MX 711 (52 D00Z00; Impressora: lexmark original; Referência: 52D00Z00.	Unidade	12,00	252,69	3.032,28
Qtd. Itens Nat. Disp: 2,00			**Total da Natureza de Despesa(R$):**	24.005,55

Natureza de Despesa: 33390304200 - Ferramentas

Bem de Consumo	Unidade	Qtde.Total	Vlr.Unitário(R$)	Vlr.Total(R$)
0018352-2 - PILHA TIPO ALCALINA AA NO TAMANHO PEQUENA EMBALADA EM CARTELA DE 2 UNIDADE	P	11,00	2,99	32,89
0016613-3 - PILHA TIPO ALCALINA AAA NO TAMANHO PALITO EMBALADA EM CARTELA DE 2 UNIDADE	P	201,00	2,90	582,90
0020308-1 - PILHA TIPO ALCALINA NO TAMANHO MEDIA - AA EMBALADA EM EMBALADA COM 2 UNIDADES	P	129,00	3,60	464,40
Qtd. Itens Nat. Disp: 3,00			**Total da Natureza de Despesa(R$):**	1.080,19

Natureza de Despesa: 33390300700 - Gêneros de Alimentação

Bem de Consumo	Unidade	Qtde.Total	Vlr.Unitário(R$)	Vlr.Total(R$)
0020180-1 - Leite em pó solúvel integral instantâneo, 200gr., com selo de qualidade	Pacote 200 G	118,00	5,85	690,30
Qtd. Itens Nat. Disp: 1,00			**Total da Natureza de Despesa(R$):**	690,30

Natureza de Despesa: 33390300800 - IMPRESSOS

Bem de Consumo	Unidade	Qtde.Total	Vlr.Unitário(R$)	Vlr.Total(R$)
0020182-1 - IMPRESSOS GRAFICOS TIPO CAPA DE PROCESSO F-4 PAPEL SUPREMA, IMPRESSAO 1X0 COLORIDA, COM DOIS FU NA GRAMATURA DE 250G	Un	660,00	1,18	778,80
0020181-1 - IMPRESSOS GRAFICOS TIPO CARTILHAS, NO FORMATO FECHADO, COM 50 PAGINAS PAPEL COUCHE LISO MIOLO 115G, EM POLICROMIA E A CAPA 170G, EM POLICR	Un	625,00	14,50	9.062,50
0020183-1 - PAPEL VERGE PARA CERTIFICADO MEDINDO A4 NA COR BRANCA	Pacote 50 Un	90,00	9,50	855,00
Qtd. Itens Nat. Disp: 3,00			**Total da Natureza de Despesa(R$):**	10.696,30

Natureza de Despesa: 33390301900 - Material de Acondicionamento e Embalagem

Bem de Consumo	Unidade	Qtde.Total	Vlr.Unitário(R$)	Vlr.Total(R$)
0020261-1 - PAPEL PARA EMBALAGEM NA GRAMATURA DE 60KG MEDINDO 66X96CM NA COR PARDO OURO	Fl	786,00	0,51	402,87
0016716-4 - Saco plástico reforçado para lixo de 15 litros, micra 0,10, na cor preta, opaca (não transparente), confeccionado em polietileno virgem (não reciclado), com densidade suficiente para suporta até 20Kg, pacote contendo 10 unidades.	Pacote 10 Un	100,00	1,98	198,00
0020260-1 - Saco plástico reforçado para lixo de 30 litros, micra 0,10, na cor preta, opaca (não transparente), confeccionado em polietileno virgem (não reciclado), com densidade suficiente para suporta até 20Kg, pacote contendo 10 unidades	Pct	15,00	3,62	54,30
Qtd. Itens Nat. Disp: 3,00			**Total da Natureza de Despesa(R$):**	655,17

Natureza de Despesa: 33390302000 - Material de Cama, Mesa, Banho

Bem de Consumo	Unidade	Qtde.Total	Vlr.Unitário(R$)	Vlr.Total(R$)
0017212-1 - Pano de prato. Branco alvejado, com estampa, embainhado nas laterais absorvente, 70 x 50cm, lavável e durável.	Un	6,00	3,80	22,80

Qtd. Itens Nat. Disp: 1,00 **Total da Natureza de Despesa(R$):** 22,80

Natureza de Despesa: 33390302100 - Material de copa e cozinha

Bem de Consumo	Unidade	Qtde.Total	Vlr.Unitário(R$)	Vlr.Total(R$)
0029996-1 - Arranjo de Mesa - Tipo de folha: Artificial; Qualidade: Classe (A); Modelo da Folha: Rosa; Cores: variadas.	Und	59,00	75,00	4.425,00
0026828-1 - ARTIGO DE COZINHA - Tipo: Conjunto de Faca.	Cj	17,00	38,06	647,07
0030078-1 - ARTIGO DE COZINHA - Tipo: Forro para geladeira em plástico; Característica: Forro para geladeira em plástico 36x53cm; Tamanho: 36x53cm; Cor: cores variadas.	Unidade	9,00	17,71	159,39
0026806-1 - ARTIGO DE COZINHA - Tipo: Jarra para suco.	Unidade 1 Un	42,00	32,30	1.356,70
0023803-1 - ARTIGO DE COZINHA - Tipo: porta detergente, sabão e esponja, de bancada; Acabamento: aço inox; Dimensões aproximadas: (P) 16cm X (L) 17cm X (A) 19cm.	Kit	20,00	93,85	1.876,90
0023504-1 - ARTIGO DE COZINHA - Tipo: Porta talheres redondo; Característica: EM AÇO INOX VAZADO; Dimensões: 9,5 cm x 12 cm.	Und	13,00	51,60	670,80
0020265-1 - BALDE EM PLASTICO EM POLIETILENO COM ALCA DE METAL CAPACIDADE PARA PARA 15 LITROS	Un	4,00	35,00	140,00
0020266-1 - Balde para lixo em inox com tampa oscilante capacidade de 60L.	Un	3,00	220,00	660,00
0023822-1 - Bandeja - Tipo: retangular; Material: aço inox; Espessura mínima: 0,8mm; medidas aproximadas: 42 x 29cm.	Unidade	56,00	195,87	10.968,65
0020271-1 - BANDEJA EM EM INOX RETANGULAR NO TAMANHO APROX 33,1(LADO) X2,2(ALTURA) X49,1 (PROFUNDIDADE)C	Un	3,00	80,30	240,90
0026806-4 - Cesto de lixo plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, não vasado rígido s/ alça para lixo de 15Litros não vazado - cor preto.	Un	9,00	40,67	366,03
0006954-1 - Colher - Tipo: mesa; Material: aço inoxidável inteiriço; Comprimento Mínimo: 19 cm; Tamanho: médio ; Espessura: 1 mm.	Cj	29,00	59,12	1.714,55
0015297-2 - Colher - Tipo: mesa; Material: silicone; Comprimento Mínimo: 16 cm; Tamanho: médio ; Requisito: resistente a temperatura de 160º C; Cor: azul; Unidade: 1,00 unidade.	Unidade	18,00	23,70	426,60
0015297-3 - Colher - Tipo: para arroz; Material: silicone; Comprimento Mínimo: 16 cm; Tamanho: médio ; Requisito: resistente a temperatura de 160º C.	Und	11,00	52,00	572,00
0006959-1 - Colher - Tipo: sobremesa; Material: aço inoxidável inteiriço; Comprimento Mínimo: 16 cm; Requisito: resistente a temperatura de 160º C.	Kit	28,00	39,31	1.100,54
0020274-1 - COLHER GRANDE PAPRA ARROZ EM ACO INOX 9(LARGURA) X 36(ALTURA) X 6(PROFUNDIDADE), COR NAO	Un	3,00	32,20	96,60
0020273-2 - COLHER TIPO REFEICAO EM LAMINA DE ACO INOXIDAVEL, CABO EM VERDE (CONJUNTO COM 6 PECAS)	Cj	7,00	18,00	126,00
0020270-1 - COPO DE EM VIDRO TRANSPARENTE TIPO TACA,MODELO PAULISTA PARA AGUA C/ CAPACIDADE APROX 250ML NAO ESPECIFICADO (CONJUNTO C/ 6 COPOS)	Cj	4,00	20,00	80,00
0020275-1 - DEPOSITO DE VIDRO CRISTAL PARA ACUCAR 1KG C/ TAMPA ROSQUEAVEL NA COR VERDE	Un	14,00	51,31	718,27
0020276-1 - DEPOSITO DE VIDRO CRISTAL PARA CAFE 500G C/ TAMPA ROSQUEAVEL NA COR VERDE	Un	14,00	42,07	588,93
0030029-2 - Faca - Material: aço inoxidável; Comprimento: 24,4cm; Dimensão: 7''; Material do cabo: Polipropileno.	Unidade	19,00	68,42	1.300,02
0006982-1 - Faca - Tipo: japonesa; Material: aço inoxidável; Cabo: madeira; Tamanho: 8''; Modelo: profissional.	Unidade	2,00	19,90	39,80
0028237-3 - Garfo - Tipo: refeição; Uso: para refeição; Material: aço inoxidável; Requisito: com dentes polidos na parte interna para maior conforto no uso, com formato apropriado para a boca e bordas arredondada; Acabamento: acabamento em alto brilho, com detalhes no cabo..	Kit	23,00	61,56	1.415,91
0020283-1 - GARRAFA TERMICA REVESTIDA EM INOX TIPO PRESSAO CAPACIDADE PARA 1,9 LITROS	Un	87,00	100,31	8.726,97
0023811-1 - Garrafa térmica - Corpo: REVESTIDA EM PLÁSTICO, COM TAMPA ROSQUEAVEL, AMPOLA DE VIDRO; Capacidade: 1 litro.	Unidade 1 Un	24,00	146,05	3.505,08
0002409-1 - Garrafa Térmica, com saída a base de pressão, com capacidade de 1,5 Litros, corpo em aço inox, ampola em aço inox inquebrável, fundo em polipropileno, com tampa em polipropileno, com alça, sem decoração, com sistema que evita ocorrência de pingos após servir, de boa qualidade.	Unidade	32,00	198,35	6.347,17
0020278-1 - JARRA EM PLASTICO TRANPARENTE COM ALCA NA LATERAL E TAMPA NA COR VERDE 2 LITRO PARA AGUA OU SUCO	Un	8,00	12,00	96,00
0020262-1 - JARRA VIDRO PARA CAFETEIRA, MODELO BLACK DECKER PARA 36 XICARAS	Un	2,00	50,00	100,00
0020263-1 - JARRA VIDRO PARA CAFETEIRA, MODELO ELETROLUX 36 XICARAS	Un	2,00	49,00	98,00
0030059-2 - Jogo de tapete para banheiro com 3 peças antiderrapante, sendo 01 (um) tapete medindo 60x40cm, 01 (uma) Tampa medindo 40x45cm e 01 (um) Piso medindo 40x41cm, ambos sendo leve, suave e macio nas cores verde ou beje decorado. Superfície 100% em algodão, Base 100% em polipropileno, Revestimento da base em resinado com eva, Acabamento em overloque e antialérgico.	Kit	34,00	162,26	5.516,84
0006780-1 - Leiteira - Uso: armazenar e transportar leite; Material: alumínio; Capacidade: 3 litros; Alça: baquelite				

antitérmico.	Und	27,00	102,70	2.772,86
0020280-1 - LEITEIRA EM ALUMINIO, COM CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS, COM C (A X D) 18 X 18CM	Un	8,00	55,00	440,00
0002831-1 - Porta copo - Material: aço inoxidável; Diâmetro Mínimo: 9 cm.	Cj	16,00	116,10	1.857,60
0023814-1 - PORTA COPOS - Material: aço inox; Dimensões aproximadas: 8 x 8cm.	Kit	30,00	128,00	3.840,00
0023504-2 - Porta talheres em plástico, com 04 divisória, na cor verde com a tampa transparente cristal. Tamanho aproximadamente 26,4x18,0x5,6 cm.	Un	18,00	93,00	1.674,00
0014225-1 - Pote - Material: plástico descartável com tampa; Capacidade: 1000 gramas.	Unidade	4,00	37,38	149,52
0020281-1 - PRATO PLASTICO DESCARTAVEL BRANCA RASO N.18 (MEDIO)	Pct	21,00	2,39	50,22
0020269-1 - Pá coletora de lixo em plástico rígido, medindo aproximadamente 23cm de largura, com cabo de plástico rígido de aproximadamente 1 metro, cor variado. De boa qualidade	Un	7,00	29,36	205,49
0010614-2 - SUPORTE PARA COPO EM PLASTICO RIGIDO TIPO PAREDE, COM ALAVANCA (PARA COPOS DESCARTAVEIS	Un	8,00	63,29	506,32
0020268-1 - SUPORTE PARA COPO VARIADA PAREDE PARA COPO DESCARTAVEL PARA AGUA 180ML COM B	Un	14,00	125,00	1.750,00
0020279-1 - Suporte para copo: café de 50ml, com alça, na cor verde. Tamanho aproximadamente (A x L x P) 3 x 4,4 x 6cm. Conjunto com 06.	Cj	9,00	80,94	728,50
0007472-11 - Tapete educativo com encaixe de números em EVA - 10 peças, medindo cada peça 30cmx30cm.	Pacote	1,00	110,50	110,50
0016228-1 - TAÇA PARA ÁGUA - Material: vidro; Capacidade: 250 ml; Tamanho Aproximado: 6,5 X 11CM.	Kit	34,00	62,97	2.141,12
Qtd. Itens Nat. Disp: 43,00			**Total da Natureza de Despesa(R$):**	70.306,85

Natureza de Despesa: 33390301600 - Material de Expediente

Bem de Consumo	Unidade	Qtde.Total	Vlr.Unitário(R$)	Vlr.Total(R$)
0017175-1 - APAGADOR ACRILICO COM BASE EM FELTRO PARA QUADRO BRANCO	Un	19,00	3,71	70,53
0012882-2 - Apontador - Corpo: em acrílico; Lâmina: aço inoxidável com tratamento antiferrugem; Requisito: com depósito; Furos: 01.	Caixa	156,00	1,07	166,92
0020198-1 - APONTADOR DE LAPIS PLASTICO RIGIDO MANUAL, PORTATIL, COM FURO N.2, LAMINA DE ACO VARIADA	Un	191,00	0,94	179,62
0016645-1 - Apontador de lápis manual, portátil, em material plástico rígido, com depósito, com um furo para lápis nº 2, lâmina de aço temperado.	Un	98,00	1,05	102,90
0024472-1 - Bandeja - Tipo: Para documentos; Material: acrílico ; Cor: Transparente para documentos; Espessura: 3 mm; Compartimentos: 2 andares; Dimensões aproximadas: 25 X 36 X 5 cm.	Und	45,00	15,00	675,00
0014333-1 - Bandeja - Tipo: Para documentos; Material: acrílico ; Dimensão aproximadas: 35 cm x 25 cm x 3,5 cm; Uso: de expediente; Características adicionais: dupla.	Und	2,00	30,00	60,00
0031264-1 - Bandeja - Tipo: Para documentos; Material: acrílico ; Requisito: 2 compartimentos, Dim. aprox.: 25x36x5 cm.	Und	12,00	42,00	504,00
0017423-2 - BANDEJA PORTA DOCUMENTOS EM ACRILICO MODELO SIMPLES NA COR CORES VARIADAS MEDINDO 350 X 250 X 30 MM	Un	131,00	15,00	1.965,00
0020188-1 - BANDEJA PORTA DOCUMENTOS EM ACRILICO TRANSPARENTE MODELO DUPLO NA COR CRISTAL MEDINDO 35X26CM	Un	220,00	27,59	6.070,62
0020197-1 - BANNER EM POLICROMIA 1,20 X 0,90CM	Un	1,00	49,98	49,98
0020094-1 - Barbante - Tipo: Sisal; Rolo: 20 metros; natural: 100%.	Rolo	51,00	8,76	447,00
0019208-2 - BARBANTE EM SISAL CRU N 04,4/4 EM CONE DE 1000M	Rol	7,00	10,00	70,00
0031405-4 - Barreira de proteção em acrílico ou material similar (policarbonato) 3mm cristal com recorte especial a laser. Tamanho: 1,40 X 0,70 CM	Unidade	21,00	388,39	8.156,10
0018419-1 - BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA DE SENHA EM PAPEL ACETINADO MEDINDO 7,5CM X 5,80 MM	Un	67,00	3,30	221,10
0019566-2 - BOBINA DE PAPEL PARA RELOGIO DE PONTO EM PAPEL TERMICO MEDINDO 57MMX360M	Rol	35,00	22,50	787,50
0032091-1 - Borracha - Tipo: escolar; Cor: Branca; Requisito: Apagar escrita a lápis, borracha natural; Medica aproximada: 42 x 21 x 11 mm.	Und	201,00	1,29	259,29
0012877-2 - Borracha - Tipo: escolar; Cor: branca; medidas aproximadas: 2,8 x 1,8 mm.	Unidade	76,00	0,95	72,20
0020199-1 - BORRACHA DE LATEX COM PROTECAO DE PLASTICO, GRAFITE, ATOXICA PARA PARA LAPIS NO FORMATO RETANGULAR MEDINDO 41X21X11MM NA COR BRANCA	Un	182,00	0,75	136,40
0018461-1 - CAIXA ARQUIVO EM PLASTICO (POLIETILENO) MEDINDO 35X 25X 13CM EM POLIONDA NA COR VERDE	Un	1.174,00	3,80	4.461,73
0020074-2 - Caneta - Tipo: esferográfica; Cor: azul; Corpo: material plástico transparente, sextavado ou redondo; Ponta: 1.0 mm.	Und	2.794,00	0,77	2.148,12
0020075-2 - Caneta - Tipo: esferográfica; Cor: preta; Corpo: material plástico transparente, sextavado, com ponta de aço	Und	1.593,00	0,78	1.250,50
0014342-6 - Caneta - Tipo: marca texto; Cor: variadas fluorescentes; Corpo: plástico; Ponta: chanfrada para traço de 1-4 mm; Requisito: Bic, Compactor, Faber Castell, igual ou de melhor qualidade.	Unidade	261,00	1,05	272,85
0000555-1 - Caneta - Tipo: marcador permanente; Uso: CD e DVD; Ponta: fina de 1 mm.	Und	8,00	1,90	15,20

0016266-1 - CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA COM CORPO DE CRISTAL COR VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES	Un	807,00	0,53	427,71
0020204-1 - CANETA ESFEROGRAFICA PRETA TINTA INODORA E ATOXICA MATERIAL TERMOPLASTICO EM PLASTICO TRANSPARENTE	Un	729,00	0,51	374,79
0013486-3 - Capa (papelaria) - Tipo: Capa para encadernação preta; Material: PVC (cloreto de polivinila), transparente, atóxico, flexível; Medida: 210 x 297 mm; Cor: preta.	Unidade	149,00	0,77	114,47
0020570-1 - Capa (papelaria) - Tipo: encadernação A4; Material: plástico transparente; Medida: 210 x 297 mm; Cor: Diversas; Uso: encadernação.	Unidade	183,00	0,77	140,60
0020207-1 - CAPA PARA ENCADERNACAO PLASTICO NA COR TRANSPARENTE MEDINDO MEDINDO 210X297 - A4	Un	16,00	0,22	3,52
0020568-1 - Clipe - Tipo: aço; Material: galvanizado; Tamanho: 10/0.	Caixa	58,00	3,50	203,00
0016327-1 - CLIPES 2/0 NIQUELADO - Material: aço cromado; Tipo: Paralelo; Características adicionais: tratamento antiferrugem; Tamanho: n 1/0: aço inox.	Caixa	667,00	2,85	1.898,57
0014354-1 - CLIPES 6/0 NIQUELADO - Material: aço; Tamanho: nº 06; Tipo: flexível paralelo; Características adicionais: com tratamento antiferrugem; Embalagem: contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Emb - 25 - Cx	221,00	4,39	970,19
0018984-2 - CLIPS EM ACO NIQUELADO NUMERO 06	Caixa Caixa	131,00	2,00	262,00
0016462-5 - CLIPS EM ACO NIQUELADO NUMERO 10	Caixa 25 Un	200,00	2,01	401,48
0011278-1 - Cola - Tipo: branca; Apresentação: líquida; Quantidade: 90 g.	Frasco 90 Gr	58,00	2,34	135,72
0026749-2 - Cola - Tipo: Cola branca universal Cascorez; Embalagem: de 1000g.	Frasco	5,00	2,90	14,50
0010639-1 - Cola - Tipo: de contato rápido para madeira; Apresentação: tubo de 100g.	Und	10,00	5,50	55,00
0015264-1 - Cola - Tipo: em bastão; Apresentação: tubo de 40 gramas; Cor: branca; Uso: Papel; Descrição do Material: a base de PVA lavável e não toxica.	Unidade	276,00	1,20	330,47
0037576-1 - Material de expediente - Tipo: cola bastão branca.	Und	298,00	2,93	873,14
0004790-1 - Colchete - Tipo: Latonado; Tamanho: número 07; Material: chapa de aço.	Caixa	130,00	5,58	725,26
0004438-1 - Colchete - Tipo: Latonado; Tamanho: Número 15; Material: chapa de aço.	Caixa	7,00	7,99	55,93
0017885-2 - COLCHETE EM ACO LATONADO CABECA REDONDA NUMERO 07 (SETE), EM CAIXA COM 72 UNIDADES	Caixa Caixa	40,00	6,80	272,00
0016504-2 - COLCHETE EM COLCHETE LATONADO NUMERO N.15	Caixa Caixa	6,00	13,00	78,00
0019810-4 - Copo - Material: polietileno ou equivalente; Cor: branca ou transparente; Tipo: plástico, descartável; Capacidade: 50 ml; Requisito: atóxico; Conformidade: Norma da ABNT NBR 14865/2002.; Uso: para café.	Pct	790,00	1,59	1.256,10
0019811-2 - Copo - Material: polipropileno ou equivalente; Cor: branca ou transparente; Tipo: plástico, descartável; Capacidade: 180 ml; Requisito: atóxico; Conformidade: Norma da ABNT NBR 14865/2002.; Uso: para água.	Pacote 100 Un	3.440,00	2,91	10.010,40
0009006-1 - Cordão - Uso: crachá; Tipo: personalizado.	Unidade	500,00	4,90	2.450,00
0003646-6 - Corretivo escolar - Tipo: Frasco com 18 ml; Apresentação: líquido, atóxico, à base d'água.	Und	21,00	1,25	26,25
0020201-1 - CORRETIVO TIPO ROLLER EM FITA C/ 5MMX5M CORRECAO ESTANTANEA QUE POSSIBILITA ESCREVER SOBRE	Un	342,00	3,80	1.298,63
0003646-7 - Corretivo - Tipo: Roller em Fita.	Un	301,00	6,14	1.848,14
0000844-3 - Elástico - Material: látex; Tamanho: nº 18.	Caixa 30 Un	98,00	1,27	124,14
0012840-1 - Envelope - Tipo: ofício; Material: papel kraft; Gramatura: 80 g/m²; Medida: 114 x 229 mm.	Unidade	6.420,00	0,22	1.394,21
0020213-1 - ENVELOPE EM PAPEL APERGAMINHADO NA GRAMATURA DE NAO ESPECIFICADO NA COR PARDO OURO MEDINDO 310X 410MM (GRANDE)	Un	341,00	0,35	119,35
0020516-1 - Espiral - Uso: encadernação; Material: plástico; Diâmetro : 20 mm; Comprimento: 33 cm; Cor: preto.	Unidade	15,00	0,40	6,00
0020517-1 - Espiral - Uso: encadernação; Material: plástico; Diâmetro : 30 mm; Comprimento: 33 cm; Cor: preto.	Unidade	10,00	0,95	9,50
0019821-1 - ESPIRAL PARA ENCADERNACAO EM DE PLASTICO NA COR PRETA MEDINDO N.15MM - CAPACIDADE P/ 90 FLS	Un	149,00	0,18	26,92
0017843-1 - ESPIRAL PARA ENCADERNACAO EM PLASTICO MEDINDO 12MM	Un	94,00	0,15	14,25
0017454-4 - ESPIRAL PARA ENCADERNACAO EM PLASTICO MEDINDO 25MM	Un	9,00	0,60	5,40
0000361-1 - Estilete - Tipo: largo; Corpo: plástico; Lâmina: 18 mm; Dados Complementares: com sistema de trava.	Unidade	95,00	4,90	465,50
0009422-1 - Extrator - Uso: grampos; Tipo: espátula; Material: inóx.	Und	309,00	2,70	835,47
0019808-1 - Filtro para coador - Material: papel; Uso: para cafeteira/coador de café; Tamanho: nº103.	Pacote	140,00	3,18	445,20
0019813-2 - Garfo Descartável/Pequeno, pacote c/ 50und.	Pacote	50,00	2,70	135,00
0019813-1 - Garfo: Descartável/médio, pacote com 50 unidades.	Pacote 50 Un	50,00	2,70	135,00
0031816-1 - Grampeador - Tipo: de mesa; Material: em metal com cabo emborrachado; Capacidade: PARA GRAMPEAR APROXIMADAMENTE ATÉ 30/50/70/100 FOLHAS; Característica: ação automática trilho fixo, com mecanismo antijamp para grampo 23/6;23/8;23/10;23/13..	Und	39,00	90,00	3.510,00
0024473-2 - Grampeador - Tipo: de mesa; Material: em metal, para grampos 26/6; Capacidade: mínimo de 30 folhas; Utilização: grampos 24/6 e 26/6.	Und	197,00	18,29	3.602,27
0013347-2 - Grampeador - Tipo: de mesa; Material: metal; Capacidade: Até 50 folhas; Utilização: grampos 24/6 e 26/6.	Unidade	7,00	15,00	105,00

0012833-1 - Grampeador - Tipo: de mesa; Material: metal; Uso: Grampo 26/6.	unidade 01	200,00	19,75	3.950,00
0001409-2 - Grampo - Material: aço galvanizado; Tamanho: 23/13; Requisito: arame de aço com tratamento antiferrugem.	Caixa	17,00	7,09	120,55
0011809-2 - Grampo - Material: fabricado em metal galvanizado ou material superior; Tamanho: 23/8; Requisito: caixa com 1000 unidades.	Caixa 5000 Un	39,00	6,90	269,10
0020223-1 - GRAMPO PARA FIXAR PAPEL PLASTICO MACHO/ FEMEA PARA PASTA ARMAZENAR 300 FLS	Caixa Caixa	103,00	10,91	1.124,00
0010675-6 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM ACO LATONADO MEDINDO 23/17	cx	9,00	6,00	54,00
0018905-2 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM ACO NIQUELADO MEDINDO 23/10	Caixa Caixa	17,00	3,30	56,10
0020210-1 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM ACO NIQUELADO MEDINDO 26/06	Caixa Caixa	306,00	2,30	704,57
0020515-2 - Livro - Uso: Protocolo para correspondências; Capa: dura; Quantidade de folhas: 100 folhas; Tamanho: 154x216mm.	Und	228,00	9,50	2.166,00
0014414-1 - Lápis - Tipo: grafite; Cor: preto; Corpo: madeira maciça; Diâmetro : carga 2; Características adicionais: sem borracha apagadora.	Un	442,00	0,65	285,73
0020559-1 - Papel - Tipo: para embalagem; Tamanho: 66x96cm.	Unidade	389,00	0,57	221,43
0014439-1 - Papel - Tipo: vergê ; Formato: A4 (210 x 297mm); Gramatura: 180 g/m²; Cor: branco.	Pacote	64,00	17,93	1.147,20
0020224-1 - PAPEL A3 NA GRAMATURA DE 75G MEDINDO 29,7 X 42 CM NA COR BRANCO	Resmas	1,00	35,00	35,00
0019891-1 - PAPEL ALMACO COM PAUTA EM PAPEL APERGAMINHADO NA GRAMATURA DE 75 G/M2 MEDINDO 210 X 297 MM	Caderno 10 Un	96,00	0,09	8,92
0016737-1 - PAPEL COPIADORA TAMANHO A-4 NA GRAMATURA DE 75G/M2 MEDINDO 210 X 297MM, EMBALAGEM PLASTIFICADA	Resmas	1.975,00	16,47	32.536,93
0020226-1 - PAPEL TIPO: COUCHE COM BRILHO NA GRAMATURA DE : 120 G/M2 MEDINDO : 210 X 297 MM (A4) NA COR : BRANCA, PACOTE C/ 50 FLS	Pacote 50 Un	100,00	14,00	1.400,00
0024508-1 - Pasta - Modelo: suspensa; Material: MARMORIZADA; Medida: 240 MM X 360 MM.	Unidade	140,00	5,89	824,83
0024469-2 - Pasta - Tipo: aba elástico; Modelo: poliondas; Material: plástico; Cor: cores variadas; Tamanho: ofício; medidas aproximadas: 250mmx335mmx55mm.	Pacote	109,00	3,50	381,50
0016957-1 - PASTA PARA ARQUIVO PASTA ABA ELASTICA EM POLIPROPILENO TAMANHO OFICIO MENDINDO 335MMX 40MMX235 ESPESSURA 0,8MM	Unidade	30,00	3,50	105,00
0020203-1 - PASTA PARA DOCUMENTO ESCARCELA COM FERRAGEM PLASTICO TRANSPARENTE NAO ESPECIFICADO CRISTAL	Un	130,00	1,58	205,88
0020520-1 - Percevejo - Material: chapa e arame de aço latonado; Quantidade: Caixa c/ 50 unidades; Tipo: tachinha.	Caixa	21,00	5,00	105,00
0017428-1 - PERCEVEJO EM PLASTICO MEDINDO 10MM	Caixa	40,00	6,00	240,00
0011365-1 - Perfurador - Tipo: de mesa; Possui: 02 furos; Capacidade Mínima: até 30 folhas ou 3mm de papel sulfite 75g/m2; Espessura: mínimo de 5mm .	Unidade	119,00	38,03	4.525,57
0018981-2 - PERFURADOR DE PAPEL EM METAL COM ABERTURA DE DOIS FUROS, CAPACIDADE PARA PERFURAR 35 FOLHAS	Und	74,00	24,38	1.803,75
0020202-1 - PINCEL ATOMICO COM PONTA COM PONTA DE FELTRO, ESCRITA GROSSA DO TIPO RECARREGAVEL NA COR NA COR VARIAVEL	Un	58,00	4,50	261,00
0019736-1 - PINCEL ATOMICO COM PONTA PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATOMICO DO TIPO PONTA DE FELTRO TINTA A BASE DE ALCOOL NA COR NA COR PRETA	Un	38,00	2,37	90,06
0016958-2 - PINCEL ATOMICO COM PONTA PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATOMICO DO TIPO PONTA DE FELTRO TINTA A BASE DE ALCOOL NA COR NA COR VERMELHA	Unidade	50,00	2,37	118,50
0012397-1 - Porta Objeto - Tipo: Conjugado; especificação: com divisória; Material: acrílico .	Und	195,00	9,38	1.830,01
0023801-3 - Prato: Descartável raso nº 18, Pacote com 10 und.	Pacote	50,00	1,13	56,50
0023801-2 - Prato: Médio-Quadrado Descartável, Pacote com 10 unidades.	pacote com 10 und	50,00	1,13	56,50
0016491-2 - RESINA RESINA PARA CARIMBO	Un	35,00	6,00	210,00
0014470-1 - Régua - Material: Acrílico cristal; Comprimento: 30 cm; Cor: incolor; Bordas: chanfrada.	Und	128,00	1,61	206,08
0011380-1 - Régua - Material: plástico; Comprimento: 30 cm; Largura: 26mm.	Und	47,00	2,30	108,10
0013919-1 - Tesoura - Tamanho: grande; Material: aço inox.	Und - 1	37,00	10,68	395,16
0015906-1 - Tesoura - Uso: escolar; Cabo: plástico; Lâmina: aço inoxidável com tratamento antiferrugem; Tamanho: mínimo 13 cm; Requisito: sem ponta.	Und - 1	83,00	2,50	207,50
0035418-1 - Tesoura - Uso: escolar; Tamanho: 11,4cm; Material: aço inoxidável; Tipo: sem ponta; Ponta: arredondada.	Und	128,00	3,22	412,16
0007435-1 - Tesoura - Uso: para costura; Tamanho: mínimo 9 cm; Tipo: arremate.	Unidade	10,00	8,00	80,00
0010576-1 - TESOURA DE ACO TAMANHO MEDIO COM CABO DE PLASTICO	Unidade	82,00	6,76	554,58
0015201-1 - Tinta - Tipo: para almofada de carimbo; Cor: preta; Uso: almofada; Composição: a base de água; Quantidade: 40 ml cada frasco; Aspecto físico: líquido.	Und	16,00	3,90	62,40
0025777-1 - TINTA PARA CARIMBO A BASE TINTA PARA CARIMBO, COMPONENTES AGUA, PIGMENTOS, A NA COR NA COR AZUL	Un	20,00	2,50	50,00
0025778-1 - TINTA PARA CARIMBO A BASE TINTA PARA CARIMBO, COMPONENTES AGUA, PIGMENTOS, A NA COR NA COR PRETA	Un	29,00	2,50	72,50

0014478-1 - Umedecedor de dedos - Suporte: De plástico; Capacidade: 12g; Aspecto físico: em pasta; Requisito: não tóxico e inodoro.	Unidade	170,00	2,07	351,75
0016263-1 - UMEDECEDOR DE DEDOS COM SUPORTE DE PLASTICO COM ESPONJA	Un	29,00	3,30	95,84
Qtd. Itens Nat. Disp: 106,00			**Total da Natureza de Despesa(R$):**	120.791,34

Natureza de Despesa: 33390302200 - Material de limpeza e produtos de higienização

Bem de Consumo	Unidade	Qtde.Total	Vlr.Unitário(R$)	Vlr.Total(R$)
0012382-1 - Balde - Uso: limpeza; Material: plástico resistente; Característica: reforçado no encaixe da alça; Capacidade: 15 litros.	Unidade	148,00	6,45	954,60
0000547-1 - Cera - Tipo: auto brilho; Apresentação: líquida; Para Piso Vinílico; Embalagem: frasco com no mínimo 750 ml.	Und	240,00	9,51	2.282,40
0005669-1 - Cesto - Material: plástico resistente; Uso: lixo; Capacidade: 60 litros; Acompanha: tampa.	Unidade	38,00	93,80	3.564,40
0012378-1 - Cesto - Tipo: lixeira ; Material: aço inox; Capacidade: 15 litros; Característica: com tampa e pedal.	Und - 1	45,00	139,00	6.255,00
0009447-1 - Cesto - Tipo: lixeira ; Material: plástico resistente; Capacidade: 15 litros; Requisito: com pedal com apoio em borracha, e com balde removível.	Unidade	84,00	30,00	2.520,00
0012689-1 - Cesto - Tipo: vazado e telado; Material: de plástico ; Uso: lixo; Capacidade: 15 litros.	Und	230,00	45,90	10.557,00
0020303-1 - CLORO GRANULADO(HIPOCLORITO DE CALCIO) PARA TRATAMENTO DE PISCINA EM EMBALGEM PLASTICA TIPO BALDE	Balde 5 L	2,00	135,00	270,00
0014296-1 - Desodorizador - Tipo: sanitário; Aspecto físico: sólido, com furo no meio.; Características adicionais: com suporte plástico para prender ao vaso sanitário.; Peso: 30 a 40 g; Fragrância: diversas.	Und	149,00	2,20	328,05
0013417-2 - DESODORIZADOR DE AR - Tipo: aerosol; características do produto: Produto com composição capaz de neutralizar a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados.; Composição: cloreto de alquil dimetil benzil amômio e cloreto de alquil, dimetil etil benzil; Capacidade: 400 ml e 277g.	Unidade	61,00	9,00	549,00
0013417-1 - DESODORIZADOR DE AR - Tipo: aerosol; características do produto: Produto com composição capaz de neutralizar a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados.; Composição: cloreto de alquil dimetil benzil amômio e cloreto de alquil, dimetil etil benzil; Capacidade: 400 ml e 277g.	Und	28,00	10,50	294,00
0013761-1 - DETERGENTE LIQUIDO - Tipo: concentrado; Aspecto físico: líquido.	Unidade	8,00	1,61	12,89
0020291-2 - DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO NEUTRO PARA LIMPEZA, EM FRASCO DE 500ML	Frasco 500 Ml	133,00	1,50	199,50
0012169-1 - Escova para limpeza - Uso: lavar roupa; Material: plástico; Formato: oval; Cerda: nylon; Dimensões aproximadas (C x L x A): 13x6,5x2,5cm.	Und	176,00	2,11	370,53
0020297-1 - ESCOVA TIPO PARA LIMPEZA EM GERAL CERDA DE NA ORIGEM DE NYLON CORPO DE DE MADEIRA NO FORMATO VARIADO TAMANHO TAM PEQUENO	Un	22,00	4,00	88,00
0020302-1 - Escovão de mão, escova de limpeza comum, cerda nylon com o corpo de madeira, tamanho pequeno e de boa qualidade.	Un	6,00	4,00	24,00
0023566-2 - Esponja - Tipo: limpeza; Requisito: dupla face, um dos lados em fibra sintética outro em espuma poliuretano; formato retangular; cor verde e amarela; Unidade: caixa com 60 unidades.	Und	886,00	0,97	859,56
0020298-1 - Esponja para limpeza, tipo dupla face de poliuretano com fibra sintética abrasiva no formato retangular, de boa qualidade. Composição: Espuma de poliuretano, bactericidas e fibra sintética com material abrasivo	Un	312,00	0,38	118,56
0010327-1 - flanela - Cor: variadas; Medida: 38 x 58 cm; Material: 100% algodão; Uso: limpeza.	Und	252,00	3,70	933,16
0019802-1 - Guardanapo - Material: papel; Apresentação: folhas simples/folhas duplas; Tipo: descartável; Cor: branca; Medidas mínimas: 14x14 cm.	Pacote 50 Unidades	125,00	0,86	107,50
0027717-1 - Luva - Tipo: BORRACHA; Material: BORRACHA NATURAL LATEX; Tamanho: G MULTIUSO.	Par	129,00	5,46	704,48
0027721-1 - Luva - Tipo: BORRACHA; Material: látex natural; Tamanho: M; Cor: amarela; características adicionais: PALMA ANTIDERRAPANTE; Demais requisitos: INTERIOR ALGODÃO FLOCADO.	Par	183,00	5,45	997,17
0013762-1 - Multilimpador - Uso: diário; Tipo: limpador multiuso.	Unidade	359,00	4,05	1.453,95
0014303-1 - Multilimpador - Uso: diário; Tipo: limpador multiuso; Característica: de 1° qualidade e inofensivo à pele.; Rótulo: indicando o nome do fabricante, registro na ANVISA, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço, telefone, data de fabricação e lote..	Unidade	258,00	5,87	1.513,17
0010716-2 - De aço-fina para limpeza 60gr pacote com 08 unidades de boa qualidade. Composição: Aço carbono	Pacote 8 Un	32,00	1,50	48,00
0028222-1 - Pano de prato - Tecido: 100% algodão; Medidas mínimas: 65 x 45 cm; Modelo detalhado: felpudo.	Unidade	114,00	4,68	533,46
0014045-1 - Papel higiênico - Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apresentação: rolo com folha simples; Medida: 10 cm x 30 m (L x C); Cor: branca.	Pacote	81,00	15,28	1.237,48
0013532-1 - Papel toalha - Material: 100% celulose virgem; Apresentação: interfolhado; Outras características: folha dupla; Tipo: Folha interfolha 2 dobras; Uso: para as mãos; Comprimento: 22 cm; Largura: 21,50 cm; Características adicionais: Gofrado gramatura 23 G/m2.	Pacote	159,00	13,41	2.132,03
0028598-1 - Produtos de limpeza - Tipo: Desinfetante; Uso: Desinfetante de uso geral concentrado e aromatizado; Requisitos: bactericida, germicida e fungicida com quaternário de amônio.	Unidade	123,00	5,12	629,76
0012616-1 - Produtos de limpeza - Tipo: limpa vidro; Frasco: 500 ml; Requisito: com fragância, embalagem plástica com jato de spray.	Frasco 500 Ml	89,00	3,64	323,57
0026873-1 - Produtos de limpeza - Tipo: lustra móveis; Capacidade: 200 ml.	Unidade	212,00	4,87	1.032,65

0028608-1 - Produtos de limpeza - Tipo: Pano de chão saco; Requisito: alvejado para limpeza pesada; Medida: aproximadas: 45cm x 70cm.	Unidade	893,00	5,60	4.997,21
0028595-1 - Produtos de limpeza - Tipo: Sabonete líquido; Uso: para higienização; Requisitos: antisséptico, hipoalérgico, fragrâncias diversas; Apresentação: líquido.	Unidade	123,00	10,61	1.305,18
0012687-1 - Produtos de limpeza - Tipo: saponáceo cremoso; Embalagem: 300ml; Requisito: perfumado; composição minima: linear alquibenzeno, sulfonato, abrasivo e essência.	Unidade	759,00	6,83	5.186,51
0015507-1 - Produtos de limpeza - Tipo: Água sanitária a base de cloro; Dados Complementares: com registro na ANVISA e nome do responsável técnico na embalagem; Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo mínimo de 2,0% a 2,50%.	Litro	77,00	2,00	153,77
0026868-1 - PÁ PARA LIXO - Material: plástico; Tipo: coletora; Cabo: 1,20 cm.	Pacote	54,00	8,55	461,80
0009368-1 - Sabão em Pó - Uso: limpeza em geral; Tipo: sabão em pó.	Pacote 500 G	75,00	5,45	408,75
0009509-1 - Saco - Material: plástico; Capacidade: 15 litros.	Pacote	56,00	3,72	208,53
0009508-1 - Saco - Material: plástico; Capacidade: 50 litros.	Pacote	72,00	3,51	252,90
0021058-1 - saco lixo preto 100ml - Material: plastico resistente; Capacidade: 100 litros; Cor: preta; Uso: saco de lixo.	Pacote	150,00	3,44	516,59
0014317-2 - Saco para lixo - Material: plástico; Capacidade: 30 litros; Cor: preto; Uso: acondicionamento de resíduo.; Características adicionais: apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio.; Dimensão aproximadas: 59 X 62 cm; Rótulo: conter marca, empresa fabricante, quantidade e dimensões..	Pacote	159,00	3,37	536,31
0020935-1 - SANITIZANTE à base de hipoclorito de sódio, com 2% de cloro ativo estabilizado. CAPACIDADE 5 LITROS - Limpeza: LITRO.	Galao 5 L	264,00	94,00	24.816,00
0020305-1 - SAPONACEO EM LIQUIDO	Fr	129,00	7,80	1.006,20
0008717-1 - Tapete - Material: polipropileno; Tamanho: grande; Base: antiderrapante.	Kit	22,00	63,04	1.386,84
0008741-1 - Tapete - Material: polipropileno; Tamanho: pequeno; Base: antiderrapante.	Kit	50,00	69,40	3.469,90
0014318-1 - Vassoura - Tipo: piaçava; Uso: chão ; Cabo: madeira com rosca 1,20 m; cerdas: 17 cm.	Unidade	17,00	10,00	170,00
0020170-1 - Vassoura - Uso: chão ; Cerda: pêlo sintético; Tamanho: 60 cm; Característica: macia; fios: finos.	Unidade	64,00	9,30	595,04
0013528-1 - Vassoura - Uso: vaso sanitário; Cerda: nylon; Cabo: de madeira; Unidade: 1,00 unidade.	Unidade	55,00	8,31	456,93
0012240-1 - Vassoura de Nylon - Tamanho: Largura: 30 cm; Acabamento: madeira; outros: piso; Comprimentos: 1,50 m de altura.	Und	44,00	7,00	308,00
0015391-2 - ÁLCOOL EM GEL - Uso: antisséptica, sem enxágue; Tipo: etílico hidratado; Porcentagem: 70% (70° GL); Características adicionais: tampa em rosca, lacrado e sem apresentar vazamentos; Rótulo: contendo número do lote, data de fabricação/validade, composição e concentração do produto, instruções de uso e cuidados na aplicação, número de registro na Anvisa/Ministério da Saúde.	Frasco	776,00	37,50	29.100,00
0015391-4 - ÁLCOOL EM GEL - Uso: antisséptica, sem enxágue; Tipo: etílico hidratado; Porcentagem: 70% (70° GL); Características adicionais: tampa em rosca, lacrado e sem apresentar vazamentos; Rótulo: contendo número do lote, data de fabricação/validade, composição e concentração do produto, instruções de uso e cuidados na aplicação, número de registro na Anvisa/Ministério da Saúde.	Garrafao De 5 L	343,00	46,00	15.778,00
0010718-1 - Álcool em Gel 70% Inodoro, Fr 500ml	Frasco 500 Ml	11,00	3,70	40,70
0020285-1 - Líquido. Etílico hidratado c/ 96 graus, com registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, n° de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa. Frasco de 500ml.	Frasco 500 Ml	211,00	3,65	770,77
Qtd. Itens Nat. Disp: 52,00			**Total da Natureza de Despesa(R$):**	132.819,80

Natureza de Despesa: 33390301700 - Material de Processamento de Dados

Bem de Consumo	Unidade	Qtde.Total	Vlr.Unitário(R$)	Vlr.Total(R$)
0020246-1 - CARTUCHO DE TINTA IMPRESSORA A3 OFFICEJET 7110 HP 933 CN054 AL CIANO	Un	1,00	142,77	142,77
0020244-1 - CARTUCHO DE TINTA IMPRESSORA A3OFFICEJET 7110 HP 932 CN057 AL PRETA	Un	2,00	175,37	350,74
0020236-1 - CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO K8600 - CB015Z REF. C9393AL AMARELO - HP 88XL	Un	11,00	52,62	578,78
0008568-1 - CD - Tipo: Mídia CD-R (CD Gravável); Capacidade de gravação: mínima de 700 MB / 80 Min; Requisito: lacrado, com caixa acrílica, com garantia contra defeitos de fabricação e 100% testado, formatado.	Und	31,00	3,92	121,52
0020243-1 - CD-ROM 700 MB - 80 MINUTOS 12X SPEED CD-RW (REGRAVAVEL) COM CAPA EM MATERIAL ACRILICO	Un	133,00	4,99	663,67
0020242-1 - CD-ROM 700 MB - 80 MINUTOS 52X SPEED COMPACTO/ VIRGEM COM MATERIAL ACRILICO E ESPESSURA	Un	461,00	2,59	1.193,99
0020254-1 - KIT PARA IMPRESSORA KIT FOTOCONDUTOR E-260/ REF E260X22G PARA IMPRESSAO	Un	67,00	165,70	11.102,03
0020251-1 - KIT PARA IMPRESSORA KIT FOTOCONDUTOR REF MLT-R204 SAMSUNG SL-3375 PARA IMPRESSAO	Un	6,00	433,31	2.599,86
0020252-1 - KIT PARA IMPRESSORA KIT FOTOCONDUTOR X-264/ REF X264H11G PARA IMPRESSAO	Un	2,00	240,79	481,58
0020237-1 - TONER PARA IMPRESSORA LASER LEXMARK E230 A 342 - REF. E24038SL NA COR PRETA	Un	11,00	150,00	1.650,00

0020248-1 - TONER PARA IMPRESSORA LASER LEXMARK, MODELO E 120, REF. 12038SL NA COR PRETA	Un	5,00	108,89	544,45
0020256-1 - TONER PARA IMPRESSORA MS-310/ REF 504H NA COR PRETO	Un	3,00	142,85	428,55
0020257-1 - TONER PARA IMPRESSORA MX-310/ REF 60F400 NA COR PRETO	Un	8,00	220,00	1.760,00
0020238-1 - TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 2851ND, REF. ML-D2850B/XAA NA COR PRETA	Un	12,00	170,00	2.040,00
0025580-1 - TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 3750ND, ML3750, 3750ND, 3750ORIGINAL DO NA COR COM RENDIMENTO MEDIO DE 15000 IMPRESSOES	Un	41,00	75,00	3.075,00
0020239-1 - TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX4725FN, REF. D4725A NA COR PRETA	Un	83,00	138,91	11.529,28
0020240-1 - TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX4833FD, REF. MLT-D205L NA COR PRETA	Un	5,00	58,00	290,00
0020234-1 - TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SL-M3375DN, REFERENCIA MLT-D204 SAMSUNG	Un	5,00	171,59	857,95
0020259-1 - TONER PARA IMPRESSORA SL-M4020/ REF MLT-203L NA COR PRETO	Un	44,00	60,00	2.640,00
0020258-1 - TONER PARA IMPRESSORA SLM-3375/ REF MLT-204L NA COR PRETO	Un	13,00	70,00	910,00
0020229-1 - TONER PARA IMPRESSORA XEROX 6280 REF. 106R01401 NA COR MAGENTA	Un	7,00	346,27	2.423,91
0020230-1 - TONER PARA IMPRESSORA XEROX 6280 REF. 106R01402 NA COR AMARELO	Un	10,00	343,02	3.430,24
0020231-1 - TONER PARA IMPRESSORA XEROX 6280, REF. 106R01403 NA COR PRETA	Un	6,00	335,55	2.013,30
0020249-1 - TONER PARA IMPRESSORA XEROX, PHASE 3124 ORIGINAL NA COR PRETA	Un	17,00	145,88	2.479,96
0020250-1 - TONER PARA TONER PARA IMPRESSORA MONOCROMATICA SAMSUNG SL-M4020 ND REF MLT-D203L - PRETA	Un	2,00	212,50	425,00
Qtd. Itens Nat. Disp: 25,00			**Total da Natureza de Despesa(R$):**	53.732,58

Natureza de Despesa: 33390304400 - Material de sinalização visual e outros

Bem de Consumo	Unidade	Qtde.Total	Vlr.Unitário(R$)	Vlr.Total(R$)
0035443-1 - Faixa adesiva alto colante com impressão digital com adesivo transparente de proteção das cores para portas de vidro, medindo 12cm de altura e comprimento conforme tamanhos a serem solicitados, contendo a logomarca da DPE e o nome PUXE / EMPURRE, para os Núcleos regionais. Com instalação nas unidades de atendimentos	Metro	7,00	49,55	346,85
0035274-10 - Letra caixa da Defensoria na altura 20 a 25cm, em chapa galvanizada nº 24, ante corrosão, com tinta automotiva na cor preta, com fixação de fita dupla face acompanhada de cordão de silicone em volta da log.	Un	91,00	58,00	5.278,00
0026248-4 - Placa de sinalização / identificação - Material: em PVC; Tipo: de sinalização; Placa: INDICATIVA DE "EXTINTOR"; Dimensão: 20X20cm.	Unidade 1 Un	31,00	15,00	465,00
0003129-1 - Porta crachá - Material: plástico rígido/resistente; Cor: transparente; Posição: vertical; Dados Complementares: medida do crachá: 5,5 x 8,5 cm (L x A); Informação Adicional: com aba para encaixe do jacaré.	Unidade	312,00	2,60	811,20
Qtd. Itens Nat. Disp: 4,00			**Total da Natureza de Despesa(R$):**	6.901,05

Natureza de Despesa: 33390301400 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

Bem de Consumo	Unidade	Qtde.Total	Vlr.Unitário(R$)	Vlr.Total(R$)
0007472-2 - Tapete - Modelo: encaixe; Material: eva; Conteúdo: 6 peças; Cor: colorido; Tamanho de cada peça: 50 x 50cm.	Unidade	12,00	42,33	507,96
0007472-3 - Tapete - Modelo: encaixe; Material: eva; Conteúdo: 6 peças; Cor: colorido; Tamanho de cada peça: 50 x 50cm.	unidade 01	8,00	25,33	202,64
0007472-4 - Tapete - Modelo: encaixe; Material: eva; Conteúdo: 6 peças; Cor: colorido; Tamanho de cada peça: 50 x 50cm.	Unidade 1 Un	12,00	80,92	971,04
0007472-5 - Tapete - Modelo: encaixe; Material: eva; Conteúdo: 6 peças; Cor: colorido; Tamanho de cada peça: 50 x 50cm.	Und - 1	12,00	59,33	711,96
0007472-6 - Tapete - Modelo: encaixe; Material: eva; Conteúdo: 6 peças; Cor: colorido; Tamanho de cada peça: 50 x 50cm.	Und	12,00	205,02	2.460,24
0007472-1 - Tapete - Modelo: encaixe; Material: eva; Conteúdo: 6 peças; Cor: colorido; Tamanho de cada peça: 50 x 50cm.	Kit	12,00	46,58	558,96
0007472-7 - Tapete - Modelo: encaixe; Material: eva; Conteúdo: 6 peças; Cor: colorido; Tamanho de cada peça: 50 x 50cm.	Un	24,00	35,50	852,00
0007472-8 - Tapete - Modelo: encaixe; Material: eva; Conteúdo: 6 peças; Cor: colorido; Tamanho de cada peça: 50 x 50cm.	Peça	24,00	35,50	852,00
0007472-9 - Tapete - Modelo: encaixe; Material: eva; Conteúdo: 6 peças; Cor: colorido; Tamanho de cada peça: 50 x 50cm.	Cj	12,00	134,13	1.609,56
Qtd. Itens Nat. Disp: 9,00			**Total da Natureza de Despesa(R$):**	8.726,36

Natureza de Despesa: 33390304100 - Material Gráfico

Bem de Consumo	Unidade	Qtde.Total	Vlr.Unitário(R$)	Vlr.Total(R$)
0021591-1 - BLOCO PARA ATENDIMENTO TAM 10X9 COM 100 FLS. CAPA DE PAPEL COUCHÊ 210 GR. FORMATO 8 MIOLO PAPEL AP. 90 GR. TODO EM POLICROMIA ACABAMENTO COLADO, COM LOGOMARCA DA DPE. (ANOTAÇÃO, ENCAMINHAMENTO)	Un	200,00	7,50	1.500,00
0021591-2 - Bloco - Tipo: BLOCO PARA ATENDIMENTO TAM 7X7 CM, COM 100 FLS; CAPA PAPEL COUCHÊ 210				

GR, FORMATO 8 MIOLO PAPEL AP. 90 GR TODO EM POLICROMIA, ACABAMENTO COLADO COM LOGOMARCA DA DPE (RETORNO DE ATENDIMENTO)	Und - 1	100,00	10,50	1.050,00
0023073-2 - capa para processo - formato fechado: 34,5cmx25, 3cm; FORMATO ABERTO: 34,5cmx50,6cm; Capacidade: 250 FOLHAS; Impressão: 1 x 0 cor; Gramatura: 250g/m2; Personalizado: Logomarca; Papel: Supremo; Demais características: características do produto: com dois orifícios para grampo universal, com vincos para processos.	Und	1.876,00	2,98	5.590,48
Qtd. Itens Nat. Disp: 3,00			**Total da Natureza de Despesa(R$):**	8.140,48

Natureza de Despesa: 33390303500 - MATERIAL LABORATORIAL

Bem de Consumo	Unidade	Qtde.Total	Vlr.Unitário(R$)	Vlr.Total(R$)
0017111-2 - ALCOOL EM GEL 70% - ETILICO HIDRATADO, ISENTA DE PERFUME, COM ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL, HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA, QUE PROMOVE A HIGIENE E DESINFECÇÃO DE MÃOS. ANTI-SÉPTICO E BACTERICIDA.	Galao 5 L	126,00	88,00	11.088,00
0027623-1 - Termômetro - Tipo: Digital a laser.	Und	80,00	310,00	24.800,00
Qtd. Itens Nat. Disp: 2,00			**Total da Natureza de Despesa(R$):**	35.888,00

Natureza de Despesa: 33390301500 - Material para festividades e homenagens

Bem de Consumo	Unidade	Qtde.Total	Vlr.Unitário(R$)	Vlr.Total(R$)
0012520-1 - Arranjo de Chão - Tipo de folha: Naturais; Altura aproximadamente: 40 Cm; Largura Aproximadamente: 40 Cm; Qualidade: Classe (A).	Unidade	79,00	96,64	7.634,43
Qtd. Itens Nat. Disp: 1,00			**Total da Natureza de Despesa(R$):**	7.634,43

Natureza de Despesa: 33390302400 - Material para manutenção de bens imóveis/instalações

Bem de Consumo	Unidade	Qtde.Total	Vlr.Unitário(R$)	Vlr.Total(R$)
0013982-1 - Cola - Tipo: contato.	Tubo	8,00	11,00	88,00
Qtd. Itens Nat. Disp: 1,00			**Total da Natureza de Despesa(R$):**	88,00

Natureza de Despesa: 33340309900 - Outros Materiais de Consumo

Bem de Consumo	Unidade	Qtde.Total	Vlr.Unitário(R$)	Vlr.Total(R$)
0030135-1 - Brinquedo - Tipo: cadeira com blocos para montar; Material: plastico resistente.	Und	13,00	102,09	1.327,23
0026508-1 - Brinquedo - palhaço - desmontável colorido material em plático	Kit	18,00	52,44	943,92
0012378-2 - Cesto - Tipo: lixeira ; Material: aço inox; Capacidade: 15 litros; Característica: com tampa e pedal.	Und	12,00	289,00	3.468,00
0007158-2 - Espelho - Uso: salão; Requisito: sem moldura; Tamanho: 60 x 80cm.	Unidade	44,00	132,36	5.823,69
0010476-1 - Tinta - Tipo: Bulk Inc; Cor: black; Requisito: compatível com impressora Epson.	Frasco 40 Gr	20,00	55,00	1.100,00
0010477-1 - Tinta - Tipo: Bulk Inc; Cor: ciano; Requisito: compatível com impressora Epson.	Frasco 40 Gr	15,00	55,00	825,00
0010478-1 - Tinta - Tipo: Bulk Inc; Cor: magenta; Requisito: compatível com impressora Epson.	Frasco 40 Gr	15,00	55,00	825,00
0010479-1 - Tinta - Tipo: Bulk Inc; Cor: yellow; Requisito: compatível com impressora Epson.	Frasco 40 Gr	15,00	55,00	825,00
0014476-1 - Tinta - Tipo: para almofada de carimbo; Cor: azul; Uso: almofada; Composição: a base de água; Quantidade: 40 ml cada frasco; Aspecto físico: líquido.	Und	18,00	3,90	70,20
0020625-1 - Toner - Modelo: HP Laserjet 1102W monocromática; Cor: preta; Requisito: Capacidade para impressão mínima de 1.600 páginas.	Und	84,00	44,00	3.696,00
Qtd. Itens Nat. Disp: 10,00			**Total da Natureza de Despesa(R$):**	18.904,04

Natureza de Despesa: 33390309900 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Bem de Consumo	Unidade	Qtde.Total	Vlr.Unitário(R$)	Vlr.Total(R$)
0030135-2 - Brinquedo - Tipo: Balde com blocos para montar; Material: plastico resistente.	Und - 1	17,00	125,22	2.128,68
0030146-1 - Brinquedo - Tipo: Cadeira Infantil em PVC rígido; Cor: azul; Altura: altura 71cm, largura 35cm, comp 40,50 cm; Peso: 1.250kg; Largura: 35cm; Comprimento: 40,50cm.	Und	35,00	80,17	2.805,97
0030145-1 - Brinquedo - Tipo: Cadeira Infantil em PVC rígido; Cor: rosa; Descrição: Sem braço; Altura: altura 71cm, largura 35cm, comp 40,50cm; Peso: 1.250kg; Largura: 35cm; Comprimento: 40,50cm.	Und	34,00	80,17	2.725,80
0030081-1 - Brinquedo - Tipo: encaixe; Especificações: Tapete educativo em EVA - Números - 10 peças para encaixe, cada uma medindo 30x30cm; Material: E.V.A.; Medindo: 30x30cm; Contém: 10 Peças.	Und	18,00	101,03	1.818,62
0030136-1 - Brinquedo - Tipo: Livrinhos de historinhas infantis clássicos diversas; Tamanho: 17 x 13.	Und	155,00	12,42	1.924,71
0030137-1 - Brinquedo - Tipo: Mesa infantil em PVC rígido, com tampo que abre; Cor: Azul e base na cor laranja; Idade: 02 a 12 anos.	Und	16,00	379,66	6.074,52
0030080-1 - Brinquedo - Tipo: Tapete educativo com encaixe em letras em EVA - 26 peças medindo cada uma 30x30cm; Especificações: Tapete educativo em EVA - Letras - 26 peças, cada uma medindo 30x30cm; Material: E.V.A.; Medindo: 30x30cm; peças: 26 Peças.	Pacote	26,00	233,43	6.069,24
0030087-1 - Brinquedo - Tipo: Tartaruga de puxar; Cor: variadas.	Und	16,00	74,61	1.193,73
0020317-1 - COLA DE CONTATO RAPIDO PARA MADEIRA TUBO DE SECAGEM 100G OU SIMILAR	Un	15,00	6,00	90,00

0020316-1 - CORTINA EM PVC, TIPO PERSIANA, EM PVC NA COR BEGE	M2	3,00	240,00	720,00
0020311-1 - FILTRO PURIFICADOR DE AGUA REFIL PARA FILTRO PURIFICADOR PH2OL, EM PLASTICO A DIMENSOES 22,9 X 7,8CM	Un	12,00	94,00	1.128,00
0020310-1 - FILTRO PURIFICADOR DE AGUA REFIL PARA FILTRO, EM PLASTICO DE ROTULO BRANCO, C DIMENSOES 20,8 X 6,8CM	Un	4,00	94,00	376,00
0035274-5 - Fornecimento e colocação de película jateada para vidro temperado. Com instalação nas unidades de atendimentos.	M2	17,00	75,99	1.291,90
0020312-1 - MESA EM PVC RIGIDO COM TAMPO, PARA 02 A 12 ANOS, CORES FORMATO QUADRADO	Un	5,00	147,73	738,67
0035274-2 - Fornecimento de placas de sinalização em PVC expandido de 3mm de espessura em impressão digital, medindo 17 cm por 17 cm de comprimento, fixada com fita duplas face da 3M.	Und - 1	76,00	17,00	1.292,00
0020309-1 - Porta-Toalha: para papel interfolhado	Un	31,00	30,16	935,11
0020315-1 - TAPETE EM POLIPROPILENO, ANTIDERRAPANTE E ANTIALERGICO UM MEDINDO 1,20X0,40CM E DOIS MEDINDO 60X0,40CM CONJUNTO PARA COZINHA COM 3 PECAS	Jg	16,00	43,54	696,57

Qtd. Itens Nat. Disp: 17,00 **Total da Natureza de Despesa(R$):** 32.009,52

Natureza de Despesa: 34490525100 - Peças não Incorporáveis a Imóveis

Bem de Consumo	Unidade	Qtde.Total	Vlr.Unitário(R$)	Vlr.Total(R$)
0008182-1 - Cortina - Tipo: persiana; em PVC na cor bege para Núcleos Metropolitanos e Regionais da DPE/MA	M2	5,28	249,50	1.317,36

Qtd. Itens Nat. Disp: 1,00 **Total da Natureza de Despesa(R$):** 1.317,36

Qtd. Itens Almoxarifado: 288,00 **Total do Almoxarifado(R$):** 537.409,22

Qtd. Itens Órgão: 288,00 **Total do órgão DPE (R$):** 537.409,22

Qtd. Itens Geral : 288,00 **Total Geral(R$):** 537.409,22

Gestor Almox

Responsável Almox

Requisitante

Resultado dos Totalizadores

Orgão: DPE - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Almoxarifado: Almoxarifado - Almoxarifado

Natureza de Despesa: 33390305700 - AGUA MINERAL

Qtd. Itens Nat. Disp: 1,00 **Total da Natureza de Despesa(R$):** 2.999,10

Natureza de Despesa: 34490520800 - APAREQUIPUTENSMED,ODONT,LABORHOSPIT

Qtd. Itens Nat. Disp: 2,00 **Total da Natureza de Despesa(R$):** 24.005,55

Natureza de Despesa: 33390304200 - Ferramentas

Qtd. Itens Nat. Disp: 3,00 **Total da Natureza de Despesa(R$):** 1.080,19

Natureza de Despesa: 33390300700 - Gêneros de Alimentação

Qtd. Itens Nat. Disp: 1,00 **Total da Natureza de Despesa(R$):** 690,30

Natureza de Despesa: 33390300800 - IMPRESSOS

Qtd. Itens Nat. Disp: 3,00 **Total da Natureza de Despesa(R$):** 10.696,30

Natureza de Despesa: 33390301900 - Material de Acondicionamento e Embalagem

Qtd. Itens Nat. Disp: 3,00 **Total da Natureza de Despesa(R$):** 655,17

Natureza de Despesa: 33390302000 - Material de Cama, Mesa, Banho

Qtd. Itens Nat. Disp: 1,00 **Total da Natureza de Despesa(R$):** 22,80

Natureza de Despesa: 33390302100 - Material de copa e cozinha

Qtd. Itens Nat. Disp: 43,00 **Total da Natureza de Despesa(R$):** 70.306,85

Natureza de Despesa: 33390301600 - Material de Expediente

Qtd. Itens Nat. Disp: 106,00 **Total da Natureza de Despesa(R$):** 120.791,34

Natureza de Despesa: 33390302200 - Material de limpeza e produtos de higienização

Qtd. Itens Nat. Disp: 52,00 **Total da Natureza de Despesa(R$):** 132.819,80

Natureza de Despesa: 33390301700 - Material de Processamento de Dados

Qtd. Itens Nat. Disp: 25,00 **Total da Natureza de Despesa(R$):** 53.732,58

Natureza de Despesa: 33390304400 - Material de sinalização visual e outros

Qtd. Itens Nat. Disp: 4,00 **Total da Natureza de Despesa(R$):** 6.901,05

Natureza de Despesa: 33390301400 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

Qtd. Itens Nat. Disp: 9,00 **Total da Natureza de Despesa(R$):** 8.726,36

Natureza de Despesa: 33390304100 - Material Gráfico

Qtd. Itens Nat. Disp: 3,00 **Total da Natureza de Despesa(R$):** 8.140,48

Natureza de Despesa: 33390303500 - MATERIAL LABORATORIAL

Qtd. Itens Nat. Disp: 2,00 **Total da Natureza de Despesa(R$):** 35.888,00

Natureza de Despesa: 33390301500 - Material para festividades e homenagens

Qtd. Itens Nat. Disp: 1,00 **Total da Natureza de Despesa(R$):** 7.634,43

Natureza de Despesa: 33390302400 - Material para manutenção de bens imóveis/instalações

Qtd. Itens Nat. Disp: 1,00 **Total da Natureza de Despesa(R$):** 88,00

Natureza de Despesa: 33340309900 - Outros Materiais de Consumo

Qtd. Itens Nat. Disp: 10,00 **Total da Natureza de Despesa(R$):** 18.904,04

Natureza de Despesa: 33390309900 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Qtd. Itens Nat. Disp:	17,00	**Total da Natureza de Despesa(R$):**	32.009,52

Natureza de Despesa: 34490525100 - Peças não Incorporáveis a Imóveis

Qtd. Itens Nat. Disp:	1,00	**Total da Natureza de Despesa(R$):**	1.317,36

Qtd. Itens Almoxarifado:	288,00	**Total do Almoxarifado(R$):**	537.409,22

Qtd. Itens Órgão: 288,00 **Total do órgão DPE (R$):** 537.409,22

Qtd. Itens Geral : 288,00 **Total Geral(R$):** 537.409,22

Governo do Maranhão

Relatório de Entradas

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Exibir Bens de Convênios: Sim

Órgão: DPE

Unidade Organizacional: Almoxarifado

Setor: Almoxarifado

Situação: REGISTRADO

Classe: 34490520400 - Aparelhos de Medição e Orientação

Cód.	Dt. Referência	Tipo	Documento/Processo	Est. Conserv.	Cód. Bem	Descrição Resumida	Fornecedor	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
31807	30/08/2021	Aquisição	0001369	ÓTIMO	0007051-1	MÓDULO PAINEL SOLAR: Sistema de ener...	FLASH SOLUCOES EM IMPORTACAO E EXPORTACAO, PRODUTOS E	Un	1	38.300,00	38.300,00
										Total da Classe:	38.300,00

Classe: 34490520600 - Aparelho e equipamento de comunicação

Cód.	Dt. Referência	Tipo	Documento/Processo	Est. Conserv.	Cód. Bem	Descrição Resumida	Fornecedor	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
31780	27/08/2021	Aquisição	000703	ÓTIMO	38596-1	TELEFONE EM PLASTICO RIGIDO COM 10 M...	FA MORAIS - ME	UN	16	120,00	1.920,00
31780	27/08/2021	Aquisição	000703	ÓTIMO	252255-1	CENTRAL TELEFONICA DO TIPO PABX NO M...	FA MORAIS - ME	UN	2	2.195,00	4.390,00
31782	27/08/2021	Aquisição	000704	ÓTIMO	38596-1	TELEFONE EM PLASTICO RIGIDO COM 10 M...	FA MORAIS - ME	UN	16	120,00	1.920,00
31782	27/08/2021	Aquisição	000704	ÓTIMO	252255-1	CENTRAL TELEFONICA DO TIPO PABX NO M...	FA MORAIS - ME	UN	2	2.195,00	4.390,00

31792	27/08/2021	Aquisição	000231	ÓTIMO	57834-1	CENTRAL TELEFONICA DO TIPO PABX COM ...	SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA	UN	2	9.000,00	18.000,00
31792	27/08/2021	Aquisição	000231	ÓTIMO	60837-1	TERMINAL INTELIGENTE TI 73OI PARA CE...	SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA	UN	2	750,00	1.500,00
31757	27/08/2021	Aquisição	000696	ÓTIMO	38596-1	TELEFONE EM PLASTICO RIGIDO COM 10 M...	FA MORAIS - ME	UN	17	120,00	2.040,00
31757	27/08/2021	Aquisição	000696	ÓTIMO	252255-1	CENTRAL TELEFONICA DO TIPO PABX NO M...	FA MORAIS - ME	UN	3	2.195,00	6.585,00
31763	27/08/2021	Aquisição	000697	ÓTIMO	38596-1	TELEFONE EM PLASTICO RIGIDO COM 10 M...	FA MORAIS - ME	UN	16	120,00	1.920,00
31763	27/08/2021	Aquisição	000697	ÓTIMO	252255-1	CENTRAL TELEFONICA DO TIPO PABX NO M...	FA MORAIS - ME	UN	2	2.195,00	4.390,00
31766	27/08/2021	Aquisição	000698	ÓTIMO	38596-1	TELEFONE EM PLASTICO RIGIDO COM 10 M...	FA MORAIS - ME	UN	17	120,00	2.040,00
31766	27/08/2021	Aquisição	000698	ÓTIMO	252255-1	CENTRAL TELEFONICA DO TIPO PABX NO M...	FA MORAIS - ME	UN	3	2.195,00	6.585,00
31772	27/08/2021	Aquisição	000699	ÓTIMO	38596-1	TELEFONE EM PLASTICO RIGIDO COM 10 M...	FA MORAIS - ME	UN	17	120,00	2.040,00
31772	27/08/2021	Aquisição	000699	ÓTIMO	252255-1	CENTRAL TELEFONICA DO TIPO PABX NO M...	FA MORAIS - ME	UN	2	2.195,00	4.390,00
31773	27/08/2021	Aquisição	000700	ÓTIMO	38596-1	TELEFONE EM PLASTICO RIGIDO COM 10 M...	FA MORAIS - ME	UN	17	120,00	2.040,00
31773	27/08/2021	Aquisição	000700	ÓTIMO	252255-1	CENTRAL TELEFONICA DO TIPO PABX NO M...	FA MORAIS - ME	UN	3	2.195,00	6.585,00

31775	27/08/2021	Aquisição	000701	ÓTIMO	38596-1	TELEFONE EM PLASTICO RIGIDO COM 10 M...	FA MORAIS - ME	UN	17	120,00	2.040,00
31775	27/08/2021	Aquisição	000701	ÓTIMO	252255-1	CENTRAL TELEFONICA DO TIPO PABX NO M...	FA MORAIS - ME	UN	2	2.195,00	4.390,00
31776	27/08/2021	Aquisição	000702	ÓTIMO	38596-1	TELEFONE EM PLASTICO RIGIDO COM 10 M...	FA MORAIS - ME	UN	17	120,00	2.040,00
31776	27/08/2021	Aquisição	000702	ÓTIMO	252255-1	CENTRAL TELEFONICA DO TIPO PABX NO M...	FA MORAIS - ME	UN	3	2.195,00	6.585,00
									Total da Classe:		85.790,00

Classe: 34490520700 - EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE PROCESSDE DADOS

Cód.	Dt. Referência	Tipo	Documento/Processo	Est. Conserv.	Cód. Bem	Descrição Resumida	Fornecedor	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
32979	31/12/2021	Aquisição	000213	ÓTIMO	0036983-1	Switch - Tipo: De core com 24 portas...	HAYOTECK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Un	12	2.370,00	28.440,00
									Total da Classe:		28.440,00

Classe: 34490520800 - APAR,EQUIP,UTENS MED,ODONT,LABOR E HOSPIT

Cód.	Dt. Referência	Tipo	Documento/Processo	Est. Conserv.	Cód. Bem	Descrição Resumida	Fornecedor	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
31544	21/07/2021	Aquisição	000682	ÓTIMO	0030622-1	Cadeira de rodas - Estrutura: aço cr...	FA MORAIS - ME	1 - Un.	1	925,00	925,00
31583	03/08/2021	Aquisição	000681	ÓTIMO	0030622-1	Cadeira de rodas - Estrutura: aço cr...	FA MORAIS - ME	1 - Un.	1	925,00	925,00
31645	19/08/2021	Aquisição	000685	ÓTIMO	0030622-1	Cadeira de rodas - Estrutura: aço cr...	FA MORAIS - ME	1 - Un.	1	925,00	925,00
31648	19/08/2021	Aquisição	000686	ÓTIMO	0030622-1	Cadeira de rodas - Estrutura: aço cr...	FA MORAIS - ME	1 - Un.	1	925,00	925,00

31548	21/07/2021	Aquisição	000683	ÓTIMO	0030622-1	Cadeira de rodas - Estrutura: aço cr...	FA MORAIS - ME	1 - Un.	1	925,00	925,00
31549	21/07/2021	Aquisição	000684	ÓTIMO	0030622-1	Cadeira de rodas - Estrutura: aço cr...	FA MORAIS - ME	1 - Un.	1	925,00	925,00
										Total da Classe:	5.550,00

Classe: 34490521200 - Aparelhos e utensílios domésticos

Cód.	Dt. Referência	Tipo	Documento/Processo	Est. Conserv.	Cód. Bem	Descrição Resumida	Fornecedor	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
31538	21/07/2021	Aquisição	000675	ÓTIMO	252000-1	APARELHO DE TELEVISAO TIPO TV LED 32...	FA MORAIS - ME	UN	2	1.339,80	2.679,60
31539	21/07/2021	Aquisição	000676	ÓTIMO	252000-1	APARELHO DE TELEVISAO TIPO TV LED 32...	FA MORAIS - ME	UN	2	1.339,80	2.679,60
31540	21/07/2021	Aquisição	000677	ÓTIMO	252000-1	APARELHO DE TELEVISAO TIPO TV LED 32...	FA MORAIS - ME	UN	2	1.339,80	2.679,60
31541	21/07/2021	Aquisição	000678	ÓTIMO	252000-1	APARELHO DE TELEVISAO TIPO TV LED 32...	FA MORAIS - ME	UN	1	1.339,80	1.339,80
31542	21/07/2021	Aquisição	000679	ÓTIMO	252000-1	APARELHO DE TELEVISAO TIPO TV LED 32...	FA MORAIS - ME	UN	1	1.339,80	1.339,80
31915	13/09/2021	Aquisição	041271	ÓTIMO	0031790-1	Ar condicionado - Tipo: split on/off...	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS	1 - Un.	1	1.207,00	1.207,00
31777	27/08/2021	Aquisição	000543	ÓTIMO	252359-3	CAFETEIRA: Capacidade mínima de 17 x...	M C S DE LIMA ROOS-ME	Un	2	280,00	560,00
31777	27/08/2021	Aquisição	000543	ÓTIMO	252640-1	BEBEDOURO TIPO BEBEDOURO TIPO COLUNA...	M C S DE LIMA ROOS-ME	UN	3	650,00	1.950,00
31777	27/08/2021	Aquisição	000543	ÓTIMO	252317-3	GELADEIRA - Com 01 porta; Capacidade...	M C S DE LIMA ROOS-ME	Un	2	2.122,50	4.245,00

31777	27/08/2021	Aquisição	000543	ÓTIMO	252137-1	FORNO MICROONDAS EM METAL PARTE FRON...	M C S DE LIMA ROOS-ME	UN	3	710,00	2.130,00
31777	27/08/2021	Aquisição	000543	ÓTIMO	0006849-1	Purificador - Tipo: de água; Materia...	M C S DE LIMA ROOS-ME	1 - Un.	1	740,00	740,00
31777	27/08/2021	Aquisição	000543	ÓTIMO	252133-1	ESCADA EM ALUMINIO COM 07 DEGRAUS...	M C S DE LIMA ROOS-ME	UN	2	280,00	560,00
31756	27/08/2021	Aquisição	000518	ÓTIMO	252359-3	CAFETEIRA: Capacidade mínima de 17 x...	M C S DE LIMA ROOS-ME	Un	3	280,00	840,00
31756	27/08/2021	Aquisição	000518	ÓTIMO	252640-1	BEBEDOURO TIPO BEBEDOURO TIPO COLUNA...	M C S DE LIMA ROOS-ME	UN	3	650,00	1.950,00
31756	27/08/2021	Aquisição	000518	ÓTIMO	252317-3	GELADEIRA - Com 01 porta; Capacidade...	M C S DE LIMA ROOS-ME	Un	2	2.122,50	4.245,00
31756	27/08/2021	Aquisição	000518	ÓTIMO	252137-1	FORNO MICROONDAS EM METAL PARTE FRON...	M C S DE LIMA ROOS-ME	UN	2	710,00	1.420,00
31756	27/08/2021	Aquisição	000518	ÓTIMO	0006849-1	Purificador - Tipo: de água; Materia...	M C S DE LIMA ROOS-ME	1 - Un.	1	740,00	740,00
31756	27/08/2021	Aquisição	000518	ÓTIMO	252133-1	ESCADA EM ALUMINIO COM 07 DEGRAUS...	M C S DE LIMA ROOS-ME	UN	2	280,00	560,00
31774	27/08/2021	Aquisição	001231	ÓTIMO	252118-3	CAFETEIRA - Capacidade mínima de 17 ...	R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP	Un	1	384,00	384,00
31774	27/08/2021	Aquisição	001231	ÓTIMO	252317-3	GELADEIRA - Com 01 porta; Capacidade...	R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP	Un	1	2.269,00	2.269,00
31774	27/08/2021	Aquisição	001231	ÓTIMO	252137-1	FORNO MICROONDAS EM METAL PARTE FRON...	R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP	UN	1	873,00	873,00

31774	27/08/2021	Aquisição	001231	ÓTIMO	0006849-1	Purificador - Tipo: de água; Materia...	R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP	1 - Un.	1	738,00	738,00
31769	27/08/2021	Aquisição	001294	ÓTIMO	252137-1	FORNO MICROONDAS EM METAL PARTE FRON...	R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP	UN	2	873,00	1.746,00
31758	27/08/2021	Aquisição	001257	ÓTIMO	252640-1	BEBEDOURO TIPO BEBEDOURO TIPO COLUNA...	R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP	UN	2	558,00	1.116,00
31759	27/08/2021	Aquisição	001270	ÓTIMO	252133-1	ESCADA EM ALUMINIO COM 07 DEGRAUS...	R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP	UN	1	236,00	236,00
31740	27/08/2021	Aquisição	001229	ÓTIMO	252118-3	CAFETEIRA - Capacidade mínima de 17 ...	R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP	Un	2	384,00	768,00
31740	27/08/2021	Aquisição	001229	ÓTIMO	252317-3	GELADEIRA - Com 01 porta; Capacidade...	R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP	Un	2	2.269,00	4.538,00
31740	27/08/2021	Aquisição	001229	ÓTIMO	0006849-1	Purificador - Tipo: de água; Materia...	R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP	1 - Un.	2	738,00	1.476,00
31714	26/08/2021	Aquisição	001287	ÓTIMO	252137-1	FORNO MICROONDAS EM METAL PARTE FRON...	R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP	UN	1	873,00	873,00
31717	26/08/2021	Aquisição	001269	ÓTIMO	252133-1	ESCADA EM ALUMINIO COM 07 DEGRAUS...	R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP	UN	2	236,00	472,00
31719	26/08/2021	Aquisição	001256	ÓTIMO	252640-1	BEBEDOURO TIPO BEBEDOURO TIPO COLUNA...	R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP	UN	2	558,00	1.116,00
31731	27/08/2021	Aquisição	000531	ÓTIMO	252359-1	CAFETEIRA EM PLASTICO COM CAPACIDADE...	M C S DE LIMA ROOS-ME	UN	2	280,00	560,00
31731	27/08/2021	Aquisição	000531	ÓTIMO	252640-1	BEBEDOURO TIPO BEBEDOURO TIPO COLUNA...	M C S DE LIMA ROOS-ME	UN	3	650,00	1.950,00

31731	27/08/2021	Aquisição	000531	ÓTIMO	252317-1	GELADEIRA COM CAPACIDADE PARA 300 LI...	M C S DE LIMA ROOS-ME	UN	2	2.122,50	4.245,00
31731	27/08/2021	Aquisição	000531	ÓTIMO	252137-1	FORNO MICROONDAS EM METAL PARTE FRON...	M C S DE LIMA ROOS-ME	UN	3	710,00	2.130,00
31731	27/08/2021	Aquisição	000531	ÓTIMO	0006849-1	Purificador - Tipo: de água; Materia...	M C S DE LIMA ROOS-ME	1 - Un.	1	740,00	740,00
31731	27/08/2021	Aquisição	000531	ÓTIMO	252133-1	ESCADA EM ALUMINIO COM 07 DEGRAUS...	M C S DE LIMA ROOS-ME	UN	2	280,00	560,00
31816	30/08/2021	Aquisição	001236	ÓTIMO	252359-1	CAFETEIRA EM PLASTICO COM CAPACIDADE...	R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP	UN	1	384,00	384,00
31816	30/08/2021	Aquisição	001236	ÓTIMO	252317-1	GELADEIRA COM CAPACIDADE PARA 300 LI...	R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP	UN	1	2.269,00	2.269,00
31816	30/08/2021	Aquisição	001236	ÓTIMO	0006849-1	Purificador - Tipo: de água; Materia...	R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP	1 - Un.	1	738,00	738,00
31817	30/08/2021	Aquisição	001261	ÓTIMO	252640-1	BEBEDOURO TIPO BEBEDOURO TIPO COLUNA...	R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP	UN	2	558,00	1.116,00
31818	30/08/2021	Aquisição	001293	ÓTIMO	252137-1	FORNO MICROONDAS EM METAL PARTE FRON...	R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP	UN	2	873,00	1.746,00
31819	30/08/2021	Aquisição	001274	ÓTIMO	252133-1	ESCADA EM ALUMINIO COM 07 DEGRAUS...	R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP	UN	1	236,00	236,00
31820	30/08/2021	Aquisição	001263	ÓTIMO	252640-1	BEBEDOURO TIPO BEBEDOURO TIPO COLUNA...	R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP	UN	1	558,00	558,00
31821	30/08/2021	Aquisição	001286	ÓTIMO	252137-1	FORNO MICROONDAS EM METAL PARTE FRON...	R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP	UN	1	873,00	873,00

31822	30/08/2021	Aquisição	001276	ÓTIMO	252133-1	ESCADA EM ALUMINIO COM 07 DEGRAUS...	R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP	UN	1	236,00	236,00
31823	30/08/2021	Aquisição	001292	ÓTIMO	252137-1	FORNO MICROONDAS EM METAL PARTE FRON...	R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP	UN	2	873,00	1.746,00
31824	30/08/2021	Aquisição	001275	ÓTIMO	252133-1	ESCADA EM ALUMINIO COM 07 DEGRAUS...	R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP	UN	1	236,00	236,00
31825	30/08/2021	Aquisição	001284	ÓTIMO	252137-1	FORNO MICROONDAS EM METAL PARTE FRON...	R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP	UN	1	873,00	873,00
31826	30/08/2021	Aquisição	001262	ÓTIMO	252640-1	BEBEDOURO TIPO BEBEDOURO TIPO COLUNA...	R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP	UN	2	558,00	1.116,00
31827	30/08/2021	Aquisição	001237	ÓTIMO	252359-1	CAFETEIRA EM PLASTICO COM CAPACIDADE...	R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP	UN	1	384,00	384,00
31827	30/08/2021	Aquisição	001237	ÓTIMO	252317-1	GELADEIRA COM CAPACIDADE PARA 300 LI...	R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP	UN	1	2.269,00	2.269,00
31827	30/08/2021	Aquisição	001237	ÓTIMO	0006849-1	Purificador - Tipo: de água; Materia...	R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP	1 - Un.	1	738,00	738,00
31828	30/08/2021	Aquisição	001289	ÓTIMO	252137-1	FORNO MICROONDAS EM METAL PARTE FRON...	R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP	UN	1	873,00	873,00
31829	30/08/2021	Aquisição	001235	ÓTIMO	252118-3	CAFETEIRA - Capacidade mínima de 17 ...	R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP	Un	2	384,00	768,00
31829	30/08/2021	Aquisição	001235	ÓTIMO	252317-3	GELADEIRA - Com 01 porta; Capacidade...	R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP	Un	2	2.269,00	4.538,00
31829	30/08/2021	Aquisição	001235	ÓTIMO	0006849-1	Purificador - Tipo: de água; Materia...	R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP	1 - Un.	1	738,00	738,00

31830	30/08/2021	Aquisição	000705	ÓTIMO	252000-1	APARELHO DE TELEVISAO TIPO TV LED 32...	FA MORAIS - ME	UN	2	1.762,50	3.525,00
31831	30/08/2021	Aquisição	001264	ÓTIMO	252640-1	BEBEDOURO TIPO BEBEDOURO TIPO COLUNA...	R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP	UN	1	558,00	558,00
31784	27/08/2021	Aquisição	000517	ÓTIMO	252359-3	CAFETEIRA: Capacidade mínima de 17 x...	M C S DE LIMA ROOS-ME	Un	2	280,00	560,00
31784	27/08/2021	Aquisição	000517	ÓTIMO	252640-1	BEBEDOURO TIPO BEBEDOURO TIPO COLUNA...	M C S DE LIMA ROOS-ME	UN	3	650,00	1.950,00
31784	27/08/2021	Aquisição	000517	ÓTIMO	252317-3	GELADEIRA - Com 01 porta; Capacidade...	M C S DE LIMA ROOS-ME	Un	2	2.122,50	4.245,00
31784	27/08/2021	Aquisição	000517	ÓTIMO	252137-1	FORNO MICROONDAS EM METAL PARTE FRON...	M C S DE LIMA ROOS-ME	UN	2	710,00	1.420,00
31784	27/08/2021	Aquisição	000517	ÓTIMO	0006849-1	Purificador - Tipo: de água; Materia...	M C S DE LIMA ROOS-ME	1 - Un.	1	740,00	740,00
31784	27/08/2021	Aquisição	000517	ÓTIMO	252133-1	ESCADA EM ALUMINIO COM 07 DEGRAUS...	M C S DE LIMA ROOS-ME	UN	2	280,00	560,00
31785	27/08/2021	Aquisição	00536	ÓTIMO	252359-3	CAFETEIRA: Capacidade mínima de 17 x...	M C S DE LIMA ROOS-ME	Un	2	280,00	560,00
31785	27/08/2021	Aquisição	00536	ÓTIMO	252640-1	BEBEDOURO TIPO BEBEDOURO TIPO COLUNA...	M C S DE LIMA ROOS-ME	UN	3	650,00	1.950,00
31785	27/08/2021	Aquisição	00536	ÓTIMO	252317-3	GELADEIRA - Com 01 porta; Capacidade...	M C S DE LIMA ROOS-ME	Un	2	2.122,50	4.245,00
31785	27/08/2021	Aquisição	00536	ÓTIMO	252137-1	FORNO MICROONDAS EM METAL PARTE FRON...	M C S DE LIMA ROOS-ME	UN	2	710,00	1.420,00

31785	27/08/2021	Aquisição	00536	ÓTIMO	0006849-1	Purificador - Tipo: de água; Materia...	M C S DE LIMA ROOS-ME	1 - Un.	1	740,00	740,00
31785	27/08/2021	Aquisição	00536	ÓTIMO	252133-1	ESCADA EM ALUMINIO COM 07 DEGRAUS...	M C S DE LIMA ROOS-ME	UN	2	280,00	560,00
31786	27/08/2021	Aquisição	001258	ÓTIMO	252640-1	BEBEDOURO TIPO BEBEDOURO TIPO COLUNA...	R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP	UN	1	558,00	558,00
31787	27/08/2021	Aquisição	001271	ÓTIMO	252133-1	ESCADA EM ALUMINIO COM 07 DEGRAUS...	R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP	UN	1	236,00	236,00
31788	27/08/2021	Aquisição	041016	ÓTIMO	35977-1	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDA...	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS	UN	7	1.207,00	8.449,00
31788	27/08/2021	Aquisição	041016	ÓTIMO	55012-1	AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE 18.000...	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS	UN	2	1.695,00	3.390,00
31789	27/08/2021	Aquisição	000533	ÓTIMO	252359-3	CAFETEIRA: Capacidade mínima de 17 x...	M C S DE LIMA ROOS-ME	Un	2	280,00	560,00
31789	27/08/2021	Aquisição	000533	ÓTIMO	252640-1	BEBEDOURO TIPO BEBEDOURO TIPO COLUNA...	M C S DE LIMA ROOS-ME	UN	3	650,00	1.950,00
31789	27/08/2021	Aquisição	000533	ÓTIMO	252317-3	GELADEIRA - Com 01 porta; Capacidade...	M C S DE LIMA ROOS-ME	Un	2	2.122,50	4.245,00
31789	27/08/2021	Aquisição	000533	ÓTIMO	252137-1	FORNO MICROONDAS EM METAL PARTE FRON...	M C S DE LIMA ROOS-ME	UN	2	710,00	1.420,00
31789	27/08/2021	Aquisição	000533	ÓTIMO	0006849-1	Purificador - Tipo: de água; Materia...	M C S DE LIMA ROOS-ME	1 - Un.	1	740,00	740,00
31789	27/08/2021	Aquisição	000533	ÓTIMO	252133-1	ESCADA EM ALUMINIO COM 07 DEGRAUS...	M C S DE LIMA ROOS-ME	UN	2	280,00	560,00

31790	27/08/2021	Aquisição	041017	ÓTIMO	35977-1	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDA...	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS	UN	7	1.207,00	8.449,00
31790	27/08/2021	Aquisição	041017	ÓTIMO	55012-1	AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE 18.000...	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS	UN	2	1.695,00	3.390,00
31791	27/08/2021	Aquisição	000534	ÓTIMO	252359-3	CAFETEIRA: Capacidade mínima de 17 x...	M C S DE LIMA ROOS-ME	Un	3	280,00	840,00
31791	27/08/2021	Aquisição	000534	ÓTIMO	252640-1	BEBEDOURO TIPO BEBEDOURO TIPO COLUNA...	M C S DE LIMA ROOS-ME	UN	3	650,00	1.950,00
31791	27/08/2021	Aquisição	000534	ÓTIMO	252317-3	GELADEIRA - Com 01 porta; Capacidade...	M C S DE LIMA ROOS-ME	Un	2	2.122,50	4.245,00
31791	27/08/2021	Aquisição	000534	ÓTIMO	252137-1	FORNO MICROONDAS EM METAL PARTE FRON...	M C S DE LIMA ROOS-ME	UN	2	710,00	1.420,00
31791	27/08/2021	Aquisição	000534	ÓTIMO	0006849-1	Purificador - Tipo: de água; Materia...	M C S DE LIMA ROOS-ME	1 - Un.	2	740,00	1.480,00
31791	27/08/2021	Aquisição	000534	ÓTIMO	252133-1	ESCADA EM ALUMINIO COM 07 DEGRAUS...	M C S DE LIMA ROOS-ME	UN	2	280,00	560,00
31793	27/08/2021	Aquisição	000514	ÓTIMO	252359-3	CAFETEIRA: Capacidade mínima de 17 x...	M C S DE LIMA ROOS-ME	Un	2	280,00	560,00
31793	27/08/2021	Aquisição	000514	ÓTIMO	252640-1	BEBEDOURO TIPO BEBEDOURO TIPO COLUNA...	M C S DE LIMA ROOS-ME	UN	2	650,00	1.300,00
31793	27/08/2021	Aquisição	000514	ÓTIMO	252317-3	GELADEIRA - Com 01 porta; Capacidade...	M C S DE LIMA ROOS-ME	Un	2	2.122,50	4.245,00
31793	27/08/2021	Aquisição	000514	ÓTIMO	252137-1	FORNO MICROONDAS EM METAL PARTE FRON...	M C S DE LIMA ROOS-ME	UN	3	710,00	2.130,00

31793	27/08/2021	Aquisição	000514	ÓTIMO	0006849-1	Purificador - Tipo: de água; Materia...	M C S DE LIMA ROOS-ME	1 - Un.	1	740,00	740,00
31793	27/08/2021	Aquisição	000514	ÓTIMO	252133-1	ESCADA EM ALUMINIO COM 07 DEGRAUS...	M C S DE LIMA ROOS-ME	UN	2	280,00	560,00
31794	30/08/2021	Aquisição	001272	ÓTIMO	252133-1	ESCADA EM ALUMINIO COM 07 DEGRAUS...	R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP	UN	1	236,00	236,00
31797	30/08/2021	Aquisição	000535	ÓTIMO	252359-3	CAFETEIRA: Capacidade mínima de 17 x...	M C S DE LIMA ROOS-ME	Un	2	280,00	560,00
31797	30/08/2021	Aquisição	000535	ÓTIMO	252640-1	BEBEDOURO TIPO BEBEDOURO TIPO COLUNA...	M C S DE LIMA ROOS-ME	UN	2	650,00	1.300,00
31797	30/08/2021	Aquisição	000535	ÓTIMO	252317-3	GELADEIRA - Com 01 porta; Capacidade...	M C S DE LIMA ROOS-ME	Un	1	2.122,50	2.122,50
31797	30/08/2021	Aquisição	000535	ÓTIMO	252137-1	FORNO MICROONDAS EM METAL PARTE FRON...	M C S DE LIMA ROOS-ME	UN	2	710,00	1.420,00
31797	30/08/2021	Aquisição	000535	ÓTIMO	0006849-1	Purificador - Tipo: de água; Materia...	M C S DE LIMA ROOS-ME	1 - Un.	1	740,00	740,00
31797	30/08/2021	Aquisição	000535	ÓTIMO	252133-1	ESCADA EM ALUMINIO COM 07 DEGRAUS...	M C S DE LIMA ROOS-ME	UN	2	280,00	560,00
31798	30/08/2021	Aquisição	041018	ÓTIMO	35977-1	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDA...	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS	UN	7	1.207,00	8.449,00
31798	30/08/2021	Aquisição	041018	ÓTIMO	55012-1	AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE 18.000...	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS	UN	2	1.695,00	3.390,00
31799	30/08/2021	Aquisição	001232	ÓTIMO	252118-3	CAFETEIRA - Capacidade mínima de 17 ...	R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP	Un	2	384,00	768,00

31799	30/08/2021	Aquisição	001232	ÓTIMO	252317-3	GELADEIRA - Com 01 porta; Capacidade...	R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP	Un	2	2.269,00	4.538,00
31799	30/08/2021	Aquisição	001232	ÓTIMO	0006849-1	Purificador - Tipo: de água; Materia...	R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP	1 - Un.	1	738,00	738,00
31800	30/08/2021	Aquisição	001259	ÓTIMO	252640-1	BEBEDOURO TIPO BEBEDOURO TIPO COLUNA...	R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP	UN	2	558,00	1.116,00
31802	30/08/2021	Aquisição	041019	ÓTIMO	35977-1	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDA...	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS	UN	7	1.207,00	8.449,00
31803	30/08/2021	Aquisição	041020	ÓTIMO	35977-1	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDA...	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS	UN	7	1.207,00	8.449,00
31804	30/08/2021	Aquisição	041021	ÓTIMO	35977-1	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDA...	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS	UN	6	1.207,00	7.242,00
31804	30/08/2021	Aquisição	041021	ÓTIMO	55012-1	AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE 18.000...	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS	UN	2	1.695,00	3.390,00
31805	30/08/2021	Aquisição	001233	ÓTIMO	252317-3	GELADEIRA - Com 01 porta; Capacidade...	R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP	Un	2	2.269,00	4.538,00
31805	30/08/2021	Aquisição	001233	ÓTIMO	252118-3	CAFETEIRA - Capacidade mínima de 17 ...	R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP	Un	2	384,00	768,00
31805	30/08/2021	Aquisição	001233	ÓTIMO	0006849-1	Purificador - Tipo: de água; Materia...	R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP	1 - Un.	1	738,00	738,00
31806	30/08/2021	Aquisição	041022	ÓTIMO	35977-1	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDA...	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS	UN	6	1.207,00	7.242,00
31806	30/08/2021	Aquisição	041022	ÓTIMO	55012-1	AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE 18.000...	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS	UN	2	1.695,00	3.390,00

31833	30/08/2021	Aquisição	001277	ÓTIMO	252133-1	ESCADA EM ALUMINIO COM 07 DEGRAUS...	R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP	UN	1	236,00	236,00
31834	30/08/2021	Aquisição	000706	ÓTIMO	252000-1	APARELHO DE TELEVISAO TIPO TV LED 32...	FA MORAIS - ME	UN	1	1.762,50	1.762,50
31835	30/08/2021	Aquisição	001285	ÓTIMO	252137-1	FORNO MICROONDAS EM METAL PARTE FRON...	R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP	UN	1	873,00	873,00
31836	30/08/2021	Aquisição	000708	ÓTIMO	252000-1	APARELHO DE TELEVISAO TIPO TV LED 32...	FA MORAIS - ME	UN	2	1.762,50	3.525,00
31838	30/08/2021	Aquisição	000707	ÓTIMO	252000-1	APARELHO DE TELEVISAO TIPO TV LED 32...	FA MORAIS - ME	UN	2	1.762,50	3.525,00
31840	30/08/2021	Aquisição	000712	ÓTIMO	252000-1	APARELHO DE TELEVISAO TIPO TV LED 32...	FA MORAIS - ME	UN	2	1.762,50	3.525,00
31841	30/08/2021	Aquisição	000709	ÓTIMO	252000-1	APARELHO DE TELEVISAO TIPO TV LED 32...	FA MORAIS - ME	UN	2	1.762,50	3.525,00
31749	27/08/2021	Aquisição	001230	ÓTIMO	252118-3	CAFETEIRA - Capacidade mínima de 17 ...	R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP	Un	2	384,00	768,00
31749	27/08/2021	Aquisição	001230	ÓTIMO	252317-3	GELADEIRA - Com 01 porta; Capacidade...	R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP	Un	2	2.269,00	4.538,00
31749	27/08/2021	Aquisição	001230	ÓTIMO	0006849-1	Purificador - Tipo: de água; Materia...	R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP	1 - Un.	1	738,00	738,00
31812	30/08/2021	Aquisição	001234	ÓTIMO	252118-3	CAFETEIRA - Capacidade mínima de 17 ...	R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP	Un	2	384,00	768,00
31812	30/08/2021	Aquisição	001234	ÓTIMO	252317-3	GELADEIRA - Com 01 porta; Capacidade...	R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP	Un	2	2.269,00	4.538,00

31812	30/08/2021	Aquisição	001234	ÓTIMO	0006849-1	Purificador - Tipo: de água; Materia...	R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP	1 - Un.	1	738,00	738,00
31813	30/08/2021	Aquisição	001291	ÓTIMO	252137-1	FORNO MICROONDAS EM METAL PARTE FRON...	R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP	UN	2	873,00	1.746,00
31814	30/08/2021	Aquisição	001273	ÓTIMO	252133-1	ESCADA EM ALUMINIO COM 07 DEGRAUS...	R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP	UN	1	236,00	236,00
31808	30/08/2021	Aquisição	041023	ÓTIMO	35977-1	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDA...	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS	UN	6	1.207,00	7.242,00
31808	30/08/2021	Aquisição	041023	ÓTIMO	55012-1	AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE 18.000...	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS	UN	2	1.695,00	3.390,00
31809	30/08/2021	Aquisição	041024	ÓTIMO	35977-1	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDA...	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS	UN	6	1.207,00	7.242,00
31809	30/08/2021	Aquisição	041024	ÓTIMO	55012-1	AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE 18.000...	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS	UN	2	1.695,00	3.390,00
31810	30/08/2021	Aquisição	001260	ÓTIMO	252640-1	BEBEDOURO TIPO BEBEDOURO TIPO COLUNA...	R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP	UN	2	558,00	1.116,00
31711	26/08/2021	Aquisição	001290	ÓTIMO	252137-1	FORNO MICROONDAS EM METAL PARTE FRON...	R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP	UN	1	873,00	873,00
31843	30/08/2021	Aquisição	000713	ÓTIMO	252000-1	APARELHO DE TELEVISAO TIPO TV LED 32...	FA MORAIS - ME	UN	1	1.762,50	1.762,50
31844	30/08/2021	Aquisição	000710	ÓTIMO	252000-1	APARELHO DE TELEVISAO TIPO TV LED 32...	FA MORAIS - ME	UN	2	1.762,50	3.525,00
31845	30/08/2021	Aquisição	000711	ÓTIMO	252000-1	APARELHO DE TELEVISAO TIPO TV LED 32...	FA MORAIS - ME	UN	2	1.762,50	3.525,00

31531	21/07/2021	Aquisição	000671	ÓTIMO	252000-1	APARELHO DE TELEVISAO TIPO TV LED 32...	FA MORAIS - ME	UN	2	1.339,80	2.679,60
31534	21/07/2021	Aquisição	000672	ÓTIMO	252000-1	APARELHO DE TELEVISAO TIPO TV LED 32...	FA MORAIS - ME	UN	2	1.339,80	2.679,60
31535	21/07/2021	Aquisição	000673	ÓTIMO	252000-1	APARELHO DE TELEVISAO TIPO TV LED 32...	FA MORAIS - ME	UN	1	1.339,80	1.339,80
31536	21/07/2021	Aquisição	000674	ÓTIMO	252000-1	APARELHO DE TELEVISAO TIPO TV LED 32...	FA MORAIS - ME	UN	2	1.339,80	2.679,60
									Total da Classe:		300.729,50

Classe: 34490521900 - MATERIAL PERMANENTE NAO ESPECIFICADO

Cód.	Dt. Referência	Tipo	Documento/Processo	Est. Conserv.	Cód. Bem	Descrição Resumida	Fornecedor	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
31374	13/07/2021	Aquisição	0275/2020	ÓTIMO	312749-3	CONTÊINER: Módulos habitáveis de est...	BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI	Un	1	240.640,00	240.640,00
									Total da Classe:		240.640,00

Classe: 34490522400 - Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro

Cód.	Dt. Referência	Tipo	Documento/Processo	Est. Conserv.	Cód. Bem	Descrição Resumida	Fornecedor	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
31732	27/08/2021	Aquisição	000311	ÓTIMO	0031047-1	EXTINTORES – PÓ QUIMICO SECO CLASSE ...	CALIMAX EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA ME	1 - Un.	1	230,00	230,00
31721	26/08/2021	Aquisição	000304	ÓTIMO	0031047-1	EXTINTORES – PÓ QUIMICO SECO CLASSE ...	CALIMAX EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA ME	1 - Un.	2	230,00	460,00
31723	26/08/2021	Aquisição	000305	ÓTIMO	0031047-1	EXTINTORES – PÓ QUIMICO SECO CLASSE ...	CALIMAX EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA ME	1 - Un.	2	230,00	460,00
31724	26/08/2021	Aquisição	000306	ÓTIMO	0031047-1	EXTINTORES – PÓ QUIMICO SECO CLASSE ...	CALIMAX EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA ME	1 - Un.	2	230,00	460,00

31725	26/08/2021	Aquisição	000307	ÓTIMO	0031047-1	EXTINTORES – PÓ QUIMICO SECO CLASSE ...	CALIMAX EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA ME	1 - Un.	2	230,00	460,00
31726	26/08/2021	Aquisição	000308	ÓTIMO	0031047-1	EXTINTORES – PÓ QUIMICO SECO CLASSE ...	CALIMAX EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA ME	1 - Un.	2	230,00	460,00
31728	26/08/2021	Aquisição	000309	ÓTIMO	0031047-1	EXTINTORES – PÓ QUIMICO SECO CLASSE ...	CALIMAX EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA ME	1 - Un.	2	230,00	460,00
31729	26/08/2021	Aquisição	000310	ÓTIMO	0031047-1	EXTINTORES – PÓ QUIMICO SECO CLASSE ...	CALIMAX EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA ME	1 - Un.	2	230,00	460,00
31736	27/08/2021	Aquisição	000313	ÓTIMO	0031047-1	EXTINTORES – PÓ QUIMICO SECO CLASSE ...	CALIMAX EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA ME	1 - Un.	2	230,00	460,00
31734	27/08/2021	Aquisição	000312	ÓTIMO	0031047-1	EXTINTORES – PÓ QUIMICO SECO CLASSE ...	CALIMAX EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA ME	1 - Un.	3	230,00	690,00
										Total da Classe:	4.600,00

Classe: 34490522700 - AUTOMOVEIS, AUTOCAMINHOES E ONIBUS

Cód.	Dt. Referência	Tipo	Documento/Processo	Est. Conserv.	Cód. Bem	Descrição Resumida	Fornecedor	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
32719	20/12/2021	DOAÇÃO	9013	ÓTIMO	41888-1	AUTOMOVEL TIPO VAN MODELO TRANSIT CO...	SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA	UN	1	182.131,16	182.131,16
										Total da Classe:	182.131,16

Classe: 34490523000 - Máquinas e Equipamentos Energéticos

Cód.	Dt. Referência	Tipo	Documento/Processo	Est. Conserv.	Cód. Bem	Descrição Resumida	Fornecedor	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
31730	27/08/2021	Aquisição	004853	ÓTIMO	253097-1	MOTOR BOMBA DE FERRO VOLTAGEM 110/22...	MOTOR BOMBAS LTDA	UN	1	225,00	225,00
32480	26/11/2021	Aquisição	002933	ÓTIMO	253099-2	NOBREAK KBS 600 BS 600VA...	CR ENERGIA E INFORMATICA EIRELI	Un	75	429,65	32.223,75

32431	24/11/2021	Aquisição	002881	ÓTIMO	253099-2	NOBREAK KBS 600 BS 600VA...	CR ENERGIA E INFORMATICA EIRELI	Un	25	429,65	10.741,25
										Total da Classe:	43.190,00
Classe: 34490523100 - APAR,EQUIPE UTENSMEDICO,LABOR,HOSP,E ODONT											
Cód.	Dt. Referência	Tipo	Documento/Processo	Est. Conserv.	Cód. Bem	Descrição Resumida	Fornecedor	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
31768	27/08/2021	Aquisição	000542	ÓTIMO	252092-1	CADEIRA DE RODA ESTRUTURA EM ACO, RE...	M C S DE LIMA ROOS-ME	UN	2	1.075,00	2.150,00
31771	27/08/2021	Aquisição	000541	ÓTIMO	252092-1	CADEIRA DE RODA ESTRUTURA EM ACO, RE...	M C S DE LIMA ROOS-ME	UN	2	1.075,00	2.150,00
31760	27/08/2021	Aquisição	000540	ÓTIMO	252092-1	CADEIRA DE RODA ESTRUTURA EM ACO, RE...	M C S DE LIMA ROOS-ME	UN	2	1.075,00	2.150,00
31762	27/08/2021	Aquisição	000539	ÓTIMO	252092-1	CADEIRA DE RODA ESTRUTURA EM ACO, RE...	M C S DE LIMA ROOS-ME	UN	2	1.075,00	2.150,00
31737	27/08/2021	Aquisição	000519	ÓTIMO	252092-1	CADEIRA DE RODA ESTRUTURA EM ACO, RE...	M C S DE LIMA ROOS-ME	UN	2	1.075,00	2.150,00
31742	27/08/2021	Aquisição	000521	ÓTIMO	252092-1	CADEIRA DE RODA ESTRUTURA EM ACO, RE...	M C S DE LIMA ROOS-ME	UN	2	1.075,00	2.150,00
31739	27/08/2021	Aquisição	000537	ÓTIMO	252092-1	CADEIRA DE RODA ESTRUTURA EM ACO, RE...	M C S DE LIMA ROOS-ME	UN	1	1.075,00	1.075,00
31745	27/08/2021	Aquisição	000522	ÓTIMO	252092-1	CADEIRA DE RODA ESTRUTURA EM ACO, RE...	M C S DE LIMA ROOS-ME	UN	2	1.075,00	2.150,00
31748	27/08/2021	Aquisição	000538	ÓTIMO	252092-1	CADEIRA DE RODA ESTRUTURA EM ACO, RE...	M C S DE LIMA ROOS-ME	UN	2	1.075,00	2.150,00
										Total da Classe:	18.275,00

Classe: 34490523300 - Equipamentos para Audio, Video e Foto											
Cód.	Dt. Referência	Tipo	Documento/Processo	Est. Conserv.	Cód. Bem	Descrição Resumida	Fornecedor	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
31846	31/08/2021	Aquisição	005037	ÓTIMO	252119-2	Webcam: compressão de vídeo H.264; c...	AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA	Un	207	368,00	76.176,00
										Total da Classe:	76.176,00

Classe: 34490523500 - Equipamentos de Processamentos de Dados											
Cód.	Dt. Referência	Tipo	Documento/Processo	Est. Conserv.	Cód. Bem	Descrição Resumida	Fornecedor	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
31505	19/07/2021	Convênio	000890	ÓTIMO	0032334-1	Microcomputador - Tipo: Desktop; Out...	----	1 - Un.	12	4.257,50	51.090,00
31507	19/07/2021	Convênio		ÓTIMO	0032170-3	Microcomputador - Tipo: Computador c...	----	1 - Un.	47	3.261,97	153.312,59
31508	20/07/2021	Convênio	000976	ÓTIMO	39218-28	COMPUTADOR DESKTOP - TIPO II: Proces...	----	Un	67	3.899,02	261.234,34
31518	20/07/2021	Convênio	000975	ÓTIMO	39218-28	COMPUTADOR DESKTOP - TIPO II: Proces...	----	Un	36	3.899,02	140.364,72
31746	27/08/2021	Aquisição	000692	ÓTIMO	252922-1	RACK PARA INFORMATICA 12U, 450MM, 19...	FA MORAIS - ME	UN	1	696,00	696,00
31747	27/08/2021	Aquisição	000693	ÓTIMO	252922-1	RACK PARA INFORMATICA 12U, 450MM, 19...	FA MORAIS - ME	UN	1	696,00	696,00
31744	27/08/2021	Aquisição	000691	ÓTIMO	252922-1	RACK PARA INFORMATICA 12U, 450MM, 19...	FA MORAIS - ME	UN	1	696,00	696,00
31750	27/08/2021	Aquisição	000694	ÓTIMO	252922-1	RACK PARA INFORMATICA 12U, 450MM, 19...	FA MORAIS - ME	UN	1	696,00	696,00
31842	30/08/2021	Aquisição	000687	ÓTIMO	252922-1	RACK PARA INFORMATICA 12U, 450MM, 19...	FA MORAIS - ME	UN	1	696,00	696,00

31738	27/08/2021	Aquisição	000689	ÓTIMO	252922-1	RACK PARA INFORMATICA 12U, 450MM, 19...	FA MORAIS - ME	UN	1	696,00	696,00
31741	27/08/2021	Aquisição	000690	ÓTIMO	252922-1	RACK PARA INFORMATICA 12U, 450MM, 19...	FA MORAIS - ME	UN	1	696,00	696,00
31735	27/08/2021	Aquisição	000688	ÓTIMO	252922-1	RACK PARA INFORMATICA 12U, 450MM, 19...	FA MORAIS - ME	UN	1	696,00	696,00
31753	27/08/2021	Aquisição	000695	ÓTIMO	252922-1	RACK PARA INFORMATICA 12U, 450MM, 19...	FA MORAIS - ME	UN	1	696,00	696,00
31733	27/08/2021	Aquisição	000687	ÓTIMO	252922-1	RACK PARA INFORMATICA 12U, 450MM, 19...	FA MORAIS - ME	UN	1	696,00	696,00
31770	27/08/2021	Aquisição	001299	ÓTIMO	0006939-2	Access point - Uso: corporativo; Tip...	BELPARA COMERCIAL LTDA	1 - Un.	25	651,50	16.287,50
31770	27/08/2021	Aquisição	001299	ÓTIMO	0034376-1	Estabilizador de energia - Voltagem:...	BELPARA COMERCIAL LTDA	1 - Un.	15	170,00	2.550,00
31767	27/08/2021	Aquisição	000003	ÓTIMO	0031851-1	Impressora - IMPRESSORA TÉRMICA CUPO...	JMF COMERCIO VAREJISTA DE INFORMATICA LTDA	1 - Un.	4	530,00	2.120,00
31682	24/08/2021	Convênio	001228	ÓTIMO	0031592-1	Nobreak - Tipo: para computador; Reg...	----	1 - UND	12	360,00	4.320,00
32406	24/11/2021	Aquisição	016338	ÓTIMO	252999-3	MICROCOMPUTADOR VAIO TIPO NOTEBOOK P...	M. I. - EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Un	1	7.627,60	7.627,60
32410	24/11/2021	Aquisição	016372	ÓTIMO	252999-3	MICROCOMPUTADOR VAIO TIPO NOTEBOOK P...	M. I. - EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Un	1	7.627,60	7.627,60
32166	27/10/2021	Aquisição	001.448	ÓTIMO	0006939-2	Access point - Uso: corporativo; Tip...	BELPARA COMERCIAL LTDA	1 - Un.	40	651,50	26.060,00

32414	24/11/2021	Aquisição	016334	ÓTIMO	252999-3	MICROCOMPUTADOR VAIO TIPO NOTEBOOK P...	M. I. - EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Un	1	7.627,60	7.627,60
32207	04/11/2021	Convênio	016315	ÓTIMO	252999-3	MICROCOMPUTADOR VAIO TIPO NOTEBOOK P...	----	Un	13	7.627,60	99.158,80
32208	04/11/2021	Convênio	016316	ÓTIMO	252999-3	MICROCOMPUTADOR VAIO TIPO NOTEBOOK P...	----	Un	7	7.627,60	53.393,20
32218	09/11/2021	Aquisição	000148	ÓTIMO	253093-2	SERVIDOR TIPO RACK, PROCESSADORES FÍ...	MEIPAD INFO LTDA	Un	2	33.625,00	67.250,00
32003	22/09/2021	Aquisição	024190	ÓTIMO	252995-3	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP, MODELO...	POSITIVO TECNOLOGIA S.A.	Un	59	3.184,00	187.856,00
32004	22/09/2021	Aquisição	016180	ÓTIMO	252999-2	MICROCOMPUTADOR TIPO NOTEBOOK MODELO...	M. I. - EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Un	1	7.627,60	7.627,60
32746	22/12/2021	Aquisição	008869	BOM	253093-2	SERVIDOR TIPO RACK, PROCESSADORES FÍ...	COMERCIAL TOP MIX LTDA	Un	2	23.250,00	46.500,00
32576	07/12/2021	Aquisição	037470	ÓTIMO	252728-3	MONITOR LG - LCD DE NO MINIMO 21,5" ...	DATEN TECNOLOGIA LTDA.	Un	60	999,02	59.941,20
32694	15/12/2021	Aquisição	000234	ÓTIMO	43393-22	SWITCH COM 48 PORTAS PARA CONEXAO RJ...	HAYOTECK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Un	8	4.370,00	34.960,00
32671	15/12/2021	Aquisição	000056	ÓTIMO	252922-1	RACK PARA INFORMATICA 12U, 450MM, 19...	IT CONNECTIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	UN	24	775,00	18.600,00
32644	13/12/2021	Aquisição	1	ÓTIMO	0010233-1	Impressora - Tipo: térmica; Conectiv...	JMF COMERCIO VAREJISTA DE INFORMATICA LTDA	1 - Un.	16	530,00	8.480,00

Total da Classe:	1.270.948,75

Classe: 34490524200 - Mobiliário em geral

Cód.	Dt. Referência	Tipo	Documento/Processo	Est. Conserv.	Cód. Bem	Descrição Resumida	Fornecedor	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total

31945	15/09/2021	Aquisição	213246505	ÓTIMO	0030061-1	Relógio - Tipo: analógico; Formato: ...	ACR CONSULTORIA	1 - Un.	1	186,00	186,00
31947	15/09/2021	Aquisição	213246452	ÓTIMO	0030061-1	Relógio - Tipo: analógico; Formato: ...	ACR CONSULTORIA	1 - Un.	2	186,00	372,00
31948	15/09/2021	Aquisição	213246519	ÓTIMO	0030061-1	Relógio - Tipo: analógico; Formato: ...	ACR CONSULTORIA	1 - Un.	3	186,00	558,00
31949	15/09/2021	Aquisição	213246381	ÓTIMO	0030061-1	Relógio - Tipo: analógico; Formato: ...	ACR CONSULTORIA	1 - Un.	5	186,00	930,00
31950	15/09/2021	Aquisição	213246529	ÓTIMO	0030061-1	Relógio - Tipo: analógico; Formato: ...	ACR CONSULTORIA	1 - Un.	3	186,00	558,00
31951	15/09/2021	Aquisição	213246544	ÓTIMO	0030061-1	Relógio - Tipo: analógico; Formato: ...	ACR CONSULTORIA	1 - Un.	3	186,00	558,00
31952	15/09/2021	Aquisição	213246411	ÓTIMO	0030061-1	Relógio - Tipo: analógico; Formato: ...	ACR CONSULTORIA	1 - Un.	5	186,00	930,00
31954	16/09/2021	Aquisição	213246559	ÓTIMO	0030061-1	Relógio - Tipo: analógico; Formato: ...	ACR CONSULTORIA	1 - Un.	3	186,00	558,00
31992	21/09/2021	Aquisição	000733	ÓTIMO	0030016-1	Armário - Tipo: Balcão; Material: aç...	FA MORAIS - ME	1 - Un.	6	1.050,00	6.300,00
31992	21/09/2021	Aquisição	000733	ÓTIMO	0030058-1	Mesa - Tipo: retangular; Tampo: Gran...	FA MORAIS - ME	1 - Un.	6	990,00	5.940,00
31993	21/09/2021	Aquisição	000734	ÓTIMO	0030016-1	Armário - Tipo: Balcão; Material: aç...	FA MORAIS - ME	1 - Un.	2	1.050,00	2.100,00
31993	21/09/2021	Aquisição	000734	ÓTIMO	0030058-1	Mesa - Tipo: retangular; Tampo: Gran...	FA MORAIS - ME	1 - Un.	2	990,00	1.980,00

31994	21/09/2021	Aquisição	000735	ÓTIMO	0030016-1	Armário - Tipo: Balcão; Material: aç...	FA MORAIS - ME	1 - Un.	2	1.050,00	2.100,00
31994	21/09/2021	Aquisição	000735	ÓTIMO	0030058-1	Mesa - Tipo: retangular; Tampo: Gran...	FA MORAIS - ME	1 - Un.	2	990,00	1.980,00
31995	21/09/2021	Aquisição	000736	ÓTIMO	0030016-1	Armário - Tipo: Balcão; Material: aç...	FA MORAIS - ME	1 - Un.	5	1.050,00	5.250,00
31995	21/09/2021	Aquisição	000736	ÓTIMO	0030058-1	Mesa - Tipo: retangular; Tampo: Gran...	FA MORAIS - ME	1 - Un.	6	990,00	5.940,00
31996	21/09/2021	Aquisição	000737	ÓTIMO	0030016-1	Armário - Tipo: Balcão; Material: aç...	FA MORAIS - ME	1 - Un.	1	1.050,00	1.050,00
31996	21/09/2021	Aquisição	000737	ÓTIMO	0030058-1	Mesa - Tipo: retangular; Tampo: Gran...	FA MORAIS - ME	1 - Un.	3	990,00	2.970,00
31998	21/09/2021	Aquisição	000738	ÓTIMO	0030016-1	Armário - Tipo: Balcão; Material: aç...	FA MORAIS - ME	1 - Un.	1	1.050,00	1.050,00
31999	21/09/2021	Aquisição	000739	ÓTIMO	0030016-1	Armário - Tipo: Balcão; Material: aç...	FA MORAIS - ME	1 - Un.	2	1.050,00	2.100,00
31999	21/09/2021	Aquisição	000739	ÓTIMO	0030058-1	Mesa - Tipo: retangular; Tampo: Gran...	FA MORAIS - ME	1 - Un.	1	990,00	990,00
32000	21/09/2021	Aquisição	000740	ÓTIMO	0030016-1	Armário - Tipo: Balcão; Material: aç...	FA MORAIS - ME	1 - Un.	1	1.050,00	1.050,00
32189	03/11/2021	Aquisição	009852	BOM	252961-3	LONGARINA: 3 Lugares, Estrutura: Con...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	15	1.235,70	18.535,50
32193	03/11/2021	Aquisição	009854	ÓTIMO	252961-3	LONGARINA: 3 Lugares, Estrutura: Con...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	15	1.235,70	18.535,50

32194	03/11/2021	Aquisição	009855	ÓTIMO	252961-3	LONGARINA: 3 Lugares, Estrutura: Con...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	15	1.235,70	18.535,50
32195	03/11/2021	Aquisição	009856	ÓTIMO	252961-3	LONGARINA: 3 Lugares, Estrutura: Con...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	16	1.235,70	19.771,20
32197	03/11/2021	Aquisição	009857	ÓTIMO	252961-3	LONGARINA: 3 Lugares, Estrutura: Con...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	16	1.235,70	19.771,20
32198	03/11/2021	Aquisição	009858	ÓTIMO	252961-3	LONGARINA: 3 Lugares, Estrutura: Con...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	16	1.235,71	19.771,36
32199	03/11/2021	Aquisição	009859	ÓTIMO	252961-3	LONGARINA: 3 Lugares, Estrutura: Con...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	16	1.235,70	19.771,20
32201	03/11/2021	Aquisição	009860	ÓTIMO	252961-3	LONGARINA: 3 Lugares, Estrutura: Con...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	16	1.235,70	19.771,20
31921	14/09/2021	Aquisição	000643	ÓTIMO	0030060-1	Quadro - Tipo: quadro de aviso; Cor:...	GEINE H C CUNHA EIRELI - ME	Un	2	83,16	166,32
31922	14/09/2021	Aquisição	000647	ÓTIMO	0030060-1	Quadro - Tipo: quadro de aviso; Cor:...	GEINE H C CUNHA EIRELI - ME	Un	4	83,16	332,64
31923	14/09/2021	Aquisição	000645	ÓTIMO	0030060-1	Quadro - Tipo: quadro de aviso; Cor:...	GEINE H C CUNHA EIRELI - ME	Un	1	83,16	83,16
31924	14/09/2021	Aquisição	000644	ÓTIMO	0030060-1	Quadro - Tipo: quadro de aviso; Cor:...	GEINE H C CUNHA EIRELI - ME	Un	2	83,16	166,32
31925	14/09/2021	Aquisição	000642	ÓTIMO	0030060-1	Quadro - Tipo: quadro de aviso; Cor:...	GEINE H C CUNHA EIRELI - ME	Un	3	83,16	249,48
31926	14/09/2021	Aquisição	000646	ÓTIMO	0030060-1	Quadro - Tipo: quadro de aviso; Cor:...	GEINE H C CUNHA EIRELI - ME	Un	2	83,16	166,32

31918	13/09/2021	Aquisição	000640	ÓTIMO	0030060-1	Quadro - Tipo: quadro de aviso; Cor:...	GEINE H C CUNHA EIRELI - ME	Un	3	83,16	249,48
31919	13/09/2021	Aquisição	000641	ÓTIMO	0030060-1	Quadro - Tipo: quadro de aviso; Cor:...	GEINE H C CUNHA EIRELI - ME	Un	3	83,16	249,48
31876	09/09/2021	Aquisição	009625	ÓTIMO	252034-2	CADEIRA FIXA DIÁLOGO SEM BRAÇOS: Enc...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	22	361,00	7.942,00
31877	09/09/2021	Aquisição	009626	ÓTIMO	252034-2	CADEIRA FIXA DIÁLOGO SEM BRAÇOS: Enc...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	22	361,00	7.942,00
31878	09/09/2021	Aquisição	009627	ÓTIMO	252034-2	CADEIRA FIXA DIÁLOGO SEM BRAÇOS: Enc...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	22	361,00	7.942,00
31879	09/09/2021	Aquisição	009628	ÓTIMO	252034-2	CADEIRA FIXA DIÁLOGO SEM BRAÇOS: Enc...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	22	361,00	7.942,00
31862	03/09/2021	Aquisição	009621	ÓTIMO	252034-2	CADEIRA FIXA DIÁLOGO SEM BRAÇOS: Enc...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	23	361,00	8.303,00
31871	09/09/2021	Aquisição	009622	ÓTIMO	252034-2	CADEIRA FIXA DIÁLOGO SEM BRAÇOS: Enc...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	23	361,00	8.303,00
31872	09/09/2021	Aquisição	009620	ÓTIMO	252034-2	CADEIRA FIXA DIÁLOGO SEM BRAÇOS: Enc...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	22	361,00	7.942,00
31873	09/09/2021	Aquisição	009623	ÓTIMO	252034-2	CADEIRA FIXA DIÁLOGO SEM BRAÇOS: Enc...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	22	361,00	7.942,00
31874	09/09/2021	Aquisição	009624	ÓTIMO	252034-2	CADEIRA FIXA DIÁLOGO SEM BRAÇOS: Enc...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	22	361,00	7.942,00
31888	10/09/2021	Aquisição	009631	ÓTIMO	0034684-1	Cadeira - Tipo: Cadeira giratória es...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	1 - Un.	7	727,10	5.089,70

31888	10/09/2021	Aquisição	009631	ÓTIMO	0034682-1	Cadeira - Tipo: Cadeira giratória es...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	1 - Un.	9	650,00	5.850,00
31889	10/09/2021	Aquisição	009632	ÓTIMO	0034684-1	Cadeira - Tipo: Cadeira giratória es...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	1 - Un.	7	727,10	5.089,70
31889	10/09/2021	Aquisição	009632	ÓTIMO	0034682-1	Cadeira - Tipo: Cadeira giratória es...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	1 - Un.	9	650,00	5.850,00
31890	10/09/2021	Aquisição	009633	ÓTIMO	0034684-1	Cadeira - Tipo: Cadeira giratória es...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	1 - Un.	7	727,10	5.089,70
31890	10/09/2021	Aquisição	009633	ÓTIMO	0034682-1	Cadeira - Tipo: Cadeira giratória es...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	1 - Un.	9	650,00	5.850,00
31891	10/09/2021	Aquisição	009634	ÓTIMO	0034684-1	Cadeira - Tipo: Cadeira giratória es...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	1 - Un.	7	727,10	5.089,70
31891	10/09/2021	Aquisição	009634	ÓTIMO	0034682-1	Cadeira - Tipo: Cadeira giratória es...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	1 - Un.	9	650,00	5.850,00
31892	10/09/2021	Aquisição	009635	ÓTIMO	0034684-1	Cadeira - Tipo: Cadeira giratória es...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	1 - Un.	6	727,10	4.362,60
31892	10/09/2021	Aquisição	009635	ÓTIMO	0034682-1	Cadeira - Tipo: Cadeira giratória es...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	1 - Un.	9	650,00	5.850,00
31885	10/09/2021	Aquisição	9629	ÓTIMO	0034684-1	Cadeira - Tipo: Cadeira giratória es...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	1 - Un.	7	727,10	5.089,70
31885	10/09/2021	Aquisição	9629	ÓTIMO	0034682-1	Cadeira - Tipo: Cadeira giratória es...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	1 - Un.	9	650,00	5.850,00
31886	10/09/2021	Aquisição	009630	ÓTIMO	0034684-1	Cadeira - Tipo: Cadeira giratória es...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	1 - Un.	7	727,10	5.089,70

31886	10/09/2021	Aquisição	009630	ÓTIMO	0034682-1	Cadeira - Tipo: Cadeira giratória es...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	1 - Un.	9	650,00	5.850,00
31894	10/09/2021	Aquisição	009636	ÓTIMO	0034684-1	Cadeira - Tipo: Cadeira giratória es...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	1 - Un.	6	727,10	4.362,60
31894	10/09/2021	Aquisição	009636	ÓTIMO	0034682-1	Cadeira - Tipo: Cadeira giratória es...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	1 - Un.	9	650,00	5.850,00
31895	10/09/2021	Aquisição	009637	ÓTIMO	0034684-1	Cadeira - Tipo: Cadeira giratória es...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	1 - Un.	6	727,10	4.362,60
31895	10/09/2021	Aquisição	009637	ÓTIMO	0034682-1	Cadeira - Tipo: Cadeira giratória es...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	1 - Un.	8	650,00	5.200,00
32191	03/11/2021	Aquisição	009853	ÓTIMO	252961-3	LONGARINA: 3 Lugares, Estrutura: Con...	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	Un	15	1.235,70	18.535,50
31659	19/08/2021	Aquisição	000374	ÓTIMO	0030016-1	Armário - Tipo: Balcão; Material: aç...	SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI	1 - Un.	2	1.047,00	2.094,00
31659	19/08/2021	Aquisição	000374	ÓTIMO	252102-2	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA EM ACO CA...	SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI	Un	1	1.009,50	1.009,50
31659	19/08/2021	Aquisição	000374	ÓTIMO	253425-2	QUADRO DE AVISO: Superfície revestid...	SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI	Un	2	96,00	192,00
31659	19/08/2021	Aquisição	000374	ÓTIMO	0033636-1	RELÓGIO: de parede, tipo moderno; Co...	SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI	1 - Un.	1	126,00	126,00
31659	19/08/2021	Aquisição	000374	ÓTIMO	0032216-1	TELEFONE FIXO: Modo de discagem tom ...	SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI	1 - Un.	10	102,00	1.020,00
31660	19/08/2021	Aquisição	000379	ÓTIMO	0030016-1	Armário - Tipo: Balcão; Material: aç...	SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI	1 - Un.	2	1.047,00	2.094,00

31660	19/08/2021	Aquisição	000379	ÓTIMO	252102-2	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA EM ACO CA...	SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI	Un	1	1.009,50	1.009,50
31660	19/08/2021	Aquisição	000379	ÓTIMO	253425-2	QUADRO DE AVISO: Superfície revestid...	SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI	Un	2	96,00	192,00
31660	19/08/2021	Aquisição	000379	ÓTIMO	0033636-1	RELÓGIO: de parede, tipo moderno; Co...	SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI	1 - Un.	1	126,00	126,00
31660	19/08/2021	Aquisição	000379	ÓTIMO	0032216-1	TELEFONE FIXO: Modo de discagem tom ...	SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI	1 - Un.	10	102,00	1.020,00
31662	20/08/2021	Aquisição	000370	ÓTIMO	0030016-1	Armário - Tipo: Balcão; Material: aç...	SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI	1 - Un.	1	1.047,00	1.047,00
31662	20/08/2021	Aquisição	000370	ÓTIMO	252102-2	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA EM ACO CA...	SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI	Un	1	1.009,50	1.009,50
31662	20/08/2021	Aquisição	000370	ÓTIMO	253425-2	QUADRO DE AVISO: Superfície revestid...	SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI	Un	1	96,00	96,00
31662	20/08/2021	Aquisição	000370	ÓTIMO	0033636-1	RELÓGIO: de parede, tipo moderno; Co...	SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI	1 - Un.	1	126,00	126,00
31662	20/08/2021	Aquisição	000370	ÓTIMO	0032216-1	TELEFONE FIXO: Modo de discagem tom ...	SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI	1 - Un.	10	102,00	1.020,00
31663	20/08/2021	Aquisição	000371	ÓTIMO	0030016-1	Armário - Tipo: Balcão; Material: aç...	SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI	1 - Un.	1	1.047,00	1.047,00
31663	20/08/2021	Aquisição	000371	ÓTIMO	252102-2	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA EM ACO CA...	SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI	Un	1	1.009,50	1.009,50
31663	20/08/2021	Aquisição	000371	ÓTIMO	253425-2	QUADRO DE AVISO: Superfície revestid...	SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI	Un	1	96,00	96,00

31663	20/08/2021	Aquisição	000371	ÓTIMO	0033636-1	RELÓGIO: de parede, tipo moderno; Co...	SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI	1 - Un.	1	126,00	126,00
31663	20/08/2021	Aquisição	000371	ÓTIMO	0032216-1	TELEFONE FIXO: Modo de discagem tom ...	SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI	1 - Un.	10	102,00	1.020,00
31696	25/08/2021	Aquisição	000382	ÓTIMO	0030016-1	Armário - Tipo: Balcão; Material: aç...	SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI	1 - Un.	1	1.047,00	1.047,00
31696	25/08/2021	Aquisição	000382	ÓTIMO	252102-2	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA EM ACO CA...	SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI	Un	1	1.009,50	1.009,50
31696	25/08/2021	Aquisição	000382	ÓTIMO	253425-2	QUADRO DE AVISO: Superfície revestid...	SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI	Un	1	96,00	96,00
31696	25/08/2021	Aquisição	000382	ÓTIMO	0033636-1	RELÓGIO: de parede, tipo moderno; Co...	SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI	1 - Un.	1	126,00	126,00
31696	25/08/2021	Aquisição	000382	ÓTIMO	0032216-1	TELEFONE FIXO: Modo de discagem tom ...	SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI	1 - Un.	3	102,00	306,00
31693	25/08/2021	Aquisição	000381	ÓTIMO	0030016-1	Armário - Tipo: Balcão; Material: aç...	SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI	1 - Un.	2	1.047,00	2.094,00
31693	25/08/2021	Aquisição	000381	ÓTIMO	252102-2	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA EM ACO CA...	SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI	Un	1	1.009,50	1.009,50
31693	25/08/2021	Aquisição	000381	ÓTIMO	253425-2	QUADRO DE AVISO: Superfície revestid...	SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI	Un	2	96,00	192,00
31693	25/08/2021	Aquisição	000381	ÓTIMO	0033636-1	RELÓGIO: de parede, tipo moderno; Co...	SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI	1 - Un.	1	126,00	126,00
31693	25/08/2021	Aquisição	000381	ÓTIMO	0032216-1	TELEFONE FIXO: Modo de discagem tom ...	SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI	1 - Un.	10	102,00	1.020,00

31698	25/08/2021	Aquisição	000383	ÓTIMO	0030016-1	Armário - Tipo: Balcão; Material: aç...	SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI	1 - Un.	1	1.047,00	1.047,00
31698	25/08/2021	Aquisição	000383	ÓTIMO	252102-2	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA EM ACO CA...	SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI	Un	1	1.009,50	1.009,50
31698	25/08/2021	Aquisição	000383	ÓTIMO	253425-2	QUADRO DE AVISO: Superfície revestid...	SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI	Un	1	96,00	96,00
31698	25/08/2021	Aquisição	000383	ÓTIMO	0033636-1	RELÓGIO: de parede, tipo moderno; Co...	SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI	1 - Un.	1	126,00	126,00
31698	25/08/2021	Aquisição	000383	ÓTIMO	0032216-1	TELEFONE FIXO: Modo de discagem tom ...	SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI	1 - Un.	5	102,00	510,00
31691	25/08/2021	Aquisição	000373	ÓTIMO	0030016-1	Armário - Tipo: Balcão; Material: aç...	SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI	1 - Un.	1	1.047,00	1.047,00
31691	25/08/2021	Aquisição	000373	ÓTIMO	252102-2	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA EM ACO CA...	SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI	Un	1	1.009,50	1.009,50
31691	25/08/2021	Aquisição	000373	ÓTIMO	253425-2	QUADRO DE AVISO: Superfície revestid...	SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI	Un	1	96,00	96,00
31691	25/08/2021	Aquisição	000373	ÓTIMO	0033636-1	RELÓGIO: de parede, tipo moderno; Co...	SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI	1 - Un.	1	126,00	126,00
31691	25/08/2021	Aquisição	000373	ÓTIMO	0032216-1	TELEFONE FIXO: Modo de discagem tom ...	SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI	1 - Un.	10	102,00	1.020,00
31688	25/08/2021	Aquisição	000380	ÓTIMO	0030016-1	Armário - Tipo: Balcão; Material: aç...	SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI	1 - Un.	2	1.047,00	2.094,00
31688	25/08/2021	Aquisição	000380	ÓTIMO	252102-2	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA EM ACO CA...	SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI	Un	1	1.009,50	1.009,50

31688	25/08/2021	Aquisição	000380	ÓTIMO	253425-2	QUADRO DE AVISO: Superfície revestid...	SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI	Un	2	96,00	192,00
31688	25/08/2021	Aquisição	000380	ÓTIMO	0033636-1	RELÓGIO: de parede, tipo moderno; Co...	SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI	1 - Un.	1	126,00	126,00
31688	25/08/2021	Aquisição	000380	ÓTIMO	0032216-1	TELEFONE FIXO: Modo de discagem tom ...	SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI	1 - Un.	10	102,00	1.020,00
									Total da Classe:		420.971,86

Classe: 34490524800 - Veículos Diversos

Cód.	Dt. Referência	Tipo	Documento/Processo	Est. Conserv.	Cód. Bem	Descrição Resumida	Fornecedor	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
32736	21/12/2021	DOAÇÃO	743501	ÓTIMO	0028264-1	Veículo - Tipo: Sport Utility Vehicl...	TRAMONTINA MULTI S/A	1 - Un.	2	54.833,02	109.666,04
									Total da Classe:		109.666,04

Classe: 34490525100 - Peças não Incorporáveis a Imóveis

Cód.	Dt. Referência	Tipo	Documento/Processo	Est. Conserv.	Cód. Bem	Descrição Resumida	Fornecedor	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
32992	31/12/2021	Aquisição	2021NE001294	ÓTIMO	0008741-1	Tapete Personalizado - Material: Em ...	T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS	1 - Un.	3	578,50	1.735,50
32992	31/12/2021	Aquisição	2021NE001294	ÓTIMO	0008182-1	Cortina - Tipo: Persiana; Posição: v...	T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS	1 - Un.	1	1.317,36	1.317,36
33103	31/12/2021	Aquisição	2021NE002001	ÓTIMO	0008182-1	Cortina - Tipo: Persiana; Posição: v...	T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS	1 - Un.	5	1.317,36	6.586,80
33103	31/12/2021	Aquisição	2021NE002001	ÓTIMO	0008741-1	Tapete Personalizado - Material: Em ...	T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS	1 - Un.	3	578,50	1.735,50
33103	31/12/2021	Aquisição	2021NE002001	ÓTIMO	0008182-1	Cortina - Tipo: Persiana; Posição: v...	T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS	1 - Un.	1	945,25	945,25

33104	31/12/2021	Aquisição	2021NE001303	ÓTIMO	0008741-1	Tapete Personalizado - Material: Em ...	T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS	1 - Un.	1	578,50	578,50
33104	31/12/2021	Aquisição	2021NE001303	ÓTIMO	0008182-1	Cortina - Tipo: Persiana; Posição: v...	T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS	1 - Un.	1	1.317,36	1.317,36
33105	31/12/2021	Aquisição	2021NE001307	ÓTIMO	0008741-1	Tapete Personalizado - Material: Em ...	T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS	1 - Un.	1	578,50	578,50
33105	31/12/2021	Aquisição	2021NE001307	ÓTIMO	0008182-1	Cortina - Tipo: Persiana; Posição: v...	T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS	1 - Un.	1	1.317,36	1.317,36
33106	31/12/2021	Aquisição	2021NE001707	ÓTIMO	0008182-1	Cortina - Tipo: Persiana; Posição: v...	T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS	1 - Un.	1	1.317,36	1.317,36
33106	31/12/2021	Aquisição	2021NE001707	ÓTIMO	0008741-1	Tapete Personalizado - Material: Em ...	T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS	1 - Un.	1	578,50	578,50
33112	31/12/2021	Aquisição	2021NE001301	ÓTIMO	0008182-1	Cortina - Tipo: Persiana; Posição: v...	T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS	1 - Un.	1	1.317,36	1.317,36
33112	31/12/2021	Aquisição	2021NE001301	ÓTIMO	0008741-1	Tapete Personalizado - Material: Em ...	T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS	1 - Un.	2	578,50	1.157,00
32997	31/12/2021	Aquisição	2021NE001299	ÓTIMO	0008741-1	Tapete Personalizado - Material: Em ...	T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS	1 - Un.	2	578,50	1.157,00
32997	31/12/2021	Aquisição	2021NE001299	ÓTIMO	0008182-1	Cortina - Tipo: Persiana; Posição: v...	T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS	1 - Un.	1	1.317,36	1.317,36
										Total da Classe:	22.956,71

Classe: 34490529900 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Cód.	Dt. Referência	Tipo	Documento/Processo	Est. Conserv.	Cód. Bem	Descrição Resumida	Fornecedor	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
32991	31/12/2021	Aquisição	107776	ÓTIMO	0007051-1	MÓDULO PAINEL SOLAR: Sistema de ener...	ILUMISOL INDUSTRIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO	Un	1	36.019,00	36.019,00

31839	30/08/2021	Aquisição	000556	ÓTIMO	0023068-1	Tapete - Material: PERSONALIZADO > E...	K M LAVRA COMERCIO E SERVICOS - ME	1 - Un.	1	436,80	436,80
31837	30/08/2021	Aquisição	000059	ÓTIMO	0023068-1	Tapete - Material: PERSONALIZADO > E...	T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS	1 - Un.	1	578,50	578,50
31743	27/08/2021	Aquisição	000054	ÓTIMO	0023068-1	Tapete - Material: PERSONALIZADO > E...	T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS	1 - Un.	1	578,50	578,50
32952	31/12/2021	Aquisição	0000023	ÓTIMO	0031437-1	Contêiner - Composição: 12(doze) uni...	GO JOB DESIGN LTDA	Un	1	284.730,00	284.730,00
32963	31/12/2021	Aquisição	000024	ÓTIMO	0031437-2	Contêiner - Composição: 12(doze) uni...	GO JOB DESIGN LTDA	Un	1	284.730,00	284.730,00
32967	31/12/2021	Aquisição	000042	ÓTIMO	0031437-3	Contêiner - Composição: 12(doze) uni...	GO JOB DESIGN LTDA	un - 1 - Un	1	284.730,00	284.730,00
32976	31/12/2021	Aquisição	000035	ÓTIMO	0031437-4	Contêiner - Composição: 12(doze) uni...	GO JOB DESIGN LTDA	un - 1 - Un	1	298.000,00	298.000,00
32977	31/12/2021	Aquisição	000039	ÓTIMO	0031437-5	Contêiner - Composição: 12(doze) uni...	GO JOB DESIGN LTDA	un - 1 - Un	1	298.000,00	298.000,00
32978	31/12/2021	Aquisição	000036	ÓTIMO	0031437-6	Contêiner - Composição: 12(doze) uni...	GO JOB DESIGN LTDA	un - 1 - Un	1	298.000,00	298.000,00
32982	31/12/2021	Aquisição	000042	ÓTIMO	0007051-2	Módulo painel solar - Potência de pi...	N. R. - ENGENHARIA PROJETOS E EXECUCOES LTDA	1 - Un.	1	69.650,00	69.650,00

Total da Classe:	1.855.452,80
Total Registrado Setor:	4.703.817,82
Total Registrado Unidade Organizacional:	4.703.817,82
Total Registrado Órgão:	4.703.817,82

Total Registrado Período:	4.703.817,82

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RELAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS NO EXERCÍCIO

UG 080101

ANO : 2021

Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÕES DOS BENS IMÓVEIS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS	DATA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	Nº NOTA DE EMPENHO	VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO	INCORPORÁVEL/ NÃO INCORPORÁVEL	LOCALIZAÇÃO
1	PROJETO ARQUITETÔNICO NOVA SEDE	24/03/2021	3223-000169 IMPLANTSNUL	449051-80	2021NE000326	46.700,00	46.700,00	Incorporável	SÃO LUÍS/MA
2	TOPOGRAFIA,SONDAGEM	15/04/2021	3223-000169 IMPLANTSNUL	449051-80	2021NE000443	5.473,00	5.473,00	Incorporável	CAXIAS/MA
3	FACHADA ACM (ALUMINIUM)	23/04/2021	3223-000169 IMPLANTSNUL	449051-06	2021NE000487	6.000,00	6.000,00	Incorporável	SÃO LUÍS/MA
4	SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA O NÚCLEO DE GRAJAÚ	27/04/2021	3223-000169 IMPLANTSNUL	449051-92	2021NE000498	87.955,17	87.955,17	Incorporável	GRAJAÚ/MA
5	MÓDULO ADAPTADO CONTAINER	11/05/2021	3223-000169 IMPLANTSNUL	449051-92	2021NE000551	8.955,00	8.955,00	Incorporável	PORTO FRANCO/MA
6	SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA O NÚCLEO DA ZONA RURAL	13/05/2021	3223-000169 IMPLANTSNUL	449051-92	2021NE000563	42.174,87	42.174,87	Incorporável	ZONA RURAL /MA
7	SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA O NÚCLEO DE SÃO MATEUS	28/06/2021	3223-000169 IMPLANTSNUL	449051-92	2021NE000791	64.110,89	0,00	Incorporável	SÃO MATEUS/MA
8	SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA O NÚCLEO DE SÃO MATEUS	12/07/2021	3223-000169 IMPLANTSNUL	449051-92	2021NE000867	76.760,29	76.760,29	Incorporável	SÃO MATEUS/MA
9	PROJETO ARQUITETÔNICO NOVA SEDE	15/07/2021	3223-000169 IMPLANTSNUL	449051-06	2021NE000917	293.384,21	239.384,21	Incorporável	SÃO LUÍS/MA
10	CONSTRUÇÃO CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE PINDARÉ MIRIM	22/07/2021	3223-000169 IMPLANTSNUL	449051-92	2021NE000949	120.191,34	120.191,33	Incorporável	PINDARÉ MIRIM/MA
11	CONSTRUÇÃO CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE VITORINO FREIRE	22/07/2021	3223-000169 IMPLANTSNUL	449051-92	2021NE000950	131.763,23	131.763,23	Incorporável	VITORINO FREIRE/MA
12	CONSTRUÇÃO CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	22/07/2021	3223-000169 IMPLANTSNUL	449051-92	2021NE000951	103.342,21	15.519,94	Incorporável	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
13	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS P/ TUNTUM	22/07/2021	3223-000169 IMPLANTSNUL	449051-92	2021NE000952	107.884,66	107.884,66	Incorporável	TUNTUM/MA
14	TOPOGRAFIA E GEOTÉCNICA	22/07/2021	18675	449051-80	2021NE000957	10.063,67	10.063,67	Incorporável	CÂNDIDO MENDES/MA
15	TOPOGRAFIA E GEOTÉCNICA	22/07/2021	17419	449051-80	2021NE000958	12.214,45	12.214,45	Incorporável	MARACAÇUMÉ/MA
16	TOPOGRAFIA E GEOTÉCNICA	22/07/2021	15110	449051-80	2021NE000959	14.107,81	14.107,81	Incorporável	MATINHA/MA
17	TOPOGRAFIA E GEOTÉCNICA	22/07/2021	17410	449051-80	2021NE000960	14.107,81	14.107,81	Incorporável	SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA
18	TOPOGRAFIA E GEOTÉCNICA	22/07/2021	17417	449051-80	2021NE000961	10.063,67	10.063,67	Incorporável	VITORINO FREIRE/MA
19	TOPOGRAFIA E GEOTÉCNICA	22/07/2021	17414	449051-80	2021NE000962	10.063,67	10.063,67	Incorporável	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
20	TOPOGRAFIA E GEOTÉCNICA	22/07/2021	17996	449051-80	2021NE000963	10.063,67	10.063,67	Incorporável	PINDARÉ MIRIM/MA
21	TOPOGRAFIA E GEOTÉCNICA	22/07/2021	17412	449051-80	2021NE000964	10.063,67	10.063,67	Incorporável	TUNTUM/MA
22	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOTÉCNICA P/ ESTREITO	22/07/2021	17421	449051-80	2021NE000965	10.063,67	0,00	Incorporável	ESTREITO/MA
23	ENGENHARIA E OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE CANTANHEDE	11/08/2021	3223-000169 IMPLANTSNUL	449051-92	2021NE001045	90.488,15	90.488,15	Incorporável	CANTANHEDE/MA
24	SISTEMA INTEGRADO PARA FACHADA VENTILADA DA NOVA SEDE	27/08/2021	3223-000169 IMPLANTSNUL	449051-05	2021NE001119	1.487.756,00	518.936,00	Incorporável	SÃO LUÍS/MA
25	SISTEMA INTEGRADO PARA FACHADA VENTILADA DA NOVA SEDE	27/08/2021	3223-000169 IMPLANTSNUL	449051-05	2021NE001120	263.344,00	263.344,00	Incorporável	SÃO LUÍS/MA

26	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA ACÚSTICA	01/09/2021	3223-000169 IMPLANTSNUL	449051-92	2021NE001140	1.111.104,17	1.111.104,17	Incorporável	SÃO LUÍS/MA
27	SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA O NÚCLEO DE CAXIAS	24/09/2021	3223-000169 IMPLANTSNUL	449051-92	2021NE001274	84.510,57	23.241,29	Incorporável	CAXIAS/MA
28	CONSTRUÇÃO CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE CÂNDIDO MENDES	24/09/2021	3223-000169 IMPLANTSNUL	449051-92	2021NE001277	199.081,57	0,00	Incorporável	CÂNDIDO MENDES/MA
29	SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA O NÚCLEO DE CANTANHEDE	28/09/2021	3223-000169 IMPLANTSNUL	449051-92	2021NE001311	85.030,27	85.030,27	Incorporável	CANTANHEDE/MA
30	CONSTRUÇÃO CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE MARACAÇUMÉ	06/10/2021	3223-000169 IMPLANTSNUL	449051-92	2021NE001350	145.812,06	142.980,84	Incorporável	MARACAÇUMÉ/MA
31	CONSTRUÇÃO CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	25/10/2021	3223-000169 IMPLANTSNUL	449051-92	2021NE001468	151.681,11	148.850,15	Incorporável	SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA
32	SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA O NÚCLEO DE CAXIAS	19/11/2021	3223-000169 IMPLANTSNUL	449051-92	2021NE001590	235.124,13	226.359,58	Incorporável	CAXIAS/MA
33	CONSTRUÇÃO CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE PINDARÉ MIRIM	22/11/2021	3223-000169 IMPLANTSNUL	449051-92	2021NE001601	10.620,44	10.620,44	Incorporável	PINDARÉ MIRIM/MA
34	CONSTRUÇÃO CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE VITÓRIA DO MEARIM	07/12/2021	3223-000169 IMPLANTSNUL	449051-92	2021NE001759	87.822,87	0,00	Incorporável	VITÓRIA DO MEARIM/MA
35	CONSTRUÇÃO CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE TUTÓIA	09/12/2021	3223-000169 IMPLANTSNUL	449051-92	2021NE001767	128.313,12	0,00	Incorporável	TUTÓIA/MA
36	CONSTRUÇÃO CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE REGIONAL DE MATINHA	09/12/2021	15110	449051-92	2021NE001772	161.103,11	0,00	Incorporável	MATINHA/MA
37	CONSTRUÇÃO CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE ESTREITO	14/12/2021	3223-000169 IMPLANTSNUL	449051-92	2021NE001798	158.161,42	0,00	Incorporável	ESTREITO/MA
38	CONSTRUÇÃO CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE BARREIRINHAS	14/12/2021	3223-000169 IMPLANTSNUL	449051-92	2021NE001804	161.103,11	0,00	Incorporável	BARREIRINHAS/MA
39	CONSTRUÇÃO CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE TURIAÇU	14/12/2021	3223-000169 IMPLANTSNUL	449051-92	2021NE001805	149.948,50	0,00	Incorporável	TURIAÇU/MA
40	DIVISÓRIA COM ISOLAMENTO ACÚSTICO	14/12/2021	18944	449051-92	2021NE001826	100.000,00	100.000,00	Incorporável	SÃO LUÍS/MA
41	SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA O NÚCLEO DE COROATÁ	15/12/2021	3223-000169 IMPLANTSNUL	449051-92	2021NE001852	105.000,00	0,00	Incorporável	COROATÁ/MA
42	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA O NOVO NÚCLEO DE ANAJATUBA	15/12/2021	3223-000169 IMPLANTSNUL	449051-92	2021NE001869	199.081,57	0,00	Incorporável	ANAJATUBA/MA
43	CONSTRUÇÃO CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE ANAJATUBA	17/12/2021	3223-000169 IMPLANTSNUL	449051-92	2021NE001920	132.856,90	0,00	Incorporável	ANAJATUBA/MA
44	CONSTRUÇÃO CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE VITÓRIA DO MEARIM	17/12/2021	3223-000169 IMPLANTSNUL	449051-92	2021NE001922	132.856,90	132.856,90	Incorporável	VITÓRIA DO MEARIM/MA
45	PROJETO EXECUTIVO LUMINOTECNICO DE FACHADA PARA O EDIFÍCIO DA NOVA SEDE	17/12/2021	3223-000169 IMPLANTSNUL	449051-06	2021NE001933	23.780,00	0,00	Incorporável	SÃO LUÍS/MA
46	INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO PISO TETO, COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, PORTAS, KITS FERRAGENS PARA O NOVO PRÉDIO DA SEDE	17/12/2021	3223-000169 IMPLANTSNUL	449051-92	2021NE001934	117.900,00	0,00	Incorporável	SÃO LUÍS/MA
47	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	20/02/2020	15122	449051-80	2020NE000191	13.011,77	12.669,21	Incorporável	SÃO JOÃO DOS PATOS/MA

48	CONTAINER PARA O NÚCLEO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE	10/03/2020	15122	449051-92	2020NE000316	117.010,50	23.001,00	Incorporável	GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA
49	SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PARA O NÚCLEO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE	10/03/2020	15122	449051-92	2020NE000319	10.153,44	10.153,44	Incorporável	GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA
50	SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PARA O NÚCLEO DE GRAJAÚ	20/03/2020	15119	449051-92	2020NE000401	13.258,86	13.258,86	Incorporável	GRAJAÚ/MA
51	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA O NÚCLEO DE SÃO MATEUS	29/05/2020	15113	449051-92	2020NE000591	128.565,10	128.565,10	Incorporável	SÃO MATEUS/MA
52	SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PARA O NÚCLEO DE SÃO MATEUS	01/06/2020	15113	449051-92	2020NE000641	31.101,11	31.101,11	Incorporável	SÃO MATEUS/MA
53	SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA O NÚCLEO DE GRAJAÚ	03/06/2020	15119	449051-92	2020NE000649	192.645,24	192.645,24	Incorporável	GRAJAÚ/MA
54	SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PARA O NÚCLEO DE CANTANHEDE	18/06/2020	15114	449051-92	2020NE000694	32.837,97	32.837,97	Incorporável	CANTANHEDE/MA
55	SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA O NÚCLEO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE	19/08/2020	15112	449051-92	2020NE001097	130.870,76	60.076,77	Incorporável	GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA
56	CONTAINER PARA O NÚCLEO DE PORTO FRANCO	03/09/2020	15120	449051-92	2020NE001247	59.700,00	59.700,00	Incorporável	PORTO FRANCO/MA
57	SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PARA O NÚCLEO DE PORTO FRANCO	17/09/2020	15120	449051-92	2020NE001327	33.478,31	33.478,31	Incorporável	PORTO FRANCO/MA
58	SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM CANTANHEDE	04/11/2020	15114	449051-80	2020NE001706	7.769,62	2.366,50	Incorporável	CANTANHEDE/MA
59	SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM CANTANHEDE	10/11/2020	15114	449051-92	2020NE001726	110.911,95	89.593,49	Incorporável	CANTANHEDE/MA
60	SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM SÃO MATEUS	10/11/2020	15113	449051-92	2020NE001727	110.911,95	110.893,15	Incorporável	SÃO MATEUS/MA
61	SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM GRAJAÚ	10/11/2020	15119	449051-92	2020NE001728	110.911,95	89.571,59	Incorporável	GRAJAÚ/MA
62	SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM PORTO FRANCO	10/11/2020	15120	449051-92	2020NE001729	110.911,95	110.911,95	Incorporável	PORTO FRANCO/MA
63	EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DA DPE EM CAXIAS	11/11/2020	3223-000169 IMPLANTSNUL	449051-92	2020NE001740	342.986,22	342.986,22	Incorporável	CAXIAS/MA
64	SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PARA O NÚCLEO DE CAXIAS, COROATA E PARNARAMA	23/11/2020	165	449051-92	2020NE001802	940.608,60	940.608,60	Incorporável	CAXIAS, COROATÁ, PARNARAMA/MA
65	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A ZONA RURAL DE SÃO LUIS (MARACANÃ)	23/11/2020	3223-000169 IMPLANTSNUL	449051-92	2020NE001807	123.853,51	123.853,51	Incorporável	ZONA RURAL /MA
66	EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DA DPE EM COROATÁ	25/11/2020	3223-000169 IMPLANTSNUL	449051-92	2020NE001824	157.000,00	70.494,69	Incorporável	COROATÁ/MA
67	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA O NÚCLEO DE GRAJAÚ	04/12/2020	15119	449051-92	2020NE001949	48.161,31	4.344,26	Incorporável	GRAJAÚ/MA
68	CONTAINER PARA O NÚCLEO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE	04/12/2020	15112	449051-92	2020NE001950	52.950,00	52.950,00	Incorporável	GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA
69	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA O NÚCLEO DE PORTO FRANCO	07/12/2020	15120	449051-92	2020NE001973	138.139,26	102.673,97	Incorporável	PORTO FRANCO/MA
70	SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA O NÚCLEO DE CANTANHEDE	16/12/2020	15114	449051-92	2020NE002059	44.726,90	44.726,00	Incorporável	CANTANHEDE/MA
71	SERVIÇO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA SEDE	30/09/2021	17081	449051-05	2021NE000120	2.265.584,00	1.497.256,76	Incorporável	SÃO LUÍS/MA
72	AQUISIÇÃO DE IMOVEL DA SEDE	08/10/2021	17081	459061-01	2021NE000123/124	5.500.000,00	5.500.000,00	Incorporável	SÃO LUÍS/MA
TOTAL						**17.546.047,21**	**13.514.039,61**		

César Rafael P. Esser
Supervisor de Setor de Obras
e Reformas - Mat. 851890
CREA- 82205/D-DF-DPE/MA

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RELAÇÃO DOS BENS DOADOS OU RECEBIDOS

UG: 080101 **ANO: 2021**

ESPECIFICAÇÃO DOS BENS DOADOS OU RECEBIDOS	DATA	NOME DO DOADOR OU DONATÁRIO	VALOR ATRIBUIDO AO BEM R$	LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA
Veículo Ducato Maxmulti para 03 passageiros	11/11/2021	Secretaria Nacional de Proteção Global do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	182.131,16	Artigo 12,do Decreto nº8.513 de 08 de março de 1982.
Veiculo Eletrico	29/03/2021	Tramontina Mult. S/A	109.666,04	Artigo 12,do Decreto nº8.513 de 08 de março de 1982.
Total			291.797,20	

Luciana Santana Pereira Lima
Chefe da Divisão de Material
e Patrimônio - DPE/MA

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Subação	Subelemento	Fonte Recurso	Nota Empenho	Data Lançamento	T	Credor	Valor	Total Credor
							Total Geral	**7.690.007,79**
17421	44905299	0.101	2021NE000854	12/07/2021	1	GO JOB DESIGN LTDA	98.960,40	
20067	44905299	0.101	2021NE001912	17/12/2021	1	GO JOB DESIGN LTDA	298.000,00	
								396.960,40
18945	44905227	0.101	2021NE001952	22/12/2021	1	MANUPA COMERCIO EXP. E IMO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	50.000,00	
19956	44905227	0.101	2021NE001957	22/12/2021	1	MANUPA COMERCIO EXP. E IMO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	212.338,80	
								262.338,80
0165	33903969	0.101	2021NE001865	15/12/2021	1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	1.505,53	
								1.505,53
0169	44905299	0.101	2021NE000946	22/07/2021	1	NEXSOLAR SOLUCOES EM ENERGIA SOLAR LTDA	38.000,00	
0169	44905299	0.101	2021NE000947	22/07/2021	1	NEXSOLAR SOLUCOES EM ENERGIA SOLAR LTDA	38.000,00	
0169	44905299	0.101	2021NE000948	22/07/2021	1	NEXSOLAR SOLUCOES EM ENERGIA SOLAR LTDA	38.000,00	
17421	44905299	0.101	2021NE001326	30/09/2021	1	NEXSOLAR SOLUCOES EM ENERGIA SOLAR LTDA	38.000,00	
								152.000,00
15110	33903021	0.101	2021NE001358	06/10/2021	1	R.C DE S MARQUES E CIA LTDA	760,00	
17410	33903021	0.101	2021NE001365	06/10/2021	1	R.C DE S MARQUES E CIA LTDA	760,00	
17412	33903021	0.101	2021NE001360	06/10/2021	1	R.C DE S MARQUES E CIA LTDA	760,00	
17417	33903021	0.101	2021NE001361	06/10/2021	1	R.C DE S MARQUES E CIA LTDA	760,00	
17419	33903021	0.101	2021NE001364	06/10/2021	1	R.C DE S MARQUES E CIA LTDA	760,00	
17421	33903021	0.101	2021NE001366	06/10/2021	1	R.C DE S MARQUES E CIA LTDA	760,00	
17996	33903021	0.101	2021NE001363	06/10/2021	1	R.C DE S MARQUES E CIA LTDA	760,00	
19902	33903021	0.101	2021NE001687	29/11/2021	1	R.C DE S MARQUES E CIA LTDA	760,00	
20067	33903021	0.101	2021NE001914	17/12/2021	1	R.C DE S MARQUES E CIA LTDA	760,00	
								6.840,00
0169	33903974	0.101	2021NE000955	23/07/2021	1	TATIANA CONTAINERS E CONSTRUÇÕES LTDA	15.131,12	
								15.131,12

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Subação	Subelemento	Fonte Recurso	Nota Empenho	Data Lançamento	T	Credor	Valor	Total Credor
0165	33903016	0.101	2021NE001850	15/12/2021	1	V.Q.F. GURGEL -ME	2.460,00	
								2.460,00
0169	44905299	0.101	2021NE000954	22/07/2021	1	WORLD TELECOM LTDA	37.000,00	
0169	44905299	0.101	2021NE001275	24/09/2021	1	WORLD TELECOM LTDA	37.000,00	
17419	44905299	0.101	2021NE001276	24/09/2021	1	WORLD TELECOM LTDA	37.000,00	
0166	44905204	0.111	2021NE001555	11/11/2021	1	WORLD TELECOM LTDA	45.000,00	
0166	44905204	0.111	2021NE001556	11/11/2021	1	WORLD TELECOM LTDA	43.672,06	
0166	44905204	0.111	2021NE001557	11/11/2021	1	WORLD TELECOM LTDA	45.985,00	
0166	44905204	0.111	2021NE001558	11/11/2021	1	WORLD TELECOM LTDA	45.900,00	
0169	44905299	0.101	2021NE001855	15/12/2021	1	WORLD TELECOM LTDA	37.000,00	
								328.557,06
						Total de Empenhos Ordinários		1.165.792,91
0169	44905105	0.301	2021NE001119	27/08/2021	2	ALUCOMAXX BRASIL IND E COM DE REVESTIMENTOS LTDA	968.820,00	
								968.820,00
0165	33903714	0.101	2021NE000673	07/06/2021	2	ARTHOS LIMPEZA E CONSERVACAO	2.516,16	
								2.516,16
0165	33903977	0.101	2021NE000930	19/07/2021	2	CINTIA TEREZA LIMA PIRES	1.390,70	
								1.390,70
0169	44905192	0.101	2021NE000952	22/07/2021	2	COMSERV_COMERCIO DE MAT DE LIMPEZ E SERV LTDA	26.971,16	
0169	44905192	0.101	2021NE001869	15/12/2021	2	COMSERV_COMERCIO DE MAT DE LIMPEZ E SERV LTDA	199.081,57	
								226.052,73
0169	44905192	0.101	2021NE001274	24/09/2021	2	CONSTRUTORA CASTELUCCI	61.269,28	
0169	44905192	0.101	2021NE001590	19/11/2021	2	CONSTRUTORA CASTELUCCI	8.764,55	

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Subação	Subelemento	Fonte Recurso	Nota Empenho	Data Lançamento	T	Credor	Valor	Total Credor
0169	44905192	0.101	2021NE001852	15/12/2021	2	CONSTRUTORA CASTELUCCI	105.000,00	
								175.033,83
0165	33903916	0.101	2021NE000926	16/07/2021	2	CONSULTEC - CONSULTORIA TECNICA E CONSTRUÇOES LTDA	41.446,37	
0165	33903916	0.101	2021NE001347	06/10/2021	2	CONSULTEC - CONSULTORIA TECNICA E CONSTRUÇOES LTDA	42.144,70	
0165	33903916	0.101	2021NE001955	22/12/2021	2	CONSULTEC - CONSULTORIA TECNICA E CONSTRUÇOES LTDA	91.805,00	
								175.396,07
0169	44905230	0.101	2021NE001868	15/12/2021	2	CR ENERGIA E INFORMATICA EIRELI - EPP	171.860,00	
								171.860,00
0165	33903914	0.101	2021NE000082	08/02/2021	2	CRISBEL LOCAD.DE VEICULOS,TURISMO E SEV.LTDA.	74,00	
0165	33903914	0.101	2021NE000541	07/05/2021	2	CRISBEL LOCAD.DE VEICULOS,TURISMO E SEV.LTDA.	74,00	
0165	33903914	0.101	2021NE001352	06/10/2021	2	CRISBEL LOCAD.DE VEICULOS,TURISMO E SEV.LTDA.	226,92	
								374,92
0165	33904016	0.101	2021NE000441	14/04/2021	2	CSF SERVICOS DIGITAIS LTDA	9.432,27	
								9.432,27
0169	44905235	0.101	2021NE001879	15/12/2021	2	DATEN TECNOLOGIA LTDA.	565.964,00	
								565.964,00
15110	44905212	0.101	2021NE000908	15/07/2021	2	E. D. PINHEIRO PEREIRA-COMERCIO E IMPORTACAO	7.900,00	
17412	44905212	0.101	2021NE000911	15/07/2021	2	E. D. PINHEIRO PEREIRA-COMERCIO E IMPORTACAO	7.900,00	
19902	44905212	0.101	2021NE001692	29/11/2021	2	E. D. PINHEIRO PEREIRA-COMERCIO E IMPORTACAO	7.900,00	
								23.700,00
0169	44905234	0.101	2021NE001737	03/12/2021	2	EAT ENGENHARIA LTDA - ME	22.693,13	
								22.693,13
0165	33903904	0.101	2021NE000005	21/01/2021	2	EBCT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	4.031,17	
								4.031,17

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Subação	Subelemento	Fonte Recurso	Nota Empenho	Data Lançamento	T	Credor	Valor	Total Credor
0165	33903943	0.101	2021NE000125	11/02/2021	2	EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	18.836,72	
0165	33903943	0.101	2021NE000127	11/02/2021	2	EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	65.914,14	
								84.750,86
0169	44905192	0.101	2021NE001350	06/10/2021	2	FP- PROJETOS, GERENCIAMENTOS, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	2.831,22	
0169	44905192	0.101	2021NE001468	25/10/2021	2	FP- PROJETOS, GERENCIAMENTOS, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	2.830,96	
0169	44905192	0.101	2021NE001767	09/12/2021	2	FP- PROJETOS, GERENCIAMENTOS, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	128.313,12	
15110	44905192	0.101	2021NE001772	09/12/2021	2	FP- PROJETOS, GERENCIAMENTOS, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	161.103,11	
0169	44905192	0.101	2021NE001798	14/12/2021	2	FP- PROJETOS, GERENCIAMENTOS, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	158.161,42	
0169	44905192	0.101	2021NE001804	14/12/2021	2	FP- PROJETOS, GERENCIAMENTOS, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	161.103,11	
0169	44905192	0.101	2021NE001805	14/12/2021	2	FP- PROJETOS, GERENCIAMENTOS, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	149.948,50	
								764.291,44
0166	44905219	0.111	2021NE001573	12/11/2021	2	GO JOB DESIGN LTDA	293.000,00	
0166	44905219	0.111	2021NE001574	12/11/2021	2	GO JOB DESIGN LTDA	293.000,00	
0166	44905219	5.101	2021NE001572	12/11/2021	2	GO JOB DESIGN LTDA	293.000,00	
								879.000,00
0165	33903989	0.101	2021NE001898	15/12/2021	2	IMPRENSA NACIONAL	600,00	
								600,00
0169	44905242	0.101	2021NE001740	03/12/2021	2	INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	104.162,50	
								104.162,50
15110	33903044	0.101	2021NE001287	24/09/2021	2	M.P ESTRELA COMERCIO E SERVICO LTDA.	7.466,00	

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Subação	Subelemento	Fonte Recurso	Nota Empenho	Data Lançamento	T	Credor	Valor	Total Credor
17419	33903044	0.101	2021NE001286	24/09/2021	2	M.P ESTRELA COMERCIO E SERVICO LTDA.	3.330,00	
17421	33903044	0.101	2021NE001285	24/09/2021	2	M.P ESTRELA COMERCIO E SERVICO LTDA.	3.260,00	
20067	33903044	0.101	2021NE001927	17/12/2021	2	M.P ESTRELA COMERCIO E SERVICO LTDA.	3.684,00	
								17.740,00
0169	44905192	0.101	2021NE001934	17/12/2021	2	MARCENARIA SULAR LTDA	117.900,00	
								117.900,00
17421	44905180	0.101	2021NE000965	22/07/2021	2	NNJ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	10.063,67	
								10.063,67
0165	33904014	0.101	2021NE000161	16/02/2021	2	OI S/A	9.000,00	
								9.000,00
0165	33903916	0.101	2021NE000970	23/07/2021	2	PORTAL ENGENHARIA LTDA	6.296,03	
0165	33903916	0.101	2021NE001930	17/12/2021	2	PORTAL ENGENHARIA LTDA	50.000,00	
								56.296,03
0166	44905235	0.111	2021NE001559	11/11/2021	2	POSITIVO TECNOLOGIA S/A.	433.024,00	
0166	44905235	5.101	2021NE001562	11/11/2021	2	POSITIVO TECNOLOGIA S/A.	12.736,00	
0169	44905235	0.101	2021NE001674	26/11/2021	2	POSITIVO TECNOLOGIA S/A.	932.912,00	
								1.378.672,00
0165	33903304	0.101	2021NE001260	21/09/2021	2	RADIO TAXI CONFIANCA LTDA-LIGUE TAXI	4.147,11	
								4.147,11
0165	33904017	0.101	2021NE000302	18/03/2021	2	SERVICO FEDERAL DE PROC DE DADOS SERPRO	59.559,48	
								59.559,48
0165	44904006	0.101	2021NE000312	18/03/2021	2	SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	382.052,52	
								382.052,52
0165	33903099	0.101	2021NE000263	08/03/2021	2	T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS	363,95	
15110	33903044	0.101	2021NE001308	27/09/2021	2	T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS	4.676,30	
15110	44905251	0.101	2021NE001309	27/09/2021	2	T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS	9.479,30	
17419	33903044	0.101	2021NE001306	27/09/2021	2	T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS	2.338,45	

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Subação	Subelemento	Fonte Recurso	Nota Empenho	Data Lançamento	T	Credor	Valor	Total Credor
17419	44905251	0.101	2021NE001307	27/09/2021	2	T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS	4.509,60	
17421	33903044	0.101	2021NE001304	27/09/2021	2	T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS	1.890,70	
17421	44905251	0.101	2021NE001305	27/09/2021	2	T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS	1.895,86	
19902	44905251	0.101	2021NE001707	29/11/2021	2	T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS	1.157,00	
20067	33903044	0.101	2021NE001916	17/12/2021	2	T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS	1.890,70	
								28.201,86
0165	33904014	0.101	2021NE000297	17/03/2021	2	TELEFONICA BRASIL	16.000,00	
								16.000,00
0165	33903982	0.101	2021NE000440	14/04/2021	2	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	31.043,64	
								31.043,64
0165	33903999	0.101	2021NE001902	15/12/2021	2	W & M PUBLICACOES LTDA - ME.	858,80	
								858,80
0165	33904014	0.101	2021NE000228	01/03/2021	2	WIKI TELECOMUNICAÇÕES EIRELI	124.906,99	
								124.906,99
						Total de Empenhos Estimativos		6.416.511,88
0165	33903977	0.101	2021NE000139	12/02/2021	3	AMERICAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	175,50	
0165	33903977	0.101	2021NE000609	21/05/2021	3	AMERICAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	58,50	
0165	33903977	0.101	2021NE000633	28/05/2021	3	AMERICAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	58,50	
0165	33903977	0.101	2021NE000882	13/07/2021	3	AMERICAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	58,50	
0165	33903977	0.101	2021NE000984	29/07/2021	3	AMERICAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	4.710,00	
0165	33903977	0.101	2021NE001134	01/09/2021	3	AMERICAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	58,50	
0165	33903977	0.101	2021NE001187	13/09/2021	3	AMERICAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	91,50	
0165	33903977	0.101	2021NE001529	10/11/2021	3	AMERICAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	140,00	
0165	33903977	0.101	2021NE001530	10/11/2021	3	AMERICAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	413,50	
								5.764,50

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Subação	Subelemento	Fonte Recurso	Nota Empenho	Data Lançamento	T	Credor	Valor	Total Credor
0165	33903977	0.101	2021NE001531	10/11/2021	3	CINTIA TEREZA LIMA PIRES	270,88	
								270,88
0165	33903969	0.101	2021NE001584	18/11/2021	3	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL	246,26	
								246,26
0165	33903978	0.101	2021NE001137	01/09/2021	3	MAXTEC SERV. GERAIS E MANUT. INDUSTRIAL_LTDA.	905,37	
								905,37
0165	33903978	0.101	2021NE001141	01/09/2021	3	NORTE SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	1.096,20	
								1.096,20
0165	33904014	0.101	2021NE001684	29/11/2021	3	OI S.A.	8.655,47	
								8.655,47
0165	33903978	0.101	2021NE000057	04/02/2021	3	SUPRITECH Soluções Corporativas LTDA	156,20	
0165	33909203	0.101	2021NE000237	03/03/2021	3	SUPRITECH Soluções Corporativas LTDA	87,13	
0165	33903978	0.101	2021NE000264	08/03/2021	3	SUPRITECH Soluções Corporativas LTDA	1.314,66	
0165	33903978	0.101	2021NE001130	31/08/2021	3	SUPRITECH Soluções Corporativas LTDA	468,60	
0165	33903978	0.101	2021NE001318	29/09/2021	3	SUPRITECH Soluções Corporativas LTDA	509,31	
								2.535,90
20067	44905251	0.101	2021NE001915	17/12/2021	3	T. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS	3.631,36	
								3.631,36
0163	33903999	0.101	2021NE001419	14/10/2021	3	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	60.817,06	
								60.817,06
0169	44905106	0.101	2021NE001933	17/12/2021	3	VPP ARQUITETURA LTDA	23.780,00	
								23.780,00
						Total de Empenhos Globais		107.703,00

Ano Base: 2021

Unidade Gestora 080101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Gestão 00001 Gestão Geral
Mês Referência Dezembro
Apresentar UG Administrativa Não

Subação	Subelemento	Fonte Recurso	Nota Empenho	Documento	Credor		Valor
						Total Geral	**150,00**
0165	33903977	0.1.01.000000	2021NE001405	2021RT001788	PREF MUN DE IMPERATRIZ		33,00
						Total Credor	33,00
0165	33903977	0.1.01.000000	2021NE000139	2021RT000312	PREF MUN DE PACO DO LUMIAR		58,50
0165	33903977	0.1.01.000000	2021NE001405	2021RT001778	PREF MUN DE PACO DO LUMIAR		58,50
						Total Credor	117,00

2.30.00 – LEI QUE ESTABELECE OU ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO ORGÃO E SEU RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS, ACOMPANHADA DO QUANTITATIVO E DA TABELA REMUNERATÓRIA VIGENTE NO EXERCÍCIO.

- Lei Complementar nº **19 de 11.01.1994**, publicado no DOE de **17/03/1994**, pág. **05** - Criação da Defensoria Pública Geral do Estado.
- Lei Complementar nº **169 de 05/12/2014**, publicada no DOE de **09/12/2014**, pág. **01** – Altera e acrescenta dispositivos a Lei Complementar nº 19 de 11 de janeiro de 1994 que dispõe sobre a organização e funcionamento da Defensoria Pública Geral do Estado
- Lei nº **9.503 de 21/11/2011**, publicada no DOE de **24/11/2011**, pág. **37** – Dispõe sobre a reorganização da Defensoria Pública Geral do Estado
- Lei nº **173/2015**, publicada no DOE de 07/04/2015, pág. 01 – Dispõe sobre a organização e funcionamento da Defensoria Pública Geral do Estado.
- Lei nº **10.945 de 06/11/2018,** pág 01 e 02, dispõe sobre criação de cargos em comissão na estrutura da Defensoria Pública do Estado do Maranhão /DPE.
- Relação dos Cargos Comissionados
- Tabela Remuneratória dos Cargos Comissionados

BIBLIOTECA PÚBLICA "BENEDITO LEITE" Seção de Jornais Nº Reg. 001 Data: 22/03/94

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

ANO LXXXVIII Nº 053 SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 1994 EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

SUMÁRIO

P.

ATOS DO PODER EXECUTIVO 01
Decretos 05
Lei
CASA CIVIL DO GOVERNADOR
Resenha de Disposição de Funcionários 10
Secretaria Extraordinária de Desportos e Lazer
Exonerações 11
Nomeações 11
CASA MILITAR DO GOVERNADOR
Disposição 11
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Universidade Estadual do Maranhão - UEMA
Portarias
Afastamento 11
Cessar os efeitos 12
Designação 12
Gratificação 12
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 13
Acórdãos 13
Exonerações
Mapas Periódicos de Distribuição da Cota de Participação dos Municípios 14
Nomeações 15
Pauta de Julgamento 15
Portarias
Designação 15
Determinação 16
Dispensa 17
Nomeação 19
Retificação 19
Tornar sem efeito 19
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
Portaria
Designação 20
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Portaria
Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa/QDD 20
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Portarias
Designação 22
Dispensa 23
Tornar sem efeito 23

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.745 DE 11 DE MARÇO DE 1994

Abre a Encargos Gerais do Estado em favor de Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Fazenda um crédito suplementar no valor de CR$ 2.600.000.000,00 (dois bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros reais), para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, item III da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64, combinado com o Art. 63, item III da Lei Delegada nº 17 de 07.05.69, com a redação dada pela Lei Delegada nº 83 de 05.04.76 e § 2º e 3º do item VI do Art. 6º da Lei Estadual nº 5.873 de 23.12.93,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica aberto a Encargos Gerais do Estado em favor de Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Fazenda o crédito suplementar no valor de CR$ 2.600.000.000,00 (dois bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros reais), destinado a reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, conforme Anexo I.

Art.2º - Os recursos para atender ao presente crédito, decorrem da anulação parcial da Reserva de Contingência, coforme Anexo II.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE MARÇO DE 1994, 173º DA INDEPENDÊNCIA E 106º DA REPÚBLICA.

EDISON LOBÃO
Governador do Estado do Maranhão
CÉLIO LOBÃO FERREIRA
Secretário de Estado da Casa Civil do Governador
GASTÃO DIAS VIEIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Coordenação, Ciência e Tecnologia
OSWALDO DOS SANTOS JACINTHO
Secretário de Estado da Fazenda

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA — ANEXO I — CR$

28000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
28102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
28102.03070213.101	Encargos de Exercícios Anteriores	4192.00	00	2.600.000.000,00	2.600.000.000,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
--	--	--	2.600.000.000,00	2.600.000.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA — ANEXO II — CR$

39000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
39000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
39000.99999999.999	Reserva de Contingência	9000.00	00	2.600.000.000,00	2.600.000.000,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
--	--	--	--	2.600.000.000,00

prot. 00446

DECRETO Nº 13.749 DE 11 DE MARÇO DE 1994

Abre à Governadoria do Estado em favor da Casa Civil um crédito suplementar no valor de CR$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzeiros reais), para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, item III da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64, combinado com o Art. 63, item III da Lei Delegada nº 17 de 07.05.69, com a redação dada pela Lei Delegada nº 83 de 05.04.76 e § 2º e 3º do item VI do Art. 6º da Lei Estadual nº 5.873 de 23.12.93,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica aberto à Governadoria do Estado em favor da Casa Civil o crédito suplementar no valor de CR$..... 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzeiros reais), destinado a reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, conforme Anexo I.

Art.2º - Os recursos para atender ao presente crédito, decorrem da anulação parcial da Reserva de Contingência, conforme Anexo II.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE MARÇO DE 1994, 173º DA INDEPENDÊNCIA E 106º DA REPÚBLICA.

EDISON LOBÃO
Governador do Estado do Maranhão
CÉLIO LOBÃO FERREIRA
Secretário de Estado da Casa Civil do Governador
GASTÃO DIAS VIEIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Coordenação, Ciência e Tecnologia
OSWALDO DOS SANTOS JACINTHO
Secretário de Estado da Fazenda

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA — ANEXO I — CR$

11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO
11101 - CASA CIVIL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11101.03070203.0081	Assessoria Governamental	4120.00	00	27.000.000,00	27.000.000,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
--	--	--	27.000.000,00	27.000.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA — ANEXO II — CR$

39000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
39000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
39000.99999999.999	Reserva de Contingência	9000.00	00	27.000.000,00	27.000.000,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
--	--	--	--	27.000.000,00

prot. 00446

DECRETO Nº 13.750 DE 11 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - A Unidade Integrada de Paraibano, no Município de Paraibano, passa a denominar-se Unidade Integrada João Furtado Brito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE MARÇO DE 1994, 173º DA INDEPENDÊNCIA E 106º DA REPÚBLICA.

EDISON LOBÃO
Governador do Estado do Maranhão
CÉLIO LOBÃO FERREIRA
Secretário de Estado da Casa Civil do Governador
FERNANDO DA COSTA CASTELLO BRANCO
Secretário de Estado da Educação

prot. 00446

LEI COMPLEMENTAR Nº 019 DE 11 DE JANEIRO DE 1994

Dispõe sobre a organização e funcionamento da Defensoria Pública do Estado e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - A Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, cabendo-lhe, precipuamente, a orientação jurídica integral e gratuita, bem como a postulação e defesa, judicial e extrajudicial, em qualquer instância, dos direitos individuais e coletivos daqueles que, na forma desta Lei, são considerados necessitados.

§ 1º - Considera-se necessitado, para os fins deste artigo, o brasileiro ou estrangeiro, residente ou em trânsito no Estado, cuja insuficiência de recursos, comprovadamente, não lhe permita pagar as custas processuais e os honorários advocatícios, sem prejuízo do sustento pessoal e da sua família.

§ 2º - Valerá como comprovação, para os efeitos do

Cont. na pág.

...uação

...to anterior, a prova de uma das seguintes condições:

a) ter renda pessoal inferior a três salários mínimos mensais, ou

b) pertencer a entidade familiar, cuja média da renda per capita, mensal, não ultrapasse a metade do valor referido na alínea anterior.

PORT... § 3º - As provas, a que se refere o parágrafo anterior, podem ser substituídas por declaração do interessado, subscrita por duas pessoas idôneas.

Art. 2º - São princípios institucionais da Defensoria Pública a unidade, a indivisibilidade, a impessoalidade e a independência funcional.

Art. 3º - Vetado

Art. 4º - Vetado

Art. 5º - A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Defensoria Pública, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de dotações e recursos próprios e renúncias de receitas será exercida pelo Poder Legislativo, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno, a cargo da Auditoria Geral do Estado.

Art. 6º - Os membros da Defensoria Pública têm poderes para representar a parte em sede administrativa ou judicial, independentemente de instrumento de mandato, podendo praticar todos os atos do processo ou do procedimento, inclusive os recursais, exceto aqueles para cuja prática a lei exigir poderes especiais.

Art. 7º - A Defensoria Pública será instalada, preferenciamente, em prédio integrante do conjunto arquitetônico do Fórum.

CAPÍTULO II

DAS FUNÇÕES

Art. 8º - São funções institucionais da Defensoria Pública:

I - promover, extrajudicialmente, a orientação jurídica dos necessitados, visando à conciliação entre as partes em conflito de interesses;

II - atuar em processos como curador especial nos casos previstos em lei;

III - atuar junto às Delegacias de Polícias e estabelecimentos penais, visando assegurar à pessoa, sob qualquer circunstância, o exercício dos direitos e garantias individuais;

IV - patrocinar:

a) ação penal privada e a subsidiária da ação penal pública;

b) ação cível;

c) defesas em ações penais e cíveis;

d) os direitos e interesses do consumidor lesado, na forma desta Lei;

e) a defesa dos interesses do menor;

V - homologar transações extrajudiciais.

Parágrafo único - A defesa do menor caberá, especialmente, nas hipóteses previstas no art. 227, § 3º da Constituição Federal.

Art. 9º - A Defensoria Pública funcionará perante os seguintes Juízos, na órbita da Justiça estadual:

I - Juízo Cível;

II - Juízo Penal;

III - Juízo de Menores;

IV - Juízo Militar Estadual;

V - Juízo de Pequenas Causas.

Art. 10 - No exercício de suas funções, a Defensoria Pública poderá, ainda:

I - solicitar informações e documentos a autoridades municipais, estaduais e federais da administração direta e indireta, bem como a entidades privadas, para instruir procedimentos ou processos em que oficie;

II - dar publicidade aos procedimentos administrativos que instaurar e às medidas adotadas, e

III - solicitar, em caráter temporário, os serviços de servidores públicos, para a realização de atividades específicas.

Parágrafo único - O Defensor Público responsabilizar-se-á pelo uso indevido de informações e documentos que solicitar.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DA DEFENSORIA PÚBLICA

Art. 11 - São órgãos de Administração Superior da Defensoria Pública:

I - Procuradoria-Geral;

II - Conselho Superior da Defensoria Pública; e

III - Corregedoria-Geral da Defensoria Pública.

Art. 12 - São órgãos de execução da Defensoria Pública:

I - perante os Tribunais Superiores e o Pleno do Tribunal de Justiça, o Procurador-Geral;

II - perante o segundo grau de jurisdição, exceto o Tribunal Pleno, os Defensores Públicos de 4ª Classe;

III - perante o primeiro grau de jurisdição, os Defensores Públicos de 1ª, 2ª e 3ª classes.

Parágrafo único - Nas Comarcas do Interior do Estado poderá haver Defensorias Regionais, com atribuições perante um ou mais municípios, consoante as necessidades de serviço, com um coordenador, cuja incumbência será coordenar as atividades dos Defensores Públicos ali lotados.

Art. 13 - São órgãos de apoio administrativo:

I - a Secretaria-Geral, em conformidade com o disposto no Regimento Interno;

II - os serviços auxiliares.

Art. 14 - A Defensoria Pública do Estado terá por chefe o Procurador-Geral, nomeado pelo Governador do Estado na forma do art. 110 da Constituição Estadual e terá um Subprocurador-Geral indicado em lista tríplice, escolhido pelos defensores de 4ª Classe, dentre os membros da referida classe, nomeado pelo Governador do Estado para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único - Ao Subprocurador-Geral da Defensoria Pública caberá substituir o Procurador-Geral em suas ausências e impedimentos, além de outras atribuições conferidas pelo Regimento Interno.

Art. 15 - O Conselho Superior, órgão de consulta e de administração da Defensoria Pública, encarregado de velar pelos seus princípios institucionais, tem a seguinte composição:

I - o Procurador-Geral, que o presidirá, e o Corregedor-Geral, como membros natos;

II - sete membros da Instituição, que não estejam afastados da carreira nem estágio probatório, eleitos, pelos seus colegas, com mandato de dois anos, permitida a recondução de até três destes.

Art. 16 - A Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, diretamente subordinada à Procuradoria-Geral, será exercida, sucessivamente, observando-se a ordem de antiguidade, por membros da Instituição, pertencentes à última classe, com mandato de 2 (dois) anos, vedada a recondução.

Parágrafo único - O Corregedor-Geral da Defensoria Pública terá direito a uma gratificação de função equivalente à representação paga ao Subprocurador-Geral, sem prejuízo de seus vencimentos.

CAPÍTULO IV

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DA DEFENSORIA PÚBLICA

Art. 17 - Compete ao Procurador-Geral da Defensoria Pública:

I - exercer a chefia da Defensoria Pública, representando-a judicial e extrajudicialmente;

II - garantir o fiel cumprimento, pelos integrantes da Instituição, dos princípios insculpidos no art. 134 da Constituição Federal, e no art. 109 da Constituição Estadual;

III - presidir ao Conselho Superior da Defensoria Pública;

IV - submeter ao Conselho Superior as propostas de criação e extinção de cargos da carreira e dos Serviços Auxiliares e do orçamento anual;

V - apresentar anteprojetos de lei de interesse da Defensoria Pública ao Governador do Estado;

VI - praticar atos e decidir as questões relativas à administração geral;

VII - submeter ao Governador os atos de provimento derivado dos cargos da carreira e dos serviços auxiliares, em razão de promoções, remoções e vacância, entre outros;

VIII - autorizar membro da Defensoria Pública a afastar-se do seu local de lotação, a serviço;

IX - dar posse aos Defensores Públicos e funcionários administrativos, conceder-lhes férias, licenças e outros afastamentos bem como impor-lhes penas disciplinares, na forma da lei;

X - designar, através de portaria, qualquer Defensor Público para o desempenho de atividades administrativas ou processuais afetas à instituição, com ou sem prejuízo das funções inerentes ao cargo;

XI - distribuir os Defensores Públicos para o exercício de

Cont.na pág.seg.

Continuação

suas funções nos diversos Juízos, observando-se a demanda de trabalho;

XII - submeter ao Governador do Estado ato de nomeação de membro da Defensoria Pública:

a) para exercer as atribuições de Defensores Regionais;

b) para ocupar cargos de confiança junto aos órgãos da da Administração Superior;

c) para apresentar recurso ou propor ação, nos casos de impedimentos ou outros;

d) para acompanhar diligência investigatória ou outro procedimento, e

e) para assegurar a continuidade dos serviços, em caso de ausência, impedimento ou suspeição de cargo ou com o consentimento deste;

XIII - dirimir conflitos de atribuições entre membros da Defensoria Pública, designando quem deva oficiar no feito;

XIV - editar o Regimento Interno da Defensoria Pública, ouvido o Conselho Superior;

XV - editar atos, normativos ou não, inerentes às suas atribuições, inclusive instruções sobre competência, composição e funcionamento das unidades integrantes da Defensoria Pública, bem como sobre as atribuições dos membros da Instituição e de seus servidores.

Art. 18 - Compete ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado:

I - representar ao Procurador-Geral sobre assuntos de interesse da Instituição, especialmente sobre criação de cargos, serviços auxiliares, alterações na Lei Orgânica, procedimentos administrativos, realização de correições, proposta orçamentária, atividades do estágio;

II - opinar, sempre que solicitado, sobre as matérias relacionadas no inciso anterior e outras de interesse da Instituição;

III - propor ao Procurador-Geral, de forma fundamentada, a destituição do Corregedor-Geral, bem como dos titulares dos cargos de chefia;

IV - organizar e realizar os concursos públicos para ingresso na carreira, bem como elaborar lista de antiguidade para efeito de promoção;

V - organizar listas tríplices para promoção por merecimento;

VI - organizar e avaliar o estágio probatório dos Defensores Públicos, impugnando procedimentos tidos como irregulares ou sugerindo medidas destinadas ao seu aperfeiçoamento;

VII - apreciar, em grau de recurso, os processos disciplinares;

VIII - pronunciar-se nos casos mencionados nos incisos IV, VII e IX do artigo anterior, exceto no que se refere ao provimento originário dos cargos dos serviços auxiliares e à posse dos membros da Instituição;

IX - elaborar a escala de férias;

X - elaborar o Regimento Interno da Defensoria Pública;

XI - desimcubir-se de outros encargos que lhe forem conferidos por lei.

Art. 19 - Compete ao Corregedor-Geral, além de outras atribuições conferidas por lei:

I - inspecionar as atividades dos membros da Defensoria Pública, recomendando, sempre que necessário, a realização de correições;

II - realizar sindicâncias e inquéritos administrativos para apuração de irregularidades, de ofício ou mediante representação;

III - sugerir ao Procurador-Geral a aplicação de sanções disciplinares, tendo em vista a conclusão de correições e processos administrativos;

IV - solicitar a qualquer autoridade pública ou a entidades privadas certidões, exames, perícias, diligências, processos, documentos ou informações necessárias ao desempenho das atividades da Defensoria Pública;

V - encaminhar à Procuradoria-Geral relatórios sobre resultados das correições, fazendo referência ao desempenho funcional dos Defensores Públicos, inclusive para fins de avaliação objetivando promoção por merecimento;

VI - supervisionar os trabalhos de estágio probatório;

VII - exercer outros encargos atribuídos por lei, ou pelo Regimento Interno.

Art. 20 - O Regimento Interno da Defensoria Pública disporá sobre as atribuições dos órgãos administrativos, encarregados dos servicos auxiliares.

CAPÍTULO V

DAS GARANTIAS E PRERROGATIVAS

Art. 21 - Os membros da Defensoria Pública estão sujeitos a regime jurídico especial, na forma estatuída na presente Lei.

Art. 22 - Os membros da Defensoria Pública gozam das seguintes garantias:

I - inamovibilidade, salvo por motivo de interesse público, mediante decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública, por voto de dois terços de seus integrantes, assegurada ampla defesa;

II - irredutibilidade de vencimentos;

III - estabilidade, após dois anos de efetivo exercício na função, somente podendo ser demitido em virtude de sentença judicial ou em razão de processo administrativo, assegurada ampla defesa.

Art. 23 - A prisão ou detenção do Defensor Público deverá ser imediatamente comunicada ao Procurador-Geral da Defensoria Pública, sob pena de responsabilidade, e será efetuada em sala ou prisão especial.

Art. 24 - São prerrogativas dos membros da Defensoria Pública:

I - receber o tratamento dispensado aos membros do Poder Judiciário perante os quais oficie;

II - usar as vestes talares e as insígnias privativas da Defensoria Pública, consoante os modelos oficiais;

III - possuir carteira funcional expedida pela própria Instituição, válida como cédula de identidade, e porte de arma;

IV - solicitar a autoridade pública e entidades privadas certidões, documentos, processos, exames, perícias, diligências ou informações necessárias ao desempenho de suas funções;

V - solicitar a órgãos públicos estaduais a prestação de serviços especializados imprescindíveis ao desempenho de suas atividades funcionais;

VI - dispor de instalações condignas com a natureza e relevância de seu cargo, preferencialmente, no prédio do Fórum, das quais só poderão ser desalojados com a anuência prévia do Procurador-Geral;

VII - manter a inviolabilidade de suas instalações e arquivos, preservando o direito de defesa e o sigilo profissional;

VIII - ter vista dos autos, pessoalmente, fora dos Cartórios e Secretarias, ressalvadas as vedações legais;

IX - usar da palavra, sentado ou em pé, para efetuar sustentação oral ou prestar esclarecimento sobre matéria de fato, pela ordem, nas sessões de julgamento de processos em que a Defensoria Pública funcionar;

X - agir, em juízo ou fora dele, com dispensa de emolumentos e custas, além de outras isenções estabelecidas em lei;

XI - comunicar-se, pessoal e reservadamente, com o preso ou com o menor internado por eles assistidos, sendo-lhes assegurado o acesso e trânsito em quaisquer dependências onde se encontrarem, especialmente em estabelecimentos penais, policiais civis ou militares;

XII - examinar, em qualquer repartição pública, autos de inquérito e outros, sempre que necessário à coleta de provas ou de informações;

XIII - ser ouvido, como testemunha ou ofendido, em qualquer processo ou inquérito, em dia e hora previamente ajustados com a autoridade competente;

XIV - recusar-se a depor e a ser ouvido como testemunha em processos nos quais tenham funcionado, ou sobre fatos relacionados com pessoas cujos direitos estejam a defender ou hajam defendido, ainda que por elas autorizados;

XV - ter livre acesso e trânsito em estabelecimentos públicos ou particulares, no exercício de suas funções;

XVI - manifestar-se, em autos de processos administrativos ou judiciais, através de cotas, dispondo, para tanto, de prazo em dobro, na forma estatuída na Lei Federal nº 7.871, de 08 de novembro de 1989, combinada com a Lei Federal nº 1.060, de 05 de fevereiro de 1950;

XVII - exercer a advocacia institucional, independentemente de ter que provar sua inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 1º - A regular investidura nos quadros da Defensoria Pública obrigará o novo membro a inscrever-se na Ordem dos Advogados do Brasil, salvo quando já inscrito.

§ 2º - Aplicam-se aos Defensores Públicos, no que couber, os direitos e deveres reconhecidos aos Advogados.

CAPÍTULO VI

DA CARREIRA E DO INGRESSO

Art. 25 - A Defensoria Pública do Estado será organizada em carreira, sendo integrada pelos seguintes cargos:

I - Defensor Público de 1ª Classe;

Cont.na pág.seg.

Continuação

II - Defensor Público de 2ª Classe;

III - Defensor Público de 3ª Classe;

IV - Defensor Público de 4ª Classe;

Parágrafo único - Os Defensores Públicos de 1ª Classe serão lotados nas Comarcas do Interior do Estado, por ato do Procurador-Geral.

Art. 26 - O ingresso na carreira dar-se-á mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, promovido pela Procuradoria-Geral, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil, no patamar inicial de Defensor Público de 1ª Classe, obedecendo-se à ordem de classificação para efeito de nomeações.

Art.27 - Só poderão inscrever-se no concurso a que se refere o artigo anterior cidadãos brasileiros, idôneos, Bacharéis em Direito, que estejam quites com o serviço militar e obrigações eleitorais, no pleno gozo de saúde física e mental e que possuam bons antecedentes.

Art. 28 - O provimento dos cargos em comissão e das funções de confiança dos órgãos da Defensoria Pública dar-se-á por ato do Procurador-Geral.

Art. 29 - Será obrigatória a abertura de concurso público sempre que o número de cargos vagos for igual ou superior a 10% (dez por cento) dos existentes na classe inicial da carreira.

Art. 30 - Dar-se-á a posse no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do ato de provimento na Imprensa Oficial.

§ 1º - A requerimento do interessado, o prazo estabelecido no "caput" deste artigo poderá ser prorrogado até 60 (sessenta) dias, a critério do Procurador-Geral, desde que caracterizado legítimo impedimento.

§ 2º - O exercício poderá ocorrer até 30 (trinta) dias após a posse.

§ 3º - O candidato nomeado deverá apresentar, no ato da posse, declaração de bens e prestar compromisso de exercer fielmente as funções do cargo, cumprindo as leis e a Constituição.

§ 4º - Tornar-se-á sem efeito a nomeação se a posse do candidato não ocorrer nos prazos previstos neste artigo.

Art. 31 - O exercício funcional do membro da Defensoria Pública será suspenso quando, antes do término do estágio probatório, houver impugnação deste pelo Conselho Superior acolhendo representação do Procurador-Geral, do Corregedor-Geral ou da maioria absoluta dos membros do Conselho, sempre fundada em motivo relevante.

Parágrafo único - O Conselho Superior decidirá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sobre a continuidade do estágio probatório e a permanência ou não do membro suspenso na Instituição.

CAPÍTULO VII

DAS PROMOÇÕES

Art. 32 - As promoções na Defensoria Pública far-se-ão, alternadamente, por antiguidade na Classe e por merecimento.

§ 1º - As promoções serão iniciadas em cada classe, pelo critério de antiguidade.

§ 2º - A lista de antiguidade, para efeito de promoção, será organizada anualmente pelo Conselho Superior, bem como as de merecimento, com três nomes, sempre que houver vaga a ser preenchida por esse critério.

§ 3º - Ao Defensor Público é facultado recusar até no máximo duas promoções, observando-se, nessa hipótese, os seguintes critérios:

I - em se tratando de promoção por antiguidade a escolha deverá recair no imediato da respectiva lista;

II - no caso de promoção por merecimento, a escolha recairá sobre um dos membros remanescentes da respectiva lista.

Art. 33 - Entende-se por antiguidade na Classe o tempo de efetivo exercício em cargo da mesma categoria, deduzidas quaisquer interrupções, salvo as motivadas por licença e disponibilidade remuneradas, comissão, exercício de mandato eletivo, férias ou suspensão em virtude de processo criminal, quando não ocorrer condenação transitada em julgado.

§ 1º - Na apuração da antiguidade, o Conselho Superior somente poderá recusar o Defensor Público mais antigo pelo voto de dois terços dos seus membros, repetindo-se a votação até fixar-se a indicação.

§ 2º - Havendo empate na antiguidade, terá preferência o Defensor Público mais antigo na carreira. Perdurando o empate, terá preferência o mais idoso.

§ 3º - Em março de cada ano, o Procurador-Geral, tendo em vista o disposto no "caput" deste artigo, fará publicar na Imprensa Oficial a lista de antiguidade dos integrantes de cada Classe.

§ 4º - As reclamações contra a lista de antiguidade poderão ser apresentadas dentro de 15 (quinze) dias, contados da sua publicação, ao Conselho Superior, que as decidirá em grau de recurso.

Art. 34 - Para efeito de composição da lista tríplice, o merecimento será apurado em cada Classe e aferido com prevalência de critérios de ordem objetiva, considerando-se, entre outros, principalmente, os seguintes atributos:

I - conduta do Defensor Público;

II - eficiência demonstrada pelo Defensor Público das diversas Classes, no desempenho do cargo e de outras funções de natureza jurídica;

III - publicação de trabalhos jurídicos de reconhecido valor;

IV - aproveitamento em cursos de especialização, aperfeiçoamento e atualização;

V - maior antiguidade na respectiva Classe;

VI - número de vezes que tenha figurado na lista.

Parágrafo único - Será obrigatória a promoção do Defensor Público que figurar por três vezes consecutivas ou cinco alternadas em listas de merecimento.

Art. 35 - Somente após dois anos de exercício na Classe poderá o Defensor Público ser promovido, salvo se não houver, com tal requisito, quem aceite o lugar vago, ou forem recusados, pelo Conselho Superior, candidatos que hajam completado o período.

Parágrafo único - A exceção prevista no "caput" deste artigo não se aplica aos que se encontrarem em estágio probatório.

Art. 36 - A notícia da ocorrência de vagas a serem preenchidas mediante promoção deve ser imediatamente veiculada pela Imprensa Oficial, com a indicação das que devam ser providas por antiguidade e merecimento.

§ 1º - Não poderá concorrer à promoção por merecimento quem tenha sido advertido ou repreendido, no período de 1 (um) ano imediatamente anterior à ocorrência da vaga, ou no período de 2 (dois) anos em caso de suspensão.

§ 2º - Não podem concorrer à promoção por merecimento os membros da Defensoria Pública afastados do cargo, perdurando o impedimento até (seis) meses após o regresso.

CAPÍTULO VIII

DA REMOÇÃO

Art. 37 - Na Defensoria Pública, ao provimento inicial-e à promoção por merecimento, precederá a remoção, na mesma Classe.

Art. 38 - Qualquer Defensor Público poderá ser removido:

I - a pedido, atendida a conveniência do serviço;

II - ex-ofício, por interesse público.

Art. 39 - A remoção dar-se-á mediante escolha do Conselho Superior de nome constante da lista dos candidatos inscritos, com mais de 2 (dois) anos de efetivo exercício na Classe, por ato do Procurador-Geral.

Parágrafo único - A remoção deverá ser requerida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do aviso de vacância.

Art. 40 - A remoção dar-se-á, igualmente, em virtude de permuta, requerida por dois Defensores Públicos da mesma Classe.

Art. 41 - Na remoção, aplica-se o disposto no artigo 35 desta Lei, no que couber.

CAPÍTULO IX

DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 42 - São deveres dos membros da Defensoria Pública:

I - zelar pelo prestígio da Justiça e pela dignidade de suas funções, bem como pelo respeito aos magistrados, membros do Ministério Público, advogados e membros da Instituição;

II - ter procedimento irrepreensível na vida pública e particular;

III - desempenhar com dedicação e presteza suas funções;

IV - atender ao expediente forense e assistir aos atos processuais, quando obrigatória ou conveniente sua presença;

V - declarar-se suspeito ou impedido, na forma da lei;

VI - representar à autoridade competente sobre irregularidades de que tenham conhecimento;

VII - identificar-se em suas manifestações processuais;

VIII - tentar a conciliação das partes, antes de promover a ação cabível;

IX - tratar com urbanidade as partes, testemunhas, funcionários e auxiliares da Justiça;

X - indicar os fundamentos jurídicos em suas postulações ou pronunciamentos processuais, elaborando relatório em suas manifestações finais ou recursais;

XI - residir na sede do Juízo junto ao qual servir, somente

Cont.na pág.seg.

Continuação

podendo afastar-se, temporariamente, mediante autorização do Procurador-Geral;

XII - atender com presteza à solicitação de outros membros da Defensoria Pública, para acompanhar atos processuais ou diligências que devam realizar-se na área em que exerçam suas atribuições;

XIII - prestar informações requisitadas pelos órgãos da instituição.

Art. 43 - É vedado aos membros da Defensoria Pública:

I - acumular cargos, empregos ou funções públicas, fora dos casos permitidos na Constituição;

II - exercer, ainda que em disponibilidade, outra função na Administração Pública Direta ou Indireta, salvo em se tratando de mandato eletivo, ou uma função de magistério;

III - exercer o comércio ou participar de sociedade comercial, inclusive de economia mista, exceto como acionista ou quotista;

IV - abandonar seu cargo ou função;

V - exercer a advocacia fora das atribuições institucionais.

Art. 44 - Constituem infrações disciplinares, além de outras previstas em lei, a violação dos deveres funcionais e vedação referidas nos artigos anteriores, como também a prática de crimes contra a Administração Pública ou ato de improbidade administrativa.

Art. 45 - Os membros da Defensoria Pública são passíveis das seguintes sanções disciplinares:

I - advertência;

II - repreensão;

III - censura;

IV - suspensão por até 90 (noventa) dias;

V - demissão, e

VI - cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

§ 1º - É assegurada aos membros da Defensoria Pública, em qualquer caso, ampla defesa.

§ 2º - As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas nas hipóteses e pelas autoridades indicadas nesta Lei ou no Regimento Interno da Instituição, o qual estabelecerá os trâmites e formalidades, para cada caso.

§ 3º - Prescrevem em dois anos, a contar da data em que forem cometidas, as faltas puníveis com as sanções referidas neste artigo, salvo aquelas previstas em lei penal como crime, as quais prescreverão juntamente com este.

§ 4º - A instauração de inquérito ou processo administrativo interrompe a prescrição.

Art 46 - Pelo exercício irregular da função pública, o membro da Defensoria Pública responderá penal, civil e administrativamente.

Art. 47 - A revisão do processo administrativo poderá ser requerida no prazo de 2 (dois) anos quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de provar a inocência ou justificar a imposição de pena mais branda.

§ 1º - A revisão de que trata este artigo poderá ser requerida:

I - pelo próprio interessado ou, se falecido, pelo cônjuge, ascendente, descendente ou irmão;

II - pelo curador, nos casos de interdição do interessado.

§ 2º - Julgada procedente a revisão, será tornado sem efeito ato punitivo ou aplicada a penalidade adequada, estabelecendo-se os direitos atingidos pela punição, na sua plenitude.

CAPÍTULO X

DOS DIREITOS E DAS VANTAGENS

Art. 48 - Os Defensores Públicos receberão vencimentos e as seguintes vantagens, além de outras conferidas por Lei:

I - ajuda de custo;

II - salário-família;

III - diárias;

IV - representações;

V - gratificação adicional por tempo de serviço.

Art. 49 - Os vencimentos dos Defensores Públicos serão os equivalentes pagos aos Procuradores do Estado, observada a isonomia de que tratam o art. 135, da Constituição Federal e o art. 22, § 2º, da Constituição do Estado.

Art. 50 - Asseguram-se aos Defensores Públicos:

I - férias anuais de 60 (sessenta) dias;

II - licenças:

a) para tratamento de saúde;

b) por motivo de doença em pessoa da família;

c) para tratar de interesses particulares;

d) para repouso à gestante com duração de 120 (cento e vinte) dias;

e) licença-paternidade;

f) licença-prêmio à assiduidade.

Art. 51 - O membro da Defensoria Pública somente poderá afastar-se do cargo para:

I - exercer cargo eletivo ou a ele concorrer;

II - freqüentar cursos ou seminários de aperfeiçoamento e estudos, no País ou no exterior, com prévia autorização do Procurador-Geral, ouvido o Conselho Superior.

Parágrafo único - O membro da Defensoria Pública será aposentado:

I - por invalidez permanente, sendo os proventos integrais quando decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas em lei, e proporcionais nos demais casos;

II - compulsoriamente, aos 70 (setenta) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço;

III - voluntariamente:

a) aos 35 (trinta e cinco) anos de serviço, se homem, e aos 30 (trinta), se mulher, com proventos integrais;

b) aos 30 (trinta) anos de serviço, se homem, e aos 25 (vinte e cinco), se mulher, com proventos proporcionais a esse tempo;

c) aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e aos 60 (sessenta), se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de serviço.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria serão reajustados sempre que se modificar a remuneração concedida aos membros da Instituição, em atividade, na mesma data e mediante o mesmo percentual.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 52 - Até que se completem pelo menos 50% (cinqüenta por cento) dos cargos de Defensor Público de 4ª Classe, a escolha do Subprocurador-Geral, do Corregedor-Geral e dos Coordenadores poderá recair em integrantes da Classe mais elevada.

§ 1º - Enquanto não for provida a última Classe da Instituição, o Procurador-Geral poderá designar Defensores Públicos das Classes anteriores para atuarem em qualquer instância.

§ 2º - O Procurador-Geral poderá designar Defensores Públicos de 1ª Classe para funcionarem na Comarca da Capital, enquanto não forem promovidas as 2ª, 3ª e 4ª Classes da carreira.

Art. 53 - Vetado

Art. 54 - Vetado

Art. 55 - A utilização da assistência jurídica da Defensoria Pública por quem não seja efetivamente necessitado implicará em sua condenação ao pagamento do décuplo das custas processuais e multa de até 50 (cinqüenta) salários mínimos, além das sanções penais cabíveis.

§ 1º - Em se tratando de assistência jurídica, judicial, a impugnação poderá ser feita a qualquer tempo, de ofício ou a requerimento da parte interessada, em autos apartados, sem prejuízo do prosseguimento normal do feito, aplicando-se a multa, em conformidade com o disposto no Regimento Interno.

§ 2º - No caso de assistência jurídica extrajudicial, a multa será aplicada segundo os critérios estabelecidos no Regimento Interno, valendo a certidão do ato como título executivo.

§ 3º - Cabe ao Defensor Público, que atuou na causa ou que prestou a assistência jurídica, em princípio, promover a impugnação referida neste artigo, e o arbitramento dos honorários de sucumbência, quando devidos, bem como requerer o arbitramento da multa e o seu recolhimento ou a execução desses créditos, ressalvando-se que esta atribuição não exclui a possibilidade da designação de outro, para tais fins.

§ 4º - A multa e os honorários de sucumbência referidos nos parágrafos anteriores serão recolhidos aos cofres do Estado.

Art. 56 - A Defensoria Pública poderá celebrar convênios com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, para a execução descentralizada dos seus serviços, inclusive para o fim de propiciar instalações condignas, junto às populações mais necessitadas, e a prestação de assistência jurídica direta, aos seus próprios servidores.

Cont.na pág.seg.

Cont.na pág.seg.

Art. 57 - A Defensoria Pública poderá celebrar, através de seu Procurador-Geral, convênios com Universidades, a fim de oferecer estágios a estudantes, na área de atuação da Instituição.

Art. 58 - Aplicam-se aos Defensores Públicos, no que couber, as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e da Lei Complementar a que se refere o art. 134, parágrafo único da Constituição Federal.

Art. 59 - Fica criado o quadro de cargos e funções gratificadas da Defensoria Pública, bem como dos serviços auxiliares, consoante os Anexos I a IV desta Lei.

Art. 60 - Ficam criados os cargos de Procurador-Geral e Subprocurador-Geral da Defensoria Pública, com remuneração equivalente aos cargos de Procurador-Geral e Subprocurador do Estado, respectivamente.

Art. 61 - As despesas decorrentes da presente Lei correrão em conta de crédito especial legalmente constituído.

Art. 62 - Esta Lei entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado Chefe da Casa Civil do Governador a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE JANEIRO DE 1994 - 173º DA INDEPENDÊNCIA E 106º DA REPÚBLICA.

EDISON LOBÃO
Governador do Estado do Maranhão
CÉLIO LOBÃO FERREIRA
Secretário de Estado da Casa Civil do Governador
GASTÃO DIAS VIEIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Coordenação, Ciência e Tecnologia
OSWALDO DOS SANTOS JACINTHO
Secretário de Estado da Fazenda
LUCIANO FERNANDES MOREIRA
Secretário de Estado da Administração, Recursos Humanos e Previdência
RAIMUNDO NONATO CORRÊA DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado da Justiça

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
PROCURADOR-GERAL		01
SUBPROCURADOR-GERAL	ISOLADO	01
CORREGEDOR-GERAL	ISOLADO	01
CHEFE DE GABINETE	DANS-1	01
DIRETOR-GERAL	DAS-1	01
SECRETÁRIA EXECUTIVA	DAS-3	01

ANEXO II

QUADRO DE CARREIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA

DENOMINAÇÃO	CLASSE	QUANTIDADE
DEFENSOR PÚBLICO	1ª	40
DEFENSOR PÚBLICO	2ª	20
DEFENSOR PÚBLICO	3ª	15
DEFENSOR PÚBLICO	4ª	10

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS ESTATUTÁRIOS DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
AUXILIAR OP. DE SERV. DIVERSOS	6
MOTORISTA	1
ASSISTENTE SOCIAL	4
AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	20

ANEXO IV

QUADRO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DA DEFENSORIA PÚBLICA

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
SECRETÁRIA	FG-3	3
ASSISTENTE	FG-3	3

prot. 00446

CASA CIVIL DO GOVERNADOR

RESENHA DE DISPOSIÇÃO DE FUNCIONÁRIO

Foram colocados à disposição, por despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado Chefe da Casa Civil do Governador (Decretos nºs 11.479/90 e 11.929/91), os seguintes servidores:

Fazer cessar os efeitos, a partir de 10/03/94, da disposição de **ADENIS MENDES MATIAS**, Agente Administrativo, Nível 10, Matrícula nº 396606, da Secretaria de Estado da Administração, Recursos Humanos e Previdência, para o Gabinete do Deputado Antonio Carlos Braide, na Assembléia Legislativa do Estado, com ônus para o órgão de origem, Documento nº 001494/91-Casa Civil.

ADENIS MENDES MATIAS, Agente Administrativo, Matrícula nº 396606, da Secretaria de Estado da Administração, Recursos Humanos e Previdência, para a Assembléia Legislativa do Estado e exercício no Gabinete do Deputado Joel Ribeiro, sem ônus para o órgão de origem, Documento nº 001494/91-Casa Civil, autorizado em 10/03/94.

HILDENEÊ DE SOUSA BRANDÃO, Professor, Classe II, Referência 09 e Professor, Classe II, Referência 09, Matrículas nº 974899 e 878363, da Secretaria de Estado da Educação, para a Prefeitura Municipal de Colinas, com ônus para o órgão de origem, Documento nº 003501/93-Casa Civil, autorizado em 10/03/94.

MARIA LÚCIA SOUSA BRANDÃO, Professor, Classe IV, Referência 21, Matrícula nº 882803, da Secretaria de Estado da Educação, para a Assembléia Legislativa do Estado e exercício no Gabinete do Deputado Antonio Carlos Braide, com ônus para o órgão de origem, Documento nº 002664/93-Casa Civil, autorizado em 10/03/94.

NELMA SANDRA CANTANHEDE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, Matrícula nº 34196-7, da Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão, para a Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, *com ônus ressarcido pelo Governo do Estado*, Documento nº 000061/94-Casa Civil, autorizado em 10/03/94.

SONIA MARIA NUNES EVANGELISTA, Assistente de Administração, Referência 21, Matrícula nº 335448, da Secretaria de Estado da Administração, Recursos Humanos e Previdência, para a Assembléia Legislativa do Estado e exercício no Gabinete do Deputado Juscelino Rezende, com ônus para o órgão de origem, Documento nº 002667/93-Casa Civil, autorizado em 10/03/94.

TERESINHA HOLANDA DA SILVA, Administrador Escolar, Classe II, Referência 25, Matrícula nº 214767, da Secretaria de Estado da Educação, para a Assembléia Legislativa do Estado e exercício no Gabinete do Deputado Remy Soares, com ônus para o órgão de origem, Documento nº 004653/93-Casa Civil, autorizado em 11/03/94.

ALDENORA SOUSA FALCÃO COSTA, Auxiliar de Atividades Escolares, Referência 12, Matrícula nº 212936, da Secretaria de Estado da Educação, para a Assembléia Legislativa do Estado e exercício no Gabinete do Deputado Remy Soares, com ônus para o órgão de origem, Documento nº 004438/93-Casa Civil, autorizado em 11/03/94.

São Luís, 11 de março de 1994
JOÃO PINTO LIMA
Diretor da Secretaria Executiva
da Casa Civil do Governador

prot. 00446

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

ANO CVIII Nº 239 SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2014 EDIÇÃO DE HOJE: 54 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo 01
Casa Civil 27
Secretaria Extraordinária da Igualdade Racial 33
Secretaria de Estado da Fazenda 34
Secretaria de Estado da Infraestrutura 35
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento .. 36
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Agricultura Familiar 36
Secretaria de Estado da Educação 37
Secretaria de Estado da Cultura 42
Secretaria de Estado da Justiça e da Administração Penitenciária ... 42
Secretaria de Estado do Turismo 52
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão 53

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 169, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a organização e funcionamento da Defensoria Pública do Estado e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O caput do art. 1º, caput do art. 2º, caput do art. 5º, incisos III, V e caput do art. 9º, inciso I do art. 11, inciso I do art. 12, inciso I do art. 13, caput e parágrafo único do art. 14, caput e incisos do art.15, caput e parágrafo único do art.16, caput do art.17, incisos I e III do art. 18, incisos III e V do art. 19, caput do art. 23, incisos VI e XI do art. 24, parágrafo único do art. 25, caput do art. 26, caput do art. 28, § 1º do art. 30, caput do art. 31, § 3º do art. 33, inciso III, parágrafo único e caput do art. 34, caput do art. 39, inciso XI do art. 42, incisos I, II, III, IV do art. 45, inciso II e caput do art. 51, § 4º do art. 54, caput do art. 57, caput do art. 58 e caput do art. 60 da Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal." (NR)

"Art. 2º São princípios institucionais da Defensoria Pública a unidade, a indivisibilidade, a impessoalidade e a independência funcional, aplicando-se, no que couber, o disposto nos arts. 77 e 78 da Lei Complementar Estadual nº 14/1991, na forma do art. 134, § 4º da CRFB." (NR)

"Art. 5º A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Defensoria Pública, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de dotações e recursos próprios, renúncias e receitas será exercida pelo Poder Legislativo, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno da Defensoria Pública, que atuará mediante regramento próprio." (NR)

"Art. 9º A Defensoria Pública funcionará perante os seguintes juízos, na órbita da justiça estadual:

III - Juízo da Infância e Juventude;

V - Juizados Especiais;" (NR)

"Art. 11. (...)

I - Defensor Público-Geral" (NR)

"Art. 12. (...)

I - perante Tribunais Superiores e o Pleno do Tribunal de Justiça, o Defensor Público-Geral, ou outro membro da carreira mediante delegação deste;" (NR)

"Art. 13. (...)

I - Secretarias Executivas;" (NR)

"Art. 14. A Defensoria Pública do Estado tem por chefe o Defensor Público-Geral do Estado, nomeado pelo Governador do Estado, dentre membros estáveis da carreira e maiores de 35 (trinta e cinco) anos, escolhidos em lista tríplice formada pelo voto direto, secreto, plurinominal e obrigatório de seus membros, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. A Defensoria Pública do Estado contará com um Subdefensor Público-Geral, livremente indicado e nomeado pelo Defensor Público-Geral, que o substituirá em suas faltas, licenças, férias e impedimentos, dentre outras funções definidas na lei ou no regimento interno da Instituição." (NR)

"Art. 15. O Conselho Superior é órgão consultivo, normativo e deliberativo da Defensoria Pública, sendo encarregado de velar pelos princípios institucionais, e terá a seguinte composição:

I - o Defensor Público-Geral, o Subdefensor Público-Geral, o Corregedor-Geral e o Ouvidor-Geral, como membros natos;

II - sete membros estáveis da instituição, eleitos pelo voto direto, plurinominal, obrigatório e secreto dos membros da carreira.

§ 1º O Conselho Superior é presidido pelo Defensor Público-Geral, que terá voto de qualidade, exceto em matéria disciplinar.

§ 2º As eleições serão realizadas em conformidade com as instruções baixadas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

§ 3º Os membros do Conselho Superior são eleitos para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 4º São elegíveis os membros estáveis da Defensoria Pública que não estejam afastados da Carreira.

§ 5º O presidente da entidade de classe de maior representatividade dos membros da Defensoria Pública do Estado terá assento e voz nas reuniões do Conselho Superior."

§ 6º A Ouvidoria-Geral terá direito a assento e voz, conforme inciso IV do art. 105-C da Lei Complementar 80 de 12 de janeiro de 1994" (NR)

"Art. 16. A Corregedoria-Geral é exercida pelo Corregedor-Geral indicado dentre os integrantes da classe mais elevada da Carreira, em lista tríplice formada pelo Conselho Superior, e nomeado pelo Defensor Público-Geral para mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução.

Parágrafo u?nico. O Corregedor-Geral da Defensoria Pu?blica tera? direito a uma gratificação de func?a?o equivalente ao do Subdefensor Público-Geral, sem prejuízo de seu vencimento." (NR)

"Art. 17. Compete ao Defensor Público-Geral:" (NR)

"Art. 18. (...)

I - representar ao Defensor Público-Geral sobre assuntos de interesse da Instituição, especialmente sobre criação de cargos, de serviços auxiliares, alterações na Lei Orgânica, procedimentos administrativos, realização de correições, proposta orçamentária, e atividades de estágio;

III - destituir o Corregedor-Geral, por meio do voto de dois terços e mediante representação do Defensor Público-Geral;" (NR)

"Art. 19. (...)

III - sugerir ao Defensor Público-Geral a aplicac?a?o de sancões disciplinares, tendo em vista a conclusão de correições e processos administrativos;

V - encaminhar ao Defensor Público-Geral relato?rios sobre resultados das correic?o?es, fazendo refere?ncia ao desempenho funcional dos Defensores Pu?blicos, inclusive para fins de avaliac?a?o objetivando promoc?a?o por merecimento;" (NR)

"Art. 23. A prisão ou detencão provisória do Defensor Público deverão ser imediatamente comunicado ao Defensor Público-Geral da Defensoria Pública, sob pena de responsabilidade, e serão efetuada em sala de Estado Maior, e, após sentença condenatória transitada em julgado, deverá ser recolhido em dependência separada, no estabelecimento em que tiver de ser cumprida a pena, conforme inciso III do Art. 44 da Lei Complementar Federal nº 80 de 12 de janeiro de 1994" (NR)

"Art. 24. (...)

VI - dispor de instalacões condignas com a natureza e relevancia de seu cargo, no prédio do Fórum, das quais só poderão ser desalojados com a anuência prévia do Defensor Público-Geral;

XI - comunicar-se, pessoal e reservadamente, com o preso ou com o adolescente por eles assistidos, sendo-lhes assegurado o acesso e trânsito em quaisquer dependências onde se encontrarem, especialmente em estabelecimentos penais, policias civis ou militares." (NR)

"Art. 25. (...)

Parágrafo único. Os Defensores Públicos de 1a Classe serão lotados nas Comarcas do Interior do Estado, por ato do Defensor Público-Geral." (NR)

"Art. 26. O ingresso na carreira dar-se-á mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, promovido pela Defensoria Pública do Estado, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil, no patamar inicial de Defensor Público de 1ª Classe, exigindo-se do bacharel em direito, no mínimo, três anos de atividade jurídica, e obedecendo-se, nas nomeações, à ordem de classificação." (NR)

"Art. 28. O provimento dos cargos em comissão e das funcões de confiança dos orgaõs da Defensoria Pu?blica dar-se-a por ato do Defensor Público-Geral." (NR)

"Art. 30. (...)

§ 1º A requerimento do interessado, o prazo estabelecido no caput deste artigo podera? ser prorrogado por ate? 60 (sessenta) dias, a critério do Defensor Público-Geral, desde que caracterizado legitimo impedimento." (NR)

"Art. 31. O exercicio funcional do membro da Defensoria Pública será suspenso quando, antes do terrmino do estagio probatório, houver impugnacão deste pelo Conselho Superior acolhendo representacão do Defensor Público-Geral, do Corregedor-Geral ou da maioria absoluta dos membros do Conselho, sempre fundada em motivo relevante." (NR)

"Art. 33. (...)

§ 3º Eem marc?o de cada ano, o Defensor Público-Geral, tendo em vista o disposto no caput deste artigo, fara? publicar na Imprensa Oficial a lista de antiguidade dos integrantes de cada Classe." (NR)

"Art. 34. Para efeito de composição da lista tríplice, o merecimento será apurado em cada Classe, em sessão secreta, com ocupantes do primeiro terço da antiguidade, e aferido com prevalência de critérios de ordem objetiva, de produtividade e presteza no exercício da função, pela frequência e aproveitamento em cursos oficiais ou reconhecidos de aperfeiçoamento considerando-se, entre outros os seguintes atributos:

III - apresentação de trabalho escrito sobre assunto de relevância jurídica

Parágrafo único. Será obrigatória a promoção do Defensor Público que figurar por três vezes consecutivas ou cinco alternadas em lista de merecimento, ressalvada a hipótese do § 2º do art. 36" (NR)

"Art. 39. A remocão dar-se-a mediante escolha do Conselho Superior de nome constante da lista os candidatos inscritos, com mais de 2 (dois) anos de efetivo exercício na Classe, por ato do Defensor Público-Geral." (NR)

"Art. 42. (...)

XI - residir na respectiva comarca, salvo autorização do Defensor Público-Geral do Estado e desde que não apresente prejuízo ao serviço público, nos termos de regulamentação proferida pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado;" (NR)

"Art. 45. (...)

I - advertência;

II - suspensão por até noventa dias;

III - remoção compulsória;

IV - demissão;" (NR)

"Art. 51. O membro da Defensoria Pública poderá afastar-se do cargo para:

II - frequentar cursos ou seminários de aperfeiçoamento, no País ou no exterior, com prévia autorização do Defensor Público-Geral do Estado, ouvido o Conselho Superior;" (NR)

"Art. 54. (...)

§ 4º A multa e os honorários de sucumbência referidos nos parágrafos anteriores serão recolhidos ao Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado, FADEP, conforme lei e regulamentação interna da Instituição." (NR)

"Art. 57. A Defensoria Pública do Estado poderá celebrar, por meio de seu Defensor Público-Geral do Estado, convênio com Universidades, a fim de oferecer estágios a estudantes, na área de atuação da Instituição." (NR)

"Art. 58. Aplicam-se aos Defensores Públicos, no que couber, as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 14/1991." (NR)

"Art. 60. A remuneração dos cargos de Defensor Público-geral do Estado, de Subdefensor Público-Geral do Estado e Corregedor-Geral da Defensoria Pública observarão o disposto no art. 110 da Constituição Estadual" (NR)

Art. 2º O Capítulo XI da Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994, passa a vigorar acrescida do art. 60-A:

"Art. 60-A. O número de defensores públicos na unidade jurisdicional será proporcional à efetiva demanda pelo serviço da Defensoria Pública e à respectiva população, contando, no mínimo, com um defensor público por unidade jurisdicional.

§ 1º No prazo de 8 (oito) anos, o Estado deverá propiciar meios para que a Defensoria Pública possa contar com defensores públicos em todas as unidades jurisdicionais, observado o disposto no caput deste artigo, conforme disposto no § 1º do art. 98 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

§ 2º Durante o decurso do prazo previsto no § 1º deste artigo, a lotação dos defensores públicos ocorrerá, prioritariamente, atendendo as regiões com maiores índices de exclusão social e adensamento populacional."

Art. 3º O art. 1º da Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994, passa a vigorar acrescido do § 4º:

§ 4º A Defensoria Pública poderá expedir ato regulamentar estabelecendo outros critérios de atendimento, desde que respeitado o estabelecido nessa Lei, na Constituição Federal e nos princípios que regem a Dignidade da Pessoa Humana."

Art. 4º O art. 11 da Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994, passa a vigorar acrescido do inciso IV:

"IV - Subdefensor Público-Geral"

Art. 5º O Capítulo III da Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994, passa a vigorar acrescida do art. 12-A:

"Art. 12-A - São órgãos auxiliares:

I - Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado

II - Escola Superior da Defensoria Pública

III - Central de Relacionamento com o Cidadão

IV - Coordenadorias Regionais

Parágrafo único. as atribuições e organização dos órgãos auxiliares serão disciplinados nesta lei, na Lei Complementar Federal nº 80 de 12 de janeiro de 1994, ou em regulamentação interna."

Art. 6º O art. 17 da Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994, passa a vigorar acrescido dos incisos XV e XVI:

"XV - nomear o Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado e o Coordenador da Central de Relacionamento com o Cidadão.

XVI - propor ao Conselho Superior, de forma fundamentada, a Destituição do Corregedor-Geral"

Art. 7º O art. 18 da Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994, passa a vigorar acrescido do inciso XII:

"XII - proceder à escolha dos agraciados com a medalha "Ordem de Mérito da Defensoria Pública do Estado", dentre instituições e pessoas, nacionais e estrangeiras, que contribuíram para o fortalecimento da Defensoria Pública ou para a defesa dos direitos humanos."

Art. 8º O art. 34 da Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994, passa a vigorar acrescido dos incisos VII:

"VII - defesa oral do trabalho que tenha sido aceito por banca examinadora."

Art. 9º O Capítulo IX da Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994, passa a vigorar acrescida dos §§ 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12:

"§ 5º A advertência será aplicada por escrito em caso de violação dos deveres e das proibições funcionais, quando o fato não justificar a imposição de pena mais grave;

§ 6º A suspensão por até 90 dias será aplicada em caso de reincidência em falta punida com advertência ou quando a infração dos deveres e das proibições funcionais, pela sua gravidade, justificar sua imposição, sempre respeitando a proporcionalidade do ato faltoso com a duração da suspensão.

§ 7º A suspensão, enquanto durar, importa na perda das gratificações em função do trabalho.

§ 8º A remoção compulsória será aplicada sempre que a falta praticada, pela sua gravidade e repercussão, tornar incompatível a permanência do faltoso no órgão de atuação de sua lotação, e sempre precederá da autorização do Conselho Superior, mediante voto de 2/3 de seus membros, após provocação do Defensor Público-Geral ou do Corregedor-Geral, obedecendo o seguinte:

I - a remoção compulsória pode ser aplicada ainda que não aplicada, anteriormente, a suspensão.

II - decretada a remoção compulsória, abre-se de imediato a vaga para remoção, e o Defensor Público ficará em disponibilidade, quando não for possível sua imediata lotação provisória, sem prejuízo das vedações, vencimentos e vantagens do cargo, estes últimos proporcionais, não permitida a percepção de gratificações em função do trabalho.

III - sendo possível a lotação provisória, o Defensor Público é lotado por ato do Defensor Público-Geral do Estado até o próximo processo de remoção.

IV - a remoção para ocupar a vaga do Defensor removido compulsoriamente deverá ser preenchida em até 30 dias.

V - ao Defensor removido compulsoriamente é vedado concorrer à remoção para a lotação da qual foi removido por um período equivalente ao da prescrição da infração, iniciado após a efetivação da remoção compulsória, sem prejuízo de concorrer nas demais vagas.

§ 9º A pena de demissão deverá ser precedida de decisão do Conselho Superior mediante representação do Defensor Público-Geral do Estado nos seguintes casos:

I - reincidência de falta punida com suspensão;

II - abandono do cargo pela interrupção injustificada do exercício das funções por mais e 30 (trinta) dias consecutivos, ou 60 (sessenta) dias intercalados, durante o ano civil;

§ 10. Considera-se reincidência, para efeitos desta Lei Complementar, a prática de nova infração, dentro de 02 (dois) anos após cientificação do ato que tenha imposto, definitivamente, sanção disciplinar.

§ 11. Deverão constar do assentamento individual do membro da Defensoria Pública as penas que lhe forem impostas, vedada sua publicação, salvo mediante decisão judicial ou solicitação dos órgãos superiores.

§ 12. Mediante representação do Defensor Público-Geral do Estado ou do Corregedor-Geral e decisão de 2/3 do Conselho Superior, é possível o afastamento temporário do Defensor Público que responde a processo disciplinar, desde que presentes fortes indícios de autoria e que a falta praticada justifique um afastamento em favor do serviço público, nos moldes da disponibilidade prevista no § 2º do art. 45."

Art. 10. O art. 48 da Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994, passa a vigorar acrescido dos incisos VI e VII:

"VI - auxílio-alimentação.

VII - auxílio-moradia."

Art. 11. Ficam revogados os incisos VII e XII do art. 17, os incisos V e VI do art. 45, o art. 49 e o art. 52 da Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994.

Art. 12. Ficam criados 30 cargos de Defensor Público para provimento efetivo da Defensoria Pública do Estado, sendo 20 na 3ª Classe e 10 na 2ª Classe.

Art. 13. Ficam criados os cargos de Coordenadores dos Núcleos Regionais, com simbologia DGA.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei Complementar pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. A Excelentíssima Senhora Secretária-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 5 DE DEZEMBRO DE 2014, 193º DA INDEPENDÊNCIA E 126º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA
Secretária-Chefe da Casa Civil

MARCOS FERNANDO FONTOURA DOS SANTOS JACINTO
Secretário de Estado da Gestão e Previdência

LEI Nº 10.169, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a proteção a todos os animais, no âmbito Estadual.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui a "Lei Estadual de Proteção aos Animais", estabelecendo normas para proteção dos animais do Estado do Maranhão, visando compatibilizar o desenvolvimento socioeconômico com a preservação ambiental.

Art. 2º O Poder Público possuirá como objetivos fundamentais, os seguintes:

I - buscar o maior equilíbrio na população animal, diminuindo o índice de abandono e maus-tratos de modo a prevenir agravos à saúde pública e as agressões ao meio ambiente;

II - desenvolver ações de Educação Ambiental sobre a fauna junto à sociedade, buscando desenvolver a consciência sobre a responsabilidade da guarda dos animais e a necessidade de conservação e respeito à fauna urbana;

III - instituir um sistema de identificação e cadastramento de animais no âmbito Estadual;

IV - fomentar ações para a adoção responsável de animais abandonados na cidade;

V - instituir mecanismos de coerção e de fiscalização das ações dos cidadãos em relação aos animais;

VI - estabelecer critérios para a comercialização e o trânsito de animais na cidade, em ações planejadas com a iniciativa privada, instituições organizadas e profissionais das diferentes áreas;

VII - elaborar e desenvolver projetos de investigação em parceria com instituições de ensino, pesquisa e de proteção aos animais, para a busca de alternativas ao controle populacional da fauna na cidade;

VIII - criar rede de atendimento a animais doentes e abandonados, entre outras.

Parágrafo único. Para a consecução dos fins previstos nesta Lei, o Poder Público, poderá celebrar convênios com instituições públicas e privadas.

Art. 3º Toda a prática que implique crueldade aos animais será punida, no âmbito do Estado, nos termos desta lei, sem prejuízo da legislação correlata.

Parágrafo único. Considera-se crueldade, toda e qualquer ação ou omissão que implique em abuso, maus tratos, ferimentos ou mutilação de animais silvestres ou nativos, exóticos, domésticos, domesticados, e em criadouro.

I - consideram-se animais silvestres ou nativos, aqueles encontrados livres na natureza, pertencentes às espécies nativas, migratórias, aquáticas ou terrestres, que tenham o ciclo de vida ocorrendo dentro dos limites do território brasileiro, ou águas jurisdicionais brasileiras, ou em cativeiro sob a competente autorização federal;

II - consideram-se animais exóticos, aqueles não originários da fauna brasileira;

III - consideram-se animais domésticos, aqueles de convívio do ser humano, dele dependente, e que não repelem o jugo humano;

IV - consideram-se animais domesticados, aqueles de populações ou espécies advindas da seleção artificial imposta pelo homem, a qual alterou características presentes nas espécies silvestres originais;

V - consideram-se animais em criadouros, aqueles nascidos, reproduzidos, e mantidos em condições de manejo controladas pelo homem, e, ainda, os removidos do ambiente natural e que não possam ser reintroduzidos, por razões de sobrevivência, em seu habitat de origem.

Art. 4º É vedado:

I - abandonar, ofender ou agredir física ou psicologicamente animais, sujeitando-os a qualquer tipo de experiência capaz de causar sofrimento ou dano, bem como as que criem condições inaceitáveis de existência;

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO

ANO CV Nº 226 SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2011 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo 01
Defensoria Pública do Estado 27
Secretaria de Estado da Fazenda 30
Secretaria de Estado da Educação 32
Secretaria de Estado da Segurança Pública 34
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão 35

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27.852, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011

Abre à Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano crédito suplementar no valor de R$ 16.572.505,00 (dezesseis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinco reais), para o fim que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64, Parágrafo único do art. 4° e inciso III do art. 5º da Lei Estadual nº 9.331 de 12.01.2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano crédito suplementar no valor de R$ 16.572.505,00 (dezesseis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinco reais), destinado a reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento, conforme anexo II.

Art. 2º. Os recursos para atender ao presente crédito decorrem de anulação parcial de dotações consignadas no vigente Orçamento na Secretaria de Estado da Infraestrutura no valor de R$ 16.572.505,00 (dezesseis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinco reais), conforme anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 24 DE NOVEMBRO DE 2011, 190º DA INDEPENDÊNCIA E 123º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano

JOSÉ MAX PEREIRA BARROS
Secretário de Estado da Infraestrutura

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA **ANEXO I - CANCELAMENTO**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

53000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
53101 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$	
					DETALHADO	TOTAL
53101.2678205313.013	Melhoramento e Pavimentação de Rodovias	F	4.4.90.00	0101	1.572.505,00	1.572.505,00
53101.2678205313.014	Restauração de Rodovias	F	4.4.90.00	0101	15.000.000,00	15.000.000,00

g) lavrar Autos de Infração, de Apreensão e Termo de Depósito por infringência às normas previstas na legislação consumerista;

h) proceder à notificação das empresas, com fulcro no § 4º do art. 55 da Lei Federal nº 8.078/90, solicitando a apresentação de documentos ou informações necessárias à apuração de práticas infrativas contra a classe consumerista;

i) proceder à notificação dos estabelecimentos, nos termos do art. 42 do Decreto Lei nº 2.181/97, oportunizando-lhes prazo de dez dias para apresentação de defesa escrita, com relação ao processo administrativo instaurado;

j) proceder à inutilização de produtos que sejam impróprios ao uso e consumo, nos termos do inciso III do art. 56 da Lei Federal nº 8.078/90;

k) interditar estabelecimentos, nos termos do inciso X do art.56 da Lei Federal nº 8.078/90, por decisão da autoridade administrativa do órgão de defesa do consumidor;

l) requisitar auxílio policial nos casos de impedimento à aplicação da legislação consumerista;

m) emitir relatórios sobre as atividades executadas;

n) participar de cursos, palestras, congressos e outros eventos, visando ao intercâmbio de experiências em proteção e defesa do consumidor;

o) ministrar palestras nas instituições de ensino;

p) executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas.

Art. 5º Ficam criadas no âmbito do Poder Executivo vagas para cargos de provimento efetivo, na forma do Anexo III.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manda, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANOEL BEQUIMÃO", EM 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

Deputado ARNALDO MELO
Presidente

ANEXO: I

GRUPO OCUPACIONAL	CARGOS	QUALIFICAÇÃO EXIGID A PARA O INGRESSO	VAGAS
Atividades de Nível Superior	Sócio Educador	Curso de Nível Superior na área de Ciências Sociais e Humanas	100

ANEXO: II

GRUPO OCUPACIONAL	CARGOS	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA O INGRESSO	VAGAS
Atividades de Nível Superior	Conciliador de Defesa do Consumidor	Curso de Nível Superior em Direito	11
	Fiscal de Defesa do Consumidor	Curso de Nível Superior	10

ANEXO: III

GRUPO OCUPACIONAL	CARGOS	VAGAS
Atividades de Apoio Administrativo e Operacional	Monitor de Menores	75
Atividades de Nível Superior	Psicólogo	19
	Técnico em Assuntos Educacionais	04
	Terapeuta Ocupacional	06
Atividades Penitenciárias	Agente Penitenciário	330
	Inspetor Penitenciário	96
Atividades de Meio Ambiente	Analista Ambiental	136
	Técnico Ambiental	28
Gestão Governamental	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	75
	Analista de Planejamento e Orçamento	75
	Analista de Finanças e Controle	90

(MEDIDA PROVISÓRIA Nº 108, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011)

LEI Nº 9.503, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a reorganização da Defensoria Pública-Geral do Estado e dá outras providências.

Faço saber que a Governadora do Estado do Maranhão adotou a Medida Provisória nº 108, de 29 de setembro de 2011, que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou, e eu, Deputado ARNALDO MELO, Presidente, da Assembleia Legislativa do Estado, para os efeitos do disposto no art. 42, da Constituição Estadual com a nova redação dada com a Emenda Constitucional nº 038/2003, combinado com o art. 11, da Resolução Legislativa nº 450/2004, promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO: I
DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º A Defensoria Pública - Geral do Estado - DPGE fica reorganizada nos termos desta Lei.

Seção Única
Da Estrutura

Art. 2º A estrutura organizacional da Defensoria Pública-Geral do Estado - DPGE é composta por:

I - Administração Superior:

a) Defensor Público-Geral do Estado;
b) Subdefensoria Pública-Geral do Estado;
c) Corregedoria-Geral;
d) Conselho Superior da Defensoria Pública-Geral do Estado;

II - Unidades de Assessoramento Direto ao Defensor Público-Geral do Estado:

a) Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado;
b) Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas;
c) Assessoria Jurídica;
d) Assessoria de Comunicação;

III - Órgão Auxiliar: Ouvidoria-Geral;

IV - Unidades de Suporte Operacional:
a) Unidade Gestora de Atividades Meio:
1. Supervisão de Recursos Humanos;

2. Supervisão Administrativa:
2.1. Divisão de Material e Patrimônio;
2.2. Divisão de Serviços Gerais e Transportes;

3. Supervisão Financeira:
3.1. Divisão de Execução Orçamentária;
3.2. Divisão de Controle Contábil-Financeiro;

4. Supervisão de Informática:
4.1. Divisão de Operação e Suporte;
4.2. Divisão de Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
4.3. Divisão de Infraestrutura e Redes;

5. Supervisão de Obras e Reformas;

6. Supervisão de Expediente e Documentação;

b) Superintendência do Sistema de Atendimento ao Público:
1. Divisão de Serviços de Recepção;
2. Divisão de Cadastramento de Usuário;
3. Divisão de Triagem e Documentação;
4. Divisão de Atendimento ao Público no Fórum;

c) Comissão Setorial de Licitação;

V - Unidades de Atuação Programática:

Departamento de Controle Interno;

Supervisão de Estágio;

Central de Relacionamento com o Cidadão;

Escola da Defensoria Pública-Geral do Estado;

Núcleo Psicossocial;

Centro Integrado de Apoio e Prevenção a Violência contra a Pessoa Idosa.

CAPÍTULO: II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º As competências das unidades administrativas constantes do art. 2º desta Lei e as atribuições dos respectivos cargos e funções serão definidas no Regimento da Defensoria Pública - Geral do Estado.

Art. 4º O Defensor Público que, comulativamente às funções de seu cargo, exercer substituição plena de titular de outro cargo da carreira, terá acrescido o percentual de um sexto sobre sua remuneração.

Art. 5º Ficam mantidos na estrutura da Defensoria Pública-Geral do Estado os cargos em comissão constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 6º Ficam extintos da estrutura da Defensoria Pública-Geral do Estado os cargos em comissão constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 7º Ficam criados na estrutura da Defensoria Pública-Geral do Estado, cinquenta e oito cargos em comissão, na forma do disposto no Anexo III desta Lei.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manda, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANOEL BEQUIMÃO”, EM 21DE NOVEMBRO DE 2011.

Deputado ARNALDO MELO
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

ANEXO: I

CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO	----	01
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO	ISOLADO	01
CORREGEDOR-GERAL	ISOLADO	01
CHEFE DE GABINETE	DANS-1	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	01
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3	02
SECRETÁRIA EXECUTIVA	DAS-3	01
CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	DAS-2	01
CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES	DAS-2	01
CHEFE DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DAS-2	01
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE CONTÁBIL-FINANCEIRO	DAS-2	01
CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO E SUPORTE	DAS-2	01
TOTAL		**13**

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

ANEXO: II

EXTINÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	DANS-3	01

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	DAS-2	01
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	DAS-3	01
ASSESSOR JURÍDICO	DAS-3	01
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3	08
CHEFE DO CERIMONIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS	DAS-3	01
COORDENADOR DE ESTÁGIO FORENSE	DAS-3	01
COORDENADOR DO NÚCLEO DO PRIMEIRO ATENDIMENTO	DAS-3	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS	DAI-1	02
AUXILIAR DO SERVIÇO DE PROTOCOLO	DAI-1	01
MOTORISTA DE GABINETE	DAI-1	02
TOTAL		**21**

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

ANEXO: III

CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
ASSESSOR ESPECIAL	DGA	01
CHEFE DA OUVIDORIA-GERAL	DGA	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	DGA	01
DIRETOR DA ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO	DGA	01
GESTOR DE ATIVIDADES MEIO	DGA	01
PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO	DANS-1	01
SUPERINTENDENTE DO SISTEMA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	DANS-1	01
ASSESSOR DE ORIENTAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA	DANS-2	04
ASSESSOR ESPECIAL II	DANS-2	01
CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	DANS-2	01
CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	DANS-2	01
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA	DANS-2	01
CHEFE DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO	DANS-2	01
COORDENADOR DO CENTRO INTEGRADO DE APOIO E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA	DANS-3	01
COORDENADOR DO NÚCLEO PSICOSSOCIAL	DANS-3	01
SUPERVISOR DE ESTÁGIO	DANS-3	01
SUPERVISOR DE EXPEDIENTE E DOCUMENTAÇÃO	DANS-3	01
SUPERVISOR DE INFORMÁTICA	DANS-3	01
SUPERVISOR DE OBRAS E REFORMAS	DANS-3	01
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	DANS-3	01
SUPERVISOR FINANCEIRO	DANS-3	01
SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS	DANS-3	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	10
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	17
CHEFE DA DIVISÃO DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	DAS-2	01
CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO FÓRUM	DAS-2	01
CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRAMENTO DE USUÁRIO	DAS-2	01
CHEFE DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E REDES	DAS-2	01
CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO	DAS-2	01
CHEFE DA DIVISÃO DE TRIAGEM E DOCUMENTAÇÃO	DAS-2	01
TOTAL		**58**

(MEDIDA PROVISÓRIA Nº 109, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011)

LEI Nº 9.504, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a competência dos agentes públicos para ordenar despesas e assinar convênios, contratos, acordos e outros ajustes.

Faço saber que a Governadora do Estado do Maranhão adotou a Medida Provisória nº 109, de 11 de outubro de 2011, que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou, e eu, Deputado ARNALDO MELO, Presidente, da Assembleia Legislativa do Estado, para os efeitos do disposto no art. 42, da Constituição Estadual com a nova redação dada com a Emenda Constitucional nº 038/2003, combinado com o art. 11, da Resolução Legislativa nº 450/2004, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Além das competências previstas na Constituição Estadual, sem prejuízo do que estabelece o regimento interno do respectivo órgão e observada a legislação pertinente à execução orçamentária e financeira, cabe aos Secretários do Estado, aos ocupantes de cargos equivalentes e de igual nível hierárquico, ao Procurador-Geral do Estado, ao Auditor-Geral do Estado, ao Corregedor-Geral do Estado, ao Presidente da Comissão Central Permanente de Licitação e ao dirigente máximo de entidade da administração indireta, ordenar despesas e assinar convênios, contratos, acordos e qualquer ajuste de interesse do respectivo órgão ou entidade.

§ 1º A competência de que trata este artigo poderá se estender aos dirigentes titulares de órgãos desconcentrados do Poder Executivo, conforme dispuser decreto do Governador do Estado.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se:

I - aos contratos e convênios que visem à captação de recursos junto a órgão ou entidade da Administração Federal;

II - aos convênios por meio dos quais o Estado transfira recursos a município, a organização social de interesse público, entidade filantrópica, associação e entidades similares.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manda, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANOEL BEQUIMÃO", EM 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

Deputado ARNALDO MELO
Presidente

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

ANO CIX Nº 063 SÃO LUÍS,TERÇA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2015 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo..... 01
Casa Civil 12
Secretaria de Estado de Representação Institucional no Distrito Federal 13
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento 13
Secretaria de Estado da Fazenda 15
Secretaria de Estado de Indústria e Comercio 21
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social 23
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária 23
Secretaria de Estado da Educação 31
Secretaria de Estado da Cultura 31

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 1º DE ABRIL DE 2015.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 19 de 11 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Defensoria Pública do Estado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados, no quadro de membros efetivos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, previsto no art. 59 da Lei Complementar nº 19 de 11 de janeiro de 1994, 26 cargos de Defensor Público da 1ª classe.

Parágrafo único. Os recursos financeiros para provimento dos cargos criados no caput deste artigo são os correspondentes ao art. 21 da Lei nº 10.183, de 22 de dezembro de 2014.

Art. 2º Ficam criados, no quadro de servidores comissionados da Defensoria Pública do Estado do Maranhão,10 cargos comissionados, sendo 02 (dois) de Assessor Sênior, simbologia DAS-1 e 8 (oito) de Assessor Júnior, simbologia DAS-2.

Parágrafo único. Os recursos financeiros para provimento dos cargos criados no caput deste artigo ocorreram conforme disponibilidade financeira da instituição.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei Complementar pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 1º DE ABRIL DE 2015, 194º DA INDEPENDÊNCIA E 127º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário de Estado da Casa Civil

LEI Nº 10.221, DE 1º DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre o Programa Estadual "Mais Bolsa Família - Escola".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Programa Estadual "Mais Bolsa Família - Escola".

Parágrafo único. O Programa consiste na transferência direta de recursos para aquisição de material escolar às famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, que tenham em sua composição crianças e adolescentes com idade entre quatro e dezessete anos matriculados em escolas públicas.

Art. 2º A transferência direta feita pelo Governo do Estado será em parcela única anual, a ser paga até o dia 10 de janeiro.

Parágrafo único. A transferência terá o valor correspondente a uma parcela mensal do benefício variável pago pelo Governo Federal, no âmbito do Programa Bolsa Família, relativo a cada criança e adolescente.

Art. 3º A compra do material escolar será realizada por meio de cartão magnético fornecido aos beneficiários do Programa Bolsa Família responsáveis pelos alunos especificados no art. 1º.

§ 1º Por meio do cartão, cada beneficiário de que trata o caput adquirirá material escolar em estabelecimentos comerciais previamente credenciados, de acordo com critérios estabelecidos em Decreto.

§ 2º O cartão, destinado à aquisição de material escolar, funcionará como cartão de débito.

§ 3º Decreto especificará os produtos que são compreendidos pelo conceito de material escolar, abrangendo inclusive itens de vestuário do aluno.

§ 4º Os estabelecimentos comerciais se obrigarão, no ato do credenciamento, a praticarem preços compatíveis com o mercado da região em que se situam.

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO

ANO CXII Nº 210 SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2018 EDIÇÃO DE HOJE: 70 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo 01
Casa Civil.....03
Secretaria de Estado de Governo 05
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento 06
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.....06
Secretaria de Estado da Saúde 13
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia 14
Secretaria de Estado da Ciência,Tecnologia e Inovação 19
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar..... 50
Secretaria de Estado da Educação 51
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social 65
Secretaria de Estado da Segurança Pública 66
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária 69

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.943, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

Considera de utilidade pública a Associação Cultural Beneficente Junina Pindareense - ACBJP, com sede e foro em São Luís, Capital do Estado do Maranhão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É considerada de utilidade pública a Associação Cultural Beneficente Junina Pindareense - ACBJP, com sede e foro em São Luís, Capital do Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 6 DE NOVEMBRO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 10.944, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

Considera de utilidade pública o Instituto Assistencial "Palavra em Ação", com sede e foro no Município de São Luís, no Estado do Maranhão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de utilidade pública o Instituto Assistencial "Palavra em Ação", entidade da sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de São Luís, no Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 6 DE NOVEMBRO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 10.945, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a criação de cargos em comissão na estrutura da Defensoria Pública do Estado Maranhão - DPE/MA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, na estrutura da Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA, 70 (setenta) cargos em comissão de Assessor Júnior, simbologia DAS-2.

§ 1º Respeitar-se-á o seguinte cronograma de implantação:

a)35 (trinta e cinco) cargos em comissão de Assessor Júnior, simbologia DAS-2, em setembro de 2018;

b)15 (quinze) cargos em comissão de Assessor Júnior, simbologia DAS-2, em fevereiro de 2019;

c)20 (vinte) cargos em comissão de Assessor Júnior, simbologia DAS-2, em agosto de 2019.

§ 2º A implantação dos referidos cargos em comissão fica condicionada à prévia redução de despesas da Defensoria Pública, na mesma proporção.

Art. 2º As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias da DPE/MA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 6 DE NOVEMBRO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 34.542, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a progressão funcional de servidora integrante do Subgrupo Magistério da Educação Básica, e dá outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual e, em cumprimento à decisão judicial proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital, nos autos do Processo nº 18598-68.2008.8.10.0001,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional à servidora Maria do Espírito Santo Mendes Pinheiro, matrícula 00262216/0, integrante do Subgrupo Magistério da Educação Básica, da Secretaria de Estado da Educação, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os recursos para execução deste Decreto correrão à conta de dotação prevista no orçamento do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 6 DE NOVEMBRO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

PROGRESSÃO FUNCIONAL
SUBGRUPO: MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CARREIRA: DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	PROGRESSÃO			
				SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL	
				CLASSE	REF.	CLASSE	REF.
01	Maria do Espírito Santo Mendes Pinheiro	00262216/0	Professor III	B	3	C	7

DECRETO Nº 34.543, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

Denomina de "Centro de Ensino Plinio Portugal da Rocha" a escola estadual criada/emancipada no povoado de Sobradinho, no Município de Barreirinhas/MA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º Fica denominado de "Centro de Ensino Plinio Portugal da Rocha" a escola estadual do povoado Sobradinho, no Município de Barreirinhas, no Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 6 DE NOVEMBRO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 34.544, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

Denomina de "Centro de Ensino Robson Parentes Noleto Silva" a escola estadual recém-construída no Município de Timon/MA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º Fica denominado de "Centro de Ensino Robson Parentes Noleto Silva" a escola estadual recém-construída no residencial Novo Tempo, Município de Timon/Ma, no Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 6 DE NOVEMBRO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ESTADO DO MARANHÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RELAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	SIMB.
1.	00805439	**Alberto Pessoa Bastos**	Defensor Público-Geral do Estado	-
2.	00239330	**Gabriel Santana Furtado Soares**	Subdefensor Público-Geral do Estado	ISOLADO
3.	00237304	**Idelválter Nunes de Carvalho**	Corregedor Geral	ISOLADO
4.	2200566	Juliane Silva Neves	Chefe de Gabinete	DANS-1
5.	2191948	Valdinar Oliveira Rocha Silva	Assessor Sênior	DAS-1
6.	2743755	Danilo Bezerra Garcia	Assessor Técnico	DAS-3
7.	2224293	Nathalia Tinoco Sousa do Nascimento	Assessor Técnico	DAS-3
8.	2613214	Marina Martins Mota	Secretária Executiva	DAS-3
9.	2743433	Lucivania Santana Pereira	Chefe da Div. de Material e Patrimônio	DAS-2
10.	2199545	Catarina Pinheiro Silva	Chefe da Div. de Serv. Gerais e Transporte	DAS-2
11.	2684876	Auricéia Nunes do Nascimento	Chefe da Div. de e Exec. Orçamentária	DAS-2
12.	2223535	Aline Mendonça Moreira	Chefe da Div. de Controle Contabil-Financeiro	DAS-2
13.	2223550	Polliany Katriny Fonseca Sousa	Chefe da Divisão de Operação e Suporte	DAS-2
14.	2599470	Alana Maria Almeida de Castro	Assessor Especial	DGA
15.	2744472	Fabíola Diniz Araújo de Jesus	Chefe da Ouvidoria-Geral	DGA
16.	2069961	Gil Eanes Fonseca Lobato	Chefe do Dep. de Controle Interno	DGA
17.	2246379	Elainne Alves do Rego Barros Monteiro	Diretor da Escola da Defensoria Pública-Geral do Estado	DGA
18.	2740710	Adriana Esteves Malta de Resende	Coordenador do Núcleo de Açailândia	DGA
19.	2246239	Marcos César da Silva Fort	Coordenador do Núcleo de Alcântara	DGA
20.	2676583	Vinícius Renan Lima Brandão	Coordenador do Núcleo de Arari	DGA
21.	2743714	Francismar Felix Mappes	Coordenador do Núcleo de Bacabal	DGA
22.	2743722	Elane Maria Carvalho ferreira	Coordenador do Núcleo de Balsas	DGA
23.	2743706	Tácito Costa Coaracy Filho	Coordenador do Núcleo de Barra do Corda	DGA
24.	2740645	Henrique de Oliveira Santos Couto	Coordenador do Núcleo de Bom Jardim	DGA
25.	2744308	Gelson Luiz de Almeida Pinto	Coordenador do Núcleo de Buriticupu	DGA
26.	2743581	Debora Sousa Silva	Coordenador do Núcleo de Carolina	DGA
27.	2182053	Jordão Veras De Azevedo	Coordenador do Núcleo de Caxias	DGA
28.		**VAGO**	**Coordenador do Núcleo de Cantanhede**	DGA
29.	2743805	Melissa Rebelo	Coordenador do Núcleo de Cedral	DGA
30.	2182079	Jorge Luiz Ferreira Melo	Coordenador do Núcleo de Chapadinha	DGA
31.	2447068	Ademir Vaz Alencar	Coordenador do Núcleo de Codó	DGA
32.	2335602	Thyago Rodrigues Batista	Coordenador do Núcleo de Coelho Neto	DGA
33.	2587335	Mário Sérgio Moura Santos	Coordenador do Núcleo de Coroatá	DGA
34.	2177244	Gustavo Leite Ferreira	Coordenador do Núcleo do Consumidor	DGA
35.	2744290	Jéssica de Sousa Oliveira	Coordenador do Núcleo de Colinas	DGA
36.		**VAGO**	**Coordenador do Núcleo de Cururupu**	DGA
37.	2740728	Ana Luiza Superbi Coelho	Coordenador do Núcleo de Esperantinópolis	DGA
38.	2158822	Bruno Dixon de Almeida Maciel	Coordenador do Núcleo de Execução Penal	DGA
39.	2744407	Ana Heloiza de Aquino e Sousa	Coordenador do Núcleo de Grajaú	DGA
40.	2744373	Arayan Henrique de Faria Pereira	Coordenador do Núcleo de Governador Nunes Freire	DGA
41.	2591808	Juliana Achilles Guedes	Coordenador do Núcleo de Humberto de Campos	DGA
42.	2587418	Pablo Diorgenes Furtado de Carvalho	Coordenador do Núcleo de Icatu	DGA
43.	2688505	Adriano Oliveira da Silva Junior	Coordenador do Núcleo de Imperatriz	DGA
44.	2587343	Pedro Icaro Cochrane Santiago Viana	Coordenador do Núcleo de Itapecuru Mirim	DGA
45.	2447738	Carlos Eduardo Araújo Rebouças Chagas	Coordenador do Núcleo de Itaqui-Bacanga	DGA
46.	2740702	Vinicius Jerônimo Lopes de Oliveira	Coordenador do Núcleo de Lago da Pedra	DGA
47.		**VAGO**	**Coordenador do Núcleo de Maracaçumé**	DGA

48.	2246353	Keoma Celestino Dourado	Coordenador do Núcleo de Matões	DGA
49.	2587277	Jeruska Barros Campelo	Coordenador do Núcleo de Morros	DGA
50.	2246288	Gabriel Eduardo Porfírio da Silva	Coordenador do Núcleo de Paço do Lumiar	DGA
51.	2743797	Verônica Ticiana Macau Furtado Ferreira	Coordenador do Núcleo de Pastos Bons	DGA
52.	2447068	Gustavo de Melo Lima	Coordenador do Núcleo de Parnarama	DGA
53.	2688497	Fabricio Mendonça Dias Carneiro	Coordenador do Núcleo de Pedreiras	DGA
54.	2743607	José Maria Arcanjo Alves Filho	Coordenador do Núcleo de Penalva	DGA
55.	2676575	Gil Henrique Mendonça Faria	Coordenador do Núcleo de Pinheiro	DGA
56.	2587319	Ian Barbosa Nascimento	Coordenador do Núcleo de Presidente Dutra	DGA
57.		**VAGO**	**Coordenador do Núcleo de Pindaré Mirim**	DGA
58.	2246445	Diego Carvalho Bugs	Coordenador do Núcleo de Raposa	DGA
59.	2496867	Camila Sales Coelho Ferreira	Coordenador do Núcleo de Rosário	DGA
60.	2743540	Alexandre Henrique Costa Marinho	Coordenador do Núcleo de Santa Helena	DGA
61.	2676617	Uallasse Rocha Louzeiro	Coordenador do Núcleo de Santa Inês	DGA
62.		**VAGO**	**Coordenador do Núcleo de Santa Quitéria**	DGA
63.	2455384	Vitor de Sousa Lima	Coordenador do Núcleo de Santa Rita	DGA
64.		**VAGO**	**Coordenador do Núcleo de Santa Luiza do Paruá**	DGA
65.	2743615	Lucas Gomes Prado Uchoa	Coordenador do Núcleo de São João dos Patos	DGA
66.	2335545	Eviton Marques da Rocha	Coordenador do Núcleo de São José de Ribamar	DGA
67.	2740645	Marcelo de Miranda Taglialegna	Coordenador do Núcleo de São Mateus	DGA
68.	1480334	Frank Lúcio Dantas Noronha	Coordenador do Núcleo de Timon	DGA
69.	2744282	Thiago da Silva Santana	Coordenador do Núcleo de Tuntum	DGA
70.	2593606	Suzanne Santana Lobo	Coordenador do Núcleo de Vargem Grande	DGA
71.	2676526	Lisly Borges Barreira	Coordenador do Núcleo de Viana	DGA
72.	2744357	Tayna Medeiros Pereira	Coordenador do Núcleo de Vitorino Freire	DGA
73.		**VAGO**	**Coordenador do Núcleo de Vitória do Mearim**	DGA
74.	2740686	Caroline Malaquias Pinheiro	Coordenador do Núcleo de Zé Doca	DGA
75.	2496867	Alex Pacheco Magalhães	Coordenador do Núcleo de Zona Rural	DGA
76.	2246270	Audisio Nogueira Cavalcante Júnior	Coordenador da Sala do Atendimento no Fórum	DGA
77.	1047091	Hevanilde Ferro Castro	Gestor de Atividades Meio	DGA
78.	2145084	Anunciação de Maria Costa Barbosa	Presidente da Comissão Setorial de Licitação	DANS-1
79.	2312718	Cleudes Cristina Lima	Superintendente do Sistema de Atendimento ao Público	DANS-1
80.	2177210	Thiago Josino Carrilho de Arruda	Chefe da Central de Relacionamento com o Cidadão	DANS-2
81.	2038065	Lívia Guanaré Barbosa Borges	Assessor de Orientação Jurídico-Administrativa	DANS-2
82.	2285401	Betânia França Alves Gomes	Assessor de Orientação Jurídico-Administrativa	DANS-2
83.	2619740	Antônio Oliveira de Souza	Assessor de Orientação Jurídico-Administrativa	DANS-2
84.	2452357	Mariana Nazaré Boueres Carvalho	Assessor de Orientação Jurídico-Administrativa	DANS-2
85.	2744654	Juliana Rachel Vidigal do O	Assessor Especial II	DANS-2
86.	2006781	Maria do Socorro Boaes Barbosa Silva	Chefe da Assessoria de Comunicação	DANS-2
87.	2496891	Luiz Gustavo Santos de Araújo	Chefe da Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas	DANS-2
88.	2005296	João Marcelo de Medeiros Moreira	Chefe da Assessoria Jurídica	DANS-2
89.	855445	Isabel de Fátima Amorim Gonzalez Lopizic	Coordenador do Centro Integrado de Apoio e Prevenção a Violência Contra a Pessoa Idosa	DANS-3
90.	2744100	Rosicléia Barbosa Costa	Coordenador do Núcleo Psicossocial	DANS-3
91.	1171321	Ana Helena Rego de Oliveira	Supervisor de Estágio	DANS-3
92.	1138643	Jamenson Freitas Chaves	Supervisor de Expediente e Documentação	DANS-3
93.	1577477	Ricardo Corrêa Lemos	Supervisor de Informática	DANS-3
94.	2579506	César Rafael Pimentel Esser	Supervisor de Obras e Reformas	DANS-3
95.	2223691	Aparecida Maria Brito Veiga	Supervisor Administrativo	DANS-3
96.	1870567	Ilvania Maria Mendes Dutra	Supervisor Financeiro	DANS-3
97.	834788	Lucy Maria Viana Garcez	Supervisor de Recursos Humanos	DANS-3
98.	1838218	José Ribamar Araújo Filho	Assessor Sênior	DAS-1
99.	2452639	Lila Barbosa Costa	Assessor Sênior	DAS-1

100.	815712	Hilton Rafael Carvalho Costa	Assessor Sênior	DAS-1
101.	2223568	Marcus da Cruz Santos (**Núcleo de Imperatriz)**	Assessor Sênior	DAS-1
102.	815712	Camila Raquel Nunes Belfort **(Núcleo de Açailândia)**	Assessor Sênior	DAS-1
103.	804914	Sebastião Elenilson de Lima Miranda	Assessor Sênior	DAS-1
104.	2223600	Mirtes Maria Costa Homem Figueiredo	Assessor Sênior	DAS-1
105.	2223618	Raimundo Eduardo da Silva Farias	Assessor Sênior	DAS-1
106.	2223626	Joanderson Mendonça Fernandes (**Núcleo de Paço do Lumiar)**	Assessor Sênior	DAS-1
107.	655084	Maria Florismar Sousa Costa (**Núcleo de Imperatriz)**	Assessor Sênior	DAS-1
108.	2744118	João Carlos Rodrigues Ribeiro	Assessor Sênior	DAS-1
109.	2683217	Eduardo Henrique de Melo Menezes	Assessor Júnior	DAS-2
110.	2726891	Gisele Silva Carvalho	Assessor Júnior	DAS-2
111.	2277838	Rosangela Maria Negreiros de Arruda	Assessor Sênior	DAS-2
112.	1174291	Flávio Nunes da Silva	Assessor Júnior	DAS-2
113.	1988641	Keila Diniz Gomes	Assessor Júnior	DAS-2
114.	1993617	Maria Eugenia Alves Reis	Assessor Júnior	DAS-2
115.	1988666	Márcia Regina Mendes Serra	Assessor Júnior	DAS-2
116.	2738144	Joana Caroline de Araújo Pinheiro	Assessor Júnior	DAS-2
117.	2223709	Kleidilene Pinheiro Araújo Gonçalves de Jesus	Assessor Júnior	DAS-2
118.	2436038	Filipe Lima de Araújo	Assessor Júnior	DAS-2
119.	2743771	José Dilson de Sousa Júnior	Assessor Júnior	DAS-2
120.	2488161	Alef Aguiar Sampaio	Assessor Júnior	DAS-2
121.	2223675	Pedro Augusto Soares Pereira	Assessor Júnior	DAS-2
122.	2587335	Mario Sergio Cavalcante Santos	Assessor Júnior	DAS-2
123.	2244077	Kátia Regina Santos Duarte Muniz	Assessor Júnior	DAS-2
124.	2223725	Lucienne Santos da Silva	Assessor Júnior	DAS-2
125.	2744142	Nayanne Barros Feques	Assessor Júnior	DAS-2
126.	2675270	Gabriel de Melo Lopes	Assessor Júnior	DAS-2
127.	2319770	Márcio André Santos de Assunção	Assessor Júnior	DAS-2
128.	2498343	Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade	Assessor Júnior	DAS-2
129.	2744605	Lana Weruska Silva Castro	Assessor Júnior	DAS-2
130.	2743763	Juliana da Silva Costa	Assessor Júnior	DAS-2
131.	2744563	Nathaly Costa Oliveira	Assessor Júnior	DAS-2
132.	2587251	Francisco das Chagas Veras Vieira	Assessor Júnior	DAS-2
133.	2651784	Amanda de Oliveira Mota	Assessor Júnior	DAS-2
134.	2743748	Marcelo Vitor Cordeiro Nunes	Assessor Júnior	DAS-2
135.	2743821	Delciane Araújo Neto	Assessor Júnior	DAS-2
136.	2743839	Ingred Emilly Pereira Ferreira	Assessor Júnior	DAS-2
137.	2744647	Sarah Angelica Pereira Bazilio	Assessor Júnior	DAS-2
138.	2743854	Laynna Liz Garreto Silva	Assessor Júnior	DAS-2
139.	2743904	Suelma Da Paz Vieira Silva	Assessor Júnior	DAS-2
140.	2743847	Kellen Cruz De Sousa	Assessor Júnior	DAS-2
141.	2743862	Letícia Da Silva Menezes	Assessor Júnior	DAS-2
142.	2743870	Luís Felipe Silva Correa	Assessor Júnior	DAS-2
143.	2743896	Suelen Benigno Teixeira	Assessor Júnior	DAS-2
144.	2743920	Vinicíus Marques Dos Santos	Assessor Júnior	DAS-2
145.	2743888	Luiz Roberto Da Costa Gomes	Assessor Júnior	DAS-2
146.	2744522	Keila Rejane Silva Rocha	Assessor Júnior	DAS-2
147.	2743938	Thadeu Augusto Lima Costa	Assessor Júnior	DAS-2
148.	2743136	Luana Karen Trindade Muniz Silva	Assessor Júnior	DAS-2
149.	2743243	João Pedro Soares Silva	Assessor Júnior	DAS-2
150.	2743136	Jheinne Gabriela Melo de Carvalho	Assessor Júnior	DAS-2
151.	2744456	Adriana Lopes Rodrigues	Assessor Júnior	DAS-2

152.	2744498	Brunna Letícia Pereira Diniz	Assessor Júnior	DAS-2
153.	2743276	Rogério da Costa Freire	Assessor Júnior	DAS-2
154.	2743151	Ana Carolina Azevedo de Sousa	Assessor Júnior	DAS-2
155.	2744621	Antonio Kleysson Araújo Nunes	Assessor Júnior	DAS-2
156.	2743326	Wener Ivan Vieira Arcoverde	Assessor Júnior	DAS-2
157.	2743318	Victor Lucas Lopes Carvalho	Assessor Júnior	DAS-2
158.	2744399	Rebeca Ferreira Da Silva	Assessor Júnior	DAS-2
159.	2743268	Mauro Saraiva Cunha de Sousa	Assessor Júnior	DAS-2
160.	2743177	Belna Cristina Cutrim Meireles Martins	Assessor Júnior	DAS-2
161.	2743219	Glayce Hellen da Silva Araújo	Assessor Júnior	DAS-2
162.	2744555	Apolyanna da Silva Lima	Assessor Júnior	DAS-2
163.	2743144	Álvaro Jose Rodrigues de Azevedo Junior	Assessor Júnior	DAS-2
164.	2744043	Marcos Felipe Ferreira Costa	Assessor Júnior	DAS-2
165.	2744639	Yasmin Pereira De Santana E Silva	Assessor Júnior	DAS-2
166.	2744548	Rosilda Gomes Araújo Neta	Assessor Júnior	DAS-2
167.	2743342	Lorena Fernandes	Assessor Júnior	DAS-2
168.	2743359	Vitória Maria Moreira Bonfim	Assessor Júnior	DAS-2
169.	2743383	Hully Assunção De Araújo	Assessor Júnior	DAS-2
170.	2743425	Leonardo Vieira Nascimento Silva	Assessor Júnior	DAS-2
171.	2743417	Kely Crystine De Sousa Martins	Assessor Júnior	DAS-2
172.	2744381	Maria Dalva Almeida De Moraes Rêgo	Assessor Júnior	DAS-2
173.	2743466	Railton Ericeira Verde	Assessor Júnior	DAS-2
174.	2743409	José Augusto Silva Junior	Assessor Júnior	DAS-2
175.	2743441	Marcio Almir Aragão De Vasconcelos	Assessor Júnior	DAS-2
176.	2743375	Ernilson Pereira Santos	Assessor Júnior	DAS-2
177.	2743458	Mylena Berce Nascimento De Mesquita	Assessor Júnior	DAS-2
178.	2744514	Diulhya Eny Ferreira De Albuquerque	Assessor Júnior	DAS-2
179.	2744571	Millany Michelle Pinheiro Freire	Assessor Júnior	DAS-2
180.	2743524	Ana Luiza Sousa Rodrigues	Assessor Júnior	DAS-2
181.	2743490	Vitor Matheus Da Silva Santos	Assessor Júnior	DAS-2
182.	2743482	Valéria Coelho Silva Pinto	Assessor Júnior	DAS-2
183.	2744506	Maria Carolina Mendes Marinho de Souza	Assessor Júnior	DAS-2
184.	2743532	Antônio Felipe Araújo Ribeiro	Assessor Júnior	DAS-2
185.	2743839	Ingrid Kellen Lima Sá	Assessor Júnior	DAS-2
186.	2743946	Ana Rosa Oliveira Belmiro	Assessor Júnior	DAS-2
187.	2744050	Marcus Vinnícius Borges Da Silveira	Assessor Júnior	DAS-2
188.	2743979	Higina Ribeiro Moreira	Assessor Júnior	DAS-2
189.	2743672	Elainy Zayra Santos Das Mercês Silva	Assessor Júnior	DAS-2
190.	2743987	Adriely Luce do Nascimento	Assessor Júnior	DAS-2
191.	2743995	Elaine Barros Torres	Assessor Júnior	DAS-2
192.	2744001	Wellington Pinheiro Silva	Assessor Júnior	DAS-2
193.	2744019	Weliton Mendes Ramos	Assessor Júnior	DAS-2
194.	2744027	Pedro Henrique Carvalho	Assessor Júnior	DAS-2
195.	2744035	Anna Keccia De Santana Carvalho	Assessor Júnior	DAS-2
196.	2743649	Alana Rafaela De Queiroz Santos	Assessor Júnior	DAS-2
197.	2744597	Annanda Brandão Amaral De Sousa	Assessor Júnior	DAS-2
198.	2744423	Lorena Beatriz Abreu Viana	Assessor Júnior	DAS-2
199.	2744688	Nailana Helena Costa Ferraz	Assessor Júnior	DAS-2
200.	2744530	Nayara Fonseca Matos	Assessor Júnior	DAS-2
201.	2744225	Eduardo Mesquita De Azevedo	Assessor Júnior	DAS-2
202.	2744241	Thalisson Sergio Cardoso Brito	Assessor Júnior	DAS-2
203.	2744332	Allaynne Rodrigues Dos Santos	Assessor Júnior	DAS-2
204.	2744340	Leonardo Araújo Oliveira	Assessor Júnior	DAS-2
205.		**VAGO**	**Chefe da Divisão de Análise e Desenv. De Sistema**	**DAS-2**
206.	2223493	Ana Cláudia Marques Favaro	Chefe da Divisão de Atendimento ao Público no Fórum	DAS-2

207.	2223543	Liane Cristine dos Santos Fernandes	Chefe da Divisão de Atendimento de Usuário	DAS-2
208.	2436020	Felipe Dias Corrêa	Chefe da Divisão de Infraestrutura e Redes	DAS-2
209.	2743680	Danielle Berthier Menezes Ayres	Chefe da Divisão de Serviço de Recepção	DAS-2
210.	2744159	Larissa Santos Pinto	Chefe da Divisão de Triagem e Documentação	DAS-2
			TOTAL	

TOTAL DE CARGOS: 210
OCUPADOS: 202
VAGO: 07 - Coordenador de Núcleo – DGA
01 - Chefe da Divisão de Análise e Desenvolvimento de Sistema
OBS: Os cargos de Coordenador de Núcleo – DGA, foram ciados sem quantitativos, a proporção que forem sendo inaugurados serão preenchidos.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA-ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

TABELA DE REMUNERAÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO-DA

VIGÊNCIA: JANEIRO/2011

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
ESPECIAL	R$ 350,00	R$ 3.150,00	R$ 3.500,00
ISOLADO	R$ 296,15	R$ 2.665,79	R$ 2.961,94
DGA	R$ 186,10	R$ 1.674,85	R$ 1.860,95
DANS-1	R$ 148,90	R$ 1.339,88	R$ 1.488,78
DANS-2	R$ 119,10	R$ 1.071,90	R$ 1.191,00
DANS-3	R$ 95,27	R$ 857,51	R$ 952,78
DAS-1	R$ 76,23	R$ 686,03	R$ 762,26
DAS-2	R$ 60,98	R$ 548,83	R$ 609,81
DAS-3	R$ 48,79	R$ 439,05	R$ 487,84
DAS-4	R$ 39,02	R$ 351,24	R$ 390,26
DAI-1	R$ 31,22	R$ 281,00	R$ 312,22
DAI-2	R$ 24,98	R$ 224,67	R$ 249,65
DAI-3	R$ 19,98	R$ 179,82	R$ 199,80
DAI-4	R$ 15,98	R$ 143,87	R$ 159,85
DAI-5	R$ 12,79	R$ 115,10	R$ 127,89

FUNÇÕES GRATIFICADAS

SIMBOLOGIA	VALOR
FG - 1	R$ 112,53
FG - 2	R$ 101,26
FG - 3	R$ 91,14

FONTE: Superintendência de Gestão da Folha de Pagamento - SGFP / SAGEP / SEPLAN

EMBASAMENTO LEGAL:

LEI Nº 8.970 DE 19 DE MAIO DE 2009, PUBLICADA EM 27 - MAIO - 2009 D. O. PODER EXECUTIVO - Dispõe sobre a fixação dos valores do vencimento, do subsídio dos servidores civis e dos militares do Poder Executivo, e dá outras providências.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 082, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010, PUBLICADA EM 14-12-2010 D. O. PODER EXECUTIVO - Dispõe sobre a Reforma Administrativa no Poder Executivo e dá outras providências.

2.31.00 – LEI QUE INSTITUI OU ALTERA O PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO ÓRGÃO, ACOMPANHADA DO QUANTITATIVO E DA TABELA REMUNERATÓRIA VIGENTE NO EXERCÍCIO.

- Lei Complementar nº **19 de 11.01.1994**, publicado no DOE de **17/03/1994**, pág. **07** - Criação da Defensoria Pública Geral do Estado;
- Lei Complementar nº **169 de 05/12/2014**, publicada no DOE de **09/12/2014**, pág. **01** – Altera e acrescenta dispositivos a Lei Complementar nº 19 de 11 de janeiro de 1994 que dispõe sobre a organização e funcionamento da Defensoria Pública Geral do Estado
- Regimento Interno
- Lei nº 11.363 de 21/10/2020, publicada no DOE nº 96 da mesma data e que altera o subsidio mensal dos membros da Defensoria Pública com a Tabela Remuneratória dos Defensores
- Lista de servidores efetivos

BIBLIOTECA PÚBLICA "BENEDITO LEITE" Seção de Jornais Nº Reg. 001 Data: 22/03/94

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

ANO LXXXVIII Nº 053 SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 1994 EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

SUMÁRIO

P.

ATOS DO PODER EXECUTIVO 01
Decretos 05
Lei
CASA CIVIL DO GOVERNADOR
Resenha de Disposição de Funcionários 10
Secretaria Extraordinária de Desportos e Lazer
Exonerações 11
Nomeações 11
CASA MILITAR DO GOVERNADOR
Disposição 11
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Universidade Estadual do Maranhão - UEMA
Portarias
Afastamento 11
Cessar os efeitos 12
Designação 12
Gratificação 12
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 13
Acórdãos 13
Exonerações
Mapas Periódicos de Distribuição da Cota de Participação dos Municípios 14
Nomeações 15
Pauta de Julgamento 15
Portarias
Designação 15
Determinação 16
Dispensa 17
Nomeação 19
Retificação 19
Tornar sem efeito 19
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
Portaria
Designação 20
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Portaria
Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa/QDD 20
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Portarias
Designação 22
Dispensa 23
Tornar sem efeito 23

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.745 DE 11 DE MARÇO DE 1994

Abre a Encargos Gerais do Estado em favor de Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Fazenda um crédito suplementar no valor de CR$ 2.600.000.000,00 (dois bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros reais), para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, item III da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64, combinado com o Art. 63, item III da Lei Delegada nº 17 de 07.05.69, com a redação dada pela Lei Delegada nº 83 de 05.04.76 e § 2º e 3º do item VI do Art. 6º da Lei Estadual nº 5.873 de 23.12.93,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica aberto a Encargos Gerais do Estado em favor de Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Fazenda o crédito suplementar no valor de CR$ 2.600.000.000,00 (dois bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros reais), destinado a reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, conforme Anexo I.

Art.2º - Os recursos para atender ao presente crédito, decorrem da anulação parcial da Reserva de Contingência, coforme Anexo II.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE MARÇO DE 1994, 173º DA INDEPENDÊNCIA E 106º DA REPÚBLICA.

EDISON LOBÃO
Governador do Estado do Maranhão
CÉLIO LOBÃO FERREIRA
Secretário de Estado da Casa Civil do Governador
GASTÃO DIAS VIEIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Coordenação, Ciência e Tecnologia
OSWALDO DOS SANTOS JACINTHO
Secretário de Estado da Fazenda

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA — ANEXO I — CR$

28000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
28102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
28102.03070213.101	Encargos de Exercícios Anteriores	4192.00	00	2.600.000.000,00	2.600.000.000,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
--	--	--	2.600.000.000,00	2.600.000.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA — ANEXO II — CR$

39000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
39000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
39000.99999999.999	Reserva de Contingência	9000.00	00	2.600.000.000,00	2.600.000.000,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
--	--	--	--	2.600.000.000,00

prot. 00446

DECRETO Nº 13.749 DE 11 DE MARÇO DE 1994

Abre à Governadoria do Estado em favor da Casa Civil um crédito suplementar no valor de CR$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzeiros reais), para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, item III da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64, combinado com o Art. 63, item III da Lei Delegada nº 17 de 07.05.69, com a redação dada pela Lei Delegada nº 83 de 05.04.76 e § 2º e 3º do item VI do Art. 6º da Lei Estadual nº 5.873 de 23.12.93,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica aberto à Governadoria do Estado em favor da Casa Civil o crédito suplementar no valor de CR$..... 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzeiros reais), destinado a reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, conforme Anexo I.

Art.2º - Os recursos para atender ao presente crédito, decorrem da anulação parcial da Reserva de Contingência, conforme Anexo II.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE MARÇO DE 1994, 173º DA INDEPENDÊNCIA E 106º DA REPÚBLICA.

EDISON LOBÃO
Governador do Estado do Maranhão
CÉLIO LOBÃO FERREIRA
Secretário de Estado da Casa Civil do Governador
GASTÃO DIAS VIEIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Coordenação, Ciência e Tecnologia
OSWALDO DOS SANTOS JACINTHO
Secretário de Estado da Fazenda

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA — ANEXO I — CR$

11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO
11101 - CASA CIVIL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11101.03070203.0081	Assessoria Governamental	4120.00	00	27.000.000,00	27.000.000,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
--	--	--	27.000.000,00	27.000.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA — ANEXO II — CR$

39000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
39000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
39000.99999999.999	Reserva de Contingência	9000.00	00	27.000.000,00	27.000.000,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
--	--	--	--	27.000.000,00

prot. 00446

DECRETO Nº 13.750 DE 11 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - A Unidade Integrada de Paraibano, no Município de Paraibano, passa a denominar-se Unidade Integrada João Furtado Brito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE MARÇO DE 1994, 173º DA INDEPENDÊNCIA E 106º DA REPÚBLICA.

EDISON LOBÃO
Governador do Estado do Maranhão
CÉLIO LOBÃO FERREIRA
Secretário de Estado da Casa Civil do Governador
FERNANDO DA COSTA CASTELLO BRANCO
Secretário de Estado da Educação

prot. 00446

LEI COMPLEMENTAR Nº 019 DE 11 DE JANEIRO DE 1994

Dispõe sobre a organização e funcionamento da Defensoria Pública do Estado e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - A Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, cabendo-lhe, precipuamente, a orientação jurídica integral e gratuita, bem como a postulação e defesa, judicial e extrajudicial, em qualquer instância, dos direitos individuais e coletivos daqueles que, na forma desta Lei, são considerados necessitados.

§ 1º - Considera-se necessitado, para os fins deste artigo, o brasileiro ou estrangeiro, residente ou em trânsito no Estado, cuja insuficiência de recursos, comprovadamente, não lhe permita pagar as custas processuais e os honorários advocatícios, sem prejuízo do sustento pessoal e da sua família.

§ 2º - Valerá como comprovação, para os efeitos do

Cont. na pág.

...uação

...to anterior, a prova de uma das seguintes condições:

a) ter renda pessoal inferior a três salários mínimos mensais, ou

b) pertencer a entidade familiar, cuja média da renda per capita, mensal, não ultrapasse a metade do valor referido na alínea anterior.

PORT... § 3º - As provas, a que se refere o parágrafo anterior, podem ser substituídas por declaração do interessado, subscrita por duas pessoas idôneas.

Art. 2º - São princípios institucionais da Defensoria Pública a unidade, a indivisibilidade, a impessoalidade e a independência funcional.

Art. 3º - Vetado

Art. 4º - Vetado

Art. 5º - A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Defensoria Pública, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de dotações e recursos próprios e renúncias de receitas será exercida pelo Poder Legislativo, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno, a cargo da Auditoria Geral do Estado.

Art. 6º - Os membros da Defensoria Pública têm poderes para representar a parte em sede administrativa ou judicial, independentemente de instrumento de mandato, podendo praticar todos os atos do processo ou do procedimento, inclusive os recursais, exceto aqueles para cuja prática a lei exigir poderes especiais.

Art. 7º - A Defensoria Pública será instalada, preferenciamente, em prédio integrante do conjunto arquitetônico do Fórum.

CAPÍTULO II

DAS FUNÇÕES

Art. 8º - São funções institucionais da Defensoria Pública:

I - promover, extrajudicialmente, a orientação jurídica dos necessitados, visando à conciliação entre as partes em conflito de interesses;

II - atuar em processos como curador especial nos casos previstos em lei;

III - atuar junto às Delegacias de Polícias e estabelecimentos penais, visando assegurar à pessoa, sob qualquer circunstância, o exercício dos direitos e garantias individuais;

IV - patrocinar:

a) ação penal privada e a subsidiária da ação penal pública;

b) ação cível;

c) defesas em ações penais e cíveis;

d) os direitos e interesses do consumidor lesado, na forma desta Lei;

e) a defesa dos interesses do menor;

V - homologar transações extrajudiciais.

Parágrafo único - A defesa do menor caberá, especialmente, nas hipóteses previstas no art. 227, § 3º da Constituição Federal.

Art. 9º - A Defensoria Pública funcionará perante os seguintes Juízos, na órbita da Justiça estadual:

I - Juízo Cível;

II - Juízo Penal;

III - Juízo de Menores;

IV - Juízo Militar Estadual;

V - Juízo de Pequenas Causas.

Art. 10 - No exercício de suas funções, a Defensoria Pública poderá, ainda:

I - solicitar informações e documentos a autoridades municipais, estaduais e federais da administração direta e indireta, bem como a entidades privadas, para instruir procedimentos ou processos em que oficie;

II - dar publicidade aos procedimentos administrativos que instaurar e às medidas adotadas, e

III - solicitar, em caráter temporário, os serviços de servidores públicos, para a realização de atividades específicas.

Parágrafo único - O Defensor Público responsabilizar-se-á pelo uso indevido de informações e documentos que solicitar.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DA DEFENSORIA PÚBLICA

Art. 11 - São órgãos de Administração Superior da Defensoria Pública:

I - Procuradoria-Geral;

II - Conselho Superior da Defensoria Pública; e

III - Corregedoria-Geral da Defensoria Pública.

Art. 12 - São órgãos de execução da Defensoria Pública:

I - perante os Tribunais Superiores e o Pleno do Tribunal de Justiça, o Procurador-Geral;

II - perante o segundo grau de jurisdição, exceto o Tribunal Pleno, os Defensores Públicos de 4ª Classe;

III - perante o primeiro grau de jurisdição, os Defensores Públicos de 1ª, 2ª e 3ª classes.

Parágrafo único - Nas Comarcas do Interior do Estado poderá haver Defensorias Regionais, com atribuições perante um ou mais municípios, consoante as necessidades de serviço, com um coordenador, cuja incumbência será coordenar as atividades dos Defensores Públicos ali lotados.

Art. 13 - São órgãos de apoio administrativo:

I - a Secretaria-Geral, em conformidade com o disposto no Regimento Interno;

II - os serviços auxiliares.

Art. 14 - A Defensoria Pública do Estado terá por chefe o Procurador-Geral, nomeado pelo Governador do Estado na forma do art. 110 da Constituição Estadual e terá um Subprocurador-Geral indicado em lista tríplice, escolhido pelos defensores de 4ª Classe, dentre os membros da referida classe, nomeado pelo Governador do Estado para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único - Ao Subprocurador-Geral da Defensoria Pública caberá substituir o Procurador-Geral em suas ausências e impedimentos, além de outras atribuições conferidas pelo Regimento Interno.

Art. 15 - O Conselho Superior, órgão de consulta e de administração da Defensoria Pública, encarregado de velar pelos seus princípios institucionais, tem a seguinte composição:

I - o Procurador-Geral, que o presidirá, e o Corregedor-Geral, como membros natos;

II - sete membros da Instituição, que não estejam afastados da carreira nem estágio probatório, eleitos, pelos seus colegas, com mandato de dois anos, permitida a recondução de até três destes.

Art. 16 - A Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, diretamente subordinada à Procuradoria-Geral, será exercida, sucessivamente, observando-se a ordem de antiguidade, por membros da Instituição, pertencentes à última classe, com mandato de 2 (dois) anos, vedada a recondução.

Parágrafo único - O Corregedor-Geral da Defensoria Pública terá direito a uma gratificação de função equivalente à representação paga ao Subprocurador-Geral, sem prejuízo de seus vencimentos.

CAPÍTULO IV

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DA DEFENSORIA PÚBLICA

Art. 17 - Compete ao Procurador-Geral da Defensoria Pública:

I - exercer a chefia da Defensoria Pública, representando-a judicial e extrajudicialmente;

II - garantir o fiel cumprimento, pelos integrantes da Instituição, dos princípios insculpidos no art. 134 da Constituição Federal, e no art. 109 da Constituição Estadual;

III - presidir ao Conselho Superior da Defensoria Pública;

IV - submeter ao Conselho Superior as propostas de criação e extinção de cargos da carreira e dos Serviços Auxiliares e do orçamento anual;

V - apresentar anteprojetos de lei de interesse da Defensoria Pública ao Governador do Estado;

VI - praticar atos e decidir as questões relativas à administração geral;

VII - submeter ao Governador os atos de provimento derivado dos cargos da carreira e dos serviços auxiliares, em razão de promoções, remoções e vacância, entre outros;

VIII - autorizar membro da Defensoria Pública a afastar-se do seu local de lotação, a serviço;

IX - dar posse aos Defensores Públicos e funcionários administrativos, conceder-lhes férias, licenças e outros afastamentos bem como impor-lhes penas disciplinares, na forma da lei;

X - designar, através de portaria, qualquer Defensor Público para o desempenho de atividades administrativas ou processuais afetas à instituição, com ou sem prejuízo das funções inerentes ao cargo;

XI - distribuir os Defensores Públicos para o exercício de

Cont.na pág.seg.

Continuação

suas funções nos diversos Juízos, observando-se a demanda de trabalho;

XII - submeter ao Governador do Estado ato de nomeação de membro da Defensoria Pública:

a) para exercer as atribuições de Defensores Regionais;

b) para ocupar cargos de confiança junto aos órgãos da da Administração Superior;

c) para apresentar recurso ou propor ação, nos casos de impedimentos ou outros;

d) para acompanhar diligência investigatória ou outro procedimento, e

e) para assegurar a continuidade dos serviços, em caso de ausência, impedimento ou suspeição de cargo ou com o consentimento deste;

XIII - dirimir conflitos de atribuições entre membros da Defensoria Pública, designando quem deva oficiar no feito;

XIV - editar o Regimento Interno da Defensoria Pública, ouvido o Conselho Superior;

XV - editar atos, normativos ou não, inerentes às suas atribuições, inclusive instruções sobre competência, composição e funcionamento das unidades integrantes da Defensoria Pública, bem como sobre as atribuições dos membros da Instituição e de seus servidores.

Art. 18 - Compete ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado:

I - representar ao Procurador-Geral sobre assuntos de interesse da Instituição, especialmente sobre criação de cargos, serviços auxiliares, alterações na Lei Orgânica, procedimentos administrativos, realização de correições, proposta orçamentária, atividades do estágio;

II - opinar, sempre que solicitado, sobre as matérias relacionadas no inciso anterior e outras de interesse da Instituição;

III - propor ao Procurador-Geral, de forma fundamentada, a destituição do Corregedor-Geral, bem como dos titulares dos cargos de chefia;

IV - organizar e realizar os concursos públicos para ingresso na carreira, bem como elaborar lista de antiguidade para efeito de promoção;

V - organizar listas tríplices para promoção por merecimento;

VI - organizar e avaliar o estágio probatório dos Defensores Públicos, impugnando procedimentos tidos como irregulares ou sugerindo medidas destinadas ao seu aperfeiçoamento;

VII - apreciar, em grau de recurso, os processos disciplinares;

VIII - pronunciar-se nos casos mencionados nos incisos IV, VII e IX do artigo anterior, exceto no que se refere ao provimento originário dos cargos dos serviços auxiliares e à posse dos membros da Instituição;

IX - elaborar a escala de férias;

X - elaborar o Regimento Interno da Defensoria Pública;

XI - desimcubir-se de outros encargos que lhe forem conferidos por lei.

Art. 19 - Compete ao Corregedor-Geral, além de outras atribuições conferidas por lei:

I - inspecionar as atividades dos membros da Defensoria Pública, recomendando, sempre que necessário, a realização de correições;

II - realizar sindicâncias e inquéritos administrativos para apuração de irregularidades, de ofício ou mediante representação;

III - sugerir ao Procurador-Geral a aplicação de sanções disciplinares, tendo em vista a conclusão de correições e processos administrativos;

IV - solicitar a qualquer autoridade pública ou a entidades privadas certidões, exames, perícias, diligências, processos, documentos ou informações necessárias ao desempenho das atividades da Defensoria Pública;

V - encaminhar à Procuradoria-Geral relatórios sobre resultados das correições, fazendo referência ao desempenho funcional dos Defensores Públicos, inclusive para fins de avaliação objetivando promoção por merecimento;

VI - supervisionar os trabalhos de estágio probatório;

VII - exercer outros encargos atribuídos por lei, ou pelo Regimento Interno.

Art. 20 - O Regimento Interno da Defensoria Pública disporá sobre as atribuições dos órgãos administrativos, encarregados dos servicos auxiliares.

CAPÍTULO V

DAS GARANTIAS E PRERROGATIVAS

Art. 21 - Os membros da Defensoria Pública estão sujeitos a regime jurídico especial, na forma estatuída na presente Lei.

Art. 22 - Os membros da Defensoria Pública gozam das seguintes garantias:

I - inamovibilidade, salvo por motivo de interesse público, mediante decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública, por voto de dois terços de seus integrantes, assegurada ampla defesa;

II - irredutibilidade de vencimentos;

III - estabilidade, após dois anos de efetivo exercício na função, somente podendo ser demitido em virtude de sentença judicial ou em razão de processo administrativo, assegurada ampla defesa.

Art. 23 - A prisão ou detenção do Defensor Público deverá ser imediatamente comunicada ao Procurador-Geral da Defensoria Pública, sob pena de responsabilidade, e será efetuada em sala ou prisão especial.

Art. 24 - São prerrogativas dos membros da Defensoria Pública:

I - receber o tratamento dispensado aos membros do Poder Judiciário perante os quais oficie;

II - usar as vestes talares e as insígnias privativas da Defensoria Pública, consoante os modelos oficiais;

III - possuir carteira funcional expedida pela própria Instituição, válida como cédula de identidade, e porte de arma;

IV - solicitar a autoridade pública e entidades privadas certidões, documentos, processos, exames, perícias, diligências ou informações necessárias ao desempenho de suas funções;

V - solicitar a órgãos públicos estaduais a prestação de serviços especializados imprescindíveis ao desempenho de suas atividades funcionais;

VI - dispor de instalações condignas com a natureza e relevância de seu cargo, preferencialmente, no prédio do Fórum, das quais só poderão ser desalojados com a anuência prévia do Procurador-Geral;

VII - manter a inviolabilidade de suas instalações e arquivos, preservando o direito de defesa e o sigilo profissional;

VIII - ter vista dos autos, pessoalmente, fora dos Cartórios e Secretarias, ressalvadas as vedações legais;

IX - usar da palavra, sentado ou em pé, para efetuar sustentação oral ou prestar esclarecimento sobre matéria de fato, pela ordem, nas sessões de julgamento de processos em que a Defensoria Pública funcionar;

X - agir, em juízo ou fora dele, com dispensa de emolumentos e custas, além de outras isenções estabelecidas em lei;

XI - comunicar-se, pessoal e reservadamente, com o preso ou com o menor internado por eles assistidos, sendo-lhes assegurado o acesso e trânsito em quaisquer dependências onde se encontrarem, especialmente em estabelecimentos penais, policiais civis ou militares;

XII - examinar, em qualquer repartição pública, autos de inquérito e outros, sempre que necessário à coleta de provas ou de informações;

XIII - ser ouvido, como testemunha ou ofendido, em qualquer processo ou inquérito, em dia e hora previamente ajustados com a autoridade competente;

XIV - recusar-se a depor e a ser ouvido como testemunha em processos nos quais tenham funcionado, ou sobre fatos relacionados com pessoas cujos direitos estejam a defender ou hajam defendido, ainda que por elas autorizados;

XV - ter livre acesso e trânsito em estabelecimentos públicos ou particulares, no exercício de suas funções;

XVI - manifestar-se, em autos de processos administrativos ou judiciais, através de cotas, dispondo, para tanto, de prazo em dobro, na forma estatuída na Lei Federal nº 7.871, de 08 de novembro de 1989, combinada com a Lei Federal nº 1.060, de 05 de fevereiro de 1950;

XVII - exercer a advocacia institucional, independentemente de ter que provar sua inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 1º - A regular investidura nos quadros da Defensoria Pública obrigará o novo membro a inscrever-se na Ordem dos Advogados do Brasil, salvo quando já inscrito.

§ 2º - Aplicam-se aos Defensores Públicos, no que couber, os direitos e deveres reconhecidos aos Advogados.

CAPÍTULO VI

DA CARREIRA E DO INGRESSO

Art. 25 - A Defensoria Pública do Estado será organizada em carreira, sendo integrada pelos seguintes cargos:

I - Defensor Público de 1ª Classe;

Cont.na pág.seg.

Continuação

II - Defensor Público de 2ª Classe;

III - Defensor Público de 3ª Classe;

IV - Defensor Público de 4ª Classe;

Parágrafo único - Os Defensores Públicos de 1ª Classe serão lotados nas Comarcas do Interior do Estado, por ato do Procurador-Geral.

Art. 26 - O ingresso na carreira dar-se-á mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, promovido pela Procuradoria-Geral, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil, no patamar inicial de Defensor Público de 1ª Classe, obedecendo-se à ordem de classificação para efeito de nomeações.

Art.27 - Só poderão inscrever-se no concurso a que se refere o artigo anterior cidadãos brasileiros, idôneos, Bacharéis em Direito, que estejam quites com o serviço militar e obrigações eleitorais, no pleno gozo de saúde física e mental e que possuam bons antecedentes.

Art. 28 - O provimento dos cargos em comissão e das funções de confiança dos órgãos da Defensoria Pública dar-se-á por ato do Procurador-Geral.

Art. 29 - Será obrigatória a abertura de concurso público sempre que o número de cargos vagos for igual ou superior a 10% (dez por cento) dos existentes na classe inicial da carreira.

Art. 30 - Dar-se-á a posse no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do ato de provimento na Imprensa Oficial.

§ 1º - A requerimento do interessado, o prazo estabelecido no "caput" deste artigo poderá ser prorrogado até 60 (sessenta) dias, a critério do Procurador-Geral, desde que caracterizado legítimo impedimento.

§ 2º - O exercício poderá ocorrer até 30 (trinta) dias após a posse.

§ 3º - O candidato nomeado deverá apresentar, no ato da posse, declaração de bens e prestar compromisso de exercer fielmente as funções do cargo, cumprindo as leis e a Constituição.

§ 4º - Tornar-se-á sem efeito a nomeação se a posse do candidato não ocorrer nos prazos previstos neste artigo.

Art. 31 - O exercício funcional do membro da Defensoria Pública será suspenso quando, antes do término do estágio probatório, houver impugnação deste pelo Conselho Superior acolhendo representação do Procurador-Geral, do Corregedor-Geral ou da maioria absoluta dos membros do Conselho, sempre fundada em motivo relevante.

Parágrafo único - O Conselho Superior decidirá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sobre a continuidade do estágio probatório e a permanência ou não do membro suspenso na Instituição.

CAPÍTULO VII

DAS PROMOÇÕES

Art. 32 - As promoções na Defensoria Pública far-se-ão, alternadamente, por antiguidade na Classe e por merecimento.

§ 1º - As promoções serão iniciadas em cada classe, pelo critério de antiguidade.

§ 2º - A lista de antiguidade, para efeito de promoção, será organizada anualmente pelo Conselho Superior, bem como as de merecimento, com três nomes, sempre que houver vaga a ser preenchida por esse critério.

§ 3º - Ao Defensor Público é facultado recusar até no máximo duas promoções, observando-se, nessa hipótese, os seguintes critérios:

I - em se tratando de promoção por antiguidade a escolha deverá recair no imediato da respectiva lista;

II - no caso de promoção por merecimento, a escolha recairá sobre um dos membros remanescentes da respectiva lista.

Art. 33 - Entende-se por antiguidade na Classe o tempo de efetivo exercício em cargo da mesma categoria, deduzidas quaisquer interrupções, salvo as motivadas por licença e disponibilidade remuneradas, comissão, exercício de mandato eletivo, férias ou suspensão em virtude de processo criminal, quando não ocorrer condenação transitada em julgado.

§ 1º - Na apuração da antiguidade, o Conselho Superior somente poderá recusar o Defensor Público mais antigo pelo voto de dois terços dos seus membros, repetindo-se a votação até fixar-se a indicação.

§ 2º - Havendo empate na antiguidade, terá preferência o Defensor Público mais antigo na carreira. Perdurando o empate, terá preferência o mais idoso.

§ 3º - Em março de cada ano, o Procurador-Geral, tendo em vista o disposto no "caput" deste artigo, fará publicar na Imprensa Oficial a lista de antiguidade dos integrantes de cada Classe.

§ 4º - As reclamações contra a lista de antiguidade poderão ser apresentadas dentro de 15 (quinze) dias, contados da sua publicação, ao Conselho Superior, que as decidirá em grau de recurso.

Art. 34 - Para efeito de composição da lista tríplice, o merecimento será apurado em cada Classe e aferido com prevalência de critérios de ordem objetiva, considerando-se, entre outros, principalmente, os seguintes atributos:

I - conduta do Defensor Público;

II - eficiência demonstrada pelo Defensor Público das diversas Classes, no desempenho do cargo e de outras funções de natureza jurídica;

III - publicação de trabalhos jurídicos de reconhecido valor;

IV - aproveitamento em cursos de especialização, aperfeiçoamento e atualização;

V - maior antiguidade na respectiva Classe;

VI - número de vezes que tenha figurado na lista.

Parágrafo único - Será obrigatória a promoção do Defensor Público que figurar por três vezes consecutivas ou cinco alternadas em listas de merecimento.

Art. 35 - Somente após dois anos de exercício na Classe poderá o Defensor Público ser promovido, salvo se não houver, com tal requisito, quem aceite o lugar vago, ou forem recusados, pelo Conselho Superior, candidatos que hajam completado o período.

Parágrafo único - A exceção prevista no "caput" deste artigo não se aplica aos que se encontrarem em estágio probatório.

Art. 36 - A notícia da ocorrência de vagas a serem preenchidas mediante promoção deve ser imediatamente veiculada pela Imprensa Oficial, com a indicação das que devam ser providas por antiguidade e merecimento.

§ 1º - Não poderá concorrer à promoção por merecimento quem tenha sido advertido ou repreendido, no período de 1 (um) ano imediatamente anterior à ocorrência da vaga, ou no período de 2 (dois) anos em caso de suspensão.

§ 2º - Não podem concorrer à promoção por merecimento os membros da Defensoria Pública afastados do cargo, perdurando o impedimento até (seis) meses após o regresso.

CAPÍTULO VIII

DA REMOÇÃO

Art. 37 - Na Defensoria Pública, ao provimento inicial-e à promoção por merecimento, precederá a remoção, na mesma Classe.

Art. 38 - Qualquer Defensor Público poderá ser removido:

I - a pedido, atendida a conveniência do serviço;

II - ex-ofício, por interesse público.

Art. 39 - A remoção dar-se-á mediante escolha do Conselho Superior de nome constante da lista dos candidatos inscritos, com mais de 2 (dois) anos de efetivo exercício na Classe, por ato do Procurador-Geral.

Parágrafo único - A remoção deverá ser requerida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do aviso de vacância.

Art. 40 - A remoção dar-se-á, igualmente, em virtude de permuta, requerida por dois Defensores Públicos da mesma Classe.

Art. 41 - Na remoção, aplica-se o disposto no artigo 35 desta Lei, no que couber.

CAPÍTULO IX

DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 42 - São deveres dos membros da Defensoria Pública:

I - zelar pelo prestígio da Justiça e pela dignidade de suas funções, bem como pelo respeito aos magistrados, membros do Ministério Público, advogados e membros da Instituição;

II - ter procedimento irrepreensível na vida pública e particular;

III - desempenhar com dedicação e presteza suas funções;

IV - atender ao expediente forense e assistir aos atos processuais, quando obrigatória ou conveniente sua presença;

V - declarar-se suspeito ou impedido, na forma da lei;

VI - representar à autoridade competente sobre irregularidades de que tenham conhecimento;

VII - identificar-se em suas manifestações processuais;

VIII - tentar a conciliação das partes, antes de promover a ação cabível;

IX - tratar com urbanidade as partes, testemunhas, funcionários e auxiliares da Justiça;

X - indicar os fundamentos jurídicos em suas postulações ou pronunciamentos processuais, elaborando relatório em suas manifestações finais ou recursais;

XI - residir na sede do Juízo junto ao qual servir, somente

Cont.na pág.seg.

Continuação

podendo afastar-se, temporariamente, mediante autorização do Procurador-Geral;

XII - atender com presteza à solicitação de outros membros da Defensoria Pública, para acompanhar atos processuais ou diligências que devam realizar-se na área em que exerçam suas atribuições;

XIII - prestar informações requisitadas pelos órgãos da instituição.

Art. 43 - É vedado aos membros da Defensoria Pública:

I - acumular cargos, empregos ou funções públicas, fora dos casos permitidos na Constituição;

II - exercer, ainda que em disponibilidade, outra função na Administração Pública Direta ou Indireta, salvo em se tratando de mandato eletivo, ou uma função de magistério;

III - exercer o comércio ou participar de sociedade comercial, inclusive de economia mista, exceto como acionista ou quotista;

IV - abandonar seu cargo ou função;

V - exercer a advocacia fora das atribuições institucionais.

Art. 44 - Constituem infrações disciplinares, além de outras previstas em lei, a violação dos deveres funcionais e vedação referidas nos artigos anteriores, como também a prática de crimes contra a Administração Pública ou ato de improbidade administrativa.

Art. 45 - Os membros da Defensoria Pública são passíveis das seguintes sanções disciplinares:

I - advertência;

II - repreensão;

III - censura;

IV - suspensão por até 90 (noventa) dias;

V - demissão, e

VI - cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

§ 1º - É assegurada aos membros da Defensoria Pública, em qualquer caso, ampla defesa.

§ 2º - As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas nas hipóteses e pelas autoridades indicadas nesta Lei ou no Regimento Interno da Instituição, o qual estabelecerá os trâmites e formalidades, para cada caso.

§ 3º - Prescrevem em dois anos, a contar da data em que forem cometidas, as faltas puníveis com as sanções referidas neste artigo, salvo aquelas previstas em lei penal como crime, as quais prescreverão juntamente com este.

§ 4º - A instauração de inquérito ou processo administrativo interrompe a prescrição.

Art 46 - Pelo exercício irregular da função pública, o membro da Defensoria Pública responderá penal, civil e administrativamente.

Art. 47 - A revisão do processo administrativo poderá ser requerida no prazo de 2 (dois) anos quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de provar a inocência ou justificar a imposição de pena mais branda.

§ 1º - A revisão de que trata este artigo poderá ser requerida:

I - pelo próprio interessado ou, se falecido, pelo cônjuge, ascendente, descendente ou irmão;

II - pelo curador, nos casos de interdição do interessado.

§ 2º - Julgada procedente a revisão, será tornado sem efeito ato punitivo ou aplicada a penalidade adequada, estabelecendo-se os direitos atingidos pela punição, na sua plenitude.

CAPÍTULO X

DOS DIREITOS E DAS VANTAGENS

Art. 48 - Os Defensores Públicos receberão vencimentos e as seguintes vantagens, além de outras conferidas por Lei:

I - ajuda de custo;

II - salário-família;

III - diárias;

IV - representações;

V - gratificação adicional por tempo de serviço.

Art. 49 - Os vencimentos dos Defensores Públicos serão os equivalentes pagos aos Procuradores do Estado, observada a isonomia de que tratam o art. 135, da Constituição Federal e o art. 22, § 2º, da Constituição do Estado.

Art. 50 - Asseguram-se aos Defensores Públicos:

I - férias anuais de 60 (sessenta) dias;

II - licenças:

a) para tratamento de saúde;

b) por motivo de doença em pessoa da família;

c) para tratar de interesses particulares;

d) para repouso à gestante com duração de 120 (cento e vinte) dias;

e) licença-paternidade;

f) licença-prêmio à assiduidade.

Art. 51 - O membro da Defensoria Pública somente poderá afastar-se do cargo para:

I - exercer cargo eletivo ou a ele concorrer;

II - freqüentar cursos ou seminários de aperfeiçoamento e estudos, no País ou no exterior, com prévia autorização do Procurador-Geral, ouvido o Conselho Superior.

Parágrafo único - O membro da Defensoria Pública será aposentado:

I - por invalidez permanente, sendo os proventos integrais quando decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas em lei, e proporcionais nos demais casos;

II - compulsoriamente, aos 70 (setenta) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço;

III - voluntariamente:

a) aos 35 (trinta e cinco) anos de serviço, se homem, e aos 30 (trinta), se mulher, com proventos integrais;

b) aos 30 (trinta) anos de serviço, se homem, e aos 25 (vinte e cinco), se mulher, com proventos proporcionais a esse tempo;

c) aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e aos 60 (sessenta), se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de serviço.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria serão reajustados sempre que se modificar a remuneração concedida aos membros da Instituição, em atividade, na mesma data e mediante o mesmo percentual.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 52 - Até que se completem pelo menos 50% (cinqüenta por cento) dos cargos de Defensor Público de 4ª Classe, a escolha do Subprocurador-Geral, do Corregedor-Geral e dos Coordenadores poderá recair em integrantes da Classe mais elevada.

§ 1º - Enquanto não for provida a última Classe da Instituição, o Procurador-Geral poderá designar Defensores Públicos das Classes anteriores para atuarem em qualquer instância.

§ 2º - O Procurador-Geral poderá designar Defensores Públicos de 1ª Classe para funcionarem na Comarca da Capital, enquanto não forem promovidas as 2ª, 3ª e 4ª Classes da carreira.

Art. 53 - Vetado

Art. 54 - Vetado

Art. 55 - A utilização da assistência jurídica da Defensoria Pública por quem não seja efetivamente necessitado implicará em sua condenação ao pagamento do décuplo das custas processuais e multa de até 50 (cinqüenta) salários mínimos, além das sanções penais cabíveis.

§ 1º - Em se tratando de assistência jurídica, judicial, a impugnação poderá ser feita a qualquer tempo, de ofício ou a requerimento da parte interessada, em autos apartados, sem prejuízo do prosseguimento normal do feito, aplicando-se a multa, em conformidade com o disposto no Regimento Interno.

§ 2º - No caso de assistência jurídica extrajudicial, a multa será aplicada segundo os critérios estabelecidos no Regimento Interno, valendo a certidão do ato como título executivo.

§ 3º - Cabe ao Defensor Público, que atuou na causa ou que prestou a assistência jurídica, em princípio, promover a impugnação referida neste artigo, e o arbitramento dos honorários de sucumbência, quando devidos, bem como requerer o arbitramento da multa e o seu recolhimento ou a execução desses créditos, ressalvando-se que esta atribuição não exclui a possibilidade da designação de outro, para tais fins.

§ 4º - A multa e os honorários de sucumbência referidos nos parágrafos anteriores serão recolhidos aos cofres do Estado.

Art. 56 - A Defensoria Pública poderá celebrar convênios com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, para a execução descentralizada dos seus serviços, inclusive para o fim de propiciar instalações condignas, junto às populações mais necessitadas, e a prestação de assistência jurídica direta, aos seus próprios servidores.

Cont.na pág.seg.

Cont.na pág.seg.

Art. 57 - A Defensoria Pública poderá celebrar, através de seu Procurador-Geral, convênios com Universidades, a fim de oferecer estágios a estudantes, na área de atuação da Instituição.

Art. 58 - Aplicam-se aos Defensores Públicos, no que couber, as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e da Lei Complementar a que se refere o art. 134, parágrafo único da Constituição Federal.

Art. 59 - Fica criado o quadro de cargos e funções gratificadas da Defensoria Pública, bem como dos serviços auxiliares, consoante os Anexos I a IV desta Lei.

Art. 60 - Ficam criados os cargos de Procurador-Geral e Subprocurador-Geral da Defensoria Pública, com remuneração equivalente aos cargos de Procurador-Geral e Subprocurador do Estado, respectivamente.

Art. 61 - As despesas decorrentes da presente Lei correrão em conta de crédito especial legalmente constituído.

Art. 62 - Esta Lei entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado Chefe da Casa Civil do Governador a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE JANEIRO DE 1994 - 173º DA INDEPENDÊNCIA E 106º DA REPÚBLICA.

EDISON LOBÃO
Governador do Estado do Maranhão
CÉLIO LOBÃO FERREIRA
Secretário de Estado da Casa Civil do Governador
GASTÃO DIAS VIEIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Coordenação, Ciência e Tecnologia
OSWALDO DOS SANTOS JACINTHO
Secretário de Estado da Fazenda
LUCIANO FERNANDES MOREIRA
Secretário de Estado da Administração, Recursos Humanos e Previdência
RAIMUNDO NONATO CORRÊA DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado da Justiça

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
PROCURADOR-GERAL		01
SUBPROCURADOR-GERAL	ISOLADO	01
CORREGEDOR-GERAL	ISOLADO	01
CHEFE DE GABINETE	DANS-1	01
DIRETOR-GERAL	DAS-1	01
SECRETÁRIA EXECUTIVA	DAS-3	01

ANEXO II

QUADRO DE CARREIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA

DENOMINAÇÃO	CLASSE	QUANTIDADE
DEFENSOR PÚBLICO	1ª	40
DEFENSOR PÚBLICO	2ª	20
DEFENSOR PÚBLICO	3ª	15
DEFENSOR PÚBLICO	4ª	10

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS ESTATUTÁRIOS DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
AUXILIAR OP. DE SERV. DIVERSOS	6
MOTORISTA	1
ASSISTENTE SOCIAL	4
AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	20

ANEXO IV

QUADRO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DA DEFENSORIA PÚBLICA

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
SECRETÁRIA	FG-3	3
ASSISTENTE	FG-3	3

prot. 00446

CASA CIVIL DO GOVERNADOR

RESENHA DE DISPOSIÇÃO DE FUNCIONÁRIO

Foram colocados à disposição, por despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado Chefe da Casa Civil do Governador (Decretos nºs 11.479/90 e 11.929/91), os seguintes servidores:

Fazer cessar os efeitos, a partir de 10/03/94, da disposição de **ADENIS MENDES MATIAS**, Agente Administrativo, Nível 10, Matrícula nº 396606, da Secretaria de Estado da Administração, Recursos Humanos e Previdência, para o Gabinete do Deputado Antonio Carlos Braide, na Assembléia Legislativa do Estado, com ônus para o órgão de origem, Documento nº 001494/91-Casa Civil.

ADENIS MENDES MATIAS, Agente Administrativo, Matrícula nº 396606, da Secretaria de Estado da Administração, Recursos Humanos e Previdência, para a Assembléia Legislativa do Estado e exercício no Gabinete do Deputado Joel Ribeiro, sem ônus para o órgão de origem, Documento nº 001494/91-Casa Civil, autorizado em 10/03/94.

HILDENEÊ DE SOUSA BRANDÃO, Professor, Classe II, Referência 09 e Professor, Classe II, Referência 09, Matrículas nº 974899 e 878363, da Secretaria de Estado da Educação, para a Prefeitura Municipal de Colinas, com ônus para o órgão de origem, Documento nº 003501/93-Casa Civil, autorizado em 10/03/94.

MARIA LÚCIA SOUSA BRANDÃO, Professor, Classe IV, Referência 21, Matrícula nº 882803, da Secretaria de Estado da Educação, para a Assembléia Legislativa do Estado e exercício no Gabinete do Deputado Antonio Carlos Braide, com ônus para o órgão de origem, Documento nº 002664/93-Casa Civil, autorizado em 10/03/94.

NELMA SANDRA CANTANHEDE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, Matrícula nº 34196-7, da Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão, para a Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, *com ônus ressarcido pelo Governo do Estado*, Documento nº 000061/94-Casa Civil, autorizado em 10/03/94.

SONIA MARIA NUNES EVANGELISTA, Assistente de Administração, Referência 21, Matrícula nº 335448, da Secretaria de Estado da Administração, Recursos Humanos e Previdência, para a Assembléia Legislativa do Estado e exercício no Gabinete do Deputado Juscelino Rezende, com ônus para o órgão de origem, Documento nº 002667/93-Casa Civil, autorizado em 10/03/94.

TERESINHA HOLANDA DA SILVA, Administrador Escolar, Classe II, Referência 25, Matrícula nº 214767, da Secretaria de Estado da Educação, para a Assembléia Legislativa do Estado e exercício no Gabinete do Deputado Remy Soares, com ônus para o órgão de origem, Documento nº 004653/93-Casa Civil, autorizado em 11/03/94.

ALDENORA SOUSA FALCÃO COSTA, Auxiliar de Atividades Escolares, Referência 12, Matrícula nº 212936, da Secretaria de Estado da Educação, para a Assembléia Legislativa do Estado e exercício no Gabinete do Deputado Remy Soares, com ônus para o órgão de origem, Documento nº 004438/93-Casa Civil, autorizado em 11/03/94.

São Luís, 11 de março de 1994
JOÃO PINTO LIMA
Diretor da Secretaria Executiva
da Casa Civil do Governador

prot. 00446

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

ANO CVIII Nº 239 SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2014 EDIÇÃO DE HOJE: 54 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo 01
Casa Civil 27
Secretaria Extraordinária da Igualdade Racial 33
Secretaria de Estado da Fazenda 34
Secretaria de Estado da Infraestrutura 35
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento .. 36
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Agricultura Familiar 36
Secretaria de Estado da Educação 37
Secretaria de Estado da Cultura 42
Secretaria de Estado da Justiça e da Administração Penitenciária ... 42
Secretaria de Estado do Turismo 52
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão 53

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 169, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a organização e funcionamento da Defensoria Pública do Estado e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O caput do art. 1º, caput do art. 2º, caput do art. 5º, incisos III, V e caput do art. 9º, inciso I do art. 11, inciso I do art. 12, inciso I do art. 13, caput e parágrafo único do art. 14, caput e incisos do art.15, caput e parágrafo único do art.16, caput do art.17, incisos I e III do art. 18, incisos III e V do art. 19, caput do art. 23, incisos VI e XI do art. 24, parágrafo único do art. 25, caput do art. 26, caput do art. 28, § 1º do art. 30, caput do art. 31, § 3º do art. 33, inciso III, parágrafo único e caput do art. 34, caput do art. 39, inciso XI do art. 42, incisos I, II, III, IV do art. 45, inciso II e caput do art. 51, § 4º do art. 54, caput do art. 57, caput do art. 58 e caput do art. 60 da Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal." (NR)

"Art. 2º São princípios institucionais da Defensoria Pública a unidade, a indivisibilidade, a impessoalidade e a independência funcional, aplicando-se, no que couber, o disposto nos arts. 77 e 78 da Lei Complementar Estadual nº 14/1991, na forma do art. 134, § 4º da CRFB." (NR)

"Art. 5º A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Defensoria Pública, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de dotações e recursos próprios, renúncias e receitas será exercida pelo Poder Legislativo, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno da Defensoria Pública, que atuará mediante regramento próprio." (NR)

"Art. 9º A Defensoria Pública funcionará perante os seguintes juízos, na órbita da justiça estadual:

III - Juízo da Infância e Juventude;

V - Juizados Especiais;" (NR)

"Art. 11. (...)

I - Defensor Público-Geral" (NR)

"Art. 12. (...)

I - perante Tribunais Superiores e o Pleno do Tribunal de Justiça, o Defensor Público-Geral, ou outro membro da carreira mediante delegação deste;" (NR)

"Art. 13. (...)

I - Secretarias Executivas;" (NR)

"Art. 14. A Defensoria Pública do Estado tem por chefe o Defensor Público-Geral do Estado, nomeado pelo Governador do Estado, dentre membros estáveis da carreira e maiores de 35 (trinta e cinco) anos, escolhidos em lista tríplice formada pelo voto direto, secreto, plurinominal e obrigatório de seus membros, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. A Defensoria Pública do Estado contará com um Subdefensor Público-Geral, livremente indicado e nomeado pelo Defensor Público-Geral, que o substituirá em suas faltas, licenças, férias e impedimentos, dentre outras funções definidas na lei ou no regimento interno da Instituição." (NR)

"Art. 15. O Conselho Superior é órgão consultivo, normativo e deliberativo da Defensoria Pública, sendo encarregado de velar pelos princípios institucionais, e terá a seguinte composição:

I - o Defensor Público-Geral, o Subdefensor Público-Geral, o Corregedor-Geral e o Ouvidor-Geral, como membros natos;

II - sete membros estáveis da instituição, eleitos pelo voto direto, plurinominal, obrigatório e secreto dos membros da carreira.

§ 1º O Conselho Superior é presidido pelo Defensor Público-Geral, que terá voto de qualidade, exceto em matéria disciplinar.

§ 2º As eleições serão realizadas em conformidade com as instruções baixadas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

§ 3º Os membros do Conselho Superior são eleitos para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 4º São elegíveis os membros estáveis da Defensoria Pública que não estejam afastados da Carreira.

§ 5º O presidente da entidade de classe de maior representatividade dos membros da Defensoria Pública do Estado terá assento e voz nas reuniões do Conselho Superior."

§ 6º A Ouvidoria-Geral terá direito a assento e voz, conforme inciso IV do art. 105-C da Lei Complementar 80 de 12 de janeiro de 1994" (NR)

"Art. 16. A Corregedoria-Geral é exercida pelo Corregedor-Geral indicado dentre os integrantes da classe mais elevada da Carreira, em lista tríplice formada pelo Conselho Superior, e nomeado pelo Defensor Público-Geral para mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução.

Parágrafo u?nico. O Corregedor-Geral da Defensoria Pu?blica tera? direito a uma gratificação de func?a?o equivalente ao do Subdefensor Público-Geral, sem prejuízo de seu vencimento." (NR)

"Art. 17. Compete ao Defensor Público-Geral:" (NR)

"Art. 18. (...)

I - representar ao Defensor Público-Geral sobre assuntos de interesse da Instituição, especialmente sobre criação de cargos, de serviços auxiliares, alterações na Lei Orgânica, procedimentos administrativos, realização de correições, proposta orçamentária, e atividades de estágio;

III - destituir o Corregedor-Geral, por meio do voto de dois terços e mediante representação do Defensor Público-Geral;" (NR)

"Art. 19. (...)

III - sugerir ao Defensor Público-Geral a aplicac?a?o de sancões disciplinares, tendo em vista a conclusão de correições e processos administrativos;

V - encaminhar ao Defensor Público-Geral relato?rios sobre resultados das correic?o?es, fazendo refere?ncia ao desempenho funcional dos Defensores Pu?blicos, inclusive para fins de avaliac?a?o objetivando promoc?a?o por merecimento;" (NR)

"Art. 23. A prisão ou detencão provisória do Defensor Público deverão ser imediatamente comunicado ao Defensor Público-Geral da Defensoria Pública, sob pena de responsabilidade, e serão efetuada em sala de Estado Maior, e, após sentença condenatória transitada em julgado, deverá ser recolhido em dependência separada, no estabelecimento em que tiver de ser cumprida a pena, conforme inciso III do Art. 44 da Lei Complementar Federal nº 80 de 12 de janeiro de 1994" (NR)

"Art. 24. (...)

VI - dispor de instalacões condignas com a natureza e relevancia de seu cargo, no prédio do Fórum, das quais só poderão ser desalojados com a anuência prévia do Defensor Público-Geral;

XI - comunicar-se, pessoal e reservadamente, com o preso ou com o adolescente por eles assistidos, sendo-lhes assegurado o acesso e trânsito em quaisquer dependências onde se encontrarem, especialmente em estabelecimentos penais, policias civis ou militares." (NR)

"Art. 25. (...)

Parágrafo único. Os Defensores Públicos de 1a Classe serão lotados nas Comarcas do Interior do Estado, por ato do Defensor Público-Geral." (NR)

"Art. 26. O ingresso na carreira dar-se-á mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, promovido pela Defensoria Pública do Estado, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil, no patamar inicial de Defensor Público de 1ª Classe, exigindo-se do bacharel em direito, no mínimo, três anos de atividade jurídica, e obedecendo-se, nas nomeações, à ordem de classificação." (NR)

"Art. 28. O provimento dos cargos em comissão e das funcões de confiança dos orgaõs da Defensoria Pu?blica dar-se-a por ato do Defensor Público-Geral." (NR)

"Art. 30. (...)

§ 1º A requerimento do interessado, o prazo estabelecido no caput deste artigo podera? ser prorrogado por ate? 60 (sessenta) dias, a critério do Defensor Público-Geral, desde que caracterizado legitimo impedimento." (NR)

"Art. 31. O exercicio funcional do membro da Defensoria Pública será suspenso quando, antes do terrmino do estagio probatório, houver impugnacão deste pelo Conselho Superior acolhendo representacão do Defensor Público-Geral, do Corregedor-Geral ou da maioria absoluta dos membros do Conselho, sempre fundada em motivo relevante." (NR)

"Art. 33. (...)

§ 3º Eem marc?o de cada ano, o Defensor Público-Geral, tendo em vista o disposto no caput deste artigo, fara? publicar na Imprensa Oficial a lista de antiguidade dos integrantes de cada Classe." (NR)

"Art. 34. Para efeito de composição da lista tríplice, o merecimento será apurado em cada Classe, em sessão secreta, com ocupantes do primeiro terço da antiguidade, e aferido com prevalência de critérios de ordem objetiva, de produtividade e presteza no exercício da função, pela frequência e aproveitamento em cursos oficiais ou reconhecidos de aperfeiçoamento considerando-se, entre outros os seguintes atributos:

III - apresentação de trabalho escrito sobre assunto de relevância jurídica

Parágrafo único. Será obrigatória a promoção do Defensor Público que figurar por três vezes consecutivas ou cinco alternadas em lista de merecimento, ressalvada a hipótese do § 2º do art. 36" (NR)

"Art. 39. A remocão dar-se-a mediante escolha do Conselho Superior de nome constante da lista os candidatos inscritos, com mais de 2 (dois) anos de efetivo exercício na Classe, por ato do Defensor Público-Geral." (NR)

"Art. 42. (...)

XI - residir na respectiva comarca, salvo autorização do Defensor Público-Geral do Estado e desde que não apresente prejuízo ao serviço público, nos termos de regulamentação proferida pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado;" (NR)

"Art. 45. (...)

I - advertência;

II - suspensão por até noventa dias;

III - remoção compulsória;

IV - demissão;" (NR)

"Art. 51. O membro da Defensoria Pública poderá afastar-se do cargo para:

II - frequentar cursos ou seminários de aperfeiçoamento, no País ou no exterior, com prévia autorização do Defensor Público-Geral do Estado, ouvido o Conselho Superior;" (NR)

"Art. 54. (...)

§ 4º A multa e os honorários de sucumbência referidos nos parágrafos anteriores serão recolhidos ao Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado, FADEP, conforme lei e regulamentação interna da Instituição." (NR)

"Art. 57. A Defensoria Pública do Estado poderá celebrar, por meio de seu Defensor Público-Geral do Estado, convênio com Universidades, a fim de oferecer estágios a estudantes, na área de atuação da Instituição." (NR)

"Art. 58. Aplicam-se aos Defensores Públicos, no que couber, as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e da Lei Complementar Estadual nº 14/1991." (NR)

"Art. 60. A remuneração dos cargos de Defensor Público-geral do Estado, de Subdefensor Público-Geral do Estado e Corregedor-Geral da Defensoria Pública observarão o disposto no art. 110 da Constituição Estadual" (NR)

Art. 2º O Capítulo XI da Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994, passa a vigorar acrescida do art. 60-A:

"Art. 60-A. O número de defensores públicos na unidade jurisdicional será proporcional à efetiva demanda pelo serviço da Defensoria Pública e à respectiva população, contando, no mínimo, com um defensor público por unidade jurisdicional.

§ 1º No prazo de 8 (oito) anos, o Estado deverá propiciar meios para que a Defensoria Pública possa contar com defensores públicos em todas as unidades jurisdicionais, observado o disposto no caput deste artigo, conforme disposto no § 1º do art. 98 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

§ 2º Durante o decurso do prazo previsto no § 1º deste artigo, a lotação dos defensores públicos ocorrerá, prioritariamente, atendendo as regiões com maiores índices de exclusão social e adensamento populacional."

Art. 3º O art. 1º da Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994, passa a vigorar acrescido do § 4º:

§ 4º A Defensoria Pública poderá expedir ato regulamentar estabelecendo outros critérios de atendimento, desde que respeitado o estabelecido nessa Lei, na Constituição Federal e nos princípios que regem a Dignidade da Pessoa Humana."

Art. 4º O art. 11 da Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994, passa a vigorar acrescido do inciso IV:

"IV - Subdefensor Público-Geral"

Art. 5º O Capítulo III da Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994, passa a vigorar acrescida do art. 12-A:

"Art. 12-A - São órgãos auxiliares:

I - Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado

II - Escola Superior da Defensoria Pública

III - Central de Relacionamento com o Cidadão

IV - Coordenadorias Regionais

Parágrafo único. as atribuições e organização dos órgãos auxiliares serão disciplinados nesta lei, na Lei Complementar Federal nº 80 de 12 de janeiro de 1994, ou em regulamentação interna."

Art. 6º O art. 17 da Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994, passa a vigorar acrescido dos incisos XV e XVI:

"XV - nomear o Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado e o Coordenador da Central de Relacionamento com o Cidadão.

XVI - propor ao Conselho Superior, de forma fundamentada, a Destituição do Corregedor-Geral"

Art. 7º O art. 18 da Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994, passa a vigorar acrescido do inciso XII:

"XII - proceder à escolha dos agraciados com a medalha "Ordem de Mérito da Defensoria Pública do Estado", dentre instituições e pessoas, nacionais e estrangeiras, que contribuíram para o fortalecimento da Defensoria Pública ou para a defesa dos direitos humanos."

Art. 8º O art. 34 da Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994, passa a vigorar acrescido dos incisos VII:

"VII - defesa oral do trabalho que tenha sido aceito por banca examinadora."

Art. 9º O Capítulo IX da Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994, passa a vigorar acrescida dos §§ 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12:

"§ 5º A advertência será aplicada por escrito em caso de violação dos deveres e das proibições funcionais, quando o fato não justificar a imposição de pena mais grave;

§ 6º A suspensão por até 90 dias será aplicada em caso de reincidência em falta punida com advertência ou quando a infração dos deveres e das proibições funcionais, pela sua gravidade, justificar sua imposição, sempre respeitando a proporcionalidade do ato faltoso com a duração da suspensão.

§ 7º A suspensão, enquanto durar, importa na perda das gratificações em função do trabalho.

§ 8º A remoção compulsória será aplicada sempre que a falta praticada, pela sua gravidade e repercussão, tornar incompatível a permanência do faltoso no órgão de atuação de sua lotação, e sempre precederá da autorização do Conselho Superior, mediante voto de 2/3 de seus membros, após provocação do Defensor Público-Geral ou do Corregedor-Geral, obedecendo o seguinte:

I - a remoção compulsória pode ser aplicada ainda que não aplicada, anteriormente, a suspensão.

II - decretada a remoção compulsória, abre-se de imediato a vaga para remoção, e o Defensor Público ficará em disponibilidade, quando não for possível sua imediata lotação provisória, sem prejuízo das vedações, vencimentos e vantagens do cargo, estes últimos proporcionais, não permitida a percepção de gratificações em função do trabalho.

III - sendo possível a lotação provisória, o Defensor Público é lotado por ato do Defensor Público-Geral do Estado até o próximo processo de remoção.

IV - a remoção para ocupar a vaga do Defensor removido compulsoriamente deverá ser preenchida em até 30 dias.

V - ao Defensor removido compulsoriamente é vedado concorrer à remoção para a lotação da qual foi removido por um período equivalente ao da prescrição da infração, iniciado após a efetivação da remoção compulsória, sem prejuízo de concorrer nas demais vagas.

§ 9º A pena de demissão deverá ser precedida de decisão do Conselho Superior mediante representação do Defensor Público-Geral do Estado nos seguintes casos:

I - reincidência de falta punida com suspensão;

II - abandono do cargo pela interrupção injustificada do exercício das funções por mais e 30 (trinta) dias consecutivos, ou 60 (sessenta) dias intercalados, durante o ano civil;

§ 10. Considera-se reincidência, para efeitos desta Lei Complementar, a prática de nova infração, dentro de 02 (dois) anos após cientificação do ato que tenha imposto, definitivamente, sanção disciplinar.

§ 11. Deverão constar do assentamento individual do membro da Defensoria Pública as penas que lhe forem impostas, vedada sua publicação, salvo mediante decisão judicial ou solicitação dos órgãos superiores.

§ 12. Mediante representação do Defensor Público-Geral do Estado ou do Corregedor-Geral e decisão de 2/3 do Conselho Superior, é possível o afastamento temporário do Defensor Público que responde a processo disciplinar, desde que presentes fortes indícios de autoria e que a falta praticada justifique um afastamento em favor do serviço público, nos moldes da disponibilidade prevista no § 2º do art. 45."

Art. 10. O art. 48 da Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994, passa a vigorar acrescido dos incisos VI e VII:

"VI - auxílio-alimentação.

VII - auxílio-moradia."

Art. 11. Ficam revogados os incisos VII e XII do art. 17, os incisos V e VI do art. 45, o art. 49 e o art. 52 da Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994.

Art. 12. Ficam criados 30 cargos de Defensor Público para provimento efetivo da Defensoria Pública do Estado, sendo 20 na 3ª Classe e 10 na 2ª Classe.

Art. 13. Ficam criados os cargos de Coordenadores dos Núcleos Regionais, com simbologia DGA.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei Complementar pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. A Excelentíssima Senhora Secretária-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 5 DE DEZEMBRO DE 2014, 193º DA INDEPENDÊNCIA E 126º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA
Secretária-Chefe da Casa Civil

MARCOS FERNANDO FONTOURA DOS SANTOS JACINTO
Secretário de Estado da Gestão e Previdência

LEI Nº 10.169, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a proteção a todos os animais, no âmbito Estadual.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui a "Lei Estadual de Proteção aos Animais", estabelecendo normas para proteção dos animais do Estado do Maranhão, visando compatibilizar o desenvolvimento socioeconômico com a preservação ambiental.

Art. 2º O Poder Público possuirá como objetivos fundamentais, os seguintes:

I - buscar o maior equilíbrio na população animal, diminuindo o índice de abandono e maus-tratos de modo a prevenir agravos à saúde pública e as agressões ao meio ambiente;

II - desenvolver ações de Educação Ambiental sobre a fauna junto à sociedade, buscando desenvolver a consciência sobre a responsabilidade da guarda dos animais e a necessidade de conservação e respeito à fauna urbana;

III - instituir um sistema de identificação e cadastramento de animais no âmbito Estadual;

IV - fomentar ações para a adoção responsável de animais abandonados na cidade;

V - instituir mecanismos de coerção e de fiscalização das ações dos cidadãos em relação aos animais;

VI - estabelecer critérios para a comercialização e o trânsito de animais na cidade, em ações planejadas com a iniciativa privada, instituições organizadas e profissionais das diferentes áreas;

VII - elaborar e desenvolver projetos de investigação em parceria com instituições de ensino, pesquisa e de proteção aos animais, para a busca de alternativas ao controle populacional da fauna na cidade;

VIII - criar rede de atendimento a animais doentes e abandonados, entre outras.

Parágrafo único. Para a consecução dos fins previstos nesta Lei, o Poder Público, poderá celebrar convênios com instituições públicas e privadas.

Art. 3º Toda a prática que implique crueldade aos animais será punida, no âmbito do Estado, nos termos desta lei, sem prejuízo da legislação correlata.

Parágrafo único. Considera-se crueldade, toda e qualquer ação ou omissão que implique em abuso, maus tratos, ferimentos ou mutilação de animais silvestres ou nativos, exóticos, domésticos, domesticados, e em criadouro.

I - consideram-se animais silvestres ou nativos, aqueles encontrados livres na natureza, pertencentes às espécies nativas, migratórias, aquáticas ou terrestres, que tenham o ciclo de vida ocorrendo dentro dos limites do território brasileiro, ou águas jurisdicionais brasileiras, ou em cativeiro sob a competente autorização federal;

II - consideram-se animais exóticos, aqueles não originários da fauna brasileira;

III - consideram-se animais domésticos, aqueles de convívio do ser humano, dele dependente, e que não repelem o jugo humano;

IV - consideram-se animais domesticados, aqueles de populações ou espécies advindas da seleção artificial imposta pelo homem, a qual alterou características presentes nas espécies silvestres originais;

V - consideram-se animais em criadouros, aqueles nascidos, reproduzidos, e mantidos em condições de manejo controladas pelo homem, e, ainda, os removidos do ambiente natural e que não possam ser reintroduzidos, por razões de sobrevivência, em seu habitat de origem.

Art. 4º É vedado:

I - abandonar, ofender ou agredir física ou psicologicamente animais, sujeitando-os a qualquer tipo de experiência capaz de causar sofrimento ou dano, bem como as que criem condições inaceitáveis de existência;

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão

REGIMENTO INTERNO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

2ª Edição
São Luís – Maranhão
2012

Aldy Mello de Araújo Filho
Defensor Público Geral do Estado

Mariana Albano de Almeida
Subdefensora Geral do Estado

Fabíola Almeida Barros
Corregedora Geral do Estado

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO

(2007 – 2009)

Ana Flávia Melo e Vidigal Sampaio
Presidente

Denise Silva Miranda Dantas
Vice-Presidente

Adriano Jorge Campos
Presidente ADPEMA

Adia Kristianne Ataete Vilar Ataíde
Membro Eleito

Aldy Mello de Araújo Filho
Membro Eleito

Ana Lourena Moniz Costa
Membro Eleito

Dario André Cutrim Castro
Membro Eleito

Fabíola Almeida Barros
Membro Eleito

Fábio Magalhães Pinto
Membro Eleito

José Augusto Gabina de Oliveira
Membro Nato

Mariana Albano de Almeida
Membro Eleito

REGIMENTO INTERNO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

ÍNDICE

pág

Apresentação 11
Título I 13
Das Disposições Gerais e da Autonomia da Defensoria Pública 13
Capítulo I 13
Das Disposições Gerais 13
Capítulo II 13
Da Autonomia da Defensoria Pública 13
Título II 14
Da Organização da Defensoria Pública do Estado..... 14
Capítulo I 14
Da Estrutura 14
Seção I..... 15
Dos Órgãos de Administração Superior 15
Subseção I 15
Da Defensoria Pública-Geral 15
Subseção II 20
Da Subdefensoria Pública-Geral 20
Subseção III 21
Do Conselho Superior da Defensoria Pública 21
Subseção IV 22
Da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública 22
Seção II 25
Das Unidades De Atuação Da Defensoria Pública 25
Subseção I 25
Dos Núcleos Da Defensoria Pública 25
Subseção II 26
Do Núcleo de Atendimento à Família e Registros Públicos 26
Subseção III 27
Do Núcleo de Atendimento Cível 27

Subseção IV 28
Do Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente..... 28
Subseção V 30
Do Núcleo de Atuação Forense nas varas de Família, Interdição, Sucessões e Alvarás..... 30
Subseção VI 31
Do Núcleo de Apoio à Atuação Forense nas Varas de Família, Interdição, Sucessões e Alvarás..... 31
Subseção VII 32
Do Núcleo Criminal de Atuação Forense..... 32
Subseção VIII 34
Do Núcleo do Tribunal do Júri 34
Subseção IX 35
Do Núcleo de Execução Penal..... 35
Subseção X 36
Do Núcleo de Defesa do Idoso, da Pessoa Portadora de Deficiência e da Saúde 36
Subseção XI 37
Do Núcleo de Moradia e Defesa Fundiária 37
Subseção XII 39
Dos Núcleos Regionais da Defensoria Pública 39
Subseção XIII 41
Do Núcleo Itinerante e de Projetos Especiais..... 41
Seção III 42
Dos Órgãos de Execução da Defensoria Pública 42
Subseção I 42
Das Atribuições dos Defensores Públicos 42
Seção IV 43
Das Unidades Administrativas de Direção e Assessoramento 43
Subseção I 43
Dos Gabinetes dos Órgãos de Administração Superior 43
Subseção II 43
Das Secretarias Executivas dos Órgãos de Administração Superior..... 43
Subseção III 46
Da Assessoria Jurídico-Administrativa 46
Seção V 47
Das Unidades de Apoio Administrativo da Defensoria Pública 47
Subseção I 47

Da Supervisão Administrativo-Financeira 47
Subseção II 48
Da Divisão de Licitações 48
Subseção III 48
Da Divisão Contábil-Financeira 48
Subseção IV 49
Da Divisão de Execução Orçamentária 49
Subseção V 49
Da Divisão de Recursos Humanos 49
Subseção VI 51
Da Divisão de Serviços Gerais e Transportes 51
Subseção VII 52
Da Divisão de Material e Patrimônio 52
Subseção VIII 53
Da Divisão de Protocolo e Arquivo 53
Subseção IX 53
Do Centro de Estudos Jurídicos e Biblioteca 53
Subseção X 54
Da Divisão de Tecnologia de Informação e Informática 54
Subseção XI 55
Da Supervisão de Estágio Forense 55
Subseção XII 58
Da Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas 58
Subseção XIII 58
Da Assessoria De Comunicação Social 58
Subseção XIV 58
Da Divisão de Serviço Psicossocial 58
Título III 60
Da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Capítulo I 60
Das Classses na Carreira 60
Seção I 60
Do Ingresso 60
Seção II 61
Da Nomeação, da Posse, do Exercício, da Lotação do Estágio Probatório dos Membros da Defensoria Pública 61
Subseção I 62
Do Estágio Probatório 62

Seção III 66
Da Inamovibilidade e da Remoção dos Membros da Defensoria Pública 66
Seção IV 66
Da Promoção dos Membros da Defensoria Pública 66
Subseção I 67
Da Promoção por Antiguidade 67
Subseção II 69
Da Promoção por Merecimento 69
Seção V 73
Das Licenças, Afastamentos e Demais Vantagens 73
Subseção I 74
Das Férias e do Adicional de Férias 74
Seção VI 76
Do Afastamento para Frequentar Cursos ou Seminários de Aperfeicoamento..... 76
Seção VII 81
Dos Deveres, das Proibições, dos Impedimentos e da Responsabilidade Funcional 81
Título IV 81
Do Regime Disciplinar 81
Capítulo I 81
Da Fiscalização da Atividade Funcional e da Conduta Pessoal 81
Seção I 82
Da Correição Ordinária 82
Seção II 84
Da Correição Extraordinária 84
Capítulo II 85
Dos Procedimentos Disciplinares 85
Seção I 85
Das Disposições Gerais 85
Seção II 86
Do Pedido de Explicações 86
Seção III 87
Da Sindicância 87
Seção IV 89
Do Processso Administrativo Disciplinar 89
Seção V 91

Do Recurso e do Pedido de Reconsideração 91
Seção VI 92
Da Revisão do Processo Administrativo 92
Título V 92
Das Indicações para os Cargos de Direção 92
Título VI 98
Do Serviço de Estatística das Atividades da Defensoria Pública 98
Capítulo I 98
Das Disposições Gerais 98
Capítulo II 99
Do Fluxo da Produção Estatística 99
Título VII 100
Das Disposições finais eTransitórias 100

APRESENTAÇÃO

O Regimento Interno da Defensoria Pública é fruto de um grande esforço de sistematização da estrutura e dos procedimentos administrativos adotados pela Instituição ao longo dos quatro últimos anos.

Instrumento de gestão participativa, revela, num documento único, as estratégias de ação institucional, à luz da capacidade de autogestão atribuída às Defensorias Estaduais pela Carta Republicana.

Elaborado sob a égide da Constituição Federal, da Constituição Estadual e da Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública, o Regimento, a par de garantir segurança jurídica na praxis administrativa, permite a fiscalização e o controle das funções atribuídas a cada um dos órgãos e unidades de atuação, em garantia à prestação eficiente do serviço público oferecido.

Aldy Mello de Araújo Filho
Defensor Público Geral do Estado

REGIMENTO INTERNO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Título I

Das Disposições Gerais e da Autonomia da Defensoria Pública

Capítulo I

Das Disposições Gerais

Art. 1° A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal.

Capítulo II

Da Autonomia da Defensoria Pública

Art. 2º À Defensoria Pública é assegurada autonomia funcional, administrativa e orçamentária, nos termos do §2º do art. 134 da Constituição Federal, cabendo-lhe especialmente:

I- praticar atos de gestão administrativa e financeira;

II- elaborar sua proposta orçamentária, dentro dos limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encaminhá-la, por intermédio do Defensor Público-Geral, diretamente ao Governador do Estado para inclusão no projeto de lei orçamentária anual a ser submetido ao Poder Legislativo;

III- elaborar sua folha de pagamento, expedindo os competentes demonstrativos;

IV- adquirir bens e contratar serviços, efetuando a respectiva contabilização;

V- praticar atos e decidir sobre a situação funcional e administrativa do pessoal de carreira, ativo e inativo, e dos serviços auxiliares, organizados em quadro próprio;

VI- prover os cargos iniciais da carreira e dos serviços auxiliares, bem como os casos de promoção, remoção e demais formas de provimento derivado;

VII- organizar e compor os seus órgãos de Administração.

§1º Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias

da Defensoria Pública, compreendidos os créditos suplementares e especiais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, nos termos dos artigos 97-B, §4° da Lei Complementar Federal n° 132/09 e 168 da Constituição Federal;

§2º Os recursos próprios, não originários do Tesouro Estadual, serão utilizados em programas vinculados aos fins da Instituição, vedada outra destinação;

§3º A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Defensoria Pública, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de dotações e renúncia de receitas, será exercida pelo Poder Legislativo, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno estabelecido em lei;

§4º As decisões da Defensoria Pública, fundadas em sua autonomia, obedecidas as formalidades legais, têm eficácia plena e executoriedade imediata, ressalvada a competência constitucional do Poder Judiciário e do Tribunal de Contas.

Título II

Da Organização da Defensoria Pública do Estado

Capítulo I

Da Estrutura

Art. 3° A Defensoria Pública do Estado compreende:

I- Órgãos de Administração Superior:

a- Defensoria Pública-Geral;

b- Subdefensoria Pública-Geral;

c- Corregedoria-Geral;

d- Conselho Superior.

II- Órgãos de Execução:

a- Os Defensores Públicos.

III- Unidade de Atuação:

a- Núcleo de Atendimento à Família e Registros Públicos;

b- Núcleo de Atendimento Cível;

c- Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente;

d- Núcleo de Atuação Forense nas Varas da Família;

e- Núcleo de Apoio à Atuação Forense nas Varas da Família;

f- Núcleo de Atuação Forense nas Varas Criminais;

g- Núcleo do Tribunal do Júri;

h- Núcleo de Execução Penal;

i- Núcleo de Defesa do Idoso, da Pessoa Portadora de Deficiência e da Saúde;

j- Núcleo de Moradia e Defesa Fundiária;

k- Núcleos Regionais da Defensoria Pública;

l- Núcleo Itinerante e de Projetos Especiais.

IV- Unidades Administrativas de Direção e Assessoramento:

a- Gabinetes dos órgãos de Administração Superior;

b- Secretarias Executivas dos órgãos de Administração Superior;

c- Assessoria Jurídico-administrativa;

V- Unidades de Apoio Administrativo:

a- Supervisão Administrativo-Financeira;

b- Divisão de Licitações;

c- Divisão de Controle Contábil-Financeiro;

d- Divisão de Execução Orçamentária;

e- Divisão de Recursos Humanos;

f- Divisão de Serviços Gerais e Transportes;

g- Divisão de Material e Patrimônio;

h- Divisão de Protocolo e Arquivo;

i- Centro de Estudos Jurídicos e Biblioteca;

j- Divisão de Tecnologia de Informática e Informação;

k- Supervisão de Estágio Forense;

l- Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas;

m- Assessoria de Comunicação Social;

n- Divisão de Serviço Psicossocial

Seção I

Dos Órgãos de Administração Superior

Subseção I

Da Defensoria Pública-Geral

Art. 4º A Defensoria Pública-Geral, órgão executivo da administração superior, é dirigida pelo Defensor Público-Geral, escolhido na forma da lei.

Art. 5º Compete ao Defensor Público-Geral, além das atribuições previstas em lei, praticar, em nome da Defensoria Pública, todos os atos próprios de gestão decorrentes de sua autonomia funcional, administrativa e orçamentária, especialmente:

I- quanto à representação interna:

a) integrar, como membro nato, e presidir o Conselho Superior;

b) submeter ao Conselho Superior a proposta de orçamento anual da Defensoria Pública;

c) apresentar, no início de cada exercício, relatório das atividades da Defensoria Pública durante o ano anterior, sugerindo medidas legislativas e providências adequadas ao seu aperfeiçoamento;

d) delegar funções administrativas que lhes sejam privativas;

II - quanto à representação externa da Instituição:

a) exercer a representação geral da Defensoria Pública, judicial e extrajudicialmente, na forma da lei;

b) tratar dos assuntos de interesse da Defensoria Pública diretamente com os Poderes do Estado;

c) encaminhar ao Governador a proposta orçamentária da Defensoria Pública para inclusão no projeto de lei orçamentária a ser submetido ao Poder Legislativo;

d) firmar convênios, determinar a realização de licitações, celebrar contratos administrativos e adjudicar serviços;

e) representar à autoridade competente sobre qualquer ato que importe em violação dos princípios institucionais da Defensoria Pública ou que atinja, direta ou indiretamente, quaisquer de seus membros ou assistidos;

f) promover, junto aos órgãos competentes, a cessão de servidores para terem exercício na Defensoria Pública do Estado;

III - designar membros da Defensoria Pública para:

a) ocupar cargo de confiança junto aos órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública;

b) integrar conselhos estaduais e municipais afetos à sua área de atuação;

c) assegurar a continuidade dos serviços, em caso de vacância, afastamento temporário, ausência, impedimento ou suspeição do titular do cargo;

d) por ato excepcional e fundamentado, exercer atribuições cometidas a outro membro da instituição;

IV - quanto à administração de pessoal:

a) prover os cargos iniciais de carreira e dos serviços auxiliares, bem como promoções, remoções e demais formas de provimento derivado;

b) praticar atos e decidir sobre a situação funcional do pessoal ativo e inativo da carreira e dos serviços auxiliares, organizados em quadros próprios;

c) dar posse e exercício aos membros e servidores da instituição;

d) nomear ou exonerar os ocupantes de cargos em comissão;

e) conceder e decidir sobre aposentadoria voluntária ou compulsória, por invalidez ou por idade;

f) exonerar, a pedido, ou como resultado de sanção administrativa, titular de cargo efetivo;

g) declarar a vacância de cargos da carreira;

h) efetuar a contratação de pessoal especializado, nas hipóteses legais;

i) homologar os resultados de concursos públicos e processos seletivos dos cargos administrativos da Defensoria Pública;

j) designar servidor para prestar serviços fora da sede;

k) autorizar a requisição de passagens, inclusive aéreas, para membros e servidores da Defensoria Pública no desempenho de suas atribuições, de acordo com a legislação pertinente;

l) autorizar os afastamentos legais de membros e servidores da Defensoria Pública, na forma da lei;

m) conceder ajuda de custo, diárias e demais vantagens pecuniárias previstas em lei a membros e servidores da Defensoria Pública;

n) determinar, em procedimento administrativo, as medidas necessárias à verificação da incapacidade física ou mental de membros e servidores da Defensoria Pública, após parecer da Junta Médica Oficial do Estado, assegurada, em qualquer hipótese, a ampla defesa do interessado;

o) deferir a averbação de tempo de serviço para fins de aposentadoria;

p) fazer publicar, anualmente, no Diário Oficial do Estado, até 31 de janeiro, a lista de antiguidade dos membros da Defensoria Pública;

q) fazer publicar, anualmente, no Diário Oficial do Estado, até 30 de abril, o quadro de cargos e funções da Defensoria Pública, preenchidos e vagos, referentes ao exercício anterior;

r) superintender o processo de seleção dos estagiários da Defensoria Pública;

s) determinar o apostilamento de títulos dos membros da Defensoria Pública;

V - quanto à matéria disciplinar:

a) decidir sobre a aplicação das sanções disciplinares aos membros da Defensoria Pública, nos termos da lei;

b) prorrogar, até 90 (noventa) dias, a suspensão preventiva de servidor;

c) determinar a instauração de processo administrativo ou de sindicância;

d) aplicar as penas e sanções cabíveis.

VI - quanto às obras, serviços, compras, locações e concessões, determinar:

a) a realização de licitação, obedecidos os princípios legais pertinentes;

b) a organização e manutenção de cadastro de contratantes, indicativos de sua capacidade financeira e operacional, bem assim de sua atuação relativamente à Defensoria Pública, podendo, para tanto, utilizar o cadastro geral de fornecedores do Estado;

c) a aquisição de bens e serviços, providenciada a devida contabilização;

VII - quanto à administração financeira e orçamentária:

a) elaborar proposta de orçamento de capital e custeio, bem como de programação financeira, consoante normas legais aplicáveis, submetendo-as à apreciação do Conselho Superior;

b) adotar medidas contábeis e de apuração de custos, de forma a permitir a análise da situação econômica, financeira e operacional da Defensoria Pública, em seus vários setores, bem assim a formulação de programas de atividades e de seus desdobramentos;

c) dispor sobre a aplicação e a execução do orçamento anual;

d) autorizar a distribuição de recursos orçamentários para as unidades de despesa;

e) baixar, no âmbito da Defensoria Pública, instruções relativas à administração financeira e orçamentária, de acordo com as normas legais pertinentes;

f) manter contato com os órgãos centrais de administração financeira e orçamentária do Estado;

g) praticar os atos de gestão econômico-financeira dos fundos e recursos próprios, não originários do Tesouro Estadual;

h) autorizar adiantamento;

i) autorizar liberação, restituição ou substituição de caução real e de fiança, quando dadas em garantia de execução de contrato.

VIII - quanto à administração de material e patrimônio:

a) expedir instruções para aplicação da verba oriunda de honorários de sucumbência da Defensoria Pública;

b) autorizar:

1. a transferência de bens móveis, inclusive para outras unidades da Administração da Defensoria Pública;

2. o tombamento dos bens patrimoniais e remessa da sua relação ao órgão central do sistema estadual de patrimônio;

3. o recebimento de doações de bens móveis, sem encargo;

4. a locação de imóveis.

IX - quanto à organização dos serviços administrativos da Instituição:

a) expedir atos para instituir e organizar os serviços auxiliares, fixando-lhes as respectivas competências;

b) criar comissões não permanentes e grupos de trabalho;

c) coordenar, orientar e acompanhar as atividades técnicas e administrativas das unidades subordinadas;

d) baixar normas de funcionamento das unidades subordinadas, fixando-lhes as áreas de atuação;

e) aprovar o programa de trabalho das unidades e as alterações que se fizerem necessárias;

f) expedir as determinações necessárias para a manutenção da regularidade dos serviços;

g) superintender os serviços administrativos;

h) aprovar as propostas de modernização administrativa.

X - quanto à administração dos transportes, fixar ou alterar o programa anual de renovação das frotas;

XI - quanto às competências residuais:

a) administrar e responder pela execução das atividades da Defensoria Pública;

b) decidir sobre pedidos formulados em grau de recurso;

c) expedir atos e instruções para a execução das leis e regulamentos no âmbito da Defensoria Pública;

d) decidir sobre as proposições encaminhadas pelos dirigentes dos órgãos subordinados;

e) avocar, em casos especiais, as atribuições ou competências dos órgãos administrativos ou servidores;

f) designar os membros do seu gabinete e proceder à distribuição dos serviços entre eles;

g) fazer publicar anualmente, até o dia 30 (trinta) de abril do ano subsequente, as estatísticas das atividades da Defensoria Pública;

h) executar os encargos da Administração Superior;

i) exercer a coordenação e o controle de pessoal;

j) exercer as demais competências concernentes à administração financeira, orçamentária, patrimonial e de pessoal;

k) cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho Superior;

l) exercer outras competências necessárias ao desempenho de seu cargo.

Subseção II

Da Subdefensoria Pública-Geral

Art. 6° Compete à Subdefensoria Pública-Geral do Estado, exercida pelo Subdefensor Público-Geral do Estado, nomeado na forma da lei:

I - substituir o Defensor Público-Geral em suas faltas, impedimentos, férias e demais afastamentos legais;

II - coordenar o planejamento da Defensoria Pública do Estado, observando o cumprimento das normas técnicas de elaboração de planos, programas, projetos e orçamentos, bem como acompanhando sua execução;

III - coordenar e orientar a atuação das Defensorias situadas na Capital, no interior do Estado e do Núcleo Itinerante e de Projetos Especiais;

IV - prestar auxílio ao Defensor Público-Geral na solução de questões administrativas, inclusive dos membros e servidores da

Defensoria Publica, assim como nos contatos com autoridades e com público em geral, em temas de interesses institucional;

V - exercer as atribuições que lhe forem delegadas pelo Defensor Público-Geral.

Subseção III

Do Conselho Superior da Defensoria Pública

Art. 7º Ao Conselho Superior da Defensoria Pública, órgão colegiado, compete exercer as atividades consultivas, normativas e decisórias da Instituição, bem como velar pela observância dos princípios institucionais.

Art. 8º O Conselho Superior é integrado pelo Defensor Público-Geral, Presidente, pelo Subdefensor-Geral, Vice-Presidente, pelo Corregedor-Geral, pelo Ouvidor-Geral e mais 07 (sete) Defensores Públicos e respectivos Suplentes, escolhidos na forma da lei pelo voto secreto e obrigatório dos Defensores Públicos em exercício, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 9º São atribuições do Conselho Superior da Defensoria Pública:

I - elaborar o seu Regimento Interno;

II - eleger os membros da Defensoria Pública que integrarão a Comissão de Concurso de ingresso na carreira, observadas as regras pertinentes;

III - indicar ao Defensor Público-Geral os candidatos à promoção por merecimento;

IV - indicar o nome do mais antigo membro da Defensoria Pública à promoção por antiguidade;

V - aprovar os pedidos de remoção, por permuta, entre membros da Defensoria Pública;

VI - determinar, por voto de 2/3 (dois terços) de seus integrantes, a remoção compulsória de membro da Defensoria Pública, por interesse público, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

VII - aprovar a lista geral de antiguidade da Defensoria Pública e decidir sobre eventuais impugnações;

VIII - sugerir ao Defensor Público-Geral a edição de recomendações, sem caráter vinculativo, aos órgãos da Defensoria Pública para o desempenho de suas funções e a adoção de medidas

convenientes ao aprimoramento dos serviços;

IX - autorizar o afastamento de membro da Defensoria Pública, por mais de 15 (quinze) dias ininterruptos, para frequentar curso ou seminário de aperfeiçoamento ou estudo;

X - solicitar informações à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública sobre a conduta e atuação funcional dos Defensores Públicos e sugerir a realização de correições e visitas de inspeção para a verificação de eventuais irregularidades dos serviços;

XI - opinar sobre a instauração de sindicância ou processo administrativo contra membro da Defensoria Pública;

XII - sugerir ao Defensor Público-Geral ou ao Corregedor-Geral, por iniciativa da maioria simples de seus membros, providências ou medidas relativas ao aperfeiçoamento das atividades institucionais;

XIII - elaborar o regulamento e as normas de concurso de ingresso na carreira de Defensor Público, bem como do quadro de estagiários;

XIV - estabelecer normas sobre a organização e funcionamento das unidades de atuação da Defensoria Pública;

XV - conceder férias, licenças e afastamentos ao Defensor Público-Geral, ao Sudefensor-Geral, ao Corregedor-Geral e demais membros da instituição;

XVI - recomendar ao Corregedor-Geral que realize correições extraordinárias nas unidades de atuação da Defensoria;

XVII – apreciar os relatórios resultantes de correições extraordinárias, deliberando sobre as providências a serem adotadas;

XVIII - desempenhar outras funções que lhes forem conferidas por lei.

Art. 10 As matérias pertinentes ao Conselho Superior não previstas em lei ou neste Regimento Interno serão objeto de Regimento próprio.

Subseção IV

Da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública

Art. 11 A Corregedoria-Geral, órgão de orientação e fiscalização da atividade funcional e da conduta dos Defensores Públicos e demais servidores da Instituição, é exercida pelo Corregedor-Geral, nomeado na forma da lei.

Art. 12 São atribuições do Corregedor-Geral da Defensoria Pública:

I - integrar, como membro nato, o Conselho Superior da Defensoria Pública;

II - receber e processar as reclamações sobre abusos, erros, omissões ou conduta incompatível de membros e servidores da Defensoria Pública encaminhando-as, com parecer, ao Defensor Público-Geral;

III – examinar as representações recebidas contra membros da Defensoria Pública, determinando o seu arquivamento quando manifestamente improcedentes; IV – instaurar, fundamentadamente, pedido de explicações, de caráter informativo, bem como determinar o seu arquivamento;

V - presidir sindicância ou procedimento administrativo disciplinar contra Defensores Públicos e demais servidores, com encaminhamento de parecer ao Defensor Público-Geral, para decisão;

VI - sugerir, fundamentadamente, ao Defensor Público-Geral o afastamento de membro ou servidor da Defensoria Pública que esteja sendo submetido a correição, sindicância ou processo administrativo disciplinar, quando cabível;

VII - realizar correições e visitas de inspeção nas Defensorias Públicas, remetendo relatório conclusivo ao Defensor Público-Geral;

VIII - receber e analisar os relatórios circunstanciados dos membros da Defensoria Pública, proferindo parecer fundamentado, informando ou sugerindo ao Defensor Público-Geral o que for necessário;

IX - acompanhar o estágio probatório dos membros da Defensoria Pública;

X - propor, fundamentadamente, ao Conselho Superior a suspensão do estágio probatório de membros da Defensoria Pública;

XI - recomendar ao Defensor Público-Geral a aplicação de qualquer espécie de sanção disciplinar, bem como a exoneração de membro da Defensoria Pública que não esteja cumprindo com as condições do estágio probatório;

XII - fazer recomendações, sem caráter vinculativo, a órgãos de execução da Defensoria Pública, pertinentes às suas atribuições;

XIII - superintender a organização dos assentamentos relativos às atividades funcionais e à conduta dos membros da Defensoria Pública;

XIV - expedir atos, visando a regularidade e o aperfeiçoamento dos serviços da Defensoria Pública, dentro da esfera de suas atribuições;

XV - apresentar ao Defensor Público-Geral, até fevereiro de cada ano, relatório com dados estatísticos sobre as atividades dos membros da Defensoria Pública, relativas ao ano anterior;

XVI - dirigir e distribuir os serviços da Corregedoria-Geral.

XVII - prestar ao Defensor Público-Geral e ao Conselho Superior, em caráter sigiloso, as informações que lhe forem solicitadas sobre a atuação funcional de membro da Defensoria Pública;

XVIII – atender e orientar os membros da Defensoria Pública no desempenho de suas funções;

XIX - expedir atos, visando à regularidade e ao aperfeiçoamento dos serviços da Defensoria Pública, nos limites de suas atribuições;

XX - fazer recomendações, sem caráter vinculativo, aos órgãos de execução;

XXI - delegar à Secretaria da Corregedoria-Geral, no curso de procedimentos que lhe caiba instruir, a prática de atos que entender necessários;

XXII - requisitar das Secretarias dos Tribunais de Justiça, dos diversos cartórios ou de qualquer repartição judiciária, cópias de peças referentes a feitos judiciais, certidões ou informações;

XXIII - sugerir ao Defensor Público-Geral ou ao Conselho Superior da Defensoria Pública a adoção de medidas indispensáveis ao cumprimento das atividades da Instituição;

XXIV - exercer outras atividades, compatíveis com suas atribuições.

Art. 13 O Gabinete do Corregedor-Geral, coordenado pelo Secretário, é órgão de apoio administrativo do Corregedor-Geral, competindo-lhe:

I – providenciar o material de que necessite o Corregedor-Geral para o desempenho de suas funções, prestando-lhe o necessário apoio administrativo;

II – atender as autoridades e o público em geral que se dirija à Corregedoria-Geral, dando-lhes o devido encaminhamento;

III – organizar a agenda do Corregedor-Geral;

IV – adotar todas as medidas necessárias para as viagens dos membros da Corregedoria-Geral, como reserva de passagens aéreas, hotel e requerimento de diárias, dentre outras.

Art. 14 As matérias pertinentes à Corregedoria-Geral não previstas em lei ou neste Regimento serão objeto de Regimento próprio.

Seção II

Das Unidades de Atuação da Defensoria Pública

Subseção I

Dos Núcleos da Defensoria Pública

Art. 15 A Defensoria Pública do Estado contará com Núcleos especializados, de natureza permanente, que atuarão prestando suporte e auxílio no desempenho da atividade funcional dos membros da instituição.

Parágrafo único. Enquanto não previstos em lei, os núcleos serão organizados na forma prevista nesse regimento

Art. 16 Constituem unidades de atuação os Núcleos especializados da Defensoria Pública, titularizados por Defensor Público, garantida sua inamovibilidade.

§1° Compete aos Núcleos especializados, dentre outras atribuições:

I - compilar e remeter informações técnico-jurídicas, sem caráter vinculativo, aos Defensores Públicos;

II - propor medidas judiciais e extrajudiciais para a tutela de interesses individuais, coletivos e difusos;

III - realizar e estimular o intercâmbio permanente entre os Defensores Públicos, objetivando o aprimoramento das atribuições institucionais e a uniformidade dos entendimentos ou teses jurídicas;

IV - realizar e estimular o intercâmbio com entidades públicas e privadas, bem como representar a instituição perante conselhos e demais órgãos colegiados, por qualquer de seus membros, mediante designação do Defensor Público -Geral do Estado;

V - atuar e representar junto ao Sistema Interamericano dos Direitos Humanos, propondo as medidas judiciais cabíveis;

§2° Incumbe aos titulares dos Núcleos especializados da Defensoria Pública:

I - orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelo Núcleo, dentro de sua esfera de atribuições;

II - orientar e supervisionar as atividades dos servidores que o integram;

III - remeter ao Corregedor-Geral relatório bimestral de suas atividades;

IV - zelar pelo cumprimento das normas da Instituição;

V - propor ao Defensor Público-Geral a aquisição de bens móveis, material de consumo e demais despesas necessárias ao regular desempenho de suas atribuições;

VI- planejar e organizar os serviços auxiliares de apoio administrativo necessários à realização das atividades funcionais do Núcleo;

VII - realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação.

Subseção II

Do Núcleo de Atendimento à Família e Registros Públicos

Art. 17 O Núcleo de Atendimento à Família e Registros Públicos é composto por 06 (seis) Defensores Públicos e tem por atribuição realizar o atendimento inicial dos casos que envolvam direito de família e registros públicos.

§1º São atividades dos membros do Núcleo de Atendimento à Família e Registros Públicos:

I - prestar atendimento ao público e orientação jurídica em temas afetos à sua área de atribuições;

II- promover, prioritariamente, a solução extrajudicial dos litígios, visando a composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos;

III – promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico, especialmente em temas relacionados à sua área de atribuições;

IV – prestar atendimento interdisciplinar, por meio de equipe de apoio;

V- elaborar petições iniciais e contestações em matérias que envolvam direito de família e registros públicos;

VI- propor e acompanhar medidas judiciais e extrajudiciais tendentes à regularização de pendências relativas ao registro civil;

VII- encaminhar o interessado a programas e serviços públicos específicos;

VIII - convocar audiências públicas para discutir matérias relacionadas às suas funções institucionais.

§2º Nos casos de férias e demais afastamentos legais de Defensor Público titularizado no Núcleo, haverá a restrição do número de atendimentos, mediante portaria da Corregedoria-Geral, salvo hipótese de substituição remunerada.

§3º O Núcleo de Atendimento à Família e Registros Públicos contará com equipe formada por assistentes sociais, psicólogos, agentes de atendimento preliminar e estagiários do curso de direito e das áreas afins.

Subseção III

Do Núcleo de Atendimento Cível

Art. 18 O Núcleo de Atendimento Cível é composto por 05 (cinco) Defensores Públicos, cujas atribuições são fixadas por critério residual, incumbindo-lhe o atendimento de todas as matérias não circunscritas aos demais Núcleos especificados no art. 3º, III, desse Regimento.

§1º Não se aplicam as disposições do caput quando o atendimento implicar em atuação perante os Juizados Especiais.

§2º São atividades dos membros do Núcleo de Atendimento Cível:

I- prestar atendimento ao público e orientação jurídica em temas afetos à sua área de atribuições;

II- promover, prioritariamente, a solução extrajudicial dos litígios, visando a composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos;

III – promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico, especialmente em temas ligados ao seu campo de atuação;

IV – prestar atendimento interdisciplinar, por meio de equipe de apoio;

V - elaborar petições iniciais, contestações e réplicas, em matérias que envolvam causas cíveis em geral;

VI- patrocinar defesa técnica, durante o curso do processo, em temas que envolvam causas cíveis em geral até o segundo grau de jurisdição;

VII- participar de audiências nas Varas Cíveis e de Fazenda Pública da Capital;

VIII- encaminhar o interessado a programas e serviços públicos específicos;

IX - convocar audiências públicas para discutir matérias relacionadas às suas funções institucionais.

§3º A divisão das atividades dentre os Defensores Públicos titulares do Núcleo de Atendimento Cível será realizada mediante portaria da Defensoria-Geral.

§4º Nos casos de férias e demais afastamentos legais do Defensor Público titularizado no Núcleo, as substituições se darão dentro do próprio núcleo, mediante portaria da Corregedoria-Geral.

§5º Quando, pelo gozo de férias e demais afastamentos legais, não houver quebra da continuidade do serviço prestado, não será exigível a substituição, dando-se tão-somente a restrição do número de atendimentos, especificada em portaria da Corregedoria-Geral, salvo hipótese de substituição remunerada.

Subseção IV

Do Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente

Art. 19 O Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente é composto por 04 (quatro) Defensores Públicos e tem por atribuição garantir o acesso à justiça a toda criança ou adolescente em situação de risco ou de adolescente em conflito com a lei.

§1º São atividades dos membros do Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente:

I- prestar atendimento ao público e orientação jurídica em temas afetos à sua área de atribuições;

II- promover, prioritariamente, a solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de

interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos;

III – promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico, especialmente em temas relacionados ao seu campo de atuação;

IV – prestar atendimento interdisciplinar, por meio de equipe de apoio;

V- patrocinar defesa técnica, durante o curso do processo, em temas que envolvam direitos da criança e do adolescente até o segundo grau de jurisdição;

VI- participar de audiências nas Varas da Infância e Juventude da Capital;

VII- acompanhar o cumprimento de medidas socioeducativas em meio fechado, manifestando-se sobre sua manutenção, progressão, regressão, substituição e extinção;

VIII- participar da rede de proteção integral da criança e do adolescente, encaminhando o interessado a programas e serviços públicos específicos;

IX – prestar atendimento a crianças abrigadas, promovendo as medidas de proteção mais indicadas, nos termos da lei;

X- planejar, coordenar e executar convênios firmados pela Instituição em temas relacionados ao seu campo de atuação;

XI - convocar audiências públicas para discutir matérias relacionadas às suas funções institucionais.

§2º A divisão das atividades dentre os Defensores Públicos titulares do Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente será realizada mediante portaria da Defensoria-Geral.

§3º Quando necessário, a atuação na Central de Cartas Precatórias, em matéria afeta às atribuições do Núcleo, dar-se-á através de rodízio dentre os Defensores Públicos nele titularizados, mediante portaria da Corregedoria-Geral.

§4º Nos casos de férias e demais afastamentos legais de Defensor Público titularizado no Núcleo, as substituições se darão dentro do próprio Núcleo, mediante portaria da Corregedoria-Geral.

§5º Quando, pelo gozo de férias e demais afastamentos legais, não houver quebra da continuidade do serviço prestado, não será

exigível a substituição, dando-se tão-somente a restrição do número de atendimentos, especificada em portaria da Corregedoria-Geral, salvo hipótese de substituição remunerada.

§6º O Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente contará com equipe técnica interdisciplinar formada por assistentes sociais, pedagogos e psicólogos, além de estagiários do curso de direito e das áreas afins.

Subseção V

Do Núcleo de Atuação Forense nas Varas de Família, Interdição, Sucessões e Alvarás

Art. 20 O Núcleo de Atuação Forense nas Varas de Família, Interdição, Sucessões e Alvarás é composto por 08 (oito) Defensores Públicos, titularizados nas Varas, e tem por atribuição exercer a representação do autor ou do réu nos processos em trâmite nos respectivos Juízos.

§1º São atividades dos membros do Núcleo de Atuação Forense nas Varas de Família, Interdição, Sucessões e Alvarás:

I- prestar atendimento ao público e orientação jurídica em temas afetos à sua área de atribuições;

II- promover, prioritariamente, a solução extrajudicial dos litígios, visando a composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos;

III - promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico, especialmente em temas ligados a seu campo de atuação;

IV - prestar atendimento interdisciplinar, por meio de equipe de apoio;

V- patrocinar defesa técnica, durante todo o processo, em temas que envolvam direito de família, até o segundo grau de jurisdição;

VI- patrocinar defesa técnica nos processos de interdição, e naqueles que envolvam a concessão de alvarás judiciais e direitos sucessórios, até o segundo grau de jurisdição;

VII- participar de audiências nas Varas de Família e na Vara de Interdição, Sucessões e Alvarás da Capital;

VIII- atuar como curador especial de incapaz, se não tiver representante legal, ou se os interesses deste colidirem com os

daquele; de réu revel preso ou revel citado por edital ou com hora certa;

IX- proceder ao encaminhamento do interessado a programas e serviços públicos específicos;

X - convocar audiências públicas para discutir matérias relacionadas às suas funções institucionais.

§2º Na atuação referida no inciso VIII do parágrafo anterior, substituir-se-ão automaticamente entre si os Defensores Públicos titulares da 1ª, 2ª e 3ª Varas da Família, o mesmo ocorrendo entre os Defensores titulares da 4ª e 5ª Varas da Família, e entre a 6ª, 7ª Varas da Família e Vara de Interdição, Sucessões e Alvarás da Capital.

§3º Quando necessário, a atuação na Central de Cartas Precatórias, em matéria afeta ao Núcleo, dar-se-á através de rodízio, entre os Defensores Públicos titularizados no mesmo, mediante portaria da Corregedoria-Geral.

§4º Nos casos de férias e demais afastamentos legais de Defensor Público titularizado no Núcleo de Atuação Forense nas Varas de Família e na Vara de Interdição, Sucessões e Alvarás, as substituições se darão preferencialmente através dos Defensores Públicos titulares do Núcleo de Apoio à Atuação Forense nas Varas de Família, Interdição, Sucessões e Alvarás, mediante portaria da Corregedoria-Geral.

§5° Quando pelo gozo de férias e demais afastamentos legais de mais de um Defensor Público titularizado no Núcleo, não for possível a substituição pelos Defensores Públicos titulares do Núcleo de Apoio à Atuação Forense nas Varas de Família, Interdição, Sucessões e Alvarás, não será exigível a substituição, salvo se remunerada.

Subseção VI

Do Núcleo de Apoio à Atuação Forense nas Varas da Família, Interdição, Sucessões e Alvarás

Art. 21 O Núcleo de Apoio à Atuação Forense nas Varas da Família, Interdição, Sucessões e Alvarás é composto por 02 (dois) Defensores Públicos, e tem por atribuição exercer a representação do autor ou do réu, nos processos em trâmite nas Varas de Família, Interdição, Sucessões e Alvarás, nos casos de férias e demais afastamentos legais de Defensor Público titularizado nas Varas de Família e na Vara de Interdição, Sucessões e Alvarás da Capital.

§1° São atividades dos membros do Núcleo de Apoio à Atuação Forense nas Varas de Família, Interdição, Sucessões e Alvarás:

I- prestar atendimento ao público e orientação jurídica em temas afetos à sua área de atribuições;

II- promover, prioritariamente, a solução extrajudicial dos litígios, visando a composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos;

III - promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico, especialmente em temas ligados a seu campo de atuação;

IV - prestar atendimento interdisciplinar, por meio de equipe de apoio;

V- patrocinar defesa técnica nos processos em tramitação nos Juízos de Família, nos processos de interdição e naqueles que envolvam a concessão de alvarás judiciais e direitos sucessórios, até o segundo grau de jurisdição;

VI- participar de audiências nas Varas de Família e na Vara de Interdição, Sucessões e Alvarás da Capital;

VII- atuar como curador especial de incapaz, se não tiver representante legal, ou se os interesses deste colidirem com os daquele; de réu revel preso ou revel citado por edital ou com hora certa;

VIII- proceder ao encaminhamento do interessado a programas e serviços públicos específicos;

IX - convocar audiências públicas para discutir matérias relacionadas às suas funções institucionais.

§2° Quando, pelo gozo de férias e demais afastamentos legais, não houver quebra da continuidade do serviço prestado, não será exigível a substituição, dando-se tão-somente a restrição do número de atendimentos, especificada em portaria da Corregedoria-Geral, salvo hipótese de substituição remunerada.

Subseção VII

Do Núcleo Criminal de Atuação Forense

Art. 22 O Núcleo Criminal de Atuação Forense é composto por 13 (treze) Defensores Públicos, e tem por atribuições atuar na Central

de Inquéritos, nas Delegacias de Polícia, bem como exercer a defesa técnica dos assistidos pela Defensoria Pública do Estado nas Varas Criminais e na Vara de Entorpecentes.

§1º Enquanto não houver titular, quando necessária, a atuação na 10ª (décima) e 11ª (décima primeira) Varas Criminais e na Central de Cartas Precatórias, em matéria afeta ao Núcleo, dar-se-á através de rodízio, dentre os Defensores Públicos titularizados nas Varas Criminais, mediante portaria da Corregedoria-Geral.

§2º São atividades do Núcleo Criminal de Atuação Forense, nas Varas Criminais e na Vara de Entorpecentes:

I- prestar atendimento ao público e orientação jurídica em temas afetos à sua área de atribuições;

II- promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico, especialmente em temas ligados a seu campo de atuação;

III - prestar atendimento interdisciplinar, por meio de equipe de apoio;

IV- a elaboração de petições e o acompanhamento de todos os atos processuais, até o segundo grau de jurisdição;

V- participar de audiências nas Varas Criminais e nas Varas de Entorpecentes da Capital;

VI- proceder ao encaminhamento do interessado a programas e serviços públicos específicos;

VII - convocar audiências públicas para discutir matérias relacionadas às suas funções institucionais.

§3º São atividades do Núcleo Criminal de Atuação Forense, na Central de Inquéritos:

I- prestar atendimento ao público e orientação jurídica em temas afetos à sua área de atribuições;

II- promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico, especialmente em temas ligados a seu campo de atuação;

III- prestar atendimento interdisciplinar, por meio de equipe de apoio;

IV- a elaboração de petições e o acompanhamento de todos os atos processuais, até o segundo grau de jurisdição;

V- a visitação periódica às unidades de custódia de presos provisórios para o levantamento da situação processual dos internos e o consequente encaminhamento dos casos aos Defensores titulares das Varas;

VI – o acompanhamento de indiciados durante a apresentação às autoridades policiais;

VII – o encaminhamento do interessado a programas e serviços públicos específicos;

VIII - convocar audiências públicas para discutir matérias relacionadas às suas funções institucionais.

§4º A divisão das atividades, entre os Defensores Públicos, dentro do Núcleo Criminal de Atuação Forense, será realizada mediante portaria da Defensoria-Geral do Estado.

§5º Quando, pelo gozo de férias e demais afastamentos legais, não houver quebra da continuidade do serviço prestado, não será exigível a substituição, dando-se tão-somente a restrição do número de atendimentos, especificada em portaria da Corregedoria-Geral, salvo hipótese de substituição remunerada.

Subseção VIII

Do Núcleo do Tribunal do Júri

Art. 23 O Núcleo do Tribunal do Júri é composto por 02 (dois) Defensores Públicos, e tem por atribuição promover a defesa dos assistidos pela Defensoria Pública do Estado, em crimes dolosos contra a vida, nas Varas do Tribunal do Júri.

§1º São atividades dos membros do Núcleo do Tribunal do Júri:

I- prestar atendimento ao público e orientação jurídica em temas afetos à sua área de atribuições;

II- promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico, especialmente em temas ligados a seu campo de atuação;

III- prestar atendimento interdisciplinar, por meio de equipe de apoio;

IV- a elaboração de petições, a defesa em plenário e o acompanhamento de todos os atos processuais que tramitem perante as Varas do Tribunal do Júri, até o segundo grau de jurisdição;

V- o encaminhamento do interessado a programas e serviços públicos específicos;

VI - convocar audiências públicas para discutir matérias relacionadas às suas funções institucionais.

§2º A divisão das atividades entre os Defensores Públicos titulares Núcleo do Tribunal do Júri será realizada mediante portaria da Defensoria-Geral.

§3º Quando, pelo gozo de férias e demais afastamentos legais, não houver quebra da continuidade do serviço prestado, não será exigível a substituição, dando-se tão-somente a restrição do número de atendimentos, especificada em portaria da Corregedoria-Geral, salvo hipótese de substituição remunerada.

Subseção IX

Do Núcleo de Execução Penal

Art. 24 O Núcleo de Execução Penal, composto por 02 (dois) Defensores Públicos, tem por atribuição atuar na Vara de Execuções Penais, na Central de Penas Alternativas e na Penitenciária de Pedrinhas.

§1º São atividades dos membros do Núcleo de Execução Penal:

I- prestar atendimento ao público e orientação jurídica em temas afetos à sua área de atribuições;

II- promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico, especialmente em temas ligados a seu campo de atuação;

III- prestar atendimento interdisciplinar, por meio de equipe de apoio;

IV- realizar visitas periódicas a unidades prisionais para entrevista com os internos e para a fiscalização das condições de cumprimento das penas privativas de liberdade aplicadas;

V- patrocinar defesa técnica, durante todo o processo, perante os Juízos da Execução Penal, acompanhando todos os atos inerentes à execução, até o segundo grau de jurisdição;

VI- proceder ao encaminhamento do interessado a programas e serviços públicos específicos;

VII- planejar, coordenar e executar convênios firmados pela Instituição em temas relacionados ao seu campo de atuação;

VIII - convocar audiências públicas para discutir matérias relacionadas às suas funções institucionais.

§2º A divisão das atividades entre os Defensores Públicos titulares do Núcleo de Execução Penal será realizada mediante portaria da Defensoria-Geral.

§3º Quando, pelo gozo de férias e demais afastamentos legais, não houver quebra da continuidade do serviço prestado, não será exigível a substituição, dando-se tão-somente a restrição do número de atendimentos, especificada em portaria da Corregedoria-Geral, salvo hipótese de substituição remunerada.

Subseção X

Do Núcleo de Defesa do Idoso, da Pessoa Portadora de Deficiência e da Saúde

Art. 25 O Núcleo de Defesa do Idoso, da Pessoa Portadora de Deficiência e da Saúde é composto por 02 (dois) Defensores Públicos, e tem por atribuições a defesa, no âmbito cível, da pessoa idosa, da pessoa portadora de deficiência, bem como de questões referentes ao direito à saúde da população em geral.

§1º São atividades dos membros do Núcleo de Defesa do Idoso, da Pessoa Portadora de Deficiência e da Saúde:

I- prestar atendimento ao público e orientação jurídica em temas afetos à sua área de atribuições;

II- promover, prioritariamente, a solução extrajudicial dos litígios, visando a composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos;

III- promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico, especialmente em temas ligados a seu campo de atuação;

IV- prestar atendimento interdisciplinar, por meio de equipe de apoio;

V- realização de visitas domiciliares quando noticiado caso de violência praticada contra idoso e pessoa portadora de deficiência;

VI- realização de visitas a abrigos e asilos;

VII- patrocinar defesa técnica, durante o curso do processo, em temas que envolvam direitos e interesses da pessoa idosa, da pessoa

portadora de deficiência, bem como de questões referentes ao direito à saúde da população em geral;

VIII- oferecer suporte técnico ao Centro Integrado de Apoio e Prevenção à Violência Contra a Pessoa Idosa (CIAPVI);

IX- representar a Defensoria Pública nos Conselhos Estaduais de Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência;

X- integrar a rede de proteção à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência, procedendo ao encaminhamento do interessado a programas e serviços públicos específicos;

XI - convocar audiências públicas para discutir matérias relacionadas às suas funções institucionais.

§2º A defesa técnica a que se refere o inciso VII do parágrafo anterior consiste na elaboração de petições iniciais, contestações e recursos, que envolvam a defesa do idoso, da pessoa portadora de deficiência e da saúde, ressalvado o acompanhamento dos demais atos processuais, que permanecerá a cargo do Núcleo de Atendimento Cível.

§3º A divisão das atividades entre os Defensores Públicos titulares do Núcleo de Defesa do Idoso, da Pessoa Portadora de Deficiência e da Saúde será realizada mediante portaria da Defensoria-Geral.

§4º Nos casos de férias e demais afastamentos legais de Defensor Público titularizado no Núcleo de Defesa do Idoso, da Pessoa Portadora de Deficiência e da Saúde, as substituições se darão dentro do próprio Núcleo, mediante portaria da Corregedoria-Geral.

§5° Quando, pelo gozo de férias e demais afastamentos legais, não houver quebra da continuidade do serviço prestado, não será exigível a substituição, dando-se tão-somente a restrição do número de atendimentos, especificada em portaria da Corregedoria-Geral, salvo hipótese de substituição remunerada.

Subseção XI

Do Núcleo de Moradia e Defesa Fundiária

Art. 26 O Núcleo de Moradia e Defesa Fundiária é composto por 02 (dois) Defensores Públicos, e tem por atribuições a promoção e a defesa dos direitos à moradia digna, do direito à cidade e à posse segura da terra, em demandas individuais ou coletivas.

§1º São atividades dos membros do Núcleo de Moradia e Defesa Fundiária:

I - prestar atendimento ao público e orientação jurídica em temas afetos à sua área de atribuições;

II- promover, prioritariamente, a solução extrajudicial dos litígios, visando a composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos;

III- promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico, especialmente em temas ligados a seu campo de atuação;

IV- prestar atendimento interdisciplinar, por meio de equipe de apoio;

V- proceder à visitação das áreas de conflito, especialmente nas demandas relativas à posse e propriedade de terras, de modo a evitar situações de violência e prisões ilegais de posseiros e usucapientes;

VI- reunir-se com a comunidade na busca de soluções pacíficas dos conflitos;

VII- propor medidas judiciais e extrajudiciais para a tutela de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos ao direito à moradia digna e ao direito à cidade, até o segundo grau de jurisdição;

VIII- representar a Instituição perante os conselhos de direitos;

IX- estabelecer intercâmbio de experiências com Núcleos especializados ou equivalentes de outras Defensorias Públicas, na área da habitação e urbanismo, para definição de estratégias comuns de âmbito nacional;

X- contribuir no planejamento, elaboração e proposição de políticas públicas que visem erradicar a pobreza e a marginalização, bem como a reduzir as desigualdades sociais;

XI- propor e acompanhar propostas de elaboração, revisão e atualização legislativa na área de habitação e urbanismo;

XII- realizar e estimular o intercâmbio da Defensoria Pública com entidades públicas e privadas ligadas à área da habitação e urbanismo;

XIII- contribuir para a definição, do ponto de vista técnico, das ações voltadas à implementação do Plano Anual de Atuação da Defensoria Pública na defesa do direito à moradia digna e do direito à cidade;

XIV - coordenar o acionamento de Cortes Internacionais em relação a casos de violação do direito à moradia e à cidade;

XV - convocar audiências públicas para discutir matérias relacionadas às suas funções institucionais.

§2º A propositura das medidas judiciais aludidas no inciso VII do parágrafo anterior consiste no atendimento ao público, na elaboração de petições iniciais, contestações, réplicas e recursos, afetos às suas atribuições, ressalvado o acompanhamento dos demais atos processuais, que permanecerá a cargo do Núcleo de Atendimento Cível.

§3º A ressalva do parágrafo anterior não incidirá sobre as ações que envolvam coletividades.

§4º A divisão das atividades entre os Defensores Públicos titulares do Núcleo de Moradia e Defesa Fundiária será realizada mediante portaria da Defensoria-Geral.

§5º Nos casos de férias e demais afastamentos legais do Defensor Público titularizado no Núcleo de Moradia e Defesa Fundiária, as substituições se darão dentro do próprio Núcleo, mediante portaria da Corregedoria-Geral.

§6º Quando, pelo gozo de férias e demais afastamentos legais, não houver quebra da continuidade do serviço prestado, não será exigível a substituição, dando-se tão-somente a restrição do número de atendimentos, especificada em portaria da Corregedoria-Geral, salvo hipótese de substituição remunerada.

Subseção XII

Dos Núcleos Regionais da Defensoria Pública

Art. 27 A Defensoria Pública do Estado contará com Núcleos regionais permanentes, dando-se prioridade, de todo modo, às regiões com maiores índices de exclusão social e adensamento populacional.

§1º São atividades dos membros dos Núcleos regionais da Defensoria Pública:

I - prestar atendimento ao público e orientação jurídica em temas afetos à sua área de atribuições;

II - promover, prioritariamente, a solução extrajudicial dos litígios, visando a composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos;

III - promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico, especialmente em temas ligados a seu campo de atuação;

IV - prestar atendimento interdisciplinar, por meio de equipe de apoio;

V - elaborar petições iniciais, contestações, réplicas e recursos afetos às suas atribuições;

VI - participar de audiências relativas aos processos em que figure pessoa assistida pela Defensoria Pública na condição de autora ou ré;

VII – representar aos sistemas internacionais de proteção dos direitos humanos, postulando perante seus órgãos;

VIII – promover ação civil pública e todas as espécies de ações capazes de propiciar a adequada tutela dos direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos quando o resultado da demanda puder beneficiar grupo de pessoas hipossuficientes;

IX – promover a mais ampla defesa dos direitos fundamentais dos necessitados, abrangendo seus direitos individuais, coletivos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, sendo admissíveis todas as espécies de ações capazes de propiciar sua adequada e efetiva tutela;

X – exercer a defesa dos interesses individuais e coletivos da criança e do adolescente, do idoso, da pessoa portadora de necessidades especiais, da mulher vítima de violência doméstica e familiar e de outros grupos sociais vulneráveis que mereçam proteção especial do Estado;

XI - acompanhar inquérito policial, inclusive com a comunicação imediata da prisão em flagrante pela autoridade policial, quando o preso não constituir advogado;

XII – patrocinar ação penal privada e a subsidiária da pública;

XIII – exercer a curadoria especial nos casos previstos em lei;

XIV – atuar nos estabelecimentos policiais, penitenciários e de internação de adolescentes, visando a assegurar às pessoas, sob quaisquer circunstâncias, o exercício pleno de seus direitos e garantias fundamentais;

XV – participar, quando tiver assento, dos conselhos municipais afetos às funções institucionais da Defensoria Pública, respeitadas as atribuições de seus ramos;

XVI – convocar audiências públicas para discutir matérias relacionadas às suas funções institucionais;

XVII – proceder ao encaminhamento do interessado a programas e serviços públicos específicos;

§2º A divisão das atividades entre os Defensores Públicos titulares dos Núcleos Regionais será realizada mediante portaria da Defensoria-Geral.

§3º Nos casos de férias e demais afastamentos legais do Defensor Público titularizado no Núcleo Regional, as substituições se darão dentro do próprio núcleo, mediante portaria da Corregedoria-Geral.

§4° Quando, pelo gozo de férias e demais afastamentos legais, não houver quebra da continuidade do serviço prestado, não será exigível a substituição, dando-se tão-somente a restrição do número de atendimentos, especificada em portaria da Corregedoria-Geral, salvo hipótese de substituição remunerada.

Subseção XIII

Do Núcleo Itinerante e de Projetos Especiais

Art. 28 A Defensoria Pública do Estado contará com um Núcleo Itinerante e de Projetos Especiais, composto por 08 (oito) Defensores Públicos, que tem por atribuição atuar preferencialmente em localidades distantes das sedes da Instituição, bem assim em programas de ação específicos, promovendo a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico, bem como a defesa técnica integral, através da promoção das medidas judiciais e extrajudiciais necessárias à garantia e exercício dos direitos, individuais ou coletivos, dos membros da localidade.

§1° Para efeito da definição prevista no caput, consideram-se localidades distantes:

I - locais ainda não assistidos pela Defensoria Pública do Estado;

II - pequenos municípios e povoados que, ainda que circunscritos à Comarca assistida pela Defensoria Pública do Estado, apresentem situação de vulnerabilidade social.

§2° Para os fins previstos no caput, considera-se especial qualquer programa de ação institucional voltado a garantir a primazia da dignidade da pessoa humana, a redução das desigualdades sociais, a afirmação do Estado Democrático de Direito e a prevalência e efetividade dos direitos humanos.

§3° Havendo interesse público, o Núcleo Itinerante e de Projetos Especiais poderá atuar nos locais onde haja atuação regular da Defensoria Pública.

§4° O Núcleo Itinerante e de Projetos Especiais terá sede em São Luís, incumbindo aos seus titulares, no que couber, o exercício das atribuições previstas na Seção II do Capítulo I do Título II desse Regimento

§5º A divisão das atividades entre os Defensores Públicos titulares do Núcleo Itinerante e de Projetos Especiais será realizada mediante portaria da Defensoria-Geral.

§6° Nos casos de férias e demais afastamentos legais do Defensor Público titularizado no Núcleo Itinerante e de Projetos Especiais, as substituições se darão dentro do próprio Núcleo, mediante portaria da Corregedoria-Geral.

§7º Quando, pelo gozo de férias e demais afastamentos legais, não houver quebra da continuidade do serviço prestado, não será exigível a substituição, dando-se tão-somente a restrição do número de atendimentos, especificada em portaria da Corregedoria-Geral, salvo hipótese de substituição remunerada.

Seção III

Dos Órgãos de Execução da Defensoria Pública

Art. 29 Os órgãos de execução da Defensoria Pública são os Defensores Públicos.

Subseção I

Das Atribuições dos Defensores Públicos

Art. 30 Aos Defensores Públicos incumbe, no desempenho da função de orientação, postulação e defesa dos direitos e interesses dos necessitados, no âmbito judicial, extrajudicial e administrativo do Estado, as atribuições estabelecidas na Lei Complementar Estadual n° 19/94 e na Lei Complementar Federal n° 80/94, com as alterações previstas na Lei Complementar Federal n° 132/09, cabendo-lhes, especialmente:

I - atender às partes e aos interessados;

II - utilizar técnicas de mediação e conciliação de conflitos antes de ingressar com a medida judicial cabível;

III - acompanhar e comparecer aos atos processuais e impulsionar os processos;

IV - interpor recursos em qualquer grau de jurisdição e promover a revisão do julgado, quando cabível;

V – proceder à sustentação oral dos recursos que interpõe, e

daqueles interpostos pelo Defensor-Geral, nesse último caso mediante delegação;

VI - defender os acusados em processo disciplinar.

Seção IV

Das Unidades Administrativas de Direção e Assessoramento

Subseção I

Dos Gabinetes dos Órgãos de Administração Superior

Art. 31 Aos Gabinetes do Defensor Público-Geral, do Subdefensor e do Corregedor-Geral incumbe prestar apoio e assistência aos respectivos titulares, competindo-lhe organizar os contatos com autoridades e público em geral em sua representação oficial, superintender a expedição da correspondência institucional, bem como a preparação da agenda de compromissos e atividades, sem prejuízo de outras funções que lhes forem delegadas.

Subseção II

Das Secretarias Executivas dos Órgãos de Administração Superior

Art. 32 A Defensoria Pública-Geral, a Subdefensoria e a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado são integradas por Secretarias Executivas, responsáveis pelo suporte logístico e operacional das atividades de cada órgão, pela organização dos serviços de recepção do expediente, de protocolo, de estatística e de atualização de dados cadastrais, documentação, arquivo e informática.

§1° Compete aos servidores lotados na Secretaria, no desempenho de suas funções:

I – receber, registrar, distribuir, controlar e expedir correspondências, processos, publicações e papéis em geral, de interesse do órgão, encaminhando ao destinatário as correspondências e os documentos de natureza pessoal, resguardando sua inviolabilidade;

II - receber todas as correspondências e os documentos endereçados ao respectivo órgão, abrindo os envelopes quando não houver a identificação de que seja a correspondência confidencial, realizar a triagem preliminar e seu registro, entregando-os, em seguida, ao Secretário;

III – entregar diretamente ao Secretário as correspondências e os documentos endereçados ao órgão, sem violação de seus envelopes, quando identificados como sendo de natureza confidencial;

IV – efetuar o registro de protocolo de todas as correspondências e os documentos recebidos, preferencialmente em sistema informatizado, o qual deverá ser atualizado em relação a todos os encaminhamentos dados aos expedientes;

V - executar trabalhos de digitação de todo o expediente do órgão, desincumbindo-se, ainda, das atividades relacionadas aos serviços de cópia e reprografia;

VI - registrar, catalogar e classificar livros e publicações de forma a propiciar consulta aos mesmos;

VII - colecionar, mandar encadernar, conservar e guardar os exemplares de diários oficiais, legislações, revistas de direito e de jurisprudência, nacionais e estrangeiras, e demais publicações de interesse do órgão;

VIII – elaborar os expedientes de mero encaminhamento, submetendo-os ao Secretário;

IX – efetuar o registro de protocolo e expedir as correspondências e documentos aos destinatários, conforme determinação do Secretário, fazendo-o diretamente quando se tratar de órgão da Administração Superior, órgão de execução, unidade de atuação, unidade administrativa de direção e assessoramento e unidade de apoio administrativo da Defensoria Pública, e por meio do serviço próprio de protocolo e expedição, tratando-se de órgão externo.

X - encaminhar para publicação os atos que devam ser publicados no órgão de imprensa oficial;

XI – registrar os procedimentos administrativos nos respectivos livros, ou sistema informatizado que os substitua, mantendo-os atualizados quanto à movimentação, decisão final e localização física do feito;

XII – proceder ao registro e à autuação dos procedimentos administrativos instaurados no âmbito do órgão;

XIII – cumprir os despachos e as decisões emitidos nos procedimentos administrativos emanados do respectivo órgão;

XIV – arquivar as correspondências, bem como os procedimentos administrativos e toda espécie de documentos de responsabilidade do órgão;

XV – manter fichários atualizados necessários ao controle de suas atividades;

XVI – zelar pela guarda e sigilo de todas as informações e documentos existentes nos arquivos do órgão, em especial dos livros e das fichas funcionais, principalmente se mantidos em sistemas informatizados, permitindo acesso a eles apenas às pessoas autorizadas;

XVII – manter atualizadas as informações relativas ao órgão na sua página institucional na internet;

XVIII – exercer as atividades que forem determinadas pelo titular do órgão diretivo a que esteja vinculado ou pelo respectivo Secretário, a fim de atender às funções legais estabelecidas.

Art. 33 São atribuições dos Secretários Executivos dos órgãos de Administração Superior da Defensoria Pública:

I – assessorar o titular do órgão diretivo no desempenho de suas funções;

II – coordenar, organizar e orientar as atividades do órgão, propondo a distribuição de funções dentre os diversos serviços que o compõem, assim como as alterações que se fizerem necessárias;

III – supervisionar todos os trabalhos burocráticos do órgão, como emissão de ofícios, avisos, comunicações, portarias, ordens internas de serviço, memorandos, atos e demais expedientes, assumindo pessoalmente a confecção de recomendações a membros da Defensoria Pública, representações ou requisições feitas pelo titular do órgão diretivo;

IV – fazer a distribuição de documentos, papéis, processos e expedientes, diretamente aos órgãos competentes, exigindo dos serviços internos o controle da movimentação deles;

V – zelar pelo cumprimento dos prazos fixados para recebimento de informações e documentos, bem como pelo desenvolvimento dos trabalhos;

VI – providenciar a redação e expedição da correspondência do órgão, inclusive a elaboração dos atos e portarias;

VII – expedir certidões e extrair cópias dos atos do titular do órgão diretivo;

VIII – zelar pela guarda e ordem dos arquivos e fichários;

IX – zelar pela disciplina e eficiência dos servidores lotados no órgão;

X – solicitar o material necessário à manutenção dos serviços.

Parágrafo único. Ao Secretário Executivo da Corregedoria-Geral, além das atribuições previstas nos incisos anteriores, compete:

I – processar os relatórios de atividades dos Defensores Públicos, comunicando ao Corregedor-Geral as hipóteses de falta de remessa dos mesmos no devido prazo;

II – elaborar relatórios estatísticos;

III - lançar e manter atualizados os dados constantes na ficha funcional dos membros da Defensoria Pública, comunicando ao Corregedor-Geral sempre que constatadas deficiências nas anotações funcionais;

IV – expedir, com autorização do Corregedor-Geral, as informações e certidões acerca dos registros em ficha funcional dos membros da Defensoria Pública;

V – extrair, a pedido do Corregedor-Geral, relatório acerca dos registros em fichas funcional de membro da Defensoria Pública, em especial para possibilitar o relatório ao Conselho Superior da Defensoria Pública dos candidatos à movimentação na Carreira;

VI – secretariar os trabalhos de correição, as visitas de inspeção às Defensorias Públicas e os procedimentos administrativos instaurados no âmbito da Corregedoria-Geral;

VII – manter atualizados os assentamentos relativos às atividades funcionais e à conduta dos membros da Defensoria Pública;

Subseção III

Da Assessoria Jurídico-Administrativa

Art. 34 À Assessoria Jurídico-Administrativa compete:

I - emitir pareceres em processos ou sobre temas de interesse institucional;

II - orientar, conforme a especialidade, os titulares de unidades e órgãos da Defensoria Pública, sempre que solicitada;

III - redigir ou rever os termos de contratos, convênios ou quaisquer outros documentos a serem firmados pela Defensoria Pública-Geral;

IV - manter atualizada a legislação aplicada por cada unidade e órgão da Defensoria, bem como os repertórios jurisprudência a eles relacionados;

V - manter arquivadas em pastas próprias, cópias dos pareceres ou quaisquer trabalhos que realizar;

VI - exercer outras atribuições que lhes sejam conferidas pelo Defensor Público-Geral.

Seção V

Das Unidades de Apoio Administrativo da Defensoria Pública

Subseção I

Da Supervisão Administrativo-Financeira

Art. 35 À Supervisão Administrativo-Financeira compete:

I - exercer a coordenação, o controle e a supervisão das atividades de apoio administrativo da Instituição, dirimindo as dúvidas dos demais órgãos da Defensoria Pública sobre a adoção e aplicação de procedimentos;

II - supervisionar e fazer cumprir os procedimentos normativos relativos às áreas sob sua coordenação;

III - planejar, organizar e estabelecer prioridades para propor ao Defensor Público- Geral aquisição de bens móveis, material de consumo e despesas necessárias ao bom desenvolvimento do trabalho da Instituição;

IV - elaborar a programação anual de atividades;

V - dirigir e propor normas disciplinares das atividades inerentes à administração orçamentária e financeira da Defensoria Pública;

VI – superintender o acompanhamento da execução orçamentária, objetivando a perfeita compatibilidade com os recursos financeiros disponíveis;

VII - adquirir, estocar, distribuir, controlar, alienar, reparar, inventariar e transferir bens de consumo e material permanente da Defensoria Pública e providenciar as respectivas baixas, de acordo com a legislação vigente;

VIII - providenciar passagens e diárias para membros e servidores da Defensoria Pública, de acordo com a legislação vigente;

IX - zelar pelos imóveis ocupados pela Defensoria Pública, fiscalizando permanentemente seu estado de conservação, adotando as providências necessárias aos reparos exigidos, bem como superintender a execução dos serviços de limpeza;

X - controlar a utilização das viaturas da Defensoria Pública, fiscalizando as atividades dos motoristas; .

XI - desincumbir-se de quaisquer outras atribuições que lhes sejam cometidas pelo Defensor Público-Geral.

Subseção II

Da Divisão de Licitações

Art. 36 À Divisão de Licitações compete:

I - proceder às licitações para aquisição e alienação de material e prestação de serviços, atendendo às requisições dos órgãos da Defensoria Pública;

II - elaborar atas das reuniões realizadas para abertura de envelopes contendo documentação e proposta dos licitantes, assim como das reuniões relativas ao julgamento das licitações;

III - elaborar os mapas comparativos dos preços oferecidos pelos licitantes, zelando pelo cumprimento de todas as disposições legais que regulam a matéria;

IV - emitir parecer conclusivo sobre o resultado das licitações;

V - encaminhar ao órgão central cópia das atas de reuniões mensais;

VI - proceder ao acompanhamento da instrução processual relativa às licitações para prestação de serviços, compras e alienação de material e dispensas, bem como elaborar os editais de licitações;

VII - distribuir aos fornecedores, licitantes e entidades de classe a documentação relativa à publicidade das licitações;

VIII - elaborar contratos originários dos processos licitatórios, bem como os termos aditivos necessários.

Subseção III

Da Divisão Contábil-Financeira

Art. 37 À Divisão de Controle Contábil-Financeiro:

I - organizar o cronograma de desembolso financeiro de acordo com os recursos liberados, cumprindo as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado;

II - manter e controlar os registros em fichas financeiras;

III - promover, emitir e controlar os procedimentos atinentes a execução financeira, facilitando o acompanhamento pelo Tribunal de Contas do Estado;

IV - elaborar balancetes e balanços;

V - controlar a aplicação dos adiantamentos e o cumprimento da legislação vigente na prestação de contas;

VI - liquidar as despesas empenhadas;

VII - propor normas disciplinares das atividades de administração financeira e de planejamento;

VIII - orientar os servidores responsáveis por adiantamentos, quanto à utilização do numerário e respectiva prestação de contas;

IX – desincumbir-se de outras atribuições afetas à sua área de atuação, segundo orientação do Defensor-Geral.

Subseção IV

Da Divisão de Execução Orçamentária

Art. 38 À Divisão de Execução Orçamentária incumbe:

I - propor normas disciplinares das atividades de planejamento, orçamento e finanças;

II - proceder ao acompanhamento da execução orçamentária, registrando as modificações decorrentes de créditos adicionais abertos, objetivando a perfeita consonância com os recursos recebidos;

III - destacar créditos adicionais, cuja vigência se estenda a exercícios subsequentes ao de abertura;

IV - registrar os créditos orçamentários e demais alterações, observada a classificação prevista na legislação em vigor, mantendo atualizado o controle das disponibilidades da Defensoria Pública;

V - examinar e opinar em expedientes relativos à proposição de abertura de créditos;

VI - remeter à Administração Geral, dentro dos prazos estabelecidos, os documentos decorrentes da execução orçamentária e financeira;

VII - sugerir a abertura de créditos suplementares, quando constatada a necessidade desta providência;

VIII - emitir ou anular empenho;

IX - organizar e manter atualizadas as fichas orçamentárias;

X - providenciar os pedidos de créditos adicionais e suplementares;

XI - executar o controle orçamentário, bem como auxiliar na elaboração da proposta orçamentária anual;

XII - elaborar a relação mensal de empenhos;

XIII - desempenhar outras atividades pertinentes à sua área de atribuições.

Subseção V

Da Divisão de Recursos Humanos

Art. 39 À Divisão de Recursos Humanos incumbe:

I - manter em ordem e rigorosamente atualizado o acervo funcional de todos os membros e demais servidores da Defensoria Pública;

II - controlar a frequência do pessoal administrativo, bem como a concessão de férias dos membros e servidores da Defensoria Pública, desses últimos responsabilizando-se pelo seu escalonamento;

III - receber, processar, apreciar ou remeter ao órgão responsável, em tempo hábil, questões referentes a direitos, vantagens, deveres, responsabilidades de pessoal, bem como orientar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente;

IV - adotar providências necessárias à posse dos Defensores Públicos e servidores administrativos, efetivos ou não;

V - promover alterações nas fichas funcionais decorrentes de atos administrativos;

VI - efetuar o processamento de atos de exoneração, demissão, aposentadoria, férias, licenças, afastamentos e quaisquer direitos e vantagens;

VII - manter cadastro sempre atualizado do pessoal ativo e inativo;

VIII - elaborar cadastros para Defensores Públicos e servidores aprovados em concurso público, bem como proceder às alterações necessárias;

IX - registrar e atualizar a contagem e apuração de tempo de serviço dos membros e servidores da Defensoria Pública;

X - elaborar e executar a folha de pagamento;

XI - administrar e controlar o preparo do pagamento do pessoal da Defensoria Publica do Estado, segundo as normas e cronogramas do sistema central de pagamento;

XII - prestar informações nos processos referentes aos pedidos de exoneração, comunicação de faltas, aos afastamentos previstos em lei, à averbação de tempo de serviço e demais concessões de direitos e vantagens de membros e servidores ativos e inativos;

XIII - instruir processo de concessão de pensão especial a beneficiário de Defensor Público falecido, promovendo, quando for o caso, a revisão e atualização da mesma;

XIV - manter atualizada a legislação e jurisprudência aplicáveis à sua área de atuação;

XV - exercer as atividades relativas à expedição de documentos declaratórios da vinculação funcional do servidor;

XVI - avaliar e analisar as informações concementes aos registros e ao comando de pagamento;

XVII - receber, relacionar e registrar dados funcionais e financeiros dos servidores da Defensoria Pública, relacionados a pagamento, mantendo arquivos e sistema de informações a eles pertinentes;

XVIII - preparar de maneira adequada as informações para processamento do pagamento, segundo as normas e cronogramas do sistema central de pagamento;

XIX - preparar atestados, declarações e informações relacionados ao cadastro de pagamento do pessoal;

XX - zelar pelo fichário de dados financeiros relativos ao pagamento;

XXI - desempenhar outras atividades compatíveis à sua área de atuação.

Subseção VI

Da Divisão de Serviços Gerais e Transportes

Art. 40 À Divisão de Serviços Gerais e Transportes compete:

I - coordenar e executar as medidas administrativas referentes à conservação, limpeza, vigilância e recepção;

II - orientar os setores de portaria, telefonia e transportes na execução das tarefas correspondentes à sua especialidade, controlando e zelando pelos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade;

III - promover a execução de todas as atividades destinadas à conservação, adaptação, reparos e limpeza de bens móveis e imóveis da Defensoria Pública;

IV - coordenar os serviços de transporte, promovendo a manutenção devida para o seu bom funcionamento, mantendo o controle no abastecimento de combustíveis e uso dos veículos;

V - promover e fiscalizar o recolhimento diário das viaturas em local apropriado;

VI - prestar apoio aos órgãos superiores e administrativos da Defensoria Pública, no âmbito de suas atribuições, quando solicitado.

Subseção VII

Da Divisão de Material e Patrimônio

Art. 41 À Divisão de Material e Patrimônio incumbe:

I - realizar o tombamento, a fiscalização e conservação dos bens móveis e imóveis da Defensoria Pública;

II - manter atualizado o inventário de bens patrimoniais da Instituição;

III - promover o recolhimento ou redistribuição de materiais e bens ociosos;

IV - elaborar mapa de consumo e previsão de gastos, calculando o nível de reposição e o preço unitário dos itens de suprimento;

V - zelar pela boa conservação e pelo armazenamento apropriado do material existente no setor;

VI - atender às requisições internas de material;

VII - controlar, receber, conferir e distribuir os materiais aos diversos órgãos da Defensoria Pública, mantendo-os atualizados e em quantidade satisfatória para atender as necessidades da Instituição;

VIII - manter almoxarifado para guarda, controle e preservação de material, adotando registro segundo orientação do órgão central;

IX - manter atualizado o registro de entrada e saída dos bens existentes no almoxarifado;

X - manter atualizado o cadastro de fornecedores;

XI - efetuar compras dispensáveis de licitação, com prestação de contas à Administração da Instituição;

XII - efetuar coleta de preços;

XIII - promover e coordenar a manutenção, aproveitamento e recuperação dos bens móveis e imóveis da Instituição;

XIV - encaminhar ao responsável os processos de aquisição de material para fins de aprovação, adjudicação e respectiva autorização de despesa;

XV - efetuar, periodicamente, levantamento dos bens existentes no almoxarifado, providenciando para que as contas apresentadas sejam acompanhadas de pronunciamento dos responsáveis pela guarda dos bens e dos respectivos superiores imediatos;

XVI - providenciar as requisições de materiais, de acordo com os pedidos dos diversos órgãos;

XVII - confeccionar os inventários e demonstrativos periódicos dos bens em almoxarifado;

XVIII - propor a realização de licitação para aquisição de material necessário aos órgãos da Defensoria Pública.

Subseção VIII

Da Divisão de Protocolo e Arquivo

Art. 42 À Divisão de Protocolo e Arquivo incumbe:

I - receber, registrar e encaminhar a documentação, devidamente protocolada, aos respectivos setores e outros órgãos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento;

II – manter, devidamente atualizado, o serviço de entrada e saída de documentos e processos, procedendo a triagem por órgão de origem e destino, relacionando e controlando o recebimento e a expedição;

III - receber, registrar, controlar correspondências, expedientes, publicações e papéis dirigidos à Defensoria Pública ou dela emanados;

IV - proceder ao arquivamento de processos e expedientes, zelando pela manutenção dos arquivos, bem como atender às requisições de entrega ou devolução de documentos.

Subseção IX

Do Centro de Estudos Jurídicos e Biblioteca

Art. 43 Ao Centro de Estudos Jurídicos e Biblioteca e compete:

I - manter atualizado o arquivamento dos Diários Oficiais da União, do Estado e da Justiça Estadual;

II - manter atualizada pasta de legislação de interesse da Instituição;

III - organizar e manter atualizadas as publicações de interesse da Defensoria Pública contidas no Diário Oficial da União, do Estado e da Justiça Estadual;

IV - apresentar ao Defensor Público-Geral proposta para aquisição de livros, revistas, periódicos e materiais literários necessários ao trabalho da Instituição;

V - controlar a utilização de livros, revistas, periódicos e outros materiais literários da Defensoria Pública, mediante requisição assinada pelo usuário no ato da entrega, dando baixa do pedido no ato da devolução;

VI - manter a Biblioteca organizada e em funcionamento de acordo com as necessidades de seus usuários;

VII - promover o aperfeiçoamento intelectual de membros e servidores da Defensoria Pública;

VIII - editar e distribuir a "Revista da Defensoria da Defensoria Pública do Estado do Maranhão", bem como outras publicações de interesse jurídico;

IX - promover estudos de temas de interesse da Instituição;

X - adquirir livros e revistas, bem como manter intercâmbio com entidades congêneres, nacionais e estrangeiras;

XI - realizar cursos e seminários, aulas, palestras e conferências de caráter jurídico;

XII - organizar os serviços de documentação e informação jurídica, mantendo, sempre atualizado, serviço de informação legislativa e jurisprudencial;

XIII - promover pesquisas bibliográficas;

XIV - divulgar matérias de natureza jurídica de interesse da Defensoria Publica;

XV - exercer outras atribuições, previamente autorizadas pelo Defensor Público-Geral, de interesse da Instituição.

Subseção X

Da Divisão de Tecnologia de Informática e Informação

Art. 44 À Divisão de Tecnologia de Informática e Informação compete:

I - planejar, coordenar, controlar e executar as atividades de modelagem, desenvolvimento e implantação de dados, avaliação e manutenção de sistemas de informação e treinamento do usuário;

II - administrar e manter o dicionário de dados, definindo e disseminando regras para a criação de novos dados, novos usuários e os acessos aos aplicativos;

III - zelar e manter a integridade e o funcionamento dos bancos de dados da rede corporativa, dos planos e programas desenvolvidos para a área de informática, prevenindo violações e fraudes;

IV - apoiar e participar da aplicação de metodologia de estratégia e análise de dados, como treinamento para o usuário final;

V - disciplinar o intercâmbio de informações entre a Defensoria

Pública e demais órgãos públicos e privados, resguardados o sigilo e as restrições administrativas e legais;

VI - elaborar, analisar e disseminar instrumentos para identificação de problemas e disfunções organizacionais, das necessidades de informatização e treinamento em informática;

VII - integrar-se com as demais áreas de informática objetivando racionalizar, uniformizar e sistematizar procedimentos para atendimento ao usuário;

VIII - prestar assessoramento aos órgãos da Defensoria Pública;

IX - oferecer suporte técnico aos diversos ambientes operacionais da Instituição;

X - orientar a digitação e operação dos equipamentos de processamento de dados;

XI - supervisionar as condições de uso e manutenção dos equipamentos;

XII - executar as atividades de suporte nas Defensorias Públicas das Comarcas do interior do Estado;

XIII - elaborar as especificações técnicas para aquisição de equipamentos e software;

XIV - executar as atividades de manutenção das instalações, gerência e administração das redes;

XV - desenvolver pesquisa avançada no campo do direito e da informática jurídica;

XVI - constituir acervo de material informativo relacionado com o estudo de temas jurídicos, bem como prestar assessoramento aos órgãos da Defensoria Pública;

XVII - habilitar pessoal, promover ou realizar cursos de atualização no campo da informática;

XVIII - realizar outras atividades pertinentes à sua área de atribuições, a critério do Defensor Público-Geral.

Subseção XI

Da Supervisão de Estágio Forense

Art. 45 Compete à Supervisão de Estágio Forense dirigir e supervisionar as atividades de estágio desenvolvidas pelos estudantes de direito na Instituição.

§1° Os estagiários de direito, auxiliares dos Defensores Públicos,

serão credenciados por ato do Defensor Público-Geral do Estado, após seleção pelo Conselho Superior, na forma da legislação vigente.

§2° O estágio de direito compreende o exercício transitório de funções auxiliares dos Defensores Públicos e servirá como título nos concursos de ingresso na Defensoria Pública do Estado, nos termos dos respectivos editais, sendo vedado estender ao estagiário direitos ou vantagens assegurados aos servidores públicos, uma vez que o estágio não confere vínculo empregatício com o Estado.

§3° Publicado o ato de credenciamento, o estagiário deverá prestar compromisso e entrar em exercício no prazo de 15 (quinze) dias.

§4° O estagiário será descredenciado:

I - a pedido;

II - automaticamente:

a) quando da conclusão do curso de graduação;

b) ao completar o período de 02 (dois) anos de estágio;

c) caso venha a se ausentar de suas atividades, durante o ano civil, por mais de 10 (dez) dias sem justificação, ou por mais de 20 (vinte) dias, mesmo motivadamente;

d) caso não haja renovado sua matrícula no curso de graduação ou venha a ser reprovado em 02 (duas) disciplinas do respectivo currículo;

III - mediante procedimento administrativo sumário, garantida ampla defesa, desde que viole os deveres previstos nesta lei complementar.

§5º Incumbe ao estagiário de direito, no exercício de suas atividades:

I - o levantamento de dados, de conteúdo doutrinário ou jurisprudencial;

II - o acompanhamento das diligências de que for incumbido;

III - o atendimento ao público, nos limites da orientação que venha a receber;

IV - o controle da movimentação dos autos de processos administrativos ou judiciais, acompanhando a realização dos correspondentes atos e termos;

V - a execução dos serviços de digitação de correspondências e minutas de peças processuais, sob a supervisão de Defensor Público;

VI - o desempenho de quaisquer outras atividades compatíveis com sua condição acadêmica.

§ 6° O estágio terá a carga de 20 (vinte) horas semanais, devendo corresponder ao expediente do setor e compatibilizar -se com a duração do turno de funcionamento do curso de graduação em direito em que esteja matriculado.

§ 7° O estagiário poderá receber bolsa mensal, nos termos da lei.

§ 8° São deveres do estagiário:

I - atender à orientação que lhe for dada pelo Defensor Público a que estiver subordinado;

II - cumprir o horário que lhe for fixado;

III - apresentar à Corregedoria -Geral, mensalmente, relatório de suas atividades;

IV - comprovar, no início de cada ano letivo, a renovação da matrícula em curso de graduação em direito, bem como a ausência de reprovação em mais de uma disciplina do currículo pleno;

V - manter sigilo sobre fatos relevantes de que tiver conhecimento no exercício de suas atividades;

VI - manter comportamento e usar traje compatíveis com a natureza da atividade.

§9° Ao estagiário é vedado:

I - identificar -se nessa qualidade ou usar papéis com o timbre da Defensoria Pública do Estado em qualquer matéria alheia às respectivas atividades;

II - utilizar distintivos e insígnias privativos dos membros da Defensoria Pública do Estado;

III - praticar quaisquer atos, processuais ou extraprocessuais, que exijam qualidade postulatória ou constituam atribuição exclusiva de órgão de execução da Defensoria Pública do Estado, salvo assinar peças processuais ou manifestações nos autos juntamente com Defensor Público;

IV - exercer cargo, emprego ou função pública, ou ocupação privada, incompatível com suas atividades na Defensoria Pública do Estado.

§10 Os direitos e vedações estabelecidos nesta Subseção aplicam-se, no que couber, aos estagiários das demais disciplinas.

Subseção XII

Da Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Art. 46 À Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas compete:

I - apresentar ao Defensor Público-Geral proposta de planejamento das atividades da Defensoria Pública para o exercício seguinte;

II - elaborar propostas de projetos inerentes às finalidades institucionais;

III – desincumbir-se das demais atribuições delegadas pelo Defensor Público-Geral.

Subseção XIII

Da Assessoria de Comunicação Social

Art. 47 À Assessoria de Comunicação Social exercida por profissional da área, compete, dentre outras funções:

I - criar um plano institucional de comunicação;

II - colaborar para a compreensão do papel do Defensor Público na sociedade;

III - criar canais de comunicação internos e externos que divulguem os valores da Instituição e suas atividades;

IV - detectar as informações institucionais de interesse público e o que pode ser aproveitado como material jornalístico;

V - desenvolver uma relação de confiança com os demais veículos de comunicação;

VI- avaliar frequentemente a atuação da equipe de comunicação, visando o alcance de resultados positivos;

VII - criar instrumentos que permitam mensurar os resultados das ações desenvolvidas, tanto junto à imprensa quanto aos demais públicos;

VIII - preparar as fontes de imprensa da Instituição para que atendam às demandas da equipe de comunicação de forma eficiente e ágil.

Subseção XIV

Da Divisão de Serviço Psicossocial

Art. 48 À Divisão de Serviço Psicossocial incumbe coordenar,

executar e supervisionar as atividades de assistência social complementares às ações de orientação e assistência jurídica prestadas à população pela Defensoria Pública.

§ 1° Incumbe ao Coordenador:

I - orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos assistentes sociais, psicólogos e demais servidores com atuação na área, proporcionando-lhes condições para o aprimoramento intelectual e qualificação profissional;

II - remeter ao Defensor-Geral, até o dia 10 (dez) de cada mês, relatório quali-quantitativo das atividades desenvolvidas pelo setor no mês anterior;

III - zelar pelo cumprimento das normas da Instituição e desempenhar suas atividades com equidade, observando os critérios de justiça e igualdade;

IV – promover o acompanhamento sociojurídico das situações apresentadas, através de estratégias de intervenção social adotadas conforme a especificidade dos casos;

V - articular a rede de serviços públicos, visando garantir os direitos civis e sociais dos assistidos da Defensoria Pública;

VI - planejar, organizar e estabelecer prioridades do serviço psicossocial, em conjunto com equipe técnica, inclusive propondo ao Defensor Público-Geral demandas relativas a recursos materiais e humanos com vistas ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pelo Núcleo;

VII - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos no âmbito de atuação do Serviço Social, que visem contribuir para a análise da realidade social e subsidiar ações profissionais, podendo contar com a participação dos usuários da Defensoria Pública e de equipe multidisciplinar;

VIII - assessorar e apoiar, dentro de suas atribuições, os Defensores Públicos em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais dos usuários da Instituição;

IX - determinar a realização de visitas domiciliares, a confecção de perícias, pareceres e laudos técnicos, sem prejuízo de outras atribuições afetas à sua área de atuação;

X - promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico, através de palestras, oficinas e seminários internos e externos à Instituição.

Título III

Da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Capítulo I

Das Classes na Carreira

Art. 49 A Defensoria Pública do Estado é integrada pela Carreira de Defensor Público, composta de 04 (quatro) classes de cargos efetivos:

I - Defensor Público de 1ª Classe ;

II - Defensor Público de 2ª Classe;

III - Defensor Público de 3ª Classe;

IV – Defensor Público de 4ª Classe.

Seção I

Do Ingresso

Art. 50 O ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado far-se-á mediante aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, na forma da lei.

§ 1º Do regulamento do concurso constarão, obrigatoriamente, os programas das disciplinas sobre as quais versarão as provas, as disposições pertinentes à sua organização e realização e o número de cargos vagos na classe inicial da Carreira.

§ 2º O regulamento do concurso para ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado será editado pelo Conselho Superior da Instituição, que poderá autorizar a contratação de pessoa jurídica para realização das provas, sob a orientação e supervisão da comissão do concurso.

§ 3º Encerrada a seleção, a comissão do concurso publicará o resultado final na imprensa oficial e, em seguida, encaminhará ao Conselho Superior ata de encerramento contendo a relação dos candidatos aprovados, com indicação das notas obtidas, em ordem decrescente de classificação, para efeito de homologação.

§ 4º Homologado o concurso, o Defensor Público-Geral fará publicar edital com a relação dos aprovados, no qual constará, também, o número atualizado de cargos vagos por Comarca.

Seção II

Da Nomeação, da Posse, do Exercício, da Lotação e do Estágio Probatório dos Membros da Defensoria Pública

Art. 51 O candidato aprovado no concurso público para ingresso na Carreira da Defensoria Pública será nomeado pelo Defensor Público-Geral do Estado para cargo inicial da Carreira, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

Art. 52 O candidato aprovado poderá renunciar à nomeação correspondente à sua classificação, antecipadamente ou até o termo final do prazo de posse, caso em que, optando o renunciante, será deslocado para o último lugar da lista de classificados.

Art. 53 A posse será dada pelo Defensor Público-Geral, em sessão solene do Conselho Superior, mediante assinatura de termo de compromisso de estrita observância às Constituições e às leis, de respeito às instituições democráticas e de diligente cumprimento dos deveres inerentes às funções do cargo.

§ 1º A sessão solene do Conselho Superior ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial, podendo o prazo ser prorrogado por igual tempo, por ato do Defensor Público-Geral, a requerimento justificado do candidato.

§ 2º O nomeado que tiver prorrogado o prazo tomará posse no Gabinete do Defensor Público-Geral.

§ 3º São condições para a posse do nomeado:

I - aptidão física e higidez psíquica para o exercício do cargo, comprovados em inspeção de Junta Médica Oficial do Estado;

II - idoneidade moral;

III - quitação com o serviço militar e com a Justiça Eleitoral;

IV - exercício dos direitos políticos;

V - declaração de bens.

Art. 54 O prazo para o exercício das funções do cargo decai em 15 (quinze) dias da data da posse, quando tornarão insubsistentes e declarados como tais, pelo Defensor Público-Geral, os atos de nomeação e posse.

Art. 55 A lotação do Defensor Público dar-se-á por ato do Defensor Público-Geral, assegurada a escolha da Comarca, conforme a ordem de classificação do candidato no concurso.

Subseção I

Do Estágio Probatório

Art. 56 A contar da data de início do exercício no cargo e pelo período de 03 (três) anos, o membro da Defensoria Pública cumprirá estágio probatório, com seu trabalho e sua conduta avaliados pelos órgãos de Administração Superior da Defensoria Pública.

Art. 57 O Defensor Público do Estado não poderá se afastar do exercício de suas atribuições institucionais durante o estágio probatório, salvo nos casos expressos em lei.

Parágrafo único. São considerados como efetivo exercício os dias em que o membro da Defensoria Pública estiver afastado de suas funções em razão de:

I – licenças previstas em lei;

II - férias;

III – participação em cursos ou seminários de aperfeiçoamento, no país ou no exterior, mediante prévia autorização do Conselho Superior da Defensoria Pública;

IV - trânsito decorrente de remoção ou promoção;

V - disponibilidade remunerada;

VI - designação pelo Defensor Público-Geral para:

a) realização de atividade de relevância para a Instituição;

b) direção de Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública

VII – os demais casos previstos em lei.

§1º Durante o estágio probatório, o membro da Defensoria Pública deverá comunicar ao Corregedor-Geral a ocorrência de quaisquer dos afastamentos relacionados nos incisos deste artigo.

§2º A Secretaria da Corregedoria-Geral fará o controle do tempo de efetivo exercício do Defensor Público em estágio probatório, para fins de confirmação na Carreira, comunicando o Corregedor-Geral quando faltarem 04 (quatro) meses para o decurso do triênio.

Art. 58 A avaliação do estágio probatório obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório e ampla defesa e deverá observar os critérios de avaliação especificados nesse Regimento.

Parágrafo único. Para os fins previstos no caput deste artigo, o Defensor Público remeterá, periodicamente, à Corregedoria-Geral, relatório funcional na forma especificada em regulamento próprio.

Art. 59 A avaliação do estágio probatório compreenderá a fiscalização do cumprimento dos deveres inerentes ao cargo e do desempenho funcional, observados os seguintes critérios

I - Competência Técnica;

II - Competência Interpessoal;

III – Disciplina;

IV – Assiduidade e Pontualidade.

Art. 60 O critério de competência técnica será composto dos indicadores qualidade, produtividade, cumprimento de prazos e eficiência.

§ 1º No indicador qualidade, o desempenho do Defensor Público será avaliado pela análise das peças processuais que cheguem ao conhecimento da Corregedoria-Geral.

§ 2º As petições serão apreciadas quanto à forma, à estrutura lógica, à correção e à adequação vernaculares.

§ 3º No indicador produtividade, será aferida a produtividade do Defensor Público, tomando-se por base a média da produtividade obtida entre os demais Defensores do Núcleo.

§ 4º No indicador cumprimento de prazos, será aferida a observância dos prazos legais pelo Defensor Público.

§ 5º No indicador eficiência, serão aferidas as providências tomadas pelo Defensor Público para a efetivação do direito da parte a qual assiste.

Art. 61 O critério de competência interpessoal será composto dos indicadores adaptabilidade e trato respeitoso aos assistidos, Defensores Públicos, Magistrados, Membros do Ministério Público, Advogados, partes, testemunhas e servidores em geral.

Art. 62 O critério disciplina será composto da capacidade do Defensor Público de cumprir normas e regulamentos, notadamente a Lei Orgânica da Defensoria Pública, bem como a de observar os níveis hierárquicos superiores.

Art. 63 Os critérios assiduidade e pontualidade serão apreciados segundo a frequência ao local de trabalho e a pontualidade do Defensor Público na observância dos horários estabelecidos para o cumprimento de suas atribuições.

Art. 64 O acompanhamento do estágio probatório será registrado em procedimento próprio, individual, disciplinado por ato do Corregedor-Geral.

Art. 65 O Corregedor-Geral, 04 (quatro) meses antes de decorrido o triênio, fará relatório circunstanciado acerca da atuação funcional do membro da Defensoria Pública em estágio probatório, concluindo, fundamentadamente, pela confirmação na Carreira ou não, o qual será encaminhado ao Conselho Superior da Defensoria Pública para pronunciamento.

§1º O relatório circunstanciado deverá conter as seguintes informações:

I – dados gerais:

a) data da nomeação do membro da Defensoria Pública em estágio probatório;

b) lotação inicial e atual;

c) número da matrícula;

d) data da publicação do ato de nomeação;

e) número do Diário da Justiça em que o ato de nomeação foi publicado;

f) data da posse;

g) movimentações na Carreira;

h) comarcas de atuação;

i) afastamentos;

j) data prevista para o término do estágio probatório;

II – análise sobre a atuação funcional do membro da Defensoria Pública durante o estágio probatório, com observância dos aspectos mencionados nos artigos anteriores deste Regimento Interno;

III – conclusão:

a) favorável à confirmação na Carreira; ou

b) desfavorável à confirmação na Carreira;

§ 1º O parecer do Corregedor-Geral, fundamentado no resultado de correição extraordinária, instaurada especificamente para avaliação do estágio probatório, e de procedimentos administrativos disciplinares abertos contra o avaliado, não vincula o Conselho Superior.

§ 2º O Corregedor-Geral poderá solicitar informações sobre a conduta funcional do Defensor Público à Ordem dos Advogados

do Brasil, ao Ministério Público e a Magistrados, bem como a outros órgãos ou entidades que entender necessários, preservado o caráter sigiloso da informação, garantindo-se, todavia, ao interessado, o acompanhamento pessoal do procedimento, bem como o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 3º Poderá o Corregedor-Geral, mediante autorização do Conselho Superior, determinar que o Defensor Público seja submetido a avaliação psicológica ou psiquiátrica por junta especializada.

§ 4º Fica garantido o direito de vista aos Conselheiros pelo prazo mínimo de 05 (cinco) dias e máximo de 10 (dez) dias, contados do parecer do Corregedor Geral.

§ 5° Opinando o Corregedor-Geral pela reprovação no estágio probatório, findo o prazo definido no parágrafo anterior, será sorteado relator dentre os membros do Conselho.

§ 6º Compete ao relator expedir notificação pessoal ao Defensor Público para apresentar defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias, quando poderá requerer provas, pessoalmente ou por procurador.

§ 7º Encerrada a instrução, o interessado terá vista dos autos para alegações finais pelo prazo de 10 (dez) dias.

§ 8° Os autos serão remetidos ao relator no dia imediatamente posterior ao término do prazo fixado no parágrafo anterior, que submeterá seu relatório ao Conselho no prazo de 10 (dez) dias.

§ 9º A deliberação do Conselho Superior, pelo mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros, será sempre proferida antes da data prevista para o término do estágio probatório.

§ 10 Durante a tramitação do procedimento de impugnação, o membro da Defensoria Pública perceberá remuneração integral, contando-se para todos os efeitos o tempo de suspensão do exercício funcional, no caso de efetivação.

Art. 66 É garantida a estabilidade dos membros da Defensoria Pública do Estado do Maranhão transcorridos 03 (três) anos de efetivo exercício, após aprovação no estágio probatório.

Art. 67 Caberá ao Conselho Superior declarar cumprido o estágio probatório dos membros da Defensoria Pública do Estado que, com mais de 03 (três) anos de entrada em exercício, não forem avaliados.

Art. 68 O membro da Defensoria Pública não aprovado no estágio probatório será exonerado antes de completar 03 (três) anos do ingresso em exercício.

Art. 69 Eventual promoção no curso do estágio probatório não importa em confirmação antecipada na Carreira.

Seção III

Da Inamovibilidade e da Remoção dos Membros da Defensoria Pública

Art. 70 Os membros da Defensoria Pública do Estado são inamovíveis, salvo se apenados com remoção compulsória.

Art. 71 A remoção será feita a pedido ou por permuta, sempre entre membros da mesma classe da Carreira.

Art. 72 A remoção a pedido far-se-á mediante requerimento ao Defensor Público-Geral, nos 15 (quinze) dias seguintes à publicação, no Diário Oficial, do aviso de existência da vaga.

Parágrafo único. Findo o prazo fixado neste artigo e havendo mais de um candidato à remoção, será removido o mais antigo na classe e, ocorrendo empate, sucessivamente, o mais antigo na Carreira, no serviço público do Estado, no serviço público em geral ou o mais idoso.

Art. 73 A remoção precederá o preenchimento da vaga por merecimento.

Art. 74 A remoção compulsória somente será aplicada com prévio parecer do Conselho Superior, que decidirá pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros, assegurados o contraditório e ampla defesa em processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único. O membro da Defensoria Pública removido compulsoriamente fica impedido, pelo prazo de 02 (dois) anos, de postular remoção por permuta.

Art. 75 A remoção por permuta entre membros da Defensoria Pública dependerá de pedido escrito e conjunto, dirigido ao Defensor Público-Geral, e será decidida pelo Conselho Superior.

Parágrafo único. Nova remoção por permuta somente será permitida após o decurso de 02 (dois) anos.

Seção IV

Da Promoção dos Membros da Defensoria Pública

Art. 76 A promoção consiste no acesso imediato dos membros efetivos da Defensoria Pública do Estado de uma classe para outra da Carreira.

Art. 77 A promoção, efetivada por ato do Defensor Público-Geral, será sempre voluntária, sem prejuízo do critério para o preenchimento da vaga recusada e se fará, alternadamente, por antiguidade e merecimento, de uma para outra classe, observado, em qualquer caso, para a alternância, o último dos critérios adotados para a promoção na classe.

Parágrafo único. Não havendo quem possa ser promovido por merecimento, a promoção far-se-á apenas pelo critério de antiguidade, até o preenchimento total de vagas.

Art. 78 As promoções serão processadas, imediatamente, quando for declarada a vacância nas respectivas classes.

Art. 79 A vacância do cargo a ser preenchido por promoção ocorrerá na data:

a) do falecimento do integrante da classe;

b) da publicação do ato que exonerar ou demitir o integrante da Carreira;

c) do início da vigência do ato de promoção;

d) da publicação do ato de aposentadoria.

Art. 80 Para todos os efeitos, será considerado promovido o membro da Carreira de Defensor Público do Estado que vier a falecer ou se aposentar sem que tenha sido publicada, no prazo legal, a promoção a que fazia jus por antiguidade ou merecimento.

Subseção I

Da promoção por antiguidade

Art. 81 A promoção por antiguidade observará os critérios de apuração estabelecidos na lei e nesse Regimento.

Art. 82 A lista de antiguidade, para efeito de promoção, será organizada anualmente pelo Conselho Superior e encaminhada ao Defensor Público-Geral, no mês de março, para que a faça publicar na imprensa oficial

Parágrafo único. A lista também será organizada e publicada quando houver modificação, por promoção ou outro motivo, na ordenação dos Defensores Públicos e sua distribuição entre as diversas classes da Carreira.

Art. 83 Aberta a vaga cujo preenchimento deva ocorrer pelo critério da antiguidade, o Presidente do Conselho Superior mandará,

imediatamente, dar conhecimento desse fato aos Defensores Públicos, mediante a publicação de edital no Diário Oficial, especificando que seu provimento se dará por esse critério.

Art. 84 Decorridos 15 (quinze) dias, no mínimo, da publicação do edital, o Conselho Superior deliberará sobre o provimento da vaga e, aprovando o nome do mais antigo, fará comunicar ao Defensor Público-Geral, que efetivará a promoção.

Art. 85 Para a apuração da antiguidade, o Conselho Superior da Defensoria Pública observará o seguinte:

I - a divisão por classe;

II - a vinculação ao tempo de efetivo serviço na respectiva classe;

III - a contagem do tempo de serviço a partir da data da posse;

V - a idade;

VI - a classificação no concurso público para ingresso na Defensoria Pública;

Parágrafo único. Na verificação do tempo de serviço serão deduzidas quaisquer interrupções, salvo as motivadas por licença e disponibilidade remuneradas, exercício de cargo comissionado ou mandato eletivo, gozo de férias, ou na hipótese de suspensão em virtude de processo penal, quando não ocorrer condenação transitada em julgado.

Art. 86 A antiguidade, para efeito de promoção, será apurada inicialmente na classe e determinada pelo tempo de efetivo exercício na mesma.

§1º Ocorrendo empate na classificação por antiguidade, terá preferência, sucessivamente, o mais antigo na Carreira e o mais idoso. Persistindo o empate, terá preferência o mais bem classificado no concurso para ingresso na Defensoria Pública.

§2º A recusa do Defensor Público mais antigo só poderá ocorrer pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Superior, repetindo-se a votação até fixar-se a indicação.

§3º Os membros da Defensoria Pública poderão reclamar sobre sua posição na lista de antiguidade, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

§4° A reclamação será dirigida ao Defensor Público-Geral, que a decidirá em 15 (quinze) dias.

§5° Da decisão do Defensor Público-Geral, cabe recurso para o Conselho Superior, no prazo de 10 (dez) dias da publicação no órgão de imprensa oficial.

§6° O Conselho Superior deverá julgar o recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados do término do prazo da interposição.

Subseção II

Da promoção por merecimento

Art. 87 A promoção por merecimento dependerá de lista tríplice para cada vaga, elaborada pelo Conselho Superior, com ocupantes da lista de antiguidade, em seu primeiro terço.

Parágrafo único. É obrigatória a promoção de Defensor Público que figurar em lista de merecimento por 03 (três) vezes consecutivas ou 05 (cinco) alternadas.

Art. 88 Aberta a vaga cujo preenchimento deva ocorrer pelo critério do merecimento, o Presidente do Conselho Superior mandará, imediatamente, dar conhecimento desse fato aos Defensores Públicos, mediante a publicação de edital no Diário Oficial, especificando que seu provimento se dará por esse critério.

Art. 89 Em até 10 (dez) dias da publicação, o Defensor Público, que atender às exigências legais para a promoção por merecimento, deverá habilitar-se para concorrer à vaga, por meio de documento escrito apresentado ao Protocolo da Defensoria Pública, no horário de expediente

Art. 90 Ultrapassados 15 (quinze) dias, no mínimo, da publicação do edital, o Conselho Superior elaborará a lista tríplice, visando ao preenchimento da vaga, e a encaminhará ao Defensor Público-Geral que, escolhendo um dos indicados, efetivará a promoção.

Art. 91 A promoção por merecimento será processada observada as pontuações obtidas em decorrência das atividades desenvolvidas, sendo a classificação organizada de acordo com a ordem crescente dos pontos obtidos.

Art. 92 Somente poderão integrar as listas de promoção por merecimento os membros da Defensoria Pública do Estado que tenham cumprido o período de estágio probatório.

Art. 93 A apuração dos pontos, para fins de elaboração de lista de classificação para a promoção por merecimento, considerará

a presteza, a segurança e a eficiência no exercício das atribuições e no desempenho das funções do cargo, a participação nos cursos de aperfeiçoamento de natureza jurídica, a publicação de matéria doutrinária de natureza jurídica, o exercício de função de confiança, e o exercício de atividades relevantes, observado o disposto nesse Regimento.

§1° As ocorrências definidas no caput, para fins de pontuação, somente serão consideradas uma única vez, tomando-se por utilização efetiva aquela da qual resultar o ingresso do candidato na Carreira, por ocasião da análise dos títulos, ou uma específica promoção por merecimento.

§2° Nos termos do parágrafo anterior, é vedada uma segunda utilização do título para todos os efeitos.

Art. 94 A presteza, a segurança e a eficiência no desempenho da função serão consideradas mediante a atribuição de 05 (cinco) pontos a todos os concorrentes que não tenham sofrido penalidade de advertência ou suspensão, no período de 01 (um) ano imediatamente anterior à ocorrência da vaga, em caso de advertência, ou de 02 (dois) anos, em caso de suspensão.

§1° Para efeito de aferição dos requisitos definidos no caput, no momento da habilitação, é obrigatória a apresentação de certidão expedida pela Divisão de Recursos Humanos.

§2° Os concorrentes que não estejam no exercício das funções institucionais em órgão da Defensoria Pública do Estado não farão jus a pontos neste quesito.

Art. 95 A participação nos cursos de aperfeiçoamento em Instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação ou em Escola Superior vinculada aos órgãos da Administração Pública Estadual ou Federal, na área do Direito ou em matéria relacionada às atribuições do cargo, serão conferidos até 05 (cinco) pontos, assim discriminados:

a) conclusão de pós-graduação lato sensu, com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas/aula: 01 (um) ponto;

b) conclusão de outros cursos de aperfeiçoamento ou de graduação, com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, relacionados às atribuições do cargo: 01 (um) ponto.

c) conclusão de mestrado: 1,5 (um e meio) ponto;

d) conclusão de doutorado: 02 (dois) pontos;

§1° A participação nos cursos de aperfeiçoamento somente poderá ser utilizada pelo candidato, para fins de pontuação, uma única vez, considerando-se a utilização efetiva aquela da qual resultar o ingresso do candidato na Carreira, por ocasião da análise dos títulos, ou uma específica promoção por merecimento.

§2° Nos termos do parágrafo anterior, é vedada uma segunda utilização do título para todos os efeitos.

Art. 96 A publicação doutrinária ou magistério superior, ambos relacionados às atribuições do cargo, serão assim pontuados:

a) publicação de um mínimo de 03 (três) artigos em repertórios reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES ou em obras coletivas na forma de livro ou revista jurídica: 01 (um) ponto, até o limite de 02 (dois) pontos:

b) publicação de obra individual, na forma de livro, com no mínimo 80 (oitenta) páginas: 02 (dois) pontos, até o limite de 04 (quatro) pontos;

c) ao magistério superior, em entidades de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação, sendo atribuído 01 (um) ponto por ano, até o limite de 02 (dois) pontos.

§1° Cada obra ou período de magistério somente poderá ser utilizado pelo candidato, para fins de pontuação, uma única vez, considerando-se a utilização efetiva aquela da qual resultar o ingresso do candidato na Carreira, por ocasião da análise dos títulos, ou uma específica promoção por merecimento.

§2° Nos termos do parágrafo anterior, é vedada uma segunda utilização do título para todos os efeitos.

Art. 97 Ao exercício de cargos e funções a seguir discriminados, será atribuída a seguinte pontuação:

a) Defensor Público-Geral do Estado: 05 (cinco) pontos, para cada mandato, até o limite total de 10 (dez) pontos;

b) Subdefensor-Geral do Estado: 03 (três) pontos, para cada mandato, até o limite total de 06 (seis) pontos;

c) Corregedor-Geral: 03 (três) pontos, para cada mandato, até o limite total de 06 (seis) pontos.

d) Exercício de função de confiança: 01 (um) ponto, para cada ano de atuação, até o limite total de 02 (dois) pontos

§1° Caso o candidato tenha exercido mais de uma função de confiança, será considerado, para fins desta, unicamente a mais elevada.

§2° O exercício de cargo ou função de confiança somente poderá ser utilizado pelo candidato, para fins de pontuação, uma única vez, considerando-se a utilização efetiva exclusivamente aquela da qual resultar uma específica promoção por merecimento.

Art. 98 São consideradas atividades relevantes para os fins de merecimento:

a) a participação como membro de Comissão ou Grupo de Trabalho no âmbito da Defensoria Pública: 01 (um) ponto, sendo acrescido 01 (um) ponto a cada participação como Presidente, até o limite total de 05 (cinco) pontos;

b) a cumulação, não remunerada, de atividade em unidade de atuação distinta ao de lotação do Defensor Público: 0,5 (zero cinco) de ponto, para cada atuação, até o limite total de 05 (cinco) pontos;

c) a participação como Membro de Conselho de Direitos ou em Programas afetos às funções institucionais da Defensoria Pública do Estado: 01 (um) ponto, para cada ano de representação, sendo acrescido 01 (um) ponto a cada participação como Presidente, até o limite total de 05 (cinco) pontos;

d) o exercício da função de Conselheiro eleito deste Conselho Superior: 01 (um) ponto, para cada ano de atuação, até o limite total de 04 (quatro) pontos;

e) participação como palestrante em congressos, seminários e atividades institucionais: 0,5 (zero cinco) ponto.

Parágrafo único. O exercício de cada atividade relevante somente poderá ser utilizado pelo candidato, para fins de pontuação, uma única vez, considerando-se a utilização efetiva exclusivamente aquela da qual resultar uma específica promoção por merecimento.

Art. 99 Por ocasião da sua habilitação à promoção por merecimento, o interessado será submetido a uma avaliação de desempenho pela Corregedoria-Geral, conforme critérios definidos nos arts. 59 e seguintes desse Regimento, quando serão conferidos até 05 (cinco) pontos.

Parágrafo único. A avaliação de desempenho a que se refere o caput será submetida à apreciação do Conselho Superior, observado o quórum de 2/3 (dois terços) dos seus membros para aprovação.

Art. 100 A avaliação dos títulos dos membros da Carreira aptos a concorrer às promoções será realizada em sessão extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, vedada a participação na Comissão de Conselheiro concorrente.

Art. 101 Os membros da Carreira, para concorrer às promoções, deverão encaminhar os documentos que comprovem as situações e hipóteses de que trata este Regimento, na forma e no prazo estabelecidos em ato próprio do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 102 As promoções por merecimento de membros da Defensoria Pública do Estado serão fundamentadas e realizadas em sessão pública.

Art. 103 As questões decorrentes de aplicação dos artigos anteriores serão resolvidas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 104 Estará impedido de concorrer à promoção por merecimento o membro da Instituição que se enquadrar em quaisquer das hipóteses previstas no art. 36 da Lei Complementar Estadual n° 19/94.

Art. 105 Os membros da Defensoria Pública poderão reclamar ao Conselho Superior sobre sua posição na lista de merecimento, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

§1° Fica facultado ao interessado apresentar contrarrazões à impugnação referida no parágrafo anterior no prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao término do prazo de reclamação.

§2° O Conselho Superior deverá manifestar-se nos 15 (quinze) dias seguintes ao término do prazo de reclamação ou da apresentação de contrarrazões.

Seção V

Das Licenças, Afastamentos e Demais Vantagens

Art. 106 As licenças, afastamentos e demais vantagens do membro da Defensoria Pública são regidos pela Lei Complementar Federal nº

80/94, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Federal n° 132/09, pela Lei Complementar Estadual n° 19/94 e pela Lei Estadual n° 6.107/94.

Subseção I

Das Férias e do Adicional de Férias

Art. 107 Os Defensores Públicos têm direito a dois períodos de férias anuais, de trinta 30 (trinta) dias cada um, com os correspondentes adicionais, nos termos do artigo 50, I da Lei Complementar Estadual n° 19/94.

Parágrafo único. Os referidos períodos de férias não poderão ser gozados de maneira contínua, salvo casos excepcionais, a critério do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Art. 108 Só será permitida a acumulação de férias até o máximo de 02 (dois) anos, salvo situações excepcionais previamente apreciadas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública.

Art. 109 Os requerimentos de gozo de férias para o ano subsequente serão formulados pelo Defensor Público interessado e encaminhados à Corregedoria-Geral até o último dia do mês de agosto, anotando-se em escala própria, que deverá ser submetida à aprovação pelo Conselho Superior até o dia 15 (quinze) de setembro, com posterior divulgação, por meio eletrônico, em até 05 (cinco) dias úteis após a aprovação.

Parágrafo único. O Defensor que não fizer a indicação dos períodos em que deseja gozar suas férias no ano subsequente, terá os referidos períodos fixados a critério do Conselho Superior, ouvida a Corregedoria-Geral, com base no interesse da Administração.

Art. 110 Por necessidade do serviço, o Conselho Superior, ouvida a Corregedoria-Geral, poderá indeferir o gozo de férias ou determinar que qualquer membro da Defensoria Pública em férias reassuma imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 111 No caso do disposto no artigo anterior ou qualquer outro motivo justo devidamente comprovado, as férias serão anotadas para gozo oportuno, a requerimento do interessado.

Art. 112 Havendo vários Defensores com previsão de férias para o mesmo período, deverá a Corregedoria-Geral observar a manutenção de um contingente mínimo de 50% (cinquenta

por cento) de Defensores em atividade por Núcleo de atuação, independentemente de existir ou não possibilidade de substituição, de modo a preservar o regular funcionamento da Defensoria Pública.

Parágrafo único. Aplica-se aos Núcleos Regionais da Defensoria Pública e ao Núcleo Itinerante e de Projetos Especiais a disposição contida no *caput* desse artigo.

Art. 113 O fracionamento de férias é possível a critério da Administração Superior, desde que por período não inferior a 15 (quinze) dias.

Art. 114 É possível cumular o gozo de férias com recesso ou feriados prolongados, desde que não haja prejuízo para o regular funcionamento da Instituição, obedecida, em qualquer caso, a manutenção do percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de Defensores em atividade.

§1º É vedado interromper ou suspender, para retomá-lo em período subsequente, o gozo de férias em razão de feriado ou recesso.

§ 2º O recesso a que se refere o *caput* é o forense, assim compreendido o período estabelecido para todas as Instituições que compõem o sistema de justiça, com tempo e duração pré-estabelecidos, conforme regulamentação vigente.

§3º Para os fins do parágrafo anterior, compete à Corregedoria-Geral promover, em tempo hábil, a notificação dos diversos Juízos informando os dias de recesso que serão adotados pela Instituição, sem prejuízo da informação por parte do próprio Defensor, visando evitar designações de audiências no mesmo período.

Art. 115 Os períodos de férias devem iniciar, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês.

Art. 116 Havendo pedidos conflitantes de gozo de férias por vários Defensores nos meses de janeiro e julho, terá preferência aquele que menos gozou férias nos aludidos períodos.

Parágrafo único. Persistindo o empate, e desde que haja concordância dos Defensores interessados, poderá a Corregedoria-Geral proceder ao fracionamento do período de férias em 15 (quinze) dias, ouvido o Conselho Superior.

Art. 117 Após aprovação pelo Conselho Superior, a escala de férias deverá ser encaminhada à Divisão de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

§1º As alterações de férias requeridas pelos Defensores, bem como as suspensões pela Administração Superior, deverão ocorrer com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do início do gozo das mesmas.

§2º A Corregedoria-Geral encaminhará ao Conselho Superior, para aprovação, parecer prévio sobre os pedidos de alteração, suspensão ou interrupção de férias, encarregando-se a Secretaria Executiva do Conselho Superior informar as respectivas deliberações à Divisão de Recursos Humanos.

Art. 118 Antes do início do gozo de férias ou licença-prêmio, o Defensor deverá providenciar a entrega à Corregedoria-Geral de seus relatórios funcionais, bem como a pauta de audiências ou as intimações que recebeu referentes ao período em que estará afastado.

Art. 119 Antes do início do gozo de férias, o Defensor titularizado em Vara deverá promover a devolução à respectiva Secretaria Judicial de todos os processos que tenha feito carga, com as respectivas manifestações, encaminhando à Corregedoria-Geral certidão comprobatória de tal circunstância.

Parágrafo único. Os Defensores que não possuem vinculação a Vara, ou com atuação em mais de uma, deverão declarar de próprio punho a inexistência de processos em seu poder pendentes de manifestação, encaminhando à Corregedoria-Geral certidão comprobatória de tal circunstância antes do início do gozo de férias.

Art. 120 A licença-prêmio poderá ser gozada integralmente ou em 03 (três) períodos não inferiores a 30 (trinta) dias, a critério do Conselho Superior, podendo ser seguida por, no máximo, 01 (um) período de férias.

§1° Somente será possível a concessão de novo período de gozo de licença-prêmio após o decurso do prazo de 12 (doze) meses de concessão de um período integral da mesma.

§2° Para efeito de concessão de licença-prêmio aplica-se o disposto no art. 112 desse Regimento.

Seção VI

Do afastamento para frequentar cursos ou seminários de aperfeiçoamento.

Art. 121 Cabe ao Conselho Superior, observando o interesse da Instituição e a conveniência do serviço, autorizar o afastamento de membros da Defensoria Pública para frequentar cursos ou seminários de aperfeiçoamento, no país ou no exterior, desde que satisfeitos os requisitos constantes desse Regimento.

Art. 122 O pedido de afastamento, que conterá minuciosa justificação do interesse para a Instituição, será apresentado ao Presidente do Conselho Superior e deverá ser instruído com:

I – documento expedido pela Instituição de ensino comprovando que o interessado se encontra apto a frequentar o curso ou seminário de aperfeiçoamento;

II – plano de estudo ou programa do curso ou seminário com ampla descrição de sua natureza, finalidade, atividades principais e complementares, previsão de datas de início e encerramento, carga horária, período de férias, nome do orientador ou supervisor, se houver;

III – certidão de estabilidade do interessado, da progressão na Carreira e do seu tempo de serviço na Defensoria Pública de, no mínimo, 05 (cinco) anos;

VI – certidão da Corregedoria-Geral sobre a vida funcional do interessado, comprovando estar este em dia com as suas atribuições e, além disso, não ter sido penalizado há menos de 02 (dois) anos e dia, contados da data de apresentação do requerimento;

VII – termo de compromisso no qual deverá constar:

a) que o requerente continuará no exercício funcional de seu cargo na Defensoria Pública por prazo igual ao do afastamento, após o término do curso, sob pena de devolução dos vencimentos percebidos no período, devidamente corrigidos;

b) que estará à disposição da Administração Superior, sem prejuízo das suas funções de órgão de execução, por igual período ao do seu afastamento, para atuar em programas de aperfeiçoamento dos membros da Instituição, dentro de sua área de especialização, reservando, ainda, tempo mínimo de 02 (duas) horas semanais para atividades da Escola Superior da Defensoria Pública, preferencialmente a de magistério;

c) que se obriga, em caso de não conclusão do curso ou seminário,

a ressarcir à Defensoria Pública o valor da remuneração recebida no período de afastamento, salvo motivo de força maior.

§ 1º O pedido será apresentado, para apreciação pelo Conselho Superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data programada para o início das atividades.

§ 2º Os documentos estrangeiros deverão ser exibidos com tradução para o vernáculo nacional por tradutor juramentado ou agente consular.

§ 3º O afastamento simultâneo não poderá exceder a 3% (três por cento) dos cargos efetivamente providos, desprezando-se a fração quando inferior a 0,5 (cinco décimos).

§ 4° Excedido o percentual definido no parágrafo anterior, terá preferência para afastamento o Defensor mais antigo na Classe, o mais antigo na Carreira e o mais idoso. Persistindo o empate, terá preferência o mais bem classificado no concurso para ingresso na Defensoria Pública.

§ 5º O prazo de afastamento será adstrito aos períodos de atividades de sala de aula, ressalvado o direito a novo afastamento, se necessário, por tempo suficiente à defesa do trabalho exigido para conclusão do curso, o qual não poderá exceder a 01(um) ano.

§ 6º O pedido de novo afastamento somente será admitido após transcorrido período igual ao do afastamento anterior.

§ 7º A soma dos períodos de afastamento do membro da Defensoria Pública para frequência a cursos não poderá ultrapassar o tempo de 08 (oito) anos.

Art. 123 O afastamento se dará, preferencialmente, para os cursos existentes no Estado do Maranhão, em se tratando de pós-graduação, mestrado e doutorado, e se para outros Estados ou países, após exame do interesse da Instituição e da conveniência do serviço.

§ 1º Quando se tratar de curso ministrado por módulo promovido no Estado do Maranhão, o afastamento será deferido apenas para os períodos de atividades de sala de aula, caso em que não se aplicará a regra restritiva do número máximo de afastamentos simultâneos, prevista no § 3º do artigo anterior, examinado o interesse da Instituição e a conveniência do serviço.

§ 2º Não será concedido afastamento para cursos de pós-graduação,

mestrado e doutorado promovidos em outras unidades da federação, se o curso e respectivas áreas de concentração forem similares aos oferecidos no Estado do Maranhão.

Art. 124 Recebido o pedido, o Presidente do Conselho Superior, ouvida a Corregedoria-Geral, que fará análise circunstanciada do interesse da Instituição e da conveniência do serviço, o encaminhará à Secretaria do colegiado, que o incluirá na ordem do dia da reunião subsequente, para verificação dos requisitos de admissibilidade.

§ 1º Se considerada incompleta a instrução do pedido, será consignado prazo ao interessado para completá-la.

§ 2º Admitido o pedido, o Conselho Superior designará data para entrevista pessoal do candidato, o qual será devidamente cientificado pela Secretaria do órgão.

Art. 125 Autorizado, ou não, o afastamento, será o interessado comunicado através de ato próprio.

Art. 126 O membro da Defensoria Pública afastado para os fins definidos nessa Seção observará os seguintes preceitos:

I – encaminhará ao Presidente do Conselho Superior, dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes, documento firmado por representante da respectiva Instituição que comprove sua inscrição ou matrícula;

II – encaminhará ao Conselho Superior, trimestralmente, comprovante de frequência e relatório das atividades de que tenha participado;

III – dedicação exclusiva à atividade que motivou o afastamento, ressalvado o disposto no § 1º do artigo 123.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento injustificado das condições estabelecidas neste artigo, o membro da Defensoria Pública terá seu afastamento suspenso ou cancelado.

Art. 127 A autorização para afastamento será concedida sem prejuízo da remuneração a que faz jus o interessado.

Parágrafo único. As férias que se vencerem durante o período de afastamento serão requeridas e concedidas nesse mesmo período, como se no exercício de suas funções o afastado estivesse.

Art. 128 Concluído o curso, o membro da Defensoria Pública encaminhará ao Conselho Superior, dentro dos 60 (sessenta) dias

subsequentes, relatório conclusivo, para comprovação do seu aproveitamento, bem como cópia da monografia, dissertação ou tese elaborada, com o respectivo conceito.

Art. 129 As condições estatuídas nesse Regimento não se aplicam aos cursos, seminários ou congressos de duração não superior a 15 (quinze) dias, excetuado o ato de autorização de afastamento pelo Defensor Público-Geral e o dever de apresentação de relatório, este no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 130 Havendo disponibilidade orçamentária, a Defensoria-Geral poderá custear as despesas relativas a cursos ou seminários de aperfeiçoamento.

Art. 131 A escolha dos Defensores Públicos que participarão dos cursos ou seminários de aperfeiçoamento, custeados pela Defensoria Pública, será feita através de convocação por meio de editais com ampla publicação.

Parágrafo único. O instrumento convocatório deverá prever de forma clara, dentre outros itens:

I – Local de realização do curso;

II – Carga horária e disciplinas;

III – Requisitos para inscrição;

IV- Número de vagas disponíveis;

V- Metodologia do processo seletivo.

Art. 132 A comissão de seleção será composta por 03 (três) Conselheiros, escolhidos pelo Conselho Superior, vedando-se a participação na comissão do Conselheiro interessado.

Art. 133 A Defensoria Pública-Geral do Estado deverá estabelecer intercâmbios e convênios com estabelecimentos de ensino superior, oficialmente reconhecidos, devendo velar pela variedades de cursos, levando em conta a estrutura de atuação da Instituição.

§1° Tratando-se de curso de aperfeiçoamento específico, as vagas serão destinadas ao Núcleo de atuação.

§2° Caso inexistam interessados às vagas no Núcleo de atuação, as mesmas serão disponibilizadas para todos os Defensores Públicos interessados.

Art. 134 Caberá à Defensoria Pública-Geral proporcionar a todos

integrantes dos diversos Núcleos de atuação da Defensoria Pública igual oportunidade de aperfeiçoamento.

Art. 135 Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública.

Seção VII

Dos Deveres, Das Proibições, Dos Impedimentos e da Responsabilidade Funcional

Art. 136 Os deveres, as proibições, os impedimentos e a responsabilidade funcional dos membros da Defensoria Pública são regidos pela Lei Complementar Federal nº 80/94, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Federal n° 132/09, pela Lei Complementar Estadual n° 19/94 e pela Lei Estadual n° 6.107/94.

Título IV

Do regime disciplinar

Capítulo I

Da fiscalização da atividade funcional e da conduta pessoal

Art. 137 A Corregedoria-Geral exercerá por todos os meios previstos em lei e neste Regimento Interno a fiscalização da atividade funcional e da conduta pessoal dos membros e servidores da Defensoria Pública, a fim de assegurar a observância dos dispositivos constitucionais e legais aos quais estão submetidos, em especial o disposto nos artigos 42 a 46 da Lei Complementar Estadual nº 19/94.

Parágrafo único. Qualquer pessoa poderá reclamar ao Corregedor-Geral sobre abusos, erros, omissões ou conduta incompatível de membro ou servidor da Defensoria Pública.

Art. 138 A fiscalização da atividade funcional e da conduta pessoal dos Defensores Públicos será realizada através de:

I – fiscalização permanente;

I – correição ordinária;

II – correição extraordinária.

Art. 139 A atividade desempenhada pelos Defensores Públicos será submetida a fiscalização permanente, nos diversos locais de atuação.

Parágrafo único. O Corregedor-Geral fará aos Defensores

Públicos, por escrito, em caráter reservado, as recomendações ou observações que julgar cabíveis.

Seção I

Da Correição Ordinária

Art. 140 A correição ordinária será efetuada, pessoalmente, pelo Corregedor-Geral, para verificar a regularidade do serviço, a eficiência e a pontualidade dos membros da Defensoria Pública no exercício de suas funções, bem como o cumprimento das obrigações legais e das determinações da Defensoria Pública-Geral, da Corregedoria-Geral e do Conselho Superior da Defensoria Pública.

§ 1º Na realização da correição, o Corregedor-Geral será auxiliado pelo Secretário da Corregedoria-Geral e por outros servidores, caso haja necessidade.

§ 2° A correição ordinária será comunicada ao membro da Defensoria Pública que esteja exercendo suas funções na unidade de atuação em que for procedida a correição com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, podendo ser efetuada através de mensagem eletrônica indicando o dia e horário da instalação dos trabalhos.

Art. 141 Instalados os trabalhos de correição, o Corregedor-Geral fará publicar edital que será afixado no prédio-sede da Defensoria Pública e no átrio do prédio onde ela estiver instalada, com a indicação do dia e horário que estará à disposição do público em geral para receber informações acerca do trabalho do titular da unidade de atuação correicionada.

Parágrafo único. Havendo justo motivo, todas as informações apresentadas poderão ser recebidas reservadamente e tomadas a termo.

Art. 142 Na correição serão examinados os registros judiciais de carga de feitos à Defensoria Pública e suas pendências, os feitos judiciais e extrajudiciais que estejam no gabinete do Defensor, livros, pastas, papéis e documentos da respectiva Defensoria Pública, processos judiciais ou procedimentos administrativos, tanto em tramitação quanto já arquivados, por amostragem, a fim de ser verificada a forma gráfica, a qualidade da redação, a adequação técnica, a sistematização

lógica, o nível de persuasão e conteúdo jurídico das manifestações do membro da Defensoria Pública que neles tenha atuado.

Art. 143 Dos trabalhos de correição será elaborado relatório circunstanciado contendo os seguintes dados:

I – a Defensoria Pública visitada, a data de sua realização e os membros da Corregedoria-Geral que dela participaram;

II – o Defensor Público que esteja ali exercendo suas funções e se residem na Comarca;

III – o horário reservado ao atendimento ao público, se estão regularmente instituídos e atualizados os arquivos da Defensoria Pública, bem como as condições das instalações físicas do gabinete;

IV – a quantidade de feitos existentes com vista em gabinete e no cartório;

V – a data da última visita realizada pelo Defensor Público a estabelecimento prisional, quando for o caso;

VI – as sugestões eventualmente apresentadas pelo Defensor Público e as orientações que lhe forem feitas pela Corregedoria-Geral;

VII – as assinaturas dos membros da Corregedoria-Geral que dela tenham participado e do membro da Defensoria Pública que esteja exercendo suas funções na unidade de atuação da Defensoria Pública visitada;

VIII - as informações apresentadas pelo público em geral e magistrados, bem como as considerações acerca da qualidade da redação, adequação técnica, sistematização lógica, nível de persuasão e conteúdo jurídico das manifestações dos membros da Defensoria Pública que tenham atuado nos feitos examinados.

§ 1º No relatório circunstanciado, o Corregedor-Geral fará menção aos fatos observados e às providências de caráter disciplinar e administrativo adotadas, bem como informará sobre os aspectos intelectual e funcional dos membros da Defensoria Pública.

§ 2º A realização da correição e as orientações dadas pela Corregedoria-Geral serão anotadas na ficha funcional dos membros da Defensoria Pública cujas atividades foram objeto de exame no curso da correição.

Art. 144 Verificada a violação de dever funcional por membro da Defensoria Pública, o Corregedor-Geral poderá:

I - pedir explicações, mediante procedimento próprio;

II - solicitar ao Defensor Público-Geral a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, conforme as circunstâncias do caso.

Art. 145 Com fundamento nas observações feitas na correição, o Corregedor-Geral poderá sugerir ao Defensor Público-Geral a edição de instrução, de caráter genérico e não vinculativo, aos membros da Defensoria Pública.

Seção II

Da correição extraordinária

Art. 146 A correição extraordinária, efetuada junto aos titulares das unidades de atuação da Defensoria Pública, será realizada pessoalmente pelo Corregedor-Geral, que a presidirá, sendo determinada por ele de ofício, ou por solicitação do Defensor Público-Geral ou do Conselho Superior da Defensoria Pública, para a imediata apuração de:

I - abusos, erros ou omissões que incompatibilizem o membro da Defensoria Pública para o exercício do cargo ou da função;

II - atos que comprometam o prestígio ou a dignidade da Instituição;

III - descumprimento do dever funcional ou procedimento incorreto.

§ 1º A correição extraordinária será comunicada ao membro da Defensoria Pública que esteja exercendo suas funções na unidade de atuação a ser correicionada, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser efetuada através de mensagem eletrônica, indicando o dia e horário da instalação dos trabalhos.

§ 2º Aplicam-se à correição extraordinária, no que couber, o disposto à correição ordinária na seção anterior.

§ 3º O relatório circunstanciado a que alude o art. 143 desse Regimento Interno, será levado a conhecimento do Defensor Público-Geral.

Capítulo II

Dos procedimentos disciplinares

Seção I

Das disposições gerais

Art. 147 A portaria de instauração do processo administrativo disciplinar conterá exposição sucinta dos fatos imputados, sua capitulação legal e a indicação dos componentes da comissão processante.

Art. 148 A comissão processante a que se refere o artigo anterior será composta pelo Corregedor-Geral da Defensoria, que a presidirá, pelo Subdefensor Público-Geral e por mais 01 (um) membro estável da Carreira que, se necessário, poderá ser dispensado do exercício de suas funções até a entrega do relatório.

Art. 149 O processo administrativo disciplinar poderá ser precedido de sindicância, de caráter investigatório, quando não houver elementos suficientes para se concluir pela ocorrência da infração ou de sua autoria.

§ 2º Antes da sindicância, e visando auferir a credibilidade das informações eventualmente recebidas, o Corregedor-Geral poderá instaurar procedimento de pedido de explicações.

§ 3º Interrompem o prazo da prescrição:

I - a expedição de portaria que instaura sindicância ou a que instaura processo administrativo;

II - a prolação de decisão que importe aplicação de sanção disciplinar.

Art. 150 O Corregedor-Geral instaurará o pedido de explicações:

I - de ofício;

II - por provocação do Defensor Público-Geral ou do Conselho Superior da Defensoria Pública;

III – por proposição de terceiro interessado.

Parágrafo único. O procedimento de pedido de explicações, bem como a sindicância e o processo administrativo disciplinar são de caráter reservado, sendo presididos pelo Corregedor-Geral.

Art. 151 Durante a sindicância ou o processo administrativo

disciplinar, quando cabível, o Defensor Público-Geral, por solicitação do Corregedor-Geral da Defensoria Pública, ouvido o Conselho Superior da Defensoria Pública, poderá afastar o sindicado ou o indiciado do exercício do cargo, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á por decisão fundamentada na conveniência do serviço, para apuração dos fatos, de modo a assegurar a normalidade dos serviços ou a tranquilidade pública, e não excederá a 60 (sessenta) dias, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado por igual período.

Art. 152 Dos atos, termos e documentos principais da sindicância e do processo administrativo administrativo disciplinar serão extraídas cópias, que formarão autos suplementares, mantidos em local reservado pelo Secretário da Corregedoria-Geral.

Parágrafo único. Determinado o arquivamento da sindicância ou do processo administrativo administrativo disciplinar, os autos suplementares serão eliminados por processo mecânico de destruição que inviabilize a leitura de seu conteúdo, lavrando-se termo do ato que deverá ser juntado aos autos principais.

Art. 153 A sindicância e o processo administrativo disciplinar findos serão arquivados na pasta funcional do membro da Defensoria Pública sindicado ou processado.

Art. 154 No processo administrativo disciplinar e na sindicância, fica assegurado aos membros da Defensoria Pública do Estado o exercício de ampla defesa, pessoalmente, ou por advogado, mediante intimação pessoal de todos os atos do procedimento.

§1° Se o indiciado ou sindicado não for encontrado ou se furtar à citação ou intimação, será citado ou intimado por aviso publicado no Diário Oficial.

§2° Figurando como indiciado ou sindicado o Defensor Público -Geral do Estado ou o Corregedor -Geral, a sindicância será processada perante o Conselho Superior, tendo como sindicante um dos Conselheiros com direito a voto, escolhido mediante sorteio.

Seção II

Do pedido de explicações

Art. 155 O Corregedor-Geral, antes da deflagração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, poderá instaurar procedimento de pedido de explicações, de caráter meramente informativo, processado na Corregedoria-Geral, visando dar oportunidade ao interessado para se manifestar acerca de irregularidade que lhe tenha sido atribuída.

§ 1º A portaria de instauração deve conter a qualificação do interessado e a exposição dos fatos, sendo instruída com os elementos de prova existentes.

§ 2º O procedimento de pedido de explicações deverá estar concluído em 60 (sessenta) dias, a contar da sua instauração, prorrogáveis por igual prazo mediante despacho fundamentado do Corregedor-Geral.

Art. 156 O membro da Defensoria Pública será notificado para, em 10 (dez) dias, apresentar, por escrito, suas informações, acompanhadas dos documentos que entender pertinentes.

Parágrafo único A notificação será acompanhada de cópia da portaria que instaurou o procedimento, bem como de todos os documentos que a instruem.

Art. 157 Apresentadas as informações, ou decorrido o prazo, o Secretário da Corregedoria-Geral fará os autos conclusos ao Corregedor-Geral, que poderá:

I – determinar as diligências que entenda convenientes;

II – arquivar o procedimento, caso acolhidas as justificativas;

III – propor a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar ao Defensor Público-Geral.

Parágrafo único Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo, o membro da Defensoria Pública interessado será cientificado da decisão pelo Secretário da Corregedoria-Geral.

Seção III

Da sindicância

Art. 158 A sindicância será processada na Corregedoria-Geral e terá como sindicante o Corregedor-Geral.

Art. 159 A portaria de instauração da sindicância deve conter a

exposição do fato a ser investigado, a qualificação de seu autor, se já for conhecido, a data de instalação dos trabalhos, e será instruída com os elementos de prova existentes.

§ 1º Os trabalhos da sindicância serão subsidiados pelo Secretário da Corregedoria-Geral.

§ 2º Na instalação dos trabalhos deve estar presente o sindicante, o Secretário e os membros da comissão processante, sendo lavrada ata resumida que deverá discriminar as diligências determinadas.

§ 3º O sindicante poderá, no curso da sindicância, determinar a realização de toda e qualquer diligência, obedecidas as normas legais de produção de provas, objetivando o perfeito esclarecimento do fato descrito na portaria que a instaurou.

§ 4º A sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, prorrogáveis por igual prazo, mediante despacho fundamentado do sindicante.

Art. 160 Colhidos os elementos necessários à comprovação do fato e da autoria, será imediatamente ouvido o seu suposto autor, já na qualidade de sindicado, que deverá ser pessoalmente intimado e cientificado do quanto apurado, com antecedência mínima de 02 (dois) dias.

Parágrafo único. Se o sindicado não for encontrado ou se furtar à intimação, será intimado por aviso publicado no Diário Oficial, com prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 161 Nos 03 (três) dias seguintes à sua oitiva, o sindicado ou seu advogado poderá oferecer ou indicar as provas de seu interesse.

Art. 162 Concluída a produção de provas, o sindicado será intimado para, dentro de 10 (dez) dias, oferecer defesa escrita, pessoalmente ou por advogado, assegurada vista dos autos pelo mesmo prazo, mediante carga em livro próprio.

Parágrafo único. Se o indiciado não for encontrado ou se furtar à intimação, será intimado por aviso publicado no Diário Oficial, observando-se o prazo fixado no caput deste artigo.

Art. 163 Cumprido o disposto no artigo anterior, o sindicante, em 10 (dez) dias, elaborará relatório, em que examinará os elementos

da sindicância e concluirá pela instauração de processo administrativo disciplinar ou pelo seu arquivamento, o qual será encaminhado ao Defensor Público-Geral.

Parágrafo único. Se na sindicância ficarem apurados fatos que recomendem a disponibilidade ou a remoção compulsória, ambas por interesse público, o Corregedor-Geral da Defensoria Pública representará para esse fim ao Conselho Superior da Defensoria Pública.

Seção IV

Do processo administrativo disciplinar

Art. 164 O processo administrativo, para apuração de infrações definidas na lei, será presidido pelo Corregedor -Geral.

Parágrafo único. O processo de que trata este artigo deverá estar concluído dentro de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por até igual prazo.

Art. 165 A portaria de instauração de processo administrativo ordinário, expedida pelo Corregedor -Geral, conterá a identificação do indiciado, a exposição dos fatos imputados e a indicação das normas infringidas, sendo instruída com os autos da sindicância, se houver, ou com os elementos de prova existentes.

Art. 166 A citação do indiciado será pessoal, com antecedência mínima de 02 (dois) dias em relação à data do interrogatório, fornecida, na oportunidade, cópia da portaria de instauração do processo e dos documentos que a acompanharem.

§ 1º Se o indiciado não atender à citação e não se fizer representar por advogado, será declarado revel, e o Corregedor -Geral designará Defensor Público para patrocinar a defesa do indiciado, com a fixação de honorários advocatícios em favor da Defensoria Pública do Estado, devidos ao final.

§ 2º O Defensor Público designado não poderá escusar -se da incumbência sem justo motivo.

§ 3º O indiciado, depois de citado, não poderá, sob pena de prosseguir o processo à sua revelia, deixar de comparecer, sem justo motivo, aos atos processuais para os quais tenha sido regularmente intimado.

§ 4º O indiciado revel poderá, a qualquer tempo, constituir advogado, que substituirá o membro da Defensoria Pública do Estado designado como Defensor, recebendo o processo no estado em que se encontra, sem prejuízo dos honorários advocatícios devidos à Instituição, cujo valor será arbitrado pelo Corregedor -Geral.

Art. 167 O indiciado será interrogado sobre os fatos constantes da portaria, lavrando -se o respectivo termo.

Art. 168 O indiciado terá o prazo de 03 (três) dias, contados do interrogatório, para apresentar defesa prévia e requerer e especificar as provas que pretenda produzir, podendo arrolar até 08 (oito) testemunhas.

Parágrafo único. Durante o prazo previsto neste artigo, os autos poderão ser retirados da Corregedoria, pelo indiciado ou por seu advogado, mediante carga em livro próprio.

Art. 169 Findo o prazo para defesa prévia, o Corregedor -Geral designará data para audiência de instrução, podendo indeferir fundamentadamente as provas impertinentes ou que tiverem intuito protelatório.

Art. 170 O indiciado e seu advogado deverão ser intimados pessoalmente de todos os atos e termos do processo, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 171 Serão intimados para comparecer à audiência as testemunhas de acusação e da defesa, bem assim o indiciado e seu advogado.

§ 1º As testemunhas serão inquiridas pelo Corregedor-Geral, facultado o direito de repergunta.

§ 2º Na impossibilidade de inquirir todas as testemunhas na mesma audiência, o Corregedor -Geral poderá, desde logo, designar tantas datas quantas forem necessárias para tal fim.

Art. 172 Encerrada a produção de provas, será concedido o prazo de 03 (três) dias para requerimento de diligências.

Parágrafo único. Transcorrido esse prazo, o Corregedor -Geral decidirá sobre as diligências requeridas, podendo determinar outras que julgar necessárias.

Art. 173 Concluídas as diligências, o indiciado ou seu advogado será intimado para, em 10 (dez) dias, oferecer alegações finais por escrito, assegurada vista dos autos fora da Corregedoria pelo mesmo prazo, mediante registro da carga.

Art. 174 Esgotado o prazo de que trata o artigo anterior, o Corregedor -Geral, em 20 (vinte) dias, elaborará relatório conclusivo e remeterá os autos ao Conselho Superior, que deliberará em 30 (trinta) dias, encaminhando o feito em seguida ao Defensor Público -Geral do Estado, para decisão no mesmo prazo.

Art. 175 O indiciado será intimado da decisão pessoalmente ou por via postal, salvo se for revel ou se furtar à intimação, caso em que esta será feita por publicação no Diário Oficial.

Parágrafo único. A intimação da decisão será realizada por meio de servidor ou membro da Defensoria Pública do Estado, ou mediante carta registrada, com aviso de recebimento.

Art. 176 Os atos e termos para os quais não foram fixados prazos observarão aqueles que o Corregedor -Geral determinar.

Seção V

Do Recurso e do Pedido de Reconsideração

Art. 177 Das decisões condenatórias proferidas pelo Defensor Público -Geral do Estado, caberá recurso, com efeito suspensivo, ao plenário do Conselho Superior, que não poderá agravar a pena imposta;

Parágrafo único. O recurso terá efeito meramente devolutivo em caso de aplicação de pena de suspensão, quando a pena proposta, nos termos da portaria inaugural, era a de demissão.

Art. 178 O recurso será interposto pelo indiciado ou por seu advogado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação da decisão, mediante petição dirigida ao Presidente do Conselho Superior, devendo conter, desde logo, as razões do recorrente.

Art. 179 Recebida a petição, o Presidente do Conselho Superior determinará sua juntada aos autos, salvo se intempestivo o recurso, caso em que, certificada a circunstância nos autos, mandará devolvê-lo ao subscritor.

Art. 180 O julgamento do recurso realizar -se -á de acordo com

as normas regimentais, intimando -se o recorrente da decisão na forma dos artigos 170 e 175 desse Regimento.

Seção VI

Da Revisão do Processo Administrativo

Art. 181 Admitir -se -á, a qualquer tempo, a revisão de punição disciplinar de que não caiba mais recurso ou pedido de reconsideração, sempre que forem alegados fatos novos, circunstâncias ainda não apreciadas ou vícios insanáveis de procedimento capazes de justificar, respectivamente, redução ou anulação da respectiva penalidade.

§ 1º A simples alegação da injustiça da decisão não será considerada como fundamento para a revisão.

§ 2º Não será admitida a reiteração de pedido pelo mesmo fundamento.

Art. 182 A instauração do processo revisional poderá ser requerida pelo próprio interessado ou, se falecido ou interdito, por seu curador, cônjuge, companheiro, ascendente, descendente ou irmão.

Art. 183 O pedido de revisão será:

I - dirigido à autoridade ou órgão que houver aplicado a penalidade, a quem caberá o exame de sua admissibilidade, bem como, se deferido o processamento, a decisão final;

II - formulado mediante petição instruída com as provas que o requerente possuir ou com indicação daquelas que pretenda produzir.

Art. 184 Caso admitido, o pedido será processado pelos membros do Conselho Superior.

Art. 185 Julgada procedente a revisão, a autoridade ou órgão competente poderá absolver o punido, anular o processo, modificar a pena ou alterar a classificação da infração, vedado o agravamento da sanção.

Parágrafo único. Na hipótese de absolvição, serão restabelecidos em sua plenitude os direitos atingidos pela punição.

Título V

Das indicações para os cargos de direção

Art. 186 As listas tríplices para a escolha do Defensor Público-Geral e do Corregedor-Geral serão compostas pelo Conselho

Superior, separadamente, tão-logo tenha homologado os resultados das respectivas eleições.

§ 1° As eleições realizar-se-ão na primeira quinzena do penúltimo mês de mandato desses dirigentes e obedecerão as instruções precedentemente fixadas pelo Conselho Superior, por iniciativa de seu Presidente, respeitadas as normas deste Regimento e as leis em vigor.

§ 2° A homologação das eleições ocorrerá na mesma sessão em que se tiver de proceder à composição da lista correspondente.

§ 3° Se a eleição for para o cargo de Corregedor-Geral, a homologação e a composição da lista tríplice ocorrerão na mesma sessão designada para a realização do escrutínio.

Art. 187 Somente poderão candidatar-se ao cargo de Defensor Público-Geral os integrantes da Carreira maiores de 30 (trinta) anos, nos termos do art. 110 da Constituição do Estado.

Art. 188 Somente poderão candidatar-se ao cargo de Corregedor-Geral, os integrantes da classe mais elevada da Carreira, nos termos da lei.

Art. 189 A composição de cada lista far-se-á na mesma sessão extraordinária, de cuja data serão cientificados os Conselheiros mediante edital, que será publicado no Diário Oficial com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Parágrafo único. Se a reunião for para a composição da lista tríplice que permitirá a nomeação do Corregedor-Geral, o edital de convocação será publicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 190 O Defensor Público, que atender aos requisitos exigidos para o cargo cuja assunção pretende, registrará sua candidatura perante a comissão eleitoral, no prazo regulamentar, em formulário próprio, vedado o registro da mesma candidatura para mais de um cargo diretivo.

§ 1° O candidato ao cargo de Corregedor-Geral deverá registrar sua candidatura junto ao Presidente do Conselho Superior.

§ 2° A relação dos candidatos será publicada através de edital

no Diário Oficial e será afixado nos lugares de costume, no prédio-sede da Instituição, no átrium do fórum da Capital e nos prédios das sedes regionais da Defensoria Pública.

§ 3° Qualquer candidato poderá impugnar o registro da candidatura do outro, desde que ambos concorram à indicação para o mesmo cargo diretivo e que a impugnação seja levada ao protocolo no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação do edital.

§ 4° A impugnação será julgada no prazo de 02 (dois) dias pela comissão eleitoral.

§ 5° Da decisão da comissão eleitoral que julgar a impugnação caberá recurso para o Conselho Superior, também em 02 (dois) dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial

§ 6° Os integrantes da comissão, em número de 03 (três), serão escolhidos pelo Conselho Superior, dentre os integrantes estáveis da Carreira, e contará com 02 (dois) membros suplentes.

§ 7° À comissão eleitoral incumbe os trabalhos de recepção e apuração dos votos concluídos, bem como confeccionar a ata e encaminhá-la ao Conselho Superior para as providências subsequentes.

§ 8° Não será elaborada essa ata se a eleição for para a composição da lista tríplice que ensejará a escolha do Corregedor-Geral, caso em que as ocorrências relevantes dessa fase ficarão registradas na ata da sessão do Conselho.

Art. 191 Em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário marcado para o início da votação, o Defensor Público poderá renunciar à sua candidatura, mediante documento escrito, protocolizado perante a comissão eleitoral, que nele indicará a hora de sua apresentação e devolverá outra via ao renunciante.

Parágrafo único. O nome do renunciante de nenhum modo integrará qualquer papel acessível aos eleitores quando do processo de votação, ficando-lhes assegurado, contudo, o conhecimento da renúncia, tão-logo assim se faça possível.

Art. 192 A lista tríplice dos candidatos ao cargo de Defensor Público-Geral será organizada em ordem decrescente de votação e

remetida ao Governador do Estado para que, dentre os indicados, proceda à escolha do nome.

Parágrafo único.Caso o Chefe do Executivo não efetive a nomeação do Defensor Público-Geral nos 15 (quinze) dias que se seguirem ao recebimento da lista tríplice, será investido automaticamente no cargo o Defensor Público mais votado para exercício do mandato.

Art. 193 A composição das listas tríplices para o cargo de Defensor Público-Geral e Corregedor-Geral far-se-á pelo voto direto, secreto, plurinominal e obrigatório dos integrantes da Carreira, observados o seguinte universo de eleitores:

I – Para o cargo de Defensor Público-Geral: todos os membros da Carreira;

II – Para o cargo de Corregedor-Geral: os membros do Conselho Superior.

Parágrafo único. O eleitor que não comparecer à eleição, deverá justificar sua falta, mediante requerimento dirigido ao Defensor Público-Geral, em até 30 (trinta) dias após a realização do pleito, sob pena de restar caracterizada falta funcional.

Art. 194 Na eleição para Defensor Público-Geral, serão instaladas seções eleitorais em cada sede regional da Defensoria Pública.

§1° Em cada seção eleitoral haverá um presidente de mesa, escolhido pelo Defensor Público-Geral dentre membros ou servidores da Instituição, até 30 (trinta) dias antes da eleição, ouvido o Conselho Superior.

§2° Será aplicável às mesas receptoras localizadas no interior do Estado as demais regras previstas nesse Regimento e no Regulamento das eleições.

Art. 195 As seções eleitorais serão organizadas até 24 (vinte quatro) horas antes da eleição.

§1º Todo o material necessário à votação será fornecido pela Defensoria Pública-Geral e entregue ao presidente da mesa receptora pelo menos 72 (setenta e duas) horas antes da realização da eleição.

§2º O Defensor Público-Geral poderá, excepcionalmente,

autorizar o funcionamento de seções eleitorais fora dos locais previstos no artigo anterior.

§3º É facultado aos eleitores votarem em mesa receptora diversa ao Núcleo Regional da Defensoria Pública a que pertençam.

Art. 196 A apuração dos votos nas seções eleitorais será feita pela própria mesa receptora.

§1° Os candidatos poderão nomear até 02 (dois) fiscais junto à cada mesa receptora.

§2° A conferência das credenciais dos fiscais será feita pelo presidente da mesa receptora do local onde funcionar a seção eleitoral.

Art. 197 A apuração dos votos nas seções eleitorais terá início após o encerramento geral da votação, observado o procedimento padrão.

Parágrafo único. Ao final da apuração da seção eleitoral, preenchido o boletim de urna e lavrada a respectiva ata, o presidente da mesa receptora enviará, de imediato, o resultado à Defensoria Pública-Geral, utilizando fac-símile ou correio eletrônico.

Art. 198 Cabe ao presidente da mesa zelar pela entrega do envelope especial contendo as cédulas apuradas, o boletim de urna e as folhas de votação, bem como de todo o material utilizado na eleição, ao Defensor Público-Geral, em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do pleito.

Art. 199 A composição da lista tríplice para o cargo de Corregedor-Geral far-se-á por meio de voto direto, plurinominal, obrigatório e secreto dos membros do Conselho Superior.

§1° O Conselheiro, ao ser chamado pelo Presidente, receberá das mãos deste a cédula eleitoral e dirigir-se-á à cabina de votação para exercer o sufrágio, depositando o voto em urna própria, que estará à vista de todos, assim se procedendo em relação a cada membro do Conselho, observando-se a ordem de antiguidade na Carreira, votando o Presidente em último lugar.

§2° O Conselheiro assinalará um único nome, no espaço apropriado da cédula eleitoral, sob pena de nulidade do voto.

§3° Encerrada a votação, o Secretário do Conselho Superior recolherá a urna e, à vista dos presentes, a abrirá e depositará os votos na mesa de trabalhos.

§4° A apuração será feita pelo Presidente, com auxílio do Secretário, após o que se anunciará o resultado.

§5° Os 03 (três) nomes mais votados ingressarão na lista, ainda que um deles obtenha um único voto.

§6° Havendo igualdade de votos na terceira colocação da lista, proceder-se-á de imediato ao escrutínio de desempate.

§7° No escrutínio de desempate, somente concorrerão os candidatos entre os quais se tenha veritificado a igualdade de votos.

§8° Poderá ser utilizada, para a votação, a mesma cédula do escrutínio de integralização no qual se verificar o empate, contanto que a marcação se faça no lado do local que anteriormente deveria ser utilizado.

§9° Persistindo o empate na terceira colocação da lista, após 03 (três) escrutínios sucessivos, entrará, na lista, dentre os votados, o Defensor Público mais antigo na classe, ou o mais antigo na Carreira, ou, finalmente, o mais idoso.

Art. 200 Não se procederá ao escrutínio seguinte, se no recente não houver nenhum nome votato, caso em que se passará, de imeditado, à incidência da regra de desempate do §9° do artigo anterior.

Art. 201 Os nomes do indicados serão organizados na lista em ordem decrescente de votação, devendo dela constar, além do número de votos o de escrutínios.

§1° Para efeito de ordenação dos nomes, serão computados para cada contemplado apenas os votos que obtiver no primeiro escrutínio que permitir a inclusão do seu nome, desprezando-se a votação que alcançar em escrutínio de desempate.

§2° Havendo empate nas duas primeiras colocações, para efeito de ordenação da lista, observar-se-á a ordem alfabética dos nomes dos indicados.

Art. 202 A eleição para a composição da lista tríplice que permitirá a escolha do Corregedor-Geral far-se-á com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Superior.

Parágrafo único. O quórum para a homologação do respectivo

resultado e a formação da lista será, contudo, o da maioria simples.

Art. 203 Aplicam-se às eleições e ao procedimento para as composiçãoes das listas, tratadas neste Capítuo, no que couber, as regras dos arts. 7°, alíneas *a* e *b* do Regimento Interno do Conselho Superior.

§1° Na eleição para a formação da lista tríplice que possibilitará a escolha do Corregedor-Geral, os escrutínios poderão ser realizados até o máximo de 03 (três).

§2° Nas eleições para a formação da lista tríplice que permitirá a nomeação do Defensor Público-Geral, o escrutínio será único, aplicando-se, diretamente, em caso de empate na terceira colocação da lista, as disposições do §9º do art. 199 desse Regimento.

Título VI

Do serviço de estatística das atividades da Defensoria Pública

Capítulo I

Das disposições gerais

Art. 204 As atividades da Defensoria Pública serão organizadas, para fins estatísticos, em planilhas que expressem a quantidade de atos praticados, classificados conforme o tipo e a complexidade da manifestação.

Parágrafo único O serviço de estatística deverá ser organizado em sistema informatizado, garantida a fidelidade e imutabilidade dos dados.

Art. 205 Os dados estatísticos relativos às atividades dos membros da Defensoria Pública deverão ser informados mensalmente, conforme disposto em ato pelo Corregedor-Geral.

Art. 206 Até o mês de março de cada ano os dados estatísticos das atividades da Defensoria Pública relativos ao ano anterior serão condensados em relatório circunstanciado, no qual constará a análise, em comparação com o ano anterior, do acréscimo ou decréscimo de atividades, considerados os números gerais e manifestações de maior repercussão social.

Art. 207 Os relatórios anuais das atividades da Defensoria Pública deverão ser mantidos no arquivo setorial permanente da

Corregedoria-Geral, facultada a consulta, para fins de pesquisa científica, a qualquer interessado.

Capítulo II

Do fluxo da produção estatística

Art. 208 Compete à Corregedoria-Geral enviar ao setor responsável pelo atendimento inicial ao público, a cada 02 (dois) meses, o relatório geral consolidado das atividades desenvolvidas pelos Defensores Públicos, em sua atuação ordinária e extraordinária, para efeito de inclusão no sistema informatizado de cadastramento de atendimentos da Defensoria Pública.

Parágrafo único. Fica estabelecido o sexto dia útil do 2º (segundo) mês do bimestre como data limite para envio pela Corregedoria ao setor de atendimento inicial dos dados referidos no caput desse artigo.

Art. 209 Consolidado o relatório geral de atendimentos, caberá ao setor de atendimento inicial ao público, a cada mês, o envio do respectivo relatório à Divisão de Controle Contábil-Financeiro da Defensoria Pública.

§1° Fica estabelecido o 7° (sétimo) dia útil do mês como data limite para o envio pelo setor de atendimento inicial ao público à Divisão de Controle Contábil-Financeiro da Defensoria Pública dos dados consolidados do relatório geral de atendimentos para implantação no Sistema Informatizado de Planejamento, Coordenação e Avaliação (SISPCA).

§2° Para os fins referidos no caput desse artigo, denomina-se relatório geral de atendimentos aquele resultante da reunião dos dados fornecidos pelo sistema informatizado de cadastramento de atendimentos realizado pelo setor de atendimento inicial ao público e dos fornecidos pela Corregedoria-Geral.

Art. 210 À Divisão de Controle Contábil-Financeiro da Defensoria Pública compete repassar, mensalmente, os dados do relatório geral de atendimentos ao Sistema Informatizado de Planejamento, Coordenação e Avaliação (SISPCA).

§1° Fica estabelecido o 10° (décimo) dia útil do mês como data limite para o envio pela Divisão de Controle Contábil-Financeiro da Defensoria

Pública dos dados consolidados do relatório geral de atendimentos para implantação no Sistema Informatizado de Planejamento, Coordenação e Avaliação (SISPCA).

§2° Para efeito de inclusão mensal de dados no Sistema Informatizado de Planejamento, Coordenação e Avaliação (SISPCA), a Divisão de Controle Contábil-Financeiro da Defensoria Pública terá como referência a média dos atendimentos ocorridos no ano anterior.

§3° Compete ao setor de atendimento inicial ao público consolidar o número de atendimentos realizados no período quando do recebimento do relatório bimestral da Corregedoria.

Título VII

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 211 O Defensor Público-Geral poderá criar, por ato normativo próprio, mecanismos operacionais de natureza transitória para solucionar situações emergentes, fixando a composição, objetivo e prazo dos mesmos.

Parágrafo único. Consideram-se mecanismos operacionais de natureza transitória para efeito deste artigo:

I - grupos de trabalho;

II - grupos de atuação especial;

III - comissões especiais;

IV - equipes técnicas;

V - projetos.

Art. 212 Os casos omissos neste Regimento Interno serão decididos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública.

Art. 213 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO
ANO CXIV Nº 196 SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo 01
Casa Civil.....10
Secretaria de Estado de Governo 15
Secretaria de Estado de Programas Estratégicos 16
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.....16
Secretaria de Estado da Saúde.....20
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia 21
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano ..23
Secretaria de Estado da Ciência,Tecnologia e Inovação 24
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar.....27
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca 29
Secretaria de Estado da Educação 31
Secretaria de Estado da Segurança Pública 49
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão 55

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO:45215170304

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 35.822, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado da Cultura - SECMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual e considerando as disposições contidas nas Leis nº 10.213, de 9 de março de 2015, e nº 11.000, de 2 de abril de 2019,

DECRETA

CAPÍTULO ÚNICO
DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º A Secretaria de Estado da Cultura - SECMA fica organizada nos termos deste Decreto.

Seção I
Da Estrutura

Art. 2º A estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Cultura - SECMA é composta por:

I - Administração Superior:
a) Conselho Estadual de Cultura;
b) Secretário de Estado;

II - Unidades de Assessoramento Direto ao Secretário de Estado:
a) Gabinete do Secretário;
b) Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas;
c) Assessoria Jurídica;
d) Assessoria de Comunicação Social;

III - Unidades de Suporte Operacional:
a) Unidade Gestora de Atividades Meio:
1. Supervisão de Recursos Humanos:
1.1. Serviço de Desenvolvimento de Recursos Humanos;
1.2. Serviço de Folha de Pagamento;
1.3. Serviço de Direitos e Deveres;

2. Supervisão Administrativa:
2.1. Serviço de Material e Patrimônio;
2.2. Serviços Gerais e Transportes;

3. Supervisão Financeira:
3.1. Serviço de Execução Orçamentária;
3.2. Serviço de Controle Contábil-Financeiro;
3.3. Serviço de Contratos e Convênios;

4. Supervisão de Informática;

5. Núcleo de Infraestrutura Cultural;

b) Unidade Gestora de Tomada de Contas Especiais;

c) Comissão Setorial de Licitação;

IV - Unidades de Atuação Programática:
a) Secretaria-Adjunta da Cultura:
1. Arquivo Público do Estado do Maranhão;

2. Biblioteca Pública Benedito Leite:
2.1. Serviço de Informação e Municipalização;
2.2. Serviço de Referência Escolar;

3. Casa de Cultura Josué Montello;

4. Centro de Criatividade Odylo Costa Filho:
4.1. Serviço de Espaços Culturais;
4.2. Núcleo de Literatura;

5. Centro de Artes Cênicas do Maranhão;

6. Centro de Pesquisas de História Natural e Arqueologia do Maranhão:
6.1. Serviço de Paleontologia;
6.2. Serviço de Arqueologia;
6.3. Serviço de Etnologia e Museologia;

7. Centro Cultural Engenho Central de Pindaré;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

LEI Nº 11.363 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Promove a conformação legislativa do subsídio dos Membros da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o § 2º combinado com o § 6º, do art. 47, da Constituição do Estado do Maranhão, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º No âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o subsídio do Defensor (a) Público (a) corresponde aos valores constantes na tabela do anexo I, já acrescidos de 5% para cada classe superior, limitados até a quarta classe, por força do artigo 134, §4º c/c artigo 93, V, ambos da Constituição Federal e do disposto na Lei Complementar Estadual n. 169/2014.

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias asseguradas à Defensoria Pública do Estado, por meio da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado (LDO) nº 11.077 de 19 de julho de 2019, bem como observará o art. 169 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019 e não representará aumento de despesas.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. A SENHORA PRIMEIRA SECRETÁRIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN", em 16 de outubro de 2020.

Deputado OTHELINO NETO
Presidente

ANEXO ÚNICO

MEMBRO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO	SUBSÍDIO
DEFENSOR PÚBLICO 4ª CLASSE	R$ 35.462,28
DEFENSOR PÚBLICO 3ª CLASSE	R$ 33.689,16
DEFENSOR PÚBLICO 2ª CLASSE	R$ 32.004,70
DEFENSOR PÚBLICO 1ª CLASSE	R$ 30.404,47

A Unidade de Gestão do Diário Oficial

Edita, Imprime e Distribui qualidade ao público

CASA CIVIL
Unidade de Gestão do Diário Oficial
Site: www.diariooficial.ma.gov.br
E-mail:doem@casacivil.ma.gov.br
Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969
Areinha - Fone: 3222-5624
CEP.: 65.030-015 - São Luís - Maranhão

São cadernos dedicados ao Poder Executivo e à publicação de matérias de Terceiros.

ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO
SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Relação dos Defensores efetivos e seus respectivos cargos

ORDEM	ID	CARGO	NOME
1.	2496859	Defensor Público de 1ª Classe	Ademir Vaz Alencar
2.	1420660	Defensor Público de 3ª Classe	Adia Kristianne Ataete Vilar Ataíde
3.	2740694	Defensor Público de 1ª Classe	Adriana Esteves Malta De Rezende
4.	1480342	Defensor Público de 3ª Classe	Adriano Antunes Damasceno
5.	1176601	Defensor Público de 3ª Classe	Adriano Jorge Campos
6.	2676591	Defensor Público de 1ª Classe	Adriano Oliveira da Silva Junior
7.	2246320	Defensor Público de 1ª Classe	Aécio Moura e Silva
8.	1137876	Defensor de Público 4ª Classe	Alberto Guilherme Tavares de Araújo e Silva
9.	2177228	Defensor Público de 3ª Classe	Alberto Pessoa Bastos
10.	2726917	Defensor Público de 1ª Classe	Aldo Expedito Pacheco Passos Filho
11.	1139583	Defensor de Público 4ª Classe	Aldy Mello de Araújo Filho
12.	2496867	Defensor Público de 1ª Classe	Alex Pacheco Magalhães
13.	2743540	Defensor Público de 1ª Classe	Alexandre Henrique Costa Marinho
14.	2743789	Defensor Público de 1ª Classe	Amanda Maria Peixoto Costa
15.	1137199	Defensor de Público 4ª Classe	Ana Flávia Melo e Vidigal Sampaio
16.	2744407	Defensor Público de 1ª Classe	Ana Heloiza de Aquino e Souza
17.	2587327	Defensor Público de 1ª Classe	Ana Julia da Silva de Sousa
18.	1477264	Defensor Público de 3ª Classe	Ana Lourena Moniz Costa
19.	2744449	Defensor Público de 1ª Classe	Ana Luiza Superbi Coelho
20.	2688521	Defensor Público de 1ª Classe	André Congiu Andrade
21.	2676609	Defensor Público de 1ª Classe	André Luís Jacomin
22.	2743557	Defensor Público de 1ª Classe	André de Oliveira Almeida
23.	1137660	Defensor de Público 4ª Classe	Antônio Peterson Barros Rêgo Leal
24.	2744373	Defensor Público de 1ª Classe	Arayan Henrique de Faria Pereira
25.	2246411	Defensor Público de 2ª Classe	Audísio Nogueira Cavalcante Junior
26.	2246312	Defensor Público de 1ª Classe	Bernardo Laurindo Santos Filho
27.	2335529	Defensor Público de 1ª Classe	Bruno Antônio Barros Santos
28.	2443927	Defensor Público de 1ª Classe	Bruno Borges de Carvalho
29.	2158822	Defensor Público de 3ª Classe	Bruno Dixon de Almeida Maciel
30.	2181295	Defensor Público de 2ª Classe	Bruno Joviniano de Santana Silva
31.	2688505	Defensor Público de 1ª Classe	Camila da Fonseca Bonfim
32.	2587277	Defensor Público de 1ª Classe	Camila Sales Coelho Ferreira
33.	2447738	Defensor Público de 1ª Classe	Carlos Eduardo Araújo Rebouças Chagas
34.	2182061	Defensor Público de 2ª Classe	Caroline Christine Barros Nogueira
35.	2743565	Defensor Público de 1ª Classe	Caroline Cristina De Figueiredo Dias
36.	2743573	Defensor Público de 1ª Classe	Caroline Malaquias Pinheiro

ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO
SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

37.	1627124	Defensor Público de 3ª Classe	Cícero Sampaio de Lacerda
38.	2443935	Defensor Público de 1ª Classe	Clara Welma Florentino e Silva
39.	2181279	Defensor Público de 2ª Classe	Clarice Viana Binda
40.	2587434	Defensor Público de 1ª Classe	Claudia Isabele Freitas Pereira Damous
41.	2496818	Defensor Público de 1ª Classe	Claudio Roberto Flexa Pereira
42.	2246270	Defensor Público de 2ª Classe	Cosmo Sobral da Silva
43.	1627132	Defensor Público de 3ª Classe	Creuza Maria Lopes
44.	2246460	Defensor Público de 2ª Classe	Cristiane Marques Mendes
45.	1478957	Defensor Público de 3ª Classe	Cristiano Matos de Santana
46.	1627082	Defensor Público de 3ª Classe	Daniel Ponte Vieira
47.	1139344	Defensor Público de 4ª Classe	Dario André Cutrim Castro
48.	2676625	Defensor Público de 1ª Classe	Davi Pessoa de Lucena
49.	2182103	Defensor Público de 2ª Classe	Davi Rafael Silva Veras
50.	2246288	Defensor Público de 1ª Classe	Debora Alcântara Rodrigues
51.	2744316	Defensor Público de 1ª Classe	Debora da Silva Sousa
52.	2181287	Defensor Público de 2ª Classe	Denise Barroso Nepomuceno
53.	1137157	Defensor Público de 4ª Classe	Denise Silva Miranda Dantas
54.	2246445	Defensor Público de 2ª Classe	Diego Carvalho Bugs
55.	2000198	Defensor Público de 3ª Classe	Diego Ferreira de Oliveira
56.	2744613	Defensor Público de 1ª Classe	Diego Serejo Ribeiro
57.	2447712	Defensor Público de 1ª Classe	Edson Gabriel Souza Zamba
58.	1627090	Defensor Público de 3ª Classe	Eduardo Henrique Salomão Silva
59.	2246379	Defensor Público de 1ª Classe	Elainne Alves do Rêgo Barros Monteiro
60.	2177715	Defensor Público de 3ª Classe	Elane Maria Carvalho Ferreira
61.	1627108	Defensor Público de 3ª Classe	Eloísa Mara Moura Bringel
62.	2181188	Defensor Público de 3ª Classe	Emanuel Pereira Accioly
63.	2443836	Defensor Público de 1ª Classe	Enis Viegas de Souza
64.	2246437	Defensor Público de 2ª Classe	Eric Rodrigues Fontes
65.	2335537	Defensor Público de 1ª Classe	Erick Railson Azevedo Reis
66.	2440485	Defensor Público de 1ª Classe	Evaldo José Alves de Sousa Filho
67.	2335545	Defensor Público de 1ª Classe	Eviton Marques da Rocha
68.	2740686	Defensor Público de 1ª Classe	Evyly Melo Queiroz
69.	2120632	Defensor Público de 3ª Classe	Fabio de Abreu R. Machado
70.	2496800	Defensor Público de 1ª Classe	Fábio de Souza Barreto
71.	1473099	Defensor Público de 3ª Classe	Fabio Magalhães Pinto
72.	2443919	Defensor Público de 1ª Classe	Fábio Marçal Lima
73.	2120616	Defensor Público de 3ª Classe	Fabio Souza de Carvalho
74.	1137165	Defensor Público de 4ª Classe	Fabíola Almeida Barros
75.	2688497	Defensor Público de 1ª Classe	Fabricio Mendonça Dias Carneiro
76.	2743706	Defensor Público de 1ª Classe	Fernando Guilherme de Sousa Moura

ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO
SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

77.	2743805	Defensor Público de 1ª Classe	Fernando Eurico Lopes Arruda Filho
78.	2587350	Defensor Público de 1ª Classe	Florenço Alves Brandao Neto
79.	1594720	Defensor Público de 3ª Classe	Francisco das Chagas B. da Silva
80.	1480334	Defensor Público de 3ª Classe	Frank Lúcio Dantas Noronha
81.	2743714	Defensor Público de 1ª Classe	Francismar Félix Mappes
82.	2246650	Defensor Público de 1ª Classe	Gabriel Eduardo Porfirio da silva
83.	1998152	Defensor Público de 3ª Classe	Gabriel Santana Furtado Soares
84.	2743581	Defensor Público de 1ª Classe	Gelson Luiz Almeida Pinto
85.	1627157	Defensor Público de 3ª Classe	Germano Martins Coelho
86.	2181246	Defensor Público de 2ª Classe	Gerusa de Castro Andrade Carvalho
87.	2676575	Defensor Público de 1ª Classe	Gil Henrique Mendonça Faria
88.	2743698	Defensor Público de 1ª Classe	Giselle Queiroz Limeira Paula
89.	2447068	Defensor Público de 1ª Classe	Gustavo de Melo Lima
90.	2419216	Defensor Público de 1ª Classe	Gustavo Leite Ferreira
91.	2740652	Defensor Público de 1ª Classe	Gustavo Renani Von Brixen Montzel
92.		Defensor Público de 1ª Classe	Gustavo Torquato Sousa (nomeado com posse agendada para 17 de janeiro de 2022
93.	2177251	Defensor Público de 3ª Classe	Heider Silva Santos
94.	2744431	Defensor Público de 1ª Classe	Henrique de Oliveira Santos Couto
95.	2744308	Defensor Público de 1ª Classe	Hortência Miranda Costa
96.	2181154	Defensor Público de 2ª Classe	Hélcio Rodrigo Cruz Barros
97.	2587319	Defensor Público de 1ª Classe	Ian Barbosa Nascimento
98.	1137819	Defensor Público de 4ª Classe	Idelválter Nunes da Silva
99.	2688513	Defensor Público de 1ª Classe	Igor Souza Marques
100.	2744670	Defensor Público de 1ª Classe	Igor Jose Ferreira dos Santos
101.	1997709	Defensor Público de 3ª Classe	Isabel Cristina Araújo Sousa do Vale
102.	2246593	Defensor Público de 1ª Classe	Isabela Dechiche Libaneo de Souza Sorvos
103.	2246643	Defensor Público de 2ª Classe	Isabella Miranda da Silva
104.	1137645	Defensor Público de 4ª Classe	Ivanilde Coelho Mesquita
105.	2443851	Defensor Público de 1ª Classe	Jaqueline Sampaio de Castro
106.	2000180	Defensor Público de 3ª Classe	Jean Carlos Nunes Pereira
107.	2587418	Defensor Público de 1ª Classe	Jeruska Barros Campelo
108.	2744290	Defensor Público de 1ª Classe	Jessica de Sousa Oliveira
109.	2740660	Defensor Público de 1ª Classe	João Fernandes De Barros Neto
110.	2700383	Defensor Público de 1ª Classe	João Fortes de Pádua Neto
111.	2717296	Defensor Público de 1ª Classe	João Paulo de Oliveira Aguiar
112.	2182095	Defensor Público de 2ª Classe	Joaquim Gonzaga de Araújo Neto
113.	2181238	Defensor Público de 2ª Classe	Jordão Veras de Azevedo
114.	2182079	Defensor Público de 2ª Classe	Jorge Luiz Ferreira Melo
115.	1137884	Defensor Público de 4ª Classe	José Augusto Gabina de Oliveira

ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO
SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

116.	2743607	Defensor Público de 1ª Classe	José Maria Arcanjo Alves Filho
117.	2593606	Defensor Público de 1ª Classe	Juliana Achilles Guedes
118.	1577998	Defensor Público de 3ª Classe	Juliana Duailibe de Abreu Fonseca
119.	2182053	Defensor Público de 2ª Classe	Juliana Rosso
120.	2455384	Defensor Público de 1ª Classe	Juliano José Sousa dos Anjos
121.	2246296	Defensor Público de 2ª Classe	Julyana Patricio de Almeida
122.	1477249	Defensor Público de 4ª Classe	Kamila Barbosa e Silva Damasceno
123.	2587269	Defensor Público de 1ª Classe	Karla Karine de Melo Bezerra
124.	2246353	Defensor Público de 1ª Classe	Keoma Celestino Dourado
125.	2177202	Defensor Público de 3ª Classe	Layson Lima Alves Gomes
126.	2246387	Defensor Público de 1ª Classe	Leandro Pires de Araújo
127.	1137918	Defensor Público de 4ª Classe	Lindevânia de Jesus Martins Silva
128.	2676526	Defensor Público de 1ª Classe	Lisly Borges Barreira
129.	2619278	Defensor Público de 1ª Classe	Lívia Maria Silvia Macedo
130.	2007243	Defensor Público de 3ª Classe	Lize da Conceição Maciel de Sá
131.	2246254	Defensor Público de 2ª Classe	Lucas Henrique Leite e Cruz
132.	2743615	Defensor Público de 1ª Classe	Lucas Gomes Prado Uchoa
133.	2744662	Defensor Público de 1ª Classe	Lucas Andrade dos Santos
134.	2181162	Defensor Público de 2ª Classe	Luciana dos Santos Lima
135.	2246601	Defensor Público de 2ª Classe	Lucio Lins Siqueira Ramos
136.	2120640	Defensor Público de 3ª Classe	Luís Otavio Rodrigues de Moraes Filho
137.	1627140	Defensor Público de 3ª Classe	Luiz Armando de Menezes Nunes
138.	2743623	Defensor Público de 1ª Classe	Magdiel Pacheco Santos
139.	2246304	Defensor Público de 2ª Classe	Maiele Karem França Morais Veras
140.	2448454	Defensor Público de 1ª Classe	Manuela Saraiva Correia
141.	2740645	Defensor Público de 1ª Classe	Marcelo de Miranda Taglialegna
142.	2740728	Defensor Público de 1ª Classe	Marcelo Jorge Martins
143.	1143056	Defensor Público de 4ª Classe	Marcelo Ramos de Oliveira
144.	2246239	Defensor Público de 1ª Classe	Marcos Cesar da Silva Fort
145.	2177244	Defensor Público de 3ª Classe	Marcos Vinícius Campos Fróes
146.	2246262	Defensor Público de 1ª Classe	Marcus Patrício Soares Monteiro
147.	1137173	Defensor Público de 4ª Classe	Maria Jeanete Fortes Silva
148.	1143064	Defensor Público de 4ª Classe	Mariana Albano de Almeida
149.	1627116	Defensor Público de 3ª Classe	Mariana Nunes Parente Fontenelle
150.	2587335	Defensor Público de 1ª Classe	Mario Sergio Moura Santos
151.	2182087	Defensor Público de 2ª Classe	Marta Beatriz de Carvalho Xavier
152.	1627165	Defensor Público de 3ª Classe	Mauro Henrique Chaves
153.	2744365	Defensor Público de 1ª Classe	Melissa Rebelo
154.	2587376	Defensor Público de 1ª Classe	Moema Campos de Oliveira Zocrato
155.	1647833	Defensor Público de 3ª Classe	Murilo Carvalho Pereira Guazzelli

ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO
SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

156.	2246346	Defensor Público de 2ª Classe	Nivea Roberta Andrade Viegas
157.	2246247	Defensor Público de 2ª Classe	Noé Meneses da Silva Junior
158.	2443893	Defensor Público de 1ª Classe	Pablo Camarço de Oliveira
159.	2591808	Defensor Público de 1ª Classe	Pablo Diorgenes Furtado de Carvalho
160.	2181139	Defensor Público de 2ª Classe	Patrícia Pereira Garcia
161.	2177236	Defensor Público de 3ª Classe	Paulo Rodrigues da Costa
162.	2587426	Defensor Público de 1ª Classe	Pedro Icaro Cochrane Santiago Viana
163.	2246726	Defensor Público de 2ª Classe	Poliana Pereira Garcia
164.	2496875	Defensor Público de 1ª Classe	Rafael Caetano Alves Santos
165.	2120624	Defensor Público de 3ª Classe	Rairom Laurindo Pereira dos Santos
166.	2246619	Defensor Público de 2ª Classe	Raphael Tito de Vasconcelos
167.	2455392	Defensor Público de 1ª Classe	Renan Barros dos Reis
168.	2181261	Defensor Público de 2ª Classe	Reynaldo Mendes de Carvalho
169.	1143072	Defensor Público de 3ª Classe	Ricardo Luís de Almeida Teixeira
170.	2740736	Defensor Público de 1ª Classe	Rodrigo Casimiro Reis
171.	2181253	Defensor Público de 2ª Classe	Rodrigo Gomes de Freitas Pinheiro
172.	2247849	Defensor Público de 2ª Classe	Rodrigo Lima de Sousa
173.	2743722	Defensor Público de 1ª Classe	Samuel de Sousa Zacarias
174.	1480359	Defensor Público de 3ª Classe	Silvia Regina Pereira Martins
175.	2443844	Defensor Público de 1ª Classe	Suellen Weber Rosa
176.	2181212	Defensor Público de 2ª Classe	Suzana Camillo da Silveira Castelo Branco
177.	2676559	Defensor Público de 1ª Classe	Suzanne Santana Lobo
178.	2743631	Defensor Público de 1ª Classe	Tácito Costa Coaracy Filho
179.	1627173	Defensor Público de 3ª Classe	Tatiana Gadêlha Malta Rufino
180.	2744357	Defensor Público de 1ª Classe	Tayna Medeiros Pereira
181.	2496842	Defensor Público de 1ª Classe	Thales Alessandro Dias Pereira
182.	2177210	Defensor Público de 3ª Classe	Thiago Josino Carrilho de Arruda Macedo
183.	2335586	Defensor Público de 1ª Classe	Thiago Manoel Cavalcante Amin Castro
184.	2744282	Defensor Público de 1ª Classe	Thiago da Silva Santana
185.	2450559	Defensor Público de 1ª Classe	Thyago Rodrigues Batista
186.	2740702	Defensor Público de 1ª Classe	Tulio Licinio Curvelo Garcia
187.	2676617	Defensor Público de 1ª Classe	Uallasse Rocha Louzeiro
188.	2587285	Defensor Público de 1ª Classe	Vanessa Lira Brasil
189.	2743797	Defensor Público de 1ª Classe	Verônica Ticiana Macau Furtado Ferreira
190.	2335594	Defensor Público de 1ª Classe	Victor Hugo Siqueira de Assis
191.	2181220	Defensor Público de 2ª Classe	Vinicius Carvalho Goulart Reis
192.	2743730	Defensor Público de 1ª Classe	Vinícius Jerônimo Lopes de Oliveira
193.	2676583	Defensor Público de 1ª Classe	Vinícius Renan Lima Brandão
194.	2587343	Defensor Público de 1ª Classe	Vitor de Sousa Lima
195.	2335602	Defensor Público de 1ª Classe	Viviane de Carvalho Melo

196.	2181147	Defensor Público de 2ª Classe	Werther de Moraes Lima Junior
197.	2246403	Defensor Público de 2ª Classe	Wilson Braga da Costa Júnior

SERVIDORES EFETIVOS REDISTRIBUIDOS PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E SEUS RESPECTIVOS CARGOS

ORD	ID	NOMES	CARGO	POSSE	REDISTRIBUIÇÃO
1.	00236033	Celso de Jesus Almeida	Auxiliar Técnico / Gráfico	13.08.1982	06.04.2001
2.	00236648	Cidália Maria N. Costa	Auxiliar de Serviços / Auxiliar de Serviços Gerais	29.05.1992	03.10.2005
3.	00236805	Claudio Caldas Santos	Analista Executivo/Advogado	17.06.1986	29.12.2000
4.	00236807	Coleta Pires	Auxiliar de Serviços / Auxiliar de Serviços Gerais	16.06.1986	21.08.2001
5.	00236718	Djanor de Jesus Lima	Auxiliar Administrativo / Agente de Administração	01.06.1982	18.11.1997
6.	00236015	Egidio Dias da Silva	Auxiliar de Serviços / Auxiliar de Serviços Gerais	05.08.1982	11.11.2003
7.	00236719	Eliane Travasso do E. Santo	Datilógrafo	01.06.1982	29.12.2000
8.	00315190	Epifânio Bispo Pinheiro	Auxiliar de Serviços / Vigia	28.08.1992	11.06.2001
9.	00236513	Faustino Profirio Serra	Auxiliar de Serviços / Vigia	29.05.1992	11.05.2001
10.	00236596	Florismar Apolônio Meneses	Assistente Técnico / Téc. Contabilidade	05.09.1987	17.10.2003
11.	00236159	Francisco de Assis Santos Gonçalves **(em processo de Aposentadoria)**	Auxiliar Administrativo / Agente de Administração	14.08.1978	31.05.2001
12.	00237104	Francisco de Assis Sena Oliveira	Auxiliar Administrativo / Agente de Administração	05.03.1974	31.08.2001
13.	00236311	Hélio Jorge Silva	Analista Executivo/Advogado	04.06.1982	29.12.2000
14.	00236916	Hevanilde Ferro Castro	Auxiliar Administrativo / Agente de Administração	19.10.1981	16.11.2005

ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO
SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

15.	00236667	Hilton Pavão Coelho Neto	Assistente Técnico / Assistente de Administração	09.02.1982	29.12.2000
16.	00236739	Isabel de Fátima Amorim Gonzalez Lopizic	Analista Executivo/Assistente Social	07.05.1982	03.06.2009
17.	00236508	João de Deus Oliveira	Auxiliar de Serviços / Vigia	22.05.1992	23.01.2009
18.	00236190	José Adaílton Antério da Silva	Auxiliar Administrativo / Agente de Administração	11.04.1980	04.09.2003
19.	00236088	José Claudio Ambrósio	Auxiliar de Serviços / Vigia	11.04.1980	15.02.2009
20.	00307525	José Joaquim Silveira Ferreira	Auxiliar Técnico / Gráfico	18.02.1981	27.12.2010
21.	00236017	José Luís de Melo Monteiro	Auxiliar de Serviços / Auxiliar de Serviços Gerais	12.06.1978	11.11.2003
22.	00236031	José Raimundo Ferreira Corrêa	Auxiliar Técnico / Gráfico	13.08.1982	29.11.2001
23.	00236038	José de Ribamar Mendes Sousa	Auxiliar de Serviços / Vigia	11.10.1988	15.02.2009
24.	00236035	Josecy Lima de Jesus	Assistente Técnico / Assistente de Administração	12.03.1982	06.04.2001
25.	00236724	Lizete Gama da Conceição	Datilógrafo	01.06.1982	07.07.2003
26.	00236702	Lucy Maria Viana Garcez	Assistente Técnico / Assistente de Administração	22.04.1982	11.11.2003
27.	00250972	Marcelina Moraes Fernandes	Assistente Técnico / Assistente de Administração	15.09.1987	06.06.2011
28.	00238862	Marcos Antonio Araújo dos Santos	Auxiliar de Serviços / Vigia	26.09.1994	25.01.2008
29.	00236568	Marcos Roberto Dias Machado	Analista Executivo/Advogado	10.11.1992	11.06.2001
30.	00236763	Maria Cristina Tavares Costa	Datilógrafo	01.09.1982	29.12.2000
31.	00236272	Maria das Dores Abreu Marinho	Auxiliar Administrativo / Agente de Administração	08.10.1981	30.10.2000
32.	00236144	Maria de Fátima Araújo Miranda	Datilógrafo	05.04.1978	25.03.2003
33.	00236570	Maria Elza Freitas Melo	Analista Executivo/Advogado	16.11.1992	28.12.2007
34.	00236026	Maria Emília Carvalho Oliveira	Auxiliar de Serviços / Auxiliar de Administração	01.04.1980	19.03.2008
35.	00236597	Maria Soraia Santos Lima **(em processo de Aposentadoria)**	Assistente Técnico / Assistente de Administração	14.09.1987	17.10.2003
36.	00307519	Maria Teresa Silva Costa	Assistente Técnico / Téc. Contabilidade	28.04.1982	28.02.2011

37.	00236779	Marlene Brito Pinheiro	Analista Executivo/Assistente Social	10.09.1982	29.12.2000
38.	00236333	Nefitali Silva Carvalho	Auxiliar de Serviços / Vigia	24.08.1982	25.12.2010
39.	00236643	Neli Assunção de Araújo	Auxiliar Administrativo / Agente de Administração	03.06.1986	09.10.2009
40.	00238861	Nivaldo da Silva Filgueira	Auxiliar de Serviços / Vigia	27.09.1994	25.01.2008
41.	00236020	Olivar Silva Carvalho	Vistoriador	15.10.1980	04.03.2001
42.	00236525	Pedro de Sousa Lima	Auxiliar de Serviços / Auxiliar de Serviços Gerais	29.05.1992	09.12.1996
43.	00236554	Raimundo Nonato Mendes Alves	Auxiliar de Serviços / Vigia	27.08.1992	10.11.2009
44.	00236759	Rita de Cássia Seixas Amorim	Assistente Técnico / Téc. Contabilidade	20.08.1982	21.08.2001
45.	00236632	Rosimere Costa Silva Sales	Auxiliar Administrativo / Agente de Administração	02.03.1994	09.10.2009
46.	00236553	Rosivaldo Nascimento Maranhão	Auxiliar de Serviços / Vigia	27.08.1992	14.01.2010
47.	00236654	Sebastiana Pereira Silva Barros	Auxiliar Administrativo / Agente de Administração	11.11.1981	11.06.2001
48.	00236512	Suely Costa Ferreira Tavares	Auxiliar Administrativo / Agente de Administração	27.05.1992	25.06.2001
49.	00236204	Wagner César G. Coutinho	Auxiliar de Serviços / Vigia	20.08.1980	11.06.2001
50.	00236509	Washington Luís R. Borges	Auxiliar de Serviços / Vigia	22.05.1992	31.05.2001

Quantitativo: 247 cargos efetivos ocupados.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

2.32.00 – LEI ESTADUAL QUE ESTABELECE OS CASOS DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

NÃO CABÍVEL

Nota: Não houve contratação de servidores por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público por parte da Defensoria Pública do Estado do Maranhão no exercício de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

LEI Nº 6.915, DE 11 DE ABRIL DE 1997

Dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 19 da Constituição Estadual, e dá outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, EM EXERCÍCIO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações públicas poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - assistência a situações de calamidade pública;

II - combate a surtos endêmicos;

III - realização de recenseamento;

IV - admissão de professor substituto e professor-visitante;

V - admissão de professor e pesquisador-visitante estrangeiro;

VI - execução do serviço por profissional de notória especialização, inclusive estrangeiro, nas áreas de pesquisa científica e tecnológica;

~~VII - admissão de professores para o ensino fundamental, ensino especial, ensino médio e instrutores para oficinas pedagógicas e profissionalizantes, desde que não existam candidatos aprovados em concurso público e devidamente habilitados.~~

VII - admissão de professores para o ensino fundamental, ensino especial, ensino médio e instrutores para oficinas pedagógicas e cursos de educação profissional, desde que não existam candidatos aprovados em concurso público e devidamente habilitados; (NR) (Redação dada pela Medida Provisória nº 088, de 20 de janeiro de 2011.)

VIII - contratação de pessoal técnico, administrativo e operacional para atender às necessidades inadiáveis de serviços públicos essenciais. (Acrescentado Medida Provisória nº 088, de 20 de janeiro de 2011.)

§ 1º Nos casos dos incisos V, VI, VII e VIII deste artigo, os contratos poderão ser prorrogados, no máximo, uma vez, até o final do ano letivo em que expirar a vigência do instrumento contratual. (Acrescentado Medida Provisória nº 088, de 20 de janeiro de 2011 .)

§ 2º No caso do inciso VII deste artigo, em caráter excepcional, por motivo devidamente justificado, os contratos poderão, ainda, ter a vigência prorrogada até a data final das atividades letivas do ano em que expirar a primeira prorrogação. (Acrescentado Medida Provisória nº 088, de 20 de janeiro de 2011.)

~~**Art. 3º** - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado, sujeito a ampla divulgação, inclusive por meio do Diário Oficial do Estado, prescindindo de concurso público.~~

~~§ 1º - A hipótese prevista no inciso I do art. 2º prescindirá de processo seletivo.~~

Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado, sujeito a ampla divulgação, inclusive por meio do Diário Oficial do

Estado. (NR) (Redação dada pela Medida Provisória nº 088, de 20 de janeiro de 2011.)

§ 1º A hipótese prevista no inciso I do art. 2º prescindirá de process o seletivo, dispensável pelo Governador do Estado, mediante justificativa do órgão ou entidade interessada. (NR) (Redação dada pela Medida Provisória nº 088, de 20 de janeiro de 2011.)

§ 2º A contratação de pessoal nos casos dos incisos V e VI do art. 2º poderá ser efetivada à vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise do curriculum vitae.

Art. 4º As contratações serão feitas por tempo determinado e improrrogável, observados os seguintes prazos máximos:

I seis meses, nos casos dos incisos I e II do art. 2º;

~~II doze meses, nos casos dos incisos III, IV e VII do art. 2º;~~

II - doze meses, nos casos dos incisos II, III, IV, VII e VIII do art. 2º." (Alterado pela Lei n° 7.753, de 11 de junho de 2002)

III até quatro anos, nos casos dos incisos V e VI do art. 2º.

IV - dois anos, no caso do inciso VIII do art. 2º. (Acrescentado Medida Provisória nº 088, de 20 de janeiro de 2011.)

Parágrafo único. Nos casos dos incisos V e VI, os contratos poderão ser prorrogados, desde que o prazo não ultrapasse a quatro anos.

Art. 5º As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante autorização expressa do chefe do Poder Executivo.

§ 1º Os órgãos ou entidades contratantes encaminharão à Secretaria de Estado da Administração, Recursos Humanos e Previdência, para controle da aplicação do disposto nesta Lei, cópia dos contratos efetivados.

§ 2º Vetado.

Art. 6º REVOGADO

Parágrafo único REVOGADO

~~**Art. 7º** Nas contratações por tempo determinado serão observados as referências iniciais constantes na tabela de vencimento do órgão ou entidade contratante, exceto na hipótese do inciso VI do art. 2º, quando serão observados os valores do mercado de trabalho.~~

~~**Parágrafo único**. Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.~~

~~*Art. 7º* - Nas contratações por tempo determinado serão observadas as referências iniciais constantes na tabela de vencimento do órgão ou entidade contratante, exceto na hipótese do inciso VI do art. 2º, quando serão observados os valores do mercado de trabalho.(Redação dada pela Medida Provisória nº 003 de 2004)~~

~~§ 1º - Para efeito deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma, nem a gratificação de que trata o art. 59 da Lei nº 6.110, de 15 de agosto de 1994, aos contratados para o exercício das funções previstas no inciso VII do art. 2º desta Lei.(Redação dada pela Medida Provisória nº 003 de 2004)~~

~~§ 2º - Nas contratações com base no inciso VII do art. 2º desta Lei, deverá ser observado o vencimento-base:(Redação dada pela Medida Provisória nº 003 de 2004)~~

~~a) da Classe I, Referência 1, para os portadores de formação de nível médio; (Redação dada pela Medida Provisória nº 003 de 2004)~~

~~b) da Classe IV, Referência 19, para os portadores de formação de nível superior.~~ (NR) ~~(Redação dada pela Medida Provisória nº 003 de 2004)~~

~~§ 2º. O vencimento do pessoal contratado, com base no inciso VII, do art. 2º, desta Lei, será fixado pelo Poder Executivo em importância não superior ao valor do vencimento do servidor efetivo de final de carreira das categorias correspondentes, previstas no Estatuto do Magistério de 1º e 2º Graus do Estado do Maranhão, podendo ser atribuída a gratificação de que trata o inciso V, do art. 74, da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994. (Redação dada pela Medida Provisória n° 008 de 18 de outubro de 2004)~~

Art. 7º. Nas contratações por tempo determinado serão observadas as referências iniciais constantes na tabela de vencimento do órgão ou entidade contratante, exceto na hipótese do inciso VI, do art. 2º, quando serão observados os valores do mercado de trabalho. (Redação dada pela Medida Provisória n° 008 de 18 de outubro de 2004)

§ 1º. Para efeito deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma e nem a gratificação de que trata o art. 59 da Lei nº 6.110, de 15 de agosto de 1994 aos contratados para o exercício das funções previstas no inciso VII, do art. 2º, desta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória n° 008 de 18 de outubro de 2004)

§ 2º - O vencimento do pessoal contratado com base no inciso VII do art. 2º desta Lei, será fixado pelo Poder Executivo, em importância não superior ao valor do vencimento do servidor efetivo, de final de carreira das categorias correspondentes, previstas no Estatuto do Magistério de 1º e 2º Graus do Estado do Maranhão, podendo ser atribuída a gratificação de que trata o inciso V do art. 74 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994. (Redação dada pela Lei n° 302 de 2007)

~~**Art. 8º** – Ao pessoal contratado nos termos desta Lei aplica-se o disposto na Lei Delegada nº 131, de 23 de novembro de 1977.~~

Art. 8º O pessoal contratado nos termos desta Lei é vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.(Redação dada pela Medida Provisória nº 088, de 20 de janeiro de 2011.)

Art. 9º – O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I – receber atribuições, funções e encargos não previstos nos respectivos contratos;

II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada;

III – ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão de contrato nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da insubsistência, no caso do inciso III, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 10 – As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Art. 11 – Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto nos arts. 64 a 66; 77; 108; 109; 153. I, alíneas "h" a "m"; 173 a 178; 179, II; 209, incisos I a V, alíneas "a" e "c", VII a XVI e parágrafo único; 210, incisos I a XIII, XV a XX; 215 a 220; 221, incisos I a IV a 225 caput,

228; 231 e 232 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

Art. 12 - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-à sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado.

§ 1º - A extinção do contrato, no caso do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

§ 2º - A extinção do contrato por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento, ao contratado, de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

Art. 13 - O tempo de serviço prestado em virtude da contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os arts. 274, 275 com seus incisos I, II, III, IV, V e VI e §§ 1º, 2º, 3º, 276 e 277, da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

Mando, portanto, a todos as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Governo a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE ABRIL DE 1997, 176º DA INDEPENDÊNCIA E 109 º DA REPÚBLICA.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Governador do Estado do Maranhão, em exercício

LEI Nº 7.753, DE 11 DE JUNHO DE 2002

Altera a redação do inciso II do art. 4º da Lei nº 6.915, de 11/04/97, que dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 19 da Constituição Estadual e dá outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso II do art. 4º da Lei nº 6.915, de 11 de abril de 1997, que dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 19 da Constituição Estadual e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º -.....

I -.....

II - doze meses, nos casos dos incisos II, III, IV, VII e VIII do art. 2º."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. A Excelentíssima Senhora Chefe do Gabinete do Governador a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE JUNHO DE 2002, 181º DA INDEPENDÊNCIA E 114º DA REPÚBLICA.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Governador do Estado do Maranhão

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTRATADOS NO EXERCÍCIO

ANO:2021

Nº proc.	Órgão	Fundamento legal	Objeto	Valor contratado (R$)	Valor empenhado (R$)	Valor liquidado (R$)	Valor pago (R$)	Nome do contratado	Prazo de contratação	Autoridade responsável	Nº do protocolo no TCE
1002/2020	Defensoria Pública do Estado do Maranhão	Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados apoio administrativo, contrato nº 81/2015	907.673,65	907.673,65	907.673,65	907.673,65	Arthos Serviços e Manutenção Ltda	120 dias	Alberto Pessoa Bastos	1449172405308
0235/2021	Defensoria Pública do Estado do Maranhão	Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo, contrato nº 003/2021	5.341.993,80	3.010.097,35	3.007.581,19	3.007.581,19	Arthos Serviços e Manutenção Ltda	01/04/2021 a 01/04/2022	Alberto Pessoa Bastos	1616783511482
0956/2021	Defensoria Pública do Estado do Maranhão	Lei nº 8.666/1993	Realinhamento, da prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo	89.431,78	89.431,78	89.431,78	89.431,78	Arthos Serviços e Manutenção Ltda	Imediato	Alberto Pessoa Bastos	1616783511482
TOTAL				**6.339.099,23**	**4.007.202,78**	**4.004.686,62**	**4.004.686,62**				

Aparecida Maria Brito Veiga
Supervisora Administrativa-DPE/MA

Rua da Estrela, 421, Reviver – São Luís/MA – CEP 65010-200

Telefone: (98) 3221-1343 – (98) 3221-6110 – defensoria.ma.def.br

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO

ANO CVII Nº 007 SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2013 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo 01
Casa Civil 15
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento 16
Secretaria de Estado da Gestão e Previdência 21
Secretaria de Estado da Fazenda 24
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento 38
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Agricultura Familiar 38
Secretaria de Estado da Educação 38
Secretaria de Estado da Cultura 39
Secretaria de Estado da Segurança Pública 40

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 9.752, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre vedações à formalização de contratos e convênios com órgãos e entidades da administração pública do Estado do Maranhão que utilizem a condição análoga à de escravo na produção de bens e serviços.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam vedadas a formalização de contratos e convênios de quaisquer espécies, pela administração estadual ou por entidades por ela controladas direta ou indiretamente, e a concessão de serviços públicos a pessoa jurídica de direito privado que utilize, no seu processo produtivo ou de seus fornecedores diretos, mão-de-obra baseada na condição análoga à de trabalho escravo.

Parágrafo único. As pessoas jurídicas de direito privado interessadas em celebrar contrato, convênio ou obter a concessão a que se refere o caput deste artigo deverão apresentar certificado de regularidade, expedido pela Superintendência Regional do Ministério do Trabalho no Maranhão.

Art. 2º Para efeito desta Lei, considera-se condição análoga à de escravo o disposto no art. 149 do Código Penal Brasileiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE JANEIRO DE 2013, 192º DA INDEPENDÊNCIA E 125º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 9.753, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de provadores de roupas adaptados à população com necessidades especiais e/ou mobilidade reduzida nos locais que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos que comercializam peças de vestuários, indumentárias ou similares, no âmbito do Estado do Maranhão, deverão adaptar, no mínimo, 1 (um) de seus provadores para atendimento às pessoas com necessidades especiais e/ou mobilidade reduzida.

Art. 2º A inobservância do disposto do *caput* do art. 1º sujeitará o infrator a multa no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo único - Havendo reincidência, a multa prevista no *caput* será aplicada em dobro.

Art. 3º Os estabelecimentos referidos no art. 1º terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a publicação desta Lei, para adequarem-se às exigências nela contidas.

Art. 4º A fiscalização deverá ser realizada pelo órgão competente para tal fim.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE JANEIRO DE 2013, 192º DA INDEPENDÊNCIA E 125º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 9.754, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

Cria cargos no Quadro de Pessoal do Poder Judiciário e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Pessoal do Poder Judiciário:

I – um cargo em comissão, símbolo CDAS-2;

II – cinco cargos efetivos de Analista Judiciário;

III – cinco cargos efetivos de Técnico Judiciário;

IV – cinco cargos de Auxiliar Judiciário; e

V – três funções gratificadas, símbolo FG-02.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Poder Judiciário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE JANEIRO DE 2013, 192º DA INDEPENDÊNCIA E 125º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA
Secretário de Estado da Gestão e Previdência

LEI Nº 9.755, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

Altera a Lei Estadual nº 9.109, de 29 de dezembro de 2009, que dispões sobre Custas e Emolumentos, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º os itens e subitens das tabelas 14 e 16, anexas á Lei Estadual nº 9.109, de 29 de dezembro de 2009, e constantes dos incisos deste artigo, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – 14.1.2 Afixação, publicação e arquivamento de edital de proclamas e fornecimento da respectiva certidão, excluídas as despesas e publicação na imprensa quando necessário. R$ 22,50;

II – 16.13 Pelo registro de cédula de crédito rural, do produto rural e demais de natureza rural no livro 3 do Registro de Imóveis, conforme Lei de Registros Públicos, com valor até R$ 60.535,90, os emolumentos serão de R$ 134,80. Com valor acima de R$ 60.535,90, os emolumentos serão os dos itens 16.11.13 a 16.11.24 da Tabela XVI;

III – 16.13.1 Por cada registro de cédula de crédito rural, do produto rural e demais de natureza rural e/ou gravame decorrente no livro 2 do Registro de Imóveis, conforme Lei de Registros Públicos, com valor até R$ 60.535,90 os emolumentos serão de R$ 67,40. Com valor acima de R$ 60,535,90, os emolumentos serão os dos itens 16.11.13 a 16.11.24 da Tabela XVI;

IV – 16.19 Serão aplicadas as isenções e reduções de emolumentos previstas na Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009.

Art. 2º Ficam acrescidos os incisos X a XII do art. 13, da Lei nº 9.109, de 29 de dezembro de 2009, e constantes dos incisos deste artigo, com as seguintes redações:

I – X – o Ministério público;

II – XI – a Defensoria Pública;

III – XII – o procedimento de reconhecimento de paternidade no registro civil para as pessoas reconhecidamente pobres na forma da Lei.

Art. 3º Ficam revogados os subitens 16.19.1, 16.19.3, 16.20.1, 16.20.2 e os itens 16.20 e 16.21, todos da Tabela 16 anexa à Lei Estadual nº 9.109, de 29 de dezembro de 2009.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE JANEIRO DE 2013, 192º DA INDEPENDÊNCIA E 125º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA
Secretário de Estado da Gestão e Previdência

DECRETO Nº 28.815, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

Regulamenta os procedimentos preparatórios para contratação de bens, serviços e obras e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso III, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.579, de 12 de abril de 2012,

DECRETA:

Do Âmbito de Aplicação

Art. 1º Este Decreto estabelece normas e procedimentos preparatórios para contratação de bens, serviços e obras a serem aplicadas no âmbito do Estado nos termos do Código de Licitações e Contratos do Estado do Maranhão.

Parágrafo único**.** O disposto neste Decreto aplica-se aos órgãos da administração direta dos Poderes do Estado, aos fundos especiais, às autarquias, às fundações públicas, às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Estado.

Das Definições

Art. 2º Para os fins deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO - ANS: instrumento que define, em bases compreensíveis, tangíveis e objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento;

II - CATÁLOGO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, PRODUTOS E SERVIÇOS - **CEMPS**: relação contendo as especificações detalhadas e preços registrados de equipamentos, materiais e serviços, visando à padronização da nomenclatura de objetos para fins de futura contratação;

III - ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS: são os custos indiretos de mão de obra decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, estimados em função das ocorrências verificadas na empresa e das peculiaridades da contratação, calculados mediante incidência percentual sobre a remuneração;

IV - INSUMOS DE MÃO DE OBRA: são os custos decorrentes da execução dos serviços, relativos aos benefícios efetivamente concedidos aos empregados, tais como transporte, seguros de vida e de saúde, alimentação, treinamento, e ainda custos relativos a uniformes, entre outros;

V - INSUMOS DIVERSOS: são os custos relativos a materiais, utensílios, suprimentos, máquinas, equipamentos, entre outros, utilizados diretamente na execução dos serviços;

VI - PRODUTIVIDADE: é a capacidade de realização de determinado volume de tarefas, em função de uma determinada rotina de execução de serviços, considerando-se os recursos humanos, materiais e tecnológicos disponibilizados, o nível de qualidade exigido e as condições do local de prestação do serviço;

VII - ORDEM DE SERVIÇO: documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle de tarefas relativas à execução dos contratos de fornecimento ou de prestação de serviços, especialmente os de tecnologia de informação, que deverá estabelecer quantidades estimativas, prazos e custos da atividade a ser executada, e possibilitar a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado;

VIII - ROTINA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS: é o detalhamento das tarefas que deverão ser executadas em determinados intervalos de tempo, sua ordem de execução, especificações, duração e frequência;

IX - REMUNERAÇÃO: é o salário-base percebido pelo profissional em contrapartida pelos serviços prestados acrescidos dos adicionais cabíveis, tais como hora extra, adicional de insalubridade, adicional de periculosidade, adicional de tempo de serviço, adicional de risco de vida e demais que se fizerem necessários;

X - REPACTUAÇÃO: é a espécie de reajuste contratual que deve ser utilizada para serviços continuados com dedicação exclusiva da mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, de modo a garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo estar prevista no instrumento convocatório com data vinculada à apresentação das propostas para os custos decorrentes do mercado e do acordo ou convenção coletiva ao qual o orçamento esteja vinculado para os custos decorrentes da mão de obra;

XI - SALÁRIO: é o valor a ser efetivamente pago ao profissional envolvido diretamente na execução contratual, não podendo ser inferior ao estabelecido em acordo ou convenção coletiva, sentença normativa ou lei, ou ainda, quando da não existência destes, poderá ser aquele praticado no mercado ou apurado em publicações ou pesquisas setoriais para a categoria profissional correspondente;

XII - SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO: documento utilizado para requisitar a contratação de bens e serviços;

XIII - UNIDADE DE MEDIDA: é o parâmetro de medição adotado pela Administração para possibilitar a quantificação de bens e serviços e a aferição dos resultados;

XIV - UNIDADE SOLICITANTE: unidade administrativa que tem interesse na utilização de um bem ou produto passível de contratação;

XV - UINIDADE GERENCIADORA DE SOLICITAÇÕES: unidade administrativa, designada pela autoridade competente do órgão, solicitante ou não, responsável para receber as requisições, organizando-as pela semelhança e natureza e com atribuições para planejar as contratações decorrentes, inclusive de elaborar os respectivos termos de referência ou projeto básico.

Das Solicitações para Contratação

Art. 3º As solicitações para contratação de bens e serviços devem ser elaboradas mediante o preenchimento de formulário próprio, a partir de catálogo descritivo disponibilizado pela Comissão Central Permanente de Licitação, no portal eletrônico, podendo ser adotado o constante do Anexo I – Solicitação.

Parágrafo único. Os bens e serviços de informática e automação a serem contratados deverão observar o disposto na Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, em especial o contido em seus arts. 3º e 4º, a regulamentação estabelecida pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, bem como regulamentação estabelecida em decreto estadual.

Do Catálogo de Equipamentos, Materiais e Produtos – CEMPS

Art. 4º O CEMPS, a ser disponibilizado pela CCL, será elaborado considerando preferencialmente as descrições realizadas por:

I - órgãos públicos que tenham por atividade promover a regulação;

II - instituições públicas federais que realizem contratações frequentes, sem objeções dos órgãos de controle em relação à licitação do produto.

§ 1º Ao inserir a descrição do produto no CEMPS, a CCL:

I - fará referência à fonte e a data da pesquisa;

II - disponibilizará o CEMPS para a Associação Comercial do Estado do Maranhão e organizações da sociedade civil que se cadastrarem para receber as atualizações, visando programar a oferta de produtos;

III - indicará se na aquisição haverá ou não necessidade de assistência técnica local, para que os prestadores de serviço e revendedores de produtos programem suas atividades.

§ 2º No prazo de 30 (trinta) dias da inserção, qualquer pessoa ou órgão poderá impugnar a descrição, em petição fundamentada dirigida ao Presidente da CCL, que decidirá em igual prazo.

§ 3º A solicitação de contratação deverá observar rigorosamente a descrição contida no CEMPS.

§ 4º Quando o objeto não constar do CEMPS, o órgão requisitante preencherá o formulário do Anexo I, promoverá a descrição, deixando em branco o espaço relativo ao "Código CEMPS", observando os requisitos deste Decreto, e encaminhará à unidade gerenciadora de solicitações.

§ 5º O órgão gerenciador poderá constituir Comissão Técnica para a descrição dos objetos, mediante apresentação de laudo técnico, no qual constará:

I - a relação de produtos existentes no mercado, com as respectivas características;

II - a comparação das características com as diretrizes de descrição;

III - a proposta para padronizar ou não o produto;

IV - o prazo para revisão dos trabalhos da Comissão Técnica.

§ 6º Após o recebimento definitivo do objeto, a nova descrição deverá ser encaminhada à unidade competente para decisão sobre a inserção no CEMPS.

§ 7º As descrições constantes do catálogo deverão ser revistas periodicamente de forma a contemplar os avanços tecnológicos.

Art. 5º Para inserção de descrição do objeto no CEMPS, deverão ser observadas, entre outros critérios de qualidade, as seguintes diretrizes:

I - o atendimento das regras:

a) de segurança;
b) da vigilância sanitária;
c) da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
d) do INMETRO;
e) de ergonomia;
f) de acessibilidade;
g) de sustentabilidade;

II - compatibilidade de especificações técnicas, estéticas e de desempenho aos bens e produtos adquiridos anteriormente;

III - no caso de bens e equipamentos:

a) a economicidade na manutenção do bem e dos respectivos insumos;
b) a funcionalidade no manuseio e uso;
c) a durabilidade e conforto do produto;
d) a preferência para marcas que tenham assistência técnica autorizada pelo fabricante no Estado;
e) no caso de veículos, a preferência para as marcas que tenham concessionária no Estado;

IV - no caso de serviços:

a) o detalhamento da atividade;
b) a unidade de medida;
c) a frequência, periodicidade e produtividade, se houver;
d) demais especificações que se fizerem necessárias.

Do Planejamento

Art. 6º As contratações de que trata este Decreto deverão ser precedidas de planejamento, em harmonia com o planejamento estratégico da instituição, que estabeleça os produtos ou resultados a serem obtidos, quantidades e prazos para entrega.

Parágrafo único. O planejamento de que trata o *caput* ficará a cargo da unidade administrativa gerenciadora de solicitações e deverá observar ainda as seguintes diretrizes:

I - caracterização do objeto a ser contratado com a devida justificativa;

II - relação entre a demanda prevista e a quantidade a ser contratada;

III - no caso de produtos de consumo periódico:

a) o máximo do consumo para o período de um ano, observadas as condições de perecibilidade e prazos de validade;
b) a necessidade de evitar a solução de continuidade das atividades, por falta de abastecimento,
c) adequada programação visando manter estoques mínimos;

IV - demonstrativo de resultados a serem alcançados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

V - nas obras e serviços de engenharia, elaboração do programa de necessidades, estudo de viabilidade e anteprojeto;

VI - pesquisa junto aos fornecedores do ramo para conhecer as peculiaridades do mercado e verificar a existência de produtos ou serviços mais eficientes que satisfaçam às necessidades impostas;

VII - verificação da existência de contratações similares na Administração Pública, bem como a existência de Registros de Preço para possível adesão;

VIII - planificação das despesas decorrentes e estabelecimento da relação custo-benefício;

IX - definição das responsabilidades dos agentes e áreas envolvidas na contratação, tais como:

a) atesto dos produtos e serviços;
b) resolução de problemas;
c) acompanhamento da execução dos trabalhos;
d) gerenciamento de riscos;
e) sugestão de aplicação de penalidades;
f) avaliação da necessidade de aditivos contratuais;
g) condução do processo de repactuação, quando for o caso.

X - indicação da melhor forma de execução, se direta ou indireta, e o regime correspondente: empreitada integral, empreitada por preço global, empreitada por preço unitário e tarefa.

Do Princípio do Parcelamento

Art. 7º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente a compras, serviços e obras, deve ser considerado, no que couber:

I - a divisão do objeto em itens, de modo a minimizar as despesas dos contratados na entrega dos lotes de produtos;

II - o dever de buscar a ampliação da competição e evitar a concentração do mercado;

III - a responsabilidade técnica pelo empreendimento;

IV - o custo para administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

V - a necessidade de aproveitar as peculiaridades do mercado local e permitir a participação das micro e pequenas empresas, visando à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade.

§ 1º Até o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), é permitido limitar a participação na licitação aos beneficiários do direito de preferência conceituados no art. 4º, inc. XIV, do CLC/MA.

§ 2º A formação do lote deve reunir produtos do mesmo ramo de atividade, de mesma natureza e um valor que justifique a cotação em conjunto**,** sendo recomendável que seja superior a R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Do Princípio da Padronização

Art. 8º As compras, obras e serviços destinados aos mesmos fins devem ter projetos padronizados por tipos, categorias ou classes, exceto quando o projeto padrão não atender às condições peculiares do local ou às exigências específicas do empreendimento.

§ 1º A padronização deverá considerar a compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, reposição de peças, assistência técnica e garantia.

§ 2º É permitida padronização com base em processos de outros órgãos públicos, devendo o ato que decidir pela adesão à outra padronização ser publicado no meio de divulgação oficial.

§ 3º O processo de padronização ficará disponível *on-line* no portal eletrônico da CCL, sendo dispensada a justificativa das características dos produtos padronizados, a partir da padronização.

§ 4º A decisão sobre padronização:

I - pode ser impugnada, no prazo de 10 (dez) dias da publicação, mediante a apresentação de prova, por laudo técnico de instituição oficial ou credenciada por órgãos oficiais, atestando que outros produtos apresentam as mesmas condições que justificaram a padronização;

II - deve ser revista a cada 2 (dois) anos, visando aferir as novas condições do mercado.

§ 5º Nos casos de obras e serviços de engenharia, a CCL deverá manter um banco de projetos onde serão depositados os anteprojetos, projetos de arquitetura, projetos básicos ou projetos executivos para fins de reaproveitamento.

Do Processo Administrativo

Art. 9º A intenção de contratação de serviços, obras ou aquisição de material, bens, equipamentos, deverá ser formalizada com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo todos os elementos necessários à identificação do objeto, por meio de expediente a ser dirigido à autoridade competente para fins de autorização.

Parágrafo único. Na fase interna, o processo deverá ser instruído com:

I - requisição do objeto pelo órgão competente;

II - detalhamento do objeto no Termo de Referência ou Projeto Básico com as informações previstas neste Decreto;

III - justificativa da contratação;

IV - aprovação do Termo de Referência ou Projeto Básico pela autoridade competente;

V - estimativa de custos diretos e, quando for o caso, indiretos;

VI - verificação da existência de recursos orçamentários;

VII - conforme o caso:

a) pareceres técnicos ou jurídicos indispensáveis à realização da licitação;
b) minuta do contrato elaborada por agente com habilitação jurídica, preferencialmente, que integre a Assessoria Jurídica do órgão requisitante;

VIII - edital e expressa aprovação pela Assessoria Jurídica do órgão requisitante;

IX - autorização da licitação pela autoridade competente;

X - designação do Pregoeiro e da equipe de apoio ou da Comissão de Licitação;

XI - publicação do aviso do edital.

Das Compras

Art. 10. Nas compras devem ser observados os seguintes requisitos:

I - elaboração do Termo de Referência ou Memorial Descritivo nos moldes consignados neste Decreto;

II - submissão às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

III - processamento por meio de sistema de registro de preços, preferencialmente;

IV - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerando a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
b) do parcelamento, previsto no art. 7º, quando for verificado ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento;

V - levantamento do custo-benefício, onde os preços estimados deverão ser preferencialmente balizados com os praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

Art. 11. O Termo de Referência para compras deverá conter:

I - indicação do produto, a partir do CEMPS, definido como padrão pela CCL, preferencialmente, ou a especificação completa do bem a ser adquirido, sem indicação de marca;

II - definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas específicas, observando:

a) na formação do item, a reunião de objetos idênticos ou de mesma natureza;

b) na formação de lote:

1. o agrupamento de itens segundo semelhança de características ou ramo de atividade econômica do fornecedor ou prestador de serviço, observado o contido nos §§ 1º e 2º do art. 7º deste Decreto; ou

2. o parcelamento de quantitativos de item de natureza divisível para melhor atender às condições de mercado e de entrega, e, ainda, às hipóteses do direito de preferência definido no inc. XIV do art. 4º do Código de Licitações e Contratos do Estado do Maranhão.

III - definição da quantidade do produto a ser acondicionada em cada embalagem, considerando a facilidade de uso, armazenamento e distribuição;

IV - locais de entrega dos produtos;

V - regras específicas para recebimento provisório e definitivo, quando for o caso;

VI - condições de guarda e armazenamento de forma a evitar a deterioração do material;

VII - indicação das condições de manutenção, assistência técnica e garantia exigidas;

VIII - detalhamento de forma suficiente a permitir a elaboração da proposta, com características que garantam a qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

Da Indicação de Marca

Art. 12. A indicação de marca é permitida quando:

I - decorrente de pré-qualificação de objeto;

II - indispensável para melhor atendimento do interesse público, comprovado mediante justificativa técnica;

III - o consumo do material no exercício for inferior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e a marca estiver disponível em mais de um fornecedor;

IV - atender ao princípio da padronização, compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas.

Da Exclusão de Marca

§ 1º A exclusão de marca ou produto, a critério da Administração, é permitida quando:

I - decorrente de pré-qualificação de objeto;

II - o produtor tiver recusado o cumprimento de obrigações previstas no contrato ou no Código de Defesa do Consumidor;

III - o objeto tenha sido declarado insatisfatório ao atendimento das necessidades do órgão, pela CCL, após provocação da unidade gerenciadora, mediante ato formalizado em que se tenha oportunizado previamente a ampla defesa.

Do Similar

§ 2º É permitido indicar marca ou modelo também quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser melhor compreendida pela identificação de determinada marca ou modelo aptos a servir como referência, situação em que será obrigatório o acréscimo da expressão "ou similar ou de melhor qualidade".

Da Prova da Qualidade

Art. 13. No caso de a Administração solicitar prova de qualidade do produto apresentado pelos proponentes como similares às marcas indicadas no edital, é admitido qualquer um dos seguintes meios:

I - comprovação de que o produto se encontra de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes ou pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou entidade credenciada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO;

II - declaração de atendimento satisfatório emitido por outro órgão público que tenha adquirido e utilizado o produto.

Da Amostra e do Protótipo

Art. 14. A Administração pode exigir amostra dos proponentes e oferecer protótipo do objeto pretendido.

Dos Serviços e Obras

Art. 15. Os serviços somente podem ser licitados quando houver:

I - Projeto Básico ou Termo de Referência com as informações previstas neste Decreto;

II - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerando a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a verificação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

Do Projeto Básico e do Termo de Referência

Art. 16. O Projeto Básico ou Termo de Referência deverá ser elaborado preferencialmente por técnico, ou comissão técnica, com qualificação pertinente às especificidades do serviço a ser contratado e conterá:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) o conjunto dos elementos necessários à definição das obras e serviços de engenharia pretendidos pela Administração Pública e suficiente para os proponentes elaborarem a proposta, dentre eles:

1. planilha orçamentária, inclusive com previsão de mobilização e desmobilização;

2. cronograma físico-financeiro de desembolso;

3. plano de gerenciamento da execução do objeto;

4. composição de custos unitários, observado o disposto no § 6º deste artigo;

5. planilha de encargos sociais;

6. planilha de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI;

b) a demonstração da viabilidade técnica da obra ou serviço de engenharia;

c) a definição dos métodos e do prazo de execução;

d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo da licitação;

e) o desenvolvimento da solução escolhida, apresentando visão completa da obra e identificando todos os seus elementos constitutivos com clareza;

f) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de realização das obras e montagem;

g) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo da licitação;

h) o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo suficiente para a obtenção da licença prévia;

i) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

j) a avaliação do custo;

k) critérios de aceitabilidade de preço.

II - para serviços em geral:

a) os requisitos contidos no inciso anterior, quando couber;

b) unidades de medida para fins de remuneração;

c) se necessário, os quantitativos, uniformes e planilhas de encargos;

d) no caso de mão de obra que cumpra jornada no órgão, a descrição dos uniformes e os horários de atividade.

§ 1º No Projeto Básico e no Termo de Referência deve constar a aprovação da autoridade competente.

§ 2º A aprovação referida no **§** 1º deste artigo é também necessária quando a elaboração do Projeto Básico ou Termo de Referência for terceirizada.

Dos Requisitos dos Projetos

§ 3º Nos projetos básico e executivo de obras e serviços devem ser considerados principalmente os seguintes requisitos:

I - segurança;

II - funcionalidade e adequação ao interesse público;

III - economia na execução, conservação e operação;

IV - possibilidade de emprego de mão de obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação;

V - facilidade na execução, conservação e operação;

VI - durabilidade da obra ou do serviço;

VII - adoção das normas técnicas de saúde e de segurança do trabalho adequadas;

VIII - impacto ambiental.

§ 4º O Projeto Básico ou Termo de Referência deverá conter, quando couber, os elementos relacionados no Anexo II deste Decreto.

§ 5º Não poderá conter no Projeto Básico ou Termo de Referência cláusulas que restrinjam, injustificadamente, o caráter competitivo do certame, como:

I - exigência de número mínimo de atestados a serem apresentados para comprovação da capacidade técnico-operacional;

II - exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos superiores a 50% (cinquenta por cento) do objeto em licitação;

III - exigência de comprovação de experiência anterior relativa a parcelas de valor não significativo, em face do objeto da licitação;

IV - exigência de comprovação da capacidade técnica além dos níveis mínimos necessários para garantir a qualificação técnica das empresas para a execução do empreendimento.

§ 6º O projeto executivo deverá conter os elementos necessários e suficientes à execução completa da obra ou serviço de engenharia, admitindo-se a variação de até 15% (quinze por cento) em relação ao projeto básico, quanto a preços e quantitativos, de acordo com as normas pertinentes:

I - da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

II - do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

§ 7º A exigência prévia de vistoria técnica do local das obras ou dos serviços deverá ser feita individualmente, com cada um dos licitantes, em data e horário previamente estabelecidos, a fim de se evitar que estes tenham conhecimento prévio do universo dos concorrentes.

§ 8º Sempre que possível, a exigência referida no **§ 7º** deste artigo deverá ser substituída pela anexação ao Termo de Referência ou Projeto Básico de filmes ou arquivos eletrônicos que identifiquem adequadamente as condições da execução.

Do Planejamento Total

§ 9º A programação da execução das obras e dos serviços de engenharia deve ser realizada em sua totalidade, previstos seus custos atuais e finais e considerados os prazos de sua execução e o cronograma mensal de desembolso.

Da Atualização dos Preços

§ 10. Não será computada como valor da obra ou serviço, para fins de julgamento das propostas de preços, a atualização monetária das obrigações de pagamento, desde a data final de cada período de aferição até o respectivo pagamento, que será calculada por critérios estabelecidos obrigatoriamente no ato convocatório.

Dos Custos para Obras e Serviços de Engenharia

§ 11. Na hipótese de utilização de recursos federais, os custos para obras e serviços de engenharia deverão ser obtidos mediante aplicação das regras estabelecidas na Lei Federal de Diretrizes Orçamentárias, em especial as tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI e do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - SICRO.

§ 12. A estimativa de custos referida no **§** 11 deste artigo é recomendável quando os recursos não forem federais.

Da Contratação Integrada

§ 13. Poderá ser utilizada a contratação integrada, mediante elaboração de anteprojeto, nos termos do art. 48 do Código de Licitações e Contratos do Estado do Maranhão, nas licitações de obras e serviços de engenharia, desde que:

I - técnica e economicamente justificada;

II - seja adotado o critério de julgamento de técnica e preço.

§ 14. Na impossibilidade do órgão licitante elaborar o anteprojeto mencionado no **§** 13 deste artigo, a contratação de profissional para esse fim deverá observar o contido no art. 37 e no inc. III do art. 70, e seu parágrafo único, do Código de Licitações e Contratos do Estado do Maranhão.

Dos Serviços em Geral

Art. 17. Serviços distintos deverão ser licitados e contratados separadamente, ainda que o prestador seja vencedor de mais de um item ou certame.

§ 1º O disposto no *caput*:

I - não impede a adoção de medidas de economia processual, tais como a assinatura e publicação conjunta, em um mesmo documento, de contratos distintos;

II - não se aplica quando se tratar de um só empreendimento ou obra, como solução integrada ou finalidade única.

§ 2º O órgão não poderá contratar o mesmo prestador para realizar serviços de execução e fiscalização relativos ao mesmo objeto, assegurando a necessária segregação das funções.

§ 3º As licitações por empreitada de preço global, em que serviços distintos, ou serviços e materiais independentes, são agrupados em um único lote, devem ser excepcionais, somente admissíveis quando, comprovada e justificadamente, houver necessidade de interrelação entre os serviços contratados, gerenciamento centralizado ou implicar vantagem para a Administração, observando-se o seguinte:

I - é vedada a contratação parcial do lote, isto é, de apenas alguns dos serviços ou materiais que o compõem, devendo todos os serviços e materiais agrupados no lote serem adquiridos em sua integralidade;

II – excepcionalmente, poderá ocorrer a contratação parcial do lote quando houver vinculação entre o serviço contratado e a quantidade de material necessária à sua execução, em que poderá ser adquirida a estrita quantidade do material que for necessária à completa execução do serviço, ainda que menor do que a previamente estimada e desde que não ultrapasse o limite estabelecido no art. 91 do Código de Licitações e Contratos do Estado do Maranhão.

Art. 18. A contratação de sociedades cooperativas somente poderá ocorrer quando, pela sua natureza, o serviço a ser contratado evidenciar:

I - a possibilidade de ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;

II - a possibilidade de gestão operacional do serviço for compartilhada ou em rodízio, em que as atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e a de preposto, conforme determina o art. 86 do Código de Licitações e Contratos do Estado do Maranhão, sejam realizadas pelos cooperados de forma alternada, em que todos venham a assumir tal atribuição.

Parágrafo único. Quando admitida a participação de cooperativas, estas deverão apresentar um modelo de gestão operacional adequado ao estabelecido neste artigo, sob pena de desclassificação.

Art. 19. Não será admitida a contratação de cooperativas ou instituições sem fins lucrativos cujo estatuto e objetivos sociais não prevejam ou não estejam de acordo com o objeto contratado.

Parágrafo único. Quando da contratação de cooperativas ou instituições sem fins lucrativos, o serviço contratado deverá ser executado obrigatoriamente pelos cooperados, no caso de cooperativa, ou pelos profissionais pertencentes aos quadros funcionais da instituição sem fins lucrativos, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

Da Terceirização

Art. 20. Os serviços continuados que podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade.

§ 1º A prestação de serviços de que trata este Decreto não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

§ 2º A caracterização do objeto da contratação será definida de forma expressa no edital de licitação e no contrato, exclusivamente como prestação de serviços, sendo vedada a utilização da contratação de serviços para a contratação de mão de obra, conforme dispõe o art. 37, inc. II, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 21. Os serviços de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, estiva, almoxarifado, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações e outros de atividades de apoio serão, de preferência, objeto de execução indireta.

§ 1º Na contratação das atividades descritas no *caput*, não se admite a previsão de funções que lhes sejam incompatíveis ou impertinentes.

§ 2º A Administração poderá contratar, mediante terceirização, as atividades dos cargos extintos ou em extinção, tais como os elencados na Lei federal nº 9.632/1998.

§ 3º As funções elencadas nas contratações de prestação de serviços deverão observar a nomenclatura estabelecida no Código Brasileiro de Ocupações - CBO, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 22. Poderá ser admitida a alocação da função de apoio administrativo, desde que todas as tarefas a serem executadas estejam previamente descritas no contrato de prestação de serviços para a função específica, admitindo-se pela Administração, em relação à pessoa encarregada da função, a notificação direta para a execução das tarefas previamente definidas.

Art. 23. A contratação de serviços continuados deverá adotar unidade de medida que permita a mensuração dos resultados para o

pagamento da contratada, e que elimine a possibilidade de remunerar as empresas com base na quantidade de horas de serviço ou por postos de trabalho.

§ 1º Excepcionalmente, poderá ser adotado critério de remuneração da contratada por postos de trabalho ou quantidade de horas de serviço quando houver inviabilidade da adoção do critério de aferição dos resultados.

§ 2º Quando da adoção da unidade de medida por postos de trabalho ou horas de serviço, admite-se a flexibilização da execução da atividade ao longo do horário de expediente, vedando-se a realização de horas extras ou pagamento de adicionais não previstos nem estimados originariamente no instrumento convocatório, salvo incremento de demanda por ordem expressa e prévia da Administração.

§ 3º Os critérios de aferição de resultados deverão ser preferencialmente dispostos na forma de Acordos de Nível de Serviços - ANS, conforme dispõe o Anexo III deste Decreto, que deverá ser adaptado às metodologias de construção de ANS disponíveis em modelos técnicos especializados de contratação de serviços, quando houver.

§ 4º Para a adoção do ANS é preciso que exista critério objetivo de mensuração de resultados, preferencialmente pela utilização de ferramenta informatizada, que possibilite à Administração verificar se os resultados contratados foram realizados nas quantidades e qualidades exigidas, e adequar o pagamento aos resultados efetivamente obtidos.

Art. 24. Quando for adotado o Acordo de Níveis de Serviços, este deverá ser elaborado, observando o Anexo III deste Decreto, com base nas seguintes diretrizes:

I - antes da construção dos indicadores, os serviços e resultados esperados já deverão estar claramente definidos e identificados, diferenciando-se as atividades consideradas críticas das secundárias;

II - os indicadores e metas devem ser construídos de forma sistemática, de modo que possam contribuir cumulativamente para o resultado global do serviço e não interfiram negativamente uns nos outros;

III - os indicadores devem refletir fatores que estejam sob controle do prestador do serviço;

IV - previsão de fatores, fora do controle do prestador, que possam interferir no atendimento das metas;

V - os indicadores deverão ser objetivamente mensuráveis, de preferência facilmente coletáveis, relevantes e adequados à natureza e características do serviço e compreensíveis;

VI - evitar indicadores complexos ou sobrepostos;

VII - as metas devem ser realistas e definidas com base em uma comparação apropriada;

VIII - os pagamentos deverão ser proporcionais ao atendimento das metas estabelecidas no ANS, observando-se o seguinte:

a) as adequações nos pagamentos estarão limitadas a uma faixa específica de tolerância, abaixo da qual o fornecedor se sujeitará às sanções legais;

b) na determinação da faixa de tolerância de que trata a alínea anterior, considerar-se-á a relevância da atividade, com menor ou nenhuma margem de tolerância para as atividades consideradas críticas;

IX - o não atendimento das metas, por ínfima ou pequena diferença, em indicadores não críticos, poderá ser objeto apenas de notificação nas primeiras ocorrências, de modo a não comprometer a continuidade da contratação.

Art. 25. O órgão ou entidade contratante, na contratação de serviços de natureza intelectual ou estratégicos, deverá estabelecer a obrigação da contratada de promover a transição contratual com transferência de tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

Art. 26. A Administração não se vincula às disposições contidas em acordos e convenções coletivas que não tratem de matéria trabalhista, tais como as que estabeleçam valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

Das Restrições à Terceirização

Art. 27. Não podem ser contratados serviços inerentes a atividades previstas para cargos permanentes do órgão, assim definidas no seu plano de cargos e salários, exceto quando:

I - se tratar de cargo extinto total ou parcialmente;

II - se tratar de trabalho temporário, nos termos da respectiva legislação;

III - houver lei que disponha em contrário;

IV - constituam a missão institucional do órgão ou entidade;

V - impliquem limitação do exercício dos direitos individuais em benefício do interesse público, exercício do poder de polícia ou manifestação da vontade do Estado pela emanação de atos administrativos, tais como:

a) aplicação de multas ou outras sanções administrativas;
b) a concessão de autorizações, licenças, certidões ou declarações;
c) atos de inscrição, registro ou certificação;
d) atos de decisão ou homologação em processos administrativos.

Art. 28. Nas contratações de serviços terceirizados é vedado:

I - a indicação, pela Administração ou seus agentes:

a) de pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

b) de salário a ser pago, pelo contratado, inferior ao definido em lei ou ato normativo;

c) de salário superior ao pago para funções assemelhadas, com igual qualidade, na Administração;

II - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

III - à empresa prestadora de serviços, contratar cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive de ocupantes de cargos ou empregos de confiança, de natureza especial ou eletiva do Estado, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.

Parágrafo único. Ressalvam-se do disposto neste artigo os casos de inexigibilidade de licitação com notórios especialistas.

Da Vedação às Especificações

Art. 29. Na caracterização do objeto a ser contratado, são vedadas as especificações que:

I - sejam restritivas, limitando a competitividade do certame, exceto quando necessárias e justificadas pelo órgão contratante;

II - direcionem ou favoreçam a contratação de um prestador específico;

III - estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente ou com preços superiores aos de serviços com melhor desempenho;

IV - não representem a real demanda de desempenho do órgão ou entidade;

V - não agreguem valor ao resultado da contratação.

Da Estimativa de Preços

Art. 30. Caberá à unidade gerenciadora de solicitações, a cada instrução objetivando a respectiva contratação, promover a estimativa de preços mercadológicos para balizar o Pregoeiro e a Comissão de Licitação, observando-se os preços:

I - registrados no Estado ou constante do catálogo de produtos e serviços;

II - de bancos de preços públicos;

III - de outras Atas de Registro de Preços;

IV - de tabelas de referência;

V - praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública;

VI - praticados no mercado, mediante pesquisa junto aos fornecedores.

§ 1º Para aferição da realidade mercadológica, serão admitidas variações dos preços em até 10% (dez por cento) da média alcançada, salvo disposição legal em contrário constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União ou do Estado.

§ 2º Exclusivamente no caso do inc. VI deste artigo é que se recomenda a pesquisa junto a três fornecedores.

Da Escolha do Procedimento de Licitação

Art. 31. Verificada a oportunidade e conveniência de contratação, será indicada, para fins de aprovação pela autoridade competente, a modalidade e o tipo de licitação aplicável, bem como a dispensabilidade ou inexigibilidade de licitação, levando-se em conta as seguintes considerações:

I - valor da despesa estimada;

II - previsão ou existência de recursos orçamentários;

III - classificação da despesa segundo o detalhamento da despesa adotado pelo Sistema de Contabilidade Estadual;

IV - forma e regime de execução;

V - critérios de julgamento;

VI - enquadramento das hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação ou da modalidade adotada;

VII - escolha dos sistemas e procedimentos auxiliares de licitação:

a) Registro de Preço:

1. Simples;

2. Permanente.

b) Pré-qualificação;
c) Credenciamento;

VIII - aplicação de tratamento preferencial conforme art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006;

IX - cumprimento da responsabilidade fiscal, mediante a verificação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

Parágrafo único. É dispensável a avaliação da compatibilidade com a previsão de recursos orçamentários quando:

I - a indicação recair sobre uma das hipóteses contidas no inc. VII do *caput*;

II - o objeto tratar-se de convênio.

Dos Procedimentos de Competência da CCL nos Processos Licitatórios Originários de Outros Órgãos

Art. 32. As CSLs deverão encaminhar à CCL os processos de licitação, de dispensa e inexigibilidade que ultrapassarem sua alçada, devidamente instruídos na forma delineada por este Decreto, acompanhados, inclusive, das minutas do edital e seus anexos, inclusive do contrato, quando for o caso.

§ 1º A CCL, após receber os autos, procederá ao seu registro no mapa cronológico de realização das licitações, dispensas e inexigibilidades sob a sua alçada, a ser disponibilizado no sítio próprio da internet, e o manterá atualizado com os registros dos atos praticados para conhecimento e acompanhamento dos órgãos interessados, na forma e prazo fixados pela CCL.

§ 2º Após analisar o processo encaminhado, a CCL realizará a publicação do aviso de licitação, caso o processo esteja devidamente instruído e com o parecer da assessoria jurídica, nos termos do art. 49 do Código de Licitações e Contratos do Estado do Maranhão.

§ 3º Ocorrendo pedidos de esclarecimentos e impugnações ao instrumento convocatório, específicos ao objeto licitado, a CCL, na impossibilidade técnica de fazê-lo, deverá encaminhar imediatamente os questionamentos ao órgão interessado, o qual deverá respondê-los no prazo de 1 (um) dia.

§ 4º Extrapolado o período de resposta, a data da abertura da sessão de licitação será suspensa pela CCL, devendo a unidade responsável pelos esclarecimentos informar os motivos que ensejaram o não cumprimento do prazo, bem como estabelecer novo prazo para reenvio dos autos com a respectiva resposta ou alterações que se fizerem necessárias para que seja estabelecida nova data para realização do certame.

§ 5º Constatada a necessidade de adequação do termo de referência ou projeto básico e estando a CCL impossibilitada tecnicamente de fazê-lo, os autos serão devolvidos ao órgão interessado para os fins necessários, devendo a CCL interromper o prazo previamente estabelecido no cronograma, bem como publicar no sítio eletrônico www.ccl.ma.gov.br a data e o motivo do retorno dos autos.

§ 6º Na hipótese do **§** 5º deste artigo, a unidade responsável pela elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico deverá informar a CCL, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento do processo, a necessidade de cancelamento da data de abertura da sessão ou de seu aproveitamento, sem prejuízo da observância do contido no art. 50, em especial, no § 6º, do Código de Licitação e Contratos do Estado do Maranhão.

Da Contratação Direta

Art. 33. É dispensável a licitação:

I - para os casos previstos nos arts. 17, 18, no parágrafo único do art. 22 e art. 69 do Código de Licitações e Contratos do Estado do Maranhão;

II - para as despesas no valor de até R$ 8.000,00 (oito mil reais), referentes às previstas no inc. I do art. 69 do Código de Licitações e Contratos do Estado do Maranhão.

Parágrafo único. O somatório das despesas realizadas no mesmo subelemento, de mesma natureza, no mesmo exercício financeiro, não poderá ultrapassar o limite previsto no inc. II deste artigo.

Art. 34. É inexigível a licitação nos casos previstos no art. 70 do Código de Licitações e Contratos do Estado do Maranhão**.**

Art. 35. O processo de contratação direta deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - termo de referência ou projeto básico;

II - planilha de custos ou estimativa de preços;

III - parecer técnico ou jurídico, demonstrando o atendimento aos requisitos exigidos;

IV - compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - as condições técnicas e de habilitação mínimas necessárias;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - despacho motivado que decidir pela contratação e a ratificação da autoridade superior.

§ 1º A comprovação de exclusividade do fornecedor ou prestador do serviço deve ser feita por meio de:

I - registro no órgão competente, no caso de exclusividade de produção e o produto não seja comercializado por outro fornecedor;

II - declaração do fabricante ou produtor, no caso de exclusividade de fornecedor, devendo ser ratificada pela unidade requisitante nos autos do processo.

§ 2º Quando a singularidade do objeto implicar a contratação de notório especialista deve-se:

I - juntar o comprovante dos trabalhos realizados, em quantidade suficiente para demonstrar a especialização e para comprovar que o profissional ou empresa:

a) executou o objeto anteriormente; ou

b) realizou objeto similar, permitindo-se inferir que é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto, conforme conceituado no art. 4º, inc. LV, do Código de Licitações e Contratos do Estado do Maranhão;

II - justificar a relação de pertinência entre a notoriedade do especialista e a sua essencialidade para a concretização da singularidade do objeto.

§ 3º O ato de ratificação da contratação direta deve ser publicado na imprensa oficial, constando a síntese das informações previstas nos incs. V e VI do *caput* deste artigo.

§ 4º Dispensa-se a publicação referida no **§** 3º deste artigo:

I - em todos os casos de contratação por valor inferior ao previsto na alínea "a" do inc. I do art. 70 do Código de Licitações e Contratos do Estado do Maranhão;

II - nos casos enquadrados no inc. V, alíneas "e" e "f" do art. 69 do Código de Licitações e Contratos do Estado do Maranhão.

§ 5º A publicação pode ser realizada de forma conjunta, observando-se o seguinte:

I - os atos devem ser publicados por mês, contendo as informações exigidas no § 4º deste artigo;

II - a publicação mensal ratifica a validade de todas as contratações realizadas nos últimos 30 (trinta) dias.

§ 6º É dispensável a publicação do contrato decorrente e respectivos aditivos, se mantidas as condições inicialmente publicadas.

§ 7º O órgão responsável deve dar publicidade mensalmente, em endereço eletrônico oficial, da relação das compras e contratações feitas pela Administração, contendo o objeto, o preço e o fornecedor.

Das Disposições Transitórias

Art. 36. Até a implantação definitiva do CEMPS, a autoridade solicitante deverá considerar as descrições dos objetos previstos nos seguintes endereços eletrônicos, na ordem de preferência a seguir indicada:

I - catálogo de materiais e serviços do Estado de Minas Gerais, disponível no endereço eletrônico www.compras.mg.gov.br;

II - catálogo de Materiais - CATMAT do Sistema de Compras do Governo Federal, disponível no portal do Comprasnet <www.comprasnet.gov.br>.

Parágrafo único. A ordem de precedência exclui as descrições nos catálogos seguintes.

Art. 37. A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais deverá elaborar manual para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações realizadas no âmbito do Estado do Maranhão, levando-se em conta as seguintes diretrizes e práticas:

I - preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

II - não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada aos rejeitos;

III - preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;

IV - aquisição de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados;

V - adoção de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados;

VI - adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos;

VII - nas aquisições e locações de imóveis, deve ser dada a preferência a imóveis que atendam aos requisitos de acessibilidade previstos na NBR 9050 da ABNT, de forma a assegurar o direito de ir e vir das pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida.

§ 1º Considera-se impacto ambiental qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetem:

I - a saúde, a segurança e o bem-estar da população;

II - as atividades sociais e econômicas;

III - a biota;

IV - as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente;

V - a qualidade dos recursos ambientais.

§ 2º Enquanto não publicado o CEMPS, os órgãos solicitantes deverão realizar consultas ao Catálogo de Materiais - CATMAT do Sistema de Compras do Governo Federal quanto aos itens classificados como mais sustentáveis, disponível no portal do Comprasnet <www.comprasnet.gov.br>.

Das Disposições Gerais

Art. 38. A autoridade máxima e o Tribunal de Contas devem avaliar, periodicamente, o desempenho dos agentes que, por ação ou omissão, motivem ou autorizem a contratação direta indevida, promovendo a responsabilização, quando verificada a irregularidade.

Art. 39. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela CCL.

Art. 40. Este Decreto entra em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE JANEIRO DE 2013, 192º DA INDEPENDÊNCIA E 125º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I

SOLICITAÇÃO

CÓDIGO CEMPS	DESCRIÇÃO DO OBJETO

DEFINIÇÃO DAS UNIDADES	
Unidade	*Forma de apresentação (embalagem, lote, grupo)*

QUANTIDADE	
Estimativa Mensal Média:	*Total a ser Contratado:*

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO	
Nº de Dias:	*A contar de:*

LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS		
Quant.	Órgão	Endereço

REGRAS ESPECÍFICAS PARA RECEBIMENTO	
PROVISÓRIO	DEFINITIVO

CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA CONTRATADA

GARANTIA EXIGIDA

Instruções de Preenchimento

Código CEMPS: código correspondente à descrição do objeto a ser adquirido, de acordo com a ordenação no CEMPS, publicado no endereço eletrônico <www.gov.br>, conforme art. 4º deste Decreto.

Descrição do Objeto: descrição do objeto a ser adquirido ou discriminação do serviço, de acordo com a especificação contida no CEMPS, conforme art. 4º deste Decreto.

Definição das unidades: a unidade deve ser expressa em metro, resma, cento, etc. conforme a característica do objeto.

Forma de apresentação: a forma de apresentação representa o tipo de agrupamento ou demanda que se deseja reunir com o objetivo de melhor atender a demanda interna.

Quantidade: o objeto a ser adquirido poderá ser para instalação ou consumo uma única vez ou para ser consumido ou utilizado todos os meses. Por esse motivo, ao indicar as "quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis".

Estimativa Mensal Média: indique se houver previsão de consumo médio mensal e qual a quantidade. Caso o objeto vá ser adquirido apenas uma vez, como é o caso de bens permanentes, como arquivos, por exemplo, NÃO PREENCHA ESTE CAMPO.

ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA
SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

RELAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DE 1ª CLASSE NOMEADOS NO EXERCÍCIO DE 2021

ORDEM	DATA	PUBLICAÇÃO D.O	TITULAR	ASSUNTO
1.	17.05.2021	21.05.2021	DIEGO SEREJO RIBEIRO	NOMEAÇÃO
2.	05.10.2021	08.10.2021	LUCAS ANDRADE DOS SANTOS	NOMEAÇÃO
3.	15.10.2021	19.10.2021	IGOR JOSE FERREIRA DOS SANTOS	NOMEAÇÃO
4.	20.12.2021	22.12.2021	GUSTAVO TORQUATO SOUSA	NOMEAÇÃO

RELAÇÃO DE SERVIDORES NOMEADOS E EMPOSSADOS EM CARGO EM COMISSÃO NO EXERCÍCIO DE 2021

Nº	TITULAR	CARGO	SIMB.	DATA ADMISSÃO	PUBLICAÇÃO D.O
1.	DÉBORA DA SILVA SOUSA	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	07.01.2021	07.01.2021
2.	ADEMIR VAZ ALENCAR	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	04.01.2021	07.01.2021
3.	TACITO COSTA COARACY FILHO	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	04.01.2021	07.01.2021
4.	KEILA REJANE SILVA ROCHA	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	07.01.2021	07.01.2021
5.	NAYARA FONSECA MATOS	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	11.01.2021	13.01.2021

Rua da Estrela, 421, Centro – São Luís/MA – CEP 65010-200
Telefone: (98) 3221-6110
rhdpe@ma.def.br

ASSINADO DIGITALMENTE POR **LUCY MARIA VIANA GARCEZ** EM **05/01/2022 08:51:01**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://defensoria.ma.def.br/guara/validar**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

6.	ROSILDA GOMES ARAÚJO NETA	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	29.01.2021	04.02.2021
7.	APOLYANNA DA SILVA LIMA	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	08.02.2021	11.02.2021
8.	DIEGO CARVALHO BUGS	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	15.12.2020	16.02.2021
9.	ARAYAN HENRIQUE DE FARIA PEREIRA	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	04.02.2021	16.02.2021
10.	THYAGO RODRIGUES BATISTA	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	10.02.2021	16.02.2021
11.	NATHALY COSTA OLIVEIRA	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	22.02.2021	25.02.2021
12.	MILLANY MICHELLE PINHEIRO FREIRE	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	08.03.2021	12.03.2021
13.	INGRID KELLEN LIMA SÁ	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	10.03.2021	12.03.2021
14.	ANNANDA BRANDÃO AMARAL DE SOUSA	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	07.04.2021	07.04.2021
15.	ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	05.04.2021	12.04.2021
16.	ALEX PACHECO MAGALHÃES	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	12.04.2021	12.04.2021
17.	CAROLINE MALAQUIAS PINHEIRO	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	12.04.2021	12.04.2021
18.	CAMILA SALES COELHO FERREIRA	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	12.04.2021	12.04.2021
19.	CARLOS EDUARDO ARAÚJO REBOUÇAS CHAGAS	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	12.04.2021	12.04.2021
20.	FERNANDO EURICO LOPES ARRUDA FILHO	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	12.04.2021	12.04.2021
21.	HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS COUTO	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	12.04.2021	12.04.2021

ASSINADO DIGITALMENTE POR **LUCY MARIA VIANA GARCEZ** EM **05/01/2022 08:51:01**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://defensoria.ma.def.br/guara/validar**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

22.	JERUSKA BARROS CAMPELO	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	12.04.2021	12.04.2021
23.	JULIANA ACHILLES GUEDES	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	12.04.2021	12.04.2021
24.	LIVIA MARIA SILVA MACEDO	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	12.04.2021	12.04.2021
25.	PABLO DIORGENES FURTADO DE CARVALHO	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	12.04.2021	12.04.2021
26.	RAFAEL CAETANO ALVES SANTOS	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	12.04.2021	12.04.2021
27.	VINICIUS JERONIMO LOPES DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	12.04.2021	12.04.2021
28.	ANA LUIZA SUPERBI COELHO	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	12.04.2021	12.04.2021
29.	MELISSA REBELO	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	12.04.2021	12.04.2021
30.	MOEMA CAMPOS DE OLIVEIRA ZOCRATO	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	12.04.2021	12.04.2021
31.	ANTÔNIO OLIVEIRA DE SOUZA	ASSESSOR DE ORIENTAÇÃO JURÍDICA ADMINISTRATIVA	DANS-2	20.04.2021	26.04.2021
32.	LANA WERUSKA SILVA CASTRO	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	26.04.2021	27.04.2021
33.	ANA HELOIZA DE AQUINO E SOUZA	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	30.04.2021	14.05.2021
34.	GUSTAVO DE MELO LIMA	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	15.05.2021	21.05.2021
35.	HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS COUTO	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	31.05.2021	31.05.2021
36.	PEDRO ICARO COCHRANE SANTIAGO VIANA	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	31.05.2021	31.05.2021
37.	SUZANNE SANTANA LOBO	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	31.05.2021	31.05.2021

ASSINADO DIGITALMENTE POR **LUCY MARIA VIANA GARCEZ** EM **05/01/2022 08:51:01**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://defensoria.ma.def.br/guara/validar**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

38.	VITOR DE SOUSA LIMA	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	31.05.2021	31.05.2021
39.	GUSTAVO LEITE FERREIRA	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	01.06.2021	02.06.2021
40.	ADRIANA ESTEVES MALTA DE REZENDE	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	01.06.2021	11.06.2021
41.	HORTENCIA MIRANDA COSTA	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	01.06.2021	11.06.2021
42.	ANTONIO KLEYSSON ARAÚJO NUNES	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01.06.2021	11.06.2021
43.	ELANE MARIA CARVALHO FERREIRA	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	04.06.2021	11.06.2021
44.	MARCELO DE MIRANDA TAGLIALEGNA	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	18.06.2021	05.07.2021
45.	GELSON LUIZ ALMEIDA PINTO	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	17.07.2021	02.08.2021
46.	GABRIEL EDUARDO PORFÍRIO DA SILVA	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	02.08.2021	06.08.2021
47.	YASMIN PEREIRA DE SANTANA E SILVA	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	17.08.20221	19.08.2021
48.	SARAH ANGELICA PEREIRA BAZILIO	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	20.09.2021	17.09.2021
49.	JORDÃO VERAS DE AZEVEDO	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	04.09.2021	24.09.2021
50.	ELAINNE ALVES DO RÊGO BARROS MONTEIRO	DIRETORA DA ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	DGA	27.09.2021	30.09.2021
51.	ALINE MENDONÇA MOREIRA	CHEFE DA DIVISÃO CONTROLE CONTÁBIL FINANCEIRO	DAS-2	01.10.2021	04.10.2021
52.	JULIANA RACHEL VIDIGAL DO O	ASSESSOR ESPECIAL II	DANS-2	06.10.2021	08.10.2021

ASSINADO DIGITALMENTE POR **LUCY MARIA VIANA GARCEZ** EM **05/01/2022 08:51:01**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://defensoria.ma.def.br/guara/validar**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

53.	THIAGO DA SILVA SANTANA	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	27.10.2021	19.11.2021
54.	TAYNA MEDEIROS PEREIRA	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	03.11.2021	19.11.2021
55.	NAILANA HELENA COSTA FERRAZ	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	18.11.2021	19.11.2021

RELAÇÃO DE SERVIDORES EXONERADOS NO EXERCÍCIO DE 2021

Nº	TITULAR	CARGO	SIMB/CLASSE /REF	DATA EXONERADO	PUBLICAÇÃO - D.O.
01	FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO SOBRINHO	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	04.01.2021	07.01.2021
02	TATIANA OLIVEIRA CRUZ	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	28.12.2020	07.01.2021
03	THALIANE ROCHA DOS ANJOS	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	29.01.2021	02.02.2021
04	LUCAS GABRIEL UCHÔA FRAZÃO	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	29.01.2021	04.02.2021
05	ANA NILSA GONÇALVES DE ASSIS	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01.02.2021	05.02.2021
06	ALICE RÊGO MATOS	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	26.02.2021	25.02.2021
07	ITALO VIEGAS DA SILVA	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01.03.2021	08.03.2021
08	SARAH VIEIRA DINIZ AHID	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	07 .04.2021	07.04.2021
09	ANTÔNIO OLIVEIRA DE SOUZA	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	20.04.2021	26.04.2021
10	THAYSE ALMEIDA VILANOVA SOUSA	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	31.05.2021	02.06.2021
11	SILENE FERREIRA GOMES DE BRITO	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	22.07.2021	23.07.2021
12	JOSÉ ADAILTON ANTÉRIO DA SILVA	CHEFE DA DIVISÃO CONTROLE	DAS-2	16.08.2021	11.08.2021

ASSINADO DIGITALMENTE POR **LUCY MARIA VIANA GARCEZ** EM **05/01/2022 08:51:01**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://defensoria.ma.def.br/guara/validar**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

		CONTÁBIL FINANCEIRO			
13	ANA CAROLINA MARIZ FONSECA	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	25.08.2021	30.08.2021
14	ANDERSON ROBERTO CAMPOS LIMA DOS SANTOS	CHEFE DA DIVISÃO DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	DAS-2	18.09.2021	17.09.2021
15	ALINE MENDONÇA MOREIRA	ASSESSOR ESPECIAL II	DANS-2	01.10.2021	04.10.2021
16	ALEFY MELO ARAÚJO	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	18.11.2021	19.11.2021

RELAÇÃO DE MEMBROS EXONERADOS NO EXERCÍCIO DE 2021

Nº	TITULAR	CARGO	CLASSE/REF	DATA EXONERADO	PUBLICAÇÃO - D.O.
01	-	-	-	-	-

São Luís, 05 de janeiro de 2022.

Lucy Maria Viana Garcez
Supervisora de Recursos Humanos DPE/MA

ASSINADO DIGITALMENTE POR **LUCY MARIA VIANA GARCEZ** EM **05/01/2022 08:51:01**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://defensoria.ma.def.br/guara/validar**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ofício nº 001/2022 - SRH/DPE

São Luís (MA), 05 de janeiro de 2022.

AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
UNIDADE TÉCNICA DE ATOS E CONTRATOS
N E S T A

Assunto: IN nº 26/2011-TCE/MA

Em cumprimento ao disposto na IN nº 26/2011-TCE/MA, encaminhamos os documentos, abaixo relacionados, referentes ao exercício de 2021:

- Relação dos Atos de Nomeação de cargos Efetivos e Comissionados;
- Relação dos Atos de Exonerados de cargos Efetivos e Comissionados;

Por oportuno, relacionamos a seguir as informações referentes ao concurso público que possibilitou as nomeações para cargos efetivos;

Concurso Público para provimento de cargo de Defensor Público de 1ª Classe desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão;

Edital nº 01 /2018 DPE/MA, publicado no Diário do Poder Judiciário nº 189, de 5 de outubro de 2018;

Edital nº 18-DPE/MA de 09 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Poder Executivo do Estado nº 195, de 11 de outubro de 2019, Resultado Final do Concurso e da Homologação;

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para maiores informações, caso necessário.

Atenciosamente,

Lucy Maria Viana Garcez
Supervisora de Recursos Humanos/DPE-MA

Rua da Estrela, 421, Centro – São Luís/MA – CEP 65010-200
Telefone: (98) 3221-6110
rhdpe@ma.def.br

ASSINADO DIGITALMENTE POR **LUCY MARIA VIANA GARCEZ** EM **05/01/2022 08:51:02**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://defensoria.ma.def.br/guara/validar** CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **8bda3cc1-83e8-4be4-b1e8-0e4aea9c4cd1.**

MARANHÃO TRIBUNAL DE CONTAS

20210126202100298945 6

Recibo de Entrega

Processo:	298 / 2021
Natureza:	Sem Natureza Definida
Data Entrada:	26/01/2021
Jurisdicionado:	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
Responsáveis:	Lucy Maria Viana Garcez.
Assunto:	Encaminha cópia de atos e contratos.

Emitido por: Marcio Portela Machado em 26/01/2021 09:17:35

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ofício nº 004/2021 - SRH/DPE

São Luís (MA), 25 de janeiro de 2021.

AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
UNIDADE TÉCNICA DE ATOS E CONTRATOS
N E S T A

Assunto: IN nº 26/2011-TCE/MA

Em cumprimento ao disposto na IN nº 26/2011-TCE/MA, encaminhamos os documentos, abaixo relacionados, referentes ao exercício de 2020:

- Relação dos Atos de Nomeação de cargos Efetivos e Comissionados;
- Relação de Termo de Recondução;
- Relação dos Atos de Exonerados de cargos Efetivos e Comissionados;

Por oportuno, relacionamos a seguir as informações referentes ao concurso público que possibilitou as nomeações para cargos efetivos;

Concurso Público para provimento de cargo de Defensor Público de 1ª Classe desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão;

Edital nº 01 /2018 DPE/MA, publicado no Diário do Poder Judiciário nº 189, de 5 de outubro de 2018;

Edital nº 18-DPE/MA de 09 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Poder Executivo do Estado nº 195, de 11 de outubro de 2019, Resultado Final do Concurso e da Homologação;

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para maiores informações, caso necessário.

Atenciosamente,

Lucy Maria Viana Garcez
Supervisora de Recursos Humanos/DPE-MA

ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA
SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

RELAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DE 1ª CLASSE NOMEADOS NO EXERCÍCIO DE 2020

ORDEM	DATA	PUBLICAÇÃO D.O	TITULAR	ASSUNTO
1.	20.01.2020	22.01.2020	ALEXANDRE HENRIQUE COSTA MARINHO	NOMEAÇÃO
2.	20.01.2020	22.01.2020	CAROLINE CRISTINA DE FIGUEIREDO DIAS	NOMEAÇÃO
3.	20.01.2020	22.01.2020	LUCAS GOMES PRADO UCHOA	NOMEAÇÃO
4.	05.05.2020	05.05.2020	DEBORA DA SILVA SOUSA	NOMEAÇÃO
5.	05.05.2020	05.05.2020	HORTENCIA MIRANDA COSTA	NOMEAÇÃO
6.	07.05.2020	07.05.2020	THIAGO DA SILVA SANTANA	NOMEAÇÃO
7.	07.05.2020	11.05.2020	JESSICA DE SOUSA OLIVEIRA	NOMEAÇÃO
8.	11.05.2020	11.05.2020	TAYNA MEDEIROS PEREIRA	NOMEAÇÃO
9.	11.05.2020	11.05.2020	ARAYAN HENRIQUE DE FARIA PEREIRA	NOMEAÇÃO
10.	11.05.2020	13.05.2020	MELISSA REBELO	NOMEAÇÃO
11.	13.08.2020	18.08.2020	ANA HELOIZA DE AQUINO E SOUZA	NOMEAÇÃO
12.	02.09.2020	09.09.2020	ANA LUIZA SUPERBI COELHO	NOMEAÇÃO
13.	02.09.2020	09.09.2020	HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS COUTO	NOMEAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA
SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

RELAÇÃO DE SERVIDORES NOMEADOS E EMPOSSADOS EM CARGO EM COMISSÃO NO EXERCÍCIO DE 2020

Nº	TITULAR	CARGO	SIMB.	DATA ADMISSÃO	PUBLICAÇÃO D.O
1.	FRANK LÚCIO DANTAS NORONHA	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	07.01.2020	14.01.2020
2.	ANDRÉ DE OLIVEIRA ALMEIDA	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	07.01.2020	14.01.2020
3.	GELSON LUIZ ALMEIDA PINTO	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	07.01.2020	14.01.2020
4.	FERNANDO EURICO LOPES ARRUDA FILHO	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	07.01.2020	14.01.2020
5.	VIVIANE DE CARVALHO MELO	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	07.01.2020	14.01.2020
6.	VERÔNICA TICIANA MACAU FURTADO FERREIRA	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	07.01.2020	14.01.2020
7.	JESSÉ MINEIRO DE ABREU	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	07.01.2020	14.01.2020
8.	LISLY BORGES BARREIRA	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	07.01.2020	14.01.2020
9.	JORGE LUIZ FERREIRA MELO	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	07.01.2020	14.01.2020
10.	EVYLY MELO QUEIROZ	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	07.01.2020	21.01.2020
11.	COSMO SOBRAL DA SILVA	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	22.01.2020	14.01.2020
12.	ANA CAROLINA MARIZ FONSECA	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	27.01.2020	29.01.2020
13.	JOÃO PEDRO OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	27.01.2020	31.01.2020

14.	ELAINY ZAYRA SANTOS DAS MERCÊS SILVA	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	29.01.2020	31.01.2020
15.	CAMILA DA FONSECA BONFIM	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	04.02.2020	24.01.2020
16.	ALANA RAFAELA DE QUEIROZ SANTOS	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	04.02.2020	05.02.2020
17.	EDUARDA JUSSHARA GOVEIA E SILVA	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	05.02.2020	10.02.2020
18.	MARLENE MARANHÃO DINIZ	ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	10.02.2020	13.02.2020
19.	SARAH VIEIRA DINIZ AHID	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	02.03.2020	27.02.2020
20.	MARIA FLORISMAR SOUSA COSTA	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	04.03.2020	09.03.2020
21.	FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO SOBRINHO	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	16.03.2020	17.03.2020
22.	NEY OLIVEIRA ARAÚJO	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	16.03.2020	17.03.2020
23.	ALEFY MELO ARAÚJO	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	16.03.2020	17.03.2020
24.	EDUARDO MESQUITA DE AZEVEDO	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	29.03.2020	03.04.2020
25.	THALISSON SERGIO CARDOSO BRITO	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	04.05.2020	04.05.2020
26.	WESLEY VINÍCIUS BORGES FERREIRA	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	11.05.2020	11.05.2020
27.	ALLAYNNE RODRIGUES DOS SANTOS	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	11.05.2020	11.05.2020
28.	IDELVALTER NUNES DA SILVA	CORREGEDOR GERAL	ISOLADO	01.06.2020	19.05.2020
29.	GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES	SUBDEFENSOR GERAL	ISOLADO	01.06.2020	29.05.2020

30.	TÚLIO LICINIO CURVELO GARCIA	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	18.06.2020	19.05.2020
31.	REBECA FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	03.08.2020	10.08.2020
32.	LUCAS GOMES PRADO UCHÔA	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	30.06.2020	10.08.2020
33.	LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA	CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	DAS-2	03.08.2020	18.08.2020
34.	MARIA DALVA ALMEIDA DE MORAES RÊGO	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	03.08.2020	18.08.2020
35.	CAMILA SALES COELHO FERREIRA	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	10.08.2020	14.08.2020
36.	JERUSKA BARROS CAMPELO	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	10.08.2020	14.08.2020
37.	JULIANA ACHILLES GUEDES	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	10.08.2020	14.08.2020
38.	MARCELO DE MIRANDA TAGLIALEGNA	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	10.08.2020	14.08.2020
39.	PABLO DIORGENES FURTADO CARVALHO	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	10.08.2020	14.08.2020
40.	VITOR DE SOUSA LIMA	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	10.08.2020	14.08.2020
41.	ALEX PACHECO MAGALHÃES	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	10.08.2020	18.08.2020
42.	HORTÊNCIA MIRANDA COSTA	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	10.08.2020	18.08.2020
43.	ALEXANDRE HENRIQUE COSTA MARINHO	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	10.08.2020	26.08.2020
44.	LORENA BEATRIZ ABREU VIANA	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	17.08.2020	26.08.2020
45.	MARIO SERGIO CAVALCANTE SANTOS	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	19.08.2020	24.08.2020

46.	JOSÉ MARIA ARCANJO ALVES FILHO	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	07.01.2020	10.09.2020
47.	JULIANA ROSSO	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	04.09.2020	10.09.2020
48.	SILENE FERREIRA GOMES DE BRITO	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	15.09.2020	15.09.2020
49.	ROSICLÉIA MACHADO BARBOSA COSTA	COORDENADORA DO NÚCLEO PSICOSSOCIAL	DANS-3	15.09.2020	15.09.2020
50.	ADRIANA LOPES RODRIGUES	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	25.09.2020	01.10.2020
51.	LEONARDO ARAÚJO OLIVEIRA	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01.10.2020	05.10.2020
52.	SAMUEL DE SOUSA ZACARIAS	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	02.10.2020	08.10.2020
53.	LUCAS GOMES PRADO UCHÔA	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	05.10.2020	03.11.2020
54.	FABÍOLA DINIZ ARAÚJO DE JESUS,	CHEFE DA OUVIDORIA - GERAL	DGA	19.11.2020	19.11.2020
55.	BRUNNA LETÍCIA PEREIRA DINIZ	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	20.10.2020	29.10.2020
56.	JÉSSICA DE SOUSA OLIVEIRA	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	05.10.2020	03.11.2020
57.	MARIA CAROLINA MENDES MARINHO DE SOUZA	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	30.11.2020	27.11.2020
58.	DIULHYA ENY FERREIRA DE ALBUQUERQUE	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01.12.2020	27.11.2020
59.	FRANCISMAR FELIX MAPPES	COORDENADOR DE NÚCLEO	DGA	26.11.2020	02.12.2020

TERMO DE RECONDUÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2020

Nº	TITULAR	CARGO	SIMB.	DATA ADMISSÃO	PUBLICAÇÃO - D.O.
01	ALBERTO PESSOA BASTOS	DEFENSO PÚBLICO GERAL	ISOLADO	01.06.2020	17.06.2020

RELAÇÃO DE SERVIDORES EXONERADOS NO EXERCÍCIO DE 2020

Nº	TITULAR	CARGO	SIMB/CLASSE /REF	DATA EXONERADO	PUBLICAÇÃO - D.O.
01	JULIANA DE SOUSA BARROS	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	20.01.2020	29.01.2020
02	ALICIANEIDE NUNES	ASSESSOR SÊNIOR	DAS-2	03.02.2020	29.01.2020
03	LIANA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	03.02.2020	
04	MARLENE MARANHÃO DINIZ	ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	02.03.2020	09.03.2020
05	LEONARDO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	29.03.2020	03.04.2020
06	JANETE BRITO REIS	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	04.05.2020	03.04.2020
07	EDUARDA JUSSHARA GOVEIA E SILVA	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	10.07.2020	17.07.2020
08	JACOB VIANA MENDES SOBRINHO	CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	DAS-2	27.07.2020	29.07.2020
09	CONCEIÇÃO DE MARIA MIRANDA PEREIRA	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	31.07.2020	10.08.2020
10	NEY OLIVEIRA ARAÚJO	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	07.08.2020	10.08.2020
11	LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	03.08.2020	18.08.2020
12	SILENE FERREIRA GOMES DE BRITO	COORDENADORA DO NÚCLEO	DANS-3	15.09.2020	15.09.2020

		PSICOSSOCIAL			
13	ROSICLÉIA MACHADO BARBOSA COSTA	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	15.09.2020	15.09.2020
14	WESLEY VINICIUS BORGES FERREIRA	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	30.09.2020	05.10.2020
15	JOÃO PEDRO OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	24.09.2020	28.09.2020
16	MÁRCIA ANUNCIAÇÃO MAIA PEREIRA	OUVIDORIA -GERAL	DGA	19.11.2020	22.11.2020
17	FRANCISCO CARLOS DAVID JÚNIOR	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	03.11.2020	29.10.2020
18	LISIANE VIEIRA ALVES	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	19.10.2020	29.10.2020
19	JONATHAN SOARES OLIVEIRA	ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01.12.2020	27.11.2020

RELAÇÃO DE MEMBROS EXONERADOS NO EXERCÍCIO DE 2020

Nº	TITULAR	CARGO	CLASSE/REF	DATA EXONERADO	PUBLICAÇÃO - D.O.
01	GUSTAVO PEREIRA SILVA	DEFENSOR PÚBLICO	1ª CLASSE	10.01.2020	14.01.2020
02	GUSTAVO BATISTA E SILVA	DEFENSOR PÚBLICO	1ª CLASSE	20.01.2020	24.01.2020
03	PABLO CARVALHO E MOURA	DEFENSOR PÚBLICO	1ª CLASSE	17.02.2020	27.02.2020
04	ANTONIO AGNUS BOAVENTURA FILHO	DEFENSOR PÚBLICO	1ª CLASSE	30.06.2020	19.05.2020
05	BENITO PEREIRA DA SILVA FILHO	DEFENSOR PÚBLICO	2ª CLASSE	08.07.2020	15.07.2020

São Luís, 25 de janeiro de 2021.

Lucy Maria Viana Garcez
Supervisora de Recursos Humanos/DPE-MA

MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

20220105202200088385 1

Recibo de Entrega

Processo:	88 / 2022
Natureza:	Processo administrativo
Data Entrada:	05/01/2022
Jurisdicionado:	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
Responsáveis:	Lucy Maria Viana Garcez.
Assunto:	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - Lucy Maria Viana Garcez encaminha documentos baseado na IN nº26/2011 - TCE /MA

Emitido por: Washington Torres Ferreira em 05/01/2022 10:23:45

RELATÓRIO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RELATORIO DE GESTAO FISCAL - RGF

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1° QUADRIMESTRE DE 2021 – MAIO DE 2020 A ABRIL DE 2021

R$ 1,00

RGF - ANEXO I (LRF, Art.55, inc.I, alínea "a") e Portaria STN n° 637/2012

DESPESAS COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS													
		MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (A)	INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		**10.329.930,41**	**13.129.410,43**	**10.064.559,54**	**10.286.234,80**	**10.511.960,38**	**15.647.642,39**	**9.843.714,63**	**10.961.315,78**	**10.703.283,84**	**10.772.632,03**	**10.732.613,18**	**13.580.484,47**	**136.563.781,88**	
Pessoal Ativo	Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis	7.600.778,64	10.966.892,55	7.749.259,85	8.126.109,16	8.316.248,54	11.308.204,95	7.638.495,28	8.728.524,34	8.491.466,31	8.583.142,59	8.556.760,88	11.396.276,08	107.462.159,17	
	Obrigações Patronais	2.728.960,01	2.162.330,35	2.315.114,98	2.159.939,52	2.195.524,31	4.339.251,32	2.205.033,23	2.232.608,14	2.211.635,64	2.189.306,14	2.175.670,41	2.184.026,50	29.099.400,55	
	Benefícios Previdenciários	191,76	187,53	184,71	186,12	187,53	186,12	186,12	183,30	181,89	183,30	181,89	181,89	2.222,16	
Pessoal Inativo e Pensionistas	Aposentadorias, Reserva e Reformas														
	Pensões														
	Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1° art. 18 da LRF)															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1° ART 19 DA LRF) (II)		**1.470.639,31**	**1.410.114,46**	**1.458.818,03**	**1.456.209,72**	**1.450.648,40**	**2.814.359,44**	**1.460.854,15**	**1.755.425,13**	**1.603.434,73**	**1.510.095,82**	**1.503.156,83**	**1.474.331,80**	**19.368.087,82**	
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária															
Decorrentes de Decisão Judicial															
IRRF (Decisão PL-TCE n° 15/2004)		1.470.639,31	1.410.114,46	1.458.818,03	1.456.209,72	1.450.648,40	2.814.359,44	1.460.854,15	1.755.425,13	1.603.434,73	1.510.095,82	1.503.156,83	1.474.331,80	**19.368.087,82**	
Despesas de Exercícios Anteriores															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)		**8.859.291,10**	**11.719.295,97**	**8.605.741,51**	**8.830.025,08**	**9.061.311,98**	**12.833.282,95**	**8.382.860,48**	**9.205.890,65**	**9.099.849,11**	**9.262.536,21**	**9.229.456,35**	**12.106.152,67**	**117.195.694,06**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (IV) = III		**117.195.694,06**													

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL (V)	**17.095.430.178,45**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DTP sobre a RCL (VI)=(IV/V) *100	**0,68%**
LIMITE MÁX (§ 2° do Art. 48 da Lei n° 11.327/20 c/c § 5° do Art. 20 da LRF(1,5) -<%>	**256.431.452,68**
LIMITE PRUDENCIAL (§ Único, Art. 22 da LRF) -<1,43>%	**244.464.651,56**

Fonte: SIGEF; Unidade Responsável SEPLAN

ALBERTO PESSOA BASTOS
Defensor Público Geral

ILVANIA MARIA MENDES DUTRA
Supervisora Financeira

GIL EANES FONSECA LOBATO
Chefe do Departamento de Controle Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1° QUADRIMESTRE DE 2021 – MAIO DE 2020 A ABRIL DE 2021

R$ 1,00

RGF - ANEXO I (LRF, Art.55, inc.I, alínea "a") e Portaria STN n° 637/2012

DESPESAS COM PESSOAL	MAI/20 A ABR/21	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	117.195.694,06	-
Pessoal Ativo	117.195.694,06	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1° art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1° ART 19 DA LRF) (II)	19.368.087,82	-
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
IRRF (Decisão PL-TCE n° 15/2004)	19.368.087,82	
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	117.195.694,06	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (IV) = III	117.195.694,06	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL (V)	17.095.430.178,45	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DTP sobre a RCL (VI)=(IV/V) *100	0,68%	
LIMITE MÁX (§ 2° do Art. 48 da Lei 11.327/20 c/c § 5° do Art. 20 da LRF(1,5) -<%>	256.431.452,68	
LIMITE PRUDENCIAL (§ Único, Art. 22 da LRF) -<1,43>%	244.464.651,56	

Fonte: SIGEF; Unidade Responsável SEPLAN

NOTA: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviços, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

ALBERTO PESSOA BASTOS
Defensor Público Geral

ILVANIA MARIA MENDES DUTRA
Supervisora Financeira

GIL EANES FONSECA LOBATO
Chefe do Departamento de Controle Interno

RELATÓRIO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RELATORIO DE GESTAO FISCAL - RGF

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º QUADRIMESTRE DE 2021 – SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021

R$ 1,00

RGF - ANEXO I (LRF, Art.55, inc.I, alínea "a") e Portaria STN nº 637/2012

DESPESAS COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS													
		SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (A)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC (B)
ESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		**10.511.960,38**	**15.647.642,39**	**9.843.714,63**	**10.961.315,78**	**10.703.101,95**	**10.772.448,73**	**10.732.431,29**	**13.580.302,58**	**12.559.834,45**	**10.767.937,53**	**10.710.278,25**	**10.817.852,54**	**137.608.820,50**	
Pessoal Ativo	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.316.248,54	11.308.204,95	7.638.495,28	8.728.524,34	8.491.466,31	8.583.142,59	8.556.760,88	11.396.276,08	10.379.432,13	8.587.528,02	8.521.885,13	8.636.426,54	109.144.390,79	
	Obrigações Patronais	2.195.524,31	4.339.251,32	2.205.033,23	2.232.608,14	2.211.635,64	2.189.306,14	2.175.670,41	2.184.026,50	2.180.402,32	2.180.409,51	2.188.393,12	2.181.426,00	28.463.686,64	
	Benefícios Previdenciários	187,53	186,12	186,12	183,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	743,07	
Pessoal Inativo e Pensionistas	Aposentadorias, Reserva e Reformas														
	Pensões														
	Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º art. 18 da LRF)															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º ART 19 DA LRF) (II)		**1.450.648,40**	**2.814.359,44**	**1.460.854,15**	**1.755.425,13**	**1.603.434,73**	**1.510.095,82**	**1.503.156,83**	**1.474.331,80**	**1.637.765,14**	**1.674.848,60**	**1.571.176,14**	**1.530.623,01**	**19.986.719,19**	
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária															
Decorrentes de Decisão Judicial															

IRRF (Decisão PL-TCE nº 15/2004)	1.450.648,40	2.814.359,44	1.460.854,15	1.755.425,13	1.603.434,73	1.510.095,82	1.503.156,83	1.474.331,80	1.637.765,14	1.674.848,60	1.571.176,14	1.530.623,01	19.986.719,19	
Despesas de Exercícios Anteriores														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**9.061.311,98**	**12.833.282,95**	**8.382.860,48**	**9.205.890,65**	**9.099.667,22**	**9.262.352,91**	**9.229.274,46**	**12.105.970,78**	**10.922.069,31**	**9.093.088,93**	**9.139.102,11**	**9.287.229,53**	**117.622.101,31**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (IV) = III	**117.622.101,31**													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL (V)	**17.565.810.900,94**													
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DTP sobre a RCL (VI)=(IV/V) *100	**0,67**													
LIMITE MÁX (§ 2º do Art. 48 da Lei nº 11.327/20 c/c § 5º do Art. 20 da LRF(1,5) -<%>	**263.487.163,51**													
LIMITE PRUDENCIAL (§ Único, Art. 22 da LRF) -<1,43>%	**251.191.095,88**													

Fonte: SIGEF; Unidade Responsável SEPLAN

ALBERTO PESSOA BASTOS
Defensor Público Geral

ILVANIA MARIA MENDES DUTRA
Supervisora Financeira

GIL EANES FONSECA LOBATO
Chefe do Departamento de Controle Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º QUADRIMESTRE DE 2021 – SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021

R$ 1,00

RGF - ANEXO I (LRF, Art.55, inc.I, alínea "a") e Portaria STN nº 637/2012

DESPESAS COM PESSOAL	**SETEMBRO/20 A AGOSTO/21**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**137.608.820,50**	**-**

Pessoal Ativo	137.608.820,50	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º ART 19 DA LRF) (II)	**19.986.719,19**	-
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
IRRF (Decisão PL-TCE nº 15/2004)	19.986.719,19	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	117.622.101,31	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (IV) = III	**117.622.101,31**	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL (V)	**17.565.810.900,94**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DTP sobre a RCL (VI)=(IV/V) *100	**0,67**
LIMITE MÁX (§ 2º do Art. 48 da Lei 11.327/20 c/c § 5º do Art. 20 da LRF(1,5) -<%>	**263.487.163,51**
LIMITE PRUDENCIAL (§ Único, Art. 22 da LRF) -<1,43>%	**251.191.095,88**

Fonte: SIGEF; Unidade Responsável SEPLAN

NOTA: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviços, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

ALBERTO PESSOA BASTOS
Defensor Público Geral

ILVANIA MARIA MENDES DUTRA
Supervisora Financeira

GIL EANES FONSECA LOBATO
Chefe do Departamento de Controle Interno

RELATÓRIO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RELATORIO DE GESTAO FISCAL - RGF
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2021 – JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2021
R$ 1,00

RGF - ANEXO I (LRF, Art.55, inc.I, alínea "a") e Portaria STN nº 637/2012

DESPESAS COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS													
		JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (A)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC (B)
ESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		**10.703.101,95**	**10.772.448,73**	**10.732.431,29**	**13.580.302,58**	**12.559.834,45**	**10.767.937,53**	**10.710.278,25**	**10.817.852,54**	**10.901.369,41**	**10.412.217,82**	**15.899.143,05**	**12.564.205,71**	**140.421.123,31**	-
Pessoal Ativo	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.491.466,31	8.583.142,59	8.556.760,88	11.396.276,08	10.379.432,13	8.587.528,02	8.521.885,13	8.636.426,54	8.716.009,86	8.232.196,76	11.557.015,43	10.362.163,99	112.020.303,72	-
	Obrigações Patronais	2.211.635,64	2.189.306,14	2.175.670,41	2.184.026,50	2.180.402,32	2.180.409,51	2.188.393,12	2.181.426,00	2.185359,55	2.180.021,06	4.342127,62	2.202.041,72	28.400.819,59	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	Aposentadorias, Reserva e Reformas														-
	Pensões														-
	Outros Benefícios Previdenciários														-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º art. 18 da LRF)															-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º ART 19 DA LRF) (II)		1.603.434,73	1.510.095,82	1.503.156,83	1.474.331,80	1.637.765,14	1.674.848,60	1.571.176,14	1.530.623,01	1.497.433,81	1.463.941,06	2.870.917,50	2.210.258,53	20.547.982,97	-
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária															-
Decorrentes de Decisão Judicial															-
IRRF (Decisão PL-TCE nº 15/2004)		1.603.434,73	1.510.095,82	1.503.156,83	1.474.331,80	1.637.765,14	1.674.848,60	1.571.176,14	1.530.623,01	1.497.433,81	1.463.941,06	2.870.917,50	2.210.258,53	20.547.982,97	-

Despesas de Exercícios Anteriores														-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**9.099.667,22**	**9.262.352,91**	**9.229.274,46**	**12.105.970,78**	**10.922.069,31**	**9.093.088,93**	**9.139.102,11**	**9.287.229,53**	**9.403.935,60**	**8.948.276,76**	**13.028.225,55**	**10.353.947,18**	**119.873.140,34**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (IV) = III	119.873.140,34													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL (V)	18.237.741.791,55													
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DTP sobre a RCL (VI)=(IV/V) *100	0,66													
LIMITE MÁX (§ 2º do Art. 48 da Lei nº 11.327/20 c/c § 5º do Art. 20 da LRF(1,5) -<%>	273.566.126,87													
LIMITE PRUDENCIAL (§ Único, Art. 22 da LRF) -<1,43>%	**260.799.707,62**													

Fonte: SIGEF; Unidade Responsável SEPLAN

ALBERTO PESSOA BASTOS
Defensor Público Geral

ILVANIA MARIA MENDES DUTRA
Supervisora Financeira

GIL EANES FONSECA LOBATO
Chefe do Departamento de Controle Interno

RELATORIO DE GESTAO FISCAL – RGF
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2021 – JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2021

Tabela 5.2 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a–(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCICIO (h) = (f-g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Convênio 880896/2018/DIRP/DEPEN	1.693.914,89	-	-	-	-	1.693.914,89	-	-	1.693.914,89

Convênio 01/2019/DPE/FMDCA	56.260,13	-	-	-	-	56.260,13	-	-	56.260,13
Convênio 883121/2019/SENAJUS	42.850,80	-	-	-	-	42.850,80	-	-	42.850,80
Convênio 902180/20/SENAJUS	2.141.062,52	-	-	-	-	2.141.062,52	1.505.317,06	-	635.745,46
Convênio 905127/20/MDH	2.884,95	-	-	-	-	2.884,95	-	-	2.884,95
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**3.936.973,29**	-	-	--	-	3.936.973,29	1.505.317,06	-	2.431.656,23
- Recursos do Tesouro Estadual (Fonte 101)	8.607.566,61	-	-	182.022,06	5.587,79	8.419.956,76	6.184.690,73	-	2.235.266,03
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	8.607.566,61	-	-	182.022,06	5.587,79	8.419.956,76	6.184.690,73	-	**2.235.266,03**
TOTAL (III) = (I) + (II)	**12.544.539,90**	-	-	182.022,06	5.587,79	12.356.930,05	**7.690.007,79**	-	4.666.922,26

Fonte: SIGEF; Unidade Responsável SEPLAN

ALBERTO PESSOA BASTOS
Defensor Público Geral

ILVANIA MARIA MENDES DUTRA
Supervisora Financeira

GIL EANES FONSECA LOBATO
Chefe do Departamento de Controle Interno

RELATORIO DE GESTAO FISCAL – RGF
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2021 – JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2021

Tabela 6.2 – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
RGF - ANEXO VI (LRF, Art.48) R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	**119.873.140,34**	**0,66**
Limite Máximo (§ 2º do Art. 48 da Lei nº 11.327/20 c/c § 5º do Art. 20 da LRF	**273.566.126,87**	**1,50**
Limite Prudencial (§ Único, Art. 22 da LRF)	**260.799.707,62**	**1,43**
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos		

Fonte: SIGEF; Unidade Responsável SEPLAN

ALBERTO PESSOA BASTOS
Defensor Público Geral

ILVANIA MARIA MENDES DUTRA
Supervisora Financeira

GIL EANES FONSECA LOBATO
Chefe do Departamento de Controle Interno

20220324202202109385 7

Recibo de Autuação

Nº Processo:	2109 / 2022
Natureza:	Prestação de Contas Anual de Gestão
Data Entrada:	24/03/2022
Jurisdicionado:	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
Responsável:	ALBERTO PESSOA BASTOS
Assunto:	Prestação de Contas Anual de Gestão referente ao exercício financeiro de 2021, apresentada por ALBERTO PESSOA BASTOS - DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO,.

Emitido por: Sistema SPE em 24 de Março de 2022 às 10:48:48.

Para validar este recibo vá em http://www4.tce.ma.gov.br/PCA/validar.zul e digite código numérico no topo do documento.